Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2206 | Quarta-feira - 08 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Alto Bela Vista....6
Anchieta....8
Antônio Carlos....10
Arabutã....11
Ascurra....12
Aurora....13
Balneário Gaivota....14
Balneário Piçarras....15
Balneário Rincão....16
Barra Bonita....17
Barra Velha....22
Benedito Novo....28
Biguaçu....30
Blumenau....32
Bom Retiro....54
Botuvera....55
Brusque....56
Caçador....58
Camboriú....122
Campo Alegre....123
Campo Erê....136
Campos Novos....137
Canoinhas....138
Capinzal....142
Catanduvas....144
Chapadão do Lageado....148
Cocal do Sul....151
Concórdia....153
Cordilheira Alta....200
Coronel Martins....201
Correia Pinto....202
Corupá....203
Cunhaporã....204
Dionisio Cerqueira....209
Doutor Pedrinho....210
Erval Velho....230
Flor do Sertão....233
Forquilhinha....234
Fraiburgo....240
Frei Rogério....250
Garopaba....255
Garuva....263
Gaspar....265
Governador Celso Ramos....266
Grão Pará....267
Guaraciaba....268
Guaramirim....270
Guarujá do Sul....271
Herval d'Oeste....273
Ibicaré....276
Ilhota....277
Imbituba....278
Indaial....281
Iomerê....326
Ipuaçú....327
Ipumirim....328
Iraceminha....330
Iratí....333
Irineópolis....334
Itá....343
Itapoá....344
Ituporanga....354
Jaborá....355
Jaraguá do Sul....356
Joaçaba....362
Lages....371
Lajeado Grande....374
Lauro Muller....375
Lebon Regis....376
Leoberto Leal....377
Lindóia do Sul....396
Luzerna....397
Macieira....425
Mafra....446
Maracajá....568
Maravilha....569
Massaranduba....570
Meleiro....572
Modelo....574
Mondaí....575
Monte Carlo....576
Monte Castelo....577
Morro da Fumaça....578
Navegantes....581
Nova Trento....583
Orleans....584
Ouro....589
Palhoça....590
Palma Sola....607
Papanduva....608
Passos Maia....610
Paulo Lopes....615
Penha....616
Peritiba....618
Petrolândia....619
Pinheiro Preto....620
Planalto Alegre....622
Pomerode....627
Ponte Serrada....629
Porto Belo....632
Porto União....633
Pouso Redondo....639
Presidente Castello Branco....654
Princesa....656
Rio das Antas....659
Rio do Sul....660
Rio Fortuna....672
Salto Veloso....673
Santa Cecilia....674
Santa Rosa do Sul....684
São Bento do Sul....685
São Bonifácio....687
São João Batista....688
São José....689
São José do Cedro....714
São Lourenço do Oeste....716
São Miguel da Boa Vista....719
São Miguel do Oeste....720
São Pedro de Alcântara....724
Schroeder....727
Seara....750
Serra Alta....753
Sul Brasil....754
Tigrinhos....755
Tijucas....757
Timbé do Sul....758
Timbó....760
Três Barras....763
Treze Tílias....764
Turvo....765
União do Oeste....768
Urussanga....770
Vargeão....771
Vargem Bonita....772
Videira....773
Vitor Meireles....795
Xanxerê....797
Xavantina....798
Xaxim....802

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2017.03.08 14:32:00 -03'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.18

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2206 | Quarta-feira - 08 de Março de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMMVI 803

Consórcios

AGIR 806
CIGA 808
CIMVI 809
CIS/AMARP 812
CIS/AMMVI 825
CIS/AMUREL 827
CIS/AMURES 827
CITMAR 830
CIGAMERIOS 830
CIS/AMERIOS 831

Editais de Notificação

Água Doce 864
Anchieta 872
Antônio Carlos 873
Ascurra 875
Atalanta 879
Aurora 880
Barra Velha 883
Blumenau 895
Bom Jardim da Serra 903
Bom Retiro 904
Botuverá 905
Braço do Trombudo 907
Brusque 907
Caçador 924
Camboriú 937
Campo Alegre 942
Campos Novos 943
Canelinha 950
Canoinhas 953
Capinzal 962
Chapecó 964
Cocal do Sul 989
Concórdia 991
Coronel Freitas 1000
Correia Pinto 1001
Corupá 1002
Curitibanos 1004
Doutor Pedrinho 1014
Erval Velho 1016
Forquilhinha 1017
Fraiburgo 1018
Garopaba 1021
Garuva 1023
Gaspar 1025
Governador Celso Ramos 1033
Guaraciaba 1041
Guaramirim 1042
Guarujá do Sul 1046
Ilhota 1047
Imbituba 1048
Indaial 1053
Ipumirim 1056
Irineópolis 1057
Itaiópolis 1057
Itapiranga 1059
Itapoá 1060
Ituporanga 1062
Jacinto Machado 1073
Jaraguá do Sul 1074
Joaçaba 1084
José Boiteux 1087
Lages 1092
Laguna 1129
Lauro Muller 1140
Lebon Regis 1141
Leoberto Leal 1143
Lindóia do Sul 1143
Luzerna 1145
Mafra 1146
Maravilha 1154
Marema 1157
Massaranduba 1158
Meleiro 1159
Modelo 1162
Monte Carlo 1163
Morro da Fumaça 1164
Navegantes 1166
Nova Trento 1169
Orleans 1172
Ouro 1181
Ouro Verde 1182
Palhoça 1183
Palmitos 1233
Papanduva 1233
Passo de Torres 1240
Passos Maia 1242
Paulo Lopes 1243
Penha 1244
Petrolândia 1258
Pinheiro Preto 1261
Pomerode 1262
Ponte Serrada 1271
Porto Belo 1275
Porto União 1279
Rio dos Cedros 1282
Salto Veloso 1286
Santa Rosa do Sul 1287
Santa Terezinha do Progresso 1289
São Bento do Sul 1290
São Carlos 1302
São Cristóvão do Sul 1304
São Domingos 1304
São João do Oeste 1306
São João do Sul 1306
São Joaquim 1308
São José 1309
São José do Cedro 1313
São Lourenço do Oeste 1315
São Miguel do Oeste 1321
São Pedro de Alcântara 1323
Schroeder 1324
Seara 1326
Serra Alta 1330
Siderópolis 1330
Sombrio 1332
Timbé do Sul 1340
Timbó 1341
Timbó Grande 1354
Três Barras 1355
Treze Tílias 1356
Tunápolis 1359
Turvo 1360
União do Oeste 1361
Urussanga 1362
Vargeão 1364
Vargem Bonita 1364
Videira 1365
Vitor Meireles 1368
Xanxerê 1370
Xavantina 1384

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 2206 Quarta-feira - 08 de Março de 2017 Florianópolis/SC

Sumário

Xaxim..... 1385
Zortéa 1393

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

141/2017

PORTARIA N° 141/2017 – DE 07 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, o servidor ARTEMIO CECCONELLO, inscrito no CPF sob o nº 245.523.050-34, a partir 01/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

142/2017

PORTARIA N° 142/2017 – DE 07 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS CULTURAIS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretora de Programas Culturais, a servidora NEIDETE ESPÍNDOLA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 148.982.509-63, a partir 01/03/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

143/2017

PORTARIA N° 143/2017 – DE 07 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário JOÃO FILIPE TONIAL, inscrito no CPF n° 084.701.179-80, efetivo no cargo de Agente Operacional, no período de 07/03/2017 até 05/04/2017, período 16/17.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

144/2017

PORTARIA N° 144/2017 – DE 07 DE MARÇO DE 2017
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 Lei Orgânica do Município, Lei complementar nº. 015/99 e Lei Complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária CLEONICE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, inscrita sob CPF 042.580.039-30, a partir de 20/02/2017 a 19/06/2017, conforme atestado médico em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

DECRETO Nº 026/2017

DECRETO Nº 026/2017 - DE 01 DE MARÇO DE 2017
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0005.2.009 CONTRIBUÇÕES FINANC. A ENTIDADES
4.4.71.00.00.00.0679/121 Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0005.2.009 CONTRIBUÇÕES FINANC. A ENTIDADES
3.3.90.00.00.00.0679/19 Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 01 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2017

DECRETO Nº 027/2017 – DE 03 DE MARÇO DE 2017
"SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CILVIL – COMDEC DE ÁGUA DOCE-SC"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 1004, de 07 de outubro de 1997.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam substituidos pelos seguintes, os membros do Conselho Técnico do COMDEC, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 1004, de 07 de outubro de 1997, nomeados pelo Decreto 072/2016:

CONSELHO TÉCNICO
MARLI SPAGNOL GUERREIRO - Secretária de Saúde e Promoção Social
ANGELA RAQUEL LUCIETTI ROSSA - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
EDNA FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI - Secretária de Administração e Fazenda
RUDIMAR BERGOSSA – Secretário de Transportes e Infraestrutura Rural
RICARDO LUIS DOS SANTOS – Secretário de Agricultura
OÉLINTON LUIZ FERREIRA HARTCOPF – Secretário de Indústria, Comércio e Urbanismo

Art. 2º. Fica substituído pelo seguinte, o membro representante da Câmara Municipal de Vereadores, integrante do Conselho Comunitário:

CONSELHO COMUNITÁRIO
JORGE RONE HASLINGER – Representante da Câmara de Vereadores

Art. 3º. Fica substituído pelo seguinte o membro Secretário do COMDEC, nomeado pelo Presidente:

SECRETÁRIO
JAIME FIEL – Motorista

Art. 4º. Este Decreto entra em virgor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 028/2017

DECRETO Nº 028/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI"
ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.619/2007, de 28 de novembro de 2007 e art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2008, de 07 de janeiro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os cidadãos abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:
I – PRESIDENTE NOMEADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
LUIZ HENRIQUE LUVISON

II – REPRESENTANTE INDICADO PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO
IVO NEY BISSANI, servidor efetivo no cargo de veterinário.

III – REPRESENTANTE INDICADO POR ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
TIAGO GRANDO – Representante da JCI

Art. 2º. O Conselho Municipal de Trânsito se constitui em órgão executivo de trânsito no âmbito de circunscrição do Município de Água Doce, para exercerem as prerrogativas e incumbências prescritas no art. 24, da Lei Federal 9.503/97, bem como daquelas definidas nas resoluções do CONTRAN, procedendo-se a integração do órgão executivo de trânsito do Município com o CETRAN do Estado de Santa Catarina
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2017

DECRETO Nº 029/2017 – DE 06 DE MARÇO DE 2017
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO"
ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 058/2009, de 09 de junho de 2009;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os cidadãos abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de

Trânsito:

PRESIDENTE
- OÉLINTON LUIZ FERREIRA HARTCOPF – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Urbanismo.

MEMBROS
- JOEL ROQUE PIAIA – Servidor Público Municipal;
- ROBERTO CARLOS CHAVES – Sargento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;
- LAERTE AFONSO VERONA – Servidor Público Municipal;
- KARIN ANE CORSO – Autoridade de Trânsito no Município de Água Doce;
- DAVIS RABUSKE DE MATOS – Diretor de Trânsito no Município;
- GILVANI BARP – Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;
- JAMES FRANCISCO BEAL – Câmara Municipal de Vereadores
- ERNANI FÁVERO – Representante das Entidades da Sociedade Civil;
- VILCEU DE SOUZA – Represente da Sociedade Civil.
- PABLO MORANDINI – Responsável pela Delegacia de Polícia Civil do Município de Água Doce.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Trânsito se constitui em órgão executivo de trânsito no âmbito de circunscrição do Município de Água Doce, para exercerem as prerrogativas e incumbências prescritas no art. 24, da Lei Federal 9.503/97, bem como daquelas definidas nas resoluções do CONTRAN, procedendo-se a integração do órgão executivo de trânsito do Município com o CETRAN do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 019/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de março de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte e Secretaria de Saúde, o qual será processado e julgado no dia 20 de março de 2017 às 08h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 07 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual aquisição de massa asfáltica convencional (CAUQ) e emulsão asfáltica RR1C, o qual será processado e julgado no dia 20 de março de 2017 às 13h45, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 07 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 15/2017", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a eventual aquisição de nitrogênio líquido, para atendimento aos produtores rurais do município, através da Secretaria de Agricultura, o qual será processado e julgado no dia 20 de março de 2017 às 16h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 07 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2017
INEXIGIBILIDADE 1/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2017, "INEXIGIBILIDADE nº 1/2017", destinado a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública. Processo julgado em consonância com art. 25 Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 07 de março de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 02/2017
Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
Contratado: GRAFATO TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 14.915.055/0001-36 Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 14/2017 Fundamento Legal:
Objeto: Serviço de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, manutenção e assistência técnica em hardwares e softwares pertinentes à Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Data da Assinatura: 01/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/02/2017
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.875,00 Forma de Pagamento: À Vista
Contratado: TRANS RODOVANI LTDA - EPP
CNPJ: 80.696.230/0001-76 Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 015/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O Mutuante e o Mutuário contratam o financiamento para CAPITAL DE GIRO conforme art. 4º. do decreto 1.962/2015
Data da Assinatura: 13/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
13/02/2017 a 12/06/2019
20.000,00
Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
Contratado: JARLEI VITOR PETTER
C.P.F.: 999.999.999-99 Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 016/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O Mutuante e o Mutuário contratam o financiamento para CAPITAL DE GIRO conforme art. 4º. do decreto 1.962/2015
Data da Assinatura: 13/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 13/02/2017 a 12/06/2019

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número: Número do Empenho:			
Valor: 20.000,00 Forma de Pagamento:	À Vista		
Contratado: LEONIR KRACKECKER HUBNER - ME CNPJ: 07.424.223/0001-25 Modalidade:		Outra Entidade:	Não
Número da Licitação: Número do Processo:			

Número do Contrato ou Aditivo: 017/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O Mutuante e o Mutuário contratam o financiamento para CAPITAL DE GIRO, conforme art. 4º do decreto 1.962/2015.
Data da Assinatura: 13/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
13/02/2017 a 12/06/2019
20.000,00
Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
Contratado: DIEGO M. FERRARI - ME
CNPJ: 24.782.072/0001-04 Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 018/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O Mutuante e o Mutuário contratam o financiamento para CAPITAL DE GIRO, conforme art. 4º do decreto 1.962/2015.
Data da Assinatura: 13/02/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 13/02/2017 a 12/06/2019

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número: Número do Empenho:			
Valor: 20.000,00 Forma de Pagamento:	À Vista		
Contratado: EPAGRI-EMP.DE PESQ.AGROP.E E.RURAL DE SC CNPJ: 83.052.191/0001-62 Modalidade:		Outra Entidade:	Não
Número da Licitação: Número do Processo:			

Número do Contrato ou Aditivo: 019/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT)
Data da Assinatura: 17/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
17/02/2017 a 31/12/2017
23.500,00
Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos
Contratado: E C T - EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0028-23 Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo: Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: 021/2017 Fundamento Legal:
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelo prazo de 12 meses para prestação de serviços e venda de produtos para o Município de Alto Bela Vista.
Data da Assinatura: 24/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 24/02/2017 a 09/03/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número: Número do Empenho: Valor: 7.750,00 Forma de Pagamento: À Vista		
Contratado: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIP CNPJ: 09.427.503/0001-12 Modalidade: Número da Licitação: Número do Processo:	Outra Entidade:	Não

Número do Contrato ou Aditivo: 020/2017 Fundamento Legal:
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA.
Data da Assinatura: 24/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
24/02/2017 a 31/12/2017
775,00

Anchieta

Prefeitura

CONTRATO ADITIVO Nº 001 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 007/2017 será reduzido em menos 0,95%, conforme índice estabelecidos pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,11 (Três Reais e Onze Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo FMS: MARTINHOS SCANTAMBURLO, Gestor Municipal; e pelo CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 06 de março de 2017.

CONTRATO ADITIVO Nº 001 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017
Ref: O valor unitário previsto na Cláusula Segunda do Contrato Nº 031/2017 será reduzido em menos 0,95%, conforme índice estabelecidos pelo Governo Federal (CNPQ). Perfazendo um total unitário para o Óleo Diesel S-10 em 3,11 (Três Reais e Onze Centavos) ao Contrato Original.
CONTRATADO: ELOYR LUIZ SEGABINAZZI CASOTTI.
ASSINATURA: Pelo Município: IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal; e pelo
CONTRATADO: ELOYR LUIZ S. CASOTTI
Anchieta, 06 de março de 2017.

DECRETO Nº 026/2017

DECRETO Nº. 026/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de realizar avaliação de imóvel a ser destinado para extração de cascalho para utilizar nos serviços de manutenção das estradas municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel, formada por:
I – Carlos Augusto Antonietti;
II – Gilberto Rossato
III – Jacir Strapazzon

Art. 2º À Comissão compete, sob a presidência do primeiro, formalizar avaliação do imóvel com área total de 1.161,71m² (Um mil cento e sessenta e um metros quadrados com setenta e um decímetros quadrados) parte constante da matrícula nº 149, do Cartório Registro de Imóveis de Anchieta, parte do lote rural nº 48, localizado na Linha Gaúcha, Município de Anchieta – SC, matrícula imobiliária nº 149 do Cartório do Registro de Imóveis de Anchieta, que consta pertencer à AGENOR DOS SANTOS SEVERO e ENILDE DAVI SEVERO, com a seguinte descrição:
- NORDESTE: com parte do lote rural nº 47, de José Luis Uliana, por linha seca de 112,31 metros;
- SUL: Com parte do lote rural nº 48, de Agenor dos Santos Severo, por duas linhas secas com 30,48 metros e 4,75 metros;
- LESTE/SUDESTE: Com parte do lote rural nº 48, de Agenor dos Santos Severo, por linha seca de 33,12 metros;
- OESTE: Com parte do lote rural nº 48, de Agenor dos Santos Severo, por duas linhas secas com 12,19 metros e 48,23 metros.

Art. 3º Na avaliação de que trata este Decreto a Comissão levará em conta os seguintes critérios:
I – as características, localização e o tamanho do imóvel;
II – média dos preços dos imóveis praticados no mercado imobiliário local e regional;
III – valor venal do imóvel registrado nos respectivos órgãos públicos para fins de tributação;
IV – outros critérios legal e legitimamente aceitáveis para a avaliação de imóveis.
Parágrafo único. No processo de avaliação a Comissão poderá valer-se de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais do ramo imobiliário.

Art. 4º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 20 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.
Art. 5º A Comissão poderá contar com a estrutura e logística da Administração Municipal, necessários para o correto eficaz desempenho de suas atribuições.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas e serão tidas como serviços de relevante interesse público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Anchieta – SC, 07 de março de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado em 07 de março de 2017 nesta data e na forma da Lei.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta - SC, por meio da Gestora Municipal, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 010/2017, instaurado sob a modalidade Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, pelo período de até 12 meses após a data da homologação do Processo Licitatório.
EMPRESAS VENCEDORAS:

HB SUL COM DE ALIMENTOS LTDA – ME.
Valor R$: 955,00
RENATO ROSSATO – ME.
Valor R$: 10.728,20
SCS COMÉRCIO LTDA – ME.
Valor R$: 11.003,00
VITELVINO FRANCISCO BASSOTTO– ME.
Valor R$: 7.091,45
Valor Total R$: 29.777,65
Anchieta, 07 de março de 2017.
KELLIN DAL RI – Gestora do FMAS

Antônio Carlos

Prefeitura

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

12º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 08/03/2017 a 06/04/2017 (de segunda a sexta-feira), das 7:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 046/2016, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 08 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: CONTADOR

CLAS-SIF.	NOME	INSCRIÇÃO
03º	GRASIELE HOFFMANN	340507

PORTARIA N 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017
Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o com o Edital do Concurso Público nº 001/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, ALEXANDRA INVITTI DA SILVA, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, a partir de 08 de março de 2017, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de março de 2017.

PORTARIA N 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017
Nomeia servidor efetivo.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o com o Edital do Concurso Público nº 001/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, JULIANO VALDIR DE SOUZA, para o cargo efetivo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 40H - ARTES, a partir de 08 de março de 2017, passando a fazer parte do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de março de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 08 de março de 2017.

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 184/2017

PORTARIA Nº 184/2017
NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 07 de março de 2017, com base na Lei Complementar nº 123 de 01 de março de 2013, conforme anexo I "B", MICHELE MARCIANE WASEM, inscrita no CPF sob nº. 059.353.289-92, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Operacional.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 07 de março de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de dispensa de licitação 14/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Contratada: SDR Empreiteira LTDA - ME
CNPJ: 17.237.856/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para a construção de assentamento de tijolos a vista no Centro de Eventos Prefeito Leandro Possamai, que será utilizada para atividades culturais promovidas pelo Setor de Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social do Município no decorrer do ano, que será utilizada para atividades culturais promovidas pelo Setor de Educação no decorrer do ano.
Valor: R$ 5.248,80
Vigência: até 31/12/2017

Ascurra, 8 de março de 2017.
Lairton Antonio Possamai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que acontecerá no dia 21/3/2017 às 9 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a AQUISIÇÃO DE ETILÔMETRO PORTÁTIL ACOMPANHADO DE IMPRESSORA E ACESSÓRIOS, APROVADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELO DENATRAN, QUE SERÁ UTILIZADO PELA POLÍCIA MILITAR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme informações adicionais previstas no termo de referência e edital.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo e-mail compras@ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 8 de março de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 008-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 21 de Março de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 008/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CARNES E FRIOS, EMBALAGENS E BEBIDAS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONTIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO"

Aurora, 08 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 009-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de Março de 2017, ás 09hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 009/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM SEUS VÁRIOS MÓDULOS, EM ESPECIAL O SICONV E NA ÁREA DE DEFESA CIVIL, EM ESPECIAL O S2ID, UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA, ALEM DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS DO SICONV E ORIENTAÇÃO NAS AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO EM DEFESA CIVIL"

Aurora, 08 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 010-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 23 de Março de 2017, ás 09hs, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 010/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Finalidade:
"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS"

Aurora, 08 de Março de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Gaivota

Prefeitura

PORTARIA 057/2017

PORTARIA N 057, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
Nomeia DIRETOR DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE Balneário Gaivota.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 002/97 e alterações posteriores e o art. 7º da lei 045/1997,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a partir de 01/03/2017, o Senhor Zenízio da Rosa, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Turismo do Município de Balneário Gaivota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 01 de Março de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretária de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 059/2017

PORTARIA N. 059, DE 03 DE MARÇO DE 2017.
RETIFICA PORTARIA N° 107/2008 DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere os incisos V e VII do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei 905/2016 e suas alterações;

Considerando, erro de digitação na época da nomeação e,
Considerando, documento apresentado pela servidora (Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio),

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Artigo 1° da Portaria n° 107 de 01 de Abril de 2008, em que onde se lê:
"Fabiana da Silva Rocho Candido"

Leia-se: "Fabiana de Souza Rocho"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 03 de Março de 2017.
RONALDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 03/2017 IPRESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
INST. PREVIDENCIA SERVIDORES BALNEARIO PIÇARRAS
CONTRATO Nº 03/2017/IPRESP DE 23/02/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017/IPRESP DE 22/02/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
HOMOLOGADO EM 23/02/2017
objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE SERVIÇOS DE TÉCNICA MÉDICA PERICIAL, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 002/2017, Edital de Pregão Presencial nº 001/2017-IPRESP.
Os serviços serão executados em regime de Empreitada Global, Tipo Menor Preço Global.
O valor total do presente Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
O presente contrato vigorará até o dia 22 de fevereiro de 2018.
PERICIAL –SUL Pericias Médicas, Saúde e Segurança do Trabalho – Assessoria, Consultoria e Auditoria LTDA

Balneário Piçarras(SC), 10 de janeiro de 2017.
Silvana Dallagnol – Presidente do Instituto

CONTRATO 13/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 13/2017/PMBP DE 01/03/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2017/PMBP DE 23/02/2017
MODALIDADE Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 02/2017
HOMOLOGADO EM 23/02/2017
O objeto deste caracteriza-se pela obrigação do CONTRATADO, em prestar à CONTRATANTE Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em Engenharia Civil incluindo planejamento e acompanhamento de obras; elaboração e análise de projetos de fundações, projetos arquitetônicos, projetos estrutural, projetos de infraestrutura e pavimentação urbana e rural, projetos complementares (hidrossanitários, combate a incêndio, elétrico, dentre outros); elaboração de especificações técnicas; elaboração e estudo de orçamentos; elaboração de estudos técnicos e pareceres e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8666/93, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório nº 15/2017, Edital de Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 02/2017-PMBP. Os serviços serão executados em regime de Empreitada Global, Tipo Menor Preço Global.
Os serviços constantes do presente contrato deverão ser desenvolvidos em consonância com as normas técnicas e legislação vigentes compreendendo as atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, compreendendo:
- elaboração de desenhos utilizando softwares AutoCAD (Autodesk), Eberick (AltoQI) e outros específicos de fundações, cálculo estrutural e instalações prediais existentes no mercado;
- planejamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- elaboração de estudos de viabilidade;
- elaboração de planilhas, orçamentos, cronogramas físicos-financeiros, memoriais descritivos;
- elaboração de estudos, projetos e pareceres técnicos sobre as obras;
- apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia.
- emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

O valor total do presente Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais. Os valores são fixos e irreajustáveis.
O fornecimento dos serviços objeto do presente instrumento deverá se dar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.
MÁRCIO FRANCISCO PEGORARO ME

Balneário Piçarras(SC), 1º de março de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/SAMAE/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/SAMAE/2017.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 24/03/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais para Bombas, Motores e Equipamentos Diversos do SAMAE do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2017.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 07 de Março de 2017.
Pregoeira
Gisele Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMBR/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMBR/2017.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura:23/03/2017 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de vulcanização, consertos, geometria, alinhamento, cambagem, balanceamento, troca, rodízio, montagem/desmontagem de pneus, incluindo socorro, da frota pertencentes ao Município de Balneário Rincão, durante o exercício de 2017. (Lote remanescente do edital de Pregão Presencial Nº. 014/PMBR/2017).
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC, 07 de Março de 2017.
Pregoeira
Gisele Ferreira

EXTRATO DE ADITIVO - CORREIOS

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao Contrato Nº. 044/PMBR/2015. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. ASSINATURA: 03/03/2017. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal e pelos Srs. Vladimir Rodrigues e Moacir Aguiar

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO Nº 925, DE 07 DE MARÇO DE 2017. HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017

DECRETO Nº 925, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2017
MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o deferimento e indeferimento das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Edital nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de BarraBonita- SC, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 4			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	540121	Janice Araldi	DEFERIDA
2	564212	LuisAntonioDalchiavon	DEFERIDA
3	540880	Samara Molinari	DEFERIDA
4	553838	Tais Deres	DEFERIDA
Auxiliar de creche			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	555395	Cinthia Bertolini	DEFERIDA
2	541401	Daniela Stella	DEFERIDA
3	570723	Fabiola Rafaela Foltz	DEFERIDA
4	541133	Jessica Maiara Paulino Reboucas Da Palma	DEFERIDA
5	575698	Michele Fontana Neto Zaccaron	DEFERIDA
6	546157	Rubia Cristina Kosmann	DEFERIDA
7	555508	Tatiane BergmannKozerski	DEFERIDA
Instrutor de Informática			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	555366	Agatha Bertolini	DEFERIDA
2	564953	Deivid Jose Dassi	DEFERIDA
3	544584	Domenico Martini Neto	DEFERIDA
4	564266	Junior Jose Mix Goncalves	DEFERIDA
5	575749	Matheus Romera Soares	DEFERIDA
6	553542	Rafael Moretto Mezalira	DEFERIDA
7	550731	Suellen Guaragni	DEFERIDA
8	559289	Tainara Dalchiavon	DEFERIDA
Instrutor de instrumentos musicais (violão e flauta)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	540703	Hallyson Yuri Oliveira Pereira	DEFERIDA
Professor de Artes (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	540229	Cleusa De Fatima Nunes De ArnoteKlagenberg	DEFERIDA
2	555743	Hideko Yamashita Obo	DEFERIDA

3	556570	Ivanda Cardoso Lago	DEFERIDA
Professor de Artes (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	573785	MarinilzeJuchen	DEFERIDA
Professor de Ciências (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Ciências (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Educação Física (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	544427	DiânatanSissgler	DEFERIDA
2	556416	Kelvin Emilio Sierota	DEFERIDA
Professor de Educação Física (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Geografia (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576435	Juvenir De Mello	DEFERIDA
2	570810	Vilson Lima Dos Santos Junior	DEFERIDA
Professor de Geografia (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de História (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	573330	CloeSpada	DEFERIDA
2	565360	Patricia Miguel Cavagnoli	DEFERIDA
Professor de História (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576590	Geovane Luiz Ribeiro Barbosa	DEFERIDA
2	571827	Jose Henrique Da Silveira	DEFERIDA
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	545154	Raquel Meurer	DEFERIDA
2	553989	Salete Roselei Almeida Bee	DEFERIDA
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Língua Portuguesa (Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			

Professor de Língua Portuguesa (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Professor de Matemática (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	548594	Ana Balensiefer	DEFERIDA
2	561786	LorianeSmaniotto	DEFERIDA
3	547367	Mauricio Hennnicka	DEFERIDA
Professor de Matemática (Não Habilitado)			
Não há candidatos deferidos neste cargo.			
Servente			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	549274	Ana Paula Cechet	DEFERIDA
2	574161	Claudete Da Rosa	DEFERIDA
3	543571	CleuniceFreider Stella	DEFERIDA
4	551584	Cristiane Debona	DEFERIDA
5	572423	Eloyse Camila Da Silva Noberto	DEFERIDA
6	541711	Neiva Do Prado Ferreira	DEFERIDA
7	557445	Teresinha Fatima Padilha	DEFERIDA

Art. 2ºPor este decreto ficam indeferidas, por não atenderem as instruções contidas no Edital de Processo Seletivon° 001/2017, do Município de Barra Bonita – SC, as seguintes inscrições:

Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 4			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	558850	Cristiano Giehl	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	565378	Dalvania Andrade De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	562611	Luiz Henrique Felix De Oliveria	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	557741	Taina Dai Prai	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	539696	Tais Carbonara	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Auxiliar de creche			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	551085	Jarielly Guedes Dorneles	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	577343	Marceli Aparecida Johner Schmidt	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	572061	Raquel Katiane Costa Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	561525	SchaianeRambo	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	573798	Taciane Dos Anjos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	547135	Taiana De Oliveira De Paoli	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Instrutor de Informática			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	541398	Antonio Marcos Roth	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	576043	Cristiane Alves De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	539951	Jaqueline Da Rosa	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	548679	Jediael Andrade Carvalho Chies	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

5	541622	Leonardo Bedin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	573537	Matheus Savoldi De Mattos	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
7	573252	Roberta Paludo Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Instrutor de instrumentos musicais (violão e flauta)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Artes (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	539824	Cris Adriane Bedin Roman	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	563394	Flavio Borges	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Artes (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	550036	Gabriela Zangrande	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	540104	Maira Mai Kozerski	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	545048	Sara Susana Winckelmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Ciências (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	572080	Angela Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	557970	Eliara Maria Bandiera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Ciências (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	570189	Juliano Do Vale Silvestrin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Educação Física (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	548588	Diego Alencar Chechi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	562990	Eduardo Ferreira Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	548687	Franciele De Almeida	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	565353	Nadyla Andreza Viviani	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
5	550643	SibeliVettorazzi	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
6	545479	TaylaineBencke	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Educação Física (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	575333	Everson Silvan Flores	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	562359	Jose Aurino De Oliveira Neto	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	569227	Rodrigo Cullmann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Geografia (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	545556	Alexandre Pansera	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	574159	Pamela Fernanda Lima Da Rocha	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Geografia (Não Habilitado)			

Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de História (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	545807	Andressa Campagnaro Campana	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	547829	Fabio Heinen	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	548118	Lucilda Alves De Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de História (Não Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	560984	Andrey Luigi De Pellegrin	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	550379	Gilcelli Guedes Dorneles	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês (Não Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Língua Portuguesa (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	576789	Adao Vargas	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	551416	Angela Francisca Mendez Oliveira	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	554573	Carmen RenateStummRaimann	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
4	547289	Elza Hauresko	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Língua Portuguesa (Não Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Professor de Matemática (Habilitado)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	539733	Josiane Da Silva	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
Professor de Matemática (Não Habilitado)			
Não há candidatos indeferidos neste cargo.			
Servente			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	549999	Iara Marta De Quadros Frutuoso	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
2	539613	Raquel Tais Lintener	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.
3	540892	Thaina De Souza	INDEFERIDA - Não cumprimento do item 2, subitem 2.1.1.2, letra e) do edital.

Art. 3ºOs candidatos com inscrição indeferida terão os dias08 e 09 de março de 2017 para realizarem recurso, pela internet, no site: www.ameosc.org.br

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 07 de marçode 2017.
MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Barra Velha

Prefeitura

ATA 001/2017 PP 010/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Contratada: GABIVEL VEICULOS LTDA Objeto: Veiculo para uso do Gabinete do Prefeito do município Valor do Contrato: R$ 143.500,00
Data de Assinatura: 02/03/2017
Data de Vencimento: 02/03/2018

Barra Velha, 02 de março de 2017.
CYRO PELLIZZARI II
Pela Empresa Contratada
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

ERRATA 001/2017 PP 004/2017 PMBV

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017
ERRATA 001/2017
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço global por LOTE para aquisição de flores, plantas e insumos para manutenção do jardim da Prefeitura e rotatórias do município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/03/2017 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 21/03/2017 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 07 de março de 2017. VALTER MARINO ZIMMERMANN – Prefeito.

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, 24 DE FEVEREIRO DE 2017
Altera disposições da Lei Complementar nº 142, que Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Barra Velha e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 142, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Velha, cujos órgãos subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal, passa a ter a seguinte composição:

I – a Administração Direta, constituída dos seguintes órgãos integrados na sua estrutura administrativa:

a) – GABINETE DO PREFEITO - GP

b) – GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP

c) – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

d) – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

e) – CONSELHOS MUNICIPAIS - CM's

f) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

g) – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

h) – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMEC

i) – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

j)– SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEPLAN

k) – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJUBA - SEDRI

l) – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUS

m) – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SEMAP

n) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF

II – a Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, composta de autarquias e fundações públicas e/ou institutos.

a) – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC

b) – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

c) – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

d) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO –IPREVE."

Art. 2º O Art. 8º da Lei Complementar nº 142, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SMA -

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - responder pelas atividades ligadas à administração geral do Município;

II - preparar e providenciar o registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito;

III - promover cursos de treinamento destinados à valorização e capacitação dos servidores públicos municipais, objetivando a preparação dos mesmos para situações que permitam novos padrões de qualidade, produtividade e economicidade;

IV - preparar processos administrativos de admissão, exoneração, licenças, aposentadoria, pensão, etc, e toda matéria funcional relativa aos servidores;

V – preparar, com o auxílio à Procuradoria Geral, editais de concurso público e autorizar, depois de homologado, a publicação de seu resultado;

VI – elaborar, com auxílio da Procuradoria Geral, projetos de leis, decretos, portarias e orientações normativas;

VII - administrar os sistemas de recrutamento, seleção, desenvolvimento organizacional e de pessoal, planos de carreira, vencimentos e salários, adequando-os às necessidades e condições da Administração Municipal, tomando todas as medidas que entender necessárias ao processamento dos mesmos;

VIII - organizar e manter atualizados os fichários e registros relativos ao pessoal do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, bem como dos que exercem cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo;
IX - estudar, elaborar, coordenar e controlar as atividades do sistema de racionalização administrativa do Município;

X - promover contatos com os diversos órgãos da Administração Municipal, a fim de implantar e coordenar medidas referentes à execução das atividades de desenvolvimento organizacional;

XI - estudar, planejar e definir as melhores condições de trabalho para os órgãos da Administração Municipal, bem como promover a instituição de normas de serviço, regimento interno de funcionamento dos órgãos, reformulação e atualização dos formulários adotados na Administração Municipal;

XII - estudar, elaborar e propor planos e programas de avaliação de desempenho e acompanhamento de pessoal, que possibilitem um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração Municipal;

XIII - manter vigilância permanente na parte interna e externa do edifício sede da Administração Municipal, durante o expediente e fora dele, com o auxílio da Guarda Municipal;

XIV - aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis referentes ao pessoal da Administração Municipal;

XV - proceder ao assentamento da vida funcional dos servidores bem como a apuração e controle de tempo de serviço, para fim de direito;

XVI - orientar, supervisionar, coordenar e controlar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;

XVII - proceder a baixa, venda ou qualquer outra forma de alienação do material inaproveitável;

XVIII - preparar os editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria do Município;

XIX - controlar, através dos meios próprios, a entrada, saída e estoque de material no Almoxarifado Central da Administração Municipal;

XX - zelar pela conservação e limpeza interna e externa do prédio sede da Administração Municipal, bem como de seus imóveis e instalações, providenciando os reparos quando necessários, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XXI - executar a administração centralizada de pessoal, compreendendo a ação normativa, coordenação, implantação, execução e controle de atividades, de acordo com a política de pessoal adotada;

XXII - planejar e organizar o arquivamento de processos administrativos;

XXIII - identificar as necessidades de treinamento e manter registros dos programas de formação e de treinamento realizados, incluindo participantes, custos, graus obtidos e outros dados pertinentes;

XXIV - receber, registrar e distribuir, quando for o caso, requerimentos, processos, ofícios e correspondência em geral, endereçados à Administração Municipal, fornecendo ao interessado o respectivo recibo, bem como postando às partes, informações sobre o andamento de processos e demais expedientes recebidos e registrados;

XXV - coordenar e controlar o registro, a guarda e a publicação do expediente oficial da Administração Municipal, e também, o andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Municipal;

XXVI - cuidar da manutenção do serviço de copa e cozinha;

XXVII - administrar os serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, água e energia elétrica;

XXVIII - promover a apuração imediata, através de sindicâncias ou processo disciplinar, quando tiver ciência de irregularidade no serviço público;

XXIX - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades das comissões de sindicância e disciplinar;

XXX - aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho para preservar a saúde e a integridade física dos servidores da Administração Municipal;

XXXI - coordenar a implantação, manutenção e fiscalização da política de tecnologia de informação do município;

XXXII - propor as medidas de otimização dos equipamentos de informática da Administração Municipal.

Art. 3º Fica incluído o Art.15A, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 15A. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I - promover o cadastramento dos contribuintes, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;

II - incumbir-se do recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários e outros valores;

III - promover o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município, preparar os balancetes, balanço e demonstrativos de prestação de contas à Câmara Municipal e aos Tribunais de Contas da União e do Estado;

IV - elaborar e coordenar a execução da programação financeira de desembolso;

V - prestar assessoria ao prefeito em todas as matérias de caráter econômico-financeiro de interesse do Município e de modo especial no processamento das operações de crédito e em financiamentos tomados pelo Município, e aos Órgãos Públicos da Administração local, nos assuntos fazendários, e promover gerenciamento dos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado, a União e outras atividades;

VI - efetuar cálculo, controle e inscrição da Dívida Ativa;

VII - desenvolver procedimentos necessários ao controle de vendas ambulantes no Município, tendo em vista os interesses da população e do comércio locais."

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2017

ANEXO I

QUADRO GERAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO
I - GABINETE DO PREFEITO (Sigla GP)		
Diretor de Gabinete	01	R$ 4.076,69
Diretor de Defesa Civil	01	R$ 4.076,69
Assessor de Imprensa	01	R$ 1.747,15
Coordenador de Iluminação Pública	01	R$ 3.144,88
Coordenador do PROCON	01	R$ 3.144,88
Ouvidor	01	R$ 3.144,88
Assessor	01	R$ 1.747,15
II - GABINETE DO VICE-PREFEITO (Sigla GVP)		
Coordenador de Gabinete	01	R$ 3.144,88
III – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Sigla PGM)		
Procurador Geral	01	R$ 7.500,00
Sub-Procurador	02	R$ 4.076,69
Assessor Jurídico	01	R$ 3.144,88
Assessor de Gabinete	01	R$ 1.747,15
IV - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Sigla CGM)		
Controlador Geral	01	R$ 7.500,00
Assistente	01	R$ 1.747,15
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Sigla SEMA)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Diretor de Contabilidade	01	R$ 4.076,69
Diretor de Licitações e Compras	01	R$ 4.076,69
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 4.076,69
Diretor de Patrimônio	01	R$ 4.076,69
Coordenador Administrativo	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Cadastro	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Contabilidade	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Recursos Humanos	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Licitação	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Compras	02	R$ 3.144,88
Assessor	04	R$ 1.747,15
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Sigla SEMAS)		
Secretario	01	R$ 7.500,00
Diretor de Assistência Social	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Assistência Social	01	R$ 3.144,88
Coordenador da Casa de Passagem	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Habitação	01	R$ 3.144,88
Coordenador do SINE	01	R$ 3.144,88
Coordenador do CRAS	01	R$ 3.144,88
Coordenador do CREAS	01	R$ 3.144,88
Assessor	04	R$ 1.747,15
VII –SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (Sigla SEMEC)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Secretário Adjunto	01	R$ 4.500,00
Coordenador de Biblioteca	01	R$ 3.144,88
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (Sigla SEMOSP)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Diretor de Obras	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Obras	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Serviços Públicos	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Frota	01	R$ 3.144,88
Assessor	05	R$ 1.747,15
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Sigla SEPLAN)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Diretor de Planejamento	01	R$ 4.076,69
Diretor de Desenvolvimento Urbano	01	R$ 4.076,69
Diretor de Trânsito	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Topografia e Engenharia	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Urbanismo	01	R$ 3.144,88
Assessor	02	R$ 1.747,15
X – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO (Sigla SEMUS)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Secretário Adjunto	01	R$ 4.500,00
Diretor Técnico do PA	01	R$ 4.076,69
Diretor Administrativo	01	R$ 4.076,69
Coordenador Médico Autorizador	01	R$ 3.144,88
Coordenador Técnico de Enfermagem	01	R$ 3.144,88
Coordenador do PSF	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Obituário	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Licitações e Compras	01	R$ 3.144,88
Diretor de Vigilância Sanitária	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Saneamento	01	R$ 3.144,88
Coordenador Administrativo	01	R$ 3.144,88
Coordenador administrativo do PA	01	R$ 3.144,88
Assessor	05	R$ 1.747,15
XI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITAJUBA (Sigla SEDRI)		
Coordenador	01	R$ 3.144,88

Assessor	01	R$ 1.747,15
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA (SEMAP)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Diretor	01	R$ 4.076,69
Coordenador	01	R$ 3.144,88
Assessor	01	R$ 1.747,15
XII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO TURISMO, ESPORTES E CULTURA (Sigla FUMTEC)		
Presidente	01	R$ 7.500,00
Diretor de Turismo	01	R$ 4.076,69
Diretor de Cultura	01	R$ 4.076,69
Diretor de Esportes	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Eventos Turísticos	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Eventos Esportivos	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Eventos Culturais	01	R$ 3.144,88
Assessor	03	R$ 1.747,15
XIII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (Sigla FUNDEMA)		
Presidente	01	R$ 7.500,00
Diretor Técnico	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Fiscalização	01	R$ 3.144,88
Assessor	01	R$ 1.747,15
XIV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA - (SigIa IPREVE)		
Presidente	01	R$ 7.500,00
Diretor Administrativo e Financeiro	01	R$ 4.076,69
Diretor de Benefícios	01	R$ 4.076,69
XV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Sigla FMS)		
DiretorPresidente	01	R$ 4.076,69
Coordenador	01	R$ 3.144,88
Assessor	01	R$ 1.747,15
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (Sigla SMF)		
Secretário	01	R$ 7.500,00
Diretor de Tributos	01	R$ 4.076,69
Diretor de Finanças	01	R$ 4.076,69
Coordenador de Finanças	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Arrecadação	01	R$ 3.144,88
Coordenador de Fiscalização	01	R$ 3.144,88
Assessor	02	R$ 1.747,15

Art. 5º As dotações orçamentárias serão correspondentes a LOA – Lei Orçamentária Anual/2017.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 24 de fevereiro de 2.017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

LEI Nº 1575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

LEI Nº 1575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
"REVOGA A LEI 1364, DE 21 DE MAIO DE 2014, QUE DISCIPLINA LIGAÇÕES À REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei 1364, de 21 de maio de 2014, que disciplina ligações à rede pública de água e energia elétrica no município de Barra Velha e a Lei n° 1500, de 23 de novembro de 2015, que alterou a redação do art. 2º da Lei nº 1.364, de 21 de maio de 2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

LEI Nº 1576, DE 03 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº 1576, DE 03 DE MARÇO DE 2017
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA VELHA UM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE".

O Prefeito do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à "Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.361.937.0001-42, um veículo, marca Iveco, ano e modelo 2015/2016, modelo microônibus, cor branca, chassis93ZL50C01G8466953, RENAVAM1078095504, Placa GIB3041,combustível Diesel, valor R$ 107.940 (cento e sete mil, novecentos e quarenta reais) pela tabela FIPE em fevereiro de 2017.

Art. 2º O veículo doado destina-se ao uso exclusivo de serviços de Atendimento da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha", em conformidade com o Termo de Doação que será assinado entre as partes, sob pena de reversão da doação ao município.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da referida associação, o bem será revertido ao município.

Art. 3º Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do Patrimônio Público o bem referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento público de doação, a Prefeitura do Município de Barra Velha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.830/0001-81, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valter Marino Zimmermann, doravante denominada MUNICÌPIO, DOA à "Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.361.937.0001-42, situada à Rua José Raimundo Ramos, 180, Bairro São Cristóvão, Barra Velha – SC,doravante denominada DONATÁRIA, neste ato, representada por sua Presidente Sra. Leila Margareth Velloso, o seguinte veículo:

I - Um veículo, marca Iveco, ano e modelo 2015/2016, modelo microônibus, cor branca, chassis 93ZL50C01G8466953, RENAVAM 1078095504, Placa GIB3041, combustível Diesel, valor R$ 107.940 (cento e sete mil, novecentos e quarenta reais) pela tabela Fipe em fevereiro de 2017.

II – A Donatária se compromete a usar o veículo doado exclusivamente nos serviços de atendimento da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha", sob pena de reversão da doação ao município.

Declaro, outrossim, que esta doação é feita em caráter definitivo, passando o referido bem, a partir da presente data, a ser de uso exclusivo da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha".

E por ser verdade, na presença de duas testemunhas, firmo o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Barra Velha - SC, 03 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Leila Margareth Velloso
Presidente

PORTARIA Nº 1001, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1001, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata NEIDE MARIA DE SOUZA BEIRO para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1002, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata DEBORA PARDO para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1003, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata KARINA DOS SANTOS para o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 1004, DE 06 DE MARÇO DE 2017
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 6º, 10 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 116/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088, de 07 de março de 2016 e Decreto nº 1089, de 14 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a candidata SIMONE MARIA PEDRO para o cargo

efetivo de TECNICO EM ENFERMANGEM, Nível 6, Letra "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 116/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º O candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, e terá o prazo de 15 (quinze) dias para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 06 de março de 2017.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 006/2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA-SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 006/2017
Fornecedor: INVIOLÁVEL BARRA VELHA COMÉRCIO DE ALARMES E MONITORAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 22.865.378/0001-90
Data de Assinatura: 01 de março de 2017.
Vigência de: 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.
Valor: valor mensal R$ R$ 210,00 (duzentos e dez reais), valor global R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).
Recursos: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5)
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Segurança com Monitoramento Eletrônico pela CONTRATADA e COMODATO de Central de Alarme com teclado.

Luan Cesar Raulino – Assessor Jurídico
Alex Sandro Correia dos Santos – Presidente da Câmara de Vereadores

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 24/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: ARNALDO HINSCHING
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 6.160,00
Vigência: 20/02/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
Prefeito Municipal - JEAN MICHEL GRUNDMANN

EXTRATO DE CONTRATO 25/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: INGO ZIMMER
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 3.024,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 26/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: ADESON KREIDLOW
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 799,40
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 27/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: OSLIN EBERT
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 8.324,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 28/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: REINWALD LICKFELD
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 13.329,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 29/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: IRIS DE PIN KRUGER
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 16.794,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 30/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E

RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 27.000,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 31/2017

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017
Referente: Processo Licitatório nº 2/2017
Contratada: EDU SCHMIDT
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 4/2015
Valor Total Contratado: R$ 1.320,00
Vigência: 20/02/2017 à 31/12/2017
Data Assinatura: 20/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 92/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2016
Referente: Processo Licitatório nº 60/2016
Contratada: J. J. R. CONSTRUCOES E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI ME
Finalidade do Aditivo: ADITIVO DE PRAZO
Objeto: REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Vigência: 17/02/2017 a 18/05/2017
Data Assinatura: 15/02/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2017 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DE TODAS AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DO ANO DE 2017.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 21 de março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 21 de março, 2017, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8019 e 3279-8022.

Biguaçu, 7 de março de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO TP30/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO
Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010.
Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU promoverá licitação objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal n.º 12.232/2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente a Diretoria de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, sito à Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC do dia 08 de março de 2017 até o dia 10/03/2017, das 13h30min às 18h00min horas, munidos dos documentos exigidos no Edital de procedimentos, para efetivar inscrição. O edital de procedimentos está disponível gratuitamente através do site: bigua.atende.net ou pessoalmente no departamento de licitações.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Biguaçu 07 de março de 2017.
NABEL ANA M. DE CAMPOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
Dispõe sobre a aprovação de novos critérios de auxílio moradia.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- A deliberação da Plenária na Reunião Ordinária de 03 de março de 2017;
- A ATA nº 02/2017 do CMAS
Resolve:
Art. 1º - Estabelecer novos critérios de auxílio moradia I, II, III e IV da Resolução 003/2011.
Art. 2 º- O valor máximo repassado para os referidos auxílios será de no máximo R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme período determinado no parecer social;
Art. 3º – O locatário deverá apresentar três orçamentos de imóveis no valor máximo de R$ 500 reais (quinhentos reais);
Art. 4º – Será escolhido o de menor valor devendo o pagamento ser efetuado ao locador por meio de depósito bancário em conta corrente/poupança.
Art. 5º - Para acesso ao benefício de auxílio moradia I, II, III e IV serão necessários os seguintes documentos:
Do Locador:
- Declaração de orçamento do imóvel assinada pelo proprietário conforme modelo em anexo;
- Dados bancários contendo número da conta corrente/poupança;
- Fotocópia do RG e CPF;
- Comprovante de posse do imóvel ou escritura; ou declaração de dono do imóvel, registrado em cartório.

Do Locatário:
- Cópia de RG, CPF ou registro civil do locatário e demais membros da família;
- Comprovante de renda familiar (carteira de trabalho, declaração de rendimento ou contracheque)
Art. 6º - Todas as informações acima elencadas deverão constar no parecer social elaborado pela assistente social da Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 7º - Para os casos de auxílio moradia, situações de calamidade pública, emergências, incêndios e outras que precisem comprovar a perda de documentos, será válido o parecer técnico da assistente social com documentos comprobatórios.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
Ana Carolina Lessa
Presidente do CMAS/Biguaçu

RESOLUÇÃO Nº03/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
Dispõe sobre a prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) exercício de 2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 3.316/2010 e alterações do Decreto nº 1.968, de 17 de janeiro de 2014.
- A deliberação na Plenária da Reunião Ordinária de 03 de março de 2017.
- A ATA nº 02/2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Custeio da Proteção Social Básica R$ 7.819,57 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos);

Art. 2º Aprovar a prestação de contas dos Recursos para Investimento da Proteção Social Básica R$ 17.656,36 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos);

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 03 de março de 2017.
Ana Carolina Lessa
Presidente do CMAS/ Biguaçu

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 002/2017

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE N° 002/2017

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições (Portaria nº 073/2017), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2017, com a entrega dos envelopes até às 12h00min, e abertura às 13h00min horas, também no dia 15 de março de 2017, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2017 na MODALIDADE CONVITE, para aquisição de produtos de Expediente e Consumo, para manutenção dos serviços da CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU durante o ano de 2017, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I do Edital (ref. aos itens desertos e fracassados da Carta Convite n. 01/2017).
Local para obtenção do edital: site da Câmara Municipal de Biguaçu, www.cmb.sc.gov.br (transparência/licitações) ou através do e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.brr. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-4233 – Ramal 231.

Biguaçu/SC, 08 de março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO 008/2017 - CONVITE 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
Convite n°01/2017
Contrato n°08/2017
Objeto: compra de materiais de expediente e/ou consumo para a manutenção dos serviços da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Padrão Comércio de Papéis Eireli - ME (CNPJ n. 21.604.678/0001-53).
Valor global do contrato: R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 23/02/2017.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2017.

Biguaçu/SC, 08 de março de 2017.
Ângelo Ramos Vieira Presidente

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 11.213/2017

DECRETO N. 11.213, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ÁREAS LOCALIZADAS NA REGIÃO OESTE DA CIDADE, PRINCIPALMENTE NOS BAIRROS VELHA, VELHA GRANDE, VELHA CENTRAL E ÁGUA VERDE, AFETADAS POR DESLIZAMENTOS, ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29.03.1990, com fundamento nas Leis Federais ns. 12.608, de 10.04.2012, e 12.340, de 01.12.2010, no Decreto Federal n. 7.257, de 04.08.2010, e na Instrução Normativa n. 02, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional, e

CONSIDERANDO as enxurradas, as inundações bruscas e os deslizamentos de terra ocorridos em diversos locais da região Oeste do Município, principalmente nos Bairros Velha, Velha Grande, Velha Central e Água Verde, provocadas por chuva intensa e concentrada ocorrida no dia de ontem, 05 de março de 2017, atingindo em determinadas áreas a elevada marca de 138.2 milímetros em apenas três horas,

CONSIDERANDO que, como conseqüência deste desastre, apurou-se significativos danos e prejuízos ao patrimônio público e particular,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário e à reconstrução das áreas e equipamentos atingidos,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em áreas localizadas na região Oeste do Município, principalmente nos Bairros Velha, Velha Grande, Velha Central e Água Verde, afetadas por enxurradas, inundações bruscas e deslizamentos - COBRADE 1.1.3.2.1 constante da Instrução Normativa n. 02, de 24.08.2012, do Ministério da Integração Nacional, provocadas pela forte chuva ocorrida no dia 05.03.2017.

Parágrafo único. Os danos ao patrimônio público e de particulares causados pelo desastre estão relacionados no Formulário de Informações de Desastre - FIDE a ser encaminhado ao Departamento Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, estará sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a:

I — penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II — usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares.

Art. 5º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05.03.2017 e com prazo de vigência de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.483/2017

PORTARIA Nº 20.483, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS,
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEMUS nº 0058/2017, resolve:

CONCEDER gratificação especial pelo Atendimento aos Usuários do SUS, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, aos servidores públicos municipais que indica:

GERUZA APARECIDA VELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 07 de fevereiro de 2017;

PAULA FELIX SAHER VENTURA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.484/2017

PORTARIA Nº 20.484, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PELA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 23, inciso III, combinado com o art. 32 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, e de conformidade com o Memorando SEMUS nº 0048/2017, resolve:

CONCEDER gratificação especial pela participação no programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, conforme artigo 32 da Lei Complementar nº 1.047, de 01 de abril de 2016, aos servidores públicos municipais que indica:

ROBISON REGIS MACHADO NAIDON, ocupante
do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 06 de fevereiro de 2017;

SIMONI LUZIA JUNGES KOSER, ocupante
do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.485/2017

PORTARIA Nº 20.485, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JORGE LUIS KRAUSS AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

AUTORIZAR
o retorno do servidor público municipal JORGE LUIS KRAUSS, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 10 de fevereiro de 2017, conforme Processos Administrativo SEDEAD nº 2017/02/00863.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.443/2017

PORTARIA Nº 20.443, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no
art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, resolve:

NOMEAR
CESAR DOMÊNICO POLTRONIERI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Receita, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no dia 13 de fevereiro de 2017;

JULIANO GONÇALVES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cartografia, Cadastro Multifinalitário e Informações, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, no dia 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 20.476/2017

PORTARIA N.20.476, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
REDISTRIBUI À 3ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.002/2016, EM TRÂMITE PERANTE CPASD DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e considerando a solicitação do Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, por meio do Ofício/FAEMA n. 003/2017 e despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar CPASD/FAEMA nº 002/2016, resolve:

REDISTRIBUIR para a 3ª Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar o Processo Administrativo Disciplinar CPASD/FAEMA nº 002/2016, instaurado pela Portaria n. 681, de 20 de outubro de 2016, para apurar a responsabilidade do ex-servidor público municipal D.M.K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 01 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.486/2017

PORTARIA Nº 20.486, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BIANCA DALRI MENESTRINA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

AUTORIZAR
o retorno da servidora pública municipal BIANCA DALRI MENESTRINA, ao exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a contar de 15 de fevereiro de 2017, conforme Processos Administrativo SEDEAD nº 2017/02/001287.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.487/2017

PORTARIA Nº 20.487, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO POR BIANCA DALRI MENESTRINA, EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o inciso V, do art. 44, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

DECLARAR VAGO,
a contar de 15 de fevereiro de 2017,
o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora pública municipal BIANCA DALRI MENESTRINA, lotada na Procuradoria Geral do Município, em virtude de sua posse no cargo de Procurador Municipal, na Prefeitura Municipal de Gaspar, nomeada pelo Decreto nº 7.356, de 10 de fevereiro de 2017,
de acordo com Processo Administrativo nº 2017/02/001156.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.488/2017

PORTARIA Nº 20.488, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ISMAEL GOMES DA ROCHA PARA O EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA EBM "VISCONDE DE TAUNAY".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 25/2017,
de 09/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR,
a contar de 02 de fevereiro de 2017,
ao servidor público municipal ISMAEL GOMES DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
para o exercício da função de Secretário Escolar da
EBM "Visconde de Taunay", concedendo-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, em substituição a servidora pública municipal TEREZINHA MARIA LAZAROTTO BELLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.489/2017

PORTARIA Nº 20.489, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
DESIGNA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAITON PREVE DE MELO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO CEI "CILLY JENSEN".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 22/2017,
de 06/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR,
a contar de 23 de janeiro de 2017, ao servidor público municipal CLAITON PREVE DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar do CEI "Cilly Jensen", concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar
nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.490/2017

PORTARIA Nº 20.490, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZULEIDE APARECIDA CASTILHO DA ROSA BANFI DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EBM "PAULINA WAGNER".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 33/2017,
de 14/02/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DISPENSAR,
a contar de 14 de junho de 2016, a servidora pública municipal ZULEIDE APARECIDA CASTILHO DA ROSA BANFI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Paulina Wagner", designada pela Portaria nº 17.619, 17/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 02 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.514/2017

PORTARIA Nº 20.514, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR:
HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, no Gabinete do Prefeito – GAPREF, no dia 07 de março de 2017;

JEAN CARLOS NAUMANN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Geologia, Análise e Riscos Naturais, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão – SEDECI, no dia 1º de março de 2017;

NILSON PASSARIN, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Micro e Pequenas Empresas, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, no dia 07 de março de 2017;

MARILETE DE SOUZA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo
CC-2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 07 de março de 2017;

GISELLE MARGOT CHIROLLI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento Paradesporto, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 07 de março de 2017;

JOÃO PAULO TAUMATURGO DA SILVA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, no dia 1º de março de 2017;

ROBINSOM FERNANDO SOARES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Manutenção de Bairros, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, no dia 07 de março de 2017;

MARCIANO TRIBESS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor da Criança e do Adolescente, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, no dia 07 de março de 2017;

MARLI ZIEKER BENTO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo
CC-2, na Secretaria Executiva do Programa de Mobilidade Sustentável e Projetos Especiais, no dia 07 de março de 2017;

ROBERTO TRIBESS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços de Ouvidoria e Atendimento ao Público, símbolo CC-2,
na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, no dia 07 de março de 2017;

LÚCIO CÉSAR DIB BOTELHO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR, no dia 07 de março de 2017;

JOÃO CÉSAR SENDESKI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Promoção do Lazer, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer - SECTUR, no dia 1º de março de 2017;

JADISON ALEXSANDER FERNANDES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Habitação, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH, no dia 1º de março de 2017;

ALESSANDRA BALDISSARELLI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Regularização Fundiária, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEREFH, no dia 07 de março de 2017;

CLAUDIA TIRONI, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Captação de Recursos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Gestão e Transparência - SEGT, no dia 1º de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.515/2017

PORTARIA Nº 20.515, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA MARCELLO SCHILIRÓ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL, NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 701, de 29/01/2009, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 07 de março de 2017:

MARCELLO SCHILIRÓ, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Contencioso Judicial, símbolo CC-2, na Procuradoria-Geral do Município – PROGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.516/2017

PORTARIA Nº 20.516, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
NOMEIA RAFAEL TORRES PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES DE BASE, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.679, de 20/12/1989, e alterações posteriores, e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR, no dia 07 de março de 2017:

RAFAEL TORRES PEREIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes de Base, símbolo CC-2, na Fundação Municipal de Desportos - FMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de março de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA SEDEAD Nº 31.124/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.124/2017
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.964, de 29 de abril de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com base nos termos do artigo 137, "caput", da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados:

Cadastro	Nome	Processo	Período	
			Início	Fim
217484	NEUSIANE DA SILVA MORAN	2017/74	23.01.2016	10.02.2017
194557				
222305	IVANETE TERESINHA SPIGOSSO	2017/70	30.01.2017	10.02.2017
190454	MARILDA DOS SANTOS ROCHA BORGES	2017/78	13.02.2017	18.02.2017
228701	REGINA DE OLIVEIRA	2017/63	31.01.2017	13.02.2017
135267	ROSANA PFEILSTICKER PEREIRA BENVENUTTI	2017/59	07.02.2017	20.02.2017
230916	ARYANA LINGNER	2017/52	07.02.2017	21.02.2017
183601	IEDA TEREZINHA MAES	2017/71	13.02.2017	01.03.2017
191019	SILVANA MACHADO NAZARIO	2017/69	24.01.2017	22.02.2017
218480	MERI ELISIONETE CAGLIONI DA LUZ	2017/68	06.02.2017	10.02.2017
177334	KATIA REGINA PETRIS	2017/67	07.02.2017	13.02.2017
229269	TANIA MARISA CORDOVA	2017/65	08.02.2017	09.03.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 23 de fevereiro de 2017.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 701/2017 - FAEMA

PORTARIA Nº 701
NOMEIA HUMBERTO DALPASQUALE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR JURÍDICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, e com fundamento no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o artigo 5º, inciso V, e artigos 14, V e 18-A, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 507, de 17/05/2005, e alterações subsequentes, resolve:

NOMEAR
HUMBERTO DALPASQUALE, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR JURÍDICO da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-2.

Blumenau, 06 de março de 2017.
ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA
Presidente da FAEMA.

PORTARIA Nº 368/2017 - FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº. 368/2017
Nomeia Shirlei Jeane Dickmann Rampelotti, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Publicação, Documentação e Referência em Leitura, Símbolo, CC-3.

RODRIGO ROGERIO RAMOS, Presidente da Fundação Cultural de Blumenau, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV, da LC nº. 400, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº. 513, de 17 de março de 2005, alterada pela LC nº. 704, de 29 de janeiro de 2009, acrescido pela LC nº. 710, de 06 de abril de 2009 e, com base nos artigos 24, 25, e 26, da LC nº. 661, de 28 de novembro de 2007, resolve:

NOMEAR
SHIRLEI JEANE DICKMANN RAMPELOTTI, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Publicação, Documentação e Referência em Leitura, Símbolo CC-3, lotada no Departamento de Cultura, a partir do dia 06 de março de 2017.

Blumenau, 06 de março de 2017
RODRIGO ROGERIO RAMOS
Presidente

PORTARIA Nº 6011/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6011/17
AUTORIZA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DO CARGO, PARA REALIZAR CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL PROMOVIDO PELA FURB.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

AUTORIZAR
O afastamento do servidor público municipal RAUL SCHRAMM FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotado na Diretoria Técnica, com remuneração, para realizar o Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental Promovido pela FURB, com início em 03 de março de 2017, pelo período de (02) dois anos, as sextas – feiras, em jornada integral de trabalho. Conforme Processo Administrativo Nº 79/1702.

Samae, 03 de março de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 6012/2017 - SAMAE

PORTARIA Nº 6012/17
DECLARA ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL QUE INDICA.

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

DECLARAR
Estável no serviço público autárquico municipal, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal da Autarquia:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Cleanir Cristiane Vilanova	1954-2	Agente de Logística	Diretoria Financeira	28/02/2017

Samae, 03 de março de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204/17 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2204/2017 -Processo Licitação Pregão Presencial 2246/2016
OBJETO:Registro de Preços para futura e possível aquisição de café, açúcar, filtro de papel e copos descartáveis, conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA EPP. CNPJ: 80.413.479/0001-27
Item 01: Valor unitário R$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) e valor total R$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais).
Item 02: Valor unitário R$ 15,00 (quinze reais) e valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Item 03: Valor unitário R$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais).
Item 04: Valor unitário R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 1.316,00 (um mil, trezentos e dezesseis reais).
Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS & DA MATA LTDA ME. CNPJ: 26.306.090/0001-37
Item 05: Valor unitário R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total R$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais).
Item 06: Valor unitário R$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 17 de Fevereiro de 2017.
Alexandro Eduardo Fernandes - Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2242/16 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2242/2016
Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção, elevação e calibração de balança rodoviária localizada junto a Central de Resíduos Sólidos, pelo período de 01 ano - SAMAE.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Empresa:
RC NUHS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 81.027.062/0001-99
Valor total R$ 34.215,86
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 07 de março de 2017.

EXTRATO Nº 029/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 029/2017
Inexigibilidade de Licitação n°. 020/2017

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a Contratação de Professor para o "Curso Sequencial de Gerenciamento de Projetos com ênfase na Administração Pública" promovido pelo Instituto FURB. Contratado: Miguel Rivero Neto (CPF nº 005.229.099-90). Forma de Pagamento: O pagamento será em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva conclusão da disciplina, desde que a execução dos trabalhos seja aprovada pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários do CONTRATADO) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 3.404,50 (três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos) / 01.27.12.364.0076.2027/ (Instituto FURB) /3.3.90.36.00/(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Blumenau, 07 de março de 2017.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

PORTARIA Nº 5707/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5707/2017
CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À THALIA APARECIDA CORRÊA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA
De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, incisos II, alínea "a", redação atual da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

THALIA APARECIDA CORRÊA, filha de NEUZA GRASSMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecida em 7 de janeiro de 2017, devendo perceber o valor de R$ 1.389,08 (Mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), até 12 de outubro de 2020, data que completa 21 (vinte e um) anos, a contar da data do óbito, conforme Processo n.º 01394/01/2017.

Blumenau, 31 de janeiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5708/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5708/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve
CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE

De acordo com o artigos 4.º, inciso III, § 2.º, e 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-F, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, artigo 40, parágrafo único, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

AUGUSTA RODRIGUES DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 2.407,02 (Dois mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos), a partir de 1 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.° 01435/01//2017.

Blumenau, 31 de janeiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5709/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5709/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATIA REGINA CUSTODIO SCHMIDT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de KATIA REGINA CUSTODIO SCHMIDT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no SETERB – Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00067/16-8, em 06/05/2016, prestado ao SETERB -Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, no período de 10/12/1984 a 30/09/1990, um total de 2116 (dois mil, cento e dezesseis) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 9 (nove) meses, e 21 (vinte e um) dias, conforme Processo n.º 01462/01/2017.

Blumenau, 31 de janeiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5710/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5710/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSY WEIDUSCHATH DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ROSY WEIDUSCHATH DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021040.1.00007/17-3, em 30/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Belli Artigos para Presentes Ltda. – ME	03/11/1986 a 05/03/1987
Weg Transformadores Ltda.	09/03/1987 a 30/11/1989
Prefeitura Municipal de Blumenau	10/11/1989 a 30/04/1990

Totaliza o tempo de 1270 (mil, duzentos e setenta) dias, correspondente a 3 (três) anos, 5 (cinco) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 01460/01/2017.

Blumenau, 31 de janeiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5711/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5711/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE LUIZ PINEIRO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JOSE LUIZ PINEIRO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda de Trânsito, lotado no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20721001.1.00140/00-6, em 23/09/2000, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria de Móveis Jussomar Ltda.	16/05/1983 a 17/06/1983
Restaurante Pizzaria e Churrascaria Daniflor Ltda.	01/02/1984 a 30/04/1985
Magnum Industrial Ltda.	02/08/1988 a 15/03/1989
Contribuinte Individual	01/11/1989 a 30/06/1997

Totaliza o tempo de 3511 (três mil, quinhentos e onze) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 7 (sete) meses, e 16 (dezesseis) dias, conforme Processo n.º 01461/01/2017.

Blumenau, 31 de janeiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5712/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5712/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA CECILIA DUARTE DOS SANTOS BAHR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.° 47, de 5 de julho de 2005, à

ROSA CECILIA DUARTE DOS SANTOS BAHR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 6.733,67 (Seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), a partir de 6 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01432/01/2017.

Blumenau, 2 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5713/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5713/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA REINERT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,
A favor de LUCIANA REINERT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00299/16-6, em 16/12/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Omino Hering S.A.	07/07/1978 a 11/09/1978
SDP – Serviços Digitação e Processamento Ltda. – ME	01/10/1978 a 04/01/1979
Meias Blumenau e Confecções S.A.	08/02/1979 a 06/08/1979
Loja de Confecções Charme Ltda.	02/01/1981 a 14/03/1981
Panther Indústria do Vestuário Ltda.	08/10/1981 a 20/04/1982
Contribuinte Individual	01/05/1982 a 31/05/1982 01/02/1984 a 30/06/1984 01/06/1990 a 30/04/1992 01/05/1992 a 30/06/1994 01/07/1994 a 30/09/1994 01/10/1994 a 28/02/1995 01/03/1995 a 29/02/1996 01/04/1996 a 30/11/1996 01/12/1996 a 31/05/1998 01/06/2000 a 31/07/2000 01/10/2000 a 31/10/2000
Gaton's Indústria do Vestuário Ltda.	15/06/1982 a 01/02/1983
Lotérica Eldorado Ltda. - ME	01/06/1985 a 30/06/1985
Confecções Elons Indústria e Comércio Ltda.	13/01/1986 a 24//03/1986
Harry Reguse	01/09/1986 a 05/10/1986
Guten Geschmak Buffet Ltda. - ME	01/11/1986 a 25/07/1988
Jantsch Administradora de Bens Ltda – ME	05/04/1989 a 20/08/1989
Employer – Organização de Recursos Humanos Ltda.	28/01/1999 a 31/01/1999
Prefeitura Municipal de Blumenau	12/02/2001 a 19/12/2001

Totaliza o tempo de 5230 (cinco mil, duzentos e trinta) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, e 4 (quatro) meses, conforme Processo n.º 01475/02/2017.

Blumenau, 2 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5714/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5714/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NATTIA CATARINA DA SILVA BASTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de NATTIA CATARINA DA SILVA BASTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00016/17-2, em 19/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Ibimax Comércio e Distribuição Ltda.-ME	01/02/1996 a 30/04/1999
Contribuinte Individual	01/05/2000 a 31/07/2000 01/09/2000 a 30/09/2000 01/11/2000 a 30/11/2000
Prefeitura Municipal de Blumenau	10/01/2001 a 19/12/2001

Totaliza o tempo de 1680 (mil, seiscentos e oitenta) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses, e 10 (dez) dias, conforme Processo n.º 01482/02/2017.

Blumenau, 2 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5715/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5715/2017
RETIFICA A PARTE NORMATIVA DA PORTARIA N.º 5607/2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR HUMBERTO BARBIERI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

RETIFICAR
a parte normativa da Portaria N.º 5607/2016, de 24 de novembro de 2016, quanto ao nome do beneficiário da aposentadoria, que foi grafado com incorreção, passando a vigorar como: "CESAR HUMBERTO BARBIERI".

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5716/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5716/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GIOVANA REGINA DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de GIOVANA REGINA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00279/16-5, em 29/11/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Cremer S.A.	05/03/1984 a 05/03/1987
Prefeitura Municipal de Blumenau	10/03/1988 a 09/05/1988 24/02/1992 a 31/12/1992 07/01/1993 a 31/12/1993
UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A.	20/05/1988 a 13/10/1989
Blu Lanches Eireli –EPP	10/10/2012 a 28/10/2012
DP Locação e Agenciamento de Mão-de-Obra Eireli	03/10/2013 a 20/10/2013 08/10/2014 a 26/10/2014 07/10/2015 a 25/10/2015

Totaliza o tempo de 2411 (dois mil, quatrocentos e onze) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 7 (sete) meses, e 11 (onze) dias, conforme Processo n.º 01474/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5717/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5717/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSNI ANTONIO DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de OSNI ANTONIO DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00264/16-8, em 11/11/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria de Artefatos de Madeira Gorges Ltda.	08/02/1977 a 11/03/1977
Cristal Blumenau S.A.	03/10/1977 a 10/04/1981
Retifica Unida Ltda.	23/04/1981 a 04/02/1982
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	08/03/1982 a 31/08/1986
DP Locação e Agenciamento de Mão-de-Obra Eireli	14/04/2010 a 03/05/2010

Totaliza o tempo de 6907 (seis mil, novecentos e sete) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 01489/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5718/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5718/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA MARGARETE DOMINGUES DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIA MARGARETE DOMINGUES DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00020/17-0, em 24/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Agrícola Fraiburgo S.A.	01/09/1981 a 02/04/1982
Condomínio do Edifício Residencial Jardim Europa	01/06/1989 a 22/11/1989
Empresa de mão de Obra God Ltda.	05/09/1990 a 03/01/1991

Totaliza o tempo de 508 (quinhentos e oito) dias, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses, e 23 (vinte e três) dias, conforme Processo n.º 01484/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5719/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5719/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILSIMERY MUELLER CHIODINI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ILSIMERY MUELLER CHIODINI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00260/16-2, em 10/11/2016, prestado à Prefeitura Municipal de Blumenau, no período de 19/03/1984 a 21/02/1994, um total de 3618 (três mil, seiscentos e dezoito) dias, correspondente a 9 (nove) anos, 11 (onze) meses, e 3 (três) dias, conforme Processo n.º 01492/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5720/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5720/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA MARIA DE SOUSA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ALESSANDRA MARIA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00198/16-5, em 20/10/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Sponchiado Equipamentos para Escritório Ltda.	06/03/1989 a 26/06/1990
Prefeitura Municipal de Caçador	26/06/1990 a 08/01/1991
COMAI - Comissão Municipal de Assistência à Infância e Adolescência	07/01/1991 a 11/10/1991
Prefeitura Municipal de Lacerdópolis	10/07/1993 a 30/09/1993
SESI – Serviço Social da Indústria	01/10/1993 a 30/03/1995

Totaliza o tempo de 1577 (mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses, e 27 (vinte e sete) dias, conforme Processo n.º 01477/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5721/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5721/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de RICARDO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00107/11-9, em 16/06/2011, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Posto Sete Ltda.	16/02/1978 a 03/07/1978
Isma Colégio Dom Bosco	01/09/1981 a 01/02/1982
Moto Honda da Amazônia Ltda.	05/09/1983 a 07/11/1984
CIBAM – Cia Industrial Brasileira de Artefatos Metálicos	12/11/1984 a 31/12/1985
Conbrás Engenharia Ltda.	02/01/1986 a 26/04/1986
Consulvix Engenharia S.A.	24/04/1986 a 04/05/1987
Cobra Tecnologia S.A.	04/05/1987 a 02/05/1988
Alfa Extintores e Serviços Ltda.	02/05/1988 a 10/06/1989
FUBRAE - Fundação Brasileira de Educação	04/01/1989 a 15/12/1989
Cervejarias Reunidas Skol Caracú S.A.	01/06/1989 a 13/03/1990
Fundação Universidade de Brasília	06/03/1990 a 18/06/1990

Totaliza o tempo de 2763 (dois mil, setecentos e sessenta e três) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 6 (seis) meses, e 28 (vinte e oito) dias, conforme Processo n.º 01466/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5722/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5722/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de RICARDO JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 077/2016, de 12/09/2016, expedida pela Fundação Universidade de Brasília, no período de 18/06/1990 a 31/07/2002, um total de 4029 (quatro mil, vinte e nove) dias, correspondente a 11 (onze) anos, e 14 (quatorze) dias, conforme Processo n.º 01466/02/2017.

Blumenau, 6 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5723/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5723/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 14H30MIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR
nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. KAREN CRISTINA BOZKO, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 10 de fevereiro de 2017, às 14h30min.

Blumenau, 7 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5724/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5724/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEUSA APARECIDA FOGAÇA DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.° 47, de 5 de julho de 2005, à

CLEUSA APARECIDA FOGAÇA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 8.191,50 (Oito mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), a partir de 8 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01427/01/2017.

Blumenau, 7 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5725/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5725/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAULI AMORIM.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 26, 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, a

RAULI AMORIM, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 5.876,16 (Cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01286/12/2016.

Blumenau, 7 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5726/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5726/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA KARIN SCHNEIDER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n. º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, § único, da mesma Emenda Constitucional, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, à

MARIA KARIN SCHNEIDER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.213,99 (Dois mil, duzentos e treze reais e noventa e nove centavos), a contar de 7 de fevereiro de 2017, conforme Processo nº 01125/11/2016.

Blumenau, 7 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5727/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5727/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON MATTEUSSI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-A, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 63, da Lei Complementar nº 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, a

NILTON MATTEUSSI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 8.923,72 (Oito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01446/01/2017.

Blumenau, 8 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5728/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5728/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLEI GENI TRENTINI KLOCK.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ARLEI GENI TRENTINI KLOCK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00262/16-5, em 11/11/2016, prestado à FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, no período de 18/03/1992 a 03/09/1996, um total de 1626 (mil, seiscentos e vinte e seis) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 5 (cinco) meses, e 16 (dezesseis) dias, conforme Processo n.º 01478/02/2017.

Blumenau, 8 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5729/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5729/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARLEI GENI TRENTINI KLOCK.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve.

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ARLEI GENI TRENTINI KLOCK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 1368/2016, de 17/10/2016, expedida pelo IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, nos períodos de 14/04/1986 a 31/12/1987, e 01/06/1990 a 31/12/1990, um total de 832 (oitocentos e trinta e dois) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 3 (três) meses, e 12 (doze) dias, conforme Processo n.º 01478/02/2017.

Blumenau, 8 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5730/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5730/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVANILDE MARIA MOSER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EVANILDE MARIA MOSER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00256/16-5, em 08/11/2016, prestado à FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, no período de 05/01/1986 a 28/02/1993, um total de 2611 (dois mil, seiscentos e onze) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 1 (um) mês, e 26 (vinte e seis) dias, conforme Processo n.º 01479/02/2017.

Blumenau, 8 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5731/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5731/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVANILDE MARIA MOSER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EVANILDE MARIA MOSER, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 1236/2014, de 11/08/2014, expedida pelo IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, no período de 20/08/1984 a 19/12/1984, um total de 120 (cento e vinte) dias, correspondente a 4 (quatro) meses, conforme Processo n.º 01479/02/2017.

Blumenau, 8 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5732/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5732/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA DENISE ZIMMERMANN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 26, 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARCIA DENISE ZIMMERMANN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.644,64 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01431/01/2017.

Blumenau, 9 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5733/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5733/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALTER AUGUSTO KRAUSS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VALTER AUGUSTO KRAUSS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00157/16-7, em 05/12/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Período Rural Comprovado	14/01/1979 a 30/11/1982
Mercantil Victor Probst Ltda.	10/11/1983 a 05/10/1985
Banco Mercantil de São Paulo S.A.	08/10/1985 a 31/12/1985
Loghaus Comércio de Artigos do Vestuário Ltda.	02/01/1986 a 18/05/1992
Contribuinte Individual	01/06/1992 a 31/08/1993
FEBE - Fundação Educacional de Brusque	01/08/1993 a 07/03/1995
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau	20/02/1995 a 03/11/1997

Totaliza o tempo de 6501 (seis mil, quinhentos e um) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 9 (nove) meses, e 26 (vinte e seis) dias, conforme Processo n.º 01468/02/2017.

Blumenau, 9 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5734/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5734/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDETE CECILIA REZINI DE SOUZA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-H, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, e artigo 6.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

VALDETE CECILIA REZINI DE SOUZA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.491,95 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01454/01/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5735/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5735/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARA SANDRA GIACOMINI PIVESSO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com os artigos 4.º, inciso III, e 7.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigo 37, § único, da Lei Complementar n.º 745, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "a", e 3.º, da Constituição Federal, com redações determinadas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARA SANDRA GIACOMINI PIVESSO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotada na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 7.809,49 (Sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos), a contar de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01453/01/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5736/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5736/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE DO NASCIMENTO SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de IVANETE DO NASCIMENTO SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00003/17-8, em 05/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Massa Falida da Sul Fabril S.A.	01/09/1980 a 02/03/1983
Cia. Hering	07/06/1983 a 02/10/1985 02/12/1988 a 22/05/1990
Cooperativa Rio do Peixe	10/09/1986 a 07/01/1987
Sociedade Divina Providência	17/02/1987 a 13/04/1987
Daiby S.A.	29/02/1988 a 13/09/1988
Malharia Thayse Ltda.	22/10/1990 a 05/09/1991
Prefeitura Municipal de Blumenau	27/02/1992 a 31/12/1992 11/01/1993 a 31/12/1993

Totaliza o tempo de 3657 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias, correspondente a 10 (dez) anos, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 01491/02/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5737/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5737/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA MACHADO SABINO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIA HELENA MACHADO SABINO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021040.1.00004/17-4, em 23/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Círculo S.A.	03/01/1977 a 14/11/1977
Bellini Indústria e Comércio de Molduras Ltda.	02/05/1978 a 31/10/1979
Áurea Indústria e Comércio Ltda.	02/01/1980 a 30/04/1981
Cia. Hering	27/07/1981 a 14/06/1988
Contribuinte Individual	01/11/1992 a 31/08/1994 01/10/1994 a 30/11/1994 01/02/1995 a 30/06/1995 01/08/1995 a 31/12/1995 01/02/1996 a 31/05/1996 01/12/1999 a 28/02/2002

Totaliza o tempo de 5833 (cinco mil, oitocentos e trinta e três) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses, e 28 (vinte e oito) dias, conforme Processo n.º 01531/02/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5738/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5738/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACIRA ALBERTINA ANTUNES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JACIRA ALBERTINA ANTUNES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021050.1.00289/16-0, em 21/12/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Cia. Hering	17/10/1977 a 01/03/1979 14/04/1986 a 18/09/1986
Sacoplás Ltda.	16/04/1979 a 23/04/1979
Indústria e Comércio de Confecções Blumalhas Ltda.-ME	07/07/1982 a 21/04/1983
Adam Indústria e Comércio de Confecções Ltda.	01/08/1985 a 18/10/1985
APP da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Marcus Rau	01/11/1985 a 09/11/1985
Ataliba Cozinha Industrial Ltda.	24/08/1987 a 04/04/1988
Joalheria Adriana Ltda.	01/06/1988 a 30/06/1988
Artefatos Texteis Blumenauense Ltda.-ME	22/02/1989 a 06/04/1989
Confecções Jo Jo Ltda.	04/09/1989 a 02/11/1989
Martins Comércio e Indústria de Confecções Ltda.	01/03/1990 a 19/06/1990
Restaurante Central Ltda.-ME	01/04/1991 a 13/05/1991
José Martins Comércio de Tecidos Ltda.	01/06/1991 a 19/07/1991
Isolde Maul - ME	01/09/1991 a 31/10/1991
Pontinho Altenburg Comércio e Importação Ltda.-ME	05/10/1995 a 22/10/1995 05/10/2006 a 22/10/2006
Canal Vip Buffet Ltda.-ME	27/05/2002 a 30/05/2002 13/08/2002 a 17/08/2002
Contribuinte Individual	01/10/2004 a 31/10/2004
Cerveja Blumenau Ltda.-ME	10/10/2012 a 28/10/2012

Totaliza o tempo de 1760 (mil, setecentos e sessenta) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, e 10 (dez) meses, conforme Processo n.º 01529/02/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5739/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5739/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA TERESINHA SPECK MATEUS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EDNA TERESINHA SPECK MATEUS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20023090.1.00015/16-4, em 11/11/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Lauro Muller	18/04/1985 a 23/06/1986
Conselho Comunitário do Garcia	30/06/1986 a 02/03/1989
Secretaria de Estado da Educação	01/10/1991 a 31/12/1991 17/02/1992 a 31/12/1992 08/07/1996 a 08/11/1996 05/11/1996 a 30/12/1996 03/02/1997 a 30/12/1997 02/02/1998 a 30/12/1998 17/02/1999 a 30/12/1999 21/02/2000 a 30/12/2000 11/09/2006 a 25/09/2006 23/02/2007 a 21/12/2007 11/02/2008 a 19/12/2008 04/02/2009 a 22/12/2009
Secretaria de Estado Justiça e Cidadania de Santa Catarina	13/05/1996 a 25/06/1996
Prefeitura Municipal de Blumenau	08/02/2010 a 17/12/2010 01/02/2011 a 22/12/2011 01/02/2012 a 21/12/2012

Totaliza o tempo de 5255 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, 4 (quatro) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 01476/02/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5740/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5740/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BERNADETE APFELGRUN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos II, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

BERNADETE APFELGRUN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.376,52 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01470/02/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5741/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5741/2017
RETIFICA A PORTARIA N.º 5195/2016 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ANTENOR MARIANO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, constante do Relatório Técnico de Instrução nº DAP – 6036/2016, em razão de divergência no percentual pago a título de adicional por tempo de serviço, resolve

RETIFICAR,
a Portaria n.º 5195/2016, de 4 de março de 2016, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a ANTENOR MARIANO, servidor público municipal, aposentado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, alterando os proventos mensais atualizados para R$ 3.770,30 (Três mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), a contar de 1 de março de 2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5742/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5742/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELINA PERON.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE
De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 2.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7º, § 1º, do mesmo diploma legal, artigos 61, 62, 63, 99,104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ANGELINA PERON, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 1.923,97 (Mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.° 01346/12/2016.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5743/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5743/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA FORTE BORGES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

MARIA FORTE BORGES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 3.204,75 (Três mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01412/01/2017.

Blumenau, 10 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5744/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5744/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA REINERT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, § único, da mesma Emenda Constitucional, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, à

LUCIANA REINERT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 1.384,76 (Mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a contar de 13 de fevereiro de 2017, conforme Processo nº 00006/03/2016.

Blumenau, 13 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5745/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5745/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VITÓRIA BERNADÉTE LEITE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso VIII, anexo VIII-A, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

VITÓRIA BERNADÉTE LEITE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 4.577,11 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos), a partir de 20 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.º 01528/02/2017.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5746/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5746/2017
CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À GRACI TEREZINHA NASCIMENTO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA
De acordo com os artigos 17, §§, 1º, e 4º, 18, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso I, do mesmo diploma legal, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

GRACI TEREZINHA NASCIMENTO, cônjuge de CÉLIO NASCIMENTO, servidor público municipal, aposentado no cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 9 de fevereiro de 2017, devendo perceber, mensalmente, o valor de R$ 1.495,05 (Mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) , a contar da data do óbito, conforme Processo Nº 01538/02/2017.

Blumenau, 14 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5747/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5747/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA BERNADETE FERREIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARCIA BERNADETE FERREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00010/17-4, em 10/01/2017, prestado como Contribuinte Individual, nos períodos de 01/11/1979 a 31/01/1984, 01/09/1986 a 30/09/1986, 01/10/1986 a 31/03/1987, 01/05/1988 a 31/12/1988, e 01/01/1989 a 31/01/1989, totalizando o tempo de 2035 (dois mil, trinta e cinco) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, e 7 (sete) meses, conforme Processo n.º 01546/02/2017.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5748/2017 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5748/2017
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ISSBLU Nº 001/2014 PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR
com fundamento no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007,

CAMILA OLIVEIRA ROSSI, para exercer o cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal, categoria 9, do Grupo Ocupacional Especialista, carga horária de 30 (trinta) horas, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5749/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5749/2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU – ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 13H30MIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR
nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dr. CARLOS HENRIQUE PFIFFER, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 24 de fevereiro de 2017, às 13h30min.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5750/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5750/2017
CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OTAVINA ESMERIO DE SOUZA TEODORO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL,
De acordo com os artigos 4.º, 6º, inciso III, 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigos 29, inciso II, e 57, §§ 3.º, e 4.º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Súmula Vinculante n.º 33, do Superior Tribunal Federal, de 9 de abril de 2014, à

OTAVINA ESMERIO DE SOUZA TEODORO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.435,68 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a partir de 20 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.° 00692/08/2016.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5751/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5751/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ELENA PEREIRA GASTALDI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIA ELENA PEREIRA GASTALDI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00277/16-2, em 29/11/2016, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Comercial Bonetti Ltda.	01/04/1978 a 12/03/1979
Fundação Hospitalar de Blumenau	05/01/1984 a 10/09/1984
Prefeitura Municipal de Blumenau	19/08/1985 a 05/06/1995

Totaliza o tempo de 4170 (quatro mil, cento e setenta) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 5 (cinco) meses, e 5 (cinco) dias, conforme Processo n.º 01569/02/2017.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5752/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5752/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDEZIO DE OLIVEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EDEZIO DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00218/16-6, em 02/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Usati Usinas de Açúcar Adelaide e Tijucas Ltda.	24/04/1974 a 21/12/1974 14/01/1975 a 14/01/1975 15/07/1975 a 30/07/1975 26/07/1977 a 29/11/1982
Construtora Sultepa S.A.	08/11/1983 a 19/04/1984

Lemos Danova Engenharia e Empreendimentos Ltda. - ME	23/04/1984 a 05/07/1984
COMPUR Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú	08/06/1984 a 27/03/1985
Blumeterra Construção e Terraplanagem Ltda. – ME	10/01/1986 a 13/10/1989
Coterra Comércio de Peças para Tratores Ltda. – ME	01/11/1989 a 15/03/1991
Contribuinte Individual	01/07/2005 a 31/07/2005

Totaliza o tempo de 4615 (quatro mil, seiscentos e quinze) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 7 (sete) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 01549/02/2017.

Blumenau, 15 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5753/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5753/2017
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALTAMIRO FELICIANO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 1006, de 9 de novembro de 2015 , artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 6.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

ALTAMIRO FELICIANO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.089,21 (Dois mil, oitenta e nove reais e vinte e um centavos), a partir de 20 de fevereiro de 2017, conforme Processo n.01467/02/2017.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5754/2017 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5754/2017
RETIFICA A PORTARIA Nº 4911/2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA REGINA DIAS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU – Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO a decisão nº 797/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que denegou o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais, nas funções de professor, em razão de divergência no percentual pago a título de Adicional por Tempo de Serviço, resolve

RETIFICAR
a Portaria nº 4911/2015, de 20 de julho de 2015, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal TÂNIA REGINA DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, sob o Regime Jurídico Estatutário, alterando os proventos mensais fixados, que, atualizados correspondem a R$ 6.817,01 (Seis mil, oitocentos e dezessete reais e um centavo), e passam a ser de R$ 6.623,83 (Seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), a contar de 1 de fevereiro de 2017.

Blumenau, 17 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5755/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5755/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MASSANEIRO JOAQUIM.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de VIVIANE MASSANEIRO JOAQUIM, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00253/16-6, em 06/01/2017, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Angelo Scarpa	01/06/1988 a 04/04/1991
Prefeitura Municipal de Blumenau	04/04/1991 a 31/12/1991 03/02/1992 a 02/01/1993 06/01/1993 a 31/12/1993

Totaliza o tempo de 2000 (dois mil) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 01551/02/2017.

Blumenau, 17 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5756/2017 - ISSBLU

PORTARIA N.º 5756/2017
CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATARINA ELIZETE PATERNO FERREIRA PEREIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de CATARINA ELIZETE PATERNO FERREIRA PEREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00272/16-0, em 21/11/2016, prestado à Cremer S.A., no período de 04/06/1984 a 10/12/1992, um total de 3107 (três mil, cento e sete) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 6 (seis) meses, e 7 (sete) dias, conforme Processo n.º 01573/02/2017.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5757/2017 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5757/2017
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CAMILA OLIVEIRA RODRIGUES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO
a nomeação de CAMILA OLIVEIRA RODRIGUES, em conformidade com o disposto no artigo 16, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 660, de 28 de novembro de 2007, para o cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal, Categoria 9, do Grupo Ocupacional Especialista, carga horária de 30 (trinta) horas, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, nomeada pela Portaria Nº 5748/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Fica a candidata deslocada para a última posição de classificação entre os aprovados para o cargo de Assistente Social, do Concurso Público nº 001/2014, conforme disciplina o artigo 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 9291, de 8 de novembro de 2010.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5758/2017 - ISSBLU

PORTARIA Nº 5758/2017
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ISSBLU Nº 001/2014 PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

NOMEAR
com fundamento no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007,

ALINE MARIA CESTARI, para exercer o cargo em provimento efetivo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal, categoria 9, do Grupo Ocupacional Especialista, carga horária de 30 (trinta) horas, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A.

Blumenau, 20 de fevereiro de 2017.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

MD 2785

RESOLUÇÃO MD Nº 2.785
CONSTITUI COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ANÁLISE DE QUESTÕES REFERENTES À REGIÃO METROPOLITANA DE BLUMENAU.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Legislativa Temporária Especial, nos termos dos artigos 66 e 67 do Regimento Interno, formada por 10 (dez) Vereadores, com assento na Câmara Municipal, com a finalidade de analisar as questões referentes à Região Metropolitana de Blumenau, conforme Requerimento nº 102, de 9 de fevereiro de 2 017.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros Vereadores:

I – Ricardo Alba - PP;
II – Oldemar Becker - DEM;
III – Adriano Pereira - PT;
IV – Ailton de Souza - PR;
V – Alexandre Caminha – PROS;
VI – Bruno Cunha –PSB;
VII – José de Souza – SD;
VIII – Marcelo Lanzarin – PMDB;
IX – Gilson de Souza – PSD;
X – Alexandre Matias – PSDB.

Art. 3º Os membros da Comissão elegerão, entre si, o Presidente e o Relator, sendo fixado o prazo de 6 (seis) meses – contado a partir da data de sua instalação - para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
MARCOS DA ROSA
Presidente

ALMIR VIEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

MARCELO LANZARIN
2º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos para a Câmara Municipal de Blumenau, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA: 20/03/2017 HORÁRIO: 10 horas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.27.00.00.00 Locação de veículos para locomoção.
LOCAL: Câmara Municipal de Blumenau.
ENDEREÇO: Rua XV de novembro, 55, Blumenau - SC
O Edital e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico http://www.camarablu.sc.gov.br/processos-licitatorios/

Blumenau, 08 de março de 2017.
Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

Bom Retiro

Prefeitura

237.03.17 - P. NOM. LUCILEIA F. CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 237/17 de 06.03.17

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

Resolve:
Nomear por concurso Lucileia Ferreira de Carvalho, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 17º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Servente - Padrão I – Nível – 1 do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, a contar do dia 06 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 06 de março de 2017.

VILMAR JOSÉ NECKEL	MARIA MADALENA SILVEIRA
Prefeito Municipal	Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

EXTRATO CONTRATO 93 E 94/2017 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato Nº 93/2017 Inexigibilidade de licitação nº 01/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Laboratório Clinico Bioplanalise Ltda.
Objeto: Credenciamento para contratação de laboratório clínico para prestação de serviços especializados na realização de exames médicos, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital de Credenciamento nº 01/2017.
Valor do Contrato: Conforme tabela de Preços constante no edital.

Extrato Contrato Nº 94/2017 Inexigibilidade de licitação nº 01/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Ferrari Laboratório de Análises Clinicas Ltda.
Objeto: Credenciamento para contratação de laboratório clínico para prestação de serviços especializados na realização de exames médicos, de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme Edital de Credenciamento nº 01/2017.
Valor do Contrato: Conforme tabela de Preços constante no edital.

Bom Retiro, 07 de março de 2017.
Vilmar Jose Neckel
Prefeito

Botuvera

Prefeitura

EDITAL PL 12/2017 PP 09/2017-SRP - MATERIAL ELÉTRICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 12/2017 na Modalidade Pregão Presencial Nº 09/2017-SRP, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 21/03/2017. Abertura da sessão: dia 21/03/2017 às 14:15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 08 de Março de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2016 - ANULAÇÃO DE ITEM

Extrato de anulação dos itens 11, 12 e 26. Processo Licitatório n. 147/2016. Pregão n. 109/2016. Objeto: Material Escolar. Fundamento legal: art. 49 da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 473 do STF. Data: 15/03/2017. Signatário: Christiane dos Santos da Silva, Diretora Geral de Licitações e Contratos.

OFICIO 030/2017 / DGI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Oficio 030/2017 / DGI

PARALISAÇÃO DE OBRA
01/2017

OBRA: Pavimentação e Drenagem da Rua Nova Trento

DATA DA PARALISAÇÃO DA OBRA: 01/03/2017

MOTIVO DA PARALISAÇÃO
( ) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
(X) ORDEM TÉCNICA

JUSTIFICATIVA: Obra paralisada devido a pendências burocráticas relativas a
desapropriação de terrenos particulares para a execução da rotatória
localizada na via.

LOCAL DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO:
Diário Oficial dos Municípios

DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO:
08/03/2017

RAFAEL KNISS
Fiscal da Obra

PORTARIA N° 566/2017

PORTARIA Nº 566/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ANTÔNIA GRACIELA PAEZ, matrícula n° 1036220-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 19/02/2017 e 17/08/2017.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTARIA N° 567/2017

PORTARIA Nº 567/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ANA LUCIA BATISTA, matrícula n° 4155459-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 20/02/2017 e 18/08/2017.

Parágrafo Único - A licença de que trata este artigo foi concedida com fulcro nos artigos n° 157, VI da LC 147/2009, artigo 41, §§ 1° ao 5° da LC 174/2011 e decreto 6.118 de 30 de setembro 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de fevereiro de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTARIA N° 579/2017

PORTARIA Nº 579/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. EDUARDA DAIANE MIHSFELDT, matrícula n° 4299108-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado médico do dia 06/02/2017 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 21/02/2017.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 21 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

PORTATIA N° 398/2017
PORTARIA Nº 398/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. EDUARDA DAIANE MIHSFELDT, matrícula n° 4299108-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 06/02/2017 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 21/02/2017.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de fevereiro de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.052

DECRETO Nº 7.052, de 07 de março de 2017.
Substitui membro nomeado pelo Decreto nº 6.852/2016, para compor a Coordenação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.534, de 24/05/2008,

DECRETA :
Art. 1º Fica substituído o Presidente nomeado pelo Decreto nº 6.852, de 15 de julho de 2016, para compor a Coordenação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme segue:

I – Presidente: Sidnei Cardoso;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de março de 2017.
Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal

PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.284.689/0001-23, COM SEDE NA RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, CENTRO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, PORTADOR DO CPF Nº 732.492.709-20, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
DATA: 22/03/2017
HORÁRIO: 14:00 horas

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão examinar gratuitamente o presente Edital e seus anexos nos dias úteis, no horário das 13:00h às 19:00 horas, no Setor de Licitações, ou solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

ANEXOS:
I – Termo de Referência
II - Modelo de Carta de Credenciamento
III – Modelo de Declaração de Me ou EPP para fins de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006
IV - Modelo de Declaração - Cumprimento de Habilitação
V - Modelo de Declaração de Idoneidade
VI - Modelo de Proposta Comercial
VII – Modelo de Atestado de Comprovação de Aptidão para o Fornecimento de Bens
VIII - Minuta Contratual

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Mirim de

Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação de regência.
2.1.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar, fora de qualquer envelope, as seguintes declarações:
a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (caso deseje se valer do tratamento favorecido previsto na citada Lei), podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO IV deste edital;
c) Declaração de Idoneidade, informando que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO V deste edital;
2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Empresa Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração, (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o ANEXO II do presente Edital como modelo), acompanhada do contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante(s) do item "2.1" (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública, fora dos envelopes.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa, cujas declarações obrigarão a Licitante, administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas.
3.8. Do credenciamento de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

3.8.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser apresentada, juntamente com o restante da documentação, fora de qualquer envelope, no momento do credenciamento, certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando a situação da empresa ou a declaração indicada no item 2.1.1 'a', podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital.

3.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa qualificada conforme acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/2006.

3.8.2.2. Constatando-se o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": Proposta de Preços
- ENVELOPE "B": Documentos de Habilitação

3.0.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO N° 01/2017
ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO N° 01/2017
ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2. Quanto ao Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) valor do "PREÇO UNITÁRIO", "PREÇO TOTAL" de cada item cotado, a "MARCA", a quantidade e o "PREÇO TOTAL" da proposta, "CARIMBO" da empresa proponente, "NOME" e "ASSINATURA" do representante legal, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

b) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, entrega na Câmara Municipal sito à Rua Fernando Machado, no 139 – Centro – Caçador/SC e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

c) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza ao julgamento com mais de um resultado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) quaisquer outras informações que a Proponente julgar necessárias.

4.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.7. Não serão aceitas propostas transcritas em papel de FAX.
4.2.8. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
4.2.8.1. Produzidos no País;
4.2.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
4.2.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
4.2.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
4.3. Quanto ao Envelope "B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE B" contendo todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação, em especial os seguintes:
4.3.1. Habilitação jurídica:
4.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
4.3.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
4.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
4.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
4.3.3. Qualificação econômico-financeira e técnica:
4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante;
4.3.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII deste edital.
4.3.3.3. Alvará Sanitário vigente para o exercício ou comprovação de requerimento do mesmo junto ao setor competente para expedição.
4.4. Os documentos acima mencionados (exceto os constantes no item 4.3.3) poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Câmara Municipal de Caçador, com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

4.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

4.6. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 03 deste Edital, e legislação correlata.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e as Declarações já mencionadas nos itens anteriores.

5.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica, pelo Pregoeiro.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 6.9 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e hora especificadas, imediatamente após a identificação e credenciamento das empresas presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item "4.1.1" do presente Edital. Na sequência, o Pregoeiro abrirá os envelopes referentes às propostas de preço (Envelope "A").

6.2. Após abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, será realizada a ordenação das propostas de preço, na ordem do menor preço por item. Na sequência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas empresas.

6.3. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço, para que apresentem, se desejarem, novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item "6.3", poderão os autores das três melhores propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos documentos exigidos para o presente pregão.

6.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).

6.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. A impugnação de que trata este item deverá ser protocolada no prazo estipulado, no setor de Protocolo da Câmara Municipal, considerando-se o horário de expediente (das 13:00 às 19:00 horas).

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de que trata este item.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se assim entender necessário o Pregoeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese

das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame.

10. DO CONTRATO
10.1. A licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro, após esse prazo, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.
10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
10.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração, através do setor competente para promover a gestão de contratos, realizará consulta "on line" para verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado.
10.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
10.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega, recebimento e fiscalização contratual obedecerão ao disposto no Termo de Referência (ANEXOI) do presente edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

12.3. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

12.4. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

12.5. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
12.6.5. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

12.6.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

12.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

12.8. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações principais da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
14.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
14.1.2. Apresentar documentação falsa;
14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.5. Não mantiver a proposta;
14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato
14.1.7. Cometer fraude fiscal;
14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
14.2.2. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo licitatório e no cadastro do fornecedor.
14.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2.161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.07.00.00.00.00 Gêneros de Alimentação

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3563 0924. No entanto, eventuais impugnações ao ato convocatório deverão atender ao que dispõe o item 07.

16.11. Para as demais condições e contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.12. Este Edital subordina-se à Lei Federal 10.520/2002, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.

16.13. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo.

16.14. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal de Caçador, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Caçador (SC), 06 de março de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

1. DO OBJETO
Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para Câmara Mirim no Exercício de 2017, com a aquisição dos seguintes itens:

LANCHE DOS MIRINS				
ITEM	UNIDADES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)
1	kg	Caqui Fuyu (03-03-1083)	20	9,57
2	un	Achocolatado em pó instantâneo 400 grs embalado em lata (03-05-0027)	15	6,65
3	kg	Banana caturra (03-03-1081)	50	3,59
4	un	Bolo de cenoura em pedaços (61-06-6004)	200	2,63
5	un	Carolinas de chocolate (61-06-0021)	600	2,60
6	un	Docinhos diversos sabores (brigadeiro, beijinho, casadinho, coco queimado, cajuzinho, dozinho de abacaxi (61-06-6012)	3000	0,96
7	un	Iogurte sabores diversos – 830g embalagem PET (03-03-1066)	50	7,65
8	kg	Maça Fuji (03-02-0022)	20	7,07
9	un	Mini bananinha (61-06-0017)	200	1,45
10	un	Mini cachorro quente (61-06-6040)	500	2,23
11	un	Mini croissant recheado salpicão (61-06-0024)	300	1,60
12	un	Mini enroladinho de presunto e queijo frito (61-06-6008)	300	0,91
13	un	Mini enroladinho de salsicha frito (61-06-0013)	600	0,88
14	un	Mini esfiha assada (carne) (61-06-0014)	400	1,36
15	un	Mini pão de queijo (61-06-6003)	1000	1,50
16	un	Mini pastel frito (carne) (61-06-0002)	1000	0,83
17	un	Mini pastel frito de queijo (61-06-6041)	300	0,93
18	un	Mini pastel frito palmito (61-06-6006)	500	0,96
19	un	Mini pizza (molho mozarela bacon azeitona) (03-03-1044)	400	1,63
20	un	Mini pizza (molho mozarela e calabresa) (61-06-0010)	400	1,63
21	un	Mini pizza (molho mozarela, presunto e tomate) (61-06-0009)	400	1,63
22	un	Mini risoles fritos (frango) (61-06-0006)	500	0,85
23	un	Mini sanduiche com patê, queijo e alface (61-06-6010)	250	1,66
24	un	Mini sanduiche de molho tártaro com alface (61-06-6043)	200	1,66
25	un	Mini sanduiche de salaminho, queijo e alface (61-06-6042)	300	1,80
26	un	Mini sanduiche de tomate e rúcula (61-06-6044)	300	1,66
27	un	Mini sanduiche Marroquino (61-06-6011)	500	1,90
28	un	Mini sonho de creme ou doce de leite (61-06-6005)	200	1,76
29	un	Nega-maluca em pedaços pequenos (61-06-0016)	100	2,26
30	un	Pão francês, 50 gramas, fabricado no dia (03-03-1058)	400	0,50
31	un	Pão integral fatiado 500g com data de fabricação de no máximo um dia (03-03-1067)	70	8,73
32	un	Peito de peru defumado fatiado, 180 a 200g, com data de fabricação de no máximo 20 dias (03-03-1059)	150	9,74
33	un	Presunto cozido fatiado 180 a 200 gramas com data de fabricação de no máximo 20 dias (03-03-1056)	150	6,65
34	un	Queijo tipo mussarela fatiado com 150g, com data de fabricação de no máximo 20 dias (03-03-1055)	300	5,95
35	un	Refrigerante 2,250 litros sabores diversos, boa qualidade (03-05-0042)	50	5,12
36	un	Suco concentrado 500 ml maracujá (03-03-0116)	20	8,79
37	un	Suco de fruta caixa com 1 litro – sabores diversos (03-03-1033)	100	5,51
38	un	Sucrilhos original caixa com 300 gramas (03-03-1034)	10	10,80
39	un	Tortelete de limão (61-06-6045)	300	3,70
40	un	Tortelete de maracujá (61-06-6046)	300	3,70
41	kg	Uva de mesa Itália (03-03-1082)	40	10,16

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição dos itens acima descritos justifica-se pela necessidade de oferecer aos vereadores mirins lanches para as reuniões, sendo tais alimentos considerados de uso comum.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Os bens e/ou serviços objeto desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
4.1. O prazo de entrega dos itens é de até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por e-mail, em remessa parcelada no seguinte endereço Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador/SC, horário combinado com o fornecedor.
4.2. Prazo de validade na data de entrega: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

ITENS	PRAZO MÍNIMO ACEITÁVEL
1, 3, 8, 41	03 DIAS
2	06 MESES
35, 36, 37, 38	02 MESES
7, 32, 33, 34	30 DIAS
4, 5, 6, 9, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39,40	FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. Recebimento definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante carimbo na Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal.
4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de validade.
6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.1.7. manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
6.1.8. manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando

dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. Cometer fraude fiscal;
9.1.6. Não mantiver a proposta.
9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Município de Caçador, 01 de março de 2017.
De acordo:

Rosane Aparecida Cassol Piroli - Solicitante e Responsável pelo setor de Copa

AUTORIZO a realização de processo licitatório nos termos deste documento.

_____ /_____/ _____ _____
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO N° 01/2017
A
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Cédula de Identidade: RG nº _____
Órgão Emissor _____
CPF _____
Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;
ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Caçador/SC.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO Nº 01/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO N° 01/2017

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

2- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;

3- Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____ , de _____ de 2017.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.
ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa proponente: _____
CNPJ-MF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax/E-mail: _____

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Presencial n.º 01/2017 e seus anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: a proposta deverá ser feita em papel timbrado da proponente.

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (denominação da empresa que está fornecendo o atestado), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , através de seu representante legal, Sr./Sra. ___ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, atesta, para os fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ou pessoa física _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº _____, estabelecida na _____, prestou serviços ou efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do processo licitatório (inclusive quanto ao vulto), sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.
Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Cidade, (data).

(Nome e cargo do responsável pela empresa emissora do atestado)

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MIRIM PARA O EXERCÍCIO 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, órgão representante do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.284.689/0001-23, com sede a Rua Fernando Machado, 139, neste ato representado pelo Sr. Presidente ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 732.492.709-20 e portador do RG nº 2.402.997-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Aristiliano Ramos. N° 1011, Bairro Santa Catarina, neste município de Caçador/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº XXXXXX/XXX, passando a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital e Anexos respectivos e o Termo de Homologação respectivo, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Câmara Mirim de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital e no Termo de Homologação do processo, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato é pertinente ao exercício de 2017, sendo válido a partir de sua assinatura até 31.12.2017.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações das partes:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de validade.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
h) manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor certo e ajustado deste Contrato é de R$ _____ (_____), pela totalidade do presente, conforme valores unitários constantes na ata de julgamento e na autorização de fornecimento, os quais, independente de transcrição, compõem o presente.

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária, do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2.161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.07.00.00.00.00 Gêneros de Alimentação

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

6.1. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da

Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

6.2. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

6.3. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

6.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
6.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada, pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
6.5.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.7. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

6.7.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

6.8. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.9. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega, bem como os prazos e forma de recebimento do objeto são as previstas no Termo de Referência (ANEXO I) que integra o edital licitatório.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Para fiscalizar o cumprimento integral das disposições deste contrato, bem como para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste, fazendo cumprir o que determina o edital do processo licitatório e este termo contratual, com o dever de relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante sua vigência, fica nomeada como fiscal do contrato o (a) servidor (a) xxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxx, do quadro xxxxxxxxxxxx, da Câmara Municipal.

8.1. As obrigações do fiscal e forma com que se dará o acompanhamento contratual são as previstas no edital e no Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.1. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

11.2. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

11.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

11.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:
12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Caçador/SC.

Caçador (SC), (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR Antonio Rubiano Schmitz CONTRATANTE	XXXX Fiscal do contrato

XXXX
- sócio administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº

2ª
CPF nº

PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 05/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.284.689/0001-23, COM SEDE NA RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, CENTRO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, PORTADOR DO CPF Nº 732.492.709-20, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
DATA: 23/03/2017
HORÁRIO: 14:00 horas

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão examinar gratuitamente o presente Edital e seus anexos nos dias úteis, no horário das 13:00h às 19:00 horas, no Setor de Licitações, ou solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

ANEXOS:
I – Termo de Referência
II - Modelo de Carta de Credenciamento
III – Modelo de Declaração de Me ou EPP para fins de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006
IV - Modelo de Declaração - Cumprimento de Habilitação
V - Modelo de Declaração de Idoneidade
VI - Modelo de Proposta Comercial
VII – Modelo de Atestado de Comprovação de Aptidão para o Fornecimento de Bens
VIII - Minuta Contratual

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação de regência.
2.1.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar, fora de qualquer envelope, as seguintes declarações:
a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (caso deseje se valer do tratamento favorecido previsto na citada Lei), podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO IV deste edital;
c) Declaração de Idoneidade, informando que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO V deste edital;
2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Empresa Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração, (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o ANEXO II do presente Edital como modelo), acompanhada do contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante(s) do item "2.1" (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública, fora dos envelopes.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa, cujas declarações obrigarão a Licitante, administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas.

3.8. Do credenciamento de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

3.8.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser apresentada, juntamente com o restante da documentação, fora de qualquer envelope, no momento do credenciamento, certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando a situação da empresa ou a declaração indicada no item 2.1.1 'a', podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital.

3.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa qualificada conforme acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/2006.

3.8.2.2. Constatando-se o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": Proposta de Preços
- ENVELOPE "B": Documentos de Habilitação

3.0.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO N° 02/2017
ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO N° 02/2017
ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2. Quanto ao Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) valor do "PREÇO UNITÁRIO", "PREÇO TOTAL" de cada item cotado, a "MARCA", a quantidade e o "PREÇO TOTAL" da proposta, "CARIMBO" da empresa proponente, "NOME" e "ASSINATURA" do representante legal, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

b) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, entrega na Câmara Municipal sito à Rua Fernando Machado, no 139 – Centro – Caçador/SC e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

c) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza ao julgamento com mais de um resultado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) quaisquer outras informações que a Proponente julgar necessárias.

4.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.7. Não serão aceitas propostas transcritas em papel de FAX.
4.2.8. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
4.2.8.1. Produzidos no País;
4.2.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
4.2.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
4.2.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
4.3. Quanto ao Envelope "B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE B" contendo todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação, em especial os seguintes:
4.3.1. Habilitação jurídica:
4.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
4.3.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

4.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
4.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
4.3.3. Qualificação econômico-financeira e técnica:
4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante;
4.3.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII deste edital.
4.4. Os documentos acima mencionados (exceto os constantes no item 4.3.3) poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Câmara Municipal de Caçador, com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

4.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

4.6. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 03 deste Edital, e legislação correlata.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e as Declarações já mencionadas nos itens anteriores.

5.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica, pelo Pregoeiro.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 6.9 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e hora especificadas, imediatamente após a identificação e credenciamento das empresas presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item "4.1.1" do presente Edital. Na sequência, o Pregoeiro abrirá os envelopes referentes às propostas de preço (Envelope "A").

6.2. Após abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, será realizada a ordenação das propostas de preço, na ordem do menor preço por item. Na sequência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas empresas.

6.3. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço, para que apresentem, se desejarem, novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item "6.3", poderão os autores das três melhores propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos documentos exigidos para o presente pregão.

6.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).

6.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. A impugnação de que trata este item deverá ser protocolada no prazo estipulado, no setor de Protocolo da Câmara Municipal, considerando-se o horário de expediente (das 13:00 às 19:00 horas).

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de que trata este item.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se assim entender necessário o Pregoeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros

registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame.

10. DO CONTRATO
10.1. A licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro, após esse prazo, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.
10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
10.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração, através do setor competente para promover a gestão de contratos, realizará consulta "on line" para verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado.
10.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
10.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega, recebimento e fiscalização contratual obedecerão ao disposto no Termo de Referência (ANEXOI) do presente edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

12.3. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

12.4. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

12.5. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
12.6.5. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

12.6.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

12.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

12.8. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações principais da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
14.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
14.1.2. Apresentar documentação falsa;
14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.5. Não mantiver a proposta;
14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato
14.1.7. Cometer fraude fiscal;
14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
14.2.2. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo licitatório e no cadastro do fornecedor.
14.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.16.00.00.00.00 Material de Expediente

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3563 0924. No entanto, eventuais impugnações ao ato convocatório deverão atender ao que dispõe o item 07.

16.11. Para as demais condições e contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.12. Este Edital subordina-se à Lei Federal 10.520/2002, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.

16.13. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo.

16.14. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal de Caçador, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Caçador (SC), 06 de março de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

1. DO OBJETO
Processo Licitatório para aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal no Exercício de 2017, com a aquisição dos seguintes materiais:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)
01	unid.	agenda anual, 176 folhas, tamanho 145mm x 205mm (05-03-1262)	70	15,75
02	pcte	anote e cole adesivo 38x51mm – pct com 4 un. (05-03-1261)	50	5,42
03	unid.	apagador para quadro branco (05-03-0152)	01	6,67
04	unid.	apontador plástico (05-02-0010)	40	0,30
05	unid.	arquivo morto cor branca (05-03-1003)	120	3,09
06	unid.	bandeja em acrílico transparente 3 andares para documentos (05-02-0051)	05	54,33
07	unid.	bateria 9 Volts alcalina (05-03-0105)	60	17,00
08	unid.	borracha látex tam. 31x21x7mm (05-02-1008)	60	0,52
09	unid.	caderno universitário, capa dura, 200 folhas (05-03-1134)	50	12,63
10	unid.	caixa de som para computador com alimentação usb, com botão liga/desliga, controle de volume e saída fone de ouvido (05-03-1257)	15	37,65
11	unid.	caixa para DVD, 1,5x13,5x19cm transparente (05-03-1274)	200	3,47
12	unid.	calculadora de mesa com 12 dígitos (05-03-1140)	10	23,25
13	unid.	caneta esferográfica azul ponta média com furo a 6cm da base (05-03-0164)	350	1,04
14	unid.	caneta esferográfica preta ponta média com furo a 6cm da base (05-03-0081)	300	1,08

15	unid.	caneta esferográfica vermelha ponta média com furo a 6cm da base (05-03-0082)	150	1,04
16	unid.	caneta marca texto (amarela) (05-03-1036)	40	1,77
17	unid.	caneta marca texto (verde) (05-03-1127)	25	1,77
18	unid.	caneta marcador de CD/DVD, ponta de 01mm (05-03-0159)	08	2,90
19	pacote	capa encadernação cor preta pacote com 100 unidades em polipropileno (05-03-1176)	06	35,00
20	pacote	capa transparente para encadernação pacote 100 unidades em polipropileno 0,30 (05-03-1175)	06	35,00
21	unid.	CD regravável RW (05-03-0155)	250	1,47
22	caixa	clips n° 02 com 500 gramas (05-03-1104)	06	9,88
23	caixa	clips pequeno dourado para convites com 100 unidades (05-03-0156)	15	4,06
24	unid.	cola branca 90 a 110 gramas (05-03-1266)	20	2,05
25	unid.	cola em bastão 10 gramas (05-03-1013)	20	2,13
26	unid.	cola instantânea (tipo super bonder) 5gr (10-05-0009)	10	8,05
27	unid.	corretivo líquido a base de água com 18 ml (05-03-0014)	10	1,18
28	unid.	DVD (05-03-1177)	300	1,33
29	pacote	elástico látex especial nº 18 500g com 5000uni (05-03-1264)	01	16,50
30	unid.	envelope branco sem timbre tamanho Médio (05-03-1167)	1000	0,23
31	unid.	envelope branco tamanho ofício 11x23cm (05-03-1168)	2000	0,09
32	unid.	envelope para CD/DVD c/ janela (05-03-1205)	250	0,20
33	pacote	espiral para encadernação 12 mm c/ 100 unidades (05-03-1227)	03	15,50
34	pacote	espiral para encadernação 23 mm com 100 unidades (05-03-1228)	03	19,50
35	pacote	espiral para encadernação 25 mm com 48 unidades (05-03-1172)	03	16,50
36	pacote	espiral para encadernação 33 mm com 48 unidades (05-03-1173)	02	17,50
37	pacote	espiral para encadernação 37 mm com 48 unidades (05-03-1174)	01	17,50
38	pacote	espiral para encadernação tam 14 mm com 100 unidades(05-03-1171)	05	16,50
39	unid.	estojo escolar em tecido (05-03-1249)	30	7,33
40	unid.	extrator de grampo (metálico) (05-03-0162)	12	1,53
41	unid.	filtro de linha abs 4 tomadas (05-03-1250)	10	26,16
42	unid.	fita adesiva 12x40mm rolo grande (05-03-1216)	10	1,17
43	unid.	fita adesiva 50mm x 50m – crepe (05-03-1113)	10	9,72
44	unid.	fita adesiva dupla face 12mm x 30m (05-03-1229)	05	4,75
45	unid.	fita adesiva transparente tam. mínimo 45mmx45m (05-03-1021)	20	3,10
46	unid.	fita isolante antichama 19 mm x 5 mm (rolo com 20m) (79-01-0001)	05	5,84
47	unid.	fita para Isolamento Área 7cmx150m Amarela/Preta (79-01-0003)	05	13,89
48	unid.	fone de ouvido tipo "headset" para computador (05-03-1258)	10	25,32
49	unid.	grampeador médio (05-03-0166)	15	20,33
50	caixa	grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades (05-03-0033)	05	4,66
51	pacote	grampo trilho estendido com 50 unidades (05-03-1273)	01	16,83
52	unid.	lápis preto n° 2 (05-03-0083)	60	0,50
53	unid.	marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) (05-03-0158)	10	4,77
54	unid.	mouse usb optico retratil (08-03-0054)	10	20,98
55	unid.	mouse usb portatil para microcomputador, comprimento do cabo 1,45m (mínimo), compatibilidade com windows xp, vista e 7 (02-03-0003)	20	18,25
56	caixa	papel A4 210 x 297 mm c/ 500 fls. (05-03-1120)	300	19,50
57	caixa	papel couchê branco A4 120 GRS/MT2 com 50 unidades (05-03-1189)	05	15,23
58	caixa	papel credex branco A4 180 GRS/MT2 com 50 unidades (05-03-1230)	15	8,95
59	caixa	papel credex branco A4 120 GRS/MT2 com 50 unidades (05-03-1190)	05	8,07
60	caixa	papel vergê branco A4 120 GRS/MT2 com 50 unidades (05-03-1027)	05	12,00
61	unid.	pasta catálogo com colchete com 50 envelope 24 x 33 cm (05-03-1029)	05	12,42
62	unid.	pasta de aba elástica transparente (05-03-0002)	50	2,08
63	unid.	pasta em L transparente (05-03-0168)	50	0,99
64	unid.	pasta new line escolar 32 mm transparente (05-03-1163)	20	3,55
65	unid.	pasta suspensa marmorizada com visor e etiqueta (05-03-1122)	30	2,40

66	unid.	pasta transparente com fixador de folhas (05-03-1231)	40	12,00
67	unid.	pasta transparente com grampo trilho de plástico (05-03-1162)	50	1,90
68	unid.	pen drive 8 GB (05-03-1217)	30	28,82
69	unid.	perfurador pequeno para 20 folhas Mínimo (05-02-0053)	05	24,67
70	unid.	pilha alcalina AA com 2 unidades (05-03-1203)	50	4,80
71	unid.	pilha alcalina AAA com 2 unidades (05-03-0106)	20	5,20
72	unid.	pincel atômico azul (05-03-0018)	03	2,90
73	unid.	pincel atômico preto (05-03-1207)	03	2,90
74	unid.	pincel atômico vermelho (05-03-1208)	03	2,90
75	unid.	plástico 4 furos para pasta catálogo, 12 micras (05-03-1204)	100	0,22
76	unid.	porta cartão (05-02-0054)	02	11,25
77	unid.	régua transparente de plástico 30 cm (05-03-1125)	50	0,93
78	unid.	suporte para canetas, clips e cartões - tipo porta trecos em acrílico transparente (05-03-1165)	10	10,45
79	unid.	tesoura com 21 cm cabo preto (05-03-0161)	20	8,77
80	unid.	tinta para carimbo azul (05-03-0170)	02	4,13
81	unid.	tinta para carimbo preta (05-03-1232)	02	4,13
82	unid.	umedecedor de dedo (05-03-1034)	10	2,83
83	unid.	visor e etiqueta para pasta suspensa – caixa com 50 unidades (05-03-1276)	05	7,75
84	unid.	adaptador para tomada novo padrão 2p + t universal 10a 684 a014 (10-01-0050)	15	7,25
85	unid.	Multimetro digital 200-500 voltz, corrente 10ª e tensão CA (08-09-0011)	02	80,00
86	unid.	teclado USB (08-07-0091)	10	34,50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição dos bens acima descritos justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque de materiais de uso comum definidos como materiais de expediente e consequente utilização nos serviços administrativos da Câmara Municipal durante o ano de 2017.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Os bens objeto desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por e-mail, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador/SC, horário dás 13h às 19h.
4.2. Prazo de validade na data de entrega: No caso de produtos que possuam prazo de validade determinado, este não poderá ser inferior a 06 meses na data da entrega.
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. Recebimento definitivo:
Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante carimbo na Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal.
4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente

seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).
6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.1.7. manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
6.1.8. manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados ou encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. cometer fraude fiscal;
9.1.6. não mantiver a proposta.
9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.
9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Município de Caçador, 01 de março de 2017.
Dimaleicy Aparecida Pereira
Responsável pelo setor de Almoxarifado

AUTORIZO a realização de processo licitatório nos termos deste documento.

_____ /_____/ _____ _____
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO N° 02/2017
A
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Cédula de Identidade: RG nº _____
Órgão Emissor _____
CPF _____
Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;
ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Caçador/SC.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO Nº 02/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO N° 02/2017

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

2- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;

3- Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____ , de _____ de 2017.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.
ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa proponente: _____
CNPJ-MF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax/E-mail: _____

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Presencial n.º 02/2017 e seus anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: a proposta deverá ser feita em papel timbrado da proponente.

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (denominação da empresa que está fornecendo o atestado), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , através de seu representante legal, Sr./Sra. ___ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, atesta, para os fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ou pessoa física _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº _____, estabelecida na _____, prestou serviços ou efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do processo licitatório (inclusive quanto ao vulto), sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.
Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Cidade, (data).

(Nome e cargo do responsável pela empresa emissora do atestado)

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, órgão representante do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.284.689/0001-23, com sede a Rua Fernando Machado, 139, neste ato representado pelo Sr. Presidente ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 732.492.709-20 e portador do RG nº 2.402.997-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Aristiliano Ramos. N° 1011, Bairro Santa Catarina, neste município de Caçador/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº XXXXXX/XXX, passando a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital e Anexos respectivos e o Termo de Homologação respectivo, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital e no Termo de Homologação do processo, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato é pertinente ao exercício de 2017, sendo válido a partir de sua assinatura até 31.12.2017.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações das partes:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de validade.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
h) manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor certo e ajustado deste Contrato é de R$ _____ (_____), pela totalidade do presente, conforme valores unitários constantes na ata de julgamento e na autorização de fornecimento, os quais, independente de transcrição, compõem o presente.

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária, do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.16.00.00.00.00 Material de Expediente

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

6.1. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

6.2. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

6.3. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

6.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
6.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada, pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
6.5.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.7. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

6.7.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

6.8. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.9. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega, bem como os prazos e forma de recebimento do objeto são as previstas no Termo de Referência (ANEXO I) que integra o edital licitatório.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Para fiscalizar o cumprimento integral das disposições deste contrato, bem como para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste, fazendo cumprir o que determina o edital do processo licitatório e este termo contratual, com o dever de relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante sua vigência, fica nomeada como fiscal do contrato o (a) servidor (a) xxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxx, do quadro xxxxxxxxxxxx, da Câmara Municipal.

8.1. As obrigações do fiscal e forma com que se dará o acompanhamento contratual são as previstas no edital e no Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.1. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

11.2. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

11.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

11.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:
12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Caçador/SC.

Caçador (SC), (DATA).

_____	_____
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR Antonio Rubiano Schmitz CONTRATANTE	XXXX Fiscal do contrato

XXXX
sócio administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª CPF nº	2ª CPF nº

PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 06/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.284.689/0001-23, COM SEDE NA RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, CENTRO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, PORTADOR DO CPF Nº 732.492.709-20, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
DATA: 24/03/2017
HORÁRIO: 14:00 horas

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão examinar gratuitamente o presente Edital e seus anexos nos dias úteis, no horário das 13:00h às 19:00 horas, no Setor de Licitações, ou solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

ANEXOS:
I – Termo de Referência
II - Modelo de Carta de Credenciamento
III – Modelo de Declaração de Me ou EPP para fins de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006
IV - Modelo de Declaração - Cumprimento de Habilitação
V - Modelo de Declaração de Idoneidade
VI - Modelo de Proposta Comercial
VII – Modelo de Atestado de Comprovação de Aptidão para o Fornecimento de Bens
VIII - Minuta Contratual

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação de regência.
2.1.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar, fora de qualquer envelope, as seguintes declarações:
a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (caso deseje se valer do tratamento favorecido previsto na citada Lei), podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO IV deste edital;
c) Declaração de Idoneidade, informando que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO V deste edital;
2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Empresa Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração, (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o ANEXO II do presente Edital como modelo), acompanhada do contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante(s) do item "2.1" (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública, fora dos envelopes.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa, cujas declarações obrigarão a Licitante, administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas.
3.8. Do credenciamento de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

3.8.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser apresentada, juntamente com o restante da documentação, fora de qualquer envelope, no momento do credenciamento, certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando a situação da empresa ou a declaração indicada no item 2.1.1 'a', podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital.

3.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa qualificada conforme acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/2006.

3.8.2.2. Constatando-se o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": Proposta de Preços
- ENVELOPE "B": Documentos de Habilitação

3.0.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO N° 03/2017
ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO N° 03/2017
ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2. Quanto ao Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) valor do "PREÇO UNITÁRIO", "PREÇO TOTAL" de cada item cotado, a "MARCA", a quantidade e o "PREÇO TOTAL" da proposta, "CARIMBO" da empresa proponente, "NOME" e "ASSINATURA" do representante legal, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

b) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, entrega na Câmara Municipal sito à Rua Fernando Machado, no 139 – Centro – Caçador/SC e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

c) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza ao julgamento com mais de um resultado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) quaisquer outras informações que a Proponente julgar necessárias.

4.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.7. Não serão aceitas propostas transcritas em papel de FAX.
4.2.8. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
4.2.8.1. Produzidos no País;
4.2.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
4.2.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
4.2.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
4.3. Quanto ao Envelope "B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE B" contendo todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação, em especial os seguintes:
4.3.1. Habilitação jurídica:
4.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
4.3.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
4.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
4.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
4.3.3. Qualificação econômico-financeira e técnica:
4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante;
4.3.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII deste edital.
4.4. Os documentos acima mencionados (exceto os constantes no item 4.3.3) poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Câmara Municipal de Caçador, com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

4.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

4.6. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 03 deste Edital, e legislação correlata.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e as Declarações já mencionadas nos itens anteriores.

5.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica, pelo Pregoeiro.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 6.9 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e hora especificadas, imediatamente após a identificação e credenciamento das empresas presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item "4.1.1" do presente Edital. Na sequência, o Pregoeiro abrirá os envelopes referentes às propostas de preço (Envelope "A").

6.2. Após abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, será realizada a ordenação das propostas de preço, na ordem do menor preço por item. Na sequência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas empresas.

6.3. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço, para que apresentem, se desejarem, novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item "6.3", poderão os autores das três melhores propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos documentos exigidos para o presente pregão.

6.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).

6.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. A impugnação de que trata este item deverá ser protocolada no prazo estipulado, no setor de Protocolo da Câmara Municipal, considerando-se o horário de expediente (das 13:00 às 19:00 horas).

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de que trata este item.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se assim entender necessário o Pregoeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame.

10. DO CONTRATO
10.1. A licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro, após esse prazo, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.
10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
10.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração, através do setor competente para promover a gestão de contratos, realizará consulta "on line" para verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado.
10.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
10.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega, recebimento e fiscalização contratual obedecerão ao disposto no Termo de Referência (ANEXOI) do presente edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

12.3. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

12.4. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

12.5. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
12.6.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

12.6.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

12.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

12.8. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações principais da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
14.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
14.1.2. Apresentar documentação falsa;
14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.5. Não mantiver a proposta;
14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato
14.1.7. Cometer fraude fiscal;
14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
14.2.2. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo licitatório e no cadastro do fornecedor.
14.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.03 CÂMARA MUNICIPAL
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.22.00.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3563 0924. No entanto, eventuais impugnações ao ato convocatório deverão atender ao que dispõe o item 07.

16.11. Para as demais condições e contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.12. Este Edital subordina-se à Lei Federal 10.520/2002, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.
16.13. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo.

16.14. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal de Caçador, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Caçador (SC), 06 de março de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ - PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 03/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

1. DO OBJETO
Processo Licitatório para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso da Câmara Municipal no Exercício de 2017, com a aquisição dos seguintes materiais:

MATERIAIS DE LIMPEZA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)
01	unidade	Água sanitária, 2 litros (14-01-0115)	20	5,45
02	unidade	Álcool líquido, 1 litro, com selo Inmetro, indicado para limpeza (14-02-0634)	20	6,17
03	unidade	Alvejante com cloro em pó 450g, para roupas brancas (14-01-0206)	20	16,81
04	unidade	Amaciante para roupas 5 litros (14-01-0205)	10	16,01
05	unidade	Antimofo sem perfume – pote com 80 a 100 gramas (14-01-0204)	20	10,02
06	unidade	Balde plástico 14,5 a 16 litros (14-01-0121)	04	13,16
07	unidade	Desinfetante concentrado 5lt , com alto poder de desinfecção, para instalçãoes sanitárias, diluição de 1:/99 (14-01-0241)	20	37,45
08	unidade	Detergente amoníaco 5 litros, para limpeza pesada de pisos e outras superfícies, com poder desengordurante e desengraxante (14-01-0207)	20	28,30
09	unidade	Detergente desengordurante 5 litros, com alta espumação e densidade (14-01-0208)	20	28,56
10	unidade	Detergente líquido 5 litros, para limpeza de superfícies e sujidades em geral (14-01-0209)	20	27,05
11	unidade	Detergente neutro 500 ml com glicerina, para louças e talheres (14-01-0210)	40	1,86
12	unidade	Detergente para limpeza de carpete com 5 litros (14-01-0129)	4	35,10
13	unidade	Disco branco 350mm para enceradeira industrial (14-01-0211)	10	33,00
14	unidade	Disco preto 350mm para enceradeira industrial (14-01-0213)	10	33,00
15	unidade	Disco verde 350mm para enceradeira industrial (14-01-0212)	10	33,00
16	unidade	Escova de nylon 350mm para enceradeira industrial, com cerdas duras, para lavar pisos (14-01-0214)	2	108,90
17	unidade	Escova de pelo de porco 350mm, para enceradeira industrial, com cerdas duras, para lavar pisos (14-01-0215)	2	99,60
18	unidade	Escova oval de madeira com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis, para superfícies rústicas e semirrusticas (14-01-0216)	4	3,89
19	unidade	Escova sanitária com suporte (14-01-0132)	4	9,30
20	pacote	Esponja de aço fino c/ 8 unidades (14-01-0136)	4	2,07
21	pacote	Esponja de limpeza, dupla face, 110 x 75 mm x 20 mm pct com 3 undidades (14-01-0140)	60	3,69
22	unidade	Fibra de limpeza pesada 260x102x14 mm (14-01-0142)	15	6,49
23	unidade	Fibra macia branca 260 x102x14 mm (14-01-0144)	15	6,99
24	unidade	Flanela branca, medida mínima de 28 x 38 cm (14-01-0146)	80	3,17
25	unidade	Guardanapo de papel de 30 x 33 cm, branco de boa qualidade, pacote com 50 unidades (14-01-0218)	200	2,45
26	unidade	Limpa couros 200ml, com ativos para artigos de couro e outros (14-01-0220)	25	14,03
27	unidade	Limpa vidros 5lt para sujidades gordurosas, fuligem, poeira, películas deixadas por sabões, marcas de dedos e resíduos de fumaça (14-01-0221)	15	32,03
28	unidade	Lustra móveis cremoso 200 ml (14-01-0149)	70	6,28
29	Caixa	Luva de látex descartável, tamanhos médio e grande, caixa com 100 unidades (14-02-0632)	2	20,18
30	unidade	Luva de látex forrada, tamanhos médio e grande, de boa qualidade (14-01-0222)	40	6,12
31	unidade	Máscara descartável com elástico, caixa com 50 unidades (14-02-0633)	2	12,08
32	unidade	Mop pó completo 60cm, em polipropileno de alta resistência, para limpeza leve, com sistema dobrável para o encaixe do mop (14-01-0223)	2	85,80
33	unidade	Neutralizador de odores líquido 5lt, flores do campo (14-01-0224)	8	31,80
34	unidade	Pá de plástico para lixo com vassourinha (14-01-0188)	4	18,67
35	unidade	Pano de algodão atoalhado para limpeza de chão (14-01-0225)	30	6,88
36	unidade	Pano de microfibra branco para pó, com 3 unidades, medida mínima 50x40cm, 70% poliéster e 30% poliamida (14-01-0227)	40	9,49
37	unidade	Pano de prato pronto, medida mínima 46x70cm, de boa qualidade (14-01-0228)	40	3,47
38	unidade	PANO/SACO DE MICROFIBRA AZUL PARA COZINHA COM 3 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA DE 50 X 40, 70% POLIESTER E 30% POLIAMIDA (14-01-0226)	20	15,45
39	Fardo	Papel higiênico branco, folha dupla, 100% celulose virgem, 10x250cm, altíssima maciez, fardo com 08 rolos (14-02-0623)	60	98,60
40	caixa	PASTILHA ADESIVA PARA BANHEIRO,CAIXAS COM 3UND, ATÉ 400 DESCARGAS. (14-02-0640)	120	3,65
41	unidade	Refil automático neutralizador de odores 250ml com3.000 borrifadas, lavanda (14-01-0229)	80	15,95

42	unidade	Refil mop pó 60cm, fios 100% acrílico para a melhor retenção de partículas, em tecido sintético, lavável (14-01-0230)	4	18,90
43	unidade	Rodo de borracha duplo, 50 a 60cm, anti respingo, com cabo (14-01-0236)	6	34,90
44	unidade	Rodo de espuma com cabo, 28 a 35cm, para passar cera (14-01-0231)	4	12,22
45	unidade	Sabão de álcool em barra, pacote contendo 5 pedaços de 200g cada, totalizando 1kg (14-01-0134)	30	7,24
46	unidade	Sabão em pó, caixa com 1kg (14-01-0235)	15	7,41
47	unidade	Sabonete líquido 5lt, perfumado, ação bactericida e antissepsia, para limpeza das mãos (14-02-0635)	15	25,80
48	Pacote	Saco de lixo 100 litros, preto, 12 micras, medida mínima 75x85cm – pacote com 100 unidades (14-01-0153)	30	62,30
49	unidade	Saco de lixo 60 litros, preto, 7 micras, medida mínima de 60x65cm – pacote com 100 unidades (14-01-0232)	70	34,00
50	pacote	SACO DE LIXO PRETO 12 MICRAS 200 LITROS PACOTES COM 100 UN. (14-01-0238)	5	76,75
51	unidade	Saco para aspirador de pó e líquidos da marca WAP, 20 litros (14-01-0183)	12	19,90
52	unidade	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM CAPACIDADE P/ 10 kg (14-01-0239)	200	0,48
53	unidade	SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM CAPACIDADE P/ 20 KG (14-01-0240)	200	0,50
54	unidade	Saponáceo cremoso líquido 300ml (14-01-0145)	20	5,60
55	unidade	Suporte com velcro 350mm para disco de enceradeira industrial (14-01-0217)	2	106,90
56	unidade	Tela para mictório com fragrância (14-01-0233)	40	5,25
57	fardo	Toalha de papel entrefolhas, folha dupla, 100% celulose virgem, folha por folha, com 2 dobras, fardo com 6 pacotes de 400 folhas cada -22x23cm (14-01-0148)	70	65,80
58	unidade	Toalha para limpeza em microfibra, medida mínima 60x80cm (14-01-0234)	24	21,60
59	unidade	Vassoura de nylon e cabo de madeira de boa qualidade (14-01-0187)	8	11,39
60	unidade	Vassoura de palha amarela com cabo de madeira (14-01-0150)	6	16,88

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição dos bens acima descritos justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque de materiais de uso comum definidos como materiais de higiene e limpeza e consequente utilização na manutenção da Câmara Municipal durante o ano de 2017.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Os bens e/ou serviços objeto desta licitação podem ser definidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada por e-mail, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador/SC, horário dás 13h às 19h.
4.2. Prazo de validade na data de entrega: No caso de produtos que possuam prazo de validade determinado, este não poderá ser inferior a 06 meses na data da entrega.
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. Recebimento definitivo:
Os bens serão recebidos definitivamente no ato da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante carimbo na Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal.
4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência

e prazo de garantia ou validade (se houver).
6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
6.1.7. manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública.
6.1.8. manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.
7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
8. CONTROLE DA EXECUÇÃO
8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.3. fraudar na execução do contrato;
9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
9.1.5. cometer fraude fiscal;
9.1.6. não mantiver a proposta.
9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
9.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
9.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
9.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
9.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
9.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
9.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Município de Caçador, 01 de março de 2017.

_____ _____
Rosane Aparecida Cassol Piroli Dimaleicy Pereira
Solicitante Responsável pelo setor de Almoxarifado

AUTORIZO a realização de processo licitatório nos termos deste documento.
_____ /_____/ _____ _____
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO N° 03/2017
A
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Cédula de Identidade: RG nº _____
Órgão Emissor _____
CPF _____
Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;
ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Caçador/SC.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO Nº 03/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO N° 03/2017

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

2- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;

3- Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____ , de _____ de 2017.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.
ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa proponente: _____
CNPJ-MF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax/E-mail: _____

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Presencial n.º 03/2017 e seus anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: a proposta deverá ser feita em papel timbrado da proponente.

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (denominação da empresa que está fornecendo o atestado), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , através de seu representante legal, Sr./Sra. ___ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, atesta, para os fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ou pessoa física _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº _____, estabelecida na _____, prestou serviços ou efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do processo licitatório (inclusive quanto ao vulto), sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.
Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Cidade, (data).

(Nome e cargo do responsável pela empresa emissora do atestado)

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXX

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, órgão representante do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.284.689/0001-23, com sede a Rua Fernando Machado, 139, neste ato representado pelo Sr. Presidente ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 732.492.709-20 e portador do RG nº 2.402.997-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Aristiliano Ramos. N° 1011, Bairro Santa Catarina, neste município de Caçador/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº XXXXXX/XXX, passando a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital e Anexos respectivos e o Termo de Homologação respectivo, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital e no Termo de Homologação do processo, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato é pertinente ao exercício de 2017, sendo válido a partir de sua assinatura até 31.12.2017.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações das partes:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de validade.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
h) manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor certo e ajustado deste Contrato é de R$ _____ (_____), pela totalidade do presente, conforme valores

unitários constantes na ata de julgamento e na autorização de fornecimento, os quais, independente de transcrição, compõem o presente.

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária, do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.03 CÂMARA MUNICIPAL
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.22.00.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

6.1. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

6.2. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

6.3. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

6.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
6.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada, pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
6.5.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.7. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

6.7.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

6.8. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.9. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega, bem como os prazos e forma de recebimento do objeto são as previstas no Termo de Referência (ANEXO I) que integra o edital licitatório.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Para fiscalizar o cumprimento integral das disposições deste contrato, bem como para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste, fazendo cumprir o que determina o edital do processo licitatório e este termo contratual, com o dever de relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante sua vigência, fica nomeada como fiscal do contrato o (a) servidor (a) xxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxx, do quadro xxxxxxxxxxxx, da Câmara Municipal.

8.1. As obrigações do fiscal e forma com que se dará o acompanhamento contratual são as previstas no edital e no Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.1. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

11.2. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

11.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

11.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:
12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Caçador/SC.

Caçador (SC), (DATA).

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR Antonio Rubiano Schmitz CONTRATANTE	XXXX Fiscal do contrato

XXXX
- sócio administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 07/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, ESTADO DE SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 00.284.689/0001-23, COM SEDE NA RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, CENTRO, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, VEREADOR ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, PORTADOR DO CPF Nº 732.492.709-20, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ABAIXO INDICADOS, FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
DATA: 27/03/2017
HORÁRIO: 14:00 horas

O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão examinar gratuitamente o presente Edital e seus anexos nos dias úteis, no horário das 13:00h às 19:00 horas, no Setor de Licitações, ou solicitá-lo através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

ANEXOS:
I – Termo de Referência
II - Modelo de Carta de Credenciamento
III – Modelo de Declaração de Me ou EPP para fins de tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006
IV - Modelo de Declaração - Cumprimento de Habilitação
V - Modelo de Declaração de Idoneidade
VI - Modelo de Proposta Comercial
VII – Modelo de Atestado de Comprovação de Aptidão para o Fornecimento de Bens
VIII - Minuta Contratual

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que atendam a todas as exigências deste edital e da legislação de regência.
2.1.1. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá apresentar, fora de qualquer envelope, as seguintes declarações:
a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (caso deseje se valer do tratamento favorecido previsto na citada Lei), podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO IV deste edital;
c) Declaração de Idoneidade, informando que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO V deste edital;
2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
2.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Empresa Licitante deverá ser representada por qualquer pessoa designada por instrumento de procuração, (com firma reconhecida, se for por instrumento particular, podendo ser utilizado o ANEXO II do presente Edital como modelo), acompanhada do contrato ou Estatuto Social que comprove os poderes de quem substabeleceu os mesmos ao procurador (fotocópia autenticada) e documento de identidade civil do procurador.

3.1.1. Caso o representante da Licitante seja alguém a quem o contrato ou Estatuto Social confira tais poderes, não haverá necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato ou Estatuto Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil.

3.2. O(s) documento(s) constante(s) do item "2.1" (contrato social e procuração, se for o caso, além da respectiva declaração), bem como o documento de identificação do representante da empresa (RG ou documento equivalente), deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública, fora dos envelopes.

3.3. Todas as procurações deverão conter poderes para que os outorgados possam formular propostas e praticar todos os atos necessários para a participação e contribuir para o bom andamento do procedimento licitatório, inclusive desistir do direito de recurso, bem como substabelecer, se for o caso.

3.4. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Não será permitido o credenciamento de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa, cujas declarações obrigarão a Licitante, administrativa e civilmente.

3.7. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas.

3.8. Do credenciamento de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

3.8.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser apresentada, juntamente com o restante da documentação, fora de qualquer envelope, no momento do credenciamento, certidão expedida pela junta comercial ou registro de pessoa jurídica expedido pelo cartório comprovando a situação da empresa ou a declaração indicada no item 2.1.1 'a', podendo utilizar-se do modelo constante no ANEXO III deste edital.

3.8.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa qualificada conforme acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte

sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/2006.

3.8.2.2. Constatando-se o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- ENVELOPE "A": Proposta de Preços
- ENVELOPE "B": Documentos de Habilitação

3.0.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO N° 04/2017
ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO N° 04/2017
ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2. Quanto ao Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1. As Proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da proponente.

4.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) valor do "PREÇO UNITÁRIO", "PREÇO TOTAL" de cada item cotado, a "MARCA", a quantidade e o "PREÇO TOTAL" da proposta, "CARIMBO" da empresa proponente, "NOME" e "ASSINATURA" do representante legal, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e de acordo com o ANEXO VI deste Edital;

b) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, entrega na Câmara Municipal sito à Rua Fernando Machado, no 139 – Centro – Caçador/SC e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

c) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza ao julgamento com mais de um resultado;

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) quaisquer outras informações que a Proponente julgar necessárias.

4.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

4.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.2.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2.7. Não serão aceitas propostas transcritas em papel de FAX.
4.2.8. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
4.2.8.1. Produzidos no País;
4.2.8.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
4.2.8.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4.2.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
4.3. Quanto ao Envelope "B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

Para habilitar-se a presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "ENVELOPE B" contendo todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação, em especial os seguintes:
4.3.1. Habilitação jurídica:
4.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
4.3.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4.3.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
4.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
4.3.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
4.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
4.3.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
4.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou da isenção de tributos desta espécie;
4.3.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3.3. Qualificação econômico-financeira e técnica:
4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante;
4.3.3.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII deste edital.
4.4. Os documentos acima mencionados (exceto os constantes no item 4.3.3) poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Câmara Municipal de Caçador, com todos os documentos válidos para o dia de abertura da presente Licitação.

4.5. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

4.6. Todos os documentos deverão se referir a um mesmo estabelecimento, seja ele matriz ou filial, exceto quando expressamente válido para ambos, e estar datados no período de até 90 (noventa) dias, quando não tiver prazo de validade fixado pelo órgão expedidor.

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 14.8 e 14.9 deste Edital, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no dia, hora e local já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Item 03 deste Edital, e legislação correlata.

5.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e as Declarações já mencionadas nos itens anteriores.

5.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica, pelo Pregoeiro.

5.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 6.9 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e hora especificadas, imediatamente após a identificação e credenciamento das empresas presentes, o Pregoeiro receberá

os envelopes devidamente identificados de acordo com o item "4.1.1" do presente Edital. Na sequência, o Pregoeiro abrirá os envelopes referentes às propostas de preço (Envelope "A").

6.2. Após abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, será realizada a ordenação das propostas de preço, na ordem do menor preço por item. Na sequência o Pregoeiro divulgará os preços classificados e as respectivas empresas.

6.3. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de menor preço, para que apresentem, se desejarem, novos lances verbais e sucessivos, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item "6.3", poderão os autores das três melhores propostas classificadas oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso IX do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

6.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.6. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos documentos exigidos para o presente pregão.

6.10. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que seja obtido preço melhor.

6.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e a(s) Licitante(s) presente(s).

6.13. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1.1. A impugnação de que trata este item deverá ser protocolada no prazo estipulado, no setor de Protocolo da Câmara Municipal, considerando-se o horário de expediente (das 13:00 às 19:00 horas).

7.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de que trata este item.

7.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se assim entender necessário o Pregoeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do

objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.7. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou da autoridade competente, que também procederá à homologação do certame.

10. DO CONTRATO
10.1. A licitante vencedora deverá assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação, sob pena de ser facultado ao Pregoeiro, após esse prazo, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.
10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
10.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
10.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração, através do setor competente para promover a gestão de contratos, realizará consulta "on line" para verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado.
10.2.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
10.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega, recebimento e fiscalização contratual obedecerão ao disposto no Termo de Referência (ANEXOI) do presente edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

12.3. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

12.4. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

12.5. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis

pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.6.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.6.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
12.6.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

12.6.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

12.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

12.8. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações principais da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
14.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
14.1.2. Apresentar documentação falsa;
14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.5. Não mantiver a proposta;
14.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato
14.1.7. Cometer fraude fiscal;
14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
14.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
14.2.2. Multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
14.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo licitatório e no cadastro do fornecedor.
14.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I).
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.07.00.00.00.00 Gêneros de Alimentação

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

16.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@camaracacador.sc.gov.br ou pelo fone (49) 3563 0924. No entanto, eventuais impugnações ao ato convocatório deverão atender ao que dispõe o item 07.

16.11. Para as demais condições e contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

16.12. Este Edital subordina-se à Lei Federal 10.520/2002, sendo os casos omissos julgados pelo Pregoeiro com base na legislação em questão e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho/1993 e alterações posteriores.
16.13. A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à contratação da Licitante vencedora para o fornecimento do objeto licitado. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ajuste do Instrumento Contratual emitido pelo órgão da administração participante deste processo.

16.14. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões determinados pela Câmara Municipal de Caçador, de até 25% (vinte cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Caçador (SC), 06 de março de 2017.
ANTONIO RUBIANO SCHMITZ
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR

1. DO OBJETO
Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para uso da Câmara Municipal no Exercício de 2017, com a aquisição dos seguintes itens:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R$)
01	unid.	Açucar refinado pacote com 5 Kg (03-03-1035)	15	15,47
02	unid.	Açucar tipo cristal pacote com 5 Kg (03-03-1036)	20	15,62
03	unid.	ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE CICLAMATO E SACARINA SÓDICA 100ML (03-03-1037)	12	3,47
04	cx.	AGUA MINERAL 500 ML COM GAS - 12 UNIDADES (03-05-0025)	300	15,35

05	cx.	Água mineral 500 ml sem gás - caixa com 12 unidades (03-05-0036)	600	13,15
06	unid.	Água mineral de copinho 200 ml - caixa com 48 unidades (03-03-1024)	60	31,15
07	unid.	Água mineral sem gás - bujão com 20 litros (03-05-0037)	80	11,47
08	unid.	Biscoito doce tipo wafer recheado - pacote com 140 a 160 gramas - sabores diversos (03-03-1027)	150	2,30
09	unid.	Biscoito recheado doce - pacote com 140 a 160 gramas - sabores diversos (03-03-1026)	150	1,86
10	unid.	Copo plástico descartável PP 180 a 200 ml - embalagem com 100 unidades - certificado pela ABNT (13-04-0101)	500	4,43
11	unid.	Copo plastico para cafezinho PP com 80 ml (resistente) - embalagem com 100 unidades - certificado pela ABNT (13-04-0100)	20	6,52
12	unid.	Copo térmico 180 ml - embalagem com 25 unidades (13-04-0102)	600	9,75
13	pct.	Fósforo pct c/ 10 caixas (14-02-0619)	4	2,38
14	unid.	PALITO PARA DENTES 200 UNI (14-01-0193)	2	1,05
15	unid.	BISCOITO DOCE SABOR LEITE, PCT COM 700G (03-03-1087)	30	6,95
16	unid	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT COM 400G (03-03-1085)	30	6,31
17	unid	Biscoito Salgado pacote com 360g (03-03-1065)	70	4,81
18	unid	BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER COM GERGELIN, 400 G (03-03-1086)	30	5,94
19	unid	Café em pó tradicional, embalado a vácuo caixa com 500g com selo ABIC (03-05-0043)	200	11,13
20	unid	Café solúvel tradicional, em lata com 200 gramas (03-05-0044)	10	11,92
21	unid	CHÁ MATE CAIXAS DE 40G, COM 25 SAQUINHOS, SABORES DIVERSOS (03-03-1088)	20	4,25
22	kg	Composto de Erva Mate, embalado a vácuo, sem adição de açucar - 1KG (03-05-0041)	20	16,11
23	unid	Leite longa vida UHT integral - caixa com 12 unidades de 1 litro cada (03-03-1032)	100	30,75

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição dos itens acima descritos justifica-se pela necessidade de manutenção do estoque de materiais de uso comum definidos como alimentos e materiais descartáveis e consequente utilização nos serviços administrativos da Câmara Municipal durante o ano de 2017.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
Os itens objeto desta licitação podem ser definidos como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, a qual será enviada por e-mail, em remessa parcelada, no seguinte endereço Rua Fernando Machado, 139, Centro, Caçador/SC, horário das 13h às 19h.
4.2. Prazo de validade na data de entrega: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a:

ITENS	PRAZO MÍNIMO ACEITÁVEL
23	2 MESES
4, 5, 6 e 7	4 MESES
8, 9, 15, 16, 17, 18, 22	6 MESES
1, 2, 3, 19, 20 e 21	1 ANO

0.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
0.2. Recebimento definitivo:
Os itens serão recebidos definitivamente no ato da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante carimbo na Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal.
0.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
0.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1.1. São obrigações da Contratante:
1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à

execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).
2.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
2.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
2.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
2.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
2.1.7. manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
2.1.8. manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.
3. DA SUBCONTRATAÇÃO
3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO
4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
5.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
5.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
5.1.3. fraudar na execução do contrato;
5.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
5.1.5. cometer fraude fiscal;
5.1.6. não mantiver a proposta.
5.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
5.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
5.2.2. multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 dias;
5.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
5.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
5.2.5. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
5.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
5.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
5.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
5.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
5.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
5.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
5.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

Município de Caçador, 01 de março de 2017.

_____ _____
Rosane Aparecida Cassol Piroli Dimaleicy Aparecida Pereira
Solicitante Responsável pelo Almoxarifado

AUTORIZO a realização de processo licitatório nos termos deste documento.
_____ /_____/ _____ _____
Antonio Rubiano Schmitz - Presidente
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO N° 04/2017
A
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezados Senhores,

Tem a presente a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, impugnar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como todos os demais poderes inerentes e necessários para o bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
Cédula de Identidade: RG nº _____
Órgão Emissor _____
CPF _____
Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

OBS : RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO;
ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no presente procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Caçador/SC.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO Nº 04/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PREGÃO N° 04/2017

A empresa _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

2- Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;

3- Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;

4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____ , de _____ de 2017.

(nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.
ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa proponente: _____
CNPJ-MF: _____
Endereço completo: _____
Telefone/Fax/E-mail: _____

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL					R$ 0,00

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Presencial n.º 04/2017 e seus anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20___.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: a proposta deverá ser feita em papel timbrado da proponente.

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (denominação da empresa que está fornecendo o atestado), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , através de seu representante legal, Sr./Sra. ___ _____, inscrito no CPF sob o nº _____, atesta, para os fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ou pessoa física _____ (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito (público ou privado) _____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº _____, estabelecida na _____, prestou serviços ou efetuou a entrega de materiais iguais ou semelhantes ao objeto do processo licitatório (inclusive quanto ao vulto), sendo que sempre cumpriu com as deliberações contratuais, notadamente quanto aos prazos de entrega e execução e os preços ajustados.
Sendo o que havia a atestar, firmo o presente.

Cidade, (data).

(Nome e cargo do responsável pela empresa emissora do atestado)

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO N° 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, órgão representante do Poder Legislativo Municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.284.689/0001-23, com sede a Rua Fernando Machado, 139, neste ato representado pelo Sr. Presidente ANTONIO RUBIANO SCHMITZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 732.492.709-20 e portador do RG nº 2.402.997-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Aristiliano Ramos. N° 1011, Bairro Santa Catarina, neste município de Caçador/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório nº XXXXXX/XXX, passando a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital e Anexos respectivos e o Termo de Homologação respectivo, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 10.520/2002, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caçador no exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital e no Termo de Homologação do processo, os quais serão retirados parcelados, de acordo com a necessidade de consumo da Câmara Municipal.

1.2. A Câmara Municipal de Caçador se reserva no direito à aquisição total ou parcial das quantidades licitadas. Reserva-se, ainda, no direito à devolução dos produtos que não atenderem as especificações ou forem de má qualidade, sem indenizar o proponente.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Contrato é pertinente ao exercício de 2017, sendo válido a partir de sua assinatura até 31.12.2017.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações das partes:

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e autorização de fornecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de validade.
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sob pena de não recebimento enquanto perdurar a situação de inadimplência para com a Fazenda Pública;
h) manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário

DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O valor certo e ajustado deste Contrato é de R$ _____ (_____), pela totalidade do presente, conforme valores unitários constantes na ata de julgamento e na autorização de fornecimento, os quais, independente de transcrição, compõem o presente.

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes elementos de Despesa Orçamentária, do Exercício de 2017:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.07.00.00 Gêneros de Alimentação

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado em até cinco dias após o protocolo da Nota Fiscal no setor de Protocolo da Câmara Municipal acompanhada da cópia da Autorização de Fornecimento respectiva. Além da descrição dos materiais, deverá constar na Nota Fiscal o número do processo licitatório e do contrato administrativo que originou a compra.

6.1. O pagamento somente será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Autorização de Fornecimento, sendo que os impostos que incidirem sobre a aquisição serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

6.2. Havendo recusa do proponente vencedor em entregar parcelado o objeto desta licitação ou constatada qualquer irregularidade no mesmo, quanto às especificações exigidas ou procedência duvidosa, os mesmos não serão aceitos, e serão devolvidos ao proponente, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) e demais penalidades aplicáveis.

6.3. A proponente contratada deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e encargos trabalhistas durante toda a execução contratual.

6.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta.
6.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada, pelo setor competente para promover a gestão de contratos, consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
6.5.5. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.7. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

6.7.1. Multa de não mais de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal em atraso, mais juros de mora de não mais de 1% (um por cento) ao mês, acrescidos de correção monetária pelo índice oficial, a serem cobrados posteriormente;

6.8. Caso no dia do pagamento não haja expediente na Câmara Municipal, este será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.9. O contratado deverá manter conta bancária atualizada, visto que os pagamentos serão, preferencialmente, efetuados via depósito em conta, salvo quando utilizado boleto bancário.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA: As condições de entrega, bem como os prazos e forma de recebimento do objeto são as previstas no Termo de Referência (ANEXO I) que integra o edital licitatório.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: Para fiscalizar o cumprimento integral das disposições deste contrato, bem como para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto deste, fazendo cumprir o que determina o edital do processo licitatório e este termo contratual, com o dever de relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante sua vigência, fica nomeada como fiscal do contrato o (a) servidor (a) xxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxx, do quadro xxxxxxxxxxxx, da Câmara Municipal.

8.1. As obrigações do fiscal e forma com que se dará o acompanhamento contratual são as previstas no edital e no Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

REAJUSTE E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA NONA: O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA: As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência (ANEXO I) e neste Instrumento.

RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.1. Ocorrendo a rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, a Contratante adotará as medidas ordenadas no art. 80 do mesmo diploma legal.

11.2. A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

11.3. A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

11.4. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É vedado à CONTRATADA:
12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Caçador/SC.

Caçador (SC), (DATA).

_____	_____
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR	XXXX
Antonio Rubiano Schmitz	Fiscal do contrato
CONTRATANTE	
XXXX	
- sócio administrador	
CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	
1ª	2ª
CPF nº	CPF nº

Camboriú

Prefeitura

PREGÃO 004/2017 - FMAS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017- FMAS – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DE SOL, NOS DIAS QUE OCORREM OS ENCONTROS DOS IDOSOS NO CENTRO MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES. ITINERÁRIO: SAÍDA MONTE ALEGRE PASSANDO PELO BAIRRO TABULEIRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS E RIO PEQUENO, COM DESTINO AO BAIRRO AREIAS, RETORNO MESMO ITINERÁRIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Março de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 07 de Março de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2017 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 FMS
Processo Licitatório nº 6/2017 FMS
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de março de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de tiras reagente, lancetas e agulhas de 5mm, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.343.029/0001-90, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 6/2017 FMS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.
As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	48.000	Unidade	Tira reagente para medição de glicose sanguínea com faixa de leitura entre 10mg/dl 600mg/dl, reação enzimática de glicose desidrogenase, que meça por aparelho com tecnologia por amperometria, permitindo a verificação da glicemia em crianças e adultos, chip de codificação do lote ou codificada; que utilize mg/dl como unidade de medida (caso o aparelho aceite outra unidade de medida o mesmo deverá ter a opção de bloqueio das demais unidades). Fornecimento de forma de comodato GRATUITO de até 80 (oitenta) aparelhos de medição de glicose compatíveis com as tiras ofertadas, incluindo assistência técnica, treinamento dos profissionais que irão manusear os aparelhos e fornecimento de 01 (um) cabo para transmissão de dados. Cada embalagem deverá conter no máximo 50 tiras. O local de inserção da tira reagente deverá ser na parte frontal do aparelho e a colocação do sangue na ponta da tira reagente para facilitar a utilização, principalmente por causa dos idosos. Com Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA.	0,37	17.760,00
02	43.000	Unidade	Lanceta para coleta de sangue por punção digital. Sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, agulha de no mínimo 21 e no máximo 28g, com protusão de no mínimo 1,5 e no máximo 2,0mm, lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Atende as normas reguladoras ISO 13485 e NR32. Cada embalagem deverá conter no máximo 200 lancetas.	0,19	8.170,00
03	3.000	Unidade	Agulha 5mm, para insulina (uso em caneta de aplicação) Comprimento: 5mm, Calibre: 0,25mm. Ideal para crianças, adolescentes e adultos magros (IMC até 25).	0,28	840,00
VALOR TOTAL				26.770,00	

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/207
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de marçol de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual prestação de serviços de eletricista (instalação elétrica e manutenção elétrica) para os órgãos e unidades da administração municipal, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa OSVALDO LUIZ PRESTES DE SOUZA 50093355904, CNPJ: 27.090.987/0001-39, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 30/2016, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.500	HORA	Serviço de eletricista (instalação elétrica e manutenção elétrica).	R$ 18,50	R$ 46.250,00
VALOR TOTAL				R$ 46.250,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

OSVALDO LUIZ PRESTES DE SOUZA 50093355904
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de março de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa WILLIAN FERNANDO MARCON ME, CNPJ: 26.290.088/0001-17, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	SERVIÇO	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Adulto, Masculino, 02 tempos de 45', com 01 árbitro, 02 bandeiras e 01 mesário.	R$ 355,00	R$ 14.200,00
VALOR TOTAL				R$ 14.200,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

WILLIAN FERNANDO MARCON ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos sete dias do mês de março de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 12.937.137/0001-56, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 12/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
02	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário.	115,00	4.600,00
03	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.	183,00	7.320,00
04	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 20', com 01 árbitro e 01 mesário.	115,00	4.600,00
05	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Interbairros de Futsal, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.	197,00	7.880,00
06	40	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal Copa Society da Ovelha, 02 tempos de 25' corridos com 01 árbitro e 01 mesário.	116,00	4.640,00
07	3	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço, Adulto, Masculino, 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	115,00	345,00
08	3	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veterano, Cat 35. 02 tempos de 25', com 01 árbitro e 01 mesário. (Jogos da semifinal e final).	115,00	345,00
09	20	Serviço	Arbitragem para Campeonato Municipal de Futsal Feminino, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.	197,00	3.940,00
10	30	Serviço	Arbitragem para Torneio de Futsal do Interior, 02 tempos de 20' (17 corridos + 3 cronometrados), com 02 árbitros e 01 mesário.	197,00	5.910,00
11	40	Serviço	Arbitragem para Torneio de Futsal das Empresas, Feminino e Masculino com 2 tempos de 20' corridos com 01 árbitro e 01 mesário	142	5.680,00
VALOR TOTAL R$					45.260,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Representante legal

CONVOCAÇÃO Nº 097/2017
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016
CONVOCAÇÃO Nº 097/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANDARA HEIDERT, inscrita no CPF/MF sob nº 095.815.429.57, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 03/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR III exercendo a Função de PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 098/2017
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 098/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JÉSSICA MAIARA DANNA, inscrita no CPF/MF sob nº 086.880.269-71, aprovada em 34º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I exercendo a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 099/2017
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 099/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARILENE LUZIA PAGANI, inscrita no CPF/MF sob nº 788.528.209-06, aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 100/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 100/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCIA REGINA FELIX DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob nº 573.507.012-68, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 101/2017

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2015
CONVOCAÇÃO Nº 101/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. RICARDO GOMES MARTINS inscrita no CPF/MF sob nº 407.753.801-72, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 005/2015, para o Cargo Público exercendo a Função de MÉDICO II, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 09 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

DEISI ESTELA AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO Nº 102/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 102/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LISDAIANI TEIXEIRA CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 061.615.579-40, aprovada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 02/2016-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 10 de março de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.409 DE 07 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.409 DE 07 DE MARÇO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTOS DE DESPESA DA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	

11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339048.00.896 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 6.900,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulações parciais dos seguintes Elementos de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.03 -	Coordenadoria de Esporte e Lazer.	
27.813.0084.2.810 -	Criação e Manutenção de Espaços de Lazer	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 900,00
440000.00.896 -	Despesas de Capital	
449000.00.896 -	Investimentos	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
449052.00.896 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
	Total	R$ 6.900,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.410 DE 07 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.410 DE 07 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 101 de 04 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. CASSIANO REISER, Registro no Sistema sob nº 955699, para exercer o cargo de Administrador do PROCON, Natureza Direção, Código 17, com vencimentos no valor de R$ 2.879,58 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais, cincoenta e oito centavos), constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 07 de março de 2017.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 08/03/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.584 DE 07 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.584 DE 07 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O SALDO DEVEDOR DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.783/2011 E SUAS ALTERAÇÕES PARA O VALOR CORRESPONDENTE AO DÉFICIT ATUARIAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2017, ALTERA O ANEXO ÚNICO DA REFERIDA LEI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o saldo devedor do Plano de Amortização instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.783, de 07 de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.193, de 08 de outubro de 2014, para o valor correspondente ao déficit atuarial da Avaliação Atuarial 2017, que totaliza R$ 14.008.307,85 (quatorze milhões, oito mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), posicionado em 31 de dezembro de 2016.

§1º Os valores das prestações a serem cobradas do Município de Campo Alegre/SC., para o ano de 2017 serão os mesmos previstos em conformidade com a Lei Municipal nº 4.193/2014, em seus termos originais.

§2º O valor de cada parcela será calculado nos termos do §1º e do *Caput* do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.783/2011, ressalvado o previsto no §1º do artigo 1º e o artigo 3º da presente Lei.

Art. 2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados juros correspondentes a 0,4867551% ao mês e mais a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data do vencimento da parcela e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL.

Art. 3º Em consequência da atual situação financeiro orçamentária do Município de Campo Alegre/SC., restam pré-determinados os valores das prestações a serem pagas nos anos de 2017 a 2020, sem quaisquer prejuízos da evolução do saldo devedor no aludido período, conforme determinado pela Lei Municipal nº 3.783/2011, de acordo com o cronograma que segue:

GABINETE DO PREFEITO

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017: R$ 14.000,00;
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018: R$ 16.500,00;
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019: R$ 18.500,00; e
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020: R$ 22.000,00.

Art. 4º Se os critérios do Plano de Amortização previsto nesta Lei resultar em desequilíbrio financeiro atuarial do plano de custeio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre – IPRECAL, estes deverão ser objeto de repactuação com base em parecer atuarial.

Art. 5º Em decorrência da reavaliação atuarial, o saldo devedor referente ao Plano de Amortização parcelado, conforme o disposto nesta Lei, poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 6º Fica alterado na Lei Municipal nº 3.783/2011 o seu Anexo Único, que dispõe sobre a evolução de todo o período do respectivo Plano de Amortização e que é parte integrante desta Lei.

Art. 7º O artigo 6º da Lei Municipal nº 3.783/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As parcelas para pagamento da amortização e dos juros terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo a primeira parcela em data de 31 de janeiro de 2017 e a última em data de 10 de janeiro de 2047 (NR)."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 07 de março de 2017.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **08/03/2017.**

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$	1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$	2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$	8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Financiamento (meses)		420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,51%	janeiro-12	1	R$ 1.278.807,84	R$ 7.155,65	R$ 7.155,65	R$ 930,99	R$ 6.224,66	R$ 6.517,17
0,39%	fevereiro-12	2	R$ 1.284.394,02	R$ 7.192,14	R$ 7.192,14	R$ 940,29	R$ 6.251,85	R$ 5.005,47
0,18%	março-12	3	R$ 1.288.459,20	R$ 7.220,19	R$ 7.220,19	R$ 948,55	R$ 6.271,64	R$ 2.317,52
0,64%	abril-12	4	R$ 1.289.828,17	R$ 7.233,19	R$ 7.233,19	R$ 954,88	R$ 6.278,30	R$ 8.248,79
0,55%	maio-12	5	R$ 1.297.122,07	R$ 7.279,48	R$ 7.279,48	R$ 965,67	R$ 6.313,81	R$ 7.128,86
0,26%	junho-12	6	R$ 1.303.285,26	R$ 7.319,52	R$ 7.319,52	R$ 975,71	R$ 6.343,81	R$ 3.386,00
0,43%	julho-12	7	R$ 1.305.695,55	R$ 7.338,55	R$ 7.338,55	R$ 983,01	R$ 6.355,54	R$ 5.610,26
0,45%	agosto-12	8	R$ 1.310.322,81	R$ 7.370,10	R$ 7.370,10	R$ 992,04	R$ 6.378,06	R$ 5.891,99
0,63%	setembro-12	9	R$ 1.315.222,75	R$ 7.403,27	R$ 7.403,27	R$ 1.001,36	R$ 6.401,91	R$ 8.279,59
0,71%	outubro-12	10	R$ 1.322.500,99	R$ 7.449,91	R$ 7.449,91	R$ 1.012,57	R$ 6.437,34	R$ 9.382,57
0,54%	novembro-12	11	R$ 1.330.870,99	R$ 7.502,81	R$ 7.502,81	R$ 1.024,72	R$ 6.478,08	R$ 7.181,17
0,74%	dezembro-12	12	R$ 1.337.027,44	R$ 7.543,32	R$ 7.543,32	R$ 1.035,27	R$ 6.508,05	R$ 9.886,34
0,92%	janeiro-13	13	R$ 1.345.878,51	R$ 7.599,14	R$ 7.599,14	R$ 1.048,01	R$ 6.551,13	R$ 12.372,44
0,52%	fevereiro-13	14	R$ 1.357.202,94	R$ 7.669,05	R$ 7.669,05	R$ 1.062,80	R$ 6.606,25	R$ 7.051,93
0,60%	março-13	15	R$ 1.363.192,07	R$ 7.708,93	R$ 7.708,93	R$ 1.073,53	R$ 6.635,41	R$ 8.172,71
0,59%	abril-13	16	R$ 1.370.291,25	R$ 7.755,19	R$ 7.755,19	R$ 1.085,22	R$ 6.669,96	R$ 8.078,32
0,35%	maio-13	17	R$ 1.377.284,34	R$ 7.800,94	R$ 7.800,94	R$ 1.096,94	R$ 6.704,00	R$ 4.816,66
0,28%	junho-13	18	R$ 1.381.004,06	R$ 7.828,24	R$ 7.828,24	R$ 1.106,14	R$ 6.722,11	R$ 3.863,71
-0,13%	julho-13	19	R$ 1.383.761,64	R$ 7.850,16	R$ 7.850,16	R$ 1.114,63	R$ 6.735,53	R$ (1.797,44)
0,16%	agosto-13	20	R$ 1.380.849,56	R$ 7.839,96	R$ 7.839,96	R$ 1.118,60	R$ 6.721,36	R$ 2.207,57
0,27%	setembro-13	21	R$ 1.381.938,53	R$ 7.852,50	R$ 7.852,50	R$ 1.125,85	R$ 6.726,66	R$ 3.728,19
0,61%	outubro-13	22	R$ 1.384.540,88	R$ 7.873,70	R$ 7.873,70	R$ 1.134,38	R$ 6.739,32	R$ 8.438,78
0,54%	novembro-13	23	R$ 1.391.845,27	R$ 7.921,73	R$ 7.921,73	R$ 1.146,86	R$ 6.774,88	R$ 7.509,77
0,72%	dezembro-13	24	R$ 4.058.059,09	R$ 7.964,51	R$ 7.964,51	R$ 1.158,66	R$ 6.805,85	R$ 10.058,76
0,63%	janeiro-14	25	R$ 4.066.959,18	R$ 8.021,86	R$ 8.021,86	R$ 1.172,68	R$ 6.849,17	R$ 8.857,39
0,64%	fevereiro-14	26	R$ 4.074.643,89	R$ 8.072,39	R$ 8.072,39	R$ 1.185,82	R$ 6.886,58	R$ 9.047,09
0,82%	março-14	27	R$ 4.082.505,16	R$ 8.124,06	R$ 8.124,06	R$ 1.199,21	R$ 6.924,84	R$ 11.655,93
0,78%	abril-14	28	R$ 4.092.961,88	R$ 8.190,67	R$ 8.190,67	R$ 1.214,93	R$ 6.975,74	R$ 11.168,79
0,60%	maio-14	29	R$ 4.102.915,74	R$ 8.254,56	R$ 8.254,56	R$ 1.230,37	R$ 7.024,19	R$ 8.651,01
0,26%	junho-14	30	R$ 4.110.336,37	R$ 8.304,09	R$ 8.304,09	R$ 1.243,78	R$ 7.060,31	R$ 3.768,03
0,13%	julho-14	31	R$ 4.112.860,62	R$ 8.325,68	R$ 8.325,68	R$ 1.253,08	R$ 7.072,60	R$ 1.887,28
0,18%	agosto-14	32	R$ 4.113.494,83	R$ 8.336,50	R$ 8.336,50	R$ 1.260,82	R$ 7.075,69	R$ 2.614,29
0,35%	setembro-14	33	R$ 4.114.848,30	R$ 8.351,51	R$ 8.351,51	R$ 1.269,23	R$ 7.082,27	R$ 5.088,05
0,38%	outubro-14	34	R$ 4.118.667,11	R$ 8.380,74	R$ 8.380,74	R$ 1.279,88	R$ 7.100,86	R$ 5.538,64
0,53%	novembro-14	35	R$ 4.122.925,87	R$ 8.412,59	R$ 8.412,59	R$ 1.290,99	R$ 7.121,59	R$ 7.747,46
0,62%	dezembro-14	36	R$ 4.129.382,34	R$ 8.457,17	R$ 8.457,17	R$ 1.304,15	R$ 7.153,02	R$ 9.103,01
1,48%	janeiro-15	37	R$ 4.137.181,19	R$ 11.000,00	R$ 23.830,68	R$ (9.137,94)	R$ 20.137,94	R$ 61.365,52
1,16%	fevereiro-15	38	R$ 4.207.684,65	R$ 11.000,00	R$ 24.258,44	R$ (9.481,12)	R$ 20.481,12	R$ 48.919,12
1,51%	março-15	39	R$ 4.266.084,89	R$ 11.000,00	R$ 24.617,23	R$ (9.765,38)	R$ 20.765,38	R$ 64.565,34
0,71%	abril-15	40	R$ 4.340.415,62	R$ 11.000,00	R$ 25.068,79	R$ (10.127,19)	R$ 21.127,19	R$ 30.888,85
0,99%	maio-15	41	R$ 4.381.431,66	R$ 11.000,00	R$ 25.328,68	R$ (10.326,84)	R$ 21.326,84	R$ 43.478,41
0,77%	junho-15	42	R$ 4.435.236,91	R$ 11.000,00	R$ 25.663,17	R$ (10.588,74)	R$ 21.588,74	R$ 34.232,86
0,58%	julho-15	43	R$ 4.480.058,51	R$ 11.000,00	R$ 25.946,35	R$ (10.806,91)	R$ 21.806,91	R$ 26.047,02
0,25%	agosto-15	44	R$ 4.516.912,44	R$ 11.000,00	R$ 26.183,98	R$ (10.986,30)	R$ 21.986,30	R$ 11.319,75
0,51%	setembro-15	45	R$ 4.539.218,49	R$ 11.000,00	R$ 26.337,77	R$ (11.094,88)	R$ 22.094,88	R$ 23.206,60
0,77%	outubro-15	46	R$ 4.573.519,96	R$ 11.000,00	R$ 26.561,62	R$ (11.261,84)	R$ 22.261,84	R$ 35.302,82
1,11%	novembro-15	47	R$ 4.620.084,62	R$ 11.000,00	R$ 26.857,30	R$ (11.488,50)	R$ 22.488,50	R$ 51.410,46
0,90%	dezembro-15	48	R$ 4.682.983,58	R$ 11.000,00	R$ 27.248,71	R$ (11.794,66)	R$ 22.794,66	R$ 42.253,00
1,51%	janeiro-16	49	R$ 4.737.031,24	R$ 12.500,00	R$ 27.589,44	R$ (10.557,74)	R$ 23.057,74	R$ 71.688,59
0,95%	fevereiro-16	50	R$ 4.819.277,57	R$ 12.500,00	R$ 28.095,33	R$ (10.958,08)	R$ 23.458,08	R$ 45.887,24
0,44%	março-16	51	R$ 4.876.122,89	R$ 12.500,00	R$ 28.454,11	R$ (11.234,77)	R$ 23.734,77	R$ 21.504,37
0,64%	abril-16	52	R$ 4.908.862,04	R$ 12.500,00	R$ 28.672,91	R$ (11.394,13)	R$ 23.894,13	R$ 31.489,64
0,98%	maio-16	53	R$ 4.951.745,81	R$ 12.500,00	R$ 28.951,58	R$ (11.602,87)	R$ 24.102,87	R$ 48.640,82
0,47%	junho-16	54	R$ 5.011.989,50	R$ 12.500,00	R$ 29.332,53	R$ (11.896,11)	R$ 24.396,11	R$ 23.612,26
0,64%	julho-16	55	R$ 5.047.497,88	R$ 12.500,00	R$ 29.569,46	R$ (12.068,95)	R$ 24.568,95	R$ 32.381,23
0,31%	agosto-16	56	R$ 5.091.948,06	R$ 12.500,00	R$ 29.859,45	R$ (12.285,31)	R$ 24.785,31	R$ 15.823,12
0,08%	setembro-16	57	R$ 5.120.056,49	R$ 12.500,00	R$ 30.054,22	R$ (12.422,13)	R$ 24.922,13	R$ 4.105,98
0,17%	outubro-16	58	R$ 5.136.584,61	R$ 12.500,00	R$ 30.181,49	R$ (12.502,59)	R$ 25.002,59	R$ 8.753,45
0,07%	novembro-16	59	R$ 5.157.840,64	R$ 12.500,00	R$ 30.336,98	R$ (12.606,05)	R$ 25.106,05	R$ 3.619,31
0,14%	dezembro-16	60	R$ 14.008.307,35	R$ 12.500,00	R$ 82.476,60	R$ (55.686,14)	R$ 68.186,14	R$ 19.689,59
0,00%	janeiro-17	61	R$ 14.083.683,08	R$ 14.000,00	R$ 83.005,06	R$ (54.553,04)	R$ 68.553,04	R$ -
0,00%	fevereiro-17	62	R$ 14.138.236,12	R$ 14.000,00	R$ 83.412,17	R$ (54.818,58)	R$ 68.818,58	R$ -
0,00%	março-17	63	R$ 14.193.054,70	R$ 14.000,00	R$ 83.822,11	R$ (55.085,41)	R$ 69.085,41	R$ -
0,00%	abril-17	64	R$ 14.248.140,11	R$ 14.000,00	R$ 84.234,90	R$ (55.353,54)	R$ 69.353,54	R$ -
0,00%	maio-17	65	R$ 14.303.493,66	R$ 14.000,00	R$ 84.650,56	R$ (55.622,98)	R$ 69.622,98	R$ -
0,00%	junho-17	66	R$ 14.359.116,63	R$ 14.000,00	R$ 85.069,13	R$ (55.893,73)	R$ 69.893,73	R$ -
0,00%	julho-17	67	R$ 14.415.010,36	R$ 14.000,00	R$ 85.490,61	R$ (56.165,79)	R$ 70.165,79	R$ -
0,00%	agosto-17	68	R$ 14.471.176,15	R$ 14.000,00	R$ 85.915,05	R$ (56.439,18)	R$ 70.439,18	R$ -
0,00%	setembro-17	69	R$ 14.527.615,33	R$ 14.000,00	R$ 86.342,47	R$ (56.713,90)	R$ 70.713,90	R$ -
0,00%	outubro-17	70	R$ 14.584.329,24	R$ 14.000,00	R$ 86.772,88	R$ (56.989,96)	R$ 70.989,96	R$ -
0,00%	novembro-17	71	R$ 14.641.319,20	R$ 14.000,00	R$ 87.206,33	R$ (57.267,36)	R$ 71.267,36	R$ -
0,00%	dezembro-17	72	R$ 14.698.586,56	R$ 14.000,00	R$ 87.642,84	R$ (57.546,11)	R$ 71.546,11	R$ -
0,00%	janeiro-18	73	R$ 14.756.132,67	R$ 16.500,00	R$ 88.082,43	R$ (55.326,22)	R$ 71.826,22	R$ -
0,00%	fevereiro-18	74	R$ 14.811.458,89	R$ 16.500,00	R$ 88.510,19	R$ (55.595,53)	R$ 72.095,53	R$ -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$ 1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$ 2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$ 8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano	6,00%
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Prazo de Financiamento (meses)	420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	março-18	75	R$ 14.867.054,42	R$ 16.500,00	R$ 88.940,98	R$ (55.866,14)	R$ 72.366,14	R$ -
0,00%	abril-18	76	R$ 14.922.920,56	R$ 16.500,00	R$ 89.374,84	R$ (56.138,07)	R$ 72.638,07	R$ -
0,00%	maio-18	77	R$ 14.979.058,63	R$ 16.500,00	R$ 89.811,79	R$ (56.411,33)	R$ 72.911,33	R$ -
0,00%	junho-18	78	R$ 15.035.469,95	R$ 16.500,00	R$ 90.251,85	R$ (56.685,91)	R$ 73.185,91	R$ -
0,00%	julho-18	79	R$ 15.092.155,86	R$ 16.500,00	R$ 90.695,05	R$ (56.961,83)	R$ 73.461,83	R$ -
0,00%	agosto-18	80	R$ 15.149.117,69	R$ 16.500,00	R$ 91.141,43	R$ (57.239,10)	R$ 73.739,10	R$ -
0,00%	setembro-18	81	R$ 15.206.356,79	R$ 16.500,00	R$ 91.591,01	R$ (57.517,71)	R$ 74.017,71	R$ -
0,00%	outubro-18	82	R$ 15.263.874,50	R$ 16.500,00	R$ 92.043,82	R$ (57.797,68)	R$ 74.297,68	R$ -
0,00%	novembro-18	83	R$ 15.321.672,18	R$ 16.500,00	R$ 92.499,90	R$ (58.079,01)	R$ 74.579,01	R$ -
0,00%	dezembro-18	84	R$ 15.379.751,20	R$ 16.500,00	R$ 92.959,26	R$ (58.361,72)	R$ 74.861,72	R$ -
0,00%	janeiro-19	85	R$ 15.438.112,91	R$ 18.500,00	R$ 93.421,94	R$ (56.645,80)	R$ 75.145,80	R$ -
0,00%	fevereiro-19	86	R$ 15.494.758,71	R$ 18.500,00	R$ 93.875,86	R$ (56.921,52)	R$ 75.421,52	R$ -
0,00%	março-19	87	R$ 15.551.680,23	R$ 18.500,00	R$ 94.333,08	R$ (57.198,59)	R$ 75.698,59	R$ -
0,00%	abril-19	88	R$ 15.608.878,82	R$ 18.500,00	R$ 94.793,61	R$ (57.477,01)	R$ 75.977,01	R$ -
0,00%	maio-19	89	R$ 15.666.355,83	R$ 18.500,00	R$ 95.257,51	R$ (57.756,78)	R$ 76.256,78	R$ -
0,00%	junho-19	90	R$ 15.724.112,61	R$ 18.500,00	R$ 95.724,79	R$ (58.037,91)	R$ 76.537,91	R$ -
0,00%	julho-19	91	R$ 15.782.150,52	R$ 18.500,00	R$ 96.195,49	R$ (58.320,42)	R$ 76.820,42	R$ -
0,00%	agosto-19	92	R$ 15.840.470,93	R$ 18.500,00	R$ 96.669,64	R$ (58.604,29)	R$ 77.104,29	R$ -
0,00%	setembro-19	93	R$ 15.899.075,23	R$ 18.500,00	R$ 97.147,28	R$ (58.889,55)	R$ 77.389,55	R$ -
0,00%	outubro-19	94	R$ 15.957.964,78	R$ 18.500,00	R$ 97.628,43	R$ (59.176,20)	R$ 77.676,20	R$ -
0,00%	novembro-19	95	R$ 16.017.140,98	R$ 18.500,00	R$ 98.113,13	R$ (59.464,24)	R$ 77.964,24	R$ -
0,00%	dezembro-19	96	R$ 16.076.605,22	R$ 18.500,00	R$ 98.601,42	R$ (59.753,69)	R$ 78.253,69	R$ -
0,00%	janeiro-20	97	R$ 16.136.358,91	R$ 22.000,00	R$ 99.093,32	R$ (56.544,54)	R$ 78.544,54	R$ -
0,00%	fevereiro-20	98	R$ 16.192.903,46	R$ 22.000,00	R$ 99.567,36	R$ (56.819,78)	R$ 78.819,78	R$ -
0,00%	março-20	99	R$ 16.249.723,23	R$ 22.000,00	R$ 100.044,92	R$ (57.096,35)	R$ 79.096,35	R$ -
0,00%	abril-20	100	R$ 16.306.819,58	R$ 22.000,00	R$ 100.526,04	R$ (57.374,27)	R$ 79.374,27	R$ -
0,00%	maio-20	101	R$ 16.364.193,85	R$ 22.000,00	R$ 101.010,75	R$ (57.653,54)	R$ 79.653,54	R$ -
0,00%	junho-20	102	R$ 16.421.847,39	R$ 22.000,00	R$ 101.499,10	R$ (57.934,17)	R$ 79.934,17	R$ -
0,00%	julho-20	103	R$ 16.479.781,57	R$ 22.000,00	R$ 101.991,11	R$ (58.216,17)	R$ 80.216,17	R$ -
0,00%	agosto-20	104	R$ 16.537.997,74	R$ 22.000,00	R$ 102.486,81	R$ (58.499,54)	R$ 80.499,54	R$ -
0,00%	setembro-20	105	R$ 16.596.497,28	R$ 22.000,00	R$ 102.986,26	R$ (58.784,29)	R$ 80.784,29	R$ -
0,00%	outubro-20	106	R$ 16.655.281,57	R$ 22.000,00	R$ 103.489,48	R$ (59.070,43)	R$ 81.070,43	R$ -
0,00%	novembro-20	107	R$ 16.714.351,99	R$ 22.000,00	R$ 103.996,50	R$ (59.357,95)	R$ 81.357,95	R$ -
0,00%	dezembro-20	108	R$ 16.773.709,94	R$ 22.000,00	R$ 104.507,38	R$ (59.646,88)	R$ 81.646,88	R$ -
0,00%	janeiro-21	109	R$ 16.833.356,83		R$ 105.022,13	R$ 23.084,92	R$ 81.937,22	R$ -
0,00%	fevereiro-21	110	R$ 16.810.271,91		R$ 105.022,13	R$ 23.197,29	R$ 81.824,85	R$ -
0,00%	março-21	111	R$ 16.787.074,62		R$ 105.022,13	R$ 23.310,20	R$ 81.711,93	R$ -
0,00%	abril-21	112	R$ 16.763.764,42		R$ 105.022,13	R$ 23.423,66	R$ 81.598,47	R$ -
0,00%	maio-21	113	R$ 16.740.340,76		R$ 105.022,13	R$ 23.537,68	R$ 81.484,46	R$ -
0,00%	junho-21	114	R$ 16.716.803,08		R$ 105.022,13	R$ 23.652,25	R$ 81.369,88	R$ -
0,00%	julho-21	115	R$ 16.693.150,83		R$ 105.022,13	R$ 23.767,38	R$ 81.254,76	R$ -
0,00%	agosto-21	116	R$ 16.669.383,45		R$ 105.022,13	R$ 23.883,07	R$ 81.139,07	R$ -
0,00%	setembro-21	117	R$ 16.645.500,39		R$ 105.022,13	R$ 23.999,32	R$ 81.022,81	R$ -
0,00%	outubro-21	118	R$ 16.621.501,07		R$ 105.022,13	R$ 24.116,14	R$ 80.906,00	R$ -
0,00%	novembro-21	119	R$ 16.597.384,93		R$ 105.022,13	R$ 24.233,52	R$ 80.788,61	R$ -
0,00%	dezembro-21	120	R$ 16.573.151,41		R$ 105.022,13	R$ 24.351,48	R$ 80.670,65	R$ -
0,00%	janeiro-22	121	R$ 16.548.799,93		R$ 105.022,13	R$ 24.470,01	R$ 80.552,12	R$ -
0,00%	fevereiro-22	122	R$ 16.524.329,91		R$ 105.022,13	R$ 24.589,12	R$ 80.433,01	R$ -
0,00%	março-22	123	R$ 16.499.740,79		R$ 105.022,13	R$ 24.708,81	R$ 80.313,32	R$ -
0,00%	abril-22	124	R$ 16.475.031,98		R$ 105.022,13	R$ 24.829,08	R$ 80.193,05	R$ -
0,00%	maio-22	125	R$ 16.450.202,90		R$ 105.022,13	R$ 24.949,94	R$ 80.072,19	R$ -
0,00%	junho-22	126	R$ 16.425.252,96		R$ 105.022,13	R$ 25.071,38	R$ 79.950,75	R$ -
0,00%	julho-22	127	R$ 16.400.181,57		R$ 105.022,13	R$ 25.193,42	R$ 79.828,71	R$ -
0,00%	agosto-22	128	R$ 16.374.988,15		R$ 105.022,13	R$ 25.316,05	R$ 79.706,08	R$ -
0,00%	setembro-22	129	R$ 16.349.672,10		R$ 105.022,13	R$ 25.439,28	R$ 79.582,86	R$ -
0,00%	outubro-22	130	R$ 16.324.232,82		R$ 105.022,13	R$ 25.563,11	R$ 79.459,03	R$ -
0,00%	novembro-22	131	R$ 16.298.669,72		R$ 105.022,13	R$ 25.687,53	R$ 79.334,60	R$ -
0,00%	dezembro-22	132	R$ 16.272.982,18		R$ 105.022,13	R$ 25.812,57	R$ 79.209,56	R$ -
0,00%	janeiro-23	133	R$ 16.247.169,61		R$ 105.022,13	R$ 25.938,21	R$ 79.083,92	R$ -
0,00%	fevereiro-23	134	R$ 16.221.231,40		R$ 105.022,13	R$ 26.064,47	R$ 78.957,66	R$ -
0,00%	março-23	135	R$ 16.195.166,93		R$ 105.022,13	R$ 26.191,34	R$ 78.830,79	R$ -
0,00%	abril-23	136	R$ 16.168.975,59		R$ 105.022,13	R$ 26.318,83	R$ 78.703,31	R$ -
0,00%	maio-23	137	R$ 16.142.656,76		R$ 105.022,13	R$ 26.446,94	R$ 78.575,20	R$ -
0,00%	junho-23	138	R$ 16.116.209,83		R$ 105.022,13	R$ 26.575,67	R$ 78.446,47	R$ -
0,00%	julho-23	139	R$ 16.089.634,16		R$ 105.022,13	R$ 26.705,03	R$ 78.317,11	R$ -
0,00%	agosto-23	140	R$ 16.062.929,13		R$ 105.022,13	R$ 26.835,01	R$ 78.187,12	R$ -
0,00%	setembro-23	141	R$ 16.036.094,12		R$ 105.022,13	R$ 26.965,63	R$ 78.056,50	R$ -
0,00%	outubro-23	142	R$ 16.009.128,48		R$ 105.022,13	R$ 27.096,89	R$ 77.925,24	R$ -
0,00%	novembro-23	143	R$ 15.982.031,59		R$ 105.022,13	R$ 27.228,79	R$ 77.793,35	R$ -
0,00%	dezembro-23	144	R$ 15.954.802,81		R$ 105.022,13	R$ 27.361,32	R$ 77.660,81	R$ -
0,00%	janeiro-24	145	R$ 15.927.441,48		R$ 105.022,13	R$ 27.494,51	R$ 77.527,63	R$ -
0,00%	fevereiro-24	146	R$ 15.899.946,97		R$ 105.022,13	R$ 27.628,34	R$ 77.393,80	R$ -
0,00%	março-24	147	R$ 15.872.318,64		R$ 105.022,13	R$ 27.762,82	R$ 77.259,31	R$ -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$ 1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$ 2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$ 8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano	6,00%
Taxa de Juros ao Mês	0,49%
Prazo de Financiamento (meses)	420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	abril-24	148	R$ 15.844.555,82		R$ 105.022,13	R$ 27.897,96	R$ 77.124,18	R$ -
0,00%	maio-24	149	R$ 15.816.657,86		R$ 105.022,13	R$ 28.033,75	R$ 76.988,38	R$ -
0,00%	junho-24	150	R$ 15.788.624,11		R$ 105.022,13	R$ 28.170,21	R$ 76.851,93	R$ -
0,00%	julho-24	151	R$ 15.760.453,90		R$ 105.022,13	R$ 28.307,33	R$ 76.714,81	R$ -
0,00%	agosto-24	152	R$ 15.732.146,57		R$ 105.022,13	R$ 28.445,11	R$ 76.577,02	R$ -
0,00%	setembro-24	153	R$ 15.703.701,46		R$ 105.022,13	R$ 28.583,57	R$ 76.438,56	R$ -
0,00%	outubro-24	154	R$ 15.675.117,88		R$ 105.022,13	R$ 28.722,70	R$ 76.299,43	R$ -
0,00%	novembro-24	155	R$ 15.646.395,18		R$ 105.022,13	R$ 28.862,51	R$ 76.159,62	R$ -
0,00%	dezembro-24	156	R$ 15.617.532,67		R$ 105.022,13	R$ 29.003,00	R$ 76.019,13	R$ -
0,00%	janeiro-25	157	R$ 15.588.529,66		R$ 105.022,13	R$ 29.144,18	R$ 75.877,96	R$ -
0,00%	fevereiro-25	158	R$ 15.559.385,48		R$ 105.022,13	R$ 29.286,04	R$ 75.736,10	R$ -
0,00%	março-25	159	R$ 15.530.099,45		R$ 105.022,13	R$ 29.428,59	R$ 75.593,54	R$ -
0,00%	abril-25	160	R$ 15.500.670,86		R$ 105.022,13	R$ 29.571,83	R$ 75.450,30	R$ -
0,00%	maio-25	161	R$ 15.471.099,02		R$ 105.022,13	R$ 29.715,78	R$ 75.306,36	R$ -
0,00%	junho-25	162	R$ 15.441.383,25		R$ 105.022,13	R$ 29.860,42	R$ 75.161,71	R$ -
0,00%	julho-25	163	R$ 15.411.522,82		R$ 105.022,13	R$ 30.005,77	R$ 75.016,37	R$ -
0,00%	agosto-25	164	R$ 15.381.517,06		R$ 105.022,13	R$ 30.151,82	R$ 74.870,31	R$ -
0,00%	setembro-25	165	R$ 15.351.365,24		R$ 105.022,13	R$ 30.298,59	R$ 74.723,55	R$ -
0,00%	outubro-25	166	R$ 15.321.066,65		R$ 105.022,13	R$ 30.446,07	R$ 74.576,07	R$ -
0,00%	novembro-25	167	R$ 15.290.620,58		R$ 105.022,13	R$ 30.594,26	R$ 74.427,87	R$ -
0,00%	dezembro-25	168	R$ 15.260.026,32		R$ 105.022,13	R$ 30.743,18	R$ 74.278,95	R$ -
0,00%	janeiro-26	169	R$ 15.229.283,13		R$ 105.022,13	R$ 30.892,83	R$ 74.129,31	R$ -
0,00%	fevereiro-26	170	R$ 15.198.390,30		R$ 105.022,13	R$ 31.043,20	R$ 73.978,93	R$ -
0,00%	março-26	171	R$ 15.167.347,10		R$ 105.022,13	R$ 31.194,30	R$ 73.827,83	R$ -
0,00%	abril-26	172	R$ 15.136.152,80		R$ 105.022,13	R$ 31.346,14	R$ 73.675,99	R$ -
0,00%	maio-26	173	R$ 15.104.806,65		R$ 105.022,13	R$ 31.498,72	R$ 73.523,41	R$ -
0,00%	junho-26	174	R$ 15.073.307,93		R$ 105.022,13	R$ 31.652,05	R$ 73.370,09	R$ -
0,00%	julho-26	175	R$ 15.041.655,89		R$ 105.022,13	R$ 31.806,11	R$ 73.216,02	R$ -
0,00%	agosto-26	176	R$ 15.009.849,77		R$ 105.022,13	R$ 31.960,93	R$ 73.061,20	R$ -
0,00%	setembro-26	177	R$ 14.977.888,84		R$ 105.022,13	R$ 32.116,50	R$ 72.905,63	R$ -
0,00%	outubro-26	178	R$ 14.945.772,34		R$ 105.022,13	R$ 32.272,83	R$ 72.749,30	R$ -
0,00%	novembro-26	179	R$ 14.913.499,51		R$ 105.022,13	R$ 32.429,92	R$ 72.592,21	R$ -
0,00%	dezembro-26	180	R$ 14.881.069,59		R$ 105.022,13	R$ 32.587,78	R$ 72.434,36	R$ -
0,00%	janeiro-27	181	R$ 14.848.481,81		R$ 105.022,13	R$ 32.746,40	R$ 72.275,74	R$ -
0,00%	fevereiro-27	182	R$ 14.815.735,41		R$ 105.022,13	R$ 32.905,79	R$ 72.116,34	R$ -
0,00%	março-27	183	R$ 14.782.829,62		R$ 105.022,13	R$ 33.065,96	R$ 71.956,17	R$ -
0,00%	abril-27	184	R$ 14.749.763,66		R$ 105.022,13	R$ 33.226,91	R$ 71.795,22	R$ -
0,00%	maio-27	185	R$ 14.716.536,75		R$ 105.022,13	R$ 33.388,65	R$ 71.633,49	R$ -
0,00%	junho-27	186	R$ 14.683.148,10		R$ 105.022,13	R$ 33.551,17	R$ 71.470,97	R$ -
0,00%	julho-27	187	R$ 14.649.596,93		R$ 105.022,13	R$ 33.714,48	R$ 71.307,65	R$ -
0,00%	agosto-27	188	R$ 14.615.882,45		R$ 105.022,13	R$ 33.878,59	R$ 71.143,55	R$ -
0,00%	setembro-27	189	R$ 14.582.003,86		R$ 105.022,13	R$ 34.043,49	R$ 70.978,64	R$ -
0,00%	outubro-27	190	R$ 14.547.960,37		R$ 105.022,13	R$ 34.209,20	R$ 70.812,93	R$ -
0,00%	novembro-27	191	R$ 14.513.751,17		R$ 105.022,13	R$ 34.375,72	R$ 70.646,42	R$ -
0,00%	dezembro-27	192	R$ 14.479.375,45		R$ 105.022,13	R$ 34.543,04	R$ 70.479,09	R$ -
0,00%	janeiro-28	193	R$ 14.444.832,41		R$ 105.022,13	R$ 34.711,18	R$ 70.310,95	R$ -
0,00%	fevereiro-28	194	R$ 14.410.121,23		R$ 105.022,13	R$ 34.880,14	R$ 70.141,99	R$ -
0,00%	março-28	195	R$ 14.375.241,09		R$ 105.022,13	R$ 35.049,92	R$ 69.972,21	R$ -
0,00%	abril-28	196	R$ 14.340.191,17		R$ 105.022,13	R$ 35.220,53	R$ 69.801,61	R$ -
0,00%	maio-28	197	R$ 14.304.970,64		R$ 105.022,13	R$ 35.391,97	R$ 69.630,17	R$ -
0,00%	junho-28	198	R$ 14.269.578,68		R$ 105.022,13	R$ 35.564,24	R$ 69.457,90	R$ -
0,00%	julho-28	199	R$ 14.234.014,44		R$ 105.022,13	R$ 35.737,35	R$ 69.284,79	R$ -
0,00%	agosto-28	200	R$ 14.198.277,09		R$ 105.022,13	R$ 35.911,30	R$ 69.110,83	R$ -
0,00%	setembro-28	201	R$ 14.162.365,79		R$ 105.022,13	R$ 36.086,10	R$ 68.936,03	R$ -
0,00%	outubro-28	202	R$ 14.126.279,68		R$ 105.022,13	R$ 36.261,75	R$ 68.760,38	R$ -
0,00%	novembro-28	203	R$ 14.090.017,93		R$ 105.022,13	R$ 36.438,26	R$ 68.583,87	R$ -
0,00%	dezembro-28	204	R$ 14.053.579,67		R$ 105.022,13	R$ 36.615,62	R$ 68.406,51	R$ -
0,00%	janeiro-29	205	R$ 14.016.964,05		R$ 105.022,13	R$ 36.793,85	R$ 68.228,28	R$ -
0,00%	fevereiro-29	206	R$ 13.980.170,20		R$ 105.022,13	R$ 36.972,95	R$ 68.049,19	R$ -
0,00%	março-29	207	R$ 13.943.197,25		R$ 105.022,13	R$ 37.152,92	R$ 67.869,22	R$ -
0,00%	abril-29	208	R$ 13.906.044,33		R$ 105.022,13	R$ 37.333,76	R$ 67.688,37	R$ -
0,00%	maio-29	209	R$ 13.868.710,57		R$ 105.022,13	R$ 37.515,48	R$ 67.506,65	R$ -
0,00%	junho-29	210	R$ 13.831.195,09		R$ 105.022,13	R$ 37.698,09	R$ 67.324,04	R$ -
0,00%	julho-29	211	R$ 13.793.497,00		R$ 105.022,13	R$ 37.881,59	R$ 67.140,54	R$ -
0,00%	agosto-29	212	R$ 13.755.615,41		R$ 105.022,13	R$ 38.065,98	R$ 66.956,15	R$ -
0,00%	setembro-29	213	R$ 13.717.549,43		R$ 105.022,13	R$ 38.251,27	R$ 66.770,87	R$ -
0,00%	outubro-29	214	R$ 13.679.298,16		R$ 105.022,13	R$ 38.437,46	R$ 66.584,68	R$ -
0,00%	novembro-29	215	R$ 13.640.860,70		R$ 105.022,13	R$ 38.624,55	R$ 66.397,58	R$ -
0,00%	dezembro-29	216	R$ 13.602.236,14		R$ 105.022,13	R$ 38.812,56	R$ 66.209,57	R$ -
0,00%	janeiro-30	217	R$ 13.563.423,58		R$ 105.022,13	R$ 39.001,48	R$ 66.020,65	R$ -
0,00%	fevereiro-30	218	R$ 13.524.422,10		R$ 105.022,13	R$ 39.191,33	R$ 65.830,81	R$ -
0,00%	março-30	219	R$ 13.485.230,77		R$ 105.022,13	R$ 39.382,09	R$ 65.640,04	R$ -
0,00%	abril-30	220	R$ 13.445.848,68		R$ 105.022,13	R$ 39.573,79	R$ 65.448,35	R$ -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$	1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$	2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$	8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Financiamento (meses)		420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	maio-30	221	R$ 13.406.274,90		R$ 105.022,13	R$ 39.766,41	R$ 65.255,72	R$ -
0,00%	junho-30	222	R$ 13.366.508,48		R$ 105.022,13	R$ 39.959,98	R$ 65.062,16	R$ -
0,00%	julho-30	223	R$ 13.326.548,51		R$ 105.022,13	R$ 40.154,49	R$ 64.867,65	R$ -
0,00%	agosto-30	224	R$ 13.286.394,02		R$ 105.022,13	R$ 40.349,94	R$ 64.672,19	R$ -
0,00%	setembro-30	225	R$ 13.246.044,08		R$ 105.022,13	R$ 40.546,34	R$ 64.475,79	R$ -
0,00%	outubro-30	226	R$ 13.205.497,74		R$ 105.022,13	R$ 40.743,71	R$ 64.278,43	R$ -
0,00%	novembro-30	227	R$ 13.164.754,03		R$ 105.022,13	R$ 40.942,03	R$ 64.080,11	R$ -
0,00%	dezembro-30	228	R$ 13.123.812,00		R$ 105.022,13	R$ 41.141,32	R$ 63.880,82	R$ -
0,00%	janeiro-31	229	R$ 13.082.670,69		R$ 105.022,13	R$ 41.341,57	R$ 63.680,56	R$ -
0,00%	fevereiro-31	230	R$ 13.041.329,12		R$ 105.022,13	R$ 41.542,80	R$ 63.479,33	R$ -
0,00%	março-31	231	R$ 12.999.786,31		R$ 105.022,13	R$ 41.745,02	R$ 63.277,12	R$ -
0,00%	abril-31	232	R$ 12.958.041,30		R$ 105.022,13	R$ 41.948,21	R$ 63.073,92	R$ -
0,00%	maio-31	233	R$ 12.916.093,08		R$ 105.022,13	R$ 42.152,40	R$ 62.869,74	R$ -
0,00%	junho-31	234	R$ 12.873.940,68		R$ 105.022,13	R$ 42.357,58	R$ 62.664,56	R$ -
0,00%	julho-31	235	R$ 12.831.583,11		R$ 105.022,13	R$ 42.563,75	R$ 62.458,38	R$ -
0,00%	agosto-31	236	R$ 12.789.019,35		R$ 105.022,13	R$ 42.770,94	R$ 62.251,20	R$ -
0,00%	setembro-31	237	R$ 12.746.248,42		R$ 105.022,13	R$ 42.979,13	R$ 62.043,01	R$ -
0,00%	outubro-31	238	R$ 12.703.269,29		R$ 105.022,13	R$ 43.188,33	R$ 61.833,81	R$ -
0,00%	novembro-31	239	R$ 12.660.080,97		R$ 105.022,13	R$ 43.398,55	R$ 61.623,58	R$ -
0,00%	dezembro-31	240	R$ 12.616.682,42		R$ 105.022,13	R$ 43.609,79	R$ 61.412,34	R$ -
0,00%	janeiro-32	241	R$ 12.573.072,62		R$ 105.022,13	R$ 43.822,07	R$ 61.200,07	R$ -
0,00%	fevereiro-32	242	R$ 12.529.250,55		R$ 105.022,13	R$ 44.035,37	R$ 60.986,76	R$ -
0,00%	março-32	243	R$ 12.485.215,18		R$ 105.022,13	R$ 44.249,72	R$ 60.772,42	R$ -
0,00%	abril-32	244	R$ 12.440.965,46		R$ 105.022,13	R$ 44.465,11	R$ 60.557,03	R$ -
0,00%	maio-32	245	R$ 12.396.500,36		R$ 105.022,13	R$ 44.681,54	R$ 60.340,59	R$ -
0,00%	junho-32	246	R$ 12.351.818,82		R$ 105.022,13	R$ 44.899,03	R$ 60.123,10	R$ -
0,00%	julho-32	247	R$ 12.306.919,79		R$ 105.022,13	R$ 45.117,58	R$ 59.904,55	R$ -
0,00%	agosto-32	248	R$ 12.261.802,21		R$ 105.022,13	R$ 45.337,19	R$ 59.684,94	R$ -
0,00%	setembro-32	249	R$ 12.216.465,02		R$ 105.022,13	R$ 45.557,87	R$ 59.464,26	R$ -
0,00%	outubro-32	250	R$ 12.170.907,14		R$ 105.022,13	R$ 45.779,63	R$ 59.242,51	R$ -
0,00%	novembro-32	251	R$ 12.125.127,52		R$ 105.022,13	R$ 46.002,46	R$ 59.019,67	R$ -
0,00%	dezembro-32	252	R$ 12.079.125,05		R$ 105.022,13	R$ 46.226,38	R$ 58.795,75	R$ -
0,00%	janeiro-33	253	R$ 12.032.898,67		R$ 105.022,13	R$ 46.451,39	R$ 58.570,74	R$ -
0,00%	fevereiro-33	254	R$ 11.986.447,28		R$ 105.022,13	R$ 46.677,50	R$ 58.344,64	R$ -
0,00%	março-33	255	R$ 11.939.769,78		R$ 105.022,13	R$ 46.904,70	R$ 58.117,43	R$ -
0,00%	abril-33	256	R$ 11.892.865,08		R$ 105.022,13	R$ 47.133,01	R$ 57.889,12	R$ -
0,00%	maio-33	257	R$ 11.845.732,07		R$ 105.022,13	R$ 47.362,43	R$ 57.659,70	R$ -
0,00%	junho-33	258	R$ 11.798.369,64		R$ 105.022,13	R$ 47.592,97	R$ 57.429,16	R$ -
0,00%	julho-33	259	R$ 11.750.776,66		R$ 105.022,13	R$ 47.824,63	R$ 57.197,50	R$ -
0,00%	agosto-33	260	R$ 11.702.952,03		R$ 105.022,13	R$ 48.057,42	R$ 56.964,71	R$ -
0,00%	setembro-33	261	R$ 11.654.894,61		R$ 105.022,13	R$ 48.291,34	R$ 56.730,79	R$ -
0,00%	outubro-33	262	R$ 11.606.603,26		R$ 105.022,13	R$ 48.526,41	R$ 56.495,73	R$ -
0,00%	novembro-33	263	R$ 11.558.076,86		R$ 105.022,13	R$ 48.762,61	R$ 56.259,52	R$ -
0,00%	dezembro-33	264	R$ 11.509.314,25		R$ 105.022,13	R$ 48.999,96	R$ 56.022,17	R$ -
0,00%	janeiro-34	265	R$ 11.460.314,28		R$ 105.022,13	R$ 49.238,47	R$ 55.783,66	R$ -
0,00%	fevereiro-34	266	R$ 11.411.075,81		R$ 105.022,13	R$ 49.478,15	R$ 55.543,99	R$ -
0,00%	março-34	267	R$ 11.361.597,66		R$ 105.022,13	R$ 49.718,98	R$ 55.303,15	R$ -
0,00%	abril-34	268	R$ 11.311.878,68		R$ 105.022,13	R$ 49.960,99	R$ 55.061,14	R$ -
0,00%	maio-34	269	R$ 11.261.917,69		R$ 105.022,13	R$ 50.204,18	R$ 54.817,95	R$ -
0,00%	junho-34	270	R$ 11.211.713,51		R$ 105.022,13	R$ 50.448,55	R$ 54.573,58	R$ -
0,00%	julho-34	271	R$ 11.161.264,96		R$ 105.022,13	R$ 50.694,11	R$ 54.328,02	R$ -
0,00%	agosto-34	272	R$ 11.110.570,84		R$ 105.022,13	R$ 50.940,87	R$ 54.081,27	R$ -
0,00%	setembro-34	273	R$ 11.059.629,98		R$ 105.022,13	R$ 51.188,83	R$ 53.833,31	R$ -
0,00%	outubro-34	274	R$ 11.008.441,15		R$ 105.022,13	R$ 51.437,99	R$ 53.584,14	R$ -
0,00%	novembro-34	275	R$ 10.957.003,16		R$ 105.022,13	R$ 51.688,37	R$ 53.333,77	R$ -
0,00%	dezembro-34	276	R$ 10.905.314,79		R$ 105.022,13	R$ 51.939,96	R$ 53.082,17	R$ -
0,00%	janeiro-35	277	R$ 10.853.374,83		R$ 105.022,13	R$ 52.192,78	R$ 52.829,35	R$ -
0,00%	fevereiro-35	278	R$ 10.801.182,05		R$ 105.022,13	R$ 52.446,83	R$ 52.575,30	R$ -
0,00%	março-35	279	R$ 10.748.735,21		R$ 105.022,13	R$ 52.702,12	R$ 52.320,01	R$ -
0,00%	abril-35	280	R$ 10.696.033,09		R$ 105.022,13	R$ 52.958,65	R$ 52.063,48	R$ -
0,00%	maio-35	281	R$ 10.643.074,44		R$ 105.022,13	R$ 53.216,43	R$ 51.805,70	R$ -
0,00%	junho-35	282	R$ 10.589.858,01		R$ 105.022,13	R$ 53.475,46	R$ 51.546,67	R$ -
0,00%	julho-35	283	R$ 10.536.382,55		R$ 105.022,13	R$ 53.735,76	R$ 51.286,37	R$ -
0,00%	agosto-35	284	R$ 10.482.646,79		R$ 105.022,13	R$ 53.997,32	R$ 51.024,81	R$ -
0,00%	setembro-35	285	R$ 10.428.649,47		R$ 105.022,13	R$ 54.260,16	R$ 50.761,98	R$ -
0,00%	outubro-35	286	R$ 10.374.389,31		R$ 105.022,13	R$ 54.524,27	R$ 50.497,86	R$ -
0,00%	novembro-35	287	R$ 10.319.865,04		R$ 105.022,13	R$ 54.789,67	R$ 50.232,46	R$ -
0,00%	dezembro-35	288	R$ 10.265.075,37		R$ 105.022,13	R$ 55.056,36	R$ 49.965,77	R$ -
0,00%	janeiro-36	289	R$ 10.210.019,01		R$ 105.022,13	R$ 55.324,35	R$ 49.697,78	R$ -
0,00%	fevereiro-36	290	R$ 10.154.694,66		R$ 105.022,13	R$ 55.593,64	R$ 49.428,49	R$ -
0,00%	março-36	291	R$ 10.099.101,02		R$ 105.022,13	R$ 55.864,25	R$ 49.157,88	R$ -
0,00%	abril-36	292	R$ 10.043.236,77		R$ 105.022,13	R$ 56.136,17	R$ 48.885,96	R$ -
0,00%	maio-36	293	R$ 9.987.100,60		R$ 105.022,13	R$ 56.409,42	R$ 48.612,72	R$ -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$	1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$	2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$	8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Financiamento (meses)		420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	junho-36	294	R$ 9.930.691,18		R$ 105.022,13	R$ 56.683,99	R$ 48.338,14	R$ -
0,00%	julho-36	295	R$ 9.874.007,19		R$ 105.022,13	R$ 56.959,90	R$ 48.062,23	R$ -
0,00%	agosto-36	296	R$ 9.817.047,28		R$ 105.022,13	R$ 57.237,16	R$ 47.784,97	R$ -
0,00%	setembro-36	297	R$ 9.759.810,13		R$ 105.022,13	R$ 57.515,76	R$ 47.506,37	R$ -
0,00%	outubro-36	298	R$ 9.702.294,36		R$ 105.022,13	R$ 57.795,73	R$ 47.226,41	R$ -
0,00%	novembro-36	299	R$ 9.644.498,64		R$ 105.022,13	R$ 58.077,05	R$ 46.945,08	R$ -
0,00%	dezembro-36	300	R$ 9.586.421,59		R$ 105.022,13	R$ 58.359,74	R$ 46.662,39	R$ -
0,00%	janeiro-37	301	R$ 9.528.061,84		R$ 105.022,13	R$ 58.643,81	R$ 46.378,32	R$ -
0,00%	fevereiro-37	302	R$ 9.469.418,03		R$ 105.022,13	R$ 58.929,26	R$ 46.092,87	R$ -
0,00%	março-37	303	R$ 9.410.488,77		R$ 105.022,13	R$ 59.216,10	R$ 45.806,03	R$ -
0,00%	abril-37	304	R$ 9.351.272,67		R$ 105.022,13	R$ 59.504,34	R$ 45.517,79	R$ -
0,00%	maio-37	305	R$ 9.291.768,33		R$ 105.022,13	R$ 59.793,98	R$ 45.228,15	R$ -
0,00%	junho-37	306	R$ 9.231.974,34		R$ 105.022,13	R$ 60.085,03	R$ 44.937,10	R$ -
0,00%	julho-37	307	R$ 9.171.889,31		R$ 105.022,13	R$ 60.377,50	R$ 44.644,64	R$ -
0,00%	agosto-37	308	R$ 9.111.511,81		R$ 105.022,13	R$ 60.671,39	R$ 44.350,74	R$ -
0,00%	setembro-37	309	R$ 9.050.840,42		R$ 105.022,13	R$ 60.966,71	R$ 44.055,42	R$ -
0,00%	outubro-37	310	R$ 8.989.873,71		R$ 105.022,13	R$ 61.263,47	R$ 43.758,66	R$ -
0,00%	novembro-37	311	R$ 8.928.610,24		R$ 105.022,13	R$ 61.561,67	R$ 43.460,46	R$ -
0,00%	dezembro-37	312	R$ 8.867.048,57		R$ 105.022,13	R$ 61.861,33	R$ 43.160,81	R$ -
0,00%	janeiro-38	313	R$ 8.805.187,25		R$ 105.022,13	R$ 62.162,44	R$ 42.859,69	R$ -
0,00%	fevereiro-38	314	R$ 8.743.024,81		R$ 105.022,13	R$ 62.465,02	R$ 42.557,12	R$ -
0,00%	março-38	315	R$ 8.680.559,79		R$ 105.022,13	R$ 62.769,07	R$ 42.253,06	R$ -
0,00%	abril-38	316	R$ 8.617.790,72		R$ 105.022,13	R$ 63.074,60	R$ 41.947,53	R$ -
0,00%	maio-38	317	R$ 8.554.716,12		R$ 105.022,13	R$ 63.381,62	R$ 41.640,51	R$ -
0,00%	junho-38	318	R$ 8.491.334,50		R$ 105.022,13	R$ 63.690,13	R$ 41.332,00	R$ -
0,00%	julho-38	319	R$ 8.427.644,36		R$ 105.022,13	R$ 64.000,15	R$ 41.021,99	R$ -
0,00%	agosto-38	320	R$ 8.363.644,21		R$ 105.022,13	R$ 64.311,67	R$ 40.710,46	R$ -
0,00%	setembro-38	321	R$ 8.299.332,54		R$ 105.022,13	R$ 64.624,71	R$ 40.397,42	R$ -
0,00%	outubro-38	322	R$ 8.234.707,83		R$ 105.022,13	R$ 64.939,28	R$ 40.082,86	R$ -
0,00%	novembro-38	323	R$ 8.169.768,55		R$ 105.022,13	R$ 65.255,37	R$ 39.766,76	R$ -
0,00%	dezembro-38	324	R$ 8.104.513,18		R$ 105.022,13	R$ 65.573,01	R$ 39.449,13	R$ -
0,00%	janeiro-39	325	R$ 8.038.940,17		R$ 105.022,13	R$ 65.892,19	R$ 39.129,95	R$ -
0,00%	fevereiro-39	326	R$ 7.973.047,99		R$ 105.022,13	R$ 66.212,92	R$ 38.809,21	R$ -
0,00%	março-39	327	R$ 7.906.835,07		R$ 105.022,13	R$ 66.535,21	R$ 38.486,92	R$ -
0,00%	abril-39	328	R$ 7.840.299,85		R$ 105.022,13	R$ 66.859,08	R$ 38.163,06	R$ -
0,00%	maio-39	329	R$ 7.773.440,77		R$ 105.022,13	R$ 67.184,52	R$ 37.837,62	R$ -
0,00%	junho-39	330	R$ 7.706.256,26		R$ 105.022,13	R$ 67.511,54	R$ 37.510,59	R$ -
0,00%	julho-39	331	R$ 7.638.744,72		R$ 105.022,13	R$ 67.840,16	R$ 37.181,98	R$ -
0,00%	agosto-39	332	R$ 7.570.904,56		R$ 105.022,13	R$ 68.170,37	R$ 36.851,76	R$ -
0,00%	setembro-39	333	R$ 7.502.734,18		R$ 105.022,13	R$ 68.502,20	R$ 36.519,94	R$ -
0,00%	outubro-39	334	R$ 7.434.231,99		R$ 105.022,13	R$ 68.835,63	R$ 36.186,50	R$ -
0,00%	novembro-39	335	R$ 7.365.396,36		R$ 105.022,13	R$ 69.170,69	R$ 35.851,44	R$ -
0,00%	dezembro-39	336	R$ 7.296.225,66		R$ 105.022,13	R$ 69.507,39	R$ 35.514,75	R$ -
0,00%	janeiro-40	337	R$ 7.226.718,27		R$ 105.022,13	R$ 69.845,72	R$ 35.176,42	R$ -
0,00%	fevereiro-40	338	R$ 7.156.872,56		R$ 105.022,13	R$ 70.185,69	R$ 34.836,44	R$ -
0,00%	março-40	339	R$ 7.086.686,86		R$ 105.022,13	R$ 70.527,33	R$ 34.494,81	R$ -
0,00%	abril-40	340	R$ 7.016.159,54		R$ 105.022,13	R$ 70.870,62	R$ 34.151,51	R$ -
0,00%	maio-40	341	R$ 6.945.288,91		R$ 105.022,13	R$ 71.215,59	R$ 33.806,54	R$ -
0,00%	junho-40	342	R$ 6.874.073,32		R$ 105.022,13	R$ 71.562,23	R$ 33.459,90	R$ -
0,00%	julho-40	343	R$ 6.802.511,09		R$ 105.022,13	R$ 71.910,57	R$ 33.111,57	R$ -
0,00%	agosto-40	344	R$ 6.730.600,52		R$ 105.022,13	R$ 72.260,60	R$ 32.761,54	R$ -
0,00%	setembro-40	345	R$ 6.658.339,93		R$ 105.022,13	R$ 72.612,33	R$ 32.409,81	R$ -
0,00%	outubro-40	346	R$ 6.585.727,60		R$ 105.022,13	R$ 72.965,77	R$ 32.056,36	R$ -
0,00%	novembro-40	347	R$ 6.512.761,83		R$ 105.022,13	R$ 73.320,94	R$ 31.701,20	R$ -
0,00%	dezembro-40	348	R$ 6.439.440,89		R$ 105.022,13	R$ 73.677,83	R$ 31.344,30	R$ -
0,00%	janeiro-41	349	R$ 6.365.763,06		R$ 105.022,13	R$ 74.036,46	R$ 30.985,67	R$ -
0,00%	fevereiro-41	350	R$ 6.291.726,60		R$ 105.022,13	R$ 74.396,84	R$ 30.625,30	R$ -
0,00%	março-41	351	R$ 6.217.329,77		R$ 105.022,13	R$ 74.758,97	R$ 30.263,17	R$ -
0,00%	abril-41	352	R$ 6.142.570,80		R$ 105.022,13	R$ 75.122,86	R$ 29.899,27	R$ -
0,00%	maio-41	353	R$ 6.067.447,94		R$ 105.022,13	R$ 75.488,52	R$ 29.533,61	R$ -
0,00%	junho-41	354	R$ 5.991.959,41		R$ 105.022,13	R$ 75.855,97	R$ 29.166,17	R$ -
0,00%	julho-41	355	R$ 5.916.103,45		R$ 105.022,13	R$ 76.225,20	R$ 28.796,93	R$ -
0,00%	agosto-41	356	R$ 5.839.878,25		R$ 105.022,13	R$ 76.596,23	R$ 28.425,90	R$ -
0,00%	setembro-41	357	R$ 5.763.282,01		R$ 105.022,13	R$ 76.969,07	R$ 28.053,07	R$ -
0,00%	outubro-41	358	R$ 5.686.312,95		R$ 105.022,13	R$ 77.343,72	R$ 27.678,42	R$ -
0,00%	novembro-41	359	R$ 5.608.969,23		R$ 105.022,13	R$ 77.720,19	R$ 27.301,94	R$ -
0,00%	dezembro-41	360	R$ 5.531.249,04		R$ 105.022,13	R$ 78.098,50	R$ 26.923,63	R$ -
0,00%	janeiro-42	361	R$ 5.453.150,54		R$ 105.022,13	R$ 78.478,65	R$ 26.543,49	R$ -
0,00%	fevereiro-42	362	R$ 5.374.671,89		R$ 105.022,13	R$ 78.860,65	R$ 26.161,49	R$ -
0,00%	março-42	363	R$ 5.295.811,24		R$ 105.022,13	R$ 79.244,50	R$ 25.777,63	R$ -
0,00%	abril-42	364	R$ 5.216.566,74		R$ 105.022,13	R$ 79.630,23	R$ 25.391,90	R$ -
0,00%	maio-42	365	R$ 5.136.936,51		R$ 105.022,13	R$ 80.017,84	R$ 25.004,30	R$ -
0,00%	junho-42	366	R$ 5.056.918,67		R$ 105.022,13	R$ 80.407,33	R$ 24.614,81	R$ -

PLANO DE AMORTIZAÇÃO IPRECAL

ANEXO ÚNICO - Lei nº 4584/2017

Sistema Francês de Amortização - TABELA PRICE

Saldo Devedor Inicial	R$	1.278.807,84
Déficit Atuarial 2014 - (aporte em 12/2013, com correção monetária até 12/2014)	R$	2.659.850,90
Déficit Atuarial 2017 - (aporte em 12/2016)	R$	8.834.241,34
Taxa de Juros ao ano		6,00%
Taxa de Juros ao Mês		0,49%
Prazo de Financiamento (meses)		420

Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE

INPC (%)	Mês - Referência	t	Saldo devedor (t)	Prestação Paga	Prestação Calculada (t)	Amortização (t)	juros (t)	Correção (t)
0,00%	julho-42	367	R$ 4.976.511,34		R$ 105.022,13	R$ 80.798,71	R$ 24.223,42	R$ -
0,00%	agosto-42	368	R$ 4.895.712,63		R$ 105.022,13	R$ 81.192,00	R$ 23.830,13	R$ -
0,00%	setembro-42	369	R$ 4.814.520,63		R$ 105.022,13	R$ 81.587,21	R$ 23.434,92	R$ -
0,00%	outubro-42	370	R$ 4.732.933,42		R$ 105.022,13	R$ 81.984,34	R$ 23.037,79	R$ -
0,00%	novembro-42	371	R$ 4.650.949,07		R$ 105.022,13	R$ 82.383,40	R$ 22.638,73	R$ -
0,00%	dezembro-42	372	R$ 4.568.565,67		R$ 105.022,13	R$ 82.784,41	R$ 22.237,72	R$ -
0,00%	janeiro-43	373	R$ 4.485.781,26		R$ 105.022,13	R$ 83.187,37	R$ 21.834,77	R$ -
0,00%	fevereiro-43	374	R$ 4.402.593,89		R$ 105.022,13	R$ 83.592,29	R$ 21.429,85	R$ -
0,00%	março-43	375	R$ 4.319.001,61		R$ 105.022,13	R$ 83.999,18	R$ 21.022,96	R$ -
0,00%	abril-43	376	R$ 4.235.002,43		R$ 105.022,13	R$ 84.408,05	R$ 20.614,09	R$ -
0,00%	maio-43	377	R$ 4.150.594,39		R$ 105.022,13	R$ 84.818,91	R$ 20.203,23	R$ -
0,00%	junho-43	378	R$ 4.065.775,48		R$ 105.022,13	R$ 85.231,77	R$ 19.790,37	R$ -
0,00%	julho-43	379	R$ 3.980.543,72		R$ 105.022,13	R$ 85.646,64	R$ 19.375,50	R$ -
0,00%	agosto-43	380	R$ 3.894.897,08		R$ 105.022,13	R$ 86.063,53	R$ 18.958,61	R$ -
0,00%	setembro-43	381	R$ 3.808.833,56		R$ 105.022,13	R$ 86.482,44	R$ 18.539,69	R$ -
0,00%	outubro-43	382	R$ 3.722.351,11		R$ 105.022,13	R$ 86.903,40	R$ 18.118,73	R$ -
0,00%	novembro-43	383	R$ 3.635.447,71		R$ 105.022,13	R$ 87.326,41	R$ 17.695,73	R$ -
0,00%	dezembro-43	384	R$ 3.548.121,30		R$ 105.022,13	R$ 87.751,47	R$ 17.270,66	R$ -
0,00%	janeiro-44	385	R$ 3.460.369,83		R$ 105.022,13	R$ 88.178,61	R$ 16.843,53	R$ -
0,00%	fevereiro-44	386	R$ 3.372.191,22		R$ 105.022,13	R$ 88.607,82	R$ 16.414,31	R$ -
0,00%	março-44	387	R$ 3.283.583,40		R$ 105.022,13	R$ 89.039,13	R$ 15.983,01	R$ -
0,00%	abril-44	388	R$ 3.194.544,27		R$ 105.022,13	R$ 89.472,53	R$ 15.549,61	R$ -
0,00%	maio-44	389	R$ 3.105.071,74		R$ 105.022,13	R$ 89.908,04	R$ 15.114,09	R$ -
0,00%	junho-44	390	R$ 3.015.163,70		R$ 105.022,13	R$ 90.345,67	R$ 14.676,46	R$ -
0,00%	julho-44	391	R$ 2.924.818,03		R$ 105.022,13	R$ 90.785,43	R$ 14.236,70	R$ -
0,00%	agosto-44	392	R$ 2.834.032,60		R$ 105.022,13	R$ 91.227,34	R$ 13.794,80	R$ -
0,00%	setembro-44	393	R$ 2.742.805,26		R$ 105.022,13	R$ 91.671,39	R$ 13.350,74	R$ -
0,00%	outubro-44	394	R$ 2.651.133,87		R$ 105.022,13	R$ 92.117,61	R$ 12.904,53	R$ -
0,00%	novembro-44	395	R$ 2.559.016,26		R$ 105.022,13	R$ 92.565,99	R$ 12.456,14	R$ -
0,00%	dezembro-44	396	R$ 2.466.450,27		R$ 105.022,13	R$ 93.016,56	R$ 12.005,57	R$ -
0,00%	janeiro-45	397	R$ 2.373.433,71		R$ 105.022,13	R$ 93.469,33	R$ 11.552,81	R$ -
0,00%	fevereiro-45	398	R$ 2.279.964,38		R$ 105.022,13	R$ 93.924,29	R$ 11.097,84	R$ -
0,00%	março-45	399	R$ 2.186.040,09		R$ 105.022,13	R$ 94.381,47	R$ 10.640,66	R$ -
0,00%	abril-45	400	R$ 2.091.658,62		R$ 105.022,13	R$ 94.840,88	R$ 10.181,25	R$ -
0,00%	maio-45	401	R$ 1.996.817,74		R$ 105.022,13	R$ 95.302,52	R$ 9.719,61	R$ -
0,00%	junho-45	402	R$ 1.901.515,22		R$ 105.022,13	R$ 95.766,41	R$ 9.255,72	R$ -
0,00%	julho-45	403	R$ 1.805.748,80		R$ 105.022,13	R$ 96.232,56	R$ 8.789,57	R$ -
0,00%	agosto-45	404	R$ 1.709.516,24		R$ 105.022,13	R$ 96.700,98	R$ 8.321,16	R$ -
0,00%	setembro-45	405	R$ 1.612.815,27		R$ 105.022,13	R$ 97.171,67	R$ 7.850,46	R$ -
0,00%	outubro-45	406	R$ 1.515.643,59		R$ 105.022,13	R$ 97.644,66	R$ 7.377,47	R$ -
0,00%	novembro-45	407	R$ 1.417.998,93		R$ 105.022,13	R$ 98.119,95	R$ 6.902,18	R$ -
0,00%	dezembro-45	408	R$ 1.319.878,98		R$ 105.022,13	R$ 98.597,56	R$ 6.424,58	R$ -
0,00%	janeiro-46	409	R$ 1.221.281,42		R$ 105.022,13	R$ 99.077,48	R$ 5.944,65	R$ -
0,00%	fevereiro-46	410	R$ 1.122.203,94		R$ 105.022,13	R$ 99.559,75	R$ 5.462,38	R$ -
0,00%	março-46	411	R$ 1.022.644,19		R$ 105.022,13	R$ 100.044,36	R$ 4.977,77	R$ -
0,00%	abril-46	412	R$ 922.599,83		R$ 105.022,13	R$ 100.531,33	R$ 4.490,80	R$ -
0,00%	maio-46	413	R$ 822.068,50		R$ 105.022,13	R$ 101.020,67	R$ 4.001,46	R$ -
0,00%	junho-46	414	R$ 721.047,82		R$ 105.022,13	R$ 101.512,40	R$ 3.509,74	R$ -
0,00%	julho-46	415	R$ 619.535,42		R$ 105.022,13	R$ 102.006,51	R$ 3.015,62	R$ -
0,00%	agosto-46	416	R$ 517.528,91		R$ 105.022,13	R$ 102.503,04	R$ 2.519,10	R$ -
0,00%	setembro-46	417	R$ 415.025,87		R$ 105.022,13	R$ 103.001,97	R$ 2.020,16	R$ -
0,00%	outubro-46	418	R$ 312.023,90		R$ 105.022,13	R$ 103.503,34	R$ 1.518,79	R$ -
0,00%	novembro-46	419	R$ 208.520,56		R$ 105.022,13	R$ 104.007,15	R$ 1.014,98	R$ -
0,00%	dezembro-46	420	R$ 104.513,41		R$ 105.022,13	R$ 104.513,41	R$ 508,72	R$ -
Saldo Devedor Final			R$ -					

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO ATA RP 08/2017

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 08/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Campo Erê e a empresa BAGGIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.156.931/0001-05, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	Litro	83.000	R$ 3,79	314.570,00
2	ÓLEO DIESEL S 500	Litro	70.000	R$ 2,99	209.300,00
3	OLEO DIESEL S 10	Litro	60.000	R$ 3,09	185.400,00
4	ARLA	Litro	1.500	R$ 3,50	5.250,00

VALOR TOTAL R$ 714.520,00

Campo Erê, Estado de Santa Catarina, em 03 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	BAGGIO COMERCIO DE
ODILSON VICENTE DE LIMA	COMBUSTIVEIS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ 05.156.931/0001-05

Visto da Assessoria Jurídica do Município:

SILOMARA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OAB/SC – 31191-A
Assessora Jurídica

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

MUNICIPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00horas do dia 22 de Março de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Pregão Presencial nº 12/2017 – Ata de Registro de Preços, para a Aquisição de forma parcelada de pneus novos e serviços de recapagem, para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificado neste Edital, e, em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Dpto. de Licitações, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê-SC, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs, fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê-SC, 07 de Março de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 274/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 23 de MARÇO de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n. 274/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 13/2017 do tipo Menor Preço Global para a contratação de empresas para prestação de serviços de Monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia conforme especificado nesse Edital, Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 07 de março de 2017. – ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.699/17 DE 07 DE MARÇO DE 2017 REGULAMENTA VISITAS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7.699/17 de 07 de Março de 2017

REGULAMENTA VISITAS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 100, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando, por questões de segurança e produtividade, a necessidade de regulamentação referente ao procedimento adotado durantes as visitas realizadas às repartições públicas municipais, em especial por membros de sindicatos;

DECRETA:
Art 1st. Fica autorizada a visita de membros de sindicatos e demais interessados a qualquer repartição da Administração Pública Municipal, observadas a viabilidade de horários e normas de segurança.

Art 2nd. Durante a jornada de trabalho, será permitida a reunião de membro de sindicado com servidores públicos municipais, desde que previamente agendada e, preferencialmente, nos intervalos intrajornadas.

Art 3rd. A visitação, em especial onde haja circulação de máquinas pesadas, obras e a obrigação da observância de normas de higiene e contaminação, deverá sempre ser agendada e acompanhada pelo responsável pelo departamento ou pessoa por ele designada, sempre observadas as normas de segurança do local.

Art 4th. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.698/17 de 02/03/2017.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 07 de março de 2017.
SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº 001/2017/FCC
PORTARIA Nº01/2017

JOSÉ ALFREDO DA FONSECA, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013; CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeado Luis Carlos Martins para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora Cultural – 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Canoinhas(SC), 06 de janeiro de 2017.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 07/02/2017.

PORTARIA Nº 002/2017/FCC
PORTARIA Nº02/2017

JOSÉ ALFREDO DA FONSECA, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013; CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE MUSEU

Com este venho NOMEAR: Marcio Bonetti Cavalheiro, para exercer o cargo de COORDENADOR DE MUSEU - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 07 de Fevereiro de 2017.

Canoinhas(SC), 07 de Março de 2017.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 01/03/2017.

PORTARIA Nº 003/2017/FCC
PORTARIA Nº03/2017

JOSÉ ALFREDO DA FONSECA, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013; CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE COODENADORA DE BIBLIOTECA

Fica nomeado, KELLY CRISTINA MASSANEIRO, para exercer o cargo de COORDENADORA DE BIBLIOTECA – 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 01 de Março de 2017.

Canoinhas(SC), 01 de Março de 2017.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 01/03/2017.

PORTARIA Nº 004/2017/FCC
PORTARIA Nº04/2017

JOSÉ ALFREDO DA FONSECA, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013; CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", Resolve:

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA

Fica nomeada, SILVANA RESSEL, para exercer o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 01 de Março de 2017.

Canoinhas(SC), 01 de Março de 2017.
JOSÉ ALFREDO DA FONSECA
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 01/03/2017.

PORTARIA Nº 180/2017
PORTARIA Nº. 180/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAÇÃO

Art.1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor FRANCISCO TISCHLER FILHO, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo passa a atuar junto ao Laboratório Municipal de Canoinhas-SC, conforme Comunicação Interna nº 098/SMS/2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 181/2017

PORTARIA Nº. 181/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Departamento de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionados:

I - Alexandra Lavina – Enfermeira;
II - Damaris Aparecida de Cassia Krul Pires – Farmacêutica;
III - Marilei Kurceszki Kumineck – Técnica Administrativa;
IV - Ricardo Olsen Rodrigues – Fiscal II;
V - Vera Lucia Bedrun – Agente Administrativa Auxiliar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 24/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 182/2017

PORTARIA Nº. 182/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e artigo 1º, da Lei nº 2.830 de 11/03/1997, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Art. 1º - Fica nomeado NIVALDO ANTONIO LACHMAN JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 183/2017

PORTARIA Nº. 183/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora ADELIA DOS SANTOS LILLER, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 2º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 e 2015/2016, a desfrutar no período de 03/03/2017 a 01/04/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora IVETE DE SOUZA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora MARLENE DE FÁTIMA SOARES, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 5º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora PAMELA REGINA LOURENÇO VIEIRA DE MORAES, efetiva no cargo de Monitor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, lotada junto ao CEI Mario Edson de Aguiar, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/03/2017 a 30/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 6º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias à servidora PRISCILA POSTOL PETRENTCHUK, efetiva no cargo de Psicóloga, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 7º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora SILVANA LECHINKESKI, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 06/03/2017 a 20/03/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 8º - Ficam concedidos 75 (setenta e cinco) dias de Férias à servidora LIANA LEAL DE BARROS, efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, 2015/2016 e 2016/2017 a desfrutar no período de 01/03/2017 a 14/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 079/DP/2017.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA Nº. 184/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e artigo 1º da Lei nº 2.830 de 11/03/1997, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeada CAROLINE REGINA TREMEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 187/2017

PORTARIA Nº. 187/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 16 (dezesseis) dias de Licença Prêmio à servidora ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a desfrutar no período de 03/04/2017 a 18/04/2017, conforme Comunicação Interna nº 077/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº. 207/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e artigo 1º, da Lei nº 2.830 de 11/03/1997, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeado CHARLES JOÃO COCHEN, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, a partir de 07/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de março de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº PMC 01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 22/2017
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 01/2017
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 01/2017, que tem por objeto FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005

E DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2011 DE 14/09/11. Motivo: Anulação para correção dos quantitativos de passes a serem distribuídos. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 04/2017

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 27/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. PMC 04/2017

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/04/2017, às 09h15min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E TELEFONIA, DESTINADOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODOS SETORES DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLICIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 07/04/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FME 02/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 03/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FME 02/2017

O Município de Canoinhas, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/03/2017, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2.016, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 24/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Daniel Laurentino Pinto
Presidente

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º PMC 21/2017
Dispensa de Licitação n.º PMC 04/2017

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestar serviços de transporte escolar, da Rede Municipal de Ensino, conforme autorizado pela Câmara de Vereadores, através da Lei Municipal n.º 5.979/2017.
Contratado: Transportes e Fretamentos Santa Cruz Ltda (CNPJ 08.531.769/0001-48)
Valor: R$ 1.127.628,06.
Vigência: 13/02/2017 até 12/05/2017

Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

PMC CONTRATO 0040/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0040/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: GRATT ADMINISTRADORA DE BENS S A
Valor ..... : 65.749,92 (sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 06/03/2017 Término: 06/03/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017
Processo_Licitatório....: 00031 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação de imóvel para CASA DO CIDADÃO - para abrigar Procon, Junta do Serviço Militar, Conselho Tutelar, SINE, Atendimento de identidades - IGP, Desenvolvimento Econômico, Secretaria dos diversos Conselhos Municipais, Assistência Social e Setor de Habitação, localizado no Lote 03 da Quadra 31, da Av. XV de Novembro, 350, Centro, na cidade de Capinzal, com um terreno de 1.365,00 m², tendo uma edificação com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 627,30m². Com Recursos Próprios

Capinzal, 7 de Março de 2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 033/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2017
Nome: MARCOS QUEIROZ
Cargo: MÉDICO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até cinco (05) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

TERMO DE CONVOCAÇÃO EDITAL 033/2016

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL 033/2017

Nome: DANILLO DOS SANTOS FRANCISCO
Cargo: MÉDICO

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, representado neste ato, pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ticiane Paula Hachmann de Lacerda da Gama, vem, CONVOCÁ-LO(A) para assumir a vaga na qual encontra-se classificado(a).
O candidato deverá manifestar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos, num prazo de até cinco (05) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios.
O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta convocação no prazo acima estiulado impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

Ticiane Paula H. de L. da Gama
Diretora de Recursos Humanos

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 6 DE MARÇO DE 2017

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003, DE 6 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias realizarem a instalação de biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público no município de Capinzal, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as instituições bancárias existentes no Município de Capinzal obrigadas a instalar, em suas agências e posto de atendimento ao público: tapumes, biombos ou estruturas similares, localizadas de forma a impedir a visualização pelos demais clientes das operações financeiras realizadas pelos clientes que estão nos caixas de atendimento pessoal, situados no interior das agências e postos, isolando-os e preservando a intimidade e a segurança destes clientes após terem realizado suas operações bancarias.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto nesta lei a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias da entrada em vigor desta lei, sob pena de multa diária de 50 (cinquenta) UFMs, por agência bancária ou posto de atendimento em que não houver sido instalado o equipamento até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, em 6 de março de 2017.
Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Autor

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 6 DE MARÇO DE 2017

Tem sido rotineira as práticas delitivas denominadas "saidinhas", que se baseiam em olheiros estrategicamente posicionados nos interiores das agências bancárias. Os mesmos identificam clientes sacando numerários em caixas convencionais ou eletrônicos, e dali,

por meio de algum meio de comunicação, geralmente telefone celular, transmitem as características da possível vitima a um parceiro que se encontra na área externa do prédio, subtraindo o numerário anteriormente sacado pela vítima.

Com muita preocupação em prevenir tais ocorrências, submeto a apreciação desta casa legislativa a presente preposição, que tem por fim impor às agências bancárias a instalação de equipamentos em seus interiores, próprios a não permitir que alguém identifique qual tipo de operação outrem esteja a desenvolver no recinto, onde certamente este deveria ser um momento de privacidade, e com esta implantação, evitar a cobiça de delinquentes.

Câmara de Vereadores, em 6 de março de 2017.
Vereador Carlos Adriano Zocoli-PSDB
Autor

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/05/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0082/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de conversor de sinal micro-processado (elemento secundário) compatível com macromedidores eletromagnéticos da marca SIEMENS modelo MAG 6000 e outros materiais auxiliares.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 21 de março de 2017.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 08 de março de 2017.
Francieli da Rosa
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE CREDENCIAMENTO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2017

Objeto: Este procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, VISANDO A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo III do Edital.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 07 de março de 2017 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Prazo limite para Credenciamento: até dia 11 de abril de 2017.

Informações: maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: <www.catanduvas.sc.gov.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Telefone (49) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 07 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Processo Licitatório nº 0025/2017
Processo de Inexigibilidade 0001/2017, publicado em 06/03/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Contratadas: EQUIPE TEATRAL PILIQUINHA LTDA – ME;
FABIO LUIZ LIBARDI – ME;
MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES;
VALDIR DEMETRIO DA SILVA.
Objeto: Contratação de Serviços Para os Eventos do Mês de Aniversário do Município de Catanduvas ,Espetáculos Teatrais e Apresentações Musicais relacionadas em comemoração ao 54º (quinquagésimo quarto) aniversário de emancipação política administrativa do Município de Catanduvas/SC.
Valor: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).
Vigência: Até 31/12/2017
Dotação Orçamentária: 2.030.3390.00 - 100 - 46/2017 - MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Ratificação: em 06/03/2017, por: Dorival Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2017 - PREGÃO Nº 0022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2017

Objeto: Contratação de empresa para implantação e execução de oficina profissionalizante no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 15 à 18 anos, visando o desenvolvimento das atividades da Secretária de Assistência Social.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 21 de março de 2017.

Dotação Orçamentária:
2.076.3390.00 - 10150 - 13/2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE ASSIT.SO

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 07 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2017 - PREGÃO Nº 0023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017

Objeto: Contratação de serviços de TERAPIA OCUPACIONAL, visando atender os pacientes domiciliares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC, oferecendo atividades, que têm como finalidade promover, potencializar e restaurar habilidades e os componentes do desempenho ocupacional.

Abertura das Propostas: 15h30min, do dia 21 de março de 2017.
Dotação Orçamentária:
2.091.3390.00 - 10164 - 16/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 07 de março de 2017, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 07 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0041/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0041/2017
PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: COLOMAR ANTONIO MORESCO & CIA LTDA ME

OBJETO: Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0042/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0042/2017
PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 154.510,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais)
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0043/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0043/2017
PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALDIR LUIZ SOSTER & CIA LTDA

OBJETO: Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos oitenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017..

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0044/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0044/2017
PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 443.440,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0044/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0044/2017
PREGÃO N° 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Transporte Escolar para o Ensino de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Acadêmicos e Auto socorro.
VALOR: R$ 443.440,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.020.3390.00 - 136 - 29/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.00 - 100 - 40/2017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2.017.3390.00 - 101 - 24/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 03 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0045/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0045/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BORILLI PNEUS LTDA

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0046/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0046/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: BRUNA BRESSIANI 06847860952

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens e conserto de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0047/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0047/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTDA - ME

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens e conserto de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0048/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0048/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRANDO PNEUS LTDA - ME

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens e conserto de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0049/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0049/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IVANETE CARRARO CASARIL EIRELI - ME

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens e conserto de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 11.692,00 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0050/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0050/2017
PREGÃO N° 0009/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RECAUCHUTADORA RODA LTDA

OBJETO: serviços especializados em recauchutagens e conserto de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 12.749,00 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.018.3390.00 - 101 - 35/2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.051.3390.00 - 100 - 64/2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 01 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0051/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0051/2017
PREGÃO N° 0010/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO ME

OBJETO: mão de obra, para lavação dos veículos da secretaria de Infraestrutura, Educação, Cultura e Desporto, Administração e Conselho Tutelar, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias.

VALOR: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.2005.3.3.90.00.00.00.00 (7), 2.091.3.3.90.00.00.00.00 (16), 2.077.3.3.90.00.00.00.00 (16), 2.2017.3.3.90.00.00.00.00 (24), 2.051.3.3.90.00.00.00.00 (71).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 17 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0052/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0052/2017
PREGÃO N° 0011/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLAUDEMIR MESSIAS RODRIGUES AUTO ELETRICA - ME

OBJETO: mão de obra para serviços mecânicos visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Administração e Corpo de Bombeiros Militar.
VALOR: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.051.3.3.90.00.00.00.00 (71)
3.3.90.39.19.00.00.00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 16 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0053/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0053/2017
PREGÃO N° 0011/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LINDONIR RAMPAZZO - EPP

OBJETO: mão de obra para serviços mecânicos visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Conselho Tutelar e Administração.
VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.051.3.3.90.00.00.00.00 (71) 3.3.90.39.19.00.00.00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 16 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0054/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0054/2017
PREGÃO N° 0011/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: NEUDI ANTONIO BORTOLOTTO – ME
OBJETO: mão de obra para serviços mecânicos visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Conselho Tutelar e Administração.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.051.3.3.90.00.00.00.00 (71) 3.3.90.39.19.00.00.00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 16 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0055/2017

TERMO DE CONTRATO PMC Nº 0055/2017

PREGÃO N° 0011/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: ROBSON LUCIANO HACK MECANICA - ME

OBJETO: mão de obra para serviços mecânicos visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Infraestrutura, Conselho Tutelar e Administração.
VALOR: R$ 76.225,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).
CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.051.3.3.90.00.00.00.00 (71) 3.3.90.39.19.00.00.00
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Catanduvas – SC, 16 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 0025/2017- IL 0001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor(a), que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/20107
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017

Objeto: Contratação de Serviços Para os Eventos do Mês de Aniversário do Município de Catanduvas ,Espetáculos Teatrais e Apresentações Musicais relacionadas em comemoração ao 54º (quinquagésimo quarto) aniversário de emancipação política administrativa do Município de Catanduvas/SC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EQUIPE TEATRAL PILIQUINHA LTDA – ME;
FABIO LUIZ LIBARDI – ME;
MONARCAS PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES;
VALDIR DEMETRIO DA SILVA.

VALOR TOTAL: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Catanduvas/SC, 06 de março de 2017.
Dorival Ribeiro dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

154.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 154/2017

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 10 (dez) dias, período, de 22.02.2017 a 03.03.2017, remunerado pelo município;

- CONSIDERANDO, a apresentação de um novo atestado médico de 15 (quinze) dias, período de 06.03.2017 a 20.03.2017;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora pública EVA APARECIDA KEMPNER ABREU, matriculada sob o nº 218/06 pelo período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, de 06.03.17 a 20.03.17, sendo os primeiros 04 (quatro) dias remunerados pelo município e os remanescentes pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de beneficio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 06.03.2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

155.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 155/2017

- CONSIDERANDO, a Comunicação de Decisão, anotado sob o NB 6118298290, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

- CONSIDERANDO, a apresentação de Atestado Médico de 15 (quinze) dias, período de 03/03/2017 a 17/03/2017;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, licença pelo período de 15 (quinze) dias, de 03/03/17 a 17/03/17, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 03.03.2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

156.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 156/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 154/2017 que concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Eva Aparecida Kempner Abreu.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA , para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma do Pré I - Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, até o findar da licença para tratamento de Saúde da Servidora Titular supra citada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

157.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 157/2017

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 154/2017 que concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Eva Aparecida Kempner Abreu.

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30.06.99, Lei Complementar n° 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital n° 06/2016/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA , para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na área de Educação Infantil na turma do Pré I - Matutino, na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, até o findar da licença para tratamento de Saúde da Servidora Titular supra citada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

158.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 158/2017

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99 e c/c o art. 2º § 1º do Decreto nº. 03/2011 de 12.01.2011,

RESOLVE
Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora Pública, PATRICIA MACHADO HINCKEL, ocupante do Cargo de Professora ACT - 15 horas, na disciplina de Geografia, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, e 20 horas como Professora ACT de Educação Infantil no Pré II na Unidade de Educação Infantil Maria Fuck Kreusch, pelo período de 06.03.2017 a 04.05.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05.03.2017.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

160.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 160/2017
A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Designar SIMONE IARA DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal de Assistente Social.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), FG-1, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.
Art.3º A servidora supra mencionada acumulará as funções do cargo efetivo com as provenientes do Cargo de Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes .
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.03.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

161.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 161/2017
A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar JOÃO ALOIR FRANÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40 horas, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), FG-1, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.
Art.3º O servidor supra mencionado acumulará as funções do cargo efetivo com as provenientes do Cargo de Secretario Municipal da Saúde .
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.03.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

162.2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIAN° 162/2017
A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar MAICSON MONTIBELLER, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio - 40 horas, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), FG-1, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.03.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

163.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 163/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a MARCIA S.SCHMIDT, designada pela Portaria nº 151/2017 de 06.03.2017, para atuar junto ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistente Social, a gratificação de 30% (trinta por cento), FG-2, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, acrescido ao vencimento do cargo efetivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.03.17.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 008, DE 07.03.2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 008, DE 07.03.2017
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, III, da Lei n° 0670, de 15.12.2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2017, por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016, na fonte 123 – Recursos Ordinários - Tesouro – Exercício Anterior, crédito adicional suplementar de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03 – Secretaria de administração e Planejamento
04 – Administração
122 – Administração Geral
05 – Administração Geral
123 – Recursos Ordinários – Tesouro – Exercício Anterior
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1009 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis Adm e Planej ..... R$ 440.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de março de 2017.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N ° 141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN ° 141/2017
- CONSIDERANDO a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- CONSIDERANDO a Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidades 1 e 2, às equipes Saúde da Família e/ou equipes de Atenção Básica para populações específicas e Cria a modalidade NASF 3;

- CONSIDERANDO a Portaria nº 256, de 11 de março de 2013, estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do art. 50 e inciso II do art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:
I – JOICE DEMETRIO CAOVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga –20 horas semanais, na Secretaria Municipal da Saúde, para atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, a partir desta data.

II – SIMONE IARA DA SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social - 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar por 20 (vinte) horas semanais, junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, a partir desta data.

III – MARILICE BONETH, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista - 40 horas, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal da Saúde, para atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 03 de março de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/FMS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/FMS/2017 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de medicamentos controlados, para uso no CAPS do Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 08h30min do dia 23/03/2017.
Abertura: Dia 23/03/2017, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 07 de março de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2017 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de Material para Manutenção de Bens Imóveis (material elétrico e afins), para uso no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 08h30min do dia 22/03/2017.
Abertura: Dia 22/03/2017, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 07 de março de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2017 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas para eventos, para uso no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 24/03/2017.
Abertura: Dia 24/03/2017, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 07 de março de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 10/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 10/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: NERINHO SALVAN.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

EXTRATO DO CONTRATO 15/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 15/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ITAMAR PEREIRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

EXTRATO DO CONTRATO 16/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 16/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: MAINARA MUFATTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 19.828,50 (dezenove mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

EXTRATO DO CONTRATO 17/PMCS/2017

CONTRATO Nº: 17/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ADERBAL LUIZ BÚRIGO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/PMCS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/PMCS/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 24/02/2017.
Vigência: Início: 24/02/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 19.838,50 (dezenove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (76); (77).

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 1/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, tratamento de resíduos e manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Concórdia, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Tonelada
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 10/04/2016.
Abertura: dia 10/04/2016, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia, SC, 06 de março de 2017.
WAGNER ISIDORO SIMIONI
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PMC CS

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de consultas médicas aos idosos participantes dos Grupos de Convivência sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 23/03/2017.
Abertura: dia 24/03/2017 às 08h300min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 03 de março de 2017.
DENISE JUSTI LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação

AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2017 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 – Contratação de Serviço
A Secretária Municipal de Educação, torna público que ratificou o ato da Senhora Senhora, Telma de Fátima Cunha Suzin, Diretora de Educação, que declarou Inexigível a Licitação, nos termos do caput, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 06 de março de 2017, para Contratação de serviços de horas técnicas para implementações alterações e melhorias no Portal do Professor, para uso das Unidades Escolares da Rede Municipal, a favor da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, no valor total de R$ 4.800,11 (quatro mil, oitocentos reais com onze centavos).

MARCIA CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA IPRECON Nº 18/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 18/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ROSILENE SALVADOR POLINA.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-D da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 3 de março de 2017, à servidora ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 10.12, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 50644-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

PORTARIA IPRECON Nº 19/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 19/2017, DE 3 DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora CLADIS GAVAZZONI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-A da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 3 de março de 2017, à servidora CLADIS GAVAZZONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, função: Operadora de Xerox, 35 (trinta e cinco) horas semanais, nível 04-3-GO3C1, do Quadro Suplementar de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 87521-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição da servidora e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 3 de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

PORTARIA IPRECON Nº 20/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 20/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ DALLÓ.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e no art. 31-D da Lei Complementar nº 164/1999, acrescido pela Lei Complementar nº 544, de 17 de novembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 7 de março de 2017, ao servidor JOSÉ DALLÓ , ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas semanais, nível 4-40-GOB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, matrícula nº 94137-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da última remuneração-de-contribuição do servidor no cargo referido e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 7 de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

PORTARIA IPRECON Nº 21/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

PORTARIA Nº 21/2016, DE 8 DE MARÇO DE 2017.
Concede Aposentadoria por Idade à servidora LADY BAUER GUIMARÃES.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 8 de março de 2017, à servidora LADY BAUER GUIMARÃES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alimentação e Nutrição, 40 (quarenta) horas semanais, nível 2-40-GOB1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 95877-01, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações-de-contribuição, efetuadas desde julho de 1994, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 8 de março de 2017.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativa

RESOLUÇÃO CMAS 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo

Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de dezembro/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês dezembro de 2016, documentos de prestação de contas em anexo.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 002/2017

RESOLUÇÃO 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2016, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS a serem canalizados para os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Reprogramar os saldos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e não utilizados no exercício de 2016 e deverão ser exclusivamente investidos na Proteção Social Básica do SUAS e Gestão.

§ 1º. Do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF foram reprogramados R$ 43.323,28 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) que serão aplicados nas despesas de custeio;

§ 2º. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV foram reprogramados R$ 40.946,95 (quarenta mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que serão gastos com despesas de custeio;

§ 3º. No Programa BPC na Escola foram reprogramados R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) que serão gastos com despesas de custeio;

§ 4º. No Programa ACESSUAS Trabalho foram reprogramados R$ 46.755,49 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e serão gastos com despesas de custeio.

§ 5º. Dos recursos de Gestão foram reprogramados:

I - R$ 9.038,21 (nove mil e trinta e oito reais e vinte e um centavos), do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do SUAS (IGDM) SUAS, que serão aplicados R$ 4.538,21 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) em despesas investimentos e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em despesas de custeio;

II - R$ 29.408,34 (vinte nove mil e quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGDM) PBF, que serão aplicados R$ 14.908,34 (quatorze mil e novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos) em despesas de investimento e R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) em despesas de custeio.

Art. 2º - Reprogramar os saldos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e não utilizados no exercício de 2016 e deverão ser exclusivamente investidos na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em despesas de custeio.

§ 1º. Do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuo – PAEFI, foram reprogramados R$ 58.978,91 (cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos);

§ 2º. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, foram reprogramados R$ 44.652,93 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

§ 3º. No Serviço Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, foram reprogramados R$ 21.895,16 (vinte um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

§4º No Serviço de Medidas Socioeducativas, foram reprogramadas R$ 17.122,75 (dezessete mil e cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos);

§ 5º. Dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I, foram reprogramados R$ 73.280,63 (setenta e três mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - O total de recursos reprogramados somam um valor de R$ 385.722,65 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Os recursos reprogramados serão utilizados para custeio e investimentos, conforme especificado planilha anexa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2017

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FNAS 2016		
GESTÃO		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
IGD SUAS	R$ 4.538,21	INVESTIMENTO - Móveis e equipamentos conforme a necessidade;
IGD SUAS	R$ 4.500,00	Capacitação, material de expediente
IGD PBF	R$ 14.500,00	Capacitação, material de expediente
IGD PBF	R$ 14.908,34	INVESTIMENTO - Móveis e equipamentos conforme a necessidade
BÁSICA		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
PAIF	R$ 17.523,28	CUSTEIO - Livros, Brinquedos, CD/DVDs educativos, Maquiagem, material de artesanato, artigos de banho, utensílios domésticos, manutenção das unidades (consertos, limpeza de fossas, caixa de água, ...), material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, capacitação para a equipe
	R$ 25.800,00	FOLHA DE PAGAMENTO
SCFV	R$ 16.446,95	CUSTEIO - Oficinas para os grupos de convivência; Material didático e expediente, manutenção das unidades (consertos, limpeza de fossas, caixa de água, ...), gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza
	R$ 24.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO
BPC NA ESCOLA	R$ 320,00	CUSTEIO - material de expediente, didático, artesanato, gêneros alimentícios (coffee)
ACESSUAS TRABALHO	R$ 46.755,49	CUSTEIO - Locação de móveis, divulgação, Folha de pagamento, feiras de emprego e empreendedorismo
MÉDIA COMPLEXIDADE		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
PAEFI	R$ 23.638,91	CUSTEIO - Capacitação, consultoria e supervisão para a equipe técnica, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, manutenção da unidade, combustível
	R$ 35.340,00	FOLHA DE PAGAMENTO
PETI	R$ 44.652,93	CUSTEIO - divulgação, capacitação equipe e rede de atendimento, encontros, oficinas, campanhas.
Medidas socioeducativas	R$ 6.849,75	CUSTEIO - Capacitação, consultoria e supervisão para a equipe técnica, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, manutenção da unidade (consertos, limpeza de fossas, caixa de água, ...), combustível
	R$ 10.272,00	FOLHA DE PAGAMENTO
Serviço PSE Pessoas c/ Deficientes, Idosas e Famílias	R$ 8.795,16	CUSTEIO - Capacitação, consultoria e supervisão para a equipe técnica, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, manutenção da unidade (consertos, limpeza de fossas, caixa de água, ...), combustível
	R$ 13.100,00	FOLHA DE PAGAMENTO
ALTA COMPLEXIDADE		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
PAC I	R$ 29.380,63	CUSTEIO - Utensílios domésticos, Roupa de cama e banho, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, atividades de lazer com as crianças (Doof), combustível, capacitações para a equipe da unidade, diárias, manutenção da unidade
	R$ 43.900,00	FOLHA DE PAGAMENTO

RESOLUÇÃO CMAS 003/2017

RESOLUÇÃO 003 de 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2016, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS a serem canalizados para os serviços, programas, projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Reprogramar os saldos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e não utilizados no exercício de 2016 e deverão ser exclusivamente investidos na Proteção Social Básica do SUAS ou Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS.

Art. 2º. Os valores reprogramados da Proteção Social Básica a serem gastos na execução dos Programas, Projetos, Serviços e benefícios junto ao Centro de Referência de Assistência Social/CRAS foram de R$ 47.911,19 (quarenta e sete mil e novecentos de onze reais e dezenove centavos) que serão aplicados em investimento.

Art. 3º. Os valores reprogramados da Proteção Social Especial de Alta Complexidade a serem gastos na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente – Abrigo Provisório Anjo Gabriel, foram de R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) que serão aplicados em investimento.

Art. 4º. Os recursos reprogramados serão utilizados para aquisição de material de artesanato, manutenção das unidades, utensílios domésticos, consultoria e supervisão, material higiene e limpeza, material expediente, gêneros alimentícios, material permanente, móveis e equipamentos conforme a necessidade, CD/DVDs, livros, material de expediente e didático, capacitação de equipes, conforme especificado na planilha anexa.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2016

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS 2016		
BÁSICA		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
BASICA INVESTIMENTO	R$ 47.911,19	INVESTIMENTO - Móveis e equipamentos conforme a necessidade, reforma CRAS I Imigrantes
ABRIGO		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
ABRIGO INVESTIMENTO	R$ 1,73	INVESTIMENTO - Móveis e equipamentos conforme a necessidade

RESOLUÇÃO CMAS 004/2017

RESOLUÇÃO 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2016, proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS a serem canalizados para os serviços, programas e projetos socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Reprogramar recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser utilizados na Gestão do SUAS

§ 1º. Dos recursos próprios alocados no Fundo Municipais de Assistência Social, foram reprogramados R$ 61.199,20 (sessenta e um mil e centos e noventa e nove reais e vinte centavos), que serão aplicados em investimento.

Art. 2º - Reprogramar recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser utilizados na Proteção Social de Média Complexidade, o valor de R$ 1.124,19 (um mil e cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos) que serão aplicados em custeio

Art. 3º - Os recursos reprogramados serão utilizados para investimentos e custeio, conforme especificado planilha anexa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2017

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS 2016		
COFINANCIAMENTO	VALOR	APLICAÇÃO
PROPRIOS	R$ 61.199,20	INVESTIMENTOS- Móveis e equipamentos conforme a necessidade
PROPRIOS	R$ 1.124,19	CUSTEIO - Capacitação, consultoria e supervisão para a equipe técnica, material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, manutenção da unidade (consertos, limpeza de fossas, caixa de água, ...), combustível

RESOLUÇÃO CMAS 005/2017

RESOLUÇÃO 005, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre o repasse doe recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

Considerando que na Lei Municipal nº 4.934/2016 de 19 de dezembro de 2016 – LOA 2017, que dispões sobre o orçamento anual do município de Concórdia;

Considerando o planejamento realizado para o ano de 2017 em relação aos acolhimentos de idosos em instituições de longa permanência, os recursos para custear sairiam do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a transição no governo municipal, o planejamento não foi cumprindo, as despesas para custear o acolhimento dos idosos nas instituições de longa permanência está sendo custeado com recursos da Secretaria;

Considerando a solicitação da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, para que os valores aplicados no acolhimento dos idosos sejam repassados do Fundo Municipal

de Assistência Social para Secretaria;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o remanejamento dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2017.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 044/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 044 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e

Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando que a Associação de Serviços Social Voluntários de Concórdia, está executando o Projeto conforme o Plano de Ação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2016;
Considerando que as ações não são específicas da Política de Assistência Social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, orientações nacionais e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar pelo cancelamento da inscrição da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia, inscrita no CNPJ nº 83.701.680/0001-06, e número de inscrição junto ao conselho de nº 014/2013 de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 045/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando que o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, conforme Plano de Trabalho apresentado desenvolve o programa inscrito nesse conselho;
Considerando o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais e os Compromissos Éticos Socioassistenciais como documentos orientadores da Política de Assistência Social, aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas;
Considerando que os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho.
RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para a manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 04.310.564/0004-24 e número de inscrição junto ao conselho de nº 017/2013 de 12 de setembro de 2013.

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 046/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição da Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando que a Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, desenvolver um projeto de convivência de vínculos para crianças que frequentam as unidades dos Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para que a Fundação Adolpho Bósio de Educação no Transporte - FABET, realize adequações ao projeto, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para o ano de 2017.
Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 047/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 047 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição do Associação Recanto do Idoso de Concórdia, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando que a Associação Recanto do Idoso de Concórdia, conforme Plano de Trabalho apresentado desenvolve serviços inscritos nesse conselho;

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para a manutenção da inscrição da Associação Recanto do Idoso de Concórdia, inscrita no CNPJ nº 06.540.506/0001-70 e número de inscrição junto ao conselho de nº 005/2012 de 27 de abril de 2012.
Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 048/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 048 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição da Associação de Cidadania Frei Lency, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de

dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais como o documento orientador da política de Assistência Social;
Considerando que a Associação de Cidadania Frei Lency, a partir da visita realizada, desenvolve ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos;

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para que a Associação de Cidadania Frei Lency, realize a atualização das ações desenvolvidos na Política de Assistência Social, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento dessa resolução.
Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 049/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 049 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição da Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando que a Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF, conforme Plano de Trabalho apresentado desenvolve serviços inscritos nesse conselho.

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para a manutenção da inscrição da Sociedade Concordiense de Auxilio Fraterno - SCAF, inscrita no CNPJ nº 83.575.167/0001-08 e número de inscrição junto ao conselho de nº 001/2012.
Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 050/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 050 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Concórdia, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e

Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando que a Associação Comunitária Renovação para Integração da Família - ACRIF, está executando o Projeto conforme o Plano de Ação apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2016;
Considerando que as ações não são específicas da Política de Assistência Social, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, orientações nacionais e legislação vigente;
Considerando que a área preponderante de atuação da entidade é a Política de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar pelo cancelamento da inscrição da Rede Feminina de Combate ao Câncer - Concórdia, inscrita no CNPJ nº 78.510.377/001-88, e número de inscrição junto ao conselho de nº 012/2012 de 27 de abril de 2012.

Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 17 de novembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 051/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 051 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre da inscrição da Serviço Social do Transporte, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia – CMAS, e
Considerando Resolução CNAS nº 014/2014 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2019;
Considerando Resolução CMAS nº 044/2015, de 22 de outubro de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia - SC;
Considerando Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando o Decálogo dos Direitos Socioassistenciais como o documento orientador da política de Assistência Social;
Considerando que a Associação de Cidadania Frei Lency, a partir da visita realizada, desenvolve ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos;
Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando que a função primeira da assistência social é a proteção social e que a integração ao "mundo do trabalho" não é de responsabilidade exclusiva da assistência social, mas resultado da ação intersetorial de diversas políticas públicas;
Considerando que os indivíduos e famílias devem ser atendidos no conjunto de suas vulnerabilidades, identificadas a partir do processo de integração ao mundo do trabalho.

RESOLVE:
Art. 1o Deliberar para que o Serviço Social do Transporte, realize a atualização das ações desenvolvidos na Política de Assistência Social, conforme prevê a Resolução do CNAS 33/2011, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento dessa resolução.
Art. 2o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 052/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 052 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses de setembro, outubro e novembro/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:
Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente aos meses setembro, outubro e novembro de 2016, planilhas anexas.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 053/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA
Rua Osvaldo Zandavalli, 511 - fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
e-mail: cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 053 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2017, sempre na segunda quinta-feira de cada mês, no período matutino, ficando assim definida:
I – Fevereiro – dia 09;
II – Março – dia 09;
III – Abril – dia 13;
IV –Maio – dia 11;
V – Junho – dia 08;
VI – Julho – dia 13;
VII – Agosto – dia 10;
VIII – Setembro – dia 14;
IX – Outubro - dia 19;
X – Novembro – dia 09;
XI – Dezembro – dia 14;

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 08 de dezembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEGALA
Presidente do CMAS

EDIANE MARI BIASI
Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social

BALANÇO FINANCEIRO - FIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**119.551,77**	**74.971,22**
Ordinária		**20.591,31**	**11.129,64**
Vinculada		**98.960,46**	**63.841,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**190.000,00**	**195.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		190.000,00	195.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**438,90**	**13.734,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	11.830,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		438,90	1.903,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**183.925,58**	**142.556,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.925,58	142.556,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**493.916,25**	**426.261,65**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**80.281,01**	**240.432,41**
Ordinária		**75.209,57**	**173.904,14**
Vinculada		**5.071,44**	**66.528,27**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**438,90**	**1.903,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		438,90	1.903,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**413.196,34**	**183.925,58**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		413.196,34	183.925,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**493.916,25**	**426.261,65**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:23:30

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia no valor de R$ 190.000,00, desta forma houve mais ingressos que dispêndios resultando um saldo em caixa positivo.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**784.540,00**	**682.598,63**
Ordinária		**30.561,81**	**15.464,05**
Vinculada		**753.978,19**	**667.134,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.551.000,00**	**1.445.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.551.000,00	1.445.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**98.157,16**	**72.439,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		26.198,41	39.177,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados		6.523,19	5.723,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.435,56	27.538,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**361.041,95**	**507.667,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.041,95	507.667,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.794.739,11**	**2.707.704,69**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.151.545,41**	**2.207.752,29**
Ordinária		**1.545.220,99**	**1.497.445,37**
Vinculada		**606.324,42**	**710.306,92**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**100.199,06**	**138.910,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		34.763,50	107.572,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	3.799,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.435,56	27.538,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**542.994,64**	**361.041,95**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		542.994,64	361.041,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.794.739,11**	**2.707.704,69**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 12:36:26

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia, desta forma houve mais ingressos que dispêndios resultando um saldo em caixa positivo.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - FMC

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**57.794,87**	**504.252,19**
Ordinária		**57.794,87**	**88.056,59**
Vinculada		**0,00**	**416.195,60**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.549.500,00**	**1.536.300,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.549.500,00	1.536.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**198.065,18**	**311.158,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		13.268,52	107.062,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		184.796,66	204.096,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**213.122,27**	**845.508,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		213.122,27	845.508,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.018.482,32**	**3.197.219,12**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.627.281,82**	**1.936.424,95**
Ordinária		**1.536.692,08**	**1.677.736,35**
Vinculada		**90.589,74**	**258.688,60**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**289.523,15**	**1.047.671,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		104.726,49	843.575,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		184.796,66	204.096,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**101.677,35**	**213.122,27**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		101.677,35	213.122,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.018.482,32**	**3.197.219,12**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:55:09

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia, desta forma mesmo havendo mais dispêndios que ingressos o saldo em caixa permaneceu positivo.

JÚLIO GOMES
Ordenador de despesa
CPF: 460.203.309-15

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - FMEC

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**109.363,71**	**143.927,87**
Ordinária		**109.363,71**	**143.927,87**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**4.084.500,00**	**5.491.220,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.084.500,00	5.491.220,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**329.422,34**	**289.060,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		51.729,72	41.635,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		277.692,62	244.925,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**77.936,85**	**85.591,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.936,85	85.591,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.601.222,90**	**6.009.800,25**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**4.116.582,02**	**5.645.458,17**
Ordinária		**3.832.082,02**	**5.375.458,17**
Vinculada		**284.500,00**	**270.000,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**85.000,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		85.000,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**311.478,61**	**286.405,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		31.285,99	36.560,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.500,00	4.919,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		277.692,62	244.925,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**88.162,27**	**77.936,85**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		88.162,27	77.936,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.601.222,90**	**6.009.800,25**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 02/03/2017, **Hora emissão** 12:46:06

Notas: De acordo com o Mcasp o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, e podemos observar que as transferências recebidas para execução orçamentária foram significativas, no valor de R$ 4.084.500,00, transferências essas efetuadas pelo Município de Concórdia. Pode-se destacar saldo de caixa positivo para o próximo exercício.

DIOMAR JOSÉ PERIN
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**63.250,00**	**63.250,00**	**119.551,77**	**56.301,77**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.050,00	7.050,00	25.872,83	18.822,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	56.200,00	56.200,00	93.678,94	37.478,94
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**63.250,00**	**63.250,00**	**119.551,77**	**56.301,77**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**63.250,00**	**63.250,00**	**119.551,77**	**56.301,77**
Déficit (VIII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**63.250,00**	**63.250,00**	**119.551,77**	**56.301,77**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**172.095,12**	**66.700,61**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	172.095,12	66.700,61	(105.394,51)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**257.200,00**	**428.951,42**	**80.281,01**	**80.281,01**	**80.281,01**	**348.670,41**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.200,00	428.951,42	80.281,01	80.281,01	80.281,01	348.670,41
Despesas de Capital (XI)	**26.050,00**	**26.393,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.393,70**
Investimentos	26.050,00	26.393,70	0,00	0,00	0,00	26.393,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**283.250,00**	**455.345,12**	**80.281,01**	**80.281,01**	**80.281,01**	**375.064,11**
Superávit (XVI)	--------	--------	**39.270,76**	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**283.250,00**	**455.345,12**	**119.551,77**	**80.281,01**	**80.281,01**	**375.064,11**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**11.830,46**	**0,00**	**0,00**	**11.830,46**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	11.830,46	0,00	0,00	11.830,46	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**11.830,46**	**0,00**	**0,00**	**11.830,46**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:18:50

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.835/2015, o qual faz parte o Fundo Municipal de Infância e Adolescência, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2016, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Em análise as Receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se a linha outras receitas correntes compostas por receitas de doação de IR ou de multas aplicadas pelo Fórum.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**944.040,00**	**944.040,00**	**730.522,09**	**(213.517,91)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.240,00	47.240,00	57.319,77	10.079,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	896.400,00	896.400,00	668.215,88	(228.184,12)
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	4.986,44	4.586,44
Receitas de Capital (II)	**100.000,00**	**100.000,00**	**54.017,91**	**(45.982,09)**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	54.017,91	(45.982,09)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**1.044.040,00**	**1.044.040,00**	**784.540,00**	**(259.500,00)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**1.044.040,00**	**1.044.040,00**	**784.540,00**	**(259.500,00)**
Déficit (VIII)	--------	--------	**1.367.005,41**	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**1.044.040,00**	**1.044.040,00**	**2.151.545,41**	**(259.500,00)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**316.141,67**	**259.328,49**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	316.141,67	259.328,49	(56.813,18)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**2.368.000,00**	**2.784.486,45**	**2.020.874,03**	**2.000.675,62**	**1.994.952,43**	**763.612,42**
Pessoal e Encargos Sociais	138.000,00	169.000,00	85.476,47	85.476,47	85.476,47	83.523,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.230.000,00	2.615.486,45	1.935.397,56	1.915.199,15	1.909.475,96	680.088,89
Despesas de Capital (XI)	**321.040,00**	**401.175,22**	**112.913,03**	**106.913,03**	**106.113,03**	**288.262,19**
Investimentos	321.040,00	401.175,22	112.913,03	106.913,03	106.113,03	288.262,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**40.000,00**	**50.520,00**	**17.758,35**	**17.758,35**	**17.758,35**	**32.761,65**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**2.729.040,00**	**3.236.181,67**	**2.151.545,41**	**2.125.347,00**	**2.118.823,81**	**1.084.636,26**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**2.729.040,00**	**3.236.181,67**	**2.151.545,41**	**2.125.347,00**	**2.118.823,81**	**1.084.636,26**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**35.927,09**	**33.421,23**	**31.513,50**	**2.352,24**	**2.061,35**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	35.927,09	33.421,23	31.513,50	2.352,24	2.061,35
Despesas de Capital	**0,00**	**3.250,00**	**3.250,00**	**3.250,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**39.177,09**	**36.671,23**	**34.763,50**	**2.352,24**	**2.061,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**5.723,19**	**0,00**	**0,00**	**5.723,19**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.723,19	0,00	0,00	5.723,19
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**5.723,19**	**0,00**	**0,00**	**5.723,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 11:09:37

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.835/2015, o qual faz parte o Fundo Municipal de Assistência Social, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2016, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Em análise as Receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as transferências correntes efetuadas Fundo a Fundo pelo FNAS e FEAS SC.

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMC

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**80.140,00**	**80.140,00**	**57.794,87**	**(22.345,13)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.040,00	64.040,00	51.872,02	(12.167,98)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	230,00	230,00	0,00	(230,00)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.870,00	15.870,00	5.922,85	(9.947,15)
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**80.140,00**	**80.140,00**	**57.794,87**	**(22.345,13)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**80.140,00**	**80.140,00**	**57.794,87**	**(22.345,13)**
Déficit (VIII)	--------	--------	**1.569.486,95**	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**80.140,00**	**80.140,00**	**1.627.281,82**	**(22.345,13)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**101.660,23**	**81.793,88**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	101.660,23	81.793,88	(19.866,35)
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (X)	**1.524.610,00**	**1.716.034,50**	**1.452.760,24**	**1.439.491,72**	**1.439.491,72**	**263.274,26**
Pessoal e Encargos Sociais	739.630,00	859.630,00	834.588,19	834.588,19	834.588,19	25.041,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	784.980,00	856.404,50	618.172,05	604.903,53	604.903,53	238.232,45
Despesas de Capital (XI)	**82.500,00**	**112.735,73**	**77.123,39**	**77.123,39**	**77.123,39**	**35.612,34**
Investimentos	82.500,00	112.735,73	77.123,39	77.123,39	77.123,39	35.612,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**94.180,00**	**102.680,00**	**97.398,19**	**97.398,19**	**97.398,19**	**5.281,81**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**1.701.290,00**	**1.931.450,23**	**1.627.281,82**	**1.614.013,30**	**1.614.013,30**	**304.168,41**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.701.290,00**	**1.931.450,23**	**1.627.281,82**	**1.614.013,30**	**1.614.013,30**	**304.168,41**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**37.206,31**	**34.870,76**	**34.870,76**	**2.335,55**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	37.206,31	34.870,76	34.870,76	2.335,55	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**69.855,73**	**69.855,73**	**69.855,73**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	69.855,73	69.855,73	69.855,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**107.062,04**	**104.726,49**	**104.726,49**	**2.335,55**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:39:40

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.835/2015, o qual faz parte a Fundação Municipal de Cultura, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2016, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Em análise as receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as referente a concessão e permissão de uso do Teatro Municipal e Auditórios e as referente serviços da Biblioteca Pública Municipal.

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMEC

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**100.300,00**	**100.300,00**	**109.363,71**	**9.063,71**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	19.570,48	(429,52)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	70.200,00	70.200,00	78.927,17	8.727,17
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.100,00	10.100,00	10.866,06	766,06
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I+II+III+IV)	**100.300,00**	**100.300,00**	**109.363,71**	**9.063,71**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII) = (V+VI)	**100.300,00**	**100.300,00**	**109.363,71**	**9.063,71**
Déficit (VIII)	--------	--------	**4.007.218,31**	--------
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**100.300,00**	**100.300,00**	**4.116.582,02**	**9.063,71**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**33.801,34**	**33.801,34**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	33.801,34	33.801,34	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (X)	**3.795.200,00**	**4.090.207,34**	**3.950.477,26**	**3.898.747,54**	**3.898.747,54**	**139.730,08**
Pessoal e Encargos Sociais	1.387.045,00	1.422.045,00	1.386.638,41	1.386.638,41	1.386.638,41	35.406,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.408.155,00	2.668.162,34	2.563.838,85	2.512.109,13	2.512.109,13	104.323,49
Despesas de Capital (XI)	**182.000,00**	**5.794,00**	**5.794,00**	**5.794,00**	**5.794,00**	**0,00**
Investimentos	182.000,00	5.794,00	5.794,00	5.794,00	5.794,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	**157.600,00**	**168.100,00**	**160.310,76**	**160.310,76**	**160.310,76**	**7.789,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X+XI+XII+XIII +XIV)	**4.134.800,00**	**4.264.101,34**	**4.116.582,02**	**4.064.852,30**	**4.064.852,30**	**147.519,32**
Superávit (XVI)	--------	--------	--------	--------	--------	--------
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**4.134.800,00**	**4.264.101,34**	**4.116.582,02**	**4.064.852,30**	**4.064.852,30**	**147.519,32**

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO			
	Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 12 - Balanço Orçamentário

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**41.635,51**	**31.285,99**	**31.285,99**	**10.349,52**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	41.635,51	31.285,99	31.285,99	10.349,52	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**41.635,51**	**31.285,99**	**31.285,99**	**10.349,52**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 02/03/2017, **Hora emissão** 12:41:39

Notas: O Município de Concórdia - SC elaborou sua Lei Orçamentária Anual sob número 4.835/2015, o qual faz parte a Fundação Municipal de Esportes, estimando a receita e fixando a despesa orçamentária anual para o exercício de 2016, de acordo com os princípios orçamentários previstos na Lei 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais do direito financeiro. Em análise as Receitas constantes no Balanço Orçamentário, destaque-se as receitas próprias arrecadas através de aluguéis dos espaços do Centro de Eventos.

DIOMAR JOSÉ PERIN
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL - FIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**413.196,34**	**183.925,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		413.196,34	183.925,58
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		**49.578,79**	**57.042,47**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		49.578,79	57.042,47
Bens Móveis		96.409,12	91.312,62
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(46.830,33)	(34.270,15)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**462.775,13**	**240.968,05**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(462.775,13)**	**(240.968,05)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(462.775,13)	(240.968,05)
Resultado do Exercício		(221.807,08)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(240.968,05)	(240.968,05)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**462.775,13**	**240.968,05**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		413.196,34	183.925,58
Ativo Permanente		49.578,79	57.042,47
Total do Ativo		**462.775,13**	**240.968,05**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		0,00	11.830,46
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**11.830,46**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**462.775,13**	**229.137,59**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		38.077,49	11.830,46

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**38.077,49**	**11.830,46**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	197.510,91	0,00
02060001 - FIA Demais Recursos	264,77	0,00
02090000 - FIA Imposto de Renda	98.995,95	0,00
02890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30,20	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	80.906,48	132.035,65
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	2.300,00	2.300,00
06060001 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Superavit Exercicio Anterior	398,88	398,88
06090000 - FIA Imposto de Renda - Superavit Exercicio Anterior	32.445,45	37.016,89
06890000 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	343,70	343,70
Total das Fontes de Recursos	**413.196,34**	**172.095,12**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:27:01

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileirasde Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 4) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**573.116,25**	**398.827,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		542.994,64	361.041,95
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		28.628,20	37.124,90
VPD Pagas Antecipadamente		1.493,41	661,08
Ativo Não Circulante		**348.119,41**	**306.727,85**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		348.119,41	306.727,85
Bens Móveis		547.186,69	443.892,09
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(199.067,28)	(137.164,24)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**921.235,66**	**705.555,78**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**14.154,11**	**13.742,57**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	7.355,55
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		14.154,11	5.723,19
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	663,83
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(907.081,55)**	**(691.813,21)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(907.081,55)	(691.813,21)
Resultado do Exercício		(215.268,34)	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(691.813,21)	(691.813,21)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**921.235,66**	**705.555,78**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		542.994,64	361.041,95
Ativo Permanente		378.241,02	344.513,83
Total do Ativo		**921.235,66**	**705.555,78**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		40.506,14	44.900,28
Passivo Permanente		0,00	8.019,38
Total do Passivo		**40.506,14**	**52.919,66**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**880.729,52**	**652.636,12**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	3.000,00
Obrigações contratuais		218.104,39	139.925,06

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**218.104,39**	**142.925,06**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	61.199,20	0,00
01350001 - Serviço PSE Pessoas c/ Defic,Idosas e Famílias	21.830,16	0,00
01350002 - Ações Estratégicas do PETI	44.652,93	0,00
01350003 - PAEFI	58.802,75	0,00
01350004 - PAIF	42.853,52	0,00
01350005 - IGD-SUAS	9.038,21	0,00
01350006 - Fortalecimento de Vínculos	46.692,55	0,00
01350007 - Programa ACESSUAS	783,94	0,00
01350008 - Criança e Adolescente	72.761,36	0,00
01350009 - Bolsa Família	28.592,69	0,00
01350010 - Programa BPC na Escola	320,00	0,00
01350011 - MSE	17.122,75	0,00
01610002 - Básica Custeio/Investimento	47.911,19	0,00
01610004 - ABRIGO	1,73	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	1.124,19	24.423,14
03350001 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	65,00	6.036,75
03350002 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- Superavit Exercicio Anterior	0,00	9.455,14
03350003 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - PAEFI - Superavit Exercicio Anterior	176,16	20.831,36
03350004 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- PAIF - Superavit Exercicio Anterior	469,76	18.220,38
03350005 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - IGD SUAS Superavit Exercicio Anterior	0,00	5.677,37
03350006 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fotalecimento de Vinculos- Superavit Exercicio Anterior	0,00	42.671,17
03350007 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União- ACESSUAS - Superavit Exercicio Anterior	46.755,49	71.355,73
03350008 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Programa Crinaça Adolescente -Superavit Exercicio Anterior	519,27	33.106,86
03350009 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Superavit Exercicio Anterior	815,65	30.786,99
03350010 - Reprogramação Programa BPC na Escola -SUAS/União	0,00	7.178,28
03350012 - Reprogramação Aprimora Rede - SUAS/União	0,00	351,28
03610001 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social- Beneficios Eventuais Superavit Exercicio Anterior	0,00	15,49
03610002 - Transferências de Convênios - Básica Custeio -Estado/Assistência Social	0,00	41.359,08
03610003 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social - Superavit Exercicio Anterior	0,00	2.711,71
03610004 - Transferências de Convênios - ABRIGO -Estado/Assistência Social	0,00	1.960,94
Total das Fontes de Recursos	**502.488,50**	**316.141,67**

Notas Explicativas

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 12:50:54

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; créditos tributários a receber registrados por competência; ajustes para perdas da dívida ativa; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 4) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL - FMC

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**115.531,87**	**235.329,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		101.677,35	213.122,27
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		12.737,40	19.867,55
VPD Pagas Antecipadamente		1.117,12	2.340,03
Ativo Não Circulante		**5.531.898,37**	**5.431.581,84**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		5.531.898,37	5.431.581,84
Bens Móveis		838.402,13	783.895,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(160.432,40)	(91.194,10)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		4.853.928,64	4.738.880,25
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**5.647.430,24**	**5.666.911,69**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**296.694,96**	**257.208,32**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		244.409,28	218.787,05
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		5.000,00	5.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		47.285,68	33.421,27
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**(5.350.735,28)**	**(5.409.703,37)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(5.350.735,28)	(5.409.703,37)
Resultado do Exercício		58.968,09	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		(5.409.703,37)	(5.409.703,37)
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**5.647.430,24**	**5.666.911,69**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		101.677,35	213.122,27
Ativo Permanente		5.545.752,89	5.453.789,42
Total do Ativo		**5.647.430,24**	**5.666.911,69**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		18.268,52	112.062,04
Passivo Permanente		291.694,96	252.208,32
Total do Passivo		**309.963,48**	**364.270,36**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**5.337.466,76**	**5.302.641,33**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		99.200,00	99.200,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**99.200,00**	**99.200,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		44.866,26	192.352,48

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**44.866,26**	**192.352,48**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	28.011,51	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	36.481,59	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	18.910,08	62.611,20
03340000 - Transferências de Convênios - União/Outros - Superavit Exercicio Anterior	0,00	30.235,73
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	5,65	8.213,30
Total das Fontes de Recursos	**83.408,83**	**101.060,23**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 15:01:59

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 4) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL - FMEC

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**117.291,04**	**112.255,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		88.162,27	77.936,85
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários		0,00	0,00
Investimentos do RPPS		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
(-)Ajuste de Perdas e Investimentos de Aplicações Temporários		0,00	0,00
Estoques		28.023,51	33.627,21
VPD Pagas Antecipadamente		1.105,26	691,77
Ativo Não Circulante		**138.226,31**	**148.303,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e AplicaçõesTemporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Met. Equiv. Patrimonial		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo		0,00	0,00
(-)Redução ao Valor Recup. de Participação Permanente		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperavel de Propriedade p/ Investimento		0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo		0,00	0,00
(-) Redução ao valor Recuperável de Investimento do RPPS		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperavel de Investimento - Demais		0,00	0,00
Imobilizado		138.226,31	148.303,11
Bens Móveis		164.750,90	163.616,31
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. - Bens Móveis		(58.418,07)	(47.206,68)
(-) Redução ao Valor Recuperável do Imobilizado - Bens Móveis		0,00	0,00
Bens Imóveis		31.893,48	31.893,48
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acum. Imóveis		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável - Bens Imóveis		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**255.517,35**	**260.558,94**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**697.165,64**	**505.838,16**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		589.756,25	430.481,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	2.500,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		107.409,39	72.856,59
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		**441.648,29**	**245.279,22**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		441.648,29	245.279,22
Resultado do Exercício		196.369,07	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores		245.279,22	245.279,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Outros Resultados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**255.517,35**	**260.558,94**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		88.162,27	77.936,85
Ativo Permanente		167.355,08	182.622,09
Total do Ativo		**255.517,35**	**260.558,94**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		51.729,72	44.135,51
Passivo Permanente		697.165,64	503.338,16
Total do Passivo		**748.895,36**	**547.473,67**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**(493.378,01)**	**(286.914,73)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		15.000,00	382.500,00
Obrigações contratuais		473.168,23	151.893,24

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**488.168,23**	**534.393,24**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FONTES DE RECURSOS		
01000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura	13.101,75	0,00
02000000 - Recursos Ordinarios	23.330,80	0,00
03000001 - Recursos Ordinários - Exerc Anterior	0,00	6.723,48
06000000 - Recursos Ordinários - Anterior Outros	0,00	27.077,86
Total das Fontes de Recursos	**36.432,55**	**33.801,34**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 02/03/2017, **Hora emissão** 12:48:39

Notas: O Município de Concórdia - SC, bem como seus fundos e fundações, vem desenvolvendo o que foi estabelecido pelas novas políticas contábeis e cumprindo os prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, através da comissão dos Novos Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Dentre os quais, já reavaliou os bens móveis e parte dos imóveis; começou a registrar os bens de infraestrutura; controle de estoque evidenciado na contabilidade; provisão de pessoal e encargos; atos potenciais ativos e passivos; depreciação de bens móveis e imóveis; apropriação de despesas pagas antecipadamente, dentre outras ações correlatas. O Balanço Patrimonial apresentado está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T SP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, seguindo o regime de competência, dentre outras praticas e procedimentos para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. 1) Os bens imóveis não estão na sua totalidade reavaliados, por eventuais problemas encontrados, não sendo possível a conclusão dos trabalhos. Portanto os registros de depreciação dos bens imóveis foram efetuados somente com os bens já reavaliados. 2) Os estoques estão sendo evidenciados na contabilidade conforme NBCASP, utilizando o método da média ponderada. 3) A depreciação está sendo efetuada pelo método das cotas constantes e a taxa de depreciação utilizada segue a tabela da RFB, de todos os bens móveis e dos bens imóveis já reavaliados. 4) As variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente estão sendo mensalmente apropriadas de acordo com as NBCASP.

DIOMAR JOSÉ PERIN
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**25.872,83**	**15.164,24**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		25.872,83	15.164,24
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**190.000,00**	**195.000,00**
Transferências Intragovernamentais		190.000,00	195.000,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**23.112,96**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		23.112,96	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**93.678,94**	**59.806,98**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		93.678,94	59.806,98
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***332.664,73***	***269.971,22***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**94.701,44**	**150.619,97**

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		0,00	17.180,00
Serviços		80.281,01	119.195,38
Depreciação, Amortização e Exaustão		14.420,43	14.244,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**76.742,41**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	76.742,41
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**16.156,21**	**86,18**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.623,48	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		14.532,73	86,18
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***110.857,65***	***227.448,56***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**221.807,08**	**42.522,66**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 14:31:01

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2016 apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 221.807,08.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**57.319,77**	**45.581,79**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		57.319,77	45.581,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**2.273.233,79**	**2.080.949,79**
Transferências Intragovernamentais		1.551.000,00	1.445.000,00
Transferências Intergovernamentais		722.233,79	635.949,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**65.076,73**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		65.076,73	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**46.176,07**	**13.675,52**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		41.189,63	12.608,47
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.986,44	1.067,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***2.441.806,36***	***2.140.207,10***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**139.231,29**	**98.883,31**
Remuneração a Pessoal		113.892,52	81.377,00
Encargos Patronais		22.425,59	15.428,26
Benefícios a Pessoal		2.913,18	2.078,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**2.903,60**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	2.903,60
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.606.854,10**	**1.621.649,58**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		495.268,48	653.307,63
Serviços		1.046.742,60	910.507,87
Depreciação, Amortização e Exaustão		64.843,02	57.834,08
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**1.246,05**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	1.246,05
Transferências e Delegações Concedidas		**412.185,11**	**587.346,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		410.960,50	587.346,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		1.224,61	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**67.780,57**	**1.300,69**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		14.256,02	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		53.524,55	1.300,69
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**486,95**	**11,02**
Premiações		153,99	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		332,96	11,02
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***2.226.538,02***	***2.313.340,25***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**215.268,34**	**(173.133,15)**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 12:48:37

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2016 apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 215.268,34.

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMC

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**805,60**	**41.346,09**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		805,60	41.346,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**21.081,51**	**48.954,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		21.081,51	48.954,90
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.549.500,00**	**1.941.301,29**
Transferências Intragovernamentais		1.549.500,00	1.536.300,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	405.000,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	1,29
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**72.168,92**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		57.761,61	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		14.407,31	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**194.426,56**	**101.160,53**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		158.518,80	92.210,62
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		35.907,76	8.949,91
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***1.837.982,59***	***2.132.762,81***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**1.161.610,02**	**933.828,25**
Remuneração a Pessoal		926.823,56	745.869,18
Encargos Patronais		201.497,27	162.192,71
Benefícios a Pessoal		33.289,19	25.766,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**537.575,23**	**615.177,76**

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		67.922,13	98.364,42
Serviços		377.840,79	446.909,69
Depreciação, Amortização e Exaustão		91.812,31	69.903,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**14.357,72**	**151.260,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	151.260,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		14.245,73	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		111,99	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**12.661,48**	**240.093,21**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		10.326,99	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		2.334,49	240.093,21
Tributárias		**7.687,28**	**5.732,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		7.687,28	5.732,89
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**163.058,95**	**131.275,70**
Premiações		159.870,00	128.971,10
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		3.188,95	2.304,60
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***1.896.950,68***	***2.077.367,81***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(58.968,09)**	**55.395,00**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 01/03/2017, **Hora emissão** 15:08:14

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2016 apresentou um resultado patrimonial negativo de R$58.968,09.

GILMAR LUIZ MONTICELI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMEC

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**89.761,34**	**121.023,32**
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		89.761,34	121.023,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**19.602,37**	**16.136,91**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		31,89	1,77
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		19.570,48	16.135,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**4.084.500,00**	**5.491.220,00**
Transferências Intragovernamentais		4.084.500,00	5.491.220,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**16.997,88**	**103,85**
Reavaliação de Ativos		16.997,88	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	103,85
Ganhos Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**286.670,78**	**210.416,83**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		286.670,78	203.649,19
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	6.767,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		***4.497.532,37***	***5.838.900,91***
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Pessoal e Encargos		**2.067.138,93**	**1.708.282,15**
Remuneração a Pessoal		1.716.679,63	1.428.304,08
Encargos Patronais		306.531,74	240.382,62
Benefícios a Pessoal		43.927,56	39.595,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**1.321.727,28**	**1.338.179,64**

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		161.256,84	153.995,29
Serviços		1.141.603,81	1.164.000,03
Depreciação, Amortização e Exaustão		18.866,63	20.184,32
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**1.227.250,00**	**2.705.562,00**
Transferências Intragovernamentais		85.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.142.250,00	2.705.562,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**14.002,05**	**277.292,49**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		12.356,79	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.645,26	277.292,49
Tributárias		**12.916,26**	**11.282,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		12.916,26	11.282,58
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**50.866,92**	**44.029,24**
Premiações		46.630,86	43.237,45
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		4.236,06	791,79
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		***4.693.901,44***	***6.084.628,10***
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**(196.369,07)**	**(245.727,19)**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 02/03/2017, **Hora emissão** 12:56:49

Notas: De acordo com o Mcasp a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No exercício de 2016 apresentou um resultado patrimonial negativo de R$ 196.369,07

DIOMAR JOSÉ PERIN
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 36/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2017 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR DO MOVIMENTO ECONÔMICO QUE OCORRERÁ DIA 24/03/2017

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 36/2017
Pregão Presencial n. 12/2017
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BUFFET PARA O JANTAR DO MOVIMENTO ECONÔMICO DE CORDILHEIRA ALTA, QUE OCORRERÁ NO DIA 24/03/2017, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 20/03/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20/03/2017.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 06 de março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 35/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCOS, LONAS, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO E MESAS PLÁSTICAS, INCLUINDO MONT. E DESMONTAGEM, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 11/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE PALCOS, LONAS, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, E MESAS PLÁSTICAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO XXV ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA.

Ficam alterados os seguintes tópicos do edital:

Onde se lê:
6.1 l) Cópia autenticada da ART/RRT de execução dos serviços ou seja montagem/desmontagem, emitida pelo Crea/Cau.

Leia-se:
6.1 l) Certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA/CAU, em nome da licitante.

Ainda, acrescentam-se os seguintes tópicos no Termo de Referência do edital (Anexo "A") e na Minuta Contratual (ANEXO "F"):

ANEXO "A":
OBS.: Todas as especificações acima citadas são as mínimas a serem exigidas, podendo as licitantes ofertar equipamentos com especificações superiores não relacionados neste Anexo.

3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar na assinatura do contrato cópia autenticada da ART/RRT de execução dos serviços, ou seja, montagem/desmontagem, emitida pelo Crea/Cau.

ANEXO "F":
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1.8 A contratada deverá apresentar na assinatura do contrato cópia autenticada da ART/RRT de execução dos serviços, ou seja, montagem/desmontagem, emitida pelo Crea/Cau.

Desta forma, fica alterada a data de recebimento dos envelopes e abertura da sessão, conforme segue:

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 21/03/2017.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 21/03/2017.

O edital retificado poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 07 de Março de 2017.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO FUNSAU Nº 004/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
PROCESSO LICITATÓRIO FUNSAU N. 004/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU Nº 002/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Martins – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada para disponibilização de médico clínico geral, que integrará a equipe de estratégia de saúde da família do Município de Coronel Martins/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, das 07:45 as 11:45 horas e das 13:00 as 17:00 horas, atendimento de consultas em livre demanda, sendo que ficará responsável além de seus deveres profissionais, verificar e atestar óbitos, pequenos procedimentos, realizar palestras educativas a serem definidas no calendário da Secretaria de Saúde conforme escala determinada pela Secretaria Municipal da Saúde e contratação de empresa para prestar serviço profissional especializado na área médica em Ginecologia/obstetrícia e Ultrassonografia, com disponibilização por parte da empresa do Aparelho de Ultrassonografia, sendo que o profissional que irá executar as ultrassonografias deverá apresentar certificado de cursos de especialização na área, com atendimento de 08:00 (Oito) horas semanais, exercendo suas funções junto a Unidade de Saúde da Sede do município, além de realizar duas cirurgias SUS/mês. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:30min do dia 21 de março de 2017, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre nº 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Coronel Martins - SC, 07 de março de 2017.
Ademir Madella
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 04/2017 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS EM PVC, PORTAS E JANELAS, PARA INSTALAÇÃO EM REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor preço Global. Abertura dos envelopes: 20/02/2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 08 de março de 2017.
CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 4192/17

PORTARIA Nº 4192/2017

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL QUE TERÁ COMPETÊNCIA PARA RECEBER OS REQUERIMENTOS, ANALISAR E DEFERIR OU INDEFERIR O AUXÍLIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal 1566/05 de 18 de março de 2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão que terá competência para receber os requerimentos, analisar e deferir ou indeferir o auxílio de formação profissional, constituída pelos seguintes membros:

- MIRIAM TAUFENBACH – Secretária de Educação e Cultura;
- SILVIO RICHARDT – Secretário Municipal de Administração e Fazenda;
- HEINS GERHARD KOPSCH – Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º – A Comissão de ora constituída seguirá as normas da Lei Municipal nº 1566/05, de 18 de março de 2005, que institui o Auxílio de Formação Profissional, e as disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.657/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 07 de março de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Cunhaporã

Prefeitura

ADITIVOS

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Quarto Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 25/2016
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa Auto Posto Jomai Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 25/2016.
Processo Licitatório nº 751/2016
Modalidade: Pregão nº 21/2016
Valor aditado: de R$ 2,89 para R$ 3,02.
Data: 01/02/2017.
Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Quarto Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 25/2016
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa Auto Posto do Haack Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 25/2016.
Processo Licitatório nº 751/2016
Modalidade: Pregão nº 21/2016
Valor aditado: de R$ 2,96 para R$ 3,19.
Data: 15/02/2017.
Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 45/2016
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa JP EQUIPAMENTOS LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do item 169 da Ata de Registro de Preços nº 45/2016.
Processo Licitatório nº 1859/2016
Modalidade: Pregão nº 42/2016
Valor aditado: de R$ 191,90 para R$ 209,84.
Data: 01/02/2017.
Jairo Rivelino Ebeling –Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 11 A 16/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 010/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS e GENTE SEGURADORA SA.
Processo Licitatório: 072/2017. Modalidade: Pregão nº: 009/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ,
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.400,00
GENTE SEGURADORA SA	37.798,00

Vigência: 07/02/2017 à 07/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 011/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas CASSIANA JAQUELINE BEUTLER, CLINICA DE CARDIOLOGIA SÃO LUCAS LTDA EPP, SERRA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA –EPP e DOUGLAS NUNES DA ROSA EIRELI - ME.
Processo Licitatório: 025/2017. Modalidade: Pregão nº: 07/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO A CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E ESFS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS; E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
CASSIANA JAQUELINE BEUTLER	23.280,00
CLINICA DE CARDIOLOGIA SÃO LUCAS LTDA EPP	187.200,00
SERRA CLINICA SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	184.800,00
DOUGLAS NUNES DA ROSA EIRELI - ME	188.400,00

Vigência: 06/02/2017 à 06/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 012/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas MARTINELLI E DA CROCE LTDA, T & R SECCHI MECÂNICA LTDA ME e OESTE MAQUINAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.
Processo Licitatório: 014/2017. Modalidade: Pregão nº: 06/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
MARTINELLI E DA CROCE LTDA	82.200,00
T & R SECCHI MECÂNICA LTDA ME	50.580,00
OESTE MAQUINAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	82.600,00

Vigência: 10/02/2017 à 10/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 013/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas MODELO PNEUS LTDA, JOAÇABA PNEUS LTDA, AUTO MECANICA BRANSALES, GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA e PNEU BOM LTDA- EPP.
Processo Licitatório: 071/2017. Modalidade: Pregão nº: 08/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PNEUS NOVOS DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
MODELO PNEUS LTDA	35.936,00
JOAÇABA PNEUS LTDA	27.552,00
AUTO MECANICA BRANSALES	78.872,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	56.700,00
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	605.908,00
PNEU BOM LTDA- EPP	43.200,00

Vigência: 10/02/2017 à 10/02/2018.

Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 014/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas CLINICA DE FISIOTERAPIA ENERGIA LTDA e TIRELLI E CIA LTDA ME.
Processo Licitatório: 131/2017. Modalidade: Pregão nº: 12/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
CLINICA DE FISIOTERAPIA ENERGIA LTDA	68.750,00
TIRELLI E CIA LTDA ME	45.000,00

Vigência: 13/02/2017 à 13/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 015/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas CLAUDIR VORTMANN , JULIAN CESAR BONFANTI ME e VINICIO FAITA MEI.
Processo Licitatório: 109/2017. Modalidade: Pregão nº: 11/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CORTE DA GRAMA COM ACABAMENTO E PLANTIO DE FLORES, INCLUINDO PREPARAÇÃO DOS CANTEIROS E MANUTENÇÃO; E SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES COM RECOLHA E DESTINAÇÃO FINAL DE GALHOS, FOLHAS, ENTULHOS COM VEÍCULO PRÓPRIO E COM DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO.
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
CLAUDIR VORTMANN	55.648,00
JULIAN CESAR BONFANTI ME	66.000,00
VINICIO FAITA MEI	5.460,00

Vigência: 13/02/2017 à 13/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Ata de Registro de Preços nº: 016/2017
Partes: Município de Cunha Porã e as Empresas JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA EPP, RECAPADORA MARRECAS – EPP, AR PNEUS LTDA EPP e R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME.
Processo Licitatório: 140/2017. Modalidade: Pregão nº: 13/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
Valor:

Empresa Proponente Vencedora:	Valor Total R$
JUNGBLUTH & JUNGBLUTH LTDA EPP	58.761,00
RECAPADORA MARRECAS - EPP	123.240,00
AR PNEUS LTDA EPP	113.160,00
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	50.887,65

Vigência: 17/02/2017 à 17/02/2018.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

CONTRATOS 20 A 47/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 020/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa JOANTRE – EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE JORGE TREVISOL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DIA 06/02/2017.
Processo Licitatório: nº 0 169/2017.
Modalidade: Dispensa por Inexigibilidade nº. 06/2017
Valor: R$4.000,00
Vigência: 01/02/2017 a 28/02/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 021/2017
Partes: Município de Cunha Porã e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CUNHA PORÃ – SC.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS.
Processo Licitatório: nº 0 181/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 159/2017
Valor: R$ 16.500,00
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 022/2017
Partes: Município de Cunha Porã e o Sr. ANDRÉA JOSÉ ERHARTER.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO
CONSELHO TUTELAR DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 182/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 160/2017
Valor: R$ 7.700,00
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 023/2017
Partes: Município de Cunha Porã e o Sra. ELIANE ERDMANN.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
DESTINADO AO PROGRAMA MAIS MÉDICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Processo Licitatório: nº 0 183/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 161/2017
Valor: R$ 4.296,00
Vigência: 01/02/2017 a 30/04/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 024/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA O MUNICÍPIO.
Processo Licitatório: nº 0 184/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 163/2017
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 025/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa INFO DIGITALLE.
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS

Processo Licitatório: nº 0 188/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 165/2017
Valor: R$ 4.607,35.
Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 026/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa EXCLUSIVAÇÃO – EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E COLABORADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0 189/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 166/2017
Valor: R$ 6.500,00.
Vigência: 02/02/2017 a 28/02/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 027/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a o Sr. TIAGO GIACCHINO ANTONIETTI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO PARA ATENDER O PROJETO ODONTOSESC.
Processo Licitatório: nº 0 191/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 168/2017
Valor: R$ 10.000,00.
Vigência: 07/02/2017 a 07/04/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 028/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a o Sr. DOUGLAS PERLIN.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO PARA ATENDER O PROJETO ODONTOSESC.
Processo Licitatório: nº 0 191/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 168/2017
Valor: R$ 10.000,00.
Vigência: 07/02/2017 a 07/04/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 029/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina –Epagri.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT.
Processo Licitatório: nº 198/2017.
Modalidade: Dispensa por Inexigibilidade nº. 07/2017
Valor: R$ 35.400,00.
Vigência: 07/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 030/2017
Partes: Município de Cunha Porã e o Sr. SILVIO GOSSLER.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, DESTINADO PARA ABRIGAR ATLETAS DO FUTSAL.
Processo Licitatório: nº 226/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 202/2017
Valor: R$ 6.360,00.
Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 031/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa CASSIANA JAQUELINE BEUTLER MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.
Processo Licitatório: nº 25/2017.
Modalidade: Pregão nº. 07/2017
Valor: R$ 20.564,00.
Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 032/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa KETY ADRIANA BICHET MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DA MÚSICA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN), LEI FEDERAL 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.
Processo Licitatório: nº 168/2017.
Modalidade: Pregão nº. 14/2017
Valor: R$ 31.020,00.
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 033/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa THIAGO GERMANO HUF MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ENSINO DA MÚSICA ATRAVÉS DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (PCN), LEI FEDERAL 11.769, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.
Processo Licitatório: nº 168/2017.
Modalidade: Pregão nº. 14/2017
Valor: R$ 20.680,00.
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 034/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa RODRIGO VINICIOS WOMMER PANDOLFO MEI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS NAS CATEGORIAS FEMININO E MASCULINO DE FUTEBOL DE SALÃO.
Processo Licitatório: nº 168/2017.
Modalidade: Pregão nº. 14/2017
Valor: R$ 20.625,00.
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 035/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa FABRICIO MULLER MEI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS NAS CATEGORIAS FEMININO E MASCULINO DE FUTEBOL DE SALÃO.
Processo Licitatório: nº 168/2017.
Modalidade: Pregão nº. 14/2017
Valor: R$ 20.570,00.
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 036/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa CPNET COMÉRCIO

E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM INTERNET, LINK DEDICADO COM 20 (VINTE) MBPS FULL DUPLEX, INCLUINDO LOCAÇÃO CONFIGURAÇÃO DE MODEMS/REUTERS E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS; SERVIÇO DE INTERNET WIFI DE 30 MB NA PRAÇA DA BANDEIRA; E TRANSPORTE E CONECTIVIDADE DE INTERNET E SISTEMA DE TELEFONIA IP, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INCLUINDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Processo Licitatório: nº 180/2017.
Modalidade: Pregão nº. 15/2017
Valor: R$ 84.650,00
Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 037/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa DADO FARMA LTDA ME.
Objeto: CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: nº 12/2017.
Modalidade: Credenciamento nº. 02/2017
Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 038/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa DADO FARMA LTDA ME - FILIAL
Objeto: CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: nº 12/2017.
Modalidade: Credenciamento nº. 02/2017
Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 039/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa FARMÁCIA AMPOLINI LTDA ME.
Objeto: CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: nº 12/2017.
Modalidade: Credenciamento nº. 02/2017
Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 040/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa D'AGOSTINI EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME.
Objeto: CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GRAVE OU DE URGÊNCIA E POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NÃO POSSUA EM ESTOQUE.
Processo Licitatório: nº 12/2017.
Modalidade: Credenciamento nº. 02/2017
Vigência: 21/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 041/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa MECANICA E INDUSTRIA BR 158 LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT – DUCATO MULTI JEADI T 2014/2014 – PASSAGEIROS: 15 PLACA:MML7385.
Processo Licitatório: nº 186/2017.
Modalidade: Pregão nº. 17/2017
Valor: R$ 28.900,00.
Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 042/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa REISEBUS AUF TURISMO LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2017.
Processo Licitatório: nº 185/2017.
Modalidade: Pregão nº. 16/2017
Valor: R$ 468.534,00
Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 043/2017
Partes: Município de Cunha Porã e ao Empresa LUCIVALDO CHIESA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2017.
Processo Licitatório: nº 185/2017.
Modalidade: Pregão nº. 16/2017
Valor: R$ 122.800,00.
Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 044/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS JAHNEL E BECKER LTDA.
Objeto: CREDENCIAR LABORATÓRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC, COM BASE NA TABELA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE.
Processo Licitatório: nº 13/2017.
Modalidade: Credenciamento nº. 03/2017
Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 045/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa EQUIPE TEATRAL PILIQUINHA LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
Valor: R$ 2.200,00.
Processo Licitatório: nº 329/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 301/2017
Vigência: 02/03/2017 a 31/03/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 046/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa Santos MD Clinica Médica Eireli.

Objeto: Contratação de um médico clinico geral em caráter emergencial, com carga horária de 30 horas.
Valor: R$ 16.000,00.
Processo Licitatório: nº 330/2017.
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº. 302/2017
Vigência: 02/03/2017 a 31/03/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 047/2017
Partes: Município de Cunha Porã e a Empresa Planafer Esquadrias Metálicas Ltda –ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de prateleiras.
Valor: R$ 7.624,00.
Processo Licitatório: nº 331/2017.
Modalidade: Dispensa por Limite nº. 303/2017
Vigência: 02/03/2017 a 31/03/2017
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 001/2017 GÊNEROS ALIMENTCIOS

E S T A D O D E S A N T A C A T A R I N A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 – fax 49 -3644 - 6741
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017.
PROCESSO Nº 001/2017.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da rede municipal de ensino. Creches, escolas, de educação infantil e fundamental.

Fornecedores e itens vencedores:

FORNECEDORES	QTDE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
OLMIRO ROSA DOS SANTOS –ME	25	57.022,80
ROSA & ROSA CIA LTDA - ME	35	69.449,50
TOTAL	60	126.472,30

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, 07 de Março de 2017.
THYAGO W. GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 004-2017 MEDICAMENTOS FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO Nº 004/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: DIONISIO CERQUEIRA/SC

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 22 de Março de 2017, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos para serem dispensados a pacientes que necessitam de atendimento junto as unidades basicas de saúde do municipio de Dionísio Cerqueira –SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 e na webpage: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC, 03 de Março de 2017.
THYAGO W. G. GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 04, DE 20 DE JUNHO DE 2016

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2016.
Altera o caput do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, que trata da sessão legislativa anual.

A Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O caput do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 04/04/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1 de fevereiro a 18 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro". (NR)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Junho de 2016.
Lúcia Fátima Kisner Moser
Presidenta

Américo Nones
Vice-Presidente

Valmir Farias
1ª Secretário

Márcio Travaglia
2º Secretário

Dulcemar Gonzaga
Vereadora

Eleonora Uber Borchardt
Vereadora

Luiz Henrique Stollmeier
Vereador

Tony Tadeu Nones
Vereador

Vilmar Terezinha Viviani
Vereadora

EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
Altera e consolida dispositivos da Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho.

A Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, promulgam a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1° - A Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 – O número de Vereadores será proporcional à população do Município, obedecidos os limites estabelecidos na Constituição Federal." (NR)

"Art. 16 – .....
.....
XXV – Os crimes de responsabilidade e as infrações político-administrativas do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Servidores municipais serão definidos na legislação federal." (NR)

"Art. 17 – .....
.....
VII – fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice -Prefeito, em cada Legislatura para a subsequente, nos termos da Constituição Federal, noventa (90) dias antes das eleições municipais;
.....
XX – criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado, que se inclua no âmbito da competência municipal, sempre que requerido por pelo menos um terço de seus membros." (NR)

"Art. 19 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1° de fevereiro a 18 de julho e de 1° de agosto a 20 de dezembro." (NR)

"Art. 20 – A Mesa Diretora será composta de um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos para um mandato de um ano, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma Legislatura e cujas atribuições serão definidas pelo Regimento Interno." (NR)

"Art. 29 – .....
.....
§ 7° – Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político com representação na Casa, assegurada ampla defesa." (NR)

"Art. 32 – .....
.....
§ 2° – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei subscrito por cinco por cento do total do eleitorado, quando for de interesse do Município, e de cinco por cento do eleitorado residente na cidade, no distrito, ou bairro, respectivamente, quando se tratar de interesse específico das mencionadas unidades geográficas, na forma do Regimento Interno." (NR)

"Art. 35 – Não será admitida o aumento da despesa ou redução de receita nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito." (NR)

"Art. 36 – .....

§ 1° - Decorridos sem deliberação o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia para que se ultime sua votação, na forma do Regimento Interno da Câmara.
..... " (NR)

"Art. 38 – .....
.....
§ 3° - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta

dos Vereadores, realizada a votação na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 4° - Esgotado sem deliberação, o prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposituras, até a votação final, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara.
..... " (NR)

"Art. 54 – .....
.....
§ 2° - Admitida a acusação contra o Prefeito Municipal por 2/3 (dois terços) da Câmara será ele submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado por infrações penais comuns e por crime de responsabilidade e perante a Câmara Municipal nas infrações político-administrativas." (NR)

Art. 2° - Fica consolidada a nova redação da Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho – Estado de Santa Catarina, na forma do texto em anexo.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Dezembro de 2016.
Lúcia Fátima Kisner Moser
Presidenta

Américo Nones
Vice-Presidente

Valmir Farias
1ª Secretário

Márcio Travaglia
2º Secretário

Dulcemar Gonzaga
Vereadora

Eleonora Uber Borchardt
Vereadora

Luiz Henrique Stollmeier
Vereador

Tony Tadeu Nones
Vereador

Vilmar Terezinha Viviani
Vereadora

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em nome de sua comunidade e para assegurar, no âmbito de autonomia municipal, os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, promulga, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Município de Doutor Pedrinho, em união indissolúvel à República Federativa do Brasil e ao Estado de Santa Catarina, assume a esfera local do Governo, dentro do Estado Democrático de Direito e fundamenta sua experiência no seguinte:

I - autonomia;

II - cidadania;

III - dignidade da pessoa humana;

IV - valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - pluralismo político;

VI - território próprio.

Parágrafo Único - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, diretamente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º - São objetivos do Município de Doutor Pedrinho:

I - a constituição de uma comunidade livre, justa e solidária;

II - a garantia do desenvolvimento local, integrado ao desenvolvimento regional e nacional;

III - a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais;

IV - a promoção do bem-estar de todos, sem preconceito de origem, de raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de descriminação;

V - o aperfeiçoamento de sua comunidade, prioritariamente pela educação;

VI - a garantia do desenvolvimento local, sem prejuízo dos sistemas ecológicos.

Art. 4º - O município de Doutor Pedrinho, rege-se pelos seguintes princípios:

I - autonomia municipal;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - defesa da democracia;

IV - igualdade entre os bairros distritos e regiões;

V - repúdio ao terrorismo, à violência, ao tóxico e ao racismo;

VI - cooperação entre os municípios para o progresso da comunidade;

VII - solução política dos conflitos;

VIII - integração econômica, política, social e cultural dos municípios brasileiros;

IX - poder de associar-se aos municípios limítrofes e ao Estado para planejamento, organização e execução de projetos de interesse comum.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Capítulo I
DO MUNICÍPIO

Art. 5º - O Município de Doutor Pedrinho, parte integrante da Federação, é uma unidade do território do Estado de Santa Catarina, com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º - Os limites do território do Município só poderão ser alterados na forma estabelecida pela Constituição Federal, Constituição Estadual e por esta Lei Orgânica.

§ 1º - A criação, a organização e a supressão de distritos é de competência do Município, observada a legislação estadual, a consulta plebiscitária e o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 2º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade, enquanto a sede do Distrito tem a categoria de Vila.

Art. 7º - São símbolos do Município de Doutor Pedrinho, o Brasão, a Bandeira, o Hino Municipal e outros, representativos de sua cultura e História, estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 8º - O Município de Doutor Pedrinho defenderá os direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, para garantir aos munícipes o direito à vida, à liberdade, à segurança, à propriedade, à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à assistência social, à proteção, à maternidade, à proteção da criança, do adolescente e do idoso, aos desempregados, aos políticos e aos deficientes físicos e mentais.

Art. 9º - Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

Parágrafo Único - Lei municipal disporá sobre administração, alienação, aquisição e uso dos bens municipais.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Compete ao Município de Doutor Pedrinho:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo de obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual e esta Lei Orgânica;

V - organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo os de transportes coletivos que têm caráter essencial;

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, que será regulamentado por lei complementar;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, sendo observada a legislação e a fiscalização federal e estadual;

X - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos locais, inclusive o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

XI - abastecimento de água e esgoto sanitário;

XII - cemitério e serviços funerais para indigentes;

XIII - iluminação pública;

XIV - limpeza das vias públicas, coleta domiciliar de lixo e destinação final;

XV - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XVI - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;

XVII - promover a cultura e a recreação desportiva;

XVIII - fomentar a produção agrícola e agropecuária;

XIX - plano do desenvolvimento rural, que será planejado, executado e avaliado por um Conselho escolhido pela Câmara Municipal de Vereadores;

XX - disciplinar os serviços de carga e descarga, bem como fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais, inclusive nas vicinais, cuja conservação seja de competência do Município;

XXI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXII - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, o perímetro urbano; determinar o itinerário e os pontos de parada obrigatória dos veículos de transportes coletivos;

XXIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIV - instituir, executar e apoiar programas educacionais e culturais que propiciem o pleno desenvolvimento da criança e adolescente;

XXV - amparar de modo especial, os idosos e os portadores de deficiências;

XXVI - estimular a participação popular na formação da política pública e sua ação governamental, estabelecendo programas de incentivo e projetos de organização comunitária, nos campos social e econômico, cooperativas de produção e mutirões;

XXVII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, inclusive assistência nas emergências médico-hospitalares, de pronto-socorro, com recursos próprios ou mediante convênios com entidades especializadas;

XXVIII - realizar programas de alfabetização;

XXIX - realizar atividades de defesa civil, inclusive de combate a incêndios e acidentes naturais, em coordenação com o Governo e o Estado;

XXX - abertura, pavimentação e conservação de vias;

XXXI - construção e conservação de estradas, parques e jardins;

XXXII - edificação e conservação de prédios públicos municipais;

XXXIII - conceder licença para:

a) fixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;

b) exercício de comércio eventual ou ambulante;

c) realização de jogos, espetáculos, divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;

d) prestação de serviços de taxas.

§ 1º - O Município exercerá com autonomia, todas as atribuições a ele conferidas, a título de competência suplementar e comum, observadas as Constituições Federal e Estadual.

§ 2º - Além das competências previstas no artigo anterior, o Município entrará em cooperação com a União e o Estado, para o exercício das competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam de interesse do Município.

Art. 11 - É vedado ao Município:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da Lei a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinção ou preferências entre brasileiros.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 12 - O Governo Municipal é constituído pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.

Parágrafo Único - É vedado aos poderes municipais a delegação recíproca, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 13 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de Vereadores, representantes da comunidade, eleitos pelo sistema proporcional de votos, direto e secreto.

Parágrafo Único - Cada legislatura terá duração de quatro anos, compreendendo, cada ano, uma sessão legislativa.

Art. 14 - O número de Vereadores será determinado pelo artigo 111, inciso quarto, letras "a" a "g" da Constituição Estadual.
Art. 14 – O número de Vereadores será proporcional à população do Município, obedecidos os limites estabelecidos na Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

Art. 15 - Salvo disposição em contrário, as deliberações da Câmara Municipal são tomadas por maioria absoluta de votos, estando presentes a maioria dos seus membros.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:

I - deliberar sobre assuntos de interesse local;

II - instituir tributos municipais;

III - autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dúvidas;

IV - votar o orçamento plurianual e o orçamento anual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

V - deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos, bem como a forma e os meios de pagamento;

VI - autorizar a concessão de auxilio e subvenções;

VII - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;

VIII - autorizar a concessão de serviços públicos;

IX - autorizar a concessão administrativa do uso de bens municipais;

X - autorizar a alienação de bens móveis;

XI - autorizar a aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação sem encargos;

XII - criar, alterar e extinguir cargos e empregos públicos municipais e fixação da respectiva remuneração;

XIII - aprovar o plano diretor de desenvolvimento integração;

XIV - criar a Guarda Municipal nos termos da Constituição Federal, fixar e modificar seu efetivo;

XV - delimitar o perímetro urbano;

XVI - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

XVII - autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, mediante prévia consulta plebiscitária;

XIX - exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;

XX - criar estruturas e conferir atribuições às Secretarias e/ou Diretorias, equivalentes a órgãos da administração pública;

XXI - estabelecer normas urbanísticas, particulares e as relativas a zoneamentos e loteamentos;

XXII - normatizar, em Lei Complementar, a iniciativa popular, de projetos de Lei de interesse do Município, da cidade, dos distritos, nos termos da Constituição Federal;

XXIII - criar, transformar, extinguir e estruturar empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais;

XXIV - organizar as funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XXV - definir, em lei complementar, os crimes e as infrações político-administrativas do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos servidores municipais;
XXV – Os crimes de responsabilidade e as infrações político-administrativas do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores e Servidores municipais serão definidos na legislação federal. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

XXVI - suplementar a legislação federal e estadual.

Art. 17 - Compete, previamente, à câmara Municipal:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - eleger sua mesa diretora;

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, política, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Municipais orçamentárias;

IV - dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, conhecer sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;

V - conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito aos Vereadores, para afastamento do cargo;

VI - autorizar ao Prefeito, por necessidade de serviço, a ausentar-se do Município por mais de quinze dias;

VII - fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice -Prefeito, em cada legislatura, para a subsequente, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica e baseado no menor vencimento da escala do Servidor Público Municipal, trinta (30) dias antes do pleito;
VII – fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, em cada Legislatura para a subsequente, nos termos da Constituição Federal, noventa (90) dias antes das eleições municipais; (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

VIII - solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração, estabelecendo o prazo de (30) dias para prestá-las, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado;

IX - convocar os secretários municipais para prestar informações sobre matéria de sua competência;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo o da administração indireta;

XI - zelar para a preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;

XII - julgar anualmente as contas do Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos governamentais;

XIII - proceder à tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas à câmara Municipal até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano;

XIV - representar junto ao Ministério Público por dois terços de seus membros, e instaurar processos contra o Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, pela prática de crimes contra a administração pública, de que tomar conhecimento;

XV - aprovar a escolha de titulares de cargos que a lei determinar, previamente, e por voto secreto;

XVI - apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de concessão e renovação de serviços de transportes coletivos;

XVII - mudar, temporariamente, a sua sede;

XVIII - resolver, definitivamente, sobre convênios consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

XIX - processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito nos casos previstos em lei;

XX - criar comissões especiais de inquérito sobre determinado fato, que se inclua no âmbito da competência municipal, sempre que se requerer, pelo menos um terço de seus membros;
XX – criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado, que se inclua no âmbito da competência municipal, sempre que requerido por pelo menos um terço de seus membros; (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

XXI - autorizar referendos e plebiscitos;

XXII - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores, nos casos e nos termos da Constituição Federal, desta lei Orgânica e na legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

XXIII - autorizar a realização de empréstimos, operação ou acordo externo, de qualquer natureza, de interesse do Município;

XXIV - deliberar sobre adiantamento e suspensão de suas reuniões;

XXV - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a Pessoas ou entidade que tenham prestado relevantes serviços ao município, mediante voto secreto de dois terços dos membros da Câmara, em sua fase de proposta;

XXVI - solicitar a intervenção do Estado no Município;

XXVII - a Câmara Municipal delibera, mediante resolução sobre assuntos de sua economia interna e nos casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo;

XXVIII - alterar a presente Lei Orgânica, por iniciativa de pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal com aprovação de dois terços de sua composição.

Parágrafo Único - o não atendimento, no prazo estipulado nos incisos VIII e XIV, faculta ao Presidente da Câmara Municipal solicitar, de acordo com a legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação.

Art. 18 - A Câmara Municipal, nos períodos de recesso, poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

SEÇÃO III
DAS SESSÕES DA CÂMARA

Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
Art. 19 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1 de fevereiro a 18 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 04, de 20/06/2016)
Art. 19 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente, em sessão legislativa anual, de 1° de fevereiro a 18 de julho e de 1° de agosto a 20 de dezembro. (Redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 1º - As sessões marcadas para essas datas, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em Sessão de Instalação Legislativa, dia 1º de janeiro de cada ano subsequente à eleição municipal, às quinze (15) horas, para Sessão Solene de Posse de seus Membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e para eleição da Mesa Diretora.
§ 3º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em Sessão de Instalação Legislativa, dia 1º de janeiro de cada ano subsequente à eleição municipal, às 17:00 (dezessete horas), para Sessão Solene de Posse de seus Membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito e para a eleição da Mesa Diretora. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2000)

§ 4º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal, far-se-á por seu presidente, pelo Prefeito ou a requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.

§ 5º - A convocação da Câmara extraordinariamente em período de recesso, dar-se-á apenas pelo Prefeito, conforme regimento interno.

§ 6º - A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu regimento interno, e serão remuneradas de acordo com o estabelecido em legislação específica.

§ 7º - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria de seus membros, quando ocorre motivo relevante.

§ 8º - Nas sessões extraordinárias, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para a qual for convocada.

§ 9º - As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo, um terço dos membros da Câmara, pelo Presidente na sua ausência pelo vice-presidente, ou por qualquer membro da Câmara quando o Vice-Presidente estiver ausente.

§ 10 - Considerar-se-á presente o Vereador que assinar o livro ou folha de presença até o início da ordem do dia e participar das votações.

SEÇÃO IV
DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES

Art. 20 - A Mesa Diretora será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos para um mandato de dois anos, vedada a recondução, para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura, e cujas atribuições serão definidas pelo regimento interno.
Art. 20 – A Mesa Diretora será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos para um mandato de um ano, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma Legislatura e cujas atribuições serão definidas pelo Regimento Interno. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

Parágrafo Único - As competências, as atribuições, formas de substituições, eleições, posse e distribuição dos Membros da Mesa Diretora, serão definidos no regimento interno.

Art. 21 - O Presidente representa o Poder Legislativo, judicial e extrajudicialmente.

Art. 22 - A Câmara terá comissões legislativas permanentes, temporárias e especiais, constituídas na forma e com atribuições previstas no regimento interno.

Art. 23 - Fica assegurado o princípio de representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara na composição das comissões legislativas permanentes, temporárias e especiais.

Art. 24 - As comissões terão forma e matéria de sua competência definidas pelo regimento interno, no ato de que resultar a sua criação.

Art. 25 - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fatos determinados e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Seção V
DOS VEREADORES

Art. 26 - Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 27 - Os Vereadores não são obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que desconfiaram ou delas receberam informações.

Art. 28 - O Vereador não pode:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contato com pessoa jurídica de direito público, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusula uniforme;

b) aceitar e exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum" nas entidades constantes da alínea anterior.

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de uma empresa que goze de favor, decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada.

b) ocupar cargo ou função de que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";

c) ser titular de mais de um cargo ou mandato efetivo federal, estadual ou municipal.

Art. 29 - Perde o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa, salvo licença ou missão por esta autorizado;

IV - que perder ou tiver suspenso os direitos políticos;

V - quando o decretar a justiça eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VI - que sofrer condenação criminal, em sentença definitiva e transitada em julgado;

VII - que deixar de residir no Município;

VIII - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido pelo regimento interno.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos pelo regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos membros da Câmara Municipal ou percepção de vantagens individuais.

§ 2º - O Vereador, investido do cargo de Secretário Municipal, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado.

§ 3º - O Vereador licenciado, não perderá o mandato na Câmara, por motivo de doença, ou para tratar de assuntos de seu interesse particular, sem remuneração, desde que, no último caso o afastamento não ultrapasse cento e vinte (120) dias, por sessão legislativa.

§ 4º - O suplente deverá ser convocado em todos os casos de vaga ou licença, nos termos do regimento interno.

§ 5º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de quinze (15) meses para o término do mandato, a Câmara representará à Justiça Eleitoral para a realização de eleições, para preenchê-la.

§ 6º - Na hipótese de investidura no cargo de secretário municipal, o Vereador pode optar pela remuneração do mandato.

§ 7º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta da Mesa Diretora ou partido político representado na Casa assegurada ampla defesa.
§ 7° – Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político com representação na Casa, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 8º - Nos casos previstos nos incisos III, IV, V, VII e VIII a perda é declarada pela Mesa Diretora da Câmara, de oficio ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político, representado na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 9º - Extingue-se o mandato, e assim será declarado pelo Presidente quando ocorrer falecimento ou renúncia por escrito do Vereador.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - O processo Legislativo compreende:

I - emendas à Lei Orgânica do Município;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - medidas provisórias;

VI - decretos legislativos;

VII - Resoluções.

SUBSEÇÃO II
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta:

I - de todas as lideranças de bancada, de Bloco Parlamentar e de Governo;

II - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

III - do Prefeito Municipal;

IV - de iniciativa popular, subscrita por, pelo menos, cinco por cento (5%) do eleitorado do Município.

§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Casa ou da Câmara Municipal.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 3º - A matéria, constante da proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada, não pode ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa.

§ 4º - A emenda à Lei Orgânica não pode ser proposta na vigência de estado de sitio ou de intervenção municipal.

SUBSEÇÃO III
DAS LEIS

Art. 32 - A iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou à Comissão Legislativa Permanente, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privada do Prefeito, as Leis que:

I - fixem ou modifiquem o efetivo da guarda municipal;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e autárquica e de sua remuneração;

b) servidores públicos do município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

c) criação e estruturação e atribuição dos órgãos de administração pública municipal;

d) plano plurianual;

e) a lei das diretrizes orçamentais;

f) os orçamentos anuais.

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento (5%) do eleitorado do município, com procedimento previsto no Regimento Interno e nas normas do processo legislativo.
§ 2° – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei subscrito por cinco por cento do total do eleitorado, quando for de interesse do Município, e de cinco por cento do eleitorado residente na cidade, no distrito, ou bairro, respectivamente, quando se tratar de interesse específico das mencionadas unidades geográficas, na forma do Regimento Interno. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

Art. 33 - Em caso de relevância e urgência, o prefeito poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las, de imediato, à Câmara Municipal que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

§ 1º - As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a sua edição se não forem convertidas em lei, no prazo de trinta (30) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º - Os casos de relevância e urgência, para fins de adoção de medidas provisórias, serão aqueles decididos pelo conselho do município, reunido para esses fins, em reunião especialmente convocada e com deliberação de, pelo menos, a maioria absoluta de seus membros.

Art. 34 - As Leis Complementares exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - São Leis Complementares, dentre outras, nesta Lei Orgânica, aquelas concernentes às seguintes matérias:

I - Código Tributário do Município;

II - Plano do Desenvolvimento Integrado;

III - Código de Obras e Edificações;

IV - Código de Zoneamento Urbano e direitos complementares de uso e ocupação do solo;

V - Código de Parcelamento das Terras;

VI - Código de Posturas;

VII - Estatuto dos Servidores Municipais e Plano de Carreira;

VIII - Lei Orgânica da Guarda Municipal;

IX - lei de criação de cargos, funções, ou empregos públicos, da administração direta, autárquica e fundacional;

X - concessão de serviço público;

XI - concessão de direito real de uso;

XII - alienação de bens imóveis;

XIII - aquisição de bens imóveis por doação com encargos;

Art. 35 - Não será admitido o aumento da despesa prevista, ou redução de receita, nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 37.
Art. 35 – Não será admitida o aumento da despesa ou redução de receita nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

Art. 36 - O Prefeito poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de trinta (30) dias.

§ 1º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia para que se ultime sua votação, com exceção do disposto no parágrafo primeiro do artigo 32 e do parágrafo 4º do art.37 que são preferenciais na ordem remunerada.
§ 1° - Decorridos sem deliberação o prazo fixado no "caput" deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia para que se ultime sua votação, na forma do Regimento Interno da Câmara. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 2º - O prazo previsto no parágrafo anterior, não ocorre nos períodos de recesso, nem se aplica aos projetos de códigos.

Art. 37 - O projeto aprovado em um só turno de votação, será no prazo de dez (10) dias úteis, enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito que, concordando, o sancionará e promulgará no prazo de quinze (15) dias úteis.

Art. 38 - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário aos interesses públicos, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

§ 1º - O veto deverá ser justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 2º - As razões alusivas ao veto serão apreciadas, no prazo de trinta (30) dias, contados ao seu recebimento, em uma única discussão.

§ 3º - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação por escrutínio secreto.
§ 3° - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação na forma estabelecida no Regimento Interno. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 4º - Esgotado, sem deliberação, o prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposituras, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que tratam o parágrafo primeiro do art. 35.
§ 4° - Esgotado sem deliberação, o prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo, o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposituras, até a votação final, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 5º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado Prefeito em quarenta e oito (48) horas, para promulgação.

§ 6º - Se o Prefeito não promulgar a Lei em quarenta e oito (48) horas, nos casos de sanção tácita ou rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer, caberá ao Vice-Presidente, em igual prazo, fazê-lo.

§ 7º - A lei promulgada, nos termos do parágrafo anterior, produzirá seus efeitos a partir da sua publicação.

§ 8º - Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara, serão promulgadas pelo seu presidente, com o mesmo número de lei original, observado o prazo estipulado no § 6º.

§ 9º - O prazo previsto no § 2º não corre nos períodos de recesso da Câmara.

§ 10 - A manutenção do veto, não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

§ 11 - Na apreciação do veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Art. 39 - A matéria constante do projeto da lei rejeitada, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 40 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre os planos plurianuais, diretrizes orçamentais e o orçamento.

§ 2º - A delegação ao Prefeito terá a forma de Decreto Legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

§ 3º - Se o Decreto Legislativo determinar a apreciação do Projeto pela Câmara Municipal, esta a fará, em votação única, vedada qualquer emenda.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 41 - A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades de administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicamente, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo Único - Prestará contas à Câmara Municipal, qualquer pessoa física, ou entidade pública, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, que envolva dinheiro.

Art. 42 - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através de parecer prévio sobre as contas que o Prefeito e a Mesa da Câmara deverão prestar anualmente.

§ 1º - As contas deverão ser apresentadas até noventa dias do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Se até esse prazo não estiverem sido apresentadas as contas, a Comissão Permanente de Finanças, o fará em trinta dias.

§ 3º - Apresentadas as contas, o Presidente da Câmara as colocará, pelo prazo de sessenta (60) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei e do regimento interno.

§ 4º - Vencido o prazo do parágrafo anterior, as contas e as questões levantadas serão enviadas ao Tribunal de Contas para emissão de parecer prévio.

§ 5º - Recebido o parecer prévio, a Comissão Permanente de Finanças, sobre ele e sobre as contas, dará seu parecer em quinze (15) dias.

§ 6º - Somente pela decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 43 - A Comissão Permanente de Finanças, diante de indícios das despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados, ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar, de autoridade responsável que no prazo de cinco (5) dias, preste os esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimentos ou considerados estes insuficientes, a Comissão Permanente de Finanças solicitará ao Tribunal de Contas, pronunciamento conclusivo sobre a matéria, em caráter de urgência.

§ 2º - Entendendo o Tribunal de Contas irregular a despesa, a Comissão Permanente de Finanças, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável, ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara Municipal a sua sustação.

Art. 44 - Os poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência à Comissão Permanente de Finanças da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legitima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Comissão Permanente de Finanças da Câmara Municipal.

§ 3º - A Comissão Permanente de Finanças da Câmara Municipal, tomando conhecimento de irregularidades ou ilegalidades, poderá solicitar informações à autoridade competente responsável que, no prazo de cinco (5) dias, conforme previsto no artigo anterior.

§ 4º - Optando o Tribunal de Contas, pela existência de irregularidade ou ilegalidade, a Comissão Permanente de Finanças, proporá à Câmara Municipal, as medidas que julgar convenientes a situação.

Capítulo II
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 45 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com funções políticas e administrativas.

Art. 46 - A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de quatro (4) anos, dar-se-á mediante pleito direto e simultâneo, no último ano de exercício do mandato dos seus antecessores, dentre brasileiros maiores de vinte e um (21) anos e no exercício de seus direitos políticos.

§ 1º - Será considerado eleito Prefeito o candidato que obtiver a maioria de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 2º - A eleição do Prefeito importará na do Vice-Prefeito, com ele registrado.

Art. 47 - O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso, tomarão posse e assumirão o exercício na sessão solene de instalação da Câmara Municipal, no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição.

§ 1º - Se decorridos dez dias da data fixada, salvo motivo de força maior, não tiver o Prefeito assumido o cargo, este será declarado vago.

§ 2º - Enquanto não ocorrer a posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito e, na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara.

§ 3º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, estes quando remunerados deverão desincompatibilizar-se no ato da posse. Quando não remunerado, o Vice-Prefeito cumprirá essa exigência ao assumir o exercício do cargo.

Art. 48 - O Vice-Prefeito substitui o Prefeito em caso de licença ou impedimento e o sucede no caso de vaga ocorrida após a diplomação.

§ 1º - O Vice-Prefeito além de outras atribuições que lhe forem atribuídas por Lei Complementar, auxiliará o Prefeito, sendo que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º - A investidura do Vice-Prefeito, em secretaria municipal, não impedirá as funções previstas no parágrafo anterior.

Art. 49 - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 50 - Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nos dois primeiros anos do mandato, far-se-á nova eleição, noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos dois últimos anos do mandato a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da abertura da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da lei.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de mandato dos antecessores.

Art. 51 - O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze (15) dias, sob pena de perda do cargo.

Parágrafo Único - O Prefeito ao ausentar-se do município pelo período superior a cinco dias úteis deverá passar o cargo ao Vice-Prefeito ou a quem de direito, e comunicar à Câmara Municipal.
§ 1º - O Prefeito ao ausentar-se do Município pelo período superior a cinco dias úteis deverá passar o cargo ao Vice-Prefeito ou a quem de direito, e comunicar à Câmara Municipal. (Parágrafo Único renumerado para § 1º pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/1991)

§ 2º - A cada período de um ano, o Prefeito Municipal terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, podendo estas serem gozadas em períodos alternados não inferiores a 10 dez dias. (Redação acrescida pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/1991)

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 52 - Compete privativamente ao Prefeito:

I - nomear e exonerar os secretários municipais, titulares de distrito e órgãos da administração descentralizada e, de acordo com a lei ou estatuto, os dirigentes da administração municipal;

II - exercer com auxílio dos secretários municipais, a direção superior da administração municipal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

IV - enviar à câmara Municipal as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e plurianuais do Município;

V - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

VI - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

VIII - comparecer ou remeter mensagem e os planos de governo à Câmara Municipal, por ocasião de abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

IX - prestar, anualmente, à Câmara Municipal, dentro de quarenta e cinco (45) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

X - prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei;

XI - representar o Município em juízo ou fora dele por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em lei complementar;

XII - celebrar com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, convênios na forma da lei;

XIII - decretar, nos termos da lei, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

XIV - prestar à câmara, dentro de trinta dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção de dados solicitados;

XV - publicar até trinta (30) dias após o encerramento de cada trimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVI - entregar à Câmara Municipal, até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias;

XVII - solicitar o auxilio de forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos, bem como, fazer uso da guarda municipal, na forma da lei;

XVIII - decretar estado de calamidade pública, ou estado de emergência, sempre que ocorrerem fatos que justifiquem tais medidas;

XIX - convocar extraordinariamente a Câmara;

XX - fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XXI - requerer à autoridade competente a prisão administrativa de servidores públicos municipais, omissos ou remissos na prestação de contas dos dinheiros públicos;

XXII - superintender a arrecadação de tributos e valores, bem como a guarda e a aplicação de receitas, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;

XXIII - aplicar multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las, quando for o caso;

XXIV - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XXV - resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou representações que lhe forem dirigidos.

§ 1º - O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XII, XXII, XXIII e XXV deste artigo.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, seguindo seu único critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 53 - No ato da posse e no término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito farão declarações públicas de seus bens, que serão transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para conhecimento público.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO PREFEITO

Art. 54 - Os crimes que o Prefeito Municipal praticar, no exercício ou decorrência de seu cargo, por infrações penais comuns, ou de responsabilidade, serão julgadas perante o Tribunal de Justiça do Estado.

§ 1º - A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum ou crime de responsabilidade, nomeará Comissão Especial para apurar os fatos que, no prazo de trinta (30) dias, deverão ser apreciados pelo plenário.

§ 2º - Admitida acusação contra o Prefeito Municipal por 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, será ele submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado, infrações penais comuns e, perante a Câmara, nos crimes de responsabilidade.
§ 2° - Admitida a acusação contra o Prefeito Municipal por 2/3 (dois terços) da Câmara será ele submetido a julgamento perante o Tribunal de Justiça do Estado por infrações penais comuns e por crime de responsabilidade e perante a Câmara Municipal nas infrações político-administrativas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05, de 21/12/2016)

§ 3º - O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça, que cessará se, no prazo de cento e oitenta (180) dias, não tiver concluído o julgamento.

Art. 55 - São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito Municipal que atentem contra a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica e, especialmente, contra:

I - a existência da União, do Estado e do Município;

II - o livre exercício do Poder Legislativo;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a probidade na administração;

V - a lei orçamentária;

VI - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo Único - Esses crimes são definidos em lei complementar, que estabelecerá as normas do processo e do julgamento.

SEÇÃO IV
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 56 - Os secretários municipais, como agentes políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, cabendo à lei complementar dispor sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias.

SEÇÃO V
DO CONSELHO DO MUNICÍPIO

Art. 57 - O Conselho do Município é órgão superior de consulta do Prefeito e dele participam:

I - o Vice-Prefeito;

II - o Presidente da Câmara;

III - os líderes dos partidos, dos blocos parlamentares e do governo na Câmara Municipal;

IV - os secretários municipais e os de cargo correspondente na Câmara Municipal;

V - seis cidadãos brasileiros, com mais de 35 anos de idade, sendo três nomeados pelo Prefeito Municipal e três eleitos pela Câmara Municipal, todos com mandato de dois anos vedada a recondução.

Art. 58 - Compete ao Conselho do Município pronunciar-se sobre:

I - os casos de relevância e urgência das medidas provisórias baixadas;

II - questões relevantes de interesse do Município.

Art. 59 - O Conselho será convocado pelo Prefeito, sempre que entender necessário.

SEÇÃO VI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 60 - A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, com advocacia geral, cabendo-lhe, ainda, nos termos da lei complementar, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária.

Art. 61 - A Procuradoria Geral do Município reger-se-á por lei complementar e tem por chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo Prefeito Municipal, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e, preferencialmente, com experiência em áreas diversas da administração municipal.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62 - A Administração Municipal compreende:

I - administração direta: secretaria ou órgãos equivalentes;

II - administração indireta: entidades dotadas de personalidade jurídica própria.

Parágrafo Único - As entidades compreendidas na administração indireta são criadas por lei.

Art. 63 - A administração Municipal, direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também aos demais princípios e preceitos da Constituição Federal sobre administração pública.

SEÇÃO II
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 64 - O Município estabelecerá, em lei, o regime jurídico único dos servidores públicos municipais, da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, atendendo às disposições, aos princípios e aos preceitos que lhes são aplicáveis pela Constituição Federal, e a esta Lei Orgânica, vedada qualquer outra vinculação de trabalho, a não ser a instituída no regime único, e, especialmente:

I - o Município adotará política de oportunidade de crescimento profissional aos seus servidores, bem como proporcionará remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso de escalão superior;

II - o Município veda a conversão de férias em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Legislação Federal;

III - o Município assegurará empregos a pessoas portadoras de deficiências cujos critérios serão definidos em lei.

Parágrafo Único - Lei ordinária, de iniciativa do Prefeito Municipal, estabelecerá o Estatuto do Servidor Público Municipal, com abrangência a toda categoria ou classe de servidores.

Art. 65 - O Município estabelecerá em lei Plano de Carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

SEÇÃO III
DAS OBRAS E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 66 - A realização de obras públicas municipais deverá estar adequada às diretrizes do Plano Diretor e as diretrizes das leis orçamentárias.

Art. 67 - Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a administração municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo a terceiros sempre que conveniente ao interesse público, verificando que a iniciativa privada esteja suficientemente desenvolvida para o seu desempenho.

§ 1º - A permissão de serviços públicos ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por decreto, após edital de chamamento de interessados, para a escolha do melhor pretendente, e a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato precedido de concorrência.

§ 2º - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Art. 68 - Lei disporá sobre:

I - regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de prorrogação e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - a política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviços adequados;

V - as reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública.

Parágrafo Único - As tarifas dos serviços públicos, ou de utilidade pública, deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo em vista a justa remuneração.

Art. 69 - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, empresas e alienações, serão contratados me diante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 70 - O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, ou mediante consórcio com outros Municípios.

Parágrafo Único - A constituição de consórcios municipais dependerá de autorização legislativa.

SEÇÃO IV
ATOS MUNICIPAIS

Art. 71 – A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial, podendo também ser em órgão da imprensa local.
Art. 71 - Os atos municipais que produzam efeitos externos serão publicados no órgão oficial do Município definido em lei ou, na falta deste, em diário da respectiva associação municipal ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 24 de Setembro de 2013)

Parágrafo Único – Na falta deste, por edital fixado no edifício da Prefeitura, num local próprio para esta finalidade.

§ 1º - A lei poderá instituir diário oficial eletrônico do Município, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação dos atos municipais. (Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 24 de Setembro de 2013)

§ 2º - O sítio e o conteúdo das publicações de que trata § 1º deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 24 de Setembro de 2013)

§ 3º - A publicação eletrônica na forma do § 1º substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei especial, exijam outro meio de publicação. (Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 24 de Setembro de 2013)

§ 4º - Sem prejuízo da publicação de que trata este artigo, as leis e decretos também deverão ser disponibilizados em sítio da rede mundial de computadores. (Acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 24 de Setembro de 2013)

Art. 72 - Os atos administrativos de competência do Prefeito Municipal dar-se-ão:

I - por decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:

a) regulamentação de lei;

b) criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;

c) abertura de créditos extraordinários na forma da lei;

d) declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa, na forma de lei;

e) criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizados em lei;

f) definição de competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;

g) aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;

h) aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;

i) fixação e alteração dos preços dos servidores públicos prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;

j) permissão para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, autorizados em lei;

k) aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;

l) criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos em lei;

m) medidas executórias do Plano Diretor;

n) estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativos da lei;

II - por portaria, quando se tratar de:

a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores públicos municipais;

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) criação de comissões e designação de seus membros;

d) instituição de grupos de trabalho;

e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, autorizada em lei;

f) abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

g) outros atos que, por sua natureza e finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - Poderão ser delegados os atos constantes do item II deste artigo.

Capítulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SEÇÃO I
DA RECEITA MUNICIPAL

Art. 73 - A receita pública municipal constitui-se dos recursos ordinários e extraordinários locais, os estabelecidos pelas normas constitucionais e gerais de direito tributário.

Art. 74 - O Poder Público Municipal, por ato próprio, poderá instituir preços, consideradas as rendas provenientes de serviços de natureza industrial, comercial ou civil, suscetíveis de exploração econômica.

§ 1º - Os preços de que trata este artigo serão cobrados pelo valor aproximado e se caracterizam pela sua utilização, utilidade determinada segundo critérios econômicos e decorrem de uma relação jurídica contratual.

§ 2º - Os preços podem ser alterados em qualquer época do ano, sempre que houver modificação nos fatores de custo de operação ou redução.

Art. 75 - Nenhum contribuinte está obrigado ao pagamento de qualquer tributo, lançado sem aviso prévio ou notificação, na forma estabelecida em lei municipal, assegurada a interposição de recurso próprio.

Art. 76 - É facultada ao Município a criação de órgão de composição paritária, com atribuição de decidir em grau de recurso, as reclamações relativas às questões tributárias.

SEÇÃO II
DESPESA PÚBLICA

Art. 77 - O Município proverá as necessidades de seu Governo e de sua administração, podendo firmar acordos, convênios ou ajustes com outras entidades de direito público ou privado, para fins de cooperação intergovernamental e execução de recursos.

Art. 78 - São despesas municipais as destinadas ao custeio de seus serviços e encargos, às transferências e à execução de obras e serviços ao Município, destinadas à satisfação das necessidades públicas locais.

Art. 79 - Nenhuma despesa será realizada, sem a devida cobertura orçamentária ou de créditos adicionais.

Art. 80 - A União e o Estado não poderão atribuir encargos ao Município, nem obrigá-lo a despesas, sem proporcionar-lhe os meios, salvo a hipótese de realização de convênio ou acordo para execução de serviços de interesse comum.

SEÇÃO III
DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81 - As operações de crédito, de qualquer natureza, realizadas pelo Município, observarão as normas fixadas na legislação federal pertinente.

Art. 82 - A obtenção de empréstimos ou financiamentos, pelo Município, suas fundações e entidades de administração indireta, só poderão ser efetivados mediante autorização legislativa, em que se especifiquem a destinação, o valor e o prazo da operação, a taxa de remuneração do capital e a época dos pagamentos, e espécies dos títulos e a forma de resgate.

Art. 83 - Os empréstimos destinados a estabilizar o fluxo de recursos financeiros, autorizados no orçamento anual não podem exceder de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício em que forem realizados.

Art. 84 - O Município, suas fundações e entidades de administração indireta, por ela mantidas, mediante transferência de dotações orçamentárias, farão constar dos respectivos orçamentos anuais, dotações destinadas especificamente ao pagamento de juros, amortização ou resgate das obrigações decorrentes do empréstimo ou financiamento.

Art. 85 - O Município centralizará o controle da dívida interna ou externa de suas fundações e entidades da administração indireta, de forma a facilitar sua administração.

Art. 86 - O Município, observadas as normas gerais de direito financeiro, estatuídas pela União, pode alterar as características da dívida pública, mediante consolidação da dívida flutuante e por conversão ou reescalonamento da dívida fundada, segundo condições estabelecidas em lei.

Art. 87 - É facultado ao Município antecipar o resgate da dívida pública, total ou parcialmente, na forma da lei.

SEÇÃO IV
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 88 - Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbano;

II - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso:

a) de bens imóveis por natureza ou acessão física;

b) de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

c) cessão de direitos a aquisição de imóveis.

III - Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos exceto o óleo diesel;

IV - Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não incluídos na competência estadual;

V - Taxas:

a) em razão do exercício do Poder de Polícia;

b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição;

VI - contribuição para o custeio de sistemas de previdência e assistência social.

§ 1º - O imposto previsto no inciso I, deste artigo, será progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2º - O imposto previsto no inciso II:

a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante, do adquirente, for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

b) incide sobre imóveis situados na zona territorial do Município.

§ 3º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

§ 4º - A contribuição prevista no inciso VII será cobrada dos servidores municipais e em beneficio destes.

SEÇÃO V
DAS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR

Art. 89 - É vedado ao Município:

I - exigir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar títulos:

a) relativamente a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV - estabelecer limitações ao trânsito de pessoas ou bens, por meio de tributos intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Município;

V - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviço da União ou do Estado;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviço de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades judiciais, dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais e periódicos;

VI - utilizar tributos com efeito de confisco;

VII - estabelecer diferenças tributárias entre bens e serviços de

qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

§ 1º - A vedação do inciso V, alínea "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder público, no que se refere ao patrimônio, a renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais, ou às delas decorrentes.

§ 2º - As vedações do inciso V, alínea "a" e a do parágrafo anterior, se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas, regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas, pelo usuário e nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel.

§ 3º - As vedações expressas no inciso V, alíneas "b" e "c", compreendem apenas o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º - A lei determinará medidas em que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidem sobre mercadorias e serviços.

§ 5º - Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei municipal específica, apreciada pela Câmara Municipal.

SEÇÃO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 90 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações da legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta (30) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 91 - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes municipais, fundos, órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária será instruído com demonstrativo setorizado de efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 92 - Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º - Caberá à Comissão de Finanças:

I - examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem assim sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual ou de créditos adicionais, somente poderão ser aprovadas quando:

I - compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluído os que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívida.

III - relacionados com a correção de erros ou omissões.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O poder executivo poderá enviar mensagem à câmara para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão de Finanças, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do Plano Plurianual, o das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em Lei Complementar.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capitulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e especificada autorização legislativa.

Art. 93 - são vedados:

I - o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei

orçamentária;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, ressalvada a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelecido na Constituição Federal, e a proteção de garantias a operações de crédito por antecipação da receita;

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX - a instituição de fundos de qualquer sem prévia autorização legislativa.

§ 1º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 94 - Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, lhes serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei.

Art. 95 - A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder aos limites estabelecidos em lei complementar.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação te para atender às projeções de despesas cimos dela decorrentes;

II - se houver autorização especifica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TÍTULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 96 - O Município de Doutor Pedrinho, dentro de sua competência, organizará a ordem econômica e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os interesses da coletividade.

Art. 97 - O Município de Doutor Pedrinho adota os seguintes princípios, fundados na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, buscando a justiça social:

I - autonomia municipal;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

IV - defesa do consumidor;

V - livre concorrência;

VI - defesa do meio ambiente;

VII - redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII - busca do pleno emprego;

IX - tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.

§ 1º - É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização dos órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

§ 2º - Na aquisição de bens e serviços, tratamento preferencial, na forma da lei, a de capital nacional.

§ 3º - A exploração direta da atividade econômica, pelo Município, só será permitida em casos de relevante interesse coletivo, na forma da lei complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - regime jurídico, das empresas privadas, inclusive quanto as obrigações trabalhistas e tributárias;

II - proibição de privilégios fiscais, não extensivos ao setor privado;

III - subordinação da atividade ao Plano Diretor, plano plurianual e às diretrizes orçamentárias;

IV - orçamento anual aprovado pelo Prefeito.

Art. 98 - A prestação de serviços públicos, pelo Município, diretamente ou sob regime de concessão, será regulada em lei complementar que assegurara:

I - a exigência de licitação, em todos os casos;

II - definição de caráter especial dos contratos de concessão ou permissão, casos de prorrogação, condições de caducidade, forma de fiscalização e rescisão;

III - os direitos dos usuários;

IV - a política tarifária;

V - a obrigação de manter serviços adequados.

Art. 99 - O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

§ 1º - O Município poderá fazer concessões ou dar permissão, a empresas privadas, para exploração de setores turísticos, uma vez cumprido o disposto no art. 94 e seus incisos, desta Lei Orgânica.

§ 2º - O Poder executivo incluirá, no orçamento anual, no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias uma parcela, não inferior a dois por cento (2%) da Receita Municipal, para cumprir o disposto neste artigo.

Capítulo II
DA POLÍTICA URBANA E RURAL

Art. 100 - O Município de Doutor Pedrinho terá, no Plano Diretor a Lei básica para política de desenvolvimento urbano e será baseada nos seguintes princípios:

I - pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

II - garantia do bem-estar de seus habitantes;

III - desapropriação de imóvel urbano e rural com previa e justa indenização em dinheiro pelo Poder Público;

IV - exigência de adequado aproveitamento do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado;

V - o imóvel rural será desapropriado conforme lei complementar.

Art. 101 - O Plano Diretor do Município contemplara área de atividade rural produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana.

Art. 102 - A ordem social tem por base, o primado do trabalho e, como objetivos, o bem estar e a justiça social.

Art. 103 - O Município assegurará, em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuições para financiar a seguridade social.

SEÇÃO II
DA SAÚDE

Art. 104 - O Município integra com a União e o Estado, com recursos da seguridade social, o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, com as seguintes diretrizes:

I - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

II - participação da comunidade;

§ 1º - A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 2º - As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 105 - O Município promoverá, sempre que possível:

I - formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades, através do ensino primário;

II - serviços hospitalares e dispensários, cooperando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas;

III - combate às moléstias específicas, contagiosas e infecciosas e infecto-contagiosas;

IV - combate ao uso de tóxicos;

V - serviço de assistência à maternidade, ao idoso, à infância e ao excepcional;

VI - o Município assegurará, em seus orçamentos anuais, uma parcela de recursos, para atender a casos de pessoas, reconhecidamente pobres, miseráveis e indigentes, de acordo com o previsto em lei.

Art. 106 - A inspeção médica, nos estabelecimentos de ensino municipal, é de caráter obrigatório.

SEÇÃO III
DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 107 - O Município, no âmbito de sua competência, regulará o serviço social, favorecendo e coordenando as iniciativas particulares, que visem este objetivo.

§ 1º - Caberá ao Município promover e executar as obras que, por sua natureza e extensão, não possam ser atendidas pelas instituições de caráter privado.

§ 2º - O Plano de Assistência Social do Município, nos termos que a lei estabelecer, terá por objetivo a correção dos desequilíbrios sociais e a recuperação dos elementos desajustados, visando um desenvolvimento social harmônico.

Art. 108 - Compete ao Município suplementar, se for o caso, os planos de previdência social, estabelecidos em Lei Federal.

SEÇÃO IV
DA FAMÍLIA, DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS

Art. 109 - O Município dispensará proteção especial ao casamento e assegurará condições morais, físicas e sociais, indispensáveis ao desenvolvimento, segurança e estabilidade da família.

§ 1º - Serão proporcionadas, aos interessados, todas as facilidades para a celebração do casamento.

§ 2º - A lei disporá sobre a assistência aos idosos, à maternidade e aos excepcionais.

§ 3º - Compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual, dispondo sobre a proteção à infância, à juventude e às pessoas portadoras, de deficiência, garantindo-lhes o acesso a logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo.

§ 4º - O Município manterá um serviço de assistência social.

§ 5º - Para a execução do previsto neste artigo serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - amparo às famílias numerosas e sem recursos;

II - ação contra os males que são instrumentos da dissolução da família;

III - estímulo aos pais e às organizações sociais para formação moral, cívica, física e intelectual da juventude;

IV - colaboração com as entidades assistenciais que visem a

proteção e educação da criança;

V - amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida na comunidade;

VI - colaboração com a União, com o Estado e com outros Municípios, para a solução de problemas dos menores desamparados ou desajustados, através de processos adequados de permanente recuperação.

Art. 110 - O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observando o disposto na Constituição Federal.

§ 1º - Ao Município compete suplementar, quando necessário, a legislação federal e a estadual, dispondo sobre a cultura.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para o Município.

§ 3º - À administração municipal cabe, na forma da lei, a gestão governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitarem.

§ 4º - Ao Município cumpre proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis ou sítios arqueológicos.

Art. 111 - O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, acionável mediante mandado de injunção.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório, pelo município, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público, através da Secretaria de Educação ou Departamento de Educação, recensear os educandos do ensino fundamental, fazer-lhes a chamada, zelar junto aos pais e responsáveis pela frequência à escola.

Art. 112 - O sistema de ensino municipal assegurará aos alunos necessitados, condições de eficiência escolar.

Art. 113 - O ensino oficial do Município será gratuito em todos os graus e atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do Município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa.

§ 3º - O Município orientará, por todos os meios, a educação física, que será obrigatória nos estabelecimentos municipais de ensino e nos particulares que recebam auxilio do Município.

Art. 114 - O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas às seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais de educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelos órgãos competentes.

Art. 115 - Os recursos do Município serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei federal, que:

I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional ou ao Município, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo serão destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares na rede pública, na localidade residência de educando, ficando o Município obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Art. 116 - O Município auxiliará, pelos meios ao seu alcance, as organizações beneficentes culturais e amadoristas, nos termos da lei, sendo que as amadoristas e as colegiais terão prioridade no uso de estádios, campos e instalações de propriedade do Município.

Art. 117 - O Município destinará uma parcela de recursos a clubes ou sociedades de esporte amador regulamentado, de acordo com o disposto em lei ordinária.

Art. 118 - O Município manterá o professorado municipal em nível econômico, social e moral, à altura de suas funções.

Art. 119 - A lei regulará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 120 - O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento (25%), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 121 - É da competência comum da União, do Estado e do Município, proporcionar os meios de acesso à educação e à ciência.

SEÇÃO V
DO MEIO AMBIENTE

Art. 122 - Todos têm direito ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado, um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, ao Poder Público e à Comunidade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos tributos que justifiquem a sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade, potencialmente causadora de significativa degradação do Meio Ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o Meio Ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldades;

VIII - o Município estipulará, através da lei, a obrigatoriedade de reflorestamento aos proprietários de terrenos rurais que efetuarem desmatamentos ou derrubadas, a qualquer título;

IX - o poder municipal estimulará os produtores a realizarem reflorestamento, através de um programa de conscientização e através da instalação de viveiros para a produção de mudas, facilitando-lhe sua aquisição;

X - todas as casas agropecuárias do Município só poderão vender agrotóxicos mediante o "receituário agronômico", independentemente da classe toxicológica.

§ 1º - Todos os estabelecimentos de agrotóxicos terão setor único e adequado, construído dentro das normas técnicas de segurança e livres de enchentes.

§ 2º - Somente poderão ser comercializados produtos agrotóxicos em estabelecimentos que possuam registro para tal finalidade.

Art. 123 - É dever do poder municipal, junto com a comunidade e através de mutirões, a construção de depósitos para o destino final de todas as embalagens que contenham produtos químicos agrotóxicos.

SEÇÃO VI
DOS DEFICIENTES, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art. 124 - A lei disporá sobre a exigência de adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.

Art. 125 - O Município promoverá programa de assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente físico.

SEÇÃO VII
DA DEFESA CIVIL

Art. 126 - A Defesa Civil, dever do Município, direito e responsabilidade de todos, tem por objetivo planejar e promover a defesa permanente contra calamidades públicas e situações emergenciais.

Art. 127 - O Município, diretamente ou em convênio com o Estado, apoiará, técnica e financeiramente, os Municípios vizinhos, no que concerne à execução de um programa de defesa civil e, especial, à instituição do corpo de bombeiros.

SEÇÃO VIII
DA POLÍTICA RURAL

Art. 128 - A política de desenvolvimento rural será planejada, executada e avaliada, na forma que dispuser o Plano de Desenvolvimento Rural, aprovado pela Câmara Municipal, para cada quadriênio, com participação efetiva das classes produtoras, trabalhadores rurais, técnicos e profissionais da área e dos setores de comercialização, armazenamento, silagem e transporte, levando em conta especialmente:

I - as condições do produtor;

II - a utilização e desenvolvimento da propriedade em todas as suas potencialidades;

III - a habilitação, educação e saúde para o produtor rural;

IV - a garantia de vias de acesso para escoamento da produção da propriedade à via geral;

V - a execução de programas de proteção do meio ambiente, de recuperação e conservação do solo, reflorestamento e aproveitamento dos recursos naturais;

VI - a assistência técnica rural em articulação com os órgãos estaduais e federais.

Art. 129 - O Município deverá, dentro de sua capacidade, incentivar e ou criar patrulhas agrícolas para apoiar e facilitar a melhoria da infra-estrutura das pequenas propriedades.

Art. 130 - Compete ao Município, ainda, em cooperação com o governo estadual e federal, promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos e ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades agropecuárias, à maior geração de empregos produtivos e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

Art. 131 - Todas as atividades de promoção do desenvolvimento rural do Município deverão constar do Plano Municipal de Desenvolvimento rural que, aprovado formalmente pela Câmara de Vereadores, identificará os principais problemas e oportunidades existentes, proporá soluções e formulará planos de execução.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 132 - O Prefeito Municipal e os Membros da Câmara Municipal prestarão o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, no ato e na data de sua promulgação.

Art. 133 - É licito a qualquer cidadão obter informações e certidões sobre assuntos referentes à administração municipal.

Art. 134 - Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

Art. 135 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Art. 136 - Os cemitérios terão sempre caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitido a todas as confissões religiosas praticar neles seus ritos.

Parágrafo Único - As Associações religiosas e particulares poderão, na forma da Lei, manter cemitérios, porém, fiscalizados pelo Município.

Art. 137 - Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Pedrinho, 04 de Abril de 1990.

HORÁCIO CRISTOFOLINI
Presidente - Relator Geral

HARTWIG PERSUHN
Vice-Presidente

WALDEMAR STOLLMEIER
1º Secretário

TIBÉRIO VALCANAIA
2º Secretário

ALTAIR MARCARINI
Vereador

ARNO GADOTTI
Vereador

MÁRIO DALVEN
Vereador

SILVINO PURIN
Vereador

WALMOR STULZER
Vereador

TERMO ADITIVO 076/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2013

Por este Termo Aditivo ao Contrato supra, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 09.074.166/0001-27, com sede na Rua Brasília, nº 307, Centro, na cidade de Doutor Pedrinho – SC, neste ato representado por sua Presidenta, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IPM INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.258.027/0001-41, sito na Avenida Trompowsky, n° 354, 7° andar, sala 701, Centro, na cidade de Florianópolis - SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob n° 292.67.519-15, residente e domiciliado em Florianópolis – SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram este TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Fica novamente prorrogado o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2013, já alterado pelos Termos firmados em 31/12/2014 e 31/12/2015, por mais um período de mais 12 (doze) meses, contado a partir de 1° de janeiro de 2017.

1.2 – Fica renovado o objeto do Contrato nº 076/2013 para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 - Considerando que ultrapassaram 12 (doze) meses da última prorrogação do Contrato e renovação de seu objeto, aplicar-se-á aos valores constantes da Cláusula Terceira, já alterado pelos Termos firmados em 31/12/2014 e 31/12/2015, o índice do INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2016, mediante simples apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contratuais, com as alterações introduzidas pelos Termos firmados em 31/12/2014 e 31/12/2015 e por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Doutor Pedrinho (SC), 30 de dezembro de 2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR
LÚCIA FÁTIMA KISNER MOSER
CONTRATANTE

PEDRINHO IPM INFORMÁTICA LTDA.
ALDO LUIZ MEES
CONTRATADA

Testemunhas:

Erval Velho

Prefeitura

DECRETO 2181/2017

DECRETO 2181, de 01 de março de 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1430, de 22 de novembro de 2016 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 389..000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária;:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV – 1.012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SEC. TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.03.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 389.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 2182/2017

DECRETO 2182, de 01 de março de 2017.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal n. 1430, de 22 de novembro de 2016 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 12.000,00 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias;
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
21 - 3.3.71.00.00.00.00.01.0000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ..... R$ 10.000,00
24 - 4.4.71.00.00.00.00.01.0000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ..... R$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
19 - 3.1.71.00.00.00.00.01.0000 – TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Credenciamento n° 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho torna público que fará realizar Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, para o exercício de 2017.
Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 08/01/2017. O Credenciamento fica permanentemente aberta aos interessados.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 014/2017
Edital de Pregão n° 011/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 20/03/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 013/2017
Edital de Tomada de Preços n° 001/2017

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS a ser Processada e Julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Pavimentação Asfáltica com CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado Quente) em Ruas do Município conforme projeto e memorial descritivo constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 24/03/2017.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

PORTARIA 3305/2017

PORTARIA 3305, de 06 de março de 2017.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo mencionada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de março à 04 de abril de 2017, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Alessandra Tonial	Téc. em Tesouraria	01/03/2015	A	29/02/2016

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 06 de março de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3306/2017

PORTARIA 3306, de 06 de março de 2017.
Concede Prêmio Assiduidade por atendimento ao Art. 19º da Lei Complementar nº 021, de 07 de maio de 2009 ao Professor do Magistério que especifica e dá outras providências.

Walter Kleber Kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o § 1º e 2º do Art. 19º da Lei Complementar n. 021, de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Prêmio Assiduidade ao Professor Efetivo do Quadro do Magistério em exercício de suas funções em Unidade Escolar, que no período do ano letivo de 2016, obteve comprovada 100% de freqüência no trabalho, conforme mencionado abaixo:

Nome	Vencimento Base Dezembro/2016	Valor R$ - Prêmio
Naimo Balestrin	2.588,58	1.294,29

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 06 de março de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 3307/2017

PORTARIA 3307, de 06 de março de 2017.

Contrata servidor por tempo determinado para o preenchimento de vagas do Quadro do Magistério Público Municipal.

Walter kleber kucher Junior, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o artigo 2º, da Lei Municipal n. 0937/2001 e Alterações Posteriores, com a Lei Complementar n. 021/2009, em consonância com a Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Edital de Processo Seletivo n. 005/2016, de 13 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora AMANDA FERRARI, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, não habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive regência de classe, de acordo com o § 3º do artigo 7º, da Lei Complementar n.021/2009, até o término do ano letivo, limitando-se a 31 de dezembro de 2017, ou ainda podendo ocorrer rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 06 de março de 2017.
Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Flor do Sertão

Prefeitura

TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 - CONSTRUTORA FIEL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 054/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118 SSP/SC de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA FIEL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.497.061/0001-09, com sede na Rua São Luiz, nº. 3737, Bairro Nova Dinivéia na cidade de Pinhalzinho – SC, neste ato representado pelo Sr. Aires Rodrigues, inscrito no CPF sob o n°. 015.213.259-79, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, pelo motivo de falta de recursos para finalizar a obra, referente ao processo Licitatório nº. 692/2016 na modalidade de Tomada de Preço nº. 06/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CONTEMPLANDO ACESSIBILIDADE COM ÁREA TOTAL DE 784,75 M².

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 11/02/2017.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		AIRES RODRIGUES
CPF: 503.319.819-04		CPF: 015.213.259-79
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/FMS/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/FMS/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 22/2016 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 05/2016 – FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de mobiliário e equipamentos de saúde para o Centro de Especialidades Fridolino Steiner, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/12/2017
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/PMF/2017 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/PMF/2017

	ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/PMF/2017
(Referente Pregão Presencial nº. 22/PMF/2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL – FORQUILHINHA/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 1.328.011 e inscrito no CPF sob o n° 500.962.909-78, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. BELLENZIER PNEUS LTDA, estabelecida na Avenida Centenário, 4970, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 73.730.129/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nelson Semler, portador da CI nº. 4808339 e inscrito no CPF nº. 009.440.199-35;

2. TRANSP. E COM. DE PNEUS OENNING LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 14.320.587/0001-20, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 103, Rio Fortuna/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Rosimar Borba, CI 3.364.528, CPF 946.854.959-34.

Doravante denominadas DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 22/PMF/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de pneus, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas às quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo

para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 22/PMF/2017, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. O Sr. Marcio Vieira será o gestor/fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar os produtos, garantindo a devida execução do objeto.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 22 de fevereiro de 2017.
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

BELLENZIER PNEUS LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Nelson Semler
CPF: 009.440.199-35

TRANSP. E COM. DE PNEUS OENNING LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Rosimar Borba
CPF: 946.854.959-34

Marcio Vieira
Administrador da Garagem Municipal
Gestor/Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 129/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 51/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de materiais diversos para sinalização horizontal e vertical viária nas ruas e logradouros públicos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 06/09/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 130/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 52/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para contratação de empresa especializada para locação de brinquedos e afins para atividades da Brinquedoteca por meio da Secretaria de Ação Social do município de Forquilhinha/SC, pelo período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 08/09/2017
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 161/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 67/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a execução de serviços gerais de roçada e corte de grama a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 30/11/2017
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/PMF/2016
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 166/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 68/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para execução dos serviços de desinsetização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atendimento de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.
1.1 Manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da CONTRATADA.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 02/12/2017
2ª Publicação

AVISO DE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/FMS/2017
AVISO DE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/FMS/2017

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/FMS/2017, realizada neste diário oficial em 07 de março de 2017, Edição nº. 2205, Página nº. 245.
A retificação se dá na digitação equivocada na data de abertura do processo licitatório, como se segue:

Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: Dia 20 de março de 2017 às 08:30 horas.

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: Dia 27 de março de 2017 às 08:30 horas.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECISÃO ADMINISTRATIVA: CREDENCIAMENTO Nº 011/PMF/2017
CREDENCIAMENTO Nº 011/PMF/2017
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrentes: JULIO RAMOS LUZ, PAULO ROBERTO WORM, DIÓRGENES VALÉRIO JORGE, MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, AGENOR LUIS SILVEIRA, ROGER WENNING, SIMONE WENNING, VALMIR ANTÔNIO CLAUDINO, TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO E ANDERSON LUCHTENBERG.

RELATÓRIO
JULIO RAMOS LUZ, PAULO ROBERTO WORM, DIÓRGENES VALÉRIO JORGE, MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, AGENOR LUIS SILVEIRA, ROGER WENNING, SIMONE WENNING, VALMIR ANTÔNIO CLAUDINO, TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO E ANDERSON LUCHTENBERG apresentaram Recurso Administrativo contra decisão da Comissão de Licitações proferida na Ata da sessão do Edital de Credenciamento nº 011/PMF/2017 que credenciou nove leiloeiros que não apresentaram certidão de distribuição da Justiça Federal e Varas Criminais, ambas, do Distrito Federal.

Em apertada síntese, alegam os recorrentes que a Comissão Permanente de Licitações contrariou o disposto na alínea "b" do item 2.1.1 do Edital, ao não exigir apresentaram certidão de distribuição da Justiça Federal e Varas Criminais, ambas, do Distrito Federal.

Os Licitantes foram cientificados do recebimento do recurso (Publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2197, de 21/02/2017, disponível no sítio: http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

O licitante DANIEL ELIAS GARCIA apresentou contrarrazões ao recurso – dispondo que se tratando de Leiloeiro Público registrado na JUCESC, com área de atuação delimitada apenas no Estado de Santa Catarina, é desnecessária a juntada de certidão negativa de distribuição do Distrito Federal –, as demais licitantes deixaram transcorrer in albis o prazo para se manifestar.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente certame trata-se de processo de credenciamento, que tem por objetivo o cadastramento de Leiloeiros Oficiais, interessados em atuar nas licitações promovidas pelo Município, na modalidade Leilão Oficial.

O item 2.1.2 do Edital determina que o licitante deverá apresentar:

2. DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO
2.1 Para cadastramento, o interessado deve entregar os documentos abaixo indicados Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida 25 de julho, 3400 – Forquilhinha/SC:
2.1.1 DOCUMENTAÇÃO PARA AUTÔNOMO E PESSOA JURÍDICA
[...]
b) certidões negativas dos distribuidores, no Distrito Federal, da Justiça Federal e das Varas Criminais da Justiça local, ou de folhas corridas, passadas pelos cartórios dessas mesmas justiças, e, nos Estados, pelos Cartórios da Justiça Federal e Local do distrito em que o candidato tiver seu domicílio, na forma determinada pelo artigo 20, inciso "d" do Decreto nº 21.981, de 19.10.1932;

A redação da alínea "b" do item 2.1.1 do Edital é confusa, contudo não há nenhuma lógica na interpretação apresentada pelos recorrentes, visto não haver sentido exigir certidão de distribuição da Justiça Federal e Varas Criminais, ambas, do Distrito Federal de licitantes que não atuam ou tiverem sede naquela Unidade da Federação.

Todos licitantes classificados pela Comissão Permanente de Licitações possuem registro na JUCESC, com atuação limitada ao Estado de Santa Catarina, não havendo sentido a exigência de certidões de outras Unidades Federativas.

Assim, observa-se que os licitantes classificados demonstraram confiabilidade que deveriam frente ao Ente Público, não havendo motivos razoáveis e proporcionais para a desclassificação.

Segundo HELY LOPES MEIRELLES, o Princípio da Razoabilidade é um preceito que veda excessos, visando garantir a compatibilidade entre os fins e os meios de forma a evitar restrições exageradas ou abusivas, vedando imposições que acarretem obrigações, ônus ou sanções superiores àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público e que possam ferir os direitos fundamentais. [MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Rio de Janeiro: Malheiros ed., 2004, p. 91]

CELSO RIBEIRO DE BASTOS assevera que é importante o respeito às prerrogativas da razoabilidade no Direito Administrativo, que consiste na exigência de que estes atos não sejam praticados apenas nos ditames legais, mas que guardem em seu conteúdo uma decisão razoável entre as razões que ditaram e os fins que se busca atingir. [BASTOS, Celso Ribeiro de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Celso Bastos ed.,2002 p. 72]

Também, merece discorrer que licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. Seu objetivo é garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho, já adentrando no combalido tema do formalismo excessivo:

A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Corroborando as palavras do ilustre autor, na jurisprudência, o posicionamento não é outro, senão vejamos:

Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador. (STJ - ROMS 200000625558, rel. Min. José Delgado, publicado no DJ de 18/03/2002, p. 174)

Administrativo. Licitação modalidade pregão para contratação de serviço de conservação e limpeza. Exigência de apresentação de propostas em planilhas formuladas em formato ".doc" ("word"). Eliminação de propostas apresentadas em formato ".xls" ("excel"). Restrição desprovida de amparo legal. Exclusão de propostas mais vantajosas para a administração fundada em formalismo. Contratação de empresa que não ofereceu a melhor proposta. Prejuízo ao interesse público. Violação ao objetivo de licitação que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.
(...)
4. A realização de procedimento licitatório visando à aquisição de bens ou serviços tem por finalidade obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Qualquer restrição estabelecida no edital que se demonstre inadequada, impertinente ou incompatível com o seu objeto é abusiva, devendo ser afastada. 5. A contratação e licitante que ofertou preço para executar serviços de conservação e limpeza com valor anual superior a R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) em relação à proposta da agravante, que ressalte-se, sequer é a melhor proposta financeira do certame, traduz flagrante violação ao interesse público que não pode ser ignorada pelo Poder Judiciário. 6. Declaração de nulidade da exigência de formato ".doc" para a apresentação da planilha de proposta que se mantém. 7. Agravo regimental improvido. (TRF-1 - AGA: 19616 DF 2008.01.00.019616-0, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 28/05/2008, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 20/06/2008 e-DJF1 p.128).

Desta forma, não procede a insurgência dos recorrentes.

DO DISPOSITIVO
Diante do exposto, recebo e não dou provimento ao Recurso Administrativo formulado por JULIO RAMOS LUZ, PAULO ROBERTO WORM, DIÓRGENES VALÉRIO JORGE, MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL, AGENOR LUIS SILVEIRA, ROGER WENNING, SIMONE WENNING, VALMIR ANTÔNIO CLAUDINO, TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO E ANDERSON LUCHTENBERG, no processo de Credenciamento nº 011/PMF/2017, pelos motivos acima expostos.

Comunique-se os licitantes da decisão retro e retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 07 de março de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 04/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 49.201,03 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e três centavos).

VIGÊNCIA – 31/07/2017

DOTAÇÃO – 1701.2055 – fonte de recurso 3390.68; 1701.2055 – fonte de recurso 3390.696 e 1701.2055 – fonte de recurso 3390.743.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 01/FMS/2017

DATA DA ASSINATURA – 09 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 09/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CRISTÁLIA PROD. QUIM. E FARM. LTDA

OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 27.357,80 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 31/07/2017

DOTAÇÃO – 1701.2055 – fonte de recurso 3390.68; 1701.2055 – fonte de recurso 3390.696 e 1701.2055 – fonte de recurso 3390.743.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 01/FMS/2017

DATA DA ASSINATURA – 09 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 11/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

OBJETO – contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC.

VALOR – R$ 37.384,30 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA – 31/07/2017

DOTAÇÃO – 1701.2055 – fonte de recurso 3390.68; 1701.2055 – fonte de recurso 3390.696 e 1701.2055 – fonte de recurso 3390.743.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 01/FMS/2017

DATA DA ASSINATURA – 09 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 08/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 08/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMF Nº 10/2016
CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Básica, com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DO VALOR – O presente termo tem por objeto a atualização do repasse de recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar com base na Resolução FNDE nº. 01 de 08 de fevereiro de 2017, correspondendo ao valor de até R$ 23.178,40 (vinte e três mil centoe e setenta e oito reais e quarenta centavos), divididos em 10 parcelas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – O número de crianças a serem atendidas será: 355 crianças, sendo 237 alunos do Ensino Fundamental e Médio e 118 alunos do Ensino Infantil (creche e pré-escola), conforme Censo Escolar 2016, para o exercício corrente.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 65 e 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 13 de fevereiro de 2017.

SIGNATÁRIOS – DIMAS KAMMER, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ diretora do Colégio Sagrada Família (Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho).

DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005_2017 - FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2017– FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para substituição da cobertura de lona por chapa de policarbonato e reforma da estrutura existente dos toldos da Unidade de Saúde São Miguel, incluindo material e mão de obra. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 20.03.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2017.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 0002 - LEI 13.019

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0002/2017 - PMF
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2017 - PMF
A Prefeita de Fraiburgo, torna público para conhecimento de todos os interessados, o Chamamento Público 0002/2017-PMF destinado a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, consoante as condições do Edital e Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Objeto: Parceria, em regime e mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), por meio de Termo Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de atividades de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, no acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a sua criatividade e o seu desenvolvimento, com objetivo de ampliar os conhecimentos e possibilitar discussões a respeito de comportamentos na infância e adolescência. Julgamento: Pontuação Máxima por Item. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 17h30min do dia 10.04.2017, junto a Secretaria -Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Abertura da Sessão Pública: dia 11.04.2017 às 09 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias
Prefeita Municipal de Fraiburgo-SC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0061/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Inscrição da Secretária Tânia da Silva Ferreira no XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª oficina estadual para novos gestores a realizar-se dias 14, 15 e 16 de março de 2017 na Expoville na cidade de Joinville/SC. Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-EGEM, inscrito no CNPJ de n° 08.940.383/0001-90. Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93
Fraiburgo(SC), 06 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0062/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Curso de capacitação de xadrez para professores de Educação Física Maurício Ciceri, Laura Jociane dos Santos Colombelli, Alexandro Rirbeiro das Almas, Adriano Franco de Camargo, Elaine Nazario de Almeida, Cleber Piana e Fernando André Marques, com 8 encontros de 3hrs cada entre 31 de março a 07 de agosto de 2017. Contratada: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n° 10.616.945/0001-96. Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil, e duzentos reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 07 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

AVISO DE REPULBICAÇÃO Nº 0003A_2017 RP 0003-FMS

Aviso da Republicação do Pregão Presencial nº 0003A/2017– FMS
Registro de Preços nº 0003/2017
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de combustível para abastecimento dos veículos que fazem o deslocamento dos pacientes para tratamento de saúde na cidade de Florianópolis/SC. Validade da Ata de Registro de Preços: março a dezembro 2017. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 27.03.2017, junto a Secretaria -Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de março de 2017.
Idione Fantinel – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014B_2017-RP 0012 PMF-DOM

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 0014B/2017– PMF
Registro de Preços Nº 0012/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições em contratações futuras de empresa do ramo para prestação de serviço de fornecimento e instalação de tendas, grades de proteção e banheiros químicos, para uso nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Fraiburgo e Fundação Municipal de Esportes – FME, durante o período de março a dezembro de 2017. Retificação: Ficam Retificados os quadros descritivos do objeto os quais

apresentavam composição dividia em 2 LOTES, mudando o edital para a composição por 5 LOTES, conforme decisão da pregoeira. Tal alteração foi motivada pela interposição de IMPUGNAÇÃO ao edital à Comissão de licitação a respeito da forma de divisão dos lotes constantes do objeto da licitação. JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. Desta forma, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, modificando-se também a data de abertura do certame passando a ser: Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 22.03.2017, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: às 14:15: horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de março de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita Municipal

DECRETO Nº 070-2017

DECRETO Nº 070, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com os artigos 14 e 17 da Lei 2348 de 01 de dezembro de 2016

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2017 crédito adicional suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (275)	R$	100.000,00
11.00 – Secretaria de Ação Social		
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.048 – Manutenção do CREAS		
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 0.3.0200 (278)	R$	130.000,00

Total	R$	230.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2016, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, 07 DE MARÇO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10592017

PORTARIA Nº 1059, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GISLANE MUSSOLIN PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 041.264.609-93, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10602017

PORTARIA Nº 1060, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCILENE APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 044.910.539-36, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10612017
PORTARIA Nº 1061, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILENE CORTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.846.849-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10622017
PORTARIA Nº 1062, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PATRICIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 086.575.049-10, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10632017
PORTARIA Nº 1063, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Enfermeiro para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NATALIA FANTINEL BAHIA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.033.639-92, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10642017
PORTARIA Nº 1064, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Enfermeiro para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LICEIA RINALDI RAMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.431.399-04, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10652017
PORTARIA Nº 1065, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0028 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Enfermeiro para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JORSYSLANE DE JESUS FERREIRA DURANS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 997.550.413-20, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10662017
PORTARIA Nº 1066, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Fisioterapeuta para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JAILE TORRI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 041.417.159-81, contratada em caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 23 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10672017
PORTARIA Nº 1067, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Fisioterapeuta para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JULIANA THIBES FLORIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 084.232.879-39, contratada em caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 23 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10682017
PORTARIA Nº 1068, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora Franciane Gomes, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSECLER FLORIANI GERLACH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 729.746.729-49, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 23 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10692017
PORTARIA Nº 1069, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Odontólogo para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10702017
PORTARIA Nº 1070, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a servidora Franciane Gomes, que se encontra em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GIANA ROBERTA FURTADO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 004.916.819-33, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10712017
PORTARIA Nº 1071, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor – Educação Física, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LURIELLY ANGÉLICA PINHEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.808.339-23, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10722017
PORTARIA Nº 1072, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIMONE DALAGNOL MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.538.189-60, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10732017
PORTARIA Nº 1073, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 534.347.149-87, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10742017
PORTARIA Nº 1074, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.265.749-91, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10752017
PORTARIA Nº 1075, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELAINE CRISTINA DREHER FAGUNDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.363.609-30, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10762017
PORTARIA Nº 1076, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTINE PRUNER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 938.396.349-20, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10772017

PORTARIA Nº 1077, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIRLEI SCHÄBERLE GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 538.445.139-49, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10782017

PORTARIA Nº 1078, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARIA APARECIDA BORBA, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 501.582.799-72, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10792017

PORTARIA Nº 1079, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade dos serviços de Técnico em Enfermagem, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GIOVANA CESCA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 045.844.649-10, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10802017

PORTARIA Nº. 1080, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0801/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALINE TAMARA ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 074.982.899-46, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10812017

PORTARIA Nº. 1081, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0803/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais o professor Osni Gomes, que se encontra afastado por atestado médico;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10822017

PORTARIA Nº. 1082, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0804/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Maricleia Pirola, que foi cedida para o Projeto Educação Integral no CEM Macieira;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FABIANA TELLE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 072.954.499-06, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10832017

PORTARIA Nº. 1083, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0805/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 552.078.129-04, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10842017

PORTARIA Nº. 1084, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0806/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Andrea Vicente, que foi transferida para a EBM Santo Antonio no Projeto de Educação Integral;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Marli Gonçalves de Souza, que foi transferida para o Projeto de Educação Integral;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA SALETE DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 899.070.279-87, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10852017
PORTARIA Nº. 1085, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0807/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora Rosenilda de Fatima Ribeiro, que foi transferida para a EJA São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.940.669-13, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10862017
PORTARIA Nº. 1086, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0808/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Terezinha Eneide Marcondes, que solicitou rescisão contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVANI VELOSO DE MELO PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.125.579-00, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10872017
PORTARIA Nº. 1087, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0809/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Agente de Serviços Gerais para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ÈRICA PAULA MENEGAT ZINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 107.345.169-08, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10882017
PORTARIA Nº. 1088, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0811/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Francieli Campolim, que foi transferida para o CEI Santo Antonio;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCINALDA RODRIGUES CIRINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 033.367.929-67, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 10892017

PORTARIA Nº. 1089, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0008 de 14 de fevereiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0812/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a servidora Solange de Fatima Gomes de Oliveira, que foi transferida para o CEM São Sebastião;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IOLANDA HELENA MORAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 494.671.409-00, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0003_2017-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

A Prefeita torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de muro de contenção e passeio, respectivamente para a Rua Alberto Wengrat e Guido Brandt, da Escola São Miguel, localizada na Avenida Michelle Simonetti, no Bairro São Miguel, nesta cidade de Fraiburgo, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL)., Houve a participação da empresa FERREIRA AMARAL CONSTRUTORA LTDA – ME, Quando da abertura dos envelopes de habilitação, foi INABILITADA pela Comissão a empresa "FERREIRA AMARAL CONSTRUTORA LTDA – ME, foi inabilitada por ter apresentado as declarações assinadas pelo Sr. Sérgio Luiz Atta, o qual não possui poder para tal." Desta forma quando da ausência de licitantes aptos ao certame.a licitação restou FRACASSADA.

Fraiburgo (SC), 06 de março de 2017.
Claudete Ghelher Mathias – Prefeito

Frei Rogério

Prefeitura

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 031/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. KAROLINE BOGO DELFES, brasileira, casada, portadora do CPF: 074.116.369-16, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. KAROLINE BOGO DELFES para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA não habilitada, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Chamamento Emergencial n. 001/2017 e Portaria n. 056/2017.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Professor devido ao aumento de alunos matriculados na C.M.E.I Meus Primeiros Passos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 879,50 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será até a realização do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 06 de março de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO _____
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____
Nome:
CPF:

2.: _____
Nome:
CPF

DECRETO N° 866/2017 DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DECRETO N° 866/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017
DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério- SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil no Município de Frei Rogério-SC, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada, quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.
Parágrafo único – O Cadastramento será de entidades que prestem serviços nas referidas áreas de educação, saúde e assistência social, independentemente de sua sede ser ou não no Município.

Art. 2º - Serão consideradas aptas e credenciadas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município de Frei Rogério:
I - cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
II - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - certidão Negativa de:
a) Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão de Débito Trabalhista;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VIII – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IX - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
X – comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de interesse de parceria ou de natureza semelhante;
XI – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014;

Art. 3º - A experiência prévia solicitada no inciso X, do art. 2º, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4º - A solicitação do Credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo.

Art. 5º - A Organização que não apresentar toda a documentação, será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Administração do Município, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento da Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Administração, deverá previamente ter parecer de aprovação do órgão gestor da respectiva política no Município.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Rogério(SC), 07 de março de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GILMAR CARLOS FERTIG
Secretário de Administração

DECRETO Nº 867/2017 REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC, PARA O FIM DE REGULAMENTAR AS PARCERIAS E OS ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DECRETO Nº 867/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-SC, PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de Frei Rogério e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.
§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:
I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;
II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.
§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 4º A Secretaria Municipal de Administração publicará em Mural público e no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as

fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.
§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.
II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;
III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

Art. 4º É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.
Parágrafo único. É facultada a possibilidade de contrapartida independente do valor da parceria.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 5º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.
§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.
§ 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.
§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.
§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.
§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.
§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.
§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.
§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.
§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º A rede deve ser composta por:
I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.
§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.
§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:
I - monitorar o conjunto de parcerias;
II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;
III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e
IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.
§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.
§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.
Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:
I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;
II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV; III – subvenções econômicas;

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. A administração pública municipal promoverá reuniões com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Frei Rogério(SC), 07 de março de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto, ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GILMAR CARLOS FERTIG
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 868/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI ROGÉRIO (SC).

DECRETO Nº. 868/2017, 07 DE MARÇO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI ROGÉRIO (SC).

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 87, inciso V, da lei orgânica do município de Frei Rogério, art. 12º, inciso II da lei nº 869/2016 de 01/12/2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03	Fundo Municipal	
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.110	Contribuição – CIS AMURES	
28	3.3.93.00.00.00.00.00.0.0153	Aplicações Diretas	
	TOTAL		R$ 64.800,00

Art. 3º - Para atender o artigo 1º será utilizado o seguinte recurso disponível, de acordo com art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

§ 1º - Fica anulada parcialmente R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente:

Órgão:	03	Fundo Municipal	
Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ.	2.110	Contribuição – CIS AMURES	
27	3.3.71.00.00.00.00.00.0.0153	Aplicações Diretas	
	TOTAL		R$ 64.800,00

Frei Rogério, 07 de março de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 013/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 013/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
FILIPE DOS SANTOS
Candidato(a): 262722
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 5º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 5º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 014/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
FERNANDA BARREIROS VITOR
Candidato(a): 265169
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 6º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 6º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 015/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
FERNANDO GONÇALVES FERREIRA
Candidato(a): 266537
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 7º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 7º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 016/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CLARA FERNANDA SENA DE ABREU
Candidato(a): 237025
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 017/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 017/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ATILO DREY ESCOBAR
Candidato(a): 251349
Cargo: MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO
Classificação: 21º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MOTORISTA AUTOMÓVEL/ÔNIBUS/CAMINHÃO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 21º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 018/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 018/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ALINE DOS SANTOS RODRIGUES
Candidato(a): 236939
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H
Classificação: 25º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 25º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 019/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
FERNANDA PEREIRA BOTEGA
Candidato(a): 260915
Cargo: ENFERMEIRO
Classificação: 8º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de ENFERMEIRO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 8º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 020/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 020/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CARINA YUMI TAKAHASHI
Candidato(a): 247880
Cargo: MÉDICO EMERGENCISTA
Classificação: 11º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MÉDICO EMERGENCISTA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 11º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
GREICY PACHECO CARDOSO
Candidato(a): 242850
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H
Classificação: 26º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR COM LICENCIATURA 40H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 26º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 022/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LUIZ OSORIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE NETO
Candidato(a): 264406
Cargo: AUDITOR FISCAL DA FAZENDA
Classificação: 1º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 1º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 023/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA
Candidato(a): 266606
Cargo: AUDITOR FISCAL DA FAZENDA
Classificação: 2º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 2º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 024/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO 024/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LEONARDO FELISBERTO OLIVER
Candidato(a): 239530
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Classificação: 3º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso

Público, manifestar interesse na vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 3º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 025/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 025/2017 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ALINE KICHLER
Candidato(a): 255630
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Classificação: 4º LUGAR

Garopaba, 06 de março de 2017.
Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 4º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017
PMG/FMS
Ata nº. 046/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: PORTAL MIX EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.224.379/0001-62 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017
PMG/FMS
Ata nº. 047/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: BROCCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 00.354.694/0001-65 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2017
PMG/FMS
Ata nº. 048/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: ALEMÃO SONORIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 00.814.069/0001-59 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017
PMG/FMS
Ata nº. 049/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: SILVA E SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº 08.380.504/0001-96 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017
PMG/FMS
Ata nº. 050/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: PARCEL IMPORT LTDA EPP, CNPJ nº 07.391.665/0001-12 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2017
PMG/FMS
Ata nº. 051/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MISTÉRIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.259.995/0001-63 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017
PMG/FMS
Ata nº. 052/2017; Processo n° 010/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: SOMVERIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.447.697/0001-31 Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2017
PMG/FMS
Ata nº. 053/2017; Processo n° 003/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: HILÁRIO MARTINS EIRELI ME, CNPJ nº 06.218.756/0001-98 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017
PMG/FMS
Ata nº. 054/2017; Processo n° 003/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ nº 04.418.934/0001-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017
PMG/FMS
Ata nº. 055/2017; Processo n° 003/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA Contratada: MACHADO COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.954.128/0001-24 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA A PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA Data da Assinatura: 06/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 135/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 135/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ELIANE DE CAMPOS JERONIMO GEREMIAS
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Valor: R$ 1.200,64 (um mil duzentos reais com sessenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 136/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 136/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA ELIZABET DE LIMA RODRIGUES
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Valor: R$ 1.200,64 (um mil duzentos reais com sessenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 137/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 137/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANGELA DE JESUS ALVES DOS SANTOS
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Valor: R$ 1.200,64 (um mil duzentos reais com sessenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 138/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 138/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ADILSON DO NASCIMENTO
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 139/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 139/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDRÉ ALVES DA SILVA
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 140/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 140/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GILMAR GONÇALVES
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 141/2017.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 141/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDSON DO NASCIMENTO
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 142/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 142/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GILSI MANOEL VALENTIM
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 143/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 143/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: LUCAS SANTANA FURTADO
Objetivo: MOTORISTA CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ONIBUS
Valor: R$ 1.327,02 (um mil trezentos e vinte sete reais com dois centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 144/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 144/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLARISSA FERREIRA PILLON
Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Valor: R$ 1.208,27 (um mil duzentos e oito reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 145/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 145/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARY ELLEN DA SILVA ROSA
Objetivo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Valor: R$ 1.208,27 (um mil duzentos e oito reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 01/03/2017 até 01/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 146/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 146/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANE TRINDADE
Objetivo: AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Valor: R$ 1.208,25 (um mil duzentos e oito reais com vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 02/03/2017 até 02/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 147/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 147/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GABRIELLA BALDESSAR POLLA
Objetivo: ENFERMEIRO ESF
Valor: R$ 2.605,84 (dois mil seiscentos e cinco reais com oitenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 02/03/2017 até 02/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 148/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 148/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RAFAELA NAZZI
Objetivo: ENFERMEIRO ESF
Valor: R$ 2.605,84 (dois mil seiscentos e cinco reais com oitenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 02/03/2017 até 02/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 149/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 149/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAQUELINE LEONARDI PASINATO
Objetivo: ODONTOLOGO ESF
Valor: R$ 4.217,27 (quatromil duzentos e dezesete reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 02/03/2017 até 02/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 151/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 151/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: TELMA DA SILVA GONÇALVES
Objetivo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Valor: R$ 957,81 (novecentos e cinquenta e sete reais com oitenta e um centavos) mensais
Vigência: De 02/03/2017 até 02/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 152/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 152/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JAQUELINE LOURENÇO NASCIMENTO
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Valor: R$ 1.208,25 (um mil duzentos e oito reais com vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 06/03/2017 até 06/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 153/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 153/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: TATIANE NASCIMENTO OLIVEIRA
Objetivo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF
Valor: R$ 1.192,48 (um mil cento e noventa e dois reais com quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 06/03/2017 até 06/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 154/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 154/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MÁRCIA AMARAL DA CRUZ
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF
Valor: R$ 1.200,64 (um mil duzentos reais com sessenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 06/03/2017 até 06/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 155/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 155/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RENATO PETILLE
Objetivo: ODONTOLOGO ESF
Valor: R$ 4.217,27 (quatro mil duzentos e dezessete reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 06/03/2017 até 06/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 156/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 156/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Objetivo: ODONTOLOGO ESF
Valor: R$ 4.217,27 (quatro mil duzentos e dezessete reais com vinte e sete centavos) mensais
Vigência: De 06/03/2017 até 06/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 157/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 157/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CARLA BEATRIZ KUHN
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Valor: R$ 1.208,25 (um mil duzentos e oito reais com vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 07/03/2017 até 07/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 158/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 158/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANDREIA POHLMANN
Objetivo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Valor: R$ 1.200,64 (um mil duzentos reais com sessenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 07/03/2017 até 07/09/2017, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 159/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 159/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MÁRCIA MIRANDA BARBOSA MELLO
Objetivo: MONITOR DE OFICINA TERAPEUTICA - CAPS
Valor: R$ 691,77 (seiscentos e noventa e um reais com setenta e sete reais) mensais
Vigência: De 07/03/2017 até 07/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 160/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 160/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CAROLINA FORNARI BITTENCOURT
Objetivo: ENFERMEIRO ESF
Valor: R$ 2.605,84 (dois mil seiscentos e cinco reais com oitenta e quatro centavos) mensais
Vigência: De 07/03/2017 até 07/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 161/2017.
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 161/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: EDILENE DA SILVA
Objetivo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Valor: R$ 1.208,25 (um mil duzentos e oito reais com vinte e cinco centavos) mensais
Vigência: De 07/03/2017 até 07/09/2018, prorrogável conforme legislação vigente

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 162/2016 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015
PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

DIONATAN DOS SANTOS
Candidato(a): 259196
Cargo: SERVENTE
Classificação: 19° LUGAR

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 01/11/2016, às 14:46 horas sob o código de rastreio JO724667124BR;

CONSIDERANDO que foi realizada 3 vezes a tentativa de entrega da convocação encaminhada em 01/11/2016 e a correspondência

não foi recebida, voltando ao remetente em 02/12/2016;

CONSIDERANDO que foi encaminhada novamente a Convocação por correspondência registrada, postada em 15/12/2016, às 14:56 horas sob o código de rastreio JO724688566BR;

CONSIDERANDO que foi realizada a tentativa de entrega da convocação encaminhada em 15/12/2016 e a correspondência não foi recebida, voltando ao remetente em 23/01/2017;

CONSIDERANDO que foi encaminhada novamente a Convocação por correspondência registrada, postada em 27/01/2017, às 15:19 horas sob o código de rastreio JO724696029BR;

CONSIDERANDO que foi realizada a tentativa de entrega da convocação encaminhada em 27/01/2017 e a correspondência não foi recebida, voltando ao remetente em 02/03/2017 com a informação que o candidato não procurou a correspondência na agência dos correios;

Fica o(a) Sr(a). DIONATAN DOS SANTOS, Candidato sob o nº. 259196, em atenção ao item 16.9 e ao item 18.3 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de SERVENTE, para a qual tinha se classificado em 19º lugar.

Garopaba, 07 de março de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 256/2017 (REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO)

PORTARIA N.º 256, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, SANDRA GOMES FERREIRA, CPF n.º 042.478.469-65, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 07/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 257/2017.

PORTARIA N.º 257, DE 07 DE MARÇO DE 2017
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2017 e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. FAZER CESSAR a designação para exercer interinamente, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor JOÃO DA SILVA PACHECO, CPF n.º 077.198.849-49, em 07/03/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I do parágrafo único, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07/03/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2017.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 258/2017.

PORTARIA N.º 258, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, LUIZ BERNARDO, CPF n.º 578.595.749-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 07/03/2017, nos termos do art. 27, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, optando pela remuneração de Vereador Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 259/2017.

PORTARIA N.º 259, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, TATIANE ROSA ÁVILA PACHECO, CPF n.º 946.990.469-91, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 08/03/2017, nos termos do art. 27, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, optando pela remuneração de Vereador Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 260/2017.

PORTARIA N.º 260, DE 07 DE MARÇO DE 2017
FAZ CESSAR DESIGNAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2017 e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. FAZER CESSAR a designação para exercer interinamente, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de Garopaba, do Senhor NERI JOELSO DA SILVA, CPF n.º 693.194.649-87, em 06/03/2017.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso I do parágrafo único, da Lei n.º 1000/2005.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06/03/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2017.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 261/2017.

PORTARIA N.º 261, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, JEAN RICARDO ANTUNES, CPF n.º 078.508.149-67, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenvolvimento, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 07 de março de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

ANEXO I - TESTE SELETIVO 002/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2017
ANEXO I
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de textos.
1.1 Leitura e compreensão de informações.
1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.
1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos lingüísticos.
3.1 Grafia correta de palavras pela Nova Ortografia da Língua Portuguesa.
3.2 Relação entre letras e fonemas.
3.3 Família de palavras.
3.4 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
3.5 Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
3.6 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
3.7 Regras gerais de regência nominal e verbal.
3.8 Sinais de pontuação:
3.8.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
3.8.2 Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
3.8.3 Emprego dos dois pontos.
3.8.4 Uso do travessão.
BIBLIOGRAFIA:
1. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. NICOLA, José De; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: 1997.
4.PEREIRA, Teresa Avalo; Biblioteca Central – UNIFESP/EPM. Principais Regras da Nova Ortografia da Língua Portuguesa. Disponível em: http://www.bibliotecacsp.unifesp.br/Documentos-Apostila/nova-ortografia-completo
LEGISLAÇÃO:
1. Legislação Básica do SUS; Constituição Federal (artigos 196 a 200); Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000; Lei 8.080, de 19/9/91990; Lei 9.836, de 23/9/1999; Lei 11.108, de 07/4/2005; Lei 10. 424, de 15/4/2002; Lei 8.142, de 28/12/1990; Portaria 2.203, de 05/11/1996; Portaria 373, de 27/2/2002; Resolução 399, de 22/2/2006.
Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/legislacao
2. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Praticas Integrativas e Complementares no SUS; Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php

Garuva, 07 de março de 2017.
Isabela Aragao Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 006/2017

CONTRATO N° 53

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2002

CONTRATO Nº 053/2017
Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, RODRIGO ADRIANY DAVID, brasileiro, casado, portador do RG n°. 3.207.013-6, inscrito no CPF sob o n°. 033.007.279-01, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 210, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. CLÉDIO LEANDRO PEDRALLI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.575.994-1, inscrito no CPF sob o nº 004.319.269-64, residente e domiciliado à Rua Eugênio Avanci, 28, Garuva/SC, doravante denominados Contratante, e do outro, a Sra. CLENIANE DEODORO LEITE AMARAL, brasileira, casada, professora, RG n° 8.470.874-7, CPF: 045.040.359-95, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, 1188 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL II do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo do presente contrato é de 06 de março de 2017, terminando no dia 18 de agosto de 2017, observando o excepcional interesse público e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 2.232,98 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 001/1998 e 018/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
s despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação,

Ensino Infantil, Manutenção da Educação Infantil, Desenvolvimento e Manutenção da Educação Infantil– 07.001.12.365.1030.2031.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 03 de março de 2017. Município de Garuva Rodrigo Adriany David - Prefeito	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Clédio Leandro Pedralli
Contratado	
Monise Nagel Moreira da Silva Cpf: 025.518.569-30	Adamastor Saad Benedet Cpf: 902.318.999-04

DECRETO 085/2017

DECRETO Nº. 085 de 07 de março de 2017

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA REALIZAR PARECERES TÉCNICOS ACERCA DO QUE DISPÕE O § 2º, DO ART. 1º DA LEI N° 1.715/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso I, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor ANSELMO MAOSKI, arquiteto, matrícula n° 195014, nomeado através da Portaria n° 294 de 07 de Abril de 2014, encarregado de emitir pareceres sobre a habitabilidade das residências das famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos limites do que dispõe o § 2ª, do art. 1ª da Lei n° 1.715 de 05 de setembro de 2013.

Parágrafo único. Os pareceres deverão ser encaminhados, com o relatório final sobre a avaliação, para o Conselho Municipal de Habitação.

Art. 2º A respectiva visita técnica deverá obrigatoriamente ser acompanhada por uma assistente social, nomeada para tanto, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RODRIGO ADRIANY DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

Gaspar

Prefeitura

PORTARIA Nº 5.158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR FRANCISCO ROSÁ DE PAULA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 171, inciso III da Lei Municipal nº. 1.305, de 09 de outubro de 1991, com fulcro no art. 157, inciso I da mesma lei, em conformidade com o Julgamento Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2016, instaurado pela Portaria nº 4.074, de 06 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade Advertência ao servidor público municipal Francisco Rosá de Paula, matrícula nº 9596, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, por transgressão ao artigo 146, incisos III e XI da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize os devidos registros funcionais e adote as demais providências necessárias relacionadas ao cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAÕ PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/03/2017 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 21/03/2017 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 07 de março de 2017.

Edmar Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/03/2017 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 20/03/2017 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 07 de março de 2017.

Edmar Souza
Pregoeiro

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO DF 009/2017 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 009, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MÁRCIO BORBA BLASIUS, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.061, de 20 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

01.00	ORGÃO 01		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0605	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

01.00	ORGÃO 01		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0605	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
07 de março de 2017.
MÁRCIO BORBA BLASIUS
Prefeito de Grão-Pará

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 07 de março de 2017.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

DECRETO 530.2017 ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37 2017.DOC

DECRETO Nº 530/2017
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N. 44/2017, DO MUNICÍPIO GUARACIABA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso XXV, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 7 de novembro de 2001 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório em questão foi publicado no dia 01 de março de 2017, com previsão de abertura para o dia 13 de março do mesmo ano, não havendo por tanto a realização de qualquer fase que implique em direito objetivo à qualquer licitante;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, após nova avaliação, entendeu que a contratação que decorreria do referido processo, não atenderá de forma plena o interesse público municipal, especialmente o da economicidade, uma vez que a aquisição de um motor novo demonstrou-se mais vantajosa.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório n. 44/2017, modalidade Pregão Presencial n. 37/2017, do município de Guaraciaba, em razão de que a mesma não atenderá ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guaraciaba, 07 de março de 2017.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado na
Presente data.

EXTRATO ADITO 01.2017 EPAGRI CONTRATO 30.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/17Cont30/17 - Contrato Nº: 30/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: EPAGRI S.A.(SAO MIGUEL DO OESTE SC)
Valor ..... : 3.329,75 (três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e
cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 07/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EPAGRI) PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NO ANO DE 2017, OBJETIVANDO VIABILIZAR AO AGRICULTOR ACESSO AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, ESTIMULAR O FORTALECIMENTO DE PARCERIAS COM ENTIDADES AFINS NO MUNICIPIO, ACESSORAR ENTIDADES E CONSELHOS, ELABORAR PROJETOS DE CRÉDITO RURAL OBJETIVANDO O MELHORAMENTO DA PROPRIEDADE.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 32.2017.DOCX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO Nº 32/2017 HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CANO CIRCULAR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICIPIO DE GUARACIABA, CONFORME A NECESSIDADE DE TROCAS DE PLACAS VELHAS E INSTALAÇÃO DE PLACAS NOVAS.

CONTRATADO: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
==========

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 08.17 MATERIAIS E MÃO DE OBRA PINTURA SCFV.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 11/17, Edital de Pregão Presencial Nº 08/17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CHAPA DE AÇO E PINTURA COM MÃO DE OBRA PARA PINTURA DO SCFV; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 23/03/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 23/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 07 de março de 2017.

IDIONE FABBI KROTH,
Ordenador do FMAS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 09.17 AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ATLETAS DOS JASTI.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2017.

O Município de Guaraciaba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 12/17, Edital de Pregão Presencial Nº 09/17. Objeto: Aquisição de ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO PARA JOGOS DA TERCEIRA IDADE;

recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 23/03/17; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 23/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 07 de março de 2017.

IDIONE FABBI KROTH,
Ordenador do FMAS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 46.17 AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO VOLVO.DOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 55/17, Edital de Pregão Presencial Nº 46/17, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO VOLVO VO14521398: recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 21/03/17; a abertura do Edital será às 14:00 horas do dia 21/03/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 07 de março de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 205/2016 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
Edital: Pregão Presencial 205/2016 PMG
Processo Licitatório: 205/2016 PMG
Tipo: Menor Preço - Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS NOVOS, BORRACHAS E REFIL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

Entrega dos Envelopes: 21/03/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 21/03/2017 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 07 de março de 2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 -PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017- PMG
Dispensa de Licitação: 22/2017 - PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II.
Objeto da Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO REPARO DO TRATOR VALTRA 785 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC.
Contratada: OFICINA MECANICA DE TRATORES SANTA CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.538.899/0001-98, com sede na Rua Goias, n.º 318, bairro Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 4.297,21 (quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

GUARAMIRIM (SC), 07/03/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

38/2017

DECRETO Nº 38/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.109,19 (duzentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e dezenove centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.046
3.3.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 10.230,12
3.3.90.00-00.00.0259- Aplicações Diretas ..... R$ 29.563,53
3.3.90.00-00.00.0255- Aplicações Diretas ..... R$ 48.400,00
Atividade: 1104.10.301.0010.2.093
3.3.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 187.915,54

Soma ..... R$ 276.109,19

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos SUS/Farmácia básica no valor de R$ 10.230,12; recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos SES/Farmácia básica no valor de R$ 29.563,53; recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos Próprios no valor de R$ 48.400,00 e recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos SUS/PAB no valor de R$ 187.109,19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
07 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

39/2017

DECRETO Nº 39/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.046
3.3.90.00-00.00.0255- Aplicações Diretas ..... R$ 218.000,00

Soma ..... R$ 218.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos Próprios no valor de R$ 218.000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
07 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

40/2017

DECRETO Nº 40/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.089
3.3.90.00-00.00.382- Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Soma ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.089

3.1.90.00-00.00.382- Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Soma ..... R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
07 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

41/2017

DECRETO Nº 41/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.025,24 (onze mil, vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.069
3.3.90.00-00.00.0067- Aplicações Diretas ..... R$ 3.170,00
3.3.90.00-00.00.0259- Aplicações Diretas ..... R$ 7.855,24

Soma ..... R$ 11.025,24

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos MAC/SES no valor de R$ 7.855,24 e recurso do excesso de arrecadação do exercício de 2017, referente aos recursos MAC/SES no valor de R$ 3.170,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
07 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

42/2017

DECRETO Nº 42/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Atividade: 0801.15.452.0019.2.020
4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 1.560,00

Soma ..... R$ 1.560,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Atividade: 0801.15.452.0019.2.020
3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas ..... R$ 1.560,00

Soma ..... R$ 1.560,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
07 de março de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 471/2017
PORTARIA Nº 471/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora EVANILDA APARECIDA MACHADO (Matr. 3753), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, a contar de 06 de março de 2017, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso l, da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2017
PORTARIA Nº 472/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, o Senhor MAURO ANTONIO DADALT (Matr. 4514), para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Disciplina de Língua Inglesa, turnos matutino e vespertino, junto a EBM Cruz e Sousa e CME Pequeno Príncipe, em substituição à servidora Francieli Prando Dacas Lokstein, que se encontra afastada em gozo de Licença Maternidade, a partir de 06 de março de 2017 até o retorno desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2017, classificado na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 013/2017/SMECE, de 02 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2017
PORTARIA Nº 473/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
RETIFICAR e DAR NOVA REDAÇÃO à Portaria Nº 447/2017, que nomeia o Senhor SIDNEY DE LIMA (Matr. 4510), onde se lê: "para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Esportes, Nível – DAS-1;" leia-se: "para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Educacionais, Nível – DAS-2."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Março de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº CM 0175/2017
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0175/2017

"Concede férias à Funcionária da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

VANDERLEI ANTUNES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias Regulamentares à servidora ANGELA MICHELON DA SILVA, CPF 824.988.309-87 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnica Administrativa, Nível – 6, Referência "D", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal, no período de 01 (um) de março de 2017 a 30 (trinta) de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 1º (primeiro) de junho de 2014 a 31 (trinta e um) de maio de 2015.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 24 de fevereiro de 2017.
VANDERLEI ANTUNES DA SILVA
Presidente

IPREVI/HO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FEVEREIRO 2017

Betha Sistemas
Exercício de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE
Relatório Prestação de Contas - Fevereiro/2017

RECEITAS - ARRECADAÇÃO	R$
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	312.853,45
RECUPERAÇÃO PASSIVO ATUARIAL	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	14.795,30
RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	859.105,56
COMPENSAÇÃO REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00
TOTAL DA RECEITA	**1.186.754,31**
RENTABILIDADE NEGATIVA NAS APLICAÇÕES	(721,50)

DESPESAS	R$
FOLHA DE PAGAMENTOS	320.106,88
AUXÍLIO DOENÇA	25.820,52
SALÁRIO MATERNIDADE	7.834,51
PASEP	7.708,85
TARIFAS BANCÁRIAS	61,60
PROGRAMA FOLHA, COMPRAS E CONTABILIDADE	3.316,46
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
MATERIAL PERMANENTE	0,00
SERVIÇOS	2.713,59
TOTAL DA DESPESA	**367.562,41**

BANCOS/FUNDOS DE INVESTIMENTOS				TOTAL APLICADO
Código	Banco	Agência	Descrição	Saldo
40015	1	2103-2	421988-0 - BB Movimento Taxa De Administração	28.256,52
46094	1	2103-2	221988-3 - Banco do Brasil SA - Conta Movimento	29.778,64
46130	1	2103-2	12196-7 - BB PREV RF 100% TN IDKA 2	566.732,00
46132	1	2103-2	421988-0 - APLICAÇÃO FIN. BB RF 100 TN IRF-M1 - TX ADMIN	645.337,40
46133	1	2103-2	14894-4 - BB PREVI RF IMA-B COMPREV	1.415.786,07
46134	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI AÇÕES BRASIL IBX-50	233.386,84
46136	33	371-3	45000048 - SANTANDER FIC FI MA-B TIT. PUBL.RF LP	1.815.439,17
46141	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL IDKA 2A RF LP	3.304.914,61
46142	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL REF DI LP	1.755.416,72
46143	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL IMA-B5 RF LP	1.512.832,23
46144	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL 2018 I TP RF	1.265.286,00
46145	1	2103-2	14895-4 - BB PREV RF FUNDO INV. PERFIL CDI COMPREV	1.007.147,68
46146	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF PERFIL CDI	6.061.168,19
46147	1	2103-2	13204-3 - MACROINVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	15.891,69
46148	237	362-0	44889-3 - BRADESCO RENDA FIXA IMA-B TIT PUBL.	1.883.464,34
46149	1	2103-2	12196-7 - BB PREV RF FUND INV. IPCA IV	627.811,59
46150	1	2103-2	221988-3 - BB PREV TP RF IPCA I	682.570,10
46151	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IPCA II	485.053,62
46152	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF F INV. IPCA III	635.899,66
46153	1	2103-2	221988-3 - BB PREVID.RF TN IRF-M1	997.615,62
46154	104	3833-4	3-1 - CEF RIO BRAVO F.IMOBILIÁRIO RV NEGOC. BOLSA	540.000,00
46155	104	3833-4	3-1 - CEF BRASIL 2024 I TP RF	681.505,00
46156	104	3833-4	3-1 - CEF FI BRASIL IRF-M1 TP RF	8.925.487,14
46157	104	3833-4	3-1 - CEF FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP	1.932.713,96
46324	1	2103-2	12196-7 - BB Previd. Multimercado-	1.021.781,22
46337	1	2103-2	221988-3 - BB Prev.VII Tit.Pub.221988-3 - Aplicação Financeira	974.588,24

Betha Sistemas

Exercício de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE HERVAL D'OESTE

Relatório Prestação de Contas - Fevereiro/2017

Código	Banco	Agência	Descrição	Saldo
46338	104	3833-4	3-1 - CAIXA FI BRASIL 2020 V TP RF	1.997.264,00
46339	1	2103-2	221988-3 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TIT PÚBLICOS X FI	3.599.075,49
47460	1	2103-2	14895-4 - BB PREVIDENCIÁRIO RF TP X - COMPREV	1.063.129,77
47494	1	2103-2	191604 - BB PREVID IRF-M1 - DEFICIT ATUARIAL	90.492,62
47495	1	2103-2	121967 - BB PREVID TIT PÚBLICOS IMA-B	2.012.513,39
Total de Recursos Aplicados				**47.808.339,52**

Herval d'Oeste, 7 de Março de 2017

Ibicaré

Prefeitura

DECRETO Nº 015-2017

DECRETO N° 015, de 24 de fevereiro de 2017.

"HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017"

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Processo Seletivo nº 003/2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado as Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/17, destinado a contratação de Professor de Língua Estrangeira Inglês, em caráter emergencial.

CARGO	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
INSC	NOME DO CANDIDATO
01	DARLI MATEUS PIVETTA
02	FABIANO LUIZ BONATO
03	DANIELI PINHO DEOLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 24 de fevereiro de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

DECRETO Nº 017-2017

DECRETO N° 017, de 07 de março de 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017"

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Processo Seletivo nº 003/2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/17, destinado a contratação de Professor de Língua Estrangeira Inglês, em caráter emergencial.

CARGO	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	
INSC	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
03	DANIELI PINHO DE OLIVEIRA	1º
02	FABIANO LUIZ BONATO	2º
01	DARLI MATEUS PIVETTA	3º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 07 de março de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA NÚMERO 59/2017

PORTARIA NÚMERO 59/2017

REVOGA PORTARIA 36/2017

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revogar a portaria 36/2017, em virtude do Decreto 26/2017.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Publique-se e cumpra-se.
Ilhota, 6 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA NÚMERO 60/2017

PORTARIA NÚMERO 60/2017

REVOGA PORTARIA 18/2017

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a portaria 18/2017, em virtude do Decreto 25/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Publique-se e cumpra-se.

Ilhota, 6 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA NÚMERO 61/2017

PORTARIA NÚMERO 61/2017

REVOGA PORTARIA 549/2016

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a portaria 549/2016, em virtude do Decreto 24/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
.
Publique-se e cumpra-se.

Ilhota, 6 de março de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 14/2017 PREGÃO 10/2017 PMI SEAPI

PREFEITURA DE IMBITUBA
SEAPI
PROCESSO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
A Prefeitura de Imbituba, por meio de sua Pregoeira Oficial e através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e infraestrutura, comunica, que realizará às 16:30 horas, do dia 21 de março de 2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORAS PARA USO DA SEAPI COM ORÇAMENTO DE 2017, encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.
Imbituba, 08 de março de 2017
Alex Sandro Carpes
Secretário da SEAPI

LEI Nº 4.790, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 4.790, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com o 18º Festival Nacional do Camarão – 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a contratação de empresa especializada em organização de eventos para prestação de serviços de organização e realização do 18º Festival Nacional do Camarão - 2017, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2017, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador CRA-SC 5892

LEI Nº 4.791, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 4.791, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar despesas com a Rainha e Princesas do 18º Festival Nacional do Camarão – 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) com a produção, alimentação e transporte da Rainha e das Princesas do 18º Festival Nacional do Camarão – 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador CRA-SC 5892

LEI Nº 4.792, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº 4.792, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores, inscrita no CNPJ sob nº 82.909.227/0001-19, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no art. 31, inciso II da Lei N. 13.019/2014 e do art. 10, inciso II do Decreto PMI Nº 013, de 16 de fevereiro de 2017.
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a disponibilidade financeira do município e a Entidade deverá atender as exigências estabelecidas no Decreto PMI nº. 13, de 16 de fevereiro de 2017, para o recebimento do recurso.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se ao atendimento de Crianças da Educação Infantil na Creche Ângela Amim, durante o ano letivo de 2017.

Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo de até 60 (dias) após o recebimento.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta

da funcional programática 05.01 12.365.0009 2.0080.3.3.50.00.0 0.00.00.00.0.1.0000 do orçamento do município, que poderá ser suplementada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador CRA-SC 5892

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 279/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 279, de 02 de março de 2017.
Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, em 1º de março de 2017, o Sr. JÚLIO FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 027.771.279-30, do cargo de Chefe de Departamento de Recepção de Materiais junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, nomeado através da PORTARIA PMI/SEAGP Nº 28, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 02 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 280/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 280, de 02 de março de 2017.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015, admitida em 11 de fevereiro de 2016 através da PORTARIA PMI/GGP Nº 113/2016, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Gabriela Galvan	Professora II – 40h	028.538.549-65	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 02 de março de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 281/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 281, de 03 de março de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Enfermeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Grayce Holthausen Teixeira	Enfermeira – 40h	017.316.719-54	06/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de março de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 282/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 282, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de servidores de carreira do magistério, em funções gratificadas de Gestores de Unidades do órgão superior correspondente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, ainda com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores de carreira do magistério abaixo descritos, nas funções gratificadas de Gestores de Unidades, para a atuação junto ao órgão superior correspondente.

GESTORES DE UNIDADES – LC nº 4.514/2015				
Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF	Nomeação
Gestor (a) Unidade Gestora de Controle de Matrículas	SEDUC	Mônica Brasiliense Soares	029.194.299-73	06/03/2017
Gestor (a) Unidade Gestora de Patrimônio	SEDUC	Mariléia Soares Tomé	520.889.529-34	06/03/2017

Art. 2º Os servidores de carreira do magistério, nomeados para a função gratificada de Gestor de Unidade, perceberão gratificação correspondente, nos termos da LC nº 4.514/2015, em seu anexo III.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de março de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior — Prefeito Municipal
Amilton Gonçalves de Souza — Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 027/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2017
CONTRATADA: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução da reperfilagem e pavimentação asfáltica da Rua Paraíba (início: estaca – 0+0,00 PP; término: estaca – 16+19,30 PF) com extensão de 339,30 metros.
VALOR: R$ 209.343,98
PRAZO: 03 de março de 2017 até 04 de maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017.

CONTRATO Nº 028/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2017
CONTRATADA: TERRABASE TERRAPLENAGEM LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução da reperfilagem e pavimentação asfáltica da Rua Pará (início: estaca – 0+0,00 PP; término: estaca – 11+4,85 PF) com extensão de 224,85 metros.
VALOR: R$ 177.491,15
PRAZO: 03 de março de 2017 até 04 de maio de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017.

DECRETO Nº 189/17
. DECRETO Nº 189/17
. De 07 de fevereiro de 2017
Dispõe Sobre o Enquadramento da Servidora Giovanne Huebes Nicolletti

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 113/2011 e demais dispositivos legais em vigor, e considerando que a Servidora a época ocupava o cargo de Secretária Municipal de Educação,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado o enquadramento da Servidora Giovanne Huebes Nicolletti, ocupante do cargo de Professora, de acordo com o previsto no artigo 131, da Lei Complementar 113/2011, como Professor ¨C¨, Classe ¨5¨.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 07 de fevereiro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
(Publique-se na forma da Lei)

OZINIL MARTINS DE SOUZA — Secretário de Educação
MANOEL FELIPE BOAVENTURA — Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 268/17
. DECRETO Nº 268/17
. De 06 de março de 2017

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica reconhecida, pelo Município de Indaial – Fundo Municipal de Saúde, as seguintes despesas, empenhadas no Exercício Anterior no orçamento, conforme abaixo:

EMPENHO: 18/2017
CREDOR: Movimento Vital Fisioterapia Ltda Me
Valor R$ 8.001,21
Nota Fiscal Nr. 120

EMPENHO: 176/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 293,44
Nota Fiscal Nr. 032972

EMPENHO: 184/2017
CREDOR: Maria Isabel Estevão
Valor R$ 395,00
Nota Fiscal Nr. 008

EMPENHO: 185/2017
CREDOR: Sim Comércio e Serviços EIRELI
Valor R$ 1.322,37
Nota Fiscal Nr. 2530/A1

EMPENHO: 186/2017
CREDOR: Sim Comércio e Serviços EIRELI
Valor R$ 6.924,72
Nota Fiscal Nr. 2529/A1

EMPENHO: 187/2017
CREDOR: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos
Valor R$ 45.091,08
Nota Fiscal Nr. 24812

EMPENHO: 208/2017
CREDOR: Sabrina Simas Neves Poffo - ME
Valor R$ 2.555,14
Nota Fiscal Nr. 287

EMPENHO: 209/2017
CREDOR: Laboratório de Anal. Clínicas Indalabor
Valor R$ 6.645,03
Nota Fiscal Nr. 1809

EMPENHO: 210/2017
CREDOR: Fisio In Clínica de Fisioterapia Ltda ME
Valor R$ 11.179,48
Nota Fiscal Nr. 437

EMPENHO: 211/2017
CREDOR: LABHI Laborat de Análises Clínicas Ltda ME
Valor R$ 8.874,55
Nota Fiscal Nr. 1372

EMPENHO: 212/2017
CREDOR: Centro de Análises Clínicas Ltda
Valor R$ 13.234,01
Nota Fiscal Nr. 3057

EMPENHO: 213/2017
CREDOR: Centro de Análises Clínicas Ltda
Valor R$ 5.364,13
Nota Fiscal Nr. 3058

EMPENHO: 214/2017
CREDOR: Jose Ceslau Fraga Laboratório De Análises Clínicas Ltda Me
Valor R$ 3.375,64
Nota Fiscal Nr. 35

EMPENHO: 226/2017
CREDOR: Sim Comércio e Serviços EIRELI
Valor R$ 3.462,36
Nota Fiscal Nr. 2529/A1

EMPENHO: 228/2017
CREDOR: Sim Comércio e Serviços EIRELI
Valor R$ 2.308,24
Nota Fiscal Nr. 2529/A1

EMPENHO: 231/2017
CREDOR: Larissa Tayene Alves Ferreira
Valor R$ 1.371,00
Recibo Nr. 05 R$ 871,00
Recibo Nr. 5A R$ 500,00

EMPENHO: 232/2017
CREDOR: Luciana Dal Pra De Franceschi
Valor R$ 1.371,00
Recibo Nr. 010 R$ 871,00
Recibo Nr. 010A R$ 500,00

EMPENHO: 233/2017
CREDOR: Rosana De Fatima Nezio Brito
Valor R$ 1.371,00
Recibo Nr. 01 R$ 871,00
Recibo Nr. 01A R$ 500,00

EMPENHO: 234/2017
CREDOR: Paulo Roberto Moscheta
Valor R$ 1.371,00
Recibo Nr. 05 R$ 871,00
Recibo Nr. 05A R$ 500,00

EMPENHO: 235/2017
CREDOR: Vanessa Freitas
Valor R$ 1.371,00
Recibo Nr. 05 R$ 871,00
Recibo Nr. 05A R$ 500,00

EMPENHO: 261/2017
CREDOR: Associação Blumenauense De Amigos Dos Deficientes Auditivos
Valor R$ 1.266,03
Recibo Nr. 016 R$ 516,00
Recibo Nr. 017 R$ 750,03

EMPENHO: 266/2017
CREDOR: Blu Chama Extintores Ltda Epp
Valor R$ 555,00
Nota Fiscal Nr. 7169

EMPENHO: 271/2017
CREDOR: VIVALEM TREINAMENTOS LTDA ME
Valor R$ 4.284,00
Nota Fiscal Nr. 009

EMPENHO: 297/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 259,60
Nota Fiscal Nr. 032478

EMPENHO: 299/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 550,00
Nota Fiscal Nr. 035477

EMPENHO: 300/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 149,00

Nota Fiscal Nr. 43

EMPENHO: 301/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 109,90
Nota Fiscal Nr. 0048

EMPENHO: 305/2017
CREDOR: Tpa Telecomunicações Ltda
Valor R$ 202,41
Nota Fiscal Nr. 032455

EMPENHO: 366/2017
CREDOR: Sim Comércio e Serviços EIRELI
Valor R$ 2.308,24
Nota Fiscal Nr. 2529/A1

EMPENHO: 367/2017
CREDOR: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos
Valor R$ 6.900,00
Nota Fiscal Nr. 24838

EMPENHO: 368/2017
CREDOR: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos
Valor R$ 1.250,00
Nota Fiscal Nr. 24766

EMPENHO: 397/2017
CREDOR: Color Black Reciclagem De Cartucho De Tinta E Toner Ltda Me
Valor R$ 55,00
Nota Fiscal Nr. 008.731

EMPENHO: 422/2017
CREDOR: Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí
Valor R$ 12.412,96
Recibo Nr. 66/2017 R$ 141,18
Recibo Nr. 60/2017 R$ 397,50
Recibo Nr. 62/2017 R$ 9.399,05
Recibo Nr. 64/2017 R$ 2.475,23

EMPENHO: 423/2017
CREDOR: Consorcio Intermunicipal De Saúde Do Médio Vale Do Itajaí
Valor R$ 38.093,24
Recibo Nr. 61/2017 R$ 14.382,25
Recibo Nr. 63/2017 R$ 20.681,04
Recibo Nr. 65/2017 R$ 2.872,45
Recibo Nr. 67/2017 R$ 157,50

EMPENHO: 486/2017
CREDOR: Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos
Valor R$ 5.550,90
Nota Fiscal Nr. 24871

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 6 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 269/17

. DECRETO Nº 269/17
. De 07 de março de 2017
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DE PROMOÇÃO ARTIGO 19 DA LC 105/10.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Servidores Municipais em Estágio Probatório e de Promoção Artigo 19 da LC 105/10, os servidores abaixo relacionados:
- Barbara Roedel Berri - Presidente
- Shirlei Cavilia Camilotti - Membro
- Rita Rosângela Pieritz - Membro
- Moacir Hoffmann - Membro
- Alessandra Mara de Souza - Membro

Art. 2º -A comissão nomeada pelo presente Decreto, receberá, com base no artigo 49 e artigo 53, §1º da Lei Complementar 105, gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 07 de março de 2017
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

IRONE ALDO MAURISENZ
Secretário de Administração e Finanças

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 270/17

. DECRETO Nº 270/17
. De 07 de março de 2017
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial , no uso de suas atribuições legais , de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 105/10 e demais atribuições legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, para avaliar denúncias de irregularidades praticadas no serviço público do Município de Indaial, na forma prevista na Lei Complementar 105 – Estatuto dos Servidores e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie:

· JEAN ROBERTO ZONTA - PRESIDENTE
· PRISCILLA NEVES BATISTA - MEMBRO
· JOSÉ DEMPSEY DODERO JUNIOR - MEMBRO

Art. 2º - Será concedida aos servidores integrantes da Comissão nomeada pelo artigo 1º, gratificação conforme artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Complementar 105/10, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagas ao final de cada processo, mediante requerimento a ser deferido pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 43/2017.

Município de Indaial, em 07 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publicado na Forma da Lei.

IRONE ALDO MAURISENZ
Secretário de Administração e Finanças

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2017

Através do presente Edital de Notificação Débito, e com fundamento na Lei no. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), e Lei Complementar No. 79/2007, de 18 de dezembro de 2007, vem através do presente Edital, NOTIFICAR, com base no art. 470A, da lei Complementar 79/2007, os contribuintes abaixo relacionados, em Débito com a Fazenda Municipal provenientes de Receitas Tributárias ou não discriminados abaixo.
Esclarecemos que os valores que totalizam as dívidas devem ser verificados junto ao Setor de Tributos do Município de Indaial, sito à Rua Getúlio Vargas, 126, Centro – Indaial/SC, e estão acrescidos de:
ñ Atualização monetária, prevista na Lei Complementar 79/2007;

ñ Juros, previsto nos artigos 459, §1º e §2º da Lei complementar 79/2007;
ñ Multa, prevista nos artigos 459 e ou 460 da Lei Complementar 79/2007.
Outrossim, cientificamos o(s) contribuinte(s) que tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para:
a) Pagamento integral da Dívida;
b) Pedido de Parcelamento de débitos;
c) Apresentação de Defesa ou Recurso.
Findo o prazo Supra Citado sem que haja manifestação do contribuinte em qualquer uma das opções acima, o montante devido será inscrito em Divida Ativa, para competente cobrança conforme o que determina a legislação vigente.

Obs.: Caso o contribuinte tenha parcelado ou liquidado os valores em aberto favor desconsiderar a presente Notificação.

Indaial, 07 de março de 2017.

Altair Simão
Fiscal Tributário
Matrícula 15695
Município de Indaial

Nome/Razão	CPF/CNPJ	Exercício	Descrição Tributo
7 LASKAS CONFECCOES LTDA	01.554.418/0002-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
7 LASKAS CONFECCOES LTDA	01.554.418/0002-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ABELLA CONFECCOES LTDA ME	17.016.330/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ABELLA CONFECCOES LTDA ME	17.016.330/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AD SAUT ARQUITETURA LTDA ME	11.505.979/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AD SAUT ARQUITETURA LTDA ME	11.505.979/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADELOR PINTO ME	00.862.395/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADEMIR DOS SANTOS - EI	17.931.529/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADEMIR DOS SANTOS - EI	17.931.529/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADILSON ANTONIO MOSER - ME	16.903.144/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADIR ROGERIO WEISS 42159628972	17.196.754/0001-61	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADIR SILVA DE ANDRADE 47144572920	13.141.305/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE ME	18.865.316/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA LEITE 03349771939	13.980.171/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADRIANA LEITE 03349771939	13.980.171/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA LIANA ARNDT 04065838975	15.829.314/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADRIANA LIANA ARNDT 04065838975	15.829.314/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANA NUNES OLIVEIRA	15.487.602/0001-92	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADRIANA NUNES OLIVEIRA	15.487.602/0001-92	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ADRIANO WEISS	042.840.129-59	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AGENOR MICHELS KUNTZ 61737542900	15.823.655/0001-37	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AGENOR MICHELS KUNTZ 61737542900	15.823.655/0001-37	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2014	ALVARÁ SANITÁRIO

AGIL ESTAMPARIA LTDA ME	14.479.009/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AIRTON ROBERTO CONINCK 10165557923	18.719.243/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AIRTON ROBERTO CONINCK 10165557923	18.719.243/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALAN DIEGO KOPSCH	13.709.231/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALBANIR MARIA BORGES 72835877991	15.414.591/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALBANIR MARIA BORGES 72835877991	15.414.591/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALBERTO JUAREZ BONSENHOR 72580399968	16.637.323/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALBERTO JUAREZ BONSENHOR 72580399968	16.637.323/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALCESTE BONETTI EPP	09.471.253/0001-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALCESTE BONETTI EPP	09.471.253/0001-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALDO ROCHA FILHO 95320024991 ME	15.808.471/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALDO ROCHA FILHO 95320024991 ME	15.808.471/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALESSANDRA DE SOUZA BARROS 05733085940	17.808.865/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALESSANDRA DE SOUZA BARROS 05733085940	17.808.865/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALESSANDRO ALVES 01726096904	13.312.860/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALESSANDRO ALVES 01726096904	13.312.860/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEX JUNIOR COSTA DA SILVA ME	15.006.957/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX ROQUE DOS SANTOS ME	18.284.735/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEX ROQUE DOS SANTOS ME	18.284.735/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEX VIEIRA	16.652.343/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXANDRA APARECIDA LINK	18.779.098/0001-92	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE BALDUINO WESTPHAL ME	10.912.267/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXANDRE BALDUINO WESTPHAL ME	10.912.267/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO ME	11.592.710/0001-74	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ME	10.760.212/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ME	10.760.212/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXANDRE JUNIOR KRIESER ME	17.030.439/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXANDRE JUNIOR KRIESER ME	17.030.439/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALEXSANDRO CASTANHEIRO MATOS 06233203988	15.091.236/0001-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALIANCA COMERCIAL LTDA ME	05.768.599/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALINE DUARTE KRAFCHINSKI DA SILVA ME	18.191.963/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALINE LAVINA GONZAGA	18.155.953/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALINE LAVINA GONZAGA	18.155.953/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALINNE CAROLINE BARBOZA BRANDAO	17.770.152/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALINNE CAROLINE BARBOZA BRANDAO	17.770.152/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALISILVA CONFECCOES LTDA	01.747.429/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALISILVA CONFECCOES LTDA	01.747.429/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA

ALNEI ROSBACH MARTINS ATACADISTA ME	17.874.399/0002-13	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALNEI ROSBACH MARTINS ATACADISTA ME	17.874.399/0002-13	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALTACIR DA ROSA-ME	00.632.872/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALTACIR DA ROSA-ME	00.632.872/0001-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALTAIR DA SILVA	16.894.580/0001-48	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALTAIR DA SILVA	16.894.580/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALTAMIR DOS SANTOS	11.438.412/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALTAMIRO ZIMMERMANN	13.274.799/0001-56	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALTAMIRO ZIMMERMANN	13.274.799/0001-56	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ALTUERITA DE FATIMA DA LUZ HAVEROTH	17.672.267/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ALVARINO SELINGER 22229396900	17.190.544/0001-66	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ALVARINO SELINGER 22229396900	17.190.544/0001-66	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
AMALIA THEIS	11.825.284/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
AMARILDO TORQUATO 94722145920	14.157.933/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA. EPP	10.713.320/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AMBIENTES MOVEIS PROJETADOS LTDA. EPP	10.713.320/0001-42	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANA CRISTINA POTTMAIER - ZADZA - EIRELI - ME	20.031.385/0001-61	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANA CRISTINA POTTMAIER - ZADZA - EIRELI - ME	20.031.385/0001-61	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANA JOCILENE FIGUEIREDO 05228756965	17.120.724/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANA JOCILENE FIGUEIREDO 05228756965	17.120.724/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANA PAULA DOS SANTOS - FACCAO - ME	13.324.446/0001-13	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANA SCHMITT	383.662.319-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANACLEIA FERNANDA MORETTO	006.837.739-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANACLEIA FERNANDA MORETTO	006.837.739-84	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANATANA PATRINI SCHROEDER 07015922908	16.612.093/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON ANDRE BOOS 05377306996	19.132.263/0001-82	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDERSON ANDRE BOOS 05377306996	19.132.263/0001-82	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON AURELIO BRANDT ME	06.239.259/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDERSON AURELIO BRANDT ME	06.239.259/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES	13.505.036/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDERSON LUIZ SOROCHCO	13.500.561/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDERSON LUIZ SOROCHCO	13.500.561/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE DINIZ SAUT	895.963.669-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE LUIZ MOSER	045.251.719-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE LUIZ MOSER	045.251.719-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE LUIZ RAMOS CONSTRUCOES ME	14.723.476/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE LUIZ RAMOS CONSTRUCOES ME	14.723.476/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRÉ OSVALDO JOHANNSON	15.480.840/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRÉ OSVALDO JOHANNSON	15.480.840/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA

ANDRE PONCIANO	088.348.829-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE PONCIANO	088.348.829-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE SOARES COELHO 0019618955	15.576.161/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE SOARES COELHO 0019618955	15.576.161/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRE VOIGT	12.034.790/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRE VOIGT	12.034.790/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDREA MOHR	052.633.939-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDREIA BENNERT	18.702.918/0001-48	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDREIA BENNERT	18.702.918/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANDRESSA BENDER EPP	20.881.309/0001-45	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANDRESSA DOS SANTOS	073.321.969-13	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANDRIETI BACHMANN RODRIGUES	18.914.581/0001-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANELISE KORTE SEIBT	11.560.110/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANELISE NEUMANN WENDT	15.439.639/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANELISE NEUMANN WENDT	15.439.639/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANGELA AKEMI TASHIMA	030.965.399-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANGELA AKEMI TASHIMA	030.965.399-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANTJ SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA ME	21.418.557/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANTJ SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA ME	21.418.557/0001-17	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ANTJ SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA LTDA ME	21.418.557/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIO CARLOS MARTINS	18.303.874/0001-83	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANTONIO CARLOS MARTINS	18.303.874/0001-83	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ANTONIO SADOSKI	08.355.613/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ANTONIO SADOSKI	08.355.613/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
APPALOOSA IND. E COM. DO VEST. LTDA ME	15.314.980/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
APPALOOSA IND. E COM. DO VEST. LTDA ME	15.314.980/0001-74	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AQUINO DE LIMA SILVA EPP	20.538.917/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AQUINO DE LIMA SILVA EPP	20.538.917/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARIAN COM E REPRESENTACOES LTDA	81.347.767/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ARIAN COM E REPRESENTACOES LTDA	81.347.767/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARLETE TORETTI	18.423.995/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARLINDO DE GODOIS RODRIGUES LISBOA JUNIOR	13.913.606/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ARLINDO DE GODOIS RODRIGUES LISBOA JUNIOR	13.913.606/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARLINDO SCHROEDER	123.057.409-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ARLINDO SCHROEDER	123.057.409-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ARTE EM DORMIR CONFECCOES LTDA EPP	14.314.054/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARTHUR WILLIAN RAMOS DA SILVA - EI	13.602.629/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ARTHUR WILLIAN RAMOS DA SILVA - EI	13.602.629/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ARY GUSTAVO BRIGNOLI WOLFF	043.976.339-83	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ARY GUSTAVO BRIGNOLI WOLFF	043.976.339-83	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ASSESCO ASSES E ESCR CONTAB LTDA	82.170.028/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ASSESCO ASSES E ESCR CONTAB LTDA	82.170.028/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ASSOCIACAO ALIANCA DO VALE	11.275.574/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ASSOCIACAO DO MEDIO VALE DE ESPORTES	11.092.748/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ATALIBA PETTERS CHURRASCARIA LTDA EPP	82.772.229/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ATALIBA PETTERS CHURRASCARIA LTDA EPP	82.772.229/0001-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO

ATALIBA PETTERS CHURRASCARIA LTDA EPP	82.772.229/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ATALIBA REFEICOES LTDA	12.791.309/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ATALIBA REFEICOES LTDA	12.791.309/0001-26	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ATALIBA REFEICOES LTDA	12.791.309/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AUGUSTO OSOSKI 01089734921	19.529.468/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AUGUSTO OSOSKI 01089734921	19.529.468/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
AW DO BRASIL COMERCIO E REPRES. LTDA	85.271.054/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
AW DO BRASIL COMERCIO E REPRES. LTDA	85.271.054/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BARTON MARTINS MARIA 05520013926	13.742.236/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BATACAD BIRO DE SERVICOS LTDA	04.975.855/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BATACAD BIRO DE SERVICOS LTDA	04.975.855/0001-99	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BEATRIS APARECIDA DE OLIVEIRA - EI	14.552.107/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BEATRIS APARECIDA DE OLIVEIRA - EI	14.552.107/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BEIJINHOS KIDS LTDA	14.308.523/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BEIJINHOS KIDS LTDA	14.308.523/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BERNADETE DA VEIGA KRAMER	13.672.147/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BERNADETE DA VEIGA KRAMER	13.672.147/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BERTOLDI PINTURAS LTDA ME	13.693.297/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BIANCA ROSA ALVES - EI	13.859.555/0001-35	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BIANCA ROSA ALVES - EI	13.859.555/0001-35	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BIG PIZZA INDAIAL LTDA ME	05.193.863/0001-46	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BIONASA IND. E COM. DE RES. DE MADEIRA	10.839.897/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	04.501.702/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BJ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	04.501.702/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BLONDINA BOTH LOBO ME	09.646.835/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BLONDINA BOTH LOBO ME	09.646.835/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BLUE JEANS COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	15.680.172/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BLUE JEANS COM. DE ART. DO VEST. LTDA ME	15.680.172/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BLUESTACAS INFRA-ESTRUTURAS LTDA	02.288.780/0001-42	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BORRACHARIA INDAIAL LTDA.-ME	09.605.772/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNA BASTOS TESTONI	17.886.203/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
BRUNA DALPONTE	064.887.939-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
C. J. D COM. VAREJISTA DE DIVERSOS LTDA - ME	08.957.234/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
C.M. CONFECCOES E MOVEIS LTDA ME	13.202.799/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
C.R.J. COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	09.496.227/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

C.R.J. COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	09.496.227/0001-44	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
C.R.J. COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME	09.496.227/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CAMAFEU IND. E COM. DE AVIAM. ARM. REPR.	82.699.307/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CAMILA SANTOS WEGNER - KMILLATUR ME	14.566.998/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CAMILA SANTOS WEGNER - KMILLATUR ME	14.566.998/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CANTINHO DA LEO LTDA - ME	09.404.183/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CANTINHO DA LEO LTDA - ME	09.404.183/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CARDOSO PINTURAS LTDA	13.359.343/0001-99	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARIN THEILACKER - ME	08.674.380/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARIN THEILACKER - ME	08.674.380/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS AIFLER	624.718.809-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS ALBERTO LATZKE	13.265.123/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA CRUZ	18.631.753/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS ALBERTO NILES 56827393968	19.303.816/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARLOS ALBERTO NILES 56827393968	19.303.816/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CARLOS JADIEL DA CUNHA ME	09.046.978/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CARLOS LUIS TRAVAGLIA	17.065.389/0001-56	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CEE SERVICOS LTDA ME	14.146.846/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CEE SERVICOS LTDA ME	14.146.846/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13.221.483/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	13.221.483/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RD LTDA.	10.727.291/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RD LTDA.	10.727.291/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISS ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISS ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CEPRAVE - CENTRO DE ENS. PROFISS ALTO VALE	18.713.836/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CEPROVI CENTRO DE ENSINO PROF. VIDA LTDA	03.506.877/0011-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CERAMICA INDAIAL LTDA EPP	82.933.771/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA	15.343.641/0001-16	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CESAR FABIANO BITTENCOURT ME	14.643.669/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CHAPEACAO E PINTURA AUTOCAR LTDA ME	13.341.643/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CHARLES MUELLER - EI	14.359.899/0001-48	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

CHARLES MUELLER - EI	14.359.899/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CHARMAINE CRISTINA NERI DA SILVA BUSS	13.582.286/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CHELTON JENNERICH ME	14.447.797/0001-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CHELTON JENNERICH ME	14.447.797/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CICERO DE SOUZA E SILVA	18.913.587/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CILMARA MARLI KLITZKE 64574059915	18.345.192/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CIMARDI CONTABILIDADE E ASSESSORIA SS	05.672.777/0001-16	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CINARA SCHVAMBACH	008.373.279-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CINARA SCHVAMBACH	008.373.279-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CINTIA GRASIANE BIANCHINI	11.666.935/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CINTIA GRASIANE BIANCHINI	11.666.935/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA ME	17.039.800/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLARÍCIA CAITANO ME	14.015.397/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLARÍCIA CAITANO ME	14.015.397/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDECIR TASCHWER 04729354966	16.871.996/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDECIR TASCHWER 04729354966	16.871.996/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDEMIR RIBEIRO ME	08.980.491/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDEMIR RIBEIRO ME	08.980.491/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDEMIR TARNOWSKI	13.674.984/0001-38	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDEMIR TARNOWSKI	13.674.984/0001-38	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE CERUTTI & CIA LTDA ME	11.739.350/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDETE CERUTTI & CIA LTDA ME	11.739.350/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE CORDEIRO 05946264982	15.250.872/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDETE CORDEIRO 05946264982	15.250.872/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDETE DE AMORIM VOSS	293.242.979-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIA REGINA SIMAO ME	13.473.108/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIA REGINA SIMAO ME	13.473.108/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDINEI JULIANO DA VEIGA	038.344.559-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA	16.982.424/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDINEI TIBES DE OLIVEIRA	16.982.424/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO BOLIVAR TONIAZZO DE CAMARGO	18.886.397/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIO BOLIVAR TONIAZZO DE CAMARGO	18.886.397/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO VERONI BARTOLOMEU	489.081.429-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIO VERONI BARTOLOMEU	489.081.429-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	06.130.589/0001-29	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLAUDIO VINICIUS DE OLIVEIRA - ME	06.130.589/0001-29	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIOMIR DOS SANTOS ALVES	19.305.723/0001-27	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIOMIR DOS SANTOS ALVES	19.305.723/0001-27	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLAUDIOMIRO PIRES - EI	13.522.664/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIR DE OLIVEIRA - EI	13.646.853/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIR DE OLIVEIRA - EI	13.646.853/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS 05240073902	13.109.784/0001-32	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLAUDIR PEREIRA DOS SANTOS 05240073902	13.109.784/0001-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEBER BLOEMER - EI	14.493.896/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEBER RIBEIRO DE JESUS 08268772905	13.817.604/0001-77	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEBER RIBEIRO DE JESUS 08268772905	13.817.604/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEBER SIEBEN RODRIGUES	15.302.785/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEBER SIEBEN RODRIGUES	15.302.785/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEIDE DE SOUZA 05936286916	16.839.115/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEIDE SIMONE ALMEIDA DA SILVA 07250420950	14.145.027/0001-87	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEITON APOLINARIO EI	17.961.589/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEITON APOLINARIO EI	17.961.589/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEOMAR KADES - EI	14.085.159/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLESIO JOAO DA SILVA - ME	19.283.508/0001-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEUZA FERREIRA BARCELOS	13.069.392/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEVESON RIBEIRO LOPES 03083598955	13.636.920/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEVESON RIBEIRO LOPES 03083598955	13.636.920/0001-42	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CLEYTON FRANCISCO DA VEIGA ME	18.995.018/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
COM DE AVIAMENTOS PONTO A PONTO LTDA ME	06.322.237/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
COM DE GAS RESIDENCIAL NILTON LTDA-ME	02.916.147/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
COM REPR E ASSES PARA EXP EXPORTEX LTDA	80.979.941/0001-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
COM REPR E ASSES PARA EXP EXPORTEX LTDA	80.979.941/0001-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
COMERCIO E MOTO MECANICA ZEQUINHA LTDA	10.954.757/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
COMERCIO E MOTO MECANICA ZEQUINHA LTDA	10.954.757/0001-78	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
COMERCIO E MOTO MECANICA ZEQUINHA LTDA	10.954.757/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC BRANDES LTDA	83.177.543/0003-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFEC BRANDES LTDA	83.177.543/0003-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC CERUTTI IND E COMERCIO LTDA	81.787.848/0002-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFEC CERUTTI IND E COMERCIO LTDA	81.787.848/0002-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC DEVEGILI LTDA ME	81.622.375/0002-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFEC DEVEGILI LTDA ME	81.622.375/0002-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CONFEC ELITANIA LTDA	83.124.891/0001-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCAO E FACCAO 3.M LTDA ME	17.213.408/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFECCAO E FACCAO 3.M LTDA ME	17.213.408/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCOES DEVEGILI LTDA EPP	81.622.375/0003-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFECCOES DEVEGILI LTDA EPP	81.622.375/0003-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONFECCOES SEHNEN HERMES LTDA ME	15.419.280/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONFECCOES SEHNEN HERMES LTDA ME	15.419.280/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CONSTRUDARTTI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	00.989.594/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA

CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI	17.864.113/0001-38	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI	17.864.113/0001-38	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUBER LTDA	19.799.421/0001-52	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUBER LTDA	19.799.421/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTOS LTDA	07.979.679/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTOS LTDA	07.979.679/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA FA LTDA	14.598.210/0001-38	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUTORA FA LTDA	14.598.210/0001-38	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONSTRUTORA J J J SANTOS LTDA - ME	10.581.113/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONSTRUTORA J J J SANTOS LTDA - ME	10.581.113/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONTRUMIX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	17.863.987/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONTRUMIX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	17.863.987/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CONVERTEC CONV. MAN. COMP. GAS NATU VEIC.	13.921.596/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CONVERTEC CONV. MAN. COMP. GAS NATU VEIC.	13.921.596/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
COSMETICOS TAMYE LTDA ME	18.337.848/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CPF TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.387.764/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CPF TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	14.387.764/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTIANE BELA RIBEIRO DA SILVA	14.914.963/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE DOS SANTOS	17.137.737/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANE DOS SANTOS	17.137.737/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE DOS SANTOS - EI	17.907.467/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANE DOS SANTOS - EI	17.907.467/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE GABRIELE STULLER	18.308.104/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE HAUPT	19.098.393/0001-46	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANE HAUPT	19.098.393/0001-46	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANE LORENZ 00794509975	17.480.387/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANE LORENZ 00794509975	17.480.387/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTIANO RODRIGO PACHECO	15.707.337/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTIANO RODRIGO PACHECO	15.707.337/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTINA DOS SANTOS MABA NEGRI 04108231988	17.637.808/0001-87	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
CRISTOF OBERZINER	11.727.810/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CSA ROMERO & CIA LTDA	05.868.261/0008-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CSA ROMERO & CIA LTDA	05.868.261/0008-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
CZICZEK E CZICZEK COMERCIO DE CONFECCOES	13.526.695/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
CZICZEK E CZICZEK COMERCIO DE CONFECCOES	13.526.695/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
D LIVIO MALHAS LTDA ME	05.367.088/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
D LIVIO MALHAS LTDA ME	05.367.088/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
D'FAMILIA SUPERMERCADOS LTDA ME	82.993.874/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DAIANE APAR. FLORES DE OLIV. LOPES 00151981035	14.292.178/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DAIANE APAR. FLORES DE OLIV. LOPES 00151981035	14.292.178/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DAIARA HABECK FARIA 06493738989	17.839.750/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

DAIARA HABECK FARIA 06493738989	17.839.750/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DALTON MAURICIO BERLIM ALVES	11.636.711/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DANIEL CARLOS SAES	801.595.249-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DANIELE CHARLENE ANDERLE 06417537994	13.928.428/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DANIELE CHARLENE ANDERLE 06417537994	13.928.428/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DANIELE DE FATIMA DANTAS ME	13.328.283/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DANILO LACERDA DA SILVA	11.986.618/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DANILO LACERDA DA SILVA	11.986.618/0001-99	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DANILO LACERDA DA SILVA	11.986.618/0001-99	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DANNIE DOLCCI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	11.061.235/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DARCI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07574632901	15.747.904/0001-52	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DARCI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 07574632901	15.747.904/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DARLEI PEREIRA DA SILVA	050.506.869-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DAVI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	15.481.936/0001-59	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DAVIRSON DA SILVA ME	10.437.042/0001-48	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DAVIRSON DA SILVA ME	10.437.042/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DAYANE WILHELM DA COSTA	18.394.776/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DAYANE WILHELM DA COSTA	18.394.776/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DEBORA AZEVEDO DA SILVA	19.305.974/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEBORA BRAZ DA SILVA ME	13.509.584/0001-77	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DEBORA BRAZ DA SILVA ME	13.509.584/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEEP MALHAS LTDA EPP	07.576.505/0002-29	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DEEP MALHAS LTDA EPP	07.576.505/0002-29	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEISE DE AMORIM DOS SANTOS ME	14.275.871/0001-22	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DEISE DE AMORIM DOS SANTOS ME	14.275.871/0001-22	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DEMETAL SOLUCOES METALICAS LTDA ME	03.880.876/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DEOLINDA DE SOUZA ME	14.456.878/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DETALHE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA ME	08.191.990/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIAMANTE NEGRO CONFECCOES LTDA ME	11.450.899/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DIAMANTE NEGRO CONFECCOES LTDA ME	11.450.899/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DIEGO FRENA ME	14.479.153/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO JOSE TIPCKE 05747995910	14.922.990/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DIEGO JOSE TIPCKE 05747995910	14.922.990/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIEGO PANDINI - EI	14.275.324/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DIEGO PANDINI - EI	14.275.324/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DIRCE SCHWANZ ME	13.410.715/0001-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DIRCEU ADRIANO FRANCA	12.088.649/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DISTRIB. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA	14.190.841/0007-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DISTRIBUIDORA UPJS PERFUMES LTDA ME	16.791.798/0002-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DJC CONFECCOES LTDA ME	14.657.702/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DJC CONFECCOES LTDA ME	14.657.702/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DJONATHAN BRASSIANI ME	15.077.939/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DJULYTEX CONFECCOES LTDA ME	11.622.623/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DJULYTEX CONFECCOES LTDA ME	11.622.623/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DONATO VOLKMANN ME	16.836.935/0001-42	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DONDOKINHA CONFECCOES LTDA ME	08.342.582/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DORLITA GEBHARDT ME	81.838.211/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DORLITA GEBHARDT ME	81.838.211/0001-08	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS DA SILVA	12.063.405/0001-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
DOUGLAS JOSE TORQUATO ESTACIO - EI	18.067.836/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
DUPLA FACE CONFECCOES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
DUPLA FACE CONFECCOES LTDA ME	14.124.154/0001-08	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
E.A COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA ME	13.701.290/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EBANO MODAS COMERCIO LTDA	05.991.239/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EBANO MODAS COMERCIO LTDA	05.991.239/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ECLIPSE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	16.652.832/0001-22	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ECLIPSE COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	16.652.832/0001-22	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0002-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ECO TEXTIL IND. E COM. DE CONFEC. EIRELI EPP	11.016.670/0003-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EDA FREITAS 00451595998	17.690.690/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDDY ALVARES ANTEZANA	066.296.862-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EDEMILSON KRENKEL 04654847944	18.797.434/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDENILSON DALPIAZ 05673730969	14.577.634/0001-16	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDENILSON DALPIAZ 05673730969	14.577.634/0001-16	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDERLI APARECIDA FIAMONCINI TRAVAGLIA ME	13.653.620/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDERLI APARECIDA FIAMONCINI TRAVAGLIA ME	13.653.620/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDILSON DE JESUS REIS	074.475.479-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDILSON REINHOLD ME	09.050.700/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDILSON REINHOLD ME	09.050.700/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDINA RIBEIRO FERNANDES 07847568993	17.893.474/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDINA RIBEIRO FERNANDES 07847568993	17.893.474/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EDNA NERI DA SILVA BUSS	053.132.139-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON JOSE DINIZ	13.340.794/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON LUIZ MIRANDA SOUZA	16.843.366/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDSON LUIZ MIRANDA SOUZA	16.843.366/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDSON SOARES PROENCIO 01696730902	18.888.769/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDSON SOARES PROENCIO 01696730902	18.888.769/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO DA SILVA 04817399988	15.834.897/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDUARDO DA SILVA 04817399988	15.834.897/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO JUSTINO DUDA ME	03.418.539/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDUARDO JUSTINO DUDA ME	03.418.539/0001-53	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EDUARDO MARCIMIANO	032.940.639-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDUARDO PEREIRA	016.312.209-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDUARDO PEREIRA	016.312.209-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EDUARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO 04671823969	15.744.125/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EFIGENIA BALBINA CORREA	17.572.271/0001-14	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EISING COMERCIO DE MALHAS LTDA	674.836.669-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EISING COMERCIO DE MALHAS LTDA	674.836.669-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELAINE CRISTINA BONELLI - EI	13.580.275/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELAINE CRISTINA BONELLI - EI	13.580.275/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELAINE SCHROEDER	14.267.449/0001-25	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELAINE SCHROEDER	14.267.449/0001-25	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELANE CRISTINA CIVILIKAS 05631627914	18.379.371/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELANE CRISTINA CIVILIKAS 05631627914	18.379.371/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELENICE SCHUSSLER BENNERT	17.741.485/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELENITA CARVALHO DA CRUZ-ME	02.829.127/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELENITA CARVALHO DA CRUZ-ME	02.829.127/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELETROBLUTEC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.315.256/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0004-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0004-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0005-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIAMAR BODANESE LEUCHTENBERGER ME	02.565.441/0005-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIANE MACHADO 04355734978	17.385.617/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIANE MACHADO 04355734978	17.385.617/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS ANASTACIO DA SILVA ME	14.736.661/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIAS ANASTACIO DA SILVA ME	14.736.661/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	16.567.194/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIAS MENGARDA 02254389920	13.327.758/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIAS MENGARDA 02254389920	13.327.758/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIS REGINA MARQUES - EI	14.322.368/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIS REGINA MARQUES - EI	14.322.368/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISA CRISTINE HOSCH	12.096.719/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA HAELSNER	15.220.878/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

ELISA HAELSNER	15.220.878/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISA MARA FABRICIO	18.110.717/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELISA MARA FABRICIO	18.110.717/0001-51	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISA MARA FABRICIO	18.110.717/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISABETH AP. DE SOUZA DE AVIZ	692.696.029-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELISABETH AP. DE SOUZA DE AVIZ	692.696.029-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISABETH NIEHUES MOVEIS ME	15.400.226/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELISANDRO MASSAIA 03459081988	17.176.278/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELISIANE PINSEGHER ISIDORO ME	07.726.809/0001-44	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ELIZABETH DA SILVA ALVES HABITZREUTER	18.688.360/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZANA SOUZA PARNO ME	02.631.928/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIZANA SOUZA PARNO ME	02.631.928/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELIZANDRO TURATTI DA SILVA	16.676.849/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELIZANDRO TURATTI DA SILVA	16.676.849/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELOIR SANTOS EI	17.975.273/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELOIR SANTOS EI	17.975.273/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELTON JONAS ZEFERINO DE SOUZA	17.662.267/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ELTON JONAS ZEFERINO DE SOUZA	17.662.267/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ELTON POLEZA	041.003.549-16	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREIT DE M.O. D.R.G. LTDA	09.481.107/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREIT DE M.O. D.R.G. LTDA	09.481.107/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT DE M.O. LOURENCO DE OLIVEIRA LTDA	08.808.375/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREIT DE M.O. LOURENCO DE OLIVEIRA LTDA	08.808.375/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREIT. DE M. DE O. SIDNEY E WILLIAN LTDA ME	19.787.545/0001-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREIT. DE M. DE O. SIDNEY E WILLIAN LTDA ME	19.787.545/0001-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ASSIS E VARELA LTDA	10.737.481/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ASSIS E VARELA LTDA	10.737.481/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EMB LTDA ME	18.073.248/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LITORAL LTDA - ME	07.615.227/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PACHECO LTDA	13.538.438/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PACHECO LTDA	13.538.438/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PESCHKE LTDA	02.654.509/0001-83	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA PESCHKE LTDA	02.654.509/0001-83	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EMPRESA EXTRA/TESTE SISTEMA	61.872.142/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMPRESA EXTRA/TESTE SISTEMA	61.872.142/0001-33	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EMS PUBLICIDADE LTDA	00.971.957/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EMS PUBLICIDADE LTDA	00.971.957/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ERACI CONHAGO ME	04.566.283/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ERNANDES ARAUJO DE SOUZA	13.249.881/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ERNANDES ARAUJO DE SOUZA	13.249.881/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ERVA DA MATA CONFECCOES LTDA ME	01.694.613/0003-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ERVA DA MATA CONFECCOES LTDA ME	01.694.613/0003-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ESG SERVICOS LTDA ME	00.693.162/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA

ESTER MODAS LTDA ME	03.033.640/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EURODYE QUIMICA DO BRASIL LTDA	07.306.336/0002-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EUZESIO DA ROCHA 72178582915	15.549.446/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EUZESIO DA ROCHA 72178582915	15.549.446/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EVA MARIA DA VEIGA ME	02.107.242/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANDRO CORBARI	13.396.273/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANDRO ORLI DE LIMA - EPP	19.826.871/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
EVANILDE KNAUL BOSENBECKER	17.786.845/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
F. STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.822.652/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
F. STORE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17.822.652/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
FABIANA KLEGIN ARNDT	038.586.789-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANA RETAMAR 02546955900	17.054.437/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIANA RETAMAR 02546955900	17.054.437/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
FABIANI FRANZ DA SILVA 03905304929	14.911.278/0001-25	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIANO MAIA CARVALHO	057.830.289-67	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIANO WEIGMANN - EI	14.536.852/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIANO WEIGMANN - EI	14.536.852/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIO EDSON MINATTO 04530355900	14.178.212/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABIO EDSON MINATTO 04530355900	14.178.212/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABIOLA VIEIRA DE MELO	058.853.579-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
FABRICIO ADRIANO RUCHINSKI 05784586912	15.076.156/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FABRICIO DA TRINDADE-ME	20.629.153/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
FATIMA GERTRUDES BATISTA VON GILSA 46907246953	16.732.862/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FELIPE JUNIOR MACHADO	18.968.037/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FELIPE JUNIOR MACHADO	18.968.037/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FERNANDO BISSONI	065.186.359-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FERNANDO CRESCENCIO	062.282.429-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FRANCIELE MAIARA GASTAO	13.234.419/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FRANCIELE MAIARA GASTAO	13.234.419/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
FRANCISCO TONET 24751618920	12.674.508/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
FRANCISCO TONET 24751618920	12.674.508/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2014	ALVARÁ SANITÁRIO

G NOVA DESIGN MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	01.909.949/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
G.J.C. EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	15.199.426/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
G.J.C. EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	15.199.426/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
G2 ASSESSORIA EM COMPRAS PARA CONTRUCAO CIVIL	15.532.074/0001-46	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
G2 ASSESSORIA EM COMPRAS PARA CONTRUCAO CIVIL	15.532.074/0001-46	2014	VISTORIA PREVENTIVA
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALIC	18.155.403/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALIC	18.155.403/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
G3 IND. DE PRE MOLDADOS EM CONC. E EST. METALIC	18.155.403/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GABRIEL LUIS KIRCHNER	010.402.689-86	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GABRIELE MACHADO WANGLON ME	16.676.726/0001-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GABRIELE MACHADO WANGLON ME	16.676.726/0001-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GABRIELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	01.660.353/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GABRIELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	01.660.353/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GEAN JACIEL DE SOUZA ME	10.850.133/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GENESIO HEINTZ	17.563.988/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GIANCARLO SANTOS 73363820968	13.786.858/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILBERTO ANDREOLI	14.977.635/0001-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILBERTO ANDREOLI	14.977.635/0001-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILCEIA ROSA ROCHA PEREIRA ME	00.312.275/0006-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILIAN RAITZ 03521939995	19.349.405/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILIAN RAITZ 03521939995	19.349.405/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GILMAR DA CRUZ	15.188.664/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GILMAR JOSE FERNANDES	003.675.829-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS - EI	14.142.288/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS - EI	14.142.288/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GILSON REINHOLD	12.915.830/0001-28	2014	ISS DIV. PÚBLICAS
GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GILTON CESAR BUZZI ME	15.001.022/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GIOVANA BRANGER ME	07.373.159/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GIOVANA BRANGER ME	07.373.159/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GISELA KARINA TESTONI	006.293.019-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GISELA KARINA TESTONI	006.293.019-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GLACI RODRIGUES DE LIMA	17.000.641/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GLAOR DE OLIVEIRA - EI	17.965.205/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GLAOR DE OLIVEIRA - EI	17.965.205/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO

GLOBO ESTAMPARIA LTDA ME	10.851.523/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GLORIA GENILCE BOAVENTURA	641.834.919-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.807.990/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GOULART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.807.990/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	02.905.110/0093-46	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GRAUCIELI DE FATIMA TOME	13.439.894/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GRAUCIELI DE FATIMA TOME	13.439.894/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GRAZIELA VIEIRA DE TOLEDO	305.345.958-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GRETY CAMINI 04369819989	13.185.858/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GRP COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	14.309.243/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GTR IMOBILIARIA E PREST. DE SERV BANCARIOS LTDA	11.230.922/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
GUNTHER HERSING COM DE VASILHAMES LTDA	77.858.439/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
HABITARE CONSTRUTORA LTDA	82.975.699/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HADAILTON PEREIRA ALVES	17.086.628/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HADAILTON PEREIRA ALVES	17.086.628/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HAILTON DA ROSA 81846452953	18.918.315/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HAILTON DA ROSA 81846452953	18.918.315/0001-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW - MEI	19.148.403/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HELIDA DE OLIVEIRA ROCHA LUTZOW - MEI	19.148.403/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HERALDO ARAUJO FERREIRA	16.602.729/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HERALDO ARAUJO FERREIRA	16.602.729/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
HERMENEGILDO BATISTA 05042274910	16.814.547/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HILSON DE OLIVEIRA	039.740.459-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HUMBERTO AMARAL ME	11.777.865/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HUMBERTO AMARAL ME	11.777.865/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
HUMBERTO JONATAN KREUTZFELDT 04107567923	19.052.819/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
HUMBERTO JONATAN KREUTZFELDT 04107567923	19.052.819/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IAGO FELIPE STAROSKY TRANSPORTES ME	18.073.602/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IAGO FELIPE STAROSKY TRANSPORTES ME	18.073.602/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IBIRO CONFECCOES LTDA EPP	07.836.326/0003-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IBIRO CONFECCOES LTDA EPP	07.836.326/0003-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IDEILTO BARROS DE LUCENA	13.586.217/0001-77	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IDEILTO BARROS DE LUCENA	13.586.217/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ILSE DEFREYN	16.527.006/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ILUMINART ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	12.075.911/0001-67	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IMPACTOS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME	13.260.249/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IMPACTOS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA ME	13.260.249/0001-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INARA CAROLINA DA SILVA ANDRIETTI ME	10.644.708/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INARA CAROLINA DA SILVA ANDRIETTI ME	10.644.708/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
IND DE MOVEIS WLOCH LTDA ME	79.389.094/0001-92	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL MOTOR CLUBE	03.058.458/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDAIAL MOTOR CLUBE	03.058.458/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDAIAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	14.062.241/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDAIAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	14.062.241/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST.	05.774.213/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST.	05.774.213/0001-94	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
INDARCON ART. DE CONCRETO E MAT. DE CONST.	05.774.213/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDASEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	18.562.993/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDASEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	18.562.993/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LOES LTDA	04.495.928/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LOES LTDA	04.495.928/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES OLIARI	06.921.769/0002-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDUVALE – IND. DE IMPERMEABILIZANTES DO VALE	06.323.876/0001-55	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INDUVALE – IND. DE IMPERMEABILIZANTES DO VALE	06.323.876/0001-55	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
INDUVALE – IND. DE IMPERMEABILIZANTES DO VALE	06.323.876/0001-55	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INES BLOEMER FORST	18.472.839/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INES BLOEMER FORST	18.472.839/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INFOBELIN TECNOLOGIA LTDA ME	18.474.547/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INFOBELIN TECNOLOGIA LTDA ME	18.474.547/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
INGRID TEREZINHA ROCHA DE OLIVEIRA ME	20.764.069/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INTERVIEW CONFECCOES LTDA - ME	17.785.430/0001-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
INTERVIEW CONFECCOES LTDA - ME	17.785.430/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IODETE SALETE BAIER CONFECCAO ME	16.745.470/0001-14	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IODETE SALETE BAIER CONFECCAO ME	16.745.470/0001-14	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
IRACEMA CLARA DA SILVA	15.693.602/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IRENE PEREIRA DE SOUSA ME	13.569.019/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IRENE PEREIRA DE SOUSA ME	13.569.019/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IRINEO LUNELLI 03715765984	16.986.658/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IRINEO LUNELLI 03715765984	16.986.658/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ISAAC JANUARIO ANTUNES	990.976.139-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISABEL LAMIM DA SILVA	15.367.644/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ISABEL LAMIM DA SILVA	15.367.644/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISABELY CONFECCOES LTDA ME	11.595.728/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ISABELY CONFECCOES LTDA ME	11.595.728/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ISMAEL ANTONIO ANDRADE 05903544932	16.852.860/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLANE MARCELINO DA SILVA CARVALHO	19.037.815/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

ISOLANE MARCELINO DA SILVA CARVALHO	19.037.815/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ISOLDA KLIMANSCHEWSKI - MEI	16.593.863/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ITAMAR IRINEU GARCIA 00339955910	18.050.083/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ITAMAR IRINEU GARCIA 00339955910	18.050.083/0001-99	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
IVONE BAUMANN - ME	13.269.952/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IVONE MARIA PRIMEL 02758094983	14.011.839/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IVONE MARIA PRIMEL 02758094983	14.011.839/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IVONE MEWES KLEIN	01.422.009/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IVONE MEWES KLEIN	01.422.009/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IZOLETE INEZ DE SIMAS QUINTINO	13.986.513/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IZOLETE INEZ DE SIMAS QUINTINO	13.986.513/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
IZOLETE SALVADOR SCHWANZ	16.615.277/0001-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
IZOLETE SALVADOR SCHWANZ	16.615.277/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
J.A.D.E.L. CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	11.746.335/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
J.A.D.E.L. CONSTRUCOES E OBRAS LTDA	11.746.335/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JACIEL COELHO AMORIM 06240705900	17.564.045/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JACIEL COELHO AMORIM 06240705900	17.564.045/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JACKSON HENKELS	648.515.169-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JACKSON JADER GUBER 02503424996	18.522.436/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JACKSON JADER GUBER 02503424996	18.522.436/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JADER ROBERTO TOMAZONI PEREIRA	660.163.989-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JADER ROBERTO TOMAZONI PEREIRA	660.163.989-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAILTON PEREIRA DE CARVALHO 08774300989	16.866.673/0001-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAILTON PEREIRA DE CARVALHO 08774300989	16.866.673/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAIME WILSON PINTO DA SILVA JUNIOR 00757132928	15.775.970/0001-36	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAIME WILSON PINTO DA SILVA JUNIOR 00757132928	15.775.970/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JAIR BITTENCOURT DE JESUS	249.324.779-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAIRO VICENTE	007.591.949-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JAKE BIJOUX E ARTESANATO LTDA EPP	13.323.915/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JAMES NECUNDE ME	11.956.061/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAMES WILSON TANANUSKA - EI	14.390.774/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAMES WILSON TANANUSKA - EI	14.390.774/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAMILTON CONSTANTINO ME	20.336.647/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAMILTON CONSTANTINO ME	20.336.647/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA APARECIDA SARDAGNA	16.633.157/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANAINA APARECIDA SARDAGNA	16.633.157/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JANAINA MARCONDES PIRES ME	13.817.797/0001-66	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANDIR BERNARDO DA SILVA MEI	13.700.078/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANDIR BERNARDO DA SILVA MEI	13.700.078/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA

JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JANETE BRASSIANI COMERCIO LTDA ME	14.747.880/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE DE AMORIM 85249416934	17.179.139/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANETE DE AMORIM 85249416934	17.179.139/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANETE PERIS	16.797.389/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANETE PERIS	16.797.389/0001-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JANIRA CLARICE CORDEIRO VIEIRA 69561907968	17.527.173/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JANIRA CLARICE CORDEIRO VIEIRA 69561907968	17.527.173/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JAQUELINE PATRICIA MIGUEL ME	17.459.236/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JAQUELINE PATRICIA MIGUEL ME	17.459.236/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEAN CARLOS BACAN 05112191996	16.655.259/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEAN CARLOS GULARTE	003.436.679-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEFERSON ANTONIO FREITAS FARIAS	065.823.299-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFERSON CORREA DOS SANTOS	13.937.603/0001-66	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEFERSON HERTZ DA SILVA 82138290000	13.070.087/0001-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEFERSON HERTZ DA SILVA 82138290000	13.070.087/0001-15	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFERSON HERTZ DA SILVA 82138290000	13.070.087/0001-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON FERNADES - EI	14.738.375/0001-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFFERSON FERNADES - EI	14.738.375/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JEFFERSON RENE ALVES	13.384.522/0001-86	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JEFFERSON RIBEIRO FERNANDES 07847567911	15.199.537/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JEFFERSON RIBEIRO FERNANDES 07847567911	15.199.537/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JERSON ARTUR MOHR ME	17.813.610/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JESSICA COSTA COELHO 07550116946	17.280.032/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JESSICA COSTA COELHO 07550116946	17.280.032/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JHONATA MACEDO	18.725.241/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JJJ SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.781.605/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JJJ SANTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.781.605/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JMC COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	05.586.644/0001-27	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JMC COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	05.586.644/0001-27	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOALHERIA E OPTICA REQUINTE LTDA ME	13.665.892/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOALHERIA E OPTICA REQUINTE LTDA ME	13.665.892/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOANILDE DA SILVA LEAL ME	15.267.983/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOANNA CRISTINA KARSTEN	13.863.525/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOANNA CRISTINA KARSTEN	13.863.525/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO CARLOS DA COSTA 02145867902	17.864.733/0001-77	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

JOAO CARLOS DA COSTA 02145867902	17.864.733/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO DUARTE 05224256909	15.325.276/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO DUARTE 05224256909	15.325.276/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO FREITAS - ME	19.534.471/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO FREITAS - ME	19.534.471/0001-08	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO IVAN DA COSTA MARTINS ME	20.291.081/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO LUCHTEMBERG DE SOUZA ME	81.549.354/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO LUIZ FERREIRA	636.472.229-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO MARIA DOS SANTOS	14.324.772/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO MARIA MACHADO DOS SANTOS ME	17.469.440/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO MARIA MACHADO DOS SANTOS ME	17.469.440/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOAO OSNI BARCELLO ME	15.175.288/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOCEILSON DAS CHAGAS SOARES 04009260327	17.426.232/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	13.473.698/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOE LUIZ BOEING MEDEIROS	13.473.698/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOHN CARLOS DALLAROSA	498.082.069-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOHN CARLOS DALLAROSA	498.082.069-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOLNEY LEITZKE	12.995.269/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JONAS JOSE ROEDEL ME	11.177.459/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JONAS JOSE ROEDEL ME	11.177.459/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JONAS SELL CONFECCOES LTDA ME	09.303.339/0003-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JONAS SELL CONFECCOES LTDA ME	09.303.339/0003-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JONATHAN FERNANDES CARDOSO ME	14.620.257/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JONATHAN FERNANDES CARDOSO ME	14.620.257/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JONATHAN MICHAEL MARQUES	004.341.689-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JORDANIO FERREIRA DE ALMEIDA ME	10.520.507/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JORDANIO FERREIRA DE ALMEIDA ME	10.520.507/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JORGE LUIZ BACAN	920.129.149-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JORGE LUIZ BAULER 03838624939	17.545.490/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA ME	11.236.515/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA ME	11.236.515/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE FERNANDES FIGUEREDO	729.994.549-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE HUMBERTO PAMA COMERCIO EPP	14.437.779/0001-11	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE HUMBERTO PAMA COMERCIO EPP	14.437.779/0001-11	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LAURENTINO DE ALMEIDA	03.231.083/0001-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE LAURENTINO DE ALMEIDA	03.231.083/0001-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE LUIS DA SILVA FERREIRA ME	13.293.575/0001-91	2014	ISS DIVERSÕES PÚBLICAS
JOSE MAFRA	621.266.609-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE MARTINHO NUNES	13.269.983/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE MARTINHO NUNES	13.269.983/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE RINGO CREMONINI FAGUNDEZ 54234727091	18.291.994/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE RINGO CREMONINI FAGUNDEZ 54234727091	18.291.994/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE ROVEDA	13.213.427/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE VAGNER DOS SANTOS	11.009.277/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE VAGNER DOS SANTOS	11.009.277/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSE VALERIO DE NEGREIROS	19.085.903/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSELITO JACY DE FREITAS	17.226.956/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSIANE MACHADO	11.656.172/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSIANE MACHADO	11.656.172/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSIANE MOSER	065.623.689-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSIANE OLIVEIRA	18.020.540/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JOSNEI DE AMORIM - EI	13.574.250/0001-87	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JOYCE CAMILA MANZKE	803.753.409-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JOYCE CAMILA MANZKE	803.753.409-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JS OPERADORA DE TURISMO LTDA ME	13.284.098/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JS OPERADORA DE TURISMO LTDA ME	13.284.098/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JUAREZ DA SILVA - EI	97.536.658/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JUAREZ DA SILVA - EI	97.536.658/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JUAREZ KRIECK	003.713.119-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JUAREZ KRIECK	003.713.119-26	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JUAREZ KRIECK	003.713.119-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA BEATRIZ BERRI	13.439.938/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA BEATRIZ BERRI	13.439.938/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA BEATRIZ SUCHARA MESKIU	042.540.919-82	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA BEATRIZ SUCHARA MESKIU	042.540.919-82	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA CORDEIRO HACK	18.890.900/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA CORDEIRO HACK	18.890.900/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA DALKE - EI	13.837.319/0001-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA DALKE - EI	13.837.319/0001-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIANA HOELTGEBAUM ME	21.336.943/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JULIANA IURI BORGES	17.823.516/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA

JULIANA LEMONIE ME	15.014.720/0001-83	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANA LEMONIE ME	15.014.720/0001-83	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIANO WEISE	18.947.064/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIANO WEISE	18.947.064/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JULIO AUGUSTO SAPAGE 02301704807	17.515.468/0001-11	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JULIO AUGUSTO SAPAGE 02301704807	17.515.468/0001-11	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
JUNIA MACHADO	17.705.544/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
JURANDIR DE AMORIM	14.341.106/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
JURANDIR DE AMORIM	14.341.106/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
K.E. AMORIM CONFECCOES LTDA ME	09.146.632/0001-32	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
K.E. AMORIM CONFECCOES LTDA ME	09.146.632/0001-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
KAIRA OLINDA SOARES ME	18.268.729/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KALLEY JACQUELINE POLAK ME	10.511.569/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KALLEY JACQUELINE POLAK ME	10.511.569/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KATIA REBLIN	14.908.580/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KATIA REBLIN	14.908.580/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
KEILA SAMARA DA SILVA ME	11.397.454/0001-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
KOPSCH TRANSPORTES LTDA ME	11.178.973/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KP CONSTRUTORA LTDA ME	19.275.651/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KP CONSTRUTORA LTDA ME	19.275.651/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
KRV CONFECCOES LTDA ME	13.256.438/0001-87	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
KRV CONFECCOES LTDA ME	13.256.438/0001-87	2014	VISTORIA PREVENTIVA
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
L. R. PEREIRA & CIA LTDA ME	02.161.300/0002-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
L.C.A.P. SERVICE LTDA ME	06.117.116/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LABEL CONFECCOES LTDA ME	01.996.207/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LABEL CONFECCOES LTDA ME	01.996.207/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05.567.189/0004-65	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05.567.189/0004-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LANCHES DA HORA LTDA - ME	10.975.330/0001-56	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LANCHONETE VALE DO SUCO LTDA ME	14.240.228/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LARA DJULLI DALPONTE BERKA ME	14.107.493/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LARA DJULLI DALPONTE BERKA ME	14.107.493/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LAUDENIR VRES	539.211.949-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LAUDENIR VRES	539.211.949-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LAURO CACHOVSKI	11.537.368/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

LAURO CACHOVSKI	11.537.368/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LAURO CATAFESTA - EI	14.136.555/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO DA SILVA	18.433.394/0001-37	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LEANDRO DA SILVA	18.433.394/0001-37	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO MARCOLIN	053.793.769-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LEANDRO RAFAEL TEUBER	13.479.843/0001-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LEANDRO TIBES DE PAULA	050.723.839-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LECY IND E COM DE MALHAS LTDA	83.137.646/0002-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LECY IND E COM DE MALHAS LTDA	83.137.646/0002-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LEOMAR SCHUSTER	15.385.904/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LEOMAR SCHUSTER	15.385.904/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LEOPOLDO NAUMANN NETO 02054490938	18.750.237/0001-55	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LIA SONIA WOLFF KLITZKE - ME	85.202.257/0001-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LIA SONIA WOLFF KLITZKE - ME	85.202.257/0001-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LIDER ATACADO LTDA ME	05.786.051/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LIGIA CARLA MOSER 02225588902	15.310.633/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LIGIA CARLA MOSER 02225588902	15.310.633/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOLFO BREY JUNIOR 05021739980	15.864.780/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LINDOLFO BREY JUNIOR 05021739980	15.864.780/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOLFO JUNIOR OLIVEIRA 34250099822'	12.610.636/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LINDOLFO JUNIOR OLIVEIRA 34250099822'	12.610.636/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LINDOMAR DE SOUZA	506.847.440-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LINDOMAR DE SOUZA	506.847.440-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	08.964.265/0001-11	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME	08.964.265/0001-11	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LOCADORA DE M O ST MORAES LTDA	03.624.461/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LOCADORA DE M O ST MORAES LTDA	03.624.461/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LOCADORA DE MAO DE OBRA INDACON LTDA	14.633.632/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LOCADORA DE MAO DE OBRA INDACON LTDA	14.633.632/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN ME	15.503.194/0001-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN ME	15.503.194/0001-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LORIVAL MEDEIROS ME	11.504.955/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LORIVAL MEDEIROS ME	11.504.955/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LOTHMAR JANDIR KOEPP	13.734.838/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LOTHMAR JANDIR KOEPP	13.734.838/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCAS ELOI DE SANTANA 97813095200	17.758.075/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCAS ELOI DE SANTANA 97813095200	17.758.075/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCAS ROBERTO BALDO GIELAND ME	20.977.379/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCELIA GOMES ALMEIDA 32525188802	17.457.021/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCELIA GOMES ALMEIDA 32525188802	17.457.021/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCI NIEMEYER	14.021.542/0001-55	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCI NIEMEYER	14.021.542/0001-55	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA CAROLINE BASCTE ME	13.548.147/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIANA CAROLINE BASCTE ME	13.548.147/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA FERREIRA DA SILVA ME	16.366.300/0001-29	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIANA FERREIRA DA SILVA ME	16.366.300/0001-29	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANA SILVA DE AZAMBUJA	13.464.049/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANA WITTIG JACQUES	16.558.673/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANO METZNER BORDADOS ME	10.357.586/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIANO METZNER BORDADOS ME	10.357.586/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUCIANO VOIGT	13.706.907/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCINEIDE DE ANDRADE 02990526994	15.866.301/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCINEIDE DE ANDRADE 02990526994	15.866.301/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUCIOLA BOGO PETRY KRENKEL	11.695.323/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUCIOLA BOGO PETRY KRENKEL	11.695.323/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIS CARLOS CONSTANTINO 83259007920	15.282.633/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS CARLOS FALETTI	13.450.187/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIS EDUARDO DA SILVA CORREA ME	19.079.140/0001-25	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIS FERNANDO DAVID - EI	13.769.913/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIS FERNANDO DAVID - EI	13.769.913/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ ANTONIO FORTES	13.315.840/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ CARDOZO GAUCHO - ME	10.205.040/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
LUIZ CARLOS WOELFER	19.213.682/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ NICOLAU FELIPPE	895.737.819-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIZ NICOLAU FELIPPE	895.737.819-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUIZ RAMOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	16.588.862/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUIZ RAMOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	16.588.862/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
LUZ DO DIA CONFECCOES LTDA ME	11.236.303/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
LUZ DO DIA CONFECCOES LTDA ME	11.236.303/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
M ARTIGOS PARA DECORACOES E PRESENTES LTDA	07.315.602/0002-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
M V L CONFECCOES LTDA ME	81.832.628/0001-55	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
M V L CONFECCOES LTDA ME	81.832.628/0001-55	2014	VISTORIA PREVENTIVA
M.D.N. JORNAIS LTDA ME	05.679.471/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
M.D.N. JORNAIS LTDA ME	05.679.471/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MACIEL WARMELING 06609946906	19.119.265/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MACIEL WARMELING 06609946906	19.119.265/0001-31	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MACIEL WARMELING 06609946906	19.119.265/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MADERIT CABOS DE FERRAMENTAS LTDA	17.489.713/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MADERIT CABOS DE FERRAMENTAS LTDA	17.489.713/0001-63	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MADERIT CABOS DE FERRAMENTAS LTDA	17.489.713/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA

MAGALI MARI MANNRICH	601.983.389-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAGALI TOTTENE	11.777.139/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAGALI TOTTENE	11.777.139/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAGIC COMERCIAL LTDA EPP	06.223.139/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAICON DEIVID DA SILVA	19.330.296/0001-37	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAICON DEIVID DA SILVA	19.330.296/0001-37	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAICON RODRIGUES 07458416947	13.710.773/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAICON RODRIGUES 07458416947	13.710.773/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MALIK LOCADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	17.751.057/0001-25	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MALIK LOCADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA	17.751.057/0001-25	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MALTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	02.225.492/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MALTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA	02.225.492/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELA PASQUALI KLOEHN - ME	17.896.662/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO ALEXANDRE AMORIM 00699768993	17.023.646/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO ALEXANDRE AMORIM 00699768993	17.023.646/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCELO ANTONIO MOREIRA ME	15.432.886/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO BORTOLUZZI	719.948.589-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO COELHO 72912952972 ME	13.802.852/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO COELHO 72912952972 ME	13.802.852/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO FERNANDO BACIL COELHO 07638506910	18.042.637/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO FERNANDO BACIL COELHO 07638506910	18.042.637/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO LUCINI	757.842.119-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO SANTOS 73272981934	16.806.731/0001-69	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO SANTOS 73272981934	16.806.731/0001-69	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCELO SARDAGNA	14.268.277/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCELO SARDAGNA	14.268.277/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCENARIA LS DESIGN DE INTERIORES LTDA ME	08.761.000/0003-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCENARIA LS DESIGN DE INTERIORES LTDA ME	08.761.000/0003-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	19.128.582/0001-14	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	19.128.582/0001-14	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIA REGINA MACANEIRO KRIECK 00489970990	14.416.045/0001-56	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIA REGINA MACANEIRO KRIECK 00489970990	14.416.045/0001-56	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIA TEREZINHA DE LIMA	18.222.942/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIELI SCHLICHMANN 05389241959	17.729.361/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIELI SCHLICHMANN 05389241959	17.729.361/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO DANCKER 02606247990	18.638.904/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIO DANCKER 02606247990	18.638.904/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO HORDINA	12.667.826/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO JOSE GEISLER ME	08.799.388/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIO MARCONDES LAMIM	13.411.021/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIO MARCONDES LAMIM	13.411.021/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCIONEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	16.724.495/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCIONEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO	16.724.495/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS ADRIANO TOMIO RIBEIRO	909.625.919-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS ALBERTO TOMAZONI	15.327.860/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

MARCOS ALBERTO TOMAZONI	15.327.860/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO	056.421.179-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO	056.421.179-63	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS ALEXANDRE CORDEIRO	056.421.179-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS BRATFISCH	15.184.280/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS BRATFISCH	15.184.280/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARCOS EDUARDO LACH	16.776.952/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS HENRIQUE REITER	293.270.249-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS MONTEIRO 05918959947	17.176.027/0001-32	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS MONTEIRO 05918959947	17.176.027/0001-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS MULLER	028.326.419-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS MULLER	028.326.419-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARCOS ROBERTO BENING	586.359.049-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	14.220.146/0001-57	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	14.220.146/0001-57	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARGARETH WESNICK - EI	14.530.761/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARGARETH WESNICK - EI	14.530.761/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA DANIELLE DA SILVA BARROSO ME	14.608.864/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIA DANIELLE DA SILVA BARROSO ME	14.608.864/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA DE LIMA SILVA NOGUEIRA	18.467.082/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIA DE LIMA SILVA NOGUEIRA	18.467.082/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA SALETE PAULA CORTES	17.286.146/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - EI	13.261.671/0001-58	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - EI	13.261.671/0001-58	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIA ZELANDIA DE OLIVEIRA ME	13.529.852/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIA ZELANDIA DE OLIVEIRA ME	13.529.852/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARIANI NAZARIO	16.621.098/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARILENE DIMAS AMBOS ME	14.416.417/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARILENE DIMAS AMBOS ME	14.416.417/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARILENE MARTINS DA LUZ	13.311.348/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARINA LUCIO 04660132994	17.740.702/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARINES LOUREIRA GRUK 00700638938	15.622.472/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARIO CELSO GARCIA 00428348998	15.079.458/0001-55	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARIO CELSO GARCIA 00428348998	15.079.458/0001-55	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARISA TOLENTINO OCKNER - EI	14.199.965/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARISA TOLENTINO OCKNER - EI	14.199.965/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLEI RIBEIRO 04268944990	17.716.525/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLEI RIBEIRO 04268944990	17.716.525/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLENE BUSARELLO ME	03.917.492/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	13.784.735/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	13.784.735/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLENE ZILZ	11.193.848/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLENE ZILZ	11.193.848/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA

MARLETE ROEDEL - EI	18.141.905/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLETE ROEDEL - EI	18.141.905/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI DE SOUZA MATZEMBACHER	15.453.198/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARLI FATIMA DA COSTA ME	07.887.404/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI KIENEN DOS SANTOS	18.701.107/0001-22	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLI KIENEN DOS SANTOS	18.701.107/0001-22	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI LIBORIO DE SOUZA 57539820934 ME	12.295.249/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLI LIBORIO DE SOUZA 57539820934 ME	12.295.249/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLI RODRIGUES JARDIM ME	13.449.982/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLI RODRIGUES JARDIM ME	13.449.982/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARLINDA GRAMKOW MARQUES DA LUZ	15.695.806/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARLINDA GRAMKOW MARQUES DA LUZ	15.695.806/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MARMORARIA MELO VICTORI LTDA	13.452.633/0001-82	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MATRIZ GRAFICA LTDA ME	11.887.595/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAURICIO BRAUN	13.379.135/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAURICIO BRAUN	13.379.135/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAURILIA SERPA CAETANO	15.221.258/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAURILIA SERPA CAETANO	15.221.258/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MAURO RAFAEL DA IGREJA	901.407.029-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	14.898.981/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAX EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME	14.898.981/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAXIMILHANO MAURELL ARENZ	905.091.290-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAXIMILHANO MAURELL ARENZ	905.091.290-72	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MAXIMILHANO MAURELL ARENZ	905.091.290-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MAYCON FABRICACAO DE MAQUINAS IND. LTDA ME	10.774.980/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MDA MOLDURAS E MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME	15.608.678/0001-29	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	10.512.298/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MDO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	10.512.298/0001-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ME INCORPORADORA LTDA ME	17.940.176/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ME INCORPORADORA LTDA ME	17.940.176/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MECANICA DE TRATORES HOFFMANN LTDA	00.063.341/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MECANICA DE TRATORES HOFFMANN LTDA	00.063.341/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	81.390.460/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	81.390.460/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MEGABRINK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	81.390.460/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MEGALIMP EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME	20.354.140/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
METALCONECT USINAGEM LTDA - ME	17.748.762/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
METALCONECT USINAGEM LTDA - ME	17.748.762/0001-73	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
METALCONECT USINAGEM LTDA - ME	17.748.762/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA

METALPRESS USINAGEM E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA	14.952.082/0001-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
METALPRESS USINAGEM E SERVIÇOS DE SOLDA LTDA	14.952.082/0001-89	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
METALURGICA LIGATEC LTDA ME	08.440.415/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MGS ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA-ME	15.712.608/0001-16	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MGS ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA-ME	15.712.608/0001-16	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MGS ESTAMPARIA E CONFECCOES LTDA-ME	15.712.608/0001-16	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MHV CONFECÇÕES LTDA ME	17.821.108/0001-48	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MHV CONFECÇÕES LTDA ME	17.821.108/0001-48	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MICHELE CARDOSO 0633311970	16.986.821/0001-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MICHELE CARDOSO 0633311970	16.986.821/0001-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MILENA FERNANDA SCHULTZ - EI	14.189.008/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MLR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E REFOEMAS LTDA	10.296.025/0002-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MMPA LIMPEZAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI - ME	17.224.763/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MOACIR CARDOSO	482.414.909-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MONICA GAIDA DA SILVA 05747358952	13.416.432/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MONICA GAIDA DA SILVA 05747358952	13.416.432/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
MUNDIAL ESTAMPARIA LTDA ME	11.505.970/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
MURILLO WEHLE	048.199.449-16	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MYSTURA FASHION LTDA ME	17.986.184/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
MYSTURA FASHION LTDA ME	17.986.184/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
N. BLASIUS PINTURAS ME	11.640.098/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
N.T.M. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	11.347.765/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
N.T.M. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	11.347.765/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NAGEL REPRESENTACOES LTDA ME	19.283.479/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NAGEL REPRESENTACOES LTDA ME	19.283.479/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NALCO BRASIL LTDA	62.800.446/0016-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NATAN MEDEIROS DE SOUZA	14.731.747/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NEILOR GILBERTO DALLAROSA	382.808.419-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NEILOR GILBERTO DALLAROSA	382.808.419-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NEUSA BRASSIANI PEREIRA 79428061972	12.452.070/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NEUSA BRASSIANI PEREIRA 79428061972	12.452.070/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR ME	16.990.600/0002-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR ME	16.990.600/0002-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR-ME	16.990.600/0001-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NEWTON GILBERTO SALOMAN JUNIOR-ME	16.990.600/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA

NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NILDA FLORES 75372070978	15.340.529/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NILSON BAUNER - ME	02.611.688/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NILSON BAUNER - ME	02.611.688/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NILVA FRITZ MONDINI ME	10.883.126/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NILVA FRITZ MONDINI ME	10.883.126/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NILZA DOS SANTOS RIBEIRO	305.434.028-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NILZA MARIA DE JESUS	14.559.253/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NIVALD WEINGARTNER - ME	07.382.705/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NIVALD WEINGARTNER - ME	07.382.705/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NIVALD WEINGARTNER - ME	07.382.705/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NOBRIA SOLUCAO EM IMOVEIS LTDA	10.733.134/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
NOELI SCHMOELLER PARASKI	17.222.352/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NOVA INDAIAL COM. E SERV. NA CONST. EIRELI - ME	15.216.580/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NOVA INDAIAL COM. E SERV. NA CONST. EIRELI - ME	15.216.580/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NTR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	13.452.546/0001-25	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NTR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	13.452.546/0001-25	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NUBIA REGINA BERNARDES MARINHO	16.644.567/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
NUNES INDUSTRIA DE CONFECCOES TEXTEIS LTDA ME	12.134.484/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
NUNES INDUSTRIA DE CONFECCOES TEXTEIS LTDA ME	12.134.484/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ODAIR DA VEIGA MOREIRA	15.116.260/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ODAIR DA VEIGA MOREIRA	15.116.260/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ODERLEI MACHADO EI	18.120.368/0001-59	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ODERLEI MACHADO EI	18.120.368/0001-59	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ODIRLEI LUIS BILHAN CENSI	18.026.549/0001-10	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
OFICINA JAIR LTDA ME	01.855.256/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
OFICINA MECANICA OREGON MOTORS LTDA ME	16.833.348/0001-08	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OLIPRES OLIVEIRA INDUSTRIAL LTDA-EPP	01.695.830/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OLIPRES OLIVEIRA INDUSTRIAL LTDA-EPP	01.695.830/0001-43	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
OLIPRES OLIVEIRA INDUSTRIAL LTDA-EPP	01.695.830/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ORESTES JESUS CARDOSO - ME	02.002.080/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ORESTES JESUS CARDOSO - ME	02.002.080/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OSCAR ROEGELIN ME	10.968.573/0001-67	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OSCAR ROEGELIN ME	10.968.573/0001-67	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OSEIAS SOUZA	947.709.139-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

OSMAR ROBERTO SPITZNER 89645219949	15.591.939/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OSMAR ROBERTO SPITZNER 89645219949	15.591.939/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OSMARINA REINERT EI	18.070.505/0001-98	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
OSMARINA REINERT EI	18.070.505/0001-98	2014	VISTORIA PREVENTIVA
OZIEL DE ANDRADE 02992658979	17.753.008/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
P. V. C. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP	20.230.379/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
P. V. C. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP	20.230.379/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PACKER TERRAPLENAGEM LTDA ME	10.599.130/0001-46	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PACKER TERRAPLENAGEM LTDA ME	10.599.130/0001-46	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PADARIA E CONFEITARIA PAGEL LTDA ME	78.849.825/0001-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PALOMA ALVES MARTINS 08263794943 ME	16.480.951/0001-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PALOMA ALVES MARTINS 08263794943 ME	16.480.951/0001-45	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PANIFICADORA E CONFEITARIA THIEL LTDA ME	10.637.433/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAOLA DANNIELA LUETKE BOAVENTURA	065.756.449-45	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PARIS IND. E COM. DE METAIS SANITARIOS LTDA ME	11.716.159/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PATRICIA CECHELERO	17.965.033/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA PEYEL 02963328958	16.710.328/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PATRICIA PEYEL 02963328958	16.710.328/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PATRICIA REGINA ROCHA BERNARDINO	17.923.735/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PATRICIA REGINA ROCHA BERNARDINO	17.923.735/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO CESAR DA COSTA CONSTRUCOES	14.710.005/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO CESAR DA COSTA CONSTRUCOES	14.710.005/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO EDUARDO LADEVIG	033.001.369-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO EDUARDO LADEVIG	033.001.369-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO HENRIQUE GOMES	14.137.506/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO JUVENCIO CARDOSO	18.471.211/0001-78	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO JUVENCIO CARDOSO	18.471.211/0001-78	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO RENATO DOS SANTOS 02388273056	17.066.668/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO RENATO DOS SANTOS 02388273056	17.066.668/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PAULO SERGIO GONCALVES	18.162.133/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PAULO SERGIO GONCALVES	18.162.133/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PEDRO GOMES 34069496904	14.696.425/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PEDRO JUVENAL DA CUNHA ME	10.591.590/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PEDRO JUVENAL DA CUNHA ME	10.591.590/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PERETTI E BORTOLONI CONFECCOES LTDA ME	13.732.279/0002-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PERETTI E BORTOLONI CONFECCOES LTDA ME	13.732.279/0002-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PERFECTO TEXTIL EIRELI ME	16.776.430/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PERFECTO TEXTIL EIRELI ME	16.776.430/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PEROLAS CONFECCOES LTDA EPP	13.737.273/0003-27	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PEROLAS CONFECCOES LTDA EPP	13.737.273/0003-27	2014	VISTORIA PREVENTIVA

PETIT POA PIJAMAS LTDA ME	10.937.329/0002-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PETIT POA PIJAMAS LTDA ME	10.937.329/0002-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PLASTICOS ITOUPAVAS LTDA - ME	09.525.662/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PMB SERVICOS DE EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA	20.008.129/0001-53	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PMB SERVICOS DE EMPREIT. DE MAO DE OBRA LTDA	20.008.129/0001-53	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRADO E MAREK INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	17.251.847/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRADO E MAREK INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	17.251.847/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRELUDIO CONFECCOES LTDA EPP	10.583.785/0002-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRELUDIO CONFECCOES LTDA EPP	10.583.785/0002-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRINCIPES E PRINCESAS MODA INFANTIL LTDA - ME	19.427.318/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRINCIPES E PRINCESAS MODA INFANTIL LTDA - ME	19.427.318/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRISCILA JORGE 06413667958	16.808.565/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRISCILA JORGE 06413667958	16.808.565/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
PRISCILLA NASCIMENTO GRASMUK - EI	13.816.524/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PROJETTO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME.	13.486.237/0001-76	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PROJETTO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME.	13.486.237/0001-76	2014	VISTORIA PREVENTIVA
PRP TRANSPORTES LTDA ME	17.753.982/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
PRP TRANSPORTES LTDA ME	17.753.982/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
QUALITY QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08.369.877/0001-66	2014	VISTORIA PREVENTIVA
QUITERIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	12.102.456/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
QUITERIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	12.102.456/0001-41	2014	VISTORIA PREVENTIVA
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
R C A IMPRESSOES GRAFICAS LTDA.ME.	12.099.953/0001-38	2014	VISTORIA PREVENTIVA
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
R K CONFECCOES - EIRELI - ME	18.378.153/0001-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
R. J. JEANS LTDA - ME	10.364.380/0002-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
R. J. JEANS LTDA - ME	10.364.380/0002-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
R. MALKOVSKI CONFECCOES - ME	18.284.270/0001-37	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
R. MALKOVSKI CONFECCOES - ME	18.284.270/0001-37	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL COSTA DA CUNHA 81356587020	13.547.797/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAFAEL COSTA DA CUNHA 81356587020	13.547.797/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL SCHNEIDER 04974686976	14.947.438/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAFAEL SCHNEIDER 04974686976	14.947.438/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAFAEL UBIRATAN BORGES	18.114.867/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAFAEL UBIRATAN BORGES	18.114.867/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RAI ROMARIO WATERSTRADT	13.748.994/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAIMUNDA DIANA BORGES 72247452000	15.657.211/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAIMUNDA DIANA BORGES 72247452000	15.657.211/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RAQUEL SILVEIRA	13.497.325/0001-73	2014	VISTORIA PREVENTIVA

RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RAUL BARCELOS 65098250900 ME	16.586.073/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RAUL THALES DE FREITAS ME	21.060.360/0001-59	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RAUL THALES DE FREITAS ME	21.060.360/0001-59	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RDLI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME	12.081.508/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
REFEICOES EXPRESS LTDA ME	15.114.360/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
REGINA MARIA HICKMANN	16.690.732/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO DOS SANTOS CLIMATIZA ME	10.662.845/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RENATO DOS SANTOS CLIMATIZA ME	10.662.845/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO ITTNER	13.200.873/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RENATO ITTNER	13.200.873/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RENATO JOAO SPOLAVORI ME	12.467.230/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RENOVO CONFECCOES LTDA ME	07.382.771/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RENOVO CONFECCOES LTDA ME	07.382.771/0001-30	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RENOVO CONFECCOES LTDA ME	07.382.771/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RESTAURANTE E LANCHO PIMENTA QUENTE LTDA ME	13.873.786/0001-01	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RESTAURANTE E LANCHO PIMENTA QUENTE LTDA ME	13.873.786/0001-01	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RESTAURANTE E LANCHONETE PIMENTA QUENTE	13.873.786/0001-01	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO KOPPS 01236320999	17.874.789/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICARDO KOPPS 01236320999	17.874.789/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO PEDRELLI ME	02.639.732/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICARDO PEDRELLI ME	02.639.732/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RICARDO SERPA	007.693.779-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RICARDO SILVA DOS SANTOS	17.441.099/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RICHARD BERTOLLA 30422478806	19.317.695/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RICHARD GUERRA HOFFMANN	16.849.095/0001-52	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RICHARD GUERRA HOFFMANN	16.849.095/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RIOMONTE SERVICOS GEOLOGICOS E ENGENHARIA	10.773.929/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RIOMONTE SERVICOS GEOLOGICOS E ENGENHARIA	10.773.929/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RITA LAIS VOIGT	16.559.663/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROBERTA FERNANDA MINELA 00375307982	16.961.417/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROBERTA FERNANDA MINELA 00375307982	16.961.417/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBERTO ORIQUES	16.943.683/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA

ROBERTO ORIQUES	005.417.369-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROBSON ALEXANDRO BARON	11.623.172/0001-38	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROBSON ALEXANDRO BARON	11.623.172/0001-38	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROBSON LUIZ DOMINONI	026.440.499-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROCHA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME	12.692.210/0001-77	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RODOVIARIO GREGOLON LTDA	77.904.159/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODOVIARIO GREGOLON LTDA	77.904.159/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO ALVES	040.562.149-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS 04995078940	15.292.479/0001-54	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODRIGO ANDRADE DOS SANTOS 04995078940	15.292.479/0001-54	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RODRIGO ANTONIO MOREIRA 06295691935	13.254.866/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO CAUE SARTORI ME	15.217.974/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODRIGO CAUE SARTORI ME	15.217.974/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA 03814547977	19.060.422/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RODRIGO RAFAEL DE SOUZA 03814547977	19.060.422/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA	19.343.865/0001-89	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROGERIO DOS REIS OLIVEIRA	19.343.865/0001-89	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROGERIO TOGNOTTI	200.671.528-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROMILDO DE SOUZA MORENO	13.104.498/0001-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROMILDO DE SOUZA MORENO	13.104.498/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RONI CLAUDIO MACKINCS	20.520.499/0001-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RONI CLAUDIO MACKINCS	20.520.499/0001-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSA APARECIDA DA ROCHA - EI	97.552.102/0001-51	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSA APARECIDA DA ROCHA - EI	97.552.102/0001-51	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE HOFLINGER	18.468.123/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE SALETE MARAFON 66088658991	16.683.960/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANE VERGIL 49439510900	19.396.307/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSANE VERGIL 49439510900	19.396.307/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES	18.873.425/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES	18.873.425/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSANGELA NOGUEIRA RODRIGUES	18.873.425/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSANGELA TAVARES 00342316979	17.321.184/0001-94	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSANGELA TAVARES 00342316979	17.321.184/0001-94	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSE APARECIDA ROSA SCHMITZ - EI	13.707.499/0001-13	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSE APARECIDA ROSA SCHMITZ - EI	13.707.499/0001-13	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSE MARI KORZ VOLKMANN EI	17.995.828/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSE MARI KORZ VOLKMANN EI	17.995.828/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSEANNE ZIMMER WAGENKNECHT	18.303.338/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSEANNE ZIMMER WAGENKNECHT	18.303.338/0001-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSELI BARMA LEITZKE ME	07.729.427/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSELI FERREIRA MONTEIRO	14.453.752/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSEMERI MARCIA VOIGTLAENDER ME	11.861.607/0001-82	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSEMERI MARCIA VOIGTLAENDER ME	11.861.607/0001-82	2014	VISTORIA PREVENTIVA

ROSIMARE GROFF CAMPREGHER-ME	16.783.754/0002-86	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ROSINALDO INACIO DA SILVA	15.667.072/0001-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ROSINEI RIBEIRO	897.278.000-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSNEI ADAIR SANT'ANNA ME	01.726.163/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ROSNEI ADAIR SANT'ANNA ME	01.726.163/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RUBENS VERGIL	13.243.625/0001-26	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RUBIA APARECIDA REINERT ME	14.089.840/0001-87	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RUBIA APARECIDA REINERT ME	14.089.840/0001-87	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RUBIA MARA PAVESI	15.113.235/0001-67	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RUBIA MARA PAVESI	15.113.235/0001-67	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RUDMAR DE CASTILHOS PEREIRA	14.650.354/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
RUDOLF ZARLING ME	82.967.639/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
S.E. SERENA	16.632.916/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
S.E. SERENA	16.632.916/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
S.O.S.D TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	09.555.310/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
S.O.S.D TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	09.555.310/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
S.VILLE DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA - EPP	07.302.561/0002-75	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SABRINA ANDREA DAVID - EI	13.856.670/0001-56	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SABRINA ANDREA DAVID - EI	13.856.670/0001-56	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRA PETERMANN ME	09.599.488/0004-32	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SANDRA PETERMANN ME	09.599.488/0004-32	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SANDRO COELHO PAULO - EI	14.215.374/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SC FOODS S/A	04.991.174/0017-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SEBASTIANA LOURENCO CORDEIRO	13.781.792/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SEBASTIANA LOURENCO CORDEIRO	13.781.792/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SELESTIDES COSTA EPP	10.406.675/0002-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SELESTIDES COSTA EPP	10.406.675/0002-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO LUIS SIEVERS	459.591.109-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SERGIO LUIS SIEVERS	459.591.109-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO LUIZ GARCIA	17.066.941/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SERGIO LUIZ GARCIA	17.066.941/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SERGIO ROBERTO SCHON	12.080.007/0001-40	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SERRALHERIA SANTA MARIA LTDA ME	80.728.017/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA

SHEILA LEMONIE	006.101.899-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SHEILA LEMONIE	006.101.899-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIDNEI ADRIANO	13.623.255/0001-52	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI MARCELO GEISLER 03914436905	15.747.707/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIDNEI MARCELO GEISLER 03914436905	15.747.707/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEI VENTURI	17.680.419/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIDNEI VENTURI	17.680.419/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIDNEY SIMÃO 70555524949	19.042.961/0001-97	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIDNEY SIMÃO 70555524949	19.042.961/0001-97	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SILVA E BITTENCOURT ADMINISTRADORA DE BENS	17.831.001/0001-80	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SILVA E BITTENCOURT ADMINISTRADORA DE BENS	17.831.001/0001-80	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANA ARAUJO AMARAL 69915067968	15.268.448/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SILVANA ARAUJO AMARAL 69915067968	15.268.448/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANI MARIA ARNDT 76510026953	13.664.963/0001-31	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SILVANI MARIA ARNDT 76510026953	13.664.963/0001-31	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SILVANO RUI SOUZA 40019039972	18.069.943/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SILVIONEI ROCHA	15.511.259/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SILVIONEI ROCHA	15.511.259/0001-74	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE ALVES DOS SANTOS BRIGNOLI	17.565.673/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIMONE ALVES DOS SANTOS BRIGNOLI	17.565.673/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SIMONE BALDUINO 05985290980	17.555.323/0001-44	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SIMONE DA SILVA 08231211942	17.950.708/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIMONI CHIQUELEIRO JESUINO	15.531.959/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIMONI CHIQUELEIRO JESUINO	15.531.959/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	12.350.683/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	12.350.683/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLENE SILVEIRA 67882510963	17.450.959/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIRLENE SILVEIRA 67882510963	17.450.959/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SIRLENE VANDERWEGEN MAYER	11.147.479/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SK2 INDUSTRIAL LTDA ME	13.543.709/0001-85	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SOCIEDADE ESPORTIV RECR E CULTURAL XV DE MAIO	84.232.586/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOCIEDADE ESPORTIV RECR E CULTURAL XV DE MAIO	84.232.586/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SOELI BARBOSA RODRIGUES	15.411.900/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOELI BARBOSA RODRIGUES	15.411.900/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE LEMBECK	11.560.292/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOLANGE LEMBECK	11.560.292/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE MARIA CANIS ROPKE	13.640.606/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOLANGE MARIA CANIS ROPKE	13.640.606/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SOLANGE NOVACK	16.682.589/0001-95	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOLANGE NOVACK	16.682.589/0001-95	2014	VISTORIA PREVENTIVA

SOLANGE SENSI DA CRUZ 00621747971	17.865.724/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOLANGE SENSI DA CRUZ 00621747971	17.865.724/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SOLAR PARTICIPACOES LTDA	17.168.711/0001-72	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SOLAR PARTICIPACOES LTDA	17.168.711/0001-72	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SONIA REGINA JORGE 63882469900	12.090.066/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SONIA REGINA JORGE 63882469900	12.090.066/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SONIA REIS	19.192.674/0001-63	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SONIA REIS	19.192.674/0001-63	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SORAIA MARAGNO 09162218816	13.134.653/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SORAIA SCHWANZ	17.434.917/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SORAIA SCHWANZ	17.434.917/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
STATUS IND DE CONFEC LTDA ME	06.177.378/0001-41	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
STATUS PLANEJADOS DECORACOES E ELETROS LTDA	15.457.973/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI COTA DA SILVA 78844134934	16.953.174/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUELI COTA DA SILVA 78844134934	16.953.174/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI DA ROCHA KREMER & CIA LTDA	08.342.607/0001-61	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUELI DA SILVA CONFECCOES ME	13.328.757/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUELI DA SILVA CONFECCOES ME	13.328.757/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
SUELI JUSTINA GIOVANELLA PINTO	13.561.051/0001-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	14.080.456/0001-13	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	14.080.456/0001-13	2014	VISTORIA PREVENTIVA
SUZAMARA BITTELBRUM07053056945	15.582.531/0001-07	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
SUZAMARA BITTELBRUM07053056945	15.582.531/0001-07	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TABATA TAIANE BATISTA DA SILVA.	15.095.542/0001-62	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TABATA TAIANE BATISTA DA SILVA.	15.095.542/0001-62	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TANIRA ATHANAZIO DOS SANTOS	14.390.636/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TARGA SA	00.157.774/0003-92	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TARGA SA	00.157.774/0003-92	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TARUANA GRACIANO 07549537933	18.111.699/0001-22	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TARUANA GRACIANO 07549537933	18.111.699/0001-22	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TAVARES DA COSTA	15.804.361/0001-68	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TAVARES DA COSTA	15.804.361/0001-68	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TEATRO BIRIBA	00.492.213/0001-88	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TECELAGEM MG TEXTIL LTDA ME	18.934.022/0001-94	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TELEPLUS ASSIST TECN EM TELEFONIA LTDA - ME	07.256.198/0001-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TERRACON.LOTE TERRAP. E EMP. DE M. DE OBRA LTDA	02.825.308/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TERRACON.LOTE TERRAP. E EMP. DE M. DE OBRA LTDA	02.825.308/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	14.985.164/0001-20	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	14.985.164/0001-20	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TH REPRES. COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	14.985.164/0001-20	2014	VISTORIA PREVENTIVA
THAIS REGINA KUHN 07070544944	14.156.607/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
THAIS REGINA KUHN 07070544944	14.156.607/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA

THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
THERMAY CONFECCOES LTDA ME	03.742.767/0001-84	2014	VISTORIA PREVENTIVA
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
THOMAS DE AGUIDA 03123796922	15.800.610/0001-47	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TIAGO MICHEL CONZATTI ME	13.722.831/0001-19	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TIAGO PEREIRA DA COSTA	19.814.081/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TIAGO PEREIRA DA COSTA	19.814.081/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TOK FINAL ESTAMPARIA LTDA - ME	11.700.380/0001-93	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TONI SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA	15.671.113/0001-96	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TONI SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-ME	15.671.113/0001-96	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
TONI SANTOS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA-ME	15.671.113/0001-96	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TRANSFIL TRANSPORTES LTDA ME	15.424.619/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TRANSFIL TRANSPORTES LTDA ME	15.424.619/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TRANSKOERICH SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	15.833.480/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TRANSKOERICH SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	15.833.480/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
TRES IRMAS CONFECCOES LTDA ME	13.257.508/0001-11	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
TRES IRMAS CONFECCOES LTDA ME	13.257.508/0001-11	2014	VISTORIA PREVENTIVA
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
USINADOS LOMAR LTDA-EPP	02.036.494/0001-90	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDELIR ANDLER DE ALMEIDA	17.161.155/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMAR ZIMMERMANN - EI	14.429.615/0001-42	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDEMAR ZIMMERMANN - EI	14.429.615/0001-42	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMIRO EVARISTO	16.442.806/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDEMIRO EVARISTO	16.442.806/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDEMIRO EVARISTO	16.442.806/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDEMIRO SCHNEIDER	14.063.086/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEREZ LEANDRO LAND	14.527.053/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDEREZ LEANDRO LAND	14.527.053/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDEVINO CONSTRUTORA LTDA ME	14.084.114/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALDEVINO CONSTRUTORA LTDA ME	14.084.114/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALDIR RICARDO	14.166.645/0001-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VALDIR RICARDO	14.166.645/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALMIRA DA SILVA DOS SANTOS	13.518.750/0001-00	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VALMIRA DA SILVA DOS SANTOS	13.518.750/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VALTER SERPA	13.110.139/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VALTER SERPA	13.110.139/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI PEREIRA MARTINS	04.982.483/0001-28	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANDERLEI PEREIRA MARTINS	04.982.483/0001-28	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEI FREITAS 00448191962	17.966.624/0001-60	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANDERLEI FREITAS 00448191962	17.966.624/0001-60	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VANDERLEI FREITAS 00448191962	17.966.624/0001-60	2014	VISTORIA PREVENTIVA

VANDERLEI HEIDEN ME	18.294.795/0002-34	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANDERLEI HEIDEN ME	18.294.795/0002-34	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VANDERLEIA DE SOUZA GEISLER-ME	21.391.904/0001-65	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANDERLEIA FERREIRA 00441535976	19.291.379/0001-64	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANDERLEIA FERREIRA 00441535976	19.291.379/0001-64	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANI DA SILVA 91622840968	13.199.640/0001-14	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANI DA SILVA 91622840968	13.199.640/0001-14	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANIA VANDERLEIA BENTO MANNRICH 94770948972	15.679.383/0001-43	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANIA VANDERLEIA BENTO MANNRICH 94770948972	15.679.383/0001-43	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VANILSON DE SOUZA ME	09.250.059/0001-02	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VAZ COM E REPRES LTDA-ME	82.889.684/0001-99	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VAZ COM E REPRES LTDA-ME	82.889.684/0001-99	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VEIGA & VEIGA COMUNICACOES LTDA	78.857.398/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VEIGA & VEIGA COMUNICACOES LTDA	78.857.398/0001-74	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VERA LUCIA SCHAEFFER	11.538.282/0001-00	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VERA LUCIA SCHAEFFER	11.538.282/0001-00	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VERSATILE ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA ME	08.430.060/0003-18	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VERSATILE ASSESSORIA HABITACIONAL LTDA ME	08.430.060/0003-18	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VEST BRASIL LTDA EPP	04.719.296/0009-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VEST BRASIL LTDA EPP	04.719.296/0009-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VIA GERMANIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.373.773/0001-74	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VICTOR HUGO REINKE ME	14.194.852/0001-71	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VICTOR HUGO REINKE ME	14.194.852/0001-71	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VIKINGS IND E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VIKINGS IND E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VIKINGS IND E COMERCIO DE PREMIACOES LTDA ME	11.621.704/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VILFRIDO LAESKER FILHO	13.770.070/0001-70	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILMA MARIA LORENZ 76331555900	18.647.174/0001-06	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VILMA MARIA LORENZ 76331555900	18.647.174/0001-06	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILMAR GRALAKI VIDAL ME	11.319.331/0001-05	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VILMAR GRALAKI VIDAL ME	11.319.331/0001-05	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VILSON BENTO - EI	13.549.756/0001-36	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VILSON LADEVIG	608.490.459-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VILSON WILD ME	08.852.411/0001-17	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VILSON WILD ME	08.852.411/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VIRGINIA ALBANO FERREIRA DA SILVA - EI	14.158.093/0001-91	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VIRGINIA ALBANO FERREIRA DA SILVA - EI	14.158.093/0001-91	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VITAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	08.437.746/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VITRINE MODA MULHER CONFECCOES LTDA-ME	07.608.077/0005-11	2014	ALVARÁ / ISS FIXO

VITRINE MODA MULHER CONFECCOES LTDA-ME	07.608.077/0005-11	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VIVIANA WISNIESKI ME	16.682.137/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VIVIANE ADELIA BUDKE ME	20.661.867/0001-03	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VR AUTO CENTER LTDA ME	17.150.121/0001-12	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VR AUTO CENTER LTDA ME	17.150.121/0001-12	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VR INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA ME	14.543.762/0001-49	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VR INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA ME	14.543.762/0001-49	2014	VISTORIA PREVENTIVA
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
VSP TRANSPORTES LTDA ME	14.898.923/0001-17	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
WAGNER LUIZ ROEPCKE	11.593.497/0001-15	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WALDEMAR MACHADO	13.432.189/0001-33	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WALDEMAR MACHADO	13.432.189/0001-33	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WALTER JORGE STEVAN	18.828.452/0001-21	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WALTER JORGE STEVAN	18.828.452/0001-21	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WILLIAM PERES	15.833.489/0001-50	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WILLIAM PERES	15.833.489/0001-50	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WILLIAN LEAL	16.367.268/0001-04	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WILLIAN LEAL	16.367.268/0001-04	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WILSON ANTONIO DIAS ANACLETO 03820825916	18.312.042/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WILSON ANTONIO DIAS ANACLETO 03820825916	18.312.042/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
WILSON BECKER	13.132.155/0001-23	2014	VISTORIA PREVENTIVA
WJ TERRAPLANAGEM LTDA ME	17.566.036/0001-30	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
WJ TERRAPLANAGEM LTDA ME	17.566.036/0001-30	2014	VISTORIA PREVENTIVA
YAVE SHAMA CONFECCOES LTDA ME	13.481.567/0001-79	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
YAVE SHAMA CONFECCOES LTDA ME	13.481.567/0001-79	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2014	ALVARÁ SANITÁRIO
ZENILDA TEREZINHA GONÇALVES - EI	14.457.593/0001-24	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ZICO TAVENNY KLAUS MATIAS	17.692.149/0001-81	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ZICO TAVENNY KLAUS MATIAS	17.692.149/0001-81	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ZILDA PADILHA DOS ANJOS	11.478.991/0001-39	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ZILDA PADILHA DOS ANJOS	11.478.991/0001-39	2014	VISTORIA PREVENTIVA
ZULMIRO SOUZA - EI	13.864.083/0001-09	2014	ALVARÁ / ISS FIXO
ZULMIRO SOUZA - EI	13.864.083/0001-09	2014	VISTORIA PREVENTIVA

LEI Nº 5387/2017
. LEI Nº 5387
. de 07 de março de 2017
AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULOS AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE INDAIAL

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Indaial, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar três veículos ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial.
Parágrafo único: A doação de que trata o caput deste artigo, refere-se aos seguintes veículos:
I – Automóvel tipo Furgão/Ambulância, Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placa MGE 3261, RENAVAM 910287791, Chassi nº 8AC9036627A957086.

II – Automóvel tipo Furgão/Ambulância, Marca Renault, modelo Master, ano de fabricação 2014, modelo 2015, Placa MMC 8750, RENAVAM 1032034936, Chassi nº 93YMAF4LEFJ484152.

III – Automóvel tipo Reboque/Prancha, Marca Librelato, modelo SRPR 2E, ano de fabricação 2001, modelo 2002, Placa MCL 3419, RENAVAM nº 774544708, Chassi nº 9A9PR27522LDJ5075.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as leis nº 5.102/2014, 5.105/2014.
Município de Indaial, em 07 de março de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

RODRIGO KOENIG FRANÇA	MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Procurador Geral do Município	Chefe de Gabinete

Iomerê

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017
Município de Iomerê
Edital de Chamamento nº 0003/2017
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto a sua sede administrativa, sito na rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, no dia 03/04/2017 propostas e documentação para aquisição de produtos da Agricultura Familiar, o edital completo está no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000. Iomerê, 06 de março de 2017.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipuaçú

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N.º 842/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017. AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUAÇU (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 842/2017
DE 06 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUAÇU (APAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, na ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipuaçu – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.080.502/0001-56, com sede administrativa na Rua Lammer, 667, centro, nesta Cidade de Ipuaçu - SC, cujos recursos se destinam a:

I- Implantação de quadra coberta;
II- Implantação de parque equipado com brinquedos adaptados;
III- Operacionalização de oficina de musica com aquisição de instrumentos musicais.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros previstos nesta Lei são oriundos de doação ao FIA do Município pelo Banco do Brasil – Projeto Voluntários BB 2015.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, previstas na Lei Orçamentária Anual deste exercício de 2017.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 07 de março de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Esta Lei foi Registrada e Publicada na data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretaria da Administração e Fazenda

Ipumirim

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: Contratação de empresa, para locação de sistema informatizado de controle de serviços, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.
Ipumirim - SC, 07/03/2017
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 18, DL Nº 9-2017-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2017 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 18/2017 Data do Processo: 07/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 18/2017
b) Licitação Nr.: 9/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/03/2017
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa, para locação de sistema informatizado de controle de serviços, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desc to (%)	Preço Unitário	Total do Item
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (10023)					
1 locação de sistema informatizado de controle de serviços, voltado ao controle geral de serviços a municipalidade.	mês	1,00	0,0000	6.000,00	6.000,00
2 Serviço de implantação e treinamento	SER	1,00	0,0000	1.500,00	1.500,00
				Total do Fornecedor:	**7.500,00**
				Total Geral:	**7.500,00**

Ipumirim, 7 de Março de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
Objeto: O presente destina-se credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios (refeições/jantas e refeições/almoço) para os motoristas dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que fazem o trajeto do Distrito de São José do Laranjal a Iraceminha, quando comprovadamente a serviço do Município. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93 e 11.947/09 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos de habilitação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 07 de março até dia 06 de março de 2018. Iraceminha (SC), 07 de Março de 2017. JEAN CARLOS NYLAND – Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
Objeto: O presente destina-se credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios (refeições – café da manhã, almoço e janta) para os motoristas do Fundo Municipal de Saúde, quando comprovadamente a serviço do Município nas cidades de São Miguel do Oeste, Xanxerê, Maravilha e Chapecó. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93 e 11.947/09 e alterações posteriores. Informações e edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (0xx49) 3665 3200. Os documentos de habilitação e propostas poderão ser entregues a partir do dia 07 de março até dia 06 de março de 2018. Iraceminha (SC), 07 de Março de 2017. JEAN CARLOS NYLAND – Prefeito Municipal.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017 PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2017
CHAMADA PUBLICA 004/2017
A Prefeitura Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de acordo com o Lei 11947/2009 e Resolução/CD/FNDE 038, e demais atualizações, se encontra disponível Edital para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 10 de abril de 2017. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Rua Dona Paulina, nº 780 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3665-3200, no Departamento de Compras ou na Secretaria de Educação. Iraceminha, em 08 de março de 2017.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DECRETO 032/2017
DECRETO nº 032/2017, de 24 de Fevereiro de 2017.

Nomeia comissão especial para avaliar e declarar a inservibilidade e inutilização de bens Móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990, e o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados pelo presente Decreto, os membros da Comissão Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: MARISA MORAES – Secretaria Interina de Saúde.
SECRETARIO: FABIANO ALCHIERI – Agente de Combate a Endemias;
MEMBRO: JOACIR CARLOS BERTOLDO – Secretario Interino de Agricultura;
MEMBRO: FABRICIO FARIAS – Técnico em Informática;
MEMBRO: ODETE BERTOTTI PASQUALOTTO – Secretaria Interina de Educação, cultura e esportes;
Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis em proceder à avaliação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, considerados inservíveis, e ou inutilizáveis conforme levantamento preliminar, relacionando os bens que serão postos à venda pelo município e os que serão declarados inutilizáveis.
Paragrafo Único: caberá à comissão especificar com todas as características possíveis e necessárias para a perfeita avaliação, os bens relacionados.
Art. 3º - A comissão especial de avaliação terá poderes para requisitar laudos de profissionais ou empresas especializadas no ramo, para servir como parâmetro na avaliação.
Art. 4º - Após a avaliação, os membros deverão entregar relatório dos trabalhos e diligências realizadas na avaliação dos equipamentos avaliados.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha/SC, 24 de Fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal.

EVANDRO JOÃO RAUBER
Secretário Interino de Administração e Fazenda

DECRETO 033/2017

Decreto n.° 033/2017, de 01 de Março de 2017.

Designa os responsáveis de cada setor da Administração Pública Municipal para responder e assinar pelas compras e processos licitatórios e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os responsáveis de cada setor da Administração Pública municipal para responder e assinar pelas compras e processos licitatórios, conforme segue:
· Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, gestor responsável Evandro João Rauber, Secretario Interino de Administração e Fazenda;
· Secretaria Municipal de Saúde, gestora responsável Marisa Rosane Forgerine Moraes, Secretaria Interina de Saúde;
· Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes, gestora responsável Odete Marlene Bertotti Pasqualotto, Secretaria Interina de educação, cultura e esportes;
· Secretaria Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente gestor responsável Joacir Carlos Bertoldo, Secretario Interino de Agricultura e Meio Ambiente;
· Secretaria Municipal de Transportes e Obras, e Secretaria Municipal de Projetos Planejamento e urbanismo, gestor responsável Roberto Foresti, Vice-Prefeito Municipal;
· Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação gestora responsável Lovani Ivanir Schimmelpfennig Linke, Assistente Social.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha (SC), 01 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 1334/2017

Lei Municipal n° 1334/2017, de 07 de Março de 2017.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência à situação de emergência ou estado de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos;
III – realização de recenseamentos, coleta de dados ou pesquisa, no âmbito do município;
IV – desenvolvimento e implantação de programas, ações, serviços, políticas públicas ou atividades de interesse público, inclusive as delegadas ou descentralizadas pelos Governos Estadual ou Federal;
V – admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento ou aposentadoria, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
VI – admissão para suprir vagas previstas nos Planos de Carreira do Funcionalismo e do Magistério não preenchidas em concurso público;
VII – admissão de pesquisador ou técnicos especializados nas áreas de pesquisa científica ou tecnológica, obras e serviços de engenharia;
VIII – admissão de servidor e professor substituto para suprir as ausências, afastamentos ou licenças legalmente concedidas;
XI – execução de convênios, acordos, ajustes ou similares firmados com órgãos públicos ou empresas privadas;
X – nos demais afastamentos temporários permitidos em lei.

Parágrafo único. A contratação de servidor e professor substituto de que trata o inciso VIII do caput poderá ocorrer para suprir a falta de servidor ou professor efetivo em razão de nomeação para ocupar cargo em comissão.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, em regulamento próprio, sujeito a publicação na forma da lei.

§ 1º A contratação para atender a situações de urgência, emergência ou estado de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 2º A contratação de pessoal, no caso do inciso VII, do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do currículo.

§ 3º Em caráter excepcional, o processo seletivo será simplificado, quando:
I – o número de vagas for superior ao de candidatos;
II – determinada vaga não for preenchida pelos candidatos selecionados;
III – a vaga for aberta no decurso do ano letivo e não tiver candidato aprovado na seleção.

§ 4º A contratação de professor, no caso do inciso VIII, do art. 2º, para suprir licenças de até 15 (quinze) dias, será regulamentada através de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – seis meses, no caso dos incisos I, II e III do art. 2º;
II – doze meses, no caso dos incisos V e VI do art. 2º;
III – até dois anos, no caso dos incisos IV e VII do art. 2º;
IV – pelo período de afastamento do substituído, no caso do inciso VIII do art. 2º;
V – pelo período de duração do convênio, no caso do inciso IX do art. 2º, desde que não superior a dois anos.

Parágrafo único. No caso do inciso III do caput, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não ultrapasse dois anos.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Executivo Municipal.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada por ocasião do ato de contratação, no nível inicial da Tabela de Vencimento do Plano de Carreira correspondente, observada a habilitação exigida para os cargos semelhantes.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º O regime de trabalho será o estabelecido nos planos de carreiras correspondentes.

Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, aplicando-se, nestas situações, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10. São direitos dos contratados nos termos desta Lei:
I – salário família, observada a legislação do Regime Geral de Previdência Social;
II – décimo terceiro vencimento, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias de exercício;
III – adicional por serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à hora normal;
IV – adicional noturno, acrescido de 20% (vinte por cento), em relação à hora normal, quando prestado no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte;
V – férias integrais após cada período de 12 (doze) meses de serviço público municipal e proporcional por ocasião da rescisão ou término do contrato de trabalho, na proporção de 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias de exercício;
VI – ausentar-se do serviço sem prejuízo de remuneração nos seguintes casos:
a) por 1 (um) dia, a cada 6 (seis) meses de serviço público, para doação de sangue;
b) por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de casamento próprio, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão; adoção de filhos e no caso de licença paternidade;
c) 1 (uma) hora por dia, sendo 30 (trinta) minutos pela manhã e 30 (trinta) minutos pela tarde, para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses.

Parágrafo único. Poderá ser concedido horário especial ao contratado nos termos desta Lei quando estudante, desde que comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, e que não haja prejuízo ao exercício do cargo, exigindo-se a compensação de horários, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 11. É assegurado aos admitidos em caráter temporário o direito à licença remunerada mediante comprovação médica oficial para:
a) tratamento de saúde;
b) tratamento de saúde de cônjuge ou companheiro e de filhos, por até 15 (quinze) dias consecutivos;
c) licença maternidade.

Parágrafo único. A licença para tratamento de saúde e a licença maternidade serão concedidas nos termos estabelecidos no Estatuto do Servidor.

Art. 12. O servidor ou professor em licença, não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada sob pena de cancelamento do benefício, com perda de salário e rescisão do contrato.

Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade onde estiver lotado o contratado.

§ 1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A extinção do contrato por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º A justificativa da unidade administrativa, para os fins do inciso III deste artigo, deverá ser fundamentada, demonstrando a insuficiência do desempenho.

Art. 14. Os contratados nos termos desta Lei são segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 15. O Poder Executivo expedirá normas complementares necessárias à plena execução da presente Lei.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha - SC, 07 de Março de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EVANDRO JOÃO RAUBER
Secretario Interino de Administração e Fazenda

Iratí

Prefeitura

PREGÃO 011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - ERRATA
Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 020/2017
Pregão Presencial 011/2017– Registro de Preços

ERRATA

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Presencial 011/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA., de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www@irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações.

Onde se lê: 07H45MIN DO DIA 10 DE MARÇO DE 2017;

Leia-se: 07H45MIN DO DIA 13 DE MARÇO DE 2017

As demais informações e clausulas do edital permanecem.
Irati – SC, 08 de março de 2017. Neuri Meurer - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO RGF 3º QUAD. 2016

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Alienação de Bens - Fundo Saude	372,03	0,00	0,00	1.699,37	0,00	(1.327,34)	0,00	0,00
Recursos Alienações Bens - Hospital	19,07	0,00	0,00	0,00	0,00	19,07	0,00	0,00
Recursos Alienações de Bens Moveis	1.655,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,64	0,00	0,00
Recursos Assistencia Farmaceutica	15.006,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.006,40	708,23	0,00
Recursos Conv. Multa de Trânsito	17.361,80	0,00	0,00	0,00	0,00	17.361,80	6.071,62	0,00
Recursos Conv. SSP SC	7.665,73	0,00	142,00	0,00	0,00	7.523,73	63,04	0,00
Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	58.306,87	0,00	0,00	0,00	3.415,58	54.891,29	37.364,47	0,00
Recursos Demais Transferencias SUS	4.341,65	0,00	0,00	81.600,00	0,00	(77.258,35)	0,00	0,00
Recursos Farmácia - Estado	15.980,11	0,00	0,00	0,00	0,00	15.980,11	8.116,40	0,00
Recursos FEX	20.981,82	0,00	0,00	0,00	0,00	20.981,82	0,00	0,00
Recursos FUNDEB 40%	489.647,40	0,00	35.079,19	0,00	3.210,11	451.358,10	282.492,82	0,00
Recursos FUNDEB 60%	119.894,81	0,00	80.814,16	0,00	13.566,75	25.513,90	0,00	0,00
Recursos MAC	1.672,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672,37	0,00	0,00
Recursos Operação de Credito	1.472,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,90	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Hospital	1.240,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,07	747,00	0,00
Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	133.636,36	0,00	80.220,94	225.766,01	6.921,85	(179.272,44)	947.812,44	0,00
Recursos PAB	229.379,15	0,00	10.495,39	0,00	0,00	218.883,76	10.632,96	0,00
Recursos PACS	26.156,48	0,00	4.410,21	0,00	815,51	20.930,76	0,00	0,00
Recursos PDDE	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00
Recursos PMAQ	23.416,15	0,00	18.629,31	0,00	1.453,29	3.333,55	786,00	0,00
Recursos PNAE	2.561,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,59	410,80	0,00
Recursos PNATE	538,26	0,00	0,00	0,00	494,01	44,25	0,00	0,00
Recursos PSF	15.674,90	0,00	5.477,32	0,00	10.197,58	0,00	0,00	0,00
Recursos PSF - Estado	3.719,85	0,00	0,00	0,00	3.623,61	96,24	0,00	0,00
Recursos Salario Educação	53.358,29	0,00	0,00	0,00	0,00	53.358,29	0,00	0,00
Recursos SAMU	16.103,89	0,00	4.740,45	0,00	2.832,92	8.530,52	1.931,46	0,00
Recursos Saude Bucal	18,72	0,00	0,00	0,00	0,00	18,72	0,00	0,00
Recursos Serviços de Saude - MAC	187,15	0,00	0,00	0,00	0,00	187,15	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Transferencias da Uniao	355.116,20	0,00	30.700,00	0,00	0,00	324.416,20	676.942,94	0,00
Recursos Transferências do Estado	289.306,49	0,00	59.567,22	0,00	0,00	229.739,27	348.685,62	0,00
Recursos Transferencias FNAS	68.495,43	0,00	2.637,81	0,00	414,83	65.442,79	1.290,03	0,00
Recursos Vigilancia Epidemiologica	11.047,80	0,00	1.408,05	0,00	390,68	9.249,07	48,95	0,00
Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	62.792,38	0,00	0,00	0,00	0,00	62.792,38	0,00	0,00
REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	40.176,77	0,00	0,00	0,00	0,00	40.176,77	0,00	0,00
Saldo ano anterior - alienação Hospital	21,83	0,00	0,00	0,00	0,00	21,83	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Farmácia - Estado	23,98	0,00	0,00	0,00	0,00	23,98	23,98	0,00
Saldo ano anterior - recursos ordinarios Hospital	109,92	0,00	0,00	0,00	0,00	109,92	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Saúde na Escola	1.407,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,39	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Transf. do Estado P/Saúde - BSOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00
Saúde na Escola	1.606,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,17	0,00	0,00
Transf. do Estado P/Saúde - BSOR	12.867,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.867,10	3.881,69	0,00
Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Castelo	0,34	0,00	1.045,18	0,00	0,00	(1.044,84)	0,00	0,00
Transferencias do Mac - AIH e Ambulatorial	25.980,75	0,00	15.076,34	0,00	0,00	10.904,41	74,70	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.129.862,01	0,00	350.443,57	309.065,38	47.336,72	1.423.016,34	2.330.935,15	0,00
Recursos Alienações de Bens Moveis - Ano anterior	3.641,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.641,47	0,00	0,00
Recursos de Rendimentos Vinculados-Fundo Saude	0,00	0,00	0,00	165,96	0,00	(165,96)	0,00	0,00
Recursos Demais Transferencias Uniao - Fundo Saude	100.233,42	0,00	0,00	0,00	0,00	100.233,42	0,00	0,00
Recursos FIA	1.904,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,95	1.230,00	0,00
Recursos MDE - 25%	365.264,15	0,00	88.486,04	0,00	1.596,03	275.182,08	439.983,13	0,00
Recursos Ordinários	729.615,58	0,00	132.953,02	0,00	56.540,78	540.121,78	166.299,23	0,00
Recursos Ordinarios - FMAS	169,54	0,00	0,00	0,00	0,00	169,54	0,00	0,00
Recursos Ordinarios - Fundo Saude	22,99	0,00	0,00	0,00	0,00	22,99	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Sanitaria	3.822,98	0,00	214,05	0,00	0,00	3.608,93	230,00	0,00
Rendimentos de recursos vinculados	774,12	0,00	0,00	0,00	0,00	774,12	673,26	0,00
Saldo ano anterior - Recursos de Rendimentos Não Vinculados -	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00
Saldo ano anterior - Recursos Vigilancia Sanitaria	23,04	0,00	23,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Saldo Anterior -Alienação bens - Saude	3.689,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.689,48	0,00	0,00
Transferencia do Municipio para Hospital	9.302,49	0,00	3.085,83	0,00	3.998,05	2.218,61	1.318,60	0,00
Transferencias do Municipio 15%	153.996,55	0,00	45.175,32	0,00	36.256,25	72.564,98	143.207,93	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.372.460,80	0,00	269.937,30	165,96	98.391,11	1.003.966,43	752.942,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.502.322,81	0,00	620.380,87	309.231,34	145.727,83	2.426.982,77	3.083.877,30	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.435.289,65**	**2.391.020,12**	**2.346.153,23**	**2.373.604,53**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.435.289,65	2.391.020,12	2.346.153,23	2.373.604,53
Interna	2.435.289,65	2.391.020,12	2.346.153,23	2.373.604,53
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**721.519,49**	**1.157.044,02**	**1.762.481,87**	**2.144.548,56**
Disponibilidade de Caixa Bruta	986.404,42	1.471.906,20	2.184.515,78	2.652.470,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	40,82	128,30	40,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	264.884,93	314.903,00	422.162,21	507.962,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.713.770,16**	**1.233.976,10**	**583.671,36**	**229.055,97**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.548.144,22**	**25.298.173,02**	**26.040.373,68**	**27.936.653,56**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**9,53%**	**9,45%**	**9,01%**	**8,50%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**6,71%**	**4,88%**	**2,24%**	**0,82%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.657.773,06**	**30.357.807,62**	**31.248.448,42**	**33.523.984,27**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.591.995,76**	**27.322.026,86**	**28.123.603,57**	**30.171.585,84**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.435.289,65	2.391.020,12	2.346.153,23	2.373.604,53
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.435.289,65	2.391.020,12	2.346.153,23	2.373.604,53

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.179,47	135.199,82	128.468,05	85.745,11
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.456,96	1.550.119,90	3.085.602,13	3.133.122,12

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	27.936.653,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.707.492,33	49,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.085.792,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.331.503,28	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-496.935,28	-1,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.523.984,27	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.146.063,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	73.032,73	0,26
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.469.864,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.955.565,75	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.083.877,30	2.426.982,77

FONTE:

REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIM 2016

Município de IRINEOPOLIS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.449.588,14	2.358.897,64	2.385.047,48
DEDUÇÕES (II)	1.186.306,64	1.945.381,16	2.881.982,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.657,06	2.538.232,72	3.502.322,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	128,50	40,82
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	502.350,42	592.980,06	620.380,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.263.281,50	413.516,48	-496.935,28
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**1.263.281,50**	**413.516,48**	**-496.935,28**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)
VALOR	**-910.451,76**	**-1.760.216,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de IRINEOPOLIS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.031.131,47
Previsão Atualizada	33.031.131,47
Receitas Realizadas	29.195.222,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	495.420,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.031.131,47
Créditos Adicionais	4.058.936,18
Dotação Atualizada	37.090.067,65
Despesas Empenhadas	30.154.654,52
Despesas Liquidadas	27.070.777,22
Despesas pagas	26.450.396,35
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.083.877,30
Superavit Orçamentário	2.124.445,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.154.654,52
Liquidadas	27.070.777,22
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	3.083.877,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.936.653,56

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.760.216,78	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.058.392,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	748.061,78	14.238,84	424.591,60	309.231,34
EXECUTIVO	748.061,78	14.238,84	424.591,60	309.231,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	502.350,42	1.862,92	500.487,50	0,00
EXECUTIVO	502.350,42	1.862,92	500.487,50	0,00
TOTAL:	**1.250.412,20**	**16.101,76**	**925.079,10**	**309.231,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.802.876,98	25%	25,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.080.376,56	60%	60,75

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.278.598,00
Despesa de Capital Líquida	4.299.866,76	3.176.379,27

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	19.175,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.028,00	22.169,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.045.332,12	15,00	27,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL

OFICIO Nº21/2017

Ofício Nº 21/2017

Irineópolis, 06 de Março de 2017.

SERGIO ROBERTO BINDER Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

De acordo com a Portaria 10/2017 ,considerando que a Câmara passou por reparos de quarta à sexta-feira, não tendo ocorrido expediente fica abonado o ponto dos servidores.

Atenciosamente

SERGIO ROBERTO BINDER
Presidente da Mesa

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017, PP Nº 008/2017

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 DO MUNICÍPIO DE ITÁ. Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá - SC, sita na Praça Doutor Aldo Ivo Stumpf, nº100, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto 004 de 06 de janeiro de 2017, senhor Pregoeiro Delso Minski, Silviane Carla Mertins e Jocias André Kurmann, Equipe de Apoio, para efetuarem o credenciamento dos participantes do Processo Licitatório nº. 010/2017, Pregão Presencial nº. 008/2017, objetivando a aquisição de equipamentos para montar um estúdio de pilates para atender a população idosa do município. Apresentaram envelopes de Proposta de Preços e Documentação as empresas: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI – ME, KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA neste ato, representada pelos Senhores (as): Louvaine Lucia Mohr e Vandeir Valério Kalinovski. As empresas comprovaram a condição de Micro Empresa. Ato contínuo o Pregoeiro efetuou a verificação do atendimento à Lei nº. 10.520/2002, e verificou que a as empresas atenderam à disposição da Lei. Abertos os envelopes de proposta de preços, conferidos, rubricados os documentos neles existentes, e registrados no sistema COMPRAS. Abertos os lances conforme determina a Lei nº. 10520/2002. Encerrados os lances ficou classificado conforme segue, a empresa: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI ME se sagrou vencedora nos itens 02, 03, 08, 15, 16, 17, 19 e 23 do edital com o valor total de R$ 21.553,50 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos); e a empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA se sagrou vencedora nos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 12, 14, 18, 20, 21 e 22 do edital com o valor total de R$ 14.196,50 (quatorze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); O critério de classificação foi o de menor preço por lance por item. Após a classificação, prosseguiu-se para a abertura dos envelopes de documentação das licitantes vencedoras do certame; Os envelopes foram abertos, os documentos neles contidos foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio; da análise da documentação, restou em HABILITAR as empresas vencedoras por cumprirem os requisitos do edital. O senhor Pregoeiro intima os Participantes do certame a colocar na nota fiscal o número do processo e o número do Contrato e manter a regularidade das certidões negativas de débitos com a Municipalidade. Os documentos que foram emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites. Aberto espaço pelo Pregoeiro para intenção de interpor recurso não houve manifestação; Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Itá, lançada na internet, www.ita.sc.gov.br e entregue pessoalmente às licitantes presentes.

Delso Minski Silviane
Pregoeiro

Carla Mertins
Equipe de Apoio

Jocias André Kurmann
Equipe de apoio

KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
Licitante

SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI ME
Licitante

Itapoá

Prefeitura

CMI: PORTARIA Nº 01/2017

Conselho Municipal do Idoso

PORTARIA Nº 001/2017.
De: 22 de fevereiro de 2017.

Institui e nomeia Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso Exercício 2016 e Plano de Ação e Aplicação para o ano 2017 do CMI.

Elisa Gonzalez Corso, Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:
Art. 1º. Fica instituída comissão para Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso Exercício 2016 e elaboração do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso de Itapoá, que será constituída pelos seguintes conselheiros:

1. Janaina Maiara Bittencour Carvalho Presidente
2. Genésio Tavares Membro
3. Ilza de Lourdes Barbosa Czarnecki Membro

Art. 2º. Caberá a Comissão analisar e as contas, movimentações e relatórios apresentados pela gestão municipal relativos ao exercício 2016 bem como elaborar o Plano de Ação e Aplicação para o Ano de 2017 para apreciação do Plenário.

Art. 3º A comissão deverá entregar o relatório final na reunião extraordinária a ser realizada em 07.03.2017 e acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação e Aplicação 2017 enquanto se fizer necessário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de março de 2017.
Elisa Gonzalez Corso
Presidente CMI

CMI: RESOLUÇÃO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO DO CMI 001/2017
Dispõe sobre a prestação de contas do exercício de 2016 analisada pela Comissão de Prestação de Contas do CMI instituída pela Portaria de número 001/2017.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a deliberação dos membros conselheiros em assembleia ordinária no dia 22 de fevereiro do corrente ano,

- Considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Prestação de Contas após reunião ocorrida em 02.03.2017;

- Considerando o ofício de Nr.º 232/2016 da Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Itapoá que relata a não movimentação do Fundo Municipal do Idoso desde sua criação em 08/05/2015;

- Considerando o Relatório apresentado pela gestão encaminhado para a Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Resolve:

Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso do Exercício 2016.

Itapoá, 07 de março de 2017.
Elisa Gonzalez Corso
Presidente do CMI.

CMI: RESOLUÇÃO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO DO CMI 002/2017
Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação para o Exercício 2017 do CMI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Itapoá, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a deliberação dos membros conselheiros em assembleia ordinária no dia 22 de fevereiro do corrente ano,

- Considerando o Relatório apresentado pela Comissão de Prestação de Contas após reunião ocorrida em 02.03.2017;

- Considerando as deliberações ocorridas por ocasião da Ata de Nrº. 002.2017 da Reunião Extraordinária do CMI em 07.03.2017;

Resolve:

Aprovar por unanimidade, sem ressalvas, o Plano de Ação e Aplicação para o ano de 2017 do Conselho Municipal do Idoso.

Itapoá, 07 de março de 2017.
Elisa Gonzalez Corso
Presidente do CMI.

PORTARIA Nº 0853/2017 - RH

PORTARIA Nº 0853/2017
De: 10 fevereiro de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 07 de fevereiro de 2017 à 10 de fevereiro de 2017 (4 dias), ao (a) servidor (a) ANA PAULA VIEIRA, matrícula 1211153, investido (a) no cargo de PROFESSOR II, da Secretaria de Educação, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 07.02.17.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0854/2017 - RH
PORTARIA Nº 0854/2017.
De: 10 de fevereiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) MOEMA DE GREGORIO RODRIGUES, matrícula nº 11695323, no cargo de PROFESSOR I 20hs, os seguintes Membros:

1º membro: Pamela Todesco
2º membro: Ivette Longo Fonseca de Siqueira
3º membro: Solange Maria Rosa
4º membro: Erdner Lucio Costa Oliveira

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 10 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0855/2017 - RH
PORTARIA Nº 0855/2017.
De: 12 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ALBERTO BAUER FILHO, matrícula 562432-2, ocupante do cargo de MÉDICO 20hs, para a referência Nível X - G, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 12 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0856/2017 - RH
PORTARIA Nº 0856/2017
De: 13 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, ao (a) servidor (a) SIRLEI APARECIDA WESTPHAL, matrícula 698, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, na Secretaria de Agricultura e Pesca, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 13 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0857/2017 - RH
PORTARIA Nº 0857/2017
De: 13 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, ao (a) servidor (a) DANIEL HENRIQUE PASTUCHAKI, matrícula 620076, investido (a) no cargo de FISIOTERAPEUTA I, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 13 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0858/2017 - RH
PORTARIA Nº 0858/2017
De: 14 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). TERESINHA APARECIDA DE SOUZA VANDERLINDE, matrícula 614173, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 14 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0859/2017 - RH
PORTARIA Nº 0859/2017
De: 14 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 030/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ELAINE CRISTINA FAGUNDES, matrícula 11694130, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 14 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0860/2017 - RH
PORTARIA Nº 0860/2017
De: 14 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). TANIA APARECIDA HAUPT, matrícula 11632429, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 14 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0861/2017 - RH
PORTARIA Nº 0861/2017
De: 14 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). CLAUDETE APARECIDA CAMPOS, matrícula 745693, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 14 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0862/2017 - RH
PORTARIA Nº 0862/2017.
De: 15 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ANA JOSÉLIA DALLACOURT RIBAS, matrícula 603694, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 15 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0863/2017 - RH

PORTARIA Nº 0863/2017.
De: 16 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ANGELA MARIA STOCCO, matrícula 604313, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR II, para a referência Nível II - J, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0864/2017 - RH

PORTARIA Nº 0864/2017
De: 16 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). CLAUDIA SOUZA LEDOUX, matrícula 618977, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 16 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0865/2017 - RH

PORTARIA Nº 0865/2017
De: 16 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017, ao (a) servidor (a) JANAINA SANDRI DE VASCONCELOS, matrícula 1282077, investido (a) no cargo de PROFESSOR I, na Secretaria de Educação, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 16 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0866/2017 - RH

PORTARIA Nº 0866/2017.
De: 17 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
ADEMIR DA SILVA COSTA, matrícula 605093, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0867/2017 - RH

PORTARIA Nº 0867/2017.
De: 17 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
JULIO CESAR ABREU, matrícula 434, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - F, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0868/2017 - RH
PORTARIA Nº 0868/2017.
De: 17 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
CATIA ELAINE NICOLACHIK, matrícula 605107, ocupante do cargo de PROFESSOR II, para a referência Nível II - H, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 17 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0869/2017 - RH
PORTARIA Nº 0869/2017.
De: 20 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
GABRIELA DE MELO BARBERO, matrícula 620149, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA II, para a referência Nível VIII - E, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0870/2017 - RH
PORTARIA Nº 0870/2017
De: 20 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017, ao (a) servidor (a) GIOVANE TEREZINHA DA SILVA, matrícula 605778, investido (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0871/2017 - RH
PORTARIA Nº 0871/2017
De: 20 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 11 de março de 2017, ao (a) servidor (a) IZABEL CORREIA DA SILVA, matrícula 3263, investido (a) no cargo de PROFESSOR, no Gabinete do Prefeito, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0872/2017 - RH
PORTARIA Nº 0872/2017
De: 20 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 030/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ESTELA BENKENDORF RAMOS, matrícula 727121, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 20 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0873/2017 - RH
PORTARIA Nº 0873/2017
De: 20 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 030/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). MARIA MARLENE DA LUZ, matrícula 700401, na função de PROF. N. SUP. ACT 20HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 20 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0874/2017 - RH
PORTARIA Nº 0874/2017
De: 21 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). NELSON PEREIRA, matrícula 11694297, na função de PROF. N. SUP. ACT 10HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 21 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0875/2017 - RH
PORTARIA Nº 0875/2017
De: 21 de fevereiro de 2017.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 21 de fevereiro de 2017 a 22 de março de 2017, ao (a) servidor (a) JANETE MARIZA DOS REIS, matrícula 1214187, investido (a) no cargo de PROFESSOR II, na Secretaria de Educação, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 21 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0876/2017 - RH
PORTARIA Nº 0876/2017.
De: 22 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)
FABIANO VALORE DE SIQUEIRA, matrícula 6904, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, para a referência Nível IV - D, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0877/2017 - RH

PORTARIA Nº 0877/2017
De: 22 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). ROBERTA SEREDNITZKEI LIMA, matrícula 620181, na função de SUPEVISOR ESCOLAR ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 22 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0878/2017 - RH

PORTARIA Nº 0878/2017
De: 22 de fevereiro de 2017.
CONTRATA SERVIDOR EM CARATER TEMPORARIO

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com as disposições da Lei Complementar Municipal n° 016/2007 e considerando o Edital de Convocação 029/2016 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Contrata temporariamente o (a) Sr. (a). NATALIA KRUGER, matrícula 1251880, na função de PROF. N. SUP. ACT 40HS, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá – SC, 22 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0879/2017 - RH

PORTARIA Nº 0879/2017
De: 28 fevereiro de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:
ARTIGO 1º- Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28 de fevereiro de 2017 à 14 de março de 2017 (15 dias), ao (a) servidor (a) LUCELIA RANATA BORGES, matrícula 626082, investido (a) no cargo de PROFESSOR II, da Secretaria de Educação, integrante do plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 28 de fevereiro de 2017.

CONTEÚDO CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:
_____ /_____/ _____ _____

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº14/2017- CONSERTO VIATURAS POLICIA MILITAR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 18/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 20 de março de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com o credenciamento, indispensável à participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO DOS VEÍCULOS INCLUINDO (PEÇAS E MÃO-DE-OBRA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS POLICIAIS, ATRAVÉS DO 27º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR 1ºCIA/4ºPELOTÃO ITAPOÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itapoa.sc.gov.br, o extrato consultado no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou ainda na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos (mediante pagamento de uma taxa de R$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos). O horário disponível para retirada é das 08h:00min às 14h:00min.

Itapoá, 07 de março de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE: EDITAL Nº 07/2017 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2017
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado 007/2017, destinado a selecionar candidato(s) para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com a Lei Municipal Nº 016/2007 e em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 1 (um) candidato, mais cadastro reserva, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2 - As atribuições da função são: - fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados, conforme prescrição médica, aplicando as técnicas assépticas. - aplicar medicamento por via oral e parenteral, conforme prescrição médica; - executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; - ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo Médico responsável; - verificar sinais vitais dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; - orientar pacientes em assuntos de sua competência; - preparar pacientes para consultas e exames; - lavar e esterilizar instrumentos médicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; - auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; - auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; - fazer visitas domiciliares, as escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; - participar de campanhas de vacinação; - auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; - manter o local de trabalho limpo e arrumado; - executar outras atribuições afins.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R$ 1.420,06 (Um mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos), e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme regime de escala de cada setor. O contratado fará jus ao pagamento de férias, insalubridade, 13º salário proporcional e auxílio alimentação no valor de R$ 363,34 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

1.5 - O prazo do contrato com o profissional selecionado será vinculado a necessidade de cada substituição.

1.6 – Ocorrendo o retorno do Servidor licenciado dentro do período previsto na clausula 1.5, se dará a rescisão automática do contrato.

1.7 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Leis Municipais nº:155/2003 e 044/2014.

1.8 - Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) estar quite com as obrigações eleitorais; b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; d) não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; g) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão efetuadas, no dia 17 de março de 2017, exclusivamente na forma descrita deste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento da taxa de protocolo.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados, em um envelope lacrado, devendo constar a identificação do candidato, na seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2017
NOME:
CPF:
TELEFONE: a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Certificado do Curso de Auxiliar de Enfermagem e ou Carteira de Registro do COREN/SC;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE-SC www.tre-sc.gov.br/;
f) Quitação com as obrigações militares (masculino).

3.4 - A entrega da cópia dos documentos para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não entregar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

3.5 - A falha, omissão ou incorreção nas informações constantes no Requerimento de Inscrição, será considerada falta grave e tornará nula a inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 007/2017, consistirá na realização de prova objetiva.

4.2 - A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato será classificado no presente processo seletivo simplificado se obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

4.3 – Caso ocorra empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

PRIMEIRO	Conhecimentos Específicos
SEGUNDO	Maior idade.

5 - DA PROVA OBJETIVA
5.1 - A prova será composta de questões de múltipla escolha.

5.2 - Serão 30 (trinta) questões. Sendo 20 (vinte) questões em Conhecimentos Específicos, com valor de cada questão 4,0 (quatro pontos), 10 (dez) questões em Língua Portuguesa com valor de cada questão de 2,0 (dois pontos).
5.2.1 - Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

5.3 - O conteúdo programático para a prova objetiva será:

5.3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Introdução à Enfermagem, Higienização das mãos, Higiene corporal, Cuidados com a cavidade oral, Cuidados de enfermagem com eliminação urinária, Oxigenoterapia, Aplicação de compressas, Verificação de parâmetros clínicos (Pressão arterial, Pulso, Temperatura, Frequência respiratória e Peso), Controle glicêmico. Cuidados de enfermagem com feridas, Cuidados de enfermagem com estomas de eliminação, Cuidados de enfermagem ao paciente com traqueostomia, Prevenção de úlcera por pressão. Contenção física de pacientes, Prevenção de quedas, Manipulação de materiais estéreis, Cuidados na desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação. Noções sobre vacinação, Terapia intravenosa, Segurança do paciente, Erros de medicação. Técnicas básicas de enfermagem, Cuidados com drenos, sondas e cateteres. Cuidados com o corpo após morte. Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido, lactente e pré-escolar com afecções clínicas e cirúrgicas. Cuidados com pacientes em isolamento, tipos de isolamentos. Auxílio na Ressuscitação Cardiopulmonar, Cuidados com o Carro de Emergência, Prontuário do cliente. Legislação Profissional, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº. 7.498/86, Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 a 200 e a Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8080/90 e 8142/90.

5.3.2 - LÍNGUA PORTUGUESA: a) Compreensão e interpretação de texto; b) significação das palavras; c) Pontuação; d) Ortografia oficial. Acentuação gráfica; e) Classes das palavras; f) Concordância nominal e verbal; g) Regência nominal e verbal.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
6.1 – A prova objetiva será realizada na data inicialmente prevista de 26 de março de 2017.

6.2 - O local e horário da prova objetiva serão comunicados até o dia 21 de março de 2017, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

6.3 - Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2.

6.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei n° 9.503/97).
6.6.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.
6.6.3 - Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.8 - São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

6.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para início da mesma; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

7 - DOS RECURSOS
7.1 - A interposição de recursos em relação as questões da prova objetiva poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 28 de março de 2017 das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.2 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br., relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.3 - A divulgação da classificação parcial será dia 30 de março de 2017, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

7.4 - A interposição de recursos da Classificação parcial poderá ser feita no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 31 de março de 2017 das 08:00 às 13:00 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto.

7.5 - A divulgação da classificação final será dia 04 de abril de 2017, a partir das 12:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.2 - Os candidatos serão listados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; b) Tiver maior idade.

8.4 - O candidato após convocação deverá comparecer para contratação na data e local informado, munido da documentação solicitada no ato da convocação. As demais convocações se houver necessidade, serão realizadas através de Convocação que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá e publicado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br.

8.5 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data divulgada no edital, ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no ato da convocação, não terá o direito de assumir o cargo, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde.

09 - DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

9.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 06 de março de 2017.

Sandra Regina Medeiros da Silva
Secretária de Saúde

Marciane Rech
Enfermeira SMS

Joseane Maria Soares de Lima
Agente Administrativo II

Susinei Ribeiro Schultz
Agente Administrativo II

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017/ FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS GERIDA PARA FEIRAS, FESTAS, SHOWS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA USO NA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2017
Processo: 19/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS GERIDA PARA FEIRAS, FESTAS, SHOWS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA USO NA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 22 de março de 2017 até as 14:30 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 22 de março 2017 às 15:00 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 15:30 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 08 de março de 2017
Artur Alexandre Korb
Presidente Interino da Fexponace5

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017/FEX CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE LIMPEZA 2.600 HORAS (CONFORME DEMANDA), UNIFORMIZADOS E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E BRIGADISTA 600 HORAS (CONFORME DEMANDA) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN024/DAT/CBMSC.

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017
Processo: 20/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENTES DE LIMPEZA 2.600 HORAS (CONFORME DEMANDA), UNIFORMIZADOS E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E BRIGADISTA 600 HORAS (CONFORME DEMANDA) QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN024/DAT/CBMSC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de março de 2017 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 24 de março 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 08 de março de 2017
Artur Alexandre Korb
Presidente Interino da Fexponace5

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPORANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº11/2017
Processo: 12/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITUPORANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 23 de março de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 23 de março de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 08 de março de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

Jaborá

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017 PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 22 de março de 2017, às 15:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS PARA CONSTRUÇÃO E REPARO DE PONTES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, SOLICITADO DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 07 de março de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017 PMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

O Município de Jaborá, CNPJ 82.939.463/0001-88, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal Sr. KLEBER MÉRCIO NORA, torna público para conhecimento dos Grupos Formais e Informais detentores de DAPs ativas, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar para 2017, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na lei 11947/2009 e na Resolução PNAE/FNDE 04/2015, seguindo as regras do edital nº 16/2017, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 09:00 horas do dia 30/03/2017, no setor de licitação na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ângelo Poyer, 320 no setor de Licitações. A análise da documentação será em seção pública às 09:00 horas do dia 30/03/2017.

Jaborá (SC), 07 de março de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Jaraguá do Sul

Prefeitura

FUJAMA - PORTARIA Nº 012/2017

PORTARIANº 012/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 5º, da Lei Complementar Nº 41/2005, de 28/09/2005,

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2017, CHRISTIAN RABOCH LEMPEK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Educação Ambiental da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
NORMANDO ZITTA JUNIOR
Presidente

FUJAMA - PORTARIA Nº 013/2017

PORTARIANº 013/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARAGUAENSE DE MEIO AMBIENTE - FUJAMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 5º, da Lei Complementar Nº 41/2005, de 28/09/2005,

RESOLVE :

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2017, CÉSAR HUMBERTO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Projetos Ambientais da Fundação Jaraguaense de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
NORMANDO ZITTA JUNIOR
Presidente

ISSEM - PORTARIA Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075/2017-ISSEM
De 24.02.2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 782,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DE LURDES CIPRIANI, inscrita no CPF sob nº 713.223.619-91, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, matriculada sob o nº 3078-3, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 2, Letra "J", triênios equivalentes a 54% (cinquenta e quatro por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076/2017 – ISSEM
De 24.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ARLINDO SATIG, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.02.2017 a 23.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 077/2017

PORTARIA Nº 077/2017 – ISSEM
De 24.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIZABETH KUBNIK, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 16.02.2017 a 17.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 078/2017

PORTARIA Nº 078/2017 – ISSEM
De 24.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARILENE TULIO GIMENEZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 18.02.2017 a 02.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 079/2017

PORTARIA Nº 079/2017 – ISSEM
De 24.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. LUIS APARICIO RIBAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 21.02.2017 a 24.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 080/2017

PORTARIA Nº 080/2017 – ISSEM
De 24.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA MARIA CALISSI TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 22.02.2017 a 07.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 24 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 081/2017

PORTARIA Nº 081/2017-ISSEM
De 02.03.2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações; Art. 40, § 1º Inciso III "a" da Constituição Federal c/c Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 799,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. INGRID GOETZKE DREWS, inscrita no CPF sob nº 920.353.709-06, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, Referência Salarial: Classe 2,

Letra "E", triênios equivalentes a 24% (vinte e quatro por cento), carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, matriculada sob nº 8800-6, com proventos na ordem de 100% (cem por cento) sobre o resultado da média aritmética simples.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "d", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 13.03.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 082/2017

PORTARIA Nº 082/2017-ISSEM
De 02.03.2017.
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 e tendo em vista o contido no processo de aposentadoria nº 731/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA ESPECÍFICA DE MAGISTÉRIO a Sra. CLAUDETE SAUNER, inscrita no CPF sob nº 584.130.739-87, servidora da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Ensino Superior, matriculada sob o nº 4082-7, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 07, Letra "I", triênios equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20.03.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 02 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 083/2017

PORTARIA Nº 083/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA RANDON, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 23.02.2017 a 15.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 084/2017

PORTARIA Nº 084/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA FRANCINE MABA RAMOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 24.02.2017 a 26.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 085/2017

PORTARIA Nº 085/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANTONIO GIL CORREIA LOPES, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 27.02.2017 a 12.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 086/2017

PORTARIA Nº 086/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.02.2017 a 13.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. REGINA DO ROCIO Q. BAPTISTA VENTURI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.02.2017 a 09.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIA Nº 088/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ELIANE MONTIBELLER DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.02.2017 a 28.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIA Nº 089/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ILCA KLEIN BUTTENDORFF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.02.2017 a 28.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 03 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 090/2017

PORTARIA Nº 090/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo 005/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem) de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23/12/2003, e suas alterações; e considerando o memorando nº 119/2017/Issem-CPPA;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 9 de março de 2017, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 709/2016-Issem, de 16 de novembro de 2016, no que se refere ao processo nº 005/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 091/2017

PORTARIA Nº 091/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR VANDER LUIZ KUNRATH, Servidor Público Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, à disposição deste Instituto conforme Portaria nº 233/2017, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR SOLANGE MARIA ARALDI MEDEIROS, Servidora Pública Municipal, lotada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, à disposição deste Instituto conforme o Portaria nº 243/2017, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR SANDRA REGINA MARTINS, Servidora Pública Municipal, lotada no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA DE SEGURIDADE E SAÚDE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR CATIA RAULINO, Servidora Pública Municipal, lotada no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ROSEMARY DALCANALLI KLINKOSKI, Servidora Pública Municipal, lotada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, à disposição deste Instituto conforme Portaria Nº 228/2017, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 096/2017

PORTARIA Nº 096/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ALCIONEIDE APARECIDA KOSLOWSKI ELEUTÉRIO, Servidora Pública Municipal, lotada na Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, à disposição deste Instituto conforme a Portaria Nº 231/2017, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE INFORMÁTICA do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

ISSEM - PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097/2017 – ISSEM
De 03.03.2017.
Nomeia servidor para exercício de Função Gratificada

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar nº 033/2003, de 23 de dezembro de 2003 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR ANA PAULA TOMASELLI BAADE KUBOYAMA, Servidora Pública Municipal, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, à disposição deste Instituto conforme a Portaria Nº 239/2017, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 3 de março de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

SEMOB - AVISO DE ALTERAÇÃO DO PMI Nº 01/2016

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº 01/2016
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE ALTERAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS
PMI N.º 01/2016

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antídio Aleixo Lunelli, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a concessão da prorrogação do prazo para apresentação dos estudos e projetos que tragam soluções ou indicações, com a finalidade de contratação de parceria público-privada, objetivando a implantação, ampliação e manutenção da malha viária do Município, compreendendo os serviços de engenharia de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares, vinculado ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI N.º 01/2016, devendo a instituição habilitada protocolizá-lo, impreterivelmente, até a data de 04 de abril de 2017.

Jaraguá do Sul, SC, 06 de março de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

PORTARIA N.º 800
PORTARIA Nº 800 DE 07 DE MARÇO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º – NOMEAR o servidor JANETE ZANATTA para compor a Comissão Municipal de Licitações A, para promoção dos trabalhos gerais de Licitação de Município de Joaçaba, em substituição a servidora Sonia Aparecida Perotto Zabott.

Art. 2º Os trabalhos são caracterizados por "múnus publico". A comissão Municipal de Licitações A, supra citada é a nomeada pela portaria n.º 150/2017, as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 07 de março de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Fevereiro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**145.232,77**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**130.654,93**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.710,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.944,40
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**14.577,84**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.577,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**294.166,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	294.166,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**336.979,11**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**337.584,28**
CONVÊNIO SUPERMERCADO	974,64	CONVÊNIO SUPERMERCADO	974,64
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	147.856,59	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	165.231,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	162.607,30	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	147.294,52
EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL	885,77	EMPRESTIMO CAIXA ECON. FEDERAL	885,77
INSS	5.648,50	INSS	5.648,50
INST. PREV. - IMPRES	4.741,84	INST. PREV. - IMPRES	4.741,84
ISS	268,37	PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PUB. JBA - PL/	2.275,83
PLANO SAÚDE ASS. SOC. SERV. PUB. JBA - PL/	2.275,83	RETENÇÃO P/IRRF	9.762,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - RECEI	1.188,21	SESI	769,78
RETENÇÃO P/IRRF	9.762,28		
SESI	769,78		
SALDOS ANTERIORES	**142.056,71**	**SALDOS ATUAIS**	**290.384,77**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	140.188,32	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	271.376,53
BANCO C/ MOVIMENTO	1.868,39	BANCO C/ MOVIMENTO	19.008,24
TOTAL	**773.201,82**	**TOTAL**	**773.201,82**

Joaçaba, 03/03/2017

Marcio Roberto Piccoli
Contador CRCSC 025688/O

Francisco Moreira Lopes
Presidente

Leandro Sartori
Controlador Interno

Cristiane Maria Denardi
Analista de Compras e Licitações

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0011/2017
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017
PROTOCOLO JHL 0492/2017
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0011/2017 – Licitação 0063/2017, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que trata de:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos, máquinas e motocicletas da frota do SIMAE
Da Entrega dos Envelopes: até as 9h00min do dia 21/03/2017 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 21/03/2017 às 9h10min, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 08/03/2017 a 21/03/2017.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 07 de março de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2017 - PR Processo Administrativo: 11/2017 Processo de Licitação: 11/2017 Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 11/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/03/2017
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO SIMAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7957)						
27	PILHA ALCALINA AA. MARCA REFERÊNCIA: DURACELL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ALFACEL	PÇ	12,00	0,0000	4,45	53,40
29	PILHA ALCALINA C, MEDIA, 1,5 V. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ALFACEL	UN	5,00	0,0000	7,88	39,40
32	DESINFETANTE SANITARIO LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRASCOS COM 2000 ML, PERFUMES FLORAIS, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA. MARCA REFERÊNCIA: KALIPTO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: BRILAH SUL	FR	120,00	0,0000	7,88	945,60
33	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LIQUIDO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ALTA VISCOSIDADE, FRASCO COM 500 ML. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: BRILAH SUL	FR	250,00	0,0000	1,78	445,00

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017
Processo de Licitação: 11/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 2/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (7957)

34	SABÃO EM PEDRA AZUL, BARRA DE 200 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: LIMPOL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ZAVASKI	BR	30,00	0,0000	1,60	48,00
35	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, PACOTE PLÁSTICO OU CAIXA DE PAPEL DE 01 KILO. - Marca: BRILHANTE	pct	5,00	0,0000	8,40	42,00
36	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PCTES COM 05 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: AZEPLAST	PC	50,00	0,0000	34,85	1.742,50
37	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTES COM 10 UNIDADES. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: AZEPLAST	PC	30,00	0,0000	12,38	371,40
38	SAPONÁCEO LÍQUIDO/CREMOSO, FRASCO COM 300 ML, PH (SOLUÇÃO 1%): 9,80-10,80. MARCA REFERÊNCIA: SAPÓLIO RADIUM. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: PRATIC	FR	10,00	0,0000	4,52	45,20
39	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, SEM PERFUME, DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA E RELEVO, ACABAMENTO PICOTADO, ROLOS COM 60 MTS X 10CM C/U, 100% DE FIBRAS NATURAIS. MARCA REFERÊNCIA: PERSONAL. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: FOFINHO	RL	700,00	0,0000	1,45	1.015,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, FOLHA SIMPLES, BRANCA, 03 DOBRAS, 22 X 23 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS. MARCA REFERÊNCIA: SANTHER ECO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: GUIPEL LUXO	FD	130,00	0,0000	39,18	5.093,40
45	CHÁ DE DIVERSOS SABORES, CAIXA COM 15 SACHÊS, REFERÊNCIA: DR. OTCKER. - Marca: CHILENO	CX	170,00	0,0000	11,78	2.002,60
					Total do Fornecedor:	**11.843,50**

MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (8400)

3	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57X65MM, APERGAMINHADO, UMA VIA, PAPEL ACETINADO, VIRGEM, BRANCO. - Marca: ALOFORM, MOD. 57	UN	30,00	0,0000	1,60	48,00
5	CLIPS GALVANIZADO Nº 2, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS - Marca: BRW, MOD N2	CX	2,00	0,0000	12,00	24,00

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017
Processo de Licitação: 11/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (8400)

6	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES E SEM DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS - Marca: BRW, MOD. N3	CX	4,00	0,0000	11,00	44,00
7	CLIPS GALVANIZADO Nº 4, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO FLEXIVEL, SEM OXIDAÇÕES OU DEFORMAÇÕES PROVENIENTES DE DESAJUSTES NA FABRICAÇÃO, CORRESPONDENTE AO PADRÃO COMERCIAL, CAIXAS COM 500 GRAMAS - Marca: BRW, MOD.N4	CX	2,00	0,0000	13,00	26,00
12	PASTA A-Z EM PAPEL CARTÃO FORRADO, COM ESPESSURA DE 02 MM, FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO 75 G PLASTIFICADO, LOMBO LARGO 80MM, MEDINDO 280/350 MM, ALAVANCA, COM 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS EM "D", COM VISOR, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLASTICOS - Marca: FRAMA MOD. OFFICIO L	UN	25,00	0,0000	8,85	221,25
15	PASTA PARA ARQUIVO MORTO 36 X 25 X 14CM (ALT X PROFUN X LARG), PAPELÃO REFORÇADO - Marca: MAXI, MOD. 36X25X14	UN	100,00	0,0000	2,65	265,00
19	PASTA REGISTRADORA A/Z 70MM OFÍCIO. EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4MM DE ESPESSURA, FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA. MEDIDA: 350 X 290 X 70. COR AZUL. - Marca: FRAMA, MOD OFFICIO L	UN	50,00	0,0000	13,00	650,00
22	CARTUCHO TONER YELLOW TN-210Y PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO MFC90910CN, COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA 1.400 CÓPIAS NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ORIGINAL DO FABRICANTE, CAIXA EXTERNA CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. - Marca: BROTHER TN210Y	UN	5,00	0,0000	340,00	1.700,00
23	CARTUCHO DE TONER CIANO TN-210C PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO MFC9010CN, COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA 1.400 CÓPIAS NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ORIGINAL DO FABRICANTE, CAIXA EXTERNA CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (HUM) ANO. - Marca: BROTHER TN210C	PÇ	5,00	0,0000	320,00	1.600,00

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017
Processo de Licitação: 11/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME (8400)

24	CARTUCHO DE TONER MAGENTA TN-210M PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO MFC9010CN, COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA 1.400 CÓPIAS NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ORIGINAL DO FABRICANTE, CAIXA EXTERNA CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (HUM) ANO. - Marca: BROTHER TN210M	PÇ	5,00	0,0000	330,00	1.650,00
40	PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLÃO 8CM X 300 MTS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: DELLY 8XCM300M	RL	60,00	0,0000	4,78	286,80
46	CLAVICULÁRIO COM 90 SUPORTES - Marca: MENNO TS90	UN	1,00	0,0000	270,00	270,00
47	CLAVICULÁRIO COM 60 SUPORTES - Marca: MENNO TS60	UN	2,00	0,0000	210,00	420,00
					Total do Fornecedor:	**7.205,05**

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. (6384)

1	BLOCO POST IT 76X102, COR AMARELO, COM 100 FOLHAS - Marca: informs	UN	20,00	0,0000	4,18	83,60
2	BLOCO POST-IT 38X50MM, AUTOADESIVO, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, AMARELO. - Marca: INFORMS	pct	30,00	0,0000	4,55	136,50
4	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3MM, SUPORTE EM POLIACETAL/CELCON INJETADO, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM - Marca: COMPACTOR	PÇ	200,00	0,0000	0,89	178,00
8	COLA LAVÁVEL TRANSPARENTE, 40 GRAMAS, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL POLIVINILICO E PIGMENTO. - Marca: SCOTCH	UN	20,00	0,0000	4,89	97,80
9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO BIORENTADA, DE USO GERAL, LARGURA 4,5CM, ROLO COM 45 METROS, TIPO MONOFACE, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO - Marca: 3M	RL	8,00	0,0000	3,69	29,52
10	FITA CREPE, ADESIVA, DE USO GERAL, LARGURA DE 25 MM, ROLO COM 50 M, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO - Marca: 3M	RL	10,00	0,0000	9,45	94,50

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017
Processo de Licitação: 11/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 5/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. (6384)

11	PASTA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, PRETA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, MEDINDO 230X340MM (FECHADA) GRAMATURA: 270g/m2 - Marca: FRAMA	UN	25,00	0,0000	2,58	64,50
13	PINCEL/MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA DE POLIACETAL 2,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PERMANENTE E RESISTENTE A AGUA, COR PRETA, PARA ESCRITAS EM FILMES E TRANSPARENCIAS. - Marca: PILOT	UN	25,00	0,0000	3,45	86,25
14	PRANCHETA DE EUCATEX, COM ESPESSURA DE 2,5MM, PRENDEDOR DE METAL, MEDINDO 230X330MM - Marca: STALO	UN	15,00	0,0000	4,18	62,70
16	FITA CREPE 25MM X 50 MTS, BRANCA, PARA USO GERAL, PINTURA E EMPACOTAMENTO LEVE, UNIÃO E PROTEÇÃO. IMPERMEÁVEL, BOA ADESÃO E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES E UMIDADE. TEMPO DE APLICAÇÃO DE ATÉ 04 HORAS SEM TRANSFERÊNCIA DE ADESIVO. - Marca: 3M	PÇ	40,00	0,0000	4,98	199,20
17	DIVISÓRIA PLÁSTICA PARA FICHÁRIO, COLORIDA, PACOTES COM 10 FOLHAS. - Marca: DELLO	pct	5,00	0,0000	6,84	34,20
18	FITA CORRETIVA 4MM X 10 METROS, TIPO ROLLER, CORREÇÃO A SECO, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA NA APLICAÇÃO, TAMPA PROTETORA QUE PROTEGE A FITA E A MANTÉM SEMPRE LIMPA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, CARGAS E BORRACHA TERMOPLÁSTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. - Marca: CIS	PÇ	45,00	0,0000	7,95	357,75
20	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA EM ESTRUTURA METÁLICA, TAM. 18 X 6,0 X 4,0 CM, COM ACEITAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 24/6, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS. - Marca: LYKE	UN	5,00	0,0000	32,90	164,50
21	CARTUCHO DE TONER PRETO TN210BK PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER, MODELO MFC9010CN, COM SELO ORIGINAL DO FABRICANTE, PARA 2.200 CÓPIAS NO MÍNIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ORIGINAL DO FABRICANTE, CAIXA EXTERNA CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (HUM) ANO. - Marca: BROTHER	PÇ	5,00	0,0000	379,00	1.895,00
25	BATERIA 941, 6V, HIGH POWER. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ELGIM	PÇ	5,00	0,0000	18,80	94,00
26	BATERIA 9 V 6F22 , ALCALINA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ELGIM	PÇ	15,00	0,0000	9,99	149,85

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 84.591.890/0001-43
Rua Tiradentes, 123
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017
Processo de Licitação: 11/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA. (6384)

28	PILHA ALCALINA, AAA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: ELGIM	PÇ	60,00	0,0000	3,38	202,80
30	REFIL 12ML PARA APARELHO DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, FRAGÂNCIA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM BANHEIROS, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 APLICAÇÕES. - Marca: GLEIDY	UN	12,00	0,0000	13,25	159,00
31	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO ATÓXICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C), 100% RECICLÁVEL, DIMENSÕES 7,2 X 7,2 CM. FARDOS COM 100 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: COPOBRÁS. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: COPOSUL	FD	550,00	0,0000	4,41	2.425,50
42	VASSOURA GARI: CEPA DE MADEIRA, CERDAS DA VASSOURA EM PIAÇAVA SINTÉTICA, LARGURA DA CEPA: 48,0MM, COMPRIMENTO DA CEPA: 37,5CM, ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 90,0MM, NÚMERO DE FILEIRAS DE CERDAS DA CEPA: 4 FILEIRAS, COMPRIMENTO DO CABO PARA VASSOURA: 1,20 M, MATERIAL DO CABO DA VASSOURA: MADEIRA PLASTIFICADA. - Marca: BETTANI	UN	10,00	0,0000	22,20	222,00
43	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL BRANCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 05 KILOS. MARCA REFERÊNCIA: UNIÃO. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: DOCULA	pct	80,00	0,0000	14,29	1.143,20
44	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE, TORRA ESCURA, SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO E EXTERNA EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO 500 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA: MELITTA. COM NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA ENTREGA. - Marca: TROPEIRO	CX	250,00	0,0000	14,30	3.575,00

Total do Fornecedor: 11.455,37
Total Geral: 30.503,92

Joaçaba, 7 de Março de 2017.

Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

ATO DISPENSA 05/2017 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2017 -SMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 05/2017– SMS através do MUNICÍPIO DE LAGES com a empresa:
RGM SILVA E CIA LTDA.: 18.693.805/0001-23.
Valor total a ser pago é de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais);
Sendo: "Aquisição, em caráter emergencial, de empresa para transporte de pacientes em tratamento para hemodiálise"
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 07 de março de 2017.
Odila Maria Waldrich
Secretaria da Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Exma. Sr.ª Odila Maria Waldrich,Secretaria da Saúde,que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 07 de março de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

ATO DISPENSA 16/2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017 - PML
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 16/2017– PML através do MUNICÍPIO DE LAGES com a Sr.ª:

• KARIN DEKKER CAON LOEFF - CPF n° 887.101.909-10

Valor total a ser pago é de R$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais);
Sendo: "Locação de salas comerciais, em caráter emergencial, situadas à rua Benjamin Constant, 28 salas 70, 71, 72, 73 e 74 - centro Lages-SC CEP 88.354-470 – para uso da Auditoria e Controle Interno"

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 07 de março de 2017.

Ayrton T. Webber Xavier
Auditoria de Controle Interno

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Ayrton T. Webber Xavier, Auditoria de Controle Interno, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.

Lages, 07 de março de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017 FCL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2017 FCL

Modalidade: Edital de Credenciamento 001/2017 FCL
Objeto: Ofertar vagas de Instrutor de Atividades Artísticas para todas as modalidades de pessoas jurídicas e físicas, inscritas no ME- Micro Empresa, nas modalidades de Artes Plásticas.
O Edital será disponibilizado no site www.lages.sc.gov.br. Informações na Fundação Cultural de Lages, pelo telefone (49) 3224-7425.
Lages, 08 de março de 2017.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: R.A.M.E PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 15.699.263/0001-08, com sede a Rua Eurávio Zanoni, 501 – CEP 88514-550 – Lages/SC.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
02.3 De Execução: fica prorrogado até 31/12/2017;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogado até 31/12/2017.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 07 de Março de 2017.
Antonio Ceron – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 05/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 05/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ 12.889.035/0001-02 RUA SIDNEY GUERRA 283 LOTEAMEN NOVA ITALIA LINHO ERECHIM/RS – CEP 99.701-760.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 12.536,00 (doze mil quinhentos e trinta e seis reais)
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 06/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 06/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.802002/0001-02 Com Sede A Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas CEP 89.163-554 – Rio Do Sul/SC.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 36.705,44 (trinta e seis mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 07/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 07/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., - CNPJ: 04.355.394/0001-51 COM SEDE A RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89, – VILA FANNY – CEP 81.030-320 – CURITIBA/PR.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 08/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 08/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. – CNPJ 05.531.725/0001-20 Av. Ary Miguel Da Silveira 391 – JD Eldorado – Palhoça/SC CEP. 88.133-531.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 12.824,00 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 09/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 09/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FARMÁCIA SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ: 07.163.416/0001-70 com sede à rua Rui Barbosa, 306 sala n° 5 Centro Lages/SC CEP 88.501-170.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 10/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 10/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com sede à Rodovia 480, n. 180 – Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 108/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 02/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 03/2017, homologada em 06/03/20177.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição em caráter emergencial, de Medicamentos e injetáveis para o Pronto Atendimento e farmácia básica da Secretaria de Saúde de Lages.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 208.289,60 (duzentos e oito mil duzentos e oitenta e nove reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 11/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 11/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: RGM SILVA E CIA LTDA.: 18.693.805/0001-23 Com sede à Rua Euclides da Cunha, 40 Bairro Caravágio Lages/SC CEP 88.509-490.
resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 144/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 05/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 05/2017, homologada em 07/03/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição, em caráter emergencial, de empresa para transporte de pacientes em tratamento para hemodiálise s.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;
2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 21/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 21/2017 PML
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: KARIN DEKKER CAON LOEFF portadora do CPF n° 887.101.909-10 residente à Rua Aloísio Barni, 190 Centro Lages/SC CEP88.354-470.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 148/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16/2017, correlato ao processo administrativo n° 24/2017, datada de homologação 07/03/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação de salas comerciais, em caráter emergencial, situadas à rua Benjamin Constant, 28 salas 70, 71, 72, 73 e 74 - centro Lages-SC CEP 88.354-470 – para uso da Auditoria e Controle Interno.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser pago ao mês será de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais).
Lages, 07 de março de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

Lajeado Grande

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Decreto Legislativo n. 007/2017
De 13.02.2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JURACI ANTÔNIO XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o art. 9º da Lei Complementar 026/2013, Considerando a necessidade de alteração do Nível/Referência dos servidores de carreira da Câmara de Vereadores, em virtude da avaliação do desempenho e eficiência e pelo interesse de qualificação.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a avaliação da comissão designada, fica concedido a Servidora Odete Percio Geremia o acréscimo de uma Referência, conforme tabela de vencimentos, passando do Nivel/Referencia 1 - D para 1- E.

Art. 2º - De acordo com a avaliação da comissão designada e análise dos certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados no exercício de 2016, fica concedido ao Servidor Reinaldo Valentini o acréscimo de duas Referências, conforme tabela de vencimentos, passando do Nivel/Referencia 17 - C para 17- E.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2017

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado Grande-SC, em 13 de Fevereiro de 2017.
JURACI ANTONIO XAVIER
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

MARGARETE SILVA COSTA FLORES
Primeira Secretária

Lauro Muller

Prefeitura

DISPENSA Nº. 033/PMLM/2017

DISPENSA Nº. 033/PMLM/2017
OBJETIVO O Município de Lauro Muller torna público que procedeu, na forma do artigo 26, inciso I, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de roçada para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, pelo período de três meses.
CONTRATADO: MAURO RABELO
CONTRATANTE: Município de Lauro Muller - SC, através da Secretaria de Administração.
Lauro Muller, 06 de Março de 2017.
GENIVALDO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMLM/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 21/03/2017 às 08h30min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais para iluminação pública para atendimento das demandas das secretarias do Município de Lauro Muller/SC, durante o ano de 2017. ITENS RETIFICADOS 02 A 25.
Lauro Muller, 07 de março de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

Lebon Regis

Prefeitura

DECRETO Nº. 022/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 022/2017 de 07 de março de 2017.

"Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1o. Fica definida a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Municipal do ano de 2017, formada pelos seguintes servidores efetivos e com a correspondente atribuição:

1. Everaldo Kojikoski, Presidente;
2. Marilce David, secretária;
3. Nilcéia do Vale Rocha Hanna, membro;
4. Jacqueline Antunes Dal Mas Belli, membro;
5. Alex Moreira, membro.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Especial:

I- Acompanhar e supervisionar todos os procedimentos administrativos relativos ao Processo Seletivo, inclusive quando da realização das provas objetivas e práticas;
II- Decidir sobre os recursos em termos administrativos
que, porventura, surjam do Processo Seletivo;
III- Deliberar sobre as demais questões que versem sobre o
Processo seletivo em todas as suas fases até homologação final.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 07 de março de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL07/2017
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto 010/2017, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993. OBJETO: Aquisição de licença temporária de software de prestação de contas de recursos/adiantamentos financeiros repassados pelo Município. Em cumprimento a lei 13.019/2014, e in20 TCE-SC. Incluindo a licença de uso do sistema, suporte técnico especializado, pelo período de 12 meses. CONTRATADA: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.299.477/0001-15. VALOR: Valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Lebon Régis, 06 de março de 2017.
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS - Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais prestações de serviços para a realização de exames laboratoriais, visando atender os pacientes do Município de Leoberto Leal, conforme as especificações e quantidades de cada item constantes no Anexo I, que acompanha este edital.

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
CNPJ: 02.176.518/0001-06
RUA ANITÁPOLIS, Nº 134, CENTRO, CEP: 88.450-000, ALFREDO WAGNER/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais prestações de serviços para a realização de exames laboratoriais, visando atender os pacientes do Município de Leoberto Leal, a contar da assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada item constantes no Anexo I, que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para o Lote cotado é a seguinte:

ITEM	UND.	QT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	EMPRESA VENCEDORA
01	UNID.	100	ACIDO ÚRICO	UNIÃO	1,85	185,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
02	UNID.	05	ACIDO FÓLICO	UNIÃO	15,65	78,25	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
03	UNID.	05	ACIDO VALPROICO	UNIÃO	15,65	78,25	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
04	UNID.	30	ALBUMINA	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
05	UNID.	10	ALFA FETO PROTEINA	UNIÃO	15,06	150,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
06	UNID.	10	AMILASE	UNIÃO	2,25	22,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
07	UNID.	50	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
08	UNID.	15	CALCIO	UNIÃO	1,85	27,75	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
09	UNID.	200	COLESTEROL - HDL	UNIÃO	3,51	702,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME

10	UNID.	30	CK	UNIÃO	3,68	110,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
11	UNID.	15	CK – MB	UNIÃO	20,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
12	UNID.	100	CREATINA	UNIÃO	1,85	185,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
13	UNID.	30	FERRO	UNIÃO	3,51	105,30	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
14	UNID.	30	FERRITINA	UNIÃO	15,59	467,70	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
15	UNID.	20	FOSFATASE ALCALINA	UNIÃO	2,01	40,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
16	UNID.	50	GAMA GT	UNIÃO	3,51	175,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
17	UNID.	200	GLICOSE	UNIÃO	1,85	370,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
18	UNID.	50	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIÃO	7,86	393,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
19	UNID.	10	MAGNÉSIO	UNIÃO	2,01	20,10	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
20	UNID.	40	POTASSIO	UNIÃO	1,85	74,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
21	UNID.	30	SODIO	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
22	UNID.	50	TGO	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
23	UNID.	50	TGP	UNIÃO	2,01	100,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
24	UNID.	20	TRANSFERRINA	UNIÃO	4,12	82,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
25	UNID.	300	TRIGLICERIDEOS	UNIÃO	3,51	1.053,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
26	UNID.	30	ÚREIA	UNIÃO	1,85	55,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
27	UNID.	10	VITAMINA B12	UNIÃO	15,24	152,40	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
28	UNID.	50	TTPA	UNIÃO	5,77	288,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
29	UNID.	50	TAP	UNIÃO	2,73	136,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
30	UNID.	20	VHS	UNIÃO	2,73	54,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
31	UNID.	300	HEMOGRAMA	UNIÃO	4,11	1.233,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME

32	UNID.	30	FATOR REUMATÓIDE	UNIÃO	2,83	84,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
33	UNID.	20	PCR	UNIÃO	2,83	56,60	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
34	UNID.	30	PSA LIVRE	UNIÃO	40,00	1.200,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
35	UNID.	05	ASLO	UNIÃO	2,83	14,15	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
36	UNID.	15	VDRL	UNIÃO	2,83	42,45	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
37	UNID.	20	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF	UNIÃO	3,70	74,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
38	UNID.	30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIÃO	1,65	49,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
39	UNID.	200	PARCIAL DE URINA	UNIÃO	3,70	740,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
40	UNID.	200	UROCULTURA	UNIÃO	5,62	1.124,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
41	UNID.	200	TSA	UNIÃO	4,98	996,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
42	UNID.	10	MICROALBUMINURIA	UNIÃO	8,12	81,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
43	UNID.	10	ESTRADIOL	UNIÃO	10,15	101,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
44	UNID.	10	PROGESTERONA	UNIÃO	10,22	102,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
45	UNID.	50	TSH	UNIÃO	8,96	448,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
46	UNID.	50	T4 LIVRE	UNIÃO	10,09	504,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
47	UNID.	50	GRUPO SANGUINEO	UNIÃO	3,69	184,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
48	UNID.	50	FATOR RH	UNIÃO	15,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
49	UNID.	30	ANTI HCV	UNIÃO	18,55	556,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
50	UNID.	20	COPROCULTURA	UNIÃO	40,00	800,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
51	UNID.	10	CA 15-3	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
52	UNID.	10	CA 125	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
53	UNID.	10	CA 19-9	UNIÃO	40,00	400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME

54	UNID.	10	CEA	UNIÃO	13,35	133,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
55	UNID.	40	VITAMINA D25 HIDROXI	UNIÃO	60,00	2.400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
56	UNID.	20	HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UNIÃO	35,00	700,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
57	UNID.	50	PSA TOTAL	UNIÃO	16,42	821,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
58	UNID.	50	TESTE DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UNIÃO	60,00	3.000,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
59	UNID.	15	ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	UNIÃO	100,00	1.500,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
60	UNID.	10	FTA IGG – IGM	UNIÃO	30,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
61	UNID.	10	TIBC	UNIÃO	4,12	41,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
62	UNID.	10	ANTI ENDOMISIO IGA	UNIÃO	58,00	580,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
63	UNID.	10	CELULAS LE	UNIÃO	30,00	300,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
64	UNID.	10	COPROLOGICO FUNCIONAL	UNIÃO	60,00	600,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
65	UNID.	10	PEPTIDEO C	UNIÃO	15,35	153,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
66	UNID.	15	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNIÃO	65,00	975,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
67	UNID.	15	HTLV I E II	UNIÃO	50,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
68	UNID.	20	HOMOCISTEINA	UNIÃO	70,00	1.400,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
69	UNID.	20	IGE RAST	UNIÃO	17,16	343,20	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
70	UNID.	10	ZINCO	UNIÃO	15,65	156,50	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
71	UNID.	15	TRAB	UNIÃO	50,00	750,00	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
72	UNID.	10	ANDROSTERONA	UNIÃO	11,53	115,30	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
73	UNID.	10	CERULOPLASMINA	UNIÃO	3,68	36,80	LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
TOTAL					R$ 31.119,95		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

A prestação dos serviços, cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após prestação dos serviços e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos/serviços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 O Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem

de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 07:30hs às 17:00hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

05.01.10.301.0006.2.051 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.22 – Teto Munic. da MAC

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 21 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Pregoeira Municipal

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
Membro	Membro

LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS UNIÃO LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017.

INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 83.454.553/0001-41
AVENIDA BEIRA RIO, Nº 123, CENTRO, CEP: 88.450-000, ALFREDO WAGNER/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições parceladas de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

A proponente registrada para os lotes cotados é a seguinte:

LOTE I – PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER MJT-8432.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 85.512,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE II – PEÇAS PARA A AMBULÂNCIA IVECO MHN 1749 - ANO 2009.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 73.759,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE III – PEÇAS PARA O AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE – ANO 14/15.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 106.593,90	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE IV - PEÇAS PARA OS VEÍCULOS GOL SPECIAL 2015/2016.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 113.866,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE V – PEÇAS PARA AUTOMÓVEL FIAT MOBI – ANO 15/16.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 23.844,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE VI – PEÇAS PARA O VEÍCULO GM ASTRA ANO 2008.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 27.547,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE VII – PEÇAS PARA O VEÍCULO KANGOO RENAULT.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 29.172,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE VIII – MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 4.900,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

LOTE IX – MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
R$ 19.600,00	INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contratado, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independente da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 12:30hs às 18:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais ate os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não entregar os materiais solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recurso Ordinário

05.01.10.305.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0066.000046 – Vigilância em Saúde – Comp. Vigilância Epid. e Amb. em Saúde

05.01.10.304.0006.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0066.000039 – Vigilância em Saúde – Comp. Vigilância Sanitária

05.01.10.301.0006.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064.00008 – Atenção Básica – Comp. Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo
05.01.10.301.0006.2.053.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064.000076 – NASF Estado

05.01.10.301.0006.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0064.000043 – NASF União

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 23 de fevereiro de 2017.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

INCOFERRO IND. E COM. DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS LTDA ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PMLL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BRINDES E SONORIZAÇÃO E ENTRETENIMENTO DO 16º ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER, QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO COMUNITÁRIO INDEPENDENTE, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, brindes e sonorização e entretenimento do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no Centro Comunitário Independente, Município de Leoberto Leal, conforme especificação constante no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017.

MANUELA DA SILVA ME
CNPJ: 23.239.927/0001-84
RUA: RODOLFO SCHEIDT, Nº 125, BAIRRO: CENTRO, CEP: 88.131-060, PALHOÇA/SC

PADARIA VÓ RUTH LTDA
CNPJ: 08.105.961/0001-72
AVENIDA ADOLFO SCHEIDT, Nº 02, CENTRO, CEP: 88.445-000, LEOBERTO LEAL/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios, brindes e sonorização e entretenimento do 16º Encontro Municipal da Mulher, que será realizado no Centro Comunitário Independente, Município de Leoberto Leal, conforme especificação constante no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 009/2017, a contar da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

As proponentes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNT. R$	PREÇO TOTAL R$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
01	120	KG	BOLO RECHEADO EMBALADO EM PAPEL MANTEIGA RECHEIOS VARIADOS, CONTENDO 800 PORÇÕES DE 150 GRAMAS CADA.	26,00	3.120,00	VÓ RUTH	
02	800	UND.	SALGADINHOS TIPO BOLINHO DE CARNE COM 100 GRAMAS CADA.	2,60	2.080,00	VÓ RUTH	
03	800	UND.	MINI SANDUÍCHES NATURAIS COM ALFACE, TOMATE, PRESUNTO E QUEIJO. EMBALADO EM PLÁSTICO FILME.	1,75	1.400,00	VÓ RUTH	
05	800	UND.	SQUEEZE PLÁSTICO TÉRMICO COM 550ML, VÁLVULA PVC ATÓXICO, TAMPA DE POLIETILENO ATÓXOCO E ABERTURA MAIOR PARA MELHOR ABASTECIMENTO, PESO DE 114 GRAMAS, COR PÉROLA. ARTE A SER DEFINIDA EM IMPRESSÃO EM 04 (QUATRO) CORES.	7,44	5.952,00	DIVINO BRINDE	
			TOTAL		R$ 12.552,00		

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produtos(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de serviços correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Fornecimento conterá sucintamente:

a) Número da Ata;
b) Quantidade do Produto;
c) Descrição do Produto;
d) Local de Entrega;
e) Condições de Pagamento;
f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.
CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços procedendo-se a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, que seja imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

6.1.1 A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para revisão da Ata de Registro de Preços, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

6.1.2. A comprovação será feita através de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços;
6.1.3 Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão da Ata de Registro de Preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

6.1.4 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão da Ata de Registro de Preços de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 Independentes da solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

6.3 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas através de Aditivos à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 As aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, objetivadas no atendimento do Município.

7.2 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

7.3 A Prefeitura Municipal de Leoberto Leal promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.4 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.5 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

7.6 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.7 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES.

8.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

8.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As entregas dos materiais fornecidos ocorrerão no endereço e horário das 12:30hs às 18:30hs, estando estes, especificados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS".

9.2 Correrão, por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos materiais até os locais designados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) O fornecedor não executar os serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS";

c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.2;

g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.03.08.244.0007.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (72) – Apoio a Grupo de Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de março de 2017.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

MANUELA DA SILVA ME	PADARIA VÓ RUTH LTDA
MEMBRO	MEMBRO

TESTEMUNHAS:

1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

CONTRATO Nº 012/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 012/2017 - PMLL

Contrato de Locação que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e o Sr. Ervino Sebastião Lopes.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VITOR NORBERTO ALVES, brasileiro, portador do RG nº 1.375.598 e CPF nº 543.554.609-59, e como LOCADOR o Senhor ERVINO SEBASTIÃO LOPES, portador do RG nº 296.993-9 e CPF nº 105.208.569-53, residente na Rua Aquino de Campos, nº 96, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2017, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva este contrato a locação pelo Município de Leoberto Leal, o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Padre José Ely, Município de Leoberto Leal, medindo 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente medindo, 16,00 metros com a Rua Padre José Ely; Fundos medindo, 16 metros com terras dos expropriados; Lado Direito, medindo 30,00 metros, com terras do outorgante comprador; e Lado Esquerdo, medindo 30,00 metros com a Avenida Adolfo Scheidt, devidamente registrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº R-1 3.636, Livro 02, folhas 0001, e o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Padre José Ely, Município de Leoberto Leal, medindo 435 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: Frente, medindo 14,50 metros com a Rua Padre José Ely; Fundos, medindo 14,50 metros com terras do expropriados; Lado Direito, medindo 30,00 metros com terras da Prefeitura Municipal; e Lado Esquerdo, medindo 30,00 metros, com terras do outorgado comprador, devidamente registrado na Comarca de São João Batista sob nº R-1 3.636, livro nº 02, folhas 0001, totalizando uma área de 915,00 m² (novecentos e quinze metros quadrados), para alojar o Parque de Diversões Infantil em Madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município usará o imóvel acima descrito para a instalação do Parque de Diversões Infantil em Madeira, para o lazer das crianças e jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo dessa locação tem início em 24/02/2017 e término em 31/12/2017, data em que o Município se obriga a restituir o imóvel, em condições idênticas as que o recebeu, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA – O valor total é de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.124,40 (um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para o previsto na Cláusula Segunda, sendo vedada à alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – A cessão deste Contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência dos LOCADORES na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pelo MUNICÍPIO do imóvel ora locado, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

CLÁUSULA OITAVA – Os LOCADORES poderão, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste contrato, alienar o imóvel locado e consequentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficará rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto da presente locação.

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 24 de fevereiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Locatário	ERVINO SEBASTIÃO LOPES Locador

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

LEI N.º 1.281/2017
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO (DASMA-02), DO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/99."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Orientador Pedagógico - Nível DASMA - 02 - Direção e Assessoramento Superior - Magistério, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 136/99, para 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.282/2017
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.282 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 811/2011."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do Art. 1º da Lei Complementar Nº 811 de 29 de Junho de 2011, que "CRIA O CARGO QUE MENCIONA.", passa a vigorar com esta redação:

"Art. 1º
(...)
IV - Alfabetizado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.283/2017
LEI Nº 1.283 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA C, INCISO I DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 812/2011."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Alínea C, do Inciso I, do Art. 3º da Lei Municipal nº 812 de 29 de Junho de 2011, que "CRIA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos:
I - (...)
c) - Habilitação de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.284/2017

LEI Nº 1.284 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 100.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	100.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	100.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	100.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	100.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Turismo	100.000,00
Projeto/ Atividade	1.011	Construção de um Ginásio Municipal de Esportes - Esporte	100.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	100.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	100.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte de Recurso	0.3.0069	Transferências de Convênios - Estados Outros	100.000,00
Detalhamento	311	Convênio Estado - Construção Ginásio de Esportes	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			100.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit verificado no exercício anterior, na seguinte fonte:

Especificação Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Transferências de Convênios - Estados Outros/ Convênio Estado - Construção Ginásio de Esportes	0.1.0069.311	100.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.285/2017

LEI Nº 1.285 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017, com inclusão de Ações.

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.250 de 27 de outubro de 2016, referente ao Programa 09 – Revitalização das Estradas, fica acrescido da ação nº 1.049 – Construção de Ponte de Concreto - Rib. dos Ovos e da ação nº 1.050 – Construção de Ponte de Concreto - Alto Vargedo.
Art. 2º - A execução das Ações de que tratam o artigo 1º desta lei ocorrerá, no exercício de 2017, através da abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, tendo como fonte de recurso a anulação de dotação.
Art. 3º - Ficam alterados os anexos e demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, com a inclusão das ações de que trata esta lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.286/2017

LEI Nº 1.286 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL"

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, no valor de até R$ 22.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Função	26	Transporte	22.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	22.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	22.000,00
Atividade	1.049	Construção de Ponte de Concreto - Rib. dos Ovos	19.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	19.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	19.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	19.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	19.000,00
Atividade	1.050	Construção de Ponte de Concreto - Alto Vargedo	3.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	3.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	3.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			22.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	22.000,00
Função	26	Transporte	22.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	22.000,00
Programa	0009	Revitalização das Estradas	22.000,00
Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da STOSU	22.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	22.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	22.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	22.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			22.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 07 de março de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2017

Portaria n.º 019, de 1º de fevereiro de 2017.

"Nomear Coordenador do Centro de Saúde
Santa Paulina e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 883, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELOI CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 289.077.289-68, RG nº 449.319, para o exercício das funções do cargo público de COORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal Complementar nº 883, de 29 de março de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeita Municipal
Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 053/2017
Portaria n.º 053, de 23 de fevereiro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e dá outras providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, de Profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal-SC, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelas seguintes servidores públicos Municipais:

DAIANI ANDRE MEURER
Presidente
ROSIANE APARECIDA CAETANO
Secretaria
GIAN CARLOS KNAUL
Membro
BRUNA MARIAN
Membro
ELIANA DE OLIVEIRA AGUIAR
Membro
KARINE ALVES
Membro
Art. 2º - A Comissão terá como poderes elaboração do Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 103/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 103/2017, de 06 de Março de 2017.
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, CARLINHOS BRATTI, aprovado no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Grupo Categorias de Base (GB), Anexo I, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Transportes, a partir de 06 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 104/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 104/2017, de 06 de Março de 2017.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, o Professor PATRICK DE CHANTEAU RODRIGUES, para exercer as funções de segundo Professor, 20 horas semanais, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Fundamental, junto ao Núcleo de Educação Sertãozinho, a partir de 06 de Março de 2017, para o ano letivo de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

PORTARIA Nº 105/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 105/2017, de 06 de Março de 2017.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a Professora GÉSSICA OTTO, para exercer as funções de Professor, 30 horas semanais, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na Educação Fundamental – Anos Iniciais, em todos os Núcleos escolares do Município, a partir de 06 de Março de 2017, para o ano letivo de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 06 de Março de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Luzerna

Prefeitura

3º TERMO ADITIVO A ARP PML Nº 168.14

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 127/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2014/PML

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e a ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO MEI pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Caetano Natal Branco, nº5555, Sala 02 Centro, no Município de Luzerna/SC CEP 89609-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.074.920-0001-21, neste ato representado por seu representante legal ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 4.289.236 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.464.149-89, residente e domiciliado na Rua Limeira, nº 261, Bairro Vila Alemanha, na cidade de Luzerna/SC, CEP 89609-000, doravante denominado FORNECEDOR 1, ajustam entre si o presente termo aditivo ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, aditivar em 20% (vinte por cento) o valor da Ata PML nº 168/2014, a partir de 01 de março de 2017, passando o valor da contratação a vigorar em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), nos termos da Cláusula Sexta da presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições firmadas na Ata e/ou Aditivos permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 01 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO DE LUZERNA
CONTRATANTE

ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME
ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ----------	2. ----------
Ass.	Ass.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 021.17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 021/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 008/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ao 01 (primeiro) dia do mês de março do ano de 2017, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rodovia RS 569 km 29,600, nº 1260, Centro, Barra Funda/RS CEP 99.585-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.749/0001-79, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS PIAIA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20873915SSPRS e inscrito no CPF sob o nº 105.703.137-24, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 006/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2017, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO
0.1. A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, para a execução de serviços de manutenção das vias públicas do Município de Luzerna/SC, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	900,00	Hora/ Trabalhada	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) rolo compactador de acordo com as seguintes especificações mínimas:- locação, por hora trabalhada, de rolo compactador, gabinado tambor liso, peso mínimo operacional 10.800kg, peso operacional máximo 11.000kg; força impacto mínimo 17.000 kg.	85,00	76.500,00

O FORNECEDOR 1 – MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME, responsável pelo fornecimento do item descrito acima, receberá o valor global total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais);
0.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
0.3. O FORNECEDOR deverá atender às especificações do Anexo do Edital, sendo que o objeto licitado deverá ser entrega nas dependências do Paço Municipal em 05 (cinco) úteis dias contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.
0.4. Para a efetiva execução do objeto desta licitação, caberá ao FORNECEDOR:
a. Responsabilizar-se pelo transporte e mobilização do equipamento até o Município de Luzerna, bem como ao local de origem, após o término do contrato.
b. Disponibilizar o equipamento com toda a documentação em dia, bem como com seguro total.
c. Disponibilizar, para a execução dos serviços durante a vigência da Ata, rolo compactador com, no máximo, 15 (quinze) anos de fabricação.
d. Responsabilizar-se pelo fornecimento de óleo lubrificante e óleo hidráulico, bem como pelos respectivos filtros que se fizerem necessários durante a execução do objeto.
e. Substituir o equipamento quando não houver possibilidade de conserto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.
f. Responsabilize-se por todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução do Contrato, com exceção do combustível e o operador.
1.6. Caberá ao Município de Luzerna:
a. Fornecer o abastecimento da máquina que prestará os serviços objeto do edital, sendo que a máquina abastecida pelo responsável pelo abastecimento e lubrificação de máquinas e automóveis da Secretaria de Obras e Serviços.
b. Disponibilização de operador para o maquinário.
1.7. Por ocasião do recebimento do equipamento, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, ou se não estiver em pleno funcionamento, estando o FORNECEDOR, obrigada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.8. O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1. Os preços não serão reajustados;
2.2. O preço registrado poderá ser revisado, para mais ou para menos, quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art.65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR;
2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR;
2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
2.7. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador;
2.8. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS
3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar por email do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para ao FORNECEDOR.
2.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O Município de Luzerna, por meio do setor competente fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
3.7. Os preços poderão serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela Detentora.
3.8. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
3.9. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.10. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.12. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.13. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
4.1. Executar o objeto do edital de acordo com o estipulado no item Forma de Execução;
4.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
4.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.
4.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no
4.8. Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
4.9. Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. O caso de necessidade troca e/ou retirada do objeto licitado já entregue, por ter sido constatado, após seu recebimento, que o mesmo encontram-se com defeito, diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações editalícias ou contratuais, caberá a licitante sua retirada e/ou substituição integral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar de sua intimação, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
5.7. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.7.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.7.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.8.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.8.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;
e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências

da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
8.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade(s):
11.01.15.452.0061.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos
11.01.26.782.0067.2060 – Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município

Modalidade de Aplicação:
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação da mesma.
9.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório ALCIR DENARDI a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 01 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS PIAIA
MAQBRAS – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 022.17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ao 03 (terceiro) dia do mês de março do ano de 2017, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, órgão gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna, órgão gerenciador, no uso de suas atribuições, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa:

1 – SARA COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Santos Dumont, nº 15, Bairro São José, Fraiburgo/SC, CEP 99.585-00089.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.554/0001-79, neste ato representada por MARIZA APARECIDA GUEDES, brasileira, maior e capaz, empresaria, portador da cédula de identidade RG nº 4696471 e inscrito no CPF sob o nº 055.021.469-01, doravante denominado FORNECEDOR 1;

Classificada para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório PML nº 010/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 00872017, observando-se fielmente as disposições deste, inclusive das propostas apresentadas, que ora integram este instrumento de registro de preço, independente de transcrição, e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de divisórias, incluindo a devida instalação e retirada, destinadas a atender a demanda da Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna/SC, e Fundos Especiais, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	700,00	M²	DIVISÓRIA – Instalada, chapa de fibra de madeira prensada baixa pressão, painel cego. Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colmeia), revestido, espessura de 35mm, cor a definir. Montantes verticais e travessas horizontais em perfis de aço zincado ou galvanizado com vazios para passagem de fiação, rodapé em aço zincado ou galvanizado, fixação por encaixe, com vazio para passagem de fiação. Niveladores de piso (tipo macaquinho) em aço zincado ou galvanizado.	56,00	39.200,00
2	200,00	M²	DIVISÓRIA COM PAINEL DE VIDRO – Instalada, divisória chapa de fibra de madeira prensada baixa pressão painel + vidro. Painéis de chapa de fibra de madeira prensada de alta densidade, com acabamento melamínico de baixa pressão e miolo celular (tipo colmeia), revestido, espessura de 35mm, cores a definir. Vidro plano, acabamento liso transparente ou canelado, e=4mm, colocação simples ou dupla vedação completa ou tipo ventilação. Montantes verticais e travessas horizontais em perfis de aço zincado ou galvanizado, com vazio para passagem de fiação. Batentes e baguetes para colocação de vidro em aço zincado e galvanizado. Rodapé em aço zincado ou galvanizado, fixação por encaixe com vazio para passagem de fiação. Niveladores de piso (tipo macaquinho) em aço zincado ou galvanizado.	74,00	14.800,00
3	50,00	UN	PORTA PARA DIVISÓRIA, instalada, chapa fibra madeira prensada baixa pressão com ferragens 0,82x2,10m, dobradiça de aço cromado com pino bola aço 3 1/2x3", fechadura tipo tubular completa, cor a definir. Dobradiças reforçadas de tambor cilíndricos e fechaduras com chaves em duplicata.	184,00	9.200,00

4	500,00	M²	INSTALAÇÃO CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL – instalação do painel cego em chapa de madeira prensada baixa pressão e/ou com vidro e montantes verticais e travessas horizontais em perfis de aço zincado ou galvanizado com vazios para passagem de fiação, rodapé em aço zincado ou galvanizado, fixação por encaixe, com vazio para passagem de fiação. Considerando reaproveitamento de material – material fornecido pela contratante.	13,40	6.700,00
5	300,00	M²	RETIRADA DIVISÓRIA – somente desmontagem das divisórias, independente se painel cego e/ou com vidro, portas e montantes verticais.	7,90	2.370,00

O FORNECEDOR 1 – SARA COMERCIO EIRELI - ME, responsável pelo fornecimento do item acima descrito receberá o valor global total de R$ 72.270,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta reais);
1.2. Os materiais deverão ser fornecidos, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo o FORNECEDOR, proceder à entrega dos mesmos em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor mínimo, na quantidade solicitada, entregues no Pátio da Prefeitura Municipal de Luzerna, sem custos adicionais,
1.3. Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
1.4. Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade;
1.5. Por ocasião do recebimento dos materiais, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o FORNECEDOR a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
1.6. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
1.7. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo envio, frete e entrega dos materiais.
1.8. O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pela troca dos materiais enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, à contar da data efetiva do pedido.
1.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.
1.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento, e das eventuais consequências dele decorrentes.
1.11. Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.
1.12. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE, REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93;
2.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.
2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.6. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.
2.7. O disposto acima se aplica igualmente nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PAGAMENTOS
3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução mensal dos serviços ou entrega dos materiais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.
3.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
3.3. O FORNECEDOR deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br);
3.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o FORNECEDOR.
3.5. Os preços não serão reajustados.
3.6. O preço registrado poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
4.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
4.1.1. Executar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira;
4.1.2. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
4.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do processo licitatório;
4.1.6. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos materiais solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do FORNECEDOR, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, na Lei n.º 8.666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. Advertência;
5.1.2. Multa;
5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.
5.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva do FORNECEDOR.
5.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
5.4. O Município observará a boa-fé do FORNECEDOR e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.
5.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
5.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
5.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;
5.5.3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.
5.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pelo FORNECEDOR da ordem de serviços.
5.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR:
5.7.1. Se o valor a ser pago ao FORNECEDOR não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
5.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo;
6.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
7.1.1. Pela Administração, quando:
a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
b. O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art.78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores;
d. Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7.1.2. Pelo FORNECEDOR quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.
7.2.O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no subitem 7.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
7.4. No caso do FORNECEDOR não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Luzerna, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
7.6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.
7.7. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceite as razões do pedido.
7.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.9. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7.10. Os preços registrados poderão ser SUSPENSOS nos seguintes casos:
a. Pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o FORNECEDOR esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data de decisão;
b. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da concorrência que deu origem ao registro de preços, mediante requerimento formal e devidamente instruído.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
8.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Atividade(s):
06.01.04.122.007.2006 – Manutenção do Departamento de Administração
12.01.08.244.0025.2026 – Manutenção da Assistência Social Geral
13.01.10.122.0103.2094 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
13.01.10.301.0016.2017 – Atenção Básica

Modalidade de Aplicação:
3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas
4.4.90. Investimentos – Aplicações diretas CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo a mesma ser prorrogada nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.2. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução dos Contratos e Atas de Registro de Preço oriundas do presente Procedimento Licitatório JULIANA CORBANI a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.
10.2. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um FORNECEDOR registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.4. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a

serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
10.5.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

MARIZA APARECIDA GUEDES
SARA COMERCIO EIRELI - ME
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO FMAS Nº 003.17
CONTRATO FMAS Nº 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2017
DISPENSA FMAS Nº 001/2017

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, presentes de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Gestor, LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, no uso de suas atribuições denominado LOCATÁRIO, e ESPORTE CLUBE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.518.860/0001-49, situado a Avenida 16 de fevereiro, 127, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, neste ato representado por seu Presidente GILMAR MARINO MATTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.418.590 e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.910.149-04, residente e domiciliado neste Município de Luzerna/SC, doravante denominada LOCADORA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA PARA A PRÁTICA DE BOLÃO DESTINADAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS GRUPOS DE IDOSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a contratação com o ESPORTE CLUBE VITÓRIA para a prática de bolão feminino e masculino destinada as atividades desenvolvidas pelos grupos de idosos, conforme Processo Licitatório FMAS nº 002/2017 - Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E PAGAMENTO
2.1. O preço total da locação convencionado é global convencionado corresponde a R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), sendo que o pagamento será pago até o quinto dia útil de cada mês ao da prestação do serviço, correspondendo à hora/locação o valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
2.2 O valor somente será revisado quando houver alteração, devidamente comprovada, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO E RESCISÃO
O presente contrato vigerá da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017 e poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e pelas formas do art.79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES
O LOCATÁRIO obriga-se a não fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO
As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
FUNDO MUNICIPALL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade de Aplicação: aplicações diretas – outras despesas correntes
Dotação: 3.3.90.00.00
Atividade: 1201.08.241.002.2087 – Administração e Execução do Fundo do Idoso
CLÁUSULA SEXTA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de março de 2017.

LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI
GESTOR FMAS
CONTRATANTE

GILMAR MARINO MATTE
ESPORTE CLUBE VITÓRIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ----------	2. ----------
Ass.	Ass.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

CONTRATO PML Nº 018.17
CONTRATO PML Nº 018/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3. 427.769, residente e domiciliado a Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.665.295/0001-79, com endereço na Rua Francisco Lindner, nº 556, Térreo, Centro, no Município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, SIDNEI PADILHA, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho MTE/SC sob nº 0003341, inscrito no CPF/MF sob nº 005.059.399-40, portador da cédula de identidade 11/R 3.157.112, residente e domiciliado na Rua Augustinho Zamboni, nº 147, Bairro São Francisco, em Luzerna//SC CEP 89609-000, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O presente Contrato objetiva nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES CLÍNICOS, EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, COMPLEMENTARES, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, EMISSÃO DE ATESTADOS E/OU LAUDOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, DOS CANDIDATOS/SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO
2.1. A presente contratação tem por norte observar as disposições expressas nas Leis nº 1.467 de 13 de setembro de 2016, Lei nº 1392 de 03 de agosto de 2015, e o Decreto nº 2060 de junho de 2015 que estabelecem que a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração arcará com os custos das perícias médicas, exames médicos especializados, exames laboratoriais e complementares para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do servidor para o exercício das funções do cargo, sendo que os exames devem ser realizados em local indicado pelo Município.
2.2. Caberá ao CONTRATANTE, pelo Setor de Desenvolvimento Humano, indicar quais procedimentos/exames o candidato/servidor realizará junto à credenciada, e deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, o prazo poderá ser estendido com apresentação de justificativa, a critério do Setor responsável no Município.
2.3. O CONTRATADO se obriga a cumprir todas as determinações do presente Contrato, as dispostas no Edital e na Legislação correlata.
2.4. Na execução dos serviços pelo CONTRATADO deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais

vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados.
2.5. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pelo CONTRATADO, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município, podendo os mesmos ser realizados em estabelecimentos credenciados pelo CONTRATANTE, desde que, os mesmos cumpram com as exigências legais.
2.6. O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÂO
As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
Elemento: 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
PREFEITURA DE LUZERNA
06. SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 0601.04.122.0007.2006 – manutenção do departamento de administração
CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor a ser pago para a execução dos serviços corresponderá ao valor disposto na tabela abaixo, devendo ser respeitados quais os exames indicados para o servidor/candidatos disposta nas Leis nº 1.467 de 13 de setembro de 2016, Lei nº 1392 de 03 de agosto de 2015, e o Decreto nº 2060 de junho de 2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	HEMOGRAMA COMPLETO, COM ERITROGRAMA E PAQUETAS	25,00
2	GLICEMIA DE JEJUM	15,00
3	CREATININA	8,00
4	URINA	10,00
5	RAIO-X DO TÓRAX EM PA, COM LAUDO MÉDICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA	45,00
6	RAIO-X DA COLUNA CERVICAL, COM LAUDO MÉDICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA	45,00
7	RAIO-X DA COLUNA LOMBAR/LOMBO-SACRO, COM LAUDO MÉDICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA	45,00
8	RAIO-X DOS JOELHO DIREITO	45,00
9	RAIO-X DOS JOELHO ESQUERDO	45,00
10	ECODOPPLER VENOSO MI DIREITO	350,00
11	ECODOPPLER VENOSO MI ESQUERDO	350,00
12	ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO	70,00
13	LARINGOSCOPIA INDIRETA	400,00
14	ULTRASSOM DOS MEMBROS SUPERIORES (2 PUNHOS, 2 COTOLEVOS E 2 OMBROS), COM LAUDO MÉDICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA.	450,00
15	AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA, COM LAUDO MÉDIC ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA DO AVALIADO.	400,00
16	AUDIOMETRIA.	50,00

4.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, contendo o relatório com nome do servidor/candidato, e quais exames foram realizados tudo em observância as Leis nº 1.467 de 13 de setembro de 2016, Lei nº 1392 de 03 de agosto de 2015, e o Decreto nº 2060 de junho de 2015 foram realizados.
4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
4.4. O CONTRATADO deverá enviar por e-mail o documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3551-4700 | E-mail: compras@luzerna.sc.gov.br).
4.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA
5.1. O presente Contrato terá validade de 24 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93.
5.2. O Contrato somente terá sua validade se o CONTRATADO mantiver durante toda a sua vigência as mesmas condições da habilitação inicial.

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por ANA CAROLINE DIESEL DEITOS, que anotará em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
7.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
7.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
7.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
7.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.
CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO E INEXECUÇÃO DO CONTRATO
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações sendo que pela inexecução total ou parcial do Contrato fica estipulada multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de fevereiro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	SIDNEI PADILHA BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIÊNE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ---------- 2. ----------
Ass. Ass.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO PML Nº 020.17
CONTRATO PML Nº 020/2017
PROCESSO LICITATORIO PML Nº 015/2017
INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216,

em Luzerna(SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, representada por seu sócio EITOR HOPPEN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Frei João, nº 223, em Luzerna(SC), portador da cédula de identidade nº 11/R 229.375 e inscrito no CPF/MF sob nº 250.844.459-68, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a presente CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE LUZERNA E ESTUDAM NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DURANTE O PERIDO ESCOLAR DE 2017, COM FULCRO NA LEI Nº 1.492/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório PML nº 015/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, DESTINA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTE COLETIVOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE LUZERNA E ESTUDAM NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DURANTE O PERIODO ESCOLAR DE 2017, COM FULCRO NA LEI Nº 1.492/2017, constituindo-se em:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário R$
1	Passagem de Estudante Municipal	aluno/mês	R$ 40,00

1.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor solicitante;
1.3. As passagens deverão ser entregues pela CONTRATADA ao setor solicitante, de forma parcelada, conforme a necessidade;
1.4. A CONTRATADA fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO
1.1. A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
1.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelas servidoras VALI CAROLINA SPIER, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
2.1. Pela execução do Contrato poderá receber o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) aluno/mês, que residam no município de Luzerna e estudam na escola municipal São Francisco, durante o período escolar de 2017.
2.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue bem como mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por servidor competente;
2.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade Requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação;
2.4. A CONTRATADA deverá enviar o documento fiscal por e-mail para compras@luzerna.sc.gov.br imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3551-4700);
2.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA;
2.6. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste;
2.7. Os preços serão revisados, para mais ou para menos, quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES
3.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas – Outras despesas Correntes
Elemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade – 08.01.12.36.0034.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. Executar o fornecimento das passagens de forma parcelada, de acordo com as especificações expostas na Cláusula Primeira, conforme a necessidade da Secretaria de Educação;
4.2. Executar o objeto de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste contrato;
4.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
4.5. Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos serviços solicitados, a fim de comprovar a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital ou do Contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
5.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
5.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
5.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
5.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA
DAS ALTERAÇÕES
O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1. O Contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
7.1.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art.78 da Lei 8.666/93;
7.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
7.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
7.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO
Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 24 de fevereiro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE	EITOR HOPPEN EMP. JOAÇABENSE TRANSP. COLETIVOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

DECRETO 2333
DECRETO Nº 2333 de 07 de março de 2017.

"FIXA VALOR DE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 035/04 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1º- Ficam fixados os valores de diárias, a título de indenização de despesas de viagem e no interesse do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), conforme a Tabela a seguir descrita:

CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES	DIÁRIA NORMAL	50%	200%
servidores	200,00	300,00	600,00
Vice-Prefeito, Secretários e Assessor Jurídico	240,00	360,00	720,00
Prefeito Municipal	290,00	435,00	870,00

§1º- Quando do deslocamento para as cidades a seguir identificadas, o valor da "Diária Normal" será acrescido da importância correspondente a:
I. 200% (duzentos por cento) - Capital Federal, e viagens internacionais.
II. 50% (cinqüenta por cento) - Capital do Estado de Santa Catarina, Capitais de outros Estados e cidades com população acima de 200.000 habitantes.
§2º- As despesas provenientes do deslocamento até o local de embarque e do desembarque, ao local de trabalho e/ou hospedagem e vice-versa, serão objeto de adiantamento e comprovadas mediante documentos próprios, e somente serão aceitas quando os servidores se deslocarem de suas sedes utilizando passagens terrestres ou aéreas.

Art.2º- A diária será paga de forma antecipada, a título de indenização das despesas de alimentação e estadia, excetuadas as despesas de transporte e locomoção urbana.
§1º- A autorização para deslocamento e para concessão de diária será deferida pelo Prefeito Municipal ou Gestor dos Fundos Especiais a qual o beneficiário está vinculado, sempre mediante disponibilidade orçamentária e financeira;
§2º - Os pedidos de diária deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de partida, excetuando-se as viagens emergenciais e as realizadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Gestores dos Fundos Especiais;
§3º- As viagens emergenciais deverão ser expressamente justificadas pelo ordenador da despesa ou ainda por pessoa por ele designada, no ato da solicitação;
§4º- Os pedidos de concessão de diária, quando o deslocamento tiver início a partir de sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, ou término nestes dias, deverão ser expressamente justificados no ato da solicitação.

Art.3º - A diária será concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor.
§1º - Considera-se uma diária a fração igual ou superior a 12 (doze) horas;
§2º - Será concedida meia diária quando o período de deslocamento for igual ou superior a quatro horas e inferior a doze horas;
§3º- Aos deslocamentos com horário inferior a 04 (quatro) horas será concedido um quarto de diária;
§4º- Quando a viagem ultrapassar o período a que se refere o §1º e não completar nova diária, o servidor terá direito ao recebimento de diária proporcional ao período de deslocamento;

Art.4º - O pagamento de diárias deverá ser comprovado em até 10 (dez) dias do retorno da viagem com os seguintes documentos:
I - Roteiro de Viagem, que deverá consignar:
a) Identificação do servidor - nome, matrícula, cargo, função ou emprego;
b) Deslocamentos - data e hora da saída e da chegada à origem e local de destino;
c) Meio de transporte utilizado;
d) Descrição sucinta do objetivo da viagem;
e) Número de diárias e cálculo do montante devido;
f) Quitação do credor;
g) Nome, cargo, emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.
II - Documento comprobatório da efetiva realização da viagem, ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata de presença, nota fiscal ou outros documentos, emitidos preferencialmente no local de destino da viagem;
III - Justificativa, firmada pelo ordenador da despesa, da urgência e inadiabilidade ou da conveniência de uso de transporte aéreo ou de veículo particular do servidor, este quando cadastrado no órgão público, na forma da legislação vigente, quando cabível.
Parágrafo Único - Os documentos comprobatórios deverão ser emitidos nominais ao beneficiário em viagem.

Art.5º - Quando o retorno ao Município se der em prazo menor que o previsto, serão restituídas em até 03 (três) dias após o retorno, as diárias recebidas em excesso.

Art.6º - Fica vedada a concessão de diária ao beneficiário que estiver com prestação de contas em atraso.

Art.7º - É assegurado o intervalo interjornada de 11 (onze) horas previsto no art.66 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo este intervalo ser mantido antes e após o retorno do beneficiário.
§1º- O intervalo interjornada poderá ser reduzido e/ou suprimido, quando da necessidade de viagens emergenciais cuja urgência não permita a realização do período de intervalo na sua totalidade, desde que expressamente justificada por superior;
§2º- O intervalo interjornada poderá ser reduzido e/ou suprimido em viagens realizadas pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores e Gestores dos Fundos Especiais.

Art.8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2010 de 10 de março de 2015.
Luzerna(SC), 07 de março de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 007/2017 - PP 005/2017 - SERVIÇOS MECÂNICOS - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 007/2017 - PML
Pregão nº 005/2017 - PML

O Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 007/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com fornecimento parcelado, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços, manutenção corretiva e preventiva, nas áreas de mecânica em geral, fornecimento e substituição de peças, materiais e acessórios em estado novo, todos originais dos fabricantes das marcas dos veículos, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota Municipal e dos Fundos Especiais, em conformidade com as especificações em anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* MECANICA FACIN LTDA – EPP
* VALTER GEHM – ME
* LUZERNA AUTO PEÇAS LTDA – EPP
* INCOGIL IND. DE PEÇAS CONS. GIACOMIN LTDA
- Valor total: R$ 858.809,50

Luzerna (SC), 07 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI 1504

LEI Nº 1504 de 07 de março de 2017.
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E RESPECTIVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CLÁUSULA DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS SOBRE O TEMA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO."
MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Luzerna(SC) deverão inserir nos editais de licitação, bem como nos correspondentes contratos administrativos, cujo objeto seja a contratação de obras ou serviços que envolvam o fornecimento de mão de obra, cláusula com exigência de capacitação de todos os trabalhadores envolvidos sobre saúde e segurança do trabalho.
§1º- Na omissão de normas específicas sobre capacitação, a carga horária mínima será de 2 (duas) horas semestrais.
§2º- A capacitação em saúde e segurança do trabalho será exigida junto com os demais documentos necessários ao pagamento da obra ou serviço.
§3º - O edital poderá prever regras específicas para capacitação conforme o grau de risco da atividade a ser executada e o tempo de duração do contrato.

Art.2º - A comprovação da capacitação de que trata esta Lei deverá ser ministrada dentro da jornada de trabalho e de responsabilidade da empresa contratada, que se dará durante a execução do contrato, sem oneração do mesmo, mediante apresentação de certificado contendo local, carga horária, conteúdo programático, nome do empregado, registro profissional e assinatura do instrutor juntamente com fotografias que comprovem a realização da capacitação.
§1º- Em caso de contratação de novos empregados durante a execução do contrato, a empresa contratada deverá apresentar certificado e documentos a que se refere o "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§2º- A fiscalização do contrato deverá denunciar, por escrito, a existência de qualquer trabalhador sem a mencionada capacitação, ou com tal capacitação já vencida, para o fim de suspender o respectivo pagamento da obra ou serviço, até a regularização.
§3º- O contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de certificado a que se refere o "caput" deste artigo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a obrigatoriedade de que se trata deverá constar dos Editais lançados a partir da mesma data.

Luzerna(SC), 07 de março de 2017.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

LEI COMPLEMENTAR 158

LEI COMPLEMENTAR Nº 158 de 07 de março de 2017.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 E O ANEXO I - TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LUZERNA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 QUE "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE LUZERNA - PMHIS, DISPÕE SOBRE AS NORMAS, FIXAM OBJETIVOS E DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º- Altera o Parágrafo Único do art. 26 da Lei Complementar nº 97 de 22 de fevereiro de 2011 que passa a ter a seguinte redação:

"Art.26 - ...
Parágrafo Único - Fica instituída, como principal meio para divulgação das Audiências Públicas, sem prejuízo da utilização de meios auxiliares e secundários, a publicação de edital de convocação digital no Diário Oficial dos Municípios."

Art.2º- Altera o Anexo I - Tabela do Plano de Ação do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social de Luzerna da Lei Complementar nº 97 de 22 de fevereiro de 2011, passando o Anexo I a vigorar com nova redação.

Art.3º- As demais disposições da Lei Complementar nº 97 de 22 de fevereiro de 2011 permanecem inalteradas.

Art.4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 07 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 045

PORTARIA Nº 045/17 de 03 de março de 2017.

"DESIGNA GESTOR QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR o servidor LUIS FERNANDO DAHMER PERUCHINI, Secretário de Saúde e Bem Estar Social como Gestor do Fundo para Infância e Adolescência - FIA/Luzerna, nos termos da Lei nº 1501 de 14 de fevereiro de 2017, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Luzerna(SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 046

PORTARIA Nº 046/17 de 03 de março de 2017.

"DESIGNA SERVIDOR A QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- DESIGNAR a servidora DÉBORA TAIS MENLAK, Técnica Administrativa, como responsável pelas licitações na Modalidade de Carta-Convite da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA(SC) e FUNDOS ESPECIAIS durante o ano de 2017.

Art.2º- Os serviços realizados serão gratuitos, sem ônus para Município.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Luzerna(SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 047

PORTARIA Nº 047/17 de 03 de março de 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, responsável pela realização dos trabalhos gerais de Licitação da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais e pelo cadastramento dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Luzerna e Fundos a partir desta data:

Presidente:	DÉBORA TAIS MENLAK
Membros :	DREONE MENDES TIAGO SCHNEIDER INGART MARLONE GRAHL EBERT

Parágrafo Único - A Comissão funcionará além do Presidente com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art. 2º- Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Luzerna(SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 048

PORTARIA Nº 048/17 de 03 de março de 2017.

"NOMEIA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados como Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, com as atribuições do art. 9º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, para realização de Pregão da Prefeitura Municipal de Luzerna(SC) e Fundos Especiais, e de credenciamento de interessados a partir desta data:

Pregoeira Oficial:	DÉBORA TAIS MENLAK
Equipe de Apoio :	DREONE MENDES TIAGO SCHNEIDER INGART MARLONE GRAHL EBERT

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio funcionará com no mínimo 02 (dois) de seus membros.

Art.2º- Os serviços realizados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio serão gratuitos.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Luzerna(SC), 03 de março de 2017.
MOISÉS DIERSANN
Prefeito de Luzerna

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 017/2017 - IL 005/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
Credenciamento n. 001/2017/PML

O Prefeito, MOÍSES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2017, nos seguintes termos:
- Modalidade: Inexigibilidade (Credenciamento n. 001/2017/PML)
- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área de Saúde Ocupacional, para realização de consultas, exames clínicos, exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares,

retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos candidatos/servidores públicos do Município de Luzerna, mediante adesão às condições previstas neste Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* BRANDALISE & PADILHA ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME.

Luzerna (SC), 24 de fevereiro de 2017.
MOÍSES DIERSMANN
Prefeito
Município de Luzerna

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL. OBJETIVO 1 – REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL				
1.1 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA CONFORME A DEMANDA.	DISTRIBUÍDAS EM TODA A MALHA URBANA	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	CURTO; MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.2 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA RURAL CONFORME A DEMANDA.	DISTRIBUÍDAS NA ÁREA RURAL	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.3 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS OU EM CONJUNTO PARA A REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL NO MEIO URBANO, CONFORME A DEMANDA.	CONJUNTOS HABITACIONAIS NAS ZEIS.	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.4 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ISOLADAS, CONFORME A DEMANDA, PARA REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL RURAL.	EM TODO O TERRITÓRIO RURAL	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.

DOM/SC Assinado Digitalmente

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
1.5 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EM TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL; PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; PODER JUDICIÁRIO.
1.6 – CRIAÇÃO DE NOVAS ZEIZ – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	LOCAL A SER DEFINIDO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.	LONGO	MUNICÍPIO
1.7 – CONTINUIDADE DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; PARCERIA PÚBLICO – PRIVADO; ESTADO; UNIÃO.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HABITAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E INFRAESTRUTURA SOCIAL. OBJETIVO 2 – MELHORAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA SOCIAL.				
2.1 – MELHORIAS E/OU IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS	ÁREAS URBANA E RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
2.2 – CONTINUIDADES DE PROGRAMAS VOLTADOS À POPULAÇÃO IDOSA.	MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	CURTO; MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA. OBJETIVO 1 – MELHORAR OTRANSPORTE E A MOBILIDADES				
1.1 – MELHORIA E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.2 – AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.3 – IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE ACORDO COM A LEI DA ACESSIBILIDADE.	AVENIDA 16 DE FEVEREIRO; RUA FREI JOÃO; RUA RUI BARBOSA.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.	MÉDIO; LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.4 – BUSCAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ROTATÓRIAS NOS ACESSOS DA VILA KENNEDY.	ACESSOS VILA KENNEDY	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS; GOVERNO DO ESTADO.	LONGO	MUNICIPIO; ESTADO.
1.5 – BUSCAR JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO A VIABILIZAÇÃO PARA O ALARGAMENTO DA SC 150.	SC - 150	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS; GOVERNO DO ESTADO.	LONGO	MUNICIPIO; ESTADO.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA. OBJETIVO 2 – IMPLANTAR SISTEMA ADEQUADO DE SANEAMENTO BÁSICO.				
2.1 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	TODO O MUNICÍPIO.	SIMAE; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS;	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
2.2 – CRIAR CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE FOSSAS, FILTROS E SUMIDOUROS INDIVIDUAIS NAS RESIDÊNCIAS DA ÁREA RURAL.	ÁREA RURAL.	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO INFRAESTRUTURA. OBJETIVO 3 – MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO E DOTAR A POPULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.				
3.1 – MELHORIA DA TELEFONIA FIXA E MÓVEL NO INTERIOR.	ÁREA RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS; ANATEL.	CURTO	MUNICÍPIO; INVESTIMENTOS PRIVADOS.
3.2 – AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET NA ÁREA RURAL.	ÁREA RURAL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS; ANATEL.	CURTO	MUNICÍPIO; INVESTIMENTOS PRIVADOS.
3.3 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO.
3.4 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS. CELESC.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; CELESC.
ASPECTO INFRAESTRUTURA. OBJETIVO 4 – DOTAR A POPULAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA.				
4.1 – ARTICULAÇÃO PARA VIABILIZAR O AUMENTO EFETIVO DE POLICIAIS.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	CURTO; E MÉDIO.	ESTADO.
4.2 – DESENVOLVIMENTO E APOIO A CAMPANHAS E AÇÕES AO COMBATE AS DROGAS.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	CURTO	MUNICÍPIO.

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO SOCIOECONOMICO. OBJETIVO 1 – FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ÁREAS ECONÔMICAS E APOIAR O FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS INSTALADAS.				
1.1 DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAL E VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO.
1.2 CONTINUIDADE À CAMPANHAS PARA O FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS.
1.3 AMPLIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À AGREGAÇÃO DE VALOR DE PEQUENA PROPRIEDADE	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EPAGRI.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.4 INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EPAGRI.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.5 VIABILIZAR CAMPANHAS PARA A IMPLANTAR SISTEMA DE ASSOCIATIVISMO NA AGRICULTURA.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; EPAGRI.	MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
ASPECTO SOCIOECONOMICO. OBJETIVO 2 – QUALIFICAR A MÃO DE OBRA.				
2.1 CONTINUIDADE DE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	CURTO; MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO; SISTEMA S.

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO AMBIENTAL. OBJETIVO 1 – PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.				
1.1 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.2 PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES E RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CURTO; E MÉDIO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
1.3 IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	LONGO.	MUNICÍPIO.
1.4 CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO USO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS.	TODO O MUNICÍPIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO I

TABELA DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL	PRAZO	RECURSO
ASPECTO HISTÓRICO. OBJETIVO 1 – CRIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E HISTÓRICOS.				
1.1 RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	CURTO; MÉDIO; E LONGO.	MUNICÍPIO; ESTADO; UNIÃO.
ASPECTO INSTITUCIONAL. OBJETIVO 1 – MELHORAR E QUALIFICAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.				
1.1 CONTINUIDADE DE INCENTIVOS A QUALIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	NO MUNICÍPIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	CURTO; MÉDIO; E LONGO	MUNICÍPIO.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO COMPRAS MÊS 02/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANGAI DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Comprimido de Espiramicina 1,5	129	540,000	2,7000	1.458,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Bloco de cadastro Domiciliar	173	50,000	10,9000	545,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	BLOCO DE LAUDO MEDICO DOMICILIO	173	20,000	13,7500	275,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Blocos Odontologico	171	5,000	37,0000	185,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Carimbo 4911	109	4,000	28,0000	112,00
ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA-HOSPITAL M	Prestação de Serviço de Emergencia Hospitalares Prestados no Hospital Maice	117	1,000	482,9300	482,93
AUTO ELETRO FRANCA LTDA	LAMPADA FAROL H7	127	1,000	45,0000	45,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST		205	1,000	5,5000	5,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	abraçadeira	205	4,000	1,5000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	ARGAMASSA	205	2,000	3,0000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Bucha	205	10,000	1,5000	15,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cano 20	205	5,000	14,0000	70,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cola de cano 75g	205	2,000	5,5000	11,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Espuma	205	1,000	16,5000	16,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita isolante	205	1,000	5,0000	5,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Flexinel	205	2,000	6,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 20mm	205	9,000	1,5000	13,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Joelho 40	205	1,000	3,5000	3,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Luva 20mm	205	2,000	1,0000	2,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PARAFUSO	205	4,000	0,2500	1,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Rolo 23cm p/ pintura	205	2,000	10,8500	21,70
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	TE	205	2,000	1,5000	3,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneira branca	205	1,000	9,8000	9,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneiras pretas	205	3,000	3,5000	10,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Veda rosca	205	1,000	2,5000	2,50
CS INFORMATICA LTDA	Servidor de arquivos, com capacidade mínima de 8 GB e 128 GB de máxima suportada, com gerenciamento padrão com porta de no mínimo 1 GB dedicada, com processador Intel de no mínimo 04 nucleos e placa mãe compatível, entrada USB 2.0 e 3.0, completo, com mouse, teclado e demais componentes padrão do equipamento.	184	1,000	6.900,0000	6.900,00
ELETRO DINAMO LTDA	Bobina Compressor	164	1,000	352,5000	352,50
ELETRO DINAMO LTDA	Gas Freon	164	1,000	140,0000	140,00
ELETRO DINAMO LTDA	Mão de obra colocação de peças	120	5,000	50,0000	250,00
ELETRO DINAMO LTDA	Mão de obra colocação de peças	164	3,000	70,0000	210,00
ELETRO DINAMO LTDA	Oleo Compressor	164	1,000	70,0000	70,00
FARMACIA FORMULA EXATA	Frasco de Apidra Solostar	181	3,000	28,9100	86,73
FARMACIA FORMULA EXATA	Frasco de Insulina Lantus	181	1,000	362,1800	362,18
FARMACIA FORMULA EXATA	Frasco Neozine	181	14,000	12,0400	168,56
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Agua Purificada QSP 10ml	183	1,000	12,3000	12,30
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Iodo de Potassio 10%	183	1,000	18,0000	18,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Iodo Metalóide 5%	183	1,000	16,8000	16,80
FARMACIA GEREMIAS LTDA	Xarope de Iscniazida	198	1,000	15,0000	15,00
FARMACIA SALTO VELOSO	Caixa de Ciclsporina Neoral 50mg	110	1,000	298,0000	298,00
FRANCISCO ANTONIO OGIBOWSKI	Consulta Medicas de Ginecologista e Obstetrica abranjando todas as funções inerentes a profissão medico gineco/obstetra, a serem realizadas nas Unidades Basicas de Saude da Sede e Km30, Intercalando uma cada local.	121	45,000	60,0000	2.700,00
FRANCISCO ANTONIO OGIBOWSKI	Locação de Aparelho de ultrassonografia, para uso do Profissional nas unidades de Saude de Macieira	121	1,000	550,0000	550,00
FRANCISCO ANTONIO OGIBOWSKI	realização de Exames, com emissão e Avaliação de resultado de Exame de Ultrassonografia de Pelve, Transvaginal e Obstetrica.	121	25,000	90,0000	2.250,00
GERMINO COFFERRI ME	Placas p/ Veiculo	161	1,000	148,0000	148,00
GERMINO COFFERRI ME	Placas p/ Veiculo	163	1,000	148,0000	148,00
GERMINO COFFERRI ME	Placas p/ Veiculo	172	1,000	148,0000	148,00
J&F Distribuidora de Ferragens Ltda	abraçadeira	126	1,000	0,6000	0,60
J&F Distribuidora de Ferragens Ltda	Engate rápido	126	2,000	2,3900	4,78
J&F Distribuidora de Ferragens Ltda	Esguicho	126	1,000	8,9000	8,90
J&F Distribuidora de Ferragens Ltda	Mangueira	126	1,000	139,9000	139,90
Jair Antonio Miryglod	Lavação Completa	115	1,000	30,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	Lavação Completa	116	1,000	30,0000	30,00
JOACABA PNEUS LTDA	Balanceamento	104	2,000	10,0000	20,00
JOACABA PNEUS LTDA	Balanceamento	174	4,000	7,5000	30,00
JOACABA PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	104	1,000	60,0000	60,00
JOACABA PNEUS LTDA	Geometria / Alinhamento	174	1,000	60,0000	60,00
JOACABA PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	104	2,000	7,5000	15,00
JOACABA PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	174	4,000	10,0000	40,00
JR LAVAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA	Pára - brisa	119	1,000	440,0000	440,00
JS PNEUS LTDA		169	1,000	110,0000	110,00
JS PNEUS LTDA	Amortecedor traseiro	175	2,000	280,0000	560,00
JS PNEUS LTDA	Bucha	175	2,000	75,0000	150,00
JS PNEUS LTDA	Bucha bandeja	175	2,000	30,0000	60,00
JS PNEUS LTDA	COXIM	177	1,000	65,0000	65,00
JS PNEUS LTDA	Disco de freio	169	2,000	65,0000	130,00
JS PNEUS LTDA	Disco de freio	175	2,000	110,0000	220,00
JS PNEUS LTDA	Fluído de freio classificação DOT4/ABNT NBR 9292 EBI 55/1991 tipo 4.	169	0,500	20,0000	10,00
JS PNEUS LTDA	Geometria / Cambagem	175	1,000	130,0000	130,00
JS PNEUS LTDA	Geometria / Cambagem	177	1,000	95,0000	95,00
JS PNEUS LTDA	Kit Correa	169	1,000	195,0000	195,00
JS PNEUS LTDA	LAMPADA FAROL H7	175	2,000	25,0000	50,00
JS PNEUS LTDA	MÃO DE OBRA	169	1,000	210,0000	210,00
JS PNEUS LTDA	Mão de obra colocação de peças	175	1,000	290,0000	290,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JS PNEUS LTDA	Mão de obra colocação de peças	177	1,000	50,0000	50,00
JS PNEUS LTDA	Palheta	175	2,000	40,0000	80,00
JS PNEUS LTDA	Pivo	177	1,000	80,0000	80,00
JS PNEUS LTDA	Sapata de Freio	169	1,000	160,0000	160,00
JUNIOR GAZES INDUSTRIAIS	OXIGÊNIO	179	1,000	80,0000	80,00
MACI FARMA LTDA ME	Caixa de paraxetina	182	4,000	41,2500	165,00
MACI FARMA LTDA ME	Caixa de Vonau 8 mg	122	2,000	56,0000	112,00
MACI FARMA LTDA ME	Deflazacorte 6mg	102	2,000	30,0000	60,00
MACI FARMA LTDA ME	XARELTO 20 MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	162	1,000	205,0000	205,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Joelho 25mm		2,000	1,0000	2,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Parafuso com bucha		2,000	0,2000	0,40
MECANICA FARENZENA LTDA	LAMPADA	199	2,000	20,0000	40,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lãmpada 0,69 12v	199	2,000	46,0000	92,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Lampada 02 Polo	199	3,000	3,0000	9,00
MECANICA FARENZENA LTDA	Mão de Obra Parte Eletrica	199	1,000	80,0000	80,00
ML SOM LTDA	pelicula de vidro Porta	107	1,000	150,0000	150,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Filtro Dispositivo de Entrada	111	1,000	23,5000	23,50
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Manometro AC	111	1,000	75,0000	75,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Serviço de Conserto do Compressor de Ar	111	1,000	280,0000	280,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Valvula de Entrada	111	2,000	72,5000	145,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	Valvula de Saida	111	2,000	72,5000	145,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COM. LTDA	Caixa de Aciclovir	128	1.000,000	1,6000	1.600,00
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Disco Sof-Lex Poo -On	204	3,000	97,2000	291,60
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Espatula Goldstein	204	1,000	193,2100	193,21
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Fio Retrator Ultrapak	204	2,000	47,3500	94,70
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Kit Cimento Provisorio IRM	204	1,000	106,3100	106,31
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Mascara Elastico Branca	204	30,000	11,8500	355,50
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Papel Carbono Basic	204	10,000	2,3600	23,60
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Pasta Profilatica - 90g	204	5,000	5,5700	27,85
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Pavio p/ Lamparina	204	3,000	6,3100	18,93
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Resina Duralay	204	1,000	155,6600	155,66
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Revelador Odontologico	204	10,000	13,2100	132,10
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Sugar Descartavel	204	2,000	24,6500	49,30
Quantity Serviço e Comercio de Produtos para Saud	Tira de Aço	204	6,000	8,5400	51,24
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Cabeça Alta Rotação	113	1,000	175,0000	175,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	CONTROLADOR DIGITAL	113	1,000	595,0000	595,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	MÃO DE OBRA	113	1,000	280,0000	280,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Rolamento Aço.	113	2,000	65,0000	130,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Rolamento CA	113	2,000	65,0000	130,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Tampa CA	113	1,000	26,0000	26,00
RUBENS WALMÓRBIDA NETO	Trava Broca	113	1,000	28,0000	28,00
Taise Regina Herberle	Percianas de PVC	202	1,000	767,0000	767,00
Taise Regina Herberle	Persiana PVC 2.35x 2.20 Porta	203	1,000	450,0000	450,00
Taise Regina Herberle	Persiana PVC 2.80x 1.40 Janela	203	5,000	314,0000	1.570,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	180	4,000	10,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Cambagem	180	2,000	40,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Caster	180	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	180	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pára - brisa	201	1,000	550,0000	550,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Pára_choque	180	1,000	550,0000	550,00
				Total Geral do Mês —->	31.900,58

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 02/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACCELERATED GENETICS DO BRASIL LTDA	Bainha para insiminação	210	10,000	34,0000	340,00
ACCELERATED GENETICS DO BRASIL LTDA	Doses de semem bovino (holandes)	296	215,000	18,5000	3.977,50
ACCELERATED GENETICS DO BRASIL LTDA	Doses de semem para bovinos (jersey)	296	215,000	18,5000	3.977,50
ACCELERATED GENETICS DO BRASIL LTDA	Luvas descartáveis 5 dedos látex média	210	40,000	17,0000	680,00
AMARP - ASOC. MUNIC. A.V R.P.	Assessoria pedagogica e capacitação de Professores	293	1,000	3.007,0000	3.007,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Prestação de Serviço Cartão de Visita com identificação do Prefeito e dados da Prefeitura.	266	1.000,000	0,1000	100,00
ARES GRAFICAS & EDITORA LTDA ME	Troca de Resina e Almofada de Carimbo	375	2,000	10,0000	20,00
ATENA CONSULTORIA E FORMAÇÃO EDUCACIOI	Palestra para Profissionalização de Servidores	233	1,000	2.000,0000	2.000,00
ATTIVO JF IMD.E COM.LTDA ME	Aluminio	325	4,000	58,5000	234,00
ATTIVO JF IMD.E COM.LTDA ME	Desemgraxante	325	4,000	58,5000	234,00
ATTIVO JF IMD.E COM.LTDA ME	Shampoo Automotivo	325	4,000	65,0000	260,00
BALDO PNEUS LTDA	Conserto de Pneu Diferenciado	320	2,000	131,0000	262,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Mangueira Hidraulica 1101	371	2,000	39,0000	78,00
CASA DAS VEDACOES COM. LTDA	Terminal SP 06-06	371	2,000	16,0000	32,00
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	PARAFUSO	222	6,000	0,8180	4,90
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso 1/2	222	6,000	1,4100	6,85
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Parafuso sextavado 16x120mm	222	5,000	1,8190	9,10
CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA	Trava rosca	222	1,000	52,7400	52,74
Chapemaquinas	Bomba do Tanque	268	1,000	1.124,1000	1.124,10
Chapemaquinas	Conversor Base de Troca	268	1,000	2.160,0000	2.160,00
Chapemaquinas	Filtro Transmissão	319	1,000	129,8500	129,85
Chapemaquinas	Junta Original	268	1,000	24,1000	24,10
Chapemaquinas	Junta Original	268	1,000	14,6800	14,68
Chapemaquinas	Junta Original	268	1,000	21,7300	21,73
Chapemaquinas	retentor de Saida	268	2,000	47,4500	94,90
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	abraçadeira	370	2,000	1,0000	2,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Cano 20	370	2,000	14,0000	28,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Esguicho	370	1,000	6,0000	6,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Extenção	370	1,000	15,0000	15,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Joelho 20mm	370	4,000	1,0000	4,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	Registro 25	370	1,000	17,0000	17,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	TE	370	1,000	1,5000	1,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTI	TEE 25mm	370	2,000	1,5000	3,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E COR	Retentor 02607	279	4,000	15,0000	60,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E COR	Retentor 02753	279	1,000	10,0000	10,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E COR	rolamento 6315	279	1,000	300,0000	300,00
COMERCIAL DE ROLAMENTOS E COR	Rolamento 6317	279	1,000	539,0000	539,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	CAFÉ	311	4,000	9,9500	39,80
COMPE INFORMATICA LTDA	Bobina 57 X 40 Termica para Relogio Ponto	271	30,000	5,0000	150,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Bobinas 57 X 360 m Relogio Ponto	271	6,000	26,0000	156,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho 662 Preto	308	4,000	45,0000	180,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMPE INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta 662 Colorido	308	3,000	45,0000	135,00
COMPE INFORMATICA LTDA	Conserto da Placa Reparos e testes do Projetor Diebold LS 5580	377	1,000	290,0000	290,00
CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INF	Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino	300	1,000	1.000,0000	1.000,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELOS	Rondap	369	6,000	20,0000	120,00
CS INFORMATICA LTDA	Computador Completo, Gabinete de Micro Computador com processador Core 13 8 gb de RAM , 1 Tb de HD , Vem MAX, Incluido teclado, mause, caixa desom, Windows 7	253	2,000	1.899,0000	3.798,00
CV INDUSTRIA DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA	Serviço de torno	259	1,000	458,0000	458,00
DRESCH & CIA LTDA	CABEÇOTE DE CORTE	313	1,000	62,0000	62,00
DRESCH & CIA LTDA	Junta de Vedação	313	1,000	2,0000	2,00
DRESCH & CIA LTDA	MÃO DE OBRA	313	1,000	81,0000	81,00
DRESCH & CIA LTDA	Silenciador	313	1,000	45,0000	45,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Kit Oring	278	1,000	34,1900	34,19
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Palheta 6 x 40x 240	278	21,000	17,0000	357,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Pistão 6 Tonelada	214	1,000	2.320,0000	2.320,00
FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	S	278	4,000	278,0700	1.112,28
FM PNEUS LTDA	Bandeja p/ pintura	211	2,000	58,0000	116,00
FM PNEUS LTDA	Conserto de Rac 20	211	2,000	30,0000	60,00
FM PNEUS LTDA	Conserto Rac 25	211	2,000	32,0000	64,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	Calha Galvanizada de Beral	226	30,000	27,0000	810,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	Calha Galvanizada de Beral	226	75,000	27,0000	2.025,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	Cano 75	226	10,500	10,0000	105,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	Cano 75	226	52,000	10,0000	520,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	Curvas	226	9,000	5,0000	45,00
FUNILARIA E TRANSPORTES PERIN LTDA	LUVA	226	61,000	5,1600	315,00
IRMAOS WOSNIAK LTDA	Conserto de Eletro Domestico	302	1,000	30,0000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. . Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	245	25,000	7,3000	182,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Acelga. Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	245	16,000	4,8000	76,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	21	3,000	13,9000	41,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	237	3,000	13,9000	41,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	239	2,000	13,9000	27,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	245	6,000	13,9000	83,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	133	4,000	13,9000	55,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	28	1,000	13,9000	13,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar 5kg	283	1,000	13,9000	13,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	242	5,000	10,2000	51,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água mineral embalagem de 20 litros	297	3,000	10,2000	30,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionados em caixas vazadas	245	15,000	2,4000	36,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce sabor chocolate, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	21	5,000	5,3000	26,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito doce sabor chocolate, Pacotes de 300g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	28	3,000	5,3000	15,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazop de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	28	2,000	4,3000	8,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	21	3,000	8,5000	25,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	237	5,000	8,5000	42,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	133	9,000	8,5000	76,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canela em casca - 10 Gr o pacote	237	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Canjica de milho (branca), tipo 01, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria n° 109 de 24/02/89. Pacotes de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	28	2,000	3,6500	7,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina de primeira fresca para bife.	280	14,900	23,9000	356,11
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina de primeira fresca para bife.	28	10,000	23,9000	239,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	245	11,000	17,9000	196,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina moída de primeira categoria (acém, músculo, ponta de agulha), fresca (moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	28	4,000	17,9000	71,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Carne bovina picada ou em iscas, , isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	245	25,000	19,4000	485,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de cidreira,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	237	3,000	3,9500	11,85
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	237	1,000	4,9500	4,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chá de maçã acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos e conforme descrições do anexo I do Edital.	28	4,000	4,9500	19,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Chuchu. Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente.	245	9,000	3,8000	34,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Detergente - 500 ml	294	30,000	1,7000	51,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	240	10,000	8,6500	86,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	254	20,000	8,6500	173,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	130	5,000	8,6500	43,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	30	2,000	8,6500	17,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Erva mate pacote de 1 kg	284	2,000	8,6500	17,30
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ervilha, embalagem tetra pak ou sache com 200g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverá constar o registro no Ministério da Saúde.	280	6,000	2,0000	12,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom rendimento. A embalagem não deverá estar estufada, com espuma ou vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	245	2,000	2,4500	4,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	245	2,000	14,7000	29,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fermento químico em pó, embalagem com 500 gramas, de boa qualidade. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data defabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	28	1,000	14,7000	14,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ bomba de chimarrão c/ 2 unid	234	10,000	2,4000	24,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	234	3,000	2,3000	6,90
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Filtro p/ café nº. 103 c/ 40 unidades	240	2,000	2,3000	4,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Pêra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	245	67,000	2,8000	187,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	21	12,000	2,9000	34,80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	245	18,000	2,9000	52,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	245	7,000	3,6000	25,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Macarrão co ovos tipo parafuso. Pacotes de 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	28	2,000	3,6000	7,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Multi inseticida, com no mínimo 300 ml, não contendo clorofluorcarbono.	242	2,000	12,4000	24,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	21	5,000	4,4000	22,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	245	10,000	4,4000	44,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Oleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	28	4,000	4,4000	17,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	234	4,000	2,5000	10,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pano de prato pronto.	242	2,000	2,5000	5,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	234	6,000	2,3000	13,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Papel tolha rolo, c/ 02 unidades	242	7,000	2,3000	16,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pedra p/ vaso sanitário.	234	6,000	0,8500	5,10
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	245	18,000	10,8000	194,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Peito de frango congelado.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	28	10,000	10,8000	108,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Prendedor de roupas de madeira c/ 12 unidades	234	2,000	1,4000	2,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	245	8,000	2,9000	23,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Repolho branco. Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	28	3,000	2,9000	8,70
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Rodo de borracha com no mínimo 60 cm, com cabo	234	1,000	11,0000	11,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Saco plástico transparente 28X40 c/ 100 unidades	242	8,000	6,5000	52,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Tapete tipo capacho 1,50 mt x 0,60 mt	242	3,000	23,8000	71,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre branco. Embalagem de 750 ml e conforme descrições do anexo I do Edital.	28	1,000	1,9500	1,95
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	245	6,000	4,0000	24,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Vinagre tinto. . Embalagens de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	28	1,000	4,0000	4,00
IVANIR ZILIO	Arvore Artificial com Vaso espelho	206	1,000	300,0000	300,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVANIR ZILIO	Computador completo com processador Core I5 com no mínimo 04 GB de RAM, com no mínimo 500 GB, com monitor de no mínimo 18 polegadas led, com teclado, mouse, com Windows 8 instalado. Deverá compreender a todas as especificações técnicas repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde, em anexo ao processo licitatório.	309	1,000	1.334,1900	1.334,19
IVANIR ZILIO	Computador completo com processador Core I5 com no mínimo 04 GB de RAM, com no mínimo 500 GB, com monitor de no mínimo 18 polegadas led, com teclado, mouse, com Windows 8 instalado. Deverá compreender a todas as especificações técnicas repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde, em anexo ao processo licitatório.	310	1,000	524,8100	524,81
IVANIR ZILIO	Toner HP 283 A	298	2,000	99,0000	198,00
IVANIR ZILIO	TONER P. IMPRESSORA XEROX 3550 (S208D10)	298	1,000	169,0000	169,00
IVANIR ZILIO	Vaso de Flor Artificial	206	1,000	189,0000	189,00
IVANIR ZILIO	Vaso de Flor com galhos secos	206	1,000	103,0000	103,00
IVANIR ZILIO	Vaso de Flor de Rosa	206	1,000	72,9000	72,90
IVANIR ZILIO	Vaso de Flor Orquidea	206	1,000	44,9000	44,90
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	247	1,000	30,0000	30,00
JACY CAMARGO	MONTAGEM DE PNEU	327	4,000	25,0000	100,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	316	2,000	40,0000	80,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	317	3,000	40,0000	120,00
Jair Antonio Miryglod	CONSERTO DE PNEU	318	2,000	15,0000	30,00
Jair Antonio Miryglod	Desmontagem de Pneu	318	4,000	10,0000	40,00
Jair Antonio Miryglod	MONTAGEM DE PNEU	318	4,000	5,0000	20,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	257	2,000	100,0000	200,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	258	3,000	30,0000	90,00
Jair Antonio Miryglod	Montagem e Desmontagem de pneu	326	2,000	25,0000	50,00
JANDIR ELIZEU PIRAN ME	Serviços de trator de esteiras D50 (horímetro) com operador qualificado, conforme especificações do Edital e Decreto n° 1574, de 23/05/2016, destinado ao incentivo e apoio ao produtor rural.		88,000	84,0000	7.392,00
JOACABA PNEUS LTDA	Câmara de ar 9000 R20	275	4,000	88,0000	352,00
JOACABA PNEUS LTDA	Protetor de ar R20	275	4,000	48,0000	192,00
JS PNEUS LTDA	Balanceamento	295	5,000	15,0000	75,00
JS PNEUS LTDA	Cambagem	295	1,000	35,0000	35,00
JS PNEUS LTDA	Geometria	295	1,000	60,0000	60,00
JS PNEUS LTDA	MONTAGEM DE PNEU	295	5,000	15,0000	75,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Bolo de conoura. Massa consistente, com sabor e aroma característicos, livre de contaminantes, coloração e tamanho uniforme, sem danos físicos, feito apartir do legume in natura. Acondicionados em sacos plásticos apropriados.	306	4,000	28,0000	112,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	252	1,000	23,8000	23,80
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca caseira com farofa, com cor e aroma característicos, bem cozida, livre de contaminantes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plasticos apropriados.	306	4,000	23,8000	95,20
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	MINI SANDUICHE	252	2,000	23,0000	46,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Nega Maluca	252	1,000	28,0000	28,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Presunto fatiado.fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	262	7,000	14,9000	104,30
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Queijo muzzarela fatiado. de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	262	7,000	19,0000	133,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Salgadinhos	252	2,000	49,0000	98,00
Leonir Luiz Tiecker	Câmara 1000x20	207	1,000	135,0000	135,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	207	1,000	20,0000	20,00
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	Balde de óleo 10w30	276	5,000	270,0000	1.350,00
LUHRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	Chapa 1.1/2	358	2,000	108,9500	217,90
LUNA MOVEIS LTDA ME	Estofados	301	1,000	1.120,0000	1.120,00
LUNA MOVEIS LTDA ME	Poltrona	301	1,000	219,0000	219,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	abraçadeira	359	4,000	0,7000	2,80
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Anel de vedação,	359	2,000	8,7000	17,40
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	ARGAMASSA	359	2,000	30,0000	60,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Bota de Borracha Branca	299	9,000	38,0000	342,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cano 20	359	1,000	14,0000	14,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Chuveiro	359	2,000	44,2500	88,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cilindros Soprano	220	3,000	15,0000	45,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Cimento	359	1,000	29,0000	29,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Engate rápido	359	1,000	4,5000	4,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Esguicho	359	1,000	2,6500	2,65
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fio 2 x 2,5	359	9,000	1,8000	16,20
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Fita isolante	359	1,000	3,0000	3,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Joelho 20mm	359	9,000	1,2300	11,07
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LAMPADA	218	8,000	8,0000	64,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	LAMPADA	359	20,000	21,0000	420,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Lâmpada fluorescente 40 wt	220	7,000	6,0000	42,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Lampada Led 10 W	359	1,000	19,0000	19,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Lampadas Led 15 W	220	10,000	12,0000	120,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Luminarias para Lampadas Fluoresente	220	1,000	48,0000	48,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Mangueira	359	40,000	2,3000	92,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Massa p/ vodro	359	2,000	4,5000	9,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Parafuso c/ polca	359	46,000	0,2300	10,58
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	PARAFUSOS	359	2,000	5,0000	10,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Reator Convencional	218	4,000	28,0000	112,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Sapatão Preto	299	2,000	49,0000	98,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Sifão	359	1,000	6,0000	6,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Sifão	359	1,000	6,5000	6,50
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Tampa para vaso sanitário	359	2,000	20,0000	40,00

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Tomada	359	2,000	5,0000	10,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	VASO SANITARIO	359	1,000	310,0000	310,00
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Vidro incolor 3mm	359	2,000	17,7000	35,40
MACICOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Vidro Liso 3 MM 90 cm x 42 cm	220	0,600	68,0000	40,80
MANENTI & CIA LTDA	Persianas	272	1,000	630,0000	630,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIUFICANTES I	Óleo lubrificante para motores a diesel viscosidade SAE 15W40 e classificação API CI4. O produto deve ter registro na ANP.	223	5,000	320,0000	1.600,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Abraçadeira de nylon 28/30 cm	269	10,000	0,5600	5,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Abraçadeira Naylon	269	6,000	0,4000	2,40
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Agulha tempo e distancia	269	1,000	45,3900	45,39
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Agulha velocidade	269	1,000	45,3900	45,39
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	ARRUELA LISA 1"	269	5,000	2,9900	14,95
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	ARRUELA LISA 1"	269	2,000	3,1700	6,34
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Arruela lisa 6 mm	269	6,000	0,2500	1,50
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Arruela pressão 6 mm	269	6,000	0,1100	0,66
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Blank Piso Aluminio	269	1,000	51,0500	51,05
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Brucutu SC	269	4,000	12,6500	50,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	CJ Display 24v	269	1,000	381,4900	381,49
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Cola para Parabrisa	248	3,000	43,2000	129,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Diodo 016	269	2,000	5,7000	11,40
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Eixo de Trans.	269	1,000	11,7200	11,72
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Eixo Guia Gaveta	269	1,000	23,6800	23,68
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Faixa Refletiva	273	3,000	6,4500	19,35
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Freio Gaveta	269	2,000	11,6600	23,32
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Fusível lamina	269	3,000	0,4800	1,44
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Graxeiras	269	1,000	2,2000	2,20
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Guarda po MTCO	269	1,000	16,4300	16,43
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Ima Relogio	269	1,000	18,7000	18,70
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Kit Conversão MTCO	269	1,000	37,6300	37,63
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Lacre Azul	269	4,000	4,8500	19,40
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Lampada 69 24v	269	5,000	3,0200	15,10
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Lâmpada pingo d'água 24v	269	1,000	4,8000	4,80
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Lanterna Delimitadora	269	2,000	9,8100	19,62
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Manguira Esguincho Limpador Parabrisa	269	3,000	2,3000	6,90
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mão de Obra Chapeação	273	1,000	2.756,0000	2.756,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mão de obra colocação de peças	248	1,000	119,1600	119,16
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mão de obra colocação de peças	269	8,370	65,0000	544,05
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Mão de Obra Parte Eletrica	269	13,690	53,5100	732,55
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Material de Funilaria	273	1,000	605,0000	605,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Material Parachoque	269	1,000	295,0000	295,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	248	2,000	0,9100	1,82
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	269	3,000	0,2700	0,81

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	PARAFUSO	269	6,000	0,2000	1,20
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Parafuso 8x25	269	1,000	0,3600	0,36
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Parafuso Soberba	269	8,000	0,2100	1,68
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Parafuso soberba 4.8x16	269	3,000	0,3200	0,96
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Polcas	269	1,000	7,6000	7,60
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Ponteira Para Choque Dianteiro	273	1,000	750,0000	750,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Ponteita Para Choque Traseiro	273	2,000	180,0000	360,00
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Rebite de Repuxo	269	15,000	0,5800	8,70
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Revisão Tacografo	269	1,000	211,9400	211,94
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Soquete lâmpada 69	269	3,000	16,5000	49,50
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Suporte com 02 lâmpadas	269	1,000	23,5900	23,59
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Tacografo	269	0,010	38,0000	0,38
MECANICA AUTO PECAS TRENTIN LTDA	Trilhos Carcaca	269	1,000	117,6800	117,68
MECANICA DE BASTIANI LTDA	ADITIVO RADIADOR	224	1,000	43,0000	43,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	ARTICULAÇÃO	224	1,000	60,0000	60,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	FILTRO DE AR	224	1,000	19,0000	19,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Filtro de óleo	224	1,000	20,0000	20,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Geometria	224	1,000	50,0000	50,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	Jogo de Pastilha de Freio	224	1,000	100,0000	100,00
MECANICA DE BASTIANI LTDA	MÃO DE OBRA	224	3,000	45,0000	135,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Amortecedor traseiro	231	1,000	240,0000	240,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Balanceamento	231	1,000	50,0000	50,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Barra axial	231	1,000	110,0000	110,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Filtro Combustivel	231	1,000	30,0000	30,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	FILTRO DE AR	231	1,000	40,0000	40,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Filtro de óleo	231	1,000	35,0000	35,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Geometria	231	1,000	50,0000	50,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Jogo de Palhetas Dianteiro	231	1,000	80,0000	80,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Jogo de patilhas	231	1,000	110,0000	110,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Mão de obra colocação de peças	231	1,000	140,0000	140,00
Mecanica Exclusiva Peças e serviço	Óleo motor	231	5,000	28,0000	140,00
MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	Conserto e Manutenção de Cadeiras Giratorias	219	4,000	64,0000	256,00
MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	Conserto e Manutenção de Persianas	219	19,000	65,0000	1.235,00
MG DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	Conserto Estofado de Cadeiras	219	3,000	68,0000	204,00
NAI COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VE	Mão de Obra Pintura	321	1,000	525,0000	525,00
NAI COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VE	Pára_choque	321	1,000	675,0000	675,00
NAI COMERCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VE	Recuperação Estrivos	321	2,000	100,0000	200,00
NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS L	Nitrogênio líquido	227	133,400	5,0000	667,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	244	2,000	7,9000	15,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Água sanitária - 5 litro	132	3,000	7,9000	23,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	235	4,000	7,4500	29,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	132	2,000	7,4500	14,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desinfetante -5 litros	286	1,000	7,4500	7,45
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Desodorizador de ambiente spray	235	4,000	6,7000	26,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Detergente - 500 ml	235	2,000	1,2800	2,56
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	235	1,000	1,3000	1,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	244	6,000	1,3000	7,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de aço 100% ecológica pct com 8 unidades	32	1,000	1,3000	1,30
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	235	3,000	0,4500	1,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	244	4,000	0,4500	1,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Esponja de espuma e manta abrasiva de alta qualidade possui adesiva a base d/água e não contém solvente orgânico.	32	3,000	0,4500	1,35
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Fósforo maço c/ 10 caixas	235	1,000	2,0500	2,05
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Limpa vidros 500 ml.	235	2,000	2,8500	5,70
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Lustra móveis-100 ml	235	2,000	3,4000	6,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Luvas látex P/M/G (p/ limpeza) antiderrapante	244	9,000	3,9500	35,55
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso composto alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool, etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragancia e água- 5 litros	286	1,000	10,8500	10,85
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Multiuso limpesa pesada, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizantes, sequestrante, éter glicólico,álcool, corante, água, perfume e conservantes -500 ml	132	3,000	11,7500	35,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	235	5,000	2,0000	10,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saco p/ lixo 100 l. pacote c/ 5 unidades	244	10,000	2,0000	20,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	235	10,000	2,6500	26,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	244	5,000	2,6500	13,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Saponáceo líquido	132	5,000	2,6500	13,25
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de banho.	244	10,000	4,4000	44,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor branco	32	5,000	7,9000	39,50
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Toalha de papel fardo c/ 1.000 folhas cor creme	132	10,000	5,7400	57,40
OLIVIO MERGENER ME	Pão francês com 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por ecola fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	261	52,500	7,0000	367,50
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	FIO DE NAILON	209	232,000	0,8000	185,60
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro Ar Externo	256	1,000	275,0000	275,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro Ar Interno	256	1,000	154,0000	154,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro Diesel	256	1,000	88,0000	88,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro Motor	256	1,000	64,0000	64,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Filtro separador	256	1,000	133,0000	133,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Arruela de pressão	250	1,000	0,2300	0,23
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	ARRUELA LISA 5 X 16	250	7,000	0,1600	1,12
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Eletroventilador	250	1,000	196,0000	196,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espaglete Corrugado	250	0,400	2,6300	1,05
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	fio 1,5mm	250	0,400	1,4400	0,58
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	FIO DUPLO FLEXIVEL	250	0,400	2,3700	0,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fusível lamina	250	2,000	0,5700	1,14
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Geral Motor Limpador	250	1,000	473,5000	473,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Haste limpador MJA 5641	250	2,000	358,1500	716,30
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lampada 11 41 24v PH	250	1,000	5,6200	5,62
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lampada 67 24v 5w	250	2,000	4,0000	8,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lampada 69 24v	250	2,000	5,0000	10,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna c/ Suporte	250	2,000	54,3400	108,68
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna Lateral	250	1,000	43,5300	43,53
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Lanterna Lateral	250	2,000	22,0000	44,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Luva p/ terminal encaixe fêmea	250	4,000	0,3000	1,20
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Luva p/ Terminal grande	250	1,000	1,2700	1,27
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Luva Terminal Macho	250	2,000	0,2500	0,50
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Manivela Limpador	250	1,000	49,8000	49,80
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Mão de Obra Parte Eletrica	250	5,300	50,0000	265,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Palheta ônibus 31" MJA 5641	250	2,000	90,0000	180,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Parafuso c/ polca	250	3,000	0,4700	1,41
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Parafuso fix	250	2,000	0,4200	0,84
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Polcas	250	4,000	0,7200	2,88
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica	250	2,000	0,6600	1,32
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Soquete Lampada Pisca	250	1,000	7,3000	7,30
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	250	11,000	0,2700	2,97
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal encaixe c/ luva	250	3,000	0,4400	1,32
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Terminal Macho	250	3,000	0,5900	1,77
PIÚ BELLO DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA	Divisória de Eucatex, na cor bege com perfis pretos, tamanho 5,43 m², incluindo frete, deslocamento, retirada da parede existente e colocação de nova parede.	307	1,000	1.120,0000	1.120,00
Purificadores de agua Europa	Purificador de Agua Soft Star Europa		2,000	1.279,0000	2.558,00
R.N. LOGÍSTICAS & SOLUÇÕES TRANSPORTES F	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(horímetro), com peso mínimo de 17.000 kg, com operador qualificado para manuseio da máquina, conforme especificações do edital.	212	58,800	189,0000	11.113,20
RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	205	1,000	2.500,0000	2.500,00
RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	378	1,000	2.500,0000	2.500,00
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional educação infantil 3 - apostilas e outros materiais didáticos.		71,000	233,2000	16.557,20
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional ensino fundamental do 1° ao 5° ano - apostilas e outros materiais didáticos		154,000	317,0000	48.818,00
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional lingua estrangeira de 1° ao 5° ano apostilas e demais materiais didáticos		154,000	107,8000	16.601,20
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional lingua estrangeira inglês de 1° ao 5°ano		154,000	26,9000	4.142,60
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional para educação infantil 3		71,000	58,2000	4.132,20
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCC	Sistema educacional para ensino fundamental de 1° ao 5° ano		154,000	79,2500	12.204,50
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	360	1.900,000	2,9500	5.605,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	361	1.800,000	2,9500	5.310,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	362	1.300,000	2,7500	3.575,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	363	400,000	2,7500	1.100,00
SIVIERO DIESEL LTDA	Oleo diesel S10	364	600,000	2,7500	1.650,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína pura tipo lombinhodevendo apresentar odor e cor característicos, acondicionados em embalagem de 1 kg, integra, adequada e resistente e conforme descrições do anexo I do Edital.	281	28,000	12,8000	358,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abobrinha. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	2,000	3,8500	7,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Abobrinha. Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente.	281	1,900	3,8500	7,32
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Achocolatado em pó instantaneo, 400 gramas, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (calcio e ferro) vitaminas (A, B1, B2, niacina, B6, B12 e acido pantotênicoebiotina), emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante acido ascórbico. O produto deverá possuir 75 kcal em cada 20g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e constar: prazo de validade de no mínimo 05 meses apartir da entrega.	29	5,000	6,3500	31,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Açúcar de baunilha, pacotes com 500 g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, livre de sujividade, e conter informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto.	246	1,000	9,9000	9,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	236	10,000	4,5000	45,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	243	8,000	4,5000	36,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Álcool 01 litro 46°, para limpeza.	285	1,000	4,5000	4,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alface. Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas.	246	38,000	2,3500	89,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.Embalagem de até 100g	246	7,000	4,7000	32,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Alho.Embalagem de até 100g	29	2,000	4,7000	9,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Amaciante de roupas- embalagens de 5 litros	131	2,000	7,7500	15,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Anies estrelado pacote c/ 20 gr	236	10,000	3,8500	38,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bacia plástica 20 litros	31	1,000	14,5500	14,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balde - 20 l.	243	3,000	15,5000	46,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Balde - 20 l.	31	1,000	15,5000	15,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida láctea diversos sabores, emb. de no minimo 900 ml.	29	15,000	3,8500	57,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce tipo maria, Pacotes de 740g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	246	27,000	4,7000	126,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo cream cracker com gergilim.. Pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes.	246	10,000	4,2500	42,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Brócolis. Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	32,000	4,4000	140,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bules grande de alúminio	315	1,000	29,9900	29,99
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	CAFÉ	315	5,000	12,9000	64,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café em pó 500 Gr - empacotado a vácuo de 1° qualidade	305	7,000	12,9000	90,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café soluvel granulado, embalagens de vidro de 200g	29	1,000	10,8500	10,85

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Caldo de galinha.Embalagem com 12 tabletes, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	29	2,000	3,7000	7,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canela em pó.. Embalagem contendo 30g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	246	4,000	2,7000	10,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Canjiquica ou quirera, de acordo com a Portaria no 109 de 24/02/1989. Pacotes de 01 kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	29	2,000	3,8500	7,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	243	4,000	56,8000	227,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	282	1,000	56,8000	56,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	20,000	5,1500	103,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cebola branca. Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	29	2,000	5,1500	10,30
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cenoura , Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	14,000	4,7000	65,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de erva doce,, acondicionado em caixas contendo 15 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	29	5,000	4,9500	24,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	236	5,000	2,3000	11,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	241	5,000	2,3000	11,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Copo plástico tamanho c/ 100/u 180 ml	243	5,000	2,3000	11,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	246	42,000	7,2500	304,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cravo da índia. . Embalagem contendo 10g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade. A maioria dos cravos devem estar íntegros	238	4,000	2,4000	9,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cuia média para chimarrão	236	2,000	23,4000	46,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Detergente - 500 ml	305	8,000	1,6400	13,12
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de frutas, diversos sabores, pote de 01 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	29	1,000	9,1000	9,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	29	1,000	11,0500	11,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova p/ vaso sanitário	243	3,000	6,0000	18,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Escova pequena pa/ higienização de alimentos	243	5,000	4,7000	23,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de milho (fubá de milho amarelo). Pacotes de 01 Kg. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde.	22	15,000	3,1000	46,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	22	2,000	10,7500	21,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Farinha de trigo especial , , tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde.	246	4,000	10,7500	43,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	22	4,000	5,3500	21,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	246	15,000	5,3500	80,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Feijão preto, tipo 1, selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	29	3,000	5,3500	16,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	236	1,000	111,5000	111,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	243	1,000	111,5000	111,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola, embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	281	3,000	94,3500	283,05
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	LEITE CONDENSADO	29	2,000	3,5500	7,10
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Leite em pó integral. Lata de 400g e conforme descrições do anexo I do Edital.	238	16,000	11,7500	188,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Maça fuji. Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	246	58,400	7,3500	429,24
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	246	24,000	3,7500	90,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Macarrão com ovos, tipo espaguete reto.. Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes.	29	2,000	3,7500	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Margarina com sal, embalagem de 500 gramas, de boa procedencia e qualidade. A embalagem deve estar inracta bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional, ingredientes e carrimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	246	9,000	3,9000	35,10

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	246	6,000	3,7500	22,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho para pipoca, com bom rendimento e boa qualidade de grãos. Pacotes de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	29	10,000	3,7500	37,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Milho verde enlatado, embalagem tetra pak ou lata, contendo 200g de peso drenado, não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	29	5,000	1,9500	9,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	246	9,000	6,1000	54,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Ovo de galinha. Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade.	29	2,000	6,1000	12,20
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para o preparo de pudim, sabores diversos. Embalagem íntegra, sem danificações, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 (um) mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável	246	3,000	15,9000	47,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para preparo de gelatina.(sabores diversos). Embalagem contendo 1 kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	281	5,000	15,9000	79,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pó para preparo de gelatina.(sabores diversos). Embalagem contendo 1 kg do produto. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega, informação nutricional e ingredientes. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial e ficha técnica assinada pelo técnico responsável.	29	2,000	15,9000	31,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	131	6,000	4,7500	28,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sabão em pó- 1 kg contendo tensoativos biodegradáveis com efeito biodegradável com multi-ação e partículas extra de limpesa.	285	1,000	4,7500	4,75
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	236	10,000	1,7000	17,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Saco p/ lixo 30 l. pacote c/ 10 unidades	243	1,000	1,7000	1,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	22	3,000	1,8500	5,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Sal refinado e iodado pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	29	2,000	1,8500	3,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco concentrado de frutas. Embalagens contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	246	9,000	7,2000	64,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco concentrado de frutas. Embalagens contendo 500ml do produto e conforme descrições do anexo I do Edital.	29	3,000	7,2000	21,60

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tempero verde (salsinha e cebolinha).Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	5,000	2,9000	14,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Toalha de rosto. Características: Tamanho: 50 cm x 80 cm; Composição: 100% Algodão.	243	10,000	5,3500	53,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	246	6,000	5,4500	32,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate.Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	29	5,000	5,4500	27,25
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vansch	305	2,000	6,9900	13,98
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	236	1,000	7,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	243	2,000	7,5000	15,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	131	1,000	7,5000	7,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	31	2,000	7,5000	15,00
VICENTE DE PIERI ME	Ventilador de coluna 40 cm / mix	260	3,000	139,0000	417,00
VIDECAR CAMINHOES LTDA	Mão de Obra Parte Eletrica	267	1,000	296,0500	296,05
				Total Geral do Mês ---->	219.190,21

RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS 02/2017 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Fevereiro/2017**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANSILIERO E NESI FRUTARIA LTDA	Uvas Niagara	19	40,000	2,3000	92,00
ATELIER E TAPEÇARIA ARMAZÉM DA ARTE	Acabamento de Tela	51	16,000	10,0000	160,00
ATELIER E TAPEÇARIA ARMAZÉM DA ARTE	Agulha	51	16,000	2,0000	32,00
ATELIER E TAPEÇARIA ARMAZÉM DA ARTE	Lã para Telas	51	16,000	30,0000	480,00
ATELIER E TAPEÇARIA ARMAZÉM DA ARTE	Tela 0,60 x 0,40	51	16,000	21,0000	336,00
COMERCIAL GIUL LTDA-ME	Cera líquida - 750 ml	25	10,000	4,3200	43,20
CS INFORMATICA LTDA	Cartucho de Tinta Nº 22 Colorido	50	2,000	99,5000	199,00
Eduardo Linardelli	MAÇA	20	54,000	2,0000	108,00
EVERALDO CONSONI ME	MÃO DE OBRA	23	1,000	150,0000	150,00
EVERALDO CONSONI ME	Quebra- sol	23	1,000	100,0000	100,00
EVERALDO CONSONI ME	Retrovisor	23	1,000	250,0000	250,00
IVANIR ZILIO	Arranjo de Flores	18	1,000	89,5000	89,50
IVANIR ZILIO	Arranjo de Flores	27	1,000	89,5000	89,50
IVANIR ZILIO	Arranjo de Flores	38	1,000	89,5000	89,50
IVANIR ZILIO	Arranjo de Flores	48	1,000	100,0000	100,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Cuca alemã com cobertura de amendoim	49	4,000	9,5000	38,00
KL LANCHONETE E PANIFICADORA	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	49	7,500	11,9000	89,25
SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA	Flores Cravinas	42	3,000	10,0000	30,00
SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA	Palmira Rafis	42	2,000	40,0000	80,00
THOTH CURSOS E PALETRAS LTDA ME	Palestra Show Dia Internacional da Mulher	43	1,000	2.400,0000	2.400,00
VICENTE DE PIERI ME	Ventilador de coluna 40 cm / mix	26	1,000	139,0000	139,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Balanceamento	46	4,000	10,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Geometria	46	1,000	40,0000	40,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Mancal	46	2,000	90,0000	180,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Mão de obra colocação de peças	46	1,000	80,0000	80,00
ZUCCO PNEUS LTDA	Terminal	46	1,000	65,0000	65,00
				Total Geral do Mês —>	5.499,95

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 33.645.482/0001-96
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Nota Fiscal nº. 5561 R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 15.000,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços técnicos para disponibilização e utilização da Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 06 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CPF: 154.376.719-20
NATANIEL VIRMOND
Nota Fiscal nº. 19 R$ 10.178,36
Valor Total: R$ 10.178,36
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo. A pessoa física em epígrafe está realizando o interrompimento do serviço prestado em virtude da falta de pagamento, todavia o mesmo é um serviço de caráter indispensável uma vez que o mesmo é responsável pela prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetricia, não podendo sofrer descontinuidade ou interrompimento por falta de pagamento. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 06 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 26.495.130/0001-36
PA PLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nota Fiscal nº. 00000007 R$ 54.371,24
Valor Total: R$ 54.371,24
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviço de atividade de especialidades médicas em Regime de Sobreaviso 24 horas, junto às instalações de Saúde da credenciada, contratada, visando atendimento em caráter de urgência, emergência no Município de Mafra/SC na especialidade médica em Pediatria, relacionados no anexo I do edital de Credenciamento nº 007/2016, destinados as Unidades de Saúde, não podendo sofrer descontinuidade ou interrompimento por falta de pagamento. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.
Mafra (SC), 06 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE DE FÁTIMA PREVIATTI VEIGA
Secretária Municipal de Saúde

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.465.889/0001-57
EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
Nota Fiscal nº. 581 R$ 27.970,50
Nota Fiscal nº. 585 R$ 21.600,78
Nota Fiscal nº. 590 R$ 21.600,78
Nota Fiscal nº. 593 R$ 21.600,78
VALOR TOTAL: R$ 92.772,84
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo serviço de desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, dentro do Município de Mafra, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não podendo sofrer descontinuidade.
Mafra (SC), 08 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 044

DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei define a estrutura administrativa, reestrutura o quadro dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, bem como e estabelece o valor da remuneração dos cargos que compõem a Administração Pública Municipal de Mafra.

Art. 2º A Administração Pública Municipal de Mafra observará, no desempenho de suas atividades e atribuições, os Princípios Constitucionais e as disposições orgânicas ora aplicáveis, primando pelo desenvolvimento de políticas públicas eficientes, levando em consideração as deliberações dos conselhos municipais e as leis de planejamento municipal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta terão seu desempenho institucional avaliado permanentemente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante o Comitê Municipal de Gestão Governamental, com vistas ao atendimento do interesse público, a economicidade e racionalização dos recursos, além da desburocratização e efetividade dos atos administrativos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 3º A Administração superior do Poder Executivo Municipal, dividida esta em Direta e Indireta, é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos órgãos de assessoramento e as Secretarias Municipais, além do apoio do Comitê Municipal de Gestão Municipal e demais órgãos deliberativos e de aconselhamento do Município.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 4º A Administração Direta do Município é constituída por:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Gabinete do Vice-Prefeito;

III - Procuradoria Geral do Município;

IV – Controladoria Municipal;

V - Ouvidoria Municipal;

VI - Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania;

VII - Secretaria Municipal de Administração;

VIII - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

IX - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

X - Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XII - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

XIII - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Seção I
Do Gabinete do Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 5º Compete ao Gabinete do Prefeito, dentre outras atribuições, agendar os compromissos e preparar seu expediente diário, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo diretamente, os seguintes órgãos e unidades administrativas:

I - Procuradoria Geral do Município;

II - Controladoria Municipal;

III - Ouvidoria Municipal;

IV - Assessoria de Comunicação;

V - Assessoria de Gabinete;

VI - As Secretarias Municipais descritas nos incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI XII, XIII e XIV do art. 4º desta Lei;

VII - Os Órgãos Deliberativos e de Aconselhamento já existentes ou que a lei vier a criar, em especial:

a) Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mafra - CODEM, criado pela Lei Municipal nº. 3.484, de 23 de março de 2010;

b) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº. 2.016, de 26 de outubro de 1994;

c) Conselho Municipal de Saúde, reestruturado pela Lei Municipal nº. 3.485, de 23 de março de 2010;

d) Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico de Mafra - CoMPPaM, criado pela Lei Municipal nº. 3.592, de 06 de outubro de 2010;

e) Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº. 2.558, de 04 de outubro de 2001;

f) Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Municipal nº. 3.824, de 06 de junho de 2012;

g) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, criado pela Lei Municipal nº. 3.534, de 26 de maio de 2010;

h) Conselho Municipal de Habitação, criado pela Lei Municipal nº. 2.550, de 06 de setembro de 2001;

i) Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 2.096, de 29 de abril de 1996;

j) Conselho Municipal de Esporte e Lazer, criado pela Lei Municipal nº. 3.240, de 25 de outubro de 2007;

k) Conselho Municipal de Saneamento, criado pela Lei Municipal nº. 3.203, de 06 de julho de 2007;

l) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conhecimento, criado pela Lei Municipal nº. 3.185, de 26 de abril de 2007;

m) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - "Conselho da Cidade", criado pela Lei Municipal nº. 3.032, de 02 de abril de 2007;

n) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº. 2.105, de 28 de maio de 1996;

o) Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº. 3.005, de 15 de dezembro de 2005;

p) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, criado pela Lei Municipal nº. 2.984, de 06 de outubro de 2005;

q) Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, criado pela Lei Municipal nº. 2.947, de 15 de junho de 2005;

r) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mafra - COMDEM, criado pela Lei Municipal nº. 2.900, de 28 de outubro de 2004;

s) Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Municipal nº. 2.838, de 13 de janeiro de 2004;

t) Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº. 2.299, de 04 de novembro de 1998;

u) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, criado pela Lei Municipal nº. 2.548, de 06 de setembro de 2001;

v) Conselho Municipal da Educação, criado pela Lei Municipal nº. 2.530, de 04 de julho de 2001;

w) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas, também identificadas como 'Bolsa Escola', criado pela Lei Municipal nº. 2.523, de 18 de junho de 2001;

x) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, criado pela Lei Municipal nº. 2.507, de 04 de abril de 2001;

y) Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, criado pelo Decreto nº. 2.258, de 24 de julho de 1995;

z) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 1.708, de 08 de maio de 1991;

aa) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº. 3.843, de 06 de setembro de 2012;

ab) Conselho Municipal de Saneamento, criado pela Lei Municipal nº. 3.203, de 06 de julho de 2007;

ac) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Mafra, criado pela Lei Municipal nº. 2.171, de 26 de junho de 1997;

ad) Conselho de Cultura e Turismo, criado pela Lei Municipal nº. 1.206, de 07 de julho de 1982.

§ 1º O Prefeito Municipal poderá instituir, através de Decreto, o Comitê Gestor da Administração Pública Municipal, órgão consultivo e de assessoramento, voltado à gestão dos serviços públicos municipais, sendo que sua composição, estrutura e funcionamento integrarão o ato de sua constituição, sendo que seus membros não receberão qualquer remuneração adicional.

§ 2º Poderá o Prefeito Municipal delegar a qualquer momento ao Vice-Prefeito ou aos titulares dos órgãos mencionados no art. 4º desta Lei, quaisquer atribuições que por lei não sejam indelegáveis, podendo estas, a qualquer momento, serem avocadas pelo Prefeito Municipal, sendo indelegável a competência decisória nos seguintes casos, sem prejuízo de outros especificados em lei:

I - concessão e permissão de exploração de serviços públicos;

II - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;

III - aquisição de bens imóveis por compra, permuta ou doação com ou sem encargos;

IV - contratação de operação de crédito.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Subseção I
Da Procuradoria Geral

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município de Mafra, órgão de representação e consultoria judicial e extrajudicial do Município, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete:

I - representar o Município, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, judicial e extrajudicialmente, em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele tenha interesse, inclusive em matéria tributária e fiscal;

II - representar os órgãos e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo, judicial e extrajudicialmente, em qualquer juízo ou tribunal, atuando nos feitos em que ele tenha interesse, quando a unidade administrativa não detiver representação jurídica no seu quadro funcional;

III - exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quando esta não possuir unidade jurídica própria;

IV - realizar o controle da legalidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

V - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município, ou de quaisquer outras dívidas que não forem quitadas nos prazos legais ou contratuais;

VI - emitir parecer nos processos administrativos;

VII - auxiliar na elaboração de contratos, projetos de lei, justificativas de veto, portarias e instruções normativas, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;

VIII - orientar as Comissões de Sindicância e Processos Administrativos;

IX - administrar a Procuradoria Geral do Município, delegar competências e distribuir tarefas aos componentes da Procuradoria;

X - requisitar parecer técnico e procedimento administrativo fiscal e processos legislativos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

XI - preparar relatórios periódicos das atividades exercidas na Procuradoria Geral, requisitar servidores efetivos para prestarem serviços técnicos na Procuradoria, nas áreas tributária, administrativa e legislativa e coordenar as atividades de Execução Fiscal;

XII - executar outras atribuições afins, em especial as determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município, composta pelo cargo de Procurador(a) Geral do Município, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelos seguintes cargos:

a) Assessor(a) de Procuradoria, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete assessorar as atividades da Procuradoria Geral do Município e demais órgãos que a compõem;

b) Subassessor(a) de Procuradoria, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete assessorar as atividades da Procuradoria Geral do Município e demais órgãos que a compõem.

II - Procuradoria de Consultoria Jurídica e Representação Judicial, composta pelo(a) Procurador(a) de Consultoria Jurídica e Representação Judicial, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete executar as atividades de coordenação de consultoria jurídica e emissão de pareceres, em especial, nas áreas de licitações, tributação, servidores públicos e planejamento urbano, dentre outras,

bem como do acompanhamento processual nas demandas em que o Município figurar como polo ativo ou passivo, sempre sob a supervisão do Procurador Geral, sem prejuízo de sua responsabilidade na subscrição dos documentos emitidos.

III - Procuradoria de Legislação e Atos Administrativos, composta pelo(a) Procurador(a) de Legislação e Atos Administrativos, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e carga horária correspondente a 20 (vinte) horas semanais, ao qual compete coordenar, elaborar, gerenciar, minutar e redigir os atos administrativos de competência do Poder Executivo, mantendo o arquivo integral dos mesmos e coordenar a remessa e responder os requerimentos, comunicações e ofícios de cunho jurídico direcionados ao Município de Mafra, além de realizar a emissão de pareceres jurídicos nas diversas áreas do Direito Administrativo, sempre com a supervisão do Procurador Geral.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, sendo as demais procuradorias, assessorias e órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta subordinadas à supervisão técnica da mesma, inclusive quanto aos servidores de provimento efetivo e cedidos do quadro do Município de Mafra.

§ 3º Os ocupantes dos cargos de Procurador Geral do Município, Procurador de Consultoria e Representação Judicial e Procurador de Legislação e Atos Administrativos deverão possuir formação em curso de graduação devidamente reconhecido de Direito ou Ciências Jurídicas, e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

Subseção II
Da Controladoria Geral do Município

Art. 7º A Controladoria Municipal, órgão central do Sistema de Controle Interno, com atuação e abrangência em todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, indireta ou entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos será regida pela Lei Complementar Municipal nº 004 de 24 de dezembro de 2.003 e suas alterações posteriores, tendo como premissa básica o controle dos atos da administração, em especial:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Único. A Controladoria Municipal será vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal e composta das unidades administrativas descritas em Lei Própria, devendo os cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas existentes, ser preenchidos por servidores públicos municipais efetivos e estáveis.

Subseção III
Da Ouvidoria Municipal

Art. 8º A Ouvidoria Municipal, órgão de controle ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete diligenciar perante os diversos órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal as reclamações, informações e sugestões dos cidadãos com relação às questões que o envolvem, identificando as causas e buscando soluções que atendam às expectativas da sociedade por uma Administração Pública mais efetiva e que possibilitem o aprimoramento dos serviços jurisdicionais.

Parágrafo único. No exercício de sua competência, a Ouvidoria Municipal, observado os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equidade, economicidade e transparência, atuará em regime de cooperação com as demais unidades

do Poder Executivo Municipal, preservada, em relação a estas, sua independência.

Art. 9º A Ouvidoria Municipal será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Diretoria de Ouvidoria, composta pelo(a) Diretor(a) de Ouvidoria, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete ouvir os munícipes nas suas relações com o Poder Público Municipal e encaminhar às Unidades Administrativas as reivindicações dela decorrentes, bem como acompanhar junto as Unidades Administrativas o trâmite das reivindicações dos munícipes e formalizar as respostas do Poder Executivo Municipal;

II - Divisão de Ouvidoria, subordinada a Diretoria de Ouvidoria e composta pelo(a) Chefe de Ouvidoria, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual assessorar o Diretor de Ouvidoria no desempenho de suas funções, bem como no desempenho de outras atividades que lhe forem atribuídas.

Subseção IV
Da Assessoria de Comunicação

Art. 10. A Assessoria de Comunicação, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, como unidade central de coleta, produção e divulgação de informações técnicas, jornalísticas e de campanhas institucionais de interesse do Município de Mafra, compete:

I - programar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades governamentais de comunicação social;

II - assessorar, quando solicitado, os órgãos da administração direta e indireta do Município, em matéria ligada à divulgação e comunicação;

III - transmitir aos veículos de comunicação, informações de caráter jornalístico do Município;

IV - elaborar estudos e projetos especiais de divulgação de interesse do Município;

V - propor, manter e atualizar as informações dispostas na estrutura do site e redes sociais do Município;

VI - organizar eventos, coletivas de imprensa e reuniões para divulgações de ações realizadas no Município;

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Assessoria de Comunição será composta pelo(a) Assessor(a) de Comunicação, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho das atividades da Assessoria, em especial a divulgação dos atos e atividades da Administração Municipal, além da prestação de serviços de comunicação e relações públicas da Prefeitura Municipal, por todos os meios.

§ 2º Para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, deverá preferencialmente o seu ocupante possuir formação em curso superior de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social.

Subseção V
Da Assessoria de Gabinete

Art. 11. A Assessoria de Gabinete, unidade administrativa de assessoramento, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, compete:

I - prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos relacionados a representação política e social e a articulação com as autoridades públicas federais, estaduais e municipais;

II - atender ao público, prestando informações e esclarecimentos, solucionando problemas em geral ou encaminhando a autoridade ou servidor que possa fazê-lo;

III - acompanhar a tramitação dos projetos de lei na Câmara de Vereadores, bem como projetos de interesse municipal;

IV - expedir e receber papéis, documentos, processos e materiais do Gabinete, providenciando a sua adequação, distribuição, tramitação e encaminhamento;

V - colaborar na elaboração de relatórios e documentos, atendendo as normas ou exigência da área, quando de interesse do gabinete;

VI - redigir documentos e expedientes privativos do Chefe do Poder Executivo;

VII - controlar e inspecionar o bom andamento dos trabalhos operacionalizados pelo Gabinete;

VIII - coordenar e auxiliar eventos e promoções em geral, bem como a agenda de compromissos oficiais do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IX - recepcionar autoridades em geral e coordenar os trabalhos de cerimonial.

Art. 12. A Assessoria de Gabinete será composta:

I - pelo(a) Chefe de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho das atividades da Assessoria, em especial a assessoria de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal e assisti-lo em seu relacionamento com os munícipes;

II - pelo(a) Assessor(a) Jurídico Legislativo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete coordenar, elaborar, gerenciar, minutar e redigir os atos administrativos legislativos de competência do Poder Executivo, tais como projetos de lei, decretos, portarias, entre outros, mantendo o arquivo integral dos mesmos, bem como a análise de

convênios e outros instrumentos congêneres em que figure o Chefe do Poder Executivo;

III - pelo(a) Assistente de Gabinete, subordinado ao Chefe de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete assessorar as atividades do Gabinete.

Subseção VI
Da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania

Art. 13. A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, órgão de atividade de gestão e desenvolvimento do Município, subordinado ao Gabinete do Prefeito, ao qual dentro de sua estrutura organizacional, compete:

I - coordenar as atividades político-administrativas do Município;

II - promover a integração das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura;

III - propor e/ou deliberar sobre ações de Defesa Civil dos Cidadãos;

IV - fomentar a captação de recursos através de convênios e parcerias público-privadas;

V - promover ações de desenvolvimento econômico que busquem a geração e distribuição de renda no Município e que integrem o Município com as diversas cidades, regiões ou países, no sentido de incentivar o intercâmbio educacional, cultural e econômico, objetivando a expansão de empreendimentos industriais, comerciais e profissionais, a geração de mão de obra e empregos e a divulgação do Município como polo econômico e turístico da região;

VI - propor políticas de planejamento e desenvolvimento econômico sustentável no âmbito do Município, visando o incremento do

desenvolvimento econômico, em consonância com as políticas ambientais e de desenvolvimento humano;

VII - estimular a pequena produção artesanal ou mercantil às microempresas e as pequenas empresas locais;

VIII - desenvolver ação direta ou reivindicativa junto as esferas Estadual e Federal, de modo que sejam, entre outros, efetivados a assistência técnica, crédito especializado ou subsidiado, estímulos fiscais e financeiros e serviços de suporte informativo ou de mercado;

IX - apoiar a expansão do comércio e indústria existentes, bem como, aqueles que pretendem implantar novos projetos no Município, estimulando a realização de pesquisa científica e tecnológica;

X - fomentar e incentivar investimentos no Município, em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável, mediante ações que atraiam, facilite e informe os investidores privados, nacionais e estrangeiros sobre as possibilidades oferecidas pelo Município;

XI - apoiar a ampliação e diversificação da infraestrutura estadual na área de turismo;

XII - estabelecer parcerias com órgãos públicos federais e privados, intercambiando experiências para o desenvolvimento integrado do turismo;

XIII - planejar e coordenar ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento turístico;

XIV - planejar ações que envolvam o inventário e a hierarquização dos espaços turísticos;

XV - normatizar e consolidar os critérios para os estudos e pesquisas de demanda turística;

XVI - desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1

e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania e seus órgãos;

II - Diretoria de Capitação de Recursos e Convênios, composta pelo(a) Diretor(a) de Captação de Recursos e Convênios sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) assessorar o Secretário na captação de recursos junto ao Governo do Estado, União Federal e os órgãos de financiamento público nacional e internacional;

b) assessorar o Secretário na apresentação de projetos de captação de recursos na esfera estadual, nacional e internacional;

c) efetuar consultas aos órgãos públicos estaduais e federais para fins de apresentação de projetos de captação de recursos;

d) efetuar consultas a entidades do setor privado, fundações privadas e outras entidades para fins de apresentação de projetos de captação de recursos;

e) assessorar o Secretário Municipal na apresentação de projetos de captação de recursos na esfera estadual, nacional e internacional;

f) articular-se com os demais órgãos públicos municipais para a confecção de projetos de captação de recursos;

g) elaboração, controle e gerenciamento dos convênios, ajustes, contratos, aditamentos, rescisões ou distratos, denúncias, protocolo de intenções e similares, na área administrativa não contenciosa;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Diretoria de Governo e Cidadania, composta pelo(a) Diretor(a) de Governo e Cidadania, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) integrar-se a todos os órgãos governamentais e não governamentais, assumindo o gerenciamento e o controle das atividades quando da decretação de estado de calamidade pública, em função de situações de emergência, causadas por desastres naturais;

b) coordenar e gerenciar a execução dos programas voltados a inclusão produtiva;

c) gerenciar o apoio ao artesanato e economia solidária, os programas de enfrentamento à pobreza e os programas de transferência de renda;

d) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Subdiretoria de Cidadania e Apoio a Junta Militar, subordinada a Diretoria de Governo e Cidadania e composta pelo(a) Subdiretor(a) de Cidadania e Apoio a Junta de Serviço Militar, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete as atribuições legais já previstas em lei específica, em especial:

a) cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela Região Militar;

b) efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes;

c) informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;

d) providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativas à mudança de domicílio, bem como outras informações no portal do Serviço Militar na internet;

e) fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos relatórios;

f) determinar o pagamento de taxas e multas militares, quando for o caso;

g) informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação do Serviço Militar;

h) organizar e realizar as cerimônias para entrega de certificado de dispensa de incorporação, bem como executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do serviço militar no Município;

i) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Governo e Cidadania, subordinada a Diretoria de Governo e Cidadania, composta pelo(a) Chefe de Divisão de Governo e Cidadania, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete as atribuições legais já previstas em lei específica, bem como assessorar a Diretoria no tratamento com os demais órgãos da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania;

VI - Diretoria de Defesa Civil, composta pelo(a) Diretor(a) de Defesa Civil, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete as atribuições legais já previstas em lei específica, em

especial a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local, bem como:

a) coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;

b) incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

c) identificar, mapear e promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

d) vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

e) manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

f) outras atribuições previstas em lei, além das contidas na execução das atividades do Sistema Nacional de Defesa Civil.

VII - Diretoria de Defesa do Consumidor, composta pelo(a) Diretor(a) de Defesa do Consumidor, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete as atribuições legais já previstas em lei específica, em especial:

a) assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação da Política Municipal de proteção e defesa do consumidor, coordenando as atividades do PROCON Municipal;

b) planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;

c) receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

d) orientar, permanentemente, os consumidores sobre seus direitos e garantias;

e) fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à assistência judiciária, através do Ministério Público, no Município ou Comarca, as situações não resolvidas administrativamente;

f) outras atribuições previstas em lei, além das contidas na execução das atividades do Sistema Nacional de Políticas da Defesa do Consumidor.

VIII - Divisão de Defesa do Consumidor, subordinada a Diretoria de Defesa do Consumidor, composta pelo(a) Chefe de Divisão de Defesa do Consumidor, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Diretoria no desempenho de suas atribuições;

IX - Diretoria de Desenvolvimento Econômico, composta pelo(a) Diretor(a) de Desenvolvimento Econômico, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete as atribuições legais já previstas em lei específica, em especial:

a) gerenciar as ações e a política municipal de incentivo ao empreendedorismo, articulando-se com a sociedade civil quanto ao fomento de suas ações, buscando parcerias para o desenvolvimento e fomentando a instalação de empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no Município;

b) proporcionar incentivos ou propostas para o desenvolvimento de novos empreendimentos, em diversos setores da economia municipal;

c) articular-se com entidades públicas e privadas, bem como com os demais órgãos da Administração Municipal, para viabilizar o desenvolvimento harmonioso do Município;

d) fomentar o desenvolvimento de tecnologias inovadoras dentro do Município, bem como a instalação de incubadoras tecnológicas e empresariais;

e) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

X - Gerencia de Empreendedorismo e Inovação, subordinada a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, composta do(a) Gerente de Empreendedorismo e Inovação, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a Diretoria de Desenvolvimento Econômico no desempenho de suas atribuições;

XI - Diretoria de Turismo, composta pelo(a) Diretor(a) de Turismo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas necessárias à consecução dos objetivos da política municipal de turismo;

b) elaborar programas e projetos, bem como relatórios das atividades da área sob sua responsabilidade;

c) supervisionar e coordenar a execução dos programas e projetos;

d) manter contatos com órgãos federal, estaduais e municipais e da área privada visando à integração de programas e projetos;

e) coordenar a realização das promoções da Secretaria;

f) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas e projetos turísticos;

i) administrar o patrimônio e materiais utilizados pela Gerencia de Turismo, solicitando quando necessário, compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente;

j) efetuar o controle administrativo da Secretaria, junto à área de turismo;

k) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

XII - Divisão de Turismo, subordinada a Diretoria de Turismo, composta pelo(a) Chefe de Divisão de Turismo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete auxiliar os trabalhos de planejamento e execução das atividades turísticas do Município.

Subseção VII
Da Secretaria Municipal de Administração

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração, órgão atividade meio, de escopo administrativo e gerencial do Município, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete estabelecer normas e diretrizes para os sistemas administrativos de Gestão de Recursos Humanos, Materiais, Serviços, Patrimônio e Documentos e especificamente:

I - normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, de gestão de materiais e serviços, envolvendo os procedimentos de Licitações, contratos, estocagem e logística de material e serviços, bem como as políticas de gestão patrimonial e previdenciária;

II - gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e à divulgação do patrimônio documental do Município;

III - apoiar e orientar as demais Secretarias Municipais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações, articulando as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de

competência e a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência;

IV - propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística, além de viabilizar políticas e instrumentos de modernização administrativa, de gestão de pessoas e previdência municipal;

V - garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;

VI - estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria e para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução;

VII - orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as;

VIII - expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar;

IX - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração

extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Administração e seus órgãos;

II - Diretoria de Gestão Administrativa, composta pelo(a) Diretor(a) de Gestão Administrativa, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) auxiliar o Secretário de Administração nas atividades inerentes a Secretaria, coordenando e executando as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;

b) gerenciar as atividades de sua competência em conjunto com as suas gerencias e divisões, coordenando e controlando a execução direta das mesmas;

c) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Divisão de Apoio Administrativo, subordinada a Diretoria de Gestão Administrativa e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) gerenciar a unidade a que esteja vinculada quanto à realização das rotinas administrativas, supervisionando a elaboração de expedientes administrativos;

b) manter arquivos e papéis que, em caráter particular, bem como os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que, por sua natureza, devam ser guardados de modo reservado;

c) atender, pessoalmente o dirigente da unidade que esteja vinculada, providenciando o necessário para lhe dar as devidas condições de trabalho;

d) efetuar a confecção de portarias, leis, decretos e outros atos administrativos quando lhe for solicitado, bem como controlar a sua publicação e arquivo;

e) controlar e coordenar, respeitando orientação superior, os trâmites administrativos de expediente e requerimentos encaminhados ao órgão;

f) atender com presteza as solicitações formuladas pelo titular do órgão, no que diz respeito ao fluxo de serviços;

g) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Subdiretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Diretoria de Gestão Administrativa e composta pelo(a) Subdiretor(a) de Gestão de Pessoas, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, controlar, orientar e formular políticas públicas de gestão de pessoas, envolvendo benefícios funcionais que não tenham natureza previdenciária, bem como de programas de capacitação e de educação continuada de servidores, planos de carreira, cargos e vencimento, plano de saúde dos servidores públicos e seus dependentes, progressão funcional e remuneração;

b) buscar a melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho;

c) adotar estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle;

d) criar programas de atração, permanência e valorização do servidor público calcados no desempenho;

e) recrutar, selecionar, admitir e treinar o pessoal do quadro do Poder Executivo;

f) elaborar e supervisionar a aplicação de concurso público para o ingresso de pessoal;

g) realizar enquadramento, reenquadramento, transposição, progressão funcional, transferência e demais atos pertinentes à vida funcional do servidor, procedendo ao respectivo registro;

h) promover sindicâncias, processos disciplinares e administrativos para apurar a denúncia de possíveis irregularidades cometidas por servidor municipal;

i) conceder férias, licenças regulares e mérito funcional, após ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

j) aplicar penalidades disciplinares ao servidor municipal incurso em ilícito previsto em lei;

k) efetuar a política de gestão de pessoas no Poder Executivo Municipal;

l) desenvolver treinamentos e demais atos visando a qualificação do serviço público;

m) coordenar as ações de implantação de planos, projetos e ações voltadas aos servidores públicos municipais;

n) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Cadastro, Benefícios e Folha de Pagamento, subordinada à Gerencia de Gestão de Pessoas, composta pelo(a) Chefe de Divisão de Cadastro, Benefícios e Folha de Pagamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais;

b) elaborar as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município;

c) lavrar apostilamentos funcionais;

d) promover e executar os serviços relativos à segurança básica e necessária ao trabalho;

e) elaborar, tempestivamente, as folhas referentes às contribuições dos servidores e do Município aos Fundos Municipais de Previdência e Assistência, para o devido recolhimento, conforme determinado nos respectivos regulamentos;

f) providenciar o cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida;

g) registrar a movimentação de pessoal, com o registro de admissão ou demissão e demais anotações funcionais pertinentes;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VI - Subdiretoria de Frota e Patrimônio, subordinada à Diretoria de Gestão Administrativa e composta pelo(a) Subdiretor(a) de Frota e Patrimônio, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) administrar os serviços e encargos gerais do Município;

b) regulamentar, orientar e supervisionar os serviços de zeladoria do Município, bem como o controle de portaria, entradas e saídas, dos órgãos públicos municipais, bem como a Limpeza e manutenção das unidades administrativas dentro do paço municipal;

c) normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo material adjudicado, bens móveis e transportes oficiais;

d) promover os serviços de manutenção e limpeza dos próprios municipais, considerados de urgência (pequenos reparos), cabendo-lhe solicitar, mediante autorização superior, nos reparos considerados como reforma, as medidas cabíveis à execução do(s) serviço(s) ao órgão competente;

e) executar serviços de pequenos reparos em bens móveis, imóveis, inclusive locados;

f) zelar pelo bom desempenho dos servidores da Gerencia, cobrando funções e realizando treinamentos;

g) elaborar e analisar relatório mensal da Gerencia, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;

h) promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;

i) coordenar as atividades do almoxarifado relacionadas à administração de material;

j) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;

k) desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;

l) confeccionar relatórios e executar inventários quando necessário ou solicitado;

m) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Divisão de Informática, subordinada a Subdiretoria de Frota e Patrimônio e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Informática, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar a utilização dos recursos da área de processamento eletrônico de dados;

b) assessorar os usuários da área de informática no uso dos recursos disponíveis;

c) propiciar o treinamento dos servidores da pasta na área de informática;

d) desenvolver sistemas informatizados que atendam demandas dos órgãos e unidades administrativas do Município;

e) manter banco de dados e operacionalizá-los, conforme necessidade da Administração Pública Municipal;

f) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Divisão de Patrimônio e Arquivo, subordinada a Subdiretoria de Frota e Patrimônio e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Patrimônio e Arquivo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) organizar, constituir, preservar e supervisionar o arquivo de documentos municipais;

b) promover a incineração de documentos, na forma em que o regulamento estabelecer;

c) desenvolver e estabelecer a política de gestão arquivística na universidade, orientando e coordenando a implementação de um sistema informatizado de gestão, de preservação e de acesso aos documentos à serem arquivados produzidos pelas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal;

d) promover a difusão e o acesso às informações custodiadas pela Divisão de Arquivo Permanente;

e) elaborar diretrizes, normas, manuais e métodos de trabalho relativos as atividades do Departamento;

f) promover o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores técnico-administrativos;

g) elaborar projetos e programas institucionais, científicos e culturais na área arquivística;

h) cumprir e fazer cumprir a legislação específica da área de atuação;

i) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Subdiretoria de Compras e Licitações, subordinada à Diretoria de Gestão Administrativa, composta pelo(a) Subdiretor(a) de Compras e Licitações, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) programar, organizar, orientar, coordenar, registrar os editais e divulgar as atividades pertinentes a licitações;

b) responsabilizar-se legalmente por todos os atos praticados no âmbito da elaboração dos editais de certames licitatórios, respondendo a todas as instâncias de fiscalização e controle da atividade pública;

c) elaborar e disponibilizar relatórios de atividades e gestão sempre que solicitado;

d) criar e coordenar o sistema de registro de preços do Município, buscando um maior planejamento nas aquisições de materiais e serviços dos órgãos administrativos do Poder Executivo, promovendo pesquisa de mercado referente às modalidades previstas na legislação de licitações, bem como, dos valores das contratações diretas realizadas;

e) organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;

f) disponibilizar à Comissão Permanente de Licitações, todos os documentos e informações necessárias ao bom andamentos dos processos licitatórios;

g) normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo licitações de material e serviços, contratos de material e serviços e estocagem e logística de distribuição de material;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

X - Divisão de Contratos e Editais, subordinada a Subdiretoria de Compras e Licitações e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Contratos e Editais, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) elaborar e publicar os contratos e editais municipais em consonância com a Procuradoria Municipal e de acordo com a legislação vigente;

b) gerenciar o sistema de contratos do Município, registrando data de início e término dos mesmos;

c) efetuar o controle dos contratos municipais, observando a data de encerramento dos mesmos;

d) articular-se com os demais órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta visando o desenvolvimento dos contratos firmados;

e) observar a necessidade de realização de aditivos contratuais;

f) solicitar informações aos demais órgãos municipais quanto a execução dos contratos;

g) informar às Secretarias Municipais as datas de início e término dos contratos;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

XI - Divisão de Materiais e Serviços, subordinada a Subdiretoria de Compras e Licitações e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Materiais e Serviços, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral,

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coletar, estocar, controlar, movimentar e distribuir materiais, conforme procedimentos adequados;

b) promover medidas visando à programação de estoques e compras;

c) manter atualizado o controle de materiais;

d) propor medidas para inclusão no Orçamento Municipal de dotação para materiais;

e) promover sindicâncias e inquéritos para apurar irregularidades e responsabilidades, quanto ao uso e destino de materiais solicitados e entregues;

f) manter dados estatísticos sobre materiais, seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades;

g) promover a guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes;

h) prestar contas e responder pelo material;

i) efetuar o controle de compras realizadas pela Administração Municipal;

j) efetuar o controle de licitações;

k) monitorar os preços praticados com vistas a evitar abusos;

l) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Administração, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Subseção VII

Da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 17. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, órgão atividade meio, de escopo contábil e estratégico do Município, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete planejar e executar a política financeira e fiscal do

Município, controlando a arrecadação, pagamentos, prestação de contas dos contratos administrativos, a coordenação das ações tributárias, bem como a gestão do planejamento das políticas públicas, orçamentárias e estruturais da Administração Pública Municipal, competindo-lhe especificamente:

I - executar a política financeira, fiscal e de crédito do Município, definindo as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros com o objetivo de elaboração da programação financeira de desembolso, de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;

II - fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais, desenvolvendo atividades de administração financeira e acompanhamento do contencioso tributário, além de coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;

III - a guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais, administrando os encargos gerais, definindo os prazos, critérios e procedimentos para os fechamentos contábeis necessários à elaboração dos balancetes mensais e à consolidação do balanço geral do Município;

IV - a elaboração, o acompanhamento e a execução do orçamento, coordenando a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos do Sistema de Planejamento Público Brasileiro, estabelecendo diretrizes à sistemática de elaboração e execução de planos, programas e projetos governamentais, bem como sua adequação às prioridades estabelecidas pelo Governo Municipal;

V - apoiar e orientar as Secretarias Municipais e demais dirigentes nas atividades referentes à administração financeira, contábil e de auditoria nas respectivas áreas de atuação, informando permanentemente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo, coordenando o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do sistema de gestão fiscal;

VI - propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, visando a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;

VII - coordenar, compartilhar e avaliar a alocação de recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais, bem como o acompanhamento de sua execução;

VIII - elaborar planilhas, relatórios e projetos com vista a subsidiar a Secretaria de Administração na contratação de materiais e serviços, bem como fiscalizar a execução dos respectivos contratos administrativos, convênios, subvenções ou qualquer ato que utilize recursos públicos municipais;

IX - formular em conjunto com o Chefe do Poder Executivo e as demais Secretarias Municipais as políticas públicas de planejamento, em consonância com a execução orçamentária;

X - elaborar e publicar os relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal;

XI - promover a transparência da gestão fiscal e administrar o portal da transparência;

XII - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Fazenda e Planejamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e seus órgãos;

II - Diretoria de Planejamento e Informações, composta pelo(a) Diretor(a) de Planejamento e Informações, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) elaborar projetos e planilhas para a realização de certames licitatórios, em especial, na área de engenharia civil;

b) planejar a gestão da Administração Pública Municipal;

c) coordenar a política de planejamento e gestão da Administração Municipal;

d) levantar, analisar e propor soluções alternativas para os sistemas de informações e equipamentos da Prefeitura;

e) assessorar os usuários dos sistemas, na solução de suas necessidades para coordenar e controlar o cumprimento de seus objetivos;

f) criar, desenvolver e implantar sistemas capazes de produzirem informações necessárias aos usuários, na qualidade adequada e em tempo oportuno;

g) criar formulários e fluxos de informações necessárias a Diretoria, de forma a atender aos usuários da Administração Municipal e à comunidade;

h) contribuir na elaboração dos anteprojetos de lei e coordenar estudos, pesquisas e projetos relacionados com as ferramentas de planejamento do Município;

i) promover nos demais órgãos, os entendimentos necessários à conciliação de atividades interdependentes, visando à harmonização e à execução dos programas de trabalho da Administração Pública;

j) colaborar com a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no controle e execução orçamentária;

k) elaborar diagnósticos e propor ações que visem fortalecer e consolidar o processo de organização, reorganização, modernização, descentralização e desconcentração administrativas;

l) acompanhar, avaliar e controlar a execução do plano de governo no âmbito municipal, elaborando e coordenando a implementação do planejamento estratégico;

m) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, composta pelo(a) Diretor(a) de Contabilidade e Administração Financeira, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) articular-se com os órgãos centrais dos Sistemas Administrativos de Administração Financeira, de Controle Interno, de Gestão de Materiais e Serviços, de Gestão de Recursos Humanos e de Gestão de Tecnologia de Informação, com vistas ao cumprimento dos atos normativos pertinentes;

b) elaborar, implantar e controlar as rotinas administrativas da Secretaria, em cooperação com as demais diretorias, objetivando à racionalização dos recursos e o controle de custos dos programas e atividades do órgão;

c) coordenar e operacionalizar a execução orçamentária e financeira da Secretaria;

d) emitir informações, pareceres e relatórios ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre assuntos referentes à sua área de atuação, visando subsidiá-los nas tomadas de decisão;

e) coordenar a execução das atividades de suas unidades subordinadas;

f) obter, arrecadar, movimentar, aplicar, registrar, controlar e fiscalizar os recursos financeiros públicos municipais;

g) dirigir as ações de finanças e dos processos de pagamento e prestação de contas;

h) efetuar pagamentos devidos pelo Erário Municipal;

i) efetuar a prestação de contas de recursos recebidos através de convênios, repasses, transferência, termos de cooperação técnica ou outros instrumentos contratuais;

j) programar, organizar e coordenar a execução e o controle dos programas e atividades inerentes à administração financeira e contábil da Secretaria;

k) articular-se com os órgãos centrais dos Sistemas referidos no caput deste artigo, com vistas no cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;

l) colaborar na elaboração da proposta orçamentária das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria;

m) executar o orçamento das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria;

n) emitir notas de empenhos, de subempenhos e de estorno, boletins financeiros, guias de recolhimento, cheques e ordens bancárias;

o) efetuar o processamento da liquidação de despesas das diversas unidades organizacionais que compõem a estrutura da Secretaria;

p) acompanhar as atividades das unidades organizacionais da Secretaria que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria;

q) promover a emissão, o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes à Secretaria, bem como prestar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC as informações solicitadas;

r) contabilizar, analiticamente, a receita e a despesa das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria, de acordo com os documentos comprobatórios e a legislação vigente;

s) promover o registro e controle das inscrições e baixas de responsabilidade por adiantamentos recebidos;

t) elaborar os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

u) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Gerencia de Contabilidade e Administração Financeira, subordinada a Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira e composta pelo(a) Gerente de Contabilidade e Administração Financeira, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a Diretoria em todas as suas atividades e competências;

V - Diretoria de Controle Tributário, composta pelo(a) Diretor(a) de Controle Tributário, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar, superintender e executar as atividades administrativas relativas a política tributária do Município;

b) dirigir as ações de tributação mobiliária e imobiliária do Município;

c) coordenar os programas, projetos e funções afetos a sua área de atuação;

d) estabelecer a política tributária relativa aos tributos mobiliários juntamente com o Secretário de Fazenda e Planejamento;

e) planejar, coordenar executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária e fiscal em relação aos tributos mobiliários e as taxas incidentes;

f) estabelecer diretrizes e expedir normas complementares quanto à matéria de sua competência;

g) propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação tributária afetas a sua área de atuação;

h) prestar assessoramento em assuntos de sua competência ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

i) planejar, coordenar e executar, de forma integrada, atividades inerentes à fiscalização e arrecadação de tributos, visando garantir o

cumprimento da legislação tributária municipal, bem como relativamente aos tributos cuja fiscalização e arrecadação tiverem sido delegadas;

j) desenvolver mecanismos simplificados de informações, objetivando instruir e orientar os contribuintes;

k) controlar e fiscalizar a concessão de benefícios e isenções fiscais, estabelecendo sistema de acompanhamento;

l) propor a política tributária municipal;

m) promover reuniões e conferências com a finalidade de fortalecer as relações e possibilitar o conhecimento, o estudo e a divulgação de projetos e atividades de interesse comum do fisco e do contribuinte;

n) supervisionar, na área de sua competência, a execução de acordos e contratos firmados pelo Município por intermédio da Secretaria;

o) organizar o cadastro geral de contribuintes;

p) realizar estudos e análises sobre tributos e sua imposição, propondo as alterações que se fizerem necessárias na legislação tributária municipal e concessão ou revogação de isenções, incentivos fiscais, créditos especiais ou regimes especiais de tributação;

q) planejar e implantar ações visando ao incremento da arrecadação tributária;

r) realizar pesquisas com o objetivo de implantar métodos e sistemas operacionais mais adequados ao aperfeiçoamento da área de administração tributária;

s) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VI - Gerencia de Controle Tributário, subordinada a Diretoria de Controle Tributário e composta pelo(a) Gerente de Controle Tributário, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a Diretoria em todas as suas atividades e competências;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

VII - Diretoria de Fiscalização Tributária, composta pelo(a) Diretor(a) de Fiscalização Tributária, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) programar, organizar, executar e controlar as atividades concernentes à fiscalização dos tributos municipais, inclusive sobre os contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação, e daqueles delegados pela União e Estado, bem como das demais receitas administradas pela Secretaria;

b) coordenar os trabalhos de elaboração de programas setoriais e de planos operacionais de fiscalização, bem como elaborar planos operacionais para as áreas ou atividades não compreendidas no âmbito de atuação dos grupos especialistas;

c) planejar e implantar medidas visando dinamizar o desenvolvimento da ação fiscal no Município;

d) realizar pesquisas sobre a ocorrência de fraudes fiscais e preparar roteiros de auditoria e de procedimentos de fiscalização e prevenção da evasão fiscal;

e) elaborar programas, com base em estudos de natureza econômicos fiscal, que sirvam de instrumento de gerenciamento à política tributária municipal;

f) propor a elaboração de normas, formulários, manuais de procedimentos e rotinas, visando disciplinar e padronizar as atividades desenvolvidas no âmbito da administração tributária;

g) elaborar normas e métodos de trabalho para as atividades relacionadas com a auditoria fiscal;

h) elaborar mensalmente os mapas de produtividade fiscal;

i) coordenar a implantação, operacionalização e avaliação dos resultados dos serviços de apoio às atividades fiscalizadoras, decorrentes de contratos ou convênios que disponibilizarem mão de obra para auxiliar na execução de tarefas pelos servidores fiscais;

j) inspecionar as operações de fiscalização, promovendo a integração com os setores de fiscalização de tributos dos demais entes da Federação;

k) propor ao a celebração de convênios com entidades ou órgãos públicos ou privados, relacionados com a fiscalização de tributos;

l) planejar, coordenar, executar e inspecionar os trabalhos de fiscalização nos termos de convênios e protocolos firmados com outras unidades da Federação;

m) identificar e estudar novos procedimentos de fiscalização de tributos desenvolvidos por outras administrações tributárias, visando sua implantação no Município;

n) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Diretoria de Estratégia e Orçamento, composta pelo(a) Diretor(a) de Estratégia e Orçamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) contribuir na elaboração da proposta de programação orçamentária e financeira de desembolso dos órgãos e entidades integrantes do orçamento municipal;

b) planejar, organizar, coordenar e executar as atividades relacionadas com a programação orçamentária e financeira de desembolso no âmbito do Poder Executivo Municipal;

c) propor adequações, mediante contingenciamento, a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos;

d) elaborar informações gerenciais referentes às despesas de custeio e de investimento;

e) efetuar a liberação de recursos orçamentários para empenhamento de despesas, desenvolvendo atividades relacionadas com a

programação financeira de desembolso e o controle das despesas públicas municipais, no âmbito de sua competência;

f) planejar, coordenar, orientar e implementar atividades de auditoria e outras relacionadas ao controle interno nos órgãos e entidades da administração pública, após aprovação prévia do Secretário, orientando tecnicamente e supervisionando as atividades dos demais órgãos;

g) estabelecer normas para a padronização, racionalização e controle das ações referentes ao controle interno;

h) fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a execução dos programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Município, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

i) auditar a execução do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos;

j) verificar a legalidade e a legitimidade e proceder a ações que permitam ao Secretário avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas, com ênfase no controle prévio;

k) proceder a ações que permitam ao Secretário avaliar os resultados alcançados pelos administradores públicos, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que estejam submetidos;

l) fiscalizar o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

m) realizar auditorias em fundos especiais instituídos por lei estadual de cujos recursos participe o Município;

n) fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos de outros entes e dos recursos repassados pelo Município;

o) realizar auditoria nos sistemas administrativos e operacionais da Administração Pública Municipal;

p) planejar e programar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, a realização de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de recursos humanos, de gestão e de sistemas informatizados;

q) estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial que facilitem o controle e o equilíbrio das finanças públicas;

r) fiscalizar a aplicação e o cumprimento das normas previstas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

s) auditar os processos ou procedimentos que, direta ou indiretamente, digam respeito à arrecadação de receitas da administração direta e das entidades da administração indireta, ao gerenciamento ou à aplicação de recursos públicos;

t) expedir atos para disciplinar as matérias de sua competência, bem como propor a expedição de normas visando ao acompanhamento, à sistematização, à racionalização e à padronização dos procedimentos operacionais, de controle interno, de fiscalização e de avaliação de gestão;

u) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Gerencia de Estratégia e Orçamento, subordinada a Diretoria de Estratégia e Orçamento e composta pelo(a) Gerente de Estratégia e Orçamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a Diretoria em todas as suas atividades e competências;

X - Diretoria de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento, composta pelo(a) Diretor(a) de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral,

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar e controlar a cobrança da dívida ativa na esfera administrativa, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;

b) administrar os encargos gerais do Município;

c) propor e apoiar as ações voltadas ao desenvolvimento de um processo contínuo e permanente de modernização administrativa, visando a integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Tributária Municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos;

d) acompanhar e controlar o registro e os pagamentos do principal, juros e encargos dos contratos de operações de crédito interna e externa do Município;

e) elaborar os demonstrativos da dívida pública fundada interna e externa do Município;

f) estabelecer diretrizes e metodologias de relacionamento com o contribuinte visando a disponibilização de meio de comunicação entre a Administração Tributária e a comunidade;

g) prestar informações aos contribuintes direta e indiretamente;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

XI - Gerencia de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento, subordinada a Diretoria de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento e composta pelo(a) Gerente de Cadastro, Dívida Ativa e Relacionamento, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a Diretoria em todas as suas atividades e competências;

Parágrafo único. Para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Informações, deverá obrigatoriamente o seu ocupante possuir formação em curso superior de graduação nos cursos

de Engenharia Civil ou Arquitetura, bem como o respectivo registro no órgão de classe.

Subseção VIII
Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete garantir o acesso, a permanência, o sucesso escolar do aluno, mediante ensino-educação realizado com competência profissional, com comprometimento, construindo a formação global do aluno, constituída de conhecimentos, de valores comportamentais, de entendimento do mundo do trabalho, competindo-lhe especialmente:

I - supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços de sua Secretaria, de acordo com o planejamento geral da administração;

II - organizar e administrar o Sistema Municipal de Ensino e respectivamente da proposta curricular da rede municipal;

III - elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

IV - orientar, coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal e em parceria com as demais redes;

V - administrar o programa de capacitação dos profissionais de educação, acompanhando o Plano Municipal de Carreira do Magistério;

VI - organizar e promover atividades para a promoção da qualidade de ensino em parceria com as demais redes;

VII - acompanhar e coordenar a elaboração dos convênios, ajustes, acordos e atos similares, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos, ou sua denúncia;

VIII - promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Secretaria Municipal;

IX - acompanhar a execução dos projetos educacionais em desenvolvimento;

X - expedir orientações para execução das leis e regulamentos;

XI - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de competência da Secretaria;

XII - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica, aprovando os planos, programas, projetos, orçamentos e cronogramas de execução e desembolso da Secretaria;

XIII - promover medidas destinadas à obtenção de recursos objetivando a implantação dos programas de trabalho da Secretaria;

XIV - responsabilizar-se pelos eventos culturais e artísticos promovidos pelo Município;

XV - supervisionar o sistema esportivo, garantindo a prática regular do esporte de rendimento e de participação;

XVI - apoiar a ampliação e diversificação da infraestrutura estadual nas áreas da cultura, esporte e turismo;

XVII - apoiar e incentivar a realização de manifestações e eventos culturais e esportivos;

XVIII - estabelecer parcerias com órgãos públicos federais e privados, intercambiando experiências para o desenvolvimento integrado da cultura e esporte;

XIX - elaborar estudos e análises específicas sobre as áreas culturais, esportivas e turísticas visando a proposição de diretrizes para o desenvolvimento integrado do lazer;

XX - planejar e coordenar ações voltadas à captação de recursos para financiamento de projetos relativos ao desenvolvimento cultural, esportivo e de lazer;

XXI - elaborar programas, projetos e ações nas áreas de cultura, esporte, turismo e lazer voltados à inclusão de portadores de necessidades especiais e demais segmentos da sociedade;

XXII - planejar ações que envolvam o inventário e a hierarquização dos espaços culturais, esportivos e de lazer;

XXIII - planejar ações de defesa do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município;

XXIV - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos;

II - Diretoria de Educação, composta pelo(a) Diretor(a) de Educação, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar a programação anual de forma a garantir a consecução das metas definidas nos planos da Secretaria, em articulação com as diretrizes orçamentárias;

b) auxiliar na organização e implantação do calendário letivo em parceria com as demais redes de ensino;

c) auxiliar direta e indiretamente o trabalho de gestão administrativo e pedagógico das unidades escolares;

d) formular diretrizes e políticas para a Educação Pública Municipal;

e) participar, em articulação com as diretrizes orçamentárias, da realização de estudos para definição e previsão de receita e captação de recursos;

f) realizar, em articulação com as diretrizes orçamentárias, estudos técnicos indispensáveis ao gerenciamento da rede pública municipal de ensino;

g) coordenar a avaliação institucional da rede pública municipal de ensino;

h) promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, de forma a garantir uma única base de dados que permita a utilização comum das informações;

i) fomentar a promoção de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento tecnológico do processo de ensino;

j) planejar e coordenar a execução do Sistema do Monitoramento Permanente dos Níveis de Atuação da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as Coordenadorias da Secretaria, sugerindo alternativas de intervenção visando a melhoria do processo ensino aprendizagem;

k) coordenar e desenvolver estudos de micro planejamento, visando o atendimento da demanda escolar;

l) estimular e coordenar as parcerias com organizações governamentais e não governamentais, visando o desenvolvimento de programas e projetos que garantam a melhoria dos índices educacionais do Município;

m) planejar, programar e monitorar a implantação de projetos especiais, em articulação com as unidades da Secretaria;

n) planejar, coordenar, orientar e supervisionar a produção, estudos e análise de dados educacionais de forma a garantir o planejamento do Sistema Municipal de Ensino;

o) fornecer subsídios às unidades da Secretaria, quanto ao desenvolvimento de estudos e projetos que visem a melhoria da prática pedagógica;

p) articular com os órgãos da esfera federal, estadual e municipal, objetivando o desenvolvimento de programas e projetos educacionais;

q) articular, organizar e promover ações voltadas a Gestão Escolar e Coordenação pedagógica;

r) coordenar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos, bem como expedir os

atos administrativos em matéria de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo;

s) coordenar a execução das atividades de serviços gerais da Administração Direta, inclusive as de comunicação, arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza;

t) atuar colaborativamente com os demais servidores na organização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação como um todo;

u) auxiliar na coordenação atividades voltadas a serviços de informática, além de auxiliar na coordenação e execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;

v) administrar e coordenar serviços e produtos voltados aos projetos da área de tecnologia e informática;

w) acompanhar projetos de adesão do Município em programas do Governo Federal e Estadual de inclusão digital;

x) realizar a gerencia da rede de computadores, banco de dados, sistemas e softwares necessários para o funcionamento do ciclo de funcionamento da secretaria;

y) coordenar as atividades voltadas para o aprimoramento permanente das relações de trabalho entre a administração e seus servidores, privilegiando a interlocução com suas entidades legalmente representativas;

z) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Gerencia de Ensino, subordinada a Diretoria de Educação e composta pelo(a) Gerente de Ensino, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) acompanhar o processo de compras diretas e licitadas para todas as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação;

b) confeccionar o Orçamento da Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

c) acompanhar conjuntamente com a Secretaria da Fazenda e Planejamento os recursos para o Desenvolvimento da Educação através da sua manutenção e aplicabilidade de investimentos dos 25% (vinte e cinco por cento), Salário Educação, FUNDEB e outros recursos;

d) acompanhar parcialmente a evolução dos dados financeiros do Fundo Municipal de Educação;

e) executar a prestação de constas dos recursos recebidos através de transferência direta e convênios da educação/FNDE;

f) orientar e acompanhar as Associações de Pais Professores das Unidades de Ensino Municipais;

g) orientar e acompanhar a prestação de contas de Programas Estaduais e Federais, bem como os projetos executados pela Secretaria Municipal;

h) operacionalizar o controle de projetos implantados pelas demais esferas;

i) administrar internamente a implantação e fomento da tecnologia a ser empregada na Secretaria;

j) auxiliar nas atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática;

k) coordenar a estrutura organizacional de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação;

l) coordenar todas as matrículas e dados da rede municipal de ensino através de suporte e manutenção;

m) realizar relatórios estatísticos a fim de verificar a eficiência da rede municipal de ensino;

n) fiscalizar o serviço público de educação, bem como os contratos e convênios vigentes;

o) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Divisão de Apoio Pedagógico a Educação Infantil, subordinada à Diretoria de Educação e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico da Educação Infantil, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo

Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) definir conjuntamente com as bases diretrizes para elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas voltadas a Educação Infantil;

b) elaborar e divulgar diretrizes curriculares pertinentes a Educação Infantil em consonância com a Educação Especial;

c) acompanhar em articulação com o Apoio Pedagógico, o desempenho dos profissionais de educação, egressos dos programas de formação continuada;

d) articular-se com instituições especializadas para incorporação de novos conhecimentos, metodologias e recursos tecnológicos na área de educação;

e) auxiliar nas especificações educacionais para construir e equipar unidades escolares, em atendimentos aos níveis e modalidades de ensino;

f) elaborar material didático, promover a aquisição e assessorar a distribuição de recursos técnicos e pedagógicos;

g) participar da elaboração do Calendário Escolar em parceria com as demais redes de ensino;

h) assessorar tecnicamente os projetos pedagógicos experimentais, promovendo ações que viabilizam estudos e pesquisas educacionais, voltados para a melhoria do desempenho pedagógico da rede escolar pública municipal;

i) analisar os dados educacionais objetivando a proposição de medidas de intervenção pedagógica; propor e acompanhar programas de formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos;

j) promover e executar a avaliação da rede pública municipal nas modalidades de ensino, aprendizagem e de projetos pedagógicos;

k) elaborar e divulgar relatórios, estudos e resultados para as unidades escolares, subsidiando o projeto pedagógico das escolas;

l) definir critérios, promover a análise crítica de materiais didáticos para a rede municipal;

m) desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao desenvolvimento de formação continuada dos profissionais de educação;

n) realizar, promover e disseminar estudos para conhecimento de novas tecnologias aplicadas à educação, visando a dinamização do processo ensino e aprendizagem;

o) analisar e dar parecer em processos de autorização e funcionamento das unidades escolares integrantes do sistema municipal de ensino, realizando a verificação prévia, quando necessário;

p) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Apoio Pedagógico de Ensino Fundamental, subordinada a Diretoria de Educação e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Apoio Pedagógico de Ensino Fundamental, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) definir conjuntamente com as bases diretrizes para elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental;

b) elaborar e divulgar diretrizes curriculares pertinentes ao Ensino Fundamental em consonância com a Educação Especial;

c) acompanhar em articulação com a o Apoio Pedagógico, o desempenho dos profissionais de educação, egressos dos programas de formação continuada;

d) articular-se com instituições especializadas para incorporação de novos conhecimentos, metodologias e recursos tecnológicos na área de educação;

e) auxiliar nas especificações educacionais para construir e equipar unidades escolares, em atendimentos aos níveis e modalidades de ensino;

f) elaborar material didático, promover a aquisição e assessorar a distribuição de recursos técnicos e pedagógicos;

g) participar da elaboração do Calendário Escolar em parceria com as demais redes de ensino;

h) assessorar tecnicamente os projetos pedagógicos experimentais, promovendo ações que viabilizam estudos e pesquisas educacionais, voltados para a melhoria do desempenho pedagógico da rede escolar pública municipal;

i) analisar os dados educacionais objetivando a proposição de medidas de intervenção pedagógica, propondo e acompanhando programas de formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos;

j) promover e executar a avaliação da rede pública municipal nas modalidades de ensino, aprendizagem e de projetos pedagógicos;

k) elaborar e divulgar relatórios, estudos e resultados para as unidades escolares, subsidiando o projeto pedagógico das escolas;

l) definir critérios, promover a análise crítica de materiais didáticos para a rede municipal;

m) desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao desenvolvimento de formação continuada dos profissionais de educação;

n) realizar, promover e disseminar estudos para conhecimento de novas tecnologias aplicadas à educação, visando dinamizar do processo ensino e aprendizagem;

o) analisar e dar parecer em processos de autorização e funcionamento das unidades escolares integrantes do sistema municipal de ensino, realizando a verificação prévia, quando necessário;

p) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VI - Divisão de Transporte Escolar, subordinada a Diretoria de Educação e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Transporte Escolar, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) propor e acompanhar certame licitatório para contratação de serviços como do atendimento direto a frota municipal;

b) realizar o levantamento dos estudantes que necessitem de transporte escolar;

c) realizar a coordenação dos trabalhos para implantação das linhas;

d) elaborar a estruturação das linhas para atendimento da frota municipal e terceirizada;

e) a confecção e distribuição de passe escolar;

f) o acompanhamento mensal da execução e controle das frotas municipal e terceirizada;

g) realizar acompanhamento dos repasses estadual e federal;

h) o acompanhamento das planilhas de execução de serviços do transporte terceirizado e encaminhamento de notas fiscais com as respectivas fontes para pagamento;

i) o acompanhamento de "Convênio" em forma de repasse direto com o Governo Estadual;

j) prestar o atendimento de alunos e pais;

k) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Divisão de Recursos Humanos, subordinada a Diretoria de Educação e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Recursos Humanos, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) administrar e controlar, ao nível da Secretaria de Educação, todos os atos de movimentação e progressão funcional do pessoal docente e técnico-administrativo, considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e o Plano de Carreira;

b) suprir a demanda dos Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da realização de Processos Seletivos e Concursos de Ingresso para o Magistério;

c) sugerir e promover, quando necessário, alterações na legislação municipal visando adequar-se as necessidades;

d) controlar a frequência dos servidores;

e) subsidiar as gerências pedagógicas, na política de capacitação dos Recursos Humanos de todos os segmentos;

f) administrar, controlar e capacitar as auxiliares de serviços internos das Unidades Escolares;

g) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Diretoria de Cultura, composta pelo(a) Diretor(a) de Cultura, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas necessárias à consecução dos objetivos da política municipal de cultura;

b) elaborar programas e projetos, bem como relatórios das atividades da área sob sua responsabilidade;

c) supervisionar e coordenar a execução dos programas e projetos;

d) manter contatos com órgãos federal, estaduais e municipais e da área privada visando à integração de programas e projetos;

e) coordenar a realização das promoções da Secretaria;

f) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas e projetos culturais;

g) administrar o patrimônio e materiais utilizados pela Gerencia de Cultura, solicitando quando necessário, compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente;

h) efetuar o controle administrativo da Secretaria, junto à área cultural;

i) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Divisão de Cultura, subordinada a Diretoria de Cultura e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Cultura, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete auxiliar os trabalhos de planejamento e execução das atividades culturais do Município;

X - Diretoria de Esportes, composta pelo(a) Diretor(a) de Esportes, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas necessárias à consecução dos objetivos da política municipal de esporte;

b) elaborar programas e projetos, bem como relatórios das atividades da área sob sua responsabilidade;

c) supervisionar e coordenar a execução dos programas e projetos;

d) manter contatos com órgãos federal, estaduais e municipais e da área privada visando à integração de programas e projetos;

e) coordenar a realização das promoções da Secretaria;

f) organizar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar as atividades técnicas e projetos esportivos;

g) elaborar e coordenar programas e projetos especiais, de iniciação esportiva, de competição e de alto rendimento, bem como apresentar relatórios das atividades da área sob sua responsabilidade;

h) supervisionar e coordenar junto com os professores e técnicos especialistas, a execução dos programas, projetos e eventos;

i) administrar o patrimônio e materiais utilizados pela Diretoria de Esporte e Lazer, solicitando quando necessário, compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente;

j) efetuar o controle administrativo da Secretaria, junto à área de esporte;

k) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

XI - Gerencia de Esportes, subordinada a Diretoria de Esportes e composta pelo(a) Gerente de Esportes, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete auxiliar os trabalhos de planejamento e execução das atividades desportivas do Município.

Subseção IX
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 21. A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete executar a Política Municipal de Saúde e o Plano Municipal de Saúde, a gerência do Fundo Municipal de Saúde, bem como a coordenação da administração direta e indireta, no tocante às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e dos procedimentos coletivos, ambulatoriais e hospitalares em nível municipal, competindo-lhe especificamente:

I - programar, coordenar e executar a política municipal de saúde pública e manter-se permanentemente integrada aos órgãos equivalentes da União e do Estado, para desenvolvimento de programas, priorizando as ações preventivas;

II - desenvolver ações que objetivem o aumento da efetividade na prestação de serviços de saúde à sociedade;

III - desenvolver ações que objetivem o crescimento e desenvolvimento institucional e aprendizagem de toda a Secretaria Municipal da Saúde, construindo uma base de pessoal competente, tecnologia da informação coerente e mecanismos de gestão efetivos para suportar e fomentar o desenvolvimento da organização;

IV - consolidar temáticas estratégicas no nível central, articulando as políticas nacional e municipal de saúde;

V - aumentar a integração e articulação entre os níveis da Secretaria Municipal da Saúde através do estabelecimento de metas bilaterais orientadas mutuamente no sentido de gerar, subsidiar e acompanhar as programações de atividades num ciclo contínuo de integração;

VI - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos;

II - Diretoria de Saúde, composta pelo(a) Diretor(a) de Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral,

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos atinentes à saúde, aconselhando melhorias relativas à sua unidade e aos demais segmentos das redes pública, conveniada e contratada;

b) coordenar e responder pelas atividades cometidas à Diretoria, principalmente, aquelas relacionadas à regulação, avaliação e controle dos serviços oferecidos e prestados pela rede pública, bem como por prestadores conveniados e contratados, supervisionando as atividades dos órgãos e servidores subordinados;

c) acompanhar o trabalho do Serviço de Tratamento Fora Domicílio (TFD) e o trabalho dos órgãos sob sua responsabilidade, em especial o Setor de Controle e Avaliação da Assistência, o Setor de Informação de Sistemas Assistenciais e o Setor de Auditoria Assistencial;

d) levantar, consolidar e disseminar informações periódicas relacionadas ao Sistema Municipal de Saúde, para elaboração e manutenção do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão;

e) controlar e avaliar a produção de serviços e o desempenho financeiro dos recursos financeiros efetuados pelos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde;

f) elaborar e apresentar relatórios periódicos que retratem as ações de saúde planejadas, realizadas ou não efetivadas, recomendando providências para atendimento da demanda não atendida;

g) propor, controlar e participar na elaboração de normas, parâmetros, convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares que regulamentam a produção de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com as determinações do Estado e da União;

h) pesquisar Portarias, Decretos, Leis, Atos Normativos e Documentos afins, do Sistema Único de Saúde - SUS;

i) manter a integração com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, com outros órgãos públicos e os prestadores de serviços;

j) analisar, avaliar e referendar os relatórios de auditorias emitidos, preservando os princípios de autonomia do auditor;

k) identificar as necessidades, promover treinamentos, programas e eventos, visando a reciclagem e aperfeiçoamento da equipe de trabalho;

l) receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;

m) zelar pela manutenção e limpeza do seu local de trabalho, bem como pela conservação dos equipamentos e instalações físicas, solicitando, quando necessário, serviços de manutenção (bombeiro, eletricista, telefone e outros), verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição;

n) promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;

o) levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;

p) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Subdiretoria de Saúde, subordinada à Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Subdiretor(a) de Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) articular-se com os órgãos normativos do Sistema de Planejamento e Orçamento e Sistema de Administração Financeira com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;

b) programar, organizar, coordenar, executar e controlar os programas e atividades inerentes à administração financeira, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

c) emitir guias de recolhimento, ordens bancárias e efetuar descentralização financeira;

d) fazer a conciliação dos saldos bancários, relativos às contas sob seu controle;

e) coordenar o andamento das atividades diárias dos setores de convênios;

f) articular-se com as instituições financeiras autorizadas que atuam junto aos órgãos públicos;

g) promover o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes à Secretaria;

h) prestar informações quando solicitadas, no âmbito financeiro, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, dentro dos prazos legais, exigidos pelas diligências por ele encaminhadas;

i) encaminhar as documentações referentes às movimentações financeiras à Contabilidade para o fechamento dos balancetes mensais e do balanço geral anual;

j) solicitar abertura de contas, quando autorizadas pela Gerencia de Controle Avaliação e Auditoria;

k) programar, organizar, planejar, controlar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas com estudos, pesquisas, projetos e obras de arquitetura, engenharia, paisagismo e os demais necessários para atender as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, bem como as atividades relacionadas com construção reforma e recuperação das obras e serviços correlatos;

l) fornecer subsídios necessários para a fixação da política e planos de construção e recuperação das unidades assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde;

m) participar, quando designada, das comissões de licitação e contribuir para a elaboração de editais de licitação que envolva obras e serviços de Engenharia, bem como participar das respectivas Comissões de Licitação;

n) elaborar especificações, orçamentos de custos e cronograma de execução dos projetos e obras do interesse da Secretaria Municipal da Saúde;

o) vistoriar os imóveis em utilização, elaborando relatórios técnicos sobre o estado de conservação, propondo, quando necessário, medidas para sua recuperação;

p) executar outras atividades relacionadas com estudos, pesquisas, projetos, obras e serviços, determinadas pelo Secretário Municipal;

q) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução das obras e serviços de interesse Secretaria Municipal da Saúde;

r) manter mecanismos de avaliação e controle dos custos dos projetos, obras e serviços com vistas à composição do custo global das obras e serviços a serem executados;

s) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Gerencia de Administração e Controle, subordinada à Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Gerente de Administração e Controle, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) articular-se:

1) com as demais áreas e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao planejamento, controle e avaliação das ações em saúde;

2) com entidades afins, governamentais e não governamentais, para melhorar a efetividade das ações pertinentes a esta gerencias;

3) com o gestor municipal e regional de saúde, para o estabelecimento de normas de regulação, controle e avaliação das ações, serviços e sistemas de saúde nos âmbitos municipal;

b) coordenar:

1) com as áreas específicas, estudos para adequação, implementação e implantação do modelo assistencial, bem como acompanhar e avaliar dados desenvolvidos;

2) a elaboração e/ou implementação das políticas públicas de saúde, em consonância com as diretrizes das esferas municipais, estadual e federal, tendo em vista, o planejamento, a regulação da assistência, o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde;

3) no âmbito municipal, o desenvolvimento dos instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde - SUS;

4) o processo de pactuação e descentralização das ações de saúde, em especial, entre o gestor municipal e estadual visando à consolidação do Sistema Estadual de Saúde;

5) a elaboração de instrumentos políticos gerenciais do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito estadual;

6) o diagnóstico situacional da Secretaria e propor alternativas racionais, com vista à melhoria das condições de saúde da população;

7) o sistema de informações do setor saúde, através do levantamento, tratamento e processamento dos dados visando atender às necessidades dos gestores de saúde no âmbito municipal, prestadores e usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

8) trimestralmente e anualmente o Relatório de Gestão da Secretaria e sua apresentação em Audiências Públicas;

9) as atividades pertinentes ao Pacto pela Saúde do Município, de acordo com as normas em vigor;

10) as atividades pertinentes aos contratos, planos operativos e pelo acompanhamento dos Hospitais, bem como as atividades de acompanhamento dos contratos e dos planos operativos das Organizações Sociais e Hospitais Terceirizados em conjunto com outras áreas da Secretaria Municipal e Secretaria Estadual de Saúde e as atividades de Acompanhamento dos Termos entre Entes Públicos;

11) a elaboração do Plano Diretor de Informática no âmbito da Secretaria, observando as diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema;

12) o processo de decisão na aplicação dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as demais áreas;

c) estabelecer:

1) mecanismos de acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas pelas unidades de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

2) normas para a contratação, cadastramento e funcionamento dos serviços de saúde, organizando a relação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os prestadores, próprios ou contratados;

d) concentrar em nível setorial, o planejamento, a programação, a coordenação e a análise das atividades desenvolvidas pela Secretaria, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em especial as atividades de programação e acompanhamento orçamentário e de avaliação de resultados;

e) promover o desenvolvimento da ciência e tecnologia em saúde, propondo parcerias com entidades públicas e/ou privadas;

f) regular o sistema de saúde municipal por meio da criação de mecanismos que monitorem o acesso e o grau de satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

g) realizar:

1) estudos, propor critérios e indicadores para o estabelecimento da política de atuação da gerencia, de desempenho das ações, serviços e sistemas de saúde, avaliando os resultados e o impacto das ações e serviços no perfil epidemiológico da população;

2) a implementação e o acompanhamento do serviço de controle, avaliação e auditoria nos órgãos regionais e locais, controlando e avaliando a eficiência, eficácia e efetividade das ações de controle e avaliação, quanto a objetivos, técnicas, organização, recursos e procedimento, inclusive os de alto custo;

3) auditorias e vistorias técnicas junto aos serviços de saúde relacionados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

h) sugerir as medidas para correção das distorções identificadas, para uniformização de procedimentos, revisão e alteração de normas;

i) intermediar acordos entre municípios em relação às condições estabelecidas para o referenciamento de usuários;

j) processar, efetuar relatórios, atualizar e distribuir os respectivos formulários dos diversos sistemas de informação: sistema de informação ambulatorial, sistema de informação hospitalares, autorização de procedimentos de alto-custo e comunicação de internação hospitalar, relacionados ao faturamento dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS;

k) orientar o gestor, e prestador sobre o funcionamento e manuseio dos sistemas de informação relacionados ao faturamento dos serviços Sistema Único de Saúde - SUS;

l) verificar o cumprimento dos preceitos legais, contratuais e das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, junto aos serviços de saúde do Município e Estado;

m) divulgar as conclusões das auditorias aos órgãos competentes da Secretaria;

n) criar e elaborar instrumentos de análise, de controle e avaliação, adequados aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes do Sistema Único de Saúde - SUS;

o) participar na elaboração dos Instrumentos de Gestão do Município, bem como da elaboração, execução, acompanhamento, avaliação e assessoramento de projetos técnicos dentro da Secretaria Municipal e/ou com outras entidades;

p) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Recursos Humanos, subordinada a Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Recursos Humanos, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) articular-se com o órgão central e normativo e com as unidades administrativas descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal visando à uniformidade e padronização dos procedimentos da sua área de competência;

b) programar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades de administração de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;

c) estabelecer juntamente com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a política de recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

d) revisar, elaborar, coordenar, consolidar e pronunciar-se sobre a legislação de pessoal, dentro da sua competência, a fim de atualizar os assuntos pertinentes aos benefícios, direitos e deveres dos servidores públicos, aprimorando a gestão de recursos humanos e assegurando tratamento igualitário aos servidores;

e) organizar, analisar, controlar e instruir as ações e atividades relacionadas aos benefícios, direitos, deveres, ingresso, movimentação, lotação, vantagens pecuniárias e vencimentos ou remuneração dos servidores, bem como outras competências delegadas, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, regulamentos, normas e regras vigentes;

f) monitorar e gerenciar, contínua e permanentemente, os dados e informações de gestão de recursos humanos, para diagnóstico e proposição de melhorias e de inovações pela administração pública;

g) operacionalizar e controlar os procedimentos relativos ao Sistema Integrado de Recursos Humanos quanto à inclusão e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, bem como propor mudanças, visando à eficácia administrativa do Sistema;

h) coordenar o processo de avaliação e controle dos programas, projetos, ações e atividades da área de recursos humanos, de forma articulada com o órgão o Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

i) controlar as despesas de gestão de recursos humanos, pela conferência mensal de relatórios de dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras;

j) apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido;

k) organizar, administrar e controlar a jornada de trabalho, as escalas de serviço, sobreaviso e de plantão, a frequência, as férias e demais afastamentos dos servidores de forma articulada;

l) participar e acompanhar os processos de sindicância e administrativos disciplinares, bem como participar de comissões de concurso e de avaliação do estágio probatório dos servidores lotados e em exercício na Secretaria Municipal da Saúde;

m) constituir comissões, comitês, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares no âmbito da gestão de recursos humanos;

n) elaborar, analisar e numerar os atos oficiais de sua competência, bem como controlar seu encaminhamento e publicação;

o) manter a guarda adequada da documentação funcional e cadastral de pessoal, em conformidade com o período de validade estabelecido em regulamento, normas e regras de temporalidade, promovendo a recuperação e manutenção dos assentamentos funcionais, bem como gerenciar o arquivo permanente da Secretaria Municipal da Saúde;

p) prestar informações, atendimento, assistência, esclarecimentos para Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como aos servidores ativos e inativos vinculados a Secretaria Municipal da Saúde;

q) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VI - Divisão de Compras, Divisão de Compras, subordinada a Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Compras, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) articular-se com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, com vistas ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas relativas à aquisições/contratações de bens, serviços, locações e seguros entre outros;

b) programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com aquisições e contratações de bens, serviços, locações, seguros e à classificação, padronização e codificações de materiais,

com auxílio das áreas técnicas da Secretaria da Secretaria Municipal da Saúde;

c) formalizar os pedidos de abertura dos processos licitatórios e demais processos de compra, para atender as necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde, com base em orientação técnica;

d) adquirir e contratar, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e Autorização de Serviço, formalizando contrato para os bens, serviços, locações e seguros, objetos das licitações e compras necessárias para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde;

e) providenciar junto à Divisão de Finanças o empenho das despesas referentes às aquisições e contratações necessárias para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde;

f) controlar a execução dos contratos, bem como a entrega dos materiais, por parte dos fornecedores;

g) controlar a execução dos contratos, por parte da Secretaria Municipal da Saúde, providenciando as alterações que se fizerem necessárias no decorrer das vigências dos mesmos, de acordo com as necessidades das unidades;

h) instaurar processo de aplicação de advertências, penalidades e sanções à fornecedores e prestados que descumprirem as obrigações contratuais assumidas com a Secretaria Municipal da Saúde, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação;

i) controlar os preços contratados, bem como analisar, julgar e tomar as providências relativas aos reajustes e revisões contratuais, com o auxílio da Procuradoria Jurídica;

j) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Gerencia de Vigilância em Saúde, subordinada a Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Gerente de Vigilância em Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar:

1) as práticas de vigilância em saúde, possibilitando a identificação e priorização de problemas;

2) os sistemas de informações em saúde, visando fornecer aos demais órgãos do sistema informações necessárias ao controle e avaliação;

3) as ações de promoção de saúde coletiva, visando por meio de ações conjuntas, o aperfeiçoamento das atividades;

4) ações de prevenção e controle de Infecção em Serviços de Saúde;

5) os serviços de assistência básica, procedendo a estudos em conjunto com as demais unidades administrativas;

6) as atividades relacionadas com a administração de materiais, dos bens móveis e imóveis, assegurando a infraestrutura necessária à execução da programação estabelecida pelas diretorias da sua área de abrangência;

7) conjuntamente, a Política Municipal de Vigilância em Saúde, de acordo com o plano de gestão e com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

b) analisar e emitir parecer técnico conclusivo, referentes a assuntos relacionados à sua competência;

c) participar da elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações do processamento, em consonância com a lei das diretrizes orçamentárias e com a política estabelecida pelo Sistema Único de Saúde - SUS, bem como de outras atividades relacionadas a vigilância em saúde;

d) planejar, coordenar, organizar, controlar e normatizar as atividades inerentes às ações de vigilância epidemiológica, sanitária, agentes de endemias, entre outros de competência da Vigilância em Saúde no Município;

e) incorporar as práticas de vigilância em saúde do ponto de vista de sua operacionalização com o uso de métodos e técnicas de planejamento que possibilite o processo de identificação e priorização de problemas, assim

como a articulação integrada de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação destinada ao enfrentamento dos problemas identificados;

f) fortalecer o processo de autonomia político-gerencial do Município e da elevação da capacidade técnico-operacional para o desenvolvimento das ações voltadas ao enfrentamento dos problemas de saúde de acordo com o perfil epidemiológico local;

g) monitorar as condições de saúde da população através dos instrumentos e critérios epidemiológicos, recomendando as medidas que se fizerem necessárias para intervenção e controle das doenças;

h) definir estratégias de ação para o enfrentamento dos problemas identificados em vigilância em saúde;

i) promover as ações de promoção e prevenção de saúde, a cooperação técnica dos serviços de vigilância em saúde do Município, visando o aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional e a formação de recursos humanos promovendo a educação continuada e o intercâmbio técnico-científico dos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS;

j) incentivar o desenvolvimento de ações de ensino e pesquisa, com vistas ao aperfeiçoamento científico e tecnológico dos serviços inerentes à vigilância em saúde;

k) realizar avaliação sistemática através de análise, estudos e pesquisas com a finalidade de medir impactos e resultados das ações de saúde e/ou identificar fatores de risco no âmbito Municipal;

l) buscar a integração entre os serviços da Secretaria Municipal da Saúde e órgãos afins, visando através de ação conjunta e do intercâmbio de informações, o aperfeiçoamento das atividades de vigilância em saúde;

m) estabelecer relacionamento com órgãos federais, estaduais e municipais que possibilitem o levantamento de dados estatísticos e a execução de ações de controle de doenças na comunidade;

n) representar a Secretaria Municipal da Saúde em congressos, reuniões e outras atividades inerentes;

o) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

VIII - Divisão de Vigilância Sanitária, subordinada a Gerencia de Vigilância em Saúde e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) estabelecer mecanismos que visem à promoção e proteção da saúde coletiva, da saúde do trabalhador e de outros segmentos sociais, bem como a saúde ambiental, no âmbito da Vigilância Sanitária;

b) proceder à inscrição, certificação da dívida ativa das multas aplicadas e não recolhidas na área de vigilância sanitária resultante de ações sanitárias municipais junto ao órgão responsável;

c) gerenciar as pessoas que possuem exercício na Diretoria de Vigilância;

d) manter intercâmbio com órgãos do Governo Federal, dos Estados, Municípios e outros, objetivando a troca de informações que viabilizem as ações de Vigilância Sanitária, sempre em consonância com um sistema de informação que identifique os estabelecimentos que desenvolvam atividades relacionadas à saúde da população;

e) propor a celebração de convênios, acordos e protocolos com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais relativos à Vigilância Sanitária;

f) definir as instâncias e mecanismos de controle de fiscalização, inerentes ao poder de Polícia Sanitária;

g) articular-se com órgãos de segurança pública, objetivando atuação conjunta para a execução de ações de fiscalização;

h) analisar e julgar os recursos interpostos contra a decisão de custos de infração e de imposição de penalidades;

i) promover assessoria aos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde e Órgãos e empresas e outros afins, nos assuntos inerentes à Vigilância Sanitária;

j) planejar e conduzir programas e projetos estratégicos para atendimento emergencial;

k) garantir a fiscalização para manter a qualidade de produtos alimentícios e medicamentosos de consumo humano;

l) coordenar e executar, de forma suplementar, as ações inerentes à orientação e fiscalização de substâncias radioativas e seus respectivos equipamentos específicos;

m) elaborar e propor normas, de forma suplementar, a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde;

n) estabelecer normas e padrões, em caráter complementar, para procedimentos de inspeção sobre controle de qualidade de produtos, bem como sua liberação para comercialização e consumo em âmbito nacional;

o) desenvolver:

1) mecanismos de comunicação e informação em vigilância sanitária com abrangência inter e intra setorial, incluindo usuários e setor regulado, buscando políticas e estratégias de forma a contribuir na proteção e promoção da saúde;

2) políticas de comunicação nas áreas de vigilância sanitária mediante uso de materiais visando o controle social e a segurança sanitária;

3) propostas, quando necessário, de anteprojeto de lei ou normas regulamentadoras para garantir e promover a segurança sanitária no Município;

4) sistemas de informações de forma a proteger e preservar informações e, assegurando-lhes integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade para a vigilância sanitária;

5) as capacitações de pessoal em vigilância sanitária visando à municipalização das ações.

p) promover ações informativas e educativas para a construção da consciência sanitária em todos os setores da municipalidade, mediante estratégias e instrumentos diversos;

q) supervisionar as ações de vigilância sanitária desenvolvidas no Município;

r) exercer, em instância superior, as funções de “Autoridade de Saúde” em Vigilância Sanitária;

s) acompanhar as ações de penalidades aplicadas pela Diretoria de Vigilância Sanitária;

t) analisar e expedir Alvará Sanitário e julgar os processos administrativos na área da vigilância sanitária;

u) representar a Gerencia de Vigilância em Saúde em eventos, reuniões, viagens e outras ocasiões, quando do impedimento do mesmo;

v) prestar apoio às atividades de fiscalização sanitária a nível municipal, bem como as informações sobre os mandados de segurança impetrado contra a vigilância sanitária;

w) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Gerencia de Serviços Básicos em Saúde, subordinada a Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Gerente de Serviços Básicos em Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) planejar as ações de atenção à saúde, em concordância com as políticas nacionais, na sua área de abrangência, em conjunto com outras áreas, contribuindo para a consolidação do modelo de atenção integral à saúde, propondo protocolos, supervisionando e avaliando as ações de cada área integrante da Gerência nos diferentes níveis de atuação;

b) assessorar tecnicamente as coordenações de serviços básicos em saúde do Município, as Coordenações da Atenção a Saúde do Município no acompanhamento e avaliação das atividades relativas às competências da Gerência de Divisão de Serviços Básicos e as coordenações na implementação de processos de avaliação e monitoramento da atenção básica;

c) receber, analisar e emitir parecer técnico sobre as propostas de implantação e/ou implementação das ações das áreas técnicas subordinadas à Gerência de Divisão de Serviços Básicos;

d) supervisionar, em conjunto com as coordenações de saúde do Município com o objetivo de monitorar, analisar e orientar o desenvolvimento das ações relacionadas às áreas subordinadas à Gerência de Divisão de Serviços Básicos;

e) participar da programação e realização das capacitações relacionadas às áreas da Gerência de Divisão de Serviços Básicos, da implementação de mecanismos que contribuam para a efetivação da referência e contra referência e da elaboração de materiais educativos relacionados às áreas da Gerência de Divisão de Serviços Básicos;

f) subsidiar tecnicamente os profissionais da rede de atenção à saúde nas ações relacionadas às áreas que compõe a Gerência de Divisão de Serviços Básicos;

g) viabilizar processos de educação continuada, visando o aperfeiçoamento profissional dos técnicos integrantes da Gerência de Divisão de Serviços Básicos;

h) acompanhar o gerenciamento e a prestação de contas dos programas afetos à Gerência de Divisão de Serviços Básicos, subsidiados com recursos federais e municipais;

i) implantar e realizar processos de avaliação da atenção básica no Município;

j) propor, monitorar e avaliar o cumprimento dos indicadores de saúde municipais pertinentes às áreas da gerência e sugerir medidas para melhoria da gestão da atenção básica de saúde;

k) identificar aspectos relevantes da atenção básica para serem monitorados e avaliados;

l) desenvolver estratégias de disseminação das informações relevantes, precisas e de forma ágil sobre atenção básica no Município;

m) articular processos intra e intersetorial de consolidação do monitoramento e da avaliação, visando à consolidação da atenção básica;

n) fomentar e dinamizar estratégias de pactuação de indicadores e metas da atenção básica nas instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no Município;

o) identificar e fomentar estudos avaliativos sobre a Atenção Básica;

p) gerenciar os sistemas de Informação relacionados à sua área de abrangência, garantindo o acesso aos mesmos;

q) desenvolver estratégias de disseminação das informações relevantes, precisas e de forma ágil sobre atenção básica no Município;

r) articular processos intra e intersetorial de consolidação do monitoramento e da avaliação, visando à consolidação da atenção básica;

s) fomentar e dinamizar estratégias de pactuação de indicadores e metas da atenção básica nas instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no Município;

t) gerenciar os sistemas de Informação relacionados à sua área de abrangência, garantindo o acesso aos mesmos;

u) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

X - Gerencia de Serviços Especializados em Saúde, subordinada a Diretoria de Saúde e composta pelo(a) Gerente de Serviços Especializados em Saúde, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) participar da formulação da Política de trabalho da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) coordenar:

1) a elaboração do Plano de Trabalho, Proposta Orçamentária, Relatório Anual e Avaliação dos Indicadores de Desempenho das áreas que compreendem a Gerencia de Serviços Especializados em Saúde;

2) a implantação, operacionalização e manutenção dos Serviços Móveis de Urgência disponíveis no Município;

3) o estabelecimento de instrumentos e mecanismos de regulação, bom como a operacionalização de ações, em conformidade com os pactos estabelecidos;

4) o processo de implantação e implementação da Política da Pessoa com Deficiência;

5) os serviços especializados de Oxigenoterapia, Atenção aos Ostomizados, Saúde Auditiva e Visual, promovendo, inclusive, a capacitação no âmbito da Política de Saúde, na rede de referência destes serviços;

6) o serviço de Assistência Farmacêutica no Município.

c) articular-se com os coordenadores locais dos serviços Especializados em Saúde do Município, para efetiva implementação da Política Municipal de Saúde, bem como junto aos setores competentes da Secretaria Municipal da Saúde, a implementação das consultas especializadas, reabilitação e apoio diagnóstico de média complexidade;

d) elaborar e coordenar programas, projetos, planos e ações no âmbito da Gerencia de Serviços Especializados em Saúde;

e) propor a normatização das ações de saúde em conjunto com as demais unidades administrativas;

f) analisar e emitir parecer técnico conclusivo referente a assuntos relacionados a sua competência;

g) identificar demanda e verificar viabilidade de agregação de novos serviços especializados;

h) promover a interlocução Inter setorial entre as instituições diretamente vinculadas ao serviço especializado em saúde, visando a integração sistêmica e a formação da Rede de Atenção e o desenvolvimento da ciência e tecnologia em saúde através de parcerias com entidades públicas e/ou privadas;

i) cumprir e fazer cumprir os requisitos legais e regulamentares;

j) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Subseção X
Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 23. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual,

dentro de sua estrutura organizacional, compete prestar apoio administrativo e institucional das ações referentes à execução dos serviços públicos municipais e a execução e fiscalização, direta ou indireta, das obras públicas de responsabilidade do Município, competindo-lhe especificamente:

I - a construção de novos equipamentos, acessos viários e implantação de serviços públicos essenciais, visando à melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

II - inspecionar sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras e estradas municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e manutenção;

III - promover a conservação das praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem como dos prédios públicos, quando determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV - articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União e ao Estado em território do Município, estabelecendo instrumentos operacionais comuns, quando for o caso;

V - acompanhar e monitorar os serviços realizados nas vias públicas pelas concessionárias de serviços públicos, quando for o caso;

VI - promover os estudos tecnológicos, orçamentos e projetos necessários ao planejamento e à execução das atividades de sua competência;

VII - programar, organizar, orientar, dirigir, executar e controlar as atividades de elaboração de projetos arquitetônicos, hidro sanitários, elétricos, estruturais, viários, saneamento, rodoviários e outros necessários à execução de obras e serviços públicos;

VIII - levantar e manter dados atualizados, objetivando a composição de preços e a quantificação orçamentária de projetos, obras e outros empreendimentos;

IX - acompanhar a execução de contratos celebrados para a elaboração de projetos de qualquer natureza aplicados a obras públicas;

X - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seus órgãos;

II - Diretoria de Obras e Serviços, composta pelo(a) Diretor(a) de Obras e Serviços, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) gerenciar a prestação de serviços, fornecidos por empresa contratadas para construções ou reformas da estrutura física das obras e serviços públicos;

b) realizar laudos de medições e acompanhamentos técnicos relacionados ao desenvolvimento de obras e serviços;

c) desenvolver Projetos relacionados a edificações, visando à conservação, adaptação e ampliação das obras e serviços prestados pelo Município;

d) executar juntamente com setores competentes a contração de projetos desenvolvidos por terceiros;

e) elaborar pareceres e laudos sobre obras e projetos;

f) efetuar a compra de materiais para equipes de manutenção mediante autorização do diretor ou gerente operacional;

g) distribuir diariamente os serviços para as equipes de manutenções;

h) classificar as solicitações de serviços, conforme critérios de urgência, acompanhando *"in loco"* os serviços prestados por terceirizados, construindo planilhas eletrônicas com apresentação de desenvolvimento mensal destes;

i) a construção de novos equipamentos, acessos viários e implantação de serviços públicos essenciais, visando à melhoria na qualidade de vida dos munícipes;

j) executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município;

k) inspecionar sistematicamente equipamentos públicos, ruas, avenidas, obras e estradas municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação e manutenção;

l) promover a conservação das praças, jardins, logradouros, obras e vias públicas, bem como dos prédios públicos, quando determinada pelo Chefe do Poder Executivo;

m) articular e acompanhar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União e ao Estado em território do Município, estabelecendo instrumentos operacionais comuns, quando for o caso;

n) definir, executar e avaliar a política municipal de obras e serviços rurais e urbanos, em consonância com o plano de governo e demandas dos beneficiários;

o) supervisionar as atividades relacionadas à área de serviços rurais e urbanos, manutenção de vias, realização de obras e demais demandas;

p) zelar pela manutenção de máquinas, controle de peças, estoques e atendimento ao público;

q) manter estreita relação e vínculo de comunicação com todas as secretarias, visando a boa gestão, comunicação e eficácia do serviço público;

r) gerenciar as atividades pertinentes a obras e serviços, provendo a sua execução, fiscalização e qualidade;

s) monitorar as solicitações dos munícipes, supervisionando a solicitação de materiais, insumos e reformas;

t) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Subdiretoria de Obras e Serviços, subordinada a Diretoria de Obras e Serviços Públicos e composta pelo(a) Subdiretor(a) de Obras e Serviços Públicos , sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar a execução das atividades e atribuições da Diretoria, juntamente como os demais órgãos da Secretaria;

IV - Gerencia de Gestão do Centro de Serviços, subordinada a Diretoria de Obras e Serviços Públicos e composta pelo(a) Gerente de Gestão do Centro de Serviços, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) executar os serviços da Oficina Mecânica Municipal, destinados a consertos e recuperação de equipamentos e máquinas rodoviárias municipais;

b) manter registro da entrada e saída de equipamentos, máquinas e viaturas, bem como conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Parque Rodoviário Municipal;

c) proporcionar condições para o cumprimento dos prazos dos cronogramas físicos de obras programadas;

d) estabelecer critérios para avaliação do desempenho dos operadores dos equipamentos rodoviários municipais;

e) conhecer e orientar os operadores de equipamentos rodoviários, sobre a capacidade de produção de cada equipamento;

f) executar o acompanhamento da utilização do equipamento rodoviário, dando cobertura completa, inclusive nos casos de ocorrências que ocasionem impedimento da sua utilização;

g) organizar um controle individual de desempenho de veículo, elaborado pelo seu operador;

h) estabelecer controle de quilometragem e do consumo de cada unidade rodoviária;

i) sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota municipal;

j) implantar e manter atualizado o controle estatístico de ocorrências que ocasionem paralisação dos equipamentos rodoviários;

k) implantar e manter atualizado um sistema de custo de manutenção;

l) elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;

m) estabelecer programas de manutenção preventiva;

n) conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária;

o) propor, quando os recursos forem suficientes, a manutenção por terceiros;

p) promover o abastecimento das unidades rodoviárias do Parque Rodoviário Municipal, mediante controle detalhado da unidade rodoviária e do combustível aplicado, quando sob sua guarda e responsabilidade;

q) promover a lubrificação e a lavagem das unidades rodoviárias, executando um rigoroso e completo controle de combustíveis e lubrificantes;

r) responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição;

s) regulamentar as questões referentes ao licenciamento de cada unidade rodoviária;

t) implantar sistema de controle e informar as unidades rodoviárias que apresentam gasto anormal;

u) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Materiais e Almoxarifado, subordinada a Gerencia do Centro de Serviços e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Materiais e Almoxarifado, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) estimar a necessidade de materiais de consumo regular, elaborar pesquisa de mercado para obter valor de referencia, emitir as solicitações de compras, fazer o julgamento das propostas apresentadas pelos fornecedores observando a qualidade e marca dos produtos cotados, estabelecer estoque máximo e mínimo;

b) promover o controle dos registros de preços efetuando constante analise das necessidades de reposição do estoque, cadastrar no sistema todos os empenhos que forem para suprir estas, incluindo materiais destinados a pesquisa;

c) receber, atestar, registrar, controlar e distribuir os materiais destinados à manutenção das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Universidade, bem como zelar pela guarda e conservação dos mesmos;

d) conferir os materiais que sejam remetidos por fornecedores, verificando a sua conformidade com os respectivos empenhos de despesas, no tocante à qualidade, marcas e demais especificações constantes da licitação ou do contrato, recebendo-os quando conforme ou recusando o recebimento em caso de irregularidade;

e) analisar as requisições enviadas pelas unidades da Universidade, observando suas quantidades por item, fazer o controle do atendimento baseado na dotação orçamentária aprovada para cada unidade, utilizando o método atual aprovado pela administração superior, ou seja, demanda financeira mensal acrescida da correção necessária;

f) emitir relatórios para atendimento gerencial e resumo contábil mensal, balanço anual e tomada de contas do exercício bem como sobre materiais perecíveis, com prazo de validade e em desuso e encaminhá-los ao órgão que utiliza o material;

g) estabelecer a rotina de execução das garantias dos produtos recebidos ou em estoque, e também das divergências verificadas no ato da entrega dos materiais, fornecer informações para a adoção das providências pertinentes em cada situação;

h) adequar o sistema de logística das entregas dos materiais solicitados por requisição ou por solicitação de compras, tanto local ou dos campi em outras cidades;

i) realizar periodicamente inventário físico dos materiais armazenados no almoxarifado;

j) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VI - Gerencia de Obras Públicas, subordinada a Diretoria de Obras e Serviços Públicos e composta pelo(a) Gerente de Obras Públicas, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar as atividades de execução de obras e serviços públicos de infraestrutura, urbanização e edificações, em colaboração com os demais órgãos da Secretaria;

b) coordenar a execução de obras públicas urbanas, visando ao pleno funcionamento dos sistemas viário e de drenagem, das edificações e áreas públicas;

c) apoiar os demais órgãos da Secretaria no controle e na fiscalização das normas urbanísticas, ambientais e de trânsito;

d) executar as obras públicas urbanas utilizando os equipamentos, veículos e materiais sob sua responsabilidade;

e) articular-se com as demais Secretarias e unidades administrativas com vistas a realizar as obras públicas;

f) zelar pela conservação dos bens públicos municipais sob sua responsabilidade, desenvolvendo outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

g) supervisionar, coordenar e controlar as atividades de suas unidades administrativas;

h) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Gerencia de Serviços Públicos, subordinada a Diretoria de Obras e Serviços Públicos e composta pelo(a) Gerente de Serviços Públicos, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) dirigir as ações de serviços urbanos no Município supervisionar através da coordenação e controle das atividades de suas Divisões;

b) gerenciar a conservação dos serviços públicos municipais, bem como supervisionar e fiscalizar a execução do programa de manutenção de próprios municipais a cargo da Secretaria, cuidando para sejam obedecidos os cronogramas e padrões de qualidade estabelecidos;

c) fiscalizar e efetuar as medições de serviços executados, conforme normas e padrões da Secretaria e sugerir aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;

d) gerenciar a execução do levantamento das necessidades de manutenção dos próprios municipais e manter atualizado seu cadastro;

e) realizar a guarda, operação e manutenção de materiais, equipamentos e máquinas utilizadas na realização de obras e serviços de sua área de atuação;

f) desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos, em especial as ações relativas a coleta de resíduos sólidos, de iluminação pública e de recolhimento de entulhos;

g) realizar serviços de carpintaria, pintura e reparos elétricos;

h) efetuar a manutenção de praças e parques municipais, gerenciando as ações públicas de manutenção;

i) planejar, programar e executar as ações para a conservação e a manutenção periódica das áreas verdes, praças e parques municipais;

j) manter e ampliar a arborização de ruas, criando faixas verdes que conectem praças, parques ou áreas verdes;

k) coordenar e acompanhar o trabalho do pessoal de campo;

l) promover a guarda e o controle da utilização dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade;

m) efetuar as medições de serviços prestados por terceiros, conforme normas e padrões da Secretaria, e sugerir aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;

n) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Divisão de Obras de Mobilidade, subordinada a Gerencia de Obras Públicas e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Obras de Mobilidade, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) desenvolver ações e projetos voltados à execução de obras públicas;

b) coordenar a execução dos projetos de obras públicas;

c) dirigir as ações, programas e projetos de mobilidade urbana;

d) promover, formular e implementar políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade urbana e acessibilidade ampla e democrática de pedestres ao espaço urbano, através da priorização dos modos de transporte coletivo, de maneira efetiva, socialmente inclusiva e ecologicamente sustentável;

e) elaborar ações que visem ampliar a liberdade de locomoção das pessoas, de modo a assegurar o efetivo direito de ir e vir;

f) estimular a integração das regiões do espaço municipal, com o objetivo de erradicar a segregação socioespacial, no mesmo passo em que desenvolve formas e meios de fomento à mobilidade;

g) regular e fiscalizar a construção de passeios públicos, por particulares e pelo setor público, zelando pelo fiel cumprimento das exigências contidas em normas e regulamentações do Município que disciplinam a acessibilidade nesses espaços;

h) planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos, adequação dos locais de estacionamento e reorientação do tráfego, com o objetivo de dar maior fluidez ao tráfego da cidade e diminuir a emissão de poluentes;

i) estabelecer as diretrizes de trânsito em conjunto com os demais órgãos de trânsito;

j) implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

k) integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos documentos de uma para outra unidade da Federação;

l) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Divisão de Obras Prediais, subordinada a Gerencia de Obras Públicas e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Obras Prediais, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) dirigir todos os expedientes, bem como acompanhar os programas e projetos voltados às edificações públicas;

b) efetuar a programação e execução, direta ou indiretamente, de estudos para construção de edifícios públicos, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos próprios municipais;

c) realizar o levantamento sistemático do custo das obras e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos, projetos e obras a serem desenvolvidos;

d) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

X - Divisão de Controle e Eficiência, subordinada a Gerencia de Obras Públicas e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Controle e Eficiência, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão dos Serviços Públicos Municipais;

b) estabelecer canal de comunicação com os órgãos de ouvidoria do Município com vista a melhor qualificação e quantificação da eficiência dos serviços municipais;

c) regulamentar e controlar os serviços públicos visando uma maior eficiência, eficácia, economicidade e transparência administrativas, bem como pela participação da sociedade nas decisões governamentais;

d) emitir relatórios estatísticos dos serviços prestados pelo Município, sugerindo melhoramentos no planejamento e execução dos mesmos;

e) articular-se com as demais Secretarias e unidades municipais;

f) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Subseção XI
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior

Art. 25. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete planejar, executar e controlar, na forma da lei, a política agrícola no Município, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização e de armazenamento da produção, competindo-lhe especificamente:

I - desenvolver e aprimorar a agricultura e pecuária com vistas ao fomento da política agrícola e desenvolvimento do interior do Município;

II - fiscalizar e organizar as disposições normativas de defesa vegetal e animal, drenagem e irrigação, preservação e conservação do solo da água, a organização da produção e da vida rural;

III - promoção de medidas relacionadas à agropecuária em articulação com as esferas Federal e Estadual;

IV - desenvolver projetos de apoio ao homem do interior, orientando estes na organização e na comercialização dos produtos, em consonância com a legislação vigente;

V - coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da agricultura industrial, artesanal, amadora e esportiva, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para desenvolvimento da atividade no Município;

VI - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Interior, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior e seus órgãos;

II - Diretoria de Agricultura e Interior, composta pelo(a) Diretor(a) de Agricultura e Interior, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) executar todas e quaisquer ações na área de produção primária, principalmente aquelas eficazes às condições e expectativas dos produtores rurais;

b) apoiar e desenvolver campanhas visando à conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente sadio;

c) promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do Município;

d) promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária;

e) controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

f) fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento;

g) controlar processos de florestamento e reflorestamento decorrentes de legislação municipal;

h) planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres;

i) desenvolver e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura no Município;

j) promover medidas visando aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo;

k) incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com o Departamento específico da Secretaria da Educação do Município;

l) promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da pecuária no Município;

m) incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;

n) orientar as comunidades que já possuem as suas hortas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;

o) organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;

p) organizar, ao nível municipal, feiras e exposições agropecuárias;

q) participar de eventos e promoções relacionadas com o setor agropecuário e demais atividades de produção primária;

r) organizar e programar ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos;

s) desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;

t) promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;

u) promover a execução de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura;

v) apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;

w) promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;

x) apoiar e incentivar o desenvolvimento da apicultura e demais práticas do setor primário, no Município;

y) incentivar a industrialização, a conservação e a comercialização de produtos agropecuários, orientando os produtores relativamente quando da abertura de crédito rural junto aos órgãos financeiros públicos e privado;

z) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Gerencia de Desenvolvimento Agrícola, subordinada a Diretoria de Agricultura e Interior e composta pelo(a) Gerente de Desenvolvimento Agrícola, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) orientar as comunidades no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;

b) organizar e programar as feiras livres com a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;

c) organizar, em nível municipal, feiras e exposições agropecuárias;

d) participar de eventos e promoções relacionadas com o setor agropecuário e demais atividades de produção primária;

e) organizar e programar, ao nível municipal, um centro de abastecimento de hortifrutigranjeiros, com a finalidade de agilizar a comercialização e o consumo destes produtos;

f) desenvolver e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento, da agricultura no Município;

g) promover medidas, visando à aplicação correta de defensivos e fertilizantes, incentivando a proteção do solo;

h) promover ações visando à preservação do meio ambiente;

i) incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com as demais Secretarias Municipais;

j) promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da pecuária no Município;

k) desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;

l) promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;

m) participar e organizar eventos e promoções relacionadas com o setor agropecuário e demais atividades de produção primária;

n) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Gerencia de Desenvolvimento do Interior, subordinada a Diretoria de Agricultura e Interior e composta pelo(a) Gerente de Desenvolvimento do Interior, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;

b) promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;

c) apoiar e incentivar o desenvolvimento da apicultura e demais práticas do setor primário, no Município;

d) incentivar o armazenamento e silagens, visando a formação de estoques regulares;

e) promover medidas visando auxiliar o abastecimento por meio da produção de hortifrutigranjeiros;

f) incentivar a industrialização, a conservação e a comercialização de produtos agropecuários;

g) orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural junto aos órgãos financeiros públicos e privados;

h) planejar, coordenar e dirigir a elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural;

i) criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural;

j) promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com os órgãos governamentais estaduais e federais, incentivando a implantação de equipamentos sociais e obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural;

k) promover a implantação de viveiros para a produção de mudas de essências florestais, visando o florestamento e o reflorestamento;

l) incentivar o desenvolvimento e a implantação de indústrias artesanais rurais;

m) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Subseção XII
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Art. 27. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete executar a política municipal de desenvolvimento, na área da assistência social, visando amparar e proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice e os deficientes físicos, promovendo a sua integração ao mercado de trabalho, competindo-lhe especificamente:

I - coordenar e organizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em âmbito local;

II - planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III - organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;

IV - manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;

V - realizar a gestão integrada de serviços e benefícios;

VI - promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;

VII - elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;

VIII - efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;

IX - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de Direitos a ela vinculados;

X - organizar conferências, seminários e instituir capacitação e educação permanente, para técnicos e conselheiros da assistência social;

XI - gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;

XII - elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho de Assistência Social;

XIII - assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de Direitos a ela vinculados;

XIV - desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme tipificação nacional de serviços;

XV - desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;

XVI - desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;

XVII - elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

XVIII - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XIX - promover, em consonância com as políticas de Parcelamento do Solo e de Habitação Popular a melhoria das condições de Moradia da população carente do Município;

XX - planejar e executar, em convênio com órgãos estaduais ou federais, programas habitacionais para a classe trabalhadora, Articulando-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada, além de contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;

XXI - estimular e assistir tecnicamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviço;

XXII - qualificar e integrar os espaços urbanos, priorizando as intervenções em assentamentos precários, elaborando, coordenando, acompanhando e fiscalizando os levantamentos topográficos, laudos técnicos e avaliação de imóveis nas Áreas de Habitação de Interesse Social;

XXIII - elaborar, acompanhar e atualizar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e o Plano Municipal de Saneamento Básico, assim como os demais elementos necessários ao planejamento estratégico dessas áreas;

XXIV - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento

correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e seus órgãos;

II - Diretoria de Assistência Social, composta pelo(a) Diretor(a) de Assistência Social, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) promover a mobilização e a organização da comunidade para o próprio equacionamento das questões sociais, mediante a formulação de políticas sociais e controle das ações em todos os níveis;

b) estimular a integração das instituições que atuam na busca de soluções para os problemas comunitários e sociais, objetivando a unificação de esforços para resultados mais expressivos;

c) incentivar a comunidade municipal para patrocinar as causas do serviço social;

d) praticar a descentralização político-administrativa, cooperando com as esferas do Governo Federal e Estadual, bem como com as entidades beneficentes de ação social;

e) articular-se com outros órgãos congêneres, objetivando a obtenção de conhecimentos e troca de experiências na área da ação social;

f) articular-se com outras autoridades com o objetivo de obter recursos financeiros, materiais e humanos para a execução de atividades e programas do setor;

g) manter permanentemente atualizado um banco de dados com informações obtidas junto a órgãos da administração municipal e às entidades que direta ou indiretamente atuam na área de ação social;

h) proceder à triagem da população carente que procura a gerência, procedendo a seu atendimento ou o devido encaminhamento ao órgão competente;

i) prestar assistência possível à população economicamente carente;

j) promover soluções destinadas ao socorro emergencial de vítimas de causas nefastas;

k) implantar e manter atualizado o cadastro de pessoas carentes do Município;

l) selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento, desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos;

m) auxiliar, quando solicitado, no planejamento familiar, baseado na livre decisão e na dignidade da pessoa humana;

n) proteção à família contra qualquer forma ou espécie de violência, discriminação ou intolerância, denunciando os casos de abusos às autoridades competentes;

o) assistir e amparar as pessoas idosas, mediante ações voltadas para sua ocupação sadia, esportes, lazer e encontros sociais, culturais e de turismo, abrigo;

p) assistir, proteger e orientar os jovens, especialmente a criança e o adolescente, cooperando com o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente e com o conselho tutelar, no que couber;

q) manter espaços de assistência e atendimento em albergue ou subvencionar os mesmos;

r) orientar e assistir as famílias que tenham membros usuários ou dependentes de drogas ofensivas à saúde;

s) coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços, Projetos e Programas de Proteção Social Básica, em especial, com a articulação de suas unidades administrativas, em consonância com as políticas municipais de Assistência Social;

t) gerenciar e coordenar os Centros de Referência de Assistência Social;

u) gerenciar os Serviços de convivência para crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência;

v) coordenar os Programas da Melhor Idade do Município;

w) coordenar a concessão de Benefícios Eventuais e atendimentos emergenciais às famílias;

x) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente;

y) coordenar as questões de ordem administrativa, financeira e funcional relativas aos Serviços de Proteção Social Especial;

z) exercer outras atividades relacionadas ao e que lhe forem atribuídas pelo gerente de assistência social e habitação.

III - Divisão de Cidadania, subordinada a Diretoria de Assistência Social e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Cidadania, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar e gerenciar a execução dos programas voltados a inclusão produtiva;

b) gerenciar o apoio ao artesanato e economia solidária;

c) realizar e coordenar programas de enfrentamento à pobreza, transferência de renda;

d) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, subordinada a Diretoria de Assistência Social e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar e gerenciar a vigilância social no Município;

b) efetuar o monitoramento e avaliação dos programas, projetos e serviços da Secretaria e das Entidades Sócio Assistenciais;

c) gerenciar e acompanhar o Planejamento e as Ferramentas e Tecnologias de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

d) gerenciar as atividades de Capacitação Continuada dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;

e) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, subordinada a Diretoria de Assistência Social e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete a coordenação e manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social do Município, bem como o desenvolvimento de outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente;

VI - Divisão de Proteção Social de Média Complexidade, subordinada a Diretoria de Assistência Social e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Proteção Social de Média Complexidade, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar a execução dos serviços dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social;

b) gerenciar e executar os serviços de Resgate Social e Abordagem Social de Rua;

c) gerenciar o acompanhamento à Famílias Subsidiadas;

d) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade,, subordinada a Diretoria de Assistência Social e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Proteção Social de Alta Complexidade, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime

de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar a execução dos serviços do Sistema de Acolhimento para crianças e adolescentes, compreendendo abrigo municipal, casas lares e famílias acolhedoras;

b) gerenciar os serviços de Acolhimento para adultos, compreendendo Casa Abrigo para mulheres vítimas de violência e Casa de Passagem;

c) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Diretoria de Habitação, composta pelo(a) Diretor(a) de Habitação, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) conduzir a política habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso à moradia;

b) efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos habitacionais, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gerência;

c) administrar a execução do programa habitacional, com a construção de moradias populares e demais projetos, com vistas a minimizar o déficit habitacional no Município;

d) planejar, organizar, executar e controlar as atividades da política regularização fundiária da Secretaria de Habitação, efetuando levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos de regularização fundiária, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gerência;

e) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IX - Divisão de Acompanhamento Social, subordinada a Diretoria de Habitação e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Acompanhamento Social, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) confeccionar e gerenciar os cadastros da Secretaria de Habitação, promovendo o efetivo acompanhamento das famílias cadastradas e das necessidades do Município;

b) efetuar o acompanhamento social dos projetos e ações de habitação, desenvolvendo atividades de acompanhamento social determinados pelo Secretário de Habitação;

c) selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento, desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos;

d) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Subseção XIII
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Art. 29. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, órgão de atividade fim, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, ao qual, dentro de sua estrutura organizacional, compete o desenvolvimento do Município, executando, diretamente ou por intermédio de outros entes públicos ou privados, obras e serviços de infraestrutura, pavimentação, construção civil, iluminação pública, drenagem, banco de projetos, patrimônio imóvel, limpeza urbana, transportes e rodoviária,

observando sempre a gestão das áreas de proteção ambiental, unidades de conservação, parques municipais de laser, arborização de ruas, praças e jardins, fiscalização e licenciamento ambiental, educação ambiental, administração de cemitérios, serviços funerários, licenciamento de obras, consultas e alvarás, fiscalização de obras e posturas, mobiliário de praças, competindo-lhe especificamente:

I - coordenar e gerir o processo de planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos do Município, por meio de ações estratégicas que visem soluções integradas para o desenvolvimento sustentável da região;

II - coordenar a prestação dos serviços municipais aos cidadãos no que se refere à sua área de atuação;

III - coordenar o processo de análise, aprovação de projeto, reforma, expedição de alvarás e habite-se na área da construção civil e serviços públicos;

IV - propor políticas e instrumentos de modernização, colaboração e descentralização administrativa, visando à agilidade dos procedimentos e processos inerentes à sua área de atuação;

V - promover o crescimento integrado e ordenado do Município, com a plena participação dos órgãos vinculados e subordinados;

VI - estruturar projetos técnicos de interesse da comunidade para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais;

VII - desenvolver projetos urbanísticos que visem o desenvolvimento sustentável;

VIII - coordenar as ações referentes à elaboração, alteração e execução do Plano Diretor Municipal;

IX - urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização;

X - atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao Meio Ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem como de uso comum do povo, essencial à qualidade de vida, fiscalizando-o, defendendo-o e preservando-o;

XI - planejar, controlar e fiscalizar as atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio-ambiente;

XII - exercer outras atividades correlatas ou eventualmente designadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-1 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete o desempenho e coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e será constituída das seguintes unidades administrativas:

I - Assessoria de Gabinete, composta pelo(a) Assistente de Gabinete, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-6 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete assessorar as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e seus órgãos;

II - Diretoria de Engenharia, composta pelo(a) Diretor(a) de Engenharia, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) fornecer análise e pareceres sobre a estrutura física das obras públicas, elaborando projetos para adaptações e ampliações;

b) realizar levantamento da situação de infraestrutura das obras públicas;

c) acompanhar as equipes de engenharia junto aos problemas de infraestrutura das obras de competência do Município;

d) fiscalizar as obras através dos fiscais engenheiros e auxiliares;

e) promover o estudo da realidade econômica internacional, nacional e estadual, objetivando coletar informações de caráter técnico que subsidiem as áreas de tributação, arrecadação e de gestão financeira da Secretaria;

f) elaborar e analisar projetos que auxiliem a recuperação e desenvolvam a economia do Município;

g) produzir boletins estatísticos e informativos econômicos, bem como coordenar a elaboração e o acompanhamento de programas e estudos de natureza econômico-fiscal e do desempenho da arrecadação tributária;

h) elaborar estudos sobre o perfil econômico, financeiro e social do Estado, articulando-se com as demais Secretarias do Município, órgãos federais, estaduais, municipais, entidades, associações e demais órgãos produtores de informações econômico fiscais;

i) coordenar o acompanhamento de programas e estudos de natureza econômico-fiscal, do desempenho da arrecadação tributária e dos demonstrativos mensais de receita e despesa;

j) programar, organizar, orientar, dirigir, executar e controlar as atividades de elaboração de projetos arquitetônicos, hidro sanitários, elétricos, estruturais, viários, saneamento, rodoviários e outros necessários à execução de obras e serviços públicos;

k) fiscalizar, na área de sua respectiva competência, a correta aplicação do Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes;

l) desenvolver outras atividades relacionadas com a elaboração de projetos e engenharia, que lhe forem delegadas pela autoridade competente;

m) análise e manifestação referente à aprovação ou rejeição de projetos de edificações encaminhados à Secretaria;

n) fornecer o Alvará de Aprovação de Projeto Arquitetônico e/ou de Construção, observando a legislação vigente;

o) promover os cálculos de avaliação dos imóveis que devam ser desapropriados pelo Município;

p) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

III - Subdiretoria de Desenvolvimento Urbano, composta pelo(a) Subdiretor(a) de Desenvolvimento Urbano, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-3 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) dirigir a política de planejamento urbano do Município, planejando e coordenando as atividades da Gerencia e suas Divisões;

b) analisar e manifestar-se referente ao parcelamento do solo urbano e rural, incluindo loteamentos, desmembramentos, fracionamentos, retificações administrativas e unificação;

c) gerir a análise e aprovação de parcelamentos do solo em geral.

d) realizar estudos e adotar de ações que visem a melhoria urbanística do Município;

e) ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando garantir o bem estar de seus habitantes;

f) coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas, necessárias ao acompanhamento do Plano Diretor compreendendo a sede do Município e vilas distritais;

g) colaborar no planejamento do Plano Diretor e no desenvolvimento territorial do Município;

h) ordenar a apresentação das atividades do Conselho Municipal responsável pela fiscalização e organização do Plano Diretor;

i) elaborar mapas para definição do potencial construtivo;

j) relacionar os dados do cadastro municipal como apoio à Secretaria da Fazenda e Administração;

k) efetuar a atualização constante de nomes de logradouros públicos, e do Mapa Urbano Básico com desmembramentos, unificações, reordenamentos e novos loteamentos;

l) promover a atualização de mapas e croquis;

m) dirigir a política municipal de controle de expansão urbana.

n) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

IV - Divisão de Urbanismo, subordinada a Subdiretoria de Desenvolvimento Urbano e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Urbanismo, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) gerenciar a elaboração de plantas, projetos, desenhos de construção, melhoramentos de parques, jardins e demais logradouros públicos;

b) coordenar a realização de estudos para abertura e conservação de ruas, avenidas e vias municipais urbanas;

c) gerenciar a elaboração de desenhos técnicos necessários à fase executiva dos projetos;

d) gerenciar a execução de levantamentos planimétricos e planialtimétricos;

e) supervisionar a promoção de levantamentos cadastrais quando da abertura, prolongamento ou alargamento de vias municipais;

f) gerenciar as atividades relativas ao alinhamento e demarcação de obras particulares;

g) dirigir todos os expedientes relativos aos estudos e projetos de espaços públicos, assim como dirigir ou acompanhar os programas, projetos e atividades que se realizam no âmbito dessa unidade;

h) dirigir a elaboração de plantas, projetos, desenhos de construção, melhoramentos de parques, jardins e demais logradouros públicos;

i) dirigir estudos para abertura e conservação de ruas, avenidas e vias municipais urbanas;

j) adotar providências para os levantamentos cadastrais quando da abertura, prolongamento ou alargamento de vias municipais;

k) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

V - Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, subordinada a Subdiretoria Desenvolvimento Urbano e composta pelo(a) Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) coordenar a fiscalização das construções particulares aprovadas pela Poder Executivo;

b) gerenciar a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas, quanto às exigências a que estão subordinados;

c) exercer o perfeito controle das posturas municipais, coordenando os trabalhos de autuação dos infratores;

d) gerenciar as rotinas de vistorias técnicas nas edificações para uso residencial, comercial, industrial e de prestação de serviços;

e) coordenar a fiscalização do exercício da atividade de comércio ambulante, disciplinando sua instalação;

f) proceder a fiscalização de obras e posturas prevista na legislação municipal, em especial no Código de Obras, Plano Diretor do Município e Código de Posturas;

g) observar as determinações legais previstas na legislação federal e estadual quanto a posturas e obras;

h) orientar cidadãos quanto ao cumprimento da legislação no tocante a obras e posturas;

i) efetuar a fiscalização de obras particulares realizadas no Município;

j) registrar ocorrências, emitir termos de notificação ou multa e dar cumprimento à legislação, na execução das ações de fiscalização;

k) colaborar com os demais órgãos da Administração Municipal, no que for necessário;

l) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

VI - Gerencia de Meio Ambiente, composta pelo(a) Gerente de Meio Ambiente, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) planejar, executar e controlar, na forma da lei, a política de meio ambiente, articulando-se com as demais unidades administrativas do Município;

b) coordenar as ações e as atividades da Gerência, de modo a integrar as ações de Licenciamento Ambiental, visando sua maior eficácia;

c) coordenar a aplicação de normas e procedimentos referentes à adoção de técnicas de identificação de passivos ambiental, de remediação ambiental de áreas contaminadas, bem como de relatórios de análise de risco à saúde humana;

d) coordenar a aplicação de sanções administrativas realizadas pela Gerência;

e) coordenar o atendimento ao público externo, no âmbito da Gerência;

f) propor ações de cunho informativo, visando a regularização de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental;

g) elaborar propostas de normatização e regulamentação a serem aplicadas no licenciamento ambiental;

h) realizar a fiscalização do meio ambiente, dentro de sua competência;

i) proceder a fiscalização com vistas a verificar o descumprimento da legislação ambiental e/ou a violação de licenças ambientais;

j) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VII - Gerencia de Trânsito, composta pelo(a) Gerente de Trânsito, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e regime de trabalho de dedicação integral,

correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) organizar a política municipal de transportes públicos;

b) organização da política municipal de trânsito;

c) definir, executar e fiscalizar o serviço dos agentes municipais de trânsito;

d) realizar a fiscalização de trânsito no Município;

e) gerenciar as atividades dos Agentes Municipais de Trânsito;

f) articular-se com os demais órgãos de segurança pública com vistas a gerir as ações de trânsito;

g) gerenciar os serviços de fiscalização eletrônica de velocidade e monitoramento eletrônico com câmeras de vídeo;

h) desenvolver e coordenar a política municipal de trânsito;

i) organizar e controlar o serviço de estacionamento regulamentado;

j) desenvolver estudos e projetos na área de trânsito;

k) desenvolver ações visando à educação, sinalização e segurança no trânsito;

l) gerenciar a fiscalização dos transportes públicos, inclusive as concessionárias do transporte coletivo urbano e do interior e os serviços de transporte escolar;

m) desenvolver estudos e projetos na área de transportes;

n) administrar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros nas categorias de táxi e moto táxi;

o) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

VIII - Divisão de Manutenção Viária, subordinada a Gerencia de Trânsito e composta pelo(a) Chefe de Divisão Manutenção Viária, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete:

a) dirigir todos os expedientes, bem como dirigir ou acompanhar os programas e projetos voltados às obras de infraestrutura viária;

b) dirigir a programação e execução, direta ou indiretamente, de estudos para construção de obras de infraestrutura viária, bem como reforma, melhoria, ampliação, reparos ou reconstrução dos logradouros e vias urbanas, em ação conjunta com o órgão competente;

c) dirigir o levantamento sistemático do custo das obras de infraestrutura viária e dos seus elementos constituintes, bem como as pesquisas necessárias à composição de preços unitários para a quantificação orçamentária dos estudos e projetos a serem desenvolvidos;

d) coordenar e controlar as atividades de semaforização eletrônica; sinalização horizontal e vertical; tecnologia de controle de trânsito, com lombadas físicas e eletrônicas; radares fixos e móveis; sensores de avanço de sinal e fluidez de trânsito;

e) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Seção II
Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 31. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito, dentre outras atribuições legais:

I - coordenar e executar a administração geral do Gabinete do Vice-Prefeito bem como de suas unidades administrativas, aplicando as dotações orçamentárias respectivas;

II - auxiliar no desempenho de missões especiais, protocolares e administrativas designadas pelo Prefeito;

III - assessorar o Prefeito em suas funções executivas;

IV - fiscalizar junto dos órgãos de controle a execução orçamentária e das políticas públicas, primando pelos princípios constitucionais.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito Municipal poderá ser nomeado para exercer cargo de provimento em comissão ou desenvolver outras atividades, mediante Ato do Prefeito.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 32. A Administração Indireta do Município é o conjunto das entidades dotadas de personalidade jurídica que integram o Poder Executivo e têm funções e responsabilidades setoriais definidas, visando à melhoria do nível de bem estar da sociedade e ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 33. As entidades integrantes da Administração Indireta Municipal reger-se-ão pelas disposições contidas nesta Lei e nas suas respectivas leis de criação ou instituição.

Art. 34. Compõe a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal:

I - o Instituto de Previdência do Município de Mafra;

II - o Plano de Saúde dos Servidores do Município de Mafra;

TÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E O CONTROLE ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE GRATIFICAÇÃO

Art. 35. Fica criado o Sistema de Funções Gratificadas junto ao Poder Executivo Municipal, para o servidor efetivo que detenha a soma de atribuições, responsabilidades e encargos decorrente de atividade estranha à sua atribuição inicial, a ser exercitada privativamente e em caráter transitório,

sendo tal atividade designada e dispensada por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A concessão de Função Gratificada ao servidor efetivo não poderá ser acumulada com o desempenho de cargo de provimento em comissão ou o pagamento da compensação financeira prevista no art. 58, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº. 016, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 36. Pelo exercício dos encargos extraordinários mencionados no artigo anterior, os quais previstos nesta lei ou em outra legislação vigente, o servidor será remunerado da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR
Função Gratificada de Nível 1	FG-1	R$ 1.000,00
Função Gratificada de Nível 2	FG-2	R$ 500,00
Função Gratificada de Nível 3	FG-3	R$ 300,00

§ 1º A Lei que instituir qualquer gratificação por desempenho de encargos extraordinários deverá indicar expressamente o nível e valor da mesma, observando o disposto neste artigo sempre que possível.

§ 2º Os valores das gratificações poderão ser atualizado anualmente, juntamente com a remuneração dos cargos, desde que a lei autorizativa preveja expressamente tal condição.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante ato próprio, conceder função gratificada ao servidor efetivo que desempenhar, de forma transitória, uma das seguintes atividades extraordinárias:

I - Pregoeiro Municipal, função gratificada que poderá ser exercida por 02 (dois) servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-1, aos quais competem, dentre outras atribuições legais, as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como à legislação municipal, em especial, o credenciamento dos interessados nos certames licitatórios; a abertura dos envelopes das propostas de preços, a sua análise e a classificação dos licitantes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; o recebimento,

a análise e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior para deliberação; e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação;

II - Equipe de Apoio do Pregoeiro, função gratificada que poderá ser exercida por 06 (seis) servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-3, aos quais competem, dentre outras atribuições legais, as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como à legislação municipal, em especial o acompanhamento técnico dos Pregões realizados pelo Município;

III - Membros da Comissão Permanente de Licitações, função gratificada que poderá ser exercida por 06 (seis) servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-3, aos quais competem, dentre outras atribuições legais, as competências previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como à legislação municipal, exceto seu Presidente, que perceberá Função Gratificada correspondente a FG-1;

IV - Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, função gratificada que poderá ser exercida por 07 (sete) servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-2, aos quais competem, dentre outras atribuições legais, as competências previstas no Estatuto do Servidor Municipal, exceto seu Presidente, que perceberá Função Gratificada correspondente a FG-1;

V - Membros da Comissão Técnica de Avaliação de Imóveis, função gratificada que poderá ser exercida por 05 (cinco) servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-2, aos quais competem, dentre outras atribuições legais, as competências inerentes ao desempenho e execução de avaliações imobiliárias de interesse da Administração Pública em caso de alienação, permuta, desapropriação, locação, compra ou outro ato administrativo;

VI - Coordenadores dos Programas Federais implantados junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo estas funções gratificadas que poderão ser exercidas por servidores municipais efetivos, os quais serão remunerados em valor correspondente ao nível FG-1, ficando a execução de tais atribuições

vinculadas a responsabilidade técnica e exigências do respectivo conselho de classe, nos seguintes casos:

a) 01 (uma) coordenação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

b) 01 (uma) coordenação de Estratégia de Saúde da Família;

c) 01 (uma) coordenação dos Sistemas de Informação em Saúde;

d) 01 (uma) coordenação de Assistência Farmacêutica

e) 01 (uma) coordenação da Policlínica;

f) 01 (uma) coordenação de Saúde Mental;

g) 01 (uma) coordenação do Pronto Atendimento;

h) 01 (uma) coordenação de Vigilância Epidemiológica;

i) 01 (uma) coordenação de Autorização de Exames, Consultas e TFD.

Art. 38. A importância da remuneração mensal em espécie do servidor limita-se à soma dos valores percebidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que o direito à gratificação de que dispõe essa Lei perdurará enquanto o servidor estiver na qualidade de titular nas respectivas funções.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 39. O controle das atividades da Administração Pública Municipal será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades, em especial:

I - pelo Comitê Municipal de Gestão Governamental, que desenvolverá suas atividades por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - pela chefia competente, no que se refere à execução dos programas, projetos, ações e observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada;

III - pelos órgãos de cada sistema, referente à observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

IV – pelo Sistema de Controle Interno, em especial pela Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições e através dos instrumentos jurídicos próprios.

§ 1º O controle da aplicação do dinheiro público, a fiscalização e supervisão dos fundos municipais e a guarda dos bens do Município serão feitos pelo sistema de controle interno, a partir das diretrizes emanadas do seu órgão central e pelos órgãos dos Sistemas de Administração Financeira, de Controle Interno e de Gestão Patrimonial.

§ 2º As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade serão racionalizadas mediante revisão de processos e supressão de meios que se evidenciarem puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao benefício.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I
DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA

Art. 40. Deverá o Poder Executivo Municipal iniciar os procedimentos hábeis para a revisão da Legislação de criação dos Conselhos Municipais, bem como dos regimentos internos dos mesmos, no prazo impreterível de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, visando adequar e atualizar a estrutura e atuação dos órgãos de aconselhamento.

Art. 41. Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou que possuam as gratificações previstas na Lei Municipal nº. 2.156, de 02 de junho de 1997, deverão ser exonerados dos mesmos ou ter sua gratificação cessada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo no mesmo ato ser integrado ao novo quadro de servidores de provimento em comissão ou de função gratificada.

CAPÍTULO II
DAS ADEQUAÇÕES LEGISLATIVAS

Art. 42. O art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 004 de 24 de dezembro de 2.003, que 'Dispõe sobre o sistema de controle interno, cria a controladoria municipal e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Controladoria Municipal será constituída das seguintes unidades administrativas:

I – Diretoria de Controle Interno, composto pelo(a) Diretor(a) de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-2 e regime de trabalho de dedicação integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, sem direito a remuneração extra, ao qual compete a coordenação e operacionalização do sistema de Controle Interno, respondendo pelos atos e pareceres emitidos pela Controladoria Municipal, dentro de suas atribuições.

II - Gerencia Controle Interno, subordinada a Diretoria de Controle Interno, composta pelo(a) Gerente de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-4 e carga horária correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, ao qual compete a imediata análise dos processos e procedimentos de competência do Sistema de Controle Interno, dentro de suas atribuições, recomendando quando necessário a tomada de contas especial e solicitando instauração de Processo Administrativo ao órgão competente.

III - Divisão de Controle Interno, subordinada a Gerencia de Controle Interno, composta pelo(a) Chefe de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-5 e carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, ao qual compete assessor os atos e diligências de competência da Controladoria Municipal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá designar servidores lotados em outras áreas da Administração para prestarem serviços na Controladoria Municipal, desde que atendidos os demais requisitos legais."

Art. 43. O art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 004 de 24 de dezembro de 2.003, que 'Dispõe sobre o sistema de controle interno, cria a controladoria municipal e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos:

I - Diretor(a) de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-2 do quadro de servidores comissionados e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Gerente de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-4 do quadro de servidores comissionados e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Chefe de Controle Interno, sendo este cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, preenchido por servidor efetivo e estável, com vencimento correspondente ao nível CC-5 do quadro de servidores comissionados e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo único. O(A) Diretor(a) de Controle Interno deve ter formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito."

Art. 44. Fica extinta a Fundação de Esportes de Mafra, criada pela Lei Municipal nº. 1.628, de 08 de maio de 1990.

§ 1º Com a extinção da referida Fundação, ficam igualmente extintos o Conselho Curador, Conselho Fiscal e a Diretoria à ela vinculada, bem como qualquer vaga/cargo de provimento efetivo ou em comissão existente na referida Fundação.

§ 2º Ficam transferidos à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura as atribuições e responsabilidades da Fundação de Esportes de Mafra, desde que compatíveis com suas atribuições.

§ 3º O saldo de balanço, apurado na data de promulgação desta Lei, será transferida à dotação do Município de Mafra, se assim persistir valor remanescente.

§ 4º O patrimônio da Fundação de Esportes de Mafra será incorporado ao patrimônio municipal, devendo este ser catalogado e destinado às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 45. Fica extinta a Fundação Cultural de Mafra, criada pela Lei Municipal nº. 1.601, de 07 de novembro de 1989.

§ 1º Com a extinção da referida Fundação, ficam igualmente extintos o Conselho Curador, Conselho Fiscal e a Diretoria à ela vinculada, bem como qualquer vaga/cargo de provimento efetivo ou em comissão existente na referida Fundação.

§ 2º Ficam transferidos à Secretaria Municipal Governo, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Turismo as atribuições e responsabilidades da Fundação de Esportes de Mafra, desde que compatíveis com suas atribuições.

§ 3º O saldo de balanço, apurado na data de promulgação desta Lei, será transferida à dotação do Município de Mafra, se assim persistir valor remanescente.

§ 4º O patrimônio da Fundação Cultural de Mafra será incorporado ao patrimônio municipal, devendo este ser catalogado e destinado às atividades da Secretaria Municipal Governo, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Turismo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Art. 46. Inclui-se o parágrafo único ao art. 58 da Lei Complementar nº. 016, de 28 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 .....

Parágrafo único. O servidor efetivo, inclusive os cedidos de outros órgãos ou entes federados, nomeados para cargo de provimento em comissão que optarem pela remuneração do cargo efetivo farão jus a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão ou a diferença entre o seu vencimento e do cargo comissionado."

Art. 47. A tabela dos Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 3.197, de 19 de junho de 2007, que 'Institui o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional do Município de Mafra e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	***NÍVEL***	***QUANTIDADE***
Procurador Geral do Município	*CC - 1*	*01*
Secretário Municipal	*CC - 1*	*09*
Chefe de Gabinete	*CC - 1*	*01*
Procurador de Representação Judicial	*CC - 2*	*01*
Assessor Jurídico Legislativo	*CC - 2*	*01*
Assessor de Comunicação	*CC - 2*	*01*
Ouvidor Municipal	*CC - 2*	*01*
Diretor	*CC - 2*	*22*
Procurador de Legislação e Atos Administrativos	*CC - 3*	*01*
Subdiretor	*CC - 3*	*07*
Assessor de Procuradoria	*CC - 4*	*01*
Gerente	*CC – 4*	*18*
Subassessor de Procuradoria	*CC - 5*	*01*
Chefe de Divisão	*CC - 5*	*30*
Assistente de Gabinete	*CC - 6*	*10*

Art. 48. A tabela de vencimentos dos Cargos Comissionados, do Anexo IV da Lei Municipal nº. 3.197, de 19 de junho de 2007, que 'Institui o

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional do Município de Mafra e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	***SIGLA***	***VENCIMENTO***
Cargo Comissionado de Nível 1	*CC-1*	*R$ 8.000,00*
Cargo Comissionado de Nível 2	*CC-2*	*R$ 5.000,00*
Cargo Comissionado de Nível 3	*CC-3*	*R$ 3.500,00*
Cargo Comissionado de Nível 4	*CC-4*	*R$ 2.500,00*
Cargo Comissionado de Nível 5	*CC-5*	*R$ 1.500,00*
Cargo Comissionado de Nível 6	*CC-6*	*R$ 950,00*

Art. 49. O art. 34 da Lei Municipal nº. 2.571, de 22 de novembro de 2001, que 'Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mafra, e altera o IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei, desde que as atribuições do novo cargo/função sejam compatíveis com o cargo/função de referência da aposentadoria ou pensão."

Art. 50. O art. 11 da Lei Municipal nº. 3.843, de 06 de setembro de 2012, que 'Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

"Art. 11. A função de Coordenador da COMPDEC será acumulada pelo Diretor de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania."

Art. 51. Fica revogado o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.008, de 15 de dezembro de 2005, que 'Dispõe Sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público'.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias, devendo o Poder Executivo Municipal promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as alterações necessárias nas Leis Orçamentárias.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a seguinte legislação:

I - Lei Complementar nº. 004, de 24 de dezembro de 2003;
II - Lei Municipal nº. 1.628, de 08 de maio de 1990;
III - Decreto Municipal nº. 2.141, de 28 de fevereiro de 1994;
IV - Lei Municipal nº. 2.156, de 02 de junho de 1997;
V - Lei Municipal nº. 1.601, de 07 de novembro de 1989.

Mafra, 03 de março de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4249
LEI Nº. 4.249
DE 06 DE MARÇO DE 2017.
INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO CIDADÃ MAFRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a MEDALHA DE MÉRITO CIDADÃ MAFRENSE, destinada a agraciar mulheres que, no Município de Mafra tenham oferecido contribuições relevantes ao município.

Art. 2º A Medalha será conferida, anualmente, durante sessão da Câmara Municipal, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher e agraciará 01 (uma) mulher de destaque.
Parágrafo Único No ano do Centenário do Município de Mafra será permitido a indicação de 13 (treze) mulheres a serem agraciadas pela presente Lei.

Art. 3° A indicação da candidata a Medalha deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada da respectiva biografia e de justificativa, até o dia 8 de fevereiro de cada ano.

Art. 4º Para a apreciação das indicações e a escolha da agraciada, será constituída a Comissão da Medalha de Mérito Cidadã Mafrense, composta por 05 (cinco) Vereadores sendo respeitada a proporcionalidade partidária.
Parágrafo Único A composição da Comissão da Medalha de Mérito Cidadã Mafrense terá validade de um ano, composta na primeira sessão ordinária de cada ano legislativo.

Art. 5º O nome da Mulher agraciada será, previamente, enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal e divulgado na sessão anterior à sessão de entrega da Medalha.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 06 de março de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/FMS/2017

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato FMS nº 004/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COLIX SOLUÇÕES PARA RESÍDUOS LTDA EPP.
Objeto: Serviços de coleta, transporte e destino final (Incineração) dos resíduos do serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na geradora, compreendendo: Sangue e Hemoderivados (bolsas de sangue após transfusão, bolsa de sangue com o prazo de validade vencido ou com sorologia positiva, amostras para análise, soro, plasma e sub-produtos), Cirúrgico, Anatomopatológico e Exsudato (restos de tecidos e órgãos, tecidos de biópsia, material de drenagem e debridamentos, fios de sutura e materiais descartáveis com secreções, excreções e demais líquidos orgânicos), Biológicos (inoculo, meios de cultura inoculado, vacinas, perfuro cortantes, filtros de gases aspirados de áreas contaminadas, ou qualquer material contaminado por estes produtos), Assistência ao Paciente (curativos, chumaços, esparadrapo, algodão, gases, drenos, equipos, escalpes, bolsas coletoras, material de sutura, luvas e todo material que entrar em contato direto com o paciente).
Valor: R$ 7.979,95 (Sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 06/02/2017 à 31/12/2017.
Data de Assinatura: 06/02/2017.

Maracajá/SC, 06 de Março de 2017.

Arlindo Rocha - Prefeito Municipal
Diogo Copetti Silveira - Gestor FMS
Contratante

Colix Soluções Para Residuos LTDA - EPP
André Luiz Nunes Francisco
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/FMS/2017

EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Espécie: Contrato FMS nº 02/2017.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição combustíveis para manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 86.857,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 04/02/2017 à 31/12/2017.
Data de Assinatura: 04/02/2017.

Maracajá/SC, 22 de Fevereiro de 2017.
Arlindo Rocha - Prefeito Municipal
Diogo Copetti Silveira - Gestor FMS
Contratante

MARÍLIA GOULART NUERNBERG
Sócia-Administradora
Contratada

Maravilha

Prefeitura

RETIFICAÇÃO N. 001/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N. 033/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 033/2017 – Modalidade de Concorrência Pública n. 001/2017

RETIFICAÇÃO N. 001/2017.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2017 ao Edital de Concorrência Pública n. 001/2017, a qual altera o horário da entrega dos envelopes contendo a habilitação e propostas da Cessão Pública, que passa a ser até às 17:00 horas, do dia 24/04/2017, conforme Edital de Retificação n. 001/2017. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente. Maravilha - SC, 07 de março de 2017. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3408 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 3408 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13801 – Piso atenção Básica - PAB ..... R$ 36.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção do Serviço de Atendimento a População
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13801 – Piso atenção Básica - PAB ..... R$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3409 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 3409 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 106.365,84 (Cento e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039 – Manutenção do Ensino Fundamental
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 31800 –Transf.FUNDEB/FUNDEF(Remu. Magistério) ..... R$ 106.365,84

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3410 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 3410 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos suplementares no valor de R$ 41.843,05 (Quarente e um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Mil Reais e Cinco Centavos), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 1.843,05
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.305.0192.2105 – Promoção do Controle Epidemiológico
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 41.843,05 (Quarente e um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Mil Reais e Cinco Centavos), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 44900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 1.843,05
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.305.0192.2105 – Promoção do Controle Epidemiológico

0602 – 44900000 – Aplicações Diretas
0602 – 13808 – Epidemiologia e Cont. de Doenças - ECD ..... R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3411 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº. 3411 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 33900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 –Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 2.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERÊNCIA DE SAÚDE
0601.010.301.0190.2094 – Manutenção Da Secretaria de Saúde
0601 – 44900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10200 –Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 028-2017
DECRETO n.º 028/2017

TRATA DA ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "PREGÃO".

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a legislação em vigor, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º Sem ônus para o Município, a Senhora ANELISE LONGARETTI TOLDO FRANCISCO como Pregoeira, e o Senhor JULIO CESAR DE OLIVEIRA e o Senhor ADAIR PASINI para constituírem a Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 2.º Os serviços prestados pelos membros acima indicados serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n°013/2017 de 05 de Janeiro de 2017.

Meleiro/SC, 07 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/03/2017 às 13h30min horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL E URGENCIAL 24 HORAS POR DIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL FÍSICO ADEQUADO, VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A íntegra do Edital e maiores informações poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min as 17h00min horas de Segunda a Sexta-Feira pelo fone 048-3537-8400 ou através da disponibilização do edital na íntegra no site do município www.meleiro.sc.gov.br.

Meleiro/SC, 07 de março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N°103-2017
PORTARIA n.º 103/2017

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A Senhora MARLENE ALÉSSIO ZANELATTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na E.E.B.M Inês Tonelli Nápole, em decorrência de aposentadoria junto à Presidência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N°104-2017
PORTARIA n.º 104/2017

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR ACT.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor CRISTIANO CORREA BIFF, do cargo de professor ACT, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na disciplina de Ciências, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/03/2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Março de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296-2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2017 TUBOS DE CONCRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
Aviso de Licitação

Processo Nº: 296/2017
Modalidade: Pregão Nº 21/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Tipo: Menor preço - Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DMER DO MUNICIPIO DE MODELO - SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 20 de março de 2017
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20 de março de 2017.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.modelo.sc.gov.br.
Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município de Modelo no e-mail licitacao@modelo.sc.gov.br, ou entregue na Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC.

Modelo/SC 07 de março de 2017.

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Pregoeiro

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PMM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MONDAÍ - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
Dispensa de Licitação nº. 005/2017

O Município de Mondaí – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir de seu Prefeito, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 016/2017 e, com fulcro no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº. 8.666/1993, conforme abaixo:
OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, com disponibilização de pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR), disponibilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais, disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços no PMDR, fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município, bem como aos demais que participam da execução do PMDR, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PMDR no Município, programar os trabalhos de interesse do Município e os que lhe couberem no PMDR, participar de reuniões quando solicitadas pelo Município, além de desenvolver as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).
CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI), CNPJ nº. 83.052.191/0001-62.
VALOR: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
Mondaí – SC, 07 de março de 2017
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 009/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela agência nacional de telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – smp, sistema pós pago, com fornecimento de no mínimo 25 (vinte e cinco) acessos móveis e aparelhos em comodato para uso do município de Mondaí/SC", conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I que é parte integrante do Edital. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 15h30min do dia 20 de Março de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 16h00min do dia 20 de Março de 2017. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br. EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br.
Mondaí, SC, 07 de Março de 2017.

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 027/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017/PM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO, para contratação futura e de forma parcelada de BANNERs e ADESIVOS. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 08/março/2017 até as 09:00 horas do dia 21/março/2017.
Abertura da sessão no dia 21/março/2017 às 09:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 08 de março de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017/PM

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 028/2017/PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/PM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO, para contratação futura e de forma parcelada de VIDRO INCOLOR LISO. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC.
Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 08/março/2017 até as 09:00 horas do dia 22/março/2017.
Abertura da sessão no dia 22/março/2017 às 09:00 horas.
A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, consoante as condições estatuídas em Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 004/2017 de 10/janeiro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.
LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal
INFORMAÇÕES: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br
Monte Carlo – SC, 08 de março de 2017
DELCIR BARZOTTO
Diretor Departamento de Compras e Licitações

Monte Castelo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 014/17
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: TUBOS, MEIO FIO E LAJOTAS PARA SERREM UTILIZADOS EM CALÇAMENTOS E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 08/03/2017 às 09h00min do dia 20/03/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 20/03/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
Obs.: É imprescindível a retirada do arquivo de itens sob pena de desclassificação.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166
Monte Castelo-SC, 08 de MARÇO de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

CONVÊNIO N° 01/2017
CONVÊNIO N° 01/2017
Base Legal: Art. 3º, inciso IV, da Lei 13.019/2014
Art. 65, §1º, Lei 8.666/93 e alterações

CONVENENTES: Fundo Municipal de Saúde (FMS), e Hospital São Roque.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, CNPJ n° 10.598.648/0001-65, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor AGENOR CORAL, e de outro lado o HOSPITAL SÃO ROQUE, CNPJ n° 86.532.751/0001-94, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ARCÂNGELO SARTOR VIEIRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnico-financeira entre o Município e o Hospital (Plano de trabalho anexo).

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenentes se obrigam:

I - O Hospital, a atender a população do Município, com a implantação do serviço diário de plantão médico de emergência, durante 24:00 horas, conforme plano de trabalho anexo.

§ 1° - O plantão médico do Pronto Socorro do HOSPITAL será coberto por médicos, 04 (quatro) profissionais de enfermagem de nível superior, especialista em urgência e emergência, 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, ambos registrados em seu conselho de classe, 01 (um) profissional na área de higienização com treinamento básico sobre Resíduos Sólidos de Saúde, TODOS contratados pelo próprio HOSPITAL, a quem cabe toda a responsabilidade, fiscal, civil, trabalhista, criminal, investigação de sua vida pregressa, de suas capacidades e registro nos órgãos competentes de regulação de suas funções (CRM/SC).

§ 2° - O profissional médico que estiver de plantão, não poderá ausentar-se do HOSPITAL, sem que tenha deixado substituto no seu lugar, embora caiba ao médico subsequente da escala a responsabilidade conjunta com o HOSPITAL, pelos agravos à saúde da população.

§ 3º - O profissional médico que estiver de plantão obriga-se a avisar a Delegacia de Polícia sobre lesões e/ou suspeitas de crimes ou de pacientes que procurarem e/ou forem levados até o prontosocorro do HOSPITAL.

§ 4° - O HOSPITAL atenderá no Pronto Socorro, os serviços de urgência e emergenciais, de acordo com o contrato de Prestação de Serviços do Sistema Único de Saúde n. 0057/2010, firmado entre o Estado de Santa Catarina e o Hospital São Roque.

§ 5º - Os pacientes que necessitarem de procedimentos especializados não disponíveis no HOSPITAL, de acordo com o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, deverão ter encaminhamento adequado ao hospital de referência, após contato do médico plantonista e primeiro atendimento realizado por este.

§ 6º - Todos os procedimentos de urgência e emergência constantes do parágrafo 1º, quando realizados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, deverão ser cobrados pelo HOSPITAL do Ministério da Saúde através do FPO – Ficha de Programação Orçamentária e/ou através do BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme o procedimento, com base na tabela de valores de procedimentos do SIA/SUS e/ou SIH/SUS competente.

§ 7° - O HOSPITAL atenderá a demanda de urgência e emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, limitado ao exposto no anexo I do contrato nº. 0057/2010, inclusive realizando os procedimentos do parágrafo 3º no dia do atendimento.

§ 8° - Caberá ao CMS – Conselho Municipal de Saúde e a Equipe de Auditoria da SMS/NV, a fiscalização dos valores aplicados, cuja documentação, obrigatoriamente, deverá o HOSPITAL apresentar ao Conselho, para deliberação e aceite.

§ 9º - O HOSPITAL obriga-se a:

a) Enviar, no 1° dia útil do mês, ao MUNICÍPIO cópia da escala de plantão do mês, bem como todas as alterações que ocorrerem na mesma, durante o mês, no 1º dia útil seguinte a ocorrência da mudança;
b) O HOSPITAL deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada com o MUNICÍPIO.
c) Utilizar todos os recursos disponíveis no HOSPITAL para o bom atendimento do paciente que procurar os serviços de seu Pronto Socorro;
d) Internar pacientes do SUS somente após criteriosa análise clínica.

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), pagáveis em 10 (dez) prestações de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) cada uma, nos meses de Março a Dezembro de 2017.

TERCEIRA- DAS VEDAÇÕES- É vedado ao HOSPITAL qualquer cobrança financeira para possibilitar o atendimento no Pronto Socorro, de pacientes oriundos do SUS – Sistema Único de Saúde, sendo, tal prática, motivo para rescisão do presente Convênio, independentemente de notificação prévia.

§ 1º - Poderá o HOSPITAL efetuar atendimento a pacientes portadores de planos de saúde, desde que devidamente conveniados com o HOSPITAL, e efetuar o atendimento de pacientes de caráter particular, desde que devidamente autorizados pelo paciente e/ou seus responsáveis, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO.

§ 2º - Os médicos plantonistas poderão internar pacientes e passar o acompanhamento para outro médico integrante do corpo clínico, desde que haja consentimento deste último.

§ 3º - Os profissionais médicos contratados pelo HOSPITAL que não fizerem parte de seu corpo clínico poderão internar pacientes (pelo SUS, convênios e/ou particulares) e acompanhá-los durante sua internação, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina n.º 1.246/88, em seu artigo 25, publicada no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 1988. Esta condição só não deverá ser cumprida, caso os médicos do corpo clínico assumirem as internações dos médicos não contratados pelo HOSPITAL.

QUARTA- DA RESPONSABILIDADE- O MUNICÍPIO não terá qualquer

responsabilidade civil, penal e criminal nos procedimentos realizados pelo HOSPITAL.

QUINTA- DAS FALTAS E RECLAMAÇÕES- Os pacientes atendidos no HOSPITAL poderão registrar reclamações na Secretaria do Sistema de Saúde e do Desenvolvimento Social deste Município, concernentes a atos inadequados praticados pelos profissionais de saúde da referida Instituição e/ou pelo HOSPITAL.

§ 1° - Cada reclamação será investigada pela Secretaria do Sistema de Saúde e do Desenvolvimento Social, através da Equipe de Auditoria, para comprovar a sua veracidade junto à Direção do HOSPITAL. A comprovação de 03 (três) reclamações procedentes contra o mesmo profissional acarretará no pedido por escrito do MUNICÍPIO ao HOSPITAL, para o afastamento do profissional em questão.

§ 2° - No caso de cometimento de falta grave, a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde, o afastamento do respectivo profissional será automático.

§ 3° - A falta de profissional médico no plantão, acarretará no desconto de pagamento, na proporcionalidade das horas faltosas, sendo esta, inclusive, motivo para rescisão do presente Convênio, independente de qualquer notificação.

§ 4º - No relatório de prestação de contas deverá vir acompanhada de relatório de atendimento do pronto-socorro, descontadas as horas por falta, atraso na chegada e/ou saídas antecipadas dos médicos plantonistas.

SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014, art. 64, seguintes, além de prazos e normas de elaboração, constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§1º O HOSPITAL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do repasse de cada parcela e, ao término da vigência da parceria uma prestação final de contas no prazo de noventa dias do último pagamento.

SÉTIMA- DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2017.

OITAVA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 2.068-25.33.50.00.00.00.00.00.0112 – Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade.

NONA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

DÉCIMA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Auzílio Frasson, 01 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENOR CORAL
PREFEITO

HOSPITAL SÃO ROQUE
ARCÂNGELO SARTOR VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

ERRATA DO REGISTRO DE PREÇOS 026/2017

Município de Morro da Fumaça Errata do Pregão Presencial para Registro de Preços 026/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA REMENDOS ASFALTICOS E AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO, conforme anexo I. Data: 20/03/2017 às 09:00, Altera-se o Anexo I Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Dalvânia Cardoso – Secretária do Sistema Econômico.

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 10.598.648/0001-65
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Fevereiro/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 9/2016 **Número do Processo:** 9/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 3/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Contrataçao de empresa para coleta e transporte e tratamento de residuos solidos de saude,com coleta semanal nas unidades de saude

Data da Assinatura: 03/02/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/03/2017
Vigência: 03/02/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 40.656,00 **Forma de Pagamento:** PARCLEADO

Navegantes

Prefeitura

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2017 - FELIPE DIAS

Navegantes, 07 de março de 2017.

Assunto : Anulação de Convocação – Processo Seletivo 002/2017 – Felipe Dias

Pelo presente instrumento, devido a ilegalidade apresentada no ato de convocação do processo seletivo 002/2017 do Senhor Felipe Dias, esta Secretaria declara a anulação da convocação.

Súmula 473 STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os
tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá -los, por
motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e
ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A convocação do candidato mencionado não poderia acontecer devido o Processo Seletivo anterior ao 002/2017 ainda estar vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretário Interino de Administração

ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2017 - MARIA APARECIDA PIO SANTOS

Navegantes, 07 de março de 2017.

Assunto : Anulação de Convocação – Processo Seletivo 002/2017 – Maria Aparecida Pio Santos

Pelo presente instrumento, devido a ilegalidade apresentada no ato de convocação do processo seletivo 002/2017 da Senhora Maria Aparecida Pio Santos, esta Secretaria declara a anulação da convocação.
Súmula 473 STF
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os
tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá -los, por
motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e
ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A convocação da candidata mencionada não poderia acontecer devido o Processo Seletivo anterior ao 002/2017 ainda estar vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

Fernando Sedrez Silva
Secretário Interino de Administração

ATA DA SESSÃO Nº 03/2016 FUMREBOM

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 FUMREBOM
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DA LICITANTE: POSTO DNA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, NÃO HAVENDO APONTAMENTOS, COMEÇOU A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA.
APÓS A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A CERTIDÃO MUNICIPAL ESTÁ COM EFEITO POSITIVO DE DÉBITOS, DESTA FORMA A EMPRESA ESTÁ INABILITADA.
A COMISSÃO DECLARA ESSA LICITAÇÃO FRACASSADA.
SEM MAIS NADA PARA DECLARAR, A COMISSÃO DECIDE ENCERRAR A SESSÃO.
07/03/2017
CARLA CLAUDINO – PREGOEIRA
MARIA BENEDITA CORRÊA – PREGOEIRA SUBSTITUTA
PEDRO PAULO DA COSTA - MEMBRO
CARLA CARVALHO – MEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando à aquisição de água mineral sem gás (bombonas de 20 litros com vasilhames retornáveis, copo de 200 ml, garrafas descartáveis de 500 ml e garrafão retornável de 20 litros) para atender as necessidades das secretarias existentes no paço municipal e demais secretarias, fundos e fundações municipais do município Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 20/03/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 20/03/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preços visando à aquisição de carga de gás GLP (P13kg e P45kg) e vasilhames (P13kg e P45kg) imobilizado para atendimento as secretarias e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Navegantes/SC Entrega/envelopes: 20/03/2017 até às 13h50. Abertura/envelopes: 20/03/2017 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017 PMN

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017 PMN

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados aos beneficiários dos programas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social); PAI (Programa de Atenção ao Idoso) e da Instituição de Acolhimento Municipal "Anildo de Souza", através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 21/03/2017 até às 8h50. Abertura/envelopes: 21/03/2017 às 9h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 04-2017 FUMREBOM

Setor de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 FUNREBOM

A Prefeitura Municipal de Navegantes torna público que está SUSPENSO por tempo indeterminado, para RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 04/2017-FUMREBOM, do objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONAS DE 20 LITROS COM VASILHAMES RETORNÁVEIS; GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML; COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUMREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP.CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC.

Maiores informações poderão ser sanadas pelo telefone (47) 3342-9541.

Navegantes, 07 de março de 2017.

Comissão de licitação

TERMO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NAVEGANTES

TERMO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo n º. 42/2016, instaurado pela Portaria nº. 2189 de 17 de outubro de 2016.

Indiciado: A apurar

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:

Através da Portaria nº. 2189 de 17 de outubro de 201 foi instaurado Processo Administrativo para apurar possível irregularidade no valor do salário base do cargo de motorista do transporte escolar e responsabilidade a quem deu causa.

Diante indícios de irregularidade, designou-se e instalou-se Comissão de Processo Administrativo, com a oitiva dos servidores envolvidos e dado a estes o direito ao contraditório e ampla defesa.

É o Relatório.

Na instrução confirmou-se a irregularidade no valor do salário base do cargo de Motorista do Transporte Escolar, o que foi sanado diante a criação da Lei Complementar nº 303 de 26 de abril de 2016. Reconheceu-se a responsabilidade do Presidente e Membros da Comissão para Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo.

A vista do exposto e considerando o que mais dos autos consta, em conformidade com o art. 166 da LC 7/2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Navegantes).

DECIDO:

JULGO procedente a sugestão apontada no relatório da Comissão de Processo Administrativo, no que concerne a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com base no artigo 130 c/c 128, I do Estatuto dos Servidores Públicos de Navegantes (LC 7/2003) para os servidores A.L.M.; L.S.V.; P.D.C. e S.M.M.F., por infringirem o 116, II e III, e artigo 117, XVI do mesmo dispositivo.

Diante do presente julgamento, determino seja lavrado o competente Ato, procedendo-se a sua publicação na imprensa oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Cumpra-se. Publique-se.

Navegantes, 17 de fevereiro de 2017.

EMÍLIO VIEIRA

Prefeito

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATO Nº 051/2017
Origem: Processo Licitatório nº 023/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2017. Homologação: 07/03/2017. CONTRATANTE: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sediada a Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Município de São João Batista/ SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02. Objeto do Contrato: O objeto é a contratação de profissional para pintura de postes e meio-fio na área central do município de Nova Trento, com fornecimento de material, de acordo com as exigências constantes do anexo I deste Pregão.

Validade: 07/05/2017

Nova Trento, 07 de março de 2017
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: objeto é a contratação de profissional para pintura de postes e meio-fio na área central do município de Nova Trento, com fornecimento de material, de acordo com as exigências constantes do anexo I deste Pregão.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

VENCEDOR(A):
JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ N° 16.978.577/0001-02) – Valor Total: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).

Nova Trento/SC, 07 de março de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

ADITIVO CONTRATO 1/2017-1

Contrato Nº: 1/2017-1
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: CELSO DE BONA DA SILVA ME
Prorrogação do prazo de vigência até 06/04/2017.
Orleans, 06 de Março de 2017.
JORGE LUIZ KOCH – P. CONTRATANTE
CELSO DE BONA DA SILVA – P. CONTRATADA

PORTARIA Nº 001/2017 FAMOR

PORTARIA Nº 001/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC Decreto nº 2941, 23 de Junho de 2008 e considerando ainda a Lei Complementar nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007.

Considerando o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a partir de 13/02/2017 o Sr. JUNIOR CESAR ZOMER matrícula nº 018, para exercer as funções do cargo de SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS (FAMOR), com carga horaria de 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 13 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 002/2017 FAMOR

PORTARIA Nº 002/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68 Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC Decreto nº 2941, 23 de Junho de 2008 e considerando ainda a Lei Complementar nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007.

Considerando o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a partir de 20/02/2017 a Sra. LAYSE ROTA SOUZA matrícula nº 019, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, para atuar junto a Fundação Ambiental Municipal de Orleans - FAMOR, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar nº 2.154 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 20 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017

"CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e em conformidade com a Lei Complementar nº. 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar nº 2.155 de 18 de dezembro de 2007.

Considerando necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no artigo 179, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar temporariamente FRANCIELI DE SOUZA TOMASI DOS SANTOS matrícula nº 5698, nas funções do cargo de ODONTOLOGO DA SF, com carga horária de 40 horas semanais, salário previsto Lei Complementar nº 2.155 de 18 de dezembro de 2007, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde em substituição a servidora exonerada Graciela Jaques, pelo período de 03/02/2017 até a homologação do Concurso Público.

Art.2º - A servidora contratada se classificou em 4º Lugar no Processo Seletivo 006/2016, homologado em 27 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 150/2017
PORTARIA Nº 150/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 o Sr. MARCIEL SANDRINI matricula nº 5754, para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 156/2017
PORTARIA Nº 156/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2017 a Sra. ELIETE BRIGHENTE HOFFMANN matricula nº 5749, para exercer as funções do cargo COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 157/2017
PORTARIA Nº 157/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2016 a Sra. BRAYANE ZOMER matricula nº5713, para exercer as funções do cargo DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, para atuar no Centro Educação Infantil São Geronimo - Bairro São Geronimo, salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 158/2017
PORTARIA Nº 158/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 a Sra. CAMILA HOFFMANN HOBOLD matricula nº 5750, para exercer as funções do cargo GERENTE ESPECIAL DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01/02/2017.

Orleans, 03 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS TRES (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 168/2017
PORTARIA Nº 168/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008, e a Lei 2.672 de 27 de junho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 06/02/2017 a Sra. ROSILANDIA ROCHA LIBRELATO, portadora do CPF nº 674.615.069-00, matricula nº 5699, para exercer as funções do cargo SECRETARIO MUNICIPAL, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, com subsídio previsto na Lei 2.672 de 27 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 06 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 169/2017
PORTARIA Nº 169/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 06/02/2017 a Sra. ARACI BERNARDO matricula nº 5701, para exercer as funções do cargo ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 06 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 209/2017
PORTARIA Nº 209/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2017 a Sra. ANNY MAYARA BITTENCOURT BAGIO matricula nº 5702, para exercer as funções do cargo GERENTE DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 09 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 216/2017
PORTARIA Nº 216/2017

"CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans - SC e em conformidade com a Lei Complementar nº. 1.929 de 20 de dezembro de 2005 e a Lei Complementar nº 2.155 de 18 de dezembro de 2007.

Considerando necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto no artigo 179, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar temporariamente MIGUEL DE COSTA PEREIRA matrícula nº 5707, nas funções do cargo de ODONTOLOGO DA SF, com carga horária de 40 horas semanais, salário previsto Lei Complementar nº 2.155 de 18 de dezembro de 2007, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde em substituição o servidor exonerado Renato Serafin, pelo período de 13/02/2017 até a homologação do Concurso Público.

Art.2º - O servidor contratado se classificou em 6º Lugar no Processo Seletivo 006/2016, homologado em 27 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 13 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 221/2017
PORTARIA Nº 221/2017

"NOMEAÇÃO NO CARGO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans – SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Complementar nº 1.957 de 09 de maio de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) VANDERSON LIMA para exercer as funções do cargo de MOTORISTA, aprovado em 10º lugar no Concurso Publico Edital nº001/2015, homologado em 30 de março de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2017.

Parágrafo único – Fica o mesmo sujeito ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 17 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 222/2017
PORTARIA Nº 222/2017

"NOMEIA ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, Item VII, da LOM de Orleans – SC, conforme o disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 1.929, 20 de dezembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Complementar nº 1.957 de 09 de maio de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em estágio probatório o servidor VANDERSON LIMA matricula nº 5743, aprovado em Concurso Publico Edital nº001/2015, homologado em 30 de março de 2015, pela Prefeitura Municipal de Orleans, nos termos da Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), para exercer as funções do cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17/02/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 17 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 81/2017
PORTARIA Nº 81/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o Decreto Nº 2.733, 12 de maio de 2006 e a Lei Complementar nº 2.349 de 21 de dezembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 a Sra. LUCIZANA LUCIO matricula nº 5685, para exercer as funções do cargo COORDENADOR DO CRAS, para atuar junto a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, com salário previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 2.349 de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 82/2017
PORTARIA Nº 82/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 a Sra. FRANCIELLI CEOLIN BELTRAME matricula nº 5700 para exercer as funções do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 83/2017
PORTARIA Nº 83/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 a Sra. LUCIZETE LUCIO GHISI matricula nº 5753, para exercer as funções do cargo SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 84/2017
PORTARIA Nº 84/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 o Sr. VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO matricula nº 5703, para exercer as funções do cargo COORDENADOR GERAL GESTÃO DE PESSOAS, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PORTARIA Nº 85/2017
PORTARIA Nº 85/2017

"NOMEIA EM COMISSÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLEANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans – SC e de acordo com a Lei Complementar nº 1.929, de 20 de dezembro de 2005(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3.360 de 07 de maio de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2017 a Sra. VALDETE DORIGON DEGHENHARD STEPANIAKI matricula nº 5704, para exercer as funções do cargo COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, para atuar junto a Secretaria Municipal da Administração, com salário previsto na Lei Complementar nº 2.235, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 01 de fevereiro de 2017.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

MARIO COAN
Secretario da Administração

PROCESSO 22/2017
PROCESSO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
Recebimento dos Envelopes e de Propostas: até o dia 21/03/2017 às 14h:00min.
Abertura das Propostas: dia 21/03/2017, às 14h30min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 07 de Março de 2017.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

DL 02-2017
MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0024/2017
DISPENSA DE LICITACÃO N. 0002/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO Contratados: BELLENZIER PNEUS LTDA, MODELO PNEUS LTDA, JOAÇABA PNEUS LTDA, SOMA COMÉRCIO DE IMP. E EXP. DE TINTAS E MAT. DE P. Objeto: Aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para uso dos Órgãos Participantes do CPIMMOC, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme condições, características e quantidades previstas no Edital e seus ANEXOS para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouro/SC. Fundamento legal: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no inciso XXVI do artigo 24, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada. Vigência: A presente dispensa tem sua vigência estabelecida de 06/03/2017 a 31/12/2017. Ouro, 06/03/2017, Alex Sandro Silva, Secretário de Administração e Fazenda.

RETIFICAÇÃO PR 18
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N 0018/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes, graxa, aditivo e Água desminerizada para bateria.
O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0022/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 0018/2017 passou por alterações no seu ANEXO I. A data de abertura do Processo Licitatório n.0022/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 0018/2017 não foi alterada. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital.Pedidos do edital:licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 07/03/2017. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 0073/2017

PORTARIA Nº. 0073/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LETICIA FALQUETO PONTUAL, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 008/2016, para ocupar o cargo de Médico Plantonista, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da UPA Bela Vista da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2017 a 01/02/2018.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0134/2017.

PORTARIA Nº. 0134/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO do LUCIANO DALLA POZZA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsidio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0145/2017.

PORTARIA Nº. 0145/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para SUSI NILZA GOULART, matrícula nº. 121857-1, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0071/2017

PORTARIA Nº. 0071/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para Secretaria de Estado da Saúde com ônus ressarcidos a origem, a servidora CAMILA MIRIAN DA SILVA CONTI, matrícula nº. 401034-2, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 171, 172 e 173 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0072/2017

PORTARIA Nº. 0072/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANA MARIA SOARES, matricula nº. 125022-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16/01/2017, de acordo com às folhas 68.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0074/2017
PORTARIA Nº. 0074/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA ZELIR CESARIO, matrícula nº. 401293-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2011 a 01/06/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 23/01/2017 à 23/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0075/2017
PORTARIA Nº. 0075/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DEOLINDA PICKLER PEREIRA, matrícula nº. 800607-3, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 27/11/2004 a 27/11/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/02/2017 à 01/05/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0076/2017
PORTARIA Nº. 0076/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
260090-3	Luiza Bento Silva Bertolino	60%
3745947-2	Schelia Meira Lopes	20%

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0077/2017.
PORTARIA Nº. 0077/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) IVANA MARIA SOARES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, para o Arquivo, a contar de 09/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0079/2017
PORTARIA Nº. 0079/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZENAIDE PAULINA MARTINS GASPAR, matrícula nº. 120238-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 20/02/2002 a 20/02/2007, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0081/2017
PORTARIA Nº. 0081/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NELI MARIA SCHUTZ DA SILVA, matrícula nº. 300149-2, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/11/2003 a 24/11/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/01/2017 à 24/02/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0082/2017
PORTARIA Nº. 0082/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANE ONDINA DE QUADROS ESPINDOLA, matrícula nº. 200024-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/05/2002 a 01/05/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 23/01/2017 à 23/02/2017.

Palhoça, SC, em 09 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0083/2017
PORTARIA Nº. 0083/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO XENIA VANESSA DELGADO GUEVARA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0084/2017
PORTARIA Nº. 0084/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 1º Nomear termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para juntos elaborarem editais de credenciamento de contratualização de prestadores de serviços de Saúde, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos aos Credenciamentos de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

Do Quadro de pessoal efetivo

Eronete Gilda Gomes Oliveira;
Mariana Mendes Schafhauser;
Rosimeri Hilda Coelho;
Valdirene Borges Correia.
Do Quadro de pessoal contratado

Kellen Elisa Fappi.
Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0085/2017

PORTARIA Nº. 0085/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DELEGAR para Responder como Responsável do PAEF vespertino a servidora SIMERE APARECIDA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0086/2017

PORTARIA Nº. 0086/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DEMITIR DA FUNÇÃO GRATIFICADA, o servidor LEONARDO CAMPOS GOMES, de Direção Técnico, Nível FEDT I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 149, de 26 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº. 221, de 15 de junho de 2016, a contar de 01/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0087/2017

PORTARIA Nº. 0087/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para JUSSARA PIERRI DA ROSA, matrícula nº. 800994-4, titular do cargo de Professor, o percentual de 20% (vinte por cento), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0088/2017

PORTARIA Nº. 0088/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR para prestar serviços no COMED – Conselho Municipal de Educação, a servidora SARAH CRISTINA PFLEGER, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, até 15/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0089/2017
PORTARIA Nº. 0089/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR para prestar serviços no COMED – Conselho Municipal de Educação, a servidora DEVANE MOURA GRIMAUTH, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, até 15/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0090/2017.
PORTARIA Nº. 0090/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR para prestar serviços no COMED – Conselho Municipal de Educação, a servidora MARIA APARECIDA MARTINS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, até 15/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0091/2017
PORTARIA Nº. 0091/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR para prestar serviços no COMED – Conselho Municipal de Educação, a servidora WANDERLEIA PIERRI GALVANI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, até 15/12/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0092/2017
PORTARIA Nº. 0092/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CRISTINA PIERRI, matrícula nº. 121666-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/07/2005 a 04/07/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0093/2017
PORTARIA Nº. 0093/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUELI WEISS LUCHI, matrícula nº. 800696-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/02/2012 a 08/02/2017, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 09/02/2017 à 09/05/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0094/2017
PORTARIA Nº. 0094/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 801847-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2011 a 14/02/2016, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0095/2017
PORTARIA Nº. 0095/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSIANE DE SOUZA VIEIRA SCHUTZ, matrícula nº. 802105-1, titular do cargo de Merendeira do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/11/2011 a 16/11/2016, por 01 (um) mês, a contar de 01/02/2017 à 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0096/2017
PORTARIA Nº. 0096/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANO PEREIRA, matrícula nº. 400040-1, titular do cargo de ASP, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/09/2006 a 16/09/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/01/2017 à 24/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0097/2017
PORTARIA Nº. 0097/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CARMELITA TRISTÃO DA SILVA DE SOUZA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0098/2017
PORTARIA Nº. 0098/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ERNI BERGMANN, matrícula

nº. 801208-2, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2007 a 01/07/2012, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/03/2017 à 03/04/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0099/2017
PORTARIA Nº. 0099/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANDREIA DA ROSA, matrícula nº. 401607-3, titular do cargo de ACD, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/01/2012 a 01/01/2017, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/01/2017 à 16/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0100/2017
PORTARIA Nº. 0100/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VANIZE MELO DA COSTA, matrícula nº. 401435-1, titular do cargo de Telefonista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 02/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2017 à 06/03/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0101/2017
PORTARIA Nº. 0101/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSEMARY CLARO PEIXOTO, matrícula nº. 401039-3, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/2010 a 13/09/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 08/02/2017 à 08/03/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0102/2017.
PORTARIA Nº. 0102/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para IVONESIA ADELIA SILVA, matrícula nº. 400334-1, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/04/2011 a 24/12/2016, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 16/01/2017 à 16/04/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0103/2017
PORTARIA Nº. 0103/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELITA SILVEIRA DO LIVRAMENTO BAVARESCO, matrícula nº. 400146-1, titular do cargo de Engenheiro Sanitarista, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/05/2011 a 30/06/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/01/2017 à 24/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0104/2017
PORTARIA Nº. 0104/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELLEN CRISTINE LANGE DE LARA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0105/2017
PORTARIA Nº. 0105/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR POLYANA DOS SANTOS SILVA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0106/2017.
PORTARIA Nº. 0106/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ROSIANE DE LOURDES MACARIO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0107/2017
PORTARIA Nº. 0107/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR SILVIAELANE GONSALVES, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0108/2017.
PORTARIA Nº. 0108/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JESSICA FUZINATO DE SOUZA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0109/2017
PORTARIA Nº. 0109/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações: Comissão Especial de acompanhamento da licitação relativas à tecnologias de informação e comunicação.

1. PROCESSOS ABARCADOS
1.1. Contratação de empresa para implantação do Sistema On-line de Gestão Pública, incluindo datacenter, softwares integrados e serviços de informática com implantação do sistema, migração das informações, configuração, treinamento e acompanhamento, bem como, sistema informatizado.
1.2. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para a área de gestão da saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional, customização, implantação e migração da base de dados, incluindo a estrutura para o plano de funcionamento, a estrutura para o funcionamento dos servidores de banco de dados e servidores de aplicação, e a capacitação dos usuários em todos os módulos do sistema.
2. COMPOSIÇÃO
2.1. Presidente da Comissão
Anderson Medeiros - Técnico de informática
2.2. Membros
Juliano Prestes - Técnico de informática
Paulo César Espíndola Neto - Técnico de informática
3. COMPETÊNCIAS
3.1. Definir escopo dos termos de referência relativos às necessidades das Secretarias;
3.2. Levantar os requisitos funcionais e não funcionais que os softwares/serviços deverão respeitar;

3.3. Acompanhar o procedimento licitatório, emitindo pareceres e compondo as sessões conduzidas pelos membros da CPL da Prefeitura Municipal de Palhoça;
3.4. Fiscalizar os contratos advindos dos procedimentos licitatórios, emitindo notificações e subsidiando a gestão dos contratos, quando necessário;
3.5. Realizar quaisquer outras atividades que sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos, desde sua concepção até a implantação dos softwares/serviços.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0110/2017
PORTARIA Nº. 0110/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GILSEIA DE ARRUDA BECK DA COSTA, matrícula nº. 401349-1, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2011 a 01/08/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2017 à 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0111/2017.
PORTARIA Nº. 0111/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUCIANA SOARES FREITAS, matrícula nº. 401521-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 07/11/2011 a 07/11/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2017 à 06/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0112/2017.
PORTARIA Nº. 0112/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO GABRIEL OHANA MARQUES AZZINI, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0114/2017.
PORTARIA Nº. 0114/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROBERTO CARLOS PIERRI, matrícula nº. 500330-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 15/07/2007 a 15/07/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/02/2017 à 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0115/2017.
PORTARIA Nº. 0115/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR YASMINE FERNANDES ZANDAVALLE, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº. 0116/2017.
PORTARIA Nº. 0116/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR para assinar as emissões de CTC e Histórico Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, os servidores MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO e WEDSON DA CRUZ.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0117/2017
PORTARIA Nº. 0117/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0262 de 10 de fevereiro de 2016, que Contratou por Tempo Determinado o servidor CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, titular do cargo de ACE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Edital nº. 003/2015, pelo período de 02/02/2017 a 02/02/2018.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0118/2017.
PORTARIA Nº. 0118/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR FABIANA BOEING, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0119/2017.
PORTARIA Nº. 0119/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR THIAGO DA ROSA GENEROSO, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 06/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0120/2017.
PORTARIA Nº. 0120/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JERRY DE MACEDO KNABBENN, matrícula nº. 200014-1, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 27/01/1997 a 27/01/2002, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 09/02/2017 à 09/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0121/2017.
PORTARIA Nº. 0121/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0261 de 10 de fevereiro de 2016, que Contratou por Tempo Determinado o servidor ROSIMERI ODETE DA ROSA CAMPOS, titular do cargo de ACE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Edital nº. 003/2015, pelo período de 02/02/2017 a 02/02/2018, face ao impedimento da titular Ana Paula da Rosa, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0122/2017
PORTARIA Nº. 0122/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JANAINA BARBARA DE JESUS, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 23/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0123/2017

PORTARIA Nº. 0123/2017.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR RONIO JOSE DE MEDEIROS, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0124/2017.

PORTARIA Nº. 0124/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3761307-1	Dhayane Luiza Quevedo	20%
3745512-2	Graziela Flonisa Schutz	20%

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0125/2017

PORTARIA Nº. 0125/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
370158-7	Gustavo Bitencourt Werner	90%

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0126/2017.

PORTARIA Nº. 0126/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3761333-1	Julia Maria Lima Cangussu	90%

Palhoça, SC, em 16 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0127/2017
PORTARIA Nº. 0127/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRIAM RAIMUNDO FAUST DA SILVA, matrícula nº. 125926-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2005 a 13/04/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2017 à 06/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0128/2017.
PORTARIA Nº. 0128/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALECIO DA SILVA, matrícula nº. 122350-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 22/03/2003 a 22/03/2008, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/02/2017 à 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0129/2017.
PORTARIA Nº. 0129/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PATRICIA SANTOS CARLOS, matrícula nº. 210271-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2002 a 29/07/2007, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0130/2017.
PORTARIA Nº. 0130/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO VICTOR BUSSOLO DE SOUZA, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0131/2017
PORTARIA Nº. 0131/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RECONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANE BOZIN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 15/12/2016, face a mesma ser gestante.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0132/2017.
PORTARIA Nº. 0132/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº. 4255 de 08 de novembro de 2016, que Contratou por Tempo determinado a servidora FERNANDA MACHADO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao cargo que devera ser Técnico em Enfermagem da EFS, da Lei 3002, de 01 de abril de 2009, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0133/2017.
PORTARIA Nº. 0133/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO do MILTON LUIZ ESPINDOLA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Presidente, o percentual de 60% (sessenta por cento) do subsidio fixado para os cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 096, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0135/2017.
PORTARIA Nº. 0135/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DO MAGISTERIO para LUANA MAGALI PATRICIO, matrícula nº 122635-3, titular do cargo de Assistente de Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0136/2017.
PORTARIA Nº. 0136/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SUSI NILZA GOULART, matrícula nº. 121857-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 12/06/1995 a 12/06/2000, por 01 (um) mês, referente ao quinquênio de 12/06/2000 a 12/06/2005, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 12/06/2005 a 12/06/2010, por 01 (um) mês com efeitos a contar de 22/02/2017 à 22/07/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0137/2017
PORTARIA Nº. 0137/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSINEI MARIA MARTINS, matrícula nº. 160168-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/08/2006 a 01/08/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0138/2017.
PORTARIA Nº. 0138/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA PAULA RANGEL, matrícula nº. 801639-8, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0139/2017.
PORTARIA Nº. 0139/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DILMA TURNES DOS SANTOS, matrícula nº. 127697-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 02/02/2017 à 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0140/2017.
PORTARIA Nº. 0140/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA ALICE MACHADO, matrícula nº. 800057-1, titular do cargo de ASG do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2011 a 01/04/2016, por 01 (um) mês, a contar de 08/02/2017 à 08/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0141/2017
PORTARIA Nº. 0141/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALISANDRA TAVARES CASTRO, matrícula nº. 801445-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/04/2010 a 13/04/2015, por 01 (um) mês, a contar de 06/02/2017 à 06/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0142/2017
PORTARIA Nº. 0142/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BIANCA ZACCHI DE LIMA, matrícula nº. 800805-1, titular do cargo de Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 01 (um) mês, a contar de 01/02/2017 à 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0143/2017.
PORTARIA Nº. 0143/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para WILLY BRANGA, matrícula nº. 800256-1, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/01/2009 a 04/01/2014, por 03 (três) meses, a contar de 03/02/2017 à 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0144/2017
PORTARIA Nº. 0144/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional Definitiva de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora CIRLEI GONÇALVES PEREIRA, matricula nº. 100080-2, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0146/2017.
PORTARIA Nº. 0146/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO RITA DE CASSIA MELO MACEDO, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0147/2017.
PORTARIA Nº. 0147/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALISSON PITTOL BRESCIANI, matrícula nº. 401499-1, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/10/2011 a 03/10/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/03/2017 à 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0148/2017.
PORTARIA Nº. 0148/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILDA COSTA DUARTE ZANELLATO, matrícula nº. 400125-1, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/2011 a 16/01/2016, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/02/2017 à 01/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0149/2017.
PORTARIA Nº. 0149/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSENI MEDEIROS, matrícula nº. 400296-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2000 a 01/06/2005, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/02/2017 à 06/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0150/2017.
PORTARIA Nº. 0150/2017.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SULAMITA DE AGUIAR, matrícula nº. 401077-1, titular do cargo de ACS, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/10/2010 a 13/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 09/02/2017 à 09/03/2017.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2017.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ANNA PAULA HEIDERSCHEDT ADEGAS
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Palma Sola

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº. 78 E 79/2017
CONTRATO: 078/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: GBA PNEUS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: 28.970,44

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 07/03/2017

FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

CONTRATO: 079/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: SEBASTIÃO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR TOTAL: 6.140,00

VIGENCIA: 31/12/2017

ASSINATURA: 07/03/2017

FUNDAMENTADO: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2685, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Decreto nº 2685, de 07 de fevereiro de 2017.

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos Incisos III, VI e XIII do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o § 2° do Art. 2°, da Lei n. 1967, de 7 de março de 2013,

DECRETA

Art. 1°. O valor do Auxílio Alimentação de que trata a lei n. 1967, de 7 de março de 2013, fica reajustado pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor – INPC em 6,58%.

Parágrafo único. O reajuste concedido neste artigo é extensivo aos servidores municipais regidos pela Lei Complementar n. 008, de 3 de dezembro de 2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 07 de fevereiro de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

DECRETO N° 2686, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - REAJUSTA ABONO FINANCEIRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Decreto n° 2686, de 07 de fevereiro de 2017.
Reajusta abono financeiro dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos Incisos III, VI e XIII do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o § 2° do Art. 1°, da Lei n° 1968, de 07.03.2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica reajustado em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento) o abono financeiro dos Conselheiros Tutelares de que trata a lei n.1968, de 07 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 07 de fevereiro de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

DECRETO N° 2691, DE 02 DE MARÇO DE 2017 - APROVA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE IDENTIFICA.
Decreto n° 2691, de 02 de março de 2017.

APROVA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE IDENTIFICA.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA
Art. 1°. Fica retificado o imóvel urbano de propriedade de ROBERTO NOVAK, com a área total de 2.927,57m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Tenente Ary Rauen, nas coordenadas E: 585717.065 e N: 7078874.335, com base no Ponto 0PP, Lote "02", neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 7.750, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passando a constar:

Descrição do Lote "02" – 2.927,57m²
Frente:- 61,13 metros com o Município pela Rua Tenente Ary Rauen, lado par;
Fundos:- 23,75 metros com o Município pela Praça José Guimarães Ribas (Lei nº 1825, de 31 de março de 2008); 24,72 metros com a Matrícula nº 7.775-Papanduva/SC de Município de Papanduva;
Lado Direito:- 59,98 metros com a Matrícula nº 2.378-Itaiópolis/SC de Paulo Povaluck Sobrinho;
Lado Esquerdo:- 46,49 metros com a Transcrição nº 2.301-Livro 3-A-Itaiópolis/SC de Comércio e Indústria Schadeck Ltda; 1,71 metros e 2,04 metros com a Transcrição nº 15.784-Livro 3-I-Itaiópolis/SC de Comércio e Indústria Schadeck Ltda.

Art. 2°. O imóvel urbano de propriedade de ROBERTO NOVAK, com a área total de 2.927,57m² (dois mil novecentos e vinte e sete metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Tenente Ary Rauen, nas coordenadas E: 585717.065 e N: 7078874.335, com base no Ponto 0PP, Lote "02",

neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 8.580, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 03(três) Áreas, sendo:

Descrição do Lote "2A" – 379,31m²
Terreno em forma Triangular
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Tenente Ary Rauen, distante 44,36 metros das coordenadas E: 585717.065 e N: 7078874.335, com base no Ponto 0PP.

Frente:- 16,77 metros com o Município pela Rua Tenente Ary Rauen, lado par;
Lado Direito:- 45,24 metros com a Área "2B" Desmembrada;
Lado Esquerdo:- 46,49 metros com a Transcrição nº 2.301-Livro 3-A-Itaiópolis/SC de Comércio e Indústria Schadeck Ltda; 1,71 metros com a Transcrição nº 15.784-Livro 3-I-Itaiópolis/SC de Comércio e Indústria Schadeck Ltda.
Descrição do Lote "2B" – 1.074.35m²
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Tenente Ary Rauen, distante 24,30 metros das coordenadas E: 585717.065 e N: 7078874.335, com base no Ponto 0PP.
Frente:- 20,06 metros com o Município pela Rua Tenente Ary Rauen, lado par;
Fundos:- 23,75 metros com o Município pela Praça José Guimarães Ribas (Lei nº 1825, de 31 de março de 2008);
Lado Direito:- 60,15 metros com a Área "2C" Desmembrada;
Lado Esquerdo:- 45,24 metros com a Área "2A" Desmembrada; 2,04 metros com a Transcrição nº 15.784-Livro 3-I-Itaiópolis/SC de Comércio e Indústria Schadeck Ltda.
Descrição do Lote "2C" – 1.473,91m²
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Tenente Ary Rauen, nas coordenadas E: 585717.065 e N: 7078874.335, com base no Ponto 0PP.
Frente:- 24,30 metros com o Município pela Rua Tenente Ary Rauen, lado par;
Fundos:- 24,72 metros com a Matrícula nº 7.775-Papanduva/SC de Município de Papanduva;
Lado Direito:- 59,98 metros com a Matrícula nº 2.378-Itaiópolis/SC de Paulo Povaluck Sobrinho;
Lado Esquerdo:- 60,15 metros com a Área "2B" Desmembrada.

Parágrafo único. Após este desmembramento a Área "2B" será destinada à Praça José Guimarães Ribas, conforme Lei nº 1825, de 31 de março de 2008.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Papanduva, 02 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

DECRETO N° 2692, DE 03 DE MARÇO DE 2017 - SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 2692, de 03.03.2017.

Substitui Membro da Junta Médica Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas especialmente pelos incisos VI e IX, do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 008, de 03 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º. Fica substituída a Fisioterapeuta, membro suplente da Junta Médica Oficial do Município, Nívea Mara Veiga Simões pela servidora Ana Patrícia Thiesen.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 03 de março de 2017.
Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Bernadete Wiliczinski
Secretária da Administração

Passos Maia

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0028/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 0019/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0019/2017 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Os envelopes e propostas serão recebidas até as 08:45 do dia 21 de março de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.
Passos Maia, 07 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2017

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0029/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 00102017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0010/2017 – execução de entrada de energia elétrica em mureta, para 06 (seis) medidores, ramal de entrada bifásico; para atender edificações publicas do colégio duque de Caxias, linha indumél Os envelopes e propostas serão recebidas até as 13:00 do dia 08 de março de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 14:00 do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.
Passos Maia, 07 de Março de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0046/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0046/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0030/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0002/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.406.660/0001-28, sediada na AV Nereu Ramos, n.3023-E Bairro Lider, Município de Chapecó – SC, neste ato representado pelo Sr. Anderson Colombo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.043.828.859-90, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 de maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA Anderson Colombo Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0046/2016 REAJUSTE DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0046/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0030/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0002/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, à empresa Terramax Construção e Obra LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. 04.406.660/0001-28, sediada na Avenida Nereu Ramos, n° 3023 –E, Bairro Líder, Município de Chapecó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Anderson Colombo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 043.828.859-90, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, I, "b",da Lei 8.666/93, bem como no Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando a necessidade de adequar o projeto de pavimentação asfáltica original, acrescentando serviços que não estavam previstos anteriormente.

Considerando que há projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, detalhando os serviços que serão realizados, bem como o seu efetivo valor.

Considerando, ainda, que o presente termo aditivo visa incluir itens que não estavam previstos na Planilha Orçamentária, além disso, tem-se que o valor proposto pela contratada está em consonância com o mercado atual.

Considerando, ainda, que o valor do presente aditivo não ultrapassa o limite legal.

Conclui-se que a realização do presente termo aditivo do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS QUE SERÃO INCLUÍDOS NO PROJETO ORIGINAL

· Execução de Caixa coletora tipo BL completa h=3m, para tubo de concreto d=100cm, exclusive escavação e reaterro, incluso a recomposição do pavimento asfáltico nós entornos da BL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço previsto na cláusula terceira do contrato n. 0046/2016 foi reajustado em 0,538070113%, sendo assim o valor que antes era de R$ 555.317,95 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), passara a ser de R$ 558,305.95 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), com um reajuste de R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 07 de março 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI PREFEITO MUNICIPAL	ANDERSON COLOMBO TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Testemunhas:

EDSON SALVADEGO CPF nº 067.004.859-32	ELISNARA SUTIL DE OLIVEIRA CPF nº 066.059.179-01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0049/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0049/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0038/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0004/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.406.660/0001-28, sediada na AV Nereu Ramos, n.3023-E Bairro Lider, Município de Chapecó – SC, neste ato representado pelo Sr. Anderson Colombo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.043.828.859-90, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros

estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA Anderson Colombo Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0051/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0051/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0040/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0005/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 de maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA ME Fernando Mikolaiczk Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0054/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0054/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do

contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 de maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA ME Fernando Mikolaiczk Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0055/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0055/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0042/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0006/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.406.660/0001-28, sediada na AV Nereu Ramos, n.3023-E Bairro Lider, Município de Chapecó – SC, neste ato representado pelo Sr. Anderson Colombo, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.043.828.859-90, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;
Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 de maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA LEOMAR ROBERTO LISTONI Contratante	TERRAMAX CONSTRUÇOES E OBRAS LTDA Anderson Colombo Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.0045/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0045/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0031/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0003/2016

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n.

95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leomar Roberto Listoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 639.458.199-20, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.14.730.976/0001-24, sediada na Rua Anita Garibaldi, Centro, Município de palmitos – SC, neste ato representado pelo Sr. Fernando Mikolaiczk, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 060.896.489-14, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, até 31 de maio de 2017.
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 28 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA Leomar Roberto Listoni Contratante	BENEFATTO CONSTRUTORA LTDA ME Fernando Mikolaiczk Contratada

Testemunhas:

Karina Ap. Marini Ribeiro CPF: 008.042.129-61	Edson Salvadego CPF: 067.004.859-32

Paulo Lopes

Prefeitura

LEI Nº 1686/2017
LEI Nº 1686/2017
Amplia o número de vagas para o cargo de motorista do Município de Paulo Lopes, e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, na forma do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes faz saber a todos que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Motorista do Munípio de Paulo Lopes, em mais 05 (cinco) vagas.
Art. 2º - Os cargos de uqe trata o art. 1º serão vinculados ao Município de Paulo Lopes, e não a determinada secretaria, podendo ser o profissional transferido de secretaria, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 07 de Março de 2017.
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 08 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

ERRATA DA LEI Nº 2841/2017

ERRATA DA LEI N. 2841 DE 27 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

ERRATA PARA ALTERAR O NÚMERO DA LEI Nº 2841, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENHA, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município, e demais Legislação pertinente,

Art.1º - Altera o número da Lei nº 2841/2017, onde se lê: LEI N.º 2841/2017, leia-se: LEI N.º2857/2017.

Art. 2º - Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 6 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

LEI N°. 2857/2017
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO/APOIO PELO MUNICÍPIO MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE PUBLICIDADE

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O patrocínio/apoio a eventos realizados pelo município de Penha, tais como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, entre outros, que gerem desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta lei.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município, de recurso para a realização de evento, e, apoio, toda forma de auxílio ao Poder Público em favor do evento que não seja o repasse financeiro de valores, tais como a concessão de uso de bens móveis e imóveis, doação de qualquer material, a contratação de prestação de serviço para o evento, a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento, dentre outras formas a serem definidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Os eventos realizados pelo Município, a que se refere o art.1º desta lei, poderão receber patrocínio/apoio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 4º Com o fim de selecionar os patrocinadores/apoiadores nos eventos públicos, o Município lançará processo licitatório, sendo que o critério de escolha da melhor proposta deverá sempre ser pautado pela melhor oferta.
§ 1º Constarão do Edital de licitação, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e as condições do patrocínio/apoio para cada projeto, critério de desempate, dentre outros itens, devendo, o referido Edital, ser publicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º Entende-se por projeto de patrocínio/apoio o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, e os critérios de julgamento e desempate.

§ 3º Em caso de patrocínio, o valor poderá ser estabelecido para o pagamento integral do evento ou por lotes, devendo, o Edital, prever especificadamente cada item de patrocínio e seu valor mínimo, quando for o caso, não podendo exceder aos valores das despesas com a organização e realização dos eventos, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.

§ 4º Em qualquer hipótese, deverá ser lavrado um Contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio/apoio, do qual deverá constar, em caso de patrocínio, uma conta específica a ser informada pela Secretaria da Fazenda, na qual serão depositados os respectivos valores pelos patrocinadores/apoiadores, e, em caso de apoio, qual a forma de auxílio ao Poder Público, dentre outras especificações.

§5º O Poder Executivo prestará contas dos valores, bens ou serviços recebidos à título de patrocínio/apoio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

I – A prestação de contas deverá ser publicada no site da Prefeitura e enviada uma cópia à Câmara de Vereadores de Penha.

Art. 5º Como contrapartida, o Poder Público permitirá, de forma previamente definida, a divulgação do(s) patrocinador(es)/apoiador/es) nos eventos públicos. Parágrafo Único – Havendo mais de um patrocinador/apoiador, caso os patrocínios/apoios sejam equivalentes, a divulgação dos patrocinadores/apoiadores do evento dar-se-á de igual forma, podendo haver, no entanto, tratamento diferenciado, de acordo com o montante de recursos/apoio destinado à realização do evento público.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penha/Sc, 27 de janeiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

LEI 2856 ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.977/04

LEI Nº 2856/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.977/04

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas

por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. da Lei Nº 1.977/04,nomeando incisos e corrigindo a metragem da RUA BENVENUTE LAURENTINO" passando a vigorar com a seguinte redação:

"...
Art. 1º ...
I-Rua Benvenute Laurentino, aquela que parte da Rua Timóteo Perfeito flores altura do nº 3269, com extensão de 138,00 (cento e trinta e oito) metros lineares e 6,00 (seis) metros de largura, localizada no Bairro Gravatá, neste Município.
II- Rua Noraí Damásia Pinto, aquela que parte da Rua Timóteo perfeito flores, altura do nº 3.014, com extensão de 125,00(cento e vinte e cinco) metros lineares e 4,00(quatro) metros de largura, localizada no Bairro Gravatá, neste Município.
..."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei nº 1.977/04.

Penha/SC, 06 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos seis de março do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

PP 01/2017-FMS
MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - FMS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município de Penha, conforme solicitação nº 59/2017, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Entrega dos Envelopes: 22/03/2017 até as 14h00 no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, situado a Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.

Abertura do Processo: 22/03/2017 às 14h15 no Paço da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Pregoeira Merci Teresinha do Nascimento.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47) 3345-4649 Ramal 23. Horário de atendimento: das 12h00 às 18h00.

Penha/SC, 07 de março de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 05/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017 - FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Processo de Licitação 05/2017 – Pregão Eletrônico 01/2017.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Peritiba e em atendimento a proposta nº 11391.279000/1140-01 do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar 10630004.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 horas do dia 10/03/2017 até às 13:30 horas do dia 23/03/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:31 horas do dia 23/03/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 23/03/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Awww.bll.org.br "Acesso Identificado"
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br, www.bll.org.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

ELIANI MORTARI
Secretária Municipal de Saúde de Peritiba

AVISO DE LICITAÇÃO 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 19/2017 – Pregão Presencial 12/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Fibra Óptica por um período de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos nas repartições públicas do município de Peritiba, incluídos equipamentos em comodato, instalação, configuração e todas as demais condições constantes em edital e conforme especificação técnica da ANATEL.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 21/03/2017.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 21/03/2017.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba - SC.
Informações complementares:
O edital na integra está disponível no site http://www.peritiba.sc.gov.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba – SC em 07 de Março de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Petrolândia

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS 02 2017 - MATERIAIS RAIO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de preços para eventuais aquisições de produtos e materiais para consumo do Raio-x do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia. Empresa ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02, valor R$ 19.346,92. Data: 01/03/2017. Valor Total: R$ 19.346,92. Petrolândia, 08 de março de 2017. Joel Longen – Prefeito Municipal.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 02 2017 - SÊMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 02/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN, NITROGÊNIO LÍQUIDO, LUVAS E BAINHA PARA USO DO INSEMINADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 07/03/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 20 de fevereiro de 2017. IRONE DUARTE – Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL 06 2017 - MATERIAL HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPALDE PETROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 06/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal às 09:00h do dia 21/03/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo telefone (47) 3536-1151 ou pelo e-mail licita@petrolandia.sc.gov.br. Petrolândia, 08 de março de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

LEI 1933

LEI Nº 1.933, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto autorizado a firmar Convênio Financeiro com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIDEIRA – APAE, entidade sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.829.284/0001-98, com sede na Rua Brasil Correia, 620, Bairro Farroupilha, Videira –SC.

Art. 2º O Convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro à conveniada, para custear despesas com alimentação, vestuário, manutenção de piscina, material didático e médico-hospitalar, e contratação de profissionais técnicos especializados, visando manter o atendimento bio-psíquico-pedagógico e social a portadores de deficiências múltiplas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no art. 1° desta lei, o Município repassará a APAE de Videira o valor mensal de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), retroativo a 1° janeiro de 2017.

Art. 3º Os recursos repassados serão depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo esta circunstância ser justificada na prestação de contas.

Art. 4º A conta bancária deve ser identificada com o nome da conveniada, acrescido da expressão "Contribuição" e do nome da unidade concedente.

Parágrafo único. A prestação de contas será composta de:

I – Balancete de prestação de contas, instruído com os documentos legais;

II – Extratos de movimentação bancária;

III – Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal, esta última da sede do domicílio da Associação;

IV – Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

V – Certidão Negativa de Débito Previdenciário;

VI – Certidão Negativa do FGTS;

VII – Certidão expedida pela Secretaria Municipal da Educação certificando o cumprimento, pela conveniada, das obrigações decorrentes do presente convênio.

Art. 5º O Convênio vigorará até 31 de maio de 2017, prazo este necessário para que o Município adeque as ações dessa natureza às normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que entrou em vigor, para os Municípios, em 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no atual orçamento.

Art. 7º Integra a presente lei anexo contendo a minuta do Convênio.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de março de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 232

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

AUMENTA CARGA HORÁRIA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliada para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Administrativo Escolar" de que trata a Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, passando o vencimento, proporcionalmente, a ser de R$ 1.680,62 (mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Fica alterada a redação do ANEXO III da Lei Complementar nº 142, de 25 de março de 2008, item carga horária/semanal, cargo de "Coordenador Administrativo Escolar", com redação dada pela Lei Complementar nº 209, de 06 de março de 2015, passando a carta horária para 40 horas, com vencimento previsto no "caput" deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO – SC, 07 DE MARÇO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 233

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

FIXA NOVO VALOR REFERENTE GRATIFICAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O valor da Função Gratificada de "Membro da Comissão Permanente de Licitação" – FG-0202, criada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de março de 2015, passa a ser de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º O valor da Função Gratificada de "Presidente da Comissão de Licitação" – FG-0203, criada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de março de 2015, passa a ser de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de março de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 4700/2017

DECRETO Nº 4700/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.
CRIA MODALIDADE DE APLICAÇÃO, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 781/2016, etc;
DECRETA:
Art. 1°. Fica criada a modalidade de aplicação, na classificação:
I – 06.04.08.244.0010.2.017 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Fonte 3000
Art. 2º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento do MUNICÍPÍO DE PLANALTO ALEGRE, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto.
Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 2º, são provenientes do superávit de recursos apurados no Balanço Geral do exercício de 2016, nas dotações constantes do Anexo I deste decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Planalto Alegre/SC, em 01 de março de 2017.
JUARES BET
Prefeito

ANEXO I

DECRETO N° 4700/2017

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCICIO DE 2016 POR FONTE DE RECURSO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

RECURSO / CONTA			SALDO EM 31/12/2016	DESPESA EMPENHADA À PAGAR	SALDO SUPERÁVIT
Recurso: 1000 - Recursos Ordinários					
46228	8.873-0	BCO BRASIL - CTA 8.873-0 - MPA - IPI/EXPORTAÇÃO	77,44		77,44
46230	15.447-4	BCO BRASIL - CTA 15.447-4 - MPA/IPVA	123,06		123,06
46231	10.292-X	BCO BRASIL - CTA 10.292-X - MPA/CEX/EXPORTAÇÃO	41,29		41,29
46232	4.204-8	BCO BRASIL - CTA 4.204-8 - MPA/FPM	274.647,17	21.947,85	252.699,32
46233	13.608-5	BCO BRASIL - CTA 13.608-5 - MPA/ISSQN- SIMPLES NACIONAL	75,28		75,28
46234	39.280-4	BCO BRASIL - CTA 39.280-4 - MPA/ITR	88,33		88,33
46235	283.142-2	BCO BRASIL - CTA 283.142-2 - MPA/ICMS-EXPORTAÇÃO	889,75		889,75
46236	35.444-9	BCO BRASIL - CTA 35.444-9 - MPA/FOLHA DE PAGAMENTO	866,60		866,60
46237	60.066-0	BCO BRASIL - CTA 60.066-0 - MPA/MOVIMENTO	0,16		0,16
46239	15.464-4	BCO BRASIL - CTC 15.464-4 - MPA/ICMS	2.861,50		2.861,50
46240	69.055-4	BCO BRASIL - CTA 69.055-4 - MOVIMENTO FIA	1.891,46		1.891,46
46285	246-1	CEF - CTA 246-1 - MPA/MOVIMENTO	157,36		157,36
46286	006-7	CEF - CTA -0000006-7 - MPA/MOVIMENTO/TRIBUTÁRIA	2.106,60		2.106,60
46287	007-5	CEF - CTA -0000007-5 - MPA/MOVIMENTO/TAXA DE AGUA	473,57		473,57
46298	5-9	BCO CEF - CTA - Nº 5-9 - MPA/APLICAÇÃO EFAPI - SC	19,46		19,46
46301	8584-7	BCO DO BRASIL 8584-7 M P ALEGRE 13º SALARIO	12,15		12,15
46945	74837	BCO BRASIL - CTA 7.483-7 - BOMBEIROS	7.474,17		7.474,17
Total do Recurso			291.805,35	21.947,85	269.857,50
Recurso: 1001 -Receitas de Imposto e Transferências de Impostos					

46232	4.204-8	BCO BRASIL - CTA 4.204-8 - MPA/FPM	1.174,26	1.174,26	
Total do Recurso			1.174,26	1.174,26	
Recurso: 1016 - Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE					
46256	10.605-4	BCO BRASIL - CTA 10.605-4 - MPA/CIDE	64,33		64,33
Total do Recurso			64,33		64,33
Recurso: 1018 - Transferências do FUNDEB - 60%					
46245	13.270-5	BCO BRASIL - CTA 13.270-5 - PMPA/FUNDEB	9.102,68		9.102,68
Total do Recurso			9.102,68		9.102,68
Recurso: 1022 - Transferências de Convênios – Educação					
46253	60.406-2	BCO BRASIL - CTA 60.406-2 - CONV. TRANSP.ESC-ESTADUAL	45,26		45,26
Total do Recurso			45,26		45,26
Recurso: 1024 - Transferências de Convênios – Outros					
46251	18566-3	BCO BRASIL - CTA 18566-3 - CONVÊNIO FUNASA	126,39		126,39
46283	6718-0	BCO DO BRASIL - CONTA 6718-0 -CONVENIO POÇO PRO-FUNDO	23.823,00		23.823,00
46403	647005-7	CEF - CTA 647005-7- CONTAPLI 8992-3 e/ou 7577-9/ CONT. 0386392-98/2012 QUADRA LINHA TARUMA	66.353,35		66.353,35
48909	78085	BCO DO BRASIL - CTA 7808 - 5 - CONVENIO PEDRAS IRRE-GULARES	57,36		57,36
49113	00012-1	CEF - CTA N°00000012-1 - CONTRATO N° 1033103-34/MAPA TRATOR	97.727,15		97.727,15
50391	647.019-7	CEF - CTA N° 647019-7 - CONTRATO N° 1027559-21/MAPA TRATOR	97.500,00		97.500,00
Total do Recurso			285.587,25		285.587,25
Recurso: 1044 - Fundo Especial do Petróleo					
46248	4.007-X	BCO BRASIL - CTA 4.007-X - MPA/FUNDO ESPECIAL	601,56		601,56
Total do Recurso			601,56		601,56
Recurso: 1052 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assi					
46262	6586-2	BCO BRASIL - CTA - 6586-2 - FMAS/ALTA-CUSTEIO	10,19		10,19
46265	7032	BCO BRASIL - CTA - 7032-7 SST-FEAS-PM-FMAS- BÁSICA	2.085,27		2.085,27
47166	7621X	BCO BRASIL - CTA - 7621-X - SST FEAS PM FMAS - BAS INVEST.	15.510,29		15.510,29
48781	7683-X	BCO DO BRASIL - CTA 7683-X - FNAS - IFDBF	1.296,91		1.296,91
48782	76872	BCO DO BRASIL - CTA 76872 - FNAS - SCFV/ PAIF	9.932,03		9.932,03
48784	76856	BCO DO BRASIL - CTA 76856 - FNAS - IGDSUAS	2.335,43		2.335,43
Total do Recurso			31.170,12		31.170,12
Recurso: 1054 - Convênio Trânsito - Militar					
46229	15.278-1	BCO BRASIL - CTA 15.278-1 - MPA/CONV. SSP/PM	50,86		50,86
46246	40.820-4	BCO BRASIL - CTA 40.820-4 - MPA/CONV.SSP/MILITAR	283,89		283,89
Total do Recurso			334,75		334,75
Recurso: 1055 - Convênio Trânsito - Civil					
46229	15.278-1	BCO BRASIL - CTA 15.278-1 - MPA/CONV. SSP/PM	13,03		13,03
46247	40.839-5	BCO BRASIL - CTA 40.839-5 - MPA/CONV. SSP/CIVIL	2.253,36		2.253,36
Total do Recurso			2.266,39		2.266,39
Recurso: 1056 - Convênio Trânsito - Prefeitura					
46229	15.278-1	BCO BRASIL - CTA 15.278-1 - MPA/CONV. SSP/PM	5.174,38	1.700,00	3.474,38
Total do Recurso			5.174,38	1.700,00	3.474,38
Recurso: 1058 - Salário Educação					

46249	10236-9	BCO BRASIL - CTA 10.236-9 - MPA/SALÁRIO EDUCAÇÃO	18,33		18,33
Total do Recurso			18,33		18,33
Recurso: 1059 - Transf. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
46271	7239-7	BCO BRASIL - CTA 7239-7 - PLANALTO ALEGRE -BASICO - PDDE	52,41		52,41
Total do Recurso			52,41		52,41
Recurso: 1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
46244	15.552-7	BCO BRASIL - CTA 15.552-7 - MPA/PNAE-FNDE	2.014,16		2.014,16
Total do Recurso			2.014,16		2.014,16
Recurso: 1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -					
46252	10.595-3	BCO BRASIL - CTA 10.595-3 - PMPA - PNATE	150,15		150,15
Total do Recurso			150,15		150,15
Recurso: 1062 - OUTROS RECURSOS FNDE					
46272	7140-4	BCO BRASIL - CTA 7140-4 PLANALTO ALEGRE MANUT. APOIO CRECHES	2,72		2,72
46282	7378-3	BCO BRASIL 7387-3 - BRASIL CARINHOSO/APOIO CRECHES.	1,82		1,82
Total do Recurso			4,54		4,54
Recurso: 1083 - Operações de Credito Internas - Outros Programas					
46255	5302-3	BCO BRASIL - CTA -8-1152 -1- MPA PROFDM-BADESC	271,23		271,23
Total do Recurso			271,23		271,23
Recurso: 1089 - Alienação de bens Outros Programas					
46254	74.237-6	BCO BRASIL - CTA 74.237-6 - PMPA/ALIENAÇÕES DE ATIVOS	3.626,82	3.500,00	126,82
Total do Recurso			3.626,82	3.500,00	126,82
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
RECURSO / CONTA			SALDO EM 31/12/2016	DESPESA EMPENHADA À PAGAR	SALDO SUPERÁVIT
Recurso: 1002 - RECURSOS DE IMPOSTOS PARA SAÚDE - 15%					
46091	8870-6	BCO BRASIL - CTA 8.870-6 - FMS/MOVIMENTO	57.641,35	2.086,08	55.555,27
Total do Recurso			57.641,35	2.086,08	55.555,27
Recurso: 1023 - RECURSOS DE CONVÊNIO SAÚDE					
48061	7.796-8	BCO BRASIL - CTA 7.796-8 - FNS/CONV. EQUIPAMENTOS	100.138,05		100.138,05
48062	7.793-3	BCO BRASIL - CTA 7.793-3 - FNS/CONV. EQUIPAMENTOS	100.138,05		100.138,05
48063	25.992-6	BCO BRASIL - CTA 25992-6 - FNS/ALIM/NUTRIÇÃO	3.000,00		3.000,00
Total do Recurso			203.276,10		203.276,10
,					
Recurso: 1064 - PAB FIXO ATENÇÃO BÁSICA					
46095	78887-2	BCO BRASIL - CTA 78.887-2 - FMS/ESF	758,83		758,83
46098	1685-X	BCO BRASIL - CTA 16805-X - PAB/NASF/PMAQ	14.003,69		14.003,69
Total do Recurso			14.762,52		14.762,52
Recurso: 1065 - SUS MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
46100	18440-3	BCO BRASIL - CTA 18.440-3 - CONVÊNIO SUS-MAC	1.033,16		1.033,16
Total do Recurso			1.033,16		1.033,16
Recurso: 1066 - Vigilância em Saúde					
46099	16807-6	BCO BRASIL - CTA 16807-6 - VIGILÂNCIA EM SAUDE	5.074,31		5.074,31

Total do Recurso			5.074,31		5.074,31
Recurso: 1067 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA					
46094	61046-1	BCO BRASIL - CTA 61.046-1 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADO	2.492,97		2.492,97
46097	16804-1	BCO BRASIL - CTA 16804-1 - FARMÁCIA BÁSICA	2.411,84		2.411,84
Total do Recurso			4.904,81		4.904,81
			TOTAL	889.748,03	

ANEXO II							
DECRETO N° 4700/2017							
SUPLEMENTAÇÕES							
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE						
Data da Suplementação	Mov.	Tipo Movimento	Valor R$	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso
01/03/2017	1	Adicionar	50.000,00	103	2	33900000000000	3000 - SUPERÁVIT ORDINÁRIO
TOTAL DA ENTIDADE			50.000,00				

Planalto Alegre/SC, em 01 de março de 2017.
JUARES BET
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

EDRP016_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 016/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGEM – AVEIA PRETA CERTIFICADA.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 21 de Março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 21 de Março de 2017.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 07 de Março de 2017.
JUARES BER
Prefeito

EDRP07_2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 07/2017
Edital: PREGÃO PRESENSIAL Nº: 07/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs do dia 17 de Março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs do dia 17 de Março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390, Centro – Planalto Alegre-SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066.

Planalto Alegre-SC, em 06 de Março de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal.

PORTARIA 125/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0125/2017
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) ELIZA MARIA PANHO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de Março a 31 de Maio de 2017 conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º De conformidade com o atestado médico apresentado, o referido servidor a partir do dia 18 de Março, ficará em beneficio de auxilio doença no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS até a data da alta concedida pela perícia médica do próprio INSS.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, em 03 de Março de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 0126/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar nº. 11 de 12 de Março de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão por mérito a Servidora Pública Municipal, por ter apresentado, após o cumprimento do estágio probatório horas de curso de aperfeiçoamento, realizados a cada ano durante um período de três anos consecutivos, em 3% (três por cento) sobre o vencimento base respectivo, conforme relação:
- JUCELIA TEREZINHA TONIAZZO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes deste decreto serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre – SC, em 07 de Março de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013 / 2017
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 002 / 2017

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às quatorze horas (14h00min.) do sétimo dia do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017) na sala de licitações do MUNICÍPIO DE POMERODE - SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 21.625 / 2017 e suas alterações. Após serem analisados os documentos, constatou-se que as empresas que apresentaram seus documentos com a devida regularidade foram:

- PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA – Cód. Participante n.º 135720;
- FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Cód. Participante n.º 257257.

Fica INABILITADA a Empresa:
- PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - Cód. Participante 90778.
Motivo: Empresa apresentou a Declaração de não Trabalho de menor sem a firma reconhecida, conforme exigência do item 6.1.6, "a" do edital de licitação.

Assim, diante da inabilitação e em virtude da licitante não estar presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE o certame, e concede a Empresa Inabilitada o prazo legal de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 15.7 do edital. Considerando a publicação desta ata na data de amanhã – 08/03/2017, o prazo recursal inicia em 09/03/2017 e com término em 15/03/2017.

Nova data para a sessão de análise das propostas de preços será designada e informada previamente aos licitantes habilitados.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITAMAR CANDIDO PERINI
Presidente da Comissão de Licitações

EDUARDO JOSÉ PANDOLFO
Secretário

DAVID HERZOG
Membro

LICITANTE

PETER MAIRON MAUL
FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005 / 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005 / 2017

Processo Administrativo n.º 008 / 2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE.
Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE / PASSES DE ÔNIBUS COLETIVO PARA OS USUÁRIOS DOS GRUPOS TERAPÊUTICOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS DE POMERODE/SC.
Valor Unitário do passe: R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total contratado – 10.000 passes: R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 31/12/2017.
Justificativa: Trata-se da aquisição de passes (vale transporte) fornecidos pela única empresa de transporte coletivo autorizada a operar no Município de Pomerode/SC, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 07 de Março de 2017.

RAFAEL RAMTHUN
Secretário Municipal de Saúde

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

AVISO DE LEILÃO 001/2017

SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2017

LEILÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL PROCEDENTE DE PROCESSO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSIFICADOS PELO DECRETO Nº 3.187 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pomerode Rua XV de Novembro n° 525 Centro Pomerode SC.

Abertura da Sessão : 09:00 horas do dia 23/03/2017

O Edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica WWW.pomerode.sc.gov.br ou www.samaepomerode.com.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233 samae@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550.

Pomerode SC, 07 de março de 2017.
Ricardo Campestrini
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 281/2017
DECRETO Nº 281/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. SIMONI FRANCELIZE ZANIN SCAPIN, portadora do CPF 052.215.489-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, responsável pela coordenação pedagógica dos Centros de Educação Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 282/2017
DECRETO Nº 282/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. CEZAR AUGUSTO PAGLIA CAZELLA, portador da Carteira de Identidade n. 4.894.490 e do CPF 058.996.679-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Padrão "CC", Nível "01", com 40:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 283/2017
DECRETO Nº 283/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Srª. CAMILA APARECIDA FERRAZ JOAHNN, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - O período do atestado médico é de 14 dias a contar do dia 02 de março de 2017, conforme cópia em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 284/2017
DECRETO Nº 284/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a Funcionária Pública Municipal Sra. MARLA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 2 (dois) anos a contar desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO 285/2017

DECRETO Nº 285/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. GIOVANA VRIBLIESCKI VICENSI, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O benefício n. 6176304095 foi concedido até o dia 01 de Maio de 2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 286/2017

DECRETO Nº 286/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO o atestado apresentado pela servidora NEUZA ANTONIA CORDEIRO de licença para tratamento de saúde de seu filho Marcos Cordeiro.
CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, previsto na LC 022/2002, prevê a concessão de Licença de até 30 dias nesses casos.

DECRETA:
Art. 1 – Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 11 dias, a contar do dia 21/02/2017 a 03/03/2017, a servidora pública municipal Srª NEUZA ANTONIA CORDEIRO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 287/2017

DECRETO Nº 287/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Srª. NELSA FUNINI, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - O período do atestado médico é de 30 dias a contar do dia 03 de março de 2017, conforme cópia em anexo, sendo que a perícia médica no INSS foi agendada para o dia 21/03/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 288/2017

DECRETO Nº 288/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. TANIA REGINA MENDES, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 15 dias a contar de hoje, sendo que a servidora tem pedido de prorrogação do benefício agendado para o dia 08/03/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

EXTRATO TP 03/2017
AVISO DE RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
ONDE LÊ-SE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 06.04.2017 ABERTURA DA SESSÃO AS 09H00MIN DO DIA 06.04.2017. LEIA-SE: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 11.04.2017. ABERTURA DA SESSÃO AS 09H00MIN DO DIA 11.04.2017. Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 07 de Março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO TP 05/2017
AVISO DE RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017
ONDE LÊ-SE Recebimento dos Envelopes até às 15h30min do dia 06.04.2017. Abertura da Sessão às 15h30min do dia 06.04.2017. LEIA-SE: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 15H20MIN DO DIA 12.04.2017. ABERTURA DA SESSÃO AS 15H30MIN DO DIA 12.04.2017. Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 07 de Março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

EXTRATO TP 06/2017
AVISO DE RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017
ONDE LÊ-SE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 07.04.2017 ABERTURA DA SESSÃO AS 09H00MIN DO DIA 07.04.2017. LEIA-SE: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 12.04.2017. ABERTURA DA SESSÃO AS 09H00MIN DO DIA 12.04.2017. Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 07 de Março de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

Porto Belo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PRG 002/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 002/2017 - FMS
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 20/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 20/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ramal 213 ou pelo e-mail administração@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 08 de Março de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.524, DE 07 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 1.524, DE 07 DE MARÇO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 19 da Lei Municipal nº 2.467/2016.
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração
Funcional Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0.3.00 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários
Valor: R$ 140.000,00
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2016, por conta de recursos ordinários no valor de R$ R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 7 dias do mês de março de 2017.
EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO - EXERCÍCIO 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 – CARTA CONVITE 001/2016
BASE LEGAL: LEI Nº 8666/93 e alterações
OJBETO: Prestação de serviços de execução operacional do sistema de som, conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato.
CONTRATADA: FREQUÊNCIA SONORIZAÇÃO LTDA - ME.
PRAZO: 12 (Doze) meses, ou seja, até 02 de março de 2018.
VALOR: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Porto Belo, 01 de março de 2017.
Joel Orlando Lucinda
Presidente

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 107/2017

DECRETO Nº 107, de 01 de março de 2017.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.399, de 15 de junho de 2016 (LDO) e 4.433, de 14 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2030 – Convênio Polícia Militar		
MODALIDADE	3390 – 3100 – Aplicações Diretas	204	12.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 01 de março de 2017.
ELISEU MIBACH — Prefeito Municipal
MIGUEL CHOKAILO NETO — Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 108/2017

DECRETO Nº 108, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação dos Moradores do Capão Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Colônia Capão Grande – Porto União – SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:
- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado.

- 01 (um) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, usado, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

- 01 (uma) grade arrastão marca PICCIN, usada, 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,30 m, peso aproximado 630 kg.

- 01 (um) distribuidor de esterco 4.000 litros, bomba a vácuo com rodado duplo, com pneus usados.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária,

junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Colônia Capão Grande – Porto União – SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (uma) carreta usada, 05 (cinco) toneladas, com pneus usados, duplos, aro 16, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 kg, assoalho de madeira macho e fêmea beneficiado.

- 01 (um) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, usado, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

- 01 (uma) grade arrastão marca PICCIN, usada, 28 discos de 20 polegadas, largura de corte 2,30 m, peso aproximado 630 kg.

- 01 (um) distribuidor de esterco 4.000 litros, bomba a vácuo com rodado duplo, com pneus usados.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2020.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.

PERMITENTE: ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: MARLENE NICOLAK GULICZ
RG nº 3.770.206 SSP/SC
CPF nº 020.502.219-75

DECRETO Nº 109/2017

DECRETO Nº 109, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ROSE MARCIA FARIAS, para o cargo de Provimento em Comissão de Superintendente da Ação Social, Símbolo SI, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.446, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 110/2017

DECRETO Nº 110, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação Colméia Instrutiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação Colméia Instrutiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.891.583/0001-74, com sede na localidade de Jangada – Porto União – SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) arado 02 discos 28¨ (vinte e oito polegadas), largura de corte até 0,9 m e peso aproximado de 343 Kg;

- 01 (uma) carreta de 04 toneladas de trator, usada, 02 rodas, aro 16¨ (dezesseis polegadas), freio automático, engate desnucável com pneus, peso aproximado de 540 Kg;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé – SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV – 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011;

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

- 01 (um) pulverizador 200 litros usado;

- 01 (um) botijão de sêmen.

Art. 2º Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte
TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação Colmeia Instrutiva, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.891.583/0001-74, com sede na localidade de Jangada – Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) arado 02 discos 28¨ (vinte e oito polegadas), largura de corte até 0,9 m e peso aproximado de 343 Kg;

- 01 (uma) carreta de 04 toneladas de trator, usada, 02 rodas, aro 16¨ (dezesseis polegadas), freio automático, engate desnucável com pneus, peso aproximado de 540 Kg;

- 01 (um) trator agrícola usado, modelo T3230-4 Tração 4X4, com 08 marchas frente e 02 marchas ré, direção hidráulica, toldo de cobertura, contrapé – SO traseiro e equipamento de segurança (conforme norma NR31, Artigos 12,6 e 12.36), acionado por motor diesel 03 cilindros, modelo TR332 RJ-PE (32CV – 2700RPM) DIN F, ano de fabricação 2011;

- 01 (uma) plantadeira usada, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

- 01 (um) pulverizador 200 litros usado;

- 01 (um) botijão de sêmen.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2020.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude

de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
PERMITENTE: ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: NEUZA GUERELUS TCHUVAIFF
RG nº 2.314.540-SSP/SC
CPF nº 696.620.889-20

DECRETO Nº 111/2017

DECRETO Nº 111, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso da Escola Isolada Estadual de Rio Bonito à Associação de Moradores de Rio Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação de Moradores de Rio Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.376.745/0001-00, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.402, de 11 de março de 1999, com sede na Localidade de Rio Bonito, s/n, Distrito de Santa Cruz do Timbó, Porto União - SC, o uso do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Estadual de Rio Bonito, edificada no terreno rural com área de 4.380,00 m2 (quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados), com Matrícula no Registro Geral de Imóveis sob o nº 3.997, com as seguintes medidas e confrontações: área em forma de triângulo, frente para a estrada Geral; de um lado com o Rio Bonito e de outro lado com terreno de André Twardowski, cadastrado no INCRA sob o nº 816 108 015 776.

Art. 2º O espaço físico objeto da presente permissão será usado exclusivamente para atividades da Associação de Moradores de Rio Bonito, conforme seu estatuto.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte
Termo de Compromisso nº 001/17 que a Associação de Moradores de Rio Bonito, assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

A Associação de Moradores de Rio Bonito, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.376.745/0001-00, com sede na Localidade de Rio Bonito, s/n, Distrito de Santa Cruz do Timbó, Porto União - SC, através de seu representante legal, Sr. ELIAS CARRER, portador do RG nº 391.493 SSP/SC e do CPF nº 218.524.309-82, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 001/17, referente à Permissão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Estadual de Rio Bonito, edificada no terreno rural com área de 4.380,00 m2 (quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados), com Matrícula no Registro Geral de Imóveis sob o nº 3.997, com as seguintes medidas e confrontações: área em forma de triângulo, frente para a estrada Geral; de um lado com o Rio Bonito e de outro lado com terreno de André Twardowski, cadastrado no INCRA sob o nº 816 108 015 776, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 001/17.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos tributos, despesas com luz, água, telefone, etc., e demais ônus que recaírem sobre o imóvel;
b) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
c) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
d) sujeitar-se às exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
e) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
f) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
g) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
h) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
i) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
j) exercer as suas atividades diariamente, cumprindo o horário determinado;
k) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
Associação de Moradores de Rio Bonito
Presidente ELIAS CARRER
RG 391.493 SSP/SC CPF 218.524.309-82

TESTEMUNHAS:

1.Nome: Miguel Chokailo Neto 2.Nome: Sofia Sydol
CPF nº 509.250.249-53 CPF nº 339.610.349-15
Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 001/17.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto n.º 111, de 06 de março de 2017 e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso do espaço físico onde funcionava a antiga Escola Isolada Estadual de Rio Bonito, edificada no terreno rural com área de 4.380,00 m2 (quatro mil trezentos e oitenta metros quadrados), com Matrícula no Registro Geral de Imóveis sob o nº 3.997, com as seguintes medidas e confrontações: área em forma de triângulo, frente para a estrada Geral; de um lado com o Rio Bonito e de outro lado com terreno de André Twardowski, cadastrado no INCRA sob o nº 816 108 015 776, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O espaço físico objeto da presente permissão, será destinado exclusivamente para atividades da Associação de Moradores de Rio Bonito, conforme seu estatuto, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda a sua utilização obedecer às condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 001/17 assinado pelo PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.

Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) reinício das atividades letivas na Escola;
f) má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Permitente

DECRETO Nº 112/2017

DECRETO Nº 112, de 06 de março de 2017.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Moradores de Rio Bonito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, à Associação de Moradores de Rio Bonito, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.402, de 11 de março de 1999, com sede na localidade de Rio Bonito – Porto União – SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) subsolador (pé de pato) usado, de 05 (cinco) hastes, com disco frontal, de 1,70 metros;

- 01 (um) botijão criogênico para sêmen bovino;

- 01 (um) distribuidor de esterco líquido 4.000 litros usado.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo -assinado, representante legal da Associação de Moradores de Rio Bonito, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.376.745/0001-00, com sede na localidade de Rio Bonito – Porto União – SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- 01 (um) subsolador (pé de pato) usado, de 05 (cinco) hastes, com disco frontal, de 1,70 metros;

- 01 (um) botijão criogênico para sêmen bovino.

- 01 (um) distribuidor de esterco líquido 4.000 litros usado.

Compromete-se ainda a Permissionária a obedecer aos seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência deverão ser utilizados pela Permissionária com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2020.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foram recebidos, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União (SC), para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 06 de março de 2017.
PERMITENTE: ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: ELIAS CARRER
RG nº 391.493 – SSP/SC
CPF nº 218.524.309-82

Pouso Redondo

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE POUSO REDONDO
CNPJ N. º 83.102.681/0001-26
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Eu, OSCAR GUTZ, Prefeito de Pouso Redondo, ordeno ao setor Administrativo que proceda a abertura de Processo Seletivo nº 01/2017 para cadastro reserva de Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Médico PSF, Psicólogo, Assistente Social, Professor de Educação Física, Educador Social, Médico Veterinário e designo a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto Municipal número 016/2017 de 01/03/2017 para realizar os procedimentos referentes ao processo.

POUSO REDONDO, 02 de março de 2017.
ORCAR GUTZ
PREFEITO DE POUSO REDONDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE POUSO REDONDO
CNPJ N. º 83.102.681/0001-26

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2017, objetivando prover cadastro reserva de Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Médico PSF, Psicólogo, Assistente Social, Professor de Educação Física, Educador Social, Médico Veterinário constantes do Quadro Geral dos Empregos Públicos e Estatutários instituído pela Lei número 1.076/1991 e suas alterações, Lei Complementar nº 001/2013 e suas alterações, de 15 de Janeiro de 2013, e que se regera pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital.
1.2 - Este Processo Seletivo Público far-se-á através de prova escrita.
1.3 – A contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será por prazo indeterminado, enquanto perdurar a Estratégia da Saúde da Família.
1.4 – Demais cargos serão para 12(doze) meses de contrato podendo ser prorrogado para mais 12 (doze) meses.

2 – DO EMPREGO

CARGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MINIMA	SALÁRIO INICIAL
Técnico de Enfermagem	CR – Cadastro Reserva	40hs	Ensino Médio e registro no Conselho de Classe	R$ 1.686,91
Recepcionista	CR – Cadastro Reserva	40hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.533,55
Auxiliar de Consultório Dentário	CR – Cadastro Reserva	40hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.047,43
Enfermeiro	CR – Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 3.313,00
Cirurgião Dentista	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no CRO	R$ 5.335,61
Médico PSF	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 15.223,15
Psicólogo	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 3.011,81
Assistente Social	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 3.011,81
Educador Social	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Médio completo	R$ 1.533,55
Médico Veterinário	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 3.313,00
Professor de Educação Física	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Superior e registro no Conselho de Classe	R$ 2.421,22

EMPREGO PÚBLICO – REGIME CLT

Agente Comunitário de Saúde ESF	CR - Cadastro Reserva	40h	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação	1.099,28

2.1 - O(a) candidato(a) ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar, no momento da inscrição, pela área e micro área de abrangência onde irá atuar de acordo com a tabela abaixo:

Área	Micro Área	Nº Vagas	Delimitação	Localidades de atuação
001	02	CR	ESF Pombinhas	Rio da Pombas, Beirra Rio, Santa Felicidades e proximidades destas localidades
	05			Paleta, Serra Vencida e proximidades destas localidades.
	35			Rua Manoel M Rocha, Otto P. Bein, Jacó Lamin, Otílio Gomes e Ruas Adjacentes a estas.
003	18	CR	ESF Centro II	Rua Prefeito Arthur Claudino, Constantino A Nascimento, Atílio Verdi, Nereu Ramos, Prefeito Osni Gomes João Felício Adriano, Rua Itajaí e Ruas Adjacentes a estas.
004	22	CR	ESF Centro I	Rua 1º de Maio, São Paulo, Rua Itajaí, 23 de Julho, BR 470, Castelo Branco, e Rua Adjacentes.
	24			Rua Luiz Vendrami, Otto reif, Getúlio Vargas, Beco progresso, Willy Fritsche, Augusto Petters, Francisco Tinti e Ruas Adjacentes a estas.
	26			Rua Colorindo sandri, Miguel Vieira, Rafael Marchese, Travessia dos Imigrantes e Ruas Adjacentes a estas.
	27			Serra Grande, Serra dos Koening, Serra do Arroio Grande, Arroio Grande e proximidades destas localidades.
005	31	CR	ESF Progresso	Rua Argentino G Melo, Angelo Scoz, Santos Dumont, Justino N Ferreira, São Paulo, BR 470 e Ruas Adjacentes a estas.
	33			Santa Rita, Rio das Pombas e localidades próximas.

2.2 - O(a) candidato(a) deverá indicar, na Ficha de Inscrição, para qual área pretende se inscrever podendo optar por somente uma, devendo o candidato residir na área em que se inscrever.

2.3 - As fichas de inscrições serão numeradas em ordem numérica seqüencial crescente;

2.4 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 - Centro - Pouso Redondo – SC. e no site http://www.pousoredondo.sc.gov.br.

4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 – Será cobrada no ato da inscrição uma taxa destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, que deverá ser recolhida em favor do Município de Pouso Redondo, através de Depósito Identificado no Banco (104) Caixa Econômica Federal; para a Agência nº 4440 – Pouso Redondo; Conta corrente nº 19-4; OP 006; CNPJ 83.102.681/0001-26, identificando o número da inscrição e CPF do candidato, nos seguintes valores:

a) R$ 30,00 (trinta reais) – Para o cargo de Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Social e Auxiliar de Consultório Dentário.

b) R$ 100,00 (cem reais) – Para os demais cargos;

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 03 de março de 2017 a 16 de março de 2017, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.pousoredondo.sc.gov.br. Para agentes comunitários de saúde a inscrição será apenas presencial.

4.2.1 - Para as inscrições ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde, pelo fato das inscrições serem válidas apenas para inscritos para áreas e micro áreas definidas, as inscrições serão efetuadas somente de modo presencial, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de

Contabilidade, com a Srª Valnete Maria Zonta Pauli, nos horários comerciais adotados pela Prefeitura, das 08 as 11:00h e das 14:00 as 17h, de segunda a sexta feira.

4.2.2 - Para a inscrição de agentes comunitários de saúde será necessário apresentar Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência e de escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato, Exceto para o cargo de agente comunitário de saúde, deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar via internet, o site: www.pousoredondo.sc.gov.br na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o Nº. 01/2017 – Processo Seletivo, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e Clicar em "Faça sua inscrição";

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;

f) Conferir os dados informados, e Confirmar inscrição;

g) Imprimir a Inscrição com as informações para efetuar o depósito bancário identificado referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o depósito no Banco Caixa Econômica, até o primeiro dia posterior a data limite das inscrições;

h - Guardar a ficha de inscrição em seu poder.

i – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

j – A efetivação da inscrição se dará pelo efetivo depósito da taxa de inscrição.

k – Para efeito de inscrição será considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,).

l – Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição.

m – Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição com os dados solicitados.

n – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido.

o – O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

p – Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

q – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.0.- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital, podendo concorrer às vagas a elas reservadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência de que é portador, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

5.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e ao número mínimo de acertos exigidos para todos os candidatos e especificados neste Edital.

5.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de algum atendimento especial para a realização da prova, deverão fazer a solicitação POR ESCRITO, pessoalmente ou por meio de procurador ou por email, na Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Redondo, Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 - Centro - Pouso Redondo – SC. e no email: rh@pousoredondo.sc.gov.br, no ato de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5. 4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no Requerimento de Inscrição que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do Emprego, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e remeter ao Governo do Município de

POUSO REDONDO, conforme item 4.3 deste Edital, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos da CID-10 - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde da Organização Mundial de Saúde – 10ª revisão.

5. 5 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de necessidades especiais será submetido à avaliação a ser realizada por Junta Medica Oficial designada especialmente para exames com fins adicionais, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador.

5.6 - Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado na lista de aprovados para o respectivo emprego.

5.7 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da contratação;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

6- DA PROVA
6.1- O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será constituído de prova, composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de POUSO REDONDO, nas dependências da Escola Estadual - Escola de Educação Básica Arno Siwerdt, situado à rua 7 de setembro nº 329, Centro – Pouso Redondo - SC, na data de 02 de abril de 2017, a iniciar às 9:00 horas.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.8 - Não será permitida a entrada na sala de realização da prova de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, salvo se acompanhado por Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.9 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.10 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Governo do Município de POUSO REDONDO.

6.11 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.12 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.13 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 8.9 deste Edital.

6.14 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

6.15 - Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:

6.15.1 - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.15.2 - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.15.3 - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

6.15.4 - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.15.5 – o candidato que não comparecer para realização da prova.

6.16 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.17 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

6.18 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.19 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.20 – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 - Os procedimentos para a interposição de recursos, o resultado decorrente da análise dos recursos e a homologação dos resultados finais do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão divulgados de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

7.2.1 - à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

7.2.2- aos resultados do Processo Seletivo, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado.

7.3 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de POUSO REDONDO, sito a Antonio Carlos Thiesen, 74 - 89172-000 - Centro - Pouso Redondo – SC.

7.4 - Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser apresentados por escrito no mesmo local supra referido. Esses recursos deverão ser apresentados em duas vias de igual teor e forma. O candidato deverá indicar, na folha de rosto, a questão objeto do recurso e os seus demais dados de identificação, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (sem identificação do recorrente nas razões). O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem todos os elementos necessários de acordo com o item 7.4, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.6 - Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.7 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório. Serão divididos os 10 (dez) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão correta terá o mesmo peso na prova.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO gera para o candidato apenas expectativas de direito à contratação mediante contrato de trabalho.
8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao principio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8. 5 – O Governo do Município de POUSO REDONDO publicará no Mural Público Municipal e via internet, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

9.1.1 – o mais idoso;
9.1.2 – nota maior na prova de conhecimentos específicos;
9.1.3 – sorteio público.

10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.
10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:
12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);
10.2.2 - Certidão de nascimento "se solteiro" ou Certidão de casamento (cópia);
10.2.3 – CPF (cópia);
10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);
10.2.5 - Comprovante da última votação (cópia);
10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);
10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;
10.2.8 – Carteira de trabalho "página da fotografia e verso" (cópia);
10.2.9 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista "se do sexo masculino" (cópia);
10.2.10 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);
10.2.11 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;
10.2.12 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, apresentado no ato da inscrição;
10.2.13 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
12.2.14 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) *;
* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.
10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão trinta (30) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade situados na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74 - 89172-000 - Centro - Pouso Redondo – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.
10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurados obrigatórios do Regime Geral da Previdência Social;

11- DA RESERVA

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.
11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O prazo de validade do Processo Seletivo Público ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de Pouso Redondo convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Público do Governo do Município de Pouso Redondo, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Fixa de Inscrição para Agentes Comunitários de Saúde
b) Anexo II - Requerimento Condição Especial para Realização de Provas.
c) Anexo III - Formulário de Recurso.
d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha.

e) Anexo V – Lista de Eventos

POUSO REDONDO, SC, 02 de março de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017				N.º de Inscrição:
Nome do Candidato:				
Cargo Pretendido	Área	Micro Área da área		
Agente comunitário de saúde	( ) 0001 ( ) 0003 ( ) 0004 ( ) 0005	( ) 02 ( ) 05 ( ) 18 ( ) 22 ( ) 24		( ) 26 ( ) 27 ( ) 31 ( ) 33 ( ) 34

Pai:			
Mãe:			
Data de Nascimento:			
Naturalidade:		Estado:	
N.º filhos	Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:			N.º
Cidade:	CEP:	Estado:	
CPF:		Fone:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
E-mail:			

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo de Cadastro Reserva N.º 01/2017 e todas as disposições nele contidas.

Pouso Redondo/ SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do (a) recebedor/responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA N.º 01/2017				N.º de Inscrição:
Nome do Candidato:				
Cargo Pretendido	Área	Micro Área da área		
Agente comunitário de saúde	( ) 0001 ( ) 0003 ( ) 0004 ( ) 0005	( ) 02 ( ) 05 ( ) 18 ( ) 22 ( ) 24		( ) 26 ( ) 27 ( ) 31 ( ) 33 ( ) 34
Assinatura do (a) Candidato (a)			Assinatura do (a) recebedor/responsável	
Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante da inscrição e documento de identidade. Aprova será realizada no dia 02 de abril de 2017, na Escola Estadual de Educação Básica Arno Siwerdt, situado à rua 7 de setembro nº 329, Centro – Pouso Redondo - SC, com início às 09h00min e término às 12h00min.				

VIA DO CANDIDATO

ANEXO II - REQUERIMENTO

Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

_____ , portador(a) do documento de identidade n.º _____,

inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO n.º 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO - SC residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) Prova Ampliada
Fonte n.º _____ / Letra _____

2) ( ) Sala Especial
Especificar: _____

3) ( ) Leitura de Prova:

4) ( ) Outra Necessidade:
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____ , _____ de _____ de 2017.
(local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO.

Nome do Candidato(a) N.º de inscrição:	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a formulação das questões e quesitos.
( ) CONTRA o resultado do gabarito provisório.
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

N.º da Questão:		Gabarito Provisório:		Resposta do Candidato:	

Fundamentação do Recurso:
Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

POUSO REDONDO/SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)	Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

1.1 - Português
· Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação;
· Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras;
· Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação;
· Semântica: significação das palavras no texto;
· Interpretação de texto.

1.2 - Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais (provas de acordo com o grau de complexidade e escolaridade)

· Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
· Propriedades, comparação;
· Expressões numéricas;
· Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC;
· Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem;
· Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.
· Matemática Financeira: razão/proporção; regra de três simples; porcentagem e juros.
· Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Município de POUSO REDONDO, tais como: limites, ocupação, exploração, população, produção agrícola, comercial e industrial, composição dos poderes Executivo e Legislativo.
· Fatos históricos, geográficos econômicos e políticos do Estado e País;
· Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, campanhas preventivas e educativas, arte e cultura.
· Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História;

2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

2.1 Língua Portuguesa

Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo.

2.2 Conhecimentos Gerais e de raciocínio lógico

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; • Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HÁBILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(ASSUNTOS DE PROVA)

1. Saúde pública e saneamento básico;
2. Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e chikungunya, Leptospirose, Gripe A.
3. Prevenção primária das endemias acima citadas;
4. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas;
5. Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;
6. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.
7. Saúde como dever do estado.
8. Saúde como direito social.
9. Noções básicas sobre o SUS.
10. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.
11. As atribuições do agente comunitário de saúde.
12. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos.
13. Promoção da saúde: conceito e estratégias.
14. Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos.
15. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais.
16. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso.
17. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso.
18. Noções de ética e cidadania.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas

que promovam a qualidade de vida. (LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006)

CARGO: RECEPCIONISTA
(ASSUNTOS DE PROVA)

Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento ao público. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Exame de correspondência recebida. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de Arquivos ou fichários de documentos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Organização, manutenção e atualização de arquivos de documentos. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Regras de atendimentos e de recepção ao Público em geral. Serviços Gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar atendimento com dignidade a todos, sem distinção; Recepcionar visitantes; Encaminhar visitantes para os funcionários respectivos; Responder perguntas gerais sobre o Órgão Público ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder; Enviar e receber correspondências; Processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário; Executar arquivamento de documentos; Executar trabalhos de digitação; Marcar reuniões; Registrar informações; Utilizar o computador, telefone e impressoras da recepção; Utilizar a máquina copiadora e o fax; Manter atualizado os livros de registros de correspondência; Conhecer os aspectos legais da profissão; Atuar com ética no exercício da função; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(ASSUNTOS DE PROVA)

Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração), conservação de vacinas e soros. Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, diabetes mellitus, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e saúde mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies ambulatoriais aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão; Orientar e revisar o auto cuidado do pacientes a alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde; Atividade auxiliar, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família e comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: ENFERMEIRO
(ASSUNTOS DE PROVA)

Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública; Selecionar e executar ações de enfermagem de acordo com as prioridades, necessidades e características de cada caso, particularmente para: gestantes e crianças de alto risco, bem como, outros clientes que apresentam risco para si próprio ou para a comunidade; Coordenar e supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem, desenvolvidas nas Unidades de atendimento sob sua responsabilidade, levando em conta os demais elementos da equipe de saúde do Centro de Saúde; supervisionar e avaliar sistematicamente os registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal de enfermagem; assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material em uso; Verificar sistematicamente o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação ou substituição quando for o caso; Participar na supervisão das atividades de matrícula e fichário central; Verificar periodicamente as condições de conservação e prazo de validade de soros e vacinas;Promover o inter-relacionamento das atividades internas e externas do Centro de Saúde e desenvolvidas pelo pessoal de enfermagem; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
(ASSUNTOS DE PROVA)

Sistema Único de Saúde, Programa Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, Atribuições do Auxiliar em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família, Legislação e Portarias, Indicadores no Sistema de Informação da Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), Noções de Anatomia das Unidades Dentárias, Odontograma, Triagem de Pacientes, Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, Técnicas de Escovação, Flúor e seus Métodos de Utilização Tópica, Materiais Dentários, Radiologia Odontológica, Princípios Básicos de Esterilização e Desinfecção, Segurança do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, Classes e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
(ASSUNTOS DE PROVA)

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Portarias e Legislação do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Indicadores no Sistema de Informação da Atenção Básica, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB), Determinantes Sociais no Processo Saúde Doença e Aspectos Epidemiológicos, Ética em Saúde, Odontologia Social e Preventiva, Clínica Geral Odontológica, Patologia Bucal, Terapêutica, Radiologia, Anestesiologia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Cirurgia Oral Menor, Traumatologia e Urgências Odontológicas, Materiais Dentários, Odontopediatria, Biossegurança na prática odontológica.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a Classes específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD;participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: MÉDICO DO PSF
(ASSUNTOS DE PROVA)

Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Diagnóstico e tratamento das afecções

mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gíneco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: PSICÓLOGO
(ASSUNTOS DE PROVA)

O Psicólogo nas organizações: configuração do campo e das possibilidades de atuação profissional. Organizações e Instituições como contextos de trabalho para o psicólogo. A dinâmica dos processos micro organizacionais: clima, motivação, liderança e interação. Grupos e equipes de trabalho; Conceito, funcionamento; A questão da diversidade humana. Práticas psicológicas e psicossociais em contextos de instituições de ensino. Avaliação Psicológica: conceitos, instrumentos; Documentos e laudos. A atenção psicológica; Aconselhamento psicológico; Psicoterapia e outras formas de atendimento individual e grupal. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento e aprendizagem; Fatores cognitivos e afetivos da aprendizagem e de conduta na escola. O trabalho do psicólogo em equipes multiprofissionais no campo da educação e saúde. Práticas de gestão e o papel desempenhado pelo psicólogo. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais: avaliação no período de experiência; entrevista de acompanhamento; recolocação em outro cargo; readaptação e reabilitação. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos e aplicações; principais erros envolvidos na avaliação; implantação e acompanhamento. Saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho. Ética profissional; O código de ética do Psicólogo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar atendimento com dignidade a todos, sem distinção; Executar tarefas relacionadas com planejamento, coordenação e supervisão de programas de atendimento psicológico a população; Executar tarefas relacionadas com o estudo em pacientes com distúrbios psicológicos; Executar tarefas relacionadas com a elaboração de diagnósticos de distúrbios psicológicos em paciente; Executar tarefas de ajustamento de pacientes com distúrbios psicológicos ao meio em que vivem; Executar tarefas e programas de acompanhamento psicológico de pacientes ou de Classe de pacientes, realizando estudos, apresentando diagnósticos e tratamento; Executar tarefas de assessoramento do setor de pessoal no processo de avaliação psicológica e de desempenho dos servidores públicos; Executar tarefas relacionadas com palestras motivacionais a população; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
(ASSUNTOS DE PROVA)

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social do Município); Planejamento e implementação do PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS - (Centro de Referência de Assistência Social); Mediação de Classes de famílias dos PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Realização da busca ativa no território de abrangência

do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede soco assistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, Definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde publica;realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venha ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população,incentivando-a usufruir da infra-estrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, consequentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações dos programas assistenciais e das orientações e solicitações da administração municipal no desempenho das atividades; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Desempenhar atividades nos programas municipais, inclusive da Estratégia da Saúde da Família, e demais programas e atividades solicitadas pelo Município relativas as funções e atribuições da profissão, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, Palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
(ASSUNTOS DE PROVA)

Cidadania. Democracia. Rede social. Direitos sociais. Proteção Social. Violência Social. Família. Políticas Públicas. Estado e Serviços Públicos. Conhecimento sobre: Relações humanas. Participação popular e controle social nas políticas públicas e garantia de direitos. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742/93). Política Nacional de Assistência Social. Lei da Adoção (Lei n.º 12.010/2009). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com família. Ética e trabalho. A importância da família no convívio social e na proteção social. Família e políticas públicas. Trabalho com grupos. Sistema de Garantia de Direitos. O papel do Educador Social. CRAS. Cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas). Educação Alimentar. Rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). Transporte escolar. Ética e Sociedade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação das atividades de capacitação (ou formação continua) da equipe de referência do CRAS e demais atividades inerentes ao cargo. Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de curso, seminários, palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
(ASSUNTOS DE PROVA)

Regras de prescrição de drogas. Fármacos utilizados nos animais domésticos. Noções básicas de biossegurança. Desequilíbrio Hidroeletrolítico. Doenças dos sistemas urinário, digestório, tegumentar, nervoso, cardiovascular, endócrino, reprodutor, respiratório, hemolinfático e osteomuscular de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos: exame clínico, diagnóstico e tratamento. Zoonoses: etiologia, métodos diagnósticos e tratamentos. Laboratório clínico veterinário: coleta e interpretação de exames hematológicos, endócrinos, enzimáticos, urinários e de fezes de cães, gatos, bovinos, suínos e equinos. Terapêutica veterinária: prescrição, tratamentos e condutas terapêuticas. Diagnóstico por imagem em pequenos animais: confecção e interpretação de exames radiológicos e ultra-sonográficos. Dor e Analgesia: Conceito e reconhecimento da dor em animais. Eutanásia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar atendimento com dignidade a todos, sem distinção; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e saúde pública animal; Elaborar e executar projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos; Fazer profilaxia diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ ou procedendo à analise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnostico e a terapêutica; Promover o melhoramento genético procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes à cada região e à cada finalidade para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Efetuar o controle sanitário do produto animal, destinado ao consumo, realizando os exames clínicos anatomopatológicos ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinado visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando executando projetos de maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica; Procede ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica; Elaboração de programas, execução supervisão e pesquisa para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Prestar assistência técnica aos produtores rurais do Município; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; Planejar e executar as políticas locais de incentivo e desenvolvimento pecuário; Programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação; Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; Participar de Cursos, Seminários, palestras e outros eventos correlatos, executar outras atividades afins e compatíveis com as suas atribuições ou com a formação profissional, em conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados por superior hierárquico.

CARGO: POFESSOR – educação física
(ASSUNTOS DE PROVA)

A Educação Física no currículo escolar. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
Atualizar-se em sua área de conhecimento; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola; Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente; Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; Informar os pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos alunos; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos ou cursos; Planejar, ministrar aulas e orientar aprendizagem; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Zelar pela aprendizagem do aluno; Zelar pela disciplina e pelo material docente.

ANEXO V – LISTA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrição	03/03/2017 a 23/03/2017
Divulgação da lista provisória das Inscrições	24/03/2017
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	27 e 28/03/2017
Homologação das Inscrições	30/03/2017
Realização da Prova Escrita	02/04/2017
Divulgação do Gabarito Provisório	03/04/2017
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	05/04/2017 e 06/04/2017
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA

Nº 01/2017.
O Prefeito do Município de pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo de Cadastro Reserva nº 01/2017, nomeada pelo Decreto nº 016/2017 de 01/03/2017, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 03/03 a 23/03/2017, as inscrições presenciais ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para provimento de vagas temporárias na Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, regidos pelo regime estatutário e nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital sendo as vagas para: Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Médico PSF, Psicólogo, Assistente Social, Professor de Educação Física, Educador Social, Médico Veterinário. As provas serão realizadas no dia 02/04/2017. Quanto à remuneração e atribuições do cargo, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo e no site da Prefeitura www.pousoredondo.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, em 02 de março de 2017.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 11.947/2009 e pela Resolução Nº 38/2009 do Ministério da Educação, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital. O Município de Presidente Castello Branco fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 07 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 17 (dezessete) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e peças de reposição originais, para reparos gerais do veículo Retroescavadeira Caterpillar 416E, ano 2014, pertencente à frota do Município de Presidente Castello Branco-SC, conforme Anexo I,deste Instrumento Convocatório. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:30(oito horas e trinta minutos), do dia 17 (dezessete) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2016/2017 para renovação parcial da frota de veículos do Município de Presidente Castello Branco (SC), atendendo a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h00min (oito horas), do dia 20 (vinte) de março de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de tubos de concretos para execução da rede pluvial nas vias públicas desta municipalidade a fim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município, conforme relação constante no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 06 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 21 (vinte e um) de março de 2017, às 08h00min através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ que tem como objeto a aquisição de uma prensa hidráulica enfardadeira vertical, capacidade mínima de 28 toneladas, com motor trifásico de no mínimo 15 CV, voltagem de 220, com sistema de segurança dentro da norma NR10 e NR12, inclusive com todos os componentes necessário para a instalação, a fim de atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente através do Convênio nº 04/2016/FRBL, contendo no Anexo I do presente Edital especificações de cada item e preços máximos admitidos.. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 07 DE MARÇO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Princesa

Prefeitura

DECRETO N° 072, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 72, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 6º e 7º, da Lei Orçamentária Anual n°. 842, de 23 de Novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.301.0024.2.024 Manutenção Bloco Atenção Básica

MODALIDADE:	(33) 3.3.90.00.0.3.0027.0000-	Aplicações Diretas	R$	50.000,00
FONTE DE RECURSO: 03.00027.0000 – Recurso PAB				
TOTAL			R$	50.000,00
TOTAL GERAL			R$	50.000,00

rt. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2016 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 na fonte de recurso acima citada.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 07 de março de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 73 DE 07.03.2017.

DECRETO Nº. 73, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

APROVA REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA
ART. 1º. O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO REFERE-SE AO REMEMBRAMENTO DO LOTE INDUSTRIAL NÚMERO 01 E PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 01, LOCALIZADOS, RESPECTIVAMENTE NA RUA ANNA RIFFEL COM A RUA CLARA KOENIG, DA QUADRA B, LOTEAMENTO INDUSTRIAL PRINCESA, NA CIDADE DE PRINCESA, SC E NA RODOVIA DE LIGAÇÃO DE PRINCESA À SÃO JOSÉ DO CEDRO. LOCALIZADOS SOB ÁREA DE USO PREDOMINANTEMENTE DO SOLO INDUSTRIAL, COM ÁREA MÍNIMA DO LOTE DE 2.500,00 M² E COM TESTADA MÍNIMA DE 25 METROS INSCRITOS NAS MATRÍCULAS, RESPECTIVAMENTE, NÚMERO 11.634 E NÚMERO 11.617, AMBAS, DE PROPRIEDADE DE NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, SOB CNPJ N°. 12.218.680/0001-01.
LOTE INDUSTRIAL N°. 01
COM ÁREA DE 6.512,98 M² CONFORNTANDO: AO NOROESTE COM A RUA ANNA RIFFEL, POR LINHA SECA DE 88,32 METROS; AO SUDOESTE COM PARTE DO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 65,27 METROS; AO SUDESTE COM PARTE DO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 88,76 METROS; AO NORDESTE COM A RUA CLARA KOENIG, POR LINHA SECA DE 61,905 METROS.
PARTE DO LOTE RURAL N°. 01
COM ÁREA DE 11.552,38 M² CONFRONTANDO: AO NOROESTE COM PARTE DO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 33,00 METROS; NOVAMENTE AO NOROESTE COM PARTE DO MESMO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 86,76 METROS; AO SUDOESTE COM A RODOVIA DE LIGAÇÃO DE PRINCESA Á SÃO JOSÉ DO CEDRO, POR LINHA SECA DE 20,50 METROS; AO SUDESTE COM O LOTE RURAL N°. 03, POR LINHA SECA DE 260,32 METROS; AO NORDESTE COM PARTE DO MESMO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 32,51 METROS; NOVAMENTE AO NORDESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE RURAL N°. 01, MEDINDO 65,27 METROS DO PARQUE INDUSTRIAL; E AO OESTE, COM PARTE DO MESMO LOTE RURAL N°. 01, MEDINDO 80,00 METROS.
REMEMBRAMENTO
LOTE INDUSTRIAL N°. 01 COM ÁREA DE 6.512,98 M² E PARTE DO LOTE RURAL N°. 01 COM ÁREA DE 11.552,38 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 18.065,36 M², CONFRONTANDO EM CONJUNTO: AO NORTE COM A ESTRADA PARA LINHA SCHWERTZ, POR LINHA SECA DE 56,01 METROS; AO NORDESTE COM A RUA CLARA KOENIG, POR LINHA SECA DE 69,34 METROS; AO SUDESTE COM O LOTE RURAL N°. 03, POR LINHA SECA DE 260,32 METROS; AO SUDOESTE COM A RODOVIA DE LIGAÇÃO DE PRINCESA À SÃO JOSÉ DO CEDRO, POR LINHA SECA DE 20,50 METROS; AO NOROESTE COM PARTE DO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 33,00 METROS; NOVAMENTE

AO NOROESTE COM A RUA ANNA RIFFEL, POR LINHA SECA DE 114,78 METROS; E AO OESTE COM PARTE DO LOTE RURAL N°. 01, POR LINHA SECA DE 117,99 METROS.
ART. 2°. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3°. FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, EM, 07 DE MARÇO DE 2017
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 74 DE 07.03.2017
DECRETO Nº. 74, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

APROVA DESDOBRO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA
ART. 1º. O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO REFERE-SE AO DESDOBRO DOS LOTES URBANOS A SEGUIR: LOTE URBANO N°. 367, COM ÁREA DE 1.000,00 M², E LOTE URBANO N°. 369, COM ÁREA DE 1.000,00 M² CADA UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.000,00 M² DA MATRÍCULA N°. 10.319, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SITUADOS NA ESQUINA DAS RUAS CAXIAS E DOM PEDRO II, NA CIDADE DE PRINCESA, SC, AMBOS DE PROPRIEDADE DE DULCE CATARINA ARNHOLD.
COM O DESDOBRO RESULTARÃO AS DIVISÕES A SEGUIR:
LOTE PRIMITIVO- MATRÍCULA 10.319
LOTE URBANO N°. 367, COM ÁREA DE 1.000,00 M² E LOTE URBANO NÚMERO 369 COM ÁREA DE 1.000,00 M² CADA UM, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.000,00 M² DA MATRÍCULA N°. 10.319, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, SITUADOS NA ESQUINA DAS RUAS CAXIAS E DOM PEDRO II, NA CIDADE DE PRINCESA, SC, COM AS CONFRONTAÇÕES A SEGUIR:
NOROESTE: EM 40,00 METROS COM A RUA CAXIAS;
SUDOESTE: EM 50,00 METROS COM A RUA DOM PEDRO II;
SUDESTE: EM 40,00 METROS COM OS LOTES URBANOS N°. 357 E N°. 359, POR LINHA SECA;
NORDESTE: EM 50,00 METROS COM O LOTE URBANO N°. 365, POR LINHA SECA, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.
LOTE DESDOBRADO N°. 367
LOTE URBANO NÚMERO 367, COM ÁREA DE 1.000,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA RUA CAXIAS, A 20 METROS DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS CAXIAS E DOM PEDRO II, NA CIDADE DE PRINCESA, SC, COM AS CONFRONTAÇÕES A SEGUIR:
NOROESTE: EM 20,00 METROS COM A RUA CAXIAS;
SUDOESTE: EM 50,00 METROS COM OS LOTES URBANOS N°. 369 A E N°. 369 B, POR LINHA SECA;
SUDESTE: EM 20,00 METROS COM O LOTE URBANO N°. 357, POR LINHA SECA;
NORDESTE: EM 50,00 METROS COM O LOTE URBANO N°. 365, POR LINHA SECA, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.
LOTE DESDOBRADO N°. 369 A
PARTE DO LOTE URBANO N°. 369-A, COM ÁREA DE 500,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA ESQUINA DAS RUAS CAXIAS E DOM PEDRO II, NA CIDADE DE PRINCESA, SC, COM AS CONFRONTAÇÕES A SEGUIR:
NOROESTE: EM 20,00 METROS COM A RUA CAXIAS;
SUDOESTE: EM 25,00 METROS COM A RUA DOM PEDRO II;
SUDESTE: EM 20,00 METROS COM PARTE DO LOTE URBANO N°. 369-B, POR LINHA SECA;
NORDESTE: EM 25,00 METROS COM PARTE DO LOTE URBANO N°. 367, POR LINHA SECA, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.

LOTE DESDOBRADO N°. 369 B
LOTE URBANO N°. 369-B, COM ÁREA DE 500,00 M², SEM ACESSÕES, SITUADO NA RUA DOM PEDRO II, A 25 METROS DA ESQUINA FORMADA PELAS RUAS CAXIAS E DOM PEDRO II, NA CIDADE DE PRINCESA, SC, COM AS CONFRONTAÇÕES A SEGUIR:
NOROESTE: EM 20,00 METROS COM PARTE DO LOTE URBANO N°. 369-A, POR LINHA SECA.
SUDOESTE: EM 25,00 METROS COM A RUA DOM PEDRO II;
SUDESTE: EM 20,00 METROS COM O LOTE URBANO N°. 359, POR LINHA SECA;
NORDESTE: EM 25,00 METROS COM PARTE DO LOTE URBANO N°. 367, POR LINHA SECA, FECHANDO ASSIM O PERÍMETRO.
ART. 2°. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3°. FICAM REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, SC, EM, 07 DE MARÇO DE 2017
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA N°. 005.2017

EMENDA N°. 005 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PRINCESA

INTRODUZ EMENDA MODIFICATIVA NOS ARTIGOS 29 CAPUT, E 30, § 3° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Princesa promulga:

Art. 1°. O artigo 29, da Lei Orgânica Municipal de 30 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação modificativa:
"Art. 29. Independente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1 de agosto a 22 de dezembro."
(...)
Art. 2°. O art. 32, § 3° da Lei Orgânica Municipal de 30 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação modificativa:
"Art. 32. .....
§ 3°.É vedada a realização de mais uma extraordinária por dia, sendo que as convocações que se façam fora ou durante o período de recesso parlamentar serão pagas exclusivamente pelo subsídio, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação."
(NR)
Art. 3°. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2017.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 12.2017-FMS - PREGÃO 08.2017 - REGISTRO DE PREÇOS EXAMES LABORATORIAIS

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 12/2017-FMS.
Pregão Presencial 08/2017-FMS.

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de EXAMES LABORATORIAIS a serem distribuídos gratuitamente à população princesense.". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 20 de março de 2017, às 08h30min. O valor total estimado do Processo Licitatório é R$ 363.288,90 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 06 de março de 2017. Clédina de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

LEI N°. 859 DE 07.03.2017

LEI Nº 859, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"INSTITUI O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD, NO MUNICÍPIO DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. É instituído o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, no Município de Princesa, em parceria com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que tem por finalidade prevenir o uso de drogas e violência.
Art. 2°. O programa será desenvolvido anualmente nas escolas públicas municipais, e poderá ter os seguintes currículos:
I - PROERD para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
II - PROERD para 5° ano do ensino fundamental;
III - PROERD para 7° ano do ensino fundamental;
IV - PROERD para Pais/Responsáveis.

Art. 3°. O município poderá efetivar despesas com a aquisição de materiais e serviços destinados a promover a execução do programa, sempre observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício financeiro.
Art. 4°. São despesas consideradas para fins da execução do programa:
I - Auxílio alimentação, para os instrutores que se deslocarem ao município para desenvolver as atividades do programa;
II - Camiseta personalizada e/ou mascote (Leão Daren) do PROERD, para todos os participantes do programa (alunos, educadores, instrutores e pais/responsáveis que participarem do programa);
III - Banner, para divulgação do programa;
III - Lanches, para os participantes do PROERD, para pais/responsáveis, e para confraternização no dia da formatura.
Art. 5°. As despesas para a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias em cada exercício financeiro, no órgão orçamentário da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7°. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 07 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058 DE 07.03.2017

PORTARIA Nº. 58, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS MALLMANN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Princesa, Linha Vista Alta, Interior, portador do CPF nº. 006.491.389-96, ocupante do cargo e função comissionada de Secretário Adjunto de Planejamento, para responder por todos os atos inerentes ao setor de empenhos do Município, Câmara Municipal de Vereadores e dos Fundos Municipais, sem ônus para o Município, a partir de 01.03.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.03.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 07 de Março de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2017 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2017 – PMRA

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0017/2017 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço nº 0012/2017 – PMRA e Fundos, tendo como Objeto: registro de preços para contratação futura de empresa, com execução do serviço parcelado de serviços mecânicos , elétricos, solda, chapeação, torno e guincho, (homem/hora) com profissional habilitado para atendimento no que se refere a manutenção preventiva e corretiva de todos os bens móveis de propriedade da entidade Município de Rio das Antas em todas as secretarias, órgão participante: Fundo Municipal de Saúde, demais Fundos, Câmara de vereadores e demais órgãos vinculados. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 21/03/2017, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs 32/2007 e 13/2012 e demais legislação vigente. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 min e as 17h30 min ou pelo email licita@riodasantas.sc.gov.br ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 07 de março de 2017/Ronaldo Domingos Loss-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2017

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JEMERSON CAETANO, portador(a) do CPF nº 010.235.249-61, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Estrada das Madeiras , 1212, Bairro Barragem, na Cidade de Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.277,26 (Mil duzentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/03/2017 e encerrando-se em 31/03/2017, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	JEMERSON CAETANO
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2017

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MATOS PEREIRA, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) GABRIELLE PEREIRA, portador(a) do CPF nº 098.717.029-57, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Filomena Kraus de Souza, 37, Bairro Progresso, na Cidade de Rio do Sul-SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.277,26 (Mil duzentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 01/03/2017 e encerrando-se em 31/03/2017, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLÁUSULA SEXTA: Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 28 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA	GABRIELLE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 6036, DE 01 MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 6036, de 01 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE CARÁTER GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O SENHOR ANDRÉ HECK".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso, de caráter gratuito e a título precário ao Senhor ANDRÉ HECK, do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.
Parágrafo único. A permissão de uso destina-se a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt, no estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.

Art. 2º. A presente permissão de uso do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem será formalizada através de hábil e competente Termo de Permissão de Uso, conforme minuta constante no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº XXX/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR ANDRÉ HECK.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor ANDRÉ HECK, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 033.039.389-89, portador do RG nº 3869273, residente e domiciliado na Rua Rudolf Fritsche, nº 39, SL 03, bairro Centro, em Rio do Sul – SC, CEP 89160-053, telefone (47) 99927-9181, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6036, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não

autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), XX de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANDRÉ HECK CPF nº 033.039.389-89	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6037, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6037, de 01 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE CARÁTER GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O SENHOR IVAN HAVEROTH".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso, de caráter gratuito e a título precário ao Senhor IVAN HAVEROTH, do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.
Parágrafo único. A permissão de uso destina-se a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt, no estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.

Art. 2º. A presente permissão de uso do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem será formalizada através de hábil e competente Termo de Permissão de Uso, conforme minuta constante no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº XXX/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR IVAN HAVEROTH.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor IVAN HAVEROTH, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 043.854.499-45, portador do RG nº 4347109, residente e domiciliado na Rua Ladeira Brasília, nº 554, bairro Laranjeiras, em Rio do Sul – SC, CEP: 89160-000, telefone (47) 99604-7235, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6037, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann

Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVAN HAVEROTH CPF nº 043.854.499-45	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6038, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6038, de 01 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE CARÁTER GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O SENHOR JONATA MOISES GIESELER".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso, de caráter gratuito e a título precário ao Senhor JONATA MOISES GIESELER, do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.
Parágrafo único. A permissão de uso destina-se a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt, no estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.

Art. 2º. A presente permissão de uso do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem será formalizada através de hábil e competente Termo de Permissão de Uso, conforme minuta constante no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº XXX/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR JONATA MOISES GIESELER.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo

Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor JONATA MOISES GIESELER, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.122.979-46, portador do RG nº 4001572, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 0, LD 1300, bairro Boa Vista, em Rio do Sul – SC, CEP: 89167-150, telefone (47) 98851-0011, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6038, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
JONATA MOISES GIESELER CPF nº 031.122.979-46	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6039, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 6039, de 01 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE CARÁTER GRATUITO, A TÍTULO PRECÁRIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E O SENHOR MARCELO RICARDO DOS SANTOS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a permissão de uso, de caráter gratuito e a título precário ao Senhor MARCELO RICARDO DOS SANTOS, do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.
Parágrafo único. A permissão de uso destina-se a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt, no estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem.

Art. 2º. A presente permissão de uso do estacionamento do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem será formalizada através de hábil e competente Termo de Permissão de Uso, conforme minuta constante no Anexo do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de março de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº XXX/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR MARCELO RICARDO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor MARCELO RICARDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 891.711.529-20, portador do RG nº 626100, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 1077, bairro Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89160-135, telefone (47) 98849-7449, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6039, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARCELO RICARDO DOS SANTOS CPF nº 891.711.529-20	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Prefeito do Município de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/17

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/17.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Ivanir Nascimento	Xxx.612.459-xx	164078
Cosege Seguros, Transportes e Logística Ltda ME	xx.517.379/0002-xx	154947

Rio do Sul, 06 de março de 2017

LEONICE WITTE
Gestão Documental

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 0289/RH

PORTARIA Nº. 0289/RH

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 5731, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01/02/2017, a servidora SIMONE KLEHM, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Art. 41, inciso IV, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de fevereiro de 2017.
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Cfr

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017-FMS

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL
Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, SC, com sede na Rua Tuiuti, nº 154, Centro, cidade de Rio do Sul, CEP 89.160-045, inscrito no CNPJ sob nº 10.469.199/0001-55, Telefone (47) 3531 1400, torna público o presente edital para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E COZINHA PARA ATENDER NECESSIDADE DOS PSF E DEMAIS SETORES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 20/03/2017, às 09h00 na Sala de Licitações no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, nº01, Centro, Departamento de Processos Licitatórios.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10h00 do dia 20/03/2017, na Sala de Licitações, endereço idem ao da entrega e abertura das propostas.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada a Rua Tuiuti, 154, bairro Centro, Rio do Sul/SC, Departamento de Processos Licitatórios a partir 07h30min às 11h30min das 13h00 às 17h00, ou através do site www.riodosul.sc.gov.br-ou e-mail maria.oliveira@riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), em 08 de março de 2017.
SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE RIO DO SUL

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR ANDRÉ HECK.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor ANDRÉ HECK, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 033.039.389-89, portador do RG nº 3869273, residente e domiciliado na Rua Rudolf Fritsche, nº 39, SL 03, bairro Centro, em Rio do Sul – SC, CEP 89160-053, telefone (47) 99927-9181, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6036, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ANDRÉ HECK CPF nº 033.039.389-89	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR IVAN HAVEROTH.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor IVAN HAVEROTH, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 043.854.499-45, portador do RG nº 4347109, residente e domiciliado na Rua Ladeira Brasília, nº 554, bairro Laranjeiras, em Rio do Sul – SC, CEP: 89160-000, telefone (47) 99604-7235, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6037, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVAN HAVEROTH CPF nº 043.854.499-45	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR JONATA MOISES GIESELER.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor JONATA MOISES GIESELER, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.122.979-46, portador do RG nº 4001572, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 0, LD 1300, bairro Boa Vista, em Rio do Sul – SC, CEP: 89167-150, telefone (47) 98851-0011, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6038, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura

deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
JONATA MOISES GIESELER CPF nº 031.122.979-46	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DE OUTRO LADO SENHOR MARCELO RICARDO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89.160-900, neste ato representado pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Secretário, Senhor PAULO JOSÉ FIAMONCINI, doravante denominada simplesmente PERMITENTE, e de outro lado o Senhor MARCELO RICARDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 891.711.529-20, portador do RG nº 626100, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, nº 1077, bairro Centro, em Rio do Sul – SC, CEP: 89160-135, telefone (47) 98849-7449, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fulcro no artigo 89, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e no Decreto nº 6039, de 01 de março de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permissão de uso a título gratuito e precário, apenas ao titular, da área do pátio do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, situado na Rua Prefeito Wenceslau Borini, nº 2950 – Bairro Canta Galo, em Rio do Sul – SC, para a prática específica de treinos na modalidade Wheeling/Stunt.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O PERMISSIONÁRIO, obriga-se a:

a) utilizar a parte ideal do imóvel para os fins previstos na Cláusula Primeira, sendo terminantemente proibida qualquer outra atividade, sob pena da imediata suspensão das atividades desenvolvida pelo cadastro;

b) utilizar somente a área pavimentada externa do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

c) não utilizar, em hipótese alguma, as calçadas, gramas, trechos não pavimentados e parte de trás do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem;

d) identificar-se junto a guarita do Centro de Eventos Hermann Hinrich Purnhagem, apresentando a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Cartão de Acesso fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

e) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado ao patrimônio público e a integridade física e moral da sua pessoa ou dos participantes durante o uso;

f) permitir o livre acesso para realização de vistorias pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e lugar, quando necessário;

g) indenizar o PERMITENTE pelos danos e prejuízos que porventura venha a causar-lhe na área sob permissão, por si, seus prepostos ou terceiros;

h) responder civilmente por qualquer dano que venha causar nos interesses da PERMITENTE;

i) não utilizar o espaço quando o mesmo estiver reservado para a realização de eventos cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

j) usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança, conforme determina a legislação e normas da prática desportiva;

k) solicitar a Guarda Municipal de Rio do Sul caso outras pessoas que não possuam autorização do Município de Rio do Sul adentrem no referido espaço;

l) obedecer os horários estabelecidos para utilização do imóvel, previsto na Cláusula Terceira deste termo;

m) não utilizar o "escapamento aberto", assim como, alterações que venham a aumentar o ruído da motocicleta.

O acesso ao local é permitido apenas para o praticante de Wheeling/Stunt, não sendo permitida a entrada de outras pessoas não autorizadas.

O PERMITENTE obriga-se a:

a) permitir a utilização do imóvel para que o PERMISSIONÁRIO desenvolva as atividades descritas na Cláusula Primeira;

b) permitir a divulgação em caráter informativo das atividades estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIAS E HORÁRIOS DE USO

Está autorizada a utilização do imóvel nos sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h.

Quando houverem eventos, previamente autorizados pelo Município de Rio do Sul, nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira, o PERMISSIONÁRIO não poderá fazer uso do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso extinguir-se-á:

a) por utilização do imóvel diversa da estipulada neste instrumento;

b) por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, em

qualquer tempo;

c) pelo descumprimento de qualquer das condições aqui arroladas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Permissão de Uso é concedido a título precário, por prazo indeterminado a contar a partir da data da assinatura deste termo, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo PERMITENTE, na forma prevista na Cláusula Quarta.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, assinam-se o presente Termo de Permissão de Uso em 04 (quatro) vias de igual teor, que passam a serem assinados por seus representantes.

Rio do Sul (SC), 01 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	PAULO JOSÉ FIAMONCINI Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARCELO RICARDO DOS SANTOS CPF nº 891.711.529-20	

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através de sua pregoeira, designada pela Portaria n° 953 de 2017, TORNA PÚBLICO, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO), no dia 17/03/2017, às 10:30 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01 - Centro, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para a elaboração de laudos técnicos das condições de trabalho (LTCAT) e de riscos ambientais (PPRA), do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), realização de exames periódicos e levantamento de necessidades e treinamento quanto ao uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI's. para atender ao Poder Legislativo de Rio do Sul de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara: de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 - no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.
Rio do Sul, em 06 de março de 2017.
FRANCISCO GOETTEN DE LIA
Presidente
FERNANDO GUEDES
Pregoeiro Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, através de seu Pregoeiro Suplente, designado pela Portaria n° 953 de 2017, TORNA PÚBLICO, que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, SERÁ REALIZADO no dia 17/03/2017, às 08:30 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01 - Centro, visando a aquisição de papel timbrado - tamanho A4 para atender as necessidades do Poder Legislativo de Rio do Sul de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos. Demais informações, durante o horário de expediente da Câmara, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 Às 17:00 horas, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.
Rio do Sul, em 06 de março de 2017.
FRANCISCO GOETTTEN DE LIMA
Presidente
FERNANDO GUEDES
Pregoeiro Suplente

Rio Fortuna

Prefeitura

ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 004/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
Processo de Licitação 004/2017
Edital de Pregão Presencial 004/2017

TERMO DE ANULAÇÃO

Anula-se o presente Processo de Licitação nº 004/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, Santa Catarina, em razão de ilegalidade constatada no Processo, ante a não publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, deixando, assim, o Processo de atender ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002.

Rio Fortuna, 03 de março de 2017.
LINDOMAR BANLMANN
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

T.A. 01/2017 - CT Nº. 023/2015
T.A. 01/20107
CT Nº. 023/2015 –
DATA: 31/01/2017
CONTRATADO: FUNDAÇÃO MEDICA SOCIAL RURAL DE SALTO VELOSO
CLAUSULA ADITIVA: Aditiva o prazo original do contrato em 11 meses, ficando sua vigência valida até 31/12/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015.
TÉRMINO: 31/12/2017

Santa Cecilia

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 21 de Março de 2017 às 09h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para contratação de empresa para monitoramento eletrônico, através da implantação e locação de sistema de alarme e equipamentos com equipe para pronto monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, para as secretarias municipais. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 07 de março de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 22 de Março de 2017 às 09h00min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção dos programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 07 de Março de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU NOVO 19.5 X 24 10 LONAS , INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNI	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	2.648,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	2.715,0000	2
2	PNEU NOVO 12.5.80 X 18 , INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYER	0	1.240,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.387,0000	2
3	PNEU NOVO 17.5 X 25 16 LONAS PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNI	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	TITAN	0	3.380,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	4.044,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	4.700,0000	3
4	PNEU NOVO 20.5 X 25 16 LONAS INDICE DE CARGA 8250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	TITAN	0	5.410,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	6.248,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	7.800,0000	3
5	PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	TITAN	0	2.360,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	2.804,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	3.180,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	1.560,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	1.760,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.844,0000	3
7	PNEU NOVO 23.1.30 12 LONAS INDICE DE CARGA 437KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	4.290,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	4.980,0000	2
8	PNEU NOVO 16.9-24 6 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	2.200,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	2.290,0000	2
9	PNEU NOVO 11.2 X 28 6 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	GOODYEAR	0	1.200,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	1.225,0000	2
10	PNEU NOVO 1400-24 PARA MOTONIVELADORA 16 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	TITAN	0	2.360,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	2.804,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	3.180,0000	3
11	PNEU NOVO 750-16 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	500,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	505,0000	2
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	565,0000	3
12	PNEU 215/80R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	470,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	KELLY EDGE	0	480,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	580,0000	3
13	PNEU 1000R20 COM 16 LONAS BORRACHUDO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.400,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	1.440,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	1.590,0000	3
14	PNEU NOVO 1100-22 COM 16 LONAS BORRACHUDO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	1.522,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	1.780,0000	2
15	PNEU NOVO 275/80R22.5 COM 16 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	DAYTON	0	1.260,0000	1
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	1.270,0000	2
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	STEELMARK	0	1.570,0000	3

DOM/SC Assinado Digitalmente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	PNEU NOVO 275/80R22.5 COM 16 LONAS BORRACHUDO APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	1.460,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	1.465,0000	2
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	KELLY KS481	0	1.600,0000	3
18	PNEU NOVO 215/75R17.5 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	940,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	945,0000	2
19	PNEU NOVO 175/70R14 PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	265,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	270,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	310,0000	3
20	PNEU NOVO 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	315,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	345,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	370,0000	3
21	PNEU NOVO 205/60R16 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	410,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	472,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	550,0000	3
22	PNEU NOVO 225/65R16 ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	660,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	GOODYEAR	0	670,0000	2
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	PIRELLI	0	723,0000	3
23	PNEU NOVO 195/65R15 ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	330,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	350,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	430,0000	3
24	PNEU NOVO 185/60R15 ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	FALKEN	0	320,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	345,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	390,0000	3
25	PNEU NOVO 185/65R14 ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	260,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	268,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	PNEU NOVO 185/60R14 ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	FORMULA	0	240,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	280,0000	2
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	280,0000	3
27	PNEU NOVO 165/70R13 ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	173,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	KELLY EDGE	0	175,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	200,0000	3
28	PNEU NOVO 175/70R14 PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	274,0000	1
			IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	285,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	330,0000	3
29	PNEU NOVO 205/75R16, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q , APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	FALKEN	0	495,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	BRIDGESTON	0	574,0000	2
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	600,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	PNEU NOVO 185/65R15 ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP (15350)	DUNLOP	0	315,0000	1
			MODELO PNEUS LTDA (9081)	FIRESTONE	0	345,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393)	PIRELLI	0	390,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2017

Número do Registro de Preços: 13/2017 **Data do Registro: 06/03/2017** **Válido até: 06/03/2018**

Objeto da Compra: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos destinados a manutenção da frota municipal, conforme anexo I.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO N° 21/2017

(9081) - MODELO PNEUS LTDA

(9393) - RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA

(15350) - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Santa Cecília, 6 de Março de 2017.

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA EDITAL Nº 002/2017 SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Aviso de Alteração abertura de Edital
Publicação de 24/02/2017- Edição 2200- página 819
Licitação nº 002/2017 – PR nº 002/2017
Fica alterado o prazo de entrega dos envelopes-habilitação e proposta e credenciamento de dia 13 de Março de 2017 até às 13h45min, para dia 20 de Março de 2017 até 13h45min, horário de abertura dos envelopes às 14h00min e a apresentação das amostras fica alterado do dia 09/03/2017 para o dia 16/03/2017 das 08h00min as 16h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp Nº 400, Centro, Fone: (0xx48) 534-1113 e e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, das 13h00min às 17h00min.

Santa Rosa do Sul, 07 de Março de 2017.
Nelson Cardoso de Oliveira.
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017
MENOR PREÇO POR ITEM.
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através deste, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 23 de março de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA COM SERVIÇO DE AUTO SOCORRO PARA A FROTA DA SEMOB (CARROS, CAMINHÕES E MÁQUINAS), E MÃO DE OBRA DE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA PARA A FROTA DA 2ª/9° BBM.
Os interessados poderão obter mais informações através do telefone (47) 3631-6199 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

MARCIO DREVECK
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete

CARLA ELOISE MÜLBAUER
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 22 de março de 2017, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA TRATOR DE
ESTEIRA CATERPILLAR D6 Nº 59, ANO 79 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631 6125 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 03 de março de 2017.

MARCIO DREVECK
Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente – Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira Municipal

CONVÊNIO Nº 002/2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL-ACISBS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, com CNPJ/MF nº 86.051.398/0001-00, com sede à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MAGNO BOLLMANN, portador da Carteira de Identidade nº 543.185, CPF nº 019.658.839-15, residente e domiciliado à Rua Augusto Wunderwald, 3043, Bairro Centenário, em São Bento do Sul/SC, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL-ACISBS, ente jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.049.301/0001-25, estabelecida à Rua Afonso Grosskopf, nº 352, Bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, doravante denominada ACISBS, neste ato representada por seu Presidente Mario Nenevê, Brasileiro, Separado, Professor, portador do RG nº 119.784 – SSPSC, inscrito no CPF nº 006.126.699-04, residente e domiciliado à Rua Mário Kiem, 27 – apartamento 1 - Bairro Centro – São Bento do Sul – SC – CEP: 89280-163, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 3696, de 21 de julho de 2016, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui Objeto do presente Convênio a doação com encargos por parte ACISBS do imóvel urbano, localizado na Rua Vigando Kock, 33, Centro, nesta cidade, contendo área total de 1.041,18 (um mil e quarenta e um metros e dezoito decímetros quadrados), fazendo frente de 30,00 metros para Rua Vigando Kock, pavimentada, lateral direita de 37,40m para rua Largo Hugo Fischer, edificado com um prédio comercial em alvenaria , 02 pavimentos, contendo área total edificada de 806,00 m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 03.227.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACISBS

A ACISBS obriga-se a doar em favor do MUNICÍPIO o imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo, para que este possa dar o destino que desejar ao citado imóvel;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO obriga-se a:
I - Manter em perfeitas condições de uso o imóvel doado, até findar o presente Convênio, realizando todas as manutenções necessárias para conservação do prédio;
II - Colocar à disposição da ACISBS, guardas para realizar a segurança diária no período noturno e no período integral nos dias feriados e fins de semana, da sede da entidade, situada na Rua Afonso Grosskopf, no 352, Bairro Colonial;
III - Realizar a manutenção do pátio da nova sede da ACISBS, entendendo assim, roçada, limpeza dos acessos e outras atividades que importem na conservação do jardim;
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.
CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente Convênio será rescindido desde que uma das partes deixe de cumprir, sem motivo justificado, qualquer das hipóteses clausuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Convênio.
Estando as partes devidamente acordadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Bento do Sul/SC, 24 de fevereiro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

MARIO NENEVÊ
Presidente da Associação Empresarial de São Bento do Sul-ACISBS

TESTEMUNHAS

NILVA MARLI LARSEN HOLZ
Chefe de Gabinete
CPF nº 293.068.689-87

ADELINO DENK
Secretário Interino de Finanças
CPF nº 420.994.399-15

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2017

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Secretário de Assistência Social, torna público, para quem interessar possa, de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93 a REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2017 destinada a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CASA EM ALVENARIA , 02 PAVIMENTOS, COM ÁREA TOTAL CONFORME ALVARÁ 653,00 M², LOCALIZADA NA RUA CARLOS HUMMELGEN, Nº120, CENTRO, PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO. PELO PERÍODO DE 12 MESES, em razão da oportunidade e conveniência para atendimento do Interesse Público. Notifica-se da REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. O processo administrativo, o qual cuida do assunto em pauta, já se encontra com vista franqueada aos interessados.

São Bento do Sul, 03 de março de 2.017
DAGUIMAR NOGUEIRA
Secretário de Assistência Social

São Bonifácio

Prefeitura

PORTARIA Nº 053/2017

Portaria n º 053/2017
Admite Professor Nível II, por Tempo Determinado.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio,
· considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/2000;
· considerando o item V do artigo 4º. do Decreto nº. 680/00;
· considerando a existência de lista de professores aprovados em concurso público vigente;
· considerando que para preenchimento de vagas temporárias, utilizou-se a classificação dos professores não chamados no concurso público vigente;
· considerando o requerimento da parte interessada protocolado sob nº 4484/2017, deferido em 06/03/2017;
· considerando a necessidade dos serviços de professor auxiliar em caráter temporário em razão do aumento de alunos ;
· e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADMITIR, POR TEMPO DETERMINADO, HELAINE ELISA GERVIN SCHMIDT, brasileira, casada, Professora, para ocupar o cargo de Professor, nível II-A, a partir do dia 06 de março de 2017 a 15 de dezembro de 2017.
São Bonifácio, 06 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 054/2017

Portaria nº 054/2017
Admite Professor Nível II, por Tempo Determinado.

Ricardo de Souza Carvalho, Prefeito Municipal de São Bonifácio,

* considerando o disposto na Lei nº 1044 de 22/12/00;
* considerando o item VIII do artigo 4º do Decreto nº
680/00;
* considerando o disposto no item III do artigo 5º do
Decreto nº 680/00;
* considerando o requerimento da parte interessada
protocolado sob nº 4485/2017, deferido em 06/03/17
* considerando que a titular encontra-se em Licença para
Tratamento de Saúde;
considerando a necessidade dos serviços de Professor;
e,
* no uso de suas obrigações legais, RESOLVE:

ADMITIR POR TEMPO DETERMINADO, ANA PAULA BUCHNER, brasileira, solteira, para ocupar o cargo de Professor, nível II-A, pelo período que perdurar a Licença para Tratamento de Saúde concedida pelo INSS, contados a partir do dia 07 de março de 2017.

São Bonifácio, 06 de março de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

São João Batista

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 044/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 044/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Pesquisa de Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI – CNPJ nº 83.052.191/0023-78; Processo Licitatório 035/PMSJB/2017 – Inexigibilidade nº 001/PMSJB/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Valor global: R$ 37.312,00 (trinta e sete mil trezentos e doze reais); Item orçamentário / Projeto: (126) - 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 07/03/2017; Vigência: 31/12/2017.

PROCESSO LICITATORIO 005/SISAM/2017 - PP 005/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 005/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/SISAM/2017
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede à Rua Lino Boratti, nº 69, Tajuba I, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/SISAM/2017 – Pregão Presencial 005/SISAM/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC, PARA O USO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL - SISAM DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 03/04/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 03/04/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 214/206, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 07 de março de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATORIO 036/PMSJB/2017 - PP 031/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 036/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000 de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 031/PMSJB/2017, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COZINHA DO REFEITÓRIO PARA A PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR BRAÇAL (CONFORME LEI MUNICPAL 3.597/2015) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 29/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 29/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 8h às 11:30 e das 13:30 as 17:30, em dias úteis. São João Batista, 07 de março de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 004/SISAM/2017 - PP 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO LICITATÓRIO 004/SISAM/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SISAM/2017
O SERVICO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 07.585.406/0001-22, com sede à Rua Lino Boratti, nº 69, Tajuba I, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/SISAM/2017 – Pregão Presencial 004/SISAM/2017, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 30/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 30/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, pelo tel: (48) 3265-0195, ramais 214/206, através do site www.sjbatista.sc.gov.br ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 07 de março de 2017. Augusto Correia Junior – Pregoeiro Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016 – PR 098/2016 – Processo 356/2016 – Proc. Adm. 17601/2016 – Fornecedor: SUPERPEÇAS COMÉRCIO E PELAS LTDA – ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, QUE COMPÕEM A FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FMADS/SC. Valor da ATA: Sendo o percentual de desconto na mão de obra de 38% (trinta e oito por cento) e no fornecimento das peças de 30% (trinta por cento); lote 02, sendo o percentual de desconto na mão de obra de 40% (quarenta por cento) e no fornecimento de peças de 15% (quinze por cento) e lote 03, sendo o percentual de desconto na mão de obra de 11% (onze por cento) e no fornecimento de peças de 11% (onze por cento); PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prefeitura de São José dispõe de um valor máximo para mão de obra e para peças por Lote, sendo:
LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES:
Peças: R$4.000,00 (quatro mil reais)
Mão de obra: R$1.000,00 (mil reais)
LOTE 2 – VEÍCULOS MÉDIOS A DIESEL
Peças: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Mão de obra: R$13.000,00 (treze mil reais)
LOTE 3 – VEÍCULOS PESADOS
Peças: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Mão de obra: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28 de novembro de 2016
.

DECRETO Nº 7609/2017

DECRETO Nº 7609/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a candidata foi aprovada em concurso público referente ao Edital N.º 003/2015;

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. VONETE DE JESUS MULLER para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de março de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017/FUNDESJ TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017/FUNDESJ
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Superintendente da Fundação Municipal Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a retificação do Edital nº 006/2017/FUNDESJ, nos seguintes termos:

1. O anexo II do Edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____
Vaga: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO *poderá pontuar apenas um item de cada categoria.	Máximo: 4,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	4,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	2,0	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS À DISCIPLINA	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM ÁREAS DISTINTAS À DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
3.1 0,20 pontos por semestre completo		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA, OU EM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO (EXCETO O SUPERIOR)	Máximo: 1,0	
4.1 0,1 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São José, 06 de março de 2017.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendenteda Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

EDITALNº. 006/2017/FUNDESJ

EDITAL Nº. 006/2017/FUNDESJ

RETIFICA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, EDITAL Nº 001/2017/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA.

1. Devido a publicação do resultado final dos selecionados para professores substitutos, não ter levado em consideração os recursos interpostos tempestivamente, retificamos a classificação final – Edital n° 001/2017/FUNDESJ, é o que consta no anexo único.

São José, 06 de março de 2017.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ

ANEXO ÚNICO

Área: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.2	Negociação, mediação e arbitragem e Gestão ambiental pública e empresarial	Administração	026.566.819-01	Deferida	2,9	Não classificado	

Área: DIREITO

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Direito empresarial	Ciências contábeis	040.880.115-57	Indeferida		Não classificado	
1.2	Direito empresarial	Administração	442.199.039-68	Deferida	10,0	Classificado	1º
			057.575.369-26	Deferida	1,0	Não classificado	
			017.616.020-55	Deferida	1,5	Não classificado	

Área: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Contabilidade internacional	Ciências contábeis	067.643.299-90	Indeferida		Não classificado	
			064.828.699-12	Indeferida		Não classificado	
			711.635.499-91	Deferida	4,0	Não classificado	
1.2	Laboratório contábil II	Ciências contábeis	533.223.809-63	Deferida	5,6	Não classificado	
			064.828.699-12	Deferida	2,8	Não classificado	

Área: GEOGRAFIA

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Docência em geografia e Docência em geografia	Pedagogia	040.943.539-25	Deferida	6,4	Classificado	1º
1.2	Geografia das tradições religiosas	Ciências da religião	339.486.348-07	Deferida	2,0	Não classificado	
			485.503.539-49	Deferida	5,1	Não classificado	
			219.771.998-01	Deferida	5,0	Não classificado	

Área: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Tópicos em educação especial / Libras	Pedagogia / Ciências da religião	081.333.179-08	Deferida	5,1	Não classificado	

Área: PEDAGOGIA

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM

1.1	Docência em EJA I e II	Pedagogia	850.090.599-91	Deferida	6,0	Classificado	1º
			004.356.219-12	Deferida	2,0	Não classificado	
			009.206.269-55	Deferida	3,3	Não classificado	
1.2	Alfabetização no ensino fundamental I e II	Pedagogia	414.968.509-63	Deferida	3,0	Não classificado	
			016.011.760-74	Deferida	2,9	Não classificado	
			620.890.729-20	Deferida	8,8	Classificado	1º

Área: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO	ORDEM
1.1	Algoritmo	Análise e desenvolvimento de sistemas	042.766.949-90	Deferida	5,2	Não classificado	
			057.936.199-33	Deferida	4,0	Não classificado	

IN 12

IN 12	CENTROS DE TRIAGEM, TRANSBORDO e ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e da CONSTRUÇÃO CIVIL

Define a documentação necessária ao Licenciamento Ambiental e estabelece critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais para implantação e operação de Centros de Triagem, Transbordo e Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos Classe IIA e IIB de pequeno, médio e grande porte.

A Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.048/1997 que a instituiu, com atribuições alteradas pela Lei Complementar nº 14/2004, Lei Complementar nº 32/2009 e Decreto Municipal nº 30.431/2009, bem como nos moldes do Decreto Municipal n° 6.434/1997 que aprovou o seu Regimento Interno, DELIBERA:

1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Para efeitos desta Instrução Normativa entende-se por:
1.1. Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos ou atividades que utilizam recursos naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (Resolução CONAMA nº 237/1997);
1.2 Licença Ambiental: Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (Resolução CONAMA nº 237/97).
1.3. Atividades/Empreendimentos passíveis de Licenciamento Ambiental: Serão passíveis de Licenciamento Ambiental as atividades industriais desenvolvidas por pessoas jurídicas e as entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal, cujas atividades utilizem recursos primários ou secundários, ou que possam ser causadoras de efetiva ou potenciais fontes de poluição ou degradação ambiental, e constantes da listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental previstas nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) ou do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA).
1.4. Instrumentos legais do Processo de Controle Ambiental:
I – Licença Ambiental Prévia (LAP): declara a viabilidade do projeto e/ou localização de equipamento ou atividade, quanto aos aspectos de impacto e diretrizes do uso do solo.
II – Licença Ambiental Instalação (LAI): autoriza a implantação da atividade ou instalação de qualquer equipamento, atividade ou serviço, com base nos projetos executivos finais e controles ambientais propostos.
III – Licença Ambiental de Operação (LAO): autoriza o funcionamento do equipamento, atividade ou serviço, com base em vistoria, teste de operação ou qualquer meio técnico de verificação.
1.5. Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível (Lei n° 12305/2010).
1.6. Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada (Lei n° 12305/2010).

1.7. Resíduos Classe II: conforme classificação determinada na NBR 10.0004:2004, são todos aqueles que não possuem características de periculosidade, podendo ser não inertes (Classe IIA) ou inertes (Classe IIB).
1.8. Resíduos Sólidos Urbanos: os originários de atividades domésticas em residências urbanas (resíduos domiciliares) e os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana (Lei n° 12305/2010).
1.9. Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais (Lei n° 12305/2010).
1.10. Resíduos da construção civil: Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, cotes, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha (ABNT NBR 15112:2004).
1.11. Resíduos volumosos: Resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, podas e outros assemelhados, não provenientes de processos industriais (ABNT NBR 15112:2004).
1.12. Resíduos recicláveis secos: compostos, principalmente, por metais (como aço e alumínio), papel, papelão, embalagens cartonadas (tetrapak), diferentes tipos de plásticos e vidro.
1.13. Coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição (Lei n° 12305/2010).
1.14. Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT): Área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente (ABNT NBR 15112:2004).
1.15. Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Lei nº 12305/2010).
1.16. Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos. (Lei nº 12305/2010).

2. INSTRUÇÕES GERAIS
2.1. Os pedidos de Licenciamento de novos empreendimentos somente serão protocolados com a entrega da documentação completa listada na presente Instrução Normativa.
2.2. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada à FMADS, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na Licença Ambiental concedida, conforme Instrução Normativa nº 07 da FMADS.
2.3. As publicações das concessões de licenças ou autorizações ambientaisde atividades licenciáveis deverão ser feitas em periódico de circulação local (Modelo Anexo V) e constarão como condicionante da respectiva Licença ou Autorização, devendo ser comprovadas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.
2.4. Quando houver necessidade de supressão de vegetação, o empreendedor deve requerer a Autorização de Corte de Vegetação (AuC) conjuntamente à Licença Ambiental Prévia, sendo que a AuC será expedida quando da concessão da Licença Ambiental de Instalação, nos termos da Lei Estadual nº 14.675/2009, artigo 38, parágrafo único e da Resolução CONSEMA nº 01/2006, artigo 7º, parágrafo único.
2.5. A ampliação do empreendimento e/ou alteração da atividade dependem do competente licenciamento ambiental.
2.6. O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar à FMADS a identificação de impactos ambientais NÃO descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.
2.7. A implantação de atividades secundárias concomitantes com a instalação do empreendimento, como tanque autônomo de abastecimento de combustíveis, aterro de resíduos, terraplanagem etc, será avaliada pela FMADS conjuntamente aos estudos necessários para fins de obtenção da Licença Ambiental Prévia do empreendimento, sendo que a documentação exigida na presente instrução normativa deverá ser acrescida da documentação listada nas instruções normativas pertinentes às atividades secundárias. Da mesma forma, as licenças ou autorizações ambientais das atividades secundárias serão emitidas conjuntamente à Licença Ambiental de Instalação da atividade principal. Caso contrário, a implantação da atividade secundária deverá ser precedida de apresentação de estudo ambiental específico.
2.8. Na fase de operação, a empresa deverá adotar placas informativas indicando o(s) tipo(s) de resíduo(s) a ser(em) recebido(s) no local, bem como a proibição da queima de resíduos.

2.9. Os estabelecimentos licenciados para operação ficam obrigados a apresentar anualmente à FMADS os comprovantes de destinação de todos os resíduos sólidos triados e/ou armazenados, bem como dos rejeitos gerados.
2.10. No caso de desativação/encerramento da atividade, é obrigatória a apresentação, com antecedência mínima de 120 dias, de plano de encerramento das atividades, contemplando a situação ambiental existente no local. Caso necessário, apresentar as medidas de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas. O plano de encerramento das atividades deve ser elaborado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O LICENCIAMENTO
3.1. Para obtenção de Licença Ambiental Prévia – LAP, a pessoa jurídica responsável deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento padrão devidamente preenchido (ANEXO I);
II – Caso o responsável pelo processo não seja o empreendedor ou sócio, apresentar procuração específica, com firma reconhecida (ANEXO II);
III – Cópia do cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada, contendo as últimas alterações;
V – Cópia dos documentos de identificação de um representante legal da empresa (RG e CPF) e do comprovante de residência;
VI – Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Quando se tratar de imóvel situado em área rural, apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do referido imóvel;
VII – No caso de imóveis alugados, apresentar cópia do contrato de locação vigente e a anuência do(s) proprietário(s) do imóvel com firma reconhecida, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto à instalação da atividade na área.

VIII – No caso de posse, deverá preencher declaração (ANEXO III), com firma reconhecida e anexar documentos para sua comprovação, a citar:
a) contas de água antigas e atuais;
b) contas de luz antigas e atuais;
c) contas de telefone antigas e atuais;
d) contrato de compra e venda devidamente registrado;
e) demais documentos.
IX – No caso de propriedade de domínio público, autorização oficial do gestor legal da propriedade envolvida no processo, acompanhada do ato constitutivo;
X – Cópia da Consulta de Viabilidade atualizada (no máximo 180 dias) (documento expedido pela Prefeitura Municipal declarando que a atividade está de acordo com as diretrizes de uso do solo do município);
XI – Certidão atualizada emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto referente à viabilidade de atendimento ao empreendimento;
XII – Certidão atualizada emitida pela prestadora de serviço público de fornecimento de energia elétrica referente à viabilidade de atendimento ao empreendimento;
XIII – Croqui de acesso e localização da propriedade com indicação clara e precisa do imóvel e da atividade objeto do processo;
XIV – Estudo Ambiental Simplificado (EAS) em uma via impressa e uma via em formato digital (CD); ou Relatório Ambiental Prévio (RAP) em uma via impressa e uma via em formato digital (CD). Os estudos ambientais devem ser subscritos por todos os profissionais da equipe técnica que participaram na elaboração dos mesmos;
XV – Levantamento planimétrico georreferenciado, com curvas de nível de 5,0 em 5,0 metros, contendo os cursos d'água, bosques, restingas, mangues e outras áreas protegidas por lei e também o arruamento no entorno da área, com pontos de referência para facilitar a localização;
XVI – Certidão da Prefeitura Municipal de São José informando se a área está sujeita a alagamentos e/ou inundações. A certidão pode ser substituída por laudo com ART, definindo se o terreno objeto do licenciamento é ou não alagadiço e sujeito a inundações. Caso a área seja suscetível a alagamentos e/ou inundações, faz-se necessário um laudo hidrológico (Lei 14.675/09), com ART, contendo no mínimo: a) cotas de inundação; b) medidas mitigatórias; c) cálculo do Tempo de Retorno (TR) para eventos de chuvas intensas;
XVII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do(s) profissional (ais) habilitado(s) e participantes dos estudos ambientais, plantas e laudos apresentados;
XVIII – Cópia do comprovante de quitação da taxa de análise da LAP, que deverá ser apresentado no prazo de 72 (setenta e duas) a contar da data do protocolo;
XIX – Cópia do comprovante de publicação do requerimento de Licença Ambiental Prévia, em periódico de circulação local (Modelo Anexo V). O comprovante deve ser apresentado à FMADS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da abertura do processo, sendo que a publicação deve apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente.

3.2. Para obtenção de Licença Ambiental de Instalação – LAI a pessoa jurídica responsável deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento padrão devidamente preenchido (ANEXO I);
II – Caso o responsável pelo processo não seja o empreendedor ou sócio, apresentar procuração específica, com firma reconhecida (ANEXO II);
III – Cópia do Certificado de Aprovação do Projeto Hidrossanitário emitido pela Diretoria da Vigilância Sanitária, ou protocolo;
IV – Projeto arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal. Na planta baixa do empreendimento deverá constar a Área de Infiltração de 10% (dez por cento), definida conforme exigido na Lei Municipal 3.750/2001 art.192 § 1º;
V – Planta Baixa do empreendimento, indicando a locação de todos os dispositivos de controle ambiental;
VI – Projeto executivo dos dispositivos de controle ambiental (memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes), nos termos das normas técnicas aplicáveis;
VII – Projeto básico do sistema de drenagem pluvial, incluindo o sistema de aproveitamento de águas pluviais, em atendimento à Lei Municipal nº 4.625/2008;
VIII – Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando couber;
IX – Cronograma físico do tempo previsto para execução das obras, com assinatura do responsável técnico;
X – Planos e Programas Ambientais, detalhados a nível executivo;
XI – Anotação de responsabilidade técnica (ART) dos profissionais responsáveis por todos os projetos e programas acima citados;
XII – Cópia do comprovante de quitação da taxa de análise da LAI;
XIII – Cópia do comprovante de publicação do requerimento de Licença Ambiental de Instalação, em periódico de circulação local (Modelo Anexo V). O comprovante deve ser apresentado à FMADS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do requerimento, sendo que a publicação deve apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente;

3.3. Para obtenção de Licença Ambiental de Operação – LAO a pessoa jurídica/física responsável deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento padrão para Licença de Operação devidamente preenchido (ANEXO I);
II – Caso o responsável pelo processo não seja o empreendedor ou sócio, apresentar procuração específica, com firma reconhecida (ANEXO II);
III – Cópia do Alvará de Construção;
IV – Cópia do Habite-se Sanitário;
V – Cópia de atestado de vistoria para funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros;
VI – Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental Prévia e na Licença Ambiental de Instalação, acompanhado de relatório fotográfico;
VII – Plano de controle de recebimento e destinação de resíduos sólidos, contendo as medidas a serem adotadas durante a operação do empreendimento para o controle qualitativo e quantitativo dos resíduos recebidos e para o controle da destinação dos resíduos triados e/ou armazenados;

VIII – Cópia do(s) contrato(s) com empresa(s) licenciada(s) para coleta e destinação final dos resíduos sólidos e rejeitos, acompanhado de Licença Ambiental de Operação – LAO da(s) respectiva(s) empresa(s). Em substituição ao contrato, poderá ser apresentada declaração de compra/recebimento dos resíduos emitida por empresa licenciada.
IX – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico;
X – Cópia do comprovante de quitação da taxa de análise da LAO;
XI – Cópia do comprovante de publicação do requerimento de Licença Ambiental de Operação, em periódico de circulação local (Modelo Anexo V). O comprovante deve ser apresentado à FMADS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do requerimento, sendo que a publicação deve apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente;

3.4. Para obtenção de Renovação da Licença Ambiental de Operação a pessoa jurídica responsável deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento padrão devidamente preenchido (ANEXO I);
II – Caso o responsável pelo processo não seja o empreendedor ou sócio, apresentar procuração específica, com firma reconhecida (ANEXO II);
III – Cópia do Alvará de Funcionamento atualizado (comprovante pagamento TFPU);
IV – Cópia de atestado de vistoria para funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros, ou seu respectivo protocolo;
V – Relatório técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, informando se houve ou não ampliação ou modificação do empreendimento, acompanhado de relatório fotográfico;
VI – Cópia do(s) contrato(s) vigente(s) com empresa(s) licenciada(s) para coleta e destinação final dos resíduos sólidos e rejeitos, acompanhado de Licença Ambiental de Operação – LAO da(s) respectiva(s) empresa(s). Em substituição ao contrato, poderá ser apresentada declaração de compra/recebimento dos resíduos emitida por empresa licenciada.
VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração do relatório técnico, com o respectivo comprovante de pagamento;
VIII – Cópia do comprovante de quitação da taxa de renovação da LAO;
IX – Cópia do comprovante de publicação do requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação, em periódico de circulação local (Modelo Anexo V). O comprovante deve ser apresentado à FMADS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do requerimento, sendo que a publicação deve apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente.

3.5. Para obtenção de Licença Ambiental de Operação Corretiva a pessoa jurídica responsável deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados:
I – Requerimento de Licença Ambiental de Operação Corretiva (ANEXO I);
II – Caso o responsável pelo processo não seja o empreendedor ou sócio, apresentar procuração específica, com firma reconhecida (ANEXO II);
III – Cópia do cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada, contendo as últimas alterações;
V – Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias). Quando se tratar de imóvel situado em área rural, apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do referido imóvel;
VI – No caso de imóveis alugados, apresentar cópia do contrato de locação vigente e a anuência do(s) proprietário(s) do imóvel com firma reconhecida, declarando expressamente a inexistência de óbices quanto à instalação da atividade.
VII – No caso de posse, deverá preencher declaração (ANEXO III), com firma reconhecida e anexar documentos para sua comprovação, a citar:
a) contas de água antigas e atuais;
b) contas de luz antigas e atuais;
c) contas de telefone antigas e atuais;
d) contrato de compra e venda devidamente registrado;
e) demais documentos.
VIII – No caso de propriedade de domínio público, autorização oficial do gestor legal da propriedade envolvida no processo, acompanhada do ato constitutivo;
IX – Cópia do Alvará de Funcionamento atualizado (comprovante pagamento TFPU); ou Cópia da Consulta de Viabilidade atualizada (no máximo 180 dias) (documento expedido pela Prefeitura Municipal declarando que a atividade está de acordo com as diretrizes de uso do solo do município);
X – Croqui de acesso e localização da propriedade com indicação clara e precisa do imóvel objeto do processo;
XI – Cópia do Habite-se Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária;
XII – Cópia de atestado de vistoria para funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros;
XIII – Certidão atualizada emitida pela prestadora de serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto referente à viabilidade de atendimento ao empreendimento, ou a respectiva fatura de água e esgoto;
XIV – Certidão atualizada emitida pela prestadora de serviço público de fornecimento de energia elétrica referente à viabilidade de atendimento ao empreendimento, ou a respectiva fatura;
XV – Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), correspondente ao Estudo Ambiental Simplificado (EAS) ou ao Relatório Ambiental Prévio (RAP), conforme o caso, em uma via impressa e uma via em formato digital (CD). Os estudos ambientais devem ser subscritos por todos os profissionais da equipe técnica que participaram na elaboração dos mesmos;
XVI – Projeto arquitetônico do empreendimento com aprovação da Prefeitura Municipal ou, quando houver, cópia do Habite-se expedido pela Secretaria de Serviços Públicos de São José – SUSP;
XVII – Planta Baixa do empreendimento, indicando a locação de todos os dispositivos de controle ambiental;
XVIII – Projeto executivo dos dispositivos de controle ambiental (memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes), nos termos das normas técnicas aplicáveis;
XIX – Projeto básico do sistema de drenagem pluvial, incluindo o sistema de aproveitamento de águas pluviais, em atendimento à Lei

Municipal nº 4.625/2008, quando couber;
XX – Levantamento planimétrico georreferenciado, contendo os cursos d'água, bosques, restingas, mangues e outras áreas protegidas por lei e também o arruamento no entorno da área, com pontos de referência para facilitar a localização;
XXI – Plano de controle de recebimento e destinação de resíduos sólidos, contendo as medidas a serem adotadas durante a operação do empreendimento para o controle qualitativo e quantitativo dos resíduos recebidos e para o controle da destinação dos resíduos triados e/ou armazenados;
XXII – Cópia do(s) contrato(s) com empresa(s) licenciada(s) para coleta e destinação final dos resíduos sólidos e rejeitos, acompanhado de Licença Ambiental de Operação – LAO da(s) respectiva(s) empresa(s). Em substituição ao contrato, poderá ser apresentada declaração de compra/recebimento dos resíduos emitida por empresa licenciada.
XXIII – Planos e Programas Ambientais, detalhados a nível executivo;
XXIV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Função Técnica (AFT) do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a elaboração de Estudos, Programas e Projetos;
XXV – Cópia do comprovante de quitação da taxa de análise da LAO Corretiva, que deverá ser apresentado no prazo de 72 (setenta e duas) a contar da data do protocolo;
XXVI – Cópia do comprovante de publicação do requerimento de Licença Ambiental de Operação Corretiva, em periódico de circulação local (Modelo Anexo V). O comprovante deve ser apresentado à FMADS no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da abertura do processo, sendo que a publicação deve apresentar data posterior à da entrega da documentação pertinente.
São José, 06 de março de 2017

Fernanda Vieira Diniz Farias
Superintendente da FMADS/SJ
Decreto Municipal nº 6214/2016

ANEXO I

REQUERIMENTO			
Identificação do Requerente			
Nome/Razão social:			
Inscrição estadual:	CNPJ/CPF nº:		
End. correspondência:			nº:
Email:		Tel.:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Identificação do Representante			
Nome:		CPF nº:	
End. correspondência:			nº:
Complemento:		Tel.:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Dados do Empreendimento			
Nome/Razão social:			
Inscrição estadual:	CNPJ/CPF nº:		
Endereço:			nº:
Complemento:		Tel.:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Localização			
Latitude (S) graus: min: seg: e Longitude (O) graus: min: seg:			
Coordenadas UTM x: Coordenadas UTM y:			
Atividade			
Descrição:			
Código da Resolução CONSEMA/COMDEMA:			
SOLICITAÇÃO			
O(a) requerente acima qualificado(a) solicita a FMADS análise dos documentos, projetos e Estudos Ambientais, anexos, com vistas a ( ) obtenção, ( ) renovação da Licença Ambiental ( ) Prévia, ( ) Instalação ( ) Operação para o empreendimento/atividade acima.			
São José/SC, _____ de _____ de _____			

Nome:
Assinatura:

ANEXO II
PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FMADS.

Dados do(a) Outorgante		
RAZÃO SOCIAL/NOME:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
NACIONALIDADE:	RG:	CNPJ/CPF:
Endereço do(a) Outorgante		
CEP:	LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	
Dados do(a) Outorgado(a)		
RAZÃO SOCIAL/NOME:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CARGO:
NACIONALIDADE:	RG:	CNPJ/CPF:
Endereço do(a) Outorgado(a)		
CEP:	LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	

Dados da Área do Empreendimento/Atividade					
EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:					
CEP:	LOGRADOURO:				
BAIRRO:	MUNICÍPIO:			UF:	
Assinaturas					
LOCAL E DATA	,	DE		DE	
Outorgante		Outorgado(a)			

ANEXO III
Declaração de Posse
Eu, _____ ,_____, _____ _____, _____ , portador (a) da carteira de identidade sob o nº _____ _____ expedida pelo(a) _____ em _____/ _____ /_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, proprietário (a) das benfeitorias necessárias e úteis, localizada no terreno situado à _____ _____, _____ _____, município de São José, estado de Santa Catarina, venho declarar que exerço a posse do terreno e de sua benfeitoria desde _____, de boa fé, mansa e pacificamente e sem qualquer contestação, relação fática essa reconhecida por testemunhas idôneas, abaixo assinadas qualificadas.

Declaro que o referido imóvel tem uma área de _____ (_____ _____), sendo certo que a posse do terreno e da benfeitoria nele edificada possui o valor econômico do mercado, valendo a presente declaração como garantia da eficácia do Direito perante terceiros, autenticidade e perpetuidade.

(bairro)

São José, _____de _____de _____.

Assinatura

TESTEMUNHAS:
1) _____ 2) _____

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

ANEXO IV
Porte e Estudo
Quadro de Atividades que Necessitam de Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
34.41.12	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundo de coleta convencional com ou sem compostagem			QT >= 50
34.41.13	Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza			QT >= 50
34.41.15	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos			QT >= 50
71.30.03	Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo			AU >= 0,15

Quadro de Atividades que Necessitam de Elaboração de Relatório Ambiental Prévio (RAP)

Código	Atividade	Porte		
		Pequeno	Médio	Grande
34.41.13	Estação de transbordo para resíduos de qualquer natureza	QT < = 30	30 < QT < = 50	
34.41.16	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva	1 < QT < = 30	30 < QT < = 50	QT > 50
71.30.03	Unidade de triagem e separação de componentes eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo	AU < = 0,1	1,0 < AU <= 0,15	
71.60.02	Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA e IIB, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo	0,05 < = AU < = 0,1	0,1 < AU < 0,15	AU > = 0,15
71.60.08	Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo	0,03 < AU < = 0,1	0,1 < AU <= 0,15	

Quadro de Atividades Sujeitas a Autorização Ambiental

Código	Atividade	Porte
34.41.16	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva	QT <= 1

ANEXO V
Modelo para Publicação do Pedido ou Concessão de Licenças Ambientais
O pedido da Licença Ambiental deverá ser encaminhado pelo interessado, para publicação em periódico de circulação local em que se insere o empreendimento, com formato mínimo de 9,6 cm de largura x 7,0 cm de altura, conforme modelo abaixo.

A concessão da Licença Ambiental deverá ser encaminhada pelo interessado, para publicação em periódico de circulação local em que se insere o empreendimento, com formato mínimo de 9,6 cm de largura x 7,0 cm de altura, conforme modelo abaixo.

PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

Aprova a Reedição da Portaria nº 023/2016/PGM, de 26 de setembro de 2016 – Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, reedita a Portaria nº 023/2016/PGM, convalidando todos os atos praticados no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016, em observância do despacho saneador de fls. 163-165, para:

I. Determinar, com fulcro no artigo 170 da Lei Municipal nº 2248/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora A. P.G. , matrícula nº 39459-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, posto que, através das informações constantes no Memorando e-3227/2014 e 106/2016/GAB/SMS-SJ e demais documentos anexos, vem praticando as condutas de inassiduidade e faltas injustificadas, fatos que imputam pena de advertência e/ou demissão nos termos do art. 157 e 160, III, do mesmo diploma legal.

I. Designar os servidores Juliana Graciosa Pereira, procuradora municipal, Karina da Silva Graciosa, procuradora municipal, Thaís Farias de Sousa, procuradora municipal, William Ramos Moreira, procurador municipal e Ilson Elias, procurador municipal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos e possíveis infrações e responsabilidades advindas do ocorrido.

II. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III. Convalidar todos os atos praticados e provas produzidas anteriormente no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016.

IV. O prazo para finalização dos trabalhos da Comissão será de 60 dias, permitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório se necessário à instrução processual e ao exercício da plena defesa.

São José (SC), 03 de março de 2017.
Atenciosamente,

Rodrigo João Machado
Procurador-Geral do Município

TERMO ADITIVO/TA Nº 049/2015-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 049/2015-02 – PR 008/2015 - Processo 027/2015 – Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA – EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ/SC. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Nos termos do art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica acrescido ao valor do Contrato original, o percentual de 25%, que representa o valor de R$20.116,00 (vinte mil e cento e dezesseis reais). O valor do Contrato nº 049/2015 passará de R$80.464,00 (oitenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R$100.580,00 (cem mil e quinhentos e oitenta reais). Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017

.

.

Câmara Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Aos décimo oitavo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, com sede na Praça Arnoldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC – CEP n.º 88.103-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.708.248/0001.39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ORVINO COELHO DE ÁVILA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Resolução n.º 417 de 31 de outubro de 2014, e condições que se seguem:

LOTE I - VEÍCULOS					
N.º	MARCA/ MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	USO
1	FORD FIESTA	2009/2010 HATCH	MFL 0917	9BFZF55A5A8471221	Comercial
2	FORD FIESTA	2009/2011 HATCH	MFL 0987	9BFZF55A3A8464719	Comercial
3	FORD FIESTA	2009/2012 HATCH	MFL 1047	9BFZF55AXA8464717	Comercial

4	FORD FIESTA	2009/2013 HATCH	MFL 0857	9BFZF55A3A8464722	Comercial
5	FORD FIESTA	2013/2014 HATCH	MLS 5835	9BFZF55AXE8024244	Comercial
6	FORD FIESTA	2013/2015 HATCH	MLS 6025	9BFZF55A2E8024268	Comercial
7	FORD FIESTA	2013/2016 HATCH	MLS 5865	9BFZF55A1E8024214	Comercial
8	FORD FIESTA	2007/2008 HATCH	MDQ 0703	9BFZF10A188124611	Comercial

LOTE I		
COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
Mão de obra: R$	Percentual de Desconto	31%
Peça original: R$	Percentual de Desconto	6%
Índice de Desconto (ID)	0,16%	

Empresa: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA. EPP
CNPJ: n.º 76.344.696/0001-35
Endereço: Avenida Leoberto Leal, n.º 1219, Barreiros, São José, Santa Catarina
Fone/Fax: (48) 3246 3720
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 3013-9 Conta n.º 71110-1
E-MAIL: badusc@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

Constitui objeto da presente Ata o Registro dos Preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para os veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de São José, de acordo as definições contidas no Termo de Referência que constitui parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO:

a) – O valor estimado para peças:

LOTE I – VEÍCULOS FORD FIESTA: R$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais);
b) – O valor estimado para mão de obra:

LOTE I – VEÍCULOS FORD FIESTA: R$ 32.348,16 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

c) – O valor total estimado desta Ata é de R$ 72.284,16 (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de São José, não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da prestação de serviço com fornecimento de peças aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Para a consecução dos serviços registrados nesta ATA, poderão ser celebrados contratos específicos entre a empresa julgada vencedora e a Contratante.

Parágrafo Único – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93 reconhecendo desde já o licitante que os respectivos empenhos e Ordens de Serviço representam compromisso entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

§ 3º – O valor de mão de obra poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que

eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Contratante, promover os necessários ajustes na Ata de Registro de Preços, promovendo as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 4º – Quando o valor de mão de obra inicialmente registrada, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Contratante, deverá:

a) Convocar o prestador de serviços visando negociar a redução do(s) valore(s) de mão de obra e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º – Quando o valor de mão de obra de mercado tornar-se inferior ao(s) valore(s) de mão de obra registrados e o prestador de serviços mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante, poderá:
a) Negociar o (s) valore(s) de mão de obra;
b) Frustrada a negociação, liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e
c) Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.
§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, a Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se a PRESTADORA DE SERVIÇOS:
a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor da mão de obra, expresso em reais, e do percentual de desconto para as peças, observado o disposto na Cláusula Quarta;

b) a prestação dos serviços e o fornecimento de peças, objetos deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças fornecidas, para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional;

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 04/2016;

e) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela Contratante ao local de prestação de serviço;

f) a estender aos serviços realizados e às peças fornecidas em decorrência desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da prestadora de serviços;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução da prestação de serviço com fornecimentos de peças;

i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;

j) substituir, às suas expensas, as peças em que se verificarem vícios resultantes da sua prestação de serviço;

k) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar no funcionamento dos veículos/equipamentos em razão da inadequada qualidade do serviço prestado e/ou das peças fornecidas, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

l) as peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

§ 2º - Admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, a empresa não possa executar, nas situações a seguir enunciadas, ficando, desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a empresa ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio da Administração de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

§ 3º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

b) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Contratante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela prestadora de serviço com relação a Ata de Registro de Preços.

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços, visando à equiparação aos preços registrados na Ata de Registro de Preços e suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta dos itens 3.3.90.30 materiais de consumo/3.3.90.39 outros serviços terceiros, do Orçamento da Câmara Municipal de São José.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º – O Prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar o respectivo contrato, Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público

§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
§ 3º – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016, seus Anexos e a proposta da prestadora de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização desta ata, ficará a cargo da Gerência da Direção Administrativa da Câmara Municipal de São José.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo Vereador ORVINO COELHO DE ÁVILA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, e pelo Senhor (a) Thiago Rafael Wiggers Duarte, representante da empresa vencedora.

São José/SC, em 18 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ Orvino Coelho de Ávila Presidente	COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BADU LTDA Thiago Rafael Wiggers Duarte Sócio

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF	CPF
RG	RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Aos décimo oitavo dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, com sede na Praça Arnoldo de Souza, nº 38, Centro Histórico, São José/SC – CEP n.º 88.103-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.708.248/0001.39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ORVINO COELHO DE ÁVILA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 04/2016, para Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Resolução n.º 417 de 31 de outubro de 2014, e condições que se seguem:

LOTE II - VEÍCULOS					
N.º	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	USO
1	FORD KA	2014/2015 SE 1.0 H A	MLW 3170	9BFZH55L1F8169251	Comercial
2	FORD KA	2014/2015 SE 1.0 H A	MFL 2640	9BFZH55LXFB169152	Comercial

LOTE II		
COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
Mão de obra: R$	Percentual de Desconto	20%
Peça original: R$	Percentual de Desconto	10%
Índice de Desconto (ID)	0,14%	

Empresa: EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: n.º 82.153.626/0001-38
Endereço: Rua Heriberto Hulse, n.º 07, Barreiros, São José, Santa Catarina
Fone/Fax: (48) 3246 8039 (48) 3246 3382
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 3047-3 Conta n.º 150807-5
E-mail: edinhopecas@outlook.com CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

Constitui objeto da presente Ata o Registro dos Preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para os veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de São José, de acordo as definições contidas no Termo de Referência que constitui parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO:

a) – O valor estimado para peças:

LOTE II – VEÍCULOS FORD KA: R$ 9.986,00 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

b) – O valor estimado para mão de obra:

LOTE I – VEÍCULOS FORD KA: R$ 8.088,66 (oito mil oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

c) – O valor total estimado desta Ata é de R$ 18.074,66 (dezoito mil setenta e quatro reais e sessenta seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Câmara Municipal de São José, não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da prestação de serviço com fornecimento de peças aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Para a consecução dos serviços registrados nesta ATA, poderão ser celebrados contratos específicos entre a empresa julgada vencedora e a Contratante.

Parágrafo Único – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93 reconhecendo desde já o licitante que os respectivos empenhos e Ordens de Serviço representam

compromisso entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

§ 3º – O valor de mão de obra poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Contratante, promover os necessários ajustes na Ata de Registro de Preços, promovendo as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 4º – Quando o valor de mão de obra inicialmente registrada, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, a Contratante, deverá:

a) Convocar o prestador de serviços visando negociar a redução do(s) valore(s) de mão de obra e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º – Quando o valor de mão de obra de mercado tornar-se inferior ao(s) valore(s) de mão de obra registrados e o prestador de serviços mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante, poderá:
a) Negociar o (s) valore(s) de mão de obra;
b) Frustrada a negociação, liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e
c) Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º – Não havendo êxito nas negociações, a Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se a PRESTADORA DE SERVIÇOS:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor da mão de obra, expresso em reais, e do percentual de desconto para as peças, observado o disposto na Cláusula Quarta;

b) a prestação dos serviços e o fornecimento de peças, objetos deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2016, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças fornecidas, para análise pela contratante, sem qualquer ônus adicional;

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 04/2016;

e) permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela Contratante ao local de prestação de serviço;

f) a estender aos serviços realizados e às peças fornecidas em decorrência desta Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da prestadora de serviços;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução da prestação de serviço com fornecimentos de peças;

i) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços prestados;

j) substituir, às suas expensas, as peças em que se verificarem vícios resultantes da sua prestação de serviço;

k) responder pelos danos que porventura venha a ocasionar no funcionamento dos veículos/equipamentos em razão da inadequada qualidade do serviço prestado e/ou das peças fornecidas, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e legais;

l) as peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a empresa se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.

§ 2º - Admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, a empresa não possa executar, nas situações a seguir enunciadas, ficando, desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a empresa ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio da Administração de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

§ 3º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

b) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Contratante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela prestadora de serviço com relação a Ata de Registro de Preços.

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços, visando à equiparação aos preços registrados na Ata de Registro de Preços e suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta dos itens 3.3.90.30 materiais de consumo/3.3.90.39 outros serviços terceiros, do Orçamento da Câmara Municipal de São José.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º – O Prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar o respectivo contrato, Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público

§ 2º – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da

Contratante.
§ 3º – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016, seus Anexos e a proposta da prestadora de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmarem as contratações que deles podem advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização desta ata, ficará a cargo da Gerência da Direção Administrativa da Câmara Municipal de São José.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo Vereador ORVINO COELHO DE ÁVILA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, e pelo Senhor (a) Gilberto Salésio da Silva, representante da empresa vencedora.

São José/SC, em 18 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ Orvino Coelho de Ávila Presidente	EDINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA Gilberto Salésio da Silva Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

CPF CPF
RG RG

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º PP 02/2017

Ata do Pregão Presencial n.º PP 02/2017

Reuniram-se no dia 03/03/2017 às 14:00, na Câmara Municipal de São José, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria n.º 17/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital de Pregão PP 02/2017 destinado a Registro de Preços para aquisição de placas, medalhas e diplomas comemorativas.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.
1382 - CLEBER BORGES BISPO ME
689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item: 1 - PLACA DE AÇO INOX TÍTULOS CIDADÃO HONORÁRIO
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 365,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	330,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	335,00	1,52% maior	03/03/2017
Sim	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	364,00	10,30% maior	03/03/2017
Não	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	365,00	10,61% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	325,00	1,88% maior
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	324,90	1,85% maior
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	322,00	0,94% maior
2	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	321,00	0,63% maior
2	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
2	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	320,00	0,31% maior
3	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	319,00	Menor preço
3	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	0,00	Declinou

Foi vencedor do item a empresa TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA., com o valor de R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
A empresa TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA. foi desabilitada por não apresentar o contrato social, descumprindo o item 10.3.1 do Edital, razão pela qual foi aberto o envelope da segunda classificada, empresa CLEBER BORGES BISPO ME, sendo devidamente habilitada para esse item pelo valor de R$ 320,00.
Item: 2 - MEDALHA DIA NACIONAL DA MULHER EM AÇO INOX
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 165,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	120,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	135,00	12,50% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	140,00	16,67% maior	03/03/2017

Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	162,00	35,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	119,00	3,49% maior
1	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	118,00	2,62% maior
2	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	117,00	1,75% maior
2	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	115,00	0,01% maior
3	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	0,00	Declinou
3	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	114,99	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 114,99 (cento e quatorze reais e noventa e nove centavos).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 3 - MEDALHAS INFÂNCIA PROTEGIDA "FREI ANTÔNIO" RESOLUÇÃO Nº 304
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 250,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	210,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	225,00	7,14% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	230,00	9,52% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	248,00	18,10% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	0,00	Declinou
1	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	209,99	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 209,99 (duzentos e nove reais e noventa e nove centavos).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 4 - MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO AFRODESCENDENTES RESOLUÇÃO 153
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 165,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	120,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	135,00	12,50% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	140,00	16,67% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	162,00	35,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	119,00	0,85% maior
1	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	118,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Item: 5 - MEDALHA MARIA ALANO WALTRICK - DONA MAROCA
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 230,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	200,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	210,00	5,00% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	215,00	7,50% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	228,00	14,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados
Não foram efetuados lances para este item.
Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 6 - MEDALHAS ADONIAS SIMÃO TAVARES, DIA MUNICIPAL DO PROFESSOR
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 165,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	120,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	135,00	12,50% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	140,00	16,67% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	162,00	35,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados
Não foram efetuados lances para este item.
Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 7 - DIPLOMAS DE HONRA DE PROFESSOR DO ANO, COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 280,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	250,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	260,00	4,00% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	265,00	6,00% maior	03/03/2017
Sim	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	275,00	10,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	240,00	20,00% maior
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	0,00	Declinou
1	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	235,00	17,50% maior
2	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	234,00	17,00% maior
2	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	230,00	15,00% maior
3	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	229,00	14,50% maior
3	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	225,00	12,50% maior

4	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	224,00	12,00% maior
4	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	220,00	10,00% maior
5	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	219,00	9,50% maior
5	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	215,00	7,50% maior
6	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	214,00	7,00% maior
6	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	210,00	5,00% maior
7	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	209,00	4,50% maior
7	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	205,00	2,50% maior
8	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	204,50	2,25% maior
8	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	200,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 8 - MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 165,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	120,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	135,00	12,50% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	140,00	16,67% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	162,00	35,00% maior	03/03/2017

Lances efetuados
Não foram efetuados lances para este item.
Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.
Item: 9 - TROFÉU JERONIMO COELHO
Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 19
Valor estimado: R$ 314,00
Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R$)	Situação	Data
Sim	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	280,00	Menor preço	03/03/2017
Sim	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	290,00	3,57% maior	03/03/2017
Sim	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	295,00	5,36% maior	03/03/2017
Não	1131 - TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA.	310,00	10,71% maior	03/03/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R$)	Situação
1	689 - LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	0,00	Declinou
1	1382 - CLEBER BORGES BISPO ME	0,00	Declinou
1	881 - NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	279,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA, com o valor de R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).
Manifestação de recursos
Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes, os mesmos foram classificados como primeiros colocados dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para a manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e equipe de Apoio.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
GIOVANIA BAGGIO TECNOPLACAS COMERCIO DE PLACAS LTDA. CLEBER BORGES BISPO CLEBER BORGES BISPO ME ADROALDO LAITANO LAITANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME PAULO VICTOR SIMÕES MANHAES NOVA SICILIANO IND. E COM LTDA	Pregoeiro KAREN EDLEIA SIGOUNAS DE LIMA BRUNO GABRIEL MELO MACHADO Equipe de Apoio GILMAR CORREA Equipe de Apoio ELENIR MARIA DE AGUIAR DE MELO Equipe de Apoio JOÃO DAVID GARCIA Controlador Interno

CONVÊNIO Nº: 000012542/02-17

CONVÊNIO Nº: 000012542/02-17

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO E COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, E A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2017, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado a Unidade Concedente, abaixo qualificada:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Endereço Completo: PRAÇA ARNOLDO DE SOUZA, 28 - CENTRO
Município: São José -SC, CEP 88103-005
CNPJ/MF: 83.708.248/0001-39
Representada por: ORVINO COELHO DE AVILA
Cargo: PRESIDENTE
RG: 263870 CPF: 096.425.529-49 E do outro lado como representante e órgão de apoio a Agente de Integração FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 83.566299/0001-73, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aqui representada pela Srª. LAURENICE LUNA DA SILVA, RG nº: 5.027.903, CPF nº: 834.718.201-91, estabelecida no Campus Universitário - UFSC, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de Agente de Integração, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, que será regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Este CONVÊNIO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios de estudantes regularmente matriculados, e que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos junto à Unidade Concedente, tendo a FEPESE como agente de integração, os quais, obrigatórios ou não, devem ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem além de promover a interação entre a Unidade Concedente, a FEPESE e a Instituição de Ensino.

Cláusula Segunda - O estágio curricular, obrigatório ou não, a ser concedido pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, exclusivamente a estudantes, que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos junto à Unidade Concedente, tendo a FEPESE como agente de integração, ocorrerá nas diversas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em todo o território brasileiro, que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação e oportunizando ao estudante -estagiário as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, podendo ser remunerado ou não.

§1º - O estágio curricular, obrigatório ou não, concedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ trata-se de um conjunto de fatores colocados à disposição do estudante, no período de realização do estágio, sob a forma de espaço físico-operacional, de recursos humanos, técnicos e instrumentais.

§2º - Fica configurado o estágio curricular, remunerado ou não, através do qual, o estudante se beneficia do Centro de Oportunidades, traduzido pelos fatores explicitados no § 1º desta Cláusula Segunda.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente Convênio, celebrar-se-á para cada estagiário o competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, entre o estudante, à Unidade Concedente, Instituição de Ensino e FEPESE nos termos da Lei n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual se constituirá de comprovante da inexistência de vínculo empregatício, mediante o atendimento das condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE neles explicitadas.

Cláusula Quarta – No desenvolvimento dos estágios ora compromissados, caberá à Unidade Concedente definir ao estagiário atividades de estágio que permitam a aprendizagem profissional do estagiário e serem compatíveis com as disciplinas cursadas ou a virem ser cursadas pelo mesmo, oferecendo à Instituição de Ensino e a FEPESE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem a supervisão, o acompanhamento, a avaliação dos estágios.
Cláusula Quinta – Para o cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações decorrentes deste Convênio a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, em seu papel de Centro Oportunizador de Estágio deve:
1. conceder, a seu critério, estágios nos termos da legislação vigente e das disposições deste Convênio;
2. fixar o número de vagas segundo as áreas de formação e informar a FEPESE as demais condições em que deverá se realizar o estágio, para a devida divulgação, recrutamento e encaminhamento;
3. providenciar a seleção dos estagiários dentre os alunos encaminhados;
4. designar um orientador com habilitação profissional compatível com a formação curricular do estagiário, para orientar e acompanhar os mesmos;
5. formalizar o estágio através do TCE firmado com o estagiário, tendo a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino e da FEPESE;
6. indicar à FEPESE, para ser substituído, o estagiário que por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de estágio;
7. proporcionar às Instituições de Ensino, diretamente e/ou através do Agente de Integração, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, com periodicidade mínima de 6 meses (seis);
8. comunicar ao Agente de Integração a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações em relação a cada "ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO";
9. manter estreito e permanente contato com o Agente de Integração para aprimoramento das atividades;
10. efetuar, através da FEPESE, Seguro de Acidentes Pessoais para o estagiário;
11. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
12. conceder, a seu critério, Bolsa de Estágio cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio e efetuar o pagamento diretamente ao ESTAGIÁRIO;
13. facilitar para o Agente de Integração todos os contatos necessários com as diversas áreas diretamente envolvidas neste Convênio.
14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
15. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula Sexta – Para o fiel cumprimento da Cláusula Primeira e demais obrigações deste Convênio, a FEPESE, como Agente de Integração deve:
1. informar a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ as condições e requisitos mínimos de que trata o § 1º da Cláusula Segunda;
2. obter da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ a qualificação e quantidade de "Possibilidade de Estágio" a serem concedidas, identificando os cursos;
3. conciliar as condições e requisitos mínimos das Instituições com as disponibilidades informadas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
4. contactar com os estudantes, previamente cadastrados e em condições de usufruírem do estágio oportunizado pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
5. encaminhar o estudante à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
6. receber da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ o estudante aprovado e formalizar o processo de contratação;
7. providenciar que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ e a Instituição de Ensino assinem o "ACORDO COOPERATIVO", instrumento jurídico, de que trata n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008;
8. providenciar para que o "ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" seja assinado pelo estudante-estagiário e representante(s) nomeado(s) pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ e do Agente de Integração, sob a interveniência e também assinatura da Instituição de Ensino, conforme termos da legislação pertinente;
9. dar ciência aos estudantes aprovados e contratados, dos aspectos técnicos e legais inerentes ao estágio;
10. fazer a inclusão de cada estudante-estagiário contratado no Seguro Contra Acidentes Pessoais e entregar ao segurado o respectivo Certificado;
11. em caso de acidente, com invalidez parcial / permanente ou morte, dar o atendimento e orientação ao estudante-estagiário ou familiar sobre o processo de reembolso de despesas e/ou recebimento do seguro;
12. acompanhar, através dos relatórios, preenchidos pelo estudante-estagiário e visado pelo responsável, as atividades desenvolvidas no estágio;
13. o pagamento da BOLSA-AUXÍLIO e o AUXÍLIO-TRANSPORTE, ao estudante-estagiário cujos requerimentos foram deferidos pelo Agente de Integração, será com os recursos recebidos das empresas conveniadas com a FEPESE, nos termos do "caput" da Cláusula Oitava deste Convênio;
14. providenciar as prorrogações e rescisões do "ATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" e a substituição de estagiários, quando solicitadas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
15. manter em arquivo todas as informações e documentos referentes a todos os estudantes contratados através deste Convênio e fornecer cópias, quando solicitadas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ;
16. manter permanentemente contato com o representante da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, com a finalidade de prestar e obter orientações, subsídios e experiências que possam aprimorar os objetivos definidos na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima - Os recursos necessários para a execução deste Convênio serão concedidos pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, e destinar-se-ão ao atendimento das finalidades estabelecidas no Capítulo II do Estatuto da Fundação e aplicáveis especificamente no objeto deste Convênio.

§ 1º - Os recursos financeiros para execução deste Convênio serão fixados mensalmente pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, ou de comum acordo, mediante prévios entendimentos, em função do número de estudantes-estagiários a serem utilizados na instituição.
§ 2º - Conceder, a seu critério, Bolsa de Estágio cujo valor será fixado no Termo de Compromisso de Estágio e efetuar o pagamento diretamente ao estagiário sem intermediação da FEPESE;
§ 3º - A Bolsa-Auxílio e o Auxílio-Transporte requerida pelo estudante-estagiário e deferida pelo Agente de Integração, será concedida ao estudante que realize estágio.
§ 4º - Os recursos financeiros liberados pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, destinados a Bolsa-Auxílio, receita operacional e prêmio de seguro, serão total e integralmente utilizados para os fins previstos nos parágrafos na Cláusula Sexta.

Cláusula Oitava - Para a cobertura dos custos operacionais deste Convênio, da estrutura técnica e administrativa, a FEPESE receberá, mensalmente, da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, a titulo de Receita Operacional, uma contribuição de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais) paga pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, por estudante que estiver realizando estágio remunerado ou não nas suas dependências e ao abrigo deste Convênio. O prêmio de seguro contra acidentes pessoais está incluído no valor da Receita Operacional de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais).

§ 1º- As contribuições da Receita Operacional devidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ à FEPESE deverão ser mensalmente, conforme cronograma definido em conjunto, depositadas em conta bancária, previamente escolhida entre as partes, em nome da FEPESE e serão reajustados anualmente pelo índice IGPM da F.G.V.

§ 2º – Definir o cronograma, o não cumprimento do mesmo importará no pagamento de uma multa de 0,33% ao dia, com acréscimo dos juros legais, sem prejuízo do disposto na cláusula 12ª.

Cláusula Nona - A execução do presente Convênio terá abrangência nacional e passará a ser efetivado, em outros Estados da Federação de acordo com o interesse e conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.

Cláusula Décima - A FEPESE, em atendimento ao que estabelece seu Estatuto, poderá, também, executar outros projetos especiais de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.
Parágrafo Único - A execução destes projetos especiais será feita mediante Termos Aditivos, nos quais constarão os planejamentos específicos das atividades a serem realizadas, as configurações técnicas dos recursos humanos, dos recursos financeiros necessários, responsabilidade das partes, obedecendo a legislação em vigor, e as normas internas das instituições signatárias.

Cláusula Décima Primeira - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda - O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, conforme a legislação em vigor.

Cláusula Décima Terceira - As questões porventura oriundas deste Convênio deverão ser preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas partes e na impossibilidade disto, fica eleito o Foro de Florianópolis, para a solução da demanda.

E, por estarem de acordo e para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Florianópolis, SC, 16 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ ORVINO COELHO DE AVILA PRESIDENTE	FEPESE LAURENICE LUNA DA SILVA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

RESOLUÇÃO Nº. 480, DE 07 DE MARÇO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº. 480, DE 07 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA À VEREADORA
MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, § 5º, I, E ART. 42, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c ART. 74, INCISO II, "5", e ART. 87, II, §§ 2º e 4º, DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por prazo indeterminado à Vereadora MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG, haja vista o Decreto nº. 7573/2017 (doc. anexo), que nomeou a Vereadora para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário da Educação – SM, com lotação na Secretaria da Educação, conforme ofício nº. 064/2017, expedido pela Prefeita Municipal e protocolado nesta Casa Legislativa em 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José, 07 de março de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
Presidente

São José do Cedro

Prefeitura

PORTARIA Nº 163/2017

PORTARIA Nº 163/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX e XI do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município e, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº. 002/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de março de 2017, a servidora pública municipal Joceli Zanetti, Matrícula 3425, ocupante do cargo temporário de Professor, Nível 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 03 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 164/2017

PORTARIA Nº 164/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos Incisos VI, IX e XI, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2017, a servidora pública municipal Gessi Boller, Matrícula 2775, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Direção de Escola.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 165/2017

PORTARIA Nº 165/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Artigo 69º, da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2020, de 28 de abril de 1993 e, Lei Complementar nº. 053, de 24 de maio de 2016, Edital de Concurso Público nº. 001/2013, e Decreto nº 5.985, de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Juliana da Silva Vogt, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste Município, no período de 06 de março a 15 de dezembro de 2017, ou até o retorno da Auxiliar de Serviços Gerais titular da vaga, Iraci Francke Wolfart.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 06 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 166/2017

PORTARIA Nº 166/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora pública municipal Rosana Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços I, Matrícula 2540, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 10/03/2014 a 09/03/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 07 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

PORTARIA Nº 167/2017

PORTARIA Nº 167/2017.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso IX, do Art. 69º, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 2º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 001/99, de 30 de dezembro de 1999;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal Sérgio Luiz Marin, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, Grupo TSG, Nível 07, Matrícula 2469, o 2º (segundo) triênio, referente ao período de 01/02/2014 a 31/01/2017, junto à Prefeitura Municipal de São José do Cedro – SC, no percentual de 03% (três por cento), perfazendo um total de 06% (seis por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o salário base, a partir de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Cedro,
em 07 de março de 2017.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Registrada e publicada na data supra.

Maiara Ongaratto,
Departamento de Pessoal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 - SRP - PR Nº 034/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 20/03/2017, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO ANO DE 2017 PELOS CLUBES DE IDOSOS, CRAS, CREAS, NACA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 07 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 473, DE 03 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 473, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1°Conceder férias, a servidora pública municipal ILIANE MARTINS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Edificações, matrícula nº 3183/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de março a 07 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 03 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos art. 50 e 91-A da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010,

Considerando o pedido de exoneração e de indenização por desligamento voluntário endereçado pela servidora ELUANA BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional;

Considerando que o tempo de serviço efetivo do Servidora até 10/03/2017, totaliza 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, e seu vencimento mensal é de R$ 973,90 (novecentos e setenta e três reais com noventa centavos),

RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 10 de março de 2017, a servidora pública municipal ELUANA BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 1702/01.
Art. 2º Indenizar, a Servidora de que trata o art. 1º, por desligamento voluntário, no valor de um vencimento por ano e fração de serviço efetivo prestado ao Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 476, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 476, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, a partir de 06 de março por tempo indeterminado, a Senhora ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor Não Habilitado – ACT, para atuar na área do Ensino Fundamental - Artes, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Lourenço e EBM Santa Maria Goretti, vaga vinculada a professora Maristela Inês Batisti Bianchet que se encontra em Licença para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 06 de março a 14 de dezembro de 2017, a Senhora MARIA VILMAIR PEREIRA ALMEIDA, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de Professor de Português, carga horária de 10 (dez) horas semanais matutino/vespertino, no EBM Santa Maria Goretti, com vaga vinculada a professora JAQUELINE MARIA BALDISSERA CASAGRANDE, que se encontra em licença sem vencimento.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017. _____

PORTARIA Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 478, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANGELA MARIA LIVI, ocupante de Professor Habilitado- ACT, matrícula nº 144014, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 03 a 17 de março de 2017.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

PORTARIA Nº 480, DE 07 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 480, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 1° de março a 14 de dezembro de 2017, a Senhora SONIA MARA CASAROTTO WINTER, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no EBM São Francisco, em decorrência do pedido de exoneração da servidora DANIELA SCHUH SASSI que pediu exoneração do cargo.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de março de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017. _____

PORTARIA Nº 481, DE 07 DE MARÇO DE 2017
PORTARIA Nº 481, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal SELVINA WESOLOVSKI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula nº 3335/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 07 de março de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

MINUTA 03/2017 CREDENCIAMENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídica do ramo pertinente, para serviço de consultas e exames especializados, para munícipes de São Miguel da Boa Vista/SC, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia às 8:00 horas do dia 08/03/2017. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas. O presente CREDENCIAMENTO será regida pela Lei n. º 8.666/93 e suas atualizações. São Miguel da Boa Vista (SC), 08/03/2017.
VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

São Miguel do Oeste

Prefeitura

EDITAL DE REVOGAÇÃO - AGRÍCOLA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Processo Licitatório nº 05/2017
Edital Pregão Presencial nº 02/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Oeste- SC, 01 de março de 2017.

Alfredo Spier Renato Romancini
Secretário de Administração Secretário de Desenvolvimento Agrícola

EDITAL DE REVOGAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
Processo Licitatório nº 10/2017
Edital Pregão Presencial nº 05/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.

São Miguel do Oeste- SC, 01 de março de 2017.

Alfredo Spier Marta Regina Sotilli
Secretário de Administração Secretária de Assistência Social

EDITAL DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 023/2017
Edital Pregão Presencial nº 14/2017

O Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 01 de março de 2017.
Alfredo Spier
Secretário de Administração

EXT. CONTRATO 3.2017 - AGRÍCOLA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE DEENVOLVIEMNTO AGRICOLA
EXT. CONTRATO 3/2017
Processo Licitatório nº 6/2017
Dispensa de Licitação nº 2/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA EPAGRI S.A., PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SANTA CATARINA, PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017
VALOR: R$ 3.114,00
CONTRATADO: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: RENATO ROMANCINI
ASSINA pela CONTRATADA: JONAS MARCELO RAMON
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017.

EXT. CONTRATO 36.2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 36/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITAS GRADUADA DESTINADOS PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR0345, PROCESSO Nº SDR 01 00000695/2016(ERO1673161), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS A.F Nº 638/2017.
VALOR: R$ 298.468,95
CONTRATADO: BRITADOR OESTE LTDA
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: EVANDRO ANTONIO TONDO
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 37.2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 37/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA AMAZONA, BAIRRO ANDREATTA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 830107/2016/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2623.1031715-04/2016, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
VALOR: R$ 292.637,80
CONTRATADO: E.J.F. EMPREENDIMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: EVERTON JOSÉ FRIGERI
São Miguel do Oeste, SC., 07 de março de 2017

EXT. CONTRATO 4.2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 4/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS P-13 E P-45 DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL CANTINHO ACOLHEDOR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS E PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 110, 111, 112, 113, 114/ 2017.
VALOR: 17.823,50
VIGENCIA: 31/12/2017
CONTRATADA: NILOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Assina pela CONTRATANTE: MARTA REGINA SOTILLI -
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO HAAS
São Miguel do Oeste, 13 de fevereiro de 2017

EXT. CONTRATO 5.2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 5/2017
Processo Licitatório 13/2017
Dispensa de Licitação 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PERMANÊNCIA DO CASAL DE IDOSOS LUIZ DE OLIVEIRA E CACILDA MORAES DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº 0900004-69.2017.8.24.0067, NA CASA DE REPOUSO VOVÔ EVA.
VALOR: 2.436,20 mensal
VIGENCIA: 31/12/2017
CONTRATADA: SIMONETTI PILLAR E CIA LTDA - ME
Assina pela CONTRATANTE: MARTA REGINA SOTILLI -
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: SALETE BORGES
São Miguel do Oeste, 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 5.2017 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 5/2017
Processo Licitatório nº 08/2017
Pregão Presencial nº 04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER UPA 24 HS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 213/ 2017
VALOR: R$ 7.650,00 mensal
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA DANNEBROCK LTDA
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: LEONIR CARON – Gestor do Fundo
ASSINA pela CONTRATADA: CHRISTIAN DANNEBROCK
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 6.2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 6/2017
Processo Licitatório: nº 15/2017
Dispensa de Dispensa: nº 2/2017
OBJETO: Locação do Imóvel sob matricula nº 35.625, localizado na Rua Javari, nº 244, centro no município de São Miguel do Oeste – SC, destinado para as instalações do Conselho Tutelar com área de 112m², conforme parecer técnico de avaliação imobiliária, pelo período de 12 meses, prorrogáveis conforme a necessidade/ conveniência da administração pública e acordo entre as partes nos termos da Lei nº 8.666/93.
VALOR: 600,00 mensal
VIGENCIA: 31/12/2017
CONTRATADA: HABITETO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assina pela CONTRATANTE: MARTA REGINA SOTILLI -
Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: DANIEL RODRIGO DE SOUZA
São Miguel do Oeste, 06 de março de 2017

EXT. CONTRATO 6.2017 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 6/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017
CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24 HORAS, EM PLANTÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DIVIDIDOS EM PERIODOS DE 12:00, 6:00 E 2:00 DURANTE 24 HORAS ININTERRUPTOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 105,57 a hora
CONTRATADO: MSC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: LEONIR CARON – Gestor do Fundo
ASSINA pela CONTRATADA: MARINA SPRICIGO CROCETTA
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 7.2017 - SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 7/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017
CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24 HORAS, EM PLANTÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DIVIDIDOS EM PERIODOS DE 12:00, 6:00 E 2:00 DURANTE 24 HORAS ININTERRUPTOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 105,57 a hora
CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE ATENDIMENTO MÉDICO S/S LTDA
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: LEONIR CARON – Gestor do Fundo
ASSINA pela CONTRATADA: GUSTAVO DE SOUZA SABIONI
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 8.2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 8/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017
CREDENCIAMENTO Nº 1/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24 HORAS, EM PLANTÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, DIVIDIDOS EM PERIODOS DE 12:00, 6:00 E 2:00 DURANTE 24 HORAS ININTERRUPTOS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
VALOR: R$ 105,57 a hora
CONTRATADO: EDUARDO PIAZZA EIRELI – ME
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: LEONIR CARON – Gestor do Fundo
ASSINA pela CONTRATADA: EDUARDO PIAZZA EIRELI
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

EXT. CONTRATO 9.2017 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 9/2017
Processo Licitatório nº 07/2017
Pregão Presencial nº 03/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, ALMOÇOS E JANTAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS, SÁBADOS, DOMINGO E FERIADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PLANTONISTAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LEONARDO WEISSHEIMER – UPA 24 HS E DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 211, 212/ 2017.
VALOR: R$ 23.597,20
CONTRATADO: CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: LEONIR CARON – Gestor do Fundo
ASSINA pela CONTRATADA: AIRTO MOSS
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2017

LEI 7.375-CRIA GALERIA LILÁS

LEI N. 7.375/2017
CRIA A "GALERIA LILÁS" E INSTITUI O MÊS DE MARÇO COMO O MÊS DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder legislativo de São Miguel do Oeste a "GALERIA LILÁS", e ao mesmo tempo, institui o mês de março como o MÊS DA MULHER, cujo objetivo é resgatar, "in memóriam" a história das mulheres Miguel-oestinas e sua contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica do Município.
Art. 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica e histórico, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das escolhidas para cada exercício e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes de destaque na sede do Poder Legislativo, mantendo-as naquele local pelo período de 1 (um) ano.
Art. 3º Ao término de cada período, as fotografias serão substituídas por novas imagens das homenageadas e, assim, sucessivamente, ocasião em que serão imediatamente digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado através de "banner" com a seguinte inscrição: GALERIA LILÁS.
Art. 4º Ocorrida a substituição das fotografias pela força do artigo anterior, as imagens físicas serão entregues como doação às famílias das homenageadas.
Art. 5º. As indicações para integrar a GALERIA LILÁS, ocorrerão através de Colegiado de Plenário, limitando-as em igual proporção ao número de cadeiras de vereadores.
Art. 6º As fotografias destinadas às homenagens de que trata esta lei, serão reproduzidas às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 07 de março de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

LEI 7.376 PROIBIÇÃO NOMEAÇÃO DÉBITOS DÍVIDA ATIVA E LEI COMPLEMENTAR 135 DE 04/06/2010

LEI N. 7.376/2017
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DOS DOIS PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam vedadas as nomeações para cargos em comissão na administração pública no âmbito dos dois poderes municipais, de pessoas que se enquadrem na Lei Complementar n°. 135 de 04 de junho de 2010.
Parágrafo Único – O sistema aludido no "caput" deste artigo diz respeito a aquelas pessoas que renunciarem para evitar a cassação de mandato, ou forem condenados por decisão de órgão colegiado.
Art. 2° - Fica impedida a nomeação para cargos em comissão de pessoas com débitos inscritos em dívida ativa municipal, se não houver causa suspensiva da exigibilidade do mesmo.
Parágrafo Único – O sistema aludido no "caput" deste artigo diz respeito a aqueles que são sócios majoritários de empresas privadas com dívida ativa.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC

Em, 07 de março de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 39/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagens dos veículos, maquinas e equipamentos da frota do Município de São Miguel do Oeste, incluindo Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 22 de março de 2017.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 07 de março de 2017.

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 04.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 04/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventuais serviços de Recapagens de Pneus, conforme descrito no Termo de Referência (AnexoI) do Edital.
DATA DE ABERTURA: 21/03/2017 ás 09h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 07/03/2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 05.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 05/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição parcelada e estimada de Aparelhos de Ar condicionado, instalado, para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 21/03/2017 ás 14h00min com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 13h45min do mesmo dia.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00 ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 07/03/2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN – Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 140/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR NILSO ERHARDT.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional ao servidor abaixo mencionado, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição:

§ NILSO ERHARDT - TRABALHADOR BRAÇAL – LETRA D.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 141/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 141/2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA CLARICIA ELIANI KNISS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 10 da Lei 19/97 e artigo 16 da Lei Complementar nº. 08/98,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder progressão funcional a servidora abaixo mencionada, haja vista, ter completado mais três anos de serviço prestado junto a esta Instituição e ter apresentado certificado de cursos de aperfeiçoamento na área da educação:

§ CLARICIA ELIANI KNISS – PROFESSORA III – LETRA E.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PORTARIA N.º 142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 142/2017

Nomeia MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA BRUNA DE SOUZA SCHMITT OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I – AUXILIAR DE SALA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 030/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA BRUNA DE SOUZA SCHMITT OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I – AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora BRUNA DE SOUZA SCHMITT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 090.960.809-12, residente a Rua Geral , s/nº, Santa Filomena – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 030/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 030/2017 até 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 07 de março de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I – AUXILIAR DE SALA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 031/2017, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA I – AUXILIAR DE SALA.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 342.317.499-49, residente e domiciliado a Rua Cecília Schappo, n° 115, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora GISELE MATIAS JUNCKES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 026.257.839-58, residente a Rua Antônio Paulino da Silva, nº 158, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2016, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 031/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 031/2017 até 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 07 de março de 2017.

MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE POSSE DA SRA. MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE.

TERMO DE POSSE DA SRA. MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ERNEI JOSÉ STAHELIN, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Município de São Pedro de Alcântara/SC, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai

assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 08 de março de 2017.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

MARINEIDE BORGES SCHEFFMACHER
Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 – FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017 – FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017-FIA-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de prestação de serviço com formação em educação física, a fim de atender grupos do Projeto ESPAÇO LIVRE da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 24 de março de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 24 de março de 2017 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 08 de março de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 – FIA

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017 – FIA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2017-FIA-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: contratação de prestação de serviço com formação em psicologia, a fim de atender grupos do Projeto ESPAÇO LIVRE da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 27 de março de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 27 de março de 2017 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.
Schroeder, 08 de março de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2017-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 01/2017-FAS
Dispensa de Licitação nº. 02/2017-FAS
Processo nº. 02/2017-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FABIO LUIZ LIBARDI - ME, inscrita no CNPJ sob o no 18.869.450/0001-80, estabelecida na Rua Angelo Scarpetta, nº 385 Sala 01, Cruzeiro Sul, na cidade de Joaçaba, Estado do Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em apresentações teatrais alusivo ao dia 18 de maio Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Apresentações teatrais alusivo ao Dia 18 de Maio Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças. Local: Clube de Idosos de Schroeder, Rua Wendelin Reinert, Centro, Schroeder Dia: 25 e 26 de maio de 2017 25 de Maio 1ª apresentação da manhã 09h00min às 10h00min 2ª apresentação da manhã 10h15min às 11h15min 1ª apresentação da tarde 13h30min às 14h30min 2ª apresentação da tarde 14h45min às 15h45min 26 de Maio 1ª apresentação da manhã 09h00min às 10h00min 2ª apresentação da manhã 10h15min às 11h15min 1ª apresentação da tarde 13h30min às 14h30min 2ª apresentação da tarde 14h45min às 15h45min	08	Paças	812,50	6.500,00
TOTAL R$					6.500,00

Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 0703/2017 – Vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2017-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 02/2017-FAS
Dispensa de Licitação nº. 01/2017-FAS
Processo nº. 01/2017-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.362.299/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3339, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a Locação do galpão da Comunidade Evangélica Luterana (Bom Pastor) situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos Grupos de PAIF do CRAS da Secretaria de Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Locação do galpão, situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos grupos de PAIF do CRAS da Secretaria de Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.	10	Meses	320,00	3.200,00
VALOR R$ TOTAL					3.200,00

Valor do Contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 08/03/2017 – Vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2017-PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 19/2017-PMS
Dispensa de Licitação nº. 15/2017-PMS - Processo nº. 31/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: JDS GUINDASTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 01.773.600/0001-55, estabelecida na rua João Franzner, nº 647, São Luiz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-640.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para limpeza das cabeceiras da Ponte da Rua Jaraguá para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Limpeza das cabeceiras da Ponte da Rua Jaraguá, incluso recolhimento de madeira e galhos de pinus, árvores derrubadas por estarem próximas da rede energizadas da Celesc.	01	Unidade	2.760,00	2.760,00
TOTAL R$					2.760,00

Valor do contrato: R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 07/03/2017 - vigência: 31/12/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017-SANEAMENTO

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2017-SANEAMENTO

PROCESSO Nº. 01/2017-SANEAMENTO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e inclusão de item, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2017-SANEAMENTO visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de produtos químicos para serem usados no tratamento de água da estação de tratamento pela Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 23 de março de 2017.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 23 de março de 2017 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - b.

Inclue-se:

1.3 EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;

Schroeder, 07 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.277/2017

LEI Nº.2.277/2017
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$1.000,00 (UM MIL REAIS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2017, no valor de até R$1.000,00 (um mil reais), como segue:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – UNIDADE DE SAÚDE			
10.301.3013.2.363 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.3.91.39.00.00	00.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais e ou totais das dotações do orçamento vigente, como segue:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01 – UNIDADE DE SAÚDE			
10.301.3013.2.363 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.3.90.39.00.00	00.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº2.254/2016 – LOA, a abrir créditos adicionais, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 7 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.278/2017

LEI Nº.2.278/2017
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE SCHROEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, visando auxiliar no estabelecimento de diretrizes, padrões e projetos; tem por objetivo articular políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural; pronunciar-se sobre questões de relevante interesse para o Município de Schroeder, em conformidade com as disposições da legislação estadual e federal.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder, assume a função de organismo de representação do poder público, das forças produtivas e da sociedade civil na gestão das políticas de desenvolvimento do Município de Schroeder.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder será formado pelo Prefeito Municipal que o preside, e por mais 15 (quinze) conselheiros titulares, e igual número de conselheiros suplentes, mediante uma composição tripartite, sendo:

I - um terço dos representantes do poder público;

II - um terço dos representantes da sociedade civil (associações de bairros/moradores, clubes de serviços, sindicatos e entidades civis);

III - e um terço dos setores produtivos (indústria, comércio, serviços e agricultura).

§ 1º O 1º Vice-Presidente será o Presidente da ACIAS – Associação Empresarial de Schroeder, o qual ocupará uma das cadeiras do setor produtivo, referente inciso III, do caput;

§ 2º Os Conselheiros escolherão, dentre eles, o 2º Vice-Presidente, para mandato de 2 (dois) anos;

§ 3º O Presidente e os Vice-Presidentes, quando no exercício da Presidência, somente votarão pareceres e resoluções quando houver empate nas votações pelos demais conselheiros;

Art. 4º São conselheiros titulares, representantes dos seguimentos abaixo estabelecidos, sendo respeitada a mesma indicação para conselheiros suplentes:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

a) 4 (quatro) cadeiras da prefeitura municipal;

b) 1 (uma) cadeira da câmara de vereadores.

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, entidades representativas e/ou conselhos municipais, da cultura, esporte e lazer, do trabalho voluntário, de atividades sociais e educacionais, organizações religiosas, da habitação e meio ambiente, clubes de serviço, e outras, sendo:

a) 5 (cinco) cadeiras de membros titulares e suplentes eleitos e nomeados na forma do Capitulo III.

III - 5 (cinco) representantes dos setores produtivos, sendo:

a) 5 (cinco) cadeiras da Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS representando os setores econômicos da indústria, comércio, prestação de serviços e agricultura.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos;

§ 2º O exercício da função de Conselheiro será de caráter voluntário, sem remuneração, sendo considerada serviço de natureza relevante;

§ 3º É facultada à entidade ou organização a substituição de seu representante a qualquer momento, mediante justificativa pertinente e acatada pelo Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder – DEL Schroeder;

§ 4º A cada dois mandatos é necessária e obrigatória à renovação de pelo menos 1/3(um) terço dos conselheiros titulares do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder – DEL Schroeder, divididos igualitariamente entre os seguimentos estabelecidos nos artigos 3º e 4º desta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 5º Os Conselheiros, titulares e suplentes, serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo, para o mandato de 2 (dois) anos, de conformidade com os segmentos elencados no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º A escolha dos Conselheiros obedecerá aos procedimentos específicos para cada seguimento, observadas as disposições desta Lei e do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder – DEL Schroeder.

§ 1º Os representantes titulares e suplentes do poder público serão designados pelas respectivas instâncias de poder.

§ 2º Os representantes, titulares e seus suplentes, de 5 (cinco) segmentos não-governamentais previstas no artigo 4º desta Lei, serão escolhidos por eleição em procedimento especificado nesta Lei e no Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder – DEL Schroeder.

I - O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sócio Econômico de Schroeder – DEL Schroeder publicará 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros, o Edital para cadastramento das entidades interessadas e indicação dos representantes titulares e suplentes.

Art. 7º Caberá aos conselheiros elaborar o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Schroeder – DEL Schroeder, podendo criar câmaras técnicas e dispor sobre a estrutura e funcionamento do DEL – Schroeder, o qual será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008, ficando revogada a Lei nº 2.218/2016, de 9 de agosto de 2016.

Schroeder (SC), 7 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

LEI Nº 2.279/2017

LEI Nº.2.279/2017
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE ATÉ R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Schroeder, para exercício 2017, no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
04 – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
04.122.3001.2.305 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
4.4.90.51.00.00	00.01.0083	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais e ou totais das dotações do orçamento vigente, como segue:

06– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
15.451.3003.1.306 – PAVIMENTAÇÃO URBANA			
4.4.90.51.00.00	00.01.0083	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº2.254/2016 – LOA, a abrir créditos adicionais, aos elementos criados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 7 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.030/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº7.030/2017, DE 6 DE MARÇO DE 2017

REVOGA A PORTARIA Nº7.017/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O MANDATO DE 2017-2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no1.670/2008, de 24 de junho de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º Revogar a Portaria nº7.017/2017, de 22 de fevereiro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o mandato de 2017 a 2019.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 6 de março de 2017.

OSVALDO JURCK	HARILDO KONELL
Prefeito Municipal	Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.031/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA No7.031/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017

REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE :

Art. 1o Reestruturar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I – Procuradoria Municipal:
· Fernando Rodrigo da Rosa – titular

II – Diretora do PROCON:
· Nadiete Albino Marcílio – titular

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
· Nelson Pompermaier - titular
· Andréia Welter – suplente

IV – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
· Raquel Fuckter – titular
· Paulo Henrique Gneipel – suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
· José Antônio Lourenço – titular
· Milton Trapp Júnior – suplente

VI – Representantes da Câmara de Vereadores:
· Leda Maria Oleksy – titular
· Viviane Lessmann – suplente

VII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC):
· Jenneffer Mayara da Luz - titular
· Anderson dos Santos – suplente

VIII – Representantes da Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS:
· Cláudio Adão da Cruz – Titular
· Elinês da Silva - Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008, ficando revogada da Portaria nº6.615/2016, de 11 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 7 de março de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO ADITIVO Nº. A05/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A05/2017 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2015– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, portador da carteira de identidade nº 2/R-2191.067-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 116/2015-PMS, celebrado em 12 de maio de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 74/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2015–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Zerbin, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 239m e área total de 2.450,75m², através do Ministério das Cidade, conforme contrato de repasse nº 803247/2014-MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra no artigo 65, I, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente supressão no valor de R$ 48.189,71 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), referente a existência de rede de drenagem pluvial constatada in loco, assim faz-se necessário alteração do projeto de drenagem de rede pluvial), conforme projeto e planilha em anexo a este processo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação da supressão pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 suprimido ao contrato o valor de R$ 48.189,71 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 240.981,80 (duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 116/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de março de 2017.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A06/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A06/2017 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2015– PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, portador da carteira de identidade nº 2/R-2191.067-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 116/2015-PMS, celebrado em 12 de maio de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 74/2015–PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2015–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Zerbin, Bairro Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 239m e área total de 2.450,75m², através do Ministério das Cidade, conforme contrato de repasse nº 803247/2014-MCIDADES/CAIXA, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando que se enquadra no artigo 65, I, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao aditivo no valor de R$ 39.751,59 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente a adequação da rede de drenagem pluvial, correspondendo o entorno da região onde localiza a Rua Carlos Zerbin, faz-se necessário a alteração do projeto de drenagem que tem por objetivo evitar possíveis alagamentos, conforme projeto e planilha em anexo a este processo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 suprimido ao contrato o valor de R$ 39.751,59 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 280.733,39 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 116/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de março de 2017.
CONTRATADA:
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
CPF sob o no 638.924.309-00
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A07/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A07/2017 – PMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2016 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alcidir Boaretto, inscrito no CPF sob o nº. 207.478.700-63, portador da carteira de identidade nº. 11R/383.364-SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 80/2016-PMS, celebrado em 20 de junho de 2016, Processo de licitação nº. 282/2015 – PMS, Modalidade Tomada de Preços nº. 19/2015–PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Paraná, (estaca 0 à estaca 25+12m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 512m e área total de 5.120m², de acordo com orçamento do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e Lei nº 2139/2015 e que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando que se enquadra no artigo 65, I, B da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente ao aditivo no valor de R$ 20.585,81 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), pois foi concebido com a espessura de acostamento de 2,50cm, contudo necessita-se que a espessura passe para 5,00cm com o intuito de aumentar a resistência, em razão da via receber futuramente todo fluxo de veículos dos loteamentos do entorno, conforme parecer em anexo.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, Walter Egidio Mukai, CREA–SC 065.488-5/SC, da Administração Pública e aprovação do mesmo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" no item 4.1 suprimido ao contrato o valor de R$ 20.585,81 (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 449.225,37 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 80/2016-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de março de 2017.
CONTRATADA:
CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Alcidir Boaretto
CPF nº. 207.478.700-63
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

TERMO ADITIVO Nº. A08/2017 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A08/2017 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2015-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o no 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida nº 1970, Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.565-0001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Maik Mychel A. da Cruz, inscrito no CPF nº 150.944.348-70 e pela Senhora Adriana Virginia Pinto Soares, inscrita no CPF nº. 560.780.642-15.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 404/2015-PMS, celebrado em 27 de novembro de 2015, proveniente do Processo de licitação nº. 169/2015 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 86/2015 – PMS, para contratação de operadora de telefonia móvel local de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento aproximadamente de 11.100 minutos mensais locais e longas distância e tarifa zero para linhas do grupo com minutos indeterminados, conforme anexo, para um grupo de 83 aparelhos celulares, com expansão ou redução de minutos e aparelhos, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato devidamente habilitados com abrangência em todo território nacional, para uso das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido de aditivo da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças no valor de R$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais), e prorrogação da vigência do contrato para o período de 28/03/2017 até 27/05/2017.

Considerando-se que se enquadra-se no artigo 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" e na Cláusula Quarta "do valor do contrato", item 4.1, aditivado o valor de R$ 9.134,00 (nove mil, cento e trinta e quatro reais), para o período de 28/03/2017 até 27/05/2017, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT. P/2 MESES	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Assinatura Mensal	LINHA	166	9,00	1.494,00
02	VC1-Fixo	MINUTO	5.800	0,21	1.218,00
03	VC1-Própria Operadora	MINUTO	5.00	0,21	1.050,00
04	VC1-Outras Operadoras	MINUTO	9.600	0,21	2.016,00
05	VC2-Fixo	MINUTO	400	0,50	200,00
06	VC2-Própria Operadora	MINUTO	400	0,21	84,00
07	VC2-Outras Operadoras	MINUTO	400	0,85	340,00
08	VC3-Fixo	MINUTO	200	0,50	100,00
09	VC3-Própria Operadora	MINUTO	200	0,21	42,00
10	VC3-Outras Operadoras	MINUTO	200	0,85	170,00
11	SMS - mensagens de texto	UNIDADE	2.800	0,20	560,00
12	MMS - mensagens de texto com imagem, som e vídeo	UNIDADE	60	0,60	36,00
13	Serviço Tarifa Zero IntraGrupo sem limite	LINHA	166	3,20	531,20
14	Gestor on-line	LINHA	166	4,90	813,40
15	Pacote de Internet 1GB.	UNIDADE	6	79,90	479,40
VALOR R$ TOTAL					9.134,00

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 28/03/2017 até 27/05/2017.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 404/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 07 de março de 2017.
CONTRATADA:

CLARO S.A

Maik Mychel A. da Cruz
CPF nº 150.944.348-70

Adriana Virginia Pinto Soares
CPF nº. 560.780.642-15
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

ATA REGISTRO DE PREÇOS PR 07/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

Processo Nº.: 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2017

No dia 7 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com sede administrativa localizada na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201, bairro CENTRO, CEP nº. 89275-000, nesta cidade de Schroeder/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OSVALDO JURCK, inscrito no CPF sob o nº. 310.472.469-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2017, Processo Licitatório nº. 17/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de formulário continuo suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
12775	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	1
13520	PAMA PRINT LTDA - EPP	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1.838/2008 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	18.486.182/0001-18	BRAZ ALBANO	538.699.669-04
PAMA PRINT LTDA - EPP	11.241.040/0001-41	ELVIO PIZATTO DE ARAUJO	443.145.829-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de formulário continuo suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12775 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO: Jogos com 4 vias NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, mod. 4- série (a definir com o Estado de Santa Catarina). Cores: preto +A. +V. Tamanho aberto: 240 x 216 mm. Tamanho fechado: Papel autocopiativo votorantim CB. Papel autocopiativo votorantin CFB. Papel autocopiativo votorantim CF.	UN	NORTE	5.000,000	0,2900	1.450,0(

2.2. Os preços registrados poderão sofrer reajustes nas hipóteses previstas em Lei.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso **III** do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.10. Entregar/executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 30 dias consecutivos após ordem de compra, no Município de Schroeder, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela licitante na proposta comercial, que deverá ser expressa no corpo da nota fiscal ou outro documento anexo a esta.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Processo Nº.: 17/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Schroeder,7 de Março de 2017.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME CNPJ: 18.486.182/0001-18

PAMA PRINT LTDA - EPP CNPJ: 11.241.040/0001-41

DISPENSA Nº 02/2017-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2017 - DL

Processo Nr.: 2/2017
Data: 07/03/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: FABIO LUIZ LIBARDI - ME Código: 13419
Endereço: R RUA ANGELO SCARPETTA, 385, SALA 01
Cidade: Joaçaba - SC
CNPJ: 18.869.450/0001-80 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em apresentações teatrais alusivo ao dia 18 de maio Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	8,00	Apresentações teatrais alusivo ao Dia 18 de Maio Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças. Local: Clube de Idosos de Schroeder, Rua Wendelin Reinert, Centro, Schroeder Dia: 25 e 26 de maio de 2017 25 de Maio 1ª apresentação da manhã 09h00min às 10h00min 2ª apresentação da manhã 10h15min às 11h15min 1ª apresentação da tarde 13h30min às 14h30min 2ª apresentação da tarde 14h45min às 15h45min 26 de Maio 1ª apresentação da manhã 09h00min às 10h00min 2ª apresentação da manhã 10h15min às 11h15min 1ª apresentação da tarde 13h30min às 14h30min 2ª apresentação da tarde 14h45min às 15h45min	PÇS	812,50	6.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A melhor maneira de se combater a violência sexual contra crianças e adolescentes é a prevenção. É necessário um trabalho informativo junto aos pais e responsáveis, a sensibilização da população em geral, e dos profissionais das áreas de educação, assistência social, saúde e jurídica, com a identificação de crianças e adolescentes em situação de risco, e o acompanhamento da vítima.
A Secretaria de Assistência Social estará fazendo um trabalho com os profissionais da educação das escolas estaduais (professores, diretores e demais participantes da escola) e alunos sobre o Combate e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, orientando a quem procurar se ocorrer a situação, sobre as denúncias, bem como a sensibilização através do teatro formas de prevenção à este tipo de violência.

Schroeder, 7 de Março de 2017

_____
OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2017 - DL Processo Nr.: 2/2017 Data: 07/03/2017

Folha: 2/2

02/03/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 2 de Março de 2017

Valor da Despesa: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 15/2017-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 15/2017 - DL** **Processo Nr.: 31/2017** **Data: 07/03/2017**

Folha: 1/2

Fornecedor: **JDS GUINDASTES LTDA - EPP** Código: 10446
Endereço: R JOAO FRANZNER,647 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 01.773.600/0001-55 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para limpeza das cabeceiras da Ponte da Rua Jaraguá para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Limpeza das cabeceiras da Ponte da Rua Jaraguá, incluso recolhimento de madeira e galhos de pinus, árvores derrubadas por estarem próximas da rede energizadas da Celesc.	UN	2.760,00	2.760,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de limpar as cabeceiras, por causa do grande volume de água que cruza a ponte na Rua Jaraguá, essa limpeza é preventiva, evitando danos para os moradores residentes próximos da ponte.

Schroeder, 7 de Março de 2017

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2017 - DL Processo Nr.: 31/2017 Data: 07/03/2017

Folha: 2/2

06/03/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 6 de Março de 2017

Valor da Despesa: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Seara

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Fevereiro de 2017.

Contrato n.º 008/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº. 08.204.755/0001-10 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 25. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 238,50/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato n.º 009/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 08. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 238,74/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato n.º 010/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 16. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 552,37/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato n.º 011/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia. Ltda - ME, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 04. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 364,42/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato n.º 012/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Mauro A. Hartmann - ME, CNPJ nº. 14.778.353/0001-21 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 10. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 321,52/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato n.º 013/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Serviços de transporte escolar, trajeto 06. PRAZO: 60 dias. VALOR: R$ 253,50/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 02/02/2017.

Contrato nº. 014/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 019/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 22. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 457,13/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 015/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 016/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Bordignon & Cia Ltda, CNPJ nº. 10.843.136/0001-17 – Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado - trajeto 14. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 653,03/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 016/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 022/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 02, 12, 17 e 19. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 1.265,93/dia letivo dos 4 trajetos. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 017/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 017/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajetos 03 e 20. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 539,36/dia letivo dos 2 trajetos. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 018/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 018/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Cleice Somensi - ME, CNPJ nº. 05.513.340/0001-30 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 23. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 533,83/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 019/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 023/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.794.438/0001-40 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 21. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 303,27/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 020/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 021/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Loiri A. Christ - ME, CNPJ nº. 10.620.413/0001-22 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 18. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 285,49/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 021/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 020/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa KS Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 11.208.754/0001-58, - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 24. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 227,23/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 022/2017 - Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 018/2016 - Pregão Presencial nº. 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Prigol Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 05.443.799/0001-04. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 01. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 504,12/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 023/2017 - Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 019/2016 - Pregão Presencial nº. 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maristela F. M. Fernandes – ME, CNPJ nº. 08.204.755/0001-10. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 05. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 489,04/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 024/2017 - Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 020/2016 - Pregão Presencial nº. 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha

Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 07. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 181,43/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 025/2017 - Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 021/2016 - Pregão Presencial nº. 150/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Dalamar Transportes Ltda ME, CNPJ nº. 11.216.027/0001-32. OBJETO: Reajuste do valor contratado – trajeto 13. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 593,18/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 026/2017 - Dispensa de Licitação nº. 004/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Farina e Cia Ltda, CNPJ n.º 86.261.765/0001-09 - Contratada. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e filtros, visando manter as atividades das Secretarias do Interior, Cidade, Agricultura e Meio Ambiente PRAZO: 30 dias. VALOR: R$ 6.603,76. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato n.º 027/2017 - Dispensa de Licitação nº. 003/2017.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Rosalino Nardi, CPF n.º 422.474.709-04 - Locador. OBJETO: Locação de sala para cursos e reuniões, localizada no bairro Niterói. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 230,00/mês. DATA DO CONTRATO: 07/02/2017.

Contrato nº. 028/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 213/2007 -– Concorrência Pública nº. 98/2007.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a empresa Lanchonete CG. Ltda – ME, Concessionária, CNPJ nº. 00.330.113/0001-55. OBJETO: Reajuste do valor contratado para Concessão e Exploração de espaço físico no Terminal Rodoviário de Seara. VALOR: R$ 720,27/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 09/02/2017.

Contrato nº. 029/2017 - Termo de Aditamento nº. 002/2017 ao Contrato nº. 020/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa KS Tur Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME, CNPJ nº. 11.208.754/0001-58, - Contratada. OBJETO: Alteração km – trajeto 24. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 234,01/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 15/02/2017.
Contrato nº. 030/2017 - Termo de Aditamento nº. 002/2017 ao Contrato nº. 017/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Alteração de km – trajeto 03. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 573,07/dia letivo dos 2 trajetos. DATA DO CONTRATO: 15/02/2017.

Contrato nº. 031/2017 - Termo de Aditamento nº. 002/2017 ao Contrato nº. 023/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.794.438/0001-40 - Contratada. OBJETO: Alteração de km – trajeto 21. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 324,06/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 15/02/2017.

Contrato nº. 032/2017 - - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 105/2015 Pregão Presencial nº. 070/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa RI Soluções em Planejamento e Desenvolvimento Regional Ltda ME, CNPJ nº. 12.665.060/0001-02 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. PRAZO: 29/12/2018. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017.

Contrato nº. 033/2017 - Termo de Aditamento nº. 002/2017 ao Contrato nº. 001/2014 -– Pregão Presencial nº. 125/2013.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Editora Positivo Ltda., CNPJ nº. 79.719.613/0001-33 - Contratada. OBJETO: De acordo com as matrículas escolares houve aumento das quantidades de instrumentos pedagógicos para o 1º bimestre. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 3.384,20. DATA DO CONTRATO: 16/02/2017.

Contrato nº. 034/2017 - Termo de Aditamento nº. 003/2017 ao Contrato nº. 017/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Clair e Vitalino Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 04.753.884/0001-06 - Contratada. OBJETO: Alteração de km – trajeto 03. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 579,81/dia letivo dos 2 trajetos. DATA DO CONTRATO: 22/02/2017.

Contrato nº. 035/2017 - Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato n.º 013/2017 - Dispensa de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Montanha Transportes Ltda - ME, CNPJ nº. 01.615.836/0001-63 - Contratada. OBJETO: Alteração de km – trajeto 06. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 270,40/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 22/02/2017.

Contrato nº. 036/2017 – Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 159/2016 - Tomada de Preços nº. 004/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07. OBJETO Prorrogação do prazo de execução e vigência. PRAZO: 28/06/2017. DATA DO CONTRATO: 23/02/2017.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº 002/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 002/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema de saúde pública que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 2.800,00/mês. DATA DO CONTRATO: 08/02/2017.

Fundação Municipal de Esportes – FMES

Contrato n.º 001/2017-FMES – Dispensa de Licitação nº. 001/2017-FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e a empresa Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME, CNPJ n.º 02.476.734/0001-77 - Contratada. OBJETO: Locação do sistema denominado "Gerenciador de Competições" para controle das competições da Fundação Municipal de Esportes. PRAZO: 12 (dozes) meses. VALOR: R$ 1.000,00. DATA DO CONTRATO: 14/02/2017.

Seara, SC, 07 de março de 2017.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

Processo Licitatório nº 017/2017.
Edital de Pregão Presencial nº. 010/2017 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 20/03/2017, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de gêneros alimentícios. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 07 de março de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
Processo Licitatório nº 018/2017
Edital de Pregão Presencial nº. 011/2017 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 13h30min do dia 20/03/2017, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de notas fiscais de produtor rural para uso da secretaria municipal da agricultura e meio ambiente. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 07 de março de 2017.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
Processo Licitatório nº. 020/2017
Edital de Pregão Presencial nº. 012/2017

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 15h45min do dia 20/03/2017, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à Locação de estruturas metálicas, sonorização e banheiros químicos e serviços de segurança desarmada, para a realização da V Festa do Agricultor e da Pecuária Searaense e X Festa Catarinense da Suinocultura, no período de 31 de março a 02 de abril de 2017. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 08 de março de 2017.
Edemilson Canale
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665. CONTRATADA: A Empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na(o) Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Município de Pinhazinho/SC, CEP: 89870-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.301.767/0001-56, neste ato representada por seu representante legal Senhor Paulo Cezar Trichez, portador do CPF nº 048.125.019-03 e RG 4.315.646.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência Processo de Licitação Nº. 046/2016, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 046/2016, homologado em 08/11/2016 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento" relativo ao contrato n°049/2016, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O presente termo tem por objeto ADITIVAR o contrato que objetivou a EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS, COM A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 70M², considerando que foi constatado a necessidade de adequações no Projeto quando da vistoria in loco de acordo com a Justificativa com Parecer Técnico emitida pelo Departamento de Engenharia da Contratante que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo assim, nos termos do § 1°, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica aditivado a partir da presente data o valor TOTAL de R$ 6.244,28 (Seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em relação ao contrato inicialmente celebrado. Diante disso, o valor global da obra passará a ser R$ 72.578,91 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 049/2016, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta (SC), 07 de março de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta
CONTRATANTE

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAULO CEZAR TRICHEZ
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

EDERSON CERIZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

JOSEVAL DOS SANTOS
CPF: 075.287.038-69
Diretor do Departamento de Serv. Urbanos

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 054/2017
DECRETO N° 054, DE 06 DE MARÇO DE 2017.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CEILA MARA VALMORBIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal CEILA MARA VALMORBIDA, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil pelo período de 180 dias, a contar do dia 04.03.2017 até 30.08.2017, conforme atestado médico e Registro de Nascimento em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 06 de março de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 014-2017

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 007/2017
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 014/2017 com a ALVADIR SILVEIRA GARCIA – CNPJ: 26.756.022/0001-70, para contratação de serviço de limpeza urbana e jardinagem, durante o exercício de 2017.
TIGRINHOS/SC, em 07 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 017-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2017
Sistema de Registro de Preços
Licitação Exclusiva ME ou EPP

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição de Sêmen Bovino e Materiais para o Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2017, sob o sistema de registro de preços. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 09h00min do dia 22/03/2017, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski 479, Centro, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064. Tigrinhos, 07 de Março de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 075/2017

PORTARIA Nº. 075/2017. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. JACINTA ARTEMIZIA GOTARDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos – LC 014/2010 de 13/12/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença-Prêmio para a Servidora Pública Municipal Sra. JACINTA ARTEMIZIA GOTARDO, efetiva, Professor IV Português, com matrícula n°. 251/01, referente ao período aquisitivo vencido em Janeiro/2016, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Março à 29 de Abril de 2017, retornando em 30 de Abril de 2017, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Tigrinhos – LC 014/2010 de 13/12/2010; , que assim dispõe:

Art. 101 Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o membro do Magistério fará jus a 02 (dois) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo. Parágrafo Único – perderá o direito à licença o membro do magistério que tiver mais do que três faltas injustificadas por ano ou 15 faltas no período aquisitivo da licença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em sete de março de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

ALTERA ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 016/2013 QUE INSTITUI O REGISTRO ELETRÔNICO PONTO, COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, PARA SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SILVENIO JOÃO SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores, do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso I, Alínea "D", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores:

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores efetivos desta Casa Legislativa, sendo que a jornada de cada servidor será cumprida de acordo com o estabelecido no Anexo I da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2015.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês março de 2017.
SILVENIO JOÃO SCHNEIDER
Presidente

Anexo – I
Jornada de Trabalho

Funcionamento	Técnico em Contabilidade 20horas	Controle Interno 20 horas	Serviços Gerais 20 horas	Diretora Geral de Expediente 40 horas
Segunda-feira	Entrada: 7h30min Saída: 11h30min Entrada: 13h Saída: 17h	Entrada: 13h Saída: 17h	Sessão Legislativa Entrada: 15h Saída: 20h	Sessão Legislativa Entrada: 14h Saída: 20h
Terça-Feira	Entrada: 13h Saída: 19h	Entrada: 13h Saída: 17h	Entrada: 13h Saída: 18h	Entrada: 13h Saída: 19h
Quarta-Feira	Entrada: 13h Saída: 19h	Entrada: 13h Saída: 17h	Entrada: 13h Saída: 18h	Entrada: 13h Saída: 19h
Quinta-Feira		Entrada: 13h Saída: 17h	Entrada: 13h Saída: 18h	Entrada: 13h Saída: 19h
Sexta-Feira		Entrada: 13h Saída: 17h		Entrada: 13h Saída: 19h

SILVENIO JOÃO SCHNEIDER
Presidente

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO N º 005/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DOM EM 07/03/2017, NA EDIÇÃO 2205 PAGINA 714.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIGRINHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RETIFICA:

Onde se lê:
CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO AO TECNICO EM CONTABILIDADE EFETIVO NO PERIODO DE FERIAS.
OBJETO:
I Contrato temporário em substituição ao Técnico em Contabilidade Efetivo no período de férias.

Leia-se;
CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO AO TECNICO EM CONTABILIDADE EFETIVO NO GOZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

OBJETO:

I Contrato temporário em Substituição ao Técnico em Contabilidade efetivo no gozo de licença para tratamento de assuntos particulares.

II Ficam inalterados os demais dispositivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Silvenio João Schneider
Presidente

Tigrinhos, 07 de Março de 2017.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 024/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO CAMPO NOVO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, UTILIZADOS EM LIMPEZA DE RUAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS RURAIS E URBANAS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
LICITACÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017
VALOR: R$: 21.120,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS).
TIJUCAS/SC, 01 DE MARÇO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 025/PMT/17 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/PMT/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: BERNARDINO INDALÍCIO DA SILVA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, UTILIZADOS EM LIMPEZA DE RUAS, TUBULAÇÕES DE ESGOTO, OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS RURAIS E URBANAS, NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
LICITACÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/PMT/2017.
VALOR: R$: 10.172,50 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
TIJUCAS/SC, 01 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/PMT/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 017/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/PMT/17

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item
Data de Abertura: 20 de março de 2017, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017_FMS
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 09/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica Alto Feliz Comércio Atacadista Eireli ME
Objeto: Fornecimento parcelado material médico hospitalar para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timbé do Sul, durante o exercício de 2017
Valor: R$ 177.843,50 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos) global estimado
Vigência: de 21/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 23/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Ibanês Triches EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para reposição nos veículos e máquinas da Administração Municipal, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 78.070,00 (setenta e oito mil, setenta reais) global estimado
Vigência: de 14/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 24/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Padaria e Confeitaria Pietsch Ltda ME
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 16.087,00 (dezesseis mil, oitenta e sete reais) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 25/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Panificadora e Confeitaria Timbé do Sul Ltda ME
Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 26/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Polpas e Sucos Ros – Indústria e Comércio de Frutas Naturais Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 31.351,79 (trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 27/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Gabriel Castro & Cia Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 31.376,11 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e onze centavos) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 28/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Alice Stecanella Daniel & Cia Ltda EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 119.915,58 (cento e dezenove mil, novecentos e quinze reais e cinqüenta e oito centavos) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 29/2017
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Supermercado Panatta Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para escolar dos alunos da rede municipal de ensino, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade, durante o exercício de 2017.
Valor: R$ 83.166,62 (oitenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) global estimado
Vigência: de 17/02/2017 a 31/12/2017

Timbó

Prefeitura

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01 2017 FMS - CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - FMS

O Município de Timbó/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. Deise A. N. Mendes, e localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC, torna público que se encontra aberto CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS – Sistema Único de Saúde. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

Timbó (SC), 07 de março de 2017
DEISE A. N. MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL PARA O ANO-CALENDÁRIO 2017

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL
PARA O ANO-CALENDÁRIO 2017

A Fazenda Municipal de Timbó, na competência atribuída pelo artigo 106 da Lei Complementar nº 142/98 (Código Tributário Municipal) e pelo art. 16, § 6º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), regulamentado pelo art. 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29.11.2011 e suas alterações, NOTIFICA os contribuintes abaixo identificados do INDEFERIMENTO de sua opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, para o ano calendário 2017, em virtude de terem incorrido em hipótese de vedação ao ingresso no Simples Nacional prevista no artigo 17, inciso V e/ou XVI, da Lei Complementar nº 123/2006, decorrente do fato de apresentar débito(s) com a Fazenda Pública Municipal cuja exigibilidade não se encontra suspensa e/ou possuir pendência cadastral (ausência de inscrição municipal ou irregularidade em cadastro fiscal), e por não terem regularizado as pendências até o dia 31/01/2017.

A Fazenda Municipal de Timbó, comunica, ainda, que de acordo com as disposições do art. 14, parágrafo único da Resolução CGSN nº 94/2011 e nos termos do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 142/98, os contribuintes abaixo notificados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital para interpor recurso à Secretária Municipal da Fazenda e Administração impugnando este ato, mediante apresentação de requerimento escrito, protocolizado na Central de Atendimento – Guichê de Fiscalização Tributária, sala 04, na sede da Prefeitura de Timbó, juntando todos os documentos e elementos de prova que sustentem a pretensão requerida.

N.	CNPJ	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	09357216000183	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
2	06154175000130	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
3	10481043000190	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
4	11204262000194	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
5	07130342000175	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
6	15137195000355	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
7	20254137000180	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
8	03644041000109	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
9	11505319000195	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
10	19889785000123	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
11	13843244000188	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
12	05486008000123	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
13	15137195000274	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
14	17813847000198	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
15	19987194000199	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
16	16973001000152	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
17	06925256000196	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
18	09325745000286	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
19	11287849000104	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
20	01947368000124	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
21	21952937000137	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006
22	09325745000103	Hipótese de vedação, art. 17, V, LC 123/2006

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de março de 2017; 147° ano de Fundação; 82° ano de Emancipação Política.

Daniela R. Witthoeft Krambeck	Maria Angélica Faggiani
Fiscal de Tributos - Matrícula 965.2	Secretária Municipal Da Fazenda e Administração

ERRATA 01 - EDITAL 03-2017 - FME

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, nos termos da Lei n. 2761, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o equívoco ocorrido no Edital n° 03/2017 de Homologação Final publicado em 02 de março de 2017, torna pública a ERRATA n. 01.

ONDE SE LÊ:

NOME	MODALIDADE	NATUREZA DA BOLSA	VALOR
Dayse Cristina Shnem	Tiro	Técnico	R$ 1.000,00
Rahoni Reimar Raddatz	Tiro	Atleta	R$ 1.000,00

LEIA-SE:

NOME	MODALIDADE	NATUREZA DA BOLSA	VALOR
Dayse Cristina Shnem	Ginástica Rítmica	Técnico	R$ 1.000,00
Rahoni Reimar Raddatz	Tiro	Atleta	R$ 1.000,00

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Homologação Final dos beneficiados pelo Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico.

Timbó, 06 de março de 2017.
Márcio Elísio
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Timbó

EXTRATO DE DISPENSA Nº 10 2017 PMT CLÓVIS SEIFERT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Clóvis Seifert.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 19.981,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 07/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 11 2017 PMT CLENIO SEIFERT

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Clênio Seifert.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (maçã) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.519,00 (seis mil, quinhentos e dezenove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 07/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 12 2017 PMT ALAIDE SATIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Alaide Satiro.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (repolho) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 9.034,20 (nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 07/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13 2017 PMT - COOMAPEIXE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Educação.
CONTRATADO: Cooperativa Mista Agrícola de Piscicultores - COOMAPEIXE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe de água doce (filé de tilápia)) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 pelo período de janeiro a dezembro de 2017, conforme Chamada Pública n.º 01/2017.
VALOR TOTAL: R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro.

TIMBO (SC), 07/03/2017
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação

Três Barras

Prefeitura

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 05/2017.
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 05/2017 - Edital Pregão nº. 05/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 22 de março de 2017, Propostas para "Registro de Preço de Gêneros Alimentícios", destinados as Escolas Municipais, CMEI´s, CAPS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 22 de março de 2017.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.
Três Barras - SC, 06 de março de 2017.
LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI – PREFEITO MUNICIPAL
NILTON AVANIR HURMUS - PREGOEIRO

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

EXTRATO DE CONTRATO 15/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: ZANDONA ASSESSORIA E OBRAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contagem de tráfego, levantamento hidrológico, análise de solo, dimensionamento do pavimento, projeto de terraplanagem, projeto de desapropriação, projeto de sinalização, projeto de drenagem, projeto básico e executivo de obras de arte, orçamento, cronograma, memorial descritivo, memorial de cálculo, detalhamento técnico e outros para o Projeto Anel Viário, Etapa II, Trecho I, no Município de Treze Tílias.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 25/2017
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2017: 05.01.2005.33.90.00.00.00.00.00.

VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 60 dias.

DATA ASSINATURA: 03/03/03

TREZE TÍLIAS, 03/03/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017

EXTRATO DE CONTRATO 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviço a ser executada de forma contínua, para implantação de Sistema Educacional, tendo em vista a política pedagógica solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, conforme especificações, exigências, necessidades e descrições constantes do Anexo (IV), visando o atendimento da clientela escolar na Rede Pública Municipal, nas áreas do Educação Infantil, conforme especificações constantes neste edital
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 18/2017
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento previsto para 2017: 06.02.2203.3390.00.00.00.00.00

VALOR: O valor total ora contratado é de R$77.520,00 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), de acordo com Processo de Licitação nº 18/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início imediato a partir da data de sua assinatura e término previsto para 60 dias.

DATA ASSINATURA: 07/03/2017

TREZE TÍLIAS, 07/03/2017.

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 064/2017

PORTARIA Nº 064/17, de 01 de Março de 2017.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº. 1.001/93, de 03 de Maio de 1993, combinado com o artigo 98 e seguintes da Lei nº 1.154/95, de 11 de Dezembro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor GABRIEL ARCANJO DA LUZ CPF nº. 312.436.579-87, matrícula nº. 0269, exercendo o Cargo de provimento em Caráter Efetivo de Médico, no período de 01.03.2017 a 29.05.2017, referente ao período aquisitivo de 31.05.2004 a 30.05.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 065/2017

PORTARIA Nº 065/17, de 01 de Março de 2017.
EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Agente Administrativo Escolar, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/16 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Cleimar Schiavini Nunes da Rocha 057.510.839-89 3813

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 066/2017

PORTARIA Nº 066/17, de 01 de Março de 2017.
NOMEIA COMISSÃO PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - SMS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear ROBERTO CARLOS PATEL CPF nº 652.650.099-49, DENISE LIMA DE SOUZA MATTOS CPF nº 024.983.639-47 e BARBARA GABRIEL SIMON CPF nº 065.350.439-08, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para supervisionar o Processo Seletivo nº 001/2017 - SMS, para contratação em caráter temporário de profissionais na área da Saúde e Esportes, sem remuneração para o desempenho das atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 067/2017

PORTARIA Nº 067/17, de 01 de Março de 2017.
NOMEIA MOTORISTA II, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 005/2015 - PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 305/16 de 15.12.2016, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Motorista II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Pedro Ari da Cruz 585.205.030-04

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Março de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 068/2017

PORTARIA Nº 068/17, de 01 de Março de 2017.
NOMEIA VIGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo 005-2015-PMT, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 305/16 de 15.12.2016, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Ana Silvia Triches Parol 020.483.179-28

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Março de 2017 e encerrará em 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 069/2017

PORTARIA Nº 069/17, de 01 de Março de 2017.
EXONERA A PEDIDO AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 004/16 - SME, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
NOME CPF MATRICULA
Daniele Scussel Costa de Aguiar 054.142.439-48 3902

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 070/2017

PORTARIA Nº 070/17, de 01 de Março de 2017.
NOMEIA ENFERMEIRO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo nº 001/2016 - SMS, prorrogado por mais 01 (um) ano através da Portaria nº 063/17 de 01.03.2017, o servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF
Laura Conti Fagundes 088.150.319-36

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de Março de 2017 e encerrará em 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 071/2017

PORTARIA Nº 071/17, de 01 de Março de 2017.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARTA ELISABETE R. AVILA, CPF nº 417.074.519-15, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 072/2017

PORTARIA Nº 072/17, de 01 de Março de 2017.
NOMEIA PROFESSOR III E AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011 e Lei nº 2.140/12 de 27 de Novembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF DISCIPLINA LOCAL DE TRABALHO
Heralda Maria K. Spilere 578.400.599-53 Pedagogo E.E.B.Profª Laurita M.Bristot

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Inclusiva, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Deonilda dos Santos 999.909.709-04 E.E.B.M. Profª Laurita M. Bristot

Art. 3º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º e 2º desta Portaria, iniciará em 01 de Março de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de março de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

TOMADA DE PREÇO PMT 12/2017

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 12/2017 – Tomada de Preço nº 12/2017
Objeto: Serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta e Indireta, com acesso simultâneo de usuários.
Entrega dos envelopes: até as 07h45min horas do dia 21/03/2017
Abertura da Sessão: a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2017
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 609 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100.

Turvo – SC, 07 de Março de 2016.
Nestor Reco
Presidente da C.J.L

União do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 20/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2017
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONCERTO DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR DE SOLO MARCA SEM, MODELO 8218.
Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 21 de março de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 21 de março de 2017.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br
União do Oeste - SC, 08 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.304, De 07 de março de 2017.
Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais N.ºs 465, de 18 de agosto de 2000 e 931, de 08 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de União do Oeste/SC, as pessoas abaixo relacionadas:

I - 01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular – IVAN CARLOS GIROTTO
Suplente – MARLENE NEIVA POGORZELSKI

II - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titulares - SIRLEI ZARDO TRENTIN e DANGLEI BOARO
Suplente – EVANDRA CASONATTO DAL BERTO e VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR

III - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titulares – CRISTIANA ASSIS CORREIA DAL SANTO E ROSANI BIANCHET
Suplentes – CHEILA BOLSSONI e SILVIA ZANCHINI

IV - 02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titulares – TATIANE REBONATTO e ADEMIR COPPE
Suplentes – BESTRIZ GUBERT BIAZZI e NEUSA FÁTIMA B. ZUCCO

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados por este Decreto, prestarão serviços relevantes sem ônus para o poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 3405/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.405, De 07 de março de 2017.
Dispõe sobre designação de servidora para exercer as funções de Gestora Municipal do FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA do Município de União do Oeste e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73., da Lei Orgânica Municipal e Art. 14. Da Lei Municipal N.º 286, de 02 de julho de 1996,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada para exercer as funções de GESTORA MUNICIPAL DO FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA do Município de União do Oeste, a Servidora Municipal DIANEI DINÁ SERINA.

Art. 2º A gestora que se refere no art. 1º, prestará serviços relevantes sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 07 de março de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 16/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	16/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	ALTAIR FABRO E CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1033116-15/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 833001/2016 E PROPOSTA SICONV Nº 010092/2016, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA
Valor ..... :	R$ 41.850,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência ..... :	Início: 02/03/2017 Término: 31/07/2017.
Licitação ..... :	Pregão presencial n.º 16/2017
União do Oeste, 02 de março de 2017.	
CELSO MATIELLO	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 17/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	17/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1033116-15/2016, CONVÊNIO SICONV Nº 833001/2016 E PROPOSTA SICONV Nº 010092/2016, PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA
Valor ..... :	R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência ..... :	Início: 02/03/2017 Término: 31/07/2017.
Licitação ..... :	Pregão presencial n.º 16/2017
União do Oeste, 02 de março de 2017.	
CELSO MATIELLO	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	18/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	MAIS ATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.
Vigência ..... :	Início: 07/03/2017 Término: 07/03/2018.
Licitação ..... :	Tomada de Preços n.º 18/2017
União do Oeste, 07 de março de 2017.	
CELSO MATIELLO	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 19/2017

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	18/2017
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	MAIS ATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.
Vigência ..... :	Início: 07/03/2017 Término: 07/03/2018.
Licitação ..... :	Tomada de Preços n.º 19/2017
União do Oeste, 07 de março de 2017.	
CELSO MATIELLO	
PREFEITO MUNICIPAL	

Urussanga

Prefeitura

EDITAL PL 04 2017 FMS PL 04 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017/FMS

Objeto: aquisição parcelada de material médico hospitalar. Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 22/03/2017 na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 10h do dia 22/03/2017. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES, Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188.
Rosane Zatta.Pregoeira

EDITAL PL 18 2017 PMU PR 16 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2017/PMU

Objeto: aquisição PARCELADA de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público. Entrega dos envelopes: até as 14h30 do dia 21/03/2017, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 14h30 do dia 21/03/2017, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

Câmara Municipal

ATO Nº 16, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 16, DE 1º DE MARÇO DE 2017.
TRANSFORMA EM ESPECIAL PARTE DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE MARÇO DE 2017, EM RAZÃO DA ENTREGA DO DIPLOMA MULHER CIDADÃ URUSSANGUENSE.

Art. 1º Fica transformada em Especial parte da Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de março de 2017, em razão da entrega do Diploma Mulher Cidadã Urussanguense às Senhoras Irani Baldessar e Salute Cancelier Damiani.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 1º de março de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 1º de março de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

CONVITE - SESSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, e demais Vereadores, convidam para a Sexta Reunião Ordinária, transformada em Sessão Especial em razão da entrega do Diploma Mulher Cidadã Urussanguense às Senhoras:

Irani Baldessar e
Salute Cancellier Damiani,

a realizar-se no dia 7 de março de 2017, às 19 horas, na Sede da Casa Legislativa (Travessa da Imigração, nº 63, Centro).

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017
Extrato de de Pregão Presencial n° 36/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº. 047/2012 de 28 de setembro de 2012, que realizará no dia 20 de março de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa para fornecimento, por meio de locação, de tendas, banheiros químicos e tablados, nos eventos que fazem parte das festividades alusivas a comemoração dos 53 anos de emancipação do Município de Vargeão, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 36/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 07 de março de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA N.1091/2017
LEI Nº 1.091/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"DENOMINA ÁREA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE HABITAÇÃO".

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "LOTEAMENTO BOM JESUS" a área de terra urbana (Gleba 01 da antiga Serraria Grando) com superfície de 25.205,81 m² (vinte e cinco mil, duzentos e cinco metros e oitenta e um centímetros quadrados) registrada sob a matrícula 6213 do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Catanduvas, bem como a área de terra urbana (Gleba 02 da antiga Serraria Grando) com superfície de 97.902,86 m² (noventa e sete mil, novecentos e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados) registrada sob a matrícula 6214 do Ofício de Registro de Imóveis do Município de Catanduvas.

Art. 2º - A finalidade da área urbana acima mencionada é promover programas de habitação de interesse social, além de promover outros projetos de interesse público.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Vargem Bonita, 07 de março de 2017.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 08/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.841/17

DECRETO Nº 13.841/17, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidora para responder pela Secretária Municipal de Saúde e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, ANDREA APARECIDA BERTO, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Videira, 06 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 13.842/17

DECRETO Nº 13.842/17, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Altera o art. 14, do Decreto nº 10.374/13, de 22 de março de 2013, que Regulamenta a Lei n.º 2.879/13, de 20 de março de 2013, que "Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo a alunos economicamente carentes e portadores de deficiência e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2309/2017;

DECRETA

Art. 1º O artigo 14 do Decreto nº 10.374/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Os 30 (trinta) primeiros estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) de suas mensalidades, enquanto que os demais estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor de suas mensalidades até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa."

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 10.374/13, ficam mantidas em todos seus efeitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
EDITAL 001/2017- EDU

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Carentes e Portadores de Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal n°. 2.879/13, regulamentada através do Decreto nº 10.374/13 e alterações, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Videira e o Secretário Municipal de Educação, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Carentes e Portadores de Necessidades Especiais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal n°. 2.879/13, regulamentada através do Decreto nº 10.374/13 e alterações, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2017, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no portal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Videira (www.videira.sc.gov.br), e em locais de grande circulação de estudantes.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo destinar-se-á a contemplar os estudantes economicamente carentes e portadores necessidades especiais que residam no Município de Videira e estudem em instituições particulares de ensino regular localizadas em Videira ou em Municípios vizinhos num raio de até 100 km (cem quilômetros) da cidade de Videira.

2 – DOS RECURSOS

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento de bolsas de estudo a alunos economicamente carentes serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.
2.2 - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Um representante da Câmara de Diretores Lojistas de Videira;
c) Um representante da Associação Comercial de Videira;
d) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira;
e) Um assistente social representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2017 a 17/04/2017 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua: Antônio Pinto, nº 249, Bairro: Alvorada, Videira/SC.
4.2 - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal de bolsa de estudos de que trata este Edital será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) disponível na Secretaria e nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.videira.sc.gov.br, devendo devolvê-la devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Educação no período de 10/04/2017 a 17/04/2017 das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, juntamente com a documentação prevista no Item 8 deste Edital.
4.3 - Serão ofertadas bolsas de estudos parciais observadas a pontuação obtida pelo estudante através da fórmula expressa no Item 6 deste Edital.
4.4 - A inscrição do candidato no processo seletivo do programa municipal de bolsa de estudos implica automaticamente na autorização para:
I – utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Especial;
II – divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas
por ocasião de sua inscrição.
4.5 - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no portal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Videira (www.videira.sc.gov.br), e em locais de grande circulação de estudantes.
4.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio no Diário Oficial dos Municípios – DOM (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no portal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Videira (www.videira.sc.gov.br), e em locais de grande circulação de estudantes.

5 – DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO

5.1 - São requisitos à concessão da bolsa de estudo: I – ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
II – ser residente na cidade de Videira;
III – estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;

IV – não possuir diploma de curso superior e não estar matriculado em instituição pública de ensino;
V – firmar compromisso de participar, quando solicitado, das atividades, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Videira;
VI – firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 21 do Decreto nº 10.374/13, Anexo II deste Edital;
VII – conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 2.879/13, do Decreto nº 10.374/13 e alterações, e as exigências deste Edital.
5.2 - Terão preferência na concessão do benefício de Bolsa de Estudo, os alunos economicamente carentes e portadores de necessidades especiais. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:
I – apresentação de laudo médico que comprove a necessidade especial, conforme determina a
Legislação Federal;
II – declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;
III – atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.879/13, no Decreto nº 10.374/13 e alterações, e deste Edital.
5.3 - A concessão de bolsa de estudo a aluno economicamente carente se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

6 – DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

6.1 - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão especial em atenção aos critérios estipulados neste Edital e considerará a pontuação obtida na aplicação da fórmula que segue:

ICB = AS + RF +AP

Onde:

ICB – Índice de Classificação do Bolsista
AS – Avaliação Social
RF – Renda Familiar
AP – Avaliação Patrimonial

6.1.1 - A avaliação social será pontuada da seguinte forma:

I – Número de membros e idade dos integrantes do grupo familiar:
a) Grupo familiar composto de 06 (seis) ou mais membros – 100 pontos;
b) Grupo familiar composto de 04 (quatro) a 05 (cinco) membros – 50 pontos;
c) Grupo familiar composto de até 03 (três) membros – 10 pontos.

II – Existência de portador de necessidades especiais no grupo familiar:
a) O candidato ser portador de necessidades especiais – 100 pontos;
b) Membro da família portador de necessidades especiais – 50 pontos;
c) Não ser e não possuir membro portador de necessidades especiais- 10 pontos

III – Existência de doença crônica no grupo familiar:
a) O candidato possui doença crônica – 100 pontos;
b) Membro da família com doença crônica – 50 pontos
c) Não ser e não possuir membro com doença crônica- 10 pontos
6.1.2 - A Renda Familiar será pontuada da seguinte forma:

I – A renda bruta mensal do grupo familiar:
a) Até 03 (três) salários mínimos – 100 pontos;
b) De 03 (três) a 5 (cinco) salários mínimos – 50 pontos;
c) Acima de 5 (cinco) salários mínimos – 10 pontos.

II – Despesas com moradia (aluguel/financiado):
a) Imóvel alugado ou financiado em nome do estudante – 100 pontos;
b) Imóvel alugado ou financiado em nome de um dos membros do grupo familiar – 50 pontos; c) Imóvel próprio quitado, em nome do estudante ou em nome de um dos membros do grupo familiar – 10 pontos.

III – Despesas com transporte (ida e volta – Residência para Instituição e vice-versa):

a) Transporte privado acima de R$ 200,00 – 100 pontos
b) Transporte coletivo até R$ 200,00 – 50 pontos
c) Transporte próprio – 10 pontos

IV – Despesas com saúde:
a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 até R$ 1.000,01 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.

V – Despesas com educação: Curso Superior e Ensino Profissionalizante do solicitante e dos membros do grupo familiar que estudam em

Instituições de Ensino.

a) Acima de R$ 1.000,00 – 100 pontos;
b) De R$ 400,00 até R$ 1.000,00 – 50 pontos;
c) Até R$ 400,00 (quatrocentos reais) – 10 pontos.
6.1.3 - A Avaliação Patrimonial será pontuada da seguinte forma:

I – Bens Móveis e Imóveis do solicitante:
a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;
b) Patrimônio de R$ 25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;
c) Patrimônio de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo)
até R$ 100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

II – Bens Móveis e Imóveis do grupo familiar do solicitante, conforme especificado no art. 11 do Decreto 10.374/13 e alterações:
a) Patrimônio de R$ 0,00 (zero) até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 100 pontos;
b) Patrimônio de R$ 25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 50 pontos;
c) Patrimônio de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R$ 100.000,00 (cem mil reais)– 10 pontos.

III – Proprietário ou participação de empresas:
a) Não possui – 100 pontos.
b) Membro do grupo familiar proprietário e/ou com participação em empresa (sócio) – 50 pontos;
c) Proprietário e/ou participação em empresa (sócio) – 10 pontos;
6.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante: I – Que obtiver maior pontuação na Avaliação Social;
II – Que obtiver maior pontuação na Renda Familiar;
III – Que obtiver a maior pontuação na Avaliação Patrimonial; IV – De maior idade.

6.3 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
a) pai/mãe;
b) padrasto/madrasta;
c) cônjuge;
d) companheiro (a);
e) filho (a);
f) enteado (a); g) irmão (ã); h) avô (ó);
i) sogro (a);
j) outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:
a) para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar;
b) para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

6.3.1 - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.
6.4 - Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório dos rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato.
6.4.1 - Somente poderá ser abatido da renda referida no caput deste artigo o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine.
6.5 - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência sócio-econômica para menor carência sócio-econômica, os estudantes serão contemplados, pela ordem de pontuação, com recursos próprios do Município, conforme a fórmula adotada no item 6.1 deste Edital.
6.5.1 - A seleção referida no item 6.5 assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à bolsa respectiva, condicionando-se seu efetivo usufruto à aprovação nas fases posteriores do processo seletivo, ao percentual definido pela Comissão Especial com base na disponibilidade de recursos.

7 - DO VALOR DO AUXÍLIO

7.1 – Os estudantes classificados receberão a bolsa no percentual de 30% (trinta por cento) de suas mensalidades, até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa.
7.1.1 - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção da bolsa em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.
7.1.2 – Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura da bolsa de estudos, receberão o

percentual de 30% das parcelas correspondentes a partir da concessão até o término do programa anual de 2017, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

8 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 - A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido neste Edital, para a entrega da:
I - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo aluno (Anexo I);
II - Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o item 8.3 deste Edital.

8.1.1 - Um servidor devidamente designado pelo Secretário Municipal de Educação receberá os documentos, na presença do candidato ou responsável, por ele designado.
8.1.2 - A entrega da documentação será feita somente no local, data e horário, designados neste edital.
8.1.3 - O beneficiado com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.
8.1.4 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.
8.1.5 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I – Será desclassificado do processo seletivo; II – Terá a bolsa de estudo cancelada;
III – Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título de bolsa de estudo.

8.2 - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Concluindo pela aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão de bolsa de estudo;

II - O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam consideradas inverídicas será considerado desclassificado.

8.3 - No processo de aferição de informações, o estudante deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:
8.3.1 - Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar: I - Se assalariado:
a) Contracheque (recibo de salário) do último mês;
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, último contrato de trabalho e a próxima folha em branco);
c) Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal; e,
d) O candidato a bolsa, deverá apresentar também: declaração, em papel timbrado e carimbo, da empresa ou entidade em que trabalha, se esta concede auxílio para custear o ensino, ou declaração negativa se for o caso.

II - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:
a) Guias de recolhimentos de INSS do último mês, compatíveis com a renda declarada;
b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original, dos três últimos meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo XI); e,
c) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV).

III - Se proprietário de empresa:
a) Declaração de Percepção de Rendimentos original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contemplando os rendimentos dos últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
b) Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN; c) Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
d) Balanço patrimonial da empresa;
e) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV).

IV - Se aposentado ou pensionista:
a) Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do ultimo mês, retirado do site da previdência social <www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV); e,
c) Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo VI), caso o aposentado possuir até 70 anos de idade;

V - Se agricultor:
a) Declaração de renda emitida por sindicato rural do município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo

Anexo IV (caso o produtor não seja associado, apresentar declaração do sindicato para justificar a entrega deste documento sem assinatura e carimbo);
b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);
c) Imposto Territorial Rural – ITR;
d) Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
e) Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal;
f) No caso de produtor de leite, anexar as 03 últimas notas de venda do produto;
g) Apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB- SC (projeto de identificação de bovinos e bubalinos em SC); e,
h) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV).

VI - Se recebe Ajuda Financeira:
a) Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o Anexo V;

VII - Se estagiário:
a) Termo de compromisso de estágio;
b) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV);

VIII - Se professor ACTs:
a) Contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e fotocopia das três últimas folhas de pagamento;
b) Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, em caso positivo citando o valor; e,
c) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV);

IX - Se recebe Pensão Alimentícia:
a) Decisão judicial ou acordo homologado judicialmente; e,
b) Declaração atualizada com o valor da pensão alimentícia, conforme modelo – Anexo XII.

X - Se recebe aluguel:
a) Caso possuam imóvel alugado, apresentar declaração de recebimento de aluguel, conforme modelo (Anexo XIII).

XI - No caso de desempregado ou sem remuneração (candidato ou integrante do grupo familiar, com idade entre 16 e 70 anos):
a) Carteira de Trabalho atualizada, cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XIV);
b) Rescisão contratual; e,
c) Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com o Anexo VI;

XII - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF última declaração (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição); e, Para os que não declaram imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP .

XIII - Carteira de identidade própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade).

XIV - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF, próprio e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver.

XV - Comprovantes de residência (atualizado), última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável.

XVI - Declaração própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os bens do grupo familiar e os respectivos valores (valor de venda), de acordo com modelo em Anexo VII; ou, declaração negativa de bens (Anexo VIII) caso ninguém do grupo familiar possua bens.

XVII - Se a moradia for alugada:
a) Declaração com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel sobre o pagamento de aluguel ou contrato de aluguel e recibo de pagamento; e,
b) Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, conforme modelo em Anexo X.

XVIII - Se a moradia for financiada comprovante do último pagamento de prestação de imóvel.

XIX - Laudo médico (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores), quando for o caso, receita e notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso

contínuo) aos últimos 02 (dois) meses que comprovem os gastos referentes à doença crônica dos integrantes do grupo familiar.

XX - Laudo médico (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 4º do decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

XXI - Comprovante (recibo ou nota fiscal) mensal de pagamento de transporte coletivo da moradia do estudante até a Instituição de Ensino. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

XXII - Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;

XXIII – No caso do candidato possuir filhos/dependentes, cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.

XXIV - Comprovante de matrícula dos integrantes do grupo familiar que estão freqüentando o Curso Superior e/ou o Ensino Profissionalizante; e o boleto da mensalidade do solicitante do último mês quitada.

XXV - Declaração expedida pela prefeitura municipal atestando que sua família/propriedade foi vítima de calamidade pública, nos últimos doze meses;

XXVI – Comprovantes de gastos com cirurgia (não estética), ocorrida nos últimos doze meses, se houver;

XXVII - Nos casos de transtornos comportamentais (dependências químicas, jogos, roubo), o candidato deverá apresentar documento comprobatório da situação;

XXVIII - No caso de casais que vivem em União Estável, apresentar Contrato, conforme
Anexo IX, com firma reconhecida ou Certidão de Casamento.

XXIX - Guia de consulta emitida pelo DETRAN do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos;

8.3.2 - A comissão especial, se julgar necessária a comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes.
8.3.3 - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos.
8.3.4 - A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar por 05 (cinco) anos todos os documentos referidos nos incisos I a XXIX do item 8.3.1 deste Edital.
8.3.5 - Caso a ausência de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso dos constantes no inciso XXII do item 8.3.1 deste Edital, este deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério da comissão especial.
8.4 - Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos estudantes selecionados, a comissão considerará, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada na ficha de inscrição.
8.5 - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão especial procederá conforme disposto nos itens 8.1.4 e 8.1.5 deste Edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 - A listagem dos selecionados para o Programa de Bolsas de Estudo estará disponível no site oficial do Município (www.videira.sc.gov.br), no Diário Oficial do Município – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e, posteriormente, encaminhada aos estabelecimentos de ensino, para ampla divulgação do resultado da seleção.

10 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BOLSISTAS

10.1 - Os bolsistas vinculados ao programa municipal deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I – não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;

II – cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

III – restituir à Prefeitura Municipal, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado;
b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Especial.

IV – formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme
Anexo II.

10.1.1 - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático da bolsa de estudo, conforme

Anexo III.

10.2 - As bolsas de estudo poderão ser canceladas, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Especial, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o bolsista apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.
10.3 - O benefício da bolsa de estudo será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I – reprovação no período letivo, por inassiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;
III – abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da
Comissão Especial;

IV – transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;

V – incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

10.3.1 - Havendo impedimento ao bolsista em freqüentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Especial do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático da bolsa.

10.3.2 - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Especial.

10.4 - O estudante que receber bolsa de estudo, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa.

10.4.1 - O estudante que sofrer desligamento por acumulo indevido de bolsas de estudo, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 01 (um) ano.

11 – DAS DENÚNCIAS

11.1 - O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo parciais será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político -partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

11.2 - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Especial e/ou à Secretaria Municipal de Educação, devidamente protocolizada na Prefeitura Municipal de Videira.

11.2.1 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Especial, em dia e hora previamente determinados.
11.2.2 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

11.2.3 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

11.2.4 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.

12 - DISPOSIÇÕES

GERAIS

12.1 - A Secretaria Municipal de Educação terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão especial em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

12.2 - Caberá a comissão especial, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

12.3 - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2017, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à comissão especial sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa de Bolsas de Estudo;

12.4 - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu pedido, por meio de requerimento devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Videira, 09 de março de 2017.

Geancarlos Farinon Flores de Matias
Secretário Municipal de Educação

Dorival Carlos Borga
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação	
Aluno (a):	
Curso:	Fase: CPF:
Instituição de Ensino:	
Endereço Residencial:	Bairro:
Cidade:	Telefone:
Pedido de Concessão de Bolsa de Estudo: ( )Novo ( )Renovação	

Identificação dos Pais ou Responsáveis
Nome do Pai:
Local de Trabalho:
Nome da Mãe:
Local de Trabalho:
Pais Separados: ( )Sim ( )Não

Quadro de Composição Familiar
Colocar primeiro o nome do candidato(a).
Neste quadro deve constar todas as pessoas que moram com o(a) candidato(a), inclusive crianças.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Estado Civil	Escolaridade	Renda Bruta mensal
Renda familiar total:						

Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2016 (semestral)

Bens Móveis e Imóveis ou Moradia
Anexar cópia do comprovante

Imóvel alugado ou financiado em nome do solicitante ( ) sim ( ) não	Imóvel próprio quitado em nome do solicitante ou em nome de um dos membros do grupo familiar ( ) sim ( )não	Valor mensal do Financiamento com comprovante
Imóvel alugado ou financiado em nome de um dos membros do grupo familiar ( )sim ( )não		
Cedido ( )	Outros ( )	R$

Veículos
Anexar cópia do comprovante de(((DE

Marca/Modelo	Ano de Fabricação	Comercial	Passeio

Pessoas da família que estudam em outras escolas particulares e do solicitante (do ultimo mês) Anexar cópia do comprovante Anexar cópia do comprovante		
Nome	Instituição	Valor Parcela R$
Mensalidade do solicitante		
Mensalidade dos membros da família		
Total:		
Despesas com saúde Anexar cópia do comprovante		
Há alguém na família que está em tratamento médico: ( )Sim ( )Não		
Faz uso contínuo de medicamento: ( )Sim ( )Não Qual:		
Há caso de doenças crônicas na família como: pulmonares, renais, câncer, sanguíneas, AIDS, neurológicas, (epilepsia), cardíacas, outras. ( )Sim ( )Não		
Gasto anual com medicamentos do ano anterior:		
Proprietário ou participação de empresas:		
Proprietário e/ou participação em empresa (sócio) ( )sim ( ) não		
Membro do grupo familiar proprietário e/ou com participação em empresa (sócio) ( )sim ( )não		
Não possui ( )sim ( )não		

Pessoa com Necessidades Especiais
Anexar cópia do comprovante
Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc... ( )Sim ( )Não

Despesas Diversas	
Despesas	Valor
Água	
Luz	
Telefone	
Total de despesas:	
Despesas com transporte- (ida e volta- Residência para Instituição e vice-versa).	
Despesas	Valor
Transporte privado acima de R$ 200,00	
Transporte coletivo até R$ 200,00	
Transporte próprio	
Total:	

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, declarando-me, ainda, ciente de que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso tenha sido concedido.

Videira,

CPF:

RG:

Assinatura do candidato ou responsável
ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Aos do mês de de , a Secretaria Municipal de Educação, doravante
denominada SME, representada por o(a) bolsista
, e
, doravante denominado(a)

BOLSISTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº ,
residente no(a)
, nº , Município de
, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) CURSO em nível
de , da
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade

Cidade: UF , firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de bolsa de estudo do Programa
Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de
, na
, , com matrícula inicial
(mês/ano)
, cursando (fase/semestre)
.

I - o valor mensal da bolsa será de R$ ( );
II - o presente TCB vigorará de
até .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do bolsista;
II - indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;
III - manter sob a sua guarda os documentos do bolsista;
IV - efetuar pagamento em conta especifica da Instituição; e
V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento da bolsa de estudo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Caberá ao BOLSISTA:

I - não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;
II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;
III - restituir à SME, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de bolsas de estudos do município b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Ad Hoc;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO
I – informar a Prefeitura Municipal de Videira, através da Secretaria Municipal de Educação, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa Bolsa de Estudo e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
II – devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados por bolsa de estudo do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:
I - o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior, implica cancelamento da bolsa caso as justificativas apresentadas à Comissão Ad Hoc não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;
II - pela desistência do bolsista;
III - pela não prorrogação do termo de compromisso;
IV - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;
V - por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das

obrigações assumidas pelo bolsista, constante neste Termo;
Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão de Bolsista.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Videira, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCB, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à PARTE CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao BOLSISTA.

As dúvidas e possíveis omissões deste Termo de Compromisso serão resolvidas por ofício entre as partes, conjuntamente com a comissão especial.

Videira, de de 20 .

Representante do Programa Municipal de Bolsa de Estudo/ Secretaria Municipal de Educação

Bolsista Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF nº

NOME: CPF nº

TERMO DE RESCISÃO DE BOLSISTA

O(A)Bolsista , CPF nº , matriculado(a) no(a) , aluno(a) do Curso
, teve seu Termo de Compromisso para receber a bolsa rescindido na data de / / , conforme motivo abaixo:

( ) I - Iniciativa do aluno(a) bolsista
( ) II - Situação irregular do aluno(a) bolsista
( ) III - Iniciativa da SED ( ) IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

Videira, de
de 20 .

Representante do Programa Municipal de Bolsa de Estudo/ Secretaria Municipal de Educação

Bolsista Representante da Instituição de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF nº

NOME: CPF nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Videira declara para os devidos fins que o Sr. é pai ou responsável por
_, o mesmo é agricultor, residente e domiciliado na Linha
Município de Videira, possuindo uma área de terra com total de
hectares, com área plantada hectares, na qual efetuou as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

Denominação	2015	2016
MILHO: Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		

TRIGO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
SOJA: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
LEITE: Nº de vacas leite Média Prod. Leite		
SUÍNOS: Número de matrizes Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS: Número de bovinos Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
Total Bruto em R$		

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de , com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar. Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis. Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Local e data: , de de 20 .

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (Assinatura e Carimbo)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, (pessoa que ajuda) ..... ,(estado civil) ..... , inscrito no CPF sob o nº ..... , portador do RG nº ..... , residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) .... , declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente (nome da pessoa que recebe ajuda) ..... , com o valor mensal de aproximadamente ..... Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: , de de 20 .

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante) Assinatura do candidato a bolsa

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada) ..... , (estado civil) .... , inscrito no CPF sob o nº. ....., portador do RG nº ..... , residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) ..... declaro para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: , de de 20 .

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, , RG nº _,
CPF
declaro sob as penas da lei, para comprovação dos dados
Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)

VEÍCULOS (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÂO	ANO/MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R$)

OUTROS:

Totalizando o valor de R$, conforme declarado no formulário.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.

Local e data: , de de 20_ .

Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos
(reconhecer firma em cartório)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu,
Estado Civil: _,
CPF nº declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar NÃO possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: , de de 20 .

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de , Estado , ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: , profissão portadora do RG Nº e do CPF Nº , residente e domiciliada
(o) em
, na
Rua/Av , doravante denominada A CONVIVENTE, e , profissão _, portador do RG Nº , e do CPF Nº _, residente e domiciliado em _, na Rua/Av , doravante denominado O CONVIVENTE, o seguinte:
Cláusula primeira – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde / / , como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração,

à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.
Cláusula segunda – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e
perfeita convivência.
Cláusula terceira – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por resilição unilateral ou bilateral (por simples declaração
de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de
convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).
Cláusula quarta – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS
CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).
Cláusula quarta – Fica eleito o foro da Cidade de _, Estado do , para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.
Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.
_, de de 20 .

O CONVIVENTE A CONVIVENTE
(Reconhecer firma em cartório – o convivente e a convivente)

Testemunhas:
Nome: CPF: Assinatura Nome: CPF: Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, , aluno regularmente matriculado no curso de
, da Instituição de Ensino , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 , para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na nº , cidade , no valor de R$_ _, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: , de de 20 .

Assinatura do candidato às bolsas:

Assinaturas dos demais inquilinos:

(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu , CPF nº , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital _/20 , para comprovação da Situação Socioeconômica do(a) acadêmico(a) (nome) , que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R$ mensais, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de
. Declaro que o (s) dado (s)
acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data, de _de 20 .

Assinatura do Declarante Assinatura do candidato às bolsas
(reconhecer firma em cartório do declarante)

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _, CPF nº
, declaro sob as penas
da lei e conforme estabelecido no edital /20 , para comprovação no Cadastro Socioeconômico do(a) acadêmico(a) (nome) , que pago mensalmente
pensão alimentícia no valor mensal de R$ (a) .

_, ao meu (minha) filho
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA , de _de 20 .

Nome (s) e Assinatura (s) de quem paga:

Nome e Assinatura do Candidato às bolsas: (reconhecer firma em cartório do declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, ,CPF Nº , , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital _/20 , para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em (cidade) , na rua , nº ,
no valor mensal de R$
.
, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a)
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

LOCAL E DATA, de de 20_

Assinatura do declarante: .

Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino: .

(reconhecer firma em cartório do declarante)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho)
, (estado civil) , inscrito no CPF
sob o nº , portador do RG nº , residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) declaro para os devidos fins, que não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem
a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: , de de 20 .

Assinatura do declarante
(reconhecer firma em cartório do declarante)

Assinaturas das testemunhas:

Nome: CPF

Nome: CPF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

Eu, _, CPF nº , residente e domiciliado na rua/av , nº , município de
, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /20 , para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que sou proprietário do imóvel
situado na rua/av: nº , município de
, o qual é cedido para a família do candidato a bolsa de estudo
, ficando os mesmos responsáveis apenas pelos pagamentos de água e energia elétrica.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão
de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão

Especial ou quem a Secretaria Municipal de Educação designar a averiguar a informação acima.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: , de de 20_ .

Assinatura do proprietário cedente do imóvel
(reconhecer firma em cartório do declarante)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2016:

CONVOCADAS	CARGO
1. MARIA AFONSINA CARDOZO DE OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2. LEANDRO MARCELO SCHNEIDER	AUXILIAR OPERACIONAL
3. ANDERSSON VOLPATTO	AUXILIAR OPERACIONAL
4. JOSÉ ELVIS DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL
5. LUCAS PADILHA	AUXILIAR OPERACIONAL
6. ROSALINO LUIZ MANENTI	AUXILIAR OPERACIONAL
7. ROQUE PANIGAZ	AUXILIAR OPERACIONAL
8. TATIANE ETCHEVERRY VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL
9. GERALDO ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL
10. ADRIANA ARMILIATTO	AUXILIAR OPERACIONAL
11. ALEX COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
12. DERLI BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
13. TALIA SCHULZ	AUXILIAR OPERACIONAL
14. TALITA PAULA MARTINS	AUXILIAR OPERACIONAL
15. JOCIANE KOKOWIC	AUXILIAR OPERACIONAL

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 02 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 012/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixa relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ALINE TAVARES DA SILVA	ESPECIALISTA EM MUSEOLOGIA	13.823/17, DE 20/02/2017

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 02 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. CINDI CRISTINA ESPIG	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	13.825/17, DE 21/02/2017

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h) Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 02 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
PROCESSO Nº 41/2017
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM "XV CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS E 2ª OFICINA ESTAUDUAL PARA NOVOS GESTORES MUNICIPAIS" MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, DURANTE O PERÍODO DE 14 A 16/03/2017, PARA OS SERVIDORES JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES, GEANCARLOS FARINON FLORES DE MATIAS E LUIZ CARLOS BONDICZ..
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
VALOR DA DESPESA: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.
Videira - SC, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0184/17

PORTARIA nº 0184/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 20022/2016, nomeada pela Portaria nº 0992/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 20022/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Videira, 14 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0185/17

PORTARIA nº 0185/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 16440/2016, nomeada pela Portaria nº 0753/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 16440/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Videira, 14 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0186/17

PORTARIA nº 0186/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 19759/2016, nomeada pela Portaria nº 0991/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 19759/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Videira, 14 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0187/17
PORTARIA nº 0187/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 21218/2016, nomeada pela Portaria nº 1084/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 21218/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Videira, 14 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0188/17
PORTARIA nº 0188/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 21564/2016, nomeada pela Portaria nº 1088/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 21564/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Videira, 14 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0207/17
PORTARIA nº 0207/17

Designa Fiscal de Obra decorrente de Contrato Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Comunicação Interna nº 019/2017, datada de 22/02/2017,

Considerando que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público, objetivando a fiel execução do contrato pelas partes e gestão pública ética, transparente, que atue em prol dos cidadãos;

Considerando que o fiscal do contrato, além de ter capacidade técnica e conhecimento do objeto do contrato, também deve ter acesso ao processo licitatório, termo de referência, projeto básico, contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado;

Considerando que a elaboração do Projeto Básico, para o devido procedimento licitatório, para concessão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, implantação, operação e manutenção do pátio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 80/09 e alterações, Lei Municipal nº 3.060/14 e Lei Federal nº 9.503/97 e alterações; foi realizado pelo Município de Videira em conjunto com a Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Wilmar Antunes Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.488.329-53, nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Trânsito, matrícula nº 16.700; Marilaine Aparecida Orlandin, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 826.355.369-53, representante da Policia Civil; César Luiz Finger, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.992.069-02, representante da Polícia Militar para acompanhamento e fiscalização dos serviços decorrentes do Processo Licitatório nº 86/2016, Concorrência nº 03/2016-PMV, sendo contrato administrativo nº CT 144/2016, cujo objeto é a concessão de serviço público para a remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, implantação, operação e manutenção do pátio, nos termos da Lei Complementar nº 080 de setembro de 2009, e suas alterações, Lei Municipal nº 3060 de março de 2014 e Lei Federal nº 9.509/97.

Art. 2º. Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços acima referidos, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, as quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0762/16

Videira, 22 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração

aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0218/17
PORTARIA nº 0218/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 0970/2017, nomeada pela Portaria nº 0064/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 0970/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2017.

Videira, 22 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0223/17
PORTARIA nº 0223/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 14813/2016, nomeada pela Portaria nº 1014/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de março de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 14813/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Videira, 02 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA N° 0224/17
PORTARIA nº 0224/17

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 339/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 282, da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO PEDRO FONTANELLA, KAROLINA BORSATTI e CAMILA STRAPAZZON, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 339/2017.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de março de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PORTARIA Nº 0237/17
PORTARIA nº 0237/17
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3816/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a colocação e exibição de uma faixa no Largo da Estação Ferroviária, pela Paróquia Imaculada Conceição, no período de 06 de março a 1º de abril de 2017, para divulgação da Terceira Pastelada que acontecerá no dia 1º de abril de 2017, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, com o intuito de arrecadar fundos para a manutenção da mesma.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o texto e/ou imagens da referida faixa,

ficando a Paróquia Imaculada Conceição, inteiramente responsável pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Videira, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de março de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 27/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (PROCON, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, TURISMO E CULTURA, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E AMBIENTAL, CONSELHO TUTELAR E PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 08:15:00h do dia 23/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 08:15:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 28/2017 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS "TIPO MARMITEX" PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00:00h do dia 22/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 07 de março de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 36/2017 - FMS

Termo Aditivo nº 36/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 116/2016
Processo: TP Nº 03/2016 – FMS
Contratada: MARTINI & FRANCISCATTO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço nº 166/2017, com efeito a partir de 06/03/2017 até 06/05/2017.
Data: 06/03/2017

Vitor Meireles

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2017

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público na forma da Lei Complementar nº.032 de 27 de dezembro de 2007, no seu Art. 236 § 6º, onde sujeito passivo será notificado com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do vencimento da obrigação tributária ou fiscal, por meio de publicação local que abrange o universo dos contribuintes, em local de fácil acesso, em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores na data prevista nesta Lei Complementar, torna público os elementos que precedem o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.

1. DO FATO GERADOR
1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador à propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado no perímetro urbano ou zona de expansão urbana. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis, ou expansão urbana, constantes de loteamentos, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona urbana.

2. DO LANÇAMENTO
2.1 Encontra-se lançado o IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano 2017, procedido de ofício pela Autoridade Fazendária, no início de cada ano financeiro, e será feito em nome do proprietário, do possuidor, do titular do domínio útil.

3. DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento integral do imposto até a data do seu vencimento assegura ao contribuinte o direito a um desconto de 15% (quinze por cento).
3.2 O contribuinte poderá optar o parcelamento em até 03 (três) parcelas; ressalvado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos) (15,00 UFMs).

4. DOS VENCIMENTOS
4.1 As datas de vencimento para o pagamento a vista ou parcelado do IPTU serão:

a) COTA ÚNICA, vencimento 15/04/2017;

b) 1ª Parcela 15/04/2017 2ª Parcela 15/05/2017 3ª Parcela 15/06/2017

5. DOS CARNÊS
5.2 Os carnês estão disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no Setor de Tributos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Vitor Meireles/SC, em 06 de Março de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2017

PORTARIANº 088/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: MAICON MARCELO FOSSA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratado pela Portaria 055/2017, de 10 de fevereiro de 2017, passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de março de 2017. A redução de 20 (vinte) horas da carga horária se dá pelo término da substituição à servidora GRACIELI MONDINI, no período vespertino, afastada por motivo de férias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 089/2017

PORTARIANº 089/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, na disciplina de Artes, na E.M. Victor Meirelles, no período matutino, a partir do dia 06 de março de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 090/2017
PORTARIANº 090/2017

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: LARISSA SOETHE
Cargo: PROFESSOR NÍVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 054/2017, de 10 de fevereiro de 2017, passando de 10 (dez) para 05 (cinco) horas semanais, a partir de 06 de março de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de março de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE MARÇO DE 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0019/2017, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Manutenção de Retroescavadeira JCB 4CX, incluindo peças e mão de obra, destinado a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 24 de março de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 06 de Março, de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DL 0005/2017

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0030/2017 – Dispensa de Licitação nº 0005/2017

O Município de Xanxerê, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla, justifica a Dispensa de Licitação para Locação da estrutura física do Clube Cultural Recreativo e Esportivo 7 de Setembro, no valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), com o Clube Cultural Recreativo e Esportivo 7 de Setembro, CNPJ 83.606.855/0001-98. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso X.

Xanxerê/SC, 07 de março de 2017. Avelino Menegolla –Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 0008/2017

Extrato de Contrato n° 0008/2017

Locatário: Município de Xanxerê.

Locador: Clube Cultural Recreativo e Esportivo 7 de Setembro

Objeto: locação para utilização da estrutura física do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo 7 de Setembro, composta por: Canchas de bocha, pista de bolão "23" piscina coberta (sede campestre).

Valor: R$ 1.350,00 p/ mês. Prazo: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2017.

Xanxerê-SC, 07 de março de 2017. Avelino Menegolla – Pref. Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 033/2017

DECRETO Nº 033/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. PATRICIA ANGÉLICA CHIOSSI PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 020/2004, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. PATRICIA ANGÉLICA CHIOSSI, portadora do CPF nº 070.640.899-39 e RG nº 5.162.839, para exercer o cargo comissionado Diretor, com dedicação exclusiva, percebendo a remuneração no Quadro de Vagas dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 020, de 25 de março de 2004, atualizada, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), em 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 034/2017

DECRETO Nº 034/2017

REAJUSTA O VALOR DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO A ESTUDANTES, MEDIANTE APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO DO INPC-ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (IBGE), CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 671/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 671/97;

Considerando o disposto no Decreto nº 014/2016, o qual efetuou o último reajuste no valor da concessão de bolsa de estudo, tendo por base a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), verificada no período de 01/04/2014 a 31/01/2016, consistindo no montante reajustado de 17,51% (dezessete virgula cinquenta e um por cento);

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), verificada no período de 01/02/2016 à 31/01/2017, que consiste no montante de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o reajuste de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), sobre o valor mensal de R$ 469,84 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), estipulado no Decreto nº 014/2016, que passará a vigorar com teto máximo mensal por estudante de até R$ 495,35 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina (SC), em 06 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CLANCELISE BURATTI DAL BELLO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 à 22/03/2016, a contar do período de 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 055/2017

PORTARIA Nº 055/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CRISTINA CARPE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de

Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 à 10/01/2017, a contar do período de 01/03/2017 à 30/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 056/2017

PORTARIA Nº 056/2017

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA COORDENAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000,

Considerando a previsão expressa na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Servidora Pública Municipal, Sra. PATRICIA ANGÉLICA CHIOSSI, para coordenar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 2º A presente designação se dará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 057/2017

PORTARIA Nº 057/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. ALEXSANDRA BABINSKI, para ocupar a função de Professor de Filosofia - Ensino Fundamental - Período Matutino/Vespertino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga de 20 horas/semanais, com efeitos a contar de 01 de Março de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, tendo como local de trabalho a EEF Medianeira no (Distrito de Linha das Palmeiras) e a EEP Pinhal Preto em (Xavantina).

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 058/2017

PORTARIA Nº 058/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, visando à demanda faltante do cargo de Profissional/Professor de Música.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário o Sr. ANDERSON LUIS LEMES DA SILVA, para ocupar a função de Professor de Música - Ensino Infantil/Fundamental - Período Matutino/Vespertino, para prestar serviços inerentes à área da Educação, com carga de 30 horas/semanais, com efeitos a contar de 01 de Março de 2017 a 22 de Dezembro de 2017, tendo como local de trabalho a (EEF Medianeira e CMEI Palmeirinha) no Distrito de Linha das Palmeiras e a (EEP Pinhal Preto e o CMEI Chapeuzinho Vermelho) em Xavantina.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 059/2017
PORTARIA Nº 059/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 034/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Jéssica Paula Pinssetta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. JÉSSICA PAULA PINSSETTA, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 01 de março de 2017, sendo que os 14 (quatorze dias) remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 060/2017
PORTARIA Nº 060/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 052/2017, que concedeu 13 (treze) dias de férias remanescentes para a servidora Pública Municipal Sra. Marta Maria Caon Suzana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. MARTA MARIA CAON SUZANA, ocupante do cargo efetivo de Contador, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 01 de março de 2017, sendo que os 06 (seis dias) remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 061/2017
PORTARIA Nº 061/2017
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso X da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora pública municipal, senhora Adriane Regina da Silva Gabiatti, solicitando a concessão de licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à Servidora Pública Municipal, SRA. ADRIANE REGINA DA SILVA GABIATTI, ocupante da função temporária de Professor, gerando efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 062/2017
PORTARIA Nº 062/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SRA. ILISETE TEREZINHA ALTENHOFEN GIARETTA, portadora do CPF nº 000.169.539-83 e RG nº 3.189.463, para ocupar o cargo de Merendeira, com carga horária de 40 horas semanais, gerando efeitos a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 063/2017

PORTARIA Nº 063/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. MARILENE JUSTINA FAZOLO SEGHETTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 à 31/03/2015, a contar do período de 06/03/2017 à 04/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de férias ao Servidor Público Municipal, SR. DIRCEU RAVADELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Agropecuário, referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 à 17/02/2016, a contar do período de 06/03/2017 à 08/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 065/2017

PORTARIA Nº 065/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, SR. DIRCEU RAVADELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Agropecuário, referente ao período aquisitivo de 18/02/2016 à 17/02/2017, a contar do período de 09/03/2017 à 07/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Março de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PP 001/2017 FMS

FUNDO MUNUCIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de ultra-sonografia, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificados constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço Item.
Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 31/03/2017.
Abertura: dia 21/03/2017, às 08h45.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 07 de março de 2017.

JÉSSICA PAULA PINSSETTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Xaxim

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 023/2017 LABORATÓRIO ANALIC

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato. Nº. 023/2017
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: LABORATORIO ANALIC LTDA - EPP
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo coleta e análise, ao preço de tabela SUS acrescidos de 20%, de baixa e média complexidade.
Dotações: 2.044 – 15 – Manutenção do Bloco M.A.C Amb. Hosp. E Lim. De Financiamentos
Vigência: 01/03/2017 a 31/04/2017
Licitação: Processo Licitatório n° 009/2017 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 001/2017
Xaxim/SC, 24 de Fevereiro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 0194/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0194/2015
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: VALDIR ANTÔNIO IEISBICK
Objeto: Locação mensal de aluguel com área de 150m², com adequações para pessoas especiais para uso da Farmácia Municipal.
Vigência: 01.03.2017 à 01.06.2017
Valor: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
Aditivo: Segundo termo aditivo de prazo.
Licitação: Processo Licitatório n° 0174/2015
Xaxim/SC, 24 de Fevereiro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 0114/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato. Nº. 0114/2015
Contratante: Município de Xaxim
Contratado: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Sistema de contabilidade pública e Sistema de compras e licitações.
Vigência: 01.03.2017 à 01.04.2017
Valor: R$ 486,77 (quatrocentos e oitenta e seis reais com setenta e sete centavos)
Aditivo: Quarto termo aditivo de prazo, em conformidade art. 57 da Lei 8666/93, e clausula quinta do contrato original.
Licitação: Processo Licitatório n° 086/2015
Xaxim/SC, 24 de Fevereiro de 2017. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Associações

AMMVI

CONTRATO - COMPRAS E CONTRATAÇÕES 2017 - JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR - ME

CONTRATO – COMPRAS E CONTRATAÇÕES 01/2017

Contrato que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o no 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. José Luiz Colombi, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.676.249/0001-29, com endereço à Rua Imbuia, nº 115, Bairro Quintino, cidade de Timbó, neste ato representado pelo seu administrador Sr. José Henrique da Silva Junior inscrito no CPF 625.865.809-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a sede da AMMVI, conforme descrição dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desktop DELL Optiples 310	02	R$ 2.992,00	R$ 5.984,00
02	Monitor DELL Utrasharp U2312hm	02	R$ 680,00	R$ 1.360,00
03	Ultrabook DELL Vostro 5470	01	R$ 3.694,80	R$ 3.694,80
04	Memória para Notebook	01	R$ 340,20	R$ 340,20
05	Memória para Desktop	04	R$ 153,56	R$ 614,24
06	Teclado e mouse	04	R$ 130,00	R$ 520,00
07	Disco rígido 275 GB	03	R$ 360,00	R$ 1.080,00
08	Placa de Vídeo Geoforce 210	02	R$ 663,13	R$ 1.326,26
Total Geral R$			14.919,50	

Este contrato vincula-se ao resultado da autorização de compras datada de 13 de fevereiro de 2017, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e regime de execução:

§ 1° O início do fornecimento dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, devendo se concluir em até trinta (30) dias.

§ 2° A CONTRATADA oferecerá assistência técnica gratuita no equipamento objeto deste contrato pelo prazo de 03 (três) meses após a entrega do objeto.

§ 3° O CONTRATADO também se responsabilizará pela troca do equipamento se dentro de 08 (oito) dias úteis da compra se for constatado defeito/vicio de fabricação.

§ 4° Ocorrendo defeito de fabricação ou vicio nos equipamentos constatado ou reclamado após os primeiros 08 (oito) dias úteis da compra e venda, e até o final da garantia de 12 (doze) meses, o equipamento deverá ser reparado pelo CONTRATADO em até 30 (trinta) dias, não sendo o vício/defeito sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pode o CONTRATANTE exigir, alternativamente a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso ou a restituição imediata da quantia paga.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço:

O valor total deste Contrato, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, será de R$ 14.919,50 (catorze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a previsão de despesa previamente autorizada.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, com liquidação da despesa e fornecimento de boleto bancário pelo contratado.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s), os tributos decorrentes de expressa disposição legal.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos para Atender as Despesas:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Orçamento Anual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Do Direito de Fiscalização:

A CONTRATANTE exercerá amplo e total direito de fiscalização sobre o objeto ora contratado, sendo que em nenhuma hipótese estará a CONTRATADA eximida das responsabilidades civis, administrativas, trabalhistas, fiscais ou penais.

Delegado atribuição ao empregado da CONTRATANTE, Sr. RICARDO SORROCHE, para acompanhar a execução deste contrato, inclusive procedendo ao controle das atividades no atendimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação funda-se no Código Civil, CDC e no artigo 6, da Resolução 12/06, e alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade da CONTRATADA:

A CONTRATADA responsabiliza-se:

I - A repor, a suas expensas, todo e qualquer quantidade de material ou equipamento entregue em desconformidade com este contrato, bem como responsabilizar-se pela cobertura de garantia durante o prazo estabelecido;

II – A cumprir com as exigências legais para transporte e fornecimento do produto, responsabilizando-se por todos os encargos correspondentes, inclusive fiscais, trabalhistas, fretes, licenciamento, etc.

III - Garantia total (peças, serviços e transporte): mínimo de 01 ano.

IV - A CONTRATADA, responderá, exclusivamente, pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;

CLAUSULA NOVA – DA RESCISÃO:

9.1 O presente Instrumento de Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de Interpelação Judicial ou Notificação Judicial/Extrajudicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie quando:

9.1.1 Descumprir das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na cláusula nona deste instrumento;

9.1.2. Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos fornecimentos objeto do presente Instrumento de Contrato sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

9.1.3 Dissolução ou liquidação ou ter sido decretado à falência da CONTRATADA, uma vez consumada a impossibilidade de recuperação judicial;

9.2. Reserva-se, ainda, à CONTRATANTE, o direito de rescindir o presente Instrumento de Contrato, no todo ou em parte, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem que lhe seja imposta quaisquer multas e/ou indenização;

9.3 Convindo as Partes, poderá o presente Instrumento de Contrato ser rescindido por mútuo acordo, desde que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE;

9.4. Quaisquer que sejam as hipóteses de rescisão do presente Instrumento de Contrato fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias/sociais dela decorrentes;

9.5. Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Contrato, as responsabilidades de cada uma das Partes pelo cumprimento do objeto do presente Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Único - A parte que infringir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, bem como perdas e danos e correção monetária com base no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Blumenau/SC, 16 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: José Rafael Correa	Nome: Ricardo Sorroche
CPF: 601.985.409-49	CPF: 009.340.479-44

Consórcios

AGIR

DESPACHO INICIAL - PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA Nº 038/2017

1) DESPACHO INICIAL

Procedimento de Ouvidoria nº 038/2017.

OBJETO: Acompanhamento do faturamento inicial do serviço público de esgotamento sanitário no município de Indaial/SC.

INTERESSADOS: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, CASAN- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento e usuários dos serviços de saneamento básico do município de Indaial/SC.

Em data de 22 de fevereiro de 2017, a AGIR, ex-offício, determinou a abertura do Procedimento de Ouvidoria nº 038/2017, em razão de várias notícias oficiosas de que no município de Indaial/SC, onde a CASAN opera os sistemas de água e do esgotamento sanitário, iniciara-se a cobrança da tarifa do esgoto sanitário.

Que, segundo as primeiras informações, tal cobrança estaria ocorrendo 30 (trinta) dias após uma mensagem disponibilizada na fatura do mês de novembro/2017, com vencimento em dezembro/2017 e que, a referida tarifa já seria exigida na fatura do mês subsequente.

A Ouvidoria da AGIR, ciente dessas informações, até então desencontradas, passou a fazer pesquisas informais junto a alguns usuários, quando tal situação se mostrou real e que então ensejou o aprofundamento das denúncias.

Houve então a preocupação em formalizar a situação, para fins de direito e até para que não pairem dúvidas e ou interpretações que podem não corresponder a verdade que se apresenta em assunto de tanta polêmica na comunidade indaialense. Essas as mínimas e necessárias pontuações que se apresentam.

2) DOS FATOS APURADOS

De posse das primeiras informações, a Ouvidoria da AGIR passou a contatar com alguns usuários e através de extratos das contas, como as que instruem o procedimento, houve a preocupação de apurar com maiores detalhes, como de fato se tem comprovada tal situação.

Instada a CASAN, através de sua representação em Indaial, via e-mail, a Ouvidoria da AGIR questiona a empresa e obtém resposta em seguida, onde tal prática restou confirmada. Afirm a CASAN que houve a notificação de todos os usuários em situação de disponibilidade do sistema, via fatura mensal, bem como teria havido uma difusão por emissora de rádio essa, contudo, sem comprovação efetiva, pelo menos até a presente data.

Por outro lado, quando das ligações iniciais à rede de esgoto sanitário, à época capitaneadas pela Secretaria Municipal, antes da mudança de gestão, todos os usuários eram cientificados e recebiam um folder e neste, havia um Protocolo de Recebimento (modelos anexos) que era firmado pelos mesmos e também ficavam cientes do prazo de 90 (noventa) dias para a execução da ligação, além da obrigatoriedade do pagamento da tarifa, estando interligados ou não, salvo pedido de prorrogação por razões de ordem técnica.

Agora, com a nova posição adotada pela CASAN, esse prazo foi reduzido para trinta (30) dias, conforme expressamente mencionado nas faturas, in verbis:

MENSAGEM

Sr. Usuário: Informamos que a rede coletora de esgotos já se encontra em operação e a caixa de ligação instalada defronte ao seu (sic) imóvel. Solicitamos providenciar a ligação no prazo de 30 dias, lembrando que a cobrança terá início no próximo fatura- mento (sic), de acordo com a Lei Federal nº 11.445/07, artigo 45. (cópia de documento em anexo).

E, como pode ser constatado na fatura seguinte, ali já se acha incluído o valor da tarifa de esgoto, sob a rubrica "FATURAMENTO DE ESGOTO" e que deve ser quitado pelo usuário. (Cópia de documento em anexo). Esses os fatos apurados e sob análise.

3) DAS PROVIDÊNCIAS

A princípio, sem uma análise mais acurada, a aplicação do art. 45, da Lei 11.446/2007, não estaria violando nenhum direito, de quem quer que fosse, contudo, necessário se faz ir de encontro a toda a estrutura contratual firmada entre o município de Indaial e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, conhecida como CASAN. É do conhecimento público que entre as partes acima mencionadas, há mais de ano vem se desenvolvendo tratativas para modificação na prestação de serviços de água e esgoto no município de Indaial.

Inúmeras manifestações foram veiculadas pelas mídias, ora apontando um caminho, ora outro, ou até nenhum deles. Muita polêmica envolvida em um assunto de extrema seriedade, de uma complexidade técnica excepcional e que, ao homem comum da comunidade, só interessava, em última instância: - Quanto vou pagar por isso? Ou ainda: - Pagar mais esse imposto? Era assim o sentimento comum que permeava, e ainda permeia, a sociedade, tanto a mais esclarecida, como aquela desprovida de maiores conhecimentos, pelas óbvias razões já nossas conhecidas.

Em data de 31 de março de 2016, entre as partes foi assinado um documento que foi, por força da legislação vigente, denominado de "Convênio de Cooperação Para Gestão Associada nº 005/2016.

Referido Convênio firmado naquela data, foi o primeiro passo para alterar o contrato até então em vigor, o contrato de gestão compartilhada vigente, que já fora objeto de análise por parte dessa agência em outra oportunidade, quando várias inconsistências foram apontadas.

Conforme previsto naquele instrumento, o Contrato de Programa deveria ser assinado em oportunidade próxima, ocasião em que seriam explicitadas as condições dos serviços e obrigações recíprocas e de terceiros.

Tal consecução ocorreu em data de 02 de setembro de 2016 (doc. anexo), quando então passaram a valer os compromissos estabelecidos. É necessário destacar ainda, um Termo Aditivo nº 001 ao Convênio nº 005/2016, que segundo e-mail em anexo, teria sido assinado no dia 27 de junho de 2016 e publicado em 04 de julho de 2017, ou seja, antes da assinatura do Contrato de Programa.

Com a assinatura do Contrato de Programa nº 154/2016, firmam-se de forma inequívoca, as responsabilidade e obrigações, de parte a parte e por isso, "torna-se lei" que deve prevalecer, salvo legislação hierarquicamente relevante. Regra geral.

Assim, em analisando o citado contrato, o olhar técnico deve fixar-se na Cláusula Décima Primeira a seguir transcrita:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MEIO AMBIENTE

(...)

11.1.1. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e do meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

11.1.2. Decorridos 90 (noventa) dias da primeira notificação da CONTRATA para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água e na rede de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a CONTRATADA.
(...).

Por outra banda, o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a lei nº 11.445. de 05 de janeiro de 2007, dá contornos precisos ao assunto, ao definir que:

Art. 2.º Para fins deste Decreto, considera-se:
(...)
XXII – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

Já o art. 11 do mesmo Decreto dispõe:

Art. 11 (...)
...
§ 2º As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte a rede pública, preferencialmente não superior a noventa dias.

Esses os termos legais, referente ao prazo e modos de se fazer a comunicação aos usuários, quando da exigência da ligação ao sistema de esgotamento sanitário.
Da mesma forma, deve ser lembrado ainda que a AGIR é a agência reguladora indicada pelo Município de Indaial cujo ato formal e legal que se deu através da LEI COMPLEMENTAR Nº 98 de 09 de abril de 2010 e suas alterações , e, por isso, cabe a Agência Reguladora, prevenir e reprimir eventuais abusos econômicos, ilegalidades e zelar sejam cumpridas as condições contratuais vigentes, cabendo inclusive, a interpretação e a fixação de critérios para a execução dos contratos e serviços e a defesa difusa dos usuários, em sendo o caso.
No caso em tela, a situação comporta inclusive, dado ao número imponderável de usuários prejudicados com a situação em andamento, ou seja, o pagamento da tarifa do esgotamento sanitário 30 (trinta) dias após a mensagem disponibilizada na fatura, em havendo ou não a ligação, uma solução imediata, acautelatória, para fazer cessar os efeitos financeiros/econômicos que transitam lado a lado com os fatos narrados.
Cabe, com a cautela necessária, seja proferida uma decisão in limine, ou seja, LIMINARMENTE, diante de situação clara e inquestionável pela prática irregular, por parte da CASAN, que deixou de observar os mandamentos contratuais, como acima já mencionado e indicado.
Ou seja: a CASAN deixou de observar o prazo que ela e o município ajustaram na Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Programa n 154/2016, firmado em 02/09/2016, antes da emissão das faturas, ou seja, o prazo de 90 (noventa) dias entre a notificação/aviso/mensagem da primeira notificação para que o usuário efetue a ligação e comece a pagar a tarifa.
Ademais, nem cabe ingressar na outra seara da "dita mensagem", o seja, qual tipo de notificação/aviso/comunicação deve ser levado à efeito para que a mesma tenha a sua validade jurídica perfeita a acabada? Trata-se de uma tarifa, compulsória e por isso, subsidiariamente aplicam-se as regras daí decorrentes, sujeitando-se, inclusive, as normas consumeristas (Leia-se CDC).
É da convicção da agência, que face as incertezas que sempre cercam a cobrança de novas tarifas para remuneração dos serviços públicos, ser necessário, além das divulgações de praxe, ainda um esclarecimento técnico para que as ligações e pagamentos sejam efetivas do modo correto. É necessária uma forte a ampla divulgação através das mídias locais, além de uma notificação/aviso formal, com a efetiva ciência do usuário. Se não pelas regras do direito, mas pela OBRIGAÇÃO da ampla divulgação para conhecimento e manifestação das ações de saneamento básico e o devido e necessário CONTROLE SOCIAL, como expressamente previsto no art. 36 e seus incisos, do Decreto regulamentador da lei nº 11.445/07 e o fundamental e necessário exercício da ampla defesa e do contraditório.
Mesmo que pontuadas essas situações, também é necessário fazer constar que o município de Indaial, antes da assinatura do atual contrato de programa, mantinha com a CASAN a Gestão Compartilha e em dado momento, em uma primeira investida, efetuou todo um programa para a comunicação da obrigatoriedade das ligações à rede de esgotos em operação, valendo-se de múltiplas ações de mídia, , ocasião em que até faziam a notificação mediante a assinatura de um protocolo, materializando deste modo, o fato. Deve ser destacado, até como mérito, que pouquíssimas resistências e contestações ocorreram por conta da situação, ou seja, a obrigação da interligação e o consequente pagamento, naquele período.
Para que eventual equívoco não venha a ocorrer, também é necessário apontar que naqueles casos (entrega com notificação), entende-se que a atual "mensagem" ou a carta/circular (doc. anexo) entregue recentemente, pode e deve ser vista como uma segunda notificação (em havendo prova mediante a assinatura do protocolo) e se entre àquela e a efetiva cobrança da tarifa do esgoto tenha transcorrido prazo de 90 (noventa) ou mais dias. Caso seja essa situação, tem-se como correta da cobrança da tarifa após o prazo de 30 (trinta) dias.
Também é lamentável constatar que junto com a entrega desta nova "notificação", a CASAN faz a juntada de um folder que cita uma agência reguladora que não atende a região do médio vale do Itajaí, e, deixando bem claro que o material se presta à mesma situação, mas com essa falha que apontada para a falta de seriedade e ou atenção por parte da CASAN no contato com os seus usuários, levando-os a erro, casa seja necessária a procura destes, pela Agência Reguladora competente.
Expostos os fatos e todas as circunstâncias, a Agência Reguladora, no uso de suas atribuições legais e por intermédio de seu agente competente, DETERMINA E DECIDE:

I - Considerando que a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, em 31 de março de 2016, foi signatária do "Convênio de Cooperação Para Gestão Associada nº 005/2016, que remete ao Contrato de Programa 154/2016, este firmado em 02 de setembro de 2016, publicado fora do prazo estipulado na Cláusula Décima Sétima que era de 20 (vinte) dias e a publicação só ocorreu no dia 28 de outubro de 2016, na edição do DOM nº 2112;

II – Considerando que na Cláusula Décima Primeira, sob o item 11.1.2 existe a previsão de 90 (noventa) dias para que se efetua a ligação de esgoto e também, nesse mesmo prazo o usuário é compelido ao pagamento da primeira tarifa correspondente;
III – Considerando que o art. 45, caput, prevê a obrigatoriedade à ligação às redes públicas e água e esgotamento sanitário e devida remuneração, e o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamente a acima citada lei, em seu art. 6º, em seu § 2º informar que as normas de regulação poderão prever a interligação, PREFERENCIALMENTE, não superior a 90 (noventa) dias;
IV – Considerando que o assunto já vem sendo objeto de discussões junto ao legislativo municipal de Indaial, que inclusive por intermédio de um de seus edis encaminhou novos documentos que foram juntados ao presente procedimento, indicando a mesma situação;
V – Considerando que dentre as várias responsabilidades atribuídas a Agência de Regulação, uma delas prevê a fiscalização dos contratos e o cumprimento de suas cláusulas;

DECIDE:
a) Em LIMINAR, com efeitos imediatos, após a competente citação, que a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, FAÇA CESSAR IMEDIANTAMETE AS NOTIFICAÇÕES PARA A INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE INDAIAL, na qual concede o prazo de 30 (trinta) dias para tal, ação, bem como na determinação da cobrança da referida tarifa, no mesmo prazo;
b) Que a CASAN determine de forma objetiva, junto à rede bancária autorizada para o recebimento das faturas da Companhia, que a partir desta data, não mais receba ou faça a cobrança da TARIFA DE ESGOTO SANITÁRIO, sob a rubrica de FATURAMENTO ESGOTO de todos os usuários INDEVIDAMENTE NOTIFICADOS no município de Indaial/SC;
c) Que a CASAN não emita novas faturas, incluindo a tarifa de esgoto naquele documento enquanto não regularizada a situação;
d) Fica a CASAN autorizada a fazer as novas notificações para as ligações de esgoto sanitário, àqueles usuários que não integram a presente situação, simultaneamente com uma ampla campanha de esclarecimentos aos usuários, suas obrigações e direitos, inclusive disponibilizando técnicos para as orientações técnicas que se fizerem necessárias;
e) Referida campanha de esclarecimentos aos usuários, deve, antes de sua vinculação, ser aprovada pela Agência Reguladora e na mesma deverá constar um contato para informações, que esteja à disposição dos usuários, na agência de Indaial, em horário comercial, além de 0800 ou outro canal de contato;
f) Aplicar a multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento de qualquer uma das medidas liminares acima impostas.
Em complementação, como medidas assessórias, em defesa dos usuários e também da obrigatoriedade legal para o integral cumprimento das cláusulas do Contrato de Programa, a Agência de Regulação determina ainda:

1 – Que a CASAN forneça no prazo de 20 (vinte) dias, a relação de todos os clientes que foram indevidamente notificados, a data da mensagem impressa na fatura, o valor individualizado das tarifas cobradas, com a respectiva data do recebimento;
2 – Que seja, no mesmo prazo, fornecida a relação completa de todos os clientes que foram notificados, mediante assinatura de protocolo, à época da administração compartilhada entre a CASAN e o Município de Indaial;
3 – Em existindo, a relação de todos os clientes que foram notificados regularmente e que, por razões diversas, o prazo de 90 (noventa) dias tenha sido observado.
4 - Cite-se a CASAN- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, na pessoa de seu representante legal, na sede regional de Indaial/SC, lugar da execução dos serviços e domicílio dos usuários, para, querendo, manifestar-se no prazo legal de 15 (quinze) dias e que até no prazo acima determinado, de 20 (vinte) dias, apresente a documentação solicitada.
5 - Cite-se também o Diretor Presidente da CASAN- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, com endereço na cidade de Florianópolis/SC.
6 - Encaminhe-se cópia desta decisão liminar para:
i) Ao Senhor Prefeito do Município de Indaial, Dr. André Moser;
ii) Ao Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Indaial, Sr. Antonio Metzner;
iii) Ao Senhor (a) Presidente da Comissão Municipal de Saneamento Básico, e
iv) Ao Senhor Vereador Diego Pandini (Diabo Loiro), da Câmara Municipal de Indaial;
Publique-se a presente decisão no DOM/SC e no site a Agência.
Procedidas as formalidades acima, aguardem-se os prazos e, após, com a apresentação de manifestações e/ou documentos ou não, voltem os autos para análise da Direção Geral, quando a liminar poderá ser cassada ou não, e será então apreciado o mérito.
Na análise do mérito, em havendo a confirmação das irregularidades ora apontadas, poderá ser a CASAN condenada para fazer a devolução de todos os valores cobrados à título de tarifa de esgoto, equivocadamente lançada nas faturas como "FATURAMENTO ESGOTO", com juros e correção monetária e ainda, subsidiariamente, por se tratar de tarifa, também poderá ser penalizada para a devolução dos valores em dobro, como previsto na legislação consumerista e também nas normativas da Agência Reguladora., além das consequências administrativas cabíveis.
Fica facultada ainda à Companhia, a possibilidade da entabulação de acordo, através da assinatura de um documento legal, que terá força executiva.
Cumpra-se.

Blumenau, 06 de março de 2017.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral

CIGA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017
Processo Administrativo nº 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa para locação de estande na XIII ExpoFECAM, que ocorrerá paralelamente ao XV Congresso Catarinense de Municípios, no período de 14 a 16 de março na cidade de Joinville/SC. O estande possui as seguintes características: área de 30m2 (5m x 6m) com uma sala privativa de 9m2; espaço mobiliado com 2 mesas e 6 cadeiras; balcão para colocação de material de divulgação; ponto de iluminação; tomadas; piso com forração grafite sobre o piso existente; totem de identificação do CIGA; e ponto de internet.
PREVISÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) tem por escopo desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas para o atendimento do objeto do Consórcio; representar os municípios que integram o CIGA, perante fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntos atinentes ao objeto do Consórcio; promover a articulação entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento tecnológico dos municípios, FECAM e associações de municípios catarinenses (incisos IV, VII e XI, respectivamente, do artigo 7.º do Contrato de Consórcio), entre outros.
A FECAM antecipa, em seu Estatuto Social, artigo 2.º, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, até mesmo o estímulo à criação, coordenação técnica e gestão dos consórcios intermunicipais.
Há que se destacar, por oportuno, que o CIGA sempre esteve, inclusive, instalado em endereço comum à FECAM, haja vista a atuação cooperativa das entidades a ela vinculadas, em verdadeira representação do federalismo cooperativo, de índole constitucional, expresso no art. 241 da CRFB, além da conservação dessa atuação conjunta, de benefícios evidentes ao CIGA, condição natural para a obtenção de resultados eficientes às finalidades a que se propõe.

Vislumbra-se que o regramento estatutário do CIGA dotou a gestão do consórcio da possibilidade de ações flexíveis, ao tomar conceitos amplos como gestão estratégica, cooperativismo, assim como na administração de suas finalidades. Acresce a esta análise a realização de atos de promoção do desenvolvimento do consórcio e execução de estratégia corporativa, notadamente pelo vínculo com a FECAM e as associações de municípios, integradas pelos entes consorciados que formam/constituem este Consórcio.
Nesse ínterim, o XV Congresso Catarinense de Municípios, que ocorre concomitantemente com a XIII ExpoFECAM - Exposição de Produtos e Serviços para os Municípios, é promovido pela Federação Catarinense de Municípios – FECAM em parceria com as 21 Associações de Municípios de Santa Catarina, e representa um espaço para os gestores públicos discutirem conjuntamente os caminhos que levem à excelência na Gestão Pública, não só municipal, como de toda a Federação. O Congresso Catarinense de Municípios configura-se no maior evento municipalista de Santa Catarina, sendo que a sua 15ª edição será realizada entre os dias 14 e 16 de março de 2017.
A ExpoFECAM possui o objetivo de oferecer soluções em serviços e equipamentos aos gestores públicos para a modernização de suas administrações, o qual vai ao encontro da missão do CIGA de prover soluções tecnológicas para a melhoria da gestão pública.
A presença do CIGA na ExpoFECAM é de grande valia, tendo em vista que a FECAM também promoverá, durante o XV Congresso Catarinense de Municípios, a 2ª Oficina Estadual para Novos Gestores Municipais, com o objetivo de oportunizar conhecimento para a qualificação das atribuições designadas aos gestores públicos, frente as instituições e suas respectivas interações com a gestão pública municipal. Sendo assim, vislumbra-se a oportunidade do CIGA interagir e apresentar aos novos gestores municipais o Consórcio, pois os municípios consorciados precisam ter esta aproximação com o CIGA a fim de que conheçam e utilizem os sistemas ofertados, bem como de auxiliar no processo de definição dos novos sistemas a serem desenvolvidos pelo CIGA.
Durante a ExpoFECAM, inúmeros gestores dos municípios consorciados ao CIGA estarão presentes, sendo uma excelente oportunidade de interação, a qual só poderia ser propiciada mediante vários deslocamentos do CIGA até os municípios ou dos gestores municipais até a sede do CIGA, ou seja, a participação do Consórcio no evento assegurará economicidade de recursos públicos, pois reuniões/apresentações junto aos gestores municipais poderão ser realizadas no estande do CIGA durante o XV Congresso Catarinense de Municípios.
O CIGA por estar inserido no mercado de tecnologia, o qual é muito competitivo, precisa se fazer presente em exposições como a ExpoFECAM, a fim de que os entes consorciados presentes no evento possam identificar quais sistemas já são ofertados pelo CIGA, pois haverá outras empresas de tecnologia ofertando sistemas, os quais numa análise superficial são equiparados aos do CIGA quanto as suas funcionalidades, mas apresentam um custo muito superior para o município.
Nessa linha, a presença do CIGA na XIII ExpoFECAM e no XV Congresso Catarinense de Municípios traz em si a atribuição de um potencial valor econômico, que se desdobra na razoabilidade do aproveitamento da oportunidade de marketing da instituição, concomitante à expansão do relacionamento com os entes municipais usuários dos serviços ofertados (desenvolvidos) pelo CIGA. De fato, a locação de um estande na ExpoFECAM representa o interesse público, coaduna-se com os objetivos e atuação institucional do CIGA.
Ainda mais, o interesse público está ligado diretamente ao fato de estar presente na realização do melhor e mais organizado evento em Santa Catarina que reúne inúmeros municípios, capaz não só de projetar o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal perante a opinião pública, mas também de fomentar suas atividades e divulgar sua imagem a nível estadual e nacional.
Por entender que há possibilidade de o consórcio estender sua atuação para além da sua competência original, possui conotação ampliada de atuação, engajando-se em ações comunitárias, eis que há um componente importante de ser observado que é a atuação do consórcio em num mercado competitivo, e é neste contexto que tais despesas devem ser apreciadas, dentro de critérios que contemplem, por exemplo, o exame da razoabilidade dos gastos. Como se nota, inserem-se entre as possíveis ações de divulgação institucional que integram atos de gestão.
Nota-se que a consecução do Congresso e Feira propostos pela FECAM e Associações de Municípios permite o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados e o CIGA.
Destarte, a contratação em apreço é de notória relevância, pois garante a troca de informações e ações entre os Municípios, Estados e a União; a soma de contribuição de conhecimentos e experiências que podem ser agregadas.
CONTRATADO: CEAME - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AOS MUNICIPIOS E EMPRESAS LTDA.

CNPJ: 67.987.008/000164
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Florianópolis, 07 de março de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

CONTRATO DE RATEIO Nº 2017/01 - EXERCÍCIO DE 2017 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATO DE RATEIO Nº 2017/01

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, E OS MUNICÍPIOS DE BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, RIO DOS CEDROS E TIMBÓ, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EXERCÍCIO DE 2017.

Pelo presente contrato de rateio, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n° 1.070, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, e de outro lado os MUNICÍPIOS de: BENEDITO NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, com sede à Rua Celso Ramos, nº 1.168, na cidade de Benedito Novo, neste Estado, representado por seu Prefeito; DOUTOR PEDRINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, nº 2, neste

Estado, representado por sua Prefeita; RIO DOS CEDROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 2.055, na cidade de Rio dos Cedros, neste Estado, representado por seu Prefeito; e TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, na cidade de Timbó, neste Estado, representado por seu Prefeito, doravante denominados simplesmente CONSORCIADOS, fundamentados na Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador nº 6.017/07, no Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIMVI, bem como considerando a autorização dada na 25ª Assembleia Geral Ordinária de 08 de dezembro de 2016, a abertura de Projeto/Atividade e crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2017, aprovada na 26ª Assembleia Geral Ordinária de 09 de fevereiro de 2017, e as disposições deste Contrato de Rateio, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes dos CONSORCIADOS, em situação de risco e/ou vulnerabilidade, de forma parcial pelo CONSÓRCIO, em unidade de abrigo institucional com abrangência regional, no exercício fiscal de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A gestão associada dos serviços públicos de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, em situação de risco e/ou vulnerabilidade, dos CONSORCIADOS, será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na adequação, implantação e manutenção da estrutura física de atendimento na Comarca de Timbó, em unidade de abrigo institucional com abrangência regional, operacionalizada por entidade credenciada e/ou contratada pelo mesmo, atendida a regulamentação competente.

2.2. Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E CONDIÇÕES DO RATEIO

3.1. O rateio dos recursos entre os CONSORCIADOS, para a gestão associada na área objeto, se dará pelo critério populacional estimado pelo IBGE, a pedido do TCU, para o ano de 2016.

3.2. O valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 10 (dez) parcelas iguais, a serem repassadas até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, de março a dezembro de 2017, sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Agência nº 0629-7, conta corrente nº 201.310-X, que fornecerá o recibo correspondente datado no dia do depósito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para o exercício de 2017 o valor total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), compreendendo a previsão necessária para a manutenção das atividades contempladas no item 2.1 da Cláusula Segunda.

4.2. O rateio do valor total entre os CONSORCIADOS, observado o critério da igualdade, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Valor Anual (R$)	Valor mensal (R$)		
		Modalidade de Despesa	Valor	Total
Benedito Novo	197.537,41	3190	987,69	19.753,74
		3390	15.802,99	
		4490	2.963,06	
Doutor Pedrinho	69.768,46	3190	348,84	6.976,85
		3390	5.581,48	
		4490	1.046,53	
Rio dos Cedros	197.502,44	3190	987,51	19.750,24
		3390	15.800,20	
		4490	2.962,54	
Timbó	735.191,69	3190	3.675,96	73.519,17
		3390	58.815,34	
		4490	11.027,88	
Total	1.200.000,00	120.000,00		

4.3. Os depósitos em conta corrente dos valores mensais correspondentes deverão ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês, de março a

dezembro de 2017.

4.4. Outras despesas não previstas, necessárias a consecução do objeto deste instrumento fica condicionado a aprovação em Assembleia, e deverão ser objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O presente Contrato de Rateio terá início de vigência e execução na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da transferência financeira prevista no presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de cada CONSORCIADO, vigentes para o exercício financeiro de 2017.

6.2. Os repasses mensais feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, como excesso de arrecadação para abertura de crédito adicional suplementar em seu Orçamento-Programa Anual 2017.

6.3. Na eventualidade de não observância dos prazos para repasse pelos CONSORCIADOS estes deverão inscrever no seu passivo permanente os valores a serem repassados, cabendo ao CONSÓRCIO contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

6.4. As despesas para custeio das atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no âmbito da gestão associada de que trata este instrumento, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
03	CIMVI
03.008	Assistência Social
0008.0243.0010.2005	Manutenção do Abrigo Institucional
31900000	Aplicações Diretas
33900000	Aplicações Diretas
44900000	Aplicações Diretas
100.07.17	Rec. Ordinários - 2017 CIMVI - Acolhimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Sem prejuízo das atribuições dispostas nas demais cláusulas, fica desde já o CONSÓRCIO responsável por:
▪ promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento das finalidades deste instrumento;
▪ contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelos CONSORCIADOS;
▪ aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção das finalidades previstas neste instrumento;
▪ facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
▪ fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

7.2. Além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação, deste instrumento, do Estatuto do CIMVI e do Contrato de Consórcio Público, ficam os CONSORCIADOS desde já responsáveis por:
▪ efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos estipulados na cláusula terceira;
▪ inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito;
▪ fiscalizar e acompanhar o cumprimento e a execução do presente instrumento.

7.3. O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros de mora, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CIMVI.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. A parte será notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 3 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará

na cobrança da penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

9.2. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o CONSORCIADO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula anterior.

9.3. A eventual impossibilidade de o CONSORCIADO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

9.4. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Timbó - SC, 01 de março de 2017.

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
Paulo Roberto Weiss - Presidente

Jean Michel Grundmann Município de Benedito Novo	Ronie Gilberto Loewen Secretário de Saúde e Assistência Social de Benedito Novo
Simoni Mércia Mesch Nones Município de Doutor Pedrinho	Josiane Dalpiaz Secretária de Saúde e Assistência Social de Doutor Pedrinho
Marildo Domingos Felippi Município de Rio dos Cedros	Miria Eliete Schmid Floriani Secretária de Saúde e Assistência Social de Rio dos Cedros
Jorge Augusto Krüger Município de Timbó	Deise Adriana Nicholletti Mendes Secretária de Saúde e Assistência Social de Timbó

Testemunhas:

Luiz Claudio Kades CPF nº 693.125.329-87	Fernando Tomaselli CPF nº 016.637.969-71

CIS/AMARP

ESTATUTO CISAMARP 4 ALTERAÇÃO

4ª Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, deliberaram por unanimidade, dar nova redação ao Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2009, aprovam o presente Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe- CISAMARP, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, objetivando ordenar a utilização dos recursos disponíveis e reforçar o papel do município na modernização da gestão pública, com observância da Lei nº 11.107/05, Decreto Federal n. º 6.017, de 17/01/2007 e legislação municipal pertinente.

ESTATUTO
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO,
DURAÇÃO E FINALIDADE
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP - é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Contrato de Consórcio e demais normas pertinentes, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Art. 2º O CISAMARP é constituído pelos Municípios: Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Pinheiro Preto, Ponte Alta do Norte, Rio das Antas, Salto Veloso, de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.
§ 1º Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Protocolo de Intenções.
§ 2º A ratificação realizada após 6 (seis) meses da subscrição somente será válida após homologação da Assembléia Geral do Consórcio.
§ 3º O município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o consórcio, salvo por meio de alteração do Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 89, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
Art. 3º O CISAMARP terá sede e foro na Rua Manoel Roque, 99, no edifício sede da AMARP, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina. (alterado pela resolução nº 29/2014 de 08 de agosto de 2014).

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Art. 5º O CISAMARP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES
Art. 6º São finalidades do CISAMARP:
I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo município;
III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;
IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;
V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;
VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo CISAMARP;
VIII - desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
X - viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;
XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XIII - estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macro-regional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
Parágrafo Único. Para cumprir as suas finalidades o CISAMARP poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
III - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo;
IV - realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, viabilizando o cumprimento do Inciso X deste artigo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;
VI - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

TÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
CAPÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste Estatuto.

TÍTULO III
DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E DE RATEIO
CAPÍTULO I
DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste Estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.
§1º O contrato de programa deverá:
I - atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;
II - promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE RATEIO

Art 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público.
Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 11. O CISAMARP terá a seguinte estrutura básica:
I - Assembléia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:
I - Presidente;
II - 1º Vice-Presidente;
III - 2º Vice-Presidente;
IV - 1º Secretário;
V - 2º Secretário
§ 1° A Diretoria será escolhida em Assembleia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros serem reeleitos por mais um período.
§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.
§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.
§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.
§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.

§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.
§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto.
§ 8º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.
Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:
I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Estatuto, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste estatuto;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Estatuto e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;
d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste Estatuto;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV- deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CISAMARP; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);
XVI - alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos; (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013).

Art. 16. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:
I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "h", do artigo anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações.
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser

autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CISAMARP, será composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria, assim distribuídos:
I - três membros efetivos e três suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
II - dois membros efetivos e dois suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.
§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;
IV - eleger entre seus pares um Presidente.
Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CISAMARP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste Estatuto;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CISAMARP. (incluido pela resolução nº 14/2013 de 10 de maio de 2013);

TITULO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
CAPÍTULO I
DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público.
§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Estatuto, será definida no Regimento Interno.
§ 2º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 3º Os agentes públicos incumbidos da gestão de consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do consórcio.
Art. 24. O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 10 (dez) empregados públicos, na conformidade do Anexo II deste Estatuto.
§ 1º O emprego público de Diretor Executivo do consórcio deverá ser ocupado por profissional com comprovada experiência de gestão de serviços de saúde, com formação de nível superior, de livre admissão e demissão.
§ 2º A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo II deste Estatuto.
§ 3º Os empregados públicos não têm direito à estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II
DAS CONTRATAÇÕES

Art. 25. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.
Art. 26. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

TÍTULO VI
DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Art. 28. O patrimônio do CISAMARP será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.
Art. 29. Constituem recursos financeiros do CISAMARP:
I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.
Art. 30. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

TÍTULO VII
CAPÍTULO V
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 31. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelos consórcios e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Art. 32. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CISAMARP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

TÍTULO V
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
DA RETIRADA
Art. 33. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio, desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 34. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o consorciado poderá se reabilitar.
Art. 35. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 36. A alteração e a extinção de contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CISAMARP acontecerá na forma prevista no regimento interno, aprovado em assembleia geral, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei a todos Municípios consorciados.
Art. 38 Funções administrativas do Consórcio poderão, provisoriamente, ser delegadas à Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP por meio de resolução do Presidente do Consórcio, sem ônus financeiro para o Consórcio.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembléia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Art. 40. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:
I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
III - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
IV - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V - respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
VI - respeito aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Protocolo de Intenções.
Art. 42. Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 43. As normas do presente Estatuto entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Videira/ SC para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CISAMARP.

Videira/ SC, 10 de maio de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI ALCIR JOSÉ BODANESE
PREFEITO DE PINHEIRO PRETO PREFEITO DE RIO DAS ANTAS

ALCIDIR FELCHILCHER GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE ARROIO TRINTA PREFEITO DE CAÇADOR

IVONE MAZUTTI DE GERONI IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE CALMON PREFEITO DE FRAIBURGO

CLOVIS JOSÉ BUSATTO LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IBIAM PREFEITO DE IOMERÊ

LUDOVINO LABAS RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE LEBON RÉGIS PREFEITO DE MATOS COSTA

EMERSON ZANELLA CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE MACIEIRA PREFEITO DE SALTO VELOSO

WILMAR CARELLI
PREFEITO DE VIDEIRA

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588
ANEXO I
I - EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	01	6.216,82(*)	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	02	4.174,79(*)	40h	Em Comissão	Curso Superior
Assessor Jurídico (**)	01	2.500,00(*)	20h	Em Comissão	Curso Superior Direito
Técnico Administrativo	02	2.488,67(*)	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	04	1.327,29(*)	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	663,65(*)	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	11				

· alterado pela resolução 09/2012.
· alterado pela resolução 17/2013.
· alterado pela resolução 11/2014.
· alterado pela resolução 20/2015.
· alterado pela resolução 12/2016.
· (*) alterado pela resolução 06/2017
· (**) Alterado pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
● Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

● Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

ASSESSOR JURÍDICO
· Prestar assessoria jurídica extrajudicial;
· Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;
· Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;
· Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;
· Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;
· Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Inclusão respaldada pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

● Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
● Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

● Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

● Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
● Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
● Demais serviços de apoio as atividades administrativas do consórcio.

REGIMENTO INTERNO 4 ALTERAÇÃO

3ª Alteração do Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe- CISAMARP

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta as atividades e institui as atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde ao Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, de acordo com o que estabelece o ESTATUTO, e sua alteração foi na assembléia geral do dia 10 de maio de 2013 no Município de Videira/ SC.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde constitui-se um Consórcio Público, sob a forma de sociedade jurídica de direito público, com caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo, executivo e fiscalizador das ações de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS dos municípios associados, limitando-se aos contratos de programa e de rateio firmados.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - A estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CIS/AMARP, compreende:
I - Assembleia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Diretoria Executiva.
I - Assembleia Geral-Diretoria;
- 01 (um) Presidente;
- 01 (um) 1º Vice-Presidente;
- 01 (um) 2º Vice-Presidente;
- 01 (um) 1º Secretário;
-01 (um) 2º Secretário.
II - Conselho Fiscal;
- 03 (Três) Membros efetivos e 03 (Três) Suplentes, eleitos dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados;
- 02 (Dois) Membros Efetivos e 02 (Dois) Suplentes, indicados pelo Colegiado de Secretários de Saúde da região da AMARP.
III – Diretoria Executiva:
- 01 (um) Diretor Executivo.
Art. 4º - Compete à Assembléia Geral:
I - eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
III - aprovar as alterações do Regimento Interno, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Regimento Interno;
IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
VII - aprovar:
a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
c) o Plano de Metas;

d) o Relatório Anual de Atividades;
e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;
f) a realização de operações de crédito;
g) a celebração de convênios;
h) a alienação e a oneração de bens imóveis do Consórcio;
i) a mudança da sede.
VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
X - autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no anexo único deste Estatuto;
XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
XII - contratar serviços de auditoria externa;
XIII - aprovar a extinção do consórcio;
XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.
XV - deliberar sobre a remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual de remuneração dos empregados do CISAMARP;(NR.)
XVI - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e Exterior, bem como regulamentar o regime de adiantamentos;(NR.)
XVI - alterar o quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos;(NR.)
Art. 5º A Diretoria reunir-se-á ordinária e mensalmente, preferencialmente na mesma data e hora da Assembléia Geral da AMARP.
Art. 6º Compete ao Presidente da Diretoria:
I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";
II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do Consórcio;
VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Regimento Interno a outro órgão do Consórcio.
§ 1º As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.
§ 2º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.
Art. 7º Compete ao Diretor Executivo:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o parecer do Presidente do Consórcio;
III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;
IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;
V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;
VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano de Metas, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 do Estatuto;
X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;
XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;
XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;
XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para servir ao Consórcio.
XV - Expedir certidões, declarações, emitir recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CISAMARP.(NR.)
Art. 8º Outras unidades de assessoria de serviços poderão ser criadas e estruturalmente vinculadas à Coordenação Técnica-Administrativa do CISAMARP, posteriormente, de acordo com as necessidades que venham a seguir, com a conseqüente expansão do Consórcio.

CAPÍTULO IV
ATOS NORMATIVOS

Art. 9º Serão expedidas por meio de Resolução do Presidente do CIS-AMARP, sem prejuízo das demais atribuições previstas do Contrato de Consórcio:
I - As deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - As normas específicas de regulamentação do Contrato de Consórcio ou do Regimento Interno em que se tenha delegado competência ao Presidente do CISAMARP;
Art. 10. As decisões de competência do Diretor Executivo serão expedidas por meio de Portaria.
Art. 11. É condição de validade dos atos normativos expedidos por qualquer órgão ou agente do CIS-AMARP a respectiva publicação no órgão oficial de publicação do CISAMARP.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 12. Os funcionários componentes do quadro de pessoal da estrutura organizacional do CISAMARP, a nível Administrativo, técnico e operacional, serão disponibilizados e remunerados com encargos, pelos recursos de direito do consórcio, observando as transferências dos contratos de repasse dos consorciados e demais receitas próprias.
Art. 13. Os cargos componentes da estrutura organizacional do CISAMARP resumem-se aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e conforme anexo I deste Regimento.
Art. 14. A jornada de trabalho dos empregados do CISAMARP é de 08 (oito) horas diárias, em turnos matutino e vespertino de no máximo quatro horas ininterruptas, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intra-jornada de, no mínimo, 01 (uma) hora para alimentação e descanso.
Parágrafo Único - Os empregados que possuam jornada de trabalho diária ou semanal diferenciada da estabelecida no caput deste artigo, terão seu horário de trabalho regular disciplinado em ato da Diretoria Executiva, no que couber.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 15. O Plano de Trabalho e Atividades do CISAMARP prevê a implantação gradativa a partir de janeiro de 2010, dos serviços de saúde previstos no Estatuto e neste Regimento Interno, para atender a demanda, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários e disponíveis.
Art. 16. Os serviços de contabilidade, de publicação em editais de credenciamentos e demais despesas de custeio, correrão por conta da Taxa de Administração aprovada em Assembléia Geral, cabida ao CISAMARP sobre o valor pactuado nos contratos de repasse.
Art. 17. Os municípios sócios, membros do CISAMARP em Assembléia Geral aprovarão o repasse de recursos para manutenção do CISAMARP.
Art. 18. Os valores pagos aos serviços credenciados, nas consultas, procedimentos, exames de auxílio diagnóstico e outros demais serviços, serão os levantados através de processos de licitação, conforme legislação pertinente.
Parágrafo Único - Esgotados os prazos e os mecanismos licitatórios, aos serviços credenciados e não aparecendo prestadores interessados, poderá o CISAMARP promover novos editais de credenciamento, em tabela de valores elaborada pelo Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do CISAMARP, anuída e projetada pela Diretoria do CISAMARP, aos serviços listados e de interesse dos municípios membros associados conforme contratos de programa.
Art. 19. Para os serviços a serem contratados, usar-se-á a modalidade de editais de credenciamento, ou convênio, quando houver mútuos e específicos interesses, dentro dos preceitos estabelecidos em Lei.
Art. 20. Poderá o Município membro associado do CISAMARP, não usar o valor integral de sua quota mensal definida pelo Consórcio, que ficará de crédito para os meses subseqüentes.
Art. 21. Todas as faturas de serviços credenciados apresentadas aos municípios membros do Consórcio, que ultrapassarem seus valores preconizados no seu repasse mensal ou de suas eventuais reservas financeiras existentes, serão cobradas complementarmente, anexados sempre os relatórios descritivos dos serviços prestados, no máximo até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente.
Art. 22. Todos os eventuais investimentos necessários, no que concerne, a obras físicas, equipamentos, material permanente, para prestação de serviços, serão submetidos à análise prévia dos membros integrantes do consórcio, através de orçamentação específica, para posterior aprovação, através de "chamadas de capital".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - A alteração deste Regimento Interno dar-se-á por voto de 2/3 dos associados em reunião ordinária, ou convocada para este fim específico.
Art. 24º - As normas do presente Regimento Interno entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação pela Assembléia Geral do CISAMARP.

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS E FORMA DE PROVIMENTO,
DOS EMPREGADOS DO CISAMARP
I - EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Emprego	Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Provimento	Escolaridade Mínima
Diretor Executivo	01	5.695,15(*)	40h	Em Comissão	Curso Superior
Gerente de Programa	02	3.799,74(*)	40h	Em Comissão	Curso Superior
Assessor Jurídico (**)	01	2.500,00(*)	20h	Em Comissão	Curso Superior Direito
Técnico Administrativo	02	2.279,84(*)	40h	Concurso Público	Curso Superior
Auxiliar Administrativo	04	1.215,92(*)	40h	Concurso Público	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	01	663,65(*)	40h	Concurso Público	Ensino Fundamental
Total Geral	11				

· alterado pela resolução 09/2012.
· alterado pela resolução 17/2013.

· alterado pela resolução 11/2014.
· alterado pela resolução 20/2015.
· alterado pela resolução 12/2016.
· (*) alterado pela resolução 06/2017
· (**) Alterado pela Assembléia Geral conforme ata 01/2017.

II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

DIRETOR EXECUTIVO

● Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral.
● Controlar a movimentação de documentos internos e externos;
● Implantar na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração do serviço público;
● Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;
● Elaborar as pautas das reuniões, responsabilizando-se por todas as questões afeitas ao tema, tais como convocação, preparação de espaços físicos e material de apoio, etc;
● Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembléia;
● Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiros, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;
● Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;
● Quando cabível, subscrever documentos em nome do Consórcio;
● Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;
● Exercer o auto-controle em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando se necessários os resultados obtidos;
● Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

GERENTE DE PROGRAMA

● Auxiliar o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;
● Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;
● Supervisionar os aspectos contábeis e financeiros do Consórcio.

ASSESSOR JURÍDICO

· Prestar assessoria jurídica extrajudicial;
· Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;
· Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;
· Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;
· Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;
· Auxiliar nos trabalhos das comissões instituidas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

● Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;
● Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
● Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
●Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

● Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
● Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto,
● correspondências, secretaria geral do consórcio;
● Participar nos processos de licitação;
● Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
● Demais atividades administrativas do Consórcio.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

● Auxiliar na execução de atividades genéricas do consórcio, em especial a limpeza e conservação da sede do consórcio;
● Executar serviços de entrega de malotes e documentos;
● Demais serviços de apoio às atividades administrativas do consórcio.
* = Os cargos serão providos nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULAS DO ANEXO I

Cláusula 1.ª A permanência nos cargos está limitada a existência do Consórcio de forma ativa. Na dissolução, extinguem-se os cargos e automaticamente os contratos de pessoal tanto do nível CC quanto CT, restando ao consórcio, a obrigação do pagamento dos direitos trabalhistas que faz jus o empregado, de acordo com a CLT.
Cláusula 2.ª O servidor que, a serviço, se afastar da sede do consórcio entendida como o município de Videira/SC, para outro município, fará jus ao pagamento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, mediante adiantamento, onde serão ressarcidas suas despesas com relação ao deslocamento, através das notas fiscais comprovando as despesas, anexando ao roteiro de viagem.
Cláusula 3.ª Conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo, conforme se dispuser em regulamento.
Cláusula 4.ª Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Regimento Interno, pelas Cláusulas deste anexo e pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único. Terão como reajustes salariais à data base maio e o Índice Oficial INPC.
Cláusula 4.ª Os empregados contratados serão regidos pelos artigos deste Regimento Interno, pelas Cláusulas deste anexo e pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, definindo-se o Regime Celetista como regime único. Terão como reajustes salariais à data base fevereiro e o Índice Oficial INPC. (NR) ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 18/2016.

Cláusula 5.ª O Edital de Concurso para investidura nos cargos CT, definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, cargo, atribuições, vencimento, tipo de prova (escrita, prática e prático-orais), podendo utilizar-se das três, bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do cargo.

Videira/ SC, 29 de junho de 2016.

ALCIDIR FELCHILCHER	GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO DE ARROIO TRINTA	PREFEITO DE CAÇADOR
IVONE MAZUTTI DE GERON	IVO BIAZZOLO
PREFEITO DE CALMON	PREFEITO DE FRAIBURGO
GILMAR FONTANA	LUCIANO PAGANINI
PREFEITO DE IBIAM	PREFEITO DE IOMERÊ
LUDOVINO LABAS	RAUL RIBAS NETO
PREFEITO DE LEBON RÉGIS	PREFEITO DE MATOS COSTA
EMERSON ZANELLA	EUZÉBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO DE MACIEIRA	PREFEITO DE PINHEIRO PRETO
ALCIR JOSÉ BODANESE	CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO DE RIO DAS ANTAS	PREFEITO DE SALTO VELOSO
WILMAR CARELLI	
PREFEITO DE VIDEIRA	

HUMBERTO DALPIZZOL
Advogado OAB N° 15588

CIS/AMMVI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TAINARA CCECHELERO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° TCE – 30624/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

UNIDADE CONCENDENTE
Razão Social: CONSÓRCIO INTERMUNUCIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI
Endereço: RUA ALBERTO STEIN, 466 VELHA – Blumenau – SC
CEP: 89000-000
Fone: (47) 3331-5806
CNPJ: 03.269.695/0001-08
Contato: CARLOS CESAR DA SILVA
Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

ESTAGIÁRIO (A)
Nome: TAINARA CCECHELERO
CPF: 100.563.989-21
Endereço: RUA NÉSIO ANTUNES DA SILVA, 58 FORTALEZA – Blumenau – SC
CEP: 89051-610
Fone (s): 47 – 92712216, (47) 32094905
Curso: Direito
Semestre/Ano: 3

ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Endereço: RUA ANTONIO DA VEIGA – 140
Bairro: VICTOR KONDER
CEP: 89012-900
Cidade/UF: Blumenau/SC
Fone: (47) 3321-0200
CNPJ: 82.662.958/0001-02
Responsável: DR. MAURO SCHARF
Função: PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Celebram entre si o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionado as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A UNIDADE CONCEDENTE disponibilizará ao Estudante para vaga Estágio, observando as cláusulas do contrato firmado com o IEL/SC, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA
O estágio de estudantes do ESTABELECIMENTO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCENDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve propiciar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horário escolares.
PARAGRAFO ÚNICO: O (a) ESTAGIÁRIO (A) desenvolverá as seguintes atividades previstas no PROGRAMA DE ESTÁGIO, parte integrante deste TERMO DE COMPROMISSO.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Estagio curricular obrigatório ( ) ou estágio curricular não obrigatório (X) terá início em 15/06/2016 e término em 14/06/2017, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo permanecendo no máximo 2 anos na unidade concedente.

CLÁUSULA QUARTA
A jornada de estágio será de 20:00 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA
a) a Unidade Concedente pagará o (a) estagiário (a) mensalmente, importância de R$ 574,88 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) a título de bolsa de complementação educacional e auxilio transporte acordado entre as partes.
b) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
c) O estagiário que faltar às atividades por motivos não justificados terá descontado no valor da bolsa, quando houver, os dias de ausência, dividido o valor mensal por trinta. A Unidade Concedente poderá, ainda, solicitar o desligamento do estagiário em caso de não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de um mês, restando caracterizado o abandono do estágio.

CLÁUSULA SEXTA
Na vigência do estágio, o (a) ESTAGIÁRIO (A) estará segurado (a) pela apólice n° 1018200513248-23, da Capemisa Segurada de Vida e Previdência S/A, sob responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:
a) elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso estudante;
b) designar Maria de Fátima Martins, SUPERVIRSOR (A) DE ESTÁGIO com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observando o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor na empresa, ressalvado a disposto no art. 17° da Lei 11.788/08;
c) oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
d) informar ao IEL/SC sobre as rescisões, finalizações ou eventuais modificações de estágio. Caso o IEL/SC não receba estas informações em tempo hábil, haverá cobrança de taxa administrativa devida no valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais).
e) enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
g) pegar a bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na clausula quinta deste instrumento;
h) fornecer o auxílio transporte se previsto na cláusula quinta deste instrumento;
i) reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
j) assegurar ao estagiário o gozo de recesso, preferencialmente durante as férias escolares, na forma do artigo 13° e seus parágrafos da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA OITAVA – Obrigações do (a) ESTAGIÁRIO (A):
a) cumprir com o empenho a programação de estágio;
b) conhecer e cumprir as normas da UNIDADE CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e

tecnologias;
c) elaborar os relatórios de estágio na forma, no prazo e nos padrões estabelecidos pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE e pelo IEL/SC;
d) comunicar os períodos de provas finais ou periódicas, com antecedência mínima de 48 horas a UNIDADE CONCEDENTE, visando usufruir do benefício de redução de pelo menos da metade da jornada diária do estágio;
e) informar à Parte Concedente quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupções de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
f) desde que solicitado, o Estagiário se obriga a elaborar Relatórios das atividades desenvolvidas durante o estágio, devidamente carimbados e assinados pela Parte Concedente, entregando-os posteriormente na Escola.

CLÁUSULA NONA – Obrigações da Instituição de Ensino:
a) aprovar o programa de estágio de acordo com o currículo escolar;
b) informar eventual desistência, trancamento ou desligamento do estagiário do curso;
c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo de Compromisso de Estágio será cancelado mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão:
a) por livre e unilateral deliberação UNIDADE CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO (A), mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 24hs (vinte e quatro horas);
b) quando comprovado o rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO (A);
c) por abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A);
d) ao término do curso, sendo imprescindível a comunicação pelo estudante da data de sua formatura;
e) por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e inscrições convencionadas no presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como nos convênios com o ESTABELECIMENTO DE ENSINO e com a UNIDADE CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 15 de junho de 2016

DR. MAURO SCHARF
PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MEDIO
E PROFISSIONALIZANTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

TAINARA CCECHELERO
ESTAGIARIO(A)

CARLOS CESAR DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI – CISAMVI

Testemunhas: 1 _____
LAIRA FABIANE COIMBRA
CPF: 022.522.430-58

Contrato: TCE - 30624/2016

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Endereço: RUA ANTONIO DA VEIGA, N°: 140 Bairro: VICTOR KONDER CEP: 89012-900
Cidade: Blumenau UF: Santa Catarina
Telefone: 4733210200
Concedente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CISAMVI Endereço: RUA ALBERTO STEIN, N°: 466 Bairro: VELHA CEP: 89000-000
Cidade: Blumenau UF: Santa Catarina

Estagiário: TAINARA CCECHELERO E-mail: ccechelero@gmail.com
Endereço: RUA NESIO ANTUNES DA SILVA, N°:58 Bairro: FORTALEZA CEP: 89051-610
Cidade: Blumenau UF: Santa Catarina
Regularmente matriculado (a) no curso: DIREITO Nível: Graduação Fase: 3 matricula: 189408

Período de Estagio: 15/06/2016 à 14/06/2017

Atividades desenvolvidas:
Auxiliar na elaboração de minutas de contratos administrativos;
Auxiliar no acompanhamento da regularidade fiscal das empresas licitantes e posteriormente a contratada;
Auxiliar na elaboração de minutas de edital de licitação;
Auxiliar no atendimento interno aos prestadores de serviços, e em protocolos dos recebimentos das secretarias e prestadores de serviços.

Estagio curricular: Não obrigatório
Carga horária semanal: 20 horas
Horário: 13:00 as 17:00
Valor de bolsa: R$ 574,88 mensal
Auxilio transporte: 2 vales por dia estagiado.
Auxilio alimentação: R$ 146,59 - Mensal
Professor (a) orientador (a): Lenice Kelner
Supervisor (a) de estágio: Maria de Fátima Martins
Cargo: Advogada
Formação: Direito
Registro no conselho: OAB 35.127 SC

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 40/2017 - CLINI X

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 40/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLINI X – CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Mamografia Bilateral, Ultrassonografia e Tomografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 15/02/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Cláudio Burigo de Carvalho pelo Contratado.

CIS/AMURES

ERRATA ATA Nº 01/2017 ASSEMBLEIA DE POSSE PRESIDÊNCIA DO CIS/AMURES

ERRATA – ATA NO. 01/17 ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE CIS/AMURES 2017

ERRATA
Na publicação legal da Ata no. 01/2017 Assembleia de Eleição e Posse CIS/AMURES 2017, publicado no DOM/SC, Edição no.2166, pg. 803/804 em 11 de janeiro de 2017, houve um erro material de digitação quanto ao nome do Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra.

Onde se lê:

Cristiano Cardoso da Silva
Prefeito de Bom Jardim da Serra

Leia-se:

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito de Bom Jardim da Serra

Os demais termos da referida Ata permanecem inalterados.

Lages, 07 de março de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017 CIS/AMURES

Extrato Contrato de Rateio 16/2017
CONTRATANTE: Município de Frei Rogério
CNPJ: 01.616.039/0001-09
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.
CNPJ: 07.383.800.0001/88
OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no artigo 8 da lei 11.107/05, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

VALOR: R$ 1.458.643,44 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R$ 18.670,64 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) serão repassados pelo Município de Frei Rogério em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira debitada até o dia 10 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 16/2017
CONTRATANTE: Município de Frei Rogério

CNPJ: 01.616.039/0001-09
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.

CNPJ: 07.383.800.0001/88

OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço prevista no Contrato celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art.24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: A importância variável de até no máximo de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do Município, conforme planilha de gastos.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017 CIS/AMURES

Extrato Contrato de Rateio 18/2017
CONTRATANTE: Município de São Joaquim
CNPJ: 82.561.093/0001-98
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.
CNPJ: 07.383.800.0001/88
OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no artigo 8 da lei 11.107/05, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$ 1.458.643,44 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) serão repassados pelo Município de São Joaquim em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira debitada até o dia 10 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 18/2017
CONTRATANTE: Município de Frei Rogério

CNPJ: 82.561.093/0001-98
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.

CNPJ: 07.383.800.0001/88

OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço prevista no Contrato celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art.24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: A importância variável de até no máximo de R$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais), de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do Município, conforme planilha de gastos.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2017 CIS/AMURES

Extrato Contrato de Rateio 17/2017
CONTRATANTE: Município de Ponte Alta
CNPJ: 83.755.850/0001-27
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.
CNPJ: 07.383.800.0001/88
OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no artigo 8 da lei 11.107/05, os entes consorciados deverão entregar recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
VALOR: R$ 1.458.643,44 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R$ 52.073,57 (Cinquenta e dois mil e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) serão repassados pelo Município de Ponte Alta em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira debitada até o dia 10 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

Extrato Contrato de Prestação de Serviços 17/2017
CONTRATANTE: Município de Frei Rogério
CNPJ: 83.755.850/0001-27
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES – CIS/AMURES.
CNPJ: 07.383.800.0001/88
OBJETO: Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço prevista no Contrato celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005, do Decreto Federal no.6.017/07, art.24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93.
VALOR: A importância variável de até no máximo de R$ 237.126,48 (Duzentos e trinta e sete mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do Município, conforme planilha de gastos.
VIGÊNCIA: Este contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até data de 31/12/2017.

Lages/SC, 06 de Janeiro de 2017.
Fernanda de Souza Córdova
Presidente do CIS/AMURES

CITMAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 DE 2017 - BNT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

Nº. Processo: IL 01/2017.
Objeto: Termo de Cooperação uma série de ações de promoção nos principais emissores de turistas em relação aos países do MERCOSUL e do BRASIL, buscando promover a divulgação da região dos municípios integrantes da AMFRI (Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo), notadamente em ações de promoção e merchandising da marca COSTA VERDE E MAR como PARTICIPAÇÃO ESPECIAL do evento 23ª edição da BNT MERCOSUL BRASIL, a ser realizada nos dias 26 e 27 de Maio de 2017 no Centreventos Itajaí em Itajaí/SC.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.
Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na organização do presente evento.
Declaração de Inexigibilidade em 07/03/2016 – Henry Rossdeutscher - OAB/SC nº. 15.289.
Ratificação em 07/03/2017 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo do CITMAR.
Homologação: 07/03/2017
Adjudicação: 07/03/2017
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Contratada: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA - CNPJ 00.376.660/0001-71
Itajaí/SC, 08 de março de 2017.
Célio José Bernardino
Diretor Executivo - CITMAR.

CIGAMERIOS

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DO CIGAMERIOS 2017

ATA N. 002/2017
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e a Prefeita para a segunda Assembleia Geral do exercício de 2017, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2017, do dia 02/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM dia 13/02/2017, tendo como ordem do dia: I- Abertura da Assembleia Geral Ordinária; II - Assuntos gerais relacionados so CIGAMERIOS; II – Encerramento. Inicialmente o Senhor Jairo Rivelino Ebeling, Presidente do Consórcio CIGAMERIOS - Prefeito de Cunha Porã/SC, fez a abertura da Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos. O primeiro assunto foi abordado pelo Exmo Dr. Guilherme Pacheco Zattar- Promotor De Justiça da Comarca de Maravilha sobre resíduos sólidos, em especial a coleta seletiva, onde disse que coleta deve ser feita primeiramente pelo usuário e o município deve fornecer mecanismos para que essa coleta seja recolhida de forma adequada, onde sugeriu e apoia que esse serviço seja realizado de forma consorciada para reduzir os custos, e, principalmente promover a qualidade dos serviços, segurança, e a preservação do meio ambiente. Os Prefeitos fizeram seus questionamentos quanto à coleta seletiva, quais os itens que englobam e como deve ser feita, também questionaram quando o município licita esse serviço, o que o contrato deve prever, bem como suas sanções e a responsabilidade, sendo que o Promotor respondeu todos os questionamentos. Ato continuo, o Sr. Eloi Libano - Prefeito de Caibi abordou sobre a implantação do Plano de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, relatando a sua ida ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Região Sul – CIRSURES, em Urussanga/SC, onde falou que CIRSURES surgiu da necessidade de destinar adequadamente os resíduos sólidos domiciliares dos municípios. Também o CIRSURES se preocupa com a questão da Saúde Pública e o Meio Ambiente. Explicou sobre o funcionamento, rotas, enfatizando que tudo é organizado e pré -estabelecido pelo Consórcio. Falou dos equipamentos, da questão da impermeabilização, operação do aterro (controle, pesagem, vistoria), tratamento físico e químico, drenagem de águas pluviais e reciclagem. E para finalizar passou um vídeo do Consórcio CIRSURES para exemplificar o trabalho e o que é necessário para a implementação. Depois repassou a palavra ao Dr. Arnildo Luiz Kollet, Assessor jurídico da AMERIOS, fez uma apresentação das etapas já realizadas até a presente data, os resultados obtidos e abordou sobre as etapas futuras que deverão ser realizadas neste ano, bem como, orientou os municípios a adotarem o Decreto como nomeação e disponibilizou minutas de Decretos para nomeação do Comitê Diretor Local. Para finalizar o Sr. Eloi falou sobre a necessidade de contratar um profissional qualificado e que possua conhecimentos comprovados em gestão pública, para gerir e encaminhar esse programa de resíduos sólidos através do Consórcio CIGAMERIOS. Para tanto, ficou deliberado por unanimidade que todos os municípios irão aderir ao programa de resíduos sólidos, ou seja, a coleta seletiva, e que a Associação irá enviar um modelo de Decreto para indicação do Comitê Diretor Local/municipal, composta de 3 a 5 membros que sejam servidores dos respectivos municípios, onde foi sugerido envolver a câmara de vereadores, vigilância sanitária, agricultura, educação, enfim, pessoas capacitadas e comprometidas. O prazo máximo de enviar nomeação será no dia 10 de março. Depois disso, esses integrantes irão se reunir para estabelecer um cronograma de implantação. Feito isso, inicia outra etapa de conscientização nos municípios, envolvendo toda a comunidade. Os Prefeitos salientaram que antes de iniciar a divulgação nas escolas, o cronograma deve estar todo ajustado, para não gerar conflitos e confusões. O Sr. Eloi Libano – Prefeito de Caibi ficou responsável em fazer essa mobilização com todos os membros nomeados para estabelecer as metas e o cronograma. Nada mais havendo para tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que após conferida pelo Assessor jurídico, foi lida e aprovada depois assinada pelo Presidente e todos os presentes.

CIS/AMERIOS

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS - PARECER

P A R E C E R

DA: CIS/AMERIOS – Diretoria Executiva

PARA: Todos os Prefeitos e a Prefeita

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre- Rios - AMERIOS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS eleita em Assembleia Geral de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre-Rios - AMERIOS, em observância ao que estabelece o artigo 21º, inciso VI do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2016.
"Analisamos o presente processo de Prestação de Contas do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS", referente ao exercício financeiro de 2016, constituído pelas seguintes Peças:

• Rol de Responsáveis;
• Demonstrações Contábeis:
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial; e
- Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:
1. A Prestação de Contas do CIS/AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do CIS/AMERIOS, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2016, encontram-se devidamente arquivados na Associação.

3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento/2016 foram efetuados com observância ao Principio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.
4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.
5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, estão de acordo com a Lei Federal n.° 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2016, bem como a posição financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.
Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2016, somos de PARECER favorável à aprovação das referidas contas.

"É o nosso Parecer."

Maravilha/SC, 16 de janeiro de 2017.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito de Flor do Sertão
Presidente da AMERIOS e do CIS/AMERIOS

ROSIMAR MALDANER
Prefeito de Maravilha

DANIEL KOTHE
Prefeito de Saudades

RICARDO MALDANER
Prefeito de Modelo

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - ATA DE APROVAÇÃO

ATA Nº. 054/2017

Ata da quinquagésima quarta Assembleia Geral de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no auditório da AMERIOS, em Maravilha/SC, reuniram-se os Prefeitos e a Prefeita para a segunda Assembleia Geral do exercício de 2017, em atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2017, do dia 02/02/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM dia 13/02/2017, tendo como ordem do dia: Credenciamentos Profissionais/Clínicas - Sra. Maristela de Fátima Valler - Coordenadora do Colegiado de Saúde e Secretária de Saúde de Flor do Sertão; Prestação de contas do mês de dezembro de 2016 e Balanço do Exercício de 2016, com Parecer do Conselho Fiscal; Inicialmente o Presidente do CIS/AMERIOS e da AMERIOS, Sr. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito de Cunha Porã fez a abertura da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos, onde cumprimentou os presentes, falando de sua alegria em recebê-los nesta Assembleia. O primeiro assunto a ser abordado pelo Sr. Janir Bach - Secretário de Saúde de Santa Terezinha do Progresso e a Sra. Miriane Sartori - Secretária de Saúde de Maravilha, neste ato representando a Sra. Maristela de Fátima Valler - Coordenadora do Colegiado de Saúde e Secretária de Saúde de Flor do Sertão foi em relação ao pedido de aumento dos valores praticados para exames de Eletrocardiograma e Ultrassonografia. Relataram a dificuldade em credenciar profissionais prestadores destes serviços, devido os valores praticados pelo Consórcio. Informaram que os profissionais/clínicas que prestam esse serviço em Maravilha não se habilitaram ao Edital de Chamamento Público e os que se habilitaram já solicitaram o descredenciamento, caso não houver reajuste, pois esse valor já vem sendo praticado desde 2006. Para tanto, os Secretários de Saúde deliberaram em reunião de Colegiado que haja o aumento destes exames tendo em vista a necessidade e urgência de encaminhamento. Para tanto, solicitaram aos Prefeitos e a Prefeita a aprovação do aumento proposto pelo Colegiado de Saúde. Após questionamentos dos Prefeitos, o pedido de aumento dos exames de Eletrocardiograma e Ultrassonografia foi aprovado, onde ficou deliberado que será organizado o processo junto com o Colegiado de Saúde, buscando-se três orçamentos que justifiquem o aumento. Com relação ao credenciamento de Profissionais/Clinicas, o Dr. Arnildo explicou que o Consórcio CIS/AMERIOS exige uma declaração de que até a presente data o Profissional/Clinica não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo que o mesmo fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Conforme art. 9º, III da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ou seja, é vedada a participação em licitações de empregados de empresa pública, logo, que possua vínculo como servidor com o município contratante que faz parte do Consórcio. Há impedimento de atendimento via CIS/AMERIOS para que não haja qualquer confusão entre serviços possíveis de serem atendidos no Município por este prestador e que por ventura venham a ser autorizados através do Consórcio CIS/AMERIOS. Os Secretários de Saúde deliberaram por unanimidade pelo não credenciamento destes profissionais, visando pela legalidade e moralidade na administração pública. Decidiu-se que os mesmos deverão optar em ser SERVIDOR do Município ou prestar serviços ao MUNICÍPIO através do Consórcio CIS/AMERIOS, e, os Prefeitos e a Prefeita também aprovaram por unanimidade essa deliberação. Onde, na sequencia, o Presidente Jairo Rivelino Ebeling - Presidente da AMERIOS e Prefeito de Cunha Porã relatou estar estudando a possibilidade juntamente com a Empresa Inovadora Sistemas de fazer uma alteração na plataforma do CIS/AMERIOSweb, onde haja a possibilidade de bloqueio somente do município ao qual o prestador possui vínculo, bem como o objeto. Os Prefeitos e a Prefeita acordaram que neste caso, de alteração do sistema, o credenciamento poderá ser efetivado somente para profissionais que possuem vínculo de até 20h/semanais, devido ao controle dos horários, exceto com o município onde já é servidor onde a contratação é terminantemente proibida. Também, ficou deliberado que deverá constar uma cláusula especifica no credenciamento do prestador que destaque essa situação, quanto ao município, quanto ao objeto e ao horário de atendimento. E para finalizar, até que o CIS/AMERIOS não dispuser desta ferramenta, não será possível realizar credenciamento de nenhum profissional que tenha vínculo com algum município Consorciado ao CIS/AMERIOS. Essa ferramenta é essencial para o controle, segurança e legalidade do Consórcio e seus municípios. Encerrando o assunto, o Presidente Jairo enfatizou que fique bem claro quanto aos profissionais/clínicas que são servidores do município, estes não poderão atender a demanda do município via CIS/AMERIOS, devido à duplicidade dos serviços. Logo após, o Presidente Jairo abordou sobre a Resolução n. 003/2017 - CIS/AMERIOS, o qual regulamenta os procedimentos e ações relacionadas ao recebimento de recursos SUS, conforme PPI pelo CIS/AMERIOS e dá outras providencias, sendo aprovada por unanimidade a convalidação dos atos praticados, ratificando a regulamentação através da Resolução CIS/AMERIOS n. 003/2017. Logo após, foi feita a Prestação de contas referente o mês de dezembro de 2016, juntamente com a entrega do Balanço do Exercício de 2016, com devido Parecer do Conselho Fiscal, sendo ambas aprovadas por unanimidade dos presentes. Também foi discutida a questão de fazer um leilão do veículo pálio, sendo aprovado por unanimidade. Os Prefeitos deliberaram pelo leilão do respectivo veículo, e posterior compra de um veículo novo para a AMERIOS, para suprir a demanda da engenheira/fiscalização, onde o Jurídico ficará responsável em iniciar o processo. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia Geral e mandou lavrar a presente ata, que após conferida pelo Assessor Jurídico, foi lida e aprovada e segue assinada pelos presentes. Maravilha/SC, 22 de fevereiro de 2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(Art. 16 Da IN 20 TCESC)
ANEXO VII

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargas da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

R: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios Cis-Amerios não possui sistema de controle interno, sendo o presidente do consórcio o Sr. Rogerio Perin, Prefeito Municipal do Município do Flor do Sertão/SC e por sua solicitação e em conformidade com a orientação do TCE/SC, o presente relatório ficou a mim designado SINANDO JOSÉ DE BARBA, Controlador Interno do Município de Flor do Sertão/Sc.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

R: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios Cis-Amerios não possui controle interno, mesmo assim são desenvolvidas atividades e controles procurando sempre pautar suas decisões voltadas a eficiência, economicidade e eficácia das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do consórcio.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis; os responsáveis:

R: Em 2016 não houve nenhum ato que causasse dano ou prejuízo imediato e irremediável/insanável aos cofres do Consórcio. Cabe destacar que a responsabilidade primária por falhas, irregularidades ou ilegalidades, recai sobre a pessoa que as cometeu.

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso:

R: Em 2016 não foi instaurado nenhum procedimento de tomada de contas especiais.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedouros do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente:

R: Em 2016 não foi firmado nenhum convênio, termos de parceria e de cooperação.

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem:

R: Foram formalizados contratos Administrativos, por inexigibilidade, resultados de Chamada Pública para Credenciamento de serviços para saúde da população dos municípios consorciados, disponibilizados para todos os interessados que se habilitaram para os objetos, sendo o critério de seleção o cumprimento dos requisitos de habilitação previstas no Edital, permanecendo aberto durante todo o ano de 2016, Não sendo realizados outros processos licitatórios.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

R: O Consórcio conta com uma servidora cargo em comissão 20 horas semanais, sendo que não houve aumentos imprevistos nas despesas com pessoal, exceto a reposição inflacionaria de 2015.

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

R: Em 2016 não recebemos determinações e nem recomendações expedidas pelo TCE/SC.

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

R: O Consórcio não recebeu nenhuma imputação de débito oriundo de decisões administrativas do TCE/SC.

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:

R: O consórcio não possui instituto próprio de previdência.

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge:

R: Durante a geração e o encaminhamento das informações/dados orçamentários e contábeis nos sistemas "e-sfinge Web e e-sfinge Desttop" não foram verificadas quaisquer inconformidades que gerassem inconsistências ou impedimentos da correta informação contábil. Constata-se que as movimentações ocorridas nas contas de resultado do período remetem ao saldo e ao resultado patrimonial apurado em 31/12/2016.

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa."

R: Ao longo do exercício de 2016 o consórcio cumpriu com as obrigações legais.

Ademias todas as demais observações, verificações e apontamentos foram relatados, observados e cumpridos pelo presidente do Consórcio.

Flor do Sertão (SC), aos 08 de fevereiro de 2017.

Sinandro José de Barba
Controlador Interno
Município de Flor do Sertão

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - RELATÓRIO DE GESTÃO
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º da IN 20 do TCE/SC)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Entidade: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios
CNPJ: 01.201.427/0001-10
Endereço: Av. Euclides da Cunha, 160
Telefone: (49) 3664-0282
E-mail: cisamerios@amerios.org.br
Síte Eletrônico: www.amerios.org.br

b) Responsável: Presidente do Cis-Amerios ROGERIO PERIN
Ordenador de Despesa: ROGERIO PERIN – Período 01/01/2016 a 31/12/2016
Qualificação: brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 024.900.719-39, CI nº 3.456.574, residente e domiciliado na Av. Flor do Sertão, centro, Cep: 89.878-000, Município de Flor do Serão, Estado de Santa Catarina.

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, fundado em 08 de maio de 1996, tendo seus atos constitutivos registrados sob o nº 708 à folha 24 do Livro 1-A em data de 09/05/1996, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC).

I - Assembleia Geral: Constitui-se Órgão máximo deste Consórcio, a Assembleia Geral formada por todos os Prefeitos, que se reunirá ordinariamente e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de no mínimo 2 (dois) municípios consorciados.

II – Diretoria Executiva: É o órgão executivo do CIS/AMERIOS, constituída por Presidente, Vice Presidente, Secretário, Vice Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de 01 (um) ano e empossados sempre no dia 01 de janeiro, sendo representado legalmente pelo Presidente.

III - Conselho Fiscal: É o órgão de controle social e fiscalização do CIS/AMERIOS, constituído por Três Membros Efetivos e Três Suplentes, sendo os membros escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de 01 (um) ano.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:
Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra-referência eficiente e eficaz;

1. Protocolo de Intenções deliberado e aprovado pela Assembleia Geral no dia 21/08/2015.
2. Leis Municipais que ratificaram o Protocolo de Intenções:
a) Bom Jesus do Oeste – Lei Municipal n. 981/15;
b) Caibi– Lei Municipal n. 2.430/15;
c) Cunha Porã– Lei Municipal n. 2.681/15;
d) Cunhataí– Lei Municipal n. 833/15;
e) Flor do Sertão– Lei Municipal n. 645/15;
f) Iraceminha– Lei Municipal n. 1289/15;
g) Maravilha– Lei Municipal n. 3.890/15;
h) Modelo– Lei Municipal n. 2214/15;
i) Palmitos– Lei Municipal n. 3.865/15;
j) Riqueza– Lei Municipal n. 0708/15;
k) Romelândia– Lei Municipal n. 2.155/15;
l) Saltinho– Lei Municipal n. 872/15;
m) Santa T. do Progresso– Lei Municipal n. 1262/15;
n) São M. da Boa Vista– Lei Municipal n. 981/15;
o) Saudades– Lei Municipal n. 2.228/15;
p) Tigrinhos– Lei Municipal n. 810/15.
3. Contrato de Consórcio Público deliberado e aprovado pela Assembleia Geral no dia 21/10/2015.

4. Estatuto Social.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1) Identificação do programa:

Programas e ações	
Código	Função, subfunção, Programa/ação
001	10.122.0002.2.004 – Manutenção das Atividades do Cis-amerios

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

R: Facultada a apresentação desse item, portaria nº TC 0636/2016.

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados.

R: Não houve contingenciamento de despesas em 2016.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por
insuficiência de crédito ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

R: Não houve reconhecimento de passivos de qualquer fonte ou natureza em 2016.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

R: Não houve restos a pagar pendentes do exercício de 2015 ou de anos anteriores.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa.	Exercício: 2016

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)												
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)												
Agentes Públicos Militares Ativos (43)												
Membros ativos de Poder ou órgão (44)												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores contratados por tempo determinado (48)												
Estagiários (49)												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)												
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)												

Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)												
Conselheiros Tutelares (53)												
Total	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa	Exercício: 2016

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)												
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/ emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente												
Servidores ocupantes de cargo/ emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	2.524,16	4.556,61	4.556,61	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	7.227,00	10.125,28
Servidores contratados por tempo determinado												
Estagiários												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares												
Total	2.524,16	4.556,61	4.556,61	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	5.088,60	7.227,00	10.125,28

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

R: Em 2016 não houve contratação de trerceirização de mão de obra.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

R: Em 2016 não houve benefícios previdênciarios.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

R: Em 2016 não houve pagamentos a membros de diretoria, conselho fiscal, etc.
IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

R: Em 2016 não foi firmado nenhum convênio, termos de parcerias ou de cooperação.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE – UNIDADE GESTORA (AnexoV. Item V. alínea "a")		
Modalidade/Forma	Compras	Despesas Realizadas Anual
Inexigibilidade de Licitação	Credenciamento de serviços especializados na área da saúde, para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de ortopedia; consultas e procedimentos cirúrgicos de vesícula, hérnias, varizes, fimoses, hemorróidas, hidrocele na especialidade de cirurgia geral; consultas, procedimentos e exames na especialidade de oftalmologia; fornecimento de aparelhos de amplificação sonora (AASI) e exame de processamento auditivo central; consultas, exames e procedimentos ambulatoriais na especialidade de angiologia e cirurgia vascular, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).	
Inexigibilidade de Licitação	Credenciamento de Clínicas Médicas, Laboratórios De Análises Clinicas e Anátomo Patológico; Consultórios e Centros Especializados Médicos; Profissionais Médicos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos, Psicopedagogos, Pessoas Físicas ou Jurídicas, para Prestação de Serviços de Exames, Procedimentos e Atendimentos Especializados.	
Inexigibilidade de Licitação	Credenciamento de Clínicas médicas e Médicos especialistas, para prestação de serviços de Consultas médicas especializadas.	
Total		1.469.798,24

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

R: Resolução nº 004/2015 Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de Publicação Oficial.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) recomendações expedidas e providências no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos:

R: Em 2016 o consórcio não possui órgão de controle interno e nem quaisquer recomendações expedidas.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação: providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

R: Em 2016 não teve recomendações pendentes de atendimento.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

R: Nada a informar.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

R: Em 2016 não houve termos de parceria.

Maravilha (SC), aos 08 de fevereiro de 2017.
ROGERIO PERIN
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão/SC

ANEXO III
CONTEUDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS (Art. 10, § 1º)

I – demonstrativo do plano de aplicação dos recursos para o exercício, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada ente consorciado:

Município Consorciado	Programas a executar pelo consórcio na LDO do Município	Recursos Recebidos do ente consorciado para execução	Execução	Diferenças
Bom Jesus do Oeste	Qualidade em Saúde	115.881,05		
Caibi		113.142,00		
Cunha Porã		138.474,83		
Cunhataí		80.938,27		
Flor do Sertão		110.608,31		
Iraceminha		95.616,55		
Maravilha		313.666,10		
Modelo		103.108,48		
Palmitos		97.089,72		
Riqueza		60.976,00		
Romelândia		55.699,83		
Saltinho		24.716,96		
Santa T. do Progresso		50.482,83		
São Miguel da Boa Vista		30.082,73		
Saudades		80.229,61		
Tigrinhos		62.784,10		

II – demonstrativo dos contratos de rateio no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como de eventuais alterações, indicando número do ajuste; data da assinatura; prazo; interveniente; valor total:

Contratos de Rateio						
Município Consorciado	Número do Contrato Firmado no Exercício	Alterações no exercício Número do Contrato	Data	Prazo	Interveniente	Valor no ano
Bom Jesus do Oeste	001/2016	Aditivo 108/2016	04.01.2016	31.12.2016		116.631,20
Caibi	010/2016		12.01.2016	31.12.2016		117.342,00
Cunha Porã	001/2016		04.01.2016	31.12.2016		103.334,40
Cunhataí	002/2016		04.01.2016	31.12.2016		23.688,00
Flor do Sertão	002/2016		04.01.2016	31.12.2016		20.256,00
Iraceminha	004/2016		04.01.2016	31.12.2016		93.064,80
Maravilha	091/2015			31.12.2016		272.904,00
Modelo	002/2016		04.01.2016	31.12.2016		86.145,00
Palmitos	002/2016		04.01.2016	31.12.2016		78.292,80
Riqueza	001/2016		04.01.2016	31.12.2016		73.171,20
Romelândia	003/2016		05.01.2016	31.12.2016		63.000,00
Saltinho	001/2016		27.01.2016	31.12.2016		38.745,60
Santa T. do Progresso	002/2016		04.01.2016	31.12.2016		54.675,20
São Miguel da Boa Vista	001/2016	Aditivo 001	04.01.2016	31.12.2016		44.178,00
Saudades	004/2016		04.01.2016	31.12.2016		42.417,60
Tigrinhos	001/2016		04.01.2016	31.12.2016		22.092,00

III – demonstrativo enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contrato de rateio:

Município Consorciado	Número do Contrato	Espécie de Demonstrativo de despesa enviado	Valor total das despesas do Demonstrativo no ano
Bom Jesus do Oeste	001/2016	Balancetes Mensais de prestação de contas, relatórios, anexos da Lei 4.320.	115.881,05
Caibi	010/2016		113.142,00
Cunha Porã	001/2016		138.474,83
Cunhataí	002/2016		80.938,27
Flor do Sertão	002/2016		110.608,31
Iraceminha	004/2016		95.616,55
Maravilha	091/2015		313.666,10
Modelo	002/2016		103.108,48
Palmitos	002/2016		97.089,72
Riqueza	001/2016		60.976,00
Romelândia	003/2016		55.699,83
Saltinho	001/2016		24.716,96
Santa T. do Progresso	002/2016		50.482,83
São Miguel da Boa Vista	001/2016		30.082,73
Saudades	004/2016		80.229,61
Tigrinhos	001/2016		62.784,10

IV – demonstrativo dos contratos de programa firmados pelo consórcio público no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais emitidos pela contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017/2017 e artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.987/1995:

Município Consorciado	Número do Contrato de Programa ou alterações	Objeto	Valor total	Execução	Diferenças
Bom Jesus do Oeste	128/2015	Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente e diretrizes do SUS.	Sem valor		
Caibi	017/2016				
Cunha Porã	030/2016				
Cunhataí	001/2016				
Flor do Sertão	001/2016				
Iraceminha	009/2016				
Maravilha	087/2015				
Modelo	001/2016				
Palmitos	001/2016				
Riqueza	002/2016				
Romelândia	004/2016				
Saltinho	003/2015				
Santa T. do Progresso	001/2016				
São M. da Boa Vista	004/2016				
Saudades	0h28/2015				
Tigrinhos	007/2015				

V – cópia do respectivo instrumento aprovado pela Assembleia Geral e das respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do contrato de consórcio público:

R: Em 2016 não houve alteração ou extinção de contrato de consórcio público.

VI – ato formal de comunicação e lei autorizativa, no caso de retirada do ente federativo do consórcio público:

R: Em 2016 não houve retirada de ente federativo do consórcio.

Maravilha (SC), aos 08 de fevereiro de 2017.
ROGERIO PERIN
Presidente do CIS/AMERIOS
Prefeito de Flor do Sertão/SC

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Dívida Fundada

Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	778,32	108.670,06	108.992,18	1.100,44
TOTAL	778,32	108.670,06	108.992,18	1.100,44

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Programa de Trabalho** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0002.0.000.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0002.2.004.000	Adminitracao		1.636.812,62		1.636.812,62
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.636.812,62		1.636.812,62
	Total do Orgao		1.636.812,62		1.636.812,62
	Total Geral		1.636.812,62		1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h5min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	Diferenca Para Mais	Diferenca Para Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.616.712,59		183.287,41
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	24.869,92		130,08
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	25.000,00	24.869,92		130,08
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	25.000,00	24.869,92		130,08
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	24.869,92		130,08
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	25.000,00	24.869,92		130,08
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	0,00		20.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS	20.000,00	0,00		20.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.755.000,00	1.591.842,67		163.157,33
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.755.000,00	1.591.842,67		163.157,33
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.755.000,00	1.591.842,67		163.157,33
1.7.2.3.37.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.755.000,00	1.591.842,67		163.157,33
1.7.2.3.37.01.00.00	Bom Jesus do Oeste	85.000,00	115.881,05	30.881,05	
1.7.2.3.37.02.00.00	Caibi	140.000,00	113.142,00		26.858,00
1.7.2.3.37.03.00.00	Cunha Pora	130.000,00	138.474,83	8.474,83	
1.7.2.3.37.04.00.00	Cunhatai	50.000,00	80.938,27	30.938,27	
1.7.2.3.37.05.00.00	Flor do Sertao	70.000,00	110.608,31	40.608,31	
1.7.2.3.37.06.00.00	Iraceminha	120.000,00	95.616,55		24.383,45
1.7.2.3.37.07.00.00	Maravilha	320.000,00	313.666,10		6.333,90
1.7.2.3.37.08.00.00	Modelo	120.000,00	103.108,48		16.891,52
1.7.2.3.37.09.00.00	Palmitos	110.000,00	97.089,72		12.910,28
1.7.2.3.37.10.00.00	Riqueza	100.000,00	60.976,00		39.024,00
1.7.2.3.37.11.00.00	Romelandia	70.000,00	55.699,83		14.300,17
1.7.2.3.37.12.00.00	Saltinho	50.000,00	24.716,96		25.283,04
1.7.2.3.37.13.00.00	Sta Terezinha do Progresso	60.000,00	50.482,83		9.517,17
1.7.2.3.37.14.00.00	Sao Miguel da Boa Vista	60.000,00	30.082,73		29.917,27
1.7.2.3.37.15.00.00	Saudades	70.000,00	80.229,61	10.229,61	
1.7.2.3.37.16.00.00	Tigrinhos	50.000,00	62.784,10	12.784,10	
1.7.2.3.37.18.00.00	MH-SUS - PRODUCAO	150.000,00	58.345,30		91.654,70
	T o t a l G e r a l	1.800.000,00	1.616.712,59	0,00	183.287,41

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h10min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CIS - Amerios
Orgao.....: 01 CIS - AMERIOS
Unidade Orcamentaria: 01.01 ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.636.812,62
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.609,86
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		64.609,86	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.928,21		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.681,65		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.572.202,76
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.572.202,76	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.845,82		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	271.174,60		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - VER	1.229.047,45		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70.134,89		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
	Total da Unidade Orcamentaria			1.636.812,62
	Total do Orgao			1.636.812,62
	Total Geral			1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h3min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	778,32	108.992,18	108.670,06	1.100,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.522.370,55	1.522.370,55	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	16.111,57	16.111,57	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	42.624,72	42.624,72	0,00
TOTAL	778,32	1.690.099,02	1.689.776,90	1.100,44

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA

UF: Estado de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**1.616.712,59**	**(183.287,41)**
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	25.000,00	24.869,92	(130,08)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.000,00	25.000,00	24.869,92	(130,08)
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	-	(20.000,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.755.000,00	1.755.000,00	1.591.842,67	(163.157,33)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	1.591.842,67	(163.157,33)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (+ + I)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**1.616.712,59**	**(183.287,41)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**1.616.712,59**	**(183.287,41)**
Déficit (V)	-	207.890,69	20.100,03	(207.890,69)
TOTAL (VI) = (IV + V)	**1.800.000,00**	**2.007.890,69**	**1.636.812,62**	**(2.007.890,69)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**-**	**-**	**207.890,69**	**207.890,69**
Superávit Financeiro	-	-	207.890,69	207.890,69
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Município: MARAVILHA

UF: Estado de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**1.790.000,00**	**1.997.890,69**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**361.078,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	64.609,86	64.609,86	64.609,86	35.390,14
APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	64.609,86	64.609,86	64.609,86	35.390,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.690.000,00	1.897.890,69	1.572.202,76	1.572.202,76	1.572.202,76	325.687,93
APLICAÇÕES DIRETAS	1.690.000,00	1.897.890,69	1.572.202,76	1.572.202,76	1.572.202,76	325.687,93
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**10.000,00**	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Reserva do RPPS (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.800.000,00**	**2.007.890,69**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**371.078,07**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.800.000,00**	**2.007.890,69**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**371.078,07**
Superávit (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.800.000,00**	**2.007.890,69**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**1.636.812,62**	**2.007.890,69**

Município: MARAVILHA

UF: Estado de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2016

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Município: MARAVILHA

UF: Estado de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Exercício de 2016

JAIRO REVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Página: 1
06/03/2017 13:56

Estado de Santa Catarina
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saúde

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2016 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA PATRIMONIAL	24.869,92		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	64.609,86	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.572.202,76	1.636.812,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.591.842,67	1.616.712,59			
Déficit		20.100,03			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		1.636.812,62	Totais		1.636.812,62
Totais		1.636.812,62	Totais		1.636.812,62

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	1.616.712,59	Despesas Correntes	1.636.812,62
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	20.100,03		
Total	1.636.812,62	Total	1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
CIS - AMERIOS				
ADMINISTRACAO	64.609,86		1.572.202,76	1.636.812,62
Total	64.609,86		1.572.202,76	1.636.812,62

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h4min (1)

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
CIS - AMERIOS				
ADMINISTRACAO				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h4min (1)

Estado de Santa Catarina **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias** **Folha: 3**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
CIS - AMERIOS			
ADMINISTRACAO	1.636.812,62		1.636.812,62
Total	1.636.812,62		1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h4min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA UF: Estado de Santa Catarina Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	24.869,92	22.082,58	**PESSOAL E ENCARGOS**	75.271,54	71.856,88
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.869,92	22.082,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	60.589,89	58.564,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.591.842,67	1.485.306,87	ENCARGOS PATRONAIS	14.681,65	13.291,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.591.842,67	1.485.306,87	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	1.502.067,87	1.325.452,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.339,56	9.733,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.845,82	2.046,24
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	10.339,56	9.733,78	SERVIÇOS	1.500.222,05	1.323.405,98
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	9.483,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.483,00
			TRIBUTÁRIAS	70.134,89	67.796,93
			CONTRIBUIÇÕES	70.134,89	67.796,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.627.052,15**	**1.517.123,23**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.647.474,30**	**1.474.589,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -20.422,15					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

ROGERIO PERIN
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/O-8

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 06/03/2017 14:14:46

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Demonstrativo da Despesa por Funcoes** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01 CIS - AMERIOS			
	10 Saude	1.636.812,62	1.636.812,62

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h9min (1)

Estado de Santa Catarina **Demonstrativo da Despesa por Funcoes** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CIS - Amerios

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Executada**
10 Saude	1.636.812,62
Total Geral	1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h9min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.616.712,59
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		24.869,92	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		24.869,92	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	24.869,92		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.591.842,67	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.591.842,67	
1.7.2.3.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.591.842,67		
	Total Geral			1.616.712,59

Total de Deducoes.....	0,00
Total da Receita Liquida..	1.616.712,59

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h1min (1)

Estado de Santa Catarina **Receita Segundo as Naturezas** **Folha: 2**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

R e s u m o

RECEITA PATRIMONIAL	24.869,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.591.842,67
Total RECEITAS CORRENTES	1.616.712,59
Total Geral	**1.616.712,59**

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h1min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Exercicio de 2016 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CIS - Amerios

Identificacao Codigos	Titulos	Autorizada: Creditos Orcamentarios e Suplementares	Autorizada: Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Autorizada: Total	Realizada	Diferenca
01						
CIS - AMERIOS		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
0101						
ADMINISTRACAO		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
0101.10						
Saude		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
0101.10122						
Administracao Geral		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
0101.101220002						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
0101.1012200022.004						
Adminitracao		2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.997.890,69	0,00	1.997.890,69	1.636.812,62	361.078,07
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	100.000,00	0,00	100.000,00	64.609,86	35.390,14
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	64.609,86	35.390,14
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS F				49.928,21	
319013.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS				14.681,65	
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.897.890,69	0,00	1.897.890,69	1.572.202,76	325.687,93
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.897.890,69	0,00	1.897.890,69	1.572.202,76	325.687,93
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				1.845,82	
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI				271.174,60	
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEI				1.229.047,45	
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E				70.134,89	
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
	Total Orgao.....	2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07
	Total Geral.....	2.007.890,69	0,00	2.007.890,69	1.636.812,62	371.078,07

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h11min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas** **Folha: 1**
CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Exercicio de 2016 - Anexo 8, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
10.000.0000	Saude	1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0000	Administracao Geral	1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS	1.636.812,62		1.636.812,62
	Total	1.636.812,62		1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h6min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Estado de Santa Catarina **Programa de Trabalho de Governo** **Folha: 1**

CIS/AMERIOS-Cons.Intermunicipal Saude **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**

Exercicio de 2016 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CIS - Amerios

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000	Saude		1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0000	Administracao Geral		1.636.812,62		1.636.812,62
10.122.0002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CIS-AMERIOS		1.636.812,62		1.636.812,62
	Total	0,00	1.636.812,62		1.636.812,62

ROGERIO PERIN	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 06/03/2017 as 14h8min (1)

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Período: Exercício de 2016

Balanço Financeiro

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.616.712,59**	**1.507.389,45**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.636.812,62**	**1.454.593,93**
RECEITAS CORRENTES	1.616.712,59	1.507.389,45	DESPESAS CORRENTES	1.636.812,62	1.454.593,93
RECEITA PATRIMONIAL	24.869,92	22.082,58	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.609,86	61.344,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.591.842,67	1.485.306,87	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.572.202,76	1.393.249,15
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**42.624,72**	**32.183,62**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**42.624,72**	**32.183,62**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	42.624,72	32.183,62	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	42.624,72	32.183,62
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**207.890,69**	**155.095,17**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**187.790,66**	**207.890,69**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	207.890,69	155.095,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO	187.790,66	207.890,69
TOTAL	**1.867.228,00**	**1.694.668,24**	**TOTAL**	**1.867.228,00**	**1.694.668,24**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município: MARAVILHA

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

UF: ESTADO DE SANTA CATARINA

Balanço Financeiro

JAIRO REVELINO EBELING	FABIANE GALERA	NAIRO CEZAR MORANDINI
Presidente	Sec. Adm e Financeira	Contador CRC/SC 020.101/0-8

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2016 DO CIS/AMERIOS

Município: MARAVILHA UF: Estado de Santa Catarina

Balanço Patrimonial

Período: Exercício de 2016

Unidade Gestora: 0000 - CIS - Amerios

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	187.790,66	207.890,69	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.100,44	778,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	187.790,66	207.890,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	1.100,44	778,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.500,00	35.500,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	222.190,22	242.612,37
IMOBILIZADO	35.500,00	35.500,00	RESULTADOS ACUMULADOS	222.190,22	242.612,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	222.190,22	242.612,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.696.906,14)	(1.165.336,70)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.531.569,44)	(1.365.414,87)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.165.336,70)	200.078,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(158.053,18)	(77.357,80)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(80.695,38)	(77.357,80)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(77.357,80)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	3.077.149,54	1.485.306,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.591.842,67	1.485.306,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.485.306,87	0,00
TOTAL	**223.290,66**	**243.390,69**	**TOTAL**	**223.290,66**	**243.390,69**

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS

ROGERIO PERIN
Presidente

FABIANE GALERA
Sec. Adm e Financeira

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC/SC 020.101/0-8

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 06/03/2017 14:13:25

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 975/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 975/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICS6467	P013H00020	28/10/2016	51851	167	127.69
IIF2963	P013H0001O	25/10/2016	51851	167	127.69
JGI6144	P013H0001J	22/10/2016	54870	181 * XI	127.69
MGC0687	P013H0001P	25/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM5843	P013H0001S	26/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GLH0890	P013H0002O	07/11/2016	51851	167	195.23
MHQ8464	P013H00045	18/12/2016	58780	199	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 980/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 980/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHG0007	P013H0003P	07/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 981/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 981/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAZ7520	P013H0002W	10/11/2016	51851	167	195.23
MAZ7520	P013H0002Z	10/11/2016	51851	167	195.23
MEI6155	P013H00033	11/11/2016	56141	182 * V	195.23
MHS0236	P013H0002C	01/11/2016	51851	167	195.23
MLK6504	P013H00032	11/11/2016	58191	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIS6781	8774091545	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJE4824	8774090914	13/11/2016	74550	218 * I	130.16

ARV7006	8774091689	11/12/2016	74710	218 * III		880.40
CDG4340	8774090876	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
ERX0090	8774091580	08/12/2016	74550	218 * I		130.16
HRN4395	8774091002	15/11/2016	74630	218 * II		195.23
ITW3881	8774092201	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
JPN2835	8774091319	27/11/2016	74550	218 * I		130.16
LXY6542	8774090771	08/11/2016	74550	218 * I		130.16
LYQ3963	8774090743	07/11/2016	74550	218 * I		130.16
LYQ3963	8774090744	07/11/2016	74550	218 * I		130.16
LYV3509	8774090806	10/11/2016	74630	218 * II		195.23
LZC4151	8774092534	06/01/2017	74550	218 * I		130.16
LZC4151	8774092554	06/01/2017	74550	218 * I		130.16
LZZ9184	8774090949	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
MBD0456	8774090938	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
MBL4822	8774091434	02/12/2016	74550	218 * I		130.16
MDI7335	8774090852	11/11/2016	74550	218 * I		130.16
MDW4216	8774092487	03/01/2017	74550	218 * I		130.16
MFD3625	8774090745	07/11/2016	74550	218 * I		130.16
MGB6758	8774090818	06/11/2016	74550	218 * I		130.16
MGD7226	54193867N	16/11/2016	50020	257 8§		85.13
MGH8815	8774090694	05/11/2016	74550	218 * I		130.16
MGL9913	8774090672	03/11/2016	74630	218 * II		195.23
MGQ4264	8774090742	07/11/2016	74550	218 * I		130.16
MJM0063	8774090545	29/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJX5796	8774090791	09/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLI3447	8774090514	28/10/2016	74550	218 * I		85.13
MLT1942	8774091513	05/12/2016	74710	218 * III		880.40
QHN0298	8774090886	12/11/2016	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 973/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 973/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY2105	P013H0005Q	07/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 974/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 974/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYQ5179	P013H0005L	03/02/2017	61220	214 * I
MLT0870	P013H0005F	01/02/2017	59670	203 * V
MLW2945	P013H0005J	02/02/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 976/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 976/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBN4990	P013H0005W	09/02/2017	61220	214 * I
DFO6152	P013H00051	23/01/2017	61220	214 * I
LZN4060	P013H0004L	14/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 978/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 978/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LYW0808	P013H00067	16/02/2017	65992	230 * V
MUM3942	P013H00068	16/02/2017	66371	230 * IX
MUM3942	P013H00065	16/02/2017	69120	232
MUM3942	P013H00066	16/02/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYJ6941	P013H00058	29/01/2017	56141	182 * V
MJC4472	P013H0005B	01/02/2017	51851	167
QIC6520	P013H00064	15/02/2017	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIM9583	0000093201	26/01/2017	74550	218 * I
AIR5165	0000093934	21/02/2017	74630	218 * II
AIR5165	0000093936	21/02/2017	74550	218 * I
AOM2687	0000093756	15/02/2017	74630	218 * II
APU2456	0000092991	20/01/2017	74550	218 * I
AQC3792	0000092789	14/01/2017	74550	218 * I
AQT6233	0000093908	20/02/2017	74550	218 * I
ARB4936	0000093216	26/01/2017	74550	218 * I
BAQ9375	0000093225	27/01/2017	74550	218 * I
DRA9306	0000093865	19/02/2017	74550	218 * I
DVL0686	0000093813	18/02/2017	74550	218 * I
EAU0057	0000093760	16/02/2017	74550	218 * I
FBU5716	0000093340	30/01/2017	74550	218 * I
FEV5855	0000093909	20/02/2017	74550	218 * I
GOJ2270	0000093313	29/01/2017	74550	218 * I
LXC1503	0000093295	28/01/2017	74550	218 * I
LXI8531	0000093266	29/01/2017	74550	218 * I
LXT4076	0000093241	28/01/2017	74630	218 * II
LZM8262	0000093882	19/02/2017	74550	218 * I
LZR0756	0000093925	21/02/2017	74550	218 * I
MAL6099	0000093273	29/01/2017	74550	218 * I
MBY3346	0000093790	17/02/2017	74550	218 * I
MCE1853	0000093184	25/01/2017	74630	218 * II
MCQ9013	0000093315	29/01/2017	74550	218 * I
MDP6817	0000093128	23/01/2017	74550	218 * I
MEA5927	0000093076	21/01/2017	74630	218 * II
MEA5927	0000093077	21/01/2017	74550	218 * I
MEA5927	0000093022	21/01/2017	74550	218 * I
MEW8583	0000093881	19/02/2017	74550	218 * I
MFG3645	0000093894	20/02/2017	74550	218 * I
MFT5627	0000093732	14/02/2017	74630	218 * II
MGI0168	0000093862	18/02/2017	74550	218 * I
MGI0168	0000093906	20/02/2017	74550	218 * I
MHR3449	0000093918	21/02/2017	74630	218 * II
MIS3543	0000093778	16/02/2017	74550	218 * I
MJL5085	0000093567	09/02/2017	74550	218 * I
MJS1177	0000093212	26/01/2017	74550	218 * I
MKA5371	0000092977	19/01/2017	74550	218 * I
MKL0479	0000093835	18/02/2017	74550	218 * I
MKQ0345	0000093260	29/01/2017	74550	218 * I
MKT2417	0000093815	18/02/2017	74550	218 * I
MLG7855	0000093842	18/02/2017	74550	218 * I

MLH2814	0000093040	22/01/2017	74550	218	* I
MLU5928	0000093153	24/01/2017	74550	218	* I
MXS2462	0000093826	18/02/2017	74550	218	* I
QHB2704	0000093921	21/02/2017	74550	218	* I
QIC1992	0000093332	30/01/2017	74550	218	* I
QID1753	0000093142	24/01/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 642/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 642/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JYC4253	P01E70007C	16/02/2017	50100	162 * I
MEI9262	P01E70007P	17/02/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGE9798	P01HX00010	29/10/2016	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 686/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 686/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

LZT3024	P01HX00016	12/11/2016	50100	162 * I		880.40
LZT3024	P01HX00017	12/11/2016	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 685/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 685/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEK4076	P01HX0001Q	23/01/2017	50100	162 * I
MEK4076	P01HX0001R	23/01/2017	65992	230 * V
MJK8363	P01IK00011	22/01/2017	51851	167
MLN3080	P01IK00012	22/01/2017	51851	167
MLN3080	P01IK00013	22/01/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 859/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 859/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIJ6202	54273162F	28/10/2016	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 861/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 861/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALV0392	P01XX0001A	29/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
CJQ6467	P01Y10000U	30/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU3668	54273167F	01/11/2016	58350	195	195.23
LXU3668	54273168F	01/11/2016	57970	191	2934.68
LXU3668	54273169F	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXU3668	54273170F	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXU3668	54273172F	01/11/2016	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 858/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 858/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY1030	P01XX00068	07/02/2017	51851	167
LYY9787	P01XX00063	04/02/2017	52741	175
LZM7912	P01XX0006F	07/02/2017	51851	167
MBU1251	P01XX0006R	07/02/2017	51851	167
MCO9487	P01XX00067	06/02/2017	51851	167
MIP9533	P01XX0002O	18/01/2017	70562	244 * III c/c 1§
OQI6737	P01XX00065	06/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 860/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 860/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IFW7632	P01Y100019	15/02/2017	51851	167
MBK3935	P01XX0007M	11/02/2017	51851	167
MCJ2171	P01XX0007K	11/02/2017	51851	167
MEP7614	P01XX0007N	11/02/2017	51851	167
MGV0032	P01Y10001B	15/02/2017	51852	167
MKH8317	P01XX0003L	22/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 862/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 862/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX8763	P01XX0003K	22/01/2017	66372	230 * IX
MEG1887	P01Y100012	04/02/2017	50100	162 * I
MEG1887	P01Y100013	04/02/2017	65992	230 * V
MEG1887	P01Y100014	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEG1887	P01Y100015	04/02/2017	66372	230 * IX
MGB0447	P01XX0006V	08/02/2017	50100	162 * I
MGB0447	P01XX0006W	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLW0156	P01XX0008R	19/02/2017	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS4826	54590739F	28/01/2017	73662	252*VI
LYT7592	54092022G	03/02/2017	51851	167
MBB5542	54092062G	18/02/2017	65561	230 * I
MBU8145	54091993G	29/01/2017	66531	230 * XI
MCR2633	55502190F	18/02/2017	65300	228
MDL4641	55502181F	08/02/2017	65992	230 * V
MDO3289	55502188F	18/02/2017	65992	230 * V
MDO3289	55502184F	18/02/2017	50100	162 * I
MEY8520	55502182F	16/02/2017	51851	167
MGT0618	54092040G	19/02/2017	51851	167
MJS1002	55502191F	18/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBM5417	54615017F	07/10/2016	58350	195	127.69
DBM5417	54615018F	07/10/2016	52741	175	1915.38
DBM5417	54615019F	07/10/2016	57380	186 * II	191.54
LXU9551	54614722F	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
LYG3243	P01W10000C	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYG3243	P01W10000D	22/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCG3539	54614723F	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MCG3539	54614724F	20/06/2015	65992	230 * V	191.53
MDW9514	54614709F	07/06/2015	66532	230 * XI	127.69
MHZ7165	54589337C	25/04/2015	57200	186 * I	127.69
MHZ7165	54589338C	25/04/2015	52152	170	191.53
MIR1505	54589324C	22/03/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADW1876	54589323C	17/11/2014	52741	175	1915.38
IQR9828	54589313C	10/10/2014	70561	244 * III	191.53
IQR9828	54589314C	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
LZE7461	54589297C	20/07/2014	66020	230 * VI	191.53
LZE7461	54589298C	20/07/2014	66531	230 * XI	127.69
LZE7461	54589299C	20/07/2014	58350	195	127.69
MAT4493	54589285C	12/06/2014	55250	181 * XV	85.12
MAT4493	54589286C	13/06/2014	55250	181 * XV	85.12
MDF4725	54589245C	09/02/2014	65480	229	85.12
MEA7629	54589264C	13/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIW2241	54589242C	26/01/2014	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 377/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 377/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCW9403	54589238C	25/01/2014	50100	162 * I	574.61
LCW9403	54589239C	25/01/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXB9843	54589274C	15/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZY5444	54589315C	11/10/2014	55250	181 * XV	85.12
MKQ1649	54589283C	28/04/2014	55250	181 * XV	85.12
MLF1623	54589246C	27/02/2014	55250	181 * XV	85.12
MLF1623	54589262C	19/01/2014	65640	230 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8110 374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC1607	P01W10000R	05/02/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BARRA VELHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDX7194	54902796F	12/10/2016	65992	230 * V	191.54
EDG0315	54902585F	14/10/2016	65992	230 * V	191.54
IUC7983	P00PZ000F6	24/12/2016	50450	162 * V	293.47
IUC7983	P00PZ000F8	24/12/2016	51691	165	2934.68
MAQ3203	P00R5000A8	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAQ3203	P00R5000A9	26/12/2016	69120	232	88.38
MDC0740	P028F00004	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDY7673	P028K00001	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDY7673	P028K00002	23/12/2016	69710	238	293.47
MIK7772	54902795F	05/10/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BBJ1328	54902800F	27/10/2016	54600	181 * IX	85.13
DEW3832	P00QP000NP	25/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
DEW3832	P00QP000NT	25/12/2016	55250	181 * XV	130.16
KQF6723	P00R9000VG	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP7146	54901334F	03/12/2016	54523	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1461/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1461/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWV4835	54902748F	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
LWV4835	54902749F	19/10/2016	65561	230 * I	191.54
LWV4835	54902750F	19/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCE8257	P01JX0000O	29/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCE8257	P01JX0000P	29/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MCE8257	P01JX0000Q	29/12/2016	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGP0394	P00QP000P4	29/12/2016	51851	167	195.23
ANH7393	P028K0000L	30/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
AVE5742	P00QP000P6	29/12/2016	51851	167	195.23
DHW1146	P028K0000A	24/12/2016	51930	168	293.47
DHW1146	P028K0000B	24/12/2016	51852	167	195.23
FMW7361	P00R5000C1	02/01/2017	55250	181 * XV	130.16
HWT2536	P00QP000R2	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR5364	P00QP000RE	31/12/2016	54100	181 * IV	130.16
MCC6457	54901341F	08/12/2016	65300	228	195.23
MER1183	P00R5000BS	02/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGE4246	P028K00015	03/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHW1657	P00QP000PQ	29/12/2016	51851	167	195.23
MIX0230	P00R9000W3	28/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MMA9914	P00R9000WP	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHE7706	P00QP000QV	30/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHM7170	P00R9000WO	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QIB9504	P00QP000PR	29/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1465/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYT7632	54901335F	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
LYT7632	54901336F	04/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYT7632	54901337F	04/12/2016	66610	230 * XII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQX3304	P00KC000MY	03/01/2017	73150	252 * I	130.16
BCC0370	P00R9000T8	23/12/2016	51851	167	195.23
FJL2079	P028F0000X	03/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MAZ9955	P00QP000P0	29/12/2016	51851	167	195.23

MLR3909	P00R90010H	04/01/2017	54521	181 *	VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANR5463	P01LG0000Y	31/01/2017	65992	230 * V
ANR5463	P01LG0000Z	31/01/2017	69120	232
AQZ3614	P028D0000C	28/12/2016	75790	165 A
AUX1999	P01JX00018	31/12/2016	65992	230 * V
AUX1999	P01JX00019	31/12/2016	66102	230 * VII
AUX1999	P01JX0001A	31/12/2016	66700	230 * XIII
CYM1118	P00S8000E4	31/12/2016	65992	230 * V
HLJ8329	P00KC000MZ	03/01/2017	65992	230 * V
HOD5941	P028K0001D	08/01/2017	65480	229
LXT8431	P028D0001H	09/01/2017	75790	165 A
LXT8431	P028D0001I	09/01/2017	65992	230 * V
LXU1028	P028K0003V	06/02/2017	50100	162 * I
LXU1028	P028K0003U	06/02/2017	65992	230 * V
LXV7467	P028G00003	04/02/2017	65992	230 * V
LXV7467	P028G00004	04/02/2017	69120	232
LXV7467	P028G00005	04/02/2017	75790	165 A
LYT7632	P028D0000W	05/01/2017	50100	162 * I
LYT7632	P028D0000Y	05/01/2017	66102	230 * VII
LZI9961	P028F0001I	13/01/2017	65480	229
LZZ4090	P00R9000XC	29/12/2016	67000	230 * XVI
MDK0305	P028F0001V	21/01/2017	65992	230 * V
MDK0305	P028F0001W	21/01/2017	50100	162 * I
MJI9347	P00QP000SL	01/01/2017	65992	230 * V

MJI9347	P00QP000SM	01/01/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHX4183	P00QP000TT	05/01/2017	55250	181 * XV
AIN4828	P00R90019K	02/02/2017	51851	167
AIN5985	P00R5000DD	15/01/2017	51851	167
AIX0109	P01JX00032	13/01/2017	51851	167
AJV8840	P00QP000Y1	13/01/2017	51851	167
AKJ0991	P00R90018V	28/01/2017	51851	167
AKJ0991	P00R90018W	28/01/2017	51852	167
AKY4949	P00QP000TZ	05/01/2017	55250	181 * XV
AKY4949	P00QP000U0	05/01/2017	54521	181 * VIII
ALV6984	P00R9000ZA	02/01/2017	55250	181 * XV
ALY1003	P00R5000DQ	17/01/2017	55250	181 * XV
APC5973	P00R90014K	15/01/2017	51851	167
ARM5790	P00R5000I9	30/01/2017	51851	167
ARX1661	P00QP000WI	10/01/2017	51851	167
ATT0181	P00R900118	08/01/2017	59670	203 * V
AVX8272	P028D00029	21/01/2017	55500	181 * XVIII
AVX8272	P028D0002A	21/01/2017	56570	182 * IX
AWA9004	P00R900123	13/01/2017	51851	167
BGR9258	P00QP0017Y	06/02/2017	51851	167
CYM1118	P00S8000E3	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
DKP4981	P01JX00016	30/12/2016	51851	167
DKP4981	P01JX00017	30/12/2016	51852	167
DSX6070	P00R5000GM	27/01/2017	51851	167

DSX6070	P00R5000GN	27/01/2017	51852	167
EAI2727	P00SF000DY	07/01/2017	68580	231 * VII
EAI2727	P00SF000DZ	07/01/2017	52070	169
EBT6743	P00R5000BE	01/01/2017	65300	228
EZW0970	P00R5000B0	30/12/2016	51851	167
FLG8896	P00S8000G3	14/01/2017	51851	167
FMC5968	P00S8000FP	14/01/2017	51851	167
GSW1731	P00QP000XF	11/01/2017	51851	167
GZE4003	P00QP000Z1	18/01/2017	51851	167
GZH2489	P028K0003X	07/02/2017	54521	181 * VIII
IDU0830	P00KC000MF	01/01/2017	51851	167
IFP4199	P00R5000HF	28/01/2017	51851	167
IJB8118	P00S8000OA	03/02/2017	51851	167
IQN2604	P00QP0016F	29/01/2017	51851	167
ITK8383	P00S8000M5	24/01/2017	51851	167
JUW4099	P00QP000UD	08/01/2017	51851	167
JYN3658	P00QP000XK	13/01/2017	51851	167
LCP4473	P00RB000B7	24/01/2017	51851	167
LVB5463	P00KC000M1	31/12/2016	76251	ART 181, XX
LXJ1130	P00QP0016N	29/01/2017	51851	167
LXJ1130	P00QP0016O	29/01/2017	51852	167
LXJ1130	P00QP0016P	29/01/2017	69471	235
LYT7632	P028D0000X	05/01/2017	58350	195
LYT7632	P028D0000Z	05/01/2017	52151	170
LYU5700	P00R9000VT	28/12/2016	51851	167
LYY2759	P00QP000YU	18/01/2017	51851	167
LYY4569	P00R900126	13/01/2017	51851	167
LZB9617	P028F00015	09/01/2017	51851	167
LZS2691	P00R5000IN	30/01/2017	51851	167
MAO4498	P00R90012N	13/01/2017	51851	167
MAV4815	P00S8000OQ	05/02/2017	51852	167
MCD1159	P00R9000WR	29/12/2016	54521	181 * VIII
MCE6161	P00QP000UP	09/01/2017	51851	167
MCF6864	P028K0003W	07/02/2017	55500	181 * XVIII
MCL4394	P00R90013W	14/01/2017	54600	181 * IX
MCM0885	P00R5000B7	30/12/2016	51851	167
MDA3341	P00R90019J	02/02/2017	55680	181 * XIX
MDK6156	P00R90014W	15/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MDZ0561	P00R90010S	07/01/2017	51851	167
MED2406	P00QP000ZE	18/01/2017	51851	167
MEF1227	P00QP00158	27/01/2017	51851	167
MEV0380	P00S8000O8	03/02/2017	51851	167
MFG6603	P028K0001W	10/01/2017	51851	167
MFI9481	P00S8000HI	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFP8298	P00R9000XE	29/12/2016	65300	228
MFP8298	P00R9000W9	29/12/2016	54100	181 * IV
MFR0211	P00S8000GK	15/01/2017	51851	167
MGB6686	P00QP000WO	10/01/2017	51851	167
MGF7969	P00R90014P	15/01/2017	52152	170
MGQ9803	P00S8000HQ	19/01/2017	51851	167
MGS4097	P028D0002B	21/01/2017	55500	181 * XVIII
MGS4097	P028D0002C	21/01/2017	55250	181 * XV
MGZ5471	P00QP000YI	18/01/2017	51851	167
MHB0127	P00QP000Y5	16/01/2017	54600	181 * IX
MHF5134	P00S8000F4	12/01/2017	61220	214 * I
MHK9958	P00R9000ZJ	02/01/2017	54523	181 * VIII
MHN4267	P00S8000H4	15/01/2017	51851	167
MIB3515	P00S8000OH	03/02/2017	51851	167
MIC4183	P00QP0017X	06/02/2017	51851	167
MIJ9332	P00R5000BF	01/01/2017	65300	228
MIO2418	P00R90015F	21/01/2017	51851	167
MIQ4791	P00S8000O5	03/02/2017	51851	167
MIX5163	P00R90019M	02/02/2017	51852	167

MIY0160	P00QP000WT	10/01/2017	51851	167
MJS5435	P00R9000WK	29/12/2016	54100	181 * IV
MKA3198	P00S8000O2	03/02/2017	51851	167
MKM4124	P00R5000E0	20/01/2017	51851	167
MKP4524	P00S8000H2	15/01/2017	51851	167
MKV6234	P00KC000M0	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKY6677	P00S8000H5	15/01/2017	51852	167
MLR2346	P00R9000W1	28/12/2016	51851	167
MLV1475	P00QP0010P	18/01/2017	51851	167
MMM4724	P00QP000OG	26/12/2016	54521	181 * VIII
MYI1884	P00S8000EE	10/01/2017	51851	167
NGH4649	P028K0001R	10/01/2017	51851	167
NOB0023	P00S8000H8	15/01/2017	51852	167
OKG1299	P00QP000VZ	10/01/2017	51851	167
PEK7349	P00S8000EH	10/01/2017	51851	167
QBG3037	P00S8000NR	28/01/2017	54521	181 * VIII
QHS2145	P00R9000XK	30/12/2016	65300	228
QHS4586	P00QP000WU	10/01/2017	51851	167
QIG1782	P00QP000WW	10/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS3678	P028K0002Z	18/01/2017	65480	229
APK0054	P028D00013	07/01/2017	65480	229
APW3598	P00QP000Y4	14/01/2017	65480	229
ATO2788	P028F0002H	01/02/2017	65992	230 * V
LLL0697	P028K00036	20/01/2017	69630	237

MBX0722	P00R90013T	14/01/2017	50100	162 * I
MCI6444	P00R5000JB	13/02/2017	73400	252 * IV
MCT7244	P00QP0011O	19/01/2017	73400	252 * IV
MGF7497	P00R90010Z	08/01/2017	65992	230 * V
MHM7955	P00S8000HJ	17/01/2017	50100	162 * I
MHM7955	P00S8000HK	17/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIS3841	P00QP000UK	08/01/2017	73400	252 * IV
MMF8078	P00R5000EF	22/01/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV2700	P00S8000EY	12/01/2017	51852	167
AJS3678	P028K00030	18/01/2017	51851	167
AJS3678	P028K00031	18/01/2017	51852	167
AJX6241	P00S8000FY	14/01/2017	51851	167
ATO2788	P00R5000HU	30/01/2017	51852	167
ATO2788	P00R5000HV	30/01/2017	65300	228
AVZ2898	P00S8000P3	11/02/2017	76251	ART 181, XX
BEL3523	P00QP00185	06/02/2017	51851	167
CMN7612	P00R5000D0	14/01/2017	51852	167
CQE4898	P00S8000OZ	11/02/2017	76251	ART 181, XX
DSS1986	P00R5000I3	30/01/2017	51851	167
DUC7035	P00R90012X	13/01/2017	51851	167
FGO3854	P00R900151	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HID8862	P00S8000PF	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
HID8862	P00S8000PG	14/02/2017	51851	167
IXF0055	P00R5000FN	22/01/2017	51851	167

LXD7088	P01JX0003C	14/01/2017	51851	167
LXU1635	P00R900165	21/01/2017	51851	167
LXY0737	P00R90014I	15/01/2017	51851	167
LYW1316	P028D00025	15/01/2017	53800	181 * I
LZC8650	P01JX0002N	08/01/2017	51852	167
LZL7708	P00R5000DU	20/01/2017	51851	167
LZL7708	P00R5000DV	20/01/2017	51852	167
LZM2903	P00R90015Z	21/01/2017	51851	167
MCI6444	P00R5000JA	13/02/2017	51851	167
MCM0885	P00S8000FQ	14/01/2017	51851	167
MDU9358	P00R5000DT	17/01/2017	55250	181 * XV
MDY8751	P028D00020	14/01/2017	51852	167
MDZ6106	P01JX0004K	28/01/2017	51851	167
MEN7393	P00R90017W	28/01/2017	51851	167
MEN7393	P00R90017X	28/01/2017	51852	167
MFO6843	P01JX00046	23/01/2017	51851	167
MFU0057	P00S8000IF	19/01/2017	51851	167
MGE3395	P00QP000ZP	18/01/2017	51851	167
MGV8339	P00S8000HB	16/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHI8172	P00S8000FU	14/01/2017	51852	167
MHM7955	P00QP000V1	09/01/2017	51851	167
MHS3254	P00QP000XD	11/01/2017	51851	167
MHY0993	P00S8000N7	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MIC9541	P00S8000KU	23/01/2017	76251	ART 181, XX
MIU2635	P00S8000OM	05/02/2017	76251	ART 181, XX
MIV3006	P028F0001N	13/01/2017	51851	167
MIX5220	P00S8000FZ	14/01/2017	51851	167
MJD0280	P00R90015R	21/01/2017	61300	214 * II
MKK2825	P00S8000IY	19/01/2017	51851	167
MKM1502	P00QP00138	21/01/2017	51851	167
MKP3345	P00KC000MC	01/01/2017	51851	167
MKR0278	P00QP000Z5	18/01/2017	51852	167
MKR0278	P00QP000ZC	18/01/2017	51852	167
MLT8421	P00S8000F7	13/01/2017	55250	181 * XV
MMD3241	P00KC000M5	31/12/2016	51851	167
QHT6261	P00R5000F0	22/01/2017	51851	167
QIC7770	P028D0001T	14/01/2017	51851	167
QIC7770	P028D0001U	14/01/2017	51852	167
QIG1234	P00QP00124	21/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8102 1463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ6015	P00S8000HA	15/01/2017	73400	252 * IV
IBM4326	P00S8000PZ	19/02/2017	66372	230 * IX
IBM4326	P00S8000Q0	19/02/2017	67261	230 * XVIII
LXS7075	P00S8000Q3	19/02/2017	52741	175
LXY3716	P028G0000F	18/02/2017	65992	230 * V
LYG1944	P028F0001Y	23/01/2017	65992	230 * V
LYG1944	P028F0001Z	23/01/2017	50100	162 * I
MEI6575	P028G0000C	17/02/2017	50100	162 * I
MEI6575	P028G0000D	17/02/2017	66610	230 * XII
MFP0704	P00S8000Q7	19/02/2017	66102	230 * VII
MFP0704	P00S8000Q8	19/02/2017	50100	162 * I
MHK7727	P028F00020	23/01/2017	65992	230 * V
MJB1685	P00R5000E4	21/01/2017	67000	230 * XVI
MLT0979	P01JX00047	23/01/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1464/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM6061	P00QP0012H	21/01/2017	51851	167
AKK8130	P00S8000FJ	14/01/2017	51851	167
AKO8757	P00S8000M4	24/01/2017	51851	167
ALR9976	P00R5000JT	19/02/2017	51851	167
AUM1170	P00R90016G	22/01/2017	55250	181 * XV
AVC6982	P00R900185	28/01/2017	51851	167
AVC6982	P00R900186	28/01/2017	51852	167
AWT3915	P00S8000JM	20/01/2017	76332	ART 252, UNICO
AXS0940	P00R90013D	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO
CAT5973	P00R5000FB	22/01/2017	51851	167
CGI5003	P00QP00194	20/02/2017	55250	181 * XV
CLS1898	P01JX0002Z	12/01/2017	51851	167
DTC4562	P00R900117	08/01/2017	51851	167
ELK2619	P00QP000YL	18/01/2017	51851	167
FMP2503	P00S8000I2	19/01/2017	51851	167
GUM6738	P00QP00163	29/01/2017	51851	167
GUM6738	P00QP00164	29/01/2017	51852	167
HKQ8841	P00R90019X	18/02/2017	51851	167
HOJ5222	P00S8000QH	19/02/2017	51851	167
IBM4326	P00S8000Q2	19/02/2017	68580	231 * VII
IGN9664	P00QP0018U	18/02/2017	73740	253
KZN1659	P00R5000ET	22/01/2017	51851	167
LZM8145	P00S8000IS	19/01/2017	51851	167
MAF0019	P00R9001AI	19/02/2017	51851	167
MAS4494	P00R9001A1	18/02/2017	51851	167
MBK7176	P00R90017N	25/01/2017	51851	167
MCF0598	54225910N	17/02/2017	50020	257 8§
MCF0598	P00R5000JO	19/02/2017	51851	167
MCM0885	P00R5000G4	22/01/2017	51851	167
MDD7525	P00R90018R	28/01/2017	51851	167
MDD7525	P00R90018S	28/01/2017	51852	167
MDJ7788	54902240F	09/01/2017	58350	195
MEF6877	P00R5000G7	22/01/2017	51851	167
MEV3434	54225911N	17/02/2017	50020	257 8§
MEV3434	54225912N	17/02/2017	50020	257 8§
MGA4401	P00QP00191	20/02/2017	54521	181 * VIII
MGH4465	P00R5000DN	17/01/2017	55250	181 * XV
MHV0017	P00S8000I6	19/01/2017	51851	167
MIB0255	P01JX0003U	21/01/2017	51851	167
MJA6281	P00S8000K1	20/01/2017	51851	167
MJA6281	P00S8000IU	19/01/2017	51851	167
MJP2475	P00S8000JL	20/01/2017	51851	167
MKB7535	P00QP00136	21/01/2017	51851	167
MKE7509	P00R5000JQ	19/02/2017	51851	167
MKV5621	P028D00001	20/12/2016	55500	181 * XVIII
MLL0834	P00QP0011N	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLL0834	P00QP0010I	18/01/2017	51851	167
MLT0979	P01JX00048	23/01/2017	54523	181 * VIII
MMA1241	P00R9001A2	18/02/2017	51851	167
MMA1241	P00R5000JG	19/02/2017	51851	167
MWF6164	P00S8000JB	19/01/2017	51851	167
NEU7104	P028K0002P	18/01/2017	51851	167
PUF5462	P00S8000H6	15/01/2017	51851	167
QHG6697	P00R900176	25/01/2017	51851	167
QHL5014	P00QP00144	22/01/2017	65300	228
QHQ1044	P00R5000JI	19/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJS8958	8801075237	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJS8958	8801075308	04/12/2016	74630	218 * II	195.23
AJS8958	8801075667	07/12/2016	74630	218 * II	195.23
AJS8958	8801075749	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARN5044	8801073275	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
BRB1777	8801075120	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
BRB1777	8801075246	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
BRB1777	8801075236	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
CCQ5472	8801071856	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
DCW7627	8801074565	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
DJG3429	8801073793	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
DQQ4902	8801075622	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
EAH7033	8801075606	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
HGV6824	8801076386	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
IMR7566	8801076704	17/12/2016	74630	218 * II	195.23
ITG0439	8801075553	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
KYV4012	8801071726	27/10/2016	74630	218 * II	127.69
LOU8744	8801075398	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYC7527	8801071962	30/10/2016	74630	218 * II	127.69
LZG0782	8801073295	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZQ0321	0000077965	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZX7001	8801072249	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZZ4621	8801071660	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAL4827	8801074589	26/11/2016	74710	218 * III	880.40
MAL4827	8801074663	27/11/2016	74710	218 * III	880.40

MAL4827	8801074664	27/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MBS1353	8801072192	01/11/2016	74630	218 *	II	195.23
MBU0616	8801075968	11/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MBU9579	8801071558	28/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MBX5298	8801074909	30/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MCW9681	8801074855	29/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MCY9776	8801071541	28/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MDH4252	0000078067	30/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MDM4214	8801072235	02/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MDQ2407	8801072255	02/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MDT1806	8801075689	07/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MEC0153	8801072281	02/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MEH1274	8801074382	23/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MEL3677	8801072233	02/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MFW4909	8801071887	30/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MGH8674	8801076549	16/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MGJ7278	8801074940	30/11/2016	74630	218 *	II	195.23
MGP2291	8801072291	02/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MGP6020	8801065436	02/09/2016	74630	218 *	II	127.69
MGQ4857	8801073362	13/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MGT8076	8801074596	26/11/2016	74630	218 *	II	195.23
MHB3140	8801069437	10/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MHR3362	8801068741	05/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MHX1412	8801071556	28/10/2016	74710	218 *	III	574.61
MIC5297	0000078244	01/01/2017	74550	218 *	I	130.16
MIM6919	8801072138	01/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MIR5262	8801072841	08/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MIR6309	8801072778	05/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MJG3563	8801071913	30/10/2016	74710	218 *	III	574.61
MJP7503	8801069520	12/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MJP7503	8801069561	12/10/2016	74630	218 *	II	127.69
MKF2476	8801071803	29/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MKG9786	8801075950	10/12/2016	74710	218 *	III	880.40
MKN9330	8801071711	28/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MKQ2921	8801076074	11/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MLC0166	8801075599	07/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MLG2194	8801066064	08/09/2016	74550	218 *	I	85.13
MLJ9544	8801070200	16/10/2016	74550	218 *	I	85.13
MLK0307	8801075987	11/12/2016	74550	218 *	I	130.16
MLN0078	8801074904	30/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MMH0853	8801072673	05/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MML5624	8801072466	04/11/2016	74550	218 *	I	130.16
MMM1437	8801074426	24/11/2016	74550	218 *	I	130.16
NRG2773	8801077564	28/12/2016	74630	218 *	II	195.23
OQY2050	8801069892	14/10/2016	74550	218 *	I	85.13
QHA6448	8801069605	11/10/2016	74550	218 *	I	85.13
QHD5807	8801075837	09/12/2016	74550	218 *	I	130.16
QHG0454	8801072051	31/10/2016	74630	218 *	II	127.69
QHR1372	8801074813	28/11/2016	74550	218 *	I	130.16
QHU1292	8801074248	22/11/2016	74550	218 *	I	130.16
QHX2057	8801072044	31/10/2016	74550	218 *	I	85.13
QHX2057	8801071661	27/10/2016	74550	218 *	I	85.13
QID6243	8801073354	13/11/2016	74550	218 *	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANF1997	0000082544	16/02/2017	74630	218 * II
DAV5107	0000080243	22/01/2017	74550	218 * I
HTB7360	0000081965	10/02/2017	74630	218 * II
IKW1542	0000079936	18/01/2017	74550	218 * I
ITY5060	0000082420	15/02/2017	74550	218 * I
KLM6483	0000082483	16/02/2017	74550	218 * I
LNS1526	0000080049	22/01/2017	74550	218 * I
LXM1662	0000082540	16/02/2017	74550	218 * I
LYS7673	0000080663	26/01/2017	74550	218 * I
MAK8719	0000082475	16/02/2017	74550	218 * I
MBG5223	0000080623	25/01/2017	74550	218 * I
MCC4833	0000080317	21/01/2017	74550	218 * I
MDI6133	8801075457	05/12/2016	74550	218 * I
MDO9661	0000080908	27/01/2017	74550	218 * I
MDQ2482	0000082529	16/02/2017	74550	218 * I
MEA3329	0000082493	16/02/2017	74550	218 * I
MEM0480	0000080161	22/01/2017	74550	218 * I
MEO5827	0000081115	31/01/2017	74550	218 * I
MFT0495	0000080608	25/01/2017	74550	218 * I
MFV1938	0000080141	21/01/2017	74550	218 * I
MFW3312	0000082492	16/02/2017	74550	218 * I
MFW5738	0000080830	28/01/2017	74550	218 * I
MGA0373	0000082535	16/02/2017	74630	218 * II
MGY7002	0000080240	22/01/2017	74550	218 * I
MHD1286	0000079136	10/01/2017	74550	218 * I
MHS1903	0000082486	16/02/2017	74550	218 * I
MIB2281	0000082525	16/02/2017	74550	218 * I
MIO7894	54221484N	24/01/2017	50020	257 8§
MIR6319	0000082326	14/02/2017	74550	218 * I
MIS5778	0000079912	18/01/2017	74550	218 * I
MJI0182	0000082504	16/02/2017	74550	218 * I
MLE3767	0000078750	06/01/2017	74550	218 * I
MLE7763	0000080500	24/01/2017	74550	218 * I
MLG4144	0000080280	21/01/2017	74550	218 * I

MMD0828	0000079881	18/01/2017	74550	218 * I	
QHH2849	0000080363	22/01/2017	74550	218 * I	
QHH5614	8801076618	17/12/2016	74550	218 * I	
QHH9692	0000082454	16/02/2017	74550	218 * I	
QHM8470	0000079838	17/01/2017	74550	218 * I	
QHQ2794	0000080443	23/01/2017	74550	218 * I	
QHZ9760	0000080478	24/01/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOJ0704	8800101618	03/11/2016	74630	218 * II	195.23
AUD1253	8800106043	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
DOO7321	8800102904	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
FIU2673	54190554N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
JEX5047	8800102233	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXI7079	8800102040	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
LYQ0567	8800101972	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
LZQ2364	8800104843	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAJ7076	8800105118	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBV4942	8800106411	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDN3703	8800104567	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEF9359	8800102070	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEK2477	8800104851	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFI3627	8800102063	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFS5068	8800106201	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGX9094	8800101976	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHO2897	8800101649	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ1550	8800105147	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ8043	8800101792	03/11/2016	74550	218 * I	130.16

MIM9121	8800098866	13/09/2016	74550	218 * I	85.13
MKQ5687	8800101835	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLC9855	54215070N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MLN0078	8800105342	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLQ0142	8800105437	30/11/2016	74630	218 * II	195.23
MLW5419	8800106404	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMK3292	8800105555	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MML8563	8800106218	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHG2783	8800102866	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHL2007	8800104284	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHM7782	8800105277	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHU2510	8800101654	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHV0235	8800104947	25/11/2016	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 228/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADO4682	8800111327	14/02/2017	74550	218 * I
AGU0469	8800111148	14/02/2017	74550	218 * I
AHM0056	8800110485	08/02/2017	74630	218 * II
ALW7886	8800111699	15/02/2017	74550	218 * I
ALZ8672	8800112463	18/02/2017	74550	218 * I
ANL1275	8800110960	13/02/2017	74550	218 * I
AQF6421	8800109234	24/01/2017	74550	218 * I
ARG6125	8800108482	20/01/2017	74550	218 * I
ASI4442	8800112319	18/02/2017	74550	218 * I
ASO2858	8800110942	13/02/2017	74550	218 * I
AVI6158	8800108456	20/01/2017	74550	218 * I

AYU2786	8800111266	14/02/2017	74550	218	*	I
BQX0071	8800108875	23/01/2017	74550	218	*	I
BUE8936	8800108885	23/01/2017	74550	218	*	I
CAQ0128	8800108923	23/01/2017	74550	218	*	I
CNP6352	8800111315	14/02/2017	74550	218	*	I
CPL6379	8800112062	17/02/2017	74630	218	*	II
CPL6379	8800111807	15/02/2017	74550	218	*	I
CTW6781	8800108451	20/01/2017	74550	218	*	I
CVE3704	8800111240	14/02/2017	74550	218	*	I
DDP8231	8800108659	20/01/2017	74550	218	*	I
DYF5588	8800111735	15/02/2017	74550	218	*	I
EBA0433	8800108647	20/01/2017	74550	218	*	I
EBU2140	8800108498	20/01/2017	74550	218	*	I
GSK2121	8800110974	13/02/2017	74550	218	*	I
HAI8756	8800108771	23/01/2017	74550	218	*	I
HRI4705	8800111307	14/02/2017	74550	218	*	I
IDI4076	8800110663	09/02/2017	74550	218	*	I
IFZ2815	8800111021	13/02/2017	74550	218	*	I
INB5375	8800111100	13/02/2017	74550	218	*	I
JIX2090	8800108507	20/01/2017	74550	218	*	I
JMP7268	8800108541	20/01/2017	74550	218	*	I
KJX6760	8800112459	18/02/2017	74550	218	*	I
KYL2313	8800108878	23/01/2017	74550	218	*	I
KYS3608	8800110997	13/02/2017	74550	218	*	I
LBC8169	8800111822	15/02/2017	74550	218	*	I
LBW4405	8800111052	13/02/2017	74550	218	*	I
LQZ1385	8800111406	14/02/2017	74550	218	*	I
LRX7866	8800108557	20/01/2017	74550	218	*	I
LXH6377	8800108837	23/01/2017	74550	218	*	I
LXK5145	8800111147	14/02/2017	74550	218	*	I
LXP4092	8800110968	13/02/2017	74550	218	*	I
LYJ7465	8800110692	09/02/2017	74550	218	*	I
LYU3167	8800108747	23/01/2017	74550	218	*	I
LZS5785	8800108746	23/01/2017	74550	218	*	I
MAK0133	8800108688	20/01/2017	74550	218	*	I
MAL0637	8800111119	14/02/2017	74550	218	*	I
MAP1587	8800109344	25/01/2017	74550	218	*	I
MAS8974	8800108692	20/01/2017	74550	218	*	I
MAT9907	8800110933	13/02/2017	74550	218	*	I
MBB8410	8800108701	20/01/2017	74550	218	*	I
MBG5728	8800111257	14/02/2017	74550	218	*	I
MBN7604	8800108443	20/01/2017	74550	218	*	I
MBR8311	8800111112	14/02/2017	74550	218	*	I
MBZ7028	8800110964	13/02/2017	74550	218	*	I
MCD2561	8800111542	15/02/2017	74630	218	*	II
MCG5062	8800108915	23/01/2017	74550	218	*	I
MCL2871	8800110005	06/02/2017	74550	218	*	I
MCM4685	8800111287	14/02/2017	74630	218	*	II
MCU1981	8800112295	18/02/2017	74550	218	*	I
MCU2006	8800108762	23/01/2017	74550	218	*	I
MCY7125	8800111252	14/02/2017	74550	218	*	I
MDF3180	8800111029	13/02/2017	74550	218	*	I
MDR5966	8800111181	14/02/2017	74550	218	*	I
MDU4368	8800111157	14/02/2017	74550	218	*	I
MDW5008	8800111183	14/02/2017	74550	218	*	I
MDY2126	8800111313	14/02/2017	74630	218	*	II
MDZ1139	8800108777	23/01/2017	74550	218	*	I
MED9984	8800111271	14/02/2017	74550	218	*	I
MEF0236	8800111123	14/02/2017	74630	218	*	II
MEG0250	8800110962	13/02/2017	74550	218	*	I
MEP1205	8800111158	14/02/2017	74550	218	*	I
MER6272	8800112283	18/02/2017	74550	218	*	I
MEW3135	8800111043	13/02/2017	74550	218	*	I

MEX1741	8800111264	14/02/2017	74550	218	*	I
MEZ2807	8800111644	15/02/2017	74630	218	*	II
MFA9655	8800111403	14/02/2017	74550	218	*	I
MFC2989	8800111404	14/02/2017	74550	218	*	I
MFF3124	8800109770	02/02/2017	74630	218	*	II
MFJ2029	8800112472	18/02/2017	74550	218	*	I
MFL4248	8800112457	18/02/2017	74550	218	*	I
MFL8427	8800111427	15/02/2017	74550	218	*	I
MFM4134	8800108932	23/01/2017	74550	218	*	I
MFN5148	8800110910	10/02/2017	74550	218	*	I
MFN8023	8800112130	17/02/2017	74550	218	*	I
MFR1593	8800108664	20/01/2017	74550	218	*	I
MFR2246	8800108695	20/01/2017	74550	218	*	I
MFR3594	8800110991	13/02/2017	74550	218	*	I
MFV2444	8800109396	26/01/2017	74550	218	*	I
MFW0833	8800111201	14/02/2017	74630	218	*	II
MFW3946	8800108594	20/01/2017	74550	218	*	I
MFY3397	8800112287	18/02/2017	74630	218	*	II
MFZ4322	8800108317	18/01/2017	74550	218	*	I
MGA8546	8800110607	09/02/2017	74550	218	*	I
MGC7753	8800108641	20/01/2017	74550	218	*	I
MGF3948	8800108627	20/01/2017	74550	218	*	I
MGG6284	8800111160	14/02/2017	74630	218	*	II
MGI9645	8800108651	20/01/2017	74550	218	*	I
MGI9763	8800111132	14/02/2017	74630	218	*	II
MGJ2769	8800108465	20/01/2017	74550	218	*	I
MGK3729	8800111920	15/02/2017	74550	218	*	I
MGL5563	8800109131	24/01/2017	74550	218	*	I
MGN7204	8800111425	15/02/2017	74550	218	*	I
MGO0441	8800111343	14/02/2017	74550	218	*	I
MGQ4762	8800108861	23/01/2017	74550	218	*	I
MGR1946	8800111135	14/02/2017	74550	218	*	I
MGV2733	8800111634	15/02/2017	74550	218	*	I
MGY6745	8800111250	14/02/2017	74550	218	*	I
MGZ4789	8800108937	23/01/2017	74550	218	*	I
MHB5506	8800110648	09/02/2017	74550	218	*	I
MHI5105	8800108623	20/01/2017	74550	218	*	I
MHI5344	8800111844	15/02/2017	74550	218	*	I
MHK3797	8800109990	06/02/2017	74550	218	*	I
MHL2998	8800108588	20/01/2017	74550	218	*	I
MHN8272	8800108708	23/01/2017	74550	218	*	I
MHO2832	8800108371	18/01/2017	74550	218	*	I
MHQ6437	8800111911	15/02/2017	74550	218	*	I
MHR5096	8800111097	13/02/2017	74550	218	*	I
MHU9483	8800111380	14/02/2017	74550	218	*	I
MHV4765	8800108821	23/01/2017	74630	218	*	II
MIC8732	8800108863	23/01/2017	74630	218	*	II
MIH0078	8800112141	17/02/2017	74550	218	*	I
MIH1482	8800111376	14/02/2017	74550	218	*	I
MIJ6767	8800111153	14/02/2017	74550	218	*	I
MIK2323	8800108881	23/01/2017	74550	218	*	I
MIK8672	8800112196	17/02/2017	74550	218	*	I
MIL8436	8800111273	14/02/2017	74550	218	*	I
MIM6176	8800111210	14/02/2017	74550	218	*	I
MIO4240	8800108758	23/01/2017	74550	218	*	I
MIQ2129	8800108939	23/01/2017	74630	218	*	II
MIQ6058	8800111335	14/02/2017	74630	218	*	II
MIS6531	8800111989	16/02/2017	74550	218	*	I
MIT8717	8800112432	18/02/2017	74550	218	*	I
MIV0629	8800111254	14/02/2017	74550	218	*	I
MIX7970	8800112167	17/02/2017	74550	218	*	I
MJA7122	8800108707	23/01/2017	74550	218	*	I
MJC7303	8800111334	14/02/2017	74550	218	*	I

MJD2893	8800111281	14/02/2017	74550	218 * I
MJE0106	8800112168	17/02/2017	74550	218 * I
MJE2907	8800112293	18/02/2017	74550	218 * I
MJG4412	8800112242	18/02/2017	74550	218 * I
MJG8743	8800111013	13/02/2017	74630	218 * II
MJH0402	8800108432	20/01/2017	74550	218 * I
MJI6227	8800111738	15/02/2017	74550	218 * I
MJI7283	8800108529	20/01/2017	74550	218 * I
MJK4678	8800108850	23/01/2017	74550	218 * I
MJK9801	8800112418	18/02/2017	74550	218 * I
MJM3670	8800111033	13/02/2017	74630	218 * II
MJN3378	8800110556	08/02/2017	74550	218 * I
MJP7594	8800108922	23/01/2017	74550	218 * I
MJP9001	8800111319	14/02/2017	74630	218 * II
MJR0338	8800111386	14/02/2017	74550	218 * I
MJR2229	8800111186	14/02/2017	74550	218 * I
MJR4600	8800108691	20/01/2017	74550	218 * I
MJR5758	8800111298	14/02/2017	74550	218 * I
MJS7105	8800108552	20/01/2017	74550	218 * I
MJS7794	8800108941	23/01/2017	74550	218 * I
MJT1622	8800110986	13/02/2017	74630	218 * II
MJU5731	8800108598	20/01/2017	74550	218 * I
MJX6551	8800110983	13/02/2017	74550	218 * I
MJZ5016	8800110996	13/02/2017	74550	218 * I
MKA7471	8800108930	23/01/2017	74550	218 * I
MKD2005	8800108472	20/01/2017	74550	218 * I
MKD3993	8800108954	23/01/2017	74550	218 * I
MKD5936	8800108731	23/01/2017	74550	218 * I
MKE8201	8800108761	23/01/2017	74550	218 * I
MKF5500	8800111593	15/02/2017	74550	218 * I
MKG1397	8800111433	15/02/2017	74550	218 * I
MKI1710	8800108716	23/01/2017	74550	218 * I
MKJ6110	8800108840	23/01/2017	74550	218 * I
MKK2803	8800111415	14/02/2017	74550	218 * I
MKL0104	8800106038	06/12/2016	74550	218 * I
MKO3488	8800108384	18/01/2017	74630	218 * II
MKR3922	8800108429	20/01/2017	74550	218 * I
MKS9806	54221321N	24/01/2017	50020	257 8§
MKX4452	8800108709	23/01/2017	74630	218 * II
MKX5930	8800108870	23/01/2017	74550	218 * I
MKZ1113	8800111310	14/02/2017	74550	218 * I
MLB4191	8800112048	16/02/2017	74550	218 * I
MLB7671	8800109275	24/01/2017	74550	218 * I
MLH5111	8800112135	17/02/2017	74550	218 * I
MLJ5577	8800111423	14/02/2017	74630	218 * II
MLL0067	8800111042	13/02/2017	74550	218 * I
MLN2223	8800111300	14/02/2017	74550	218 * I
MLN9033	8800111859	15/02/2017	74550	218 * I
MLP6513	8800108509	20/01/2017	74550	218 * I
MLQ2298	8800108457	20/01/2017	74550	218 * I
MLQ7172	8800111233	14/02/2017	74550	218 * I
MLR5985	8800110965	13/02/2017	74550	218 * I
MLS5005	8800111381	14/02/2017	74550	218 * I
MLT2803	8800108440	20/01/2017	74550	218 * I
MLV2048	8800108576	20/01/2017	74550	218 * I
MMA0394	8800111178	14/02/2017	74550	218 * I
MMD2925	8800111708	15/02/2017	74550	218 * I
MMH2936	8800108343	18/01/2017	74550	218 * I
MMI6021	8800112243	18/02/2017	74550	218 * I
MMK9677	8800108818	23/01/2017	74630	218 * II
MML5624	8800108790	23/01/2017	74550	218 * I
MML8251	8800108760	23/01/2017	74630	218 * II
MMM4541	8800110922	13/02/2017	74550	218 * I

NTG1802	8800108615	20/01/2017	74550	218	* I
OBV0325	8800108494	20/01/2017	74550	218	* I
OKG6425	8800108782	23/01/2017	74630	218	* II
OLQ0438	8800111392	14/02/2017	74550	218	* I
OLT8140	8800108539	20/01/2017	74550	218	* I
OMA1776	8800111053	13/02/2017	74550	218	* I
PUA2679	8800109378	26/01/2017	74550	218	* I
PUY1483	8800111359	14/02/2017	74550	218	* I
QHB4081	8800108787	23/01/2017	74550	218	* I
QHB9884	8800111090	13/02/2017	74550	218	* I
QHC1771	8800110920	13/02/2017	74550	218	* I
QHF2294	8800106005	06/12/2016	74550	218	* I
QHF2761	8800110950	13/02/2017	74550	218	* I
QHF4758	8800111195	14/02/2017	74550	218	* I
QHG7123	8800108912	23/01/2017	74550	218	* I
QHL8392	8800111928	15/02/2017	74550	218	* I
QHN2760	8800112207	17/02/2017	74550	218	* I
QHP8089	8800108694	20/01/2017	74550	218	* I
QHQ8058	54216711N	10/01/2017	50020	257	8§
QHU3554	8800111290	14/02/2017	74550	218	* I
QHV9674	8800112422	18/02/2017	74630	218	* II
QIE2832	8800110921	13/02/2017	74550	218	* I
QIF4305	8800111358	14/02/2017	74550	218	* I
QIG4652	8800111615	15/02/2017	74550	218	* I
QIH0216	8800108540	20/01/2017	74550	218	* I
QIM3991	8800112340	18/02/2017	74630	218	* II
QJR3210	8800111704	15/02/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 212/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 212/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJQ6546	55668462C	09/12/2014	73662	252 * VI	85.12
MAC9873	55668440C	26/10/2016	51851	167	127.69
MJH7469	55668454C	06/12/2014	60250	206 * IV	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEJ7896	54590448E	05/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 683/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 683/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCK0861	54591815E	03/02/2017	65992	230 * V
MCK0861	54591816E	03/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

BOTUVERÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8196 568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC5499	54586434E	07/11/2013	65992	230 * V	191.53
MBZ8422	54139064D	24/09/2013	50100	162 * I	574.61
MBZ8422	54139065D	24/09/2013	65992	230 * V	191.53
MBZ8422	54139074D	30/09/2013	50100	162 * I	574.61
MCP3608	54586442E	27/11/2013	65992	230 * V	191.53
MIM7606	54586152E	26/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIM7606	54586153E	26/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAB1556	54585666E	28/01/2017	51851	167
MEM3618	54138844D	27/01/2017	51851	167
MFS2867	54585665E	28/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 224/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 224/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIP2593	55229850E	28/01/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2407/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2407/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGS0866	55489711F	30/09/2016	65992	230 * V	191.54
DGZ8113	P01V80000W	14/12/2016	51691	165	2934.68
DGZ8113	P01V80000X	14/12/2016	51770	166	293.47
DIZ4907	55491590F	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
DIZ4907	55491591F	15/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
IBM5521	P01790001B	12/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
IEC2366	55515164F	06/10/2016	65992	230 * V	191.54
IGH1537	55515158F	02/10/2016	64080	221	85.13
JTU9378	P01V90000F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
KLA8306	P01V80000A	08/10/2016	69120	232	53.20
MAK1860	P01V60000Z	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCC0304	55921477E	10/09/2016	50450	162 * V	191.54
MCP2031	P019U000BI	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDP8029	P01790001J	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFF7424	55491106F	24/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MFH8538	55489415F	24/09/2016	50100	162 * I	574.61
MFQ7062	54093558G	11/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MGE7144	P019U000DK	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGQ6647	55490397F	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHD0977	55490972F	07/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MHJ7712	55490859F	29/10/2016	50292	162 * II	957.69
MHL9975	P019U0008P	03/10/2016	75790	277	1915.38
MHO3652	P018N0005S	28/09/2016	65992	230 * V	191.54
MJZ5366	54092609G	20/11/2016	66532	230 * XI	195.23
MKG1735	P018M000I4	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
QHH4135	55488947F	29/10/2016	73232	252 * II	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2408/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2408/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL9836	54092549G	21/11/2016	51851	167	195.23
AOQ4304	55486194F	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AZQ6133	55490110F	06/10/2016	73662	252 * VI	85.13
BPC5051	54093926G	15/12/2016	54440	181 * VII	88.38
BVS8010	55491105F	24/10/2016	51851	167	127.69
CCE4044	55491586F	15/11/2016	51851	167	195.23
FHL6149	54192656N	31/10/2016	50020	257 8§	85.13
IGF1991	55488801F	08/10/2016	51852	167	127.69
LWW6255	55491291F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXN9052	P019U000AY	27/10/2016	58350	195	127.69
LXX4308	55489392F	05/10/2016	51851	167	127.69
LYL3740	54093355G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC2520	55489178F	15/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZP0808	55489931F	27/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
LZW8713	55491617F	07/11/2016	51851	167	195.23
LZX9185	55491547F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC0912	55490465F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCO8030	55490346F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCP2031	P019U000BJ	02/11/2016	51851	167	195.23
MCR5631	55491463F	07/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MDG4675	P018M000GV	04/11/2016	51852	167	195.23
MDG5456	54094029G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX8774	55489773F	04/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MEH0780	55490069F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEJ3723	55491246F	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MET4945	P019U000BU	04/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFK1139	55491568F	07/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK3359	P018M000D3	04/10/2016	51851	167	127.69
MFK3413	54092452G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX6465	55490856F	29/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MGB2182	54093428G	13/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MGD6885	55489939F	08/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM4147	54094019G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD0977	55490971F	07/11/2016	54526	181 * VIII	195.23
MIH0100	55490965F	07/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIK3200	55489955F	01/10/2016	60501	208	191.54
MIQ7932	55515056F	05/12/2016	51851	167	195.23
MJE4488	55490740F	10/11/2016	51851	167	195.23
MJE5629	55491189F	10/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG9594	55515381F	24/11/2016	57380	186 * II	293.47
MJH1803	55921494E	02/10/2016	53800	181 * I	85.13
MJX8749	55491316F	14/11/2016	55250	181 * XV	130.16
MJZ5366	54092610G	20/11/2016	52070	169	88.38
MKB2190	55491145F	03/11/2016	51852	167	195.23
MKI2958	55489894F	05/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MKK9534	55491626F	07/11/2016	60501	208	293.47
MKV9124	54094016G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ4413	54092969G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK4085	54188358N	28/10/2016	50020	257 8§	127.69
MLQ7590	55488895F	15/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB6345	55490809F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMC9278	55491206F	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMF2134	54092629G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMJ7298	55489594F	19/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
NPQ7717	55515352F	14/11/2016	51851	167	195.23
OKE7617	55515375F	21/11/2016	58000	192	195.23

QHD8320	55491196F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHE0539	54093035G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM4924	54180610N	06/10/2016	50020	257 8§	127.69
QHU7243	54093181G	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHW3286	55491510F	08/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADK9484	55514906F	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
AHG2787	55514903F	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
AKU4844	P019V0001U	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
BUC2552	55491476F	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
BUC2552	55491477F	15/11/2016	50100	162 * I	880.40
BUC2552	55491478F	15/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CGR5954	P019U000CO	12/11/2016	73400	252 * IV	130.16
CKM0878	54092866G	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
DCD8418	55514921F	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
DGA9338	55490879F	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
IHZ9202	54093567G	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
JTR0891	55515361F	18/11/2016	69120	232	88.38
JTR0891	55515360F	18/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
JTR0891	55515359F	18/11/2016	52741	175	2934.68
JTR0891	55515358F	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
JTU9378	P01V90000G	08/12/2016	50450	162 * V	293.47
KFN5765	55490276F	12/10/2016	65992	230 * V	191.54
KFN5765	55490278F	12/10/2016	66372	230 * IX	127.69
KFN5765	55490279F	12/10/2016	69120	232	53.20
LXD5496	55516566F	07/12/2016	64080	221	130.16
MAV0809	P01VA00021	03/12/2016	65992	230 * V	293.47

MAW7112	54093262G	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAW7112	54093263G	23/11/2016	64080	221	130.16
MAX5285	55516075F	05/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBL8227	54092871G	26/11/2016	69710	238	293.47
MBL8227	54092870G	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBL8881	P019V0001N	05/12/2016	65561	230 * I	293.47
MBL8881	P019V0001O	05/12/2016	66020	230 * VI	293.47
MBT6074	P018N0009A	19/10/2016	50450	162 * V	191.54
MCA3386	54093217G	26/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCG9412	54093016G	05/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCM3407	54093782G	02/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MCT2811	54092564G	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCT2811	54092565G	26/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDL5195	55515405F	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDR6014	54092563G	26/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MDW1118	54093286G	25/11/2016	52742	175	2934.68
MEK3653	55912010E	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFH9123	54093579G	11/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFI2149	54093216G	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
MFV7576	P019U00099	09/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFY2348	55514914F	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGB6473	P01V60001Q	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGB6473	P01V60001R	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGN7168	55515303F	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGY0651	54093219G	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHB8181	55515455F	08/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHB8181	55515456F	08/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHF7905	P01VA0002S	22/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MHH2934	54093060G	23/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHL4110	55489987F	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
MIT1848	54092863G	24/11/2016	65992	230 * V	293.47
MLO0246	54092857G	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MLP5479	P01V900005	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
MMM2831	54093683G	03/01/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGB6917	55490045F	25/11/2016	51851	167	195.23
AGE5205	54093660G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHO0397	54093037G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKS8864	54092942G	28/11/2016	70721	244 * V	293.47
AMM3917	55489650F	10/10/2016	59670	203 * V	957.69
AMN5191	55491429F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APK5716	55490413F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQV0170	54092737G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AWD5178	54092801G	09/11/2016	51930	168	293.47
AXO6686	55516757F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BOB9146	P018N000D4	17/12/2016	54440	181 * VII	88.38
CCE4044	55491588F	15/11/2016	63350	220 * VIII	195.23
CLF8141	55490697F	31/10/2016	51851	167	127.69
EMM7642	55516816F	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
ENS1891	P01V80001N	01/01/2017	57200	186 * I	195.23
FMD0526	54092677G	16/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
HVV6854	54093655G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICU7742	54092997G	06/12/2016	73662	252 * VI	85.13
IHZ9202	54093566G	11/12/2016	54440	181 * VII	88.38
IOM9585	55516773F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD5496	55516565F	07/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
LXS5563	55516928F	15/12/2016	51851	167	195.23
LYL0759	55488829F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZU9062	55490643F	22/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MAF1400	55516810F	05/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MAL7622	54092994G	06/12/2016	51851	167	195.23
MAW8721	54093599G	13/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MAY8311	P01V80001M	31/12/2016	58350	195	195.23
MBF7821	55515051F	03/12/2016	59750	204	195.23
MBH3936	54200782N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
MBL6175	54093860G	23/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MBP6757	55490928F	04/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MBP8332	55516765F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR1663	54205517N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MBR2716	54092816G	25/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MBW8309	55491419F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY9767	55515052F	03/12/2016	60501	208	293.47
MCD5820	54093052G	21/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK2437	55516813F	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCO4058	54093939G	17/12/2016	51851	167	195.23
MCT2811	P018N000CH	05/12/2016	57200	186 * I	195.23
MDA5251	54093289G	25/11/2016	51851	167	195.23
MDO3979	55490624F	02/11/2016	51851	167	195.23
MDV3028	54094158G	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDW1118	54093283G	25/11/2016	58350	195	195.23
MDW1118	54093284G	25/11/2016	70561	244 * III	293.47
MDW1118	54093285G	25/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MEH6266	54093834G	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEL5213	54092921G	22/11/2016	51851	167	195.23
MEX6826	54093302G	23/11/2016	60501	208	293.47
MFD8410	55489748F	08/10/2016	51851	167	127.69
MFH9123	54093578G	11/12/2016	57200	186 * I	195.23
MFO4975	55491511F	08/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFS9046	54093294G	29/11/2016	51930	168	293.47
MFT5220	55490893F	02/12/2016	59670	203 * V	1467.34

MGO7770	55516770F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS3447	54094017G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC2403	54093114G	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI0024	54200784N	06/12/2016	50020	257 8§	85.13
MHI0198	54093272G	25/11/2016	51851	167	195.23
MHM7499	54093183G	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT2704	54200777N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
MHT2704	54202796N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MHY6702	54093334G	02/12/2016	57030	185 * I	130.16
MHY6809	54093036G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC6810	55491366F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MID1881	55490650F	02/12/2016	51851	167	195.23
MIJ3820	55491159F	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIJ5829	54194932N	18/11/2016	50020	257 8§	127.69
MIV0988	54093337G	03/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MIX8040	55491354F	02/11/2016	51930	168	293.47
MIY5952	55516761F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA0407	54092732G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJI9353	54212566N	02/01/2017	50020	257 8§	195.23
MJJ2032	55515306F	06/12/2016	58350	195	195.23
MJS8765	54194064N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
MJX9117	54200783N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJY2913	55490000F	08/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MJY9554	54093201G	24/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJY9914	54093818G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ5591	55490071F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKD0495	54093406G	06/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MKF5920	P01VA0000Q	09/11/2016	51851	167	195.23
MKI5189	54093295G	29/11/2016	51851	167	195.23
MKM1299	54092884G	12/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MKQ8280	55490785F	14/10/2016	51851	167	127.69
MKQ8607	54200785N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
MKT9970	54093224G	28/11/2016	51851	167	195.23
MKW2944	55489396F	13/10/2016	51852	167	127.69
MLA7905	55516814F	07/12/2016	51851	167	195.23
MLC1095	55491585F	13/11/2016	54790	181 * X	130.16
MLF1424	54202799N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLF1456	54093208G	26/11/2016	51851	167	195.23
MLH3200	55491389F	10/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLJ1347	54093450G	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLL1807	54200787N	06/12/2016	50020	257 8§	85.13
MLX9682	55490139F	17/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OKF3556	54213843N	03/01/2017	50020	257 8§	195.23
OKG0084	55491489F	23/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
OZT8396	P018M000J1	16/12/2016	70481	244 * II	293.47
QHB0968	54200779N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHB0968	54200781N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
QHF1079	55490463F	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHO3852	54093807G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHO3852	54093457G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIF1380	54200786N	06/12/2016	50020	257 8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2415/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2415/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEO9337	55490506F	20/10/2016	65992	230 * V	191.54
CIQ5110	55491482F	19/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
GTJ4918	55514918F	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
IEC2366	55515165F	06/10/2016	50450	162 * V	191.54
ISA4107	P019U000DZ	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
LKG8944	P019U0009Y	15/10/2016	69120	232	53.20
LZL7091	55491037F	22/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAA6532	P019U0009Q	12/10/2016	50450	162 * V	191.54
MAA6532	P018N00081	12/10/2016	50450	162 * V	191.54
MBF8311	54093218G	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
MBL9725	P019U000AQ	26/10/2016	69120	232	53.20
MDD6381	54093005G	27/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MED7196	P019V0001B	20/10/2016	65561	230 * I	191.54
MEF5944	55491032F	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEY1036	55489708F	30/09/2016	66371	230 * IX	127.69
MIJ6178	P019U000CP	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJW6259	55490543F	19/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2416/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2416/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP8417	55491213F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AQG4928	55491656F	08/12/2016	51851	167	195.23
AXN0225	55489913F	15/10/2016	51852	167	127.69
ETA4997	54092955G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUK6590	55490555F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HBH0970	55490315F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
HWI9399	55490007F	10/10/2016	73662	252 * VI	85.13
IDP4235	55491218F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IEC2366	55490806F	04/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IKK5665	55490100F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ISI1110	54093293G	29/11/2016	51851	167	195.23
KAF3273	54093824G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWW9650	54093267G	23/11/2016	59750	204	195.23
LYO1385	P018N000BX	19/11/2016	52070	169	88.38
LZG9428	54092731G	31/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MAK3967	54092903G	10/11/2016	51851	167	195.23
MAK9662	55490686F	29/10/2016	51851	167	127.69
MBC1753	P01V600019	09/12/2016	54440	181 * VII	88.38
MBH7280	54185686N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MBJ6238	55491298F	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBQ0497	55489169F	15/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY9332	54093003G	27/11/2016	51851	167	195.23
MCH2137	55490207F	08/10/2016	51930	168	191.54
MDC0591	P018N000C5	25/11/2016	51851	167	195.23
MDO5652	54092803G	15/11/2016	51851	167	195.23
MDQ6401	54093301G	22/11/2016	58191	193	880.40
MDU7539	54093354G	25/11/2016	60501	208	293.47
MEA8824	P019U0008U	05/10/2016	70561	244 * III	191.54
MEC2513	54094259G	06/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MED4402	55515189F	15/10/2016	57200	186 * I	127.69
MEJ3653	55490428F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MES7518	P018M000IE	17/11/2016	52070	169	88.38
MEU5659	P01V600011	26/11/2016	51930	168	293.47
MEZ4591	55489884F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFP2227	P018M000GJ	31/10/2016	52070	169	53.20
MFQ8470	55491111F	24/10/2016	51930	168	191.54
MFS3045	54185688N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MGG1134	55489300F	05/10/2016	51851	167	127.69
MGG9907	55490149F	21/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MGM4407	55516778F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5504	55491461F	07/11/2016	51851	167	195.23
MGV1609	55490162F	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHE3152	54093023G	13/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MHU1676	55490144F	17/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MHU8533	55516755F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV5600	55490542F	18/11/2016	51930	168	293.47
MIE6250	54093404G	01/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MIJ0845	54092950G	02/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47

MIV9669	55489197F	10/11/2016	51851	167	195.23
MJA4017	55491442F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH0071	55490405F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK1699	55490406F	27/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJL5170	55490334F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ8628	55490767F	18/10/2016	51851	167	127.69
MJZ5591	55490812F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKX2510	55490202F	08/10/2016	51930	168	191.54
MLE4243	54092972G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG4760	55491262F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLK6010	54093199G	24/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MLM1199	55490049F	29/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLM1808	55490447F	29/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLN7002	P01VA0001O	30/11/2016	51851	167	195.23
MLQ6233	55490117F	11/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MLU1539	54093311G	25/11/2016	60501	208	293.47
MLX1086	55490065F	20/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMJ6970	54092587G	03/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKE6085	54212562N	02/01/2017	50020	257 8§	195.23
QHB9227	54092954G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT3837	55516764F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU3228	54094304G	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIS2106	55490831F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2406/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2406/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ0055	54095036G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

DDU4882	55516929F	15/12/2016	51851	167
DKV3305	54093934G	17/12/2016	76252	ART 181, XX
DMI3558	55491324F	28/11/2016	76251	ART 181, XX
FGB7606	54095046G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHK0722	55515698F	26/01/2017	73662	252 * VI
FLY9955	54093029G	17/12/2016	54521	181 * VIII
IEH9597	54095045G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIE1871	54094225G	10/01/2017	76331	ART 252, UNICO
IQO4330	54095212G	02/02/2017	73662	252 * VI
LWR0040	54095076G	05/02/2017	51851	167
LWW4936	P018M000K8	17/01/2017	52070	169
LYU4442	54095166G	30/01/2017	54526	181 * VIII
MAU7509	P01V60003B	03/02/2017	51930	168
MAX7541	54093944G	19/12/2016	51851	167
MBP1861	54093740G	06/02/2017	51851	167
MCV4202	54093854G	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO
MDE4056	54093965G	06/02/2017	76252	ART 181, XX
MDK1673	P01V600035	02/02/2017	60501	208
MDK9001	P018N000E2	07/02/2017	52070	169
MDM1523	55491681F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT7452	54093857G	23/12/2016	58191	193
MDW7791	54095087G	07/02/2017	51851	167
MEF7189	P01VA0003S	04/01/2017	57380	186 * II
MEK3038	54093513G	05/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MFE5173	54095013G	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE5173	54095014G	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS0772	54095012G	02/02/2017	76252	ART 181, XX
MFV0393	54093736G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY1966	54094308G	10/01/2017	51851	167
MGN5850	54094218G	02/01/2017	51930	168
MGQ9834	54093403G	01/12/2016	73662	252 * VI
MHI0011	55515418F	24/12/2016	51852	167
MHM8087	54094222G	04/01/2017	76252	ART 181, XX
MHN2866	55515669F	21/12/2016	76252	ART 181, XX
MHQ4878	54095039G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID1912	54095353G	07/02/2017	57200	186 * I
MIE7022	55516877F	16/12/2016	73662	252 * VI
MIP3502	54094167G	21/12/2016	54440	181 * VII
MIT3032	54093784G	03/01/2017	51851	167
MIV9669	54213831N	03/01/2017	50020	257 8§
MIX2631	54093538G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ4438	54093442G	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO
MKB2190	54094315G	18/01/2017	51851	167
MKB5787	54093775G	02/01/2017	51851	167
MKM4506	54093961G	31/01/2017	76252	ART 181, XX
MKN1016	54094209G	23/12/2016	60501	208
MKR7035	54095211G	02/02/2017	73662	252 * VI
MKV5221	P01VA0004L	03/02/2017	58434	196
MKW9964	54095022G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ4413	54218562N	16/01/2017	50020	257 8§
MLE4243	54092876G	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO
MLK6010	54223021N	03/02/2017	50020	257 8§
MLS8475	54095042G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV7999	54094388G	10/01/2017	51851	167
MML1652	55516876F	16/12/2016	76331	ART 252, UNICO
MOY1214	54095026G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NER0819	54095015G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OHE0209	54095226G	08/02/2017	73662	252*VI
OJX3676	54095035G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH8347	54094203G	19/12/2016	76331	ART 252, UNICO
PHG2694	55516878F	16/12/2016	73662	252 * VI
QHE1198	54095176G	07/02/2017	51851	167
QHM0068	54093737G	02/02/2017	54600	181 * IX

QIB6468	54093436G	15/12/2016	76252	ART 181, XX
QIC0974	54093443G	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO
QID4165	55516947F	18/01/2017	55500	181 * XVIII
QID4429	54095170G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QIM8050	54093855G	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2409/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2409/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA3107	54093741G	06/02/2017	50100	162 * I
ANA3107	54093742G	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANA3107	54093743G	06/02/2017	65992	230 * V
ANA3107	54093744G	06/02/2017	67261	230 * XVIII
ANK0529	P01V80002L	22/01/2017	65992	230 * V
AXE2661	P01V80003I	11/02/2017	51692	165
AXE2661	P01V80003J	11/02/2017	66372	230 * IX
CLD3105	P01V60002A	12/01/2017	65992	230 * V
INV9457	54095364G	09/02/2017	65992	230 * V
LYM4405	P01V80001X	04/01/2017	73400	252 * IV
MAF7180	55515630F	10/02/2017	65992	230 * V
MBE5795	54095296G	09/02/2017	65992	230 * V
MBV3627	54095369G	09/02/2017	73400	252 * IV
MBX6900	P01V60003F	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MCQ6008	54095396G	11/02/2017	65992	230 * V
MCY7393	54095197G	13/02/2017	73400	252 * IV
MDG9240	55514943F	23/12/2016	65992	230 * V
MED4506	54094602G	13/02/2017	73400	252 * IV
MEW6101	55516080F	24/01/2017	69120	232

MEY4789	54095217G	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEY4789	54095216G	05/02/2017	50100	162 * I
MEY4789	54095215G	05/02/2017	65992	230 * V
MFT2981	P016T00038	22/01/2017	65992	230 * V
MGW7379	54095188G	09/02/2017	65992	230 * V
MHI9187	P01V80003O	14/02/2017	50450	162 * V
MHJ8886	54095232G	10/02/2017	67261	230 * XVIII
MHJ8886	54095231G	10/02/2017	65992	230 * V
MHW6140	54095228G	10/02/2017	65992	230 * V
MJH4360	54095222G	05/02/2017	67261	230 * XVIII
MJH4360	54095221G	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH4360	54095220G	05/02/2017	50100	162 * I
MJH4360	54095219G	05/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMQ2728	54094328G	05/02/2017	51930	168
COR9572	54095037G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUH0009	55515569F	06/02/2017	51851	167
EBV8287	54095370G	09/02/2017	51851	167
ETN8131	54094522G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KZB4256	54095306G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWR0445	54095200G	13/02/2017	54526	181 * VIII
LXM2132	54095401G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
LYZ6909	P018N000E7	15/02/2017	52070	169
LZH1674	54095388G	11/02/2017	51851	167
MAX5980	54093149G	13/02/2017	51930	168

MBE5795	54095297G	09/02/2017	57380	186 * II
MBI2525	P01V60003A	03/02/2017	51851	167
MBM0455	54094284G	09/02/2017	70301	244 * I
MBO8219	54095320G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS6347	54094657G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6008	54095395G	11/02/2017	51851	167
MCY3702	54095291G	09/02/2017	55090	181 * XIII
MDA5251	54223022N	03/02/2017	50020	257 8§
MDE6353	54095378G	09/02/2017	51851	167
MDX4705	54095399G	11/02/2017	59830	205
MEL2210	P018M000KP	10/02/2017	58434	196
MFC3228	54095323G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE5173	54095311G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ6675	54095198G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFL7588	P01V60003G	11/02/2017	61650	214 * V
MFO1471	54094323G	03/02/2017	51851	167
MFP2161	55515570F	06/02/2017	51851	167
MGH8699	54095324G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI7424	54095316G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR1051	54095295G	09/02/2017	51851	167
MGV4456	55516083F	06/02/2017	60501	208
MHI9187	P01V80003N	14/02/2017	58350	195
MHI9187	P01V80003Q	14/02/2017	59670	203 * V
MHI9187	P01V80003R	14/02/2017	70562	244 * III c/c 1§
MHM4294	54095328G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM9456	55515666F	19/12/2016	54521	181 * VIII
MHO3705	54095149G	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIC1294	54095331G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ6810	54094451G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK4375	54094525G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIK4375	54094514G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIK5275	54095365G	09/02/2017	51851	167
MIK8383	54095321G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8587	54095290G	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIS0541	54095398G	11/02/2017	59830	205
MJD3240	54095371G	09/02/2017	51851	167
MJH7119	54095327G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX9060	54094501G	13/02/2017	51851	167
MJY9554	54095376G	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKH8909	54094511G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKK9045	54095333G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1001	54095362G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2944	54223018N	03/02/2017	50020	257 8§
MKZ6680	54095289G	13/02/2017	54522	181 * VIII
MLD3167	54220709N	23/01/2017	50020	257 8§
MLD3167	54220710N	23/01/2017	50020	257 8§
MLJ1771	54095341G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV9318	54094327G	05/02/2017	51851	167
MMI0806	54095393G	11/02/2017	51930	168
NEZ0663	54095094G	07/02/2017	51851	167
OKE8084	54094664G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKH4550	54218560N	16/01/2017	50020	257 8§
QHC0429	54094286G	09/02/2017	54526	181 * VIII
QHF5923	54093971G	14/02/2017	54526	181 * VIII
QJC1313	54094455G	14/02/2017	54526	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BRUSQUE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISG9842	P018N000E3	11/02/2017	65992	230 * V
JYK5287	54093613G	25/01/2017	51691	165
LXI6433	54094809G	17/02/2017	65992	230 * V
LXV5859	P01VA0005B	19/02/2017	65992	230 * V
LXV5859	P01VA0005D	19/02/2017	69120	232
LXV5859	P01VA0005C	19/02/2017	67261	230 * XVIII
LYW4492	55518509F	24/12/2016	69120	232
LZM8942	P01V60002H	21/01/2017	73400	252 * IV
MBI2140	54094704G	18/02/2017	65992	230 * V
MBI2140	54094705G	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MBQ0274	P01V90001I	12/01/2017	65992	230 * V
MBQ3950	P01V90001B	11/01/2017	65992	230 * V
MBQ3950	P01V90001C	11/01/2017	50100	162 * I
MBQ3950	P01V90001D	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBQ3950	P01V90001E	11/01/2017	67261	230 * XVIII
MDA7570	54095246G	20/02/2017	65992	230 * V
MDD7234	P01V900035	19/02/2017	69120	232
MDE7867	P019U000G3	17/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MDE7867	P019U000G4	17/02/2017	50292	162* II
MDL5106	55515969F	20/02/2017	65992	230 * V
MDM4988	55515962F	06/01/2017	65992	230 * V
MDT1080	P018M000KA	18/01/2017	65992	230 * V
MEJ5949	P01V900039	20/02/2017	50100	162 * I
MEJ5949	P01V90003A	20/02/2017	67261	230 * XVIII
MFT5096	P016T0003B	22/01/2017	65992	230 * V
MFT5096	P016T0003C	22/01/2017	69120	232
MGC1674	P019U000FS	26/01/2017	65992	230 * V
MGC1674	P019U000FT	26/01/2017	65561	230 * I
MGC1674	P019U000FU	26/01/2017	50100	162 * I
MGN6974	P01VA0001Q	01/12/2016	65992	230 * V
MGN6974	P01VA0001R	01/12/2016	65561	230 * I
MGO3778	P01V900031	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I

MGO3778	P01V900032	19/02/2017	50100	162 * I
MHH9657	P016T00031	10/01/2017	65992	230 * V
MHH9657	P016T00032	10/01/2017	69120	232
MIK7765	55514947F	23/12/2016	65992	230 * V
MIZ3830	55518501F	23/12/2016	65992	230 * V
MKZ6680	54094551G	13/02/2017	65992	230 * V
QHJ2328	P01V80001G	31/12/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2414/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2414/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHK3655	55518518F	02/01/2017	51851	167
AQG7617	54094506G	13/02/2017	51851	167
AQJ0016	54095384G	09/02/2017	61300	214 * II
ASN1404	54094622G	19/02/2017	51851	167
BAV1057	55516898F	27/12/2016	60501	208
BUM0371	54094603G	15/02/2017	54526	181 * VIII
CII9821	54095248G	20/02/2017	51851	167
DKV5373	54095315G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQA5338	54094112G	16/02/2017	55500	181 * XVIII
EAK6685	54094113G	16/02/2017	51851	167
EIJ8870	54094562G	15/02/2017	51851	167
ELM1155	54094570G	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HWG3626	54094419G	04/01/2017	54526	181 * VIII
IHU5499	54093859G	23/12/2016	54440	181 * VII
JSJ2439	54093350G	03/12/2016	54440	181 * VII
KAR3555	P01V90002U	14/02/2017	61220	214 * I
LXB8586	54095408G	17/02/2017	76252	ART 181, XX

LXE5465	54094102G	08/02/2017	54526	181 * VIII
LXK0605	54093722G	07/01/2017	51930	168
LYC9142	P01V80002I	22/01/2017	51852	167
LYQ5401	54094613G	17/02/2017	76252	ART 181, XX
MAU5893	55518209F	10/01/2017	51852	167
MBB2893	54094128G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF8311	54093879G	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MBH6389	P01V90002Y	16/02/2017	63190	220 * VI
MBH6389	P01V90002Z	16/02/2017	70992	244 * VII c/c 1§
MBQ3950	P01V90001G	11/01/2017	51851	167
MBQ3950	P01V90001F	11/01/2017	58350	195
MBY7699	54093519G	21/01/2017	60501	208
MCA7111	54094427G	04/01/2017	51851	167
MCQ0168	54094578G	17/02/2017	51851	167
MDA7570	54095245G	20/02/2017	58350	195
MDA7570	54095244G	20/02/2017	52070	169
MDN8091	54094573G	15/02/2017	60501	208
MDZ6759	54094107G	14/02/2017	54522	181 * VIII
MEG7507	54094430G	04/01/2017	76252	ART 181, XX
MEQ9934	54093573G	11/12/2016	54440	181 * VII
MES6107	54094804G	17/02/2017	51851	167
MEW7632	55518202F	08/01/2017	65300	228
MEW7632	55518203F	08/01/2017	51852	167
MFB3730	54095619G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3317	54094105G	14/02/2017	59670	203 * V
MFG4382	55515634F	10/02/2017	52070	169
MFG6906	55518541F	08/01/2017	51930	168
MFN1086	54094588G	17/02/2017	51851	167
MFR7110	54094448G	10/01/2017	51851	167
MFV4777	54094117G	20/02/2017	71021	244 * VIII
MFW4767	55516790F	05/12/2016	76332	ART 252, UNICO
MFZ9940	54094533G	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA0249	54094423G	04/01/2017	51851	167
MGA0249	54094424G	04/01/2017	60501	208
MGQ3203	54094076G	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MGR3538	54094653G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB4326	55516946F	18/01/2017	76251	ART 181, XX
MIA5518	54093720G	03/01/2017	54521	181 * VIII
MIV7243	54095125G	12/01/2017	51851	167
MJE1329	54093877G	04/02/2017	51930	168
MJE1329	P018N000E6	15/02/2017	68580	231 * VII
MJO8116	54095410G	17/02/2017	73662	252*VI
MJQ1447	55516827F	11/12/2016	54440	181 * VII
MJR9630	54094667G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS5513	54094415G	02/01/2017	60501	208
MKD0607	54095156G	24/01/2017	54526	181 * VIII
MKI5116	54094560G	15/02/2017	51851	167
MKT7076	55516857F	08/12/2016	76332	ART 252, UNICO
MKV3610	54094136G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB5807	54093940G	17/12/2016	51851	167
MLC7723	55516836F	11/12/2016	54440	181 * VII
MLE1291	54094518G	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLL2505	54094392G	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR5509	54094605G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLS3511	54094582G	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT2125	54094531G	17/02/2017	51930	168
MMC2758	54092581G	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO
MML3848	54095240G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
OKF5917	54093339G	03/12/2016	54440	181 * VII
QHF5457	54094370G	08/01/2017	59670	203 * V
QHJ6154	54095061G	12/01/2017	54440	181 * VII
QHN2300	54094589G	17/02/2017	51851	167
QHV7462	54220705N	23/01/2017	50020	257 8§

QHZ2454	54093882G	13/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QJK0370	P01VA0003A	02/01/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ1757	P01PT0003J	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
AOL0517	P01IM0006J	25/10/2016	50100	162 * I	574.61
BJO3295	P01PS0006O	05/12/2016	50450	162 * V	293.47
BOO4377	P01I90007Y	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
HWL0267	P01Q00002V	21/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXQ7796	P01PS0003H	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXQ7796	P01PS0003I	28/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXQ7796	P01PS0003J	28/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZB9383	P01PT0003U	01/11/2016	69120	232	88.38
LZY9053	P01Q000036	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZY9053	P01Q000037	27/10/2016	50100	162 * I	574.61
LZY9053	P01Q000038	27/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAU1904	P01PU00041	01/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MBT0741	P01IM000AI	30/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBT0741	P01IM000AJ	30/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MBT0741	P01I7000BF	30/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
MBT0741	P01IM000AK	30/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MCG1067	P01PU0002L	21/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCN9806	P01I500075	15/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDH5444	P01I50005M	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDJ6010	P01I800081	24/10/2016	65992	230 * V	191.54

MDJ6010	P01I800082	24/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDJ6010	P01I800083	24/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ6010	P01IM0006D	24/10/2016	69120	232	53.20
MDJ6010	P01IM0006E	24/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDK5421	P01PS0003A	28/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDK5421	P01PS0003B	28/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK5421	P01PT0003Q	31/10/2016	50100	162 * I	574.61
MER5408	P01I8000CO	10/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFG4669	P01PT00055	23/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MIL9436	P01Q00005K	12/11/2016	51691	165	2934.68
MKR6960	P01Q000041	04/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MKV6107	P01PS0003E	28/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
OWI7553	P01Q000043	04/11/2016	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHW3861	P01Q000072	07/12/2016	51852	167	195.23
AQC7235	55802870F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
BNP4651	P01Q00005C	10/11/2016	55250	181 * XV	130.16
DEA8480	P01I80007Q	23/10/2016	51851	167	127.69
EIT0893	P01PZ0004I	25/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
JRI2110	P01I80008O	30/10/2016	65300	228	127.69
LXH3746	P01I500061	30/10/2016	51851	167	127.69
MAT6884	P01I7000DJ	19/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MAU1904	P01I7000BI	01/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBA2924	P01Q00003J	31/10/2016	57380	186 * II	191.54
MBO2698	P01PS0005A	19/11/2016	60412	207	195.23
MBO7583	P01PT0003W	01/11/2016	68580	231 * VII	130.16
MCC8742	P01Q00003X	31/10/2016	68580	231 * VII	85.13

MDJ6010	P01I800085	24/10/2016	69473	235	127.69
MED1251	P01I80007G	23/10/2016	51851	167	127.69
MFA2371	P01Q000087	25/12/2016	51851	167	195.23
MFP3301	55803052F	18/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MFY1030	P01I9000BN	29/11/2016	53800	181 * I	130.16
MIT0599	P01I500081	27/11/2016	60412	207	195.23
MKC2719	55802826F	26/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMM0762	P01PZ0004X	02/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHC8380	P01PZ0004N	26/11/2016	60502	208	293.47
QHJ8098	P01I70008C	28/10/2016	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2378/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE3179	P01Q00004G	06/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
BOH1909	P01PV0007S	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
CXA7153	P01I800097	03/11/2016	66371	230 * IX	195.23
KKG3597	P01I7000C3	10/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LYB8947	P01PT0003R	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAO4507	P01I9000AD	18/11/2016	64080	221	130.16
MAO4507	P01I9000AE	18/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAS4468	P01I90008O	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAS4468	P01I90008P	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAS4468	P01I90008Q	04/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAT2705	P01Q000044	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAT2705	P01Q000045	04/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MAT2705	P01Q000046	04/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MCH0844	P01PS0007B	13/12/2016	69120	232	88.38
MGK3322	P01PZ0003E	08/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGK3322	P01PZ0003F	08/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MGR2898	P01IM0007T	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGR2898	P01IM0007U	06/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGR2898	P01IM0007V	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHF7463	P01PU00052	02/01/2017	69120	232	88.38
MIB4198	P01Q000050	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIB4198	P01Q000051	07/11/2016	50450	162 * V	293.47
MIB4198	P01Q000052	07/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJH9088	P01PV0007R	08/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
OKH0866	P01I50008L	01/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HZI1305	P01I80009O	08/11/2016	51851	167	195.23
LXK4380	P01I9000AU	23/11/2016	55250	181 * XV	130.16
LYC6821	P01I50006E	03/11/2016	51851	167	195.23
MCA4808	P01PT00054	22/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MCU2405	54203065N	09/12/2016	50020	257 8§	195.23
MFI6416	55802974F	01/11/2016	60681	209	195.23
MHA1002	P01PV00089	15/12/2016	51851	167	195.23
MHU8990	P01PT00043	07/11/2016	60412	207	195.23
MIK6076	P01PS0004J	07/11/2016	51930	168	293.47
MIV8007	P01IM000BP	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU6124	P01I9000C4	15/12/2016	60501	208	293.47
MLZ6502	P01I70007J	19/10/2016	68231	231 * IV	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ6619	P01Q00008A	01/01/2017	65992	230 * V	293.47
AJJ4539	P01PT00061	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
AMJ8555	P01PV0005N	13/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AMJ8555	P01Q00005M	13/11/2016	51691	165	2934.68
AMJ8555	P01I9000A2	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
IDY7821	P01I80009U	12/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LZI8828	P01IM0008C	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZI8828	P01IM0008D	12/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBQ3892	P01I50009J	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBQ3892	P01I50009K	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCB7892	P01I500065	31/10/2016	73400	252 * IV	85.13
MCN8673	P01IM000BK	11/12/2016	51691	165	2934.68
MCP9988	P01I800095	03/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCP9988	P01I800096	03/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDM6955	P01Q00004M	06/11/2016	51691	165	2934.68
MFD9050	P01I5000A9	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFD9050	P01I5000AB	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFK6410	P01I5000AL	17/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHR5698	P01I9000AT	23/11/2016	69120	232	88.38
MHY4433	P01PZ00048	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHY4433	P01PZ00049	14/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MLI5197	P01I90009T	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
QHR8406	P01PT0006Y	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
QHR8406	P01PT0006Z	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2383/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2383/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJV5348	55802802F	28/10/2016	73662	252 * VI	85.13
AJV5348	55802803F	28/10/2016	57380	186 * II	191.54
IQC1205	P01I7000CL	14/12/2016	60412	207	195.23
MDL8570	P01I50006P	10/11/2016	57380	186 * II	293.47
MFD8289	P01I700095	31/10/2016	51851	167	127.69
MHP2164	P01I50006F	03/11/2016	60412	207	195.23
MIN7583	P01PS0003K	31/10/2016	51851	167	127.69
MIO4709	P01I7000A2	11/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIO9315	P01I500072	15/11/2016	59242	203 * I	1467.34
MKB3093	55802821F	14/11/2016	60501	208	293.47
MKK1308	P01I50009N	17/12/2016	65300	228	195.23
MLR5455	P01I7000BG	01/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MLX6592	P01PV00060	15/11/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2372/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFB7644	P01PS0007X	01/01/2017	50100	162 * I
AHS5238	P01PU0006W	08/02/2017	65992	230 * V
AJS6717	P01I5000EO	09/02/2017	67261	230 * XVIII
CLG4921	P01Q0000C0	10/02/2017	67261	230 * XVIII
CLG4921	P01Q0000C1	10/02/2017	50100	162 * I
CLG4921	P01Q0000C2	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CLG4921	P01Q0000C3	10/02/2017	66102	230 * VII
CLS4405	P01I7000FF	02/02/2017	66102	230 * VII
CMJ6100	P01PU0005B	09/01/2017	65992	230 * V
DEC8114	P01PT00091	06/02/2017	66700	230 * XIII
DRU1327	P01IM000FU	08/02/2017	73400	252 * IV
DRU1327	P01IM000FV	08/02/2017	67261	230 * XVIII
IBB9172	P01PS000E8	04/02/2017	65992	230 * V
IBB9172	P01PS000E9	04/02/2017	50100	162 * I
IBB9172	P01PS000EA	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IGX2105	P01PT00099	06/02/2017	73400	252 * IV
IJZ6932	P01I8000E5	17/01/2017	69120	232
LIG9034	P01I8000EL	26/01/2017	50450	162 * V
LIG9034	P01I8000EM	26/01/2017	69120	232
LIG9034	P01I8000EN	26/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXD9461	P01PV000AA	03/02/2017	69120	232
LXG0079	P01PT00095	06/02/2017	66700	230 * XIII
LXH3814	P01PT00074	15/01/2017	50100	162 * I
LXH3814	P01PT00075	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXH3814	P01PT00076	15/01/2017	75790	165 A
LXH3814	P01Q00008U	15/01/2017	65992	230 * V
LXP4059	P01Q0000BU	10/02/2017	65992	230 * V
LXP4059	P01I7000GC	10/02/2017	50100	162 * I
LXP4059	P01I7000GD	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXP4059	P01Q0000BV	10/02/2017	75790	165 A
LXR7172	P01I8000FW	10/02/2017	50100	162 * I
LYH5114	P01IM000ES	02/02/2017	73400	252 * IV
LYM6826	P01I9000DT	04/02/2017	67261	230 * XVIII
LYZ9189	P01I7000FA	29/01/2017	51691	165
LZA3970	P01PU0006L	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZA3970	P01PU0006M	05/02/2017	50100	162 * I
MAI4987	P01Q0000BW	10/02/2017	66372	230 * IX
MBF8712	P01I7000FY	04/02/2017	50450	162 * V
MCE8980	P01PV000AO	08/02/2017	50450	162 * V
MCE8980	P01PU0006X	08/02/2017	69120	232
MCP8132	P01IM000EU	02/02/2017	65992	230 * V
MDA8276	P01I5000EN	07/02/2017	66700	230 * XIII

MDC2849	P01PV00098	11/01/2017	50100	162 * I
MDC2849	P01PV00099	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDE9346	P01PZ0008B	06/02/2017	65992	230 * V
MDF2085	P01I7000FU	04/02/2017	75790	165 A
MDF5516	P01Q0000BP	05/02/2017	65992	230 * V
MDF5516	P01PU0006I	05/02/2017	50100	162 * I
MDF5516	P01PU0006J	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEI4383	P01I9000CS	11/01/2017	50100	162 * I
MEP3493	P01PU00071	09/02/2017	50100	162 * I
MEP3493	P01PU00072	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFG1513	P01PU0005J	13/01/2017	69120	232
MFG1513	P01PU0005K	13/01/2017	50450	162 * V
MFG1513	P01Q00008K	13/01/2017	50881	163 c/c 162 * III
MGB2940	P01PU0005Z	22/01/2017	50100	162 * I
MGB2940	P01PU00060	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGB2940	P01PU00061	22/01/2017	65992	230 * V
MGF6800	P01PV000AB	04/02/2017	51691	165
MGH7205	P01I7000G6	08/02/2017	65992	230 * V
MIR4790	P01Q00008F	12/01/2017	65992	230 * V
MIR4790	P01Q00008G	12/01/2017	50100	162 * I
MIR4790	P01Q00008H	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJH8840	55891559E	09/01/2017	67261	230 * XVIII
OKF5196	P01IM000EW	03/02/2017	69120	232
QHP6470	P01PT0008K	01/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2373/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABE4416	P01Q0000BX	10/02/2017	51930	168
AGR0363	P01PS0008I	19/01/2017	51851	167
AKN1517	P01I9000DW	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
AMY5619	P01IM000FW	08/02/2017	51851	167
ANR8800	P01I9000E3	08/02/2017	54521	181 * VIII
AQY2515	P01IM000DF	09/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AZB5221	55802668F	27/01/2017	70303	244 * I
BEH0926	P01I8000DE	31/12/2016	51851	167
BJA2417	P01PU0005A	09/01/2017	55250	181 * XV
CIP1655	P01PU0006S	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CNV1202	P01I5000BP	03/02/2017	74550	218 * I
DEC8114	P01PT00092	06/02/2017	51852	167
DPE1424	P01I5000DF	05/02/2017	74550	218 * I
DRU1327	P01IM000FT	08/02/2017	51851	167
DYH7147	P01I9000DQ	31/01/2017	72340	250 * I * a
KDJ8252	P01PU0005C	10/01/2017	68580	231 * VII
LWW6188	P01PV000AL	07/02/2017	51851	167
LWW6188	P01I5000EK	07/02/2017	51851	167
LXA2815	P01I7000G0	06/02/2017	55250	181 * XV
LXH3814	P01PT00077	15/01/2017	58350	195
LXN8014	P01PV000AC	04/02/2017	54521	181 * VIII
LXU8246	P01PT0008S	04/02/2017	55250	181 * XV
LXU8246	P01PT0008T	04/02/2017	54521	181 * VIII
LXX3846	P01I5000AI	14/01/2017	60501	208
LYE6171	P01PT00090	06/02/2017	51851	167
LYE6949	P01I8000F4	02/02/2017	51930	168
LYT0446	P01PS000BR	01/02/2017	51851	167
MAG7857	P01PS000DF	03/02/2017	51851	167
MAK2408	P01I9000CW	16/01/2017	51851	167
MAX6395	P01I5000BN	03/02/2017	74630	218 * II
MAY3014	P01PT0009M	10/02/2017	51851	167
MBR5205	P01I5000D8	05/02/2017	74550	218 * I
MCI2541	P01IM000DE	09/01/2017	55090	181 * XIII
MCO0135	P01I5000E3	05/02/2017	74550	218 * I
MDE1450	P01I8000FJ	07/02/2017	51851	167
MDM5793	P01PT0009K	10/02/2017	51851	167
MEH0992	P01I5000DY	05/02/2017	74630	218 * II
MFF4937	P01I5000C9	04/02/2017	51851	167
MFR2922	P01I5000CS	05/02/2017	74550	218 * I
MGD2322	P01I8000EX	01/02/2017	51851	167
MGD2322	P01I8000EY	01/02/2017	51852	167
MGH7205	P01I7000G7	08/02/2017	58350	195
MGH7205	P01I7000G8	08/02/2017	57380	186 * II
MHC0189	P01PS0008H	19/01/2017	51851	167
MHS6723	P01IM000FS	07/02/2017	51851	167
MHZ7817	P01PV000AJ	07/02/2017	51851	167
MIU8210	P01PU0005G	12/01/2017	51930	168
MIX6410	P01Q0000AP	01/02/2017	74550	218 * I
MJA7148	P01Q0000BD	01/02/2017	74550	218 * I
MJH8840	55891560E	09/01/2017	52070	169
MJU1459	P01I5000DC	05/02/2017	74630	218 * II
MKE4970	P01PS000CD	02/02/2017	74550	218 * I
MKK3260	P01I5000E4	05/02/2017	74550	218 * I
MKY5998	P01PS00086	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLH5176	P01I5000E7	06/02/2017	55250	181 * XV
MLN1650	P01PS000DC	02/02/2017	74550	218 * I
MME0002	P01I5000CI	04/02/2017	74550	218 * I
MMF4227	P01I7000EN	18/01/2017	52070	169
MOC7178	P01I5000E9	06/02/2017	51851	167
MVW3949	P01I5000DA	05/02/2017	74550	218 * I
OKG1499	54223079N	03/02/2017	50020	257 8§
OKH8014	P01PT00098	06/02/2017	51851	167
OOB3441	P01PS000AK	31/01/2017	74550	218 * I

QHL2406	P01IM000FN	06/02/2017	74550	218 * I
QHV0424	P01PS000CH	02/02/2017	74630	218 * II
QIB1630	P01I5000BO	03/02/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS8072	P01PV000B6	15/02/2017	73400	252 * IV
AFS8072	P01PV000B7	15/02/2017	66372	230 * IX
AHQ6201	P01IM000G7	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHQ6201	P01IM000G8	11/02/2017	50100	162 * I
BNG7226	P01PT0007V	23/01/2017	50100	162 * I
BNG7226	P01PZ0007B	23/01/2017	65992	230 * V
BNG7226	P01PT0007W	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CYR9307	P01PZ0008M	14/02/2017	64080	221
HPC0525	P01I9000DF	24/01/2017	50100	162 * I
HPC0525	P01I9000DH	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
ICS1264	P01PS000FP	13/02/2017	73400	252 * IV
ICS1264	P01PS000FQ	13/02/2017	50100	162 * I
ICS1264	P01PS000FR	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXB8800	P01PS0008E	19/01/2017	65992	230 * V
LXB8800	P01PS0008F	19/01/2017	50100	162 * I
LXP1417	P01PT000AC	15/02/2017	66372	230 * IX
MAE7214	P01IM000GE	13/02/2017	50450	162 * V
MAE7214	P01PZ0008L	13/02/2017	65992	230 * V
MAR2949	P01PU0006B	02/02/2017	64080	221
MAW8568	P01Q00009E	24/01/2017	50100	162 * I
MFQ8921	P01I5000AX	24/01/2017	65992	230 * V

MFQ8921	P01I5000AY	24/01/2017	50100	162 * I
MFQ8921	P01I5000AZ	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFT4425	P01PZ0008K	13/02/2017	69120	232
MGE7600	P01I5000B3	24/01/2017	65992	230 * V
MHE5415	P01PT0007Z	24/01/2017	65992	230 * V
MIA4133	P01PZ0008P	14/02/2017	65992	230 * V
MIK0313	P01I5000EX	13/02/2017	66102	230 * VII
MJT0067	P01PT0007P	22/01/2017	66102	230 * VII
MKC3325	P01PZ00078	23/01/2017	65992	230 * V
MKC3325	P01PZ00079	23/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2377/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2377/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM5631	P01Q0000D0	14/02/2017	51851	167
AGB9327	P01I5000CV	05/02/2017	74550	218 * I
ANB9401	P01I7000GM	13/02/2017	51851	167
AUA3855	55135961E	26/01/2017	58431	196
DGX0214	P01IM000GA	13/02/2017	51851	167
EIL6458	P01PT000AB	15/02/2017	65300	228
EIL6458	P01PT000AD	15/02/2017	51851	167
INM3015	P01I9000D1	17/01/2017	52070	169
LXP1417	P01PT000AE	15/02/2017	51851	167
LXP1417	P01PT000AG	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
LZW7453	P01PT000AH	15/02/2017	51851	167
LZW7453	P01PT000AI	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MDF5539	P01Q0000CQ	14/02/2017	51851	167
MDG1420	P01PS000FU	13/02/2017	51930	168

MDN1721	P01Q0000CZ	14/02/2017	51851	167
MEL0670	P01I8000EK	24/01/2017	51851	167
MEY5206	P01PV000AY	15/02/2017	51851	167
MFJ8772	P01I7000GR	13/02/2017	51852	167
MHM6740	P01IM000DX	17/01/2017	55250	181 * XV
MIA4133	P01PZ0008N	14/02/2017	55250	181 * XV
MIA4133	P01PZ0008O	14/02/2017	53710	180
MIK4940	P01Q0000CA	14/02/2017	51851	167
MIK4940	P01Q0000CE	14/02/2017	51851	167
MJW2940	P01Q0000C4	10/02/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2380/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2380/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACR7045	P01I7000GE	11/02/2017	50100	162 * I
ACR7045	P01I7000GF	11/02/2017	66371	230 * IX
ACR7045	P01I7000GG	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADB8369	P01PS000FW	16/02/2017	65992	230 * V
ADB8369	P01PS000FX	16/02/2017	50100	162 * I
ADB8369	P01PS000FY	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ADB8369	P01PS000FZ	16/02/2017	67261	230 * XVIII
AFC3425	P01PS000G3	18/02/2017	67690	230 * XXII
AFC5907	P01PV000BO	18/02/2017	75790	165 A
AIR2581	P01PV000BH	17/02/2017	73400	252 * IV
ARK9484	P01I8000GG	19/02/2017	52741	175
ARK9484	P01I8000GH	19/02/2017	67261	230 * XVIII
AVV5259	P01PT000AK	16/02/2017	73400	252 * IV
BMP4844	P01PT000AN	20/02/2017	73400	252 * IV

IMH7674	P01I8000GN	20/02/2017	69120	232
LYY9270	P01I5000BA	31/01/2017	67261	230 * XVIII
LZW7453	P01I7000H2	17/02/2017	65992	230 * V
LZW7453	P01I7000H3	17/02/2017	50450	162 * V
MAW0692	P01PS000G1	17/02/2017	50450	162 * V
MAW0692	P01PS000G2	17/02/2017	69120	232
MCE5080	P01PU0007N	16/02/2017	65992	230 * V
MDS6810	P01I9000EX	18/02/2017	65992	230 * V
MDS6810	P01I9000EY	18/02/2017	50100	162 * I
MDS6810	P01I9000EZ	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDS6810	P01I9000F0	18/02/2017	73400	252 * IV
MDS6810	P01I9000F3	18/02/2017	52742	175
MFB8148	P01PV000BJ	17/02/2017	65992	230 * V
MFB8148	P01I7000H6	17/02/2017	50100	162 * I
MFB8148	P01I7000H7	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFK5795	P01PS000FV	15/02/2017	75790	165 A
MFK5795	P01I9000ER	15/02/2017	73400	252 * IV
MFK5795	P01I9000ES	15/02/2017	66700	230 * XIII
MJT5342	P01Q0000D7	18/02/2017	50100	162 * I
MKD8633	P01PV000BD	15/02/2017	66700	230 * XIII
MKI0550	P01I7000H9	18/02/2017	73400	252 * IV
QHJ5178	P01PV000BI	17/02/2017	73400	252 * IV
QHM3734	P01PS000GC	20/02/2017	50450	162 * V
QHM3734	P01PS000GD	20/02/2017	50960	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJL1076	P01PS00094	23/01/2017	51851	167
AJY7690	P01PU0007Z	21/02/2017	51851	167
CSE0842	P01PS00091	23/01/2017	51851	167
EMP3840	P01PZ00084	30/01/2017	74550	218 * I
FOL2001	P01PS0009H	29/01/2017	51851	167
IOY2733	P01PT000AJ	16/02/2017	51851	167
LNI8063	P01I8000GC	18/02/2017	51851	167
LNI8063	P01I8000GD	18/02/2017	76332	ART 252, UNICO
LNI8063	P01I8000GE	18/02/2017	52070	169
LXR5684	P01I7000H5	17/02/2017	51851	167
LYJ8051	P01Q0000A4	31/01/2017	74550	218 * I
MAR8557	P01PS00090	23/01/2017	51851	167
MAX2784	P01PU0007V	21/02/2017	51851	167
MBB0170	P01PZ0007S	30/01/2017	74550	218 * I
MBI6710	P01PS0009T	31/01/2017	74550	218 * I
MBU3519	P01PU0007X	21/02/2017	51851	167
MCD0336	P01PS000BJ	31/01/2017	74550	218 * I
MDA3828	P01PZ00081	30/01/2017	74630	218 * II
MDK9322	P01PS000A3	31/01/2017	74550	218 * I
MDS6810	P01I9000F1	18/02/2017	52070	169
MDS6810	P01I9000F2	18/02/2017	51851	167
MDV1985	P01PS000AI	31/01/2017	74550	218 * I
MEM7583	P01PT0008A	27/01/2017	51851	167
MFR6508	P01PS00093	23/01/2017	51851	167
MGE2743	P01PZ00085	30/01/2017	74630	218 * II
MGJ2506	P01IM000GO	19/02/2017	51851	167
MHL2408	P01PV000B9	15/02/2017	51851	167
MJA1117	P01PS000G0	16/02/2017	51851	167
MJH1013	P01IM000EK	27/01/2017	60412	207
MJH1013	P01IM000EL	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MKU6956	P01PS000AO	31/01/2017	74630	218 * II
MLM4268	P01I9000F5	20/02/2017	51851	167
MMK6417	P01PS000A5	31/01/2017	74550	218 * I
QHE2375	P01PZ0007Y	30/01/2017	74550	218 * I
QHF9687	P01PS000AY	31/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1753/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8194 1753/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNF5819	P00250006U	01/10/2016	65992	230 * V	191.54
CNF5819	P00250006V	01/10/2016	65561	230 * I	191.54
CNF5819	P00250006W	01/10/2016	66532	230 * XI	127.69
CNF5819	P00250006X	01/10/2016	50100	162 * I	574.61
HKK0304	P002A000EF	22/10/2016	50100	162 * I	574.61
IGI5953	P0026000FI	04/01/2017	69120	232	88.38
IGI5953	P0026000FJ	04/01/2017	66372	230 * IX	195.23
IGI5953	P0026000FK	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MAD3206	P0026000G5	06/01/2017	69120	232	88.38
MDZ1113	P0020000EI	09/09/2016	65992	230 * V	191.54
MGR0488	P0020000EM	09/09/2016	65992	230 * V	191.54
MHA7615	P0020000G3	10/10/2016	69120	232	53.20
MHZ9525	P00220008J	08/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MJV0413	P0020000GI	15/10/2016	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1754/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1754/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BAO1050	P002A000H3	31/12/2016	68580	231 * VII	130.16
IGI5953	P0026000FG	04/01/2017	58350	195	195.23
IGI5953	P0026000FH	04/01/2017	60760	210	293.47
IGI5953	P0026000FL	04/01/2017	52070	169	88.38
LNS8879	P0020000E7	05/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MBX1324	P0020000F9	20/09/2016	52070	169	53.20
MGQ0032	P0020000EU	12/09/2016	54521	181 * VIII	127.69
MGR0488	P0020000EL	09/09/2016	54600	181 * IX	85.13
MGS3275	P0023000G0	03/01/2017	51851	167	195.23
MHZ9525	P00220008K	08/10/2016	58350	195	127.69
MKE0595	P002A000DM	20/09/2016	53800	181 * I	85.13
QJJ7050	P0023000BA	12/09/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDEMIR MEISTER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1751/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1751/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQY6614	P00M4000IM	06/02/2017	73400	252 * IV
CQP9272	54504193F	08/02/2017	73400	252 * IV
JWB1373	P0029000P1	20/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
LCY9942	P0020000ML	18/02/2017	65992	230 * V
LZL6128	P002B0005F	14/02/2017	50100	162 * I
MBQ3757	54505874F	25/01/2017	50450	162 * V
MBQ3757	54505873F	25/01/2017	69120	232
MBQ3757	54505871F	25/01/2017	65992	230 * V
MCW4110	54504298F	04/02/2017	65992	230 * V
MDL3748	P00V000098	21/01/2017	65992	230 * V
MDL7172	P0026000C5	06/12/2016	65992	230 * V
MDN1133	P0023000TQ	21/02/2017	65992	230 * V

MDU6423	P0025000P3	11/02/2017	73400	252 * IV
MEL0484	P00M4000MJ	20/02/2017	73400	252 * IV
MFG3336	P002900O6	19/02/2017	73400	252 * IV
MFN9727	P002B00070	20/02/2017	50100	162 * I
MFN9727	P002B00071	20/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFV4138	P002B0007R	21/02/2017	66020	230 * VI
MFV4138	P002B0007T	21/02/2017	50100	162 * I
MFY7000	P0029000GB	27/01/2017	66020	230 * VI
MGF4473	P0020000L9	21/01/2017	66372	230 * IX
MGO0420	P0029000Q8	21/02/2017	50100	162 * I
MGO0420	P0029000Q9	21/02/2017	73580	252 * V
MGQ9148	P0029000OT	20/02/2017	73400	252 * IV
MGX0508	P0029000OS	20/02/2017	65992	230 * V
MHC0403	P00M4000MK	20/02/2017	66020	230 * VI
MHH8350	P0020000I0	26/11/2016	66372	230 * IX
MHH8350	P0020000I1	26/11/2016	50450	162 * V
MHM0229	P002B0006T	20/02/2017	73400	252 * IV
MII9308	P0029000HB	28/01/2017	73400	252 * IV
MKS5103	P0026000QJ	21/02/2017	66020	230 * VI
MLD0323	P0029000MK	15/02/2017	73400	252 * IV
MLN1622	P0025000EH	26/01/2017	73400	252 * IV
MLW1886	54505900F	05/02/2017	73400	252 * IV
QHP5916	54505897F	04/02/2017	65992	230 * V
QHT1454	P0025000CU	21/01/2017	50371	162 * III
QHT1454	P0025000CV	21/01/2017	69120	232
QHY0965	P0029000PY	21/02/2017	73400	252 * IV
QHY6553	P0023000I9	12/01/2017	50450	162 * V
QIG0441	P00M4000MO	20/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1752/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1752/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQY6614	P00M4000IL	06/02/2017	51851	167
AXQ6948	P002B0006Q	20/02/2017	76251	ART 181, XX
CSB9416	P002B0006M	20/02/2017	76251	ART 181, XX
GYM7716	P002A000Q5	21/01/2017	51851	167
LYP2503	P0023000P8	24/01/2017	51851	167
LYS8934	P0025000QY	12/02/2017	60760	210
LYS8934	P0025000QZ	12/02/2017	58350	195
LYS8934	P0025000R0	12/02/2017	52151	170
LZK9227	P0029000HC	03/02/2017	55250	181 * XV
MBZ4962	P00M4000FG	24/01/2017	51851	167
MCN4142	P0026000IF	25/01/2017	55500	181 * XVIII
MCS4942	P0026000HC	13/01/2017	51851	167
MDJ7430	P0029000PJ	21/02/2017	51852	167
MDL7172	P0026000C4	06/12/2016	76251	ART 181, XX
MFK5675	P0029000EF	22/01/2017	57380	186 * II
MFL2071	P0029000OI	19/02/2017	51852	167
MFT4236	P002A000PA	18/01/2017	51851	167
MFT4441	P00M4000F5	22/01/2017	52070	169
MFT7114	P0023000M2	16/01/2017	52070	169
MFT7616	54505542F	01/02/2017	55680	181 * XIX
MFU5677	P0009000SD	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGF0586	P0026000P5	17/02/2017	57380	186 * II
MGF0586	P0026000P6	17/02/2017	60412	207
MGM5772	54505579F	10/02/2017	58194	193
MGO0420	P0029000QA	21/02/2017	51851	167
MHD4379	P0025000JH	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MHH0085	P00070009B	31/01/2017	60501	208
MHH8350	P0020000I2	26/11/2016	51851	167
MHI1730	P0023000D1	06/12/2016	76251	ART 181, XX
MIY4296	P0026000C3	06/12/2016	76251	ART 181, XX
MJA7674	P0023000ND	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJV8841	54504697F	23/01/2017	51851	167
MKW8189	P00M4000FB	24/01/2017	52070	169
MLZ0335	54505544F	01/02/2017	55680	181 * XIX
MMJ0384	P0029000DD	21/01/2017	52070	169
MVK9898	P0023000O4	20/01/2017	51851	167
QHQ0983	P0023000LZ	16/01/2017	52070	169
QHR8794	P0029000PS	21/02/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDEMIR MEISTER
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 659/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 659/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EJB1677	P01OS0004P	07/11/2016	67690	230 * XXII	130.16
MGF2455	P01UV0000Q	01/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 658/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 658/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AER8883	P01OS000BH	19/02/2017	60681	209
BIU7949	P01OS000BF	18/02/2017	75790	165 A
LYQ3798	P01OS000B2	16/02/2017	58350	195
LYQ3798	P01OS000B3	16/02/2017	65992	230 * V
LYQ3798	P01OS000B5	16/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYQ3798	P01OS000B6	16/02/2017	50450	162 * V
LYQ3798	P01OS000B7	16/02/2017	69120	232
LZG0127	P01OS000BG	18/02/2017	69120	232
MJQ1676	P01OS000B9	17/02/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1558/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1558/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ7672	P01FA00085	20/12/2016	50100	162 * I	880.40
MIE6119	P00Y9000DV	04/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MIY1961	P00Y9000BT	28/10/2016	67690	230 * XXII	85.13
QHB4309	P00Y9000D7	19/11/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1561/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEL1096	P00Y9000E5	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
BTQ8199	P01FA0008P	01/01/2017	65561	230 * I	293.47
LJP6458	P00Y90005W	21/06/2016	65992	230 * V	191.54
LXQ7672	P01FA00086	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXQ7672	P01FA00087	20/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LYE5782	P01FA0007R	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZY3245	P00Y9000DZ	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCC9106	P00Y9000CF	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCC9106	P00Y9000CG	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MED9549	P01FA0004T	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
MED9549	P01FA0004U	23/10/2016	69120	232	53.20
MKT1890	P01FA0005O	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKT1890	P01FA0005P	06/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1562/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1562/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXL5699	P00Y90002E	02/04/2016	51851	167	127.69
MAK3444	54201513N	06/12/2016	50020	257 8§	85.13
MDL3060	P00Y9000E3	11/12/2016	65300	228	195.23
MKL2832	P00Y800024	30/03/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1556/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1556/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW4539	P01FB0002R	09/02/2017	66102	230 * VII
AMZ6090	P01FB0001G	19/01/2017	50100	162 * I
AMZ6090	P01FB0001H	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
BIF3658	P00Y9000FF	19/01/2017	65992	230 * V
CHI5257	P00Y9000FY	02/02/2017	65992	230 * V
CHI5257	P00Y9000FZ	02/02/2017	50100	162 * I
CHI5257	P00Y9000G0	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

IET5194	P01FB0002V	10/02/2017	65565	230 * I
IET5194	P01FB0002X	10/02/2017	69120	232
IHC0994	P00Y80006T	02/02/2017	50100	162 * I
IHC0994	P00Y80006U	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXV5296	P01FA000BP	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXV5296	P01FA000BQ	10/02/2017	50100	162 * I
LXV5296	P01FA000BR	10/02/2017	65992	230 * V
LYT6243	P01FA00095	13/01/2017	50100	162 * I
LYT6243	P01FA00096	13/01/2017	66372	230 * IX
LYT6243	P01FA00097	13/01/2017	73400	252 * IV
LYT6243	P01FA00094	13/01/2017	65561	230 * I
MBO1441	P01FA000BB	02/02/2017	65992	230 * V
MBS4524	P01KJ00033	02/02/2017	52741	175
MCA1559	P00Y80006V	04/02/2017	66700	230 * XIII
MEV6674	P01FA000BL	08/02/2017	65561	230 * I
MGS4646	P01FA0008M	29/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
MIQ7146	P01FA0009B	16/01/2017	52742	175
MIQ7146	P01FA0009A	16/01/2017	66372	230 * IX
MJS3899	P01FA0009E	18/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1557/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1557/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW4539	P01FB0002S	09/02/2017	51851	167
AFW4539	P01FB0002T	09/02/2017	65640	230 * II
LXU3693	P01FB0000T	16/01/2017	51851	167
MBQ2601	P00Y9000G9	09/02/2017	51851	167
MBS4524	P01KJ00034	02/02/2017	58350	195

MBX3949	P00Y9000G2	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFJ9407	P01FA0009T	19/01/2017	51851	167
MHR3595	P00Y9000FV	31/01/2017	51851	167
MHV8776	P01FA00091	10/01/2017	54600	181 * IX
MIQ7146	P01FA0009C	16/01/2017	58350	195
MIQ7146	P01FA0009D	16/01/2017	60502	208
MIX2386	P01FA000A4	19/01/2017	51851	167
MLF6866	P01FA000BF	03/02/2017	51851	167
MLF6866	P01FA000BG	03/02/2017	51852	167
MLI5912	P01FA0009G	19/01/2017	51851	167
QHB0358	P01FB0000X	16/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM4296	P00Y9000FE	18/01/2017	65992	230 * V
DET8742	P00Y9000GB	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
DET8742	P00Y9000GC	11/02/2017	65992	230 * V
DET8742	P00Y9000GD	11/02/2017	50100	162 * I
IET5194	P01FB0002W	10/02/2017	50450	162 * V
LXT0096	P01FA000C0	15/02/2017	66101	230 * VII
MFT9756	P00Y9000GG	12/02/2017	50100	162 * I
MFT9756	P00Y9000GF	12/02/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGJ2796	P00Y9000GH	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLF6866	P00Y9000GA	11/02/2017	65300	228
MLP7133	P01FB0001S	24/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1563/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1563/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIW9576	P00Y9000GQ	18/02/2017	65992	230 * V
AIW9576	P00Y9000GS	18/02/2017	50100	162 * I
AIW9576	P00Y9000GT	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
HGG9591	P01FA000C1	16/02/2017	65992	230 * V
IHW3251	P01FA000C7	18/02/2017	66102	230 * VII
IIY2309	P01FB0001Q	24/01/2017	65992	230 * V
JVL7899	P01FA000C9	19/02/2017	65992	230 * V
JVL7899	P01FA000CA	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
JVL7899	P01FA000CB	19/02/2017	51691	165
MCN2503	P01FB00036	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCN2503	P01FB00037	16/02/2017	65992	230 * V
MCN2503	P01FB00038	16/02/2017	50100	162 * I
MEP4270	P01FB00039	20/02/2017	65992	230 * V
MEP4270	P01FB0003A	20/02/2017	50100	162 * I
MEP4270	P01FB0003B	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEP4270	P01FB0003E	20/02/2017	65565	230 * I
MUP2067	P01FB00034	16/02/2017	65992	230 * V
MUP2067	P01FB00035	16/02/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEP4270	P01FB0003C	20/02/2017	58350	195
MEP4270	P01FB0003D	20/02/2017	60502	208
MGC3956	P01FA000C8	18/02/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEV2885	P01KC000GP	23/09/2016	51851	167	127.69
MFI9810	54634777E	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
MJF4973	54635715E	25/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 869/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 869/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HBH0060	54635196E	05/12/2016	73662	252 * VI	85.13
LYG0681	54634776E	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGC6818	54634781E	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGC6818	54634783E	11/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHN8332	54635706E	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
MHN8332	54635707E	01/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGK1338	54635116E	01/01/2017	51851	167
MIN1649	54635126E	01/01/2017	51851	167
QIE0769	54635118E	01/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 868/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 868/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCK8448	54635140E	16/01/2017	65992	230 * V
MCK8448	54635139E	16/01/2017	69120	232
MCT4652	54635020E	24/01/2017	65992	230 * V
MFG5455	54635019E	24/01/2017	50100	162 * I
MFG5455	54635018E	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJT9450	54635655E	16/01/2017	50100	162 * I
MJT9450	54635654E	16/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2010/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CDH4242	P01GC00083	22/10/2016	51691	165	1915.38
LXY5574	P01IF0004R	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGR7156	P01GC00084	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MHH1874	P01H10002F	21/10/2016	69120	232	53.20
MHL0404	P01GC0009U	10/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MKS4154	P01H10002K	23/10/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2011/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR8584	P01GC00082	21/10/2016	52070	169	53.20
MDR3596	P01IF0004W	01/11/2016	51930	168	293.47
MHL0404	P01GC0009V	10/11/2016	51851	167	195.23
MKS4154	P01H10002L	23/10/2016	58350	195	127.69
QHB2457	P01GY0000C	23/10/2016	60501	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2014/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2014/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAZ5223	P01GC0009F	07/11/2016	66371	230 * IX	195.23
ITL5961	P01GC00094	06/11/2016	66372	230 * IX	195.23
LBA0264	55613775F	12/12/2016	66371	230 * IX	195.23
LBA0264	55613774F	12/12/2016	50450	162 * V	293.47
LXY5574	55614935F	28/10/2016	50450	162 * V	191.54
LXY5574	55614936F	28/10/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LYG9629	55613133F	30/10/2016	50100	162 * I	574.61

LYG9629	55613134F	30/10/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGZ9505	55615151F	02/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MGZ9505	55615149F	02/11/2016	69120	232	88.38
MGZ9505	55615147F	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJB0761	55613147F	02/11/2016	69120	232	88.38
MKM4995	55613785F	16/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2015/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LBA0264	55613776F	12/12/2016	51930	168	293.47
LYG9629	55613136F	30/10/2016	51851	167	127.69
MGZ9505	55615150F	02/11/2016	52070	169	88.38
MJB0761	55613149F	02/11/2016	52070	169	88.38
MKM4995	55613786F	16/12/2016	52070	169	88.38
MLX3723	54522577F	22/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2018/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP3144	P01GY0000P	04/12/2016	66371	230 * IX	195.23
LYP3144	P01GY0000Q	04/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MJB0761	55613144F	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MJB0761	55613145F	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
MJB0761	55613146F	02/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MJB0761	55613143F	02/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2019/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYP3144	P01GY0000N	03/12/2016	54281	181 * V	293.47
LYP3144	P01GY0000O	03/12/2016	58350	195	195.23
LYP3144	P01GY0000R	04/12/2016	58433	196	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2008/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2008/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJM5839	P01GC000CR	14/01/2017	50450	162 * V
ASY8386	P01GC000DY	04/02/2017	75790	165 A
MBX5233	P01GC000CT	14/01/2017	65992	230 * V
MBX5233	P01GC000CU	14/01/2017	50100	162 * I
MBX5233	P01GC000CV	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFT3964	54522500F	27/01/2017	65992	230 * V
MJL9338	P01GC000DN	02/02/2017	65992	230 * V
MJL9338	P01GC000DO	02/02/2017	50100	162 * I
MJL9338	P01GC000DP	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIA8864	P01GY00018	14/01/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2009/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2009/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANA6467	P01IF0008N	06/02/2017	51851	167
ANI9782	P01IF0008Q	10/02/2017	51851	167
AUO3853	54522703F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRC6650	54522709F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3231	P01IF0007N	09/01/2017	55500	181 * XVIII
MDM8753	P01IF0007K	09/01/2017	58270	194
MFA3815	54522584F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT3964	54522499F	27/01/2017	57380	186 * II
MLW9524	54522623F	12/01/2017	61220	214 * I
QIA8864	P01GY00017	14/01/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2012/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ISG2964	P01GC000E4	10/02/2017	65992	230 * V
ISG2964	P01GC000E5	10/02/2017	50100	162 * I
ISG2964	P01GC000E6	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHG3075	P01GC000D8	24/01/2017	65992	230 * V
MKZ4535	P01IF0008E	03/02/2017	67261	230 * XVIII
OKF3328	P01GC000EB	14/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2013/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVS5986	54522492F	28/12/2016	60501	208
ICH1385	54522675F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

ISG2964	P01GC000E7	10/02/2017	51930	168
ISG2964	P01GC000E8	10/02/2017	51851	167
MCW1863	P01IF0008R	14/02/2017	51930	168
MGZ4824	P01H10004X	15/02/2017	70301	244 * I
MKC9802	54522676F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKZ4535	P01IF0008F	03/02/2017	53470	178
OKF3328	P01GC000EC	14/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2016/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIE1049	P01H100051	19/02/2017	66102	230 * VII
LYQ2405	P01GC000ED	18/02/2017	65992	230 * V
MBP7660	P01IF0008S	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MBP7660	P01IF0008T	16/02/2017	69120	232
MDI2642	P01GC000DD	26/01/2017	65992	230 * V
MIF6967	P01GC000DX	04/02/2017	75790	165 A
MIJ1934	P01H10004E	01/02/2017	69120	232
MIJ1934	P01H10004F	01/02/2017	65992	230 * V
MIL7139	P01H100053	20/02/2017	67261	230 * XVIII
MKJ3190	P01GC000D3	18/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2017/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2017/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT2560	P01IF00083	29/01/2017	51851	167
ANL0356	54522692F	16/02/2017	51851	167
ATD2691	54522637F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZQ5386	54522729F	09/02/2017	54521	181 * VIII
MDS2960	54522734F	16/02/2017	54523	181 * VIII
MGH4545	54522632F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY0958	54522730F	09/02/2017	57380	186 * II
MHW5201	54522680F	13/02/2017	55090	181 * XIII
MIF6967	P01GC000DW	04/02/2017	57380	186 * II
MKA7725	P01IF00085	29/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LORIVAL SCHIPTOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1803/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1803/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCB6700	P00VD000LY	04/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1801/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1801/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR0628	P00VD000P3	19/02/2017	65992	230 * V

MCR0628	P00VD000P4	19/02/2017	50450	162 * V
MCR0628	P00VD000P5	19/02/2017	69120	232
MCR0628	P00VD000P6	19/02/2017	75790	165 A
MCR0628	P00VD000P7	19/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
MDQ4810	P00VE000QH	20/02/2017	50450	162 * V
MDQ4810	P00VE000QI	20/02/2017	69120	232
MDQ4810	P00VE000QJ	20/02/2017	65992	230 * V
MFE0737	P00VD000OT	15/02/2017	50100	162 * I
MFE0737	P00VD000OV	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLO7463	P00VE000PA	27/01/2017	50100	162 * I
MLO7463	P00VE000PB	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHF2558	P00VD000PG	21/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDA GEHLEN DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1802/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1802/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKV6266	P00VD000NF	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO
IPI7148	P00VE000P5	26/01/2017	52070	169
JNK1783	P00VE000PM	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LZS0169	P00VD000NP	01/02/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CHAPECÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1913/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1913/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJI6928	55860374E	29/10/2016	65480	229	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1914/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1914/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY6323	55154868F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADF8650	55158222F	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJX9998	55156335F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMS3745	55156123F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANM5287	55863201E	09/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
AOA7746	55157969F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOL2802	54002515E	27/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
ARY2315	55153751F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AYR5236	55158509F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAZ6775	55155131F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAZ6775	55155201F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJI5662	55154773F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DBY6848	55159917F	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLP3565	55157459F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSO7700	55155220F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWO2261	55160060F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXV9504	55155194F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EFW4335	55158416F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ELP8550	55157190F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENM7831	55154093F	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ENV5472	55156474F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVJ1934	55157263F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVJ1934	55157296F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HBW0392	55156618F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HJR9309	55157502F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMC0972	55155179F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGM7923	55155958F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIW2571	55156888F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJK5052	55156504F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPJ2119	55154135F	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IQG5957	55155985F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQY9101	55159474F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQY9101	55159495F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQY9101	55159524F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRB9499	54213847N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
ITJ7310	55157818F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITP3888	55156899F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITP3888	55156921F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITP3888	55157018F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JFH3914	55155177F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQB0025	55157451F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JXM0330	55154013F	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LWW0464	55157000F	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR8954	55862983E	02/01/2017	60501	208	293.47
LYR9182	54001476E	13/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MAI1684	55157938F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAW2185	54204541N	15/12/2016	50020	257 8§	127.69
MBN1615	55160085F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCS8711	55157028F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC6085	55153864F	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDU5210	55157534F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5210	55158086F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5210	55158405F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU5210	55157804F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE4274	55157569F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO9617	54203419N	12/12/2016	50020	257 8§	127.69
MFH8327	55157246F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFJ1206	54198343N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
MFZ2186	55154431F	25/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGE5057	55156447F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH2783	55155853F	09/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGK5214	55999533D	14/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MGQ1293	54202894N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MGX1248	55156356F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC2597	55156677F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ4143	55157926F	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE7584	55151041F	21/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIF3971	55157210F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK0350	55160193F	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL8419	55156490F	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJC6265	54202896N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
MJE1145	55159486F	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE6953	55154141F	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJM4800	55156671F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJZ3154	55157829F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKB1876	55157719F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN6483	55863491E	06/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKO5112	55157761F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKU1286	55158247F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV7977	55157576F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN0849	55156156F	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP9786	55863133E	05/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MLQ6010	55155099F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR7671	55155983F	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS4025	55157468F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS9428	55153703F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLW1595	55157240F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX1205	55155264F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC7450	55863481E	29/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MMH1279	55154269F	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMK1327	55157568F	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM6335	55160180F	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NOJ0909	55160136F	24/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NOJ0909	55160171F	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NPL5648	55157270F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OAP3719	55157424F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH8883	55157779F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OMY4090	55155839F	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QBK8003	55156704F	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHM8335	55155178F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV6507	55160196F	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIG6362	55157243F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 907/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 907/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ5581	8745563990	30/10/2016	60503	208	191.54
ACS1435	8745557800	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
AGT0987	54198295N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
AHO3940	8745558519	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
AHO3940	8745558521	23/10/2016	74710	218 * III	574.61
AHO3940	8745558587	23/10/2016	74630	218 * II	127.69
AHO3940	8745560572	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
AKS6705	8745590498	06/12/2016	74630	218 * II	195.23
AKT3079	8745597633	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALD8104	8745573881	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
AMS4888	8745566636	31/10/2016	74630	218 * II	127.69
AOA4362	8745584891	27/11/2016	60503	208	293.47
AOB0118	8745589769	02/12/2016	56732	183	130.16
AOJ5721	8745587365	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
APA6289	8745581738	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
APX0577	8745580413	16/11/2016	74710	218 * III	880.40
AQC9061	8745597437	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQC9061	8745597513	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQI8904	8745597546	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQP8665	8745572732	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
ARC2768	8745592391	10/12/2016	56732	183	130.16
ASH8619	8745581228	13/11/2016	74630	218 * II	195.23
ASQ7697	8745578693	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
AUI8742	8745582877	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
AUN5058	8745597752	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AUN5058	8745597819	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AUO7074	8745586839	30/11/2016	74630	218 * II	195.23
AVQ7948	8745585652	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
AYX4408	8745559111	25/10/2016	60503	208	191.54
AZZ2883	54198290N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
BCW7447	8745590994	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
CHW6370	8745560498	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
CIR1845	8745591658	04/12/2016	56732	183	130.16
CNW9143	8745584168	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
CRO6108	8745597573	17/12/2016	56732	183	130.16
DBH0756	8745596845	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
DBH0756	8745600328	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
DIE2385	8745584983	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
DLC9813	8745560438	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
DNS4454	8745598020	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
DQT6087	54195057N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
DSD1255	8745600512	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
DSG7982	8745568113	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
DXG8892	8745579679	17/11/2016	74550	218 * I	130.16

DYJ7343	8745590988	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
EBP0944	8745589035	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
EBP0944	8745589073	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
ECT1941	8745565003	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
EFW4335	8745587688	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
EGU2173	8745598273	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
EJA7933	8745582902	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
ENV5472	8745579233	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
EPZ7584	8745573633	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
EVJ1934	8745583168	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
FSB8344	8745582964	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
FSB8344	8745565628	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
FSH8621	8745582613	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
GII1114	8745572628	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
GPV6192	8745573552	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
GUB3255	8745584980	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
GUB3255	8745592125	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
GUB3255	8745590441	06/12/2016	74630	218 * II	195.23
GXW5827	8745598040	18/12/2016	74630	218 * II	195.23
HRL4201	8745589199	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
HXM7563	8745597616	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
HZU6609	8745589225	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
IDV2356	8745567610	04/11/2016	56732	183	130.16
IFL5739	8745586324	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
IFL5739	8745587044	30/11/2016	74630	218 * II	195.23
IHD8203	54193468N	16/11/2016	50020	257 8§	191.54
IHG3061	8745598316	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
IIM9274	8745578745	19/11/2016	74630	218 * II	195.23
IJB9416	8745596861	16/12/2016	60503	208	293.47
IKI1859	8745598001	18/12/2016	60503	208	293.47
ILX6175	8745591610	03/12/2016	56732	183	130.16
IMK3424	8745576451	13/11/2016	56732	183	130.16
IND3766	8745586003	28/11/2016	60503	208	293.47
INY5821	8745597621	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
IOM0829	8745559053	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
IOX0339	8745577759	21/11/2016	60503	208	293.47
IPI6259	8745578556	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
IPU1958	8745585174	27/11/2016	74630	218 * II	195.23
IQY9101	8745598069	18/12/2016	60503	208	293.47
IRM8290	8745589698	03/12/2016	74630	218 * II	195.23
IRM9996	8745584038	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
ITL7407	8745558928	24/10/2016	56732	183	85.13
IUA2760	8745565133	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
IVJ9895	8745558472	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
IXE6768	8745597109	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
IYX0101	8745583571	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
JDG1205	8745583924	26/11/2016	60503	208	293.47
JOI2757	8745560622	28/10/2016	74550	218 * I	85.13
JYP1436	8745590152	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
JYR5018	8745585624	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
KXO5093	8745565659	20/10/2016	74630	218 * II	127.69
KZO0123	8745599886	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LBY1114	8745574761	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
LOF5680	8745563046	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
LXL1284	8745575742	14/11/2016	74630	218 * II	195.23
LXT6195	8745586274	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXV5798	8745579299	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB3655	8745582404	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB3655	8745585948	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB3655	8745586127	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAB3655	8745587893	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAB3655	8745573269	11/11/2016	60503	208	293.47
MAS9282	8745567735	09/11/2016	74550	218 * I	130.16

MAV9392	8745598326	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBA8136	8745588577	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBC1180	8745557948	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBK5869	8745565607	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCH3695	8745565736	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCL6597	8745573605	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCT6673	8745557844	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCV8069	8745558297	23/10/2016	56732	183	85.13
MCV8069	8745558577	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCV8069	8745560457	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCX5884	8745598194	18/12/2016	56732	183	130.16
MDC0042	8745557587	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDE5900	8745574237	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDE9719	8745566357	31/10/2016	60503	208	191.54
MDH5326	8745583053	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDI8489	8745562869	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDM3613	8745574303	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDS3619	8745583787	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDU5210	8745589850	05/12/2016	56732	183	130.16
MEI5989	8745583676	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
MEO6947	8745598458	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MES0979	8745599858	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEY3384	8745565839	18/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFA0849	8745579215	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFP5112	8745557277	20/10/2016	56732	183	85.13
MFS0876	8745565688	21/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFV3326	8745559642	27/10/2016	56732	183	85.13
MFV7831	8745581115	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFX0942	8745591917	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFY5376	8745568117	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGB4271	8745557586	21/10/2016	56732	183	85.13
MGB9259	8745572669	03/11/2016	74710	218 * III	880.40
MGB9259	8745567217	01/11/2016	74710	218 * III	880.40
MGB9259	8745564242	30/10/2016	74710	218 * III	574.61
MGB9259	8745572362	03/11/2016	60503	208	293.47
MGD9028	8745557412	21/10/2016	60503	208	191.54
MGL5567	8745576508	16/11/2016	60503	208	293.47
MGM0064	8745600243	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGP9245	8745575974	15/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGU5332	8745583040	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGX9570	8745588410	03/12/2016	60503	208	293.47
MGY3940	8745559540	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGZ1930	8745574026	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHF0879	8745581707	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHF5795	8745564989	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHH5331	8745584630	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHN8193	8745589736	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHP3435	8745557830	22/10/2016	56732	183	85.13
MHP3435	8745558434	23/10/2016	56732	183	85.13
MHP8963	8745593905	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHR9077	8745578689	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHS6579	8745597915	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHV3139	8745583772	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHY8759	8745587542	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHZ2150	8745582685	24/11/2016	60503	208	293.47
MHZ4948	8745559020	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIC4830	8745565126	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MID5334	8745576442	13/11/2016	56732	183	130.16
MIF0978	8745559291	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIG1439	8745598032	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIM2662	8745593353	08/12/2016	74630	218 * II	195.23
MIN5340	8745564111	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIQ1660	8745588805	02/12/2016	74550	218 * I	130.16

MJA4289	8745575088	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJG5214	8745597214	16/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJH3587	8745583503	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJP6882	8745565618	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJV7025	8745560218	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJY5942	8745598150	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKD4407	8745589044	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKF5166	8745578952	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKF8885	8745584112	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKG7517	8745564295	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKG8057	8745558076	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKK8239	8745559046	25/10/2016	56732	183	85.13
MKP3905	8745583876	26/11/2016	60503	208	293.47
MKX9652	8745565958	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKZ3075	8745574076	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLA4962	8745573436	11/11/2016	56732	183	130.16
MLF5940	8745592110	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLG1614	8745576982	20/11/2016	56732	183	130.16
MLH3589	8745564400	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLL3339	8745583732	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLO1088	8745598073	18/12/2016	56732	183	130.16
MLO5439	8745597670	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLP6387	8745559062	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ3955	8745587020	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLQ3955	8745591867	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLQ4390	8745572312	03/11/2016	60503	208	293.47
MLQ7768	8745566066	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLQ9054	8745585846	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLT1553	8745559178	25/10/2016	60503	208	191.54
MLT8517	8745583001	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLU0633	8745557563	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLV2035	8745577889	16/11/2016	56732	183	130.16
MLW2220	8745585635	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLX3777	8745559864	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLY2141	8745597459	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
MMB9799	8745557845	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMD5028	8745573299	11/11/2016	74550	218 * I	130.16
MMJ7945	8745589280	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MYR7133	8745577574	15/11/2016	56732	183	130.16
NGG0946	8745583039	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
NJU5368	8745592681	11/12/2016	60503	208	293.47
NJU5368	8745592860	11/12/2016	60503	208	293.47
NPN1182	8745585727	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
NSH5977	8745597662	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
OKE7897	8745573430	11/11/2016	60503	208	293.47
OPF0898	8745587050	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHB7032	8745580389	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHC5592	8745565187	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHH0952	8745582253	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHH0952	8745589318	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHI5784	8745565590	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHJ3980	8745567021	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHJ7870	8745578843	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHJ7870	8745577444	17/11/2016	60503	208	293.47
QHK8944	8745575395	14/11/2016	56732	183	130.16
QHM7012	8745591009	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHR5222	54214881N	05/01/2017	50020	257 8§	85.13
QHT5265	8745565103	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHX3321	8745557402	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHX6680	8745578056	17/11/2016	56732	183	130.16
QHY0606	8745582517	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHY7594	8745573893	12/11/2016	60503	208	293.47
QIA0973	8745589999	04/12/2016	74550	218 * I	130.16

QIB2318	8745583989	26/11/2016	60503	208	293.47
QID9372	8745565574	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
QID9372	8745560229	22/10/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1912/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1912/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACS1435	55160798F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AED9423	55162483F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFY9271	55160995F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIZ7904	55162547F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJA5201	55863925E	17/02/2017	55500	181 * XVIII
AKD9467	55160758F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALO0625	55162660F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALO0625	55162671F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMB0147	55161586F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMR9384	55162597F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOM2573	55162793F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOQ1684	55160739F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ0296	55162552F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARA8739	55162489F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARC3740	55161209F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATA5504	55161009F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATQ9531	55162654F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUM8433	55162434F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWI3032	55162633F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BVQ6622	55161235F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CHW6370	55161130F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

CQL2928	55162891F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRO7835	55162831F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWG8081	55160800F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFX1903	55160919F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DGB8578	55161524F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DKG1220	55162799F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNY7904	55162861F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOC6625	55162732F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPL8843	55162523F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQA9147	55162355F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRE4515	55162846F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYC3395	55160858F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55162479F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJL0811	55162742F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FEC0370	55160778F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FOC0088	55160453F	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIZ8739	55162511F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HLT1858	55162484F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFR6101	55162627F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFY7779	55161250F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJI4614	55863955E	15/02/2017	61220	214 * I
IKY5124	55162517F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INE4950	55162497F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INT8001	55162888F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INU4527	55863915E	13/02/2017	54600	181 * IX
IQK0621	55162472F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRY2153	55162765F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITW3124	55162718F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUY1440	55864082E	15/02/2017	54870	181 * XI
IVX8111	55160905F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXD1374	55162088F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYA0003	55162519F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNB3817	55162588F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNB3817	55162707F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNB3817	55162818F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JSQ0012	55160990F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JTR5541	55162564F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUI5260	55162833F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUI5260	55162821F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JZR4887	55863923E	17/02/2017	55500	181 * XVIII
KXF0230	55162467F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRF3629	55160962F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRF3629	55161158F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRN1320	55161310F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU3756	55162763F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXU6186	55161249F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV0794	55161465F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK5776	55162907F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT4708	55162700F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYU7592	55161354F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYW7359	55162526F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY9610	55162822F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZI6081	55161515F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZT7573	55162750F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ2143	55161373F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAG6360	55162327F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAK3764	55162661F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAO7917	55162873F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU6321	55162596F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY6238	55162465F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY6238	55162466F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBF9763	55162825F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG9359	55162829F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBQ6869	55162838F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55162606F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55162550F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55162617F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ9558	55162820F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4797	55162356F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF5958	55160890F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI8070	55162738F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ2755	55162827F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP3728	55161258F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU0889	55162590F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDV3625	55162796F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY3535	55162463F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55162500F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55162658F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI0964	55162870F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ6706	55162747F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL4675	55162690F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEP1260	55162501F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER5117	54222642N	02/02/2017	50020	257 8§
MER6907	55162756F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY5536	55162769F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55162556F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY9189	55162540F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA7367	55162703F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF9961	55160946F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0385	55162578F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0385	55162713F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0385	55162889F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ3255	55161357F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL1590	55863952E	08/02/2017	60502	208
MFO1293	55162795F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP1015	55162740F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP1015	55162711F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFS5082	55162482F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT6916	55160809F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT6916	55160826F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT8036	55162737F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB5937	55864094E	21/02/2017	76251	ART 181, XX
MGG8300	55162535F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH2783	55160865F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2910	55160834F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5208	55161334F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL5567	55160821F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP1209	55162835F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR3085	55864079E	16/02/2017	54600	181 * IX
MGT8090	55162303F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX3810	55162868F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX9501	55162522F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC5123	54225571N	16/02/2017	50020	257 8§
MHC7635	55162800F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55162626F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHJ6731	55162569F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK2263	55161281F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ5313	55160912F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ5313	55160928F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ9310	55160734F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55162329F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55162691F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55162668F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA5362	55864087E	17/02/2017	76251	ART 181, XX
MIA8436	55161217F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC4582	55162687F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MIC4582	55162674F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID8609	55162609F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID8614	55162474F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG1439	55162616F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG1439	55162537F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162528F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162571F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162582F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162595F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162663F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162676F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162486F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162473F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55162508F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4464	55162902F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO5891	55162608F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP8781	55161101F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU0612	55162759F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV8543	55162607F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW7427	55162011F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA7691	55160838F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB2942	55162809F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB9142	55162685F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5105	55160759F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI0464	55162836F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI5129	55863920E	14/02/2017	54521	181 * VIII
MJK3691	55162872F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJL4308	55162468F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM0237	55162844F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM3836	55162715F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN2366	55160968F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR5521	55161364F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS1846	55160945F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS7633	55162689F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS8649	55162485F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5688	55162551F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1512	55162896F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF7165	55162746F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG5376	55160883F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH1849	55160814F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK6565	55162478F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK6823	55160974F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL4413	55162680F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN3520	55162548F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP0712	55162698F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR7327	55162767F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV4339	55162638F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV7262	55160781F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW0916	55162842F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2523	55161172F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX3063	55162677F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX3063	55162604F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4204	55162541F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9335	55162729F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI1009	55162791F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9123	55161554F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM1270	55162513F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS9102	55161430F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX6621	55160792F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLZ8249	54225553N	16/02/2017	50020	257 8§
MMA4884	55160963F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB6117	55863951E	07/02/2017	54600	181 * IX
MMI5180	55162708F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MMK2852	55160982F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55162577F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM7520	55162735F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MQG8408	55162534F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVC8982	55161336F	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJO9518	55162027F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NKL1682	55162903F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NOJ0909	55162801F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYC1559	55162544F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE7130	55160765F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPN8703	55162665F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PEL7814	55162772F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHA6619	55863786E	23/01/2017	54521	181 * VIII
QHB7404	55162909F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB8628	55161417F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB8672	55162724F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55162860F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI0063	55161112F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6501	55160791F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3246	54225556N	16/02/2017	50020	257 8§
QHO5927	54221500N	24/01/2017	50020	257 8§
QHO8801	55162625F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV8025	55160799F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY1230	55162470F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC9267	55162878F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID6355	55162849F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABC8147	0000611054	08/01/2017	74550	218 * I
ABH2313	0000631251	07/02/2017	74550	218 * I
ADX0053	0000613249	12/01/2017	74550	218 * I
AEB6028	0000619002	20/01/2017	74550	218 * I
AER7582	0000609958	07/01/2017	74550	218 * I
AFG1621	0000616285	16/01/2017	74550	218 * I
AGQ6424	0000632798	09/02/2017	56732	183
AHK8895	0000634635	11/02/2017	74550	218 * I
AJC8014	0000616059	16/01/2017	74550	218 * I
AJD2747	0000606381	30/12/2016	74550	218 * I
AJD5476	0000616146	15/01/2017	56732	183
AJD5703	54222493N	02/02/2017	50020	257 8§
AJH9286	0000615430	15/01/2017	74550	218 * I
AJV7950	0000632251	08/02/2017	56732	183
AJX2849	0000616876	17/01/2017	74550	218 * I
AJX8728	0000616924	17/01/2017	74550	218 * I
AKS8822	0000629972	05/02/2017	74550	218 * I
AKT3079	0000631417	07/02/2017	74550	218 * I
ALD2103	0000632446	08/02/2017	74550	218 * I
ALD9114	0000631647	07/02/2017	74630	218 * II
ALF3225	0000631669	07/02/2017	74550	218 * I
ALG8927	0000631405	07/02/2017	74550	218 * I
ALG8927	0000632245	08/02/2017	74550	218 * I
ALN4960	0000611711	10/01/2017	74550	218 * I
ALZ5740	0000630889	06/02/2017	74550	218 * I
ALZ6567	0000632522	08/02/2017	74550	218 * I
AMF3185	0000618696	20/01/2017	74630	218 * II
AMK9038	0000632296	08/02/2017	74550	218 * I
AMQ6274	0000631600	07/02/2017	74550	218 * I
AMR8248	0000618850	20/01/2017	74550	218 * I
AMV2019	0000631558	07/02/2017	74630	218 * II
AMV2019	0000631576	07/02/2017	74630	218 * II
AMV2019	0000632492	08/02/2017	74710	218 * III
AMV2019	0000633142	09/02/2017	74550	218 * I
ANG8067	0000610559	07/01/2017	74550	218 * I
ANJ7521	0000629879	05/02/2017	74550	218 * I
ANJ7521	0000629883	05/02/2017	74630	218 * II
ANN5294	0000615558	15/01/2017	74550	218 * I
ANV2139	0000626946	01/02/2017	74550	218 * I
AOJ8835	0000618208	19/01/2017	74550	218 * I
AOJ8835	0000610426	07/01/2017	74550	218 * I
AON8654	0000610008	07/01/2017	74550	218 * I
APE3423	54225358N	16/02/2017	50020	257 8§
APY9415	0000631806	08/02/2017	74550	218 * I
AQB9447	0000629250	04/02/2017	60503	208
AQC9967	0000631657	07/02/2017	74550	218 * I
AQL6818	0000633068	09/02/2017	74710	218 * III
AQT2956	0000619565	21/01/2017	74630	218 * II
AQT5301	0000615278	15/01/2017	74550	218 * I
AQV7605	0000619659	21/01/2017	74630	218 * II
ARJ6531	0000632397	08/02/2017	56732	183
ARL2075	0000613857	12/01/2017	74550	218 * I
ARN8534	0000615057	15/01/2017	74550	218 * I
ARU6373	0000632952	09/02/2017	74550	218 * I
ARY2315	0000610071	07/01/2017	74630	218 * II
ARY2315	0000610370	07/01/2017	74550	218 * I
ASB2035	0000610850	07/01/2017	74550	218 * I
ASH9518	0000633851	10/02/2017	74630	218 * II
ASH9518	0000633424	10/02/2017	74550	218 * I
ASH9518	0000633602	10/02/2017	74550	218 * I
ATB3109	0000631636	07/02/2017	74550	218 * I

ATK4711	0000611057	08/01/2017	74550	218	* I
ATQ9531	0000632147	08/02/2017	60503	208	
ATY7034	0000626283	31/01/2017	74550	218	* I
AUQ8479	0000634401	11/02/2017	74550	218	* I
AVL1134	0000632754	09/02/2017	56732	183	
AWG9120	0000616192	16/01/2017	74550	218	* I
AWY0001	0000616830	17/01/2017	74550	218	* I
AWZ8880	0000619578	21/01/2017	74550	218	* I
AXE5715	0000610748	08/01/2017	56732	183	
AXP0006	0000629834	05/02/2017	56732	183	
AXT9586	0000629253	04/02/2017	56732	183	
AXU0794	0000632367	08/02/2017	60503	208	
AXW9609	0000611323	09/01/2017	60503	208	
AXX6038	0000632217	08/02/2017	56732	183	
AXZ5581	0000629852	05/02/2017	74550	218	* I
AYN9891	54226139N	17/02/2017	50020	257	8§
AYR2607	0000632325	08/02/2017	74550	218	* I
AZM9071	0000629763	05/02/2017	74550	218	* I
AZY0432	0000611394	09/01/2017	74550	218	* I
BAE3306	0000628275	03/02/2017	74550	218	* I
BAE3306	0000627401	02/02/2017	74550	218	* I
BAE3306	0000627426	02/02/2017	74550	218	* I
BAI9087	0000629912	05/02/2017	60503	208	
BAL0030	0000619888	22/01/2017	74550	218	* I
BAR2242	0000631584	07/02/2017	74550	218	* I
BAT0862	0000614231	12/01/2017	74550	218	* I
BAT0862	0000613324	12/01/2017	74550	218	* I
BEL0964	0000617202	18/01/2017	56732	183	
BEO2080	0000614280	13/01/2017	74630	218	* II
BGP8683	0000631328	07/02/2017	60503	208	
BNN4712	0000615075	15/01/2017	74550	218	* I
BNN4712	0000615076	15/01/2017	60503	208	
BNN4712	0000615104	15/01/2017	74550	218	* I
BNN4712	0000615720	15/01/2017	74710	218	* III
BOY6872	0000607433	01/01/2017	74550	218	* I
BVM5647	0000615059	15/01/2017	56732	183	
BVO0615	0000616373	16/01/2017	74550	218	* I
BWR1449	0000609240	05/01/2017	74550	218	* I
CBE6467	0000632714	08/02/2017	74550	218	* I
CCR6558	0000630390	06/02/2017	74550	218	* I
CDB7516	0000633084	09/02/2017	74550	218	* I
CHW6370	0000611684	10/01/2017	74550	218	* I
CIG1055	0000630317	05/02/2017	74630	218	* II
CIS0187	0000627834	03/02/2017	74630	218	* II
CJJ8163	0000611680	10/01/2017	60503	208	
CJS5472	0000611039	08/01/2017	74550	218	* I
CMD4713	0000630294	05/02/2017	74550	218	* I
CMF0556	0000615588	15/01/2017	74550	218	* I
CQL2928	0000632559	08/02/2017	74550	218	* I
CRN0431	0000615042	15/01/2017	56732	183	
CSW0692	0000632566	08/02/2017	74630	218	* II
CTP3098	0000617464	18/01/2017	74630	218	* II
CWK5448	0000611469	09/01/2017	74550	218	* I
CYH3112	0000611277	09/01/2017	60503	208	
CYR9278	0000618732	20/01/2017	74550	218	* I
CYY4940	0000620277	22/01/2017	74550	218	* I
CYY4940	0000616296	16/01/2017	74550	218	* I
DAL9214	0000632749	09/02/2017	74630	218	* II
DDN6519	0000614159	13/01/2017	74550	218	* I
DDU0332	0000631514	07/02/2017	74550	218	* I
DEY0182	0000613326	12/01/2017	74550	218	* I
DFF6967	0000610959	08/01/2017	74550	218	* I
DFV6648	0000630502	06/02/2017	56732	183	

DFW3902	0000611012	08/01/2017	74550	218 * I
DHK4317	0000631817	08/02/2017	60503	208
DHR2595	0000606782	31/12/2016	74550	218 * I
DIM1800	0000633152	09/02/2017	74550	218 * I
DIU3557	0000612287	10/01/2017	56732	183
DLR0991	0000610457	07/01/2017	74630	218 * II
DMA3003	0000614239	12/01/2017	74550	218 * I
DMH1418	0000617258	18/01/2017	74550	218 * I
DMP8197	0000631756	07/02/2017	74630	218 * II
DNL4671	0000632328	08/02/2017	74550	218 * I
DPB0923	8745577400	15/11/2016	60503	208
DQH7336	0000607999	02/01/2017	74550	218 * I
DQJ8452	0000607467	01/01/2017	74550	218 * I
DQQ2588	0000613748	13/01/2017	74550	218 * I
DRM4705	0000631107	07/02/2017	74550	218 * I
DSJ4808	0000611550	09/01/2017	74550	218 * I
DSR3561	0000618117	19/01/2017	74550	218 * I
DTD6707	0000614269	13/01/2017	74550	218 * I
DUL1095	0000632406	08/02/2017	74550	218 * I
DVB7914	0000613864	12/01/2017	74550	218 * I
DWO8126	0000632475	08/02/2017	74550	218 * I
EAO3060	0000611638	08/01/2017	74550	218 * I
EBA3371	0000615158	15/01/2017	74550	218 * I
EBC7274	0000616926	17/01/2017	74550	218 * I
EBH8823	0000633165	09/02/2017	74550	218 * I
EDU8433	0000632561	08/02/2017	74550	218 * I
EEN5035	0000610398	07/01/2017	74550	218 * I
EFU7299	0000617505	18/01/2017	74550	218 * I
EFY2045	0000611404	09/01/2017	74550	218 * I
EGF5119	0000613766	13/01/2017	74550	218 * I
EGH7396	0000613106	12/01/2017	56732	183
EGT6956	0000632706	08/02/2017	74630	218 * II
EIK5870	0000632415	08/02/2017	60503	208
ELR0585	0000632318	08/02/2017	74550	218 * I
EMV8988	0000632282	07/02/2017	74550	218 * I
ENC3758	0000631635	07/02/2017	74550	218 * I
EPK3414	0000611411	09/01/2017	74550	218 * I
EPP5859	0000632545	08/02/2017	74630	218 * II
EQG0537	0000632980	09/02/2017	56732	183
ETR2998	0000612317	11/01/2017	74550	218 * I
EUA5155	0000611087	08/01/2017	74550	218 * I
EYO8205	0000633106	09/02/2017	74710	218 * III
FDO8249	0000617097	17/01/2017	74550	218 * I
FGK1616	0000632612	08/02/2017	74550	218 * I
FKY5251	0000631711	07/02/2017	74630	218 * II
FTV1788	0000633075	09/02/2017	74550	218 * I
GVL1729	0000632469	08/02/2017	74550	218 * I
GVT5466	0000630315	05/02/2017	74550	218 * I
GXW5827	0000632946	09/02/2017	74550	218 * I
HBZ1037	0000632851	09/02/2017	56732	183
HBZ2085	0000633637	10/02/2017	60503	208
HCV3346	0000614382	14/01/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000611625	08/01/2017	74550	218 * I
HIH8617	0000610870	08/01/2017	74550	218 * I
HLB2870	0000616751	17/01/2017	60503	208
HLB5497	0000629800	05/02/2017	56732	183
HLX0504	0000634267	11/02/2017	74550	218 * I
HNQ3779	0000618202	19/01/2017	74550	218 * I
HPN0315	0000609520	06/01/2017	74630	218 * II
HRB7580	0000617020	17/01/2017	74550	218 * I
HSX7802	0000631664	07/02/2017	74550	218 * I
HTT2702	0000629759	05/02/2017	74550	218 * I
ICK9136	0000614733	14/01/2017	74550	218 * I

ICK9136	0000614738	14/01/2017	74550	218	* I
ICK9136	0000615192	15/01/2017	74550	218	* I
ICK9136	0000615454	15/01/2017	74710	218	* III
IDA7974	0000629356	04/02/2017	74550	218	* I
IDG0523	54225331N	16/02/2017	50020	257	8§
IEI0343	0000632015	08/02/2017	60503	208	
IEY3415	0000630386	06/02/2017	74550	218	* I
IEY3415	0000630990	07/02/2017	74550	218	* I
IFQ3993	0000632393	08/02/2017	60503	208	
IFT5419	0000633002	09/02/2017	74550	218	* I
IFZ8279	0000631667	07/02/2017	74550	218	* I
IHA2437	0000631495	07/02/2017	60503	208	
IHM1308	0000611891	10/01/2017	74550	218	* I
IIO3505	0000620487	22/01/2017	74630	218	* II
IJC8560	0000620506	22/01/2017	74550	218	* I
IJL9066	0000611620	08/01/2017	74550	218	* I
IJO4051	0000617579	18/01/2017	74550	218	* I
IJP2519	0000617730	19/01/2017	74550	218	* I
IJV6217	0000614028	13/01/2017	74550	218	* I
IKC7254	0000613308	12/01/2017	74550	218	* I
IKE3334	0000610702	08/01/2017	60503	208	
IKF0954	0000631479	07/02/2017	56732	183	
IKM1872	0000618185	19/01/2017	74550	218	* I
IKN2746	0000632689	08/02/2017	74550	218	* I
IKS0307	0000631402	07/02/2017	60503	208	
IKU7499	0000634447	11/02/2017	74550	218	* I
ILK9267	0000631362	07/02/2017	74550	218	* I
ILM4291	0000631619	07/02/2017	74550	218	* I
ILO9539	0000632785	09/02/2017	60503	208	
ILP4324	0000633761	10/02/2017	74630	218	* II
ILP4324	0000633813	10/02/2017	74550	218	* I
IMJ5139	0000613918	13/01/2017	74550	218	* I
IMJ5139	0000612196	11/01/2017	74550	218	* I
IMR4033	0000612278	11/01/2017	74550	218	* I
INC7449	0000613286	12/01/2017	74550	218	* I
INE0071	0000612006	10/01/2017	74550	218	* I
INK2529	0000609114	05/01/2017	74550	218	* I
INL8009	0000631704	07/02/2017	74550	218	* I
INP8680	0000608267	03/01/2017	74550	218	* I
IOJ8742	0000608400	03/01/2017	74550	218	* I
IOJ8742	0000609128	04/01/2017	74550	218	* I
IOJ8742	0000608202	02/01/2017	74550	218	* I
IOJ8742	0000606704	30/12/2016	74550	218	* I
IOJ8742	0000606100	29/12/2016	74550	218	* I
IOJ8742	0000613855	12/01/2017	74550	218	* I
ION5109	0000631782	07/02/2017	74550	218	* I
IPB6693	0000615405	15/01/2017	74550	218	* I
IPI9582	0000629865	05/02/2017	74550	218	* I
IPY5719	0000632562	08/02/2017	74550	218	* I
IQM8612	0000627900	03/02/2017	74550	218	* I
IRG6956	0000631339	07/02/2017	60503	208	
IRG6956	0000630931	06/02/2017	74630	218	* II
IRH7004	0000633163	09/02/2017	74550	218	* I
IRM9996	0000610197	07/01/2017	74550	218	* I
IRR4074	0000613476	12/01/2017	74550	218	* I
IRT4903	0000610472	07/01/2017	74550	218	* I
ISA9110	0000630771	06/02/2017	74630	218	* II
ISM5165	0000629816	05/02/2017	74550	218	* I
ISM5165	0000629790	05/02/2017	74550	218	* I
ISS8074	0000631511	07/02/2017	74550	218	* I
ISX5739	0000631462	07/02/2017	60503	208	
ITC3435	0000633232	09/02/2017	74630	218	* II
ITE5566	0000632707	08/02/2017	74550	218	* I

ITG8770	0000616139	15/01/2017	74550	218	*	I
ITL5040	0000612147	11/01/2017	60503	208		
ITS2166	0000618985	20/01/2017	74550	218	*	I
ITS2166	0000618596	20/01/2017	74550	218	*	I
ITX3370	0000634540	11/02/2017	74630	218	*	II
ITY9577	0000613386	12/01/2017	74550	218	*	I
IUE5261	0000632473	08/02/2017	74550	218	*	I
IUR3535	0000609557	06/01/2017	74550	218	*	I
IVB9357	0000633035	09/02/2017	60503	208		
IVE6957	0000631265	07/02/2017	74630	218	*	II
IVK1415	0000612566	10/01/2017	74550	218	*	I
IVS6554	0000605665	29/12/2016	74550	218	*	I
IVX5152	0000609607	05/01/2017	74550	218	*	I
IWH2860	0000608369	03/01/2017	74630	218	*	II
IWI2722	0000630111	05/02/2017	74630	218	*	II
JAT3080	0000626424	31/01/2017	74630	218	*	II
JFL3135	0000631356	07/02/2017	74550	218	*	I
JFL3135	0000612561	10/01/2017	74550	218	*	I
JFL3135	0000614232	12/01/2017	74710	218	*	III
JIJ6108	0000610986	08/01/2017	74630	218	*	II
JMT2243	0000631474	07/02/2017	60503	208		
JPO9559	0000616130	15/01/2017	74550	218	*	I
JPQ5887	0000613827	13/01/2017	74630	218	*	II
JRY6896	0000630545	04/02/2017	60503	208		
JSR7153	0000631624	07/02/2017	74550	218	*	I
JVN0138	0000632361	08/02/2017	74550	218	*	I
JVZ0444	0000612542	11/01/2017	74550	218	*	I
JYB4714	0000632304	08/02/2017	60503	208		
KIE7480	0000633253	09/02/2017	74550	218	*	I
KMA7330	0000632937	09/02/2017	74630	218	*	II
KMA7330	0000632902	09/02/2017	74710	218	*	III
KOE9596	0000611343	09/01/2017	56732	183		
KXP6674	0000610953	08/01/2017	74630	218	*	II
LBT1773	0000633206	09/02/2017	74550	218	*	I
LQH1232	0000633193	09/02/2017	74550	218	*	I
LQU1967	0000632874	09/02/2017	74550	218	*	I
LXB4935	0000616077	16/01/2017	74550	218	*	I
LXB4935	0000616078	16/01/2017	74710	218	*	III
LXB5751	0000634134	11/02/2017	74630	218	*	II
LXC8468	0000611880	10/01/2017	60503	208		
LXO4153	0000632494	08/02/2017	74550	218	*	I
LXR3968	0000633195	09/02/2017	74550	218	*	I
LXU4552	0000629860	05/02/2017	74550	218	*	I
LXV4516	0000613174	12/01/2017	56732	183		
LXV4516	0000613790	13/01/2017	56732	183		
LYA7897	0000609280	05/01/2017	74550	218	*	I
LYB3390	0000614148	13/01/2017	74550	218	*	I
LYC9867	0000631640	07/02/2017	74630	218	*	II
LYE5617	0000611091	08/01/2017	74550	218	*	I
LYE5617	0000610782	08/01/2017	74630	218	*	II
LYG5481	0000610999	08/01/2017	74550	218	*	I
LYK1184	0000613873	12/01/2017	56732	183		
LYO4668	0000616237	16/01/2017	74550	218	*	I
LYQ8709	0000631578	07/02/2017	74710	218	*	III
LYT7589	0000634588	11/02/2017	74550	218	*	I
LYT7589	0000632935	09/02/2017	74710	218	*	III
LYT7589	0000633144	09/02/2017	74550	218	*	I
LYT8972	0000631533	07/02/2017	74630	218	*	II
LYV7900	0000631717	07/02/2017	74550	218	*	I
LYV7900	0000631748	07/02/2017	74550	218	*	I
LYV7900	0000632283	07/02/2017	60503	208		
LYW0136	0000614843	14/01/2017	74630	218	*	II
LYW0136	0000614876	14/01/2017	74710	218	*	III

LYW2332	0000614589	14/01/2017	74550	218 * I
LYX3096	54225339N	16/02/2017	50020	257 8§
LYZ1913	0000631567	07/02/2017	74550	218 * I
LZB5019	0000631562	07/02/2017	74550	218 * I
LZH0173	0000610949	08/01/2017	74550	218 * I
LZT5611	0000628524	04/02/2017	74550	218 * I
LZV9861	0000613956	13/01/2017	74550	218 * I
LZW3551	0000632153	08/02/2017	56732	183
LZX2295	0000611047	08/01/2017	74550	218 * I
LZX6242	0000633126	09/02/2017	74630	218 * II
LZY0622	0000631828	08/02/2017	60503	208
MAB1960	0000630153	05/02/2017	74550	218 * I
MAB3655	0000629723	05/02/2017	74710	218 * III
MAB3655	0000629324	04/02/2017	74550	218 * I
MAB3655	0000621737	25/01/2017	74630	218 * II
MAB3655	0000621964	25/01/2017	74550	218 * I
MAB8616	0000631689	07/02/2017	74550	218 * I
MAN8497	0000631660	07/02/2017	74550	218 * I
MAP4069	0000614082	13/01/2017	74550	218 * I
MAP4069	0000613517	12/01/2017	74630	218 * II
MAP6515	0000615856	02/01/2017	74550	218 * I
MAP6515	0000612716	02/01/2017	56732	183
MAS4696	0000630241	05/02/2017	74550	218 * I
MAT4161	0000617470	18/01/2017	74550	218 * I
MAY6264	0000611629	08/01/2017	74550	218 * I
MBA4192	0000615617	15/01/2017	74550	218 * I
MBF6671	0000633579	10/02/2017	74550	218 * I
MBH3566	0000615548	15/01/2017	74550	218 * I
MBK2686	0000618606	20/01/2017	60503	208
MBR6271	0000614763	14/01/2017	74550	218 * I
MBS0414	0000633653	10/02/2017	74550	218 * I
MBS0414	0000634466	11/02/2017	74550	218 * I
MBS8366	0000615165	15/01/2017	74550	218 * I
MBT9972	0000632904	09/02/2017	74710	218 * III
MBU5083	0000630402	06/02/2017	74550	218 * I
MBV7858	0000630359	06/02/2017	60503	208
MBZ0556	0000632495	08/02/2017	74630	218 * II
MBZ7160	0000613093	12/01/2017	56732	183
MCA7395	0000617265	18/01/2017	56732	183
MCB4355	0000609988	07/01/2017	74550	218 * I
MCB5867	0000620316	22/01/2017	74550	218 * I
MCD5695	0000621682	24/01/2017	60503	208
MCD7090	0000630959	06/02/2017	74630	218 * II
MCD7090	0000630750	06/02/2017	74550	218 * I
MCD7090	0000631593	07/02/2017	74630	218 * II
MCD7090	0000632455	08/02/2017	74550	218 * I
MCI6125	0000617399	18/01/2017	74550	218 * I
MCN8495	0000612068	09/01/2017	74550	218 * I
MCO8846	0000614246	12/01/2017	74550	218 * I
MCP5703	0000631538	07/02/2017	74550	218 * I
MCS4991	0000611416	09/01/2017	74550	218 * I
MCT3468	0000629673	05/02/2017	74550	218 * I
MCT5503	0000632262	08/02/2017	74550	218 * I
MCU1605	0000631484	07/02/2017	56732	183
MCU4134	0000609985	07/01/2017	60503	208
MCX1282	0000617402	18/01/2017	74630	218 * II
MCX1618	0000632660	08/02/2017	74550	218 * I
MCX6493	0000633038	09/02/2017	60503	208
MCY1456	0000614533	14/01/2017	74550	218 * I
MCZ1437	0000615422	15/01/2017	74550	218 * I
MCZ2972	0000610227	07/01/2017	74550	218 * I
MCZ5181	0000616987	17/01/2017	74550	218 * I
MDA0267	0000632276	07/02/2017	56732	183

MDB6869	0000618274	19/01/2017	74550	218 * I
MDB7099	0000631753	07/02/2017	74550	218 * I
MDD2728	0000608038	02/01/2017	74550	218 * I
MDE6231	0000633829	10/02/2017	74550	218 * I
MDE6231	0000632285	07/02/2017	56732	183
MDF3443	0000610257	07/01/2017	74550	218 * I
MDF5287	0000631634	07/02/2017	74550	218 * I
MDF9875	0000615314	15/01/2017	74550	218 * I
MDG4698	0000612098	11/01/2017	60503	208
MDG4698	0000612363	11/01/2017	74550	218 * I
MDG5258	0000631358	07/02/2017	74550	218 * I
MDH1423	0000611279	09/01/2017	56732	183
MDH2243	0000609767	06/01/2017	74550	218 * I
MDI4635	0000615915	04/01/2017	74550	218 * I
MDJ7777	0000617646	18/01/2017	74550	218 * I
MDK4599	0000612364	11/01/2017	74550	218 * I
MDM5464	0000631702	07/02/2017	74550	218 * I
MDM7637	0000631295	07/02/2017	60503	208
MDN5614	0000632939	09/02/2017	74630	218 * II
MDN5614	0000632903	09/02/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000617961	18/01/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000619233	21/01/2017	74550	218 * I
MDN6548	0000617814	19/01/2017	74550	218 * I
MDN8616	0000618329	19/01/2017	74550	218 * I
MDP5411	0000618771	20/01/2017	74550	218 * I
MDP7058	0000631709	07/02/2017	74550	218 * I
MDS9887	0000632444	08/02/2017	74550	218 * I
MDT4094	0000631752	07/02/2017	74630	218 * II
MDT5322	0000620565	22/01/2017	74550	218 * I
MDT7983	0000632517	08/02/2017	74550	218 * I
MDU5210	0000612048	10/01/2017	74550	218 * I
MDU5210	0000611905	10/01/2017	74550	218 * I
MDU7323	0000632515	08/02/2017	74550	218 * I
MDV0544	0000614128	13/01/2017	74550	218 * I
MDV5321	0000632899	09/02/2017	74550	218 * I
MDX5440	0000632542	08/02/2017	74550	218 * I
MDY6067	0000633171	09/02/2017	74550	218 * I
MEA2725	0000633008	09/02/2017	74550	218 * I
MEA3698	0000616900	17/01/2017	74550	218 * I
MEA5919	0000617664	18/01/2017	74630	218 * II
MEB9637	0000633153	09/02/2017	74550	218 * I
MED1943	0000630375	06/02/2017	74550	218 * I
MEG8607	0000612995	02/01/2017	74550	218 * I
MEH1330	0000632983	09/02/2017	74550	218 * I
MEH7723	0000633387	10/02/2017	74550	218 * I
MEH7723	0000634291	11/02/2017	74550	218 * I
MEH7723	0000632172	08/02/2017	74550	218 * I
MEH9398	0000614374	14/01/2017	74630	218 * II
MEI0534	0000609946	07/01/2017	74550	218 * I
MEJ7086	0000634238	11/02/2017	74550	218 * I
MEK4805	0000633000	09/02/2017	74550	218 * I
MEN2448	0000617415	18/01/2017	74630	218 * II
MEN8412	0000632373	08/02/2017	56732	183
MEO8592	0000617144	18/01/2017	56732	183
MEP4032	0000609821	06/01/2017	74630	218 * II
MEQ5839	0000632359	08/02/2017	74550	218 * I
MEQ7542	0000618432	20/01/2017	74550	218 * I
MEQ7542	0000619719	21/01/2017	74550	218 * I
MEV5053	0000617871	19/01/2017	60503	208
MEV7113	0000630249	05/02/2017	74550	218 * I
MEW0961	0000617237	18/01/2017	56732	183
MEX1404	0000617255	18/01/2017	74630	218 * II
MEX7271	0000617589	18/01/2017	74550	218 * I

MEY9743	0000631488	07/02/2017	60503	208
MEZ0248	0000617022	17/01/2017	74550	218 * I
MEZ3363	54226152N	17/02/2017	50020	257 8§
MEZ6860	0000632556	08/02/2017	74550	218 * I
MEZ8939	0000630758	06/02/2017	74550	218 * I
MFD4394	0000611727	10/01/2017	56732	183
MFD8088	0000612358	11/01/2017	74550	218 * I
MFE1437	0000611014	08/01/2017	74630	218 * II
MFE2728	0000631354	07/02/2017	56732	183
MFF0900	0000611160	08/01/2017	74550	218 * I
MFG5570	0000617162	18/01/2017	74550	218 * I
MFG9831	0000630914	06/02/2017	74550	218 * I
MFH7237	0000631272	07/02/2017	74550	218 * I
MFH7237	0000631292	07/02/2017	74550	218 * I
MFH8104	0000632277	07/02/2017	74550	218 * I
MFI1873	0000614268	13/01/2017	74550	218 * I
MFI2464	0000612108	11/01/2017	74550	218 * I
MFJ3006	0000614912	14/01/2017	74550	218 * I
MFK0040	0000610653	08/01/2017	60503	208
MFK0783	0000631553	07/02/2017	74550	218 * I
MFM3932	0000610117	07/01/2017	74550	218 * I
MFM9466	0000631531	07/02/2017	74550	218 * I
MFO4742	0000633928	11/02/2017	56732	183
MFP1015	0000631662	07/02/2017	74550	218 * I
MFQ4019	0000611639	09/01/2017	74550	218 * I
MFR7448	0000632648	08/02/2017	74550	218 * I
MFS7065	0000617650	18/01/2017	74550	218 * I
MFT2656	0000607886	02/01/2017	74710	218 * III
MFT3196	0000616494	16/01/2017	74550	218 * I
MFT7328	0000632800	09/02/2017	56732	183
MFU0861	0000632269	07/02/2017	74630	218 * II
MFU7128	0000616790	16/01/2017	74550	218 * I
MFU7128	0000616038	16/01/2017	74550	218 * I
MFV0266	0000631732	07/02/2017	74550	218 * I
MFV0266	0000633222	09/02/2017	74550	218 * I
MFV7831	0000630769	06/02/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000612133	11/01/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000610673	08/01/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000610625	08/01/2017	74550	218 * I
MFY5376	0000610647	08/01/2017	74550	218 * I
MGA3508	0000615209	15/01/2017	74550	218 * I
MGD0836	0000633843	10/02/2017	74550	218 * I
MGE2215	0000615141	15/01/2017	60503	208
MGE2215	0000615149	15/01/2017	60503	208
MGE2215	0000615420	15/01/2017	74630	218 * II
MGE9493	0000616261	16/01/2017	74550	218 * I
MGF0399	0000611617	08/01/2017	74630	218 * II
MGF7956	0000632632	08/02/2017	74550	218 * I
MGF9206	0000632390	08/02/2017	60503	208
MGG2649	0000632259	08/02/2017	74550	218 * I
MGH0731	0000612247	11/01/2017	74550	218 * I
MGH1444	0000616848	17/01/2017	74550	218 * I
MGH4275	0000632996	09/02/2017	56732	183
MGJ2958	0000606104	29/12/2016	74550	218 * I
MGL5567	0000610648	08/01/2017	74550	218 * I
MGL5567	0000611287	09/01/2017	74550	218 * I
MGM3971	0000632541	08/02/2017	74630	218 * II
MGM5783	0000612058	09/01/2017	74550	218 * I
MGN0857	0000618498	20/01/2017	60503	208
MGN7751	0000631585	07/02/2017	74550	218 * I
MGO5075	54222504N	02/02/2017	50020	257 8§
MGP4849	0000631594	07/02/2017	74550	218 * I
MGP4849	0000631597	07/02/2017	74550	218 * I

MGP4849	0000633123	09/02/2017	74550	218 * I
MGP7280	0000615375	14/01/2017	74550	218 * I
MGQ3162	0000618866	20/01/2017	74550	218 * I
MGQ3392	0000629739	05/02/2017	74550	218 * I
MGR9836	0000612071	09/01/2017	74550	218 * I
MGT4762	0000610355	07/01/2017	74550	218 * I
MGU9152	0000616022	16/01/2017	74550	218 * I
MGU9152	0000616024	16/01/2017	74550	218 * I
MGV9139	0000632162	08/02/2017	60503	208
MGW2971	0000617499	18/01/2017	74550	218 * I
MGW4447	0000633248	09/02/2017	74550	218 * I
MGX2995	0000632912	09/02/2017	74630	218 * II
MGX3810	0000632357	08/02/2017	74550	218 * I
MGX6729	0000610127	07/01/2017	56732	183
MGX7156	0000614813	14/01/2017	74550	218 * I
MGY8357	0000614008	13/01/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000612332	11/01/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000611886	10/01/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000632391	08/02/2017	74630	218 * II
MGZ6489	0000632176	08/02/2017	74550	218 * I
MHA0368	0000611592	09/01/2017	74550	218 * I
MHB3947	0000610317	07/01/2017	74550	218 * I
MHC0554	0000633082	09/02/2017	74550	218 * I
MHD3699	0000612329	11/01/2017	74550	218 * I
MHE1387	0000631369	07/02/2017	74550	218 * I
MHE3815	0000631445	07/02/2017	56732	183
MHF4227	0000617564	18/01/2017	74550	218 * I
MHF8096	0000631650	07/02/2017	74630	218 * II
MHG1854	0000616960	17/01/2017	74550	218 * I
MHG3670	0000632432	08/02/2017	74550	218 * I
MHH8312	0000613545	12/01/2017	74550	218 * I
MHI0261	0000633120	09/02/2017	74550	218 * I
MHI6443	0000632750	09/02/2017	74550	218 * I
MHJ1489	0000631770	07/02/2017	74550	218 * I
MHJ1676	0000612310	10/01/2017	60503	208
MHJ8423	0000632694	08/02/2017	74550	218 * I
MHK3328	0000632230	08/02/2017	74550	218 * I
MHK8965	0000631754	07/02/2017	74550	218 * I
MHK9618	0000613329	12/01/2017	74550	218 * I
MHL7466	0000627557	02/02/2017	74550	218 * I
MHM0199	0000631427	07/02/2017	74550	218 * I
MHM3133	0000610146	07/01/2017	74550	218 * I
MHM3133	0000610550	07/01/2017	74550	218 * I
MHM9452	0000632261	08/02/2017	74550	218 * I
MHM9452	0000630592	06/02/2017	74550	218 * I
MHN7187	0000632634	08/02/2017	74550	218 * I
MHO3176	0000633261	09/02/2017	74550	218 * I
MHO3176	0000632265	08/02/2017	74550	218 * I
MHO6333	0000634486	11/02/2017	74550	218 * I
MHP8325	0000634347	11/02/2017	60503	208
MHR7481	0000633151	09/02/2017	74630	218 * II
MHR8217	0000632760	09/02/2017	56732	183
MHS0595	0000614451	14/01/2017	74550	218 * I
MHS3793	0000632421	08/02/2017	74550	218 * I
MHS6579	0000630416	06/02/2017	74550	218 * I
MHT3111	0000631387	07/02/2017	56732	183
MHU3682	0000632748	09/02/2017	74550	218 * I
MHU3682	0000632941	09/02/2017	74550	218 * I
MHW2975	0000614695	14/01/2017	74550	218 * I
MHY8464	0000613764	13/01/2017	60503	208
MHZ0087	0000632831	09/02/2017	60503	208
MHZ9480	0000631338	07/02/2017	74550	218 * I
MHZ9480	0000630960	07/02/2017	74550	218 * I

MIA0823	0000631639	07/02/2017	74550	218	*	I
MIA0823	0000631615	07/02/2017	74550	218	*	I
MIA0823	0000631621	07/02/2017	74550	218	*	I
MIA0823	0000632630	08/02/2017	74550	218	*	I
MIA0823	0000632631	08/02/2017	74630	218	*	II
MIA0823	0000632563	08/02/2017	74630	218	*	II
MIA0823	0000632553	08/02/2017	74550	218	*	I
MIA5257	0000607984	02/01/2017	74550	218	*	I
MIB3652	0000614776	14/01/2017	74630	218	*	II
MIB8277	0000617480	18/01/2017	74630	218	*	II
MIC3769	0000610569	08/01/2017	74550	218	*	I
MIC4449	0000614146	13/01/2017	74630	218	*	II
MID9857	0000633125	09/02/2017	74550	218	*	I
MIF9329	0000618277	19/01/2017	74550	218	*	I
MIG3800	0000614338	14/01/2017	74550	218	*	I
MIG4020	0000617877	19/01/2017	74550	218	*	I
MIG4020	0000618396	19/01/2017	74550	218	*	I
MIG7417	0000610200	07/01/2017	74550	218	*	I
MIH1133	0000633127	09/02/2017	74630	218	*	II
MIH1133	0000633020	09/02/2017	56732	183		
MIH1502	0000614769	14/01/2017	74550	218	*	I
MIH3962	0000632343	08/02/2017	56732	183		
MIH3962	0000632344	08/02/2017	74630	218	*	II
MIH3962	0000633204	09/02/2017	74550	218	*	I
MIH3962	0000632651	08/02/2017	74550	218	*	I
MII3611	0000615992	16/01/2017	74550	218	*	I
MII6907	0000607111	01/01/2017	74550	218	*	I
MIJ6170	0000631374	07/02/2017	74550	218	*	I
MIJ6170	0000631368	07/02/2017	74550	218	*	I
MIK8557	0000631277	07/02/2017	74550	218	*	I
MIK8557	0000631283	07/02/2017	74550	218	*	I
MIK8557	0000632809	09/02/2017	74550	218	*	I
MIL3085	0000617049	17/01/2017	74550	218	*	I
MIL5436	0000616614	17/01/2017	74550	218	*	I
MIM9440	0000612994	02/01/2017	74550	218	*	I
MIN3966	0000616334	16/01/2017	74710	218	*	III
MIN3966	0000616335	16/01/2017	74630	218	*	II
MIN3966	0000616782	16/01/2017	74550	218	*	I
MIN3966	0000616286	16/01/2017	74630	218	*	II
MIN8541	0000632690	08/02/2017	74550	218	*	I
MIO0779	0000627833	03/02/2017	74550	218	*	I
MIO0779	0000627283	02/02/2017	74550	218	*	I
MIO6545	0000609942	07/01/2017	74550	218	*	I
MIO6896	0000613440	12/01/2017	74550	218	*	I
MIQ0213	0000632669	08/02/2017	74550	218	*	I
MIQ9843	0000610432	07/01/2017	74550	218	*	I
MIR0344	0000631460	07/02/2017	60503	208		
MIR2085	0000611921	10/01/2017	74550	218	*	I
MIR7538	0000614542	14/01/2017	74550	218	*	I
MIS8124	0000616180	16/01/2017	74550	218	*	I
MIS8124	0000617394	18/01/2017	74550	218	*	I
MIT3239	0000632793	09/02/2017	74550	218	*	I
MIU0318	0000618238	19/01/2017	74550	218	*	I
MIW6057	0000633143	09/02/2017	74550	218	*	I
MIW6260	0000614430	14/01/2017	60503	208		
MIW6339	0000609537	06/01/2017	56732	183		
MIW6798	0000610434	07/01/2017	74550	218	*	I
MIX7293	0000616148	15/01/2017	74550	218	*	I
MIY2316	0000611613	08/01/2017	74630	218	*	II
MIY9007	0000611150	07/01/2017	74550	218	*	I
MIZ0109	0000629923	05/02/2017	74550	218	*	I
MIZ3642	0000616983	17/01/2017	74550	218	*	I
MJA8981	0000631293	07/02/2017	56732	183		

MJB5295	0000632577	08/02/2017	74550	218 * I
MJC4404	0000631549	07/02/2017	74550	218 * I
MJE0819	0000632892	09/02/2017	56732	183
MJE1518	0000612246	11/01/2017	74550	218 * I
MJE2861	0000616787	16/01/2017	74550	218 * I
MJE3466	0000620077	21/01/2017	74550	218 * I
MJE3466	0000620078	21/01/2017	74550	218 * I
MJE6070	0000632599	08/02/2017	74550	218 * I
MJF0448	0000609296	05/01/2017	74630	218 * II
MJF2026	0000609907	07/01/2017	60503	208
MJF2887	0000617238	18/01/2017	60503	208
MJG9806	0000632853	09/02/2017	56732	183
MJH2373	0000616464	16/01/2017	74550	218 * I
MJI1326	54225367N	16/02/2017	50020	257 8§
MJI9198	0000612007	10/01/2017	74550	218 * I
MJJ1993	0000611227	09/01/2017	74550	218 * I
MJJ8981	0000614489	14/01/2017	60503	208
MJL1338	0000633367	10/02/2017	74630	218 * II
MJL1359	0000615529	15/01/2017	74550	218 * I
MJL9643	0000611244	09/01/2017	60503	208
MJO2549	0000627941	03/02/2017	74550	218 * I
MJO6114	0000615313	15/01/2017	74550	218 * I
MJQ2610	0000611560	09/01/2017	74550	218 * I
MJQ2610	0000611515	09/01/2017	74550	218 * I
MJQ3298	0000633272	09/02/2017	74550	218 * I
MJQ7199	0000615291	15/01/2017	74630	218 * II
MJQ9008	0000629826	05/02/2017	56732	183
MJU8545	0000614903	14/01/2017	74550	218 * I
MJY2128	0000618858	20/01/2017	74550	218 * I
MJY2709	0000617041	17/01/2017	74550	218 * I
MJY3604	0000614512	14/01/2017	74550	218 * I
MJY7101	0000609335	05/01/2017	74550	218 * I
MJZ0825	0000611702	10/01/2017	74550	218 * I
MJZ1786	0000632644	08/02/2017	74550	218 * I
MJZ7573	0000632802	09/02/2017	56732	183
MKA0544	0000617487	18/01/2017	74550	218 * I
MKA3873	0000613401	12/01/2017	74550	218 * I
MKB6019	0000632358	08/02/2017	74550	218 * I
MKC1366	0000612562	10/01/2017	74550	218 * I
MKC2043	0000612763	11/01/2017	74550	218 * I
MKC8374	0000611045	08/01/2017	74550	218 * I
MKF1029	0000616707	17/01/2017	74550	218 * I
MKF1029	0000615947	16/01/2017	74630	218 * II
MKF1029	0000620022	22/01/2017	74550	218 * I
MKF7165	0000633176	09/02/2017	74630	218 * II
MKF8037	0000609715	06/01/2017	74550	218 * I
MKG5762	0000611962	10/01/2017	74630	218 * II
MKI7886	0000607023	31/12/2016	74550	218 * I
MKI9867	0000632861	09/02/2017	74550	218 * I
MKJ0832	0000615607	15/01/2017	74550	218 * I
MKJ2967	0000632369	08/02/2017	56732	183
MKJ6747	0000615949	16/01/2017	74550	218 * I
MKJ6747	0000632896	09/02/2017	74550	218 * I
MKJ6747	0000632987	09/02/2017	74550	218 * I
MKK5942	0000611100	08/01/2017	74550	218 * I
MKK5942	0000611395	09/01/2017	74550	218 * I
MKM1417	0000630940	06/02/2017	74550	218 * I
MKM1417	0000630953	06/02/2017	74550	218 * I
MKM7808	0000632814	09/02/2017	74550	218 * I
MKN3318	0000633097	09/02/2017	74550	218 * I
MKN7614	0000631724	07/02/2017	74550	218 * I
MKP7337	0000612140	11/01/2017	56732	183
MKP7364	0000629260	04/02/2017	74550	218 * I

MKR2730	0000616128	15/01/2017	74550	218 * I
MKR8407	0000610619	08/01/2017	60503	208
MKT2516	0000632201	08/02/2017	60503	208
MKT7434	0000632913	09/02/2017	60503	208
MKU0206	0000610056	07/01/2017	74550	218 * I
MKV2900	0000631731	07/02/2017	74550	218 * I
MKV2935	0000615066	15/01/2017	74550	218 * I
MKV7185	0000631437	07/02/2017	74550	218 * I
MKW0518	0000633267	09/02/2017	74550	218 * I
MKX0575	0000610563	08/01/2017	60503	208
MKY8237	0000632652	08/02/2017	74630	218 * II
MKY8993	0000632310	08/02/2017	74550	218 * I
MKZ7554	0000630377	06/02/2017	74550	218 * I
MLA3915	0000631532	07/02/2017	74630	218 * II
MLA4471	0000616313	16/01/2017	74550	218 * I
MLA8183	0000617460	18/01/2017	74550	218 * I
MLC2104	0000632757	09/02/2017	56732	183
MLC7158	0000612318	11/01/2017	74550	218 * I
MLE2072	0000613523	12/01/2017	74550	218 * I
MLF6460	0000614830	14/01/2017	74550	218 * I
MLF6953	0000610470	07/01/2017	74550	218 * I
MLF7399	0000632674	08/02/2017	74550	218 * I
MLH5163	0000633167	09/02/2017	74550	218 * I
MLH7350	0000632243	08/02/2017	60503	208
MLH7742	0000610899	08/01/2017	74550	218 * I
MLI1288	0000611525	09/01/2017	74630	218 * II
MLI1750	0000619370	21/01/2017	74550	218 * I
MLI5557	0000616821	17/01/2017	74550	218 * I
MLI7849	54225341N	16/02/2017	50020	257 8§
MLI7849	54225342N	16/02/2017	50020	257 8§
MLJ0583	0000629995	05/02/2017	60503	208
MLK2805	0000633604	10/02/2017	74550	218 * I
MLL4905	0000610385	07/01/2017	74630	218 * II
MLL9190	0000632971	09/02/2017	60503	208
MLN0886	0000633177	09/02/2017	74550	218 * I
MLN5056	0000617036	17/01/2017	74550	218 * I
MLN6206	0000613112	12/01/2017	74550	218 * I
MLO3118	0000634232	11/02/2017	74550	218 * I
MLO4140	0000630431	06/02/2017	60503	208
MLO8430	0000613215	12/01/2017	56732	183
MLP6775	0000631455	07/02/2017	74550	218 * I
MLQ3489	0000611615	08/01/2017	74550	218 * I
MLQ6012	0000631436	07/02/2017	74550	218 * I
MLR7072	0000619796	21/01/2017	74550	218 * I
MLS0930	0000615743	15/01/2017	74550	218 * I
MLS0997	0000616259	16/01/2017	74550	218 * I
MLS5291	0000612038	10/01/2017	74550	218 * I
MLS6830	0000615457	15/01/2017	74550	218 * I
MLT7949	0000632291	08/02/2017	60503	208
MLT9214	0000632789	09/02/2017	74550	218 * I
MLT9214	0000632823	09/02/2017	74550	218 * I
MLW6893	0000617668	18/01/2017	74550	218 * I
MLX7826	0000610954	08/01/2017	74550	218 * I
MLY6406	0000632605	08/02/2017	74550	218 * I
MLZ2073	0000612353	11/01/2017	74550	218 * I
MLZ8249	54225349N	16/02/2017	50020	257 8§
MMA1490	0000632177	08/02/2017	74550	218 * I
MMA3346	0000607104	01/01/2017	60503	208
MMB1762	0000632870	09/02/2017	56732	183
MMC1580	0000632199	08/02/2017	60503	208
MMC6210	0000611529	09/01/2017	74550	218 * I
MMC6639	0000609522	06/01/2017	60503	208
MMD0566	0000631487	07/02/2017	60503	208

MMD1098	0000617585	18/01/2017	74550	218	* I
MMD6207	0000631809	08/02/2017	74630	218	* II
MME1600	54226125N	17/02/2017	50020	257	8§
MMF7870	0000632835	09/02/2017	60503	208	
MMH1455	0000632691	08/02/2017	74550	218	* I
MMH3986	0000612335	11/01/2017	74550	218	* I
MMH3986	0000613447	12/01/2017	74550	218	* I
MMI2033	0000631713	07/02/2017	74550	218	* I
MMI3498	0000631386	07/02/2017	74550	218	* I
MMI7043	0000630843	06/02/2017	74550	218	* I
MMI7267	0000633208	09/02/2017	74550	218	* I
MMJ0819	0000617571	18/01/2017	74550	218	* I
MMJ6350	0000610887	08/01/2017	74550	218	* I
MML1377	0000612181	11/01/2017	74550	218	* I
MML2715	0000627806	03/02/2017	56732	183	
MML3746	0000632435	08/02/2017	74550	218	* I
MML5552	0000608927	04/01/2017	74550	218	* I
MML7378	0000632202	08/02/2017	74550	218	* I
MML7378	0000631311	07/02/2017	74550	218	* I
MML8839	0000626669	01/02/2017	56732	183	
MMM3938	0000630027	05/02/2017	56732	183	
MPD7450	0000630458	06/02/2017	60503	208	
MQF7293	0000610308	07/01/2017	74550	218	* I
NBG6098	0000631270	07/02/2017	74550	218	* I
NCM1111	0000611912	10/01/2017	74550	218	* I
NED1749	54226740N	20/02/2017	50020	257	8§
NED1749	0000634335	11/02/2017	74630	218	* II
NED1749	54227328N	21/02/2017	50020	257	8§
NRJ4779	0000616098	16/01/2017	60503	208	
NRP4867	0000629898	05/02/2017	60503	208	
NSL1607	0000629792	05/02/2017	56732	183	
NTD2111	0000633257	09/02/2017	74550	218	* I
NUC0187	0000625496	29/01/2017	74630	218	* II
NVW3078	0000631481	07/02/2017	60503	208	
NWO7756	0000630643	06/02/2017	60503	208	
NYR2943	0000631516	07/02/2017	74630	218	* II
OAX6633	0000607923	02/01/2017	74550	218	* I
OBK0692	0000610363	07/01/2017	74630	218	* II
OFI0764	0000631776	07/02/2017	74550	218	* I
OKE1375	0000611052	08/01/2017	74550	218	* I
OKF5564	0000613209	12/01/2017	74550	218	* I
OKG0291	0000632862	09/02/2017	74550	218	* I
OKH7383	0000609844	06/01/2017	74550	218	* I
PJZ6440	0000616685	17/01/2017	74550	218	* I
QBL0190	0000625312	29/01/2017	74550	218	* I
QDE9221	0000633661	10/02/2017	74550	218	* I
QHA3179	0000609288	05/01/2017	74550	218	* I
QHA3676	0000631697	07/02/2017	74550	218	* I
QHC1730	0000632218	08/02/2017	56732	183	
QHC9237	0000632708	08/02/2017	74550	218	* I
QHD6617	0000617547	18/01/2017	74550	218	* I
QHD8291	0000618086	19/01/2017	74550	218	* I
QHE0447	0000610605	08/01/2017	56732	183	
QHF2090	0000617509	18/01/2017	74550	218	* I
QHF4972	0000632628	08/02/2017	74550	218	* I
QHG5684	0000610902	08/01/2017	74630	218	* II
QHG6858	0000611477	09/01/2017	74630	218	* II
QHH9810	0000633086	09/02/2017	74550	218	* I
QHJ7113	0000617100	17/01/2017	74550	218	* I
QHK9059	0000631758	07/02/2017	74550	218	* I
QHM4921	0000631736	07/02/2017	74550	218	* I
QHM7012	0000626631	01/02/2017	60503	208	
QHM8544	0000611782	10/01/2017	74550	218	* I

QHN0940	0000613264	12/01/2017	74550	218	* I
QHN2747	0000633190	09/02/2017	74550	218	* I
QHN4256	0000632791	09/02/2017	74550	218	* I
QHN8194	0000631274	07/02/2017	74550	218	* I
QHO8361	0000615665	15/01/2017	74630	218	* II
QHP2066	0000613250	12/01/2017	74550	218	* I
QHP6201	0000614764	14/01/2017	74550	218	* I
QHQ0719	0000612557	10/01/2017	74550	218	* I
QHQ2389	0000610898	08/01/2017	74630	218	* II
QHS3969	0000611364	08/01/2017	74550	218	* I
QHU4533	0000632250	08/02/2017	74550	218	* I
QHU7277	0000634580	11/02/2017	74630	218	* II
QHW0835	0000610921	08/01/2017	74550	218	* I
QHX1153	0000632511	08/02/2017	74630	218	* II
QHX6097	54221416N	24/01/2017	50020	257	8§
QHY7430	0000612306	10/01/2017	56732	183	
QHY9298	0000616874	17/01/2017	74550	218	* I
QIA0109	0000633113	09/02/2017	74630	218	* II
QIA2639	0000633914	11/02/2017	74550	218	* I
QIA6536	0000633040	09/02/2017	74550	218	* I
QIB2335	0000633188	09/02/2017	74550	218	* I
QIC5841	0000615240	15/01/2017	74630	218	* II
QIC8165	0000611887	10/01/2017	74550	218	* I
QIC8259	0000630291	05/02/2017	74550	218	* I
QIF0636	0000611607	09/01/2017	74550	218	* I
QIG3972	0000632336	08/02/2017	74550	218	* I
QII5166	0000602395	24/12/2016	74550	218	* I
QIL3421	0000634142	11/02/2017	74550	218	* I
QJF4848	0000633872	10/02/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1133/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1133/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CSR6316	P01L7000ND	09/12/2016	57200	186 * I	195.23
CVT9343	P01L7000FF	28/10/2016	51851	167	127.69
MFB6613	P01L7000FJ	30/10/2016	51851	167	127.69
MGP6344	P01L7000FM	30/10/2016	65480	229	85.13
MLD8137	P01L7000GD	03/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1132/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATP2710	55001709F	26/01/2017	51851	167
CGM6778	P01L7001HD	20/02/2017	51851	167
CGS2053	P01L700172	28/01/2017	60412	207
DFV8072	P01L7001GS	18/02/2017	51851	167
DJE5110	P01L7001HM	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO
ETS1705	P01L7001GC	17/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IBH3494	P01L70012A	21/01/2017	51851	167
JQE6970	55001587F	24/01/2017	51851	167
KQS0391	P01L70014F	24/01/2017	76332	ART 252, UNICO
LXD7825	P01L70015Y	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBE8193	P01L7001GH	17/02/2017	73400	252 * IV
MBJ5190	P01L7001GX	19/02/2017	51851	167
MBK1032	P01L7001GN	17/02/2017	73400	252 * IV

MBQ2355	P01L70017C	30/01/2017	54521	181 * VIII
MDU2186	P01L7001FV	15/02/2017	73400	252 * IV
MDW1701	P01L70016V	27/01/2017	60412	207
MDZ1798	P01L7001G9	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEA0673	P01L700141	23/01/2017	73400	252 * IV
MEA6243	P01L70014L	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MED3703	P01L7001FJ	14/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEH5445	P01L70016T	27/01/2017	51691	165
MEH5445	P01L70016U	27/01/2017	66372	230 * IX
MEQ8728	P01L7001FK	15/02/2017	73400	252 * IV
MET6399	55001577F	24/01/2017	50100	162 * I
MET6399	55001578F	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV7920	P01L70016Y	27/01/2017	73400	252 * IV
MFM3349	55001715F	27/01/2017	50100	162 * I
MFM8108	P01L700182	01/02/2017	73400	252 * IV
MFV9537	P01L70015O	25/01/2017	51851	167
MGK9269	P01L7001GW	18/02/2017	60412	207
MIF2632	P01L70017J	30/01/2017	73400	252 * IV
MIN5624	P01L700146	23/01/2017	73400	252 * IV
MIV6068	P01L7001GP	17/02/2017	73400	252 * IV
MIZ7452	P01L7001H9	20/02/2017	60412	207
MJD7895	P01L70017H	30/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MKT7085	P01L7000NV	12/12/2016	55250	181 * XV
MLI9032	P01L7001FM	15/02/2017	51851	167
MLI9032	P01L7001GT	18/02/2017	51851	167
MLR5955	P01L700121	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKO9039	55535489E	01/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
ALD2460	55535633E	26/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CAO8306	55535600E	21/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DWS5310	55536046E	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LWC3787	55535611E	21/10/2016	55090	181 * XIII	85.13
LXU0295	55535644E	26/10/2016	54360	181 * VI	85.13
LYQ2196	55535646E	26/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIA9339	55535855E	20/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID7360	55535972E	30/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV6723	55535545E	21/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MIW8571	55535854E	16/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MJI8897	55535617E	24/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU5255	55535655E	25/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD6860	55535596E	20/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIY3323	55536038E	16/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
DJF7205	55535908E	29/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
EBG6606	55536065E	28/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
EBH6480	55535955E	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIU5702	55536085E	09/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
KXR4228	55535733E	17/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LYJ9882	55535808E	13/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LYP0936	55535817E	15/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAD2351	55535813E	14/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47

MHM0199	55536069E	01/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MHO7306	55535632E	25/10/2016	55090	181 * XIII	85.13
MIK9574	55535786E	08/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKF6374	55536020E	06/12/2016	54360	181 * VI	130.16
MKJ1585	55536039E	16/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MKV1181	55535779E	07/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
QHF5317	55535705E	31/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHQ2084	55535707E	31/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QIE9115	55535602E	21/10/2016	55090	181 * XIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHU6963	55536037E	16/12/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MHL1683	55535796E	09/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV5897	55535714E	03/11/2016	55090	181 * XIII	130.16
MLW5833	55535727E	09/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
MLY7118	55535677E	08/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
QHJ8458	55535870E	03/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 768/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 768/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ0587	8763063495	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
AFA2643	8763062664	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
AJA8838	8763064176	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
ALG2704	8763063212	10/11/2016	74550	218 * I	130.16
ARN3481	8763062627	21/10/2016	74630	218 * II	127.69
DNU4667	8763064032	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
DNU4667	8763063631	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
DSY1473	8763063937	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
IJC5861	8763062491	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
ISF7789	8763063286	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
JPQ0029	8763062263	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
LOP3806	8763062981	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
LXF7826	8763062587	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
LXO4809	8763062990	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAC8776	8763062697	11/10/2016	74630	218 * II	127.69
MBG0673	8763063158	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MBU0454	8763063262	07/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCI3161	8763063557	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDF3938	8763062551	15/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDK8642	8763062428	11/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDM4361	8763062431	14/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDM4361	8763062436	08/10/2016	74710	218 * III	574.61
MDM4361	8763062452	14/10/2016	74630	218 * II	127.69
MDM4361	8763062604	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDM4361	8763062810	24/10/2016	74630	218 * II	127.69
MDS9517	8763063263	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEW2098	8763063565	17/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFH4630	8763062366	09/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFJ9335	8763063712	25/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFS1863	8763063461	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGU0663	8763063763	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHL1007	8763064338	05/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ1711	8763063707	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIF0414	8763063608	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIY5408	8763062910	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJB7179	8763063319	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJJ7037	8763062864	28/10/2016	74550	218 * I	85.13

MJU5190	8763063702	23/11/2016	74550	218 * I		130.16
MKB5746	8763064392	07/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKB5746	8763062558	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKC3701	8763063779	21/11/2016	74630	218 * II		195.23
MKM1755	8763062405	13/10/2016	74630	218 * II		127.69
MKW0840	8763064136	30/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLR1671	8763064090	26/11/2016	74550	218 * I		130.16
MNP5767	8763062349	08/10/2016	74550	218 * I		85.13
MVY5729	8763062648	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MWM6929	8763063078	30/10/2016	74630	218 * II		127.69
QHF3414	8763063261	05/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHI7522	8763063183	08/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHL4184	8763063630	21/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHT4787	8763062943	31/10/2016	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2301/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2301/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ9786	54069774F	20/12/2016	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH7805	55536182E	20/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AXG3261	55535884E	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CIS4892	54071664F	18/01/2017	58350	195
CZL0526	55535914E	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LBT9482	55536110E	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYS1072	55536114E	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCD9039	55535882E	05/01/2017	76251	ART 181, XX
MCW5905	55535885E	06/01/2017	76251	ART 181, XX
MCZ8351	55535995E	04/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEW9651	55535868E	30/12/2016	76251	ART 181, XX
MGH4044	55536163E	16/01/2017	76252	ART 181, XX
MIU0378	55535888E	09/01/2017	76252	ART 181, XX
MJZ4260	55536129E	17/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKJ1585	54223131N	03/02/2017	50020	257 8§
MMC6054	55535929E	16/01/2017	76251	ART 181, XX
QIA2674	55535982E	03/01/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCD8074	54068736F	10/02/2017	65992	230 * V
MEN0593	55836307F	03/02/2017	50100	162 * I
MEN0593	55836308F	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEN0593	55836309F	03/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MBD7694	55535359E	16/01/2017	76252	ART 181, XX
MBJ5262	55535891E	11/01/2017	76252	ART 181, XX
MCR0592	55536170E	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MEK7113	55535399E	07/02/2017	54600	181 * IX
MJI8897	55536198E	25/01/2017	76251	ART 181, XX
QHF1018	55535895E	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHK2675	55535941E	25/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUT1955	55535376E	24/01/2017	76252	ART 181, XX
CCT1857	54071670F	18/01/2017	58350	195
EMB2906	55536176E	19/01/2017	76251	ART 181, XX
HCO4438	55536207E	27/01/2017	55680	181 * XIX
LYU4040	55535378E	24/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDB3691	55536188E	23/01/2017	76251	ART 181, XX
MET5818	55536261E	31/01/2017	76251	ART 181, XX
MFO4777	55536190E	24/01/2017	76251	ART 181, XX
MFR5044	55536179E	19/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MID1929	55536194E	24/01/2017	76252	ART 181, XX
MIL9345	55536259E	31/01/2017	76252	ART 181, XX
MKS9957	55536149E	25/01/2017	76252	ART 181, XX
MML2382	55535387E	31/01/2017	55090	181 * XIII
QHF6437	55535385E	26/01/2017	76252	ART 181, XX
QHG4657	55544997E	31/01/2017	73662	252 * VI
QHO4151	55536306E	01/02/2017	76252	ART 181, XX

QII6166 54221930N 27/01/2017 50020 257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 767/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 767/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASQ3647	8763067124	10/02/2017	74550	218 * I
AUE0286	8763066108	12/01/2017	74550	218 * I
BYF9544	8763065991	11/01/2017	74550	218 * I
CGP8334	8763066060	09/01/2017	74550	218 * I
DDG5515	8763066129	14/01/2017	74550	218 * I
DQW0786	8763067131	11/02/2017	74630	218 * II
EBB6487	8763066078	09/01/2017	74550	218 * I
EBE6070	8763067060	08/02/2017	74630	218 * II
IFW0283	8763066121	12/01/2017	74550	218 * I
INU1237	8763066068	13/01/2017	74550	218 * I
IVB6924	8763067157	05/02/2017	74550	218 * I
LCD9836	8763067061	08/02/2017	74550	218 * I
LXV9115	8763067052	07/02/2017	74550	218 * I
LZI9081	8763067040	05/02/2017	74550	218 * I
MBJ7480	8763067129	10/02/2017	74550	218 * I
MCL1360	8763067122	09/02/2017	74550	218 * I
MDP8131	8763067092	10/02/2017	74710	218 * III
MDP8131	8763067101	10/02/2017	74710	218 * III
MDY0546	8763067067	09/02/2017	74630	218 * II
MDY0546	8763066996	09/02/2017	74550	218 * I
MEA2036	8763066151	09/01/2017	74550	218 * I
MEL6482	8763066019	10/01/2017	74550	218 * I
MFB5750	8763067037	05/02/2017	74630	218 * II

MFM0498	8763066010	08/01/2017	74630	218 * II
MFR9052	8763066052	10/01/2017	74550	218 * I
MFT9232	8763065962	12/01/2017	74550	218 * I
MFZ0087	8763066277	16/01/2017	74550	218 * I
MGE8800	8763067109	06/02/2017	74550	218 * I
MGT9979	8763065949	10/01/2017	74550	218 * I
MHT1750	8763065998	13/01/2017	74550	218 * I
MHV2909	8763065935	10/01/2017	74550	218 * I
MIO5615	8763067113	08/02/2017	74550	218 * I
MIS4705	8763066979	05/02/2017	74550	218 * I
MJF5545	8763067098	10/02/2017	74630	218 * II
MJH1656	8763067011	05/02/2017	74630	218 * II
MKE7099	8763067102	09/02/2017	74550	218 * I
MLA5390	8763067005	11/02/2017	74550	218 * I
MLI9658	8763067002	10/02/2017	74550	218 * I
MLU6631	8763066183	14/01/2017	74550	218 * I
MLX4735	8763067116	09/02/2017	74550	218 * I
MMB2247	8763067128	10/02/2017	74550	218 * I
QHL0157	8763066069	13/01/2017	74550	218 * I
QIA3838	8763067146	09/02/2017	74550	218 * I
QID9966	8763066202	12/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY8186	P01FN0000S	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
OKF1121	P01FN0001V	20/12/2016	54525	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

CORREIA PINTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 963/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 963/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHH9210	54988671E	27/11/2016	65300	228	195.23
MHO3600	54989298E	23/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 962/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 962/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HOY3715	54989553E	02/01/2017	60412	207
HOY3715	54989556E	02/01/2017	65992	230 * V
LXQ1239	54989560E	14/01/2017	60412	207
LZH5018	54988600E	16/01/2017	66102	230 * VII
LZH5018	54988599E	16/01/2017	72850	250 * III
MCF6574	54989372E	13/02/2017	65992	230 * V
MDA0385	54989100E	24/01/2017	65992	230 * V
MDA0385	54989000E	24/01/2017	50100	162 * I
MHC0057	54989368E	31/01/2017	58270	194
MHO2813	54989552E	02/01/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAM0713	P00XG000AS	10/11/2016	51852	167	195.23
MGM0478	P00XG000AA	29/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MLB7784	P00XH000BZ	13/11/2016	52070	169	88.38
MLB7784	P00XH000C0	13/11/2016	59401	203 * III	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYM6060	P00XG000EY	17/02/2017	51930	168
IHH8084	P00XG000EQ	16/02/2017	51851	167
MDT1422	P00XH000F5	19/01/2017	67261	230 * XVIII
MFB2298	P00XH000F9	19/01/2017	51930	168
MGE3646	P00XG000EM	16/02/2017	51851	167
MGE3646	P00XG000F1	20/02/2017	51851	167
MGG6780	P00XH000FW	26/01/2017	51851	167
MHJ6881	P00XG000D7	24/01/2017	51851	167
MIQ6107	P00XG000F6	20/02/2017	60501	208
MKB5315	P00XG000ES	16/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAV8959	P01BB000A9	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
AAV8959	P01BB000AB	25/12/2016	51691	165	2934.68
AAV8959	P01BB000AC	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
AAV8959	P01BB000AD	25/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CFS7701	P01BC000BF	30/10/2016	50100	162 * I	574.61
LWW2834	P01BC000CJ	13/11/2016	51691	165	2934.68
QHW4955	P01BD0001G	09/10/2016	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADQ6958	P01B90005G	30/09/2016	54010	181 * III	127.69
AKF2647	P01BE000B4	21/10/2016	51851	167	127.69
AVH9677	55777732F	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CFS7701	P01BC000BE	30/10/2016	57380	186 * II	191.54
LWY5892	55777785F	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE8370	55583739F	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZL8281	55777754F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC0928	P01B90009D	31/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEI0640	55777694F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHJ3729	55777763F	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK4459	P01BE000CA	17/11/2016	52070	169	88.38
MIG3139	55777693F	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE5016	P01BC000CS	23/11/2016	51851	167	195.23
MJG1009	P01BE000AT	20/10/2016	51851	167	127.69
MJJ9808	55777651F	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW0419	54532622E	19/11/2016	52070	169	88.38
MLG7419	55777579F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHJ3846	P01B9000CV	17/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
QHL9832	55583719F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1812/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1812/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB0011	P01BD0003D	13/12/2016	50100	162 * I	880.40
CVL2730	P01B90009X	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
CVL2730	P01B90009Y	11/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GWT0646	P01BE000BU	05/11/2016	51691	165	2934.68
GZW9046	P01BD0004H	21/12/2016	65992	230 * V	293.47
GZW9046	P01BD0004I	21/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LXV7656	P01BE000DA	15/12/2016	66102	230 * VII	195.23
LZS5976	P01B9000DV	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZS5976	P01B9000DW	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCA3614	P01B9000CU	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFL4849	P01BE000BD	23/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFZ5897	P01BD00039	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIE0806	P01BD00042	16/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADV1811	55777888F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AEE7159	55777866F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHP9066	55777575F	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHP9066	55777620F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALF6886	55777922F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APV5834	55777843F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DGW8064	55777756F	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

IEX2323	P01BC000E8	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
KOM0432	55777715F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP5369	55777822F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK0541	55777644F	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE5717	55777774F	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK3871	55777659F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH6890	55777890F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET6374	P01BD0004E	21/12/2016	51851	167	195.23
MEV8013	55777913F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55777877F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55777845F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV8013	55777803F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH1007	55777709F	17/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGE5711	P01B9000CT	16/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHF9276	55777614F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU8378	P01BB000A2	09/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MHY6534	55777650F	05/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE1948	P01BA0002Y	15/12/2016	51851	167	195.23
MIO0366	55777631F	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV2607	55777849F	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY7320	55583725F	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJC3314	55777869F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJD2531	P01BC000CC	11/11/2016	52070	169	88.38
MJM0332	54198361N	28/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKL1593	55777619F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ7982	55777819F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX1471	54205904N	20/12/2016	50020	257 8§	127.69
MLE5230	55777559F	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLR3671	55777827F	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM0243	54192121N	10/11/2016	50020	257 8§	127.69
QIF4742	P01BC000CA	11/11/2016	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1816/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1816/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFL4849	P01BE000BB	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFL4849	P01BE000BC	23/10/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1817/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1817/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYX9068	P01BC000DW	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFJ3371	55570349D	23/10/2016	57380	186 * II	191.54
MLI3873	55777627F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML9216	54203027N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69
OKH9410	P01B9000AA	14/11/2016	52070	169	88.38
QHX6938	55777884F	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1806/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1806/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ3684	P01BC000I0	05/02/2017	51691	165
DAE6856	P01B9000GF	05/02/2017	50100	162 * I
DAE6856	P01B9000GG	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXG2830	P01BA0003G	04/02/2017	65992	230 * V
LXG2830	P01BA0003H	04/02/2017	50100	162 * I
LXG2830	P01BA0003I	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXG2830	P01BA0003J	04/02/2017	65800	230 * IV
MBI7329	P01BE000G6	08/02/2017	66371	230 * IX
MFF9089	P01B9000G0	02/02/2017	50450	162 * V
MKD7259	P01B9000GC	04/02/2017	51691	165
MKD7259	P01B9000GD	04/02/2017	50450	162 * V
MKD7259	P01B9000GE	04/02/2017	53040	176 * III
MKX5900	P01B9000H4	07/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8106 1807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB2453	55778025F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALD6354	54223117N	03/02/2017	50020	257 8§
AXJ4286	P01BE000F6	18/01/2017	51851	167
BNF8815	55778058F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPS4915	P01B9000GP	06/02/2017	51851	167
ISH0532	P01B9000GI	06/02/2017	51851	167
MEG6182	54223119N	03/02/2017	50020	257 8§
MEG6182	54223120N	03/02/2017	50020	257 8§
MEM6331	55777999F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP2959	55778060F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI7376	54223122N	03/02/2017	50020	257 8§
MIE1948	54223123N	03/02/2017	50020	257 8§
MIL5240	54223118N	03/02/2017	50020	257 8§
MIT9786	P01BE000FW	03/02/2017	54522	181 * VIII
MIV8930	P01B9000FU	02/02/2017	51851	167
MIV8930	P01BD0007V	02/02/2017	51851	167
MJF7181	P01B9000GQ	06/02/2017	51851	167
MJI4066	P01BD0007Y	07/02/2017	61220	214 * I
MJK8268	55778052F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO2907	55778039F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW5994	54223121N	03/02/2017	50020	257 8§
PWM3200	55778054F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHR1446	P01BE000FY	03/02/2017	51851	167
QIC0482	55778073F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIF3675	P01BE000ED	10/01/2017	74550	218 * I
QJF2020	54223124N	03/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8106 1810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ICX7928	P01B9000HR	11/02/2017	65992	230 * V
ICX7928	P01B9000HS	11/02/2017	50100	162 * I
ICX7928	P01B9000HT	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ICX7928	P01B9000HU	11/02/2017	67261	230 * XVIII
LXL2558	P01BD0006Q	25/01/2017	50100	162 * I
LXL2558	P01BD0006R	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKV1436	P01BD0008K	13/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1811/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8106 1811/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AFB2129	P01BD0006U	25/01/2017	51851	167
AGS9099	P01BD0006D	13/01/2017	51851	167
AHL4662	P01BE000GA	14/02/2017	51851	167
AHP9066	55777952F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKD0496	55777982F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZX1199	55778117F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICX7928	P01B9000HV	11/02/2017	51851	167
ICX7928	P01B9000HW	11/02/2017	51852	167
MAA0186	55778037F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBJ1243	P01B9000II	13/02/2017	51851	167
MBL4669	55778111F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA1764	P01BD0008O	13/02/2017	51852	167
MCE2402	P01BE000GF	15/02/2017	51851	167
MDV1576	55778115F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV8013	55778057F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL3750	P01B9000IC	13/02/2017	51851	167
MHF1718	55778127F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM0965	55778136F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM7842	P01B9000HL	10/02/2017	51851	167
MIY6569	P01BE000GH	15/02/2017	51851	167
MJL5085	55778081F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ2328	55778088F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKG5801	55778043F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD0744	55778059F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH1146	55778149F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK2625	54220910N	23/01/2017	50020	257 8§
NZQ5698	54225268N	14/02/2017	50020	257 8§
OKE5402	P01BE000F7	18/01/2017	51851	167
QHC1722	55778007F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOL3595	P01BB000B5	17/02/2017	66102	230 * VII
AOL3595	P01BB000B6	17/02/2017	66372	230 * IX
AOL3595	P01BB000B7	16/02/2017	65480	229
AOL3595	P01BB000B8	17/02/2017	50100	162 * I
CQC2098	P01BD0007O	01/02/2017	50100	162 * I
CQC2098	P01BD0007P	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
DIE1240	P01BD0007A	31/01/2017	65992	230 * V
DIE1240	P01BD0007B	31/01/2017	50100	162 * I
DKJ3426	P01BE000GI	15/02/2017	73400	252 * IV
LXC0688	P01B9000IP	16/02/2017	65992	230 * V
LZR0744	P01BE000GQ	17/02/2017	50100	162 * I
MCW1733	P01BE000GM	17/02/2017	66102	230 * VII
MCW1733	P01BE000GN	17/02/2017	50100	162 * I
MCW1733	P01BE000GO	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDY9992	P01BE000F9	22/01/2017	50450	162 * V
MHA8882	P01BD0007M	01/02/2017	50100	162 * I
MHL6195	P01BB000AR	29/01/2017	50100	162 * I
MKV0816	P01BE000HB	21/02/2017	65992	230 * V
QHD7604	P01BE000FU	03/02/2017	50450	162 * V
QHD7941	P01BD0009H	21/02/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1815/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AFB2129	55778142F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EZX1199	P01BD00097	20/02/2017	51851	167
IVF3882	55778138F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ8007	P01BE000GS	17/02/2017	51851	167
LXI4912	P01B9000H7	08/02/2017	55250	181 * XV
LXU0260	P01BD00094	20/02/2017	51851	167
LYQ2713	P01BE000HG	21/02/2017	51851	167
LYQ2713	P01BE000HH	21/02/2017	51852	167
LZR0744	P01BE000GR	17/02/2017	51851	167
MAC7304	P01BD0007S	01/02/2017	56222	182 * VI
MCR8419	P01B9000FC	30/01/2017	51851	167
MEV8013	55778145F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL4030	P01BD0007C	31/01/2017	53470	178
MHS7617	P01BE000GJ	17/02/2017	61810	215 * II
MHS7617	P01BE000GK	17/02/2017	52070	169
MIC9161	P01B9000IR	16/02/2017	51852	167
MIF1446	P01BE000HL	21/02/2017	51851	167
MIG0241	P01B9000FN	31/01/2017	51851	167
MIV8930	P01B9000FF	30/01/2017	51851	167
MKY9334	P01B9000IQ	16/02/2017	51851	167
MMD3679	55778103F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD7941	P01BE000GZ	18/02/2017	68580	231 * VII
QHD7941	P01BE000H0	18/02/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MAV1270	54575715E	03/11/2016	69120	232	88.38
MCL1213	54771630C	02/03/2013	52741	175	191.53
MFZ5481	54575251E	24/10/2016	69120	232	53.20
MFZ5481	54575252E	24/10/2016	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYK9419	54575036E	27/01/2017	65992	230 * V
LYK9419	54575038E	27/01/2017	64080	221
LYK9419	54575039E	27/01/2017	66102	230 * VII
LYT3224	54575257E	23/01/2017	50531	162 * VI
MLI8320	54575260E	31/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERVAL VELHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 431/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 431/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CPY7229	P02120000G	10/12/2016	56144	182 * V	195.23
MLJ8572	55709691D	19/10/2016	51851	167	127.69
QHM7860	55709694D	29/10/2016	54281	181 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 430/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 430/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MCO4028	P021200014	28/01/2017	51851	167
NDM4147	P021200015	28/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DID9403	54089777G	06/02/2017	50100	162 * I
ECO0720	54090335G	13/02/2017	65992	230 * V
ECO0720	54090336G	13/02/2017	50100	162 * I
ECO0720	54090337G	13/02/2017	66372	230 * IX
HAB1299	55431338D	14/02/2017	65992	230 * V
IPS7346	54090338G	14/02/2017	50100	162 * I
LXC5116	54090334G	13/02/2017	50100	162 * I
MBX7103	54090331G	13/02/2017	65992	230 * V
MBX7103	54090332G	13/02/2017	69120	232
MFU1024	54089771G	06/02/2017	65992	230 * V
QHA1037	54089790G	13/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJD6339	54089671G	13/02/2017	60175	206 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2088/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2088/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZN1153	P01JE00063	12/11/2016	66700	230 * XIII	195.23
MAE8775	P01JE0007E	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAE8775	P01JE0007F	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDE2572	P01JC00061	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDG5248	P01JC00098	01/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDG5248	P01JC00099	01/12/2016	67690	230 * XXII	130.16
MEN2151	P01JD0006O	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEN2151	P01JD0006P	10/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEN2151	P01JD0006Q	10/11/2016	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2089/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2089/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLP9321	P01JC00064	15/11/2016	51851	167	195.23
ILH6359	P01JC0005X	13/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MAE8775	P01JE0007G	14/12/2016	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2086/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2086/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABB4918	P01JC000FM	11/02/2017	65992	230 * V
ABB4918	P01JC000FN	11/02/2017	50100	162 * I
ABB4918	P01JC000FO	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ABB4918	P01JC000FP	11/02/2017	67261	230 * XVIII
AIN8257	P01JD000H8	17/02/2017	67690	230 * XXII
FYW2010	P01JE000B4	19/02/2017	52741	175
ILF1717	P01JG0002K	19/02/2017	50100	162 * I
ILF1717	P01JG0002L	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXB2473	P01JD000H3	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MAZ0510	P01JG0001G	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEY5980	P01JD000FC	14/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2087/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2087/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKB0432	P01JE000AS	15/02/2017	59670	203 * V
CRC2552	P01JC000GC	19/02/2017	51851	167
EMF9807	P01JC000GF	19/02/2017	51851	167
EUD5025	P01JC000G9	18/02/2017	60501	208
FYW2010	P01JE000B3	19/02/2017	58350	195
FYW2010	P01JE000B5	19/02/2017	76332	ART 252, UNICO
HMY4721	P01JD000G7	27/01/2017	55250	181 * XV
MDZ3995	P01JD000G6	26/01/2017	57970	191
MFQ4815	P01JC000GA	19/02/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1348/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1348/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIM7920	55757363F	07/01/2017	65992	230 * V
CIM7920	55757364F	07/01/2017	50100	162 * I
CIM7920	55757365F	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CIM7920	55757369F	07/01/2017	73400	252 * IV
CIM7920	55757370F	07/01/2017	67261	230 * XVIII
DHV9668	55757419F	11/01/2017	65992	230 * V
MGS8753	P01UD0000U	21/01/2017	67261	230 * XVIII
MJX6939	55756815F	28/12/2016	69120	232
MKQ8520	55757421F	11/01/2017	65992	230 * V
MKQ8520	55757422F	11/01/2017	65564	230 * I
QHF3484	55757261F	09/01/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1349/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1349/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIM7920	55757367F	07/01/2017	72340	250 * I * a
CIM7920	55757368F	07/01/2017	51851	167
INS7756	55756893F	06/01/2017	73662	252 * VI
IOC5940	55756891F	06/01/2017	57380	186 * II

IOC5940	55756892F	06/01/2017	51851	167
IRB2297	55756298F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRF5368	55757221F	08/01/2017	57380	186 * II
IRF5368	55757222F	08/01/2017	51851	167
IRJ2463	55756623F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRJ2463	55756611F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ISE1079	54168581F	02/02/2017	51852	167
ISM6519	55757269F	18/01/2017	57380	186 * II
ITC2523	55756091F	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IUB9414	55757166F	04/01/2017	65640	230 * II
IUK2572	55756841F	28/12/2016	57380	186 * II
IVW8961	55757627F	04/02/2017	54527	181 * VIII
IWD3505	55756619F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBR0937	55757233F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHA9568	55756564F	04/01/2017	54522	181 * VIII
MHD8133	54167543F	05/02/2017	55500	181 * XVIII
MJK1824	55757691F	04/02/2017	55250	181 * XV
OPF1073	55757574F	15/01/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 541/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 541/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVN8323	P01I30005W	14/11/2016	51851	167	195.23
DTS1651	55949540B	04/01/2014	52070	169	53.20
DTS1651	55949541B	04/01/2014	61810	215 * II	127.69
DTS1651	55949542B	04/01/2014	53040	176 * III	957.69
KBA5812	55982367D	10/12/2013	50450	162 * V	191.53

KBA5812	55982368D	10/12/2013	51851	167	127.69
MGT0512	P01I30007X	08/12/2016	58191	193	880.40
MJJ5144	55983199D	10/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 540/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 540/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HHJ0463	P01I3000B0	25/01/2017	76251	ART 181, XX
LYH0331	P01I2000DV	31/01/2017	50100	162 * I
LYH0331	P01I2000DW	31/01/2017	73400	252 * IV
MLA6147	P01I2000EQ	14/02/2017	51851	167
MLH7239	54222810N	02/02/2017	50020	257 8§
MMB0223	P01I2000ET	16/02/2017	50100	162 * I
MMB0223	P01I2000EU	16/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
QHN3045	P01I2000DS	27/01/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQS5251	54833392E	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1152/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1152/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AHI3579	8590121601	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
AHZ8152	8590117490	18/09/2016	74550	218 * I	85.13
AKT2974	8590127288	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANK7125	8590122895	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
ANL0979	8590126869	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
APM2246	8590124820	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQO2514	8590124813	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
ARS0955	8590121001	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
ARS0955	8590121004	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
BGP8401	8590120114	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
BRE7782	8590123297	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
BTF4908	8590121233	27/10/2016	74630	218 * II	127.69
CKJ7065	8590124053	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
CVA9870	8590127179	25/12/2016	74630	218 * II	195.23
EDG9091	8590120176	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
EIN4194	8590124938	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
EQY6790	8590123821	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
EUG7663	8590120020	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
GPQ4946	8590126964	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
HFK7273	8590120293	18/10/2016	74550	218 * I	85.13
HGV6824	8590125985	14/12/2016	74550	218 * I	130.16
HJD6301	8590120446	20/10/2016	74630	218 * II	127.69
IDQ7099	8590118504	26/09/2016	74550	218 * I	85.13
ILK8253	8590123002	13/11/2016	74630	218 * II	195.23
IPD6800	8590118789	04/10/2016	74630	218 * II	127.69
IQX5525	8590127289	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
IRQ9158	8590125411	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
ISB2330	8590120239	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
IUB0785	8590124330	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
IVW7538	8590120577	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
LNF4235	8590119566	11/10/2016	74550	218 * I	85.13
LYW2878	8590124012	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAZ7590	8590123539	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCL8674	8590119181	09/10/2016	74630	218 * II	127.69
MCN6118	8590123785	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCN8713	8590119312	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
MCZ7521	8590125536	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDD0990	8590124697	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDH7069	8590121592	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDS6738	8590118604	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MDS8649	8590125361	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MEL7263	8590117025	12/09/2016	74550	218 * I	85.13
MEP1792	8590120547	21/10/2016	74630	218 * II	127.69
MES1349	8590118826	04/10/2016	74630	218 * II	127.69
MEU2409	8590123120	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEZ1576	8590121945	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFM9587	8590122836	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFQ3722	8590120009	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFW5056	8590122935	12/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFY2300	8590121846	01/11/2016	74630	218 * II	195.23
MFY8317	8590126974	24/12/2016	74710	218 * III	880.40
MGV4553	8590124981	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGW4024	8590121860	01/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGW7207	8590123744	20/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGY2445	8590123634	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHE6841	8590124759	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHL6075	8590118995	07/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHP4143	8590122985	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHQ4037	8590123376	16/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHS1614	8590117708	21/09/2016	74550	218 * I	85.13
MHZ6295	8590122041	03/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIB5124	8590120339	19/10/2016	74550	218 * I	85.13

MIL4181	8590125832	12/12/2016	74550	218 * I		130.16
MIT1599	8590123020	13/11/2016	74630	218 * II		195.23
MIT3459	8590123277	15/11/2016	74550	218 * I		130.16
MIU7031	8590123751	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
MIW5933	8590126968	24/12/2016	74630	218 * II		195.23
MJG4577	8590120405	19/10/2016	74630	218 * II		127.69
MJQ9951	8590126562	22/12/2016	74550	218 * I		130.16
MJT2402	8590125154	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
MJW9546	8590119259	09/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJX9402	8590121545	30/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKB8033	8590125059	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKJ2036	8590121772	31/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKV4204	8590120456	20/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKV9170	8590121533	30/10/2016	74550	218 * I		85.13
MLA6753	8590124319	26/11/2016	74630	218 * II		195.23
MLA7729	8590123590	19/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLK5144	8590120157	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MLK5897	8590123996	21/11/2016	74630	218 * II		195.23
MLQ1684	8590125170	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLR1095	8590124721	30/11/2016	74630	218 * II		195.23
MLR1215	8590126714	23/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLU5260	8590124963	03/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLV7339	8590124263	25/11/2016	74550	218 * I		130.16
MLX1327	8590125058	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMA2171	8590127066	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
MMH9201	8590121807	01/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMH9201	8590121832	01/11/2016	74630	218 * II		195.23
MMI0341	8590123168	14/11/2016	74630	218 * II		195.23
MMI3807	8590122023	02/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMJ6604	8590126538	21/12/2016	74630	218 * II		195.23
MMK7350	54195512N	18/11/2016	50020	257 8§		85.13
NEM1006	8590120805	23/10/2016	74630	218 * II		127.69
OAZ5097	8590123646	19/11/2016	74550	218 * I		130.16
OKE6736	8590117718	21/09/2016	74550	218 * I		85.13
OKG6203	8590118879	05/10/2016	74550	218 * I		85.13
OQU5019	8590121629	30/10/2016	74550	218 * I		85.13
PUX6314	8590123748	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
PVJ0351	8590118728	03/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHA8398	8590127020	25/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHG6055	8590118700	02/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHG9370	8590123830	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHK2949	8590120259	18/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHP8299	8590124874	02/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHT7704	8590118881	05/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHY7992	8590124570	28/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHZ3934	8590124762	01/12/2016	74550	218 * I		130.16
QIP0207	8590123104	14/11/2016	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KLU5427	54542149E	04/02/2017	50100	162 * I
KLU5427	54542150E	04/02/2017	65992	230 * V
KLU5427	54542408E	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
KLU5427	54542409E	06/02/2017	66371	230 * IX
MBJ5101	P00Z30002X	17/02/2017	65992	230 * V
MBO5796	54542065E	21/01/2017	66102	230 * VII
MCQ6126	P00Z20004E	20/02/2017	52742	175
MCQ6126	P00Z20004F	20/02/2017	73400	252 * IV
MCQ6126	P00Z20004G	20/02/2017	66102	230 * VII
MDJ0795	54542112E	25/01/2017	65992	230 * V
MIZ4804	54541897E	20/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKI8929	P00Z300037	20/02/2017	65300	228
IRV9009	54833482E	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY6673	54833528E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAE8676	54833533E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO5796	54542066E	21/01/2017	51851	167
MBV9342	54833513E	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ6126	P00Z20004C	20/02/2017	58350	195
MCQ6126	P00Z20004D	20/02/2017	52070	169
MDV4019	54833524E	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ4261	54833534E	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF4191	54541986E	20/01/2017	51852	167
MLN3127	P01K000008	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN3127	P01K000009	26/01/2017	51851	167
MLT6368	54541641E	26/01/2017	51851	167
OCE6225	54833452E	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1151/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1151/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADI8291	8590129379	07/01/2017	74550	218 * I

AEV1162	8590127391	26/12/2016	74550	218	*	I
AHR1949	8590131839	06/02/2017	74550	218	*	I
AOI5963	8590131361	28/01/2017	74550	218	*	I
ARL7750	8590130255	14/01/2017	74550	218	*	I
ASI3907	8590129710	08/01/2017	74550	218	*	I
AUD1711	8590129344	07/01/2017	74630	218	*	II
AVP5595	8590129121	05/01/2017	74550	218	*	I
AWD5572	8590131026	23/01/2017	74550	218	*	I
AXZ9257	8590130762	19/01/2017	74550	218	*	I
BCR1116	8590130696	18/01/2017	74630	218	*	II
BGT1833	8590130296	14/01/2017	74630	218	*	II
BLU0072	8590130851	21/01/2017	74630	218	*	II
CXL8087	8590131802	10/02/2017	74630	218	*	II
DAU7669	8590129586	08/01/2017	74550	218	*	I
DIU7010	8590130011	11/01/2017	74630	218	*	II
DMH4779	8590129732	09/01/2017	74630	218	*	II
DMZ6332	8590129706	08/01/2017	74630	218	*	II
DQS2946	8590130246	14/01/2017	74630	218	*	II
DSR0227	8590129870	10/01/2017	74550	218	*	I
DXD6789	8590128520	01/01/2017	74550	218	*	I
EXT9837	8590129550	08/01/2017	74550	218	*	I
FRE1009	8590130253	14/01/2017	74630	218	*	II
HGJ4671	8590129613	08/01/2017	74550	218	*	I
HGJ4743	8590130155	13/01/2017	74550	218	*	I
HNS9484	8590129292	06/01/2017	74550	218	*	I
IGW4478	8590131872	12/02/2017	74550	218	*	I
INE6299	8590129715	09/01/2017	74550	218	*	I
INS7554	8590130700	18/01/2017	74550	218	*	I
IPO1292	8590130417	15/01/2017	74550	218	*	I
IUH3767	8590130486	15/01/2017	74550	218	*	I
JMR8071	8590130418	15/01/2017	74550	218	*	I
JOL3480	8590130985	22/01/2017	74550	218	*	I
JRY5190	8590127276	21/12/2016	74550	218	*	I
KOJ9468	8590130942	21/01/2017	74630	218	*	II
LQJ2363	8590130234	14/01/2017	74550	218	*	I
LXB1856	8590129948	11/01/2017	74550	218	*	I
LXE0499	8590129107	05/01/2017	74630	218	*	II
LXO6726	8590129711	08/01/2017	74550	218	*	I
LZN5963	8590128329	31/12/2016	74630	218	*	II
LZW0403	8590129859	13/01/2017	74630	218	*	II
MAB3006	8590130843	21/01/2017	74550	218	*	I
MAF7389	8590130673	18/01/2017	74550	218	*	I
MAO1080	8590130362	15/01/2017	74550	218	*	I
MAR6315	8590128899	03/01/2017	74550	218	*	I
MAX1656	8590129303	07/01/2017	74550	218	*	I
MBB8996	8590130519	15/01/2017	74550	218	*	I
MBJ9372	8590131455	31/01/2017	74550	218	*	I
MBM4005	8590129334	07/01/2017	74550	218	*	I
MBO5945	8590129526	08/01/2017	74550	218	*	I
MBP8302	8590130098	12/01/2017	74550	218	*	I
MBV0249	8590129491	08/01/2017	74630	218	*	II
MCA7899	8590128353	31/12/2016	74550	218	*	I
MCN0339	8590129908	10/01/2017	74630	218	*	II
MCT0125	8590130620	17/01/2017	74550	218	*	I
MCX0252	8590131897	11/02/2017	74630	218	*	II
MCX0252	8590131854	11/02/2017	74630	218	*	II
MCX4743	8590130553	16/01/2017	74550	218	*	I
MDP3315	8590129637	08/01/2017	74550	218	*	I
MEC0891	8590129495	08/01/2017	74550	218	*	I
MEC4160	8590129444	07/01/2017	74630	218	*	II
MEC4160	8590130324	14/01/2017	74630	218	*	II
MEE7387	8590129856	10/01/2017	74550	218	*	I
MEH8545	8590130174	13/01/2017	74550	218	*	I

MEJ2203	8590128192	30/12/2016	74550	218	*	I
MEL0371	8590128513	01/01/2017	74550	218	*	I
MEN5815	8590130652	18/01/2017	74630	218	*	II
MEO7044	8590130382	15/01/2017	74550	218	*	I
MER6477	8590130175	13/01/2017	74550	218	*	I
MEU3580	8590129781	09/01/2017	74550	218	*	I
MFC4529	8590130209	14/01/2017	74550	218	*	I
MFE1863	8590130260	14/01/2017	74630	218	*	II
MFK0996	8590131888	11/02/2017	74550	218	*	I
MFK0996	8590131896	11/02/2017	74550	218	*	I
MFK3570	8590130003	11/01/2017	74550	218	*	I
MFL8200	8590127910	29/12/2016	74550	218	*	I
MFN6740	8590130588	16/01/2017	74550	218	*	I
MFV9964	8590129717	09/01/2017	74550	218	*	I
MFY7040	8590128525	01/01/2017	74630	218	*	II
MFZ4305	8590129256	06/01/2017	74550	218	*	I
MGH9500	8590129346	07/01/2017	74630	218	*	II
MGL1025	8590129720	09/01/2017	74550	218	*	I
MGO9777	8590130577	16/01/2017	74550	218	*	I
MGY4136	8590129506	08/01/2017	74550	218	*	I
MHA4636	8590129860	14/01/2017	74550	218	*	I
MHB3094	8590129571	08/01/2017	74550	218	*	I
MHC4492	8590129164	05/01/2017	74550	218	*	I
MHC6332	8590127449	26/12/2016	74550	218	*	I
MHF6756	8590131743	08/02/2017	74550	218	*	I
MHI0187	8590130237	14/01/2017	74550	218	*	I
MHJ0519	8590127863	28/12/2016	74550	218	*	I
MHL2718	8590131713	07/02/2017	74550	218	*	I
MHL8185	8590129122	05/01/2017	74630	218	*	II
MHL9108	8590125097	04/12/2016	74550	218	*	I
MHM3377	8590131828	06/02/2017	74550	218	*	I
MHT5891	8590129454	07/01/2017	74630	218	*	II
MHZ7911	8590129062	04/01/2017	74630	218	*	II
MIA6595	8590128287	31/12/2016	74630	218	*	II
MIA9156	8590129524	08/01/2017	74550	218	*	I
MIB4332	8590130104	12/01/2017	74630	218	*	II
MIJ0415	8590123905	20/11/2016	74630	218	*	II
MIJ3461	8590130373	15/01/2017	74550	218	*	I
MIL6374	8590129026	04/01/2017	74550	218	*	I
MIN8815	8590127514	26/12/2016	74550	218	*	I
MIV4479	8590129529	08/01/2017	74550	218	*	I
MIW8533	8590129634	08/01/2017	74630	218	*	II
MIY9504	8590130177	13/01/2017	74710	218	*	III
MIY9504	8590130132	13/01/2017	74550	218	*	I
MJD5041	8590131878	12/02/2017	74550	218	*	I
MJD5867	8590127261	21/12/2016	74630	218	*	II
MJG2275	8590129674	08/01/2017	74550	218	*	I
MJG9826	8590131875	12/02/2017	74550	218	*	I
MJH5001	8590129817	10/01/2017	74550	218	*	I
MJL9405	8590131832	06/02/2017	74630	218	*	II
MJW6334	8590130058	12/01/2017	74550	218	*	I
MJX8486	8590129219	06/01/2017	74550	218	*	I
MJX9402	8590130940	21/01/2017	74550	218	*	I
MJY8655	8590129741	09/01/2017	74550	218	*	I
MKD7689	8590130097	12/01/2017	74550	218	*	I
MKL3869	8590130312	14/01/2017	74630	218	*	II
MKL3869	8590129212	06/01/2017	74550	218	*	I
MKN8208	8590129657	08/01/2017	74630	218	*	II
MKO2180	8590123687	19/11/2016	74550	218	*	I
MKO5887	8590129395	07/01/2017	74550	218	*	I
MKP7438	8590129124	05/01/2017	74550	218	*	I
MKT5661	8590131907	11/02/2017	74550	218	*	I
MKU6311	8590129683	08/01/2017	74550	218	*	I

MKV5865	8590129158	05/01/2017	74550	218	*	I
MLL5853	8590129845	10/01/2017	74550	218	*	I
MLR1309	8590129666	08/01/2017	74630	218	*	II
MLR6356	8590129864	10/01/2017	74550	218	*	I
MLS5226	8590129449	07/01/2017	74550	218	*	I
MLV1764	8590131837	06/02/2017	74550	218	*	I
MLX2866	8590129361	07/01/2017	74630	218	*	II
MMA9648	8590124529	27/11/2016	74550	218	*	I
MMJ9493	8590131750	08/02/2017	74630	218	*	II
MMM4264	8590130224	14/01/2017	74550	218	*	I
MMM4591	8590129718	09/01/2017	74550	218	*	I
NEJ7162	8590131877	12/02/2017	74550	218	*	I
NFU8500	8590130657	18/01/2017	74550	218	*	I
NIZ9234	8590129237	06/01/2017	74630	218	*	II
NZR2647	8590131591	04/02/2017	74550	218	*	I
OBX2970	8590130065	12/01/2017	74630	218	*	II
OCE6225	8590128136	30/12/2016	74550	218	*	I
OOV4751	8590129274	06/01/2017	74550	218	*	I
OWI9496	8590129111	05/01/2017	74630	218	*	II
OZW1165	8590131502	02/02/2017	74550	218	*	I
QHB2655	8590130244	14/01/2017	74550	218	*	I
QHD6177	8590130993	22/01/2017	74630	218	*	II
QHE1853	8590129090	04/01/2017	74550	218	*	I
QHG9880	8590128960	03/01/2017	74630	218	*	II
QHH7895	8590127240	21/12/2016	74550	218	*	I
QHH9518	8590129185	05/01/2017	74550	218	*	I
QHK1158	8590128979	04/01/2017	74550	218	*	I
QHL1680	8590128167	30/12/2016	74630	218	*	II
QHQ6678	8590129300	06/01/2017	74550	218	*	I
QHR3645	8590129745	09/01/2017	74550	218	*	I
QHR4612	8590127171	25/12/2016	74550	218	*	I
QHS7766	8590131857	11/02/2017	74550	218	*	I
QHT3115	8590129895	10/01/2017	74550	218	*	I
QHV4248	8590131926	12/02/2017	74550	218	*	I
QHZ4806	8590124414	27/11/2016	74550	218	*	I
QIC3355	8590128515	01/01/2017	74550	218	*	I
QIC6115	8590129879	10/01/2017	74550	218	*	I
QIC7967	8590129660	08/01/2017	74550	218	*	I
QII0380	8590128472	01/01/2017	74550	218	*	I
QIJ7126	8590129944	11/01/2017	74550	218	*	I
QIM2550	8590130088	12/01/2017	74550	218	*	I
QIQ5100	8590129740	09/01/2017	74550	218	*	I
QIZ3007	8590131939	12/02/2017	74630	218	*	II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFD9288	P01HV0000K	29/10/2016	65300	228	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 843/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 843/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APU2564	55643589D	01/02/2014	52070	169	53.20
APU2564	55643590D	01/02/2014	73400	252 * IV	85.12
BAT0154	55643657D	05/01/2014	67000	230 * XVI	127.69

BLM4093	55643467D	03/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
BLM4093	55643479D	05/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
BOE5361	55643381D	07/01/2014	69120	232			53.20
CTZ3237	55643364D	29/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
DKC8966	55644717D	29/12/2013	54521	181	*	VIII	127.69
DKC8966	55644718D	29/12/2013	55250	181	*	XV	85.12
GZD7774	55644008D	18/01/2014	65992	230	*	V	191.53
IJY0921	55643951D	12/07/2014	51851	167			127.69
ILG3449	55644356D	11/08/2014	67000	230	*	XVI	127.69
INA5552	55643920D	03/08/2014	65992	230	*	V	191.53
INA5552	55643921D	03/08/2014	50100	162	*	I	574.61
INA5552	55643922D	03/08/2014	65800	230	*	IV	191.53
IQZ1848	55643762D	19/04/2014	66700	230	*	XIII	127.69
IQZ1848	55643761D	19/04/2014	67691	230	*	XXII	85.12
IQZ1848	55643754D	05/04/2014	51851	167			127.69
IQZ1848	55643752D	05/04/2014	67000	230	*	XVI	127.69
JGV8573	55643713D	19/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
JPA4926	55643813D	02/03/2014	51851	167			127.69
JPJ2496	55645830D	10/12/2013	55090	181	*	XIII	85.12
JWR2772	55643313D	20/12/2013	65992	230	*	V	191.53
JWR2772	55643314D	20/12/2013	50450	162	*	V	191.53
KEG7781	55644167D	09/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LXG1005	55645749D	07/01/2014	65992	230	*	V	191.53
LXG1005	55645750D	07/01/2014	66531	230	*	XI	127.69
LXT5839	55643756D	06/04/2014	50450	162	*	V	191.53
LXT5839	55643755D	06/04/2014	65992	230	*	V	191.53
LYG6273	55643612D	02/02/2014	65561	230	*	I	191.53
LYI6453	55643613D	08/02/2014	51691	165			1915.38
LYV3290	55643811D	01/03/2014	54521	181	*	VIII	127.69
LYV3290	55643812D	01/03/2014	51851	167			127.69
LZB5338	55643269D	27/12/2013	66102	230	*	VII	127.69
LZR8299	55644003D	17/01/2014	65992	230	*	V	191.53
LZR9714	55643550D	16/11/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LZS0669	55643411D	19/01/2014	67000	230	*	XVI	127.69
LZT3164	55643556D	11/01/2014	65992	230	*	V	191.53
MAB7452	55643740D	19/01/2014	66020	230	*	VI	191.53
MAB7452	55643739D	19/01/2014	50450	162	*	V	191.53
MAP4941	55644577D	05/12/2013	55413	181	*	XVII	53.20
MAR3376	55643707D	19/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MAX9483	55643458D	01/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MAX9916	55643730D	19/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MBA5855	55647239D	16/12/2013	51851	167			127.69
MBA5855	55647238D	16/12/2013	57200	186	*	I	127.69
MBA5855	55647240D	16/12/2013	51852	167			127.69
MBE1385	55645165D	05/08/2014	51851	167			127.69
MBS0959	55644103D	31/01/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
MBT7315	55643586D	11/01/2014	70302	244	*	I	191.53
MBX4731	55643403D	19/01/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MBZ9702	55644351D	14/07/2014	50100	162	*	I	574.61
MBZ9702	55644352D	14/07/2014	65992	230	*	V	191.53
MBZ9720	55644401D	14/07/2014	66102	230	*	VII	127.69
MCA2924	55647250D	27/12/2013	50450	162	*	V	191.53
MCI5451	55643291D	18/01/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
MCI7390	54190643N	07/11/2016	50020	257		8§	127.69
MCJ7809	55644823D	25/12/2013	55500	181	*	XVIII	85.12
MCK1673	55643682D	08/01/2014	65992	230	*	V	191.53
MCK1673	55643683D	08/01/2014	50450	162	*	V	191.53
MCL1801	55643919D	30/07/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MCL7584	55643720D	19/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MCO1000	55644160D	02/02/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MCP7475	55644154D	01/02/2014	52070	169			53.20
MCT5186	55643432D	30/03/2014	56650	182	*	X	85.12
MCY4594	55644201D	31/01/2014	67261	230	*	XVIII	127.69

MCY4594	55644188D	20/04/2014	70301	244 * I	191.53
MCY4594	55644192D	20/04/2014	70301	244 * I	191.53
MCY5805	55644282D	25/08/2014	65992	230 * V	191.53
MDG1509	55643271D	28/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MDG3105	55646880D	15/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MDO7882	55647245D	21/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MDO7882	55643493D	08/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MDQ0693	55643929D	06/08/2014	65564	230 * I	191.53
MDQ0693	55643926D	06/08/2014	69120	232	53.20
MDQ0693	55643927D	06/08/2014	65992	230 * V	191.53
MEC2645	55643696D	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEC2645	55643697D	17/01/2014	65561	230 * I	191.53
MEC2645	55643698D	17/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEM9484	55645001D	20/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEM9484	55645002D	20/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MEM9484	55643449D	26/04/2014	50100	162 * I	574.61
MEM9484	55643448D	26/04/2014	65992	230 * V	191.53
MEM9484	55644598D	26/04/2014	58350	195	127.69
MEM9484	55644596D	26/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MEM9484	55644595D	26/04/2014	65561	230 * I	191.53
MEN9047	55643703D	18/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEN9617	55643491D	08/01/2014	65563	230 * I	191.53
MER7282	55643251D	20/12/2013	50100	162 * I	574.61
MER7282	55643252D	20/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEU7309	55643431D	30/03/2014	51851	167	127.69
MEV1705	55643262D	26/12/2013	50100	162 * I	574.61
MEX1483	55643332D	22/12/2013	66102	230 * VII	127.69
MFB5204	P01HV00027	31/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MFB6086	55644178D	18/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MFH1852	55643513D	10/02/2014	54790	181 * X	85.12
MFY1710	55644846D	05/01/2014	50450	162 * V	191.53
MGN1999	55643373D	02/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGZ3943	55643899D	23/11/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHF9647	55644825D	25/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHH8535	55643875D	17/06/2014	66371	230 * IX	127.69
MHH8535	55643873D	17/06/2014	50100	162 * I	574.61
MHJ9904	55643879D	23/06/2014	65992	230 * V	191.53
MHL5142	55643714D	19/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHO0082	55643533D	04/09/2014	66372	230 * IX	127.69
MHO0082	55643530D	04/09/2014	58350	195	127.69
MHO0082	55643529D	04/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHQ5900	55643849D	21/04/2014	66531	230 * XI	127.69
MHV6178	55644212D	31/01/2014	52070	169	53.20
MHW9126	55645848D	25/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHX2976	55643954D	12/07/2014	69120	232	53.20
MIA3609	55644575D	02/12/2013	66371	230 * IX	127.69
MIC2784	55646900D	21/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MIE0419	55644002D	17/01/2014	50100	162 * I	574.61
MIL8405	55644276D	19/08/2014	51851	167	127.69
MIN7748	55643494D	10/01/2014	60760	210	191.53
MIS2755	55644845D	05/01/2014	65992	230 * V	191.53
MIX1195	55643321D	20/12/2013	65800	230 * IV	191.53
MIX1195	55643319D	20/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MJE0601	55643656D	05/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJM6939	55644834D	04/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJO4177	55644195D	20/04/2014	70481	244 * II	191.53
MJO4177	55644194D	20/04/2014	70301	244 * I	191.53
MJP1155	55644283D	25/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MJQ5949	55643824D	12/04/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJS5373	55644020D	26/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJX6581	55644190D	20/04/2014	70481	244 * II	191.53
MJX6581	55644191D	20/04/2014	68580	231 * VII	85.12
MJX6581	55644189D	20/04/2014	70301	244 * I	191.53

MJZ4919	55645157D	05/08/2014	51851	167	127.69
MKA0974	55644055D	02/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
MKB8675	55645828D	07/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MKC9029	55644134D	20/07/2014	73740	253	191.53
MKC9029	55644133D	20/07/2014	64591	225 * I	127.69
MKG6282	55644112D	29/04/2014	70561	244 * III	191.53
MKL0746	55644053D	17/01/2014	50100	162 * I	574.61
MKL0746	55644052D	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MKN9134	55643801D	22/02/2014	69120	232	53.20
MKP0258	55643956D	07/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MKQ7909	55643658D	05/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MKT8651	55644218D	31/01/2014	52070	169	53.20
MKY8811	55643718D	19/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLA8832	54189479N	01/11/2016	50020	257 8§	85.13
MLC3921	55644728D	30/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MLR4205	55645105D	01/10/2014	59241	203 * I	191.53
MLX3389	55643893D	15/09/2014	55090	181 * XIII	85.12
MMD9261	55647242D	23/12/2013	70991	244 * V II	127.69
MMH5236	55644269D	19/08/2014	51851	167	127.69
MMJ1199	55646079D	02/10/2016	69471	235	127.69
MMM5589	55644029D	31/01/2014	73400	252 * IV	85.12
NEJ6455	55643435D	04/04/2014	50100	162 * I	574.61
NEJ6455	55643436D	04/04/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 845/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 845/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADZ4453	55645880D	26/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
AFW3921	55644066D	21/02/2014	50100	162 * I	574.61
BAC0121	55645207D	06/12/2014	55411	181 * XVII	53.20

DOT4082	55644849D	05/01/2014	66102	230	*	VII	127.69
FHZ5696	55643412D	19/01/2014	67000	230	*	XVI	127.69
GZD7774	55644007D	18/01/2014	50100	162	*	I	574.61
IAZ3822	55644278D	19/08/2014	51851	167			127.69
IDU3555	55644721D	29/12/2013	54521	181	*	VIII	127.69
INA5552	55644820D	21/12/2013	65564	230	*	I	191.53
IQZ1848	55643751D	05/04/2014	66102	230	*	VII	127.69
ISS8724	P01IK0000F	01/10/2016	59401	203	*	III	957.69
LXB2387	55644588D	16/02/2014	50292	162	*	II	957.69
LXB2387	55644590D	16/02/2014	65992	230	*	V	191.53
MAM2734	55643573D	25/01/2014	67000	230	*	XVI	127.69
MBG9406	55647095D	01/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MCA2924	55647248D	27/12/2013	66102	230	*	VII	127.69
MCN9861	55644706D	23/12/2013	60760	210			191.53
MCV6743	55643357D	29/12/2013	55411	181	*	XVII	53.20
MDV3762	55643645D	21/04/2014	52070	169			53.20
MDZ1251	55644166D	06/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MDZ1251	55644841D	05/01/2014	73400	252	*	IV	85.12
MEM9484	55643450D	26/04/2014	66102	230	*	VII	127.69
MEM9484	55644597D	26/04/2014	69120	232			53.20
MEP2851	55643499D	06/05/2014	66102	230	*	VII	127.69
MEV1705	55643263D	26/12/2013	69120	232			53.20
MEW0797	55644141D	29/09/2014	70481	244	*	II	191.53
MFH1852	55643517D	28/02/2014	54790	181	*	X	85.12
MFM4084	55643805D	02/03/2014	67691	230	*	XXII	85.12
MFM4084	55643802D	02/03/2014	67261	230	*	XVIII	127.69
MFW0125	55644701D	22/12/2013	65992	230	*	V	191.53
MGN7354	55643520D	20/04/2014	54281	181	*	V	191.53
MGW1945	55643463D	01/01/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MHO0082	55643532D	04/09/2014	65561	230	*	I	191.53
MHO7988	54531878F	01/10/2016	52070	169			53.20
MHR3526	54531880F	01/10/2016	65640	230	*	II	191.54
MHX2976	55643953D	12/07/2014	50100	162	*	I	574.61
MIE3192	55643284D	18/01/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
MIL4482	55644193D	20/04/2014	66531	230	*	XI	127.69
MIX1195	55643320D	20/12/2013	50100	162	*	I	574.61
MJP1155	55644284D	25/08/2014	58350	195			127.69
MKE7299	55643828D	12/04/2014	65564	230	*	I	191.53
MKK5875	54531884F	01/10/2016	52070	169			53.20
MLK7881	55643523D	20/04/2014	54281	181	*	V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALN7121	54848260E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ANL0439	P01HV0002P	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AUR0393	54854573E	03/01/2017	55250	181 * XV
AYK1124	54854611E	03/01/2017	67000	230 * XVI
BBX0122	54848478E	10/01/2017	59670	203 * V
CFS7406	55013006E	06/01/2017	50100	162 * I
CFS7406	55013007E	06/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CIP7606	54532688F	08/02/2017	59670	203 * V
CIP7606	54532851F	08/02/2017	67000	230 * XVI
CTJ7467	54848420E	10/01/2017	65992	230 * V
DMH5436	54848318E	14/01/2017	65992	230 * V
DNU5351	54532687F	08/02/2017	66020	230 * VI
FLA0580	54532461F	15/01/2017	55680	181 * XIX
HOD8042	54848342E	26/01/2017	50100	162 * I
ICD8022	54532766F	07/02/2017	69120	232
ICD8022	54532765F	07/02/2017	65992	230 * V
ICD8022	54532767F	07/02/2017	67261	230 * XVIII
IJG4798	54848356E	05/01/2017	65992	230 * V
IJG4798	54848359E	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
IJG4798	54848357E	05/01/2017	50100	162 * I
IKE0017	54532673F	04/02/2017	51852	167
ILD7260	54532753F	29/01/2017	68580	231 * VII
JGR4195	54854654E	27/12/2016	66102	230 * VII
LVC1907	54532263F	31/12/2016	54521	181 * VIII
LXS0849	55013485E	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXW7684	P01HV0003D	15/01/2017	66372	230 * IX
LXX2417	54848371E	13/01/2017	65992	230 * V
LYO4094	54854747E	31/12/2016	67000	230 * XVI
MAV5170	54532757F	29/01/2017	65992	230 * V
MBK8751	P01HV0004E	05/02/2017	54521	181 * VIII
MBO0305	54854670E	30/12/2016	51851	167
MCJ6935	54854642E	08/01/2017	51851	167
MCK8576	55013153E	05/01/2017	65992	230 * V
MCK8576	55013154E	05/01/2017	69120	232
MDR3834	54854745E	31/12/2016	67000	230 * XVI
MEC5449	54848264E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEF6544	54854687E	31/12/2016	65992	230 * V
MEO8194	54532679F	05/02/2017	67000	230 * XVI
MEO8194	54532548F	05/02/2017	51852	167
MEV9543	54848417E	09/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEY6402	54531224F	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD3401	54532271F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFR7706	54854690E	31/12/2016	73400	252 * IV
MFT7066	P01HV0003R	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFV7079	54854617E	03/01/2017	73400	252 * IV
MFY7851	54532810F	06/02/2017	50100	162 * I
MHX4692	54854620E	04/01/2017	73400	252 * IV

MIF3241	54848384E	29/01/2017	59670	203 * V
MIM6524	54854619E	04/01/2017	59670	203 * V
MIN2967	55013366E	02/02/2017	73400	252 * IV
MIN4778	54532546F	04/02/2017	73400	252 * IV
MIW3346	54854605E	03/01/2017	68580	231 * VII
MIX1195	54848176E	04/02/2017	69120	232
MJD2758	P01HV0003L	15/01/2017	54282	181 * V
MJI1588	54854528E	28/01/2017	76251	ART 181, XX
MJI1588	54854529E	28/01/2017	64080	221
MKE4896	54848153E	30/12/2016	54521	181 * VIII
MLG8044	54848289E	07/02/2017	51851	167
MMB9727	P01HV0001P	19/12/2016	70481	244 * II
MMB9727	P01HV0001Q	19/12/2016	68580	231 * VII
MMF4434	55013490E	05/02/2017	54521	181 * VIII
MMF6360	54854692E	31/12/2016	67000	230 * XVI
MWG0772	54532282F	04/01/2017	55500	181 * XVIII
QHG0704	54848164E	04/01/2017	54521	181 * VIII
QHL2905	P01IJ0000R	08/01/2017	54282	181 * V
QHN1135	54532853F	08/02/2017	51851	167
QIB1646	54854571E	03/01/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILI5219	55013476E	20/01/2017	50450	162 * V
KNV1362	54532508F	15/01/2017	51851	167
LXG1837	54854583E	15/01/2017	55680	181 * XIX
LZB1577	54854649E	11/01/2017	67000	230 * XVI

LZK0511	54532524F	19/01/2017	50100	162 * I
LZK0511	55013435E	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZK0511	55013434E	19/01/2017	66372	230 * IX
MEI0583	54848280E	22/01/2017	51851	167
MFP2796	54532509F	15/01/2017	67000	230 * XVI
MGM6087	54532467F	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGU7156	55013465E	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKB4150	54848173E	20/01/2017	76252	ART 181, XX
MKF1747	P01HV0003G	15/01/2017	54282	181 * V
MKJ1785	P01HV00032	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT8644	54532259F	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
NXD8393	55013062E	10/01/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 844/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 844/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHB9224	54532774F	11/02/2017	68580	231 * VII
AJZ2075	54848392E	15/02/2017	65992	230 * V
AJZ2075	54848391E	19/02/2017	50100	162 * I
AVT2762	54854741E	31/12/2016	67000	230 * XVI
CLR3068	54854748E	31/12/2016	67000	230 * XVI
GYS5202	54848007E	04/02/2017	67000	230 * XVI
IFL8057	54854602E	03/01/2017	51851	167
INO6431	54848112E	20/01/2017	67000	230 * XVI
IOJ2417	54854652E	27/12/2016	59670	203 * V
IVF4306	55013355E	14/01/2017	51851	167
KYU1901	54848412E	02/01/2017	55500	181 * XVIII
LYU7090	54532813F	10/02/2017	50100	162 * I

LYY9605	54854689E	31/12/2016	66531	230 * XI
MBJ8734	54848360E	07/01/2017	73400	252 * IV
MCF3025	54848377E	21/01/2017	50450	162 * V
MCF3025	54848378E	21/01/2017	65992	230 * V
MCP6342	P01HV0002J	08/01/2017	53800	181 * I
MDJ0747	55013453E	15/01/2017	53800	181 * I
MEG6390	55013030E	11/02/2017	65992	230 * V
MEI6687	54532518F	16/01/2017	73400	252 * IV
MFU7418	54532871F	12/02/2017	67000	230 * XVI
MHK4819	P01HV00048	27/01/2017	66372	230 * IX
MIO4283	55013403E	12/01/2017	73400	252 * IV
MJT9928	55013312E	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJT9928	55013313E	18/02/2017	50100	162 * I
MKA4410	54848439E	22/01/2017	54521	181 * VIII
MKR5080	54848483E	17/01/2017	59670	203 * V
MLG8743	55013462E	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLI5148	54532294F	08/01/2017	53800	181 * I
NDZ4967	54532476F	19/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKF9059	54848291E	10/02/2017	59670	203 * V
QIF1372	54848446E	22/01/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 688/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 688/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
OKG9048	54599409F	28/10/2016	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1299/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1299/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE2568	54469065E	16/02/2014	50100	162 * I	574.61
ABE2568	54469066E	16/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJJ5723	54957068E	18/04/2014	73400	252 * IV	85.12
AJJ5723	54957067E	18/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJJ5723	54957066E	18/04/2014	50100	162 * I	574.61
AKN0654	P00QY00097	11/11/2016	73400	252 * IV	130.16
ALE9545	54957263E	16/04/2014	50100	162 * I	574.61
AOX3241	54957325E	09/05/2014	69200	233	127.69
BFJ9741	54468012E	27/04/2014	67000	230 * XVI	127.69
BLU7238	54957234E	15/05/2014	50100	162 * I	574.61
BLU7238	54957235E	15/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BLU7238	54957237E	15/05/2014	67261	230 * XVIII	127.69
BMB3320	54468458E	19/12/2013	69200	233	127.69
BPT3316	54957432E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
BPT3316	54957433E	21/07/2014	50100	162 * I	574.61
BPT3316	54957434E	21/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BPT3316	54957435E	21/07/2014	67261	230 * XVIII	127.69
DSO0563	54957790E	05/06/2014	65992	230 * V	191.53
JFT1774	54957087E	08/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LVK2749	54469117E	11/01/2014	51691	165	1915.38
LVK2749	54469119E	11/01/2014	51262	164 c/c 162 * II	957.69
LWZ5553	54468445E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
LWZ5553	54468447E	16/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXF7599	54468705E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
LXL8572	54954615E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53

LXL8572	54954617E	09/09/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LXN4822	54957932E	23/08/2014	51691	165		1915.38
LYE1904	54468761E	05/11/2013	69200	233		127.69
LYO8304	P00QY00094	10/11/2016	65992	230	* V	293.47
LYW3478	54957241E	19/05/2014	50100	162	* I	574.61
LYW3478	54957245E	19/05/2014	66371	230	* IX	127.69
LZH7458	54957940E	07/10/2014	50100	162	* I	574.61
LZH7458	54957941E	07/10/2014	51691	165		1915.38
LZH7458	54957942E	07/10/2014	52741	175		191.53
LZV5230	54954117E	10/07/2014	69120	232		53.20
MBB7273	54954163E	05/02/2014	69200	233		127.69
MBG8955	54957991E	20/10/2014	65992	230	* V	191.53
MBG8955	54957992E	20/10/2014	50100	162	* I	574.61
MBG8955	54957993E	20/10/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MBG8955	54957994E	20/10/2014	69120	232		53.20
MCJ3704	54957522E	14/05/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MCW8532	54468858E	28/11/2013	69200	233		127.69
MDJ4560	54468295E	23/01/2014	65992	230	* V	191.53
MDL5164	54954652E	17/07/2014	64080	221		85.12
MDQ9824	P00QQ000B9	22/11/2016	66372	230	* IX	195.23
MDY3328	54469236E	15/04/2014	65561	230	* I	191.53
MDY3328	54469235E	15/04/2014	50450	162	* V	191.53
MEC5008	54954461E	10/09/2014	65992	230	* V	191.53
MFK1855	54470330E	27/05/2014	69120	232		53.20
MGD8658	54956078E	04/11/2014	65992	230	* V	191.53
MGE3219	54957702E	16/05/2014	66531	230	* XI	127.69
MGG3016	54468664E	23/01/2014	64080	221		85.12
MGU8944	54954593E	19/09/2014	65992	230	* V	191.53
MGU8944	54954594E	19/09/2014	66102	230	* VII	127.69
MGU8944	54954595E	19/09/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MGU8944	54954600E	19/09/2014	50100	162	* I	574.61
MGU8944	54470313E	01/05/2014	50100	162	* I	574.61
MGU8944	54470314E	01/05/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MHN7197	54468829E	28/01/2014	69120	232		53.20
MIT3979	54468900E	28/04/2014	65992	230	* V	191.53
MJC2918	P00QD00071	06/12/2016	50450	162	* V	293.47
MKW8817	54468660E	10/01/2014	65992	230	* V	191.53
MLZ5657	54954505E	09/09/2014	65992	230	* V	191.53
MLZ5657	54954506E	09/09/2014	65800	230	* IV	191.53
MLZ5657	54954507E	09/09/2014	50450	162	* V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1300/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1300/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALD9865	54955959E	10/10/2014	51851	167	127.69
ALV7531	54468397E	16/12/2013	51851	167	127.69
EBU7076	P00QT000HS	08/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47
LCT4911	54954351E	14/07/2014	73662	252 * VI	85.12
LVK2749	54469116E	11/01/2014	72340	250 * I * a	85.12
LVK2749	54469118E	11/01/2014	63944	220 * XIV	191.53
LYZ1087	54468652E	26/12/2013	57380	186 * II	191.53
LZV5230	54954116E	10/07/2014	51851	167	127.69
MAW2141	55897743D	03/03/2014	52070	169	53.20
MBD6385	54469035E	02/04/2014	51851	167	127.69
MBE2594	54954201E	03/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBI9331	54957411E	15/05/2014	51851	167	127.69
MBS2169	54954752E	23/07/2014	51851	167	127.69
MBV3292	54954906E	01/08/2014	51851	167	127.69
MBZ5273	54954137E	07/08/2014	61220	214 * I	191.53
MGO6506	P01LO00045	11/11/2016	51851	167	195.23
MGX3053	54954245E	02/10/2014	54600	181 * IX	85.12
MHX5351	P00QQ000AT	15/11/2016	65300	228	195.23
MIL2458	54956002E	11/10/2014	54521	181 * VIII	127.69
MMB3631	54954915E	08/08/2014	61300	214 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACH0740	P00QQ000CS	27/01/2017	65992	230 * V
ACH0740	P00QQ000CT	27/01/2017	67261	230 * XVIII
CWK5715	P01LO00072	19/02/2017	50100	162 * I
CWK5715	P01LO00073	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CWK5715	P01LO00071	19/02/2017	64080	221
JPY6522	P01LO0006M	15/02/2017	65992	230 * V
KPM4563	P00QD00089	30/01/2017	67261	230 * XVIII
KTW5211	P00QT000P1	14/02/2017	69120	232
LNH2108	P00Q2000MH	18/02/2017	53200	176 * V
LWW8992	P00QQ000DJ	14/02/2017	65992	230 * V
LXC1265	P01LO0006S	17/02/2017	65992	230 * V
LYF9552	P00QD0008B	30/01/2017	67261	230 * XVIII
LYF9552	P00QD0008C	30/01/2017	50100	162 * I
LYF9552	P00QD0008D	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBJ2344	P00Q2000KN	03/02/2017	65992	230 * V
MBR0672	P00QD000A6	15/02/2017	51341	164 c/c 162 * III
MBR0672	P00QD000A7	15/02/2017	50371	162 * III
MBR0672	P00QD000A8	15/02/2017	50292	162* II
MBR0672	P00QD000A9	15/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MED8124	P00Q2000MN	21/02/2017	65992	230 * V
MFP3142	P00Q2000JR	22/01/2017	67690	230 * XXII
MFV7884	P00QT000LZ	25/01/2017	66102	230 * VII
MGY4058	P01LO0004O	29/12/2016	65992	230 * V
MGY4058	P01LO0004S	29/12/2016	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABL0353	P00Q2000K1	29/01/2017	54600	181 * IX
CWK5715	P01LO00074	19/02/2017	51930	168
HII7957	P00QT000PK	15/02/2017	58780	199
LLZ6914	P00QT000LT	24/01/2017	59670	203 * V
LNH2108	P00Q2000MF	18/02/2017	73740	253
LNH2108	P00Q2000MG	18/02/2017	53470	178
MBA7884	P01LO0006Q	17/02/2017	52070	169
MBA7884	P01LO0006R	17/02/2017	58433	196
MCI8991	P00QD0008G	02/02/2017	58191	193
MDV0307	P01LO0006P	17/02/2017	76252	ART 181, XX
MFN1990	P00QD000A0	15/02/2017	51851	167
MHR4287	P00QD00082	23/01/2017	61220	214 * I
MKI9174	P00QQ000D1	31/01/2017	60501	208
MLJ3711	P00Q2000KD	31/01/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

GUARUJÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 509/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 509/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF8828	54599834F	01/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABQ2001	55668690D	04/07/2014	69200	233	127.69
DQS6972	54980325E	20/10/2014	51851	167	127.69
LXV9975	54979548E	17/02/2014	51851	167	127.69
MBR1452	P018L00014	12/11/2016	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CBA5691	P018L0002D	20/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ASF7845	P01NU0004M	13/11/2016	50450	162 * V	293.47
CCK0289	P01NW000BP	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
CCK0289	P01NW000BO	13/11/2016	51691	165	2934.68
MFV1199	P01NU0004L	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIM6931	P01NV0003U	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKS5038	P01NU0004K	12/11/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APZ0248	P01NV0006X	02/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVZ4046	P01NY000SZ	28/12/2016	51851	167	195.23
DMX3823	P01NZ0004L	26/12/2016	51851	167	195.23
EQO3063	P01NY000YO	03/01/2017	51851	167	195.23
EQO3063	P01NY00103	04/01/2017	51851	167	195.23
IMY6894	55667480F	26/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
ITN1742	P01NZ00047	26/12/2016	51851	167	195.23
MBL1725	P01NY000T2	28/12/2016	51851	167	195.23
MBT1503	55589982F	08/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MER4258	P01NU0006E	18/12/2016	51851	167	195.23
MES5605	P01NY000GK	09/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ3282	P01NY000GA	07/11/2016	57380	186 * II	293.47
MGO7164	55830663F	08/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGR2801	P01NY000KR	13/12/2016	56300	182 * VII	130.16
MHB3562	P01NY000GJ	09/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MJF2420	P01NZ00072	06/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJY5691	P01NY000KM	13/12/2016	51851	167	195.23
MKS5038	P01O400002	12/11/2016	58350	195	195.23
MKS5038	P01O400003	12/11/2016	52152	170	293.47

MKS5038	P01O400004	12/11/2016	52151	170	293.47
QHD6366	54215020N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
QHO1076	55830650F	04/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CXR4346	P01NU000C0	29/01/2017	50450	162 * V
MCC1594	P01NU000DJ	20/02/2017	65992	230 * V
MCC1594	P01NU000DK	20/02/2017	50100	162 * I
MDL1205	55589719F	20/12/2016	50531	162 * VI
MGX2162	P01NU000BZ	29/01/2017	50100	162 * I
MJC1420	P01NW000F1	02/02/2017	65992	230 * V
MJC1420	P01NW000F2	02/02/2017	50100	162 * I
MLH7730	55589566F	03/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALX0341	P01NV000A3	18/01/2017	55500	181 * XVIII
AUK3792	55831521F	08/01/2017	55500	181 * XVIII
AYD6142	P01NV000A2	18/01/2017	55500	181 * XVIII
BAK6866	55832365F	24/01/2017	54281	181 * V
BGI4579	55590540F	16/02/2017	55500	181 * XVIII
CGU0071	55590531F	13/02/2017	55500	181 * XVIII
CGX7207	P01NY001Q0	29/01/2017	51851	167
CIR0026	P01NY001PB	28/01/2017	51851	167
CIU0827	54060888F	06/01/2017	55250	181 * XV
CZZ5889	P01NZ000AP	15/02/2017	51851	167
DDG9798	55832514F	05/02/2017	55500	181 * XVIII
DDU7743	P01NY002BZ	19/02/2017	51851	167
DEE1056	P01NV000I5	14/02/2017	51851	167
DEF1701	P01NY002BY	19/02/2017	51851	167
DIU4616	P01NY002CA	20/02/2017	51851	167
DJB9978	P01NY0026S	16/02/2017	51851	167
DPX2805	55831747F	28/01/2017	51851	167
ENK4155	P01NY001PM	29/01/2017	51851	167
EQI6013	P01NY0025L	15/02/2017	51851	167
GTA8932	P01NY001PI	29/01/2017	51851	167
IGO3350	55827604F	11/02/2017	76331	ART 252, UNICO
IJG6164	55029441E	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IMV7147	55831377F	30/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
INS1692	P01NY0020P	09/02/2017	51851	167
INS2567	P01NV000CH	28/01/2017	55500	181 * XVIII
IOH6844	55831378F	30/12/2016	51851	167
IOO0089	55667489F	27/12/2016	55500	181 * XVIII
IOO1550	P01NZ000AX	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IOV8560	P01NY001CY	17/01/2017	55250	181 * XV
IOW3313	P01NV000BX	26/01/2017	55500	181 * XVIII
IPF8422	55832504F	05/02/2017	55250	181 * XV
IPI1170	P01NY001ET	19/01/2017	51851	167
IPT7600	55831170F	03/01/2017	55500	181 * XVIII
IQF0645	P01NY002AP	19/02/2017	51851	167
IQV7572	P01NY00267	16/02/2017	55500	181 * XVIII
IQX4553	P01NY0026D	16/02/2017	51851	167
IRB0995	P01NU000DH	20/02/2017	54282	181 * V

ISA1736	P01NY0028I	17/02/2017	51851	167
ISD1318	P01NY002BR	19/02/2017	51851	167
ISG7443	P01NY0022R	12/02/2017	51851	167
ISN4761	55831621F	09/01/2017	55250	181 * XV
ISP9110	P01NY0024V	15/02/2017	51851	167
ISQ0196	P01NY001AM	13/01/2017	51851	167
ISQ0819	55830499F	09/01/2017	55500	181 * XVIII
IST4720	55831659F	04/01/2017	51851	167
ITJ9960	P01NV000GN	10/02/2017	55500	181 * XVIII
ITS9921	P01NY001GD	20/01/2017	51851	167
IUJ3203	P01NY001EA	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IUW2018	55832422F	03/02/2017	51930	168
IVP8594	P01NY001UK	04/02/2017	51851	167
IWO8277	P01NY001MB	26/01/2017	51851	167
IWR4361	P01NY001R5	01/02/2017	51851	167
IWU2614	P01NY001G6	19/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IXO5754	55827557F	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IYR8080	P01NU000DB	16/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
JPR1734	P01NY001KF	24/01/2017	51851	167
JRL5294	55832319F	27/01/2017	55500	181 * XVIII
KYH7168	P01NY0028X	18/02/2017	51851	167
KYZ1226	55667757F	01/01/2017	55090	181 * XIII
LYS5520	P01NY001OC	27/01/2017	51851	167
MAI7821	55831653F	04/01/2017	51851	167
MCC1594	P01NU000DL	20/02/2017	58350	195
MCC1594	P01NU000DM	20/02/2017	59080	202 * I
MCC1594	P01NU000DN	20/02/2017	58191	193
MCE3769	P01NY002A8	18/02/2017	55250	181 * XV
MDL1205	P01NZ000B0	17/02/2017	70640	244 * IV
MDO5317	P01NU000DF	17/02/2017	68580	231 * VII
MDQ7016	P01NY002AE	19/02/2017	55500	181 * XVIII
MDV3999	P01NU000BY	29/01/2017	65300	228
MDY0829	P01NU000BV	29/01/2017	65300	228
MFB3737	P01NY001Q2	29/01/2017	51851	167
MGF3379	55831205F	03/01/2017	55500	181 * XVIII
MGF4031	55590538F	16/02/2017	55500	181 * XVIII
MGR7555	P01NZ000AU	17/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGS0460	P01NY002BA	19/02/2017	55500	181 * XVIII
MGT7129	55590351F	12/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGY7558	55827701F	16/02/2017	54600	181 * IX
MHC0368	P01NY001JK	22/01/2017	54790	181 * X
MHN2028	55590485F	15/01/2017	53800	181 * I
MHN2028	55590486F	15/01/2017	54790	181 * X
MHO0788	P01NY002B7	19/02/2017	51851	167
MIA1878	P01NY0029W	18/02/2017	51851	167
MIK0834	55831784F	06/02/2017	55250	181 * XV
MIU5640	55831268F	14/02/2017	51851	167
MJH1243	P01NY001MR	26/01/2017	51851	167
MJJ7505	55831873F	01/01/2017	55500	181 * XVIII
MJQ0921	P01NY001Q8	29/01/2017	51851	167
MJY7366	55667760F	02/01/2017	76252	ART 181, XX
MKF8143	55831704F	02/01/2017	54521	181 * VIII
MKI7573	P01NY001PN	29/01/2017	51851	167
MKI7573	P01NY001P9	28/01/2017	51851	167
MKP1021	55590462F	14/01/2017	53800	181 * I
MLA4035	P01NU000C3	30/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLK2744	P01NY001NU	27/01/2017	51851	167
MLQ7952	55590522F	06/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLU2391	55831529F	12/01/2017	70481	244 * II
MLX4602	55831665F	02/01/2017	55500	181 * XVIII
MMB4666	P01NY002A7	18/02/2017	55250	181 * XV
MMC4344	P01NY0028R	18/02/2017	55250	181 * XV
MMH7670	P01NY002AW	19/02/2017	51851	167

OKE4850	P01NY002AI	19/02/2017	55250	181 *	XV
OMY4145	55831786F	06/02/2017	55500	181 *	XVIII
OPQ2063	P01NZ00098	21/01/2017	53800	181 *	I
QHL2233	P01NU000BT	28/01/2017	65300	228	
QHQ9227	55831678F	05/01/2017	55500	181 *	XVIII
QHT7760	P01NY002BI	19/02/2017	55250	181 *	XV
QIC2740	P01NY0028L	18/02/2017	55250	181 *	XV
QIC7555	P01NY001KE	24/01/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2021/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LON2038	55489665E	21/11/2016	73400	252 * IV	130.16
LYB1954	P01Y00000M	14/11/2016	50450	162 * V	293.47
LZN5296	P01XY0001B	15/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAC8638	P01XZ0000T	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFJ3488	55490359E	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFJ3488	55490360E	01/11/2016	50450	162 * V	293.47
MFM5609	P01XZ00044	07/12/2016	75790	165 A	2934.68
MHW8235	P01Y00001H	25/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHW8235	54990012F	25/11/2016	69120	232	88.38
QHP1403	P01Y00000H	07/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH2100	55490351E	24/10/2016	51851	167	127.69
AMH0627	P01XZ0003G	30/11/2016	57200	186 * I	195.23
CFT2201	55490363E	02/11/2016	53800	181 * I	130.16
CYF9552	55723075E	26/10/2016	51851	167	127.69
GUN2347	P01XY00008	01/11/2016	51851	167	195.23
MEL1583	P01XY0000F	04/11/2016	51851	167	195.23
MFJ3488	55490358E	01/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX7013	55490415E	17/11/2016	60502	208	293.47
MGF6268	54190184N	04/11/2016	50020	257 8§	191.54
MJP7428	P01XY0000G	07/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2019/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADG5663	P01XZ000DD	16/02/2017	65992	230 * V
AKJ2833	P01XQ0003P	22/01/2017	65992	230 * V
AMV6118	54990352F	24/01/2017	67000	230 * XVI
BXE3990	P01XZ000DE	18/02/2017	65992	230 * V
CYW2587	55367321F	19/01/2017	66372	230 * IX
LXG7925	P01XQ0003V	24/01/2017	66102	230 * VII
MEZ2606	P01XY0007O	18/02/2017	65992	230 * V
MKL9974	P01XZ000DI	20/02/2017	66531	230 * XI
MKL9974	P01XZ000DJ	20/02/2017	69120	232
MKQ9313	55724529E	22/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MKQ9313	55724527E	22/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ2833	P01XQ0003O	22/01/2017	54440	181 * VII
AZT9019	P01XY0006X	05/02/2017	55250	181 * XV
CJQ3648	P01XY0006K	29/01/2017	54100	181 * IV
LYV8687	P01XQ0003T	24/01/2017	55250	181 * XV
MAW6189	P00YI0007T	20/02/2017	54521	181 * VIII
MFF2995	P01XY0007S	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFX6163	55367326F	20/01/2017	60501	208
MJI0059	P01XQ0005Q	20/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 576/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 576/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAX5957	54925298D	21/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAX5957	54925297D	21/08/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GOK2714	55354403D	12/02/2017	65992	230 * V
LZI6338	55353570D	06/02/2017	51851	167
LZI6338	55353571D	06/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1137/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1137/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACR3879	54588430F	13/11/2016	51851	167	195.23
LYY2318	54588428F	13/11/2016	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1136/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1136/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANR3060	P02DT0000G	14/02/2017	65992	230 * V
AQR3684	P02DT00001	01/02/2017	50100	162 * I
MLA5562	54588518F	25/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 858/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 858/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT2036	P019L0003M	26/01/2017	65992	230 * V
AAT2036	P019L0003N	26/01/2017	50100	162 * I
AAT2036	P019L0003O	26/01/2017	64080	221
AAT2036	P019L0003P	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AFY3441	P019L00039	19/01/2017	61220	214 * I
CPL2748	P019L00051	15/02/2017	52070	169
MDL9198	P019L0003D	21/01/2017	50100	162 * I
MDL9198	P019L0003E	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 814/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 814/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN7750	54016789D	18/05/2014	69120	232	53.20
AFN9294	54965380E	20/06/2014	51691	165	1915.38
AFN9294	54965381E	20/06/2014	50100	162 * I	574.61
AGG6906	54963807E	28/05/2014	65992	230 * V	191.53
AIH3739	54963586E	23/10/2014	52152	170	191.53
AIX5903	54019028D	29/12/2013	70301	244 * I	191.53
AKA3857	54018556D	14/11/2013	50100	162 * I	574.61
AKA3857	54018558D	14/11/2013	65992	230 * V	191.53
AKR4150	54019885D	10/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
ANQ4177	54019291D	11/02/2014	66531	230 * XI	127.69
AOV4685	54961094E	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
AOZ3405	54019415D	06/01/2014	50100	162 * I	574.61
APB3132	55376190D	31/01/2014	51930	168	191.53
ARD2597	55377481D	02/12/2013	65992	230 * V	191.53
ARD2597	55377485D	02/12/2013	69120	232	53.20
ARD2597	55377484D	02/12/2013	50450	162 * V	191.53
ASB9378	54963365E	14/09/2014	55250	181 * XV	85.12
ASB9378	54963364E	14/09/2014	54521	181 * VIII	127.69
ATX0249	55374796D	06/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
AVL6850	P00P1000GY	06/01/2017	51930	168	293.47
AXC5276	54019757D	12/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
AZV9516	P00P1000BZ	29/11/2016	70301	244 * I	293.47
CMB6724	54019536D	04/02/2014	69120	232	53.20
EDZ3322	54965480E	12/06/2014	50100	162 * I	574.61
EGF5465	P00Y40008T	04/01/2017	51930	168	293.47
HFP9475	54965498E	20/07/2014	69120	232	53.20
HFP9475	54965499E	20/07/2014	50450	162 * V	191.53
HJP5004	54964967E	24/04/2014	55250	181 * XV	85.12
JPV6847	54019876D	31/12/2013	51851	167	127.69
KAQ1202	55377135D	21/01/2014	51930	168	191.53
LOE5967	54018945D	11/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
LXA1048	54018675D	16/11/2013	50100	162 * I	574.61
LXV9546	54019862D	26/12/2013	50100	162 * I	574.61
LXV9546	54019863D	26/12/2013	65561	230 * I	191.53
LYU6390	54963678E	21/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZA2613	54019704D	08/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBD1757	54965067E	17/05/2014	73662	252 * VI	85.12
MBD1757	54965066E	17/05/2014	51851	167	127.69
MBX7096	54965488E	20/06/2014	50100	162 * I	574.61
MCF1694	54019603D	08/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCF1694	54019604D	08/01/2014	65561	230 * I	191.53

MCR4050	54019148D	26/12/2013	50450	162 * V		191.53
MCR4050	54019149D	26/12/2013	69120	232		53.20
MFZ5302	54019063D	11/01/2014	51851	167		127.69
MGY1516	54964851E	04/03/2014	67261	230 * XVIII		127.69
MJA6635	54961026E	06/08/2014	65992	230 * V		191.53
MJA6635	54965900E	06/08/2014	50100	162 * I		574.61
MJC7799	54965757E	21/02/2014	50100	162 * I		574.61
MJY1687	55377133D	20/01/2014	50450	162 * V		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 813/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 813/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACJ9332	P00P1000M4	05/02/2017	55250	181 * XV
ACJ9332	P00P1000M5	05/02/2017	65800	230 * IV
ACJ9332	P00P1000M6	05/02/2017	55250	181 * XV
ACJ9332	P00P1000M7	05/02/2017	53800	181 * I
AII7924	P00Y4000F8	03/02/2017	65992	230 * V
AII7924	P00Y4000F9	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AII7924	P00Y4000FA	03/02/2017	50100	162 * I
AIR5600	P01N90009V	04/02/2017	51851	167
AMM8878	P01N90009M	29/01/2017	51851	167
ATB6851	54959651F	08/01/2017	55500	181 * XVIII
ATM2996	P00Y4000E5	27/01/2017	51851	167
AXC5276	P00Y4000DV	24/01/2017	51852	167
AXI6219	54956023F	14/01/2017	53800	181 * I
AXR3439	P00P1000O7	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AZT5826	P00Y4000DN	24/01/2017	65992	230 * V
BCL0408	P00Y4000E7	27/01/2017	51851	167

CGC3318	54964522E	14/01/2017	55500	181 * XVIII
EAM9587	P00P1000NG	16/02/2017	50100	162 * I
IPG1990	P00P1000OE	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KAT7989	P00Y4000G9	12/02/2017	58350	195
KAT7989	P00Y4000GA	12/02/2017	65992	230 * V
KAT7989	P00Y4000GB	12/02/2017	50100	162 * I
KAT7989	P00Y4000GC	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
KAT7989	P00Y4000GD	12/02/2017	60502	208
KJS4434	54956028F	15/01/2017	67261	230 * XVIII
LQG9871	P00Y4000GF	19/02/2017	50450	162 * V
MIX5882	54956011F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
MJC7799	P00P1000LG	31/01/2017	50100	162 * I
MJC7799	P00P1000LH	31/01/2017	65992	230 * V
MJK4887	P01N90009N	29/01/2017	73400	252 * IV
MJX8124	P01N90008R	24/01/2017	51930	168
OPC6259	54962919F	26/01/2017	55500	181 * XVIII
QHM6553	54959772F	22/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1824/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1824/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DMO8857	54194109F	23/10/2016	75790	277	1915.38
DMO8857	54194108F	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
KVY3639	54194100F	23/10/2016	66102	230 * VII	127.69
LXT7081	54194110F	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZC6147	54194028F	17/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZN8790	54193011F	20/11/2016	52741	175	2934.68

LZS4134	54192331F	09/10/2016	51691	165	1915.38
MCD8196	54192423F	13/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDP7256	54193907F	20/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MFK2919	54194139F	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MIK8547	54194115F	30/10/2016	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1825/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1825/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAT4629	54192328F	05/10/2016	58191	193	574.61
MCC0091	54194096F	22/10/2016	60412	207	127.69
MCD8196	54192424F	13/10/2016	54100	181 * IV	85.13
MDP7256	54193906F	20/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MIK8547	54194114F	30/10/2016	70561	244 * III	191.54
MJA4863	54194023F	11/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QID3375	54192951F	19/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1828/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1828/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEH0773	54194119F	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
AEH0773	54194120F	31/10/2016	50100	162 * I	574.61
AEH0773	54194121F	31/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEH0773	54194122F	31/10/2016	64080	221	85.13
AEH0773	54194123F	31/10/2016	66372	230 * IX	127.69
BGW4608	54193033F	04/12/2016	66372	230 * IX	195.23
BGW4608	54193032F	04/12/2016	51691	165	2934.68
BGW4608	54193031F	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
CCT9074	54194111F	30/10/2016	64080	221	85.13
ILS3748	54193027F	04/12/2016	66372	230 * IX	195.23
ILS3748	54193026F	04/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ILS3748	54193025F	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
ILS3748	54193024F	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAP0480	54193048F	10/12/2016	50450	162 * V	293.47
MAP1501	54193030F	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAP1501	54193029F	04/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MCW4020	54193043F	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCW4020	54193044F	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
MCW4020	54193045F	09/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEU9804	54193006F	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEU9804	54193007F	20/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKL0553	54193130F	16/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MLZ1725	54193112F	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MLZ1725	54193113F	12/12/2016	64080	221	130.16
MLZ1725	54193114F	12/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MLZ1725	54193115F	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MLZ1725	54193116F	12/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1829/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1829/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKT0795	54192666F	06/11/2016	54010	181 * III	195.23
IVO0991	54194126F	02/11/2016	65640	230 * II	293.47
IVO0991	54194127F	02/11/2016	68580	231 * VII	130.16
MBK8327	54194176F	14/11/2016	70561	244 * III	293.47
MJD5037	54192955F	31/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1831/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1831/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXT3836	54193038F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGJ8103	54192964F	04/11/2016	50450	162 * V	293.47

MKV4978	54192973F	20/11/2016	65992	230 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1832/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1832/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP0157	54192958F	31/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADZ0771	54194112F	30/10/2016	59670	203 * V	957.69
ADZ0771	54194113F	30/10/2016	58350	195	127.69
MII5454	54193870F	01/11/2016	58191	193	880.40
MKV4978	54192972F	20/11/2016	58197	193	880.40
QHV9264	54193055F	28/11/2016	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1116/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1116/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CML7222	8566036274	12/12/2016	60503	208	293.47
MDW2634	8566036252	12/12/2016	60503	208	293.47
MKK7593	8566035120	30/11/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1822/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1822/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYG4344	54193383F	02/02/2017	51691	165
BYG4344	54193381F	02/02/2017	50450	162 * V

LBF1743	54193190F	09/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXP5339	54193198F	10/01/2017	65992	230 * V
LXS1953	54193344F	31/01/2017	66371	230 * IX
LYK1830	54193169F	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK1830	54193168F	01/01/2017	50100	162 * I
LYK1830	54193167F	01/01/2017	65992	230 * V
LYL4601	54192346F	21/01/2017	65992	230 * V
LYU6761	54193151F	28/12/2016	65992	230 * V
LYU6761	54193152F	28/12/2016	69120	232
LYU6761	54193153F	28/12/2016	66371	230 * IX
LZP2610	54193171F	01/01/2017	50450	162 * V
LZP2610	54193170F	01/01/2017	65992	230 * V
LZV5060	54193276F	22/01/2017	66372	230 * IX
MAB1155	54193088F	15/01/2017	65992	230 * V
MAB1155	54193089F	15/01/2017	69120	232
MAM3880	54193150F	26/12/2016	65992	230 * V
MAT9933	54193332F	29/01/2017	67261	230 * XVIII
MAT9933	54193333F	29/01/2017	64080	221
MAT9933	54193334F	29/01/2017	66532	230 * XI
MAY7901	54193179F	05/01/2017	50450	162 * V
MAY7901	54193180F	05/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBW6221	54193181F	05/01/2017	66532	230 * XI
MCJ5797	54193239F	17/01/2017	65992	230 * V
MCJ5797	54193238F	17/01/2017	50450	162 * V
MCJ5797	54193237F	17/01/2017	65561	230 * I
MCK4327	54193085F	14/01/2017	65992	230 * V
MCK4327	54193084F	14/01/2017	50100	162 * I
MCK4327	54193086F	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCK9080	54193347F	02/02/2017	65992	230 * V
MCK9080	54193348F	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MCK9080	54193349F	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MCN1128	54193231F	13/01/2017	65992	230 * V
MEG5948	54193248F	17/01/2017	64080	221
MEG5948	54193249F	17/01/2017	50100	162 * I
MEI5421	54193133F	20/12/2016	67690	230 * XXII
MEI5421	54193132F	20/12/2016	66372	230 * IX
MGJ5662	54193253F	19/01/2017	50450	162 * V
MGJ5662	54193252F	19/01/2017	64080	221
MGK2089	54193199F	11/01/2017	65992	230 * V
MGM5931	54192343F	08/01/2017	50100	162 * I
MGW8586	54193091F	16/01/2017	50100	162 * I
MGW8586	54193090F	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJV8191	54193131F	17/12/2016	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1823/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1823/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYG4344	54193382F	02/02/2017	52152	170
LXS1953	54193342F	31/01/2017	58350	195
LXS1953	54193343F	31/01/2017	51851	167
LYL4601	54192347F	21/01/2017	54100	181 * IV
MBW6221	54193182F	05/01/2017	52070	169
QHV4424	54193379F	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHV4424	54192345F	20/01/2017	54526	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1826/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1826/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APX8954	54193296F	04/02/2017	65992	230 * V
LAI7898	54194033F	13/01/2017	65992	230 * V
MES9379	54193160F	01/01/2017	50100	162 * I
MES9379	54193161F	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MES9379	54193159F	01/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1827/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1827/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APX8954	54193297F	04/02/2017	60502	208
BDW8783	54194184F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
LAI7898	54194032F	13/01/2017	54281	181 * V
LZF4055	54193386F	10/02/2017	51851	167
LZF4055	54193387F	10/02/2017	73150	252 * I
LZF4055	54193352F	11/02/2017	52070	169
MDD0314	54193092F	14/01/2017	51851	167
MKD5153	54193528F	04/02/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1830/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1830/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHR8677	54193526F	08/01/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1115/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1115/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKJ1850	0000041054	08/01/2017	60503	208
AMG3815	0000044055	27/01/2017	60503	208
ANV0737	0000040003	18/01/2017	74550	218 * I
AXV8031	0000043928	24/01/2017	60503	208
AZA3624	0000043695	18/01/2017	74550	218 * I
CET3125	0000039995	18/01/2017	74630	218 * II
CGE5377	0000040456	08/01/2017	60503	208
DDD9482	0000037627	22/12/2016	60503	208
EDD1965	0000043264	28/01/2017	74550	218 * I
FIZ4394	0000043342	30/01/2017	60503	208
GQZ8349	0000040013	21/01/2017	74550	218 * I
HMJ3262	0000040525	09/01/2017	60503	208
ILR1958	0000041049	08/01/2017	60503	208
JNS1408	0000040486	08/01/2017	60503	208
LYN0619	0000041879	25/01/2017	74550	218 * I
LYT0183	0000041344	11/01/2017	60503	208
LYT0183	0000041046	08/01/2017	60503	208
LZN2954	0000042929	28/01/2017	74630	218 * II
LZN2954	0000042922	29/01/2017	74550	218 * I
MAL1845	0000040035	11/01/2017	74550	218 * I
MAO0372	0000040466	08/01/2017	60503	208
MAX6175	0000040476	08/01/2017	60503	208
MBB8546	0000037850	24/12/2016	60503	208
MBS6844	0000041056	08/01/2017	60503	208
MBW0303	0000043888	02/02/2017	74550	218 * I
MBX6197	0000041055	08/01/2017	60503	208
MCI2004	0000039980	16/01/2017	74550	218 * I
MCU1166	0000037344	22/12/2016	60503	208
MCW9319	0000039988	17/01/2017	74550	218 * I
MCZ8249	0000040473	08/01/2017	60503	208
MDF7389	0000041099	08/01/2017	60503	208
MDK9586	0000040028	08/01/2017	74550	218 * I
MDV9555	0000043198	26/01/2017	60503	208
MER6938	0000043219	27/01/2017	60503	208
MFE1413	0000042926	30/01/2017	74550	218 * I
MFS4888	0000040002	18/01/2017	74550	218 * I
MFT8746	0000041070	08/01/2017	60503	208
MHD8747	0000040482	08/01/2017	60503	208
MHO2982	0000043352	30/01/2017	60503	208
MHS8829	0000041078	08/01/2017	60503	208
MHY1355	0000041397	12/01/2017	74550	218 * I
MIF5988	0000039870	08/01/2017	74550	218 * I
MIG5400	0000043349	30/01/2017	56732	183
MIM9588	0000040498	08/01/2017	60503	208
MJF7599	0000037390	20/12/2016	60503	208
MJL4585	0000038755	31/12/2016	74550	218 * I
MJQ3274	0000037656	22/12/2016	60503	208
MJQ3274	0000037753	23/12/2016	60503	208
MJV4132	0000041089	08/01/2017	60503	208
MKC6368	0000039983	16/01/2017	74550	218 * I
MKL1171	0000039997	18/01/2017	74550	218 * I
MKR4518	0000041065	08/01/2017	60503	208
MKU7669	0000040479	08/01/2017	60503	208
MKZ2900	0000043334	30/01/2017	60503	208

MLE2723	0000039475	31/12/2016	60503	208	
MLP4883	0000040455	08/01/2017	60503	208	
MMC6770	0000040018	22/01/2017	74550	218	* I
OKH4933	54226068N	17/02/2017	50020	257	8§
PEY5016	0000037450	20/12/2016	60503	208	
QHA5938	0000043307	29/01/2017	60503	208	
QIF5472	0000040029	08/01/2017	74550	218	* I
QJH7300	0000040467	08/01/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 821/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDR4081	54049749F	09/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MHI1529	54049584F	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MKU1449	54049583F	13/11/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 820/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 820/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATW6247	54051074F	18/02/2017	55250	181 * XV
IAT9711	54051140F	07/02/2017	65992	230 * V
IAT9711	54051139F	07/02/2017	50100	162 * I
LZV4922	54051076F	18/02/2017	55250	181 * XV
MBR2504	54049639F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR2504	54049638F	16/02/2017	50100	162 * I
MBR2504	54049637F	16/02/2017	65992	230 * V
MGN2649	54049775F	12/02/2017	65992	230 * V
MKA7880	54051064F	16/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8588 1257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE4998	8588262511	10/11/2016	60503	208	293.47
AMT1847	8588265862	17/12/2016	60503	208	293.47
APD8599	8588264645	03/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQK4642	8588263126	17/11/2016	60503	208	293.47
CIO5642	8588265547	13/12/2016	60503	208	293.47
CKZ6356	8588260021	15/10/2016	60503	208	191.54
DKV0460	8588260914	23/10/2016	60503	208	191.54
DUP8977	8588264091	30/11/2016	60503	208	293.47
EIG5318	8588261318	29/10/2016	60503	208	191.54
EIM7416	8588265878	17/12/2016	60503	208	293.47
ETV5979	8588263045	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
GZK6682	8588263014	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
IEB7428	8588259677	12/10/2016	74550	218 * I	85.13
IRF1898	8588261850	05/11/2016	74550	218 * I	130.16
JRL7208	8588265393	10/12/2016	60503	208	293.47
LXB7773	8588259683	12/10/2016	74550	218 * I	85.13
LXL4727	8588264954	06/12/2016	60503	208	293.47
LYF5592	8588265841	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYF5592	8588265851	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYQ1544	8588263994	27/11/2016	60503	208	293.47
LZL4162	8588260243	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBB5274	8588265979	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCB0148	8588257186	11/09/2016	60503	208	191.54
MCH7642	8588265971	19/12/2016	60503	208	293.47
MCU8899	8588259612	10/10/2016	74630	218 * II	127.69
MDT5148	8588263491	20/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDV6093	8588260753	22/10/2016	60503	208	191.54
MEG1860	8588261060	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
MEH2019	8588264544	02/12/2016	60503	208	293.47
MES2902	8588262780	13/11/2016	60503	208	293.47
MEW9375	54214651N	05/01/2017	50020	257 8§	191.54
MFE5916	8588265935	18/12/2016	60503	208	293.47
MFG8134	8588263185	18/11/2016	60503	208	293.47
MFH7486	8588261645	02/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFP5366	8588260331	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFR7888	8588260623	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFS3647	8588263070	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFS3647	8588263075	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGD0097	8588258069	23/09/2016	60503	208	191.54
MGG1909	8588263291	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGI5044	8588262686	12/11/2016	60503	208	293.47
MGQ3855	8588260163	20/10/2016	60503	208	191.54
MGY0917	8588263039	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHD8689	8588263032	16/11/2016	60503	208	293.47
MHR1844	8588262840	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHR2514	8588262019	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIB2933	8588258743	04/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIK7819	8588262920	16/11/2016	60503	208	293.47
MIL4806	8588259740	11/10/2016	60503	208	191.54
MIN4350	8588266015	19/12/2016	60503	208	293.47
MIX0415	8588263277	19/11/2016	60503	208	293.47

MJK0723	8588262907	15/11/2016	74550	218 * I		130.16
MJQ4825	8588263799	19/11/2016	74550	218 * I		130.16
MJU6435	8588263705	18/11/2016	60503	208		293.47
MJV2081	8588265800	16/12/2016	74550	218 * I		130.16
MJY0979	8588259171	10/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJY0979	8588259309	10/10/2016	74630	218 * II		127.69
MKK9825	8588263261	22/11/2016	60503	208		293.47
MLJ4083	8588260527	16/10/2016	60503	208		191.54
MLL8415	8588259991	15/10/2016	60503	208		191.54
MLN4809	8588264895	08/12/2016	60503	208		293.47
MLU9704	8588259681	12/10/2016	74550	218 * I		85.13
MLX1342	8588263029	16/11/2016	60503	208		293.47
MLX3799	8588264055	29/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMF9238	8588262750	13/11/2016	60503	208		293.47
MMJ5848	8588260846	23/10/2016	74550	218 * I		85.13
MML3083	8588260729	21/10/2016	74550	218 * I		85.13
MMM6681	8588264417	01/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHJ5918	8588260210	21/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHM0074	54214635N	05/01/2017	50020	257 8§		191.54
QHM8907	8588263764	24/11/2016	74550	218 * I		130.16
QHY6953	8588264033	28/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIS2973	8588263047	14/11/2016	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEF2008	8589264383	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
AGY5177	8589258440	03/10/2016	74550	218 * I	85.13
AHI6370	8589266630	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
AIW7858	8589264163	24/11/2016	74550	218 * I	130.16

AJJ9115	8589259687	13/10/2016	74550	218 * I		85.13
AKK5183	8589266709	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
AKW0866	8589266763	19/12/2016	74550	218 * I		130.16
ALV5795	8589259571	11/10/2016	74550	218 * I		85.13
AOO3391	8589258937	09/10/2016	74550	218 * I		85.13
ATW5696	8589266001	12/12/2016	74550	218 * I		130.16
BAS7129	8589265038	27/11/2016	74550	218 * I		130.16
BCV1314	8589264423	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
CSY4686	8589264964	27/11/2016	74550	218 * I		130.16
CYQ8722	8589260051	21/10/2016	74550	218 * I		85.13
DGN3137	8589261169	25/10/2016	74550	218 * I		85.13
DTD1800	8589266874	18/12/2016	74630	218 * II		195.23
ERJ3504	8589260856	20/10/2016	74550	218 * I		85.13
FHS7611	8589262620	06/11/2016	74550	218 * I		130.16
HRR9376	8589265604	06/12/2016	74550	218 * I		130.16
IRN4766	8589264987	28/11/2016	74550	218 * I		130.16
ITV5682	8589263674	16/11/2016	74550	218 * I		130.16
JRZ4929	8589265243	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
KMV1761	8589263864	17/11/2016	74550	218 * I		130.16
KUR6882	8589170071	08/07/2014	74630	218 * II		127.69
KWK2160	8589264125	21/11/2016	74550	218 * I		130.16
LCW3980	8589167434	30/05/2014	74550	218 * I		85.12
LXO3413	8589263269	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
LYD5388	8589266729	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
LYP4662	8589264694	29/11/2016	74550	218 * I		130.16
MAM1376	8589259695	13/10/2016	74550	218 * I		85.13
MAM9355	8589258288	03/10/2016	74550	218 * I		85.13
MAU1092	8589170267	13/07/2014	74550	218 * I		85.12
MBU8516	8589260169	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
MBX5474	8589261081	23/10/2016	74550	218 * I		85.13
MCG8341	8589260768	21/10/2016	74550	218 * I		85.13
MCK2052	8589262977	10/11/2016	74550	218 * I		130.16
MCK7888	8589260992	24/10/2016	74550	218 * I		85.13
MCT3364	8589265297	03/12/2016	74710	218 * III		880.40
MDM1957	8589261004	23/10/2016	74550	218 * I		85.13
MDZ6255	8589262528	05/11/2016	74550	218 * I		130.16
MED7107	8589262130	01/11/2016	74550	218 * I		130.16
MEH0995	8589263568	14/11/2016	74550	218 * I		130.16
MEZ6703	8589261151	26/10/2016	74630	218 * II		127.69
MFI1088	8589263475	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
MFJ9516	54205847N	15/12/2016	50020	257 8§		85.13
MFT5395	8589260874	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MFZ8101	8589263915	20/11/2016	74550	218 * I		130.16
MGE0415	8589266854	19/12/2016	74550	218 * I		130.16
MGU5737	8589266825	18/12/2016	74550	218 * I		130.16
MGW2253	54193572N	16/11/2016	50020	257 8§		127.69
MGZ2076	8589261418	28/10/2016	74550	218 * I		85.13
MHG7310	8589266721	17/12/2016	74550	218 * I		130.16
MHL9867	8589262137	01/11/2016	74550	218 * I		130.16
MHO6103	8589260199	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MHV0013	8589263469	13/11/2016	74550	218 * I		130.16
MIF7553	8589260290	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
MIK7819	8589263576	15/11/2016	74550	218 * I		130.16
MIM4392	8589259994	15/10/2016	74550	218 * I		85.13
MIU7177	8589262865	08/11/2016	74630	218 * II		195.23
MIX0444	8589253458	20/08/2016	74550	218 * I		85.13
MJE3823	8589261234	25/10/2016	74630	218 * II		127.69
MJH6869	8589259268	07/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJI6699	8589261077	23/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJK8775	8589259601	11/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJN0046	8589264844	30/11/2016	74550	218 * I		130.16
MJR2741	54201196N	06/12/2016	50020	257 8§		85.13
MJV3843	8589259454	11/10/2016	74550	218 * I		85.13

MJW9036	8589262378	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJX2419	8589263707	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJZ4685	8589265181	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
MKA6758	8589262801	09/11/2016	74630	218 * II	195.23
MKS4535	8589260698	16/10/2016	74630	218 * II	127.69
MLB1515	8589260105	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLC6649	8589260285	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLE8871	8589257223	21/09/2016	74550	218 * I	85.13
MLE8871	8589258370	03/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLH9976	8589261143	23/10/2016	74550	218 * I	85.13
MLN0634	54214791N	05/01/2017	50020	257 8§	130.16
MLY9559	8589258539	01/10/2016	74550	218 * I	85.13
MMK8160	8589259364	10/10/2016	74550	218 * I	85.13
OKF7076	8589263494	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
OKF9096	8589259495	12/10/2016	74550	218 * I	85.13
OQS2223	8589258352	02/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHL2232	8589260911	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
QHM0074	54213618N	03/01/2017	50020	257 8§	85.13
QIE9795	8589260349	22/10/2016	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGO9229	54194083N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MHB5757	8776033472	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHP2495	8776033391	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLF8393	8776033459	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHG1444	8776033219	18/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHL5406	8776033348	22/11/2016	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABG8960	8588267721	07/01/2017	74550	218 * I
ACV5489	8588267521	06/01/2017	60503	208
ADA3555	8588269630	28/01/2017	74550	218 * I
AEH2821	8588266140	19/12/2016	60503	208
AKJ3516	8588266840	30/12/2016	60503	208
AKQ0088	8588269642	30/01/2017	60503	208
ANM0309	8588267278	04/01/2017	60503	208
AOJ5154	8588269390	26/01/2017	60503	208
AOU5140	8588268042	11/01/2017	74550	218 * I
APO1276	8588267464	05/01/2017	74550	218 * I
ASI3034	8588269634	28/01/2017	74550	218 * I
ASI3034	8588269627	28/01/2017	74550	218 * I
ATR2003	8588269786	30/01/2017	60503	208
AUZ8093	8588267848	09/01/2017	60503	208
AZR4679	8588268562	16/01/2017	74550	218 * I
BOU2164	8588269736	29/01/2017	74550	218 * I
CFS3014	8588269724	29/01/2017	60503	208
CKK2283	8588269764	29/01/2017	60503	208
CQF1640	8588269560	28/01/2017	60503	208
CYB5157	8588267357	04/01/2017	74550	218 * I
DGD7830	8588269702	30/01/2017	60503	208
DJN1627	8588269716	30/01/2017	60503	208
DQV8118	8588268625	17/01/2017	60503	208
DWC9535	8588267705	08/01/2017	60503	208
GQD7350	8588269761	30/01/2017	74550	218 * I

GYS3431	8588268216	13/01/2017	74550	218	* I
GYS3431	8588268475	14/01/2017	74550	218	* I
ICO0663	8588267871	09/01/2017	60503	208	
IGN2880	8588269580	28/01/2017	60503	208	
IHF6925	8588268279	15/01/2017	74550	218	* I
INR9944	8588269739	30/01/2017	60503	208	
IPX5417	8588269714	29/01/2017	74550	218	* I
IUE1619	8588269607	28/01/2017	60503	208	
JGM2252	8588267622	07/01/2017	60503	208	
LCR5672	8588269577	28/01/2017	74550	218	* I
LXA6830	8588267337	03/01/2017	60503	208	
LXS6806	8588267513	05/01/2017	60503	208	
LYI1355	8588267204	01/01/2017	60503	208	
LYQ3820	8588269667	30/01/2017	74550	218	* I
LYR6194	8588267751	08/01/2017	60503	208	
MAJ5022	8588269583	28/01/2017	74550	218	* I
MAO0273	8588269618	28/01/2017	74550	218	* I
MAO8964	8588267252	02/01/2017	74550	218	* I
MBB7016	8588269712	30/01/2017	60503	208	
MBF3045	8588269600	28/01/2017	60503	208	
MBT1096	8588267571	06/01/2017	60503	208	
MBZ0938	8588269779	30/01/2017	74550	218	* I
MCA4101	8588267412	04/01/2017	60503	208	
MCA9874	8588266454	21/12/2016	60503	208	
MCN3887	8588269435	27/01/2017	74550	218	* I
MCP3136	8588267336	03/01/2017	60503	208	
MCR6712	8588267163	01/01/2017	60503	208	
MCS0367	8588269781	29/01/2017	60503	208	
MCU8195	8588269411	26/01/2017	60503	208	
MDB0759	8588267599	06/01/2017	74550	218	* I
MDF6819	8588269594	28/01/2017	60503	208	
MDK1569	8588269571	28/01/2017	74550	218	* I
MDO6735	8588262694	12/11/2016	60503	208	
MDS8463	8588269586	28/01/2017	60503	208	
MDZ0902	8588267248	02/01/2017	74550	218	* I
MEB5773	8588269562	28/01/2017	60503	208	
MEC5458	8588269757	29/01/2017	74550	218	* I
MEE0559	8588266209	27/12/2016	60503	208	
MER6636	8588269476	26/01/2017	74550	218	* I
MEZ2054	8588267219	01/01/2017	60503	208	
MFC9933	8588269609	28/01/2017	60503	208	
MFM6169	8588266879	31/12/2016	60503	208	
MFR2205	8588269664	30/01/2017	74550	218	* I
MFS2185	8588269672	29/01/2017	74550	218	* I
MFS2185	8588269690	29/01/2017	74550	218	* I
MFS2185	8588269785	29/01/2017	74550	218	* I
MFY0993	8588269497	27/01/2017	60503	208	
MFY7757	8588267304	04/01/2017	74550	218	* I
MGE8574	8588267094	02/01/2017	60503	208	
MGI6756	8588269633	28/01/2017	60503	208	
MGP8913	8588267747	07/01/2017	60503	208	
MHB2681	8588269595	28/01/2017	60503	208	
MHE3276	8588266674	24/12/2016	74550	218	* I
MHM2488	8588267778	07/01/2017	74550	218	* I
MHN8696	8588269749	30/01/2017	60503	208	
MHO7629	8588266153	20/12/2016	60503	208	
MHP4164	8588269645	29/01/2017	60503	208	
MHP7569	8588267832	09/01/2017	60503	208	
MHU6188	8588269738	30/01/2017	60503	208	
MIF1798	8588269784	29/01/2017	60503	208	
MII7574	8588267820	09/01/2017	60503	208	
MIQ3219	8588269726	29/01/2017	60503	208	
MJE5091	8588269748	30/01/2017	60503	208	

MJI0867	8588269711	30/01/2017	60503	208	
MJV5561	8588266201	24/12/2016	60503	208	
MJX2268	8588269372	21/01/2017	74550	218	* I
MKB1946	8588269624	28/01/2017	74550	218	* I
MKC1486	8588269685	30/01/2017	74550	218	* I
MKI5708	8588269751	29/01/2017	60503	208	
MKQ2934	8588269587	28/01/2017	60503	208	
MKX6532	8588269602	28/01/2017	60503	208	
MLF5758	8588269758	29/01/2017	74550	218	* I
MLS9431	8588267322	04/01/2017	74550	218	* I
MMA5330	8588267259	02/01/2017	74550	218	* I
MMD5255	8588269648	30/01/2017	60503	208	
MMJ0242	8588269695	30/01/2017	60503	208	
MMK8859	8588269731	30/01/2017	60503	208	
MMM0896	8588266965	31/12/2016	60503	208	
MMM2156	8588269628	28/01/2017	74550	218	* I
MNM6433	8588267455	05/01/2017	60503	208	
NJG9511	8588268202	16/01/2017	60503	208	
ORB0474	8588267467	06/01/2017	60503	208	
QHA2212	8588267091	01/01/2017	60503	208	
QHA9574	8588267267	02/01/2017	74550	218	* I
QHE4246	8588269623	28/01/2017	74550	218	* I
QHJ8180	8588269656	30/01/2017	60503	208	
QHV4726	8588267499	05/01/2017	60503	208	
QIT8300	8588269603	28/01/2017	60503	208	
QIY4440	8588269678	30/01/2017	74550	218	* I
QJA3310	8588269713	29/01/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY2285	8589271410	30/01/2017	74550	218 * I
AGD0019	8589270605	23/01/2017	74550	218 * I
AIA7291	8589270946	21/01/2017	74550	218 * I
ANF4791	8589270998	23/01/2017	74550	218 * I
AOC0515	8589269271	08/01/2017	74630	218 * II
API6955	8589268039	29/12/2016	74630	218 * II
AQO1649	8589271105	27/01/2017	74550	218 * I
AQP8879	8589269486	11/01/2017	74550	218 * I
ATE1177	8589271372	30/01/2017	74550	218 * I
AYU8350	8589270027	15/01/2017	74550	218 * I
AYW9712	8589268547	01/01/2017	74550	218 * I
AZL7870	8589268490	01/01/2017	74550	218 * I
BAP8926	8589270544	19/01/2017	74630	218 * II
CAE1529	8589268183	31/12/2016	74550	218 * I
CEF1912	8589271398	29/01/2017	74550	218 * I
CEF2696	8589268592	02/01/2017	74550	218 * I
CYH0597	8589267874	21/12/2016	74550	218 * I
DNA2895	8589268637	02/01/2017	74550	218 * I
FOY9448	8589270755	22/01/2017	74550	218 * I
FXY1441	8589270401	17/01/2017	74550	218 * I
FYR4711	8589271299	29/01/2017	74550	218 * I
GQD7350	8589271449	30/01/2017	74550	218 * I
HTV0849	8589269496	10/01/2017	74550	218 * I
IHE8115	8589267060	20/12/2016	74550	218 * I
IKW9157	8589268573	01/01/2017	74630	218 * II
IQF1464	8589271293	28/01/2017	74630	218 * II
IUI3974	8589266341	13/12/2016	74550	218 * I
JYR3427	8589271431	29/01/2017	74550	218 * I
KQT4755	8589268831	03/01/2017	74550	218 * I
KQX3140	8589269860	14/01/2017	74550	218 * I
LCF2341	8589271236	28/01/2017	74550	218 * I
LXS3586	8589271436	29/01/2017	74550	218 * I
LYU4657	8589271302	30/01/2017	74550	218 * I
LZD6437	8589271255	28/01/2017	74550	218 * I
LZE7307	8589269320	09/01/2017	74550	218 * I
LZK5808	8589271256	28/01/2017	74550	218 * I
MAM2273	8589268683	03/01/2017	74550	218 * I
MBH4491	8589271371	29/01/2017	74550	218 * I
MBT7384	8589271284	28/01/2017	74550	218 * I
MCH8476	8589271225	28/01/2017	74550	218 * I
MCM4874	8589271332	29/01/2017	74550	218 * I
MCN4907	8589269085	08/01/2017	74550	218 * I
MCR5324	8589269183	08/01/2017	74550	218 * I
MCY5426	8589271415	30/01/2017	74550	218 * I
MDE0506	8589268428	02/01/2017	74550	218 * I
MDK1569	8589271417	30/01/2017	74550	218 * I
MDR6943	8589271409	30/01/2017	74630	218 * II
MDT7704	8589271265	28/01/2017	74550	218 * I
MDY3727	8589271281	28/01/2017	74550	218 * I
MDY8336	8589271401	30/01/2017	74550	218 * I
MED6455	8589268595	02/01/2017	74630	218 * II
MEN3011	8589271435	29/01/2017	74550	218 * I
MEP1926	8589269355	09/01/2017	74550	218 * I
MEQ7499	8589269283	07/01/2017	74630	218 * II
MFA5203	8589271233	28/01/2017	74550	218 * I
MFI4489	8589271228	28/01/2017	74550	218 * I
MFM7945	8589263049	11/11/2016	74630	218 * II
MFT5674	8589266994	19/12/2016	74550	218 * I
MGK5068	8589268478	02/01/2017	74550	218 * I
MGX0910	8589271399	29/01/2017	74550	218 * I

MGX3011	8589271242	28/01/2017	74550	218	*	I
MGX8699	8589271425	30/01/2017	74550	218	*	I
MHE6674	8589268703	04/01/2017	74550	218	*	I
MHF2683	8589268588	02/01/2017	74550	218	*	I
MHH8729	8589271444	29/01/2017	74550	218	*	I
MHP6007	8589268702	03/01/2017	74550	218	*	I
MHW3878	8589269281	08/01/2017	74550	218	*	I
MHX9206	8589271095	26/01/2017	74550	218	*	I
MIQ0615	8589269108	08/01/2017	74550	218	*	I
MIR8931	8589267205	27/12/2016	74550	218	*	I
MIR9042	8589271240	28/01/2017	74550	218	*	I
MIS8558	8589268469	01/01/2017	74630	218	*	II
MIX1353	8589269116	07/01/2017	74550	218	*	I
MJA4181	8589268318	31/12/2016	74550	218	*	I
MJN2453	8589271227	28/01/2017	74630	218	*	II
MJP8105	8589268406	01/01/2017	74550	218	*	I
MJU0087	8589271258	28/01/2017	74630	218	*	II
MJU7173	8589263021	11/11/2016	74550	218	*	I
MJV6765	8589269364	09/01/2017	74550	218	*	I
MJY4735	8589268456	02/01/2017	74630	218	*	II
MKB2366	8589271352	29/01/2017	74550	218	*	I
MKD3748	8589269256	07/01/2017	74550	218	*	I
MKL2264	8589271150	27/01/2017	74550	218	*	I
MKL4142	8589271224	28/01/2017	74630	218	*	II
MLB5528	8589268460	02/01/2017	74550	218	*	I
MLC1504	8589269170	08/01/2017	74550	218	*	I
MLM4599	8589268519	01/01/2017	74550	218	*	I
MLU5780	8589269154	07/01/2017	74550	218	*	I
MLX6099	8589269121	08/01/2017	74550	218	*	I
MLX6389	8589269166	08/01/2017	74550	218	*	I
MLX7160	8589268794	03/01/2017	74550	218	*	I
MMB0140	8589271246	28/01/2017	74550	218	*	I
MOK8419	8589271254	28/01/2017	74550	218	*	I
MPB3632	8589267757	25/12/2016	74630	218	*	II
MUB8346	8589268730	04/01/2017	74550	218	*	I
MWB2165	8589271158	27/01/2017	74550	218	*	I
MZB0839	8589270235	18/01/2017	74550	218	*	I
NUH3030	8589268576	02/01/2017	74550	218	*	I
OKE5531	8589271231	28/01/2017	74550	218	*	I
PPP1302	8589271374	30/01/2017	74550	218	*	I
PUN1215	8589264174	25/11/2016	74550	218	*	I
QHB3428	8589268810	04/01/2017	74550	218	*	I
QHC4324	8589269508	10/01/2017	74550	218	*	I
QHG0291	8589269097	08/01/2017	74550	218	*	I
QHM0987	8589271274	28/01/2017	74550	218	*	I
QHY0148	8589269273	08/01/2017	74630	218	*	II
QIA6176	8589269164	08/01/2017	74630	218	*	II
QIC0453	8589271418	30/01/2017	74550	218	*	I
QJI7500	8589271385	29/01/2017	74550	218	*	I
QJI7500	8589271322	29/01/2017	74550	218	*	I
QJK3040	8589268453	02/01/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1098/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1098/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADH0252	8560052989	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
AJQ6477	8560053808	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
AMY6498	8560053704	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
AMY6498	8560052796	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
ANG8207	8560052827	30/11/2016	74550	218 * I	130.16
BOU9637	8560053344	16/12/2016	74550	218 * I	130.16
DRK4958	8560051336	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
EFW4335	8560053294	16/12/2016	74630	218 * II	195.23
HBM6822	8560051549	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
JRD3146	8560052966	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAB0945	8560052456	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAN4174	8560051913	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAO4815	8560053555	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAX7830	8560052988	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBE0395	8560053649	31/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBR7111	8560053374	11/12/2016	74630	218 * II	195.23
MBW9938	8560053210	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MET8978	8560053515	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFA8378	8560051711	28/10/2016	74630	218 * II	127.69
MFH0289	8560053728	30/12/2016	74630	218 * II	195.23
MFP7321	8560052737	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGJ5559	8560051464	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGJ5559	8560051503	21/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGQ5883	8560051568	22/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGR6812	8560053631	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGV7019	8560051354	16/10/2016	74550	218 * I	85.13
MGX9574	8560053730	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHV2006	8560052516	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIE1494	8560052101	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJC3022	8560051366	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJC3022	8560051444	17/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJE4206	8560053775	27/12/2016	74630	218 * II	195.23
MJE4206	8560053610	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJF9352	8560051608	25/10/2016	74550	218 * I	85.13
MJG3841	8560053638	30/12/2016	74550	218 * I	130.16

MJK1233	8560051472	16/10/2016	74550	218 * I		85.13
MJU5468	8560051640	28/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKE7430	8560051701	26/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKH4910	8560053711	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKH4910	8560053517	30/12/2016	74550	218 * I		130.16
MKN6588	8560051704	27/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKN6588	8560051495	20/10/2016	74550	218 * I		85.13
MKV8796	8560052925	04/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLI6271	8560052802	01/12/2016	74630	218 * II		195.23
MLN0689	8560053310	18/12/2016	74550	218 * I		130.16
MLN5653	8560051616	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
MLQ7628	8560052297	12/11/2016	74550	218 * I		130.16
MMJ8196	8560051396	15/10/2016	74550	218 * I		85.13
MMJ8196	8560051340	15/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHA7036	8560053586	26/12/2016	74550	218 * I		130.16
QHB5301	8560051563	22/10/2016	74550	218 * I		85.13
QHF6910	8560051691	24/10/2016	74550	218 * I		85.13
QIA7783	8560052748	27/11/2016	74550	218 * I		130.16
QIZ0611	8560051574	23/10/2016	74630	218 * II		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1097/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1097/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY3405	8560054687	29/01/2017	74550	218 * I
AEL2214	8560054931	11/02/2017	74550	218 * I
AGE0336	8560054921	05/02/2017	74550	218 * I
AHO4993	8560054981	11/02/2017	74550	218 * I
AMY1039	8560054792	30/01/2017	74550	218 * I

AMZ1400	8560054858	05/02/2017	74550	218 * I
AMZ4378	8560054700	31/01/2017	74550	218 * I
APJ0355	8560054730	04/02/2017	74550	218 * I
ARQ6124	8560054264	16/01/2017	74550	218 * I
BST9544	8560054795	30/01/2017	74550	218 * I
CNA0378	8560054619	25/01/2017	74550	218 * I
COQ5935	8560054339	18/01/2017	74550	218 * I
DDF8483	8560054222	21/01/2017	74550	218 * I
EUY6565	8560054955	11/02/2017	74550	218 * I
EVD9771	8560054601	21/01/2017	74550	218 * I
HWQ7119	54222800N	02/02/2017	50020	257 8§
ITU2900	8560054367	19/01/2017	74550	218 * I
LQX0284	8560054062	11/01/2017	74630	218 * II
LWR1929	8560054706	01/02/2017	74550	218 * I
LXU6209	8560054835	11/02/2017	74550	218 * I
LXU6209	8560054836	11/02/2017	74630	218 * II
LXU6209	8560054956	11/02/2017	74550	218 * I
LXU6209	8560054919	11/02/2017	74630	218 * II
LXU6209	8560054920	11/02/2017	74630	218 * II
LYQ2126	8560054742	30/01/2017	74550	218 * I
LZD1699	8560054683	29/01/2017	74550	218 * I
LZI3547	8560054657	31/01/2017	74550	218 * I
LZN1523	8560054747	02/02/2017	74550	218 * I
LZS2713	8560054771	01/02/2017	74550	218 * I
LZU7654	8560054782	03/02/2017	74630	218 * II
MAQ6179	8560054926	10/02/2017	74550	218 * I
MAR8203	8560054825	11/02/2017	74550	218 * I
MAV0435	8560054819	10/02/2017	74550	218 * I
MBH5384	8560054427	21/01/2017	74550	218 * I
MBT8952	8560054842	08/02/2017	74550	218 * I
MCS5763	8560054988	08/02/2017	74550	218 * I
MDF5955	8560054598	21/01/2017	74550	218 * I
MDJ0269	8560054266	16/01/2017	74550	218 * I
MDO4432	8560054860	06/02/2017	74550	218 * I
MEO5169	8560054980	11/02/2017	74630	218 * II
MES8795	8560054667	31/01/2017	74550	218 * I
MFC5094	8560054880	07/02/2017	74550	218 * I
MFY3985	8560054282	17/01/2017	74550	218 * I
MGA0060	8560055003	11/02/2017	74550	218 * I
MGJ3195	8560054970	08/02/2017	74630	218 * II
MGQ8673	8560054824	10/02/2017	74550	218 * I
MGZ2313	8560054262	16/01/2017	74550	218 * I
MHH4014	8560054820	06/02/2017	74550	218 * I
MHP4263	8560054922	05/02/2017	74550	218 * I
MHQ1468	8560054379	15/01/2017	74630	218 * II
MHU8910	8560054239	15/01/2017	74550	218 * I
MIB1156	8560054832	07/02/2017	74550	218 * I
MIE6245	8560054318	20/01/2017	74550	218 * I
MIE6245	8560054594	20/01/2017	74630	218 * II
MIM6686	8560054707	01/02/2017	74550	218 * I
MIN7954	8560054626	26/01/2017	74550	218 * I
MIU9431	8560054478	23/01/2017	74550	218 * I
MIV9034	8560054900	09/02/2017	74550	218 * I
MJC7902	8560054392	17/01/2017	74550	218 * I
MJU7551	8560054917	11/02/2017	74550	218 * I
MJY5953	8560054784	04/02/2017	74550	218 * I
MKD0449	8560054762	29/01/2017	74550	218 * I
MKF1186	8560054216	18/01/2017	74550	218 * I
MKF8910	8560054932	08/02/2017	74550	218 * I
MKG9225	8560054677	03/02/2017	74550	218 * I
MKI0659	8560054555	22/01/2017	74630	218 * II
MKJ5805	8560054294	18/01/2017	74550	218 * I
MKR0255	8560054352	15/01/2017	74550	218 * I

MKS9959	8560054423	19/01/2017	74550	218 * I	
MLH4616	8560054701	31/01/2017	74550	218 * I	
MLV1563	8560054215	18/01/2017	74550	218 * I	
MLV8947	8560054965	07/02/2017	74550	218 * I	
MLX6088	8560054862	06/02/2017	74550	218 * I	
MME0002	8560054923	06/02/2017	74550	218 * I	
QHC4816	8560054876	07/02/2017	74550	218 * I	
QHJ1514	8560054770	01/02/2017	74550	218 * I	
QHO4961	8560054728	03/02/2017	74550	218 * I	
QHV1077	8560054116	08/01/2017	74630	218 * II	
QIC9066	8560054929	08/02/2017	74550	218 * I	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAR8614	P01T60000E	30/10/2016	65992	230 * V	191.54
MAR8614	P01T60000F	30/10/2016	52741	175	1915.38
MAR8614	P01T60000D	30/10/2016	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 438/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 438/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACB2268	54978217E	25/09/2014	50100	162 * I	574.61
ACB2268	54978218E	25/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BOU3289	54978235E	24/11/2014	51851	167	127.69
BOU3289	54978236E	24/11/2014	73400	252 * IV	85.12
CMB3107	54978204E	16/09/2014	50100	162 * I	574.61
LWV7502	55487219D	27/12/2013	51691	165	1915.38
LXT4845	54978079E	28/03/2014	50100	162 * I	574.61
LXT4845	54978080E	28/03/2014	65640	230 * II	191.53
LYR0049	54978220E	08/10/2014	50100	162 * I	574.61
LYR0049	54978222E	08/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYR0049	54978223E	08/10/2014	65992	230 * V	191.53
LYR0049	54978224E	08/10/2014	69120	232	53.20
LYR0049	54978225E	08/10/2014	70302	244 * I	191.53
LZQ9495	54978051E	10/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
LZQ9495	54978057E	12/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
LZQ9495	55485888D	20/11/2013	67852	231 * II * a	191.53
LZQ9495	55485889D	22/11/2013	67852	231 * II * a	191.53
LZQ9495	55485890D	26/11/2013	67852	231 * II * a	191.53
LZQ9495	55684516C	11/06/2013	67853	231 * II * a	191.53
LZQ9495	55487241D	17/02/2014	67852	231 * II * a	191.53
MAK1362	55485893D	29/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAK1362	55485894D	29/11/2013	50100	162 * I	574.61
MAL8251	55487207D	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
MAL8251	55487208D	12/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL8251	54978005E	21/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL8251	54978140E	26/05/2014	50100	162 * I	574.61
MAL8251	54978141E	26/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL8251	54978142E	26/05/2014	65992	230 * V	191.53
MAX3470	55487226D	11/01/2014	63944	220 * XIV	191.53
MBD1131	54978067E	17/03/2014	70481	244 * II	191.53
MBG5953	54978150E	03/06/2014	52070	169	53.20
MBM5737	54978208E	16/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBM5737	54978209E	16/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBN2872	55487237D	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBN2872	55487238D	01/02/2014	65992	230 * V	191.53

MBZ4309	54978228E	28/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCK1737	55485878D	14/11/2013	65992	230 * V	191.53
MEH2765	54978016E	28/02/2014	65992	230 * V	191.53
MEH2765	54978017E	28/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MEH2765	54978018E	28/02/2014	69120	232	53.20
MEH2765	54978019E	28/02/2014	70304	244 * I	191.53
MEH6948	54978100E	14/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MEW9806	54978060E	13/03/2014	65992	230 * V	191.53
MEW9806	54978070E	20/03/2014	69471	235	127.69
MFE9410	54978097E	10/04/2014	70481	244 * II	191.53
MFE9410	54978098E	10/04/2014	58350	195	127.69
MFW9569	54978096E	09/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MGC1787	54978169E	17/06/2014	54010	181 * III	127.69
MGC1787	54978178E	22/07/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	54978074E	21/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	54978075E	22/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	54978035E	04/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	54978039E	07/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	54978042E	08/03/2014	67852	231 * II * a	191.53
MGC1787	55485900D	07/12/2013	67852	231 * II * a	191.53
MGG7745	55487231D	17/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MGJ0217	54978137E	26/05/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGY3487	55487205D	12/12/2013	51851	167	127.69
MGY3487	54978076E	28/03/2014	73662	252 * VI	85.12
MGY3487	54978077E	28/03/2014	65640	230 * II	191.53
MGY3487	54978078E	28/03/2014	69120	232	53.20
MGY3487	55487214D	21/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MHA3729	54978167E	18/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MHA3729	54978168E	18/06/2014	52741	175	191.53
MJC7795	54978063E	16/03/2014	65992	230 * V	191.53
MJC7795	54978065E	16/03/2014	66372	230 * IX	127.69
MKT0845	55487201D	12/12/2013	51851	167	127.69
MKT0845	54978023E	28/02/2014	51851	167	127.69
MKT0845	54978024E	28/02/2014	51852	167	127.69
MLT3544	54978138E	26/05/2014	50100	162 * I	574.61
MLT3544	54978139E	26/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLV5513	54978093E	06/04/2014	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 440/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 440/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEZ3168	54978191E	22/08/2014	51851	167	127.69
JJB8743	54978127E	07/05/2014	67852	231 * II * a	191.53
LZC6371	54978026E	28/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MAL8251	54978004E	21/02/2014	50100	162 * I	574.61
MAL8251	54978006E	21/02/2014	69120	232	53.20
MED1130	54978009E	25/02/2014	51851	167	127.69
MGG7745	55487233D	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MGG7745	55487232D	17/01/2014	50450	162 * V	191.53
MGV1506	55487230D	17/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MHK6202	54978089E	03/04/2014	65992	230 * V	191.53
MHU2945	55487222D	31/12/2013	65992	230 * V	191.53
MIH0956	55485879D	14/11/2013	55250	181 * XV	85.12
MLK4015	54978207E	16/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 435/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 435/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AJS6675	54978460E	03/02/2017	51851	167
AJS6675	54978461E	03/02/2017	51852	167
AJS6675	54978462E	03/02/2017	51930	168
FJC7245	54978467E	06/02/2017	63944	220 * XIV
MCY2477	54978445E	19/01/2017	51851	167
MCY2477	54978446E	19/01/2017	59670	203 * V
MKE9237	54978457E	23/01/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJL0661	54978468E	04/02/2017	59670	203 * V
AJL0661	54978469E	07/02/2017	57970	191
MAO4839	54978471E	09/02/2017	65992	230 * V
MAO4839	54978472E	09/02/2017	59670	203 * V
MFK0683	54978475E	09/02/2017	59670	203 * V
MFK0683	54978476E	09/02/2017	50100	162 * I
MJW8692	54978481E	12/02/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEN0105	54978450E	22/01/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQS8964	55510317F	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
LYG8467	55092715E	12/10/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LYY4823	P00SX000PX	29/11/2016	51691	165	2934.68
LZT3009	P015X00028	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAD1067	55692817E	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
MEN0426	55380093D	18/12/2016	73400	252 * IV	130.16
MEN4609	P00SZ000OG	15/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGG6467	54625677F	16/11/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJK1913	P00ZU00135	21/11/2016	51851	167	195.23
ALK2735	54625944F	24/10/2016	51851	167	127.69
LXK8127	55387175F	02/10/2016	51851	167	127.69
LXK8127	55387176F	02/10/2016	51852	167	127.69
LZB1988	P00ST000FR	28/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
MAO5316	55509884F	21/10/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBC7853	54208666N	26/12/2016	50020	257 8§	195.23
MBJ1297	55030764D	20/12/2016	51851	167	195.23
MCA6500	55385624F	10/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCB6040	55510002F	21/09/2016	51851	167	127.69
MDG3906	P00ZU000TI	14/10/2016	51851	167	127.69
MEN0426	55380091D	18/12/2016	52070	169	88.38

MEN0426	55380094D	18/12/2016	70561	244	* III	293.47
MHH3508	55090991E	30/07/2014	73662	252	* VI	85.12
MID6847	P00ZU000SC	06/10/2016	51852	167		127.69
MJD8877	54625448F	12/12/2016	52070	169		88.38
MLI4664	P00ZT00026	07/11/2016	61220	214	* I	293.47
MLK2511	55510264F	04/11/2016	54870	181	* XI	195.23
MLM4487	55207416E	07/07/2014	55411	181	* XVII	53.20
MMD6933	55209234E	26/09/2014	55412	181	* XVII	53.20
MMI4000	54627439F	17/11/2016	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2486/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2486/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABC1043	55689630E	21/09/2014	50100	162 * I	574.61
ABC1043	55689631E	21/09/2014	65992	230 * V	191.53
ABC7488	55822063D	15/02/2014	65992	230 * V	191.53
ABH4976	P00SY000K3	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
ABX3088	55091495E	08/11/2014	65992	230 * V	191.53
ABX3088	55091497E	08/11/2014	66371	230 * IX	127.69
ABX3088	55091498E	08/11/2014	69120	232	53.20
ACG1208	55383540F	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
ACG7473	55089310E	08/06/2014	65992	230 * V	191.53
ACQ3936	55690976E	02/08/2014	50100	162 * I	574.61
ACQ7745	55208290E	05/08/2014	65992	230 * V	191.53
ACQ7745	55208291E	05/08/2014	66102	230 * VII	127.69
ACW7345	55692824E	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
ACW7345	55692825E	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
ADC8545	55691392E	01/11/2014	65992	230 * V	191.53
ADC8545	55691393E	01/11/2014	50100	162 * I	574.61
ADC8545	55691396E	01/11/2014	51691	165	1915.38

ADH2902	55692122E	17/09/2014	50100	162 * I	574.61
ADL4856	55688985E	01/11/2014	52741	175	1915.38
ADL4856	55209662E	13/10/2014	65992	230 * V	191.53
ADN7056	55091779E	05/08/2014	50100	162 * I	574.61
ADU5121	55806879D	13/08/2014	65992	230 * V	191.53
ADZ4879	55090467E	26/07/2014	50100	162 * I	574.61
AEK3275	P00SV000F5	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGD5749	P00ZU0015T	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGK3475	55091659E	04/08/2014	65992	230 * V	191.53
AGK3475	55091660E	04/08/2014	69120	232	53.20
AGU0059	55208296E	05/08/2014	65992	230 * V	191.53
AGU0059	55208297E	05/08/2014	50100	162 * I	574.61
AGU0059	55208063E	05/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AJA2002	55817493D	03/12/2013	69200	233	127.69
AJI6894	55690921E	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
AJI6894	55690922E	19/09/2014	65992	230 * V	191.53
AJI6894	55690923E	19/09/2014	52741	175	191.53
AJI6894	55690924E	19/09/2014	64080	221	85.12
AJJ1138	55692052E	13/07/2014	50100	162 * I	574.61
AJT8715	55822355D	14/02/2014	50100	162 * I	574.61
AJT8715	55822356D	14/02/2014	65992	230 * V	191.53
AJT8715	55822357D	14/02/2014	67261	230 * XVIII	127.69
AJV2178	54341992E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
AJZ2023	55817471D	29/11/2013	69200	233	127.69
AKS3495	55214398E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53
ALS3385	55207870E	11/08/2014	69120	232	53.20
AMK0777	55093334E	08/08/2014	50450	162 * V	191.53
AMK0777	55691919E	08/08/2014	69120	232	53.20
AND9416	55691917E	26/07/2014	64080	221	85.12
AOR9502	55214591E	28/07/2014	65992	230 * V	191.53
APY3875	55208287E	05/08/2014	65992	230 * V	191.53
BEN9100	55817909D	13/12/2013	69200	233	127.69
BJR8911	55808881D	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
BKH4591	55214713E	15/07/2014	50450	162 * V	191.53
BKH4591	55214714E	15/07/2014	69120	232	53.20
BPK7206	55688966E	09/08/2014	50450	162 * V	191.53
BQR8887	55214354E	17/07/2014	66102	230 * VII	127.69
BSQ7075	55690918E	26/08/2014	69120	232	53.20
BSQ7075	55690919E	26/08/2014	65992	230 * V	191.53
BTD3382	55690786E	22/09/2014	50100	162 * I	574.61
BTD3382	55690787E	22/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
BUE4449	55384997D	28/07/2014	51691	165	1915.38
BUE4449	55384998D	28/07/2014	52741	175	191.53
BVC0188	55214358E	19/07/2014	50450	162 * V	191.53
CDM5738	55690341E	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
CDM5738	55690342E	16/07/2014	69120	232	53.20
CDM5738	55690343E	16/07/2014	66371	230 * IX	127.69
CDM5738	55690344E	16/07/2014	50292	162 * II	957.69
CFR5534	55692252E	03/07/2014	65992	230 * V	191.53
CFR5534	55692253E	03/07/2014	50100	162 * I	574.61
CFR5534	55692254E	03/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CHC6159	55813640D	16/12/2013	50100	162 * I	574.61
CHC6159	55813641D	16/12/2013	65992	230 * V	191.53
CHE3709	55688702E	20/09/2014	65992	230 * V	191.53
CHE3709	55688703E	20/09/2014	66102	230 * VII	127.69
CHZ8870	55807184D	08/12/2013	66531	230 * XI	127.69
CKM6226	55211845E	08/10/2014	65992	230 * V	191.53
CNC7838	55208508E	14/08/2014	50450	162 * V	191.53
CRW3101	54339372E	12/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CRW3101	54339371E	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
DEA4444	55208258E	28/07/2014	50100	162 * I	574.61
DFY9388	55214372E	05/08/2014	66102	230 * VII	127.69
DGN3076	55817407D	22/11/2013	69200	233	127.69

DJH3119	55208414E	18/08/2014	66102	230 * VII	127.69
DMC6065	55207024E	30/07/2014	69120	232	53.20
DMR2395	55816922D	14/11/2013	69200	233	127.69
DPG1517	55090579E	08/10/2014	50100	162 * I	574.61
GKP4467	55207187E	15/07/2014	50100	162 * I	574.61
GRX3538	55215406E	10/11/2014	50100	162 * I	574.61
GUU5564	55817948D	16/12/2013	69200	233	127.69
GXW3616	55090331E	22/09/2014	65992	230 * V	191.53
HOY7893	P015X0002F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
HRF4912	55692010E	11/07/2014	66102	230 * VII	127.69
HSD6843	54131998D	07/01/2014	66020	230 * VI	191.53
HVS1253	55210379E	11/11/2014	66102	230 * VII	127.69
IBF5746	55214736E	19/07/2014	67261	230 * XVIII	127.69
IBH1543	55214718E	15/07/2014	69120	232	53.20
IBH7486	55214478E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
IBY6469	55801195D	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
IBY6469	55801197D	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
ICR0691	55812043D	06/09/2014	51691	165	1915.38
ICU7950	55089344E	26/07/2014	50100	162 * I	574.61
IDD0968	54340035E	27/11/2013	65992	230 * V	191.53
IDP4590	55690788E	27/09/2014	66371	230 * IX	127.69
IDP4590	55690789E	27/09/2014	51691	165	1915.38
IEE2552	54339319E	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
IEM8554	55688663E	20/10/2014	65992	230 * V	191.53
IGO1222	55691291E	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
IGS8197	55091416E	24/07/2014	50100	162 * I	574.61
IGS8197	55091417E	24/07/2014	65992	230 * V	191.53
IGS8197	55091418E	24/07/2014	69120	232	53.20
IGU4509	55692837E	21/10/2014	50100	162 * I	574.61
IGW4159	54341983E	10/12/2013	50100	162 * I	574.61
IHQ5656	55690929E	23/09/2014	50100	162 * I	574.61
IHQ5656	55690930E	23/09/2014	66102	230 * VII	127.69
IJS5993	55091214E	20/09/2014	66102	230 * VII	127.69
IJT3724	55214561E	19/07/2014	69120	232	53.20
IKS3134	55092935E	04/07/2014	51691	165	1915.38
IKV7734	55209183E	11/09/2014	65992	230 * V	191.53
IKV7734	55209184E	11/09/2014	66532	230 * XI	127.69
IKV7734	55209185E	11/09/2014	50100	162 * I	574.61
ILQ8377	55816786D	26/07/2014	65992	230 * V	191.53
ILX5078	55813842D	17/07/2014	66371	230 * IX	127.69
INA2747	55688708E	26/09/2014	50100	162 * I	574.61
INT1731	55386750F	04/12/2016	66371	230 * IX	195.23
IOE7953	55091630E	12/06/2014	69200	233	127.69
JEQ7664	55386830F	18/03/2016	52741	175	1915.38
JIK8584	55819853D	27/12/2013	69200	233	127.69
JIO8470	55207390E	15/07/2014	50100	162 * I	574.61
JNM2839	55692105E	14/07/2014	65992	230 * V	191.53
JNM2839	55692106E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
JNT2803	55214741E	22/07/2014	69120	232	53.20
KIV8781	55091174E	17/07/2014	69120	232	53.20
KOG6846	55214710E	14/07/2014	65992	230 * V	191.53
KOG6846	55214711E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
KOG6846	55214712E	14/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KPN0299	54341986E	11/12/2013	65992	230 * V	191.53
KQN4744	P00SY000IW	13/11/2016	51691	165	2934.68
KTT4138	55817981D	18/12/2013	69200	233	127.69
LPJ8367	55207061E	30/06/2014	65992	230 * V	191.53
LWR3908	55821881D	05/02/2014	69200	233	127.69
LWR3923	55691069E	08/11/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LWR3923	55691074E	08/11/2014	50100	162 * I	574.61
LWR3923	55691073E	08/11/2014	65992	230 * V	191.53
LWR7867	55813165D	08/12/2013	50100	162 * I	574.61
LWR7867	55813166D	08/12/2013	65992	230 * V	191.53

LWW4695	55208568E	13/08/2014	65992	230 * V	191.53
LWZ7584	P00SZ000O3	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
LWZ7584	P00SZ000O5	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
LWZ7584	P00SZ000O6	06/11/2016	51691	165	2934.68
LWZ7584	P00SZ000O7	06/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXH5815	55207280E	17/07/2014	50100	162 * I	574.61
LXH9281	55208278E	29/07/2014	65992	230 * V	191.53
LXJ2396	55092949E	04/10/2014	65992	230 * V	191.53
LXL7558	55208188E	06/08/2014	50100	162 * I	574.61
LXN3167	55692816E	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
LXN7321	55692810E	05/10/2014	65992	230 * V	191.53
LXQ5253	55091639E	11/06/2014	69200	233	127.69
LXS0734	55816942D	14/11/2013	69200	233	127.69
LXS4454	55207545E	28/07/2014	50100	162 * I	574.61
LXT3554	55689302E	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
LXT3554	55689303E	06/11/2014	65992	230 * V	191.53
LXT7628	55820140D	29/08/2014	50100	162 * I	574.61
LXV4760	55691010E	26/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYA9709	55693046E	27/09/2014	51691	165	1915.38
LYB6076	55816783D	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYB6076	55816784D	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYB6076	55816785D	22/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYC1780	55688968E	15/08/2014	66102	230 * VII	127.69
LYC5438	55692959E	23/09/2014	50100	162 * I	574.61
LYC7149	55691923E	20/08/2014	50100	162 * I	574.61
LYC7149	55093338E	20/08/2014	69120	232	53.20
LYC7149	55093339E	20/08/2014	66371	230 * IX	127.69
LYF7414	55692263E	25/09/2014	50100	162 * I	574.61
LYF7414	55692264E	25/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYF7414	55692265E	25/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYF7414	55692266E	25/09/2014	69120	232	53.20
LYF8427	55207275E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYG8467	55092716E	12/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK1727	55819302D	09/12/2013	50100	162 * I	574.61
LYK1727	55819303D	09/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYK2063	55091965E	09/08/2014	65992	230 * V	191.53
LYK2063	55091966E	09/08/2014	50450	162 * V	191.53
LYK3701	55209283E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
LYN1444	55691922E	20/08/2014	65992	230 * V	191.53
LYO1713	55802755D	02/10/2014	65992	230 * V	191.53
LYP5231	55808880D	08/02/2014	50100	162 * I	574.61
LYP9226	P00SZ000PH	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYQ0457	55194643E	09/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYQ3878	55208504E	12/08/2014	50450	162 * V	191.53
LYR8908	55815289D	09/11/2013	65992	230 * V	191.53
LYS4489	55090307E	08/06/2014	69120	232	53.20
LYS4489	55090306E	08/06/2014	50100	162 * I	574.61
LYU8333	55212831E	21/07/2014	52741	175	191.53
LYU8333	55194987E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYV3741	55213960E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
LZA2387	55688658E	16/10/2014	50450	162 * V	191.53
LZA2387	55688659E	16/10/2014	65992	230 * V	191.53
LZC0403	55091685E	24/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZC0403	55091686E	24/08/2014	69120	232	53.20
LZF1132	55387775F	04/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZF1132	55387776F	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZF1132	55387777F	04/12/2016	66371	230 * IX	195.23
LZF1132	55387774F	04/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZF8162	55385608F	02/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LZG8515	55692908E	04/09/2014	50292	162 * II	957.69
LZH2070	55813421D	05/10/2014	50100	162 * I	574.61
LZN2235	55809371D	18/12/2013	51691	165	1915.38
LZO5923	55091346E	11/10/2014	69120	232	53.20

LZR0079	55213969E	06/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZR0079	55822570D	12/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZR0079	55822569D	12/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZR0079	55822568D	12/02/2014	65992	230 * V	191.53
LZR5646	55690759E	21/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZR5646	55690761E	21/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZT1468	55210726E	03/11/2014	65992	230 * V	191.53
LZU4252	55214742E	22/07/2014	50450	162 * V	191.53
LZU6603	55689152E	11/07/2014	51691	165	1915.38
LZU6603	55689153E	11/07/2014	65561	230 * I	191.53
LZU6603	55689154E	11/07/2014	65992	230 * V	191.53
LZU6603	55689156E	11/07/2014	69120	232	53.20
LZU9544	55091432E	03/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZV2944	55093336E	10/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZV2944	55093337E	10/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZV8343	55089309E	08/06/2014	69120	232	53.20
LZW9149	55817481D	29/11/2013	69200	233	127.69
LZY0642	55817316D	13/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZY1529	55089417E	08/09/2014	53200	176 * V	957.69
LZY9541	55092029E	07/07/2014	51691	165	1915.38
MAD1067	55692818E	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
MAD3696	55214379E	07/08/2014	50450	162 * V	191.53
MAD4321	55212749E	15/07/2014	65992	230 * V	191.53
MAD5194	54339360E	10/12/2013	65565	230 * I	191.53
MAE3447	55690797E	08/10/2014	50100	162 * I	574.61
MAE3447	55690798E	08/10/2014	65992	230 * V	191.53
MAE3447	55690799E	08/10/2014	65800	230 * IV	191.53
MAE3447	55690800E	08/10/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAI0537	55817952D	17/12/2013	69200	233	127.69
MAI2318	55209815E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAI2694	55207088E	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
MAJ3328	55689669E	01/10/2014	50450	162 * V	191.53
MAL2746	55208589E	19/08/2014	69120	232	53.20
MAM7465	55813406D	07/09/2014	50100	162 * I	574.61
MAM7465	55813407D	07/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAM7465	55813408D	07/09/2014	52741	175	191.53
MAQ5585	55692951E	03/09/2014	50100	162 * I	574.61
MAQ5585	55692952E	03/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAQ5585	55692953E	03/09/2014	69120	232	53.20
MAR4695	54338135E	01/08/2014	50450	162 * V	191.53
MAS8447	55693083E	10/08/2014	51691	165	1915.38
MAS8447	55693084E	10/08/2014	65992	230 * V	191.53
MAS8447	55693085E	10/08/2014	69120	232	53.20
MAX2228	55208374E	22/08/2014	65565	230 * I	191.53
MAX2228	54339071E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
MAZ0638	55385375F	29/11/2016	52820	176 * I	1467.34
MAZ0638	55385374F	29/11/2016	52741	175	2934.68
MBB0233	55207169E	03/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBB0561	55091619E	10/06/2014	69200	233	127.69
MBB2500	55692161E	11/08/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MBD0111	55091711E	16/07/2014	50450	162 * V	191.53
MBD0111	55091712E	16/07/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MBD0111	55091713E	16/07/2014	69120	232	53.20
MBD1263	55820284D	16/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBD7355	55807195D	18/12/2013	65992	230 * V	191.53
MBF1695	55208273E	30/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBG7675	55091636E	13/06/2014	69200	233	127.69
MBG9675	55822650D	10/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBK0216	P015400050	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBL1687	55817491D	03/12/2013	69200	233	127.69
MBL6326	54341277E	03/12/2013	69120	232	53.20
MBL8242	55208505E	12/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MBQ9846	55093288E	08/06/2014	51691	165	1915.38

MBR1108	55210624E	12/11/2014	65992	230 * V	191.53
MBR8391	55089350E	26/07/2014	50100	162 * I	574.61
MBR8391	55813409D	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBT0943	55208592E	19/08/2014	65565	230 * I	191.53
MBV9982	55208608E	11/08/2014	65992	230 * V	191.53
MBV9982	55208609E	11/08/2014	50450	162 * V	191.53
MBW9460	55208628E	18/08/2014	65992	230 * V	191.53
MBX4504	55214573E	22/07/2014	65992	230 * V	191.53
MBY9071	55090574E	04/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBY9071	55090575E	04/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBY9071	55090577E	04/10/2014	65800	230 * IV	191.53
MCA0076	55692276E	09/11/2014	65992	230 * V	191.53
MCA0076	55692277E	09/11/2014	69120	232	53.20
MCA0076	55692278E	09/11/2014	50100	162 * I	574.61
MCA0076	55692279E	09/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCB7448	55208557E	12/08/2014	65992	230 * V	191.53
MCF6909	55816813D	17/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCF6909	55816812D	17/11/2013	50100	162 * I	574.61
MCH5500	55214491E	14/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCI1947	55813941D	14/11/2013	69200	233	127.69
MCK3048	55209964E	22/09/2014	66372	230 * IX	127.69
MCK3823	55817645D	03/12/2013	52741	175	191.53
MCL5035	55091690E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCM1066	55209271E	04/09/2014	69120	232	53.20
MCM1642	54339351E	06/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCP2213	55689634E	28/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MCP5435	55209432E	11/09/2014	65565	230 * I	191.53
MCP6843	55091970E	19/08/2014	65992	230 * V	191.53
MCP6843	55091971E	19/08/2014	50450	162 * V	191.53
MCR3225	54341298E	06/02/2014	52741	175	191.53
MCS7523	54338717E	10/02/2014	69120	232	53.20
MCU4311	55509966F	10/12/2016	52741	175	2934.68
MCV2088	55380096D	11/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MCW0734	55810329D	15/11/2013	52900	176 * II	957.69
MCX2399	54339357E	10/12/2013	69120	232	53.20
MCZ8366	55214028E	11/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDK0793	55212625E	19/06/2014	50450	162 * V	191.53
MDK0793	55212624E	19/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDN7077	55209820E	10/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDP3866	55208300E	11/08/2014	65561	230 * I	191.53
MDQ2124	55690948E	21/10/2014	69120	232	53.20
MDQ2124	55809589D	21/10/2014	65992	230 * V	191.53
MDQ2124	55809590D	21/10/2014	52741	175	191.53
MDQ2124	55809591D	21/10/2014	50100	162 * I	574.61
MDR0321	55817823D	08/12/2013	69120	232	53.20
MDR0321	55817822D	08/12/2013	51691	165	1915.38
MDY5455	55208590E	19/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MDZ6231	55688971E	17/08/2014	51691	165	1915.38
MEA9799	55385378F	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEB0655	55386739F	02/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MEB1482	55209293E	09/09/2014	66532	230 * XI	127.69
MED4681	55212726E	03/07/2014	50450	162 * V	191.53
MEE5768	55809596D	02/11/2014	65992	230 * V	191.53
MEE5768	55809597D	02/11/2014	50100	162 * I	574.61
MEE9981	55806881D	23/08/2014	51691	165	1915.38
MEF7318	55693036E	23/09/2014	50100	162 * I	574.61
MEF7318	55693037E	23/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEF7318	55693038E	23/09/2014	69120	232	53.20
MEK6660	55090330E	16/09/2014	69120	232	53.20
MEL0026	55209831E	24/09/2014	65992	230 * V	191.53
MEN1601	55820293D	05/08/2014	51691	165	1915.38
MEO3866	55689080E	04/09/2014	65992	230 * V	191.53
MEO7024	P00SX000Q8	18/12/2016	50100	162 * I	880.40

MEO7024	P00SX000Q9	18/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MES1704	55690757E	17/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MES1704	55690758E	17/08/2014	66372	230 * IX	127.69
MES1704	55692657E	17/08/2014	50100	162 * I	574.61
MES1704	55692659E	17/08/2014	69120	232	53.20
MES9498	55816979D	21/11/2013	69200	233	127.69
MFA1133	55386054F	06/12/2016	50450	162 * V	293.47
MFF4574	55689660E	11/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFF4574	55689662E	11/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFG2791	55817955D	16/12/2013	69200	233	127.69
MFI7821	55808336D	01/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFI7821	55808337D	01/09/2014	69120	232	53.20
MFN2964	55207379E	11/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFN3152	55091761E	18/07/2014	50100	162 * I	574.61
MFN3152	55091762E	18/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFR5629	55208177E	02/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFR5629	55208178E	02/08/2014	50450	162 * V	191.53
MFS6059	55814020D	11/12/2013	51691	165	1915.38
MFT1873	P00SZ000PL	11/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MFY1744	55210102E	11/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFY1744	55210103E	11/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFY1744	55689649E	29/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGG7321	55214487E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGH6517	55817496D	04/12/2013	69200	233	127.69
MGJ2236	55093783E	07/07/2014	50100	162 * I	574.61
MGK3376	55090566E	14/09/2014	65992	230 * V	191.53
MGK3376	55090568E	14/09/2014	69120	232	53.20
MGL3608	55210104E	11/09/2014	50100	162 * I	574.61
MGL6911	55817961D	17/12/2013	69200	233	127.69
MGM7570	55091910E	09/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGO1493	54341894E	09/12/2013	65992	230 * V	191.53
MGR3548	55214574E	22/07/2014	66532	230 * XI	127.69
MGR4865	54340531E	13/11/2013	65992	230 * V	191.53
MGV1459	55689734E	26/10/2014	50100	162 * I	574.61
MGV1459	55689735E	26/10/2014	51691	165	1915.38
MGV5576	55209294E	09/09/2014	50100	162 * I	574.61
MGV5576	55209295E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53
MGX7920	55689063E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGY3118	55210621E	03/11/2014	65992	230 * V	191.53
MHA8954	54340260E	26/11/2013	69120	232	53.20
MHH4441	55214218E	22/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHH4441	55214217E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHI3642	55091420E	26/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHI4796	55209282E	08/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHI7371	55091618E	10/06/2014	69200	233	127.69
MHN5328	54339212E	16/12/2013	65992	230 * V	191.53
MHO6619	55207081E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHP6263	55216231E	11/11/2014	65992	230 * V	191.53
MHS9204	55689078E	23/08/2014	69120	232	53.20
MHS9204	55092047E	23/08/2014	50100	162 * I	574.61
MHS9204	55092048E	23/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHT5623	55208654E	11/08/2014	69120	232	53.20
MHW4598	55216224E	03/11/2014	65992	230 * V	191.53
MHY7899	55817348D	20/08/2014	50450	162 * V	191.53
MIB5630	55821808D	10/02/2014	69200	233	127.69
MIF6193	55804663D	05/12/2013	50100	162 * I	574.61
MII5144	55215715E	03/11/2014	65992	230 * V	191.53
MIN4048	55027619D	08/08/2014	50100	162 * I	574.61
MIN4048	55027620D	08/08/2014	69120	232	53.20
MIN4048	55027621D	08/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIP1126	55209383E	10/09/2014	65992	230 * V	191.53
MIQ0518	55808335D	21/08/2014	65565	230 * I	191.53
MIR2342	55817895D	12/12/2013	69200	233	127.69

MIR3071	55386061F	14/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIW9246	55813333D	07/12/2013	65992	230 * V	191.53
MJA7562	55091858E	13/07/2014	65992	230 * V	191.53
MJD0428	55207025E	30/07/2014	50371	162 * III	574.61
MJD2905	P00SY000JT	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MJD2905	P00SY000JU	13/12/2016	50292	162* II	880.40
MJD2905	P00SY000JV	13/12/2016	69120	232	88.38
MJD2905	P00SY000JW	13/12/2016	50450	162 * V	293.47
MJF0154	55813127D	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
MJF0154	55813128D	06/02/2014	66531	230 * XI	127.69
MJF0154	55690934E	28/09/2014	65992	230 * V	191.53
MJF0154	55690935E	28/09/2014	52741	175	191.53
MJI4912	55822746D	14/07/2014	65561	230 * I	191.53
MJI4912	55809572D	13/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MJJ2644	55208580E	18/08/2014	65992	230 * V	191.53
MJK8897	55207406E	03/07/2014	66532	230 * XI	127.69
MJQ6547	54340817E	12/11/2013	65992	230 * V	191.53
MKH3644	55810216D	30/08/2014	73400	252 * IV	85.12
MKJ5987	54341396E	20/11/2013	50450	162 * V	191.53
MKJ6337	P00ST000GX	10/12/2016	50450	162 * V	293.47
MKM4280	55214728E	18/07/2014	66532	230 * XI	127.69
MKR0484	55194992E	28/07/2014	65992	230 * V	191.53
MKR5211	55213879E	19/08/2014	65992	230 * V	191.53
MKR5211	55208668E	19/08/2014	50450	162 * V	191.53
MLA9816	55806878D	28/07/2014	50100	162 * I	574.61
MLA9816	55806070D	17/08/2014	50450	162 * V	191.53
MLE5244	55208621E	14/08/2014	65992	230 * V	191.53
MLE5244	55208622E	14/08/2014	50100	162 * I	574.61
MLE5244	55208623E	14/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MLE5244	55208624E	14/08/2014	66532	230 * XI	127.69
MLE5244	55816753D	08/12/2013	50100	162 * I	574.61
MLE5244	55816754D	08/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLN5722	55207080E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
MLQ4364	55091661E	06/08/2014	65992	230 * V	191.53
MLQ4364	55091662E	06/08/2014	50100	162 * I	574.61
MLX1827	P00ZU000UR	21/10/2016	65992	230 * V	191.54
MLX7644	55813415D	21/09/2014	51691	165	1915.38
MLZ4691	54338844E	15/02/2014	66020	230 * VI	191.53
MMJ9364	55690781E	14/09/2014	50100	162 * I	574.61
MMJ9364	55690782E	14/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MUG7854	55207398E	17/07/2014	65992	230 * V	191.53
NCM0711	55816901D	13/11/2013	69200	233	127.69
NEM2080	55690003E	03/07/2014	50100	162 * I	574.61
NEM2080	55690004E	03/07/2014	69120	232	53.20
NEM2080	55690006E	03/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
NEM2080	55691292E	19/09/2014	50100	162 * I	574.61
NEM2080	55691293E	19/09/2014	65992	230 * V	191.53
QHZ5625	54628484F	27/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2487/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2487/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAB1204	55689210E	11/11/2014	54521	181 * VIII	127.69
AAJ4999	55688905E	31/07/2014	73662	252 * VI	85.12
ABB5236	55090554E	29/07/2014	55250	181 * XV	85.12
ABK5311	55213989E	15/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
ACF1571	55209172E	10/09/2014	51851	167	127.69
ACM7367	54341544E	02/12/2013	67770	231 * I	191.53
ADC8545	55691394E	01/11/2014	60501	208	191.53
ADC8545	55691395E	01/11/2014	58350	195	127.69
ADC8545	55691397E	31/10/2014	52152	170	191.53
ADG2425	55207909E	07/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
ADL4856	55688986E	01/11/2014	52070	169	53.20
ADN6403	55692125E	30/09/2014	73662	252 * VI	85.12
ADU9578	55093632E	01/10/2014	51851	167	127.69
ADU9578	55093633E	01/10/2014	51852	167	127.69
ADU9578	55093634E	01/10/2014	58780	199	85.12
AEF4073	55214427E	12/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
AEK3275	55206832E	08/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
AEV2873	55215111E	03/11/2014	53800	181 * I	85.12
AFF2097	55215380E	14/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFF2097	55210047E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
AFJ5193	55819398D	26/08/2014	55250	181 * XV	85.12
AFN3694	55091323E	10/09/2014	51851	167	127.69
AGY3557	55387408F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1180	P0163000YV	07/12/2016	68580	231 * VII	130.16
AHQ7570	55208855E	22/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
AIC6264	55209555E	08/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AIV9024	54339155E	11/12/2013	60502	208	191.53
AIV9024	54339156E	11/12/2013	63941	220 * XIV	191.53
AJA3948	55208700E	22/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
AJF8792	55210408E	11/09/2014	54522	181 * VIII	127.69
AJV2178	55213682E	14/07/2014	56144	182 * V	127.69
AKF7649	55207694E	30/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
AKI3707	54625442F	14/12/2016	51930	168	293.47
AKN1752	55689858E	13/07/2014	51851	167	127.69
AKN2561	55211796E	14/07/2014	51852	167	127.69
ALM4723	55214809E	09/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
ALS3385	55207869E	11/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
ALW8491	55091311E	22/08/2014	51851	167	127.69
ALY2624	55208689E	24/09/2014	61220	214 * I	191.53
AOK2769	55207333E	28/07/2014	55416	181 * XVII	53.20
APA3713	54339068E	11/12/2013	73662	252 * VI	85.12

AQG7544	55214097E	02/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
AQY8934	55090219E	10/07/2014	60501	208	191.53
ATH6363	55209517E	23/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
AVL0405	55089418E	09/11/2014	54600	181 * IX	85.12
AVZ2569	55207983E	11/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
AWS7777	54340587E	10/12/2013	63941	220 * XIV	191.53
AXH8214	55513862F	05/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
BEJ2727	55689279E	20/09/2014	64910	227 * II	53.20
BEN9100	55689291E	08/11/2014	51851	167	127.69
BEN9100	55208640E	22/08/2014	55090	181 * XIII	85.12
BEN9100	55090291E	22/08/2014	51851	167	127.69
BFA8473	55819616D	17/12/2013	51851	167	127.69
BFO2284	55207481E	04/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
BGP6096	54345432E	06/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
BGW0160	55089392E	19/07/2014	51851	167	127.69
BGW0160	55089391E	19/07/2014	52583	174	957.69
BME4922	55207232E	10/10/2014	55416	181 * XVII	53.20
BOK8311	55690104E	02/09/2014	51851	167	127.69
BPK7206	55090129E	31/10/2014	54600	181 * IX	85.12
BPT6467	55091037E	15/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
BTB6786	55215154E	04/11/2014	73662	252 * VI	85.12
BUQ1181	55207927E	28/08/2014	73662	252 * VI	85.12
BVP0389	55208975E	03/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
BYM9766	55209956E	10/09/2014	60502	208	191.53
BYM9766	55209957E	10/09/2014	60501	208	191.53
BYM9766	55209958E	10/09/2014	60502	208	191.53
BYM9766	55209959E	10/09/2014	60502	208	191.53
BYN2654	55209029E	02/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
CAV4124	55214865E	10/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
CAW4288	55214857E	08/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
CAW4288	55216060E	06/11/2014	55680	181 * XIX	127.69
CBM3420	55210727E	04/11/2014	73662	252 * VI	85.12
CDL5660	55093621E	30/06/2014	54790	181 * X	85.12
CFR8551	55211937E	10/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
CHW7666	55209424E	01/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
CHW7666	55688912E	02/08/2014	51851	167	127.69
CKM6226	55211844E	08/10/2014	51851	167	127.69
CML3724	55692089E	18/08/2014	73662	252 * VI	85.12
COT1408	55091137E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
COT1408	55213922E	01/08/2014	73662	252 * VI	85.12
CRB3317	55216008E	29/10/2014	60502	208	191.53
CRC2288	55689118E	19/09/2014	51851	167	127.69
CSX4974	55089594E	26/10/2014	51851	167	127.69
CVS2528	55390160D	30/11/2016	51851	167	195.23
CXO4001	55209773E	12/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
CXU4884	55208864E	26/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DAM7912	55210533E	03/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
DAU7324	55690107E	05/09/2014	51851	167	127.69
DDM7887	P00ZU000VX	24/10/2016	51851	167	127.69
DGN6635	55207988E	01/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
DIK1400	55212198E	06/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DIX6699	55214921E	22/10/2014	55415	181 * XVII	53.20
DNS7504	55090299E	03/09/2014	73662	252 * VI	85.12
DNT9285	55209385E	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
DQG3154	55089077E	17/07/2014	52070	169	53.20
DTQ8204	55208928E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DZG3823	55817801D	05/12/2013	51851	167	127.69
EIV5591	55214909E	15/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
EJS0029	55090951E	21/07/2014	51851	167	127.69
ELN0804	55211778E	18/06/2014	60501	208	191.53
ESW4242	55214878E	20/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
GRP2125	54625433F	14/12/2016	51851	167	195.23
GTW0189	55207919E	18/08/2014	73662	252 * VI	85.12

GWD6037	55208606E	08/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
GYR9596	54201272N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
HAB5867	55692093E	19/08/2014	52070	169	53.20
HBA0147	55207019E	24/06/2014	56731	183	85.12
HOI9637	55091743E	09/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
HRP6860	55809453D	29/11/2016	51851	167	195.23
HSD6843	55090060E	12/07/2014	60501	208	191.53
HSY9332	55207465E	17/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
HVS1253	55692621E	10/09/2014	51851	167	127.69
HXC8901	55384707F	11/10/2016	51851	167	127.69
IBF5746	55819643D	19/12/2013	52070	169	53.20
IBK3234	55510597F	11/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBT6529	55214895E	30/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
IBT6529	55215408E	10/11/2014	51851	167	127.69
IBX3183	55207800E	18/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
ICC6324	55090092E	02/09/2014	51851	167	127.69
ICD9096	54340983E	02/12/2013	60501	208	191.53
ICR0691	55812044D	06/09/2014	54790	181 * X	85.12
ICV0026	55208830E	08/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
IDG8942	55210322E	23/09/2014	60501	208	191.53
IDH6801	55215389E	14/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
IDT2630	55214054E	21/07/2014	60501	208	191.53
IEY3154	55216556E	14/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
IEY3154	54342459E	10/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
IHN2899	55209480E	25/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
IHQ5656	55809583D	23/09/2014	51851	167	127.69
IHT0894	55822061D	06/02/2014	54600	181 * IX	85.12
IIU5429	55214963E	22/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
IIU6386	55207337E	05/08/2014	60501	208	191.53
IIZ1874	55209845E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
IJK8519	55091027E	14/08/2014	60501	208	191.53
IJR0432	55817551D	29/11/2013	51851	167	127.69
IJS5993	55090861E	24/08/2014	65300	228	127.69
IJU4715	55214425E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
IJV6756	55210402E	09/09/2014	61220	214 * I	191.53
IJV6756	55210403E	09/09/2014	60502	208	191.53
IKB4462	55691351E	04/08/2014	51851	167	127.69
IKV0352	55216057E	31/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
ILK9526	54339674E	26/12/2013	65640	230 * II	191.53
ILP4818	54625450F	13/12/2016	52070	169	88.38
ILQ8377	55816789D	26/07/2014	57200	186 * I	127.69
ILQ8377	55816788D	26/07/2014	58350	195	127.69
ILT7120	55817589D	03/12/2013	51851	167	127.69
INR7927	55690252E	17/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
INT1731	55386749F	04/12/2016	52070	169	88.38
IOE7953	55209779E	12/09/2014	73662	252 * VI	85.12
IOS0416	55214793E	28/10/2014	60681	209	127.69
IQD7741	54339154E	10/12/2013	61220	214 * I	191.53
IVC0497	55210505E	19/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
IXE6685	55513878F	14/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
JEV5394	54625926F	24/10/2016	51851	167	127.69
JFA8859	54341392E	19/11/2013	54600	181 * IX	85.12
JFA8859	54341890E	09/12/2013	61300	214 * II	191.53
JFK7220	55214730E	18/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
JGQ9908	55208469E	04/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
JKY5858	55207238E	11/10/2014	70562	244 * III c/c 1§	85.12
JTP6144	55090075E	22/08/2014	51851	167	127.69
JYD2571	55214199E	03/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
KLA9157	55090971E	23/07/2014	51851	167	127.69
KLU8397	55809457D	29/11/2016	51851	167	195.23
LCU8822	55209530E	03/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
LPA0447	55214685E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LPU0159	55092116E	17/07/2014	51851	167	127.69

LQP0003	55692852E	19/09/2014	51851	167	127.69
LWR2329	55091120E	14/08/2014	51851	167	127.69
LWS9760	55216021E	11/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
LWT2459	55212197E	05/08/2014	64830	227 * I	53.20
LWV5853	55692855E	19/09/2014	51852	167	127.69
LWV7047	55212278E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LWX7202	55214187E	23/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
LWY6027	55214866E	10/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
LWY8775	54625443F	15/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
LXB4277	55208543E	04/09/2014	51851	167	127.69
LXD5537	55214613E	22/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXD5665	55207211E	25/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXE1508	55213920E	31/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
LXF4516	55207348E	25/08/2014	55090	181 * XIII	85.12
LXG0429	55092131E	23/07/2014	51851	167	127.69
LXG4543	55208377E	22/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXH6379	55387414F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXP6854	55214559E	18/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXT0662	55209465E	08/09/2014	54522	181 * VIII	127.69
LXT3735	55211983E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LXX2895	55214317E	22/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
LXX2895	55207856E	06/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
LXX8786	55692836E	21/10/2014	54284	181 * V	191.53
LXY9071	55214680E	09/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
LXZ7177	55207891E	02/09/2014	65640	230 * II	191.53
LYA5222	55207568E	10/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYA9709	55213728E	05/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYC1780	55688969E	15/08/2014	65300	228	127.69
LYC2142	55819609D	17/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
LYD8991	55091006E	15/07/2014	61650	214 * V	127.69
LYH6929	55208912E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYI7774	55208688E	23/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYJ5762	55210478E	25/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYJ5762	55215386E	14/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYK1727	55819305D	09/12/2013	58350	195	127.69
LYK1727	55819304D	09/12/2013	52070	169	53.20
LYK2063	55814164D	05/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
LYL0712	55208501E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12
LYL6590	55209965E	22/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYL6802	55207207E	22/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYM7891	55692850E	25/10/2014	54281	181 * V	191.53
LYN5804	55210154E	13/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYO9603	55820104D	02/02/2014	51851	167	127.69
LYP5231	55210233E	10/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYT5488	55213672E	16/06/2014	60502	208	191.53
LYT6402	55812087D	09/11/2014	73662	252 * VI	85.12
LYT6402	55812086D	09/11/2014	65300	228	127.69
LYT9725	55207242E	15/10/2014	70561	244 * III	191.53
LYT9725	55210343E	15/10/2014	60502	208	191.53
LYT9725	55210344E	15/10/2014	70302	244 * I	191.53
LYU8333	55194986E	21/07/2014	60760	210	191.53
LYU8333	55194985E	21/07/2014	58350	195	127.69
MGW8847	55817249D	27/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MGX8948	54346736E	13/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
MGX8948	55209771E	11/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX8948	55091090E	24/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MGX8948	55209844E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX8948	55211997E	15/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGX8948	55089389E	18/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGY3505	55209923E	23/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGZ7934	55209531E	06/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHB4012	55208277E	29/07/2014	58198	193	574.61
MHB6378	55689122E	25/09/2014	60501	208	191.53

MHB6378	55689123E	25/09/2014	57200	186 * I	127.69
MHB6378	55689801E	10/07/2014	55416	181 * XVII	53.20
MHB7074	54195097N	18/11/2016	50020	257 8§	191.54
MHC2923	55692217E	08/08/2014	54600	181 * IX	85.12
MHD6493	55214130E	26/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHD6493	55215014E	24/10/2014	55090	181 * XIII	85.12
MHE2088	55207334E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHF2824	55819402D	06/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MHH4441	55214220E	22/07/2014	60502	208	191.53
MHH4441	55214219E	22/07/2014	58198	193	574.61
MHJ5733	55091489E	14/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MHK6821	55208715E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHK7373	55207906E	06/08/2014	60501	208	191.53
MHK8065	55691362E	14/08/2014	55417	181 * XVII	53.20
MHL0991	55208268E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHL6840	54339517E	09/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHM0825	P016300103	15/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN9197	55689368E	17/09/2014	54100	181 * IV	85.12
MHQ8168	55207621E	03/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHR1173	55090039E	23/07/2014	51851	167	127.69
MHR8640	55812084D	09/11/2014	65300	228	127.69
MHS3256	55207938E	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MHS9204	55092049E	23/08/2014	52152	170	191.53
MHS9204	55689077E	23/08/2014	60502	208	191.53
MHS9204	55689076E	23/08/2014	59242	203 * I	191.53
MHS9204	55689075E	23/08/2014	58350	195	127.69
MHV4143	55692031E	30/07/2014	51851	167	127.69
MHV4143	55692032E	30/07/2014	58350	195	127.69
MHV4143	55692030E	30/07/2014	55415	181 * XVII	53.20
MHV5386	55215064E	23/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHW2667	54207550N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
MHW3521	55091334E	23/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MHX4447	55210414E	15/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHY4220	55691408E	31/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MHZ1849	55211843E	06/10/2014	60174	206 * III	191.53
MHZ5317	55214030E	22/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIE0787	55819602D	16/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MIE0902	55817603D	29/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MIE6309	55209717E	02/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIF5520	55692963E	29/09/2014	60501	208	191.53
MIG3139	55207447E	17/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIG6622	55692094E	19/08/2014	60174	206 * III	191.53
MII1602	55091071E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MII2957	55207920E	20/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MII3758	55090107E	06/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MII5206	55214122E	25/07/2014	60501	208	191.53
MIJ5537	55689018E	26/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIK2546	55817219D	23/11/2013	54360	181 * VI	85.12
MIK3208	55212828E	14/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIK3208	55208829E	08/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIL0699	55214142E	28/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MIM2779	P0163000Z9	09/12/2016	51851	167	195.23
MIN0315	P00ST000H0	14/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIN4764	54624133F	01/12/2016	51851	167	195.23
MIN5119	55214287E	06/08/2014	51851	167	127.69
MIO0400	55209907E	05/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MIP2214	55819629D	18/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MIQ6090	55208351E	13/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIT8487	55689701E	05/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MIU2610	55206840E	16/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIU5880	55090984E	24/07/2014	60501	208	191.53
MIU7540	54341034E	21/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MIV5642	55207547E	30/07/2014	55412	181 * XVII	53.20

MIV5642	55209206E	04/09/2014	55416	181 * XVII	53.20
MIV8635	55207562E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIY2000	55092134E	23/07/2014	51851	167	127.69
MIY5564	55214253E	17/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MJA5275	55207969E	06/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJA5275	55207216E	25/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJC2021	55207993E	02/10/2014	60502	208	191.53
MJC7497	55207186E	15/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MJD2905	55806532D	18/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
MJD7223	55208837E	09/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MJE3609	55692902E	17/09/2014	52070	169	53.20
MJF0154	55690937E	28/09/2014	57380	186 * II	191.53
MJF0154	55690936E	28/09/2014	58350	195	127.69
MJF5038	55819627D	18/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MJI3646	55819442D	11/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MJJ2644	54339308E	11/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MJJ2644	55216108E	22/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJJ2644	55207741E	28/08/2014	60502	208	191.53
MJK8897	55810799D	13/12/2013	55090	181 * XIII	85.12
MJM6909	55207442E	17/07/2014	56222	182 * VI	53.20
MJM6909	55213500E	17/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MJM7614	55208132E	07/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJP1074	55208902E	01/08/2014	58350	195	127.69
MJP7433	55809582D	03/09/2014	60501	208	191.53
MJP8496	55207731E	16/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MJQ1479	P0163000YF	03/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJR0594	55210699E	29/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MJR1632	55208357E	19/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MJU2514	55207517E	08/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MJU9167	55691363E	14/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJV0365	55688656E	10/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MJV1658	55691911E	06/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MJV1658	55194997E	06/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MJV1658	55689883E	28/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MJV3794	55209194E	21/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJV4354	55210080E	02/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MJV6848	55214163E	30/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MJW1279	55090071E	30/07/2014	51851	167	127.69
MJW1770	55207763E	28/07/2014	60501	208	191.53
MJW9014	55207300E	21/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MJW9347	55210504E	19/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MJX1891	54345994E	11/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MJX2697	55689424E	16/09/2014	51851	167	127.69
MJY6582	55689376E	11/10/2014	57200	186 * I	127.69
MJZ3022	55511338F	02/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKA0295	55209563E	12/09/2014	60501	208	191.53
MKA1643	55212374E	06/08/2014	55411	181 * XVII	53.20
MKA2431	55688869E	11/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MKA5425	55209603E	11/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MKA8698	55091220E	10/11/2014	55414	181 * XVII	53.20
MKA8698	55092148E	23/07/2014	60501	208	191.53
MKD6838	54624148F	01/12/2016	51851	167	195.23
MKF7655	55689180E	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MKG1059	55207681E	22/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKG9264	55206869E	19/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKI2598	55208078E	06/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKI5624	55209422E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKI5624	55091072E	25/08/2014	60501	208	191.53
MKJ5472	55207467E	19/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MKK9680	54338821E	06/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MKL7795	55690928E	21/09/2014	52070	169	53.20
MKM6343	54625436F	14/12/2016	51851	167	195.23
MKN6599	54337183E	13/11/2013	55414	181 * XVII	53.20

MKO3621	55213196E	27/08/2014	60501	208	191.53
MKO4307	55093460E	07/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MKR5211	55208514E	19/08/2014	60502	208	191.53
MKR5211	55208515E	19/08/2014	58191	193	574.61
MKR8875	55210455E	16/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKT8038	55213488E	07/07/2014	55090	181 * XIII	85.12
MKV2960	55510164F	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKV5996	55208363E	19/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MKV7936	55210476E	23/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKW0177	55387294F	10/10/2016	51852	167	127.69
MKW1065	55208525E	28/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MKW4845	55212025E	10/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKW7502	55214083E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MKX7837	55809469D	09/12/2016	51851	167	195.23
MLA5938	55090130E	03/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MLD0881	55689353E	31/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLD8270	55212695E	20/06/2014	58433	196	127.69
MLE5244	55692922E	15/11/2014	58350	195	127.69
MLE5650	55210095E	23/10/2014	60501	208	191.53
MLF0134	P00ZU000ZB	08/11/2016	51851	167	195.23
MLF8225	55691398E	10/11/2014	55090	181 * XIII	85.12
MLG0723	55689160E	16/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLG5233	55214131E	26/07/2014	60501	208	191.53
MLH0942	55209941E	03/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MLH3505	55193846E	30/06/2014	54522	181 * VIII	127.69
MLH4781	55214833E	17/11/2014	55414	181 * XVII	53.20
MLH6735	55815241D	07/02/2014	72340	250 * I * a	85.12
MLI2598	55206938E	10/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLJ6469	55385766F	10/10/2016	52070	169	53.20
MLK9370	55207516E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLL4053	55387413F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN2146	55210261E	09/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MLN2300	55207580E	17/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLN7358	55214709E	14/07/2014	60501	208	191.53
MLN8588	55090062E	28/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLO7936	55210432E	26/09/2014	55415	181 * XVII	53.20
MLR8119	54624138F	01/12/2016	51851	167	195.23
MLT9642	55210614E	25/10/2014	60501	208	191.53
MLU0595	54341419E	11/12/2013	52070	169	53.20
MLU0595	54341418E	11/12/2013	67770	231 * I	191.53
MLW8369	55510504F	03/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MMA8042	55215075E	02/11/2014	54522	181 * VIII	127.69
MMD6933	55214492E	18/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MMF3042	55689269E	10/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MMF6757	55210366E	27/10/2014	52070	169	53.20
MMH0503	55214510E	19/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MMK1508	54338593E	07/06/2014	60501	208	191.53
MMM1999	55212740E	09/07/2014	60502	208	191.53
MMM1999	55212739E	09/07/2014	60501	208	191.53
MVK5888	55688921E	03/09/2014	51851	167	127.69
MWA6949	55214274E	28/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
NAH4574	55207922E	21/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
NCK4379	55208980E	10/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
OKE5846	55090497E	05/09/2014	73662	252 * VI	85.12
OKG9765	55091080E	16/09/2014	73662	252 * VI	85.12
QHA9440	54625449F	12/12/2016	52070	169	88.38
LYU8333	55194984E	21/07/2014	52152	170	191.53
LYV1852	55090960E	23/07/2014	51851	167	127.69
LYV6928	55692053E	13/07/2014	51851	167	127.69
LYX1385	55817267D	30/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
LYZ6625	55207463E	17/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZA7914	55214971E	30/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZB5822	55813080D	06/10/2014	53470	178	85.12

LZC4116	54623749F	06/12/2016	65640	230	*	II	293.47
LZC9540	55689803E	18/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
LZD5118	55209061E	19/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZD8977	55208221E	29/07/2014	60174	206	*	III	191.53
LZE5235	54339306E	10/12/2013	55412	181	*	XVII	53.20
LZF2424	55213982E	11/09/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZH2693	55207349E	29/08/2014	60501	208			191.53
LZH3976	55208907E	06/08/2014	58350	195			127.69
LZM2113	55815243D	10/02/2014	60501	208			191.53
LZP9683	55207632E	03/10/2014	55411	181	*	XVII	53.20
LZP9683	55386747F	04/12/2016	51851	167			195.23
LZR3833	55209033E	02/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
LZR5646	55690760E	21/08/2014	51851	167			127.69
LZS7000	55207264E	07/07/2014	54522	181	*	VIII	127.69
LZU6603	55689161E	11/07/2014	58350	195			127.69
LZU6603	55689157E	11/07/2014	52152	170			191.53
LZU6603	55689155E	11/07/2014	70640	244	*	IV	191.53
LZU6603	55207573E	11/07/2014	58000	192			127.69
LZU6603	55207574E	11/07/2014	60501	208			191.53
LZW0610	55090447E	11/09/2014	55415	181	*	XVII	53.20
LZY9541	55808813D	01/02/2014	54600	181	*	IX	85.12
LZZ4084	55208383E	25/08/2014	60502	208			191.53
LZZ7999	55209394E	16/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
MAA5396	55207195E	17/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MAB3440	55689374E	29/09/2014	57380	186	*	II	191.53
MAC1269	55822116D	07/02/2014	57200	186	*	I	127.69
MAD8335	55207322E	21/07/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAF4968	55209583E	22/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAF4968	55212302E	02/06/2014	59910	206	*	I	191.53
MAF4968	55212301E	02/06/2014	60501	208			191.53
MAF8612	55208817E	02/09/2014	55415	181	*	XVII	53.20
MAF8865	55214966E	23/10/2014	60501	208			191.53
MAJ4414	54131098D	17/12/2013	61220	214	*	I	191.53
MAJ6493	P01540004M	09/12/2016	65300	228			195.23
MAK0727	54346545E	05/12/2013	60501	208			191.53
MAL2382	55209609E	09/10/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MAL2382	55214441E	22/08/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MAO9391	55691405E	03/08/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MAO9391	55089898E	03/08/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MAR1353	55214905E	13/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAR9140	55691287E	17/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
MAR9473	55812089D	11/11/2014	73662	252	*	VI	85.12
MAT3629	55215086E	12/11/2014	61300	214	*	II	191.53
MAT7181	55210530E	03/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAV0061	55208112E	05/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAW9231	55210387E	19/11/2014	60501	208			191.53
MAW9231	55215706E	31/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MAX1245	55214249E	30/07/2014	51851	167			127.69
MAX2228	55208373E	22/08/2014	55417	181	*	XVII	53.20
MAY0685	55090214E	08/07/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MAZ0638	55385377F	29/11/2016	72340	250	*	I * a	130.16
MAZ0638	55385376F	29/11/2016	58350	195			195.23
MAZ0638	55385373F	29/11/2016	51851	167			195.23
MAZ0638	55385372F	29/11/2016	58270	194			195.23
MBB8521	55214831E	13/11/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MBB8521	55207873E	11/08/2014	60501	208			191.53
MBB8521	55207540E	23/07/2014	73662	252	*	VI	85.12
MBD0111	55813055D	05/12/2013	54281	181	*	V	191.53
MBD1263	55208665E	13/08/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MBE9839	55690110E	05/09/2014	51851	167			127.69
MBF2850	55215020E	28/10/2014	55414	181	*	XVII	53.20
MBF2850	55209542E	23/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MBG5315	55208353E	14/08/2014	55415	181	*	XVII	53.20

MBG6857	55214607E	16/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MBH2880	55690334E	09/07/2014	60501	208	191.53
MBJ8323	55818236D	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK3952	55210545E	08/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55207134E	17/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55208664E	13/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55207911E	08/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55214428E	12/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55208863E	25/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBK3952	55213747E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBL0923	55089097E	30/08/2014	60501	208	191.53
MBL2131	55207801E	09/09/2014	60501	208	191.53
MBL4626	55213895E	13/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBM6052	55214666E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBQ0792	55210267E	30/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBQ8676	55213980E	04/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MBQ8899	55090025E	22/07/2014	51851	167	127.69
MBQ9885	55691312E	31/07/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MBQ9885	55209825E	11/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBR4431	55210301E	08/09/2014	58194	193	574.61
MBR4431	55210302E	08/09/2014	60502	208	191.53
MBS7767	P00SZ000PV	27/12/2016	54281	181 * V	293.47
MBT3308	55215967E	04/11/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBT4141	55091666E	07/08/2014	60502	208	191.53
MBU8114	55214100E	03/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MBV1392	55208356E	19/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBV9262	55214190E	25/08/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBY9071	55090576E	04/10/2014	58350	195	127.69
MCA8862	55689872E	23/07/2014	51851	167	127.69
MCA8862	55207471E	19/07/2014	54870	181 * XI	127.69
MCB5259	55206972E	28/07/2014	57380	186 * II	191.53
MCC0130	P00SZ000O8	07/11/2016	51851	167	195.23
MCD6712	55214161E	29/07/2014	60501	208	191.53
MCF0273	55210011E	22/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCI4198	55207479E	01/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCI4309	55210681E	20/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCJ3547	55691309E	26/07/2014	51851	167	127.69
MCK8253	55090500E	05/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MCL1574	55210321E	23/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCL2469	55207345E	21/08/2014	60501	208	191.53
MCL4974	55510595F	08/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
MCL9364	55214880E	20/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCN0725	54341598E	09/12/2013	60501	208	191.53
MCN1178	55195147E	07/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCN5002	55509928F	28/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MCP0997	55208962E	13/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCP2096	55810792D	13/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MCQ3641	55387429F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR3508	55090026E	22/07/2014	51851	167	127.69
MCR3623	55211981E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCS4594	55207312E	14/07/2014	61220	214 * I	191.53
MCS5228	55820138D	02/07/2014	54281	181 * V	191.53
MCT6444	55807189D	12/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
MCT9023	55216059E	03/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCU4153	55207989E	01/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCV2088	55380095D	11/12/2016	52070	169	88.38
MCW0734	55810327D	15/11/2013	73740	253	191.53
MCW0734	55810328D	15/11/2013	53470	178	85.12
MCY1101	55214087E	18/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCY5583	55689171E	28/08/2014	51851	167	127.69
MCY9501	55214314E	21/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCY9501	55207942E	22/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDB3920	54339946E	06/02/2014	60501	208	191.53

MDB4276	55207032E	01/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDB9010	55090114E	11/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MDC9485	55210554E	24/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDD0116	55690719E	30/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
MDD0906	55091188E	09/08/2014	54360	181 * VI	85.12
MDI7520	55689419E	16/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MDI9542	55691957E	21/07/2014	54600	181 * IX	85.12
MDL9425	55692065E	30/07/2014	58192	193	574.61
MDQ0197	55207894E	04/09/2014	70561	244 * III	191.53
MDR0586	55090964E	23/07/2014	51851	167	127.69
MDT8920	55206868E	18/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDU2165	55210424E	22/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MDV1393	55208042E	10/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MDV1393	55213815E	28/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDV6386	55689878E	24/07/2014	51851	167	127.69
MDX3433	55814172D	12/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MDX7801	55214823E	01/11/2014	55413	181 * XVII	53.20
MEA2631	55091138E	22/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MEB6651	55216685E	19/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MED1501	55207425E	11/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MED5696	55209143E	23/09/2014	60501	208	191.53
MED5795	54623725F	07/12/2016	52070	169	88.38
MED6551	55209118E	10/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MED6679	55214974E	06/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEF5667	54339352E	09/12/2013	61300	214 * II	191.53
MEF9183	55090065E	28/07/2014	60501	208	191.53
MEG1835	55207498E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEG5276	55689991E	06/07/2014	51851	167	127.69
MEH9292	54338266E	27/01/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEI6588	55214747E	23/07/2014	55411	181 * XVII	53.20
MEI7534	55214157E	29/07/2014	51851	167	127.69
MEK7090	55213262E	23/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEL0269	P00SU000QH	11/12/2016	60501	208	293.47
MEL8290	55691276E	10/09/2014	60501	208	191.53
MEM4451	55209671E	31/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEM4517	55194124E	20/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MEO7117	55091820E	21/08/2014	51851	167	127.69
MEO7613	P015X0003A	21/12/2016	51851	167	195.23
MEQ1046	55207184E	15/07/2014	60681	209	127.69
MES1704	55692658E	17/08/2014	70561	244 * III	191.53
MES6578	55209325E	08/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MES6578	55093071E	20/07/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MET5410	54338815E	05/02/2014	55414	181 * XVII	53.20
MEU8088	55689826E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MEV4440	55809464D	29/11/2016	51851	167	195.23
MEZ0596	55214292E	07/08/2014	55417	181 * XVII	53.20
MEZ2300	55210709E	07/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MFA0617	55209015E	05/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFB2946	55387428F	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD2271	54342254E	11/02/2014	54523	181 * VIII	127.69
MFD2919	55206831E	07/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MFE2300	55692962E	25/09/2014	59080	202 * I	127.69
MFE2387	55211982E	08/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFE3610	55206948E	15/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MFE9428	55817787D	19/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MFH3746	55214297E	11/08/2014	51851	167	127.69
MFL0038	54341630E	19/11/2013	55412	181 * XVII	53.20
MFM6483	54340998E	04/12/2013	61220	214 * I	191.53
MFN5674	55214787E	28/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MFO0247	55215152E	30/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MFO7461	55209018E	10/09/2014	60501	208	191.53
MFP0112	P0163000ZY	14/12/2016	52070	169	88.38
MFP4008	55092138E	23/07/2014	51851	167	127.69

MFP4672	55810071D	30/11/2013	57380	186 * II	191.53
MFQ3024	55209744E	21/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MFR3102	55209949E	11/10/2014	60681	209	127.69
MFR5716	55214085E	14/08/2014	58350	195	127.69
MFT6143	55689426E	16/09/2014	51851	167	127.69
MFU2813	55206892E	16/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MFV0707	55091074E	05/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MFV1167	55207712E	23/07/2014	61220	214 * I	191.53
MFW5503	55212563E	24/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MFY1532	P0163000YQ	07/12/2016	51851	167	195.23
MFY2700	55090518E	21/08/2014	51851	167	127.69
MFZ0513	55090108E	18/08/2014	59910	206 * I	191.53
MFZ8390	55208748E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGB3167	55213973E	12/08/2014	60502	208	191.53
MGB8430	55214914E	20/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGC1897	55209656E	01/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MGC5096	55092144E	23/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MGE3259	55689273E	19/09/2014	51851	167	127.69
MGF1367	55692068E	30/07/2014	58192	193	574.61
MGF6089	55208460E	20/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGH5746	55092139E	23/07/2014	60501	208	191.53
MGI0622	55819551D	10/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MGI1709	55210002E	11/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGJ9263	55090013E	22/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MGK4353	55213917E	30/07/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGL1531	55214404E	18/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGL5144	55209240E	24/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
MGL5505	55689265E	03/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MGL6905	55207784E	08/08/2014	55413	181 * XVII	53.20
MGN4459	54625907F	22/10/2016	51851	167	127.69
MGN4459	P0163000TW	22/10/2016	51851	167	127.69
MGO4946	P0163000YO	07/12/2016	51851	167	195.23
MGO6905	55214908E	13/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
MGP1743	55090115E	11/09/2014	70302	244 * I	191.53
MGP1888	55216559E	18/11/2014	73662	252 * VI	85.12
MGR0816	P015X0002X	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MGR2638	55091134E	19/08/2014	57380	186 * II	191.53
MGV1747	55209008E	29/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGW6842	55207657E	07/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGW8286	55214082E	12/08/2014	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2490/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2490/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALW7817	P015X00023	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
AQF0891	P01540003G	22/10/2016	50100	162 * I	574.61
IAZ0205	55508921F	15/10/2016	65992	230 * V	191.54
IER2607	55206963E	02/07/2014	65992	230 * V	191.53
IFD6431	P00SX000PV	28/11/2016	51691	165	2934.68
ILQ8377	55816787D	26/07/2014	52741	175	191.53
MAE7506	P00SU000OR	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MAE7506	P00SU000OS	22/10/2016	50371	162 * III	383.08
MBL4739	55689061E	11/08/2014	50371	162 * III	574.61
MBL4739	55689062E	11/08/2014	66102	230 * VII	127.69
MBV0913	P00ZU0013E	22/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBV0913	P0163000XR	22/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MCG5002	55208027E	20/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCM9858	P00SU000OQ	22/10/2016	75790	277	1915.38
MDA4076	55209376E	05/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDY6287	P01540003A	20/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDY6287	P01540003C	20/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFA5494	55820189D	14/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFA5494	55820191D	14/02/2014	69120	232	53.20
MGI7158	P00SZ000O9	08/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKB2953	55384972F	23/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKB2953	55384971F	23/10/2016	50100	162 * I	574.61
MUE1562	55692841E	21/10/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2491/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2491/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB5667	55209500E	22/10/2014	55411	181 * XVII	53.20
AVX2744	55817626D	03/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
BZM7872	55212548E	07/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
DUA7257	55210708E	07/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
IBQ1022	54625923F	24/10/2016	51851	167	127.69
IGE6492	55383362F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOL4973	55688859E	29/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
IVN2189	55212685E	16/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
LJH8658	55384716F	13/10/2016	51851	167	127.69
LXR7758	P00ZU000YM	03/11/2016	51851	167	195.23
LXR7758	P00ZU000YN	03/11/2016	51852	167	195.23
LYN4354	55091127E	19/08/2014	51851	167	127.69
MAG9421	55509328F	21/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBX6876	55689270E	10/09/2014	55414	181 * XVII	53.20
MEL9587	54627638F	23/12/2016	51851	167	195.23
MEX6330	54288050F	21/11/2016	51851	167	195.23
MFN8648	54339013E	30/11/2013	73662	252 * VI	85.12
MGV0871	55090279E	05/08/2014	73662	252 * VI	85.12
MHF8622	55802638D	29/11/2016	51851	167	195.23
MHW3443	55813723D	08/11/2016	51852	167	195.23
MHW3443	55813722D	08/11/2016	68580	231 * VII	130.16
MHY4945	55510099F	27/10/2016	55415	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLH4352	P00ZU000UL	21/10/2016	58198	193	574.61
MLQ4532	55384706F	11/10/2016	52070	169	53.20
MLV9108	55510460F	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX0930	P00ZU00157	28/11/2016	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1003/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1003/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC2934	8663186827	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
ABJ1855	8663184955	15/10/2016	74630	218 * II	127.69
ADJ8231	8663185518	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
AGZ3993	8663187313	31/10/2016	74630	218 * II	127.69
ALC0739	8663184500	11/10/2016	74550	218 * I	85.13
AOE0494	8663195286	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
APH4319	8663187314	31/10/2016	74550	218 * I	85.13
APJ2696	8663185191	16/10/2016	74630	218 * II	127.69
BYE0356	8663191071	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
CZQ5298	8663185475	19/10/2016	74550	218 * I	85.13
CZQ5298	8663186217	24/10/2016	60503	208	191.54
EDL5728	8663195081	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
FLV0904	8663195172	22/12/2016	74630	218 * II	195.23
IIM7651	8663189393	14/11/2016	74550	218 * I	130.16
IIQ3257	8663189478	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
INN2653	8663190522	21/11/2016	74550	218 * I	130.16
IVS8171	8663189664	16/11/2016	74630	218 * II	195.23
JFV9038	8663186637	27/10/2016	74550	218 * I	85.13
JGR9328	8663191180	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
KAF5117	8663190922	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
KJV6308	8663190908	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
LXG0481	8663190895	24/11/2016	74630	218 * II	195.23
LXH4107	8663195221	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXR2450	8663185634	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
LXY2004	8663184110	09/10/2016	74550	218 * I	85.13
LYJ2853	8663195121	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
LYQ9168	8663189116	13/11/2016	60503	208	293.47
LYQ9168	8663189131	13/11/2016	60503	208	293.47
LYR8773	8663195263	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
LZZ4225	8663186471	26/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBQ4939	8663186975	29/10/2016	74550	218 * I	85.13
MBY6313	8663190917	24/11/2016	74550	218 * I	130.16
MCU8086	8663195140	22/12/2016	74710	218 * III	880.40
MCV2155	8663195436	24/12/2016	60503	208	293.47
MCZ4509	8663185196	16/10/2016	74710	218 * III	574.61
MDB0793	8663190684	22/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDB0793	8663190812	23/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDE9897	8663189839	17/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDK5161	8663189090	12/11/2016	74630	218 * II	195.23
MDR7187	8663189544	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFA2065	8663195498	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFJ6045	8663185822	20/10/2016	74550	218 * I	85.13
MFP2602	8663187902	04/11/2016	74550	218 * I	130.16
MFR5589	8663195630	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGI2093	8663195171	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGT4750	8663186163	23/10/2016	74630	218 * II	127.69
MHG7272	8663195141	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHJ5798	8663187020	30/10/2016	74550	218 * I	85.13
MHM4512	8663194958	21/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHO1454	8663188607	09/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHU9023	8663195619	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHX9191	8663186772	28/10/2016	74550	218 * I	85.13

MIF5744	8663188027	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIH5055	8663186755	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
MIN2024	8663187262	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
MIO5366	8663189558	15/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIV7709	8663187435	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MIW0416	8663185426	19/10/2016	74550	218	* I	85.13
MJA1615	8663188642	09/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJK1984	8663187357	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJL1643	8663195260	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJM2129	8663186486	26/10/2016	74550	218	* I	85.13
MJY4098	8663187178	30/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKA1659	54198197N	28/11/2016	50020	257	8§	85.13
MKG8074	8663194939	21/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKJ1783	8663186796	28/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKJ5001	8663190572	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKJ5001	8663190574	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKM3100	8663195446	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKV2630	8663195528	24/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLK6760	8663187470	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MLQ1207	8663195187	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLQ2020	8663186064	23/10/2016	74550	218	* I	85.13
MLQ6989	8663191185	26/11/2016	60503	208		293.47
MMA9768	8663187378	01/11/2016	74550	218	* I	130.16
MMM3076	8663190542	21/11/2016	74550	218	* I	130.16
NNW3110	8663195007	21/12/2016	74550	218	* I	130.16
OKF4069	8663186919	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHL6673	8663190799	23/11/2016	74550	218	* I	130.16
QHO4001	8663186610	27/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHP6278	8663191092	25/11/2016	74630	218	* II	195.23
QHS7534	8663186884	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
QHY1893	8663187338	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
QJE0050	8663187818	04/11/2016	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV8905	P00SU000RQ	15/01/2017	52741	175
LXV8905	P00SU000RR	15/01/2017	65992	230 * V
MAJ7543	P01630014R	07/02/2017	65992	230 * V
MCD7318	55509371F	08/01/2017	65992	230 * V
MCN8752	P00SZ000Q4	05/01/2017	50100	162 * I
MCS1433	P00ZT0002Z	04/02/2017	65992	230 * V
MCS1433	P00ZT00030	04/02/2017	50100	162 * I
MDG5995	P00SY000L5	05/02/2017	52741	175
MEB6462	P015X0009H	08/02/2017	50100	162 * I
MEB6462	P015X0009I	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFV4760	P01630014T	07/02/2017	65992	230 * V
MGC8592	P00SX000RE	29/01/2017	65992	230 * V
MHC6010	P00SU000RN	13/01/2017	65992	230 * V
MKF7169	55383814F	19/01/2017	73580	252 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ4213	P00SU000SM	06/02/2017	53800	181 * I
AJO5272	P00ST000IW	04/02/2017	65300	228

AMN0414	55384061F	28/12/2016	51851	167
ANY6201	55384054F	28/12/2016	51852	167
AOF4731	P01630014M	06/02/2017	51851	167
APT2029	55383844F	21/01/2017	51851	167
AQY8934	55383771F	20/01/2017	51851	167
ARE2524	P015X00096	06/02/2017	73150	252 * I
AVH2739	P00ST000I3	11/01/2017	56222	182 * VI
DXQ3678	P00SU000SK	01/02/2017	65300	228
IGI6243	P015X0007F	31/01/2017	51851	167
IHA8783	55383764F	19/01/2017	51851	167
JQH0697	55383823F	20/01/2017	51930	168
LXX0016	55384615F	25/12/2016	51851	167
LYA4411	55383816F	19/01/2017	51851	167
LYN1029	55384669F	21/01/2017	51851	167
LYO3330	P01630014L	06/02/2017	54790	181 * X
LZA4507	55383833F	20/01/2017	51851	167
MAC6412	55383753F	19/01/2017	51851	167
MBJ1297	55383810F	19/01/2017	51851	167
MBQ9832	55383817F	19/01/2017	51851	167
MBW6308	55386496F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCB8011	55510632F	31/01/2017	54523	181 * VIII
MCD8524	P01630014C	04/02/2017	51851	167
MCL6901	55384074F	29/12/2016	51851	167
MDF8060	55801509D	21/01/2017	51851	167
MDG5995	P00SY000L6	05/02/2017	58350	195
MDG5995	P00SY000L7	05/02/2017	52151	170
MDG5995	P00SY000L8	05/02/2017	52152	170
MDH3369	55386491F	18/01/2017	51851	167
MDH4603	55801387D	03/01/2017	52070	169
MDJ0894	P015X0008K	01/02/2017	51851	167
MEQ6192	55510793F	12/01/2017	54600	181 * IX
MFH6261	55384021F	28/12/2016	51851	167
MFH9200	P01630014S	07/02/2017	51852	167
MFN7399	P00SZ000RE	04/02/2017	53980	181 * II
MFQ1310	55384098F	29/12/2016	51851	167
MFW3353	P00SZ000RG	07/02/2017	51851	167
MFW9526	55383376F	30/12/2016	51851	167
MGT9343	P016300148	01/02/2017	51851	167
MHI6381	55383831F	20/01/2017	51851	167
MHJ0161	54627640F	23/12/2016	51852	167
MHK6934	55386497F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHL2437	55383846F	21/01/2017	51851	167
MHP7681	55505194F	31/01/2017	54870	181 * XI
MHQ1007	55383759F	19/01/2017	51851	167
MID3102	55510659F	31/01/2017	73662	252 * VI
MIE1566	55818249D	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ6903	P015X0008H	01/02/2017	51852	167
MJW5368	P016300147	01/02/2017	52070	169
MKC7236	55197903E	31/01/2017	58194	193
MKF0533	P00SX000QF	04/01/2017	59910	206 * I
MLJ6563	P01630013L	31/01/2017	51851	167
OTE4229	P00SX000RI	02/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKW7482	P015X000AA	14/02/2017	65992	230 * V
CBD5983	P01630011P	23/01/2017	50450	162 * V
CBD5983	P01630011Q	23/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
CRQ3895	P00SU000SV	11/02/2017	51691	165
CRQ3895	P00SU000SW	11/02/2017	65992	230 * V
CRQ3895	P00SU000SX	11/02/2017	69120	232
DRT4000	55386120D	28/01/2017	51691	165
JXZ6900	P00SU000SY	12/02/2017	65992	230 * V
LXK9748	54626816F	06/01/2017	65992	230 * V
LXK9748	54626818F	06/01/2017	66371	230 * IX
LZA0555	P016300120	24/01/2017	65992	230 * V
MBR7632	P01630015O	13/02/2017	65992	230 * V
MBR7632	P01630015S	13/02/2017	67261	230 * XVIII
MBR7632	P01630015U	13/02/2017	66371	230 * IX
MBS8897	P01630015N	13/02/2017	64080	221
MCK9528	55815116D	30/01/2017	66020	230 * VI
MCL4514	P00SY000KO	22/01/2017	65992	230 * V
MCL4514	P00SY000KP	22/01/2017	50100	162 * I
MCL4514	P00SY000KQ	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCP0195	P00ZU00170	12/01/2017	65992	230 * V
MCP0195	P00ZU00171	12/01/2017	66102	230 * VII
MDA3568	P00SX000QY	22/01/2017	65992	230 * V
MDA3568	P00SX000QZ	22/01/2017	50100	162 * I
MDL0319	P00SY000LD	11/02/2017	69120	232
MDL0319	P00SY000LC	11/02/2017	65992	230 * V
MDL8075	55390162D	26/01/2017	65992	230 * V
MDN9228	P015X0009N	11/02/2017	65992	230 * V
MDN9228	P016300157	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDN9228	P016300158	11/02/2017	66102	230 * VII
MDN9228	P015X0009M	11/02/2017	50100	162 * I
MEL0318	P016300162	14/02/2017	65992	230 * V
MEL0318	P016300163	14/02/2017	50450	162 * V
MEL0318	P016300165	14/02/2017	69120	232
MHX7932	P015X000AB	14/02/2017	65992	230 * V
MHX7932	P015X000AC	14/02/2017	50450	162 * V

MHX7932	P015X000AD	14/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHX7932	P015X000AE	14/02/2017	67261	230 * XVIII
MIV9326	P015X0005E	24/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AII9669	55197906E	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIM5318	55390190D	26/01/2017	51851	167
AJD0446	55801549D	28/01/2017	51851	167
AKL2619	55383796F	30/01/2017	51851	167
AKQ4364	55383830F	20/01/2017	51852	167
AOD8876	P01630016H	14/02/2017	51851	167
APX7436	55384549F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FBD2701	55690857E	31/01/2017	51851	167
IGE6492	55387325F	07/01/2017	51851	167
JFA1670	P015X0009W	13/02/2017	51851	167
KLU8397	55387992F	03/02/2017	51851	167
LWV8692	55383649F	26/01/2017	51851	167
LWX2917	55390175D	26/01/2017	51851	167
LXJ6151	55383636F	25/01/2017	51851	167
LXJ6280	55384508F	07/01/2017	51851	167
LXO1073	55387851F	28/01/2017	51851	167
LYS3397	55801507D	21/01/2017	51851	167
LYY2033	55801511D	25/01/2017	51851	167
LZA1939	P015X000A5	13/02/2017	51851	167
LZA1939	55387848F	26/01/2017	51851	167
LZH4517	55384125F	24/01/2017	51851	167

LZH4517	55384126F	24/01/2017	62700	220 * II
LZM5043	55384146F	25/01/2017	51851	167
MAF8865	55801535D	28/01/2017	51851	167
MAG2644	55384130F	24/01/2017	51851	167
MAM3120	55510281F	11/01/2017	54600	181 * IX
MAM9083	55510282F	26/01/2017	54870	181 * XI
MAM9375	55383787F	28/01/2017	51851	167
MBA6074	55383845F	21/01/2017	51851	167
MBD2632	55390191D	26/01/2017	51852	167
MBF2932	55384151F	25/01/2017	51851	167
MBJ1297	55390172D	26/01/2017	51851	167
MBQ3723	55801520D	25/01/2017	51851	167
MBQ3723	P01630016C	14/02/2017	51852	167
MBQ8342	55390181D	26/01/2017	51930	168
MBR7018	P00SX000QR	15/01/2017	70561	244 * III
MBR7317	55390176D	26/01/2017	65300	228
MBW6579	P01630010Z	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBZ7300	55390167D	26/01/2017	51930	168
MCC8757	55390166D	26/01/2017	52070	169
MCG6124	55387319F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH3867	P01630015R	13/02/2017	51851	167
MCJ7915	55383136D	12/01/2017	52070	169
MCN4515	55390169D	26/01/2017	51851	167
MCO7990	55801515D	25/01/2017	51851	167
MCQ3641	55510284F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR2654	P015X0004Y	23/01/2017	52070	169
MDA6670	55801530D	27/01/2017	51851	167
MDB7466	55504974F	06/02/2017	73662	252*VI
MDD9906	P015X0004Z	23/01/2017	51851	167
MDE4981	55383827F	20/01/2017	51851	167
MDK2008	55384796F	09/01/2017	51851	167
MDL0319	P00SY000LB	11/02/2017	65300	228
MDX7324	55806285D	06/01/2017	52070	169
MDY6224	54627298F	28/01/2017	52070	169
MEB3717	P015X0004B	19/01/2017	52070	169
MEG0857	55384513F	07/01/2017	52070	169
MEM1316	55387962F	30/01/2017	51852	167
MET2128	55801513D	25/01/2017	51851	167
MFF0424	54626822F	07/01/2017	51851	167
MFN9827	55384511F	07/01/2017	51851	167
MFQ1093	P015X0009T	12/02/2017	51851	167
MFR3076	55383638F	25/01/2017	51851	167
MFX0191	55383644F	26/01/2017	51851	167
MGJ7070	55384515F	07/01/2017	51851	167
MGM5779	P016300168	14/02/2017	51851	167
MGV6549	55390186D	26/01/2017	51851	167
MHL2988	55386675F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR6503	55806291D	08/01/2017	52070	169
MHT4360	55383635F	25/01/2017	51852	167
MIC2421	55384595F	03/01/2017	51851	167
MIC5947	P015X000A2	13/02/2017	51852	167
MIH2704	55390185D	26/01/2017	51851	167
MIS6802	55387315F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX4914	55384577F	02/01/2017	51851	167
MJT8449	54624597F	03/01/2017	73662	252 * VI
MJX5349	55801517D	25/01/2017	51851	167
MKB7714	55801393D	03/01/2017	51851	167
MKJ0814	55386699F	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLD6764	55384035F	01/01/2017	52070	169
MLL3111	P015X0004S	23/01/2017	52070	169
MLM4354	55384505F	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLO1135	55385397F	27/01/2017	51851	167
MLQ5909	55384537F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MLR4680	55513507F	13/01/2017	54521	181 * VIII
MTJ1364	55384131F	24/01/2017	51851	167
NMI0777	55384540F	10/01/2017	52070	169
OKG7665	55509946F	11/01/2017	54600	181 * IX
QHK8811	55386684F	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4098	55386686F	03/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2488/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2488/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPW0694	P016300174	18/02/2017	50100	162 * I
CPW0694	P016300175	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CTP3704	P00SU000T4	16/02/2017	50100	162 * I
CTP3704	P00SU000T5	16/02/2017	66102	230 * VII
KQM8781	P01W50000E	19/02/2017	50100	162 * I
KQM8781	P01W50000F	19/02/2017	65992	230 * V
KQM8781	P01W50000G	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWS7940	P016300178	18/02/2017	50100	162 * I
LWS7940	P016300179	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWW2025	P00SX000RY	17/02/2017	65992	230 * V
LWZ7347	P00SY000KS	23/01/2017	66102	230 * VII
LWZ7347	P00SY000KT	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWZ7347	P00SY000KU	23/01/2017	50100	162 * I
LXB9098	55384831F	11/02/2017	52741	175
LXB9098	55384832F	11/02/2017	50100	162 * I
LXB9098	55384833F	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZF2045	P00SU000T8	19/02/2017	50100	162 * I
LZS5702	55385399F	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

LZS5702	55385398F	11/02/2017	50100	162 * I
MAP5909	55690868E	14/02/2017	50450	162 * V
MAS9241	P00ZT00037	20/02/2017	65992	230 * V
MAT9222	P015X000AW	18/02/2017	50100	162 * I
MAT9222	P015X000AX	18/02/2017	65992	230 * V
MAT9222	P015X000AY	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBH7754	P015X000AT	18/02/2017	66102	230 * VII
MBH7754	P015X000AU	18/02/2017	64080	221
MCN9221	P00SZ000RU	18/02/2017	50100	162 * I
MCQ1993	P016300123	24/01/2017	65561	230 * I
MDE3304	P00SX000S2	17/02/2017	50100	162 * I
MDL7842	55384978F	05/02/2017	50450	162 * V
MDM2533	P00SY000LH	21/02/2017	50450	162 * V
MDM2533	P00SY000LG	21/02/2017	65992	230 * V
MDQ1633	54627219F	06/02/2017	66371	230 * IX
MDS1914	P01630017H	20/02/2017	67261	230 * XVIII
MDS1914	P01630017I	20/02/2017	66020	230 * VI
MEW5043	55384674F	10/02/2017	52741	175
MGF8071	55384986F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGF8071	55384982F	08/02/2017	50100	162 * I
MKP9519	P015X00047	17/01/2017	65992	230 * V
MKZ7074	P015X0005K	24/01/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ9633	55385401F	11/02/2017	51851	167
AHV5846	54627204F	04/02/2017	72340	250 * I * a

AKP3645	55383138D	12/01/2017	51851	167
ALL0909	P01630017E	19/02/2017	51851	167
AQU5076	55387979F	31/01/2017	51851	167
BGJ9757	55383126D	12/01/2017	51851	167
CMC7099	55510795F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQG2732	55509373F	17/01/2017	76332	ART 252, UNICO
EID9254	55514119F	09/02/2017	55090	181 * XIII
HFO3769	55383139D	12/01/2017	51851	167
ICV3710	55387984F	31/01/2017	51851	167
IFD0241	55384671F	05/02/2017	51852	167
IFD0241	55384670F	05/02/2017	51851	167
IJT8468	P01630016T	15/02/2017	51851	167
ILF3567	55514101F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWZ7347	54623918F	09/02/2017	58350	195
LXJ1167	55386141D	30/01/2017	51852	167
LYA0026	P015X0007Y	31/01/2017	51851	167
LYK5161	P00SU000T3	16/02/2017	53980	181 * II
LYL1940	55507449F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT8842	55383944F	15/01/2017	51851	167
LYX5553	55387982F	31/01/2017	51851	167
LZF2045	P00SU000T9	19/02/2017	58350	195
LZF2045	P00SU000TA	19/02/2017	60501	208
LZJ7141	P01630016X	18/02/2017	51851	167
LZK9864	55513953F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO2463	54286189F	11/01/2017	51851	167
MAQ1469	55383124D	12/01/2017	52070	169
MAW5666	54627541F	05/02/2017	54521	181 * VIII
MBE1813	55690858E	31/01/2017	51851	167
MBM8562	P01630016U	15/02/2017	51851	167
MBP4429	P015X000BM	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MBQ1554	54627239F	10/02/2017	51851	167
MBQ1554	54627240F	10/02/2017	51930	168
MBQ3318	54627301F	28/01/2017	65300	228
MBS2073	55505641F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU2728	P016300182	20/02/2017	51851	167
MBX6882	55384550F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY2208	55388000F	04/02/2017	51851	167
MBY2208	54627245F	13/02/2017	51930	168
MBY2208	P01630018A	20/02/2017	51851	167
MCD7467	P00SU000T0	15/02/2017	57380	186 * II
MDL7842	P015X000B5	18/02/2017	51852	167
MDM7551	55387964F	30/01/2017	52070	169
MDN4780	55815135D	30/01/2017	51851	167
MDS1914	P01630017J	20/02/2017	52070	169
MDT0679	55514088F	09/02/2017	76251	ART 181, XX
MDV6386	54627202F	03/02/2017	51851	167
MEW5043	55384675F	10/02/2017	58350	195
MEW5043	55384673F	10/02/2017	51851	167
MEW5043	55384672F	10/02/2017	60501	208
MFE1019	55690867E	08/02/2017	51851	167
MFM2849	54624541F	31/01/2017	73662	252*VI
MHM0825	55496161B	31/01/2017	76252	ART 181, XX
MIH7370	55387995F	03/02/2017	51851	167
MIM1908	P00ZU00189	18/02/2017	54600	181 * IX
MIW0419	55201723E	13/02/2017	73662	252*VI
MIY9935	55384530F	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6787	55383134D	12/01/2017	51851	167
MJF7931	55509894F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3252	55514087F	09/02/2017	57380	186 * II
MJO8449	P015X000BT	20/02/2017	51852	167
MJP0810	P01540006B	19/02/2017	53800	181 * I
MKB2055	55383127D	12/01/2017	51851	167
MKE3065	55815147D	31/01/2017	51852	167

MKL4711	55514166F	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLF6423	P01630017X	20/02/2017	51851	167
MLH7817	P015X0005M	25/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLP0695	P016300184	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLT8241	55514167F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0008	55511536F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLX0261	P015X000C3	20/02/2017	51852	167
MLX6418	P01630013M	31/01/2017	51851	167
MMB7083	55514091F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE8809	55510294F	10/02/2017	54870	181 * XI
QHH9132	P01630017Y	20/02/2017	51852	167
QHI7380	55511702F	12/02/2017	55680	181 * XIX
QHM9705	55386145D	30/01/2017	52070	169
QHN5357	55815141D	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QID0783	P00ZT0002X	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABE4825	8663202171	12/02/2017	60503	208
AEH9363	8663201873	09/02/2017	74550	218 * I
AFB3118	8663202123	11/02/2017	74550	218 * I
AFP2719	8663201853	09/02/2017	74550	218 * I
AGY3557	8663202134	11/02/2017	74630	218 * II
AIF1102	8663202226	12/02/2017	74630	218 * II
AJE9727	8663202432	14/02/2017	74630	218 * II
AJP6617	8663202326	13/02/2017	74550	218 * I
AKJ6870	8663197689	01/01/2017	74630	218 * II

AKV8908	8663198601	14/01/2017	74710	218	*	III
AKV8908	8663198620	14/01/2017	74550	218	*	I
ALD4448	8663202078	11/02/2017	74550	218	*	I
AMA3208	8663199557	21/01/2017	74550	218	*	I
AMC6901	8663202135	11/02/2017	74710	218	*	III
AOD4535	8663195846	25/12/2016	74550	218	*	I
AOD8876	8663202451	14/02/2017	74550	218	*	I
AOZ8394	8663198688	15/01/2017	74550	218	*	I
ART0899	8663199180	18/01/2017	74550	218	*	I
AUD1511	8663201909	09/02/2017	74550	218	*	I
BBA2116	8663198573	14/01/2017	74550	218	*	I
BZQ6419	8663202112	11/02/2017	74550	218	*	I
CAP1535	8663201003	02/02/2017	74550	218	*	I
CEA2302	8663198397	12/01/2017	60503	208		
CQF1213	8663202031	11/02/2017	74710	218	*	III
CRR6728	8663202450	14/02/2017	74550	218	*	I
CSU5904	8663202232	12/02/2017	74630	218	*	II
CTB9054	8663199493	21/01/2017	74630	218	*	II
DAM1733	8663199338	20/01/2017	74550	218	*	I
DAX0512	8663202081	11/02/2017	74630	218	*	II
DJG2096	8663202276	12/02/2017	74630	218	*	II
DRC7335	8663198501	13/01/2017	74550	218	*	I
DVK3377	8663201855	09/02/2017	74550	218	*	I
ELW9969	8663202471	14/02/2017	74550	218	*	I
FIZ2339	8663198610	14/01/2017	74550	218	*	I
GUT5791	8663198391	12/01/2017	74630	218	*	II
HGR6295	8663202004	10/02/2017	74550	218	*	I
IDY3239	8663199099	18/01/2017	74550	218	*	I
IEZ5587	8663197347	04/01/2017	74550	218	*	I
IFQ9538	8663201835	09/02/2017	74550	218	*	I
IFZ1600	8663201916	09/02/2017	74710	218	*	III
IGD7147	8663202396	13/02/2017	74550	218	*	I
IOU5527	8663201666	07/02/2017	60503	208		
IPJ7273	8663202006	10/02/2017	74710	218	*	III
ISQ4867	8663201953	10/02/2017	74550	218	*	I
ISS7853	8663201529	06/02/2017	74630	218	*	II
ISZ2996	8663196837	07/01/2017	74550	218	*	I
IVJ6696	8663197226	05/01/2017	74550	218	*	I
IXP6650	8663201829	09/02/2017	60503	208		
IXP6650	8663201870	09/02/2017	60503	208		
JCA1694	8663201808	08/02/2017	74550	218	*	I
JZF2723	8663202434	14/02/2017	74550	218	*	I
JZF2723	8663202435	14/02/2017	74550	218	*	I
LKC8653	8663199091	18/01/2017	74550	218	*	I
LKC8653	8663198775	15/01/2017	74550	218	*	I
LRQ0070	8663202012	10/02/2017	74550	218	*	I
LWT5018	8663202084	11/02/2017	74550	218	*	I
LWZ1344	8663202422	14/02/2017	74550	218	*	I
LXA0441	8663201934	10/02/2017	74550	218	*	I
LXF2386	8663202167	12/02/2017	74550	218	*	I
LXK0509	8663202378	13/02/2017	74550	218	*	I
LXO3603	8663202234	12/02/2017	60503	208		
LXS9355	8663202445	14/02/2017	74550	218	*	I
LXW7439	8663198871	16/01/2017	74550	218	*	I
LXX3450	8663202206	12/02/2017	74550	218	*	I
LYF8512	8663198846	16/01/2017	74550	218	*	I
LYL9909	8663202278	12/02/2017	74630	218	*	II
LYR0596	8663199125	18/01/2017	74630	218	*	II
LYR1087	8663202137	11/02/2017	74550	218	*	I
LYR1526	8663202298	13/02/2017	74550	218	*	I
LYT9377	8663202127	11/02/2017	74550	218	*	I
LYY2899	8663196193	27/12/2016	74550	218	*	I
LZN2281	8663202150	11/02/2017	74550	218	*	I

LZO0911	8663202102	11/02/2017	74550	218	*	I
LZO3540	8663202216	12/02/2017	74550	218	*	I
LZR3037	8663197817	08/01/2017	74550	218	*	I
LZR3725	8663199633	23/01/2017	74550	218	*	I
LZV5604	8663202109	11/02/2017	74630	218	*	II
MAD8020	8663202275	12/02/2017	74550	218	*	I
MAG9801	8663202211	12/02/2017	60503	208		
MAH0037	8663202269	12/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202271	12/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663202273	12/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202280	12/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202281	12/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202282	12/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202322	13/02/2017	74550	218	*	I
MAH0037	8663202325	13/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663202395	13/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663202418	14/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202458	14/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202124	11/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663202061	11/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663201917	09/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663201918	09/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663201919	09/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663201949	10/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663201997	10/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202000	10/02/2017	74550	218	*	I
MAH0037	8663202003	10/02/2017	74710	218	*	III
MAH0037	8663202011	10/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663202022	10/02/2017	74630	218	*	II
MAH0037	8663201844	09/02/2017	74710	218	*	III
MAX2282	8663198367	12/01/2017	74630	218	*	II
MBA1608	8663202017	10/02/2017	74630	218	*	II
MBB7823	8663202220	12/02/2017	74550	218	*	I
MBJ1297	8663202089	11/02/2017	74550	218	*	I
MBL3722	8663201222	04/02/2017	74550	218	*	I
MBL5473	8663202463	14/02/2017	74630	218	*	II
MBR3846	8663202194	12/02/2017	74550	218	*	I
MBS8897	8663202304	13/02/2017	60503	208		
MBZ2810	8663202058	11/02/2017	74550	218	*	I
MCA9718	8663202050	11/02/2017	74550	218	*	I
MCB7412	8663202179	12/02/2017	74550	218	*	I
MCD1309	8663202387	13/02/2017	74550	218	*	I
MCD8712	8663202357	13/02/2017	74550	218	*	I
MCG9006	8663201364	05/02/2017	60503	208		
MCM0437	8663202349	13/02/2017	74550	218	*	I
MCQ9557	8663197848	08/01/2017	74550	218	*	I
MDA6714	8663198660	14/01/2017	74550	218	*	I
MDE4620	8663198396	12/01/2017	74550	218	*	I
MDG4079	8663202014	10/02/2017	74550	218	*	I
MDK7608	8663201147	03/02/2017	74550	218	*	I
MDK9197	8663202249	12/02/2017	74550	218	*	I
MDP0182	8663199078	18/01/2017	74550	218	*	I
MDW0154	8663199006	17/01/2017	74630	218	*	II
MDZ4198	8663201991	10/02/2017	74550	218	*	I
MEB4700	8663199037	17/01/2017	74550	218	*	I
MEE9023	8663199056	17/01/2017	74550	218	*	I
MEF2088	8663202010	10/02/2017	74550	218	*	I
MEG0418	8663201990	10/02/2017	74550	218	*	I
MEM4667	8663199424	20/01/2017	74550	218	*	I
MEN7310	8663198724	15/01/2017	60503	208		
MEN7310	8663198725	15/01/2017	74550	218	*	I
MEN7310	8663198544	13/01/2017	74710	218	*	III
MEN7310	8663198552	13/01/2017	74710	218	*	III

MER8835	8663199183	18/01/2017	74630	218 * II
MES9833	8663198369	12/01/2017	74550	218 * I
MEU7034	8663201832	09/02/2017	74550	218 * I
MEW1968	8663201926	09/02/2017	74550	218 * I
MFD8346	8663201920	09/02/2017	74550	218 * I
MFE5609	8663201840	09/02/2017	74550	218 * I
MFR1157	8663202227	12/02/2017	74550	218 * I
MFZ0713	8663202321	13/02/2017	74550	218 * I
MGG1160	8663198783	15/01/2017	74550	218 * I
MGH1405	8663198851	16/01/2017	74550	218 * I
MGH5390	8663201875	09/02/2017	74550	218 * I
MGJ1041	8663202030	11/02/2017	74550	218 * I
MGK6605	8663199506	21/01/2017	74630	218 * II
MGQ8940	8663201925	09/02/2017	74550	218 * I
MGU5087	8663198530	13/01/2017	74550	218 * I
MHH3962	8663202139	11/02/2017	74550	218 * I
MHJ7083	8663197938	08/01/2017	74550	218 * I
MHL1827	8663202466	14/02/2017	74550	218 * I
MHM9786	8663201867	09/02/2017	60503	208
MHQ1007	8663202406	14/02/2017	74550	218 * I
MHT3596	8663202241	12/02/2017	74550	218 * I
MHT3596	8663202057	11/02/2017	74550	218 * I
MHX5268	8663202054	11/02/2017	74550	218 * I
MHY0307	8663197036	06/01/2017	74550	218 * I
MIB5088	8663198785	15/01/2017	74550	218 * I
MIF7805	8663198479	13/01/2017	74550	218 * I
MIJ3695	8663202300	13/02/2017	74550	218 * I
MIS3396	8663202164	12/02/2017	74550	218 * I
MIV5471	8663198395	12/01/2017	74550	218 * I
MIV5471	8663198398	12/01/2017	74550	218 * I
MIV5471	8663198765	15/01/2017	74710	218 * III
MIX7188	8663198624	14/01/2017	74550	218 * I
MIZ7088	8663199678	23/01/2017	74550	218 * I
MJA7572	8663202118	11/02/2017	74550	218 * I
MJG1708	8663198649	14/01/2017	74630	218 * II
MJN5782	8663198004	09/01/2017	60503	208
MJQ5196	8663199327	20/01/2017	74550	218 * I
MJQ6568	8663202064	11/02/2017	74550	218 * I
MJQ6568	8663202086	11/02/2017	74630	218 * II
MKB9393	8663202046	11/02/2017	74550	218 * I
MKD7955	8663202072	11/02/2017	74630	218 * II
MKD9257	8663199498	21/01/2017	74550	218 * I
MKI5462	8663202027	10/02/2017	74550	218 * I
MKK5793	8663202429	14/02/2017	60503	208
MKM8046	8663198767	15/01/2017	74550	218 * I
MKO4787	8663198492	13/01/2017	74550	218 * I
MKO4787	8663198454	13/01/2017	74550	218 * I
MKQ0725	8663201834	09/02/2017	74550	218 * I
MKS8225	8663198403	12/01/2017	74550	218 * I
MKT7139	8663196369	29/12/2016	74550	218 * I
MKY9334	8663202117	11/02/2017	74550	218 * I
MKZ3832	8663199218	19/01/2017	74630	218 * II
MLB3821	8663202337	13/02/2017	74550	218 * I
MLE6640	8663198315	11/01/2017	74550	218 * I
MLF6423	8663198613	14/01/2017	74630	218 * II
MLF8628	8663201845	09/02/2017	74550	218 * I
MLG4102	8663202184	12/02/2017	74550	218 * I
MLG5191	8663198948	16/01/2017	74630	218 * II
MLI1383	8663202174	12/02/2017	74550	218 * I
MLL2371	8663196424	29/12/2016	60503	208
MLM9434	8663197991	09/01/2017	74550	218 * I
MLO9382	8663201995	10/02/2017	74550	218 * I
MLR9040	8663202153	12/02/2017	74550	218 * I

MMA3280	8663198984	17/01/2017	60503	208
MMA5846	8663201850	09/02/2017	74630	218 * II
MMC4817	8663198994	17/01/2017	74630	218 * II
MMF7018	8663202380	13/02/2017	74550	218 * I
MMK8516	8663198476	13/01/2017	74630	218 * II
MND3268	8663198800	15/01/2017	74630	218 * II
MOK3688	8663198889	16/01/2017	74550	218 * I
NBQ3444	8663196642	30/12/2016	74550	218 * I
NCK0144	8663201952	10/02/2017	74630	218 * II
OKE8809	8663201935	10/02/2017	74550	218 * I
PUP5325	8663198466	13/01/2017	74550	218 * I
QHK2995	8663199572	21/01/2017	74550	218 * I
QHL1732	8663201852	09/02/2017	74630	218 * II
QHQ7483	8663202016	10/02/2017	74550	218 * I
QHR1349	8663202467	14/02/2017	74550	218 * I
QHR6160	8663199100	18/01/2017	74550	218 * I
QHV5840	8663199737	23/01/2017	74550	218 * I
QHZ9963	8663202130	11/02/2017	74630	218 * II
QIB1365	8663201983	10/02/2017	74630	218 * II
QIB5574	8663198493	13/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2244/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2244/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPF6397	54765486E	03/12/2014	65992	230 * V	191.53
BPF6397	54765490E	03/12/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
BPF6397	54765489E	03/12/2014	50100	162 * I	574.61

IBJ5023	55883710E	10/01/2015	51691	165		1915.38
IBJ5023	55883711E	10/01/2015	50100	162 *	I	574.61
LNN4344	55885304E	17/12/2014	66371	230 *	IX	127.69
LNN4344	55885303E	17/12/2014	65561	230 *	I	191.53
LRZ1453	P01GZ0007W	29/10/2016	50292	162 *	II	957.69
LXC0855	P01GX000DL	17/12/2016	65800	230 *	IV	293.47
LYO1543	55885462E	31/12/2014	50100	162 *	I	574.61
LZC2547	P01GV0000L	27/12/2016	65992	230 *	V	293.47
MBF7993	P01ID00012	19/11/2016	65992	230 *	V	293.47
MBM2943	55883519E	31/12/2014	50450	162 *	V	191.53
MCG1395	55883319E	28/11/2014	52741	175		1915.38
MCI4895	P01GZ00095	02/12/2016	69120	232		88.38
MFT7681	55097894E	23/12/2014	65992	230 *	V	191.53
MFZ5682	55883392E	09/01/2015	50100	162 *	I	574.61
MFZ5682	55883393E	09/01/2015	65992	230 *	V	191.53
MFZ5682	55883534E	29/01/2015	65992	230 *	V	191.53
MGD8621	55097997E	20/12/2014	50100	162 *	I	574.61
MLN8255	P01GZ00088	05/11/2016	50100	162 *	I	880.40
MLN8255	P01GZ00089	05/11/2016	75790	165 A		2934.68
MMD5888	54765241E	04/12/2014	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2245/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2245/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMP9904	55786184D	04/01/2015	55500	181 * XVIII	85.12
MAH1777	55786176D	14/12/2014	55250	181 * XV	85.12
MDO7484	P01GZ0008R	15/11/2016	65300	228	195.23
MDY2596	55883518E	11/01/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFC4517	54725484E	24/12/2014	53800	181 * I	85.12
MGI7431	P01GX000A0	22/10/2016	70301	244 * I	191.54

MHU7767	55885352E	08/12/2014	55416	181 * XVII	53.20
MII7208	55883330E	26/12/2014	55411	181 * XVII	53.20
MIO2643	54725804E	20/12/2014	55416	181 * XVII	53.20
MJQ1692	55884325E	05/01/2015	55416	181 * XVII	53.20
MKZ8695	55885260E	15/12/2014	54360	181 * VI	85.12
MLJ8471	55883396E	15/01/2015	51852	167	127.69
MLJ8471	55883336E	15/01/2015	51851	167	127.69
MLJ8471	55883337E	15/01/2015	52070	169	53.20
MLT9939	55883322E	13/12/2014	55411	181 * XVII	53.20
QHF7438	54256395F	28/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHI8499	54256278F	24/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2248/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2248/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAY7983	55097224E	06/06/2014	69200	233	127.69
MDT9169	P01ID0000W	29/10/2016	50291	162 * II	957.69
MEF6754	55885512E	04/01/2015	50100	162 * I	574.61
MEF6754	55097896E	04/01/2015	66372	230 * IX	127.69
MEF9469	55096748E	02/01/2015	65992	230 * V	191.53
MGE5440	P01GZ0009L	07/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGE5440	P01GZ0009M	07/12/2016	69120	232	88.38
MHK9383	P01GX000AX	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHK9383	P01GX000AY	06/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHK9383	P01GX000AZ	06/11/2016	69120	232	88.38
MHM0108	P01GX000D8	08/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2249/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2249/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYO0472	P01GZ0008B	07/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV6376	54254626F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGV4855	54255315F	29/12/2016	54525	181 * VIII	195.23
MIS5521	54256393F	28/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJK4290	P01GX000ED	02/01/2017	53800	181 * I	130.16
MKG3781	54254489F	21/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLF9103	P01GX000C9	21/11/2016	54600	181 * IX	130.16
QHZ2866	P01GV0000O	29/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2252/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2252/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITB2778	P01ID0000P	26/10/2016	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2253/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2253/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAS3739	P01GZ0009C	03/12/2016	57380	186 * II	293.47
MKP7044	55097891E	05/12/2014	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CYB8175	P01GX000F9	14/01/2017	50450	162 * V
CYB8175	P01GX000FA	14/01/2017	66101	230 * VII
DWQ8966	55950606F	25/12/2016	65992	230 * V
LYJ5119	55950656F	25/12/2016	65992	230 * V
MCW9405	55950658F	28/12/2016	65992	230 * V
MDF0066	55950712F	14/01/2017	65992	230 * V
MDG7552	55949056F	11/01/2017	66372	230 * IX
MHZ4541	P01GV0001W	04/02/2017	51691	165
MHZ4541	P01GV0001X	04/02/2017	50450	162 * V
MHZ4541	P01GV0001Y	04/02/2017	67261	230 * XVIII
MIR4364	55950852F	25/12/2016	50100	162 * I
MJY0465	55950563F	15/01/2017	65992	230 * V
MJY0465	55950564F	15/01/2017	50100	162 * I
MJY0465	55950565F	15/01/2017	65561	230 * I
MJY0465	55950566F	15/01/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ5758	55950604F	24/12/2016	73662	252 * VI
AWM8292	54256293F	10/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CXL9066	P01GZ000B9	06/01/2017	54521	181 * VIII
DCF9346	55949202F	14/01/2017	72340	250 * I * a
DEC5338	54256724F	29/12/2016	54527	181 * VIII
DOR9973	54256041F	05/02/2017	54522	181 * VIII
IJV2838	P01GZ000BN	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IPY1398	54254519F	02/02/2017	54527	181 * VIII
IXY1586	P01GZ000B3	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LQT7341	54254512F	02/02/2017	54527	181 * VIII
LRT5877	54254514F	02/02/2017	54527	181 * VIII
LXH8630	P01GV0001Z	04/02/2017	54521	181 * VIII
MAV6913	54256242F	28/01/2017	57380	186 * II
MBT6508	P01GZ000BH	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MDK2339	55950567F	01/02/2017	57380	186 * II
MEE0367	54254516F	02/02/2017	54527	181 * VIII
MEE7347	54254523F	02/02/2017	54527	181 * VIII
MET9922	54256750F	12/01/2017	55500	181 * XVIII
MFH9794	54256230F	10/01/2017	76252	ART 181, XX
MFJ7551	54255351F	31/01/2017	55500	181 * XVIII
MGC1475	P01GZ000E2	04/02/2017	54100	181 * IV
MGV4855	54223481N	06/02/2017	50020	257 8§
MHF1136	54254513F	02/02/2017	54527	181 * VIII
MIP3802	55950704F	09/01/2017	54100	181 * IV
MJQ3667	54254520F	02/02/2017	54527	181 * VIII
MKB5402	55950803F	24/12/2016	51851	167
MKW5500	55950707F	09/01/2017	54100	181 * IV
MKZ6699	54256736F	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
NYA4926	54254508F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
PMP0202	P01GV0001L	01/02/2017	54100	181 * IV
QHA0059	54256037F	05/02/2017	54527	181 * VIII
QHF8152	P01GV0001O	01/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHG6538	54254509F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
QHO0192	54256064F	03/02/2017	54521	181 * VIII
QHO0192	54254530F	02/02/2017	54521	181 * VIII
QHT7715	P01GZ000B8	06/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHW1171	55950705F	09/01/2017	54100	181 * IV
QIZ5599	55950708F	09/01/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2246/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2246/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY6125	P01GX000GU	11/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
ADY6125	P01GX000GV	11/02/2017	50100	162 * I
BVB4479	55949070F	21/01/2017	69120	232
BVB4479	55949072F	21/01/2017	65992	230 * V
JWT8330	55950667F	13/01/2017	65992	230 * V
LZT4024	55950831F	14/01/2017	65992	230 * V
MCS0366	P01GX000DP	18/12/2016	65992	230 * V
MDV4226	55951305F	25/01/2017	50100	162 * I
MDV4226	55951306F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDV4226	55951307F	25/01/2017	65992	230 * V
MDZ3923	55057332F	22/01/2017	65992	230 * V
MEE4933	55949257F	23/01/2017	65561	230 * I
MET3691	55950828F	13/01/2017	65992	230 * V
MFB8249	P01GX000FV	19/01/2017	69120	232
MGF2601	55949261F	27/01/2017	73400	252 * IV
MJS1637	P01GZ000CE	18/01/2017	50450	162 * V
MKM1920	55950833F	15/01/2017	65992	230 * V
MLV9163	P01GX000FT	19/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2247/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2247/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARX2761	54256129F	14/01/2017	54527	181 * VIII
AWN9776	54255343F	15/01/2017	54527	181 * VIII
CTM4167	P01GX000FD	14/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
DNZ8878	P01GX000GE	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO
EYM7263	54256126F	14/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
GHP1007	55950870F	27/01/2017	55250	181 * XV
JRE8207	55950863F	21/01/2017	51851	167
LYG0305	55950874F	27/01/2017	51851	167
LZN0070	55949277F	03/02/2017	58194	193
MCM0384	54255401F	07/02/2017	54521	181 * VIII
MCN8707	54256344F	03/02/2017	54521	181 * VIII
MDZ7426	55950651F	29/01/2017	73662	252*VI
MEC9801	55951330F	29/01/2017	73662	252*VI
MES2240	54254544F	02/02/2017	54521	181 * VIII
MFH4007	54256135F	15/01/2017	54527	181 * VIII
MFZ6578	55949055F	24/12/2016	70561	244 * III
MHK5035	55949302F	22/01/2017	72340	250 * I * a
MHQ9619	54255951F	23/01/2017	76252	ART 181, XX
MHX4924	54256057F	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJA9936	P01GZ000CV	22/01/2017	57380	186 * II
MJD9461	55950841F	02/02/2017	55500	181 * XVIII
MJE1101	55950880F	03/02/2017	51852	167
MJE1101	55950881F	03/02/2017	69471	235
MJF5100	54256017F	21/01/2017	54527	181 * VIII
MJL2945	55950720F	07/02/2017	51851	167
MJY0540	55950629F	22/01/2017	73662	252 * VI
MKC0371	55949268F	28/01/2017	51851	167
MKV7690	54256294F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKZ7788	55950711F	13/01/2017	54522	181 * VIII
MLK3300	55951071F	08/02/2017	73662	252*VI
MLM9666	P01GX000FN	15/01/2017	54521	181 * VIII
MLN8073	54225638N	16/02/2017	50020	257 8§
MLP4779	54256007F	15/01/2017	54527	181 * VIII
MLQ1885	54256006F	15/01/2017	54527	181 * VIII

MLW2453	54225639N	16/02/2017	50020	257 8§
MLX3470	54255333F	11/01/2017	53800	181 * I
MMF8406	55950835F	21/01/2017	51851	167
MMJ3641	54256341F	17/01/2017	55500	181 * XVIII
MMM7271	54256128F	14/01/2017	54527	181 * VIII
NRH4762	54254538F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
OKE1718	54256023F	24/01/2017	54521	181 * VIII
OST8080	54225640N	16/02/2017	50020	257 8§
QHC1587	55951073F	08/02/2017	73662	252*VI
QHN3589	55950675F	31/01/2017	59670	203 * V
QHZ1420	55950643F	29/01/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2250/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIF5805	P01GV0002R	21/02/2017	50100	162 * I
AIF5805	P01GV0002S	21/02/2017	65992	230 * V
AIF5805	P01GV0002T	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
HUX9916	55950902F	10/01/2017	50100	162 * I
HUX9916	55950903F	10/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXI5350	55949207F	10/02/2017	65992	230 * V
MBY6085	55951308F	25/01/2017	50100	162 * I
MBY6085	55951309F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBY6085	55951310F	25/01/2017	65992	230 * V
MCS4503	55951313F	26/01/2017	65992	230 * V
MDB9411	55950505F	08/01/2017	50100	162 * I
MDV9377	P01GZ000CH	19/01/2017	69120	232
MFD0180	55949208F	11/02/2017	67261	230 * XVIII

MFF6829	55951161F	04/02/2017	52741	175
MHB3898	55950889F	09/02/2017	65992	230 * V
MIT9024	55951314F	26/01/2017	50100	162 * I
MIT9024	55951315F	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIT9024	55951316F	26/01/2017	65992	230 * V
MJL1294	P01GZ000EL	19/02/2017	65992	230 * V
MMB6696	P01GX000GA	24/01/2017	66372	230 * IX
OWM0914	P01GZ000EF	16/02/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2251/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2251/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CPB0107	P01GZ000ET	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO
CYK1399	55950679F	15/02/2017	55500	181 * XVIII
HEU1244	54254505F	31/01/2017	55500	181 * XVIII
HQV9850	55950637F	27/01/2017	73662	252*VI
ITW3135	55950639F	27/01/2017	73662	252*VI
LNG2487	P01GX000G3	22/01/2017	65300	228
LXD8318	54256447F	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYR7926	P01GX000H0	18/02/2017	51851	167
LZY3985	54254500F	25/01/2017	55500	181 * XVIII
MAG3457	55951326F	02/02/2017	73662	252*VI
MFF6829	55951162F	04/02/2017	58191	193
MFF6829	55951163F	04/02/2017	51851	167
MHN5200	54256436F	11/01/2017	53800	181 * I
MIJ7112	P01GV0001J	01/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJL0630	54256130F	14/01/2017	54527	181 * VIII
MKH2179	54256133F	14/01/2017	54527	181 * VIII

MLI0252	54256444F	23/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMI0381	55949059F	11/01/2017	54522	181 * VIII
OSK9304	55950829F	14/01/2017	51851	167
QHR5606	55949062F	15/01/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LEANDRO VIEIRA MAXIMIANO
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1076/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGO3297	P01FW0000K	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
DGO3297	P01FW0000L	31/10/2016	65480	229	85.13
LWU3653	P01FW0000M	01/11/2016	54870	181 * XI	195.23
MBK9565	54952073F	21/10/2016	50100	162 * I	574.61
MBK9565	54952074F	21/10/2016	69120	232	53.20
MCK9656	54952808F	06/10/2016	53800	181 * I	85.13
MEV9804	P01FW0002I	24/11/2016	52741	175	2934.68
MEV9804	P01FW0002K	24/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MEV9804	P01FW0002M	24/11/2016	52152	170	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1075/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZP9642	P01FE0002I	24/01/2017	54522	181 * VIII
MCY0272	P01FE00051	19/02/2017	55250	181 * XV
MJT8526	P01FE0002Y	27/01/2017	52741	175
MMH7031	P01FE0002F	24/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MWM4993	P01FE0004U	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 583/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBE9956	P015C00005	18/12/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 582/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 582/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGT1290	P015C0001M	19/02/2017	65992	230 * V
AGT1290	P015C0001N	19/02/2017	50100	162 * I
AGT1290	P015C0001O	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZG6518	P015C0001F	17/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDE0743	55755628F	12/11/2016	52742	175	2934.68
MDE0743	55755629F	12/11/2016	52741	175	2934.68
MDE0743	55755630F	12/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LINDÓIA DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 456/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO9564	55498249B	09/10/2013	69120	232	53.20
MHB8891	54602150E	31/10/2013	51852	167	127.69
MHT8880	54602120E	19/09/2013	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 455/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APK1308	54589742F	12/01/2017	65992	230 * V
EIN5411	54589612F	23/01/2017	67690	230 * XXII
LYK5542	54602190E	12/01/2017	50100	162 * I
LYK5542	54602191E	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYK5542	54589740F	12/01/2017	65992	230 * V
MET7791	54602194E	27/01/2017	50292	162* II
MET7791	54602195E	27/01/2017	51261	164 c/c 162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE8393	P013I0005I	30/12/2016	65992	230 * V	293.47
AGE8393	P013I0005J	30/12/2016	50100	162 * I	880.40
AGE8393	P013I0005K	30/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIT5070	P013I0004K	27/10/2016	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1526/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AON4767	P01H500028	21/10/2016	66371	230 * IX	127.69
CLI3987	P01GF0003M	28/11/2016	50100	162 * I	880.40
CLI3987	P01GF0003N	28/11/2016	65992	230 * V	293.47
CLI3987	P01GF0003O	28/11/2016	51691	165	2934.68
LXQ0063	P01H50002H	29/10/2016	50100	162 * I	574.61
LXZ9617	P01GF0001W	10/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXZ9617	P01GF0001X	10/10/2016	66102	230 * VII	127.69
LXZ9617	P01GF0001Z	10/10/2016	66371	230 * IX	127.69
LXZ9617	P01GF00020	10/10/2016	73400	252 * IV	85.13
LXZ9617	P01GF00021	10/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1527/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXZ9617	P01GF0001Y	10/10/2016	58350	195	127.69
MKR6691	P01GF0002V	30/10/2016	58600	198	85.13
MKR6691	P01GF0002W	30/10/2016	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1530/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0561	P01H50004Q	11/12/2016	50100	162 * I	880.40
AGH2705	P01H50004M	08/12/2016	66102	230 * VII	195.23
HRE8464	55833134F	14/12/2016	66102	230 * VII	195.23
HRJ6231	55835335F	08/11/2016	50450	162 * V	293.47
LXC7238	P01GD0003W	01/01/2017	50450	162 * V	293.47
LZC7931	P01GD0003H	10/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZC7931	P01GD0003I	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZC7931	P01GD0003J	10/12/2016	51691	165	2934.68
MAB9424	55834337F	14/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MDN6194	P01H500033	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDN6194	P01GD0002G	05/11/2016	52741	175	2934.68
MDN6194	P01GD0002J	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEF0069	55835359F	12/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRE8464	55833133F	14/12/2016	65300	228	195.23
LZC7931	P01GF00046	10/12/2016	68580	231 * VII	130.16
LZC7931	P01GD0003K	10/12/2016	60760	210	293.47
MBM4126	54205191N	20/12/2016	50020	257 8§	85.13
MDN6194	P01GD0002F	05/11/2016	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AND1138	P01H50003C	10/11/2016	69120	232	88.38
AXQ3412	55834253F	10/12/2016	50100	162 * I	880.40
DCB7397	P01H50004T	12/12/2016	65992	230 * V	293.47
HRU1975	P01GF0003E	20/11/2016	51691	165	2934.68
ISN8859	P01H50003E	12/11/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
ISN8859	P01H50003F	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYK9402	55835342F	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGB0862	P01H50005O	03/01/2017	50292	162* II	880.40
MGB0862	P01H50005P	03/01/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1524/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1524/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKV7421	P01GD00043	12/01/2017	50450	162 * V
AKV7421	P01GD00044	12/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
AMJ0810	P01GD0004V	05/02/2017	50100	162 * I
AMJ0810	P01GD0004W	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

ANA3140	P01GF0006N	10/02/2017	66102	230 * VII
CRL9907	P01GF0005G	11/01/2017	50100	162 * I
GYZ7918	P01GD0004T	05/02/2017	65992	230 * V
GYZ7918	P01GD0004U	05/02/2017	50450	162 * V
LAQ0998	55833315F	04/02/2017	50100	162 * I
LAQ0998	55833316F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXW3219	P01GF0005X	16/01/2017	65992	230 * V
LXW3219	P01GF0005Z	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGN0197	P01H50005Q	04/01/2017	65992	230 * V
MKZ3606	P02DS00002	07/02/2017	50292	162* II
MWF6649	55854923E	07/02/2017	66102	230 * VII
MWF6649	55834520F	07/02/2017	50450	162 * V
MWF6649	55834521F	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
NGV8183	55833319F	06/02/2017	65992	230 * V
NGV8183	55833321F	06/02/2017	50371	162 * III
NGV8183	55833310F	06/02/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1525/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1525/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI2161	P02DS00001	06/02/2017	72340	250 * I * a
AGL0160	P01GD0004N	30/01/2017	51851	167
AJP0107	55834508F	05/02/2017	51851	167
ATE9461	55833311F	04/02/2017	55500	181 * XVIII
ATN4685	55833329F	08/02/2017	76251	ART 181, XX
MEM4967	P01H50006I	18/01/2017	51851	167
MHE3064	55854386E	05/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGL6611	55833332F	12/02/2017	65561	230 * I
MGL6611	55833333F	12/02/2017	50100	162 * I
MGL6611	55833334F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIY2725	P01H50006Y	15/02/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1529/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1529/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FTX4545	55833320F	06/02/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1532/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1532/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGZ5249	P01H50006R	28/01/2017	66102	230 * VII
JOZ2844	54709383E	20/02/2017	65992	230 * V
MKM7406	55833144F	18/02/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1533/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1533/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FJS9260	55835442F	26/01/2017	54522	181 * VIII
MCH2041	55834528F	11/02/2017	51851	167
MHG2348	P01H500073	18/02/2017	60501	208
MLX7933	55834536F	17/02/2017	51851	167
OKG0102	55833150F	20/02/2017	54600	181 * IX
QHI8182	55834533F	15/02/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1786/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIF2411	P00OL000HF	09/11/2016	50100	162 * I	880.40
BRX5572	55843619D	14/05/2014	65992	230 * V	191.53
BUA8746	55842957D	08/02/2014	65992	230 * V	191.53
BUA8746	55842956D	08/02/2014	50100	162 * I	574.61
BZS9554	P00OL000HG	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
CSF9571	55843899D	14/08/2014	65992	230 * V	191.53
CSF9571	55843900D	14/08/2014	50450	162 * V	191.53
CVL5923	55843320D	06/06/2014	50100	162 * I	574.61
CVL5923	55843321D	06/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CVL5923	55843322D	06/06/2014	65992	230 * V	191.53
CZH7805	55843214D	05/03/2014	69200	233	127.69
ERK8825	55843374D	24/06/2014	69200	233	127.69
IKJ2200	55843489D	10/02/2014	69200	233	127.69
JRY5012	55843810D	27/09/2014	69120	232	53.20
LYK7891	55842970D	15/04/2014	50100	162 * I	574.61
MCM4084	55843186D	05/03/2014	69200	233	127.69
MCP6958	55844014D	30/08/2014	51691	165	1915.38
MDZ8922	55843193D	14/03/2014	50100	162 * I	574.61
MEI3757	55843915D	14/07/2014	69120	232	53.20
MEI3757	55843914D	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEI3757	55843976D	14/07/2014	65561	230 * I	191.53
MEL5376	55843229D	18/02/2014	65992	230 * V	191.53
MEZ8913	55843911D	14/07/2014	69120	232	53.20
MGB7080	55842980D	13/01/2014	65992	230 * V	191.53
MIR3681	55843699D	11/07/2014	65992	230 * V	191.53
MIR3975	55843989D	20/07/2014	65561	230 * I	191.53
MIR3975	55843988D	20/07/2014	69120	232	53.20
MLM0076	55843190D	05/03/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1787/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1787/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNF0702	P00OL000HE	08/11/2016	58350	195	195.23
CHX3611	P00OL000HQ	12/11/2016	51930	168	293.47
DWT5472	P0135000E8	20/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
FER2713	P0135000CG	11/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNZ1021	P00OL000IJ	12/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
IND9199	55861119D	15/10/2014	55414	181 * XVII	53.20
MBO5504	55861306D	23/09/2014	58780	199	85.12
MFY5860	P0135000E9	21/12/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MHX6151	P0135000F1	03/01/2017	51852	167	195.23
MKY0968	P0135000CE	11/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NCH8276	P00OL000IK	12/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1784/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALC2395	P0135000GZ	24/01/2017	65992	230 * V
LZA5751	P00OL000LD	26/01/2017	67690	230 * XXII
LZA5751	P00OL000LE	26/01/2017	66371	230 * IX
MAY7755	P00OL000KN	14/01/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1785/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC3070	P00OL000M6	06/02/2017	52070	169
MDS2874	P00OL000LT	31/01/2017	60681	209
MMA7457	P00OL000LV	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 325/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 325/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JQN8311	55890850D	13/01/2017	51851	167
MCA7195	55866555F	12/02/2017	51851	167
MLC8704	55890923D	09/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 911/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 911/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY9610	55674196D	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
BZT1418	54710368E	04/04/2014	65992	230 * V	191.53
BZT1418	54710250E	04/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BZT1418	54710369E	04/04/2014	69120	232	53.20
DLC0637	P00QN00096	09/11/2016	51851	167	195.23
KNG1824	54710191E	18/03/2014	55250	181 * XV	85.12
LXN4822	54710518E	08/05/2014	65992	230 * V	191.53
LYQ8079	54710230E	13/03/2014	50100	162 * I	574.61
LYQ8079	54710231E	13/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ8079	54710232E	13/03/2014	65992	230 * V	191.53
MCA3841	54710780E	05/08/2014	51851	167	127.69
MEB8672	55674079D	19/11/2013	69200	233	127.69
MHA1951	P00QN0009F	10/11/2016	52070	169	88.38
MHG2914	54710685E	16/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MLV4925	55674384D	17/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
QHU7076	P00QM0009A	14/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAM4065	P00QN000E5	23/01/2017	60501	208
DFO6819	P00QN000FM	05/02/2017	51852	167
JPC1401	P00QN000EY	30/01/2017	51851	167
LXO4602	P00QD000AG	18/02/2017	75790	165 A
LXO4602	P00QD000AH	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MAO1930	P00QN000EM	26/01/2017	65992	230 * V
MAO1930	P00QN000EN	26/01/2017	50100	162 * I
MAZ6196	P00QO00083	17/02/2017	51851	167
MEE6430	P00QO0008F	17/02/2017	60501	208
MFI5907	P00QN000DN	19/01/2017	54521	181 * VIII
MFO0051	P00QN000E3	22/01/2017	51851	167
MHK3413	P00QN000EP	28/01/2017	55090	181 * XIII
MHY2703	P00QO0008N	18/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFP0960	55674910D	19/02/2014	69200	233	127.69
IGT7054	55674915D	07/04/2014	69200	233	127.69
IOS2087	55675414D	28/10/2016	65300	228	127.69
MAO7038	55675218D	05/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAO7038	55675217D	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCG4080	55674589D	02/02/2014	65992	230 * V	191.53
MCX0972	55674804D	06/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MCY0019	55674819D	31/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDW1049	55674907D	15/01/2014	69200	233	127.69
MES9520	55675092D	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEU1404	55674595D	30/05/2014	65992	230 * V	191.53
MHM7914	55674590D	14/02/2014	69200	233	127.69
MHR9943	55674781D	19/02/2014	65992	230 * V	191.53
MMJ3423	55674917D	07/05/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 616/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 616/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFF2730	55674932D	07/08/2014	65992	230 * V	191.53
MIR8342	55674968D	01/07/2014	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCH4718	55675361D	04/01/2017	50100	162 * I
MCH4718	55675362D	04/01/2017	65992	230 * V
MCH4718	55675363D	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 615/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 615/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJQ8197	55675222D	26/01/2017	50100	162 * I
MJQ8197	55675223D	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MODELO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMA2799	55869867D	28/01/2017	70640	244 * IV
AMA2799	55869868D	28/01/2017	73400	252 * IV
AMA2799	55869869D	28/01/2017	70991	244 * V II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBF8111	P01JF0002S	15/02/2017	65992	230 * V
MBF8111	P01JF0002T	15/02/2017	50100	162 * I
MBF8111	P01JF0002U	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBF8111	P01JF0002V	15/02/2017	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1070/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1070/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW7703	54519214E	04/06/2013	54521	181 * VIII	127.69
ALR3519	54751027E	21/11/2013	54522	181 * VIII	127.69
ALR3519	54751463E	17/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
BAP2906	54519438E	01/06/2013	67000	230 * XVI	127.69
DCF1468	54520285E	26/09/2013	51851	167	127.69
DCK8819	54750927E	26/11/2013	67000	230 * XVI	127.69
DOG9450	P01FD0009D	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
DOG9450	P01FD0009E	13/11/2016	51691	165	2934.68
DRP9758	54519537E	05/06/2013	55416	181 * XVII	53.20
HSH2612	54751191E	05/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
LXJ9950	54751741E	11/02/2014	51851	167	127.69
LXR5886	54752304E	20/03/2014	51851	167	127.69
LXR5886	54752307E	24/03/2014	51851	167	127.69
LXV9304	54519945E	06/07/2013	59594	203 * IV	191.53
LZA5818	54751753E	28/01/2014	51851	167	127.69
LZF9586	54751683E	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZN9620	54752185E	14/03/2014	50100	162 * I	574.61
MAQ0920	54751532E	10/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAU0305	54751137E	04/12/2013	51851	167	127.69
MBI9037	55378544D	07/11/2013	51851	167	127.69
MBN9333	P01FD0009F	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MBN9333	P01FD0009G	13/11/2016	65561	230 * I	293.47
MDE8262	54751379E	21/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDE8262	54751378E	21/12/2013	50100	162 * I	574.61
MDH7567	54752210E	26/02/2014	51851	167	127.69
MDK6346	54751330E	19/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDK6346	54751329E	19/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFK5278	54519440E	04/06/2013	55415	181 * XVII	53.20
MGC3642	54750863E	11/11/2013	51851	167	127.69
MGK1739	54751646E	14/03/2014	66371	230 * IX	127.69
MGN5334	54751079E	24/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MHA8594	54752097E	23/02/2014	51851	167	127.69
MHF6867	54751731E	02/02/2014	65992	230 * V	191.53
MHN9609	54751948E	21/02/2014	51851	167	127.69
MIF2121	54752124E	20/02/2014	55416	181 * XVII	53.20
MIF2121	55378516D	30/07/2013	54521	181 * VIII	127.69
MIF2121	54752441E	15/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
MIL6936	54752245E	10/03/2014	51851	167	127.69
MIM7770	54751245E	09/01/2014	60501	208	191.53
MIN7577	54518577E	28/04/2013	67000	230 * XVI	127.69
MIN7577	54519383E	01/06/2013	66102	230 * VII	127.69

MIN7609	55506235E	21/10/2014	65992	230	* V	191.53
MJB6419	54751596E	22/01/2014	51851	167		127.69
MJN2736	54520310E	25/07/2013	55415	181	* XVII	53.20
MJP7658	54193350N	16/11/2016	50020	257	8§	127.69
MKF4200	54751068E	18/12/2013	55500	181	* XVIII	85.12
MKP0196	54751718E	27/01/2014	73662	252	* VI	85.12
MKZ8938	55505315E	04/06/2014	54522	181	* VIII	127.69
MKZ8938	55505391E	02/07/2014	54600	181	* IX	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1069/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1069/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS3198	P01FD000O1	19/02/2017	51851	167
ALN2105	P01FD000NL	18/02/2017	51851	167
BOZ4400	P01FD000OQ	19/02/2017	51851	167
CAI3142	P01FD000NE	17/02/2017	60501	208
CRG7010	P01FD000NU	19/02/2017	51851	167
DIA1534	P01FD000OR	19/02/2017	76331	ART 252, UNICO
EAQ0356	P01FD000OH	19/02/2017	51851	167
JGD6863	P01FD000OW	20/02/2017	54100	181 * IV
KAR0366	P01FD000MI	11/02/2017	51851	167
LXR5886	P01FD000GI	22/01/2017	51851	167
LZW4513	P01FD000I6	30/01/2017	55500	181 * XVIII
MAO1210	P01FD000JD	03/02/2017	51851	167
MAT1730	P01FD000N2	16/02/2017	51851	167
MBH8123	P01FD000HY	30/01/2017	51851	167
MCE7647	P01FD000NA	16/02/2017	54100	181 * IV
MCG0056	P01FD000N6	16/02/2017	51851	167

MCT8287	P01FD000I0	30/01/2017	51851	167	
MCW3109	P01FD000OX	20/02/2017	51851	167	
MEK2020	P01FD000JW	06/02/2017	51851	167	
MEU8431	P01FD000NP	19/02/2017	51851	167	
MEV4177	P01FD000NC	17/02/2017	60501	208	
MEZ2384	P01FD000NO	19/02/2017	51851	167	
MFD2651	P01FD000N8	16/02/2017	54100	181	* IV
MFY8509	P01FD000IL	02/02/2017	73400	252	* IV
MGC9125	P01FD000OF	19/02/2017	51851	167	
MGQ3503	P01FD000ON	19/02/2017	51852	167	
MGQ6249	P01FD000N4	16/02/2017	54100	181	* IV
MHA3864	P01FD000MZ	16/02/2017	51851	167	
MHM6941	P01FD000OU	20/02/2017	54600	181	* IX
MIS9764	P01FD000NF	17/02/2017	60501	208	
MJB0623	P01FD000N7	16/02/2017	54100	181	* IV
MJE0614	P01FD000O4	19/02/2017	51851	167	
MLI8860	P01FD000N5	16/02/2017	54600	181	* IX
MLK5578	P01FD000NV	19/02/2017	51851	167	
OLR9858	P01FD000GZ	23/01/2017	54100	181	* IV
ORE5651	P01FD000LR	11/02/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2063/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2063/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG0048	55935229E	18/09/2015	50292	162 * II	957.69
AJG0048	55935230E	18/09/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MGD0147	55586085C	04/01/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2064/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2064/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JZY7111	55588483C	22/11/2016	55680	181 * XIX	195.23
MEC0254	P017U0003E	12/11/2016	60501	208	293.47
MLO7539	55585004C	23/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2061/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2061/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIR6677	55941239E	04/02/2017	65992	230 * V
ARA1869	55940684E	10/02/2017	65992	230 * V
ARF9676	P016B0005T	17/02/2017	50100	162 * I
ARF9676	P016B0005U	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
ETF4598	55939247E	23/01/2017	65992	230 * V
LXJ3941	55938127E	10/01/2017	65992	230 * V
LXJ3941	55938128E	10/01/2017	69120	232
LXU2774	P016B0005V	17/02/2017	50450	162 * V
LXU2774	P016B0005W	17/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXU2774	P016B0005X	17/02/2017	69120	232
LXU2774	P016B0005Y	17/02/2017	65992	230 * V
LXU2774	P016B0005Z	17/02/2017	51691	165
MAF0534	55938123E	10/01/2017	50100	162 * I
MAF0534	55938124E	10/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MAF0534	55938636E	11/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAF0534	55938635E	11/01/2017	50100	162 * I
MBW1593	P016B0004P	30/01/2017	50100	162 * I
MCI0594	P016X0003B	20/12/2016	65992	230 * V
MCI0594	P016X0003D	21/12/2016	69120	232
MCR9413	55938177E	12/01/2017	69120	232
MDP3828	55939284E	19/01/2017	65992	230 * V
MEF4044	P017U0007M	17/02/2017	65992	230 * V
MFO7265	55941433E	16/02/2017	65992	230 * V
MFS5560	P016X0005H	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHR2514	55941089E	21/01/2017	50450	162 * V
MHS4060	P016B0005Q	16/02/2017	50450	162 * V
MID7982	55939253E	15/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MID7982	55939252E	15/01/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2062/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2062/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSO5005	55938284E	28/01/2017	51851	167
IVB3680	P016S0004P	18/02/2017	71370	244 * 1§ * c
MCI0594	P016X0003C	20/12/2016	70301	244 * I
MGB0941	55938225E	05/01/2017	51851	167
MGP8701	55939350E	24/01/2017	51852	167
MGP8701	55939349E	24/01/2017	51851	167
MLK9615	55939171E	23/01/2017	53800	181 * I
MLO0487	55937681E	06/01/2017	51930	168
MLP3346	55588472C	21/11/2016	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

NOVA TRENTO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1112/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BPC2053	54144004F	08/11/2014	51851	167	127.69
DWF2188	54724786E	05/11/2014	51851	167	127.69
DWF2188	55705663E	03/09/2014	51851	167	127.69
LXU4973	P0004000CD	28/12/2016	51851	167	195.23
LYI1319	54884073E	17/01/2014	69200	233	127.69
MAX2648	54884334E	11/02/2014	51851	167	127.69
MBG4629	54724797E	08/11/2014	51851	167	127.69
MCF1042	54144150F	23/11/2014	51851	167	127.69
MDT5718	54884197E	08/02/2014	51851	167	127.69
MED2556	55705908E	29/10/2014	65992	230 * V	191.53
MEL4294	55228802E	21/04/2014	51851	167	127.69
MEQ2358	P01KE0006X	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEQ2358	P01KE0006Y	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
MEQ2358	P01KE0006Z	02/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEQ5706	54884344E	14/02/2014	51851	167	127.69
MEX9355	55228900E	07/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MFN6609	54884319E	08/02/2014	51851	167	127.69
MFS2267	54884109E	21/01/2014	51851	167	127.69
MFY4007	P01KE0004B	02/10/2016	51852	167	127.69
MGM9572	54884046E	30/12/2013	50100	162 * I	574.61
MGM9572	54884047E	30/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGO6497	54884200E	08/02/2014	51851	167	127.69
MIJ0473	P00040009Q	11/10/2016	51851	167	127.69
MJH0197	P01KE0005O	14/10/2016	51851	167	127.69
MJS3292	54884326E	11/02/2014	51851	167	127.69
MJZ7484	54884348E	14/02/2014	51851	167	127.69
MKA1751	54884233E	03/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLX2947	P01KE00066	22/10/2016	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1111/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALS2330	P0004000Q2	27/01/2017	51851	167
AMO7718	P0004000W5	15/02/2017	51851	167
DFR6407	P0004000YN	19/02/2017	55680	181 * XIX
IBA7132	P0004000Y5	16/02/2017	51851	167
IKV9642	P01KE000EB	03/02/2017	51851	167
LZT8696	P0004000NS	26/01/2017	51851	167
MDC2996	P0004000YR	19/02/2017	51852	167
MEO1998	P01KE000CZ	22/01/2017	51851	167
MFD5995	P0004000QL	30/01/2017	51851	167
MFD8960	P01KE000GA	17/02/2017	54521	181 * VIII
MFL7848	P000400106	20/02/2017	51851	167
MFO7607	P0004000Y9	16/02/2017	51851	167
MGI0806	P01KE000GB	17/02/2017	54521	181 * VIII
MGP3499	P0004000RV	03/02/2017	51851	167
MHT7596	P0004000YI	16/02/2017	51851	167
MHU2186	P0004000RK	03/02/2017	51851	167
MHW4791	P0004000PH	27/01/2017	51851	167
MIQ4565	P0004000MB	23/01/2017	51851	167
MIW9691	P0004000YZ	19/02/2017	51852	167
MIX0484	P01KE000GD	19/02/2017	55680	181 * XIX
MJB0659	P0004000LN	20/01/2017	51851	167
MJL5284	P0004000Z2	19/02/2017	51851	167
MKL9264	P0004000P4	27/01/2017	51851	167
MKO3331	P0004000YM	19/02/2017	55680	181 * XIX
MKT1012	P0004000XJ	16/02/2017	51851	167
MKW5096	P0004000X6	15/02/2017	51851	167
MKZ0379	P0004000O9	26/01/2017	51851	167
MLL0519	P0004000KN	20/01/2017	51851	167
MMF2738	P0004000XV	16/02/2017	51851	167
MTL3069	P0004000MK	23/01/2017	51851	167
MZL1791	P0004000XC	15/02/2017	51851	167
OLQ3288	P0004000LJ	20/01/2017	51851	167
OOV7379	P0004000XY	16/02/2017	51851	167
QHF7027	P0004000WK	15/02/2017	51851	167
QHO4524	54225626N	16/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBU4517	P01FY00001	22/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MFF5705	P01FX00072	09/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MGN7605	P01FX0005J	03/12/2016	66531	230 * XI	195.23
MIC8172	P01FX00004	20/10/2016	66020	230 * VI	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADK0307	P01FX0006Z	08/12/2016	53800	181 * I	130.16
ELV2157	P01FX00040	25/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JPK6246	P01FX0000O	28/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK1690	P01FX0008H	26/12/2016	51851	167	195.23
MFL9348	P01FX00007	22/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
PET5707	P01FX0003O	22/11/2016	68231	231 * IV	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1570/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1570/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKK7292	P01FX0007G	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
IKB8626	P01FX0005L	03/12/2016	65992	230 * V	293.47
INB2800	P01FX0004S	01/12/2016	50100	162 * I	880.40
LXZ4552	P01FX0004I	29/11/2016	50100	162 * I	880.40
LYO7888	P01FX0007N	14/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAM4236	P01FX00011	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBL0186	P01FX0003K	21/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDJ0711	55381979F	16/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MDJ0711	55381978F	16/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDR2706	P01FX0000U	29/10/2016	65992	230 * V	191.54
MER9559	P01FZ0000H	02/11/2016	66531	230 * XI	195.23
MGJ1869	P01FZ0000M	04/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MIC8172	P01FX00003	20/10/2016	66531	230 * XI	127.69
MJB2390	P01FY0000F	09/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MJB2390	P01FY0000G	09/11/2016	66020	230 * VI	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1571/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1571/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABC2144	P01FZ0000X	08/11/2016	61220	214 * I	293.47
AJL1835	P01FX00033	18/11/2016	53800	181 * I	130.16
AKK7292	P01FX0007H	13/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKP1197	P01FX0000Q	28/10/2016	57380	186 * II	191.54
BOA5763	P01FX0000T	29/10/2016	53800	181 * I	85.13
IKB8626	P01FX0005K	03/12/2016	58350	195	195.23
IKB8626	P01FX0005M	03/12/2016	51851	167	195.23
LYR6602	P01FZ0000G	02/11/2016	51851	167	195.23
MAM3354	P01FX00010	29/10/2016	51851	167	127.69
MAR0515	P01FZ00003	30/10/2016	51851	167	127.69
MCD0900	55035564E	16/08/2014	53800	181 * I	85.12
MDP5141	54194002N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
MFH7545	P01FX00051	02/12/2016	51930	168	293.47
MHZ3625	P01FZ00027	19/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB2390	P01FY0000H	09/11/2016	52070	169	88.38
MJC6908	P01FZ0000N	04/11/2016	51851	167	195.23
MKZ6699	55382710F	25/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
OKG5809	P01FW0001B	09/11/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1574/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMD5875	P01FX0001G	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZG1958	P01FX0000L	26/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZG1958	P01FX0000M	26/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCX1328	P01FX0002A	15/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
MLE8691	P01FZ0000Q	04/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1575/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1575/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGG2747	P01FZ00004	31/10/2016	51851	167	127.69
MJT9584	P01FZ00015	08/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1564/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1564/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWY5845	P01FZ0002V	08/01/2017	50100	162 * I
LWY5845	P01FZ0002W	08/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYT2646	P01FZ00036	10/01/2017	65992	230 * V
MAX0622	P01FX000AG	10/01/2017	50450	162 * V
MAZ8886	P01FZ0006K	08/02/2017	65992	230 * V
MBJ4124	P01FX000DG	05/02/2017	66372	230 * IX
MDS7368	P01FX000DT	07/02/2017	50100	162 * I
MDS7368	P01FX000DU	07/02/2017	66102	230 * VII
MDS7368	P01FX000DV	07/02/2017	73400	252 * IV
MDW3470	P01FX000CX	02/02/2017	69120	232
MDZ4099	P01FX000DI	06/02/2017	65992	230 * V
MFF5705	P01FX000DK	06/02/2017	73400	252 * IV
MGM2702	P01FE00021	19/01/2017	65800	230 * IV
MGM2702	P01FE00022	19/01/2017	66102	230 * VII
MGM2702	P01FE00023	19/01/2017	66371	230 * IX
MKY8113	P01FX000E5	07/02/2017	73400	252 * IV
QHD5395	P01FZ0003H	10/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1565/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1565/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DFI1668	P01FZ0002T	08/01/2017	51930	168
LAH1181	P01FX000CV	02/02/2017	54870	181 * XI
LWZ5453	P01FZ0003F	10/01/2017	54870	181 * XI
LXY7228	P01FX000DB	04/02/2017	72340	250 * I * a
LYT2332	P01FZ0006T	10/02/2017	51851	167
LYW9917	P01FZ0006O	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MAZ8886	P01FZ0006J	08/02/2017	54790	181 * X
MBJ4124	P01FX000DH	05/02/2017	52070	169
MBN7182	P01FZ0003C	10/01/2017	54870	181 * XI
MDD6811	P01FZ0005T	01/02/2017	58350	195
MDJ0711	P01FZ0003A	10/01/2017	52070	169
MDS7368	P01FZ00056	31/01/2017	58350	195
MFZ6664	P01FX00099	28/12/2016	54870	181 * XI
MHI2045	P01FW0004J	10/02/2017	76251	ART 181, XX
MIK9835	P01FX000E3	07/02/2017	53800	181 * I
MIP8335	P01FZ00035	09/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJC7877	P01FZ0002S	08/01/2017	51930	168
MJT2608	P01FX000DY	07/02/2017	54870	181 * XI
MKZ0172	P01FZ0003E	10/01/2017	54522	181 * VIII
MLK6027	P01FX000BC	18/01/2017	54870	181 * XI
NDS0899	P01FZ0004A	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD5395	P01FZ0003I	10/01/2017	55250	181 * XV
QIZ0330	P01FX000DN	07/02/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HWQ8167	P01FX000AZ	16/01/2017	65992	230 * V
HWQ8167	P01FX000B0	16/01/2017	50100	162 * I
IGU4377	P01FX000BX	21/01/2017	67261	230 * XVIII
IME2290	P01FX000BQ	20/01/2017	67690	230 * XXII
LXL6653	P01FX0009U	01/01/2017	65992	230 * V
LYC4188	P01FX000C6	22/01/2017	50100	162 * I
LZA6871	P01FZ00077	11/02/2017	50100	162 * I
LZH1627	P01FX000CA	22/01/2017	50100	162 * I
LZK2598	P01FX0009D	28/12/2016	50100	162 * I
MAO4566	P01FZ0002L	03/01/2017	52741	175
MAX7709	P01FZ0006Z	10/02/2017	69120	232
MBB8131	P01FZ0002I	03/01/2017	66371	230 * IX
MBB8131	P01FZ0002J	03/01/2017	65561	230 * I
MBB8131	P01FX0009N	29/12/2016	73400	252 * IV
MBB8131	P01FX0009O	29/12/2016	66371	230 * IX
MBI6941	P01FZ0003P	15/01/2017	50100	162 * I
MBL1945	P01FX000AI	11/01/2017	65992	230 * V
MBS7495	P01FZ0003M	13/01/2017	50100	162 * I
MBV5668	P01FY0001D	20/01/2017	66020	230 * VI
MBV5668	P01FY0001E	20/01/2017	66102	230 * VII
MCI8970	P01FX000BP	19/01/2017	67690	230 * XXII
MDG7476	P01FX000C4	22/01/2017	73400	252 * IV
MDY0821	P01FX000BN	19/01/2017	65992	230 * V
MDY0821	P01FX000BO	19/01/2017	50100	162 * I
MEE6903	P01FX000AS	13/01/2017	73400	252 * IV
MFV8709	P01FX0007Y	22/12/2016	65992	230 * V
MHN1191	P01FX000CK	25/01/2017	65992	230 * V
MHN1191	P01FX000CL	25/01/2017	66371	230 * IX

MIJ6331	P01FX000C3	22/01/2017	73400	252 * IV
MJM5397	P01FX000BS	20/01/2017	73400	252 * IV
MLZ5197	P01FX0009T	01/01/2017	73400	252 * IV
QHH4112	P01FZ0002O	03/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARP2370	P01FX000AK	11/01/2017	54522	181 * VIII
CAP8068	P01FX00086	23/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146
KUN7872	P01FZ00031	09/01/2017	53800	181 * I
LOT7281	P01FX000AB	07/01/2017	51851	167
LWW2334	P01FX000EI	11/02/2017	54521	181 * VIII
LXZ3197	P01FX000FB	15/02/2017	54870	181 * XI
LYR6602	P01FX000AL	12/01/2017	55250	181 * XV
LZK2598	P01FX0009E	28/12/2016	52152	170
LZK2598	P01FX0009F	28/12/2016	57200	186 * I
LZQ2752	P01FX000A6	06/01/2017	54870	181 * XI
MAO4566	P01FZ0002K	03/01/2017	58350	195
MCD0308	P01FZ0002M	03/01/2017	52070	169
MEQ0176	P01FX000BU	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MFA4476	P01FX0009S	01/01/2017	70481	244 * II
MFP3128	P01FX000EY	12/02/2017	51851	167
MGV3775	P01FX0007F	12/12/2016	59670	203 * V
MIE1964	P01FY0001I	21/01/2017	52070	169
MJG1147	P01FX0007S	20/12/2016	54870	181 * XI
MJO6925	P01FZ0003W	17/01/2017	54870	181 * XI
MKA3733	P01FX000AO	12/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MKH5596	P01FZ0007G	14/02/2017	59670	203 * V
MKX0157	P01FX000BH	18/01/2017	54522	181 * VIII
MLC9525	P01FX000CJ	25/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLU7602	P01FX0005C	02/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1572/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1572/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIU6826	P01FZ0007O	18/02/2017	51691	165
LZK2598	P01FZ0004L	29/01/2017	50100	162 * I
MAV9404	P01FX000CP	28/01/2017	50292	162* II
MDQ6379	P01FZ00044	26/01/2017	65992	230 * V
MEA8188	P01FX000CQ	28/01/2017	66102	230 * VII
MEX2828	P01FW00059	15/02/2017	65992	230 * V
MGJ1850	P01FZ0004N	29/01/2017	66102	230 * VII
MIM0530	P01FZ0004G	28/01/2017	50100	162 * I
MIM0530	P01FZ0004I	28/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
MIM0530	P01FZ0004J	28/01/2017	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1573/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW4756	P01FZ0004B	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CIU6826	P01FZ0007Q	18/02/2017	58350	195
HFN5603	P01FZ0004E	28/01/2017	72340	250 * I * a
MCP4374	P01FZ00047	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFA7404	P01FX000A5	06/01/2017	54870	181 * XI
MJG8589	P01FZ0007N	16/02/2017	72340	250 * I * a
MMB6312	P01FX000CE	23/01/2017	72340	250 * I * a
QHP2393	P01FX000BR	20/01/2017	51851	167
QHW2526	P01FX000CC	23/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 719/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 719/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOX8440	P00VD000PA	19/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDA GEHLEN DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 230/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEC2307	54979731F	10/11/2016	58350	195	195.23
MEC2307	54979732F	10/11/2016	70481	244 * II	293.47
MEC2307	54979733F	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHB2869	P01FT000AC	12/11/2016	51851	167	195.23
MHB2869	P01FT000AD	12/11/2016	51852	167	195.23

MLU3514	54979791F	07/11/2016	57380	186 * II		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2327/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2327/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFF2819	P016H000AS	28/11/2016	69120	232	88.38
CVS8608	P016H00082	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
ISE1600	P016P00044	17/10/2016	50371	162 * III	383.08
LAC3045	P016P0005S	29/10/2016	65992	230 * V	191.54
LWU2163	P016I0002K	07/10/2016	69120	232	53.20
LXH9839	P016P0007P	22/12/2016	65992	230 * V	293.47
LYC7019	54860898E	12/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYC7019	54860896E	12/07/2014	65992	230 * V	191.53
LZY9150	P016O0007F	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZY9150	P016O0007H	02/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZY9150	P016O0007I	02/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MBE2117	P016H00005	06/08/2016	51691	165	1915.38
MBF1657	54322194E	17/06/2014	50100	162 * I	574.61
MBM0163	54863430E	15/08/2014	69120	232	53.20
MBX3614	54373020F	29/05/2016	51691	165	1915.38
MBX3614	54373021F	29/05/2016	66020	230 * VI	191.54
MBX3852	P016P0005B	29/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MCN0726	P016L0009E	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCX9205	54316477E	05/10/2014	65992	230 * V	191.53
MDP3607	P016I00032	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDX2147	54373682F	18/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDX2147	54373683F	18/10/2016	50100	162 * I	574.61

MDX2147	54373684F	18/10/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MDX2147	54373685F	18/10/2016	65992	230	* V	191.54
MED8925	P016G000DE	18/11/2016	65992	230	* V	293.47
MED8925	P016G000DF	18/11/2016	50450	162	* V	293.47
MED8925	P016G000DG	18/11/2016	66020	230	* VI	293.47
MEF3845	P016H000DI	26/12/2016	50100	162	* I	880.40
MEF3845	P016H000DJ	26/12/2016	50610	163	c/c 162 * I	880.40
MEP2202	54863510E	15/08/2014	69120	232		53.20
MEV7390	54861437E	26/05/2014	69200	233		127.69
MEX0825	54368043F	25/12/2015	65992	230	* V	191.54
MEY6375	P016O00078	02/11/2016	50100	162	* I	880.40
MEY6375	P016O00079	02/11/2016	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MFE6017	P016H000B4	02/12/2016	51420	164	c/c 162 * V	293.47
MFG2826	P016H00087	04/11/2016	65992	230	* V	293.47
MFT1088	54373047F	21/10/2016	50450	162	* V	191.54
MFT1088	54373048F	21/10/2016	51420	164	c/c 162 * V	191.54
MGH8987	P016P0004H	21/10/2016	67000	230	* XVI	127.69
MGI4658	P01GJ0001P	31/10/2016	69120	232		53.20
MGK6925	P016K00057	31/10/2016	65564	230	* I	191.54
MGK6925	P016K00053	31/10/2016	65992	230	* V	191.54
MGL5614	54376027F	24/10/2016	65561	230	* I	191.54
MGP0915	P016N00039	27/10/2016	52741	175		1915.38
MHH8979	P016P0004Q	21/10/2016	66700	230	* XIII	127.69
MHV6701	P01GE00048	21/10/2016	65800	230	* IV	191.54
MHV6701	P01GE00049	21/10/2016	50100	162	* I	574.61
MHV6701	P01GE0004A	21/10/2016	51180	164	c/c 162 * I	574.61
MIA4112	54859788E	22/05/2014	65992	230	* V	191.53
MIC1052	54864363E	15/09/2014	73400	252	* IV	85.12
MIH8903	54861064E	16/05/2014	69200	233		127.69
MJG1935	P016G000A4	22/10/2016	66372	230	* IX	127.69
MLN8807	P016I0003W	31/10/2016	65992	230	* V	191.54
MLQ3703	54370164F	28/01/2016	67000	230	* XVI	127.69
MMM8192	P016O0003Z	22/09/2016	69120	232		53.20
MMM8192	P016O00043	22/09/2016	65992	230	* V	191.54
QHV9061	P016K0006T	02/12/2016	67000	230	* XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2328/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2328/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXT9872	P016G000DU	26/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
FHH0291	54127752G	21/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
FHH0291	54127753G	21/12/2016	51851	167	195.23
HDJ3064	P016N0006D	27/11/2016	59670	203 * V	1467.34
HSY4135	54127751G	19/12/2016	73662	252 * VI	85.13
IMH5036	54373540F	26/11/2016	55250	181 * XV	130.16
LYP8235	P016N0006Q	10/12/2016	58350	195	195.23
LZA3386	54377866F	07/12/2016	55250	181 * XV	130.16
LZE9788	P016G000CZ	14/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MAR7909	P01GJ0002H	13/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MBX0865	54862629E	29/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCU4427	P016O000A1	22/11/2016	57380	186 * II	293.47
MCY4805	54127487G	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
MDD5382	P016I0006Z	26/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
MDO5326	54862630E	31/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDV2945	54376029F	24/10/2016	59670	203 * V	957.69
MED1740	P01GE00042	19/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MEK0477	P016G0009U	17/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MEU2770	P016N0004I	13/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MEX1826	54376561F	14/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
MFL2630	P016N00034	23/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFV3823	54861965E	14/07/2014	51851	167	127.69
MGS6050	P016H0003D	07/09/2016	75600	ART 230 XXIII	127.69
MHD5223	P016N0007K	25/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MHF5176	54373000F	08/05/2016	51852	167	127.69
MHG7653	54860858E	12/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHK1178	54377676F	14/11/2016	72422	250, I, b	130.16
MHV6701	P01GE0004B	21/10/2016	58350	195	127.69
MHX1944	P016N0006Z	18/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK8218	P016L000AF	09/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
MIT4050	54865914E	29/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MJB0496	P016L000C3	23/12/2016	57380	186 * II	293.47
MJG3020	P01GJ0004Y	08/12/2016	58196	193	880.40
MJJ4605	54860844E	21/05/2014	51851	167	127.69
MJN5087	P016N0005X	22/11/2016	58350	195	195.23
MJN5087	P016N0005Y	22/11/2016	70301	244 * I	293.47
MJV4780	54865907E	27/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MKI5612	54127517G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
MKJ3216	P016I00063	22/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MKK3165	P016N0002Y	20/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKL2126	54376892F	02/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLE6183	54127537G	27/12/2016	57380	186 * II	293.47
MMM1627	P016N0006E	28/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
OKG1434	54377264F	05/09/2016	58191	193	574.61
PEJ6464	P016K0006H	24/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHM6779	54127853G	22/12/2016	61220	214 * I	293.47
QHM8854	P016P0007E	29/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHP5834	P016N0007H	25/12/2016	54523	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY4752	54863906E	22/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
ABJ4884	54320890E	14/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
ABJ4884	54320889E	14/01/2014	65561	230 * I	191.53
ABW9481	54858664E	25/02/2014	69200	233	127.69
ACM5009	54860918E	30/04/2014	69200	233	127.69
ACP9362	54857364E	31/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ACP9362	54857363E	31/01/2014	50100	162 * I	574.61
ACP9362	54857362E	31/01/2014	65992	230 * V	191.53
ADN5566	54322452E	17/01/2014	50100	162 * I	574.61
ADN5566	54322453E	17/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AES8190	54859904E	05/07/2014	65992	230 * V	191.53
AES8190	54859903E	05/07/2014	52741	175	191.53
AGN7621	54856815E	22/01/2014	65992	230 * V	191.53
AGN7621	54856816E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
AGN7621	54856817E	23/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGV2783	54857123E	27/01/2014	65992	230 * V	191.53
AHM8713	54318462E	22/12/2013	51691	165	1915.38
AHM8713	54318460E	22/12/2013	65561	230 * I	191.53
AHM8713	54318461E	22/12/2013	66531	230 * XI	127.69
AID4850	54321811E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
AIX6911	54863632E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
AIX6911	54863650E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
AJC9010	P01GJ0002P	14/11/2016	66102	230 * VII	195.23
AKI4840	54857510E	11/02/2014	65992	230 * V	191.53
AKI4840	54857511E	11/02/2014	50100	162 * I	574.61
AKI4840	54857512E	11/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AKY8255	54860413E	01/05/2014	69120	232	53.20
ALD1857	54859674E	24/06/2014	65992	230 * V	191.53
ALK2044	54857973E	16/06/2014	65992	230 * V	191.53
ALK2044	54857972E	16/06/2014	50100	162 * I	574.61
AMY6419	54863116E	09/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AMY6419	54863115E	09/08/2014	50100	162 * I	574.61

AOO1197	54861356E	29/05/2014	69200	233	127.69
AOY7172	54860828E	13/05/2014	50100	162 * I	574.61
APZ9102	54864758E	24/09/2014	66700	230 * XIII	127.69
APZ9102	54864757E	24/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
AQJ5489	54858779E	12/03/2014	50100	162 * I	574.61
AQJ5489	54858768E	12/03/2014	66371	230 * IX	127.69
AQJ5489	54858767E	12/03/2014	65992	230 * V	191.53
AQJ5489	54858766E	12/03/2014	65800	230 * IV	191.53
AVW4396	54864399E	24/09/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
AVW4396	54864398E	24/09/2014	50450	162 * V	191.53
AVW4396	54864400E	24/09/2014	69120	232	53.20
AZA0593	54859538E	10/03/2014	69200	233	127.69
BBL2704	54860428E	15/04/2014	69200	233	127.69
BGB4726	54864034E	15/09/2014	65992	230 * V	191.53
BGB4726	54864033E	15/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BGB4726	54864032E	15/09/2014	50100	162 * I	574.61
BGS7130	54321367E	16/12/2013	65561	230 * I	191.53
BGW0035	54321195E	28/11/2013	69200	233	127.69
BIU2680	54857645E	31/01/2014	69200	233	127.69
BMG7767	54861351E	21/05/2014	69200	233	127.69
BMJ8436	54322164E	16/02/2014	65992	230 * V	191.53
BQK0719	54863001E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
BQK0719	54863002E	22/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BSE9194	54857402E	29/01/2014	66371	230 * IX	127.69
BSE9194	54857401E	29/01/2014	65992	230 * V	191.53
BSI3273	54860015E	27/03/2014	69200	233	127.69
BVZ2270	54859861E	18/03/2014	69200	233	127.69
CCF0619	54857278E	27/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
CEL5013	54861748E	27/08/2014	50100	162 * I	574.61
CEL5013	54861749E	27/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CER8086	54861248E	01/08/2014	64080	221	85.12
CER8086	54861246E	01/08/2014	50450	162 * V	191.53
CER8086	54861249E	01/08/2014	51691	165	1915.38
CFC1515	54857647E	05/02/2014	69200	233	127.69
CFI7891	54861449E	03/06/2014	69200	233	127.69
CHD4731	55322697D	05/02/2014	65992	230 * V	191.53
CJI5708	54857292E	29/01/2014	50450	162 * V	191.53
CKT7276	54861283E	10/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
CKT7276	54861282E	10/08/2014	65992	230 * V	191.53
CMH4471	54861003E	07/05/2014	69200	233	127.69
CPR6716	54862066E	01/10/2014	65992	230 * V	191.53
CPZ1595	54857716E	09/02/2014	67692	230 * XXII	85.12
CQB8307	54857665E	24/02/2014	65992	230 * V	191.53
CRT5129	54858175E	18/02/2014	69200	233	127.69
CSB6901	54862890E	02/10/2014	50450	162 * V	191.53
CVC7081	P016O000BV	06/12/2016	69120	232	88.38
CVC7469	54861443E	27/05/2014	69200	233	127.69
CXX8023	54860118E	03/04/2014	69200	233	127.69
CZQ5536	54864512E	30/10/2014	50450	162 * V	191.53
CZQ5536	54864513E	30/10/2014	51691	165	1915.38
CZQ5536	54864511E	30/10/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
CZQ5536	54864510E	30/10/2014	65992	230 * V	191.53
DBX1350	54862642E	25/08/2014	69120	232	53.20
DBX1350	54862641E	25/08/2014	65992	230 * V	191.53
DCQ9553	54860021E	28/03/2014	69200	233	127.69
DEC2148	54862574E	08/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
DFH8698	54857702E	03/02/2014	69120	232	53.20
DFS5787	54858497E	26/06/2014	69200	233	127.69
DFV9559	P016H000BP	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
DFV9559	P016H000BQ	08/12/2016	66102	230 * VII	195.23
DMZ5252	54858120E	18/06/2014	69200	233	127.69
DPN4571	54858170E	19/02/2014	69200	233	127.69
DTW8020	54861528E	18/06/2014	69120	232	53.20

DUO1768	54859951E	21/03/2014	69200	233		127.69
EAC6224	54858498E	26/06/2014	69200	233		127.69
EBL5505	54860891E	17/06/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
EBL5505	54860890E	17/06/2014	50100	162	* I	574.61
EDU1660	54858167E	04/03/2014	65992	230	* V	191.53
EMD1892	P01GJ0003K	16/11/2016	65992	230	* V	293.47
ERP7243	54861372E	28/05/2014	69200	233		127.69
EUB0791	54857161E	25/01/2014	65992	230	* V	191.53
EWS0008	54857030E	23/01/2014	65992	230	* V	191.53
EWS0008	54857031E	23/01/2014	50100	162	* I	574.61
EWS0008	54857032E	23/01/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
FML1986	54858667E	26/02/2014	69200	233		127.69
GIM3838	54857116E	25/01/2014	66290	230	* VIII	127.69
GIM3838	54857115E	25/01/2014	69120	232		53.20
GPD4574	54858013E	11/02/2014	50100	162	* I	574.61
GPD4574	54858014E	11/02/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
GRJ5883	54862788E	23/07/2014	50450	162	* V	191.53
GRJ5883	54862790E	23/07/2014	65992	230	* V	191.53
GTM0329	54856422E	13/01/2014	69200	233		127.69
GXQ3612	54861349E	21/05/2014	69200	233		127.69
GYO0509	54859458E	24/03/2014	65992	230	* V	191.53
HAK0824	54321422E	12/12/2013	69200	233		127.69
HAT8874	54859297E	14/03/2014	52741	175		191.53
HBB8476	54313225E	13/12/2013	69200	233		127.69
HCS3170	54321131E	05/12/2013	64080	221		85.12
HGV3011	54861825E	13/07/2014	50450	162	* V	191.53
HGV3011	54861142E	13/07/2014	50960	163	c/c 162 * V	191.53
HIP4279	54318688E	06/06/2014	67000	230	* XVI	127.69
HOX3909	54858114E	17/06/2014	69200	233		127.69
HPI4461	54862531E	13/07/2014	66102	230	* VII	127.69
HPI4461	54321284E	03/08/2014	66102	230	* VII	127.69
HQC5169	54858386E	07/06/2014	51691	165		1915.38
HQC5169	54858387E	07/06/2014	50450	162	* V	191.53
HRC7664	54857290E	27/01/2014	66102	230	* VII	127.69
HWJ1598	54857044E	06/02/2014	50100	162	* I	574.61
HWJ1598	54857045E	06/02/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
HWJ1598	54857046E	06/02/2014	65992	230	* V	191.53
HXI4128	54856602E	24/01/2014	65992	230	* V	191.53
ICH9435	54859533E	05/03/2014	69200	233		127.69
ICL9230	54864833E	06/10/2014	64080	221		85.12
ICL9230	54864832E	06/10/2014	66372	230	* IX	127.69
ICS7057	54856421E	13/01/2014	69200	233		127.69
IDK0333	54858073E	14/02/2014	69200	233		127.69
IDU5500	54863513E	22/08/2014	66372	230	* IX	127.69
IDU5500	54863514E	22/08/2014	73400	252	* IV	85.12
IEF0654	54863541E	18/08/2014	65992	230	* V	191.53
IER6511	54859330E	27/02/2014	69200	233		127.69
IFL8039	54860076E	11/04/2014	50100	162	* I	574.61
IGB9834	54860009E	26/03/2014	69200	233		127.69
IIG1834	54320270E	21/01/2014	50100	162	* I	574.61
IIO3530	54857149E	27/01/2014	66290	230	* VIII	127.69
IIO3530	54857148E	27/01/2014	65992	230	* V	191.53
IJR2705	54864361E	15/09/2014	65992	230	* V	191.53
IJR2705	54864232E	15/09/2014	69120	232		53.20
IJR2705	54864234E	15/09/2014	67000	230	* XVI	127.69
IJW4098	54862557E	24/07/2014	67000	230	* XVI	127.69
IKN2364	54863604E	13/09/2014	65992	230	* V	191.53
IKN2364	54863605E	13/09/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61
IKN2364	54863603E	13/09/2014	50100	162	* I	574.61
IKS6330	P016L000D4	30/12/2016	67000	230	* XVI	195.23
IKS6330	P016L000D5	30/12/2016	66700	230	* XIII	195.23
ILD7316	54862577E	10/07/2014	67000	230	* XVI	127.69
ILY9550	54859380E	13/03/2014	51180	164	c/c 162 * I	574.61

ILY9550	54859379E	13/03/2014	50100	162 * I	574.61
ILZ1004	54321508E	22/12/2013	50450	162 * V	191.53
IND7976	54375591F	06/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
IUB8182	54321514E	23/12/2013	69120	232	53.20
IVQ1896	54377925F	30/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
JEN2958	54857781E	16/05/2014	50100	162 * I	574.61
JEN2958	54857782E	16/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JGM5959	54858774E	10/06/2014	65992	230 * V	191.53
JKS6390	54860296E	21/04/2014	51691	165	1915.38
JMH1642	54861013E	08/05/2014	69200	233	127.69
JPK6394	54858674E	20/02/2014	69200	233	127.69
JRM7611	54857630E	24/01/2014	69200	233	127.69
JSD4602	54321230E	12/12/2013	69120	232	53.20
JTE1179	54861214E	18/06/2014	50100	162 * I	574.61
JTZ0160	54857688E	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
JTZ0160	54857689E	06/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JUS3920	54860045E	11/06/2014	65992	230 * V	191.53
JYU1098	54377692F	02/12/2016	65992	230 * V	293.47
KHS8275	54312174E	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
KHS8275	54857992E	13/02/2014	50450	162 * V	191.53
KHT3293	54858102E	09/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
KMV2482	54319666E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
KMY1920	54863164E	18/10/2014	50100	162 * I	574.61
KNH5081	54863179E	29/10/2014	50450	162 * V	191.53
KNH5081	54863180E	29/10/2014	69120	232	53.20
KWW1538	54862193E	08/08/2014	65561	230 * I	191.53
KWW1538	54862195E	08/08/2014	52741	175	191.53
KXX1763	54858928E	28/02/2014	66372	230 * IX	127.69
KXX1763	54858927E	28/02/2014	69120	232	53.20
LAL0973	54322237E	17/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
LAZ6826	54856808E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
LBE3197	54320900E	15/01/2014	66700	230 * XIII	127.69
LBE3197	54320899E	15/01/2014	69120	232	53.20
LBE3197	54321809E	15/01/2014	66102	230 * VII	127.69
LBU9893	54860020E	28/03/2014	69200	233	127.69
LNR3625	54865283E	08/11/2014	69120	232	53.20
LUF0705	54858894E	24/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
LWS4674	54856563E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
LWS9772	54320049E	20/12/2013	65992	230 * V	191.53
LWS9772	54320050E	20/12/2013	69120	232	53.20
LWU4410	54858382E	31/05/2014	69120	232	53.20
LWU4410	54858384E	31/05/2014	65992	230 * V	191.53
LWU9870	P016N0006K	06/12/2016	50450	162 * V	293.47
LWU9870	P016N0006M	06/12/2016	69120	232	88.38
LWU9870	P016N0006N	06/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LWW2691	54860013E	27/03/2014	69200	233	127.69
LWW3357	54321780E	18/12/2013	69200	233	127.69
LWX8848	54862205E	19/07/2014	50100	162 * I	574.61
LWZ0973	54862931E	17/07/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LWZ0973	54862930E	17/07/2014	67691	230 * XXII	85.12
LWZ2456	54862150E	14/07/2014	66371	230 * IX	127.69
LWZ2456	54862149E	14/07/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LWZ2456	54862148E	14/07/2014	65561	230 * I	191.53
LWZ2456	54862147E	14/07/2014	66102	230 * VII	127.69
LWZ2456	54862295E	14/07/2014	66372	230 * IX	127.69
LWZ2456	54862291E	14/07/2014	69120	232	53.20
LWZ2456	54862292E	14/07/2014	66880	230 * XIV	127.69
LXC4139	P016O00069	17/10/2016	65992	230 * V	191.54
LXC4139	P016O00006A	17/10/2016	69120	232	53.20
LXC4139	P016O00006B	17/10/2016	50450	162 * V	191.54
LXC4139	P016O00006C	17/10/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCJ2747	P016P0006T	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCK7209	54319125E	09/02/2014	50450	162 * V	191.53

MCL4301	54863143E	16/09/2014	66372	230 * IX	127.69
MCL4301	54863670E	16/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MCL4301	54863669E	16/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MCL4874	54322179E	09/04/2014	65992	230 * V	191.53
MCL5572	54862029E	13/07/2014	50100	162 * I	574.61
MCL8294	54863161E	17/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL8294	54863160E	17/10/2014	50100	162 * I	574.61
MCM7639	54862289E	13/07/2014	50100	162 * I	574.61
MCM7639	54862290E	13/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCN5193	54860621E	01/06/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MCN5193	54860620E	01/06/2014	50450	162 * V	191.53
MCN5193	54860619E	01/06/2014	69120	232	53.20
MCN9300	54858859E	10/04/2014	65992	230 * V	191.53
MCO9351	54861044E	13/05/2014	69200	233	127.69
MCQ3927	54861139E	06/07/2014	69120	232	53.20
MCR0904	54862487E	01/08/2014	50100	162 * I	574.61
MCR7210	54861933E	01/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MCR7210	54861934E	01/09/2014	66372	230 * IX	127.69
MCR9103	54861373E	28/05/2014	69200	233	127.69
MCS6945	54857080E	30/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCT2313	54858054E	07/02/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MCT2313	54858053E	07/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCT3434	54863014E	09/10/2014	65992	230 * V	191.53
MCT4518	54860125E	08/04/2014	69200	233	127.69
MCT8926	54316745E	15/01/2014	50100	162 * I	574.61
MCT8926	54316746E	15/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCW5645	P01GJ0003O	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCW5645	P01GJ0003P	16/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MCX4588	54863907E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
MDA3411	54322107E	24/01/2014	65992	230 * V	191.53
MDA3411	54322108E	24/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDA3411	54322109E	24/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDC0519	54857671E	28/03/2014	65992	230 * V	191.53
MDD4676	54857808E	05/02/2014	69120	232	53.20
MDD4676	54857807E	05/02/2014	50450	162 * V	191.53
MDD4676	54857806E	05/02/2014	65992	230 * V	191.53
MDD6031	54860032E	20/05/2014	50100	162 * I	574.61
MDD6031	54860031E	20/05/2014	65992	230 * V	191.53
MDD7768	54860434E	10/04/2014	69200	233	127.69
MDE5159	54321219E	06/12/2013	69200	233	127.69
MDE5515	54319961E	14/12/2013	52741	175	191.53
MDF8096	54857143E	25/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDG5386	54321550E	29/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDG5386	54321549E	29/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MDG5445	54321642E	13/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDI6697	54864954E	17/10/2014	66532	230 * XI	127.69
MDJ2376	54858082E	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
MDJ2376	54858083E	09/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ2376	54858084E	09/02/2014	69120	232	53.20
MDJ2376	54858086E	09/02/2014	64080	221	85.12
MDJ3323	54321205E	06/12/2013	69200	233	127.69
MDJ6137	P016G000BV	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDK6099	54859984E	01/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDL3142	54321725E	01/04/2014	69200	233	127.69
MDL6114	54861342E	21/05/2014	69200	233	127.69
MDM5891	54321075E	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
MDM5891	54321149E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDN1292	54864351E	12/09/2014	50450	162 * V	191.53
MDN1292	54864376E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MDO1557	54857644E	31/01/2014	69200	233	127.69
MDP1709	54321070E	05/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDP4231	54863783E	05/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MDP8783	P01GJ0005I	20/12/2016	66102	230 * VII	195.23

MDP8783	P01GJ0005J	20/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MDP8783	P01GJ0005K	20/12/2016	69120	232	88.38
MDQ6877	54863553E	27/08/2014	66102	230 * VII	127.69
MDQ6877	54863554E	27/08/2014	66700	230 * XIII	127.69
MDS2231	P016H000BV	08/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MDS3461	54322466E	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MDS3461	54322465E	01/02/2014	65992	230 * V	191.53
MDS3461	54322467E	01/02/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDT5122	P016M0005Y	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MDT5122	P016M0005Z	08/12/2016	50100	162 * I	880.40
MDT5122	P016M00060	08/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDV6937	54856796E	30/01/2014	50450	162 * V	191.53
MDV6937	54856797E	30/01/2014	65992	230 * V	191.53
MDV9589	P016O000CG	09/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MDV9589	P016O000CH	09/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MDW2721	54860450E	16/04/2014	69200	233	127.69
MDW4481	54862668E	09/09/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MDW4481	54862667E	09/09/2014	66372	230 * IX	127.69
MDW4481	54862666E	09/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MDX7351	54861856E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53
MDX7611	54857122E	27/01/2014	65992	230 * V	191.53
MDX7611	54857121E	27/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDX7611	54857120E	27/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDX7798	54861867E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
MDX9023	54861070E	16/05/2014	69200	233	127.69
MDY6052	54861347E	21/05/2014	69200	233	127.69
MDZ3938	54322240E	08/01/2014	69200	233	127.69
MDZ8559	54321375E	09/12/2013	69200	233	127.69
MEA1846	54862938E	22/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MEA9976	54859089E	23/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEA9976	54859090E	23/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEA9976	54861791E	29/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEA9976	54861790E	29/09/2014	50100	162 * I	574.61
MEB8155	54858247E	25/05/2014	66102	230 * VII	127.69
MEC5099	54318468E	04/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MEC5099	54318466E	04/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEC5099	54318467E	04/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MEC6196	54316747E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
MED7451	54859832E	20/03/2014	69200	233	127.69
MED7985	54856492E	16/01/2014	66450	230 * X	127.69
MEE3559	54320144E	02/01/2014	69120	232	53.20
MEF9163	P016M00061	13/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEG0611	54321875E	23/01/2014	50450	162 * V	191.53
MEG0611	54321874E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEG2545	54859964E	25/03/2014	69200	233	127.69
MEH1144	54857111E	25/01/2014	69120	232	53.20
MEH1144	54320542E	22/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEH1144	54320540E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEH5624	54864147E	11/09/2014	73400	252 * IV	85.12
MEI0803	54857783E	02/07/2014	65992	230 * V	191.53
MEI4102	54320132E	28/12/2013	69120	232	53.20
MEI6867	54856961E	24/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEI6867	54856963E	24/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEI6867	54856962E	24/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEJ2544	54858492E	26/06/2014	69200	233	127.69
MEJ3454	54858463E	22/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEJ3454	54319799E	23/02/2014	50100	162 * I	574.61
MEJ3454	54319800E	23/02/2014	69120	232	53.20
MEJ7692	54861803E	18/06/2014	69200	233	127.69
MEK2275	54861536E	14/07/2014	50100	162 * I	574.61
MEK5086	54318385E	06/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
MEK5086	54318386E	06/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MEL5890	54862946E	24/07/2014	50100	162 * I	574.61

MEL9598	54861074E	16/05/2014	69200	233	127.69
MEM1440	54320274E	22/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MEN7872	54856132E	16/01/2014	50450	162 * V	191.53
MEN7872	54856133E	16/01/2014	69120	232	53.20
MEN9883	54322152E	25/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEO0765	54321524E	25/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MEP2202	54861655E	18/08/2014	50100	162 * I	574.61
MEP2202	54861656E	18/08/2014	65561	230 * I	191.53
MEP2202	54863511E	15/08/2014	50100	162 * I	574.61
MEP7257	54856735E	20/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEP7415	54863401E	15/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MEQ6688	54316750E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEQ7424	54319794E	27/01/2014	69120	232	53.20
MER0251	54321272E	10/12/2013	69200	233	127.69
MET3208	54319099E	18/01/2014	65992	230 * V	191.53
MEU5657	54857249E	06/02/2014	65992	230 * V	191.53
MEV3018	54857262E	27/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEV3018	54857261E	27/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEW2923	54858730E	02/03/2014	65992	230 * V	191.53
MEY0865	54322335E	17/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MEZ6627	54321138E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
MEZ7841	54864069E	12/09/2014	66371	230 * IX	127.69
MEZ7841	54864068E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MEZ7841	54864067E	12/09/2014	65564	230 * I	191.53
MEZ7841	54864066E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFA4006	54863260E	17/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFA4006	54863261E	17/08/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MFA4006	54863262E	17/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MFB5773	54856889E	25/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MFB8792	54864393E	15/09/2014	65565	230 * I	191.53
MFB8792	54864394E	15/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFC6827	54864884E	10/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFC6827	54864883E	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
MFC6827	54864882E	10/10/2014	69120	232	53.20
MFC9907	54858826E	13/02/2014	69200	233	127.69
MFC9907	54858255E	11/02/2014	50450	162 * V	191.53
MFC9907	54858254E	11/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFD1834	54862830E	14/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MFE5209	54856746E	23/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MFF3365	P01GJ0005H	20/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MFF4697	54857993E	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFF6548	54862084E	21/07/2014	50450	162 * V	191.53
MFH1331	54861744E	07/08/2014	50100	162 * I	574.61
MFH1331	54861743E	07/08/2014	65992	230 * V	191.53
MFH1331	54863076E	07/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFI1744	54321918E	26/12/2013	69200	233	127.69
MFJ2990	54858151E	14/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFJ6165	54321706E	07/04/2014	50100	162 * I	574.61
MFJ6165	54321705E	07/04/2014	65992	230 * V	191.53
MFJ6165	54321707E	07/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFJ8070	54859828E	18/03/2014	69200	233	127.69
MFJ9010	54861097E	17/06/2014	65992	230 * V	191.53
MFJ9010	54861098E	17/06/2014	50100	162 * I	574.61
MFJ9010	54861099E	17/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFK2654	54863009E	13/09/2014	65992	230 * V	191.53
MFK2654	54863008E	13/09/2014	50450	162 * V	191.53
MFK3316	54856804E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
MFL3084	54856423E	13/01/2014	69200	233	127.69
MFL3141	54322341E	02/02/2014	67691	230 * XXII	85.12
MFL3141	54322340E	02/02/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MFL3141	54322339E	02/02/2014	50450	162 * V	191.53
MFL3141	54322338E	02/02/2014	69120	232	53.20
MFL3141	54318642E	02/02/2014	51691	165	1915.38

MFL3141	54318650E	02/02/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MFL4909	54319974E	26/01/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFL4909	54319972E	26/01/2014	65992	230 * V	191.53
MFM3823	54316467E	26/01/2014	67691	230 * XXII	85.12
MFM3823	54316465E	26/01/2014	65992	230 * V	191.53
MFM3823	54316464E	26/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MFM5477	54320140E	30/12/2013	65992	230 * V	191.53
MFM9261	54320529E	09/12/2013	52741	175	191.53
MFN5069	54858787E	29/03/2014	66372	230 * IX	127.69
MFN5069	54858788E	29/03/2014	66371	230 * IX	127.69
MFN9372	54321439E	26/12/2013	50100	162 * I	574.61
MFO0995	54321472E	25/02/2014	50100	162 * I	574.61
MFO0995	54321473E	25/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFQ7036	54861489E	09/06/2014	69200	233	127.69
MFR6047	P016H000CS	09/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFR6047	P016H000CB	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFR6047	P016H000CC	09/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MFR6359	54320482E	12/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MFR6359	54320483E	12/12/2013	66700	230 * XIII	127.69
MFR6359	54320481E	12/12/2013	65800	230 * IV	191.53
MFS8277	54857985E	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
MFS8599	54863135E	08/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFS8599	54863134E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFT8263	54857938E	08/02/2014	50450	162 * V	191.53
MFT9192	54862315E	15/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFT9192	54862314E	15/07/2014	50100	162 * I	574.61
MFT9192	54862313E	15/07/2014	65992	230 * V	191.53
MFV4226	54858132E	03/02/2014	69200	233	127.69
MFW4424	54860429E	10/04/2014	69200	233	127.69
MFW6950	54320431E	12/03/2014	66102	230 * VII	127.69
MFX8139	P016O000C7	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFY2860	54863016E	11/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFY2860	54863015E	11/10/2014	50100	162 * I	574.61
MFY5703	54861053E	05/05/2014	69200	233	127.69
MFY8689	54858396E	06/07/2014	50450	162 * V	191.53
MFZ3024	54860230E	09/04/2014	69200	233	127.69
MFZ3049	54857965E	10/04/2014	69120	232	53.20
MFZ3049	54857964E	10/04/2014	66531	230 * XI	127.69
MFZ3049	54857963E	10/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFZ3049	54857962E	10/04/2014	50100	162 * I	574.61
MGB0462	54863517E	25/08/2014	69120	232	53.20
MGB8591	54321716E	31/03/2014	69200	233	127.69
MGD6945	P016L000B9	17/12/2016	52741	175	2934.68
MGD6945	P016L000BA	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
MGE1832	54374402F	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MGE1832	54374403F	31/10/2016	66020	230 * VI	191.54
MGE3110	54857487E	09/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MGE8038	54861320E	02/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGG8031	54856845E	23/01/2014	64080	221	85.12
MGG8031	54856844E	23/01/2014	50100	162 * I	574.61
MGI2580	54319623E	08/12/2013	65561	230 * I	191.53
MGI2580	54319622E	08/12/2013	65992	230 * V	191.53
MGI5153	54859532E	05/03/2014	69200	233	127.69
MGI6122	54859627E	14/03/2014	69200	233	127.69
MGI8325	54862279E	09/07/2014	50100	162 * I	574.61
MGI8325	54862280E	09/07/2014	69120	232	53.20
MGI8325	54862281E	09/07/2014	73400	252 * IV	85.12
MGI8325	54862303E	09/07/2014	65992	230 * V	191.53
MGK4202	54862090E	25/07/2014	50450	162 * V	191.53
MGL0794	54860011E	26/03/2014	69200	233	127.69
MGM3548	54857146E	27/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MGM7011	54858046E	03/05/2014	65992	230 * V	191.53
MGM7011	54858047E	03/05/2014	50100	162 * I	574.61

MGN2644	54320248E	07/02/2014	65992	230 * V	191.53
MGN2644	54320250E	07/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGN2644	54320249E	07/02/2014	50100	162 * I	574.61
MGN6187	54857106E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
MGO0890	54862596E	29/08/2014	65563	230 * I	191.53
MGO0890	54862597E	29/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGO0890	54862598E	29/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGO2298	54860769E	14/06/2014	50100	162 * I	574.61
MGO2298	54860770E	14/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGO2298	54322472E	01/02/2014	65992	230 * V	191.53
MGO2298	54322468E	01/02/2014	50100	162 * I	574.61
MGO2298	54322473E	01/02/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MGQ4130	54321318E	11/12/2013	69200	233	127.69
MGR4917	54864057E	04/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MGR4917	54864062E	04/09/2014	50450	162 * V	191.53
MGT5922	54856829E	21/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MGU1005	54376021F	16/10/2016	67000	230 * XVI	127.69
MGV5180	54321349E	28/12/2013	66102	230 * VII	127.69
MGW5776	54856138E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
MGW5776	54856139E	16/01/2014	50100	162 * I	574.61
MGW5776	54856140E	16/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGW6157	54856782E	13/01/2014	69200	233	127.69
MGW7819	54321224E	04/12/2013	69200	233	127.69
MGY9825	54857273E	09/02/2014	65561	230 * I	191.53
MGY9825	54857274E	09/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MGZ3933	P016I0005W	20/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGZ3943	54862283E	10/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
MHA6688	54321268E	14/12/2013	65992	230 * V	191.53
MHA6904	54861865E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHC5879	54861488E	09/06/2014	69200	233	127.69
MHD0744	54858259E	13/02/2014	69200	233	127.69
MHE2212	54860026E	28/03/2014	69200	233	127.69
MHF4382	54862026E	13/07/2014	50450	162 * V	191.53
MHF4382	54862027E	13/07/2014	65992	230 * V	191.53
MHG2835	54856161E	11/01/2014	69120	232	53.20
MHH4672	54861898E	15/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHH4672	54861897E	15/10/2014	50100	162 * I	574.61
MHH5087	54863886E	23/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHH5637	54856696E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
MHH7482	54858875E	27/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MHI7103	54859101E	27/02/2014	50450	162 * V	191.53
MHI7103	54859102E	27/02/2014	69120	232	53.20
MHI8203	54861069E	16/05/2014	69200	233	127.69
MHK5751	54863379E	14/08/2014	50100	162 * I	574.61
MHK5751	54857661E	12/02/2014	66531	230 * XI	127.69
MHK5751	54857658E	17/02/2014	50450	162 * V	191.53
MHK5751	54857659E	17/02/2014	69120	232	53.20
MHM0388	54858093E	14/04/2014	66371	230 * IX	127.69
MHM8922	54860642E	25/04/2014	69200	233	127.69
MHN8212	54856687E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
MHN8212	54856700E	21/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MHO8346	54321140E	12/12/2013	69120	232	53.20
MHP9033	54862603E	09/07/2014	69120	232	53.20
MHQ1405	54857587E	12/02/2014	65992	230 * V	191.53
MHS2004	P016M0005O	06/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MHS2449	54321303E	11/12/2013	69200	233	127.69
MHS5900	54862118E	29/07/2014	50100	162 * I	574.61
MHS5900	54862121E	29/07/2014	69120	232	53.20
MHS5900	54862120E	29/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHT4889	54863277E	11/08/2014	65992	230 * V	191.53
MHT4889	54863276E	11/08/2014	50100	162 * I	574.61
MHT7510	54321069E	05/12/2013	66102	230 * VII	127.69
MHU2333	54856657E	16/01/2014	67000	230 * XVI	127.69

MHU3261	P016H000BU	08/12/2016	66700	230 * XIII	195.23
MHX3812	54857300E	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
MHY4320	54856425E	13/01/2014	69200	233	127.69
MHZ4587	54317819E	20/11/2013	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MHZ4587	54317820E	20/11/2013	69120	232	53.20
MHZ4587	54317818E	20/11/2013	50450	162 * V	191.53
MHZ4587	54317817E	20/11/2013	65992	230 * V	191.53
MIB0493	54864500E	05/11/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MIB0493	54864499E	05/11/2014	50450	162 * V	191.53
MIB1575	54860164E	11/05/2014	50100	162 * I	574.61
MIB1686	54322181E	01/06/2014	50100	162 * I	574.61
MIB1686	54322182E	01/06/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIB2805	54857876E	24/05/2014	65992	230 * V	191.53
MID3616	54861355E	29/05/2014	69200	233	127.69
MIG1670	54862251E	11/07/2014	66102	230 * VII	127.69
MIH2755	54856407E	11/01/2014	65992	230 * V	191.53
MII2543	54314056E	26/10/2014	65992	230 * V	191.53
MIJ1653	54315944E	20/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MIL4985	54320897E	15/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIL4985	54320896E	15/01/2014	50100	162 * I	574.61
MIM1781	54865778E	28/10/2014	50450	162 * V	191.53
MIM9092	54856168E	09/02/2014	66020	230 * VI	191.53
MIN0991	54860227E	02/04/2014	69200	233	127.69
MIO9128	54321162E	15/01/2014	65992	230 * V	191.53
MIS4947	54857153E	25/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MIS4947	54857154E	25/01/2014	66371	230 * IX	127.69
MIS4947	54858108E	09/02/2014	65561	230 * I	191.53
MIS4947	54320494E	18/12/2013	66371	230 * IX	127.69
MIS4947	54320493E	18/12/2013	66020	230 * VI	191.53
MIS4947	54320492E	18/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MIT5108	54858868E	01/05/2014	69120	232	53.20
MIT5108	54860755E	16/05/2014	66372	230 * IX	127.69
MIT5108	54860756E	16/05/2014	66532	230 * XI	127.69
MIU9107	P016O000DX	30/12/2016	66372	230 * IX	195.23
MIV4022	54856828E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
MIY3399	54319164E	16/11/2013	65992	230 * V	191.53
MIZ2320	54857297E	31/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MIZ2320	54857296E	31/01/2014	50450	162 * V	191.53
MIZ2320	54862958E	09/08/2014	66102	230 * VII	127.69
MIZ2320	54862960E	09/08/2014	69120	232	53.20
MIZ2320	54320582E	13/12/2013	65561	230 * I	191.53
MIZ2320	54320584E	13/12/2013	50450	162 * V	191.53
MIZ2320	54320590E	13/12/2013	52741	175	191.53
MJD8125	54863626E	21/08/2014	69120	232	53.20
MJD8125	54863627E	21/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJD8850	54862548E	27/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MJD8850	54862549E	27/08/2014	66102	230 * VII	127.69
MJE1803	54863491E	21/08/2014	69120	232	53.20
MJG4641	54320479E	04/12/2013	64080	221	85.12
MJG4641	54320478E	04/12/2013	66371	230 * IX	127.69
MJG4641	54320477E	04/12/2013	73400	252 * IV	85.12
MJI5921	54857419E	06/02/2014	50450	162 * V	191.53
MJJ0020	54320851E	07/12/2013	50100	162 * I	574.61
MJJ6969	54319092E	25/12/2013	65992	230 * V	191.53
MJJ8197	54321865E	15/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MJL6109	54858011E	11/02/2014	69120	232	53.20
MJL8067	54862983E	01/11/2014	50450	162 * V	191.53
MJL8067	54862986E	01/11/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MJP3910	54321174E	21/01/2014	50100	162 * I	574.61
MJP3910	54321173E	21/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJW9129	54857150E	27/01/2014	65992	230 * V	191.53
MJY1681	54315296E	15/12/2013	50100	162 * I	574.61
MKC9978	54322450E	13/02/2014	65992	230 * V	191.53

MKD0880	54860729E	14/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
MKE5067	54863785E	05/09/2014	66531	230 * XI	127.69
MKJ6501	54856681E	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
MKL8872	54321552E	25/12/2013	73400	252 * IV	85.12
MKN0563	54862514E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MKP1616	54863478E	13/08/2014	67000	230 * XVI	127.69
MKP2000	54320592E	16/12/2013	69120	232	53.20
MKP2000	54320593E	16/12/2013	65992	230 * V	191.53
MKS4117	54861335E	22/05/2014	69200	233	127.69
MKW1239	54860302E	02/05/2014	67000	230 * XVI	127.69
MLD4987	54856823E	08/02/2014	53200	176 * V	957.69
MLG2527	54321818E	04/02/2014	50100	162 * I	574.61
MLG3017	54857083E	27/02/2014	50450	162 * V	191.53
MMA0535	54860547E	15/04/2014	69200	233	127.69
MMA2629	54856574E	17/01/2014	69200	233	127.69
MMI3301	54857497E	20/02/2014	50100	162 * I	574.61
MMI3301	54857498E	20/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMI3301	54857500E	20/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MRU8283	54860609E	08/05/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MRU8283	54860608E	08/05/2014	66372	230 * IX	127.69
MRU8283	54860719E	08/05/2014	69120	232	53.20
MSW3010	54857891E	21/08/2014	51692	165	1915.38
MSW3010	54863059E	21/08/2014	73400	252 * IV	85.12
MUQ7374	54856738E	22/01/2014	50450	162 * V	191.53
NAK1527	54321064E	05/12/2013	65992	230 * V	191.53
NJQ0736	54856760E	23/01/2014	65992	230 * V	191.53
NQM5586	54863493E	21/08/2014	50100	162 * I	574.61
NWM7680	54857636E	30/01/2014	69200	233	127.69
OIR0286	P016H000B0	02/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
OKE5036	54377931F	15/12/2016	66372	230 * IX	195.23
QHH3437	54864521E	09/11/2014	50100	162 * I	574.61
QHH3437	54864522E	09/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXE5855	54861374E	28/05/2014	69200	233	127.69
LXG2708	54320484E	12/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXG2708	54320485E	12/12/2013	50100	162 * I	574.61
LXG2708	54320486E	12/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXG2708	54320487E	12/12/2013	66371	230 * IX	127.69
LXI2477	54862977E	15/09/2014	65992	230 * V	191.53
LXJ5178	54862253E	17/07/2014	50450	162 * V	191.53
LXJ5178	54862252E	17/07/2014	65992	230 * V	191.53
LXK2256	54858732E	02/03/2014	65992	230 * V	191.53
LXK2256	54858733E	02/03/2014	50100	162 * I	574.61
LXK2256	54858734E	02/03/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LXL1703	54321745E	18/12/2013	69200	233	127.69
LXL8937	54864242E	16/09/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LXL8937	54864282E	16/09/2014	66372	230 * IX	127.69
LXL8937	54864281E	16/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
LXL9920	54322119E	28/01/2014	65992	230 * V	191.53
LXL9920	54322120E	28/01/2014	50450	162 * V	191.53
LXL9920	54322121E	28/01/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LXL9920	54322122E	28/01/2014	65564	230 * I	191.53
LXL9920	54322124E	28/01/2014	69120	232	53.20
LXL9920	54322123E	28/01/2014	52741	175	191.53
LXM7134	54858494E	26/06/2014	69200	233	127.69
LXN2572	54857595E	02/04/2014	73400	252 * IV	85.12
LXN2572	54318950E	05/12/2013	65564	230 * I	191.53
LXO5063	54857137E	25/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
LXO5063	54857136E	25/01/2014	65561	230 * I	191.53
LXO6283	54861302E	22/06/2014	65992	230 * V	191.53
LXR0109	54863170E	18/10/2014	66020	230 * VI	191.53
LXR0109	54863169E	18/10/2014	69120	232	53.20
LXR0109	54863168E	18/10/2014	50100	162 * I	574.61
LXR0109	54863167E	18/10/2014	65992	230 * V	191.53

LXS5971	54862270E	26/08/2014	50100	162 * I	574.61
LXS5971	54862271E	26/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXS7130	54320546E	22/01/2014	65992	230 * V	191.53
LXS7130	54320547E	22/01/2014	50450	162 * V	191.53
LXS7130	54320548E	22/01/2014	69120	232	53.20
LXT1056	54321415E	13/12/2013	69200	233	127.69
LXU9805	54859628E	14/03/2014	69200	233	127.69
LXW6567	54320985E	23/12/2013	65992	230 * V	191.53
LXX0869	54321416E	13/12/2013	69200	233	127.69
LYB9427	54319299E	20/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYB9427	54319300E	20/12/2013	51691	165	1915.38
LYB9427	54319298E	20/12/2013	50100	162 * I	574.61
LYC3579	54318450E	16/12/2013	69200	233	127.69
LYD1279	54320943E	16/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYD3747	54856310E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYJ5949	54859935E	25/04/2014	50450	162 * V	191.53
LYJ5949	54859936E	25/04/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LYK7865	54320921E	22/11/2013	69200	233	127.69
LYL3632	54321171E	17/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYM9818	54863080E	08/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYM9818	54863559E	08/09/2014	66102	230 * VII	127.69
LYN6438	54862125E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
LYN6438	54862124E	01/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYN6438	54862123E	01/08/2014	50100	162 * I	574.61
LYS4430	54863635E	10/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
LYU9064	54862536E	13/07/2014	69120	232	53.20
LYU9064	54862534E	13/07/2014	50100	162 * I	574.61
LYU9064	54862535E	13/07/2014	65992	230 * V	191.53
LYV9624	54861364E	30/05/2014	69200	233	127.69
LYW0212	54856682E	17/01/2014	50100	162 * I	574.61
LYW0212	54318785E	03/01/2014	50100	162 * I	574.61
LYW0212	54318795E	03/01/2014	66372	230 * IX	127.69
LYW0212	54318796E	03/01/2014	73400	252 * IV	85.12
LYX6374	54860153E	13/04/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LYX6374	54860152E	13/04/2014	50100	162 * I	574.61
LYX6374	54860151E	13/04/2014	65992	230 * V	191.53
LYX8270	54321168E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
LYX8270	54321169E	16/01/2014	50450	162 * V	191.53
LYZ7238	54322147E	10/02/2014	51691	165	1915.38
LYZ7238	54322148E	10/02/2014	69120	232	53.20
LYZ7238	54322146E	10/02/2014	50450	162 * V	191.53
LYZ7238	54322143E	10/02/2014	65992	230 * V	191.53
LZA0340	54856478E	13/01/2014	65992	230 * V	191.53
LZA4850	54863880E	22/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
LZB1098	54862296E	24/07/2014	67000	230 * XVI	127.69
LZB5338	54862404E	23/07/2014	50100	162 * I	574.61
LZB5338	54862405E	23/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC1647	54322154E	02/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZE2551	54860306E	03/05/2014	50100	162 * I	574.61
LZF4624	54857047E	06/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZF6643	54858078E	09/02/2014	50100	162 * I	574.61
LZI2311	54861619E	27/06/2014	67000	230 * XVI	127.69
LZJ1230	54864130E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
LZJ1230	54864131E	08/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ6296	54858997E	28/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZJ6296	54858996E	28/04/2014	65992	230 * V	191.53
LZJ6296	54858995E	28/04/2014	50100	162 * I	574.61
LZM5070	54859472E	19/04/2014	50100	162 * I	574.61
LZM5070	54859473E	19/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZN8193	54856834E	21/01/2014	65992	230 * V	191.53
LZN8193	54856835E	21/01/2014	50100	162 * I	574.61
LZR7143	54863228E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
LZR7143	54863230E	01/08/2014	50100	162 * I	574.61

LZU2204	54859469E	30/03/2014	65992	230 * V	191.53
LZV0981	54859672E	22/06/2014	65992	230 * V	191.53
LZX5854	54860878E	03/06/2014	50100	162 * I	574.61
LZY2239	54861163E	20/05/2014	69200	233	127.69
LZY4810	54864389E	15/09/2014	50100	162 * I	574.61
LZY4810	54864392E	15/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZY4853	54863207E	07/08/2014	65992	230 * V	191.53
LZY4853	54863206E	07/08/2014	50100	162 * I	574.61
LZZ0402	54319686E	13/12/2013	65992	230 * V	191.53
LZZ6735	54321786E	18/12/2013	69200	233	127.69
MAA2842	54859837E	20/03/2014	69200	233	127.69
MAA8122	54862939E	22/07/2014	66531	230 * XI	127.69
MAA8122	54862940E	22/07/2014	50100	162 * I	574.61
MAA8122	54862941E	22/07/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAD4374	54857698E	25/01/2014	69200	233	127.69
MAD7842	54863326E	04/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAF1233	54860185E	13/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MAF1233	54860184E	13/04/2014	66372	230 * IX	127.69
MAF1233	54860183E	13/04/2014	66371	230 * IX	127.69
MAF1233	54860182E	13/04/2014	69630	237	127.69
MAF1233	54860181E	13/04/2014	69630	237	127.69
MAF1233	54860180E	13/04/2014	66102	230 * VII	127.69
MAF1233	54860179E	13/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAF1233	54860178E	13/04/2014	50100	162 * I	574.61
MAF1233	54860177E	13/04/2014	65992	230 * V	191.53
MAG8250	54864285E	22/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAI3347	54321249E	19/12/2013	69200	233	127.69
MAJ4326	54864822E	26/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAJ4326	54864821E	26/09/2014	65992	230 * V	191.53
MAJ4326	54864820E	26/09/2014	50100	162 * I	574.61
MAK7366	55845469C	06/12/2013	69200	233	127.69
MAK9053	54321383E	28/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MAL6122	54857286E	27/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MAL8197	54863406E	17/08/2014	50100	162 * I	574.61
MAL8197	54863407E	17/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAP4307	54857104E	23/01/2014	50100	162 * I	574.61
MAR0751	54864779E	21/09/2014	50100	162 * I	574.61
MAR2529	54858253E	11/02/2014	65992	230 * V	191.53
MAR6710	54864204E	16/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MAR8469	54864286E	24/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAS5433	54856848E	23/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MAS5433	54856847E	23/01/2014	64080	221	85.12
MAS5433	54856846E	23/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS5433	54856750E	23/01/2014	50100	162 * I	574.61
MAS7533	54856333E	19/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MAS7533	54856334E	19/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAS7533	54856335E	19/01/2014	69630	237	127.69
MAS7533	54856336E	19/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MAT4170	54377703F	03/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAT4170	54377704F	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAT8004	54858914E	21/03/2014	65800	230 * IV	191.53
MAT8004	54858913E	21/03/2014	65992	230 * V	191.53
MAU9483	54861866E	21/07/2014	65992	230 * V	191.53
MAV6226	54321470E	21/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
MAW0965	54861002E	07/05/2014	69200	233	127.69
MAY0522	54856394E	18/01/2014	51691	165	1915.38
MAY0522	54321827E	29/12/2013	67000	230 * XVI	127.69
MAY5794	54859565E	10/05/2014	65992	230 * V	191.53
MAY5794	54859562E	10/05/2014	50100	162 * I	574.61
MAY5794	54859564E	10/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAZ6055	54319122E	22/01/2014	50100	162 * I	574.61
MAZ6055	54319123E	22/01/2014	66020	230 * VI	191.53
MAZ6055	54319124E	22/01/2014	65561	230 * I	191.53

MAZ6055	54319121E	22/01/2014	65992	230 * V	191.53
MBB7856	P016H000C1	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBB7856	P016H000C3	09/12/2016	69120	232	88.38
MBB7856	P016H000C4	09/12/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MBB7856	P016H000C5	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
MBD0802	54861156E	20/05/2014	69200	233	127.69
MBF1657	54322196E	17/06/2014	66102	230 * VII	127.69
MBF1657	54322195E	17/06/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF1657	54858296E	04/05/2014	50100	162 * I	574.61
MBF1657	54858297E	04/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF1657	54858299E	04/05/2014	66372	230 * IX	127.69
MBF1657	54858298E	04/05/2014	66102	230 * VII	127.69
MBF1657	54860124E	01/04/2014	69200	233	127.69
MBF7968	54856720E	18/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBF7968	54856721E	18/02/2014	50100	162 * I	574.61
MBF7968	54856722E	18/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBF8421	54857988E	13/02/2014	69120	232	53.20
MBH3605	54863977E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBH7165	P016I0005R	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBI8043	54865335E	07/11/2014	52820	176 * I	957.69
MBJ2285	54857629E	24/01/2014	69200	233	127.69
MBL5175	54862513E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBM1759	54863443E	08/09/2014	67000	230 * XVI	127.69
MBM1759	54863444E	08/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBM1759	54863445E	08/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBM1759	54864133E	08/09/2014	66102	230 * VII	127.69
MBM5126	54860109E	03/04/2014	69200	233	127.69
MBM5126	54859153E	05/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBM5126	54859152E	05/03/2014	50100	162 * I	574.61
MBM5126	54859151E	05/03/2014	65992	230 * V	191.53
MBM6695	54860159E	25/04/2014	50100	162 * I	574.61
MBM6695	54860160E	25/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBN7211	54321581E	25/12/2013	65992	230 * V	191.53
MBN7211	54321582E	25/12/2013	66372	230 * IX	127.69
MBN7211	54321584E	25/12/2013	51691	165	1915.38
MBO7217	54856509E	19/03/2014	50100	162 * I	574.61
MBO8147	54859653E	20/03/2014	67000	230 * XVI	127.69
MBP7496	54859736E	23/03/2014	50450	162 * V	191.53
MBP7496	54859737E	23/03/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MBP7496	54859738E	23/03/2014	65992	230 * V	191.53
MBP8762	P016H000CE	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBQ1505	54864357E	12/09/2014	65992	230 * V	191.53
MBQ7170	54857309E	17/01/2014	69200	233	127.69
MBR0746	54859679E	18/03/2014	65992	230 * V	191.53
MBR1755	54857718E	09/02/2014	50450	162 * V	191.53
MBR1755	54857717E	09/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBR2488	54862706E	18/08/2014	66372	230 * IX	127.69
MBR3572	54861201E	29/05/2014	73580	252 * V	85.12
MBR4289	54320991E	10/02/2014	65992	230 * V	191.53
MBR7412	54857041E	06/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MBS4858	54858901E	09/03/2014	50100	162 * I	574.61
MBS4858	54858902E	09/03/2014	69120	232	53.20
MBS4858	54858903E	09/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBS4858	54858904E	09/03/2014	66371	230 * IX	127.69
MBS4858	54858905E	09/03/2014	66531	230 * XI	127.69
MBU0411	54861279E	19/07/2014	73400	252 * IV	85.12
MBU7664	54321387E	02/01/2014	50100	162 * I	574.61
MBU7664	54321390E	02/01/2014	65992	230 * V	191.53
MBU7664	54321392E	02/01/2014	65561	230 * I	191.53
MBU7664	54321394E	02/01/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBU7664	54321393E	02/01/2014	69120	232	53.20
MBV7561	54862006E	01/08/2014	52741	175	191.53
MBX7280	54861747E	27/08/2014	65992	230 * V	191.53

MBY4068	54856485E	13/01/2014	66102	230 * VII	127.69
MCD0844	54856173E	09/02/2014	50450	162 * V	191.53
MCD4629	54864571E	22/10/2014	51691	165	1915.38
MCD5641	54857158E	25/01/2014	65992	230 * V	191.53
MCE8639	54865781E	30/10/2014	50450	162 * V	191.53
MCF8578	54860310E	15/05/2014	66020	230 * VI	191.53
MCG2226	54859923E	24/08/2014	69120	232	53.20
MCG2226	54859922E	24/08/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MCG2226	54859921E	24/08/2014	50450	162 * V	191.53
MCG7599	54373479F	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCG7599	54373480F	01/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCG7599	54373481F	01/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MCG7599	54373482F	01/11/2016	66372	230 * IX	195.23
MCG7599	54373483F	01/11/2016	69120	232	88.38
MCJ2747	P016P0006R	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCJ2747	P016P0006S	12/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW9845	54861386E	07/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
ABT8225	54321057E	05/12/2013	51851	167	127.69
ACG0570	54862974E	21/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
AER3592	54856648E	21/01/2014	51851	167	127.69
AES8190	54859905E	05/07/2014	58350	195	127.69
AGM0495	54858877E	24/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
AGM0495	54862751E	11/07/2014	56650	182 * X	85.12
AHE0451	54860139E	15/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
AJN6208	54321023E	04/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
AKA1373	55320064D	21/01/2014	73662	252 * VI	85.12

AKP3806	54321364E	16/12/2013	55414	181	*	XVII	53.20
ALH7596	54321621E	24/12/2013	51851	167			127.69
ALR9562	55319133D	13/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
AMK8888	54856969E	17/02/2014	54521	181	*	VIII	127.69
ANA8969	54860583E	02/05/2014	55680	181	*	XIX	127.69
ANC1124	54864759E	26/09/2014	54521	181	*	VIII	127.69
ANE3887	54321943E	01/01/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
ANE9599	54860400E	22/04/2014	55680	181	*	XIX	127.69
AOA8513	54857095E	03/03/2014	54521	181	*	VIII	127.69
AOO1197	54860087E	25/05/2014	57461	187	*	I	85.12
AOY7172	54860830E	13/05/2014	54523	181	*	VIII	127.69
APE7489	54861056E	19/05/2014	55680	181	*	XIX	127.69
AQA1391	54863528E	14/08/2014	51851	167			127.69
AQF2921	54321931E	31/12/2013	55680	181	*	XIX	127.69
AQJ5489	54858781E	12/03/2014	70302	244	*	I	191.53
ARU9322	54857608E	31/01/2014	56221	182	*	VI	53.20
ASO4384	54862798E	05/08/2014	54521	181	*	VIII	127.69
ASW3254	54859429E	10/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
ATL1968	54857361E	31/01/2014	55680	181	*	XIX	127.69
ATO3820	54861103E	22/05/2014	55680	181	*	XIX	127.69
AVP7607	54860572E	07/06/2014	55680	181	*	XIX	127.69
AXA0909	54861252E	30/05/2014	55414	181	*	XVII	53.20
BAU8585	54858599E	20/02/2014	55415	181	*	XVII	53.20
BLL2450	54859889E	30/03/2014	73662	252	*	VI	85.12
BQK0719	54857883E	15/07/2014	68580	231	*	VII	85.12
BWB9897	54859476E	27/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
CDB3254	54861393E	09/06/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
CKM0144	54859646E	18/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
CKM0144	54859347E	10/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
CLS1927	54864054E	04/09/2014	73662	252	*	VI	85.12
COX0946	54313218E	18/12/2013	54521	181	*	VIII	127.69
COY0106	54860074E	11/04/2014	51851	167			127.69
CPD2319	54858145E	10/02/2014	55680	181	*	XIX	127.69
CQF0509	54863384E	18/08/2014	54521	181	*	VIII	127.69
CSF7546	54856826E	21/01/2014	51851	167			127.69
CTI5062	54858694E	20/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
CVC7469	54864824E	30/09/2014	54521	181	*	VIII	127.69
CVL2813	54127604G	15/12/2016	73662	252	*	VI	85.13
CVR5009	54321351E	16/12/2013	51851	167			127.69
CYT5109	54856591E	05/02/2014	54527	181	*	VIII	127.69
DAE7064	54127610G	19/12/2016	51851	167			195.23
DCC5130	54857923E	14/02/2014	51851	167			127.69
DCQ5411	54856688E	21/01/2014	55414	181	*	XVII	53.20
DEC2881	54858274E	19/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
DER8214	54856250E	16/02/2014	54521	181	*	VIII	127.69
DGO3913	54863327E	12/09/2014	54521	181	*	VIII	127.69
DKG8192	54320371E	22/11/2013	55412	181	*	XVII	53.20
DLP9763	54320641E	20/11/2013	55415	181	*	XVII	53.20
DMG0898	54859977E	02/04/2014	55680	181	*	XIX	127.69
DNY5961	54865016E	03/11/2014	55415	181	*	XVII	53.20
DNZ2151	54863709E	12/09/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
DPA1817	54857839E	09/02/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
DRD1506	54857921E	14/02/2014	51851	167			127.69
DRN5535	54859554E	25/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
DSJ1826	55458953F	23/12/2016	51851	167			195.23
DSO1830	54859342E	10/03/2014	55680	181	*	XIX	127.69
DUL1095	54322052E	28/12/2013	54521	181	*	VIII	127.69
DUO1768	54859521E	12/03/2014	55412	181	*	XVII	53.20
DUO9081	54858399E	05/10/2014	51851	167			127.69
DVN9997	54321881E	19/01/2014	55680	181	*	XIX	127.69
DWC9214	54322006E	30/12/2013	54521	181	*	VIII	127.69
EAC1717	54857615E	01/02/2014	55415	181	*	XVII	53.20
EBG0424	54859516E	12/03/2014	55415	181	*	XVII	53.20

EBL9336	54858027E	24/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
EBT3591	54321829E	29/12/2013	55250	181 * XV	85.12
ERP7243	54859182E	06/04/2014	54527	181 * VIII	127.69
ETG0358	P01GJ00054	08/12/2016	58196	193	880.40
EVC6322	54857472E	01/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
EWR8245	54864982E	06/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
FBB6681	54127906G	26/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
FIA8431	54322007E	30/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
GTD2145	54319830E	10/01/2014	54527	181 * VIII	127.69
GUC3186	54320661E	16/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
GVT5934	54857057E	29/01/2014	53800	181 * I	85.12
GYO8906	54858533E	23/03/2014	51851	167	127.69
HAT8874	54857435E	16/03/2014	53980	181 * II	53.20
HHJ6298	54859315E	19/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
HHR1309	54859144E	19/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
HHT6487	54127510G	21/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
HJJ5447	54863049E	13/08/2014	55760	182 * I	85.12
HLH7465	54857024E	02/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
HNK9242	P016O0009W	22/11/2016	57380	186 * II	293.47
HPI4461	54321285E	03/08/2014	57200	186 * I	127.69
HPL9485	54856405E	11/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
HSJ0514	54858581E	18/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
HYA4978	54861995E	20/09/2014	55250	181 * XV	85.12
IBX8362	54859546E	14/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
IDY0749	54377563F	18/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
IET4680	P016K00075	08/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
IFA6459	54857008E	30/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
IFS0202	54860460E	28/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
IFV5081	54860571E	07/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
IGG0322	54322364E	07/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
IHN9312	54861384E	07/06/2014	54600	181 * IX	85.12
IIY1670	54322489E	01/02/2014	55500	181 * XVIII	85.12
IJO0719	54319935E	15/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
IJS6518	54859063E	03/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
IJS8939	54864329E	11/09/2014	57380	186 * II	191.53
IJZ5739	54321438E	26/12/2013	55250	181 * XV	85.12
IKD1703	54856379E	13/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
IKN2364	54863606E	13/09/2014	58350	195	127.69
IKS5380	54860498E	28/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
ILG6146	54858682E	09/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
ILO6011	54861315E	29/07/2014	55413	181 * XVII	53.20
ILQ4949	54313215E	18/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
IMN0831	54860853E	12/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
IND4953	54862358E	08/11/2014	55680	181 * XIX	127.69
IND4953	54863187E	09/11/2014	55680	181 * XIX	127.69
INO9337	54322227E	08/01/2014	54523	181 * VIII	127.69
INR6366	54320748E	02/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
INZ6408	54856008E	19/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
IQN0768	54321987E	01/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
IRD2330	54858636E	03/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
IRO7525	55323495D	20/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
IRR7392	54857016E	02/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
IRY8420	54322205E	30/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
ISA2458	54859367E	09/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
JNG4052	54856645E	21/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
JOV3929	54860447E	25/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
JOV3929	54319653E	02/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
JOY9295	54865912E	27/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
JPA2551	54321594E	25/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
JPE0988	54861843E	10/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
JPP3082	54864817E	26/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
JPS2983	54860606E	08/05/2014	54523	181 * VIII	127.69
JPT1792	54127502G	07/12/2016	57380	186 * II	293.47

JTY9172	54860475E	28/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
JUK2022	54864775E	09/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
JYG1591	54859211E	10/03/2014	51851	167	127.69
KAC0795	54860004E	05/04/2014	56221	182 * VI	53.20
KAN4419	54857813E	06/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
KBG5983	54856623E	05/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
KEU0088	54860532E	29/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
KWW1538	54862198E	08/08/2014	52152	170	191.53
KXJ3420	54321727E	20/12/2013	55412	181 * XVII	53.20
KXJ3420	54861078E	26/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
KZH0173	54319665E	07/01/2014	68580	231 * VII	85.12
LBD2269	P01GJ0004L	08/12/2016	57380	186 * II	293.47
LBD2269	P01GJ0004M	08/12/2016	58196	193	880.40
LCT3876	54859743E	26/03/2014	51851	167	127.69
LCT3876	54860063E	11/04/2014	51851	167	127.69
LNM7102	54320937E	11/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
LOQ6823	54859790E	23/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
LVR8491	54376895F	06/12/2016	52151	170	293.47
LWR5392	54856532E	15/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
LWR7640	P016L000B5	14/12/2016	54600	181 * IX	130.16
LWR8518	54318791E	03/01/2014	54523	181 * VIII	127.69
LWS4674	54856565E	16/01/2014	51851	167	127.69
LWS4674	54856564E	16/01/2014	60412	207	127.69
LWT7831	54859201E	06/03/2014	51851	167	127.69
LWZ7278	54861524E	25/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
LXB6513	54859891E	03/04/2014	51851	167	127.69
LXC1548	P016G000FB	10/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXD9955	54861413E	06/07/2014	55250	181 * XV	85.12
LXF3734	54322026E	01/01/2014	73662	252 * VI	85.12
LXK0319	54859209E	10/03/2014	51851	167	127.69
LXK2256	54858735E	02/03/2014	70301	244 * I	191.53
LXK6761	54859334E	10/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
LXL1703	54860060E	07/04/2014	51851	167	127.69
LXL4969	54321028E	08/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
LXN2954	54319966E	29/12/2013	53980	181 * II	53.20
LXO5063	54857138E	25/01/2014	56810	184 * I	53.20
LXS0268	54860064E	11/04/2014	51851	167	127.69
LYA0137	54861452E	09/06/2014	55414	181 * XVII	53.20
LYD3747	54856309E	16/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
LYE0875	54859734E	22/03/2014	51851	167	127.69
LYG3868	54856317E	19/01/2014	51851	167	127.69
LYM0039	54860406E	01/05/2014	51851	167	127.69
LYM7092	54321457E	31/12/2013	53980	181 * II	53.20
LYN6485	54860568E	07/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYO5251	54859744E	26/03/2014	51851	167	127.69
LYS5424	54861389E	07/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
LYV2392	54858196E	10/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
LYX7795	54861398E	09/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
LZA2243	54321637E	26/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
LZA3478	54864576E	10/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
LZC4177	54860820E	12/05/2014	55250	181 * XV	85.12
LZE6275	54863523E	21/09/2014	54600	181 * IX	85.12
LZG7519	54322424E	02/05/2014	55090	181 * XIII	85.12
LZL5945	P016N0003Z	07/11/2016	67851	231 * II * a	293.47
LZN0112	54322040E	13/01/2014	61570	214 * IV	127.69
LZO5163	54863547E	13/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
LZS7522	54862730E	29/07/2014	55412	181 * XVII	53.20
LZT9872	54858522E	14/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZW2560	54861026E	20/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
LZY5429	54859335E	10/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
LZZ0402	54859387E	13/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MAB7158	54861390E	07/06/2014	55415	181 * XVII	53.20
MAJ0487	54857529E	01/02/2014	55250	181 * XV	85.12

MAJ9270	54127553G	12/12/2016	51851	167		195.23
MAJ9270	54127552G	12/12/2016	60502	208		293.47
MAJ9270	54127551G	12/12/2016	58431	196		195.23
MAK4104	54127828G	29/12/2016	51851	167		195.23
MAK9054	54861412E	06/07/2014	55250	181	* XV	85.12
MAL4852	54860363E	25/04/2014	55680	181	* XIX	127.69
MAL9151	54861125E	28/05/2014	55415	181	* XVII	53.20
MAM0195	54858307E	14/02/2014	54521	181	* VIII	127.69
MAM8492	54857701E	03/02/2014	52070	169		53.20
MAN2019	54322480E	18/01/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MAP0788	54856678E	17/01/2014	54521	181	* VIII	127.69
MAQ2247	54858322E	22/02/2014	52070	169		53.20
MAR4859	55317099D	30/04/2014	55680	181	* XIX	127.69
MAR5549	54858577E	18/02/2014	55414	181	* XVII	53.20
MAS4868	54856397E	22/01/2014	54521	181	* VIII	127.69
MAS7533	54856332E	19/01/2014	53800	181	* I	85.12
MAT1398	54859723E	22/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MAT7333	54863599E	27/08/2014	55680	181	* XIX	127.69
MAT7333	P016I00042	31/10/2016	60412	207		127.69
MAT8871	54863782E	05/09/2014	51930	168		191.53
MIZ3047	54864527E	01/10/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJB6567	54321427E	22/12/2013	55680	181	* XIX	127.69
MJD0289	54859724E	22/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJE6227	54858640E	03/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJG2785	54859322E	31/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJG9843	54321488E	31/12/2013	55680	181	* XIX	127.69
MJH4096	54857878E	01/06/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MJJ7259	54859440E	10/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJJ8197	54859652E	20/03/2014	54100	181	* IV	85.12
MJJ8197	54321864E	15/01/2014	54521	181	* VIII	127.69
MJL5300	54127902G	19/12/2016	57380	186	* II	293.47
MJM2160	54863381E	18/08/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MJM3801	54322446E	13/02/2014	54521	181	* VIII	127.69
MJN9106	54858604E	28/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJP6211	54320711E	23/12/2013	55415	181	* XVII	53.20
MJP9127	54860047E	11/06/2014	54521	181	* VIII	127.69
MJS2863	54859422E	11/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJS8170	54856714E	14/02/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJT6237	54859001E	26/02/2014	55412	181	* XVII	53.20
MJV2874	54862648E	02/09/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJX8094	54377472F	26/11/2016	54521	181	* VIII	195.23
MJZ5724	54862247E	24/08/2014	55680	181	* XIX	127.69
MJZ7891	54859752E	20/03/2014	56221	182	* VI	53.20
MKA8843	54859145E	19/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MKB3140	54864796E	07/11/2014	55413	181	* XVII	53.20
MKB9039	54322033E	09/01/2014	73662	252	* VI	85.12
MKB9537	54859719E	22/03/2014	55680	181	* XIX	127.69
MKC0367	54862746E	05/09/2014	54521	181	* VIII	127.69
MKC0517	54863952E	23/07/2014	54521	181	* VIII	127.69
MKC3693	54127653G	20/12/2016	54521	181	* VIII	195.23
MKC9978	54862735E	18/08/2014	54521	181	* VIII	127.69
MKE5067	54863786E	05/09/2014	70303	244	* I	191.53
MKE7307	54862401E	21/07/2014	55413	181	* XVII	53.20
MKF2356	54858684E	20/03/2014	56221	182	* VI	53.20
MKF9488	54864858E	26/09/2014	55415	181	* XVII	53.20
MKG9877	54859218E	10/03/2014	58191	193		574.61
MKG9877	54859219E	10/03/2014	57200	186	* I	127.69
MKI4466	54856544E	16/01/2014	51851	167		127.69
MKJ7817	54858315E	22/02/2014	54521	181	* VIII	127.69
MKK0175	54856637E	21/01/2014	55250	181	* XV	85.12
MKK9351	54861477E	11/06/2014	55680	181	* XIX	127.69
MKL6837	54858820E	21/02/2014	58196	193		574.61
MKL6978	54320388E	12/11/2013	54521	181	* VIII	127.69

MKP1616	54863315E	13/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MKR3713	54859408E	11/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MKS2016	54858098E	14/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKT8383	54859378E	09/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MKX3493	P016N00073	18/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX7755	54859311E	19/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLA2604	54313273E	07/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MLC8426	54859212E	10/03/2014	51851	167	127.69
MLD4987	54856824E	08/02/2014	53470	178	85.12
MLD4987	54856825E	08/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MLI4498	54863930E	06/09/2014	55250	181 * XV	85.12
MLJ1523	54863139E	12/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLJ7406	54859871E	28/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLL2157	54865828E	13/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MLL2738	54859138E	19/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLL4394	54864122E	09/09/2014	57380	186 * II	191.53
MLL9424	54856264E	11/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLM3475	54859759E	22/03/2014	56221	182 * VI	53.20
MLM6993	P016K0006E	22/11/2016	54600	181 * IX	130.16
MLN5096	54857753E	04/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MLP5726	54856268E	11/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLP8304	54322062E	28/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MLP9874	54858460E	19/02/2014	51851	167	127.69
MLR1410	54321110E	05/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MLS3855	54377482F	16/12/2016	61220	214 * I	293.47
MLS5184	54321202E	10/12/2013	54523	181 * VIII	127.69
MLU6235	54859714E	22/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MLU6471	54859127E	17/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MLY7213	54861525E	26/07/2014	55250	181 * XV	85.12
MMA3841	54319693E	21/12/2013	54790	181 * X	85.12
MMF5721	54857625E	03/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MMH2470	54858520E	14/03/2014	55415	181 * XVII	53.20
MMI3301	54858776E	20/02/2014	70561	244 * III	191.53
MMJ1115	54317935E	30/11/2013	55680	181 * XIX	127.69
MMJ5709	P01GJ00023	04/11/2016	55090	181 * XIII	130.16
MMM1627	54377473F	26/11/2016	61220	214 * I	293.47
MSW3010	54863060E	21/08/2014	59670	203 * V	191.53
MSW3010	54863061E	21/08/2014	73150	252 * I	85.12
MSW3010	54857892E	21/08/2014	51851	167	127.69
NCA0833	54856997E	02/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
NGK8920	54860555E	05/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
NHN8809	54863093E	29/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
NWO0094	54857011E	02/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
NWO0094	54857471E	01/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
NYH1945	54318245E	03/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
OKE4442	P016O0002U	18/09/2016	57970	191	1915.38
OKE5036	54377930F	15/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
OMY4145	P016N0007Q	25/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
QHA0075	54863711E	12/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
QHU6243	P016I0004R	06/11/2016	68580	231 * VII	130.16
MAV6226	54321471E	21/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MAX1477	54862082E	22/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
MAX4706	54857633E	12/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MAY0522	54856395E	18/01/2014	60760	210	191.53
MAY4095	54857836E	09/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MAY9311	54319927E	15/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MBA7932	54856377E	10/01/2014	55415	181 * XVII	53.20
MBB3861	54859808E	26/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBB9483	54862787E	22/07/2014	51851	167	127.69
MBC9805	54859184E	25/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
MBE4533	54860593E	02/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBG3754	54858193E	10/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MBG8715	54860811E	10/05/2014	55411	181 * XVII	53.20

MBH2041	54860188E	19/04/2014	51851	167	127.69
MBH7165	P016I0005Q	18/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MBI8043	54861182E	10/06/2014	59670	203 * V	191.53
MBJ9481	P016I00061	21/12/2016	57200	186 * I	195.23
MBL5202	54860575E	07/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBM8118	54862153E	28/08/2014	55250	181 * XV	85.12
MBN1402	54858893E	24/02/2014	53800	181 * I	85.12
MBN1458	54128151G	20/12/2016	51851	167	195.23
MBN3735	54861548E	10/09/2014	54600	181 * IX	85.12
MBN3735	54861549E	10/09/2014	55250	181 * XV	85.12
MBN3866	54320891E	14/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MBN7211	54321583E	25/12/2013	51851	167	127.69
MBN7398	54856713E	14/02/2014	54527	181 * VIII	127.69
MBQ8997	P016K00045	19/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MBQ9577	54857939E	08/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MBR7029	54320614E	29/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MBR8725	54862100E	04/09/2014	54521	181 * VIII	127.69
MBR9483	54858524E	14/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MBT6082	55320075D	21/02/2014	73662	252 * VI	85.12
MBU0411	54861278E	19/07/2014	51851	167	127.69
MBV7561	54862007E	01/08/2014	58350	195	127.69
MBY4068	54856484E	13/01/2014	51851	167	127.69
MBZ2201	P01720005H	05/12/2016	52583	174	2934.68
MBZ2859	55319137D	17/03/2014	73662	252 * VI	85.12
MCB1117	54858547E	30/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCB1453	54856864E	22/02/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCC1569	54861738E	06/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCC2006	54861991E	20/09/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCC2636	54861387E	07/06/2014	55413	181 * XVII	53.20
MCC3507	55317100D	30/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCD1124	54858331E	16/03/2014	70302	244 * I	191.53
MCD1304	54127710G	21/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF7525	54322312E	19/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MCG9446	54860062E	11/04/2014	51851	167	127.69
MCI5591	54861622E	27/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCK9358	54374566F	12/11/2016	51851	167	195.23
MCL0145	54859156E	05/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCL2443	54860250E	14/04/2014	55412	181 * XVII	53.20
MCL2443	54859638E	18/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCL9348	54863096E	01/10/2014	54790	181 * X	85.12
MCM4535	54858392E	30/06/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCO9243	54313266E	16/01/2014	51851	167	127.69
MCP2457	P016I0007K	01/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MCQ0634	54320342E	29/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MCQ3927	54861140E	06/07/2014	51851	167	127.69
MCU9600	54321444E	30/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MCV3083	54863588E	21/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCV3083	54856049E	25/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
MCV9203	54857053E	25/01/2014	54523	181 * VIII	127.69
MCW5269	54861745E	11/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCX9205	54316476E	05/10/2014	54521	181 * VIII	127.69
MCY7067	54863598E	27/08/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDA1580	54865277E	04/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDA1580	54859748E	26/03/2014	51851	167	127.69
MDB8804	P016N00072	18/12/2016	59750	204	195.23
MDC5314	54857200E	30/01/2014	73662	252 * VI	85.12
MDD9381	54861478E	11/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDE7258	54859391E	13/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDF0310	54318799E	07/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDF9766	54863092E	29/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
MDG5386	54861417E	06/07/2014	55250	181 * XV	85.12
MDH2029	54859990E	03/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MDI1549	54320916E	28/11/2013	55680	181 * XIX	127.69

MDI6966	54319905E	29/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MDJ2202	54862232E	15/07/2014	73662	252 * VI	85.12
MDK4327	54860948E	16/05/2014	55415	181 * XVII	53.20
MDK7194	54862838E	18/07/2014	59910	206 * I	191.53
MDL3862	54858579E	18/02/2014	54522	181 * VIII	127.69
MDM5010	54861471E	13/06/2014	54521	181 * VIII	127.69
MDM6092	54859007E	26/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDM6092	54864619E	17/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MDM6683	54321800E	06/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MDN4210	54321348E	28/12/2013	51851	167	127.69
MDN5204	54318282E	28/02/2014	59670	203 * V	191.53
MDP0529	55319774D	29/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MDQ0370	54858531E	23/03/2014	51851	167	127.69
MDX1232	54857774E	06/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MDY8672	54860115E	11/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEB1376	54858899E	26/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEB8110	54859561E	08/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEB9055	54863479E	13/08/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEC4315	54127953G	22/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
MED2944	54321535E	25/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MED3092	54863936E	14/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEE1861	54859812E	26/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEF0814	54319835E	14/01/2014	52070	169	53.20
MEF0916	54859228E	05/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEF9171	54858209E	22/02/2014	51851	167	127.69
MEG1667	54127735G	28/12/2016	51851	167	195.23
MEH0578	54859107E	28/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEH9874	54859720E	22/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEK6333	54860821E	12/05/2014	55250	181 * XV	85.12
MEL8067	54858311E	22/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEL9264	54319903E	29/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MEM0551	54857943E	09/02/2014	54100	181 * IV	85.12
MEN7872	54319779E	16/12/2013	55500	181 * XVIII	85.12
MEP0931	54863580E	19/08/2014	54523	181 * VIII	127.69
MEP0931	54860128E	11/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEP0931	54860114E	11/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEQ4255	54863328E	12/09/2014	55250	181 * XV	85.12
MEQ7834	54860947E	16/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEU2939	54321024E	04/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MEU5657	54861400E	09/06/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEV4145	54127903G	20/12/2016	51851	167	195.23
MEW2923	54858731E	02/03/2014	56221	182 * VI	53.20
MEW6060	54861107E	24/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
MEX2268	54861624E	27/06/2014	73662	252 * VI	85.12
MFA2433	54863578E	19/08/2014	54523	181 * VIII	127.69
MFA5906	54857933E	07/02/2014	56810	184 * I	53.20
MFC0868	54859524E	12/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MFC7667	54861514E	22/07/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFC7747	54862229E	15/07/2014	51851	167	127.69
MFD1894	54858164E	03/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
MFE0386	54859992E	11/10/2014	55413	181 * XVII	53.20
MFE1321	54863395E	20/08/2014	55413	181 * XVII	53.20
MFH2901	54321180E	05/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
MFH2901	54321038E	08/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MFH2901	54321037E	08/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MFJ4638	54858990E	15/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MFK8545	55323497D	23/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFM2797	54858194E	10/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFM3823	54316466E	26/01/2014	54100	181 * IV	85.12
MFN4212	54376890F	02/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFN7490	54863107E	07/08/2014	55413	181 * XVII	53.20
MFP5983	54857651E	07/02/2014	70301	244 * I	191.53
MFQ3986	54863393E	20/08/2014	55412	181 * XVII	53.20

MFQ8217	54860506E	30/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
MFQ8226	54321726E	20/12/2013	55415	181 * XVII	53.20
MFS0847	55459152F	21/12/2016	51851	167	195.23
MFS1730	54859584E	14/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MFT2539	54859206E	06/03/2014	58191	193	574.61
MFT3015	54320840E	09/12/2013	54524	181 * VIII	127.69
MFY7320	54127851G	21/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFY9680	54321240E	12/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MGA0008	54862618E	19/07/2014	55413	181 * XVII	53.20
MGA3969	P016G000AL	27/10/2016	55500	181 * XVIII	85.13
MGC9914	54864404E	15/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGF2570	54863747E	26/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGF3514	54320738E	02/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MGF4747	54858815E	21/02/2014	58196	193	574.61
MGF7663	54857724E	10/02/2014	59670	203 * V	191.53
MGG7181	54861456E	11/06/2014	55415	181 * XVII	53.20
MGG7933	54318239E	30/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGH0402	54861426E	10/06/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGH0402	54860587E	02/05/2014	55412	181 * XVII	53.20
MGL4364	54127545G	28/12/2016	57380	186 * II	293.47
MGM3973	54862887E	16/09/2014	59750	204	127.69
MGM8256	54320695E	21/11/2013	54521	181 * VIII	127.69
MGO8023	54322413E	12/03/2014	55090	181 * XIII	85.12
MGP6955	54858843E	24/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGQ1623	54321742E	20/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MGQ2001	54127657G	21/12/2016	55680	181 * XIX	195.23
MGQ6031	54374553F	27/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MGR3666	54863400E	26/08/2014	60681	209	127.69
MGT1966	54860297E	23/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGU8927	54318790E	03/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
MGV9359	54861313E	23/07/2014	55413	181 * XVII	53.20
MGW3874	54863582E	19/08/2014	54523	181 * VIII	127.69
MGX9735	54320618E	29/12/2013	51851	167	127.69
MGZ3347	54859227E	05/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHC5510	54860585E	02/05/2014	54521	181 * VIII	127.69
MHC7657	54858614E	03/05/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHC9973	54321146E	12/12/2013	51851	167	127.69
MHD7843	54320422E	07/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHE7781	54320601E	24/11/2013	55680	181 * XIX	127.69
MHF9415	54859412E	11/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
MHH0491	54321729E	20/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MHH4616	54319900E	22/12/2013	54100	181 * IV	85.12
MHK2848	54860462E	28/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHK5751	54857660E	17/02/2014	70302	244 * I	191.53
MHM0626	54864807E	24/09/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHM1722	P016H000CW	22/12/2016	54526	181 * VIII	195.23
MHM3554	54860267E	16/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHM3640	54860628E	05/05/2014	53470	178	85.12
MHM4301	54864582E	10/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHN5110	54858882E	24/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MHO2867	54859259E	16/04/2014	57380	186 * II	191.53
MHP0286	54856235E	18/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHP2309	54860578E	02/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHR7486	54859894E	03/04/2014	51851	167	127.69
MHS7115	54322113E	28/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHT1407	54861966E	14/07/2014	51851	167	127.69
MHT9550	54864611E	13/10/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHU9331	54320962E	02/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MHW3403	54320721E	08/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MIA1876	54859004E	26/02/2014	55412	181 * XVII	53.20
MIA6632	54859733E	22/03/2014	51851	167	127.69
MIB5345	54859706E	18/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MID7417	P016N00076	19/12/2016	55250	181 * XV	130.16

MIE1578	54865789E	09/11/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIF0665	54858951E	07/03/2014	73662	252	*	VI	85.12
MIF8887	54862347E	15/08/2014	54600	181	*	IX	85.12
MIG9711	54856683E	20/01/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIH1301	54861399E	09/06/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIH3373	54864438E	15/10/2014	55500	181	*	XVIII	85.12
MIH6590	54864802E	22/09/2014	55415	181	*	XVII	53.20
MII0058	54859728E	22/03/2014	73662	252	*	VI	85.12
MII4072	P016H000D0	22/12/2016	51851	167			195.23
MII4618	54860801E	10/05/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIK0747	54127504G	20/12/2016	57380	186	*	II	293.47
MIL2265	54862079E	10/07/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MIM2178	54865791E	09/11/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIM9198	54861261E	03/06/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIO5900	54857076E	26/01/2014	51851	167			127.69
MIP9568	54863574E	10/11/2014	55413	181	*	XVII	53.20
MIQ4913	54856937E	08/04/2014	57380	186	*	II	191.53
MIQ6476	54857768E	06/02/2014	55411	181	*	XVII	53.20
MIS6238	54317547E	06/12/2013	55680	181	*	XIX	127.69
MIT6610	54858474E	05/03/2014	51851	167			127.69
MIT8776	54859769E	24/03/2014	54521	181	*	VIII	127.69
MIU2083	54859264E	16/04/2014	73662	252	*	VI	85.12
MIU9891	54863504E	15/08/2014	73662	252	*	VI	85.12
MIU9891	54863503E	15/08/2014	51851	167			127.69
MIY2558	54864413E	03/10/2014	55680	181	*	XIX	127.69
MIZ2320	54320583E	13/12/2013	52070	169			53.20
MIZ2320	54320585E	13/12/2013	57970	191			191.53
MIZ2320	54320586E	13/12/2013	58350	195			127.69
MIZ2320	54320587E	13/12/2013	58431	196			127.69
MIZ2320	54320588E	13/12/2013	63190	220	*	VI	127.69
MIZ2320	54320589E	13/12/2013	59670	203	*	V	191.53
MIZ3047	54865015E	28/10/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIZ3047	54863725E	03/11/2014	55412	181	*	XVII	53.20
MIZ3047	54862461E	16/09/2014	55411	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD1227	54861047E	13/05/2014	69200	233	127.69
AHB9224	54856785E	13/01/2014	69200	233	127.69
AKG5148	54857486E	09/02/2014	67000	230 * XVI	127.69
AKG5148	54857485E	09/02/2014	66102	230 * VII	127.69
AKG5148	54857484E	09/02/2014	65992	230 * V	191.53
BKM7799	54862663E	09/09/2014	65992	230 * V	191.53
BKM7799	54862662E	09/09/2014	50100	162 * I	574.61
CEL5013	54861746E	27/08/2014	65561	230 * I	191.53
CNC2784	54320664E	22/12/2013	69120	232	53.20
DGE0212	P016K0005M	12/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
DIQ1245	54858944E	20/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DIQ1245	54858943E	20/05/2014	50100	162 * I	574.61
DIY5806	54861946E	19/09/2014	51691	165	1915.38
EYA2418	P01GJ0003N	16/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
GPD4574	54858015E	11/02/2014	65992	230 * V	191.53
IDH9386	54857275E	09/02/2014	65992	230 * V	191.53
IKP2395	54860676E	07/05/2014	65992	230 * V	191.53
IKP2395	54860677E	07/05/2014	50450	162 * V	191.53
IKP2395	54860678E	07/05/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
IUB8182	54321513E	23/12/2013	73400	252 * IV	85.12
JMA2501	54857961E	13/03/2014	50450	162 * V	191.53
JTA0626	54859061E	03/03/2014	51691	165	1915.38
KNG6089	54863057E	24/08/2014	66020	230 * VI	191.53
KNG6089	54863058E	24/08/2014	69120	232	53.20
LBC2252	54320930E	04/12/2013	66102	230 * VII	127.69
LLM0758	54859989E	03/10/2014	69120	232	53.20
LXZ3667	54321434E	26/12/2013	66020	230 * VI	191.53
LXZ3667	54321433E	26/12/2013	65992	230 * V	191.53
LZU9619	P016G000C4	10/11/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MAC0849	54858107E	09/02/2014	66102	230 * VII	127.69
MAR1384	P01GJ0001B	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MAR1384	P01GJ0001C	31/10/2016	50100	162 * I	574.61
MAR1384	P01GJ0001D	31/10/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MAR8668	54862051E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
MAU6759	54858857E	10/04/2014	50100	162 * I	574.61
MAU6759	54858858E	10/04/2014	65992	230 * V	191.53
MAU6759	54858861E	10/04/2014	69120	232	53.20
MAU6759	54858860E	10/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC7224	54863413E	17/08/2014	66371	230 * IX	127.69
MBC7224	54863411E	17/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBC7224	54863410E	17/08/2014	50100	162 * I	574.61
MBC7224	54863412E	17/08/2014	69120	232	53.20
MBM6695	54860161E	25/04/2014	51691	165	1915.38
MBW7584	54320668E	28/12/2013	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MBW7584	54320667E	28/12/2013	50291	162 * II	957.69
MBW7584	54320666E	28/12/2013	69120	232	53.20
MBW7584	54320665E	28/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCL3077	54320143E	02/01/2014	50450	162 * V	191.53
MCN7467	P016P0005K	29/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCN7467	P016P0005L	29/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCN7467	P016P0005R	29/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MDJ6137	P016G000BW	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDJ6137	P016G000BX	04/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX1099	P016M00056	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MEU3519	54316460E	02/01/2014	69120	232	53.20

MEU3519	54316461E	02/01/2014	50100	162 * I	574.61
MEU3519	54316462E	02/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MEY2200	54373918F	26/11/2016	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MEY2200	54373917F	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
MEY2200	54373916F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFK2373	P016L000DD	06/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFK2373	P016L000DF	06/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFK2373	P01GE0005L	06/01/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ9096	54321391E	02/01/2014	50100	162 * I	574.61
MGP6153	54856562E	16/01/2014	65992	230 * V	191.53
MGQ1449	P016G000DV	30/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGQ6031	54374554F	27/10/2016	67261	230 * XVIII	127.69
MGZ0283	54856457E	14/01/2014	64080	221	85.12
MGZ0283	54856456E	14/01/2014	65992	230 * V	191.53
MHC9455	54857593E	30/03/2014	50100	162 * I	574.61
MHC9455	54857594E	30/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHD8614	P01GJ0005D	10/12/2016	51691	165	2934.68
MID0772	P016I00043	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MID0772	P016I00044	31/10/2016	64080	221	85.13
MII2872	54377653F	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MJP6958	P016H0009F	16/11/2016	50100	162 * I	880.40
MJT5273	P016G000CT	12/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MJY7589	54315950E	24/12/2013	65992	230 * V	191.53
NGY1938	P016H0008T	14/11/2016	65992	230 * V	293.47
QHD4737	P016G000CW	12/11/2016	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJB2802	54858475E	05/03/2014	51851	167	127.69

ALS6595	54321619E	24/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
APH1081	54856210E	09/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
ASF3805	54322213E	03/01/2014	55680	181 * XIX	127.69
AUP3639	P016I00065	22/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
CKK5089	54859381E	13/03/2014	54521	181 * VIII	127.69
CLG9240	54322280E	31/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
CZB4514	54857099E	03/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
DYA5832	54860496E	28/04/2014	54521	181 * VIII	127.69
EUV0043	54322008E	30/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
FEO6841	54322010E	30/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
HIM8840	54857461E	31/01/2014	55411	181 * XVII	53.20
HWK1129	54322491E	01/02/2014	55500	181 * XVIII	85.12
HYO8020	54857004E	28/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
IBI0695	54858823E	21/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
IJS5667	54321929E	27/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
IRZ8578	54856590E	05/02/2014	54527	181 * VIII	127.69
IUP3693	54322092E	16/01/2014	55250	181 * XV	85.12
KXE3766	54127845G	03/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYG2460	54859730E	22/03/2014	51851	167	127.69
LYJ3441	54857755E	06/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
MAF8779	54320647E	20/11/2013	55680	181 * XIX	127.69
MAH5492	54858583E	18/02/2014	54522	181 * VIII	127.69
MAV9891	54377802F	05/12/2016	58191	193	880.40
MBU1124	P016O000A6	22/11/2016	57380	186 * II	293.47
MBW7584	54320670E	28/12/2013	52152	170	191.53
MBW7584	54320669E	28/12/2013	52151	170	191.53
MBW7584	54320671E	28/12/2013	58350	195	127.69
MCH2662	54321732E	20/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MCJ3563	54862464E	20/09/2014	55250	181 * XV	85.12
MDA6266	54374567F	12/11/2016	51851	167	195.23
MDM5029	54127482G	26/12/2016	57380	186 * II	293.47
MEP9587	54128545G	05/01/2017	57380	186 * II	293.47
MET1289	54859772E	24/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MEY9233	54128532G	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFM3739	55319146D	17/03/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGE9824	54857208E	27/04/2014	55250	181 * XV	85.12
MGL3382	54864256E	08/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
MGX4474	P016H00088	04/11/2016	58350	195	195.23
MHD1319	54861104E	22/05/2014	55680	181 * XIX	127.69
MHD7022	54857766E	06/02/2014	54521	181 * VIII	127.69
MHE5068	54128273G	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHP5077	54321419E	19/12/2013	55680	181 * XIX	127.69
MHV4845	54857009E	01/02/2014	55680	181 * XIX	127.69
MII3993	54859913E	24/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MIM1199	54863748E	26/10/2014	55680	181 * XIX	127.69
MJX8094	54377469F	10/11/2016	53800	181 * I	130.16
MJY1854	54321673E	12/02/2014	55415	181 * XVII	53.20
MJY7589	54315949E	24/12/2013	70561	244 * III	191.53
MJZ9520	54858541E	26/04/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKT2684	54321980E	27/12/2013	55250	181 * XV	85.12
MKW6689	54857369E	31/01/2014	54526	181 * VIII	127.69
MLN6663	P016H0007Y	03/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
NGM7622	54858881E	24/02/2014	55411	181 * XVII	53.20
NJM4529	54864990E	06/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
NJN9234	54859417E	11/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
QHE0514	P016M00050	26/11/2016	54523	181 * VIII	195.23
QHO0179	54128706G	06/01/2017	51851	167	195.23
QHY1947	54127674G	04/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2325/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2325/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJY4796	55460441F	21/01/2017	66700	230 * XIII
AMF1447	P016M0006N	13/01/2017	50100	162 * I
AMF1447	P01GE00067	13/01/2017	65992	230 * V
AMF1447	P01GE00068	13/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMF1447	P01GE00069	13/01/2017	67000	230 * XVI
APV2207	P01GJ0006X	09/01/2017	66700	230 * XIII
ASC5454	55460104F	05/01/2017	66020	230 * VI
ASC5454	55460108F	05/01/2017	64080	221
BET6700	P016L000G2	08/02/2017	66102	230 * VII
BOR9639	P01GJ0008K	03/02/2017	65992	230 * V
BOR9639	P01GJ0008L	03/02/2017	69120	232
BSH5034	P016M0006T	13/01/2017	69120	232
BSH5034	P016M0006U	13/01/2017	65992	230 * V
BSH5034	P016M0006V	13/01/2017	65561	230 * I
BSH5034	P016M0006W	13/01/2017	66020	230 * VI
BSH5034	P016M0006X	13/01/2017	66372	230 * IX
CXH6530	P016L000G9	08/02/2017	65992	230 * V
CXQ6971	P016P000A7	03/02/2017	65992	230 * V
CXQ6971	P016P000A8	03/02/2017	50100	162 * I
CXQ6971	P016P000A9	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
CXQ6971	P016P000AA	04/02/2017	64080	221
CXY8341	55460161F	07/01/2017	66102	230 * VII
DET2660	P016H000HT	10/02/2017	65992	230 * V
IJJ9753	55459235F	25/01/2017	50100	162 * I
IJJ9753	55459236F	25/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKF7450	P016L000FA	04/02/2017	52741	175
IPE3288	P016K000AA	06/02/2017	67261	230 * XVIII
IPE3288	P016K000AB	06/02/2017	66102	230 * VII
ITW8064	P01GJ0008Z	08/02/2017	67000	230 * XVI

IVE3960	55460038F	21/01/2017	67000	230 * XVI
JNT8005	P016L000FY	08/02/2017	65992	230 * V
LWX4093	55461255F	02/02/2017	67000	230 * XVI
LXK3843	P016K000A8	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXK3843	P016K000A9	04/02/2017	50100	162 * I
LXT3486	P016N000AH	04/02/2017	65992	230 * V
LXT3486	P016N000AI	04/02/2017	69120	232
LXT6019	P016P0008S	15/01/2017	65992	230 * V
LYK6567	P016I0009L	03/02/2017	65992	230 * V
LYM7360	P01GE0005X	11/01/2017	65992	230 * V
LYZ9515	P01GE0005U	11/01/2017	66102	230 * VII
LZD2456	55461417F	06/02/2017	50100	162 * I
LZL0584	55460047F	28/01/2017	65561	230 * I
LZW7458	P016O000F9	14/01/2017	65992	230 * V
LZW7458	P016O000FA	14/01/2017	50100	162 * I
MAK6944	P016L000G5	08/02/2017	67261	230 * XVIII
MAM9648	P016P0007Z	05/01/2017	65992	230 * V
MAM9648	P016P00081	05/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MAM9648	P016P00080	05/01/2017	50450	162 * V
MAT6724	P01GJ00083	02/02/2017	65992	230 * V
MAT6724	P01GJ00084	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MAY1196	P016P000A6	03/02/2017	65992	230 * V
MBC4844	P016L000FN	08/02/2017	65561	230 * I
MBE1956	55460050F	28/01/2017	66700	230 * XIII
MBH4938	55459894F	02/02/2017	50450	162 * V
MBJ2320	55459963F	05/01/2017	66371	230 * IX
MBJ2320	55459962F	05/01/2017	65992	230 * V
MBS9423	P016M0006H	07/01/2017	65992	230 * V
MBZ9501	55460107F	05/01/2017	65992	230 * V
MBZ9501	55460105F	05/01/2017	50100	162 * I
MBZ9501	55460106F	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCA2057	55459263F	02/01/2017	65992	230 * V
MCQ7906	P016M00081	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCQ7906	P016M00082	14/01/2017	50100	162 * I
MCY6922	P016O000G6	02/02/2017	65992	230 * V
MCY6922	P016O000G7	02/02/2017	50450	162 * V
MCY6922	P016O000G8	02/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDE1299	55459779F	02/02/2017	52742	175
MDE1299	55459777F	02/02/2017	65992	230 * V
MDH4077	55459775F	01/02/2017	65992	230 * V
MDH8109	P016O000FZ	02/02/2017	65992	230 * V
MDH8109	P016O000G0	02/02/2017	50100	162 * I
MDH8109	P016O000G1	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDK4094	P016P000AG	04/02/2017	65991	230 * V
MDW0974	P016O000FW	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MEL4247	P016K0008O	14/01/2017	67000	230 * XVI
MES2143	55460610F	21/01/2017	66700	230 * XIII
MFB6357	P016L000DJ	14/01/2017	50100	162 * I
MFB6357	P016L000DK	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFB6357	P016L000DM	14/01/2017	66020	230 * VI
MFM9530	P016K0007W	05/01/2017	50100	162 * I
MFM9530	P016K0007X	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFM9530	P016K0007Y	05/01/2017	65992	230 * V
MFZ8601	P016K000A6	03/02/2017	50292	162* II
MGC7097	P016P0009O	03/02/2017	65992	230 * V
MGC7097	P016P0009P	03/02/2017	50450	162 * V
MGC7097	P016P0009Q	03/02/2017	66102	230 * VII
MGD2804	P016O000EX	11/01/2017	67000	230 * XVI
MGD8189	55460662F	21/01/2017	67690	230 * XXII
MGD9595	55459776F	02/02/2017	67261	230 * XVIII
MGF5562	P016P0009W	03/02/2017	65992	230 * V
MGT4422	P016O000EV	11/01/2017	66102	230 * VII
MGT4422	P016O000EW	11/01/2017	69120	232

MGY9622	P016M00072	13/01/2017	50100	162 * I
MHQ1172	P016K00083	09/01/2017	67261	230 * XVIII
MHT9430	P016P000AJ	06/02/2017	65992	230 * V
MHT9430	P016P000AN	06/02/2017	67261	230 * XVIII
MHY5466	55459774F	01/02/2017	67000	230 * XVI
MHY9575	P016P0009N	03/02/2017	67261	230 * XVIII
MIL3883	55459631F	28/01/2017	65992	230 * V
MIT5753	55459222F	05/01/2017	69120	232
MIT6370	P016P000AI	06/02/2017	67000	230 * XVI
MIV4340	54130250G	03/02/2017	67000	230 * XVI
MIZ2320	55460365F	29/01/2017	66102	230 * VII
MJL8328	P016K0007G	05/01/2017	65992	230 * V
MJL8328	P016K0007H	05/01/2017	50450	162 * V
MJL8328	P016K0007I	05/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MJL8328	P016K0007J	05/01/2017	69120	232
MJL8328	P016K0007K	05/01/2017	64080	221
MJL8328	P016K0007L	05/01/2017	65561	230 * I
MJV1400	P016L000FB	05/02/2017	52741	175
MJY4590	P016M0006G	07/01/2017	65992	230 * V
MLH6862	P016M00080	14/01/2017	65992	230 * V
NZD7070	P016H000EU	07/01/2017	50450	162 * V
ODP2285	55460042F	21/01/2017	65992	230 * V
OKH5567	55459789F	05/02/2017	66371	230 * IX
OKH5567	55459788F	05/02/2017	69120	232
OKH5567	55459787F	05/02/2017	52741	175
OKH5567	55459786F	05/02/2017	65992	230 * V
QIA1368	55460776F	04/02/2017	50100	162 * I
QIE7219	55460367F	05/02/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2326/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2326/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI9797	54128863G	09/01/2017	51851	167
AIP5520	54129135G	02/02/2017	60412	207
AJF1346	55459242F	15/01/2017	55680	181 * XIX
AJX2763	55460519F	29/01/2017	55680	181 * XIX
AJZ2553	55459191F	23/01/2017	55680	181 * XIX
AJZ2553	55459083F	22/01/2017	57380	186 * II
AKB8245	55459197F	31/01/2017	51851	167
AKW4912	P016N00096	15/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AKW6332	54130245G	03/02/2017	73662	252 * VI
AMF1447	P01GE0006A	13/01/2017	58350	195
AMF1447	P01GE0006B	13/01/2017	52152	170
AOU1030	54130513G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
APV4940	54128915G	13/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
APV4940	54128908G	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AYL6231	P01GE0007K	07/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AZF1819	54129541G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
BTD2300	54129553G	02/02/2017	60412	207
CCS8426	54377808F	29/12/2016	73662	252 * VI
CLG8860	55459949F	22/01/2017	55680	181 * XIX
CMG5604	P016I00082	11/01/2017	55500	181 * XVIII
COS3144	55460560F	24/01/2017	55500	181 * XVIII
CPD6182	54130782G	03/02/2017	51851	167
CTQ2721	54130004G	01/02/2017	51851	167
CVE1862	54130975G	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CXB3701	55460043F	24/01/2017	76251	ART 181, XX
DBU9777	54130757G	02/02/2017	51851	167
DCE0294	55459593F	28/12/2016	55500	181 * XVIII
DEM4090	55460853F	22/01/2017	55680	181 * XIX
DER1386	55460444F	25/01/2017	55250	181 * XV
DEZ7091	54128235G	27/01/2017	55500	181 * XVIII
DJN4649	54131153G	06/02/2017	51851	167
DKG1304	55459125F	04/02/2017	55680	181 * XIX
DLG9722	55460714F	22/01/2017	54523	181 * VIII
DLR2846	54127588G	11/01/2017	51851	167
DSZ2821	54130225G	31/01/2017	51851	167
DTS8789	54129173G	17/01/2017	51851	167
EAW9130	54127535G	27/12/2016	51851	167
EEH1401	54129561G	06/02/2017	51851	167
EHX8072	54128962G	11/01/2017	56650	182 * X
EIH6304	54130951G	06/02/2017	55680	181 * XIX
EXN1818	55459087F	22/01/2017	57380	186 * II
EZT8291	54130962G	06/02/2017	51851	167
FEG7157	54129017G	13/01/2017	51851	167
FKE2543	P01GJ00095	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
GIS0023	54130977G	08/02/2017	51851	167
GSW6891	55459301F	14/01/2017	55680	181 * XIX
GVG2329	54130623G	02/02/2017	56650	182 * X
GVU3649	54130873G	07/02/2017	51851	167
GYM0860	54131109G	08/02/2017	55680	181 * XIX
HCQ4847	54130528G	10/02/2017	55500	181 * XVIII
HHP4230	54130877G	07/02/2017	51851	167
IAA6143	54129016G	13/01/2017	51851	167
IAA6143	54128086G	11/01/2017	51851	167
IAT4429	54377736F	23/12/2016	55250	181 * XV
IIT3542	54128471G	30/12/2016	51851	167
IKF7516	54130841G	06/02/2017	51851	167
IKF7516	54130034G	06/02/2017	51851	167
INJ1270	54128565G	09/01/2017	55500	181 * XVIII
IOY7093	54127691G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO

IPS4890	55459032F	09/01/2017	51851	167
IPW3318	54130517G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
IQO5706	55459071F	12/01/2017	57380	186 * II
IQZ4910	55458905F	26/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
IRE4761	54128656G	06/01/2017	55680	181 * XIX
IRZ7031	54128078G	11/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IRZ7869	54129776G	31/01/2017	54521	181 * VIII
ISB9479	54128541G	05/01/2017	57380	186 * II
ISF2689	P016M000A5	10/02/2017	70301	244 * I
ISI3294	54130197G	03/02/2017	51851	167
ISN5062	54130171G	02/02/2017	51851	167
ISV4285	55459927F	17/01/2017	55500	181 * XVIII
IUM6748	54130040G	07/02/2017	51851	167
IUR0535	55460631F	25/01/2017	51851	167
IVE6889	54130697G	06/02/2017	51851	167
IWR2806	54130710G	03/02/2017	51851	167
IZS8888	54128621G	05/01/2017	51851	167
JLF4382	55460515F	29/01/2017	55680	181 * XIX
JNI1917	54130866G	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
JUK2022	54222945N	03/02/2017	50020	257 8§
JUL0215	54130696G	06/02/2017	51851	167
KGG0070	54128910G	12/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KHT3293	54130859G	06/02/2017	51851	167
KPA6277	54130797G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
KRG8531	55460489F	24/01/2017	58196	193
LCQ1970	54130755G	01/02/2017	57380	186 * II
LLD4447	54128578G	11/01/2017	55680	181 * XIX
LLQ8334	54131009G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
LLV1911	54130022G	06/02/2017	51851	167
LOC3746	54130553G	01/02/2017	51851	167
LPU4489	54128192G	10/01/2017	51851	167
LSD1427	55460033F	21/01/2017	55680	181 * XIX
LXK0307	54128190G	06/01/2017	55500	181 * XVIII
LXL2330	54131240G	08/02/2017	51851	167
LXR2124	54131233G	08/02/2017	51851	167
LXV0122	55460713F	22/01/2017	54523	181 * VIII
LYI3572	54130711G	03/02/2017	51851	167
LYI3572	54130186G	03/02/2017	51851	167
LYM7513	55459950F	22/01/2017	55680	181 * XIX
LYR7203	54128906G	10/01/2017	55680	181 * XIX
LZJ2374	55459361F	01/01/2017	76251	ART 181, XX
LZL0584	55461508F	06/02/2017	55500	181 * XVIII
LZO5641	54130995G	10/02/2017	51851	167
LZZ6505	55461419F	07/02/2017	51851	167
MAA2842	55461356F	02/02/2017	51851	167
MAO1220	P016M000A7	10/02/2017	58192	193
MAO4154	54131052G	07/02/2017	55680	181 * XIX
MAS4017	P016I00086	15/01/2017	55250	181 * XV
MAY4852	P016P000AQ	06/02/2017	60411	207
MBA0008	54131301G	08/02/2017	54521	181 * VIII
MBA3935	55461402F	02/02/2017	57380	186 * II
MBG1591	54131011G	07/02/2017	51851	167
MBG8603	54129957G	06/02/2017	76251	ART 181, XX
MBJ6933	54128084G	11/01/2017	51851	167
MBL8583	54374998F	28/12/2016	55680	181 * XIX
MBM6946	54130912G	03/02/2017	51851	167
MBV3476	54130914G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MBY4669	54129890G	03/02/2017	51851	167
MBZ9038	54129538G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MCA5522	55460715F	22/01/2017	54523	181 * VIII
MCA5779	54130026G	06/02/2017	51851	167
MCB3637	P016P000B4	06/02/2017	57380	186 * II
MCC6553	55460037F	21/01/2017	55680	181 * XIX

MCE2293	54127587G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MCI0274	54129869G	31/01/2017	51851	167
MCL7411	55459582F	28/12/2016	55500	181 * XVIII
MCM1625	55460765F	22/01/2017	53800	181 * I
MCR5124	55460259F	15/01/2017	57380	186 * II
MCV6285	P016L000GY	10/02/2017	57380	186 * II
MCX7578	P016O000G3	02/02/2017	58350	195
MCY8877	55460809F	22/01/2017	55680	181 * XIX
MDA5386	54130846G	06/02/2017	51851	167
MDB7497	54128976G	12/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MDC5849	55459356F	01/01/2017	54600	181 * IX
MDE1299	55459778F	02/02/2017	60502	208
MDG9007	54130848G	06/02/2017	51851	167
MDM4484	54130014G	02/02/2017	60412	207
MDP8339	54130957G	06/02/2017	51851	167
MDR3257	54130795G	03/02/2017	51851	167
MDT0207	54129299G	01/02/2017	51851	167
MDU0187	54129528G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MDU0187	54130645G	03/02/2017	55500	181 * XVIII
MEE5627	54377810F	29/12/2016	61220	214 * I
MEF2451	54131027G	08/02/2017	51851	167
MEF4954	54128996G	16/01/2017	54521	181 * VIII
MEG7484	54128686G	10/01/2017	51851	167
MEH9795	55459878F	21/01/2017	51851	167
MEI8440	55460052F	26/01/2017	57380	186 * II
MEI8805	54130737G	09/02/2017	51851	167
MEL4306	55460181F	28/01/2017	68580	231 * VII
MEM8954	54130759G	02/02/2017	51851	167
MEN9701	54130309G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MEO3053	54130867G	07/02/2017	55680	181 * XIX
MEP6813	54130793G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MEQ4116	55460364F	25/01/2017	57380	186 * II
MER1775	P016H000FH	13/01/2017	54521	181 * VIII
MES2143	55460611F	21/01/2017	68580	231 * VII
MET7933	54130805G	02/02/2017	51851	167
MEU8376	54130030G	06/02/2017	51851	167
MEV6305	54128851G	09/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MEW4590	54130192G	03/02/2017	51851	167
MEX1727	55459110F	01/01/2017	55500	181 * XVIII
MEY2877	54129529G	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MEY6171	54130319G	06/02/2017	60501	208
MFA5559	55460772F	26/01/2017	53800	181 * I
MFA7317	54128804G	06/01/2017	51851	167
MFB6357	P016L000DL	14/01/2017	68580	231 * VII
MFB9429	54130996G	10/02/2017	51851	167
MFD2578	55460044F	25/01/2017	53800	181 * I
MFD4227	54131208G	07/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFD5936	54130976G	08/02/2017	51851	167
MFE2995	54130221G	31/01/2017	55680	181 * XIX
MFE2995	54129874G	31/01/2017	51851	167
MFH5007	54130705G	02/02/2017	60412	207
MFN0074	P016P000B1	06/02/2017	57380	186 * II
MFO5407	54130289G	01/02/2017	51851	167
MFR9176	55459766F	29/01/2017	57380	186 * II
MFS7139	55460074F	30/01/2017	57380	186 * II
MFU4412	54128067G	10/01/2017	76252	ART 181, XX
MFX5704	55460369F	05/02/2017	53800	181 * I
MFZ6125	55458962F	26/12/2016	55680	181 * XIX
MFZ9775	54130468G	01/02/2017	51851	167
MGB8366	54127866G	06/01/2017	54521	181 * VIII
MGB8782	55459160F	30/12/2016	51851	167
MGC7097	54130510G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGC8096	54129963G	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MGC9230	54130826G	06/02/2017	56650	182 * X
MGF1613	54377488F	24/12/2016	57380	186 * II
MGF1785	54128178G	04/01/2017	55500	181 * XVIII
MGG0328	55459008F	27/12/2016	54521	181 * VIII
MGH7832	P016P000BE	06/02/2017	57380	186 * II
MGH7832	P016P000BF	06/02/2017	58196	193
MGJ6179	54129189G	18/01/2017	51851	167
MGK0545	54362236F	22/01/2017	57200	186 * I
MGK9979	54131211G	07/02/2017	51851	167
MGQ1437	54128710G	09/01/2017	56650	182 * X
MGR1202	54130781G	03/02/2017	51851	167
MGR1339	54129959G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGR5796	P016P000BJ	06/02/2017	57380	186 * II
MGR5796	P016P000BK	06/02/2017	58196	193
MGT7950	P016L000GQ	10/02/2017	57380	186 * II
MGU2870	55460665F	24/01/2017	51851	167
MGV2672	54131356G	10/02/2017	57380	186 * II
MGX6539	54130934G	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MGZ2753	55460505F	28/01/2017	55500	181 * XVIII
MHA8471	55458853F	31/12/2016	55680	181 * XIX
MHB1555	54130955G	06/02/2017	51851	167
MHD3509	55459458F	27/12/2016	51852	167
MHF2048	55460080F	06/02/2017	54521	181 * VIII
MHF4785	54131213G	07/02/2017	54521	181 * VIII
MHG5491	54130875G	07/02/2017	73662	252 * VI
MHG5491	54131103G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHH8243	54128886G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MHJ1279	54130958G	06/02/2017	51851	167
MHJ4802	54128547G	05/01/2017	57380	186 * II
MHK7345	55460812F	24/01/2017	60501	208
MHK7455	54128685G	10/01/2017	51851	167
MHL8033	54373923F	01/01/2017	54523	181 * VIII
MHM6333	54128887G	10/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MHN6548	55460688F	25/01/2017	51851	167
MHN7972	55460813F	24/01/2017	51851	167
MHO3385	54130738G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHO5572	54130947G	07/02/2017	51851	167
MHR5571	54130688G	03/02/2017	51851	167
MHR8926	54130741G	09/02/2017	51851	167
MHU1290	P016P000AD	04/02/2017	54600	181 * IX
MHU2201	54130772G	03/02/2017	51851	167
MHU6330	54130483G	02/02/2017	51851	167
MHY1908	54128797G	13/01/2017	51851	167
MIA9354	54130798G	03/02/2017	51851	167
MIC9107	54130050G	07/02/2017	51851	167
MIH8073	P016M0008C	16/01/2017	57380	186 * II
MIH8880	54130646G	03/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIH8940	54131355G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIH9390	55460490F	24/01/2017	57200	186 * I
MIK0747	54222951N	03/02/2017	50020	257 8§
MIM5623	54130691G	06/02/2017	51851	167
MIO0957	54130915G	06/02/2017	76251	ART 181, XX
MIP8441	54129527G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIQ0399	54129543G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIQ0399	54130047G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIT1330	54130029G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIU2464	55460854F	22/01/2017	55680	181 * XIX
MIW0034	54130832G	06/02/2017	51851	167
MIY3872	54128028G	11/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MIY6296	P016P000BQ	06/02/2017	58196	193
MIY8207	55460613F	24/01/2017	51851	167
MIZ0818	54128100G	12/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MIZ0818	54128974G	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO

MIZ0818	54128973G	12/01/2017	51851	167
MIZ2636	54129547G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJA5560	54127867G	06/01/2017	54521	181 * VIII
MJC0194	54130933G	06/02/2017	55500	181 * XVIII
MJC2421	54373922F	01/01/2017	54523	181 * VIII
MJD5922	54128801G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJH3805	P016P000AV	06/02/2017	57380	186 * II
MJI5154	54129463G	19/01/2017	51851	167
MJI5185	55460763F	22/01/2017	54521	181 * VIII
MJL2209	P016N0008N	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJN4069	54130484G	02/02/2017	51851	167
MJP4701	54129134G	02/02/2017	60412	207
MJS6848	54130554G	01/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MJV1131	55459061F	01/01/2017	53800	181 * I
MJV2825	54127965G	04/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJV3019	55459208F	30/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJV5915	55459636F	05/02/2017	55680	181 * XIX
MJX9271	54128029G	11/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MJY0069	55460485F	21/01/2017	55500	181 * XVIII
MJY9281	54130778G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJZ3309	P016N0008J	07/01/2017	54521	181 * VIII
MKB7292	54131019G	08/02/2017	51851	167
MKC7984	55461406F	02/02/2017	51851	167
MKE0439	P016L000F7	03/02/2017	51851	167
MKE0439	P016L000F8	03/02/2017	59670	203 * V
MKJ9704	54130987G	08/02/2017	53800	181 * I
MKL6789	P016L000FG	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKM4693	54130178G	02/02/2017	51851	167
MKN7344	54129544G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKO1319	54128090G	11/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MKP7877	54128089G	11/01/2017	51851	167
MKS0017	55460484F	21/01/2017	54521	181 * VIII
MKS2016	54131032G	08/02/2017	76252	ART 181, XX
MKV9137	P016I0008R	15/01/2017	55250	181 * XV
MKV9338	54130953G	06/02/2017	55250	181 * XV
MKV9338	54131004G	06/02/2017	55680	181 * XIX
MKW4408	54130802G	02/02/2017	51851	167
MKX1214	54130792G	03/02/2017	51851	167
MKZ1472	54128172G	02/01/2017	55680	181 * XIX
MLB1118	55460700F	25/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF1652	55459122F	04/02/2017	55680	181 * XIX
MLF7218	P016P000BC	06/02/2017	57380	186 * II
MLG7668	55460521F	29/01/2017	55500	181 * XVIII
MLH9074	55460852F	22/01/2017	55680	181 * XIX
MLI0628	54214023N	03/01/2017	50020	257 8§
MLI8288	54130796G	03/02/2017	51851	167
MLJ0553	P016P000B6	06/02/2017	57380	186 * II
MLJ0553	P016P000B7	06/02/2017	58196	193
MLJ4568	54130791G	03/02/2017	51851	167
MLK4032	55459017F	05/01/2017	55680	181 * XIX
MLK8869	54129879G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLL1601	54129142G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLL6173	55460509F	28/01/2017	55500	181 * XVIII
MLM4373	55460690F	25/01/2017	51851	167
MLM4805	54128871G	09/01/2017	51851	167
MLR2953	54130838G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLR2953	54130837G	06/02/2017	51851	167
MLR3817	54130692G	06/02/2017	51851	167
MLR6939	54130830G	06/02/2017	51851	167
MLS3855	54222949N	03/02/2017	50020	257 8§
MLS9070	54372460F	30/12/2016	55680	181 * XIX
MLW9444	54130012G	02/02/2017	60412	207
MLY1393	54129136G	02/02/2017	60412	207

MLZ5029	54130890G	09/02/2017	55680	181 * XIX
MLZ7596	54130196G	03/02/2017	51851	167
MMA0221	54131244G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB0557	54130883G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MMD8933	54131206G	07/02/2017	51851	167
MMI6870	54130419G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MML0655	54131106G	07/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MML3354	55460511F	28/01/2017	55500	181 * XVIII
MML6678	54128562G	09/01/2017	55500	181 * XVIII
MVK8009	54128338G	16/01/2017	55680	181 * XIX
NDD0910	54129880G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
NUX1281	54128615G	05/01/2017	51851	167
OKF9247	54130916G	06/02/2017	76252	ART 181, XX
OKH9064	P016L000GF	10/02/2017	58196	193
OKH9064	P016L000GG	10/02/2017	57380	186 * II
OSZ5757	54130535G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
PVU9763	54130141G	31/01/2017	51851	167
QHD6791	55459089F	22/01/2017	57380	186 * II
QHD7688	54130352G	30/01/2017	56221	182 * VI
QHE4064	54129024G	13/01/2017	57380	186 * II
QHG3655	54131107G	08/02/2017	54521	181 * VIII
QHH8023	54128004G	29/12/2016	51851	167
QHI7096	54130414G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHJ7257	54130408G	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHL7431	54130884G	08/02/2017	51851	167
QHL7431	54130418G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHM2216	54129522G	02/02/2017	54521	181 * VIII
QHM2468	54129535G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHN4614	54128308G	28/12/2016	55500	181 * XVIII
QHO0179	54130641G	02/02/2017	51851	167
QHR2266	54128900G	10/01/2017	54523	181 * VIII
QHR3093	54130312G	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHU6641	P016N00084	30/12/2016	53800	181 * I
QHX1659	54131101G	06/02/2017	51851	167
QHX4776	55460557F	22/01/2017	55680	181 * XIX
QIE0762	55460642F	28/01/2017	57380	186 * II
QIF1355	54130243G	03/02/2017	51851	167
QIQ1115	54129548G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QIQ1115	54130748G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QJN2010	54130864G	06/02/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2329/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2329/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK5472	55460360F	24/01/2017	50100	162 * I
AAK5472	55460361F	24/01/2017	64080	221
AAK5472	55460362F	24/01/2017	66020	230 * VI
AKB8245	55461324F	10/02/2017	66372	230 * IX
ALI8424	P01GE0006P	19/01/2017	67000	230 * XVI
CDN9085	55460167F	09/01/2017	50450	162 * V
CDN9085	55460168F	09/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
CII2651	55461320F	10/02/2017	65992	230 * V
CMG9504	55459801F	09/02/2017	65992	230 * V
CYK7102	P016I00090	20/01/2017	67000	230 * XVI
IHT9792	54373929F	05/01/2017	66372	230 * IX
IJH8277	P016L000EG	20/01/2017	66700	230 * XIII
IMR2867	55459759F	28/01/2017	67000	230 * XVI
IVJ7099	55461312F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
JGO4255	55461337F	13/02/2017	69120	232
LBB6887	55460040F	21/01/2017	50450	162 * V
LXN5461	55459322F	29/12/2016	50450	162 * V
LXN5461	55459323F	29/12/2016	65992	230 * V
LYL5529	P016L000HA	14/02/2017	65992	230 * V
LYL5529	P016L000HB	14/02/2017	50100	162 * I
LYL5529	P016L000HC	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZD0470	P016M000AC	10/02/2017	50100	162 * I
LZD0470	P016M000AD	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZD2456	55461431F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAS2701	P016H000GE	20/01/2017	65992	230 * V
MAS2701	P016H000GF	20/01/2017	50100	162 * I
MAS2701	P016H000GG	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAS2701	P016H000GH	20/01/2017	69120	232
MBZ0875	54377947F	04/01/2017	65992	230 * V
MBZ0875	54377948F	04/01/2017	66372	230 * IX
MCH6809	P016K00091	14/01/2017	65992	230 * V
MCY2599	P01GE00066	13/01/2017	64080	221
MCY5114	P016H000GO	20/01/2017	65992	230 * V
MDE0658	P01GE0006E	13/01/2017	50450	162 * V
MDJ9410	55459794F	09/02/2017	65992	230 * V
MDL5940	P016I0008V	16/01/2017	65992	230 * V
MDP8886	55459799F	09/02/2017	66372	230 * IX
MDW7601	P016P0008J	14/01/2017	66700	230 * XIII
MEI4514	P016L000DT	20/01/2017	50450	162 * V
MEI4514	P016L000DU	20/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEL7704	54377892F	12/01/2017	67000	230 * XVI
MEL7704	54377889F	12/01/2017	66700	230 * XIII
MEL7704	54377890F	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEL7704	54377891F	12/01/2017	50100	162 * I
MFH0415	P016I00094	23/01/2017	69120	232
MFI1117	P016L000G0	08/02/2017	50100	162 * I
MFI1117	P016L000G1	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

MFM8833	55461322F	10/02/2017	67000	230 * XVI
MGD2527	55460375F	15/02/2017	65992	230 * V
MGR1399	P016H000FX	17/01/2017	65992	230 * V
MGX3525	P016L000E3	20/01/2017	65992	230 * V
MGX3525	P016L000E2	20/01/2017	50100	162 * I
MGX5180	55460373F	13/02/2017	67000	230 * XVI
MHK7713	55460133F	09/01/2017	65992	230 * V
MHT9639	55461316F	09/02/2017	67000	230 * XVI
MIB5732	P016N0009V	21/01/2017	50450	162 * V
MIP5049	P016H000GN	20/01/2017	50100	162 * I
MIP5049	P016H000GL	20/01/2017	65992	230 * V
MIP5049	P016H000GM	20/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJB5634	P016L000E4	20/01/2017	50100	162 * I
MJB5634	P016L000E5	20/01/2017	65992	230 * V
MJF6061	54129408G	20/01/2017	67000	230 * XVI
MJI0901	55461329F	13/02/2017	65992	230 * V
MJI0901	55461330F	13/02/2017	50100	162 * I
MJI0901	55461331F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJP3080	P016K00097	17/01/2017	67000	230 * XVI
MJP3080	P016K00098	17/01/2017	69120	232
MJP3080	P016K00099	17/01/2017	65992	230 * V
MJP3080	P016K0009A	17/01/2017	69120	232
MKF5853	P01GE0006U	19/01/2017	65992	230 * V
MKU3006	55459920F	11/01/2017	69120	232
MLB9616	P016H000GV	20/01/2017	65992	230 * V
MLB9616	P016H000GW	20/01/2017	50100	162 * I
MLB9616	P016H000GX	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLH5290	P016M0008S	23/01/2017	67000	230 * XVI
MLK3528	55459051F	13/01/2017	50100	162 * I
MLK3528	55460406F	13/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLL7682	P016M0008T	23/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLL7682	P016L000ET	23/01/2017	50100	162 * I
MLS9359	55461270F	10/02/2017	69120	232
MMI3838	P016L000HF	14/02/2017	67000	230 * XVI
NOP3949	55460210F	08/02/2017	67000	230 * XVI
OKF2833	P016L000DS	20/01/2017	65992	230 * V
QII1476	P016L000DN	18/01/2017	50450	162 * V
QII1476	P016L000DO	18/01/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2330/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJD2733	54130340G	14/02/2017	76251	ART 181, XX
AKO0798	54131373G	10/02/2017	51851	167
AKT1421	54131050G	09/02/2017	58196	193
AON0280	55459856F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
APQ7755	54129174G	17/01/2017	57380	186 * II
APW4199	55459499F	13/01/2017	59670	203 * V
AQH5028	54129333G	24/01/2017	57380	186 * II
AQJ3449	55459338F	14/01/2017	54281	181 * V
AQN0557	55460447F	25/01/2017	55250	181 * XV
ASF5414	54130882G	08/02/2017	51851	167
ATL6687	54128746G	24/01/2017	55680	181 * XIX
AVC8391	54130526G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
AVU5410	54130547G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
AVV0018	54128515G	02/01/2017	55680	181 * XIX
AVV0018	54128422G	03/01/2017	55680	181 * XIX
AWU3521	54129636G	26/01/2017	76252	ART 181, XX
AZK7015	54129891G	03/02/2017	51851	167
BCY1981	54129089G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
CJP5672	P016N0008O	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CLY9793	P016I0008F	15/01/2017	76251	ART 181, XX
DDM0916	54131556G	14/02/2017	57380	186 * II
DMH0515	54129384G	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO
DUM6758	54129177G	17/01/2017	57380	186 * II
EEM7057	55459588F	28/12/2016	55500	181 * XVIII
EMQ1906	54129325G	23/01/2017	51851	167
EOM4582	54128793G	13/01/2017	51851	167
EQV8813	54130445G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
EVV0709	54127937G	29/12/2016	55680	181 * XIX
EYU4229	54129972G	10/02/2017	54521	181 * VIII
FLS7859	54131311G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
GBL4545	54128091G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO
HCO8638	54131453G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
HFG3843	54129352G	19/01/2017	51851	167
HJG5164	55460643F	28/01/2017	57380	186 * II
HKJ2908	54131176G	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
HMF7973	54131102G	06/02/2017	51851	167
IJG4856	54373936F	13/01/2017	55680	181 * XIX
IKF7516	P016K000AQ	13/02/2017	51851	167
IKF7516	P016K000AR	13/02/2017	51852	167
IKW7709	P016M0008P	23/01/2017	58191	193
IKW7709	P016M0008Q	23/01/2017	57380	186 * II
IMR8034	55459333F	06/01/2017	55500	181 * XVIII
IMR8034	55458981F	06/01/2017	55500	181 * XVIII
INU5633	54129799G	01/02/2017	51851	167
IOB3590	P01GJ00092	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO
IPV0423	55461513F	10/02/2017	68580	231 * VII
IQD0843	55459899F	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IQV3244	55458767F	28/01/2017	54521	181 * VIII
ISG9615	54130439G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO

ISL5910	54129165G	17/01/2017	55680	181 * XIX
ISO2721	55460641F	28/01/2017	57380	186 * II
IST7649	55461268F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IUH5407	55458757F	05/01/2017	55680	181 * XIX
IUJ0885	54129300G	01/02/2017	51851	167
IUJ8853	55458807F	04/01/2017	55680	181 * XIX
IVA7796	54129228G	18/01/2017	51851	167
IVB8589	54130422G	09/02/2017	55500	181 * XVIII
IWB3019	54130557G	10/02/2017	55680	181 * XIX
IWE1836	55460057F	29/01/2017	51851	167
JCS0728	54127759G	03/01/2017	76332	ART 252, UNICO
JGW8179	54128443G	04/01/2017	55680	181 * XIX
JHT8190	54128815G	12/01/2017	55680	181 * XIX
JPQ2107	55460778F	11/02/2017	54790	181 * X
JPX4394	54131112G	09/02/2017	55500	181 * XVIII
KNV9893	54129584G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
KRN0605	54131398G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
LOL6503	54128831G	20/01/2017	51851	167
LQA9064	54129143G	14/02/2017	54523	181 * VIII
LTR3461	P016I0008K	15/01/2017	55500	181 * XVIII
LWY4518	P016M0007L	13/01/2017	57380	186 * II
LXJ0812	54128907G	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXR4855	55459967F	08/01/2017	55680	181 * XIX
LXZ1078	54129032G	18/01/2017	76332	ART 252, UNICO
LYE1960	54130426G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
LZD0470	P016M000AE	10/02/2017	60501	208
LZY9585	54131331G	15/02/2017	55500	181 * XVIII
MAJ4902	54129587G	14/02/2017	51851	167
MAM1305	54131303G	10/02/2017	55680	181 * XIX
MAO3039	54131456G	15/02/2017	51851	167
MAS2701	P016H000GI	20/01/2017	57380	186 * II
MAS2701	P016H000GJ	20/01/2017	58350	195
MBD6835	54131001G	06/02/2017	55680	181 * XIX
MBI0262	55460011F	08/01/2017	55680	181 * XIX
MBL7005	54131457G	15/02/2017	51851	167
MBX9065	54129224G	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MBX9065	54129223G	18/01/2017	51851	167
MBY9565	54129062G	16/01/2017	55680	181 * XIX
MCB0206	54127985G	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MCB0418	54129379G	20/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MCI7999	54131118G	10/02/2017	55500	181 * XVIII
MCJ2427	P016L000HO	14/02/2017	57380	186 * II
MCL1009	54130350G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MCO8031	54129604G	24/01/2017	57380	186 * II
MCP0464	54131411G	15/02/2017	56221	182 * VI
MCQ2332	P016N0009T	21/01/2017	65300	228
MCS6211	55458876F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCV0731	P016I00087	15/01/2017	55250	181 * XV
MCZ5769	55460832F	11/02/2017	54521	181 * VIII
MDF7018	54131304G	13/02/2017	55680	181 * XIX
MDL2541	P016L000HQ	14/02/2017	57380	186 * II
MDL9078	54129577G	13/02/2017	51851	167
MDP4925	54128741G	23/01/2017	51851	167
MDT0555	54128944G	18/01/2017	51851	167
MDV8673	54131563G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MDX0693	54131555G	13/02/2017	55680	181 * XIX
MEE6135	54130549G	13/02/2017	54521	181 * VIII
MEJ2629	P016P00091	22/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MEJ8887	54131190G	16/02/2017	55680	181 * XIX
MEW6447	54130430G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFH5778	55460077F	02/02/2017	55680	181 * XIX
MFI0814	54129057G	16/01/2017	55500	181 * XVIII
MFO1212	P016M0007A	13/01/2017	57380	186 * II

MFO5775	54131557G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MFO7779	54131187G	15/02/2017	51851	167
MFO9186	54129144G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFP2497	54130348G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFR1425	54130543G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFR9167	54131179G	13/02/2017	56221	182 * VI
MFS0150	P016I0008A	15/01/2017	53800	181 * I
MFS4191	P016L000HW	14/02/2017	57380	186 * II
MFT6923	54129698G	25/01/2017	51851	167
MFX1511	55460116F	08/01/2017	54521	181 * VIII
MGC4083	54127894G	19/01/2017	57380	186 * II
MGG9900	54131362G	10/02/2017	54521	181 * VIII
MGH3597	54128911G	12/01/2017	55680	181 * XIX
MGI4236	55459608F	02/01/2017	55680	181 * XIX
MGP6431	54129250G	24/01/2017	54521	181 * VIII
MGR7559	P016H000G4	17/01/2017	57380	186 * II
MGV1095	55459916F	09/01/2017	76251	ART 181, XX
MGZ3459	54129343G	24/01/2017	57380	186 * II
MHB7390	55458867F	07/01/2017	57380	186 * II
MHB8648	55460834F	12/02/2017	55680	181 * XIX
MHD6623	P016L000DI	14/01/2017	54600	181 * IX
MHE7147	54128847G	26/01/2017	51851	167
MHE8045	P016L000H7	10/02/2017	57380	186 * II
MHI9561	54129371G	19/01/2017	70301	244 * I
MHL9634	55461269F	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHO6375	54131554G	13/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHT6255	54131416G	16/02/2017	53800	181 * I
MHU0162	55458973F	03/01/2017	55500	181 * XVIII
MHU2752	54129365G	19/01/2017	51851	167
MHX5831	55460024F	12/01/2017	55250	181 * XV
MHY5087	54129213G	18/01/2017	51851	167
MHZ8654	P016L000HT	14/02/2017	57380	186 * II
MHZ9554	54129402G	19/01/2017	54521	181 * VIII
MIA1474	54129665G	24/01/2017	56570	182 * IX
MIA1474	54129666G	24/01/2017	56650	182 * X
MIC0992	54129414G	20/01/2017	51851	167
MID8520	54127593G	18/01/2017	57461	187 * I
MIF8242	54129458G	19/01/2017	51851	167
MIG2552	54129488G	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MIH5382	54129811G	26/01/2017	51851	167
MIL1242	54129975G	14/02/2017	73662	252*VI
MIN2403	54129479G	20/01/2017	57380	186 * II
MIQ1033	54129586G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MIZ6616	54129354G	19/01/2017	51851	167
MJB7487	P016M0007I	13/01/2017	58196	193
MJD6842	54129162G	16/01/2017	55500	181 * XVIII
MJG8200	54128280G	17/01/2017	73662	252 * VI
MJI8363	54129656G	24/01/2017	51851	167
MJO2558	54128779G	13/01/2017	51851	167
MJP0476	54129674G	25/01/2017	55680	181 * XIX
MJS4335	54130895G	10/02/2017	57380	186 * II
MJS6528	54129814G	26/01/2017	56810	184 * I
MJT4150	54130337G	14/02/2017	57380	186 * II
MJZ7041	54130545G	10/02/2017	54526	181 * VIII
MKA6079	54128737G	19/01/2017	55680	181 * XIX
MKC0036	54129714G	26/01/2017	51851	167
MKD0733	55459021F	08/01/2017	55680	181 * XIX
MKE1100	54128948G	18/01/2017	51851	167
MKF5486	54129415G	20/01/2017	51851	167
MKH0538	54129688G	25/01/2017	51851	167
MKM8131	54130444G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKN3326	54129286G	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MKN8250	54131391G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO

MKR3713	54131381G	13/02/2017	57380	186 * II
MKR8914	54129969G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKV0485	55460146F	09/01/2017	55250	181 * XV
MKW4557	54128592G	19/01/2017	54526	181 * VIII
MKY7113	54129050G	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MKZ6320	55458880F	08/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLD7043	54129203G	18/01/2017	57461	187 * I
MLE7092	54131404G	13/02/2017	58196	193
MLG4410	54129965G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLI1819	54128786G	13/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLK8872	55459278F	14/01/2017	76252	ART 181, XX
MLL6173	55460826F	11/02/2017	55680	181 * XIX
MLM2509	55460112F	05/01/2017	55680	181 * XIX
MLM5779	55461430F	11/02/2017	51851	167
MLP6550	54131366G	10/02/2017	54523	181 * VIII
MLP7081	55459216F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLQ7347	54131314G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLT2615	54129967G	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLT8221	54128785G	13/01/2017	51851	167
MLU4675	54130447G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLV2237	54224892N	14/02/2017	50020	257 8§
MLW4259	54131604G	15/02/2017	55500	181 * XVIII
MLX7983	P01GJ00072	21/01/2017	54790	181 * X
MLX9635	54129567G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLZ0523	54128588G	17/01/2017	58270	194
MMJ2517	54131315G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MMJ8422	54130429G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MQW7455	P016I0008I	15/01/2017	55500	181 * XVIII
NJY6627	54128726G	16/01/2017	55680	181 * XIX
NOP3949	55460211F	08/02/2017	68580	231 * VII
OKE4095	54130548G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
OKF2205	54129710G	26/01/2017	51851	167
OKG7162	54129035G	18/01/2017	51851	167
OLW1553	55461260F	29/01/2017	55680	181 * XIX
OQA6913	55458971F	03/01/2017	55680	181 * XIX
QHB0292	54131392G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHB1996	54131313G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QHB7560	54127988G	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QHB7991	54128082G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QHG0419	54127990G	19/01/2017	54523	181 * VIII
QHI4448	54129046G	19/01/2017	54521	181 * VIII
QHK5197	55460060F	29/01/2017	57380	186 * II
QHK7396	54129225G	18/01/2017	51851	167
QHL3902	54129363G	19/01/2017	51851	167
QHM5027	54129583G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHO1694	54130323G	10/02/2017	54521	181 * VIII
QHR8868	54131408G	14/02/2017	55680	181 * XIX
QHU9667	54131181G	13/02/2017	76252	ART 181, XX
QHV0553	55458755F	04/01/2017	54521	181 * VIII
QHW0972	54129234G	19/01/2017	51851	167
QHX2639	55460567F	14/02/2017	59320	203 * II
QIC7372	54131321G	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QIE3632	54130537G	10/02/2017	76251	ART 181, XX
QIH8552	55460019F	12/01/2017	51851	167
QIH8552	55460020F	12/01/2017	73662	252 * VI
QIQ1115	54130435G	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
QIQ1115	54130345G	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QJN2010	54130540G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2333/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2333/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH8018	P01GE0008S	19/02/2017	50100	162 * I
AFH8018	P01GE0008T	19/02/2017	65992	230 * V
BOG8260	P01GJ00088	03/02/2017	65992	230 * V
DQM6731	P016H000HX	20/02/2017	50100	162 * I
DQM6731	P016H000HY	20/02/2017	69120	232
DQM6731	P016H000HZ	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
HDJ3064	55460814F	27/01/2017	50450	162 * V
IFF9103	P016P0009C	28/01/2017	67261	230 * XVIII
ILH0941	55460130F	09/01/2017	67000	230 * XVI
KUP8242	55459807F	10/01/2017	67000	230 * XVI
LWS9230	55461284F	17/02/2017	65992	230 * V
LXC0564	P016I0009D	28/01/2017	65992	230 * V
LXC0564	P016I0009E	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXC0564	P016I0009F	28/01/2017	50100	162 * I
LYN2407	55459254F	29/12/2016	65992	230 * V
LYN2407	55459255F	29/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
LYN2407	55459256F	29/12/2016	50100	162 * I
LYN2407	55459257F	29/12/2016	67261	230 * XVIII
MAS1903	P016I000A6	17/02/2017	65992	230 * V
MBA3935	P016M000AL	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MBI7451	55460303F	13/01/2017	66961	230 * XV
MBR0045	P016M0009P	27/01/2017	67261	230 * XVIII
MBR0045	P016M0009Q	27/01/2017	64080	221
MBU0191	P016M000AV	18/02/2017	65992	230 * V
MDR5065	P016L000EH	21/01/2017	50100	162 * I
MEE6402	P01GJ0009L	18/02/2017	50100	162 * I
MEE6402	P01GJ0009M	18/02/2017	65992	230 * V
MEG5041	55461341F	17/02/2017	66531	230 * XI
MFN9598	P01GE0006Q	19/01/2017	65992	230 * V

MFN9598	P01GE0006R	19/01/2017	50100	162 * I
MFN9598	P01GE0006S	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO6842	P016M000AX	18/02/2017	50100	162 * I
MFO6842	P016M000AY	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFR0793	P016P000BS	17/02/2017	65992	230 * V
MFR0793	P016P000BT	17/02/2017	50100	162 * I
MFR0793	P016P000BU	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFR0793	P016P000BV	17/02/2017	66531	230 * XI
MGA8380	55461347F	18/02/2017	65992	230 * V
MGM9590	55458985F	14/01/2017	65992	230 * V
MGM9590	55458986F	14/01/2017	52741	175
MGM9590	55459339F	14/01/2017	50100	162 * I
MGX4474	P016K000A4	26/01/2017	50450	162 * V
MGX4474	P016K000A5	26/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHP6198	P01GJ0009J	18/02/2017	67000	230 * XVI
MIL7280	P016M0009T	28/01/2017	67000	230 * XVI
MJN0592	P01GE0007Z	16/02/2017	67261	230 * XVIII
MKX6669	55460129F	09/01/2017	67000	230 * XVI
MLH5046	P016I00080	10/01/2017	50100	162 * I
MLS2433	P016I000A7	17/02/2017	50100	162 * I
MLS2433	P016I000A8	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMH1611	55460212F	14/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2334/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2334/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APP8761	54225861N	17/02/2017	50020	257 8§
ARS3243	54129861G	30/01/2017	51851	167

ASA0522	54128043G	16/01/2017	51851	167
AXH5345	54131664G	17/02/2017	55500	181 * XVIII
AZU3878	54129410G	20/01/2017	51851	167
DKW2810	P01GE00089	16/02/2017	57380	186 * II
DMM5274	55459067F	08/01/2017	57380	186 * II
HRC7525	55459662F	19/02/2017	55250	181 * XV
IKM8674	54130453G	31/01/2017	51851	167
IKZ4880	55459494F	13/01/2017	55680	181 * XIX
IMY1100	55460138F	09/01/2017	55500	181 * XVIII
IPI1861	54129321G	23/01/2017	51851	167
IPU1189	54131673G	20/02/2017	53800	181 * I
ISP0578	54129132G	30/01/2017	55680	181 * XIX
ISV8311	54129209G	18/01/2017	55680	181 * XIX
ITK9099	54128738G	20/01/2017	55680	181 * XIX
IUH2285	54129322G	23/01/2017	51851	167
IUS5535	54131186G	15/02/2017	56222	182 * VI
IVP7799	54128850G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
IWG1486	54129420G	23/01/2017	55680	181 * XIX
IXD0018	54129704G	24/01/2017	55500	181 * XVIII
JAM4607	55459034F	09/01/2017	54521	181 * VIII
JAM4607	55459035F	09/01/2017	55680	181 * XIX
JAM4607	55459036F	09/01/2017	55250	181 * XV
JGY0997	54129097G	26/01/2017	51851	167
JVS7700	54129338G	24/01/2017	57380	186 * II
KPA6277	54131605G	15/02/2017	54526	181 * VIII
KPM8558	P01GE0008O	16/02/2017	57380	186 * II
KYG2906	54130118G	27/01/2017	76331	ART 252, UNICO
LOF3662	54129118G	26/01/2017	51851	167
LXB2213	P016K0009S	19/01/2017	55680	181 * XIX
LZG0618	54131530G	21/02/2017	51851	167
LZK5133	54129432G	24/01/2017	55500	181 * XVIII
LZY9902	54130155G	01/02/2017	51851	167
LZZ9985	54131137G	20/02/2017	57380	186 * II
MBH0812	54131655G	16/02/2017	57380	186 * II
MBL6118	P016M000B8	18/02/2017	57380	186 * II
MBL8588	54130092G	27/01/2017	51851	167
MBQ9436	54129626G	25/01/2017	51851	167
MBW9602	54129276G	26/01/2017	51851	167
MCC0883	54129654G	24/01/2017	51851	167
MCF3107	54372458F	26/12/2016	55680	181 * XIX
MCG3303	P016M000B5	18/02/2017	57380	186 * II
MCH5652	54377880F	06/01/2017	54521	181 * VIII
MCL2882	54131511G	16/02/2017	57380	186 * II
MCQ9194	P016L000HX	18/02/2017	54526	181 * VIII
MCT1031	54129269G	26/01/2017	51851	167
MCU8843	55460405F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
MCX2722	54128228G	24/01/2017	55680	181 * XIX
MCZ9046	54129660G	24/01/2017	58192	193
MDA2347	54131913G	20/02/2017	56650	182 * X
MDB2742	54129093G	26/01/2017	51851	167
MDG0323	54129023G	13/01/2017	51851	167
MDG3212	54130280G	01/02/2017	51851	167
MDJ5954	54129702G	24/01/2017	54526	181 * VIII
MDR4741	54131904G	17/02/2017	56650	182 * X
MDT9507	54129642G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MDY4051	P01GE0008F	16/02/2017	57380	186 * II
MDY4051	P016M000B9	18/02/2017	57380	186 * II
MDZ2594	55459365F	18/02/2017	55500	181 * XVIII
MDZ7707	54131937G	21/02/2017	51851	167
MEF5446	54129283G	26/01/2017	51851	167
MEG4161	54128691G	10/01/2017	55680	181 * XIX
MEH6630	55459360F	13/01/2017	55500	181 * XVIII
MEJ8108	54129914G	26/01/2017	51851	167

MEN8605	55458994F	15/01/2017	54523	181 * VIII
MEP9264	54131506G	15/02/2017	51851	167
MET1512	54131115G	14/02/2017	54521	181 * VIII
MEY2200	54129125G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MEY3047	54130269G	31/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFD1689	P01GE00087	16/02/2017	57380	186 * II
MFF5932	55459546F	15/01/2017	55680	181 * XIX
MFH1085	54128989G	16/01/2017	55680	181 * XIX
MFV8352	54129705G	26/01/2017	55680	181 * XIX
MFW4528	54129268G	26/01/2017	51851	167
MFY8757	54129754G	26/01/2017	54526	181 * VIII
MFZ9875	55460465F	16/01/2017	55680	181 * XIX
MGC0621	54130472G	01/02/2017	51851	167
MGH2686	54130463G	01/02/2017	51851	167
MGJ4797	P016N000A9	26/01/2017	55680	181 * XIX
MGL2624	54131933G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGM9429	54128236G	27/01/2017	55500	181 * XVIII
MGM9590	55459341F	14/01/2017	51852	167
MGM9590	55459340F	14/01/2017	51851	167
MGQ2116	55459358F	05/01/2017	55500	181 * XVIII
MGQ4154	54130366G	30/01/2017	51851	167
MHC6777	54129084G	25/01/2017	51851	167
MHD6623	54373934F	13/01/2017	54521	181 * VIII
MHF2605	P016M000B7	18/02/2017	57380	186 * II
MHF9466	54129614G	24/01/2017	57380	186 * II
MHG2980	55460139F	09/01/2017	55500	181 * XVIII
MHH9372	54129380G	20/01/2017	51851	167
MHJ1394	54130392G	31/01/2017	51851	167
MHT5987	54130111G	27/01/2017	51851	167
MHV5253	54129129G	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MHX6234	P01GE0008N	16/02/2017	57380	186 * II
MHX9191	54130398G	31/01/2017	56221	182 * VI
MHY4646	54131585G	20/02/2017	51851	167
MHZ2783	54131581G	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MHZ9184	54131068G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MID1344	54129329G	24/01/2017	57380	186 * II
MID9200	54129317G	23/01/2017	55500	181 * XVIII
MIH5382	54129813G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MII2357	54129686G	25/01/2017	51851	167
MIL4952	54131927G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MIM2178	54131670G	20/02/2017	54523	181 * VIII
MIM3584	55459366F	18/02/2017	76252	ART 181, XX
MIO1495	55461286F	18/02/2017	55680	181 * XIX
MIQ3281	54131925G	21/02/2017	51851	167
MIS4735	54129637G	26/01/2017	54521	181 * VIII
MIS7574	54129672G	25/01/2017	56810	184 * I
MIV9493	54131571G	16/02/2017	54521	181 * VIII
MIX4041	54129350G	24/01/2017	51851	167
MJC4394	P01GE0008P	16/02/2017	57380	186 * II
MJC4627	54129767G	27/01/2017	51851	167
MJD3651	54129476G	20/01/2017	51851	167
MJF3698	54129930G	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG8308	55461460F	17/02/2017	55680	181 * XIX
MJI3610	54129850G	26/01/2017	56221	182 * VI
MJI4193	55458897F	17/01/2017	57380	186 * II
MJN0049	54127780G	11/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJR7164	P01GE0008I	16/02/2017	57380	186 * II
MKB1265	54131383G	13/02/2017	51851	167
MKC4431	55459594F	28/12/2016	55680	181 * XIX
MKC4431	55459595F	28/12/2016	55250	181 * XV
MKC4431	55459597F	28/12/2016	54521	181 * VIII
MKC4431	55459596F	28/12/2016	54600	181 * IX
MKC7841	54129689G	25/01/2017	51851	167

MKC9127	54129721G	26/01/2017	51851	167
MKF2509	55459350F	15/01/2017	55680	181 * XIX
MKF2509	55459545F	15/01/2017	55680	181 * XIX
MKF8259	54129375G	20/01/2017	51851	167
MKG1358	54131130G	16/02/2017	55680	181 * XIX
MKG4453	55459228F	15/01/2017	55680	181 * XIX
MKG7964	55459297F	14/01/2017	55680	181 * XIX
MKK0740	54130052G	27/01/2017	51851	167
MKK8750	54131520G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKK9086	P016M0009I	23/01/2017	58196	193
MKL5840	P01GE0008C	16/02/2017	57380	186 * II
MKL7787	54130135G	31/01/2017	51851	167
MKL8711	54127995G	24/01/2017	55680	181 * XIX
MKN6465	P016M000AZ	18/02/2017	57380	186 * II
MKP7096	54129385G	20/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MKR9954	P01GE0008H	16/02/2017	57380	186 * II
MKW0283	55459630F	20/01/2017	55680	181 * XIX
MKZ0009	55459965F	08/01/2017	54521	181 * VIII
MKZ3232	54131584G	20/02/2017	55680	181 * XIX
MKZ4722	54129490G	23/01/2017	51851	167
MLA6251	55460652F	17/01/2017	55250	181 * XV
MLA6958	54128715G	11/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLD8366	55460017F	09/01/2017	59670	203 * V
MLG0481	54131079G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLK8722	55459293F	14/01/2017	55680	181 * XIX
MLM8367	54225862N	17/02/2017	50020	257 8§
MLP3163	54131702G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MLQ3409	P01GE0008Q	16/02/2017	57380	186 * II
MLS2583	P01GE0008L	16/02/2017	57380	186 * II
MLV0021	P01GE0008G	16/02/2017	57380	186 * II
MLV0903	55459180F	15/01/2017	55680	181 * XIX
MLW4794	55460144F	09/01/2017	55250	181 * XV
MLZ0388	54131906G	20/02/2017	57380	186 * II
MLZ3873	54130753G	01/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLZ3873	54130752G	01/02/2017	51851	167
MLZ9215	54129390G	24/01/2017	55500	181 * XVIII
MMB1178	54129694G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MMB5655	54127797G	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MMH5572	54129285G	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MMJ6104	54129801G	26/01/2017	54526	181 * VIII
NRJ0226	54129126G	26/01/2017	51851	167
OJT3856	54129256G	20/01/2017	55500	181 * XVIII
PUM6179	54130085G	27/01/2017	51851	167
QHB2316	54131513G	16/02/2017	57380	186 * II
QHL6609	55460457F	16/01/2017	55500	181 * XVIII
QHY2453	54131923G	21/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHZ7582	54131914G	20/02/2017	55680	181 * XIX
QIH0811	54129625G	25/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QIQ1115	54131705G	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1211/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1211/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ITE5361	P01LN0003H	15/11/2016	57380	186 * II	293.47
MGE9389	P01LN0003A	11/11/2016	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1280/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1280/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AHD8107	55020316E	25/10/2014	50450	162 * V		191.53
AHD8107	55020317E	25/10/2014	65992	230 * V		191.53
IBG7111	55021052E	11/10/2016	65992	230 * V		191.54
MAG8566	55678132D	21/09/2014	50100	162 * I		574.61
MAL5927	55678235D	21/08/2014	50100	162 * I		574.61
MAL5927	55678236D	21/08/2014	65992	230 * V		191.53
MDN5810	55020283E	25/10/2014	50100	162 * I		574.61
MLN3422	55021016E	27/10/2016	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1281/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1281/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVT1130	55020280E	10/10/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEG5734	55021126E	19/12/2016	65992	230 * V	293.47
AEG5734	55021127E	19/12/2016	69120	232	88.38
AYS5536	55021123E	09/12/2016	50100	162 * I	880.40
AYS5536	55021124E	09/12/2016	64080	221	130.16
LXC4634	55021129E	21/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MJP0916	55678422D	06/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJP0916	55021034E	16/12/2016	50100	162 * I	880.40
MJP0916	55021035E	16/12/2016	52741	175	2934.68
QHW7408	55021122E	05/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXC4634	55021130E	21/12/2016	56144	182 * V	195.23
MFL5748	54203040N	09/12/2016	50020	257 8§	85.13
MJP0916	55021036E	16/12/2016	52151	170	293.47
MXF4001	55020329E	10/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MXF4001	55020330E	10/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1286/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1286/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF9381	55020266E	14/09/2014	50100	162 * I	574.61
MBV7767	55021017E	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBV7767	55021018E	13/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCP8884	55021105E	11/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1287/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1287/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCP8884	55021106E	11/11/2016	54521	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1278/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFW0913	P01GF0006K	05/02/2017	65992	230 * V
AFW0913	P01GF0006L	05/02/2017	50100	162 * I
BPK9558	55021141E	15/01/2017	50100	162 * I
LBH1642	55021138E	02/01/2017	50100	162 * I

LBH1642	55021139E	02/01/2017	65992	230 * V
LZJ6619	55021150E	07/02/2017	65992	230 * V
MEF5814	55021046E	02/02/2017	50100	162 * I
MEF5814	55021047E	02/02/2017	65992	230 * V
MEI3626	55021049E	07/02/2017	65992	230 * V
MEI3626	55021050E	07/02/2017	69120	232
MJP0916	P01GF0006M	06/02/2017	67261	230 * XVIII
MJZ2272	55021071E	12/01/2017	51261	164 c/c 162 * II
MJZ2272	55021072E	12/01/2017	50291	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1279/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZJ6619	55021149E	07/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1282/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZE0527	55021073E	13/01/2017	65992	230 * V
LZE0527	55021074E	13/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOF1392	55020341E	29/01/2017	50100	162 * I
CEE2669	55020336E	20/01/2017	50100	162 * I
MEA1055	P01H500070	15/02/2017	50100	162 * I
MGP4959	55021142E	22/01/2017	50100	162 * I
MGP4959	55021143E	22/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 769/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 769/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDD9390	54591489E	28/10/2013	52151	170	191.53
DDD9390	54591485E	28/10/2013	51851	167	127.69
DUY6096	54591096E	09/07/2013	66102	230 * VII	127.69
IGC7787	54591492E	28/10/2013	69120	232	53.20
IKP7363	54929036E	22/10/2013	51851	167	127.69
IPH4113	54279311E	01/05/2013	66531	230 * XI	127.69
IQD4827	54591348E	22/10/2013	69120	232	53.20
IQD4827	54591225E	17/08/2013	58350	195	127.69
IQD4827	54591226E	17/08/2013	52070	169	53.20
IRO9318	54279243E	23/11/2013	73662	252 * VI	85.12
IRS7429	54929112E	19/11/2013	69120	232	53.20
ISR1398	54279097E	19/06/2013	55250	181 * XV	85.12
ITY1459	54279096E	19/06/2013	50100	162 * I	574.61
MEU8747	54591223E	11/08/2013	70301	244 * I	191.53
MKL6299	54591272E	04/08/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 768/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 768/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IRV9150	P01BG000G1	20/01/2017	65992	230 * V
MIU1111	P01FJ000QL	24/01/2017	50450	162 * V
MIU1111	P01FJ000QM	24/01/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PASSOS MAIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 336/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 336/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BLS9224	54484629D	03/05/2013	50100	162 * I	574.61
MEH6147	54484615D	08/04/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 335/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 335/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MBD2040 P01FG0001I 17/02/2017 58350 195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 633/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 633/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMY9286	54047998F	13/01/2017	50100	162 * I
IMY9286	54048137F	13/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKS7263	54048091F	03/02/2017	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1934/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1934/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRT2545	54083671E	21/08/2014	65992	230 * V	191.53
LYE6606	54083744E	11/03/2014	65992	230 * V	191.53
LYP0503	54085802E	14/10/2014	66531	230 * XI	127.69
MEB1112	54083514E	02/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGI0276	P01F80008F	12/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MMB3216	54085327E	03/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1935/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFI9771	54086921E	10/04/2014	58197	193	574.61
LXI4512	54083602E	23/01/2014	54521	181 * VIII	127.69
LZL5640	54083436E	03/07/2014	55680	181 * XIX	127.69
MCC1095	54083563E	09/02/2014	55250	181 * XV	85.12
MCT0555	54084846E	27/05/2014	51851	167	127.69
MDG5553	P01F80009E	24/11/2016	51851	167	195.23
MDR3372	P01FC000MQ	20/12/2016	51851	167	195.23
MEF1113	54083530E	05/02/2014	51851	167	127.69
MHM7955	P01FC000F9	12/10/2016	51851	167	127.69
MHZ0245	P01FC000FP	19/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
MIP7949	P01FC000F3	12/10/2016	51851	167	127.69
MJS3067	54083516E	02/02/2014	55250	181 * XV	85.12
MKI4673	P01F80009D	24/11/2016	51851	167	195.23
QHZ1962	P01F80007F	26/07/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0330	54084585E	20/09/2014	52741	175	191.53
AEJ5119	54083640E	03/04/2014	52820	176 * I	957.69
AEJ5119	54083641E	03/04/2014	53040	176 * III	957.69
AEJ5119	54083642E	03/04/2014	65992	230 * V	191.53
AGB6888	54084631E	05/07/2014	65480	229	85.12
AOE7130	54083031E	24/12/2013	50100	162 * I	574.61
AOE7130	54083032E	24/12/2013	65992	230 * V	191.53
ARL2747	54079987E	10/11/2013	66371	230 * IX	127.69
ARL2747	54079986E	10/11/2013	67261	230 * XVIII	127.69
ARL2747	54079985E	10/11/2013	52741	175	191.53

BFJ3469	54082640E	18/12/2013	50450	162 * V	191.53
BFJ3469	54082641E	18/12/2013	69120	232	53.20
DCF7717	54083167E	06/01/2014	67000	230 * XVI	127.69
EUT6892	54083736E	11/03/2014	64080	221	85.12
IET7244	54085207E	27/09/2014	65992	230 * V	191.53
IFE3005	54083960E	19/04/2014	69120	232	53.20
IFE3005	54083649E	19/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFE3005	54083650E	19/04/2014	65992	230 * V	191.53
JWF2898	54083236E	04/01/2014	66102	230 * VII	127.69
LWZ1180	54083326E	29/12/2013	66102	230 * VII	127.69
LYD3388	54083024E	08/12/2013	65992	230 * V	191.53
LYD3388	54083025E	08/12/2013	66372	230 * IX	127.69
LYM7662	54083861E	12/02/2014	51691	165	1915.38
LYM7662	54083858E	12/02/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LYM7662	54083860E	12/02/2014	50531	162 * VI	191.53
LYM7662	54083859E	12/02/2014	66372	230 * IX	127.69
LYR4927	54079995E	31/12/2013	50100	162 * I	574.61
LZE7975	P01FC000IR	05/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZE7975	P01FC000IS	05/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZE7975	P01FC000IT	05/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZJ5311	54084559E	28/04/2014	50100	162 * I	574.61
LZJ5311	54084561E	28/04/2014	65992	230 * V	191.53
LZJ5311	54084560E	28/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAM6622	54083903E	14/02/2014	65992	230 * V	191.53
MAR9004	54084096E	26/02/2014	69120	232	53.20
MBA1587	54085048E	15/11/2014	50100	162 * I	574.61
MBA1587	54085049E	15/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBA1587	54085050E	15/11/2014	65992	230 * V	191.53
MCI4576	54083101E	20/12/2013	73400	252 * IV	85.12
MCO2876	54079899E	13/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCQ3852	54082945E	27/06/2014	65992	230 * V	191.53
MDI0016	54083428E	13/03/2014	50100	162 * I	574.61
MDI0016	54083429E	13/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ7262	54083705E	27/01/2014	50100	162 * I	574.61
MDJ7262	54083707E	27/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MDJ7262	54083706E	27/01/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDO1038	54083052E	20/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDO1038	54083051E	20/12/2013	50100	162 * I	574.61
MDR9816	54083112E	25/12/2013	65992	230 * V	191.53
MEB1112	54083513E	02/02/2014	50100	162 * I	574.61
MEF6009	P01FC000L1	28/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGI6447	54084535E	21/06/2014	65480	229	85.12
MGI6447	54084533E	21/06/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MGK4289	54084985E	26/08/2014	50100	162 * I	574.61
MGK4289	54084986E	26/08/2014	65992	230 * V	191.53
MGT8812	P01F80009U	10/12/2016	52742	175	2934.68
MGZ3142	54079999E	20/02/2014	51691	165	1915.38
MGZ3142	54083606E	20/02/2014	52741	175	191.53
MGZ3142	54080000E	20/02/2014	66372	230 * IX	127.69
MHG6647	54085189E	30/10/2014	69120	232	53.20
MHH0987	54085168E	26/09/2014	65561	230 * I	191.53
MHH0987	54085169E	26/09/2014	50100	162 * I	574.61
MHH0987	54085170E	26/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL3076	54084253E	26/02/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHL3076	54084252E	26/02/2014	50100	162 * I	574.61
MHR2855	54085227E	03/10/2014	65992	230 * V	191.53
MHW5175	54085951E	06/11/2014	65992	230 * V	191.53
MIP1495	54084590E	24/09/2014	69120	232	53.20
MIP1495	54084591E	24/09/2014	50450	162 * V	191.53
MIP1495	54084592E	24/09/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MMI8370	54084051E	13/02/2014	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0330	54928871E	05/12/2013	58191	193	574.61
AEJ5119	54083639E	03/04/2014	52070	169	53.20
AGB6888	54084634E	05/07/2014	51851	167	127.69
AKB4752	54084216E	20/02/2014	51851	167	127.69
ALC6361	54083188E	17/01/2014	51851	167	127.69
AMX1081	54083068E	19/01/2014	54523	181 * VIII	127.69
AOG1004	54177663F	18/12/2016	60412	207	195.23
ARL2747	54082563E	10/11/2013	58350	195	127.69
ARL2747	54082564E	10/11/2013	53470	178	85.12
ARL2747	54079988E	10/11/2013	51851	167	127.69
ASC0480	54083510E	24/01/2014	55500	181 * XVIII	85.12
AVG2050	54086918E	09/04/2014	51851	167	127.69
AVT3030	54084139E	20/03/2014	51851	167	127.69
CBI4773	54082747E	11/03/2014	55411	181 * XVII	53.20
CDL5780	54083175E	12/01/2014	61220	214 * I	191.53
CLC5653	54084155E	19/02/2014	51851	167	127.69
CYX1548	54084337E	27/03/2014	51851	167	127.69
DFV9493	54085288E	11/02/2014	52311	172	85.12
DMG0846	54084874E	04/06/2014	51851	167	127.69
EKN5634	54083490E	29/01/2014	51851	167	127.69
ESE9228	54080453E	27/05/2013	70640	244 * IV	191.53
ESE9228	54080454E	27/05/2013	70302	244 * I	191.53
FLC4965	54084732E	07/05/2014	51852	167	127.69
FLC4965	54084731E	07/05/2014	51851	167	127.69
FLC4965	54086927E	28/04/2014	51851	167	127.69
GYC2049	54085739E	07/11/2014	54521	181 * VIII	127.69
HRC5234	54084277E	11/03/2014	51851	167	127.69
HSY9617	54083310E	28/12/2013	51852	167	127.69

HTN4111	54085342E	10/10/2014	51851	167		127.69
ICF4687	54084405E	04/04/2014	51851	167		127.69
IKI6776	54083265E	10/01/2014	51851	167		127.69
ION1385	54083520E	02/02/2014	55250	181	* XV	85.12
JGL2339	54084994E	03/09/2014	54522	181	* VIII	127.69
JVS2439	54084747E	07/05/2014	51851	167		127.69
LPD2989	54085033E	09/11/2014	54790	181	* X	85.12
LWY7042	54083307E	28/12/2013	51852	167		127.69
LYM7662	54083857E	12/02/2014	69471	235		127.69
LZB2610	54083655E	13/03/2014	55411	181	* XVII	53.20
LZU7373	54084073E	19/02/2014	51851	167		127.69
MAS9104	54085753E	01/10/2014	57970	191		191.53
MBE3305	54084863E	27/05/2014	51851	167		127.69
MBI5695	54084897E	09/07/2014	54281	181	* V	191.53
MBL0266	54084557E	28/04/2014	54521	181	* VIII	127.69
MBL0266	54084558E	28/04/2014	58191	193		574.61
MBV2728	P01FC000KE	17/11/2016	55680	181	* XIX	195.23
MBZ9082	54083057E	03/01/2014	55411	181	* XVII	53.20
MCE8720	54084756E	13/05/2014	51851	167		127.69
MCF5603	54928879E	06/12/2013	60681	209		127.69
MCL1517	54085348E	19/10/2014	54521	181	* VIII	127.69
MCP0761	54928864E	03/12/2013	55411	181	* XVII	53.20
MCT7268	54083501E	01/01/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MCW7082	54080630E	09/12/2013	68580	231	* VII	85.12
MDA2253	54084302E	25/03/2014	51851	167		127.69
MDC4603	54086915E	09/04/2014	51851	167		127.69
MDF1026	54086935E	28/04/2014	51851	167		127.69
MEP8271	54083128E	28/12/2013	51851	167		127.69
MFF1557	54084291E	16/03/2014	57380	186	* II	191.53
MFK1429	54086905E	03/04/2014	57380	186	* II	191.53
MGG1893	P01FC000KT	23/11/2016	55680	181	* XIX	195.23
MGI3027	54083133E	29/12/2013	51851	167		127.69
MGK0502	54082850E	23/12/2013	57380	186	* II	191.53
MGK4289	54084987E	26/08/2014	70481	244	* II	191.53
MGM4794	54084775E	13/05/2014	51851	167		127.69
MGP0748	54928838E	11/04/2014	60681	209		127.69
MGR7661	54084407E	04/04/2014	51851	167		127.69
MGT8812	P01F80009T	10/12/2016	70562	244	* III c/c 1§	130.16
MGZ3142	54083608E	20/02/2014	52151	170		191.53
MGZ3142	54083605E	20/02/2014	51851	167		127.69
MGZ3142	54083604E	20/02/2014	52070	169		53.20
MHD8996	54083060E	03/01/2014	55411	181	* XVII	53.20
MHJ5804	54082716E	17/12/2013	52070	169		53.20
MHK6111	54080638E	30/12/2013	54521	181	* VIII	127.69
MHO1152	54084404E	04/04/2014	51851	167		127.69
MHO5136	54084046E	25/03/2014	51851	167		127.69
MHU3982	54084989E	30/08/2014	55500	181	* XVIII	85.12
MIA1792	54082579E	27/12/2013	54284	181	* V	191.53
MID3679	54928574E	28/11/2013	57380	186	* II	191.53
MIM6808	54084430E	04/04/2014	73662	252	* VI	85.12
MIN5518	54084045E	25/03/2014	51851	167		127.69
MIP1495	54084589E	24/09/2014	70561	244	* III	191.53
MJC6736	54084344E	27/03/2014	51851	167		127.69
MJD0168	54928824E	26/03/2014	57380	186	* II	191.53
MJD0168	54928825E	26/03/2014	58191	193		574.61
MJN6995	54928609E	19/12/2013	60681	209		127.69
MJO4772	54928644E	27/01/2014	58192	193		574.61
MJO4772	54928645E	27/01/2014	57380	186	* II	191.53
MJV3441	54084294E	17/03/2014	57380	186	* II	191.53
MJZ0933	54084781E	13/05/2014	51851	167		127.69
MKC2427	54084837E	27/05/2014	51851	167		127.69
MKG7499	54084290E	15/03/2014	57380	186	* II	191.53
MKR9047	54083132E	28/12/2013	51851	167		127.69

MKW0345	54083577E	09/02/2014	55250	181 * XV		85.12
MLI5713	54084439E	04/04/2014	73662	252 * VI		85.12
MLI5713	54084438E	04/04/2014	51851	167		127.69
MLK5551	54084604E	06/05/2014	70481	244 * II		191.53
MMI8370	54084844E	27/05/2014	51851	167		127.69
MMI8370	54928804E	11/02/2014	57380	186 * II		191.53
MTM5697	54086940E	28/04/2014	51851	167		127.69
MXD0449	54083738E	11/03/2014	51851	167		127.69
NHC6190	P01FC000JP	09/11/2016	51851	167		195.23
QHH5328	P01F70001C	21/12/2016	54521	181 * VIII		195.23
QHH5554	P01FC000ME	19/12/2016	54600	181 * IX		130.16
QHN0505	54177613F	18/11/2016	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1942/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1942/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGQ2729	P01FC000HN	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGQ2729	P01FC000HO	01/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
NBT1874	54084602E	02/05/2014	50100	162 * I	574.61
NBT1874	54084603E	02/05/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APH7575	54082721E	25/12/2013	54523	181 * VIII	127.69
DJB2745	P01FC000EX	12/10/2016	51851	167	127.69
DNI4335	54084369E	31/03/2014	51851	167	127.69
FHA3654	54084739E	07/05/2014	51851	167	127.69
IPA1616	54083815E	30/01/2014	62700	220 * II	127.69
ITY3758	54083479E	24/01/2014	73662	252 * VI	85.12
MCI1479	54083385E	24/01/2014	54522	181 * VIII	127.69
MCP1233	54194073N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
MDR8825	P01FC000BJ	30/09/2016	51851	167	127.69
MGU6855	54082776E	12/11/2013	51851	167	127.69
MLX5900	P01FC000DS	08/10/2016	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1932/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1932/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHD2990	54176780F	02/02/2017	65992	230 * V
AIY4771	P01FC000WF	02/02/2017	65992	230 * V
AIY4771	P01FC000WG	02/02/2017	50100	162 * I
AIY4771	P01FC000WH	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AKW9268	54177687F	24/12/2016	65992	230 * V
ANK8393	54178470F	09/01/2017	65992	230 * V
EPY6178	54178164F	30/01/2017	65992	230 * V
FBE3333	54178154F	29/01/2017	65992	230 * V
HYE7119	54178072F	29/12/2016	65992	230 * V
IQB4396	P01F8000CW	05/01/2017	50292	162* II
LXJ2682	54178382F	08/01/2017	73400	252 * IV
LXJ2682	54178383F	08/01/2017	67261	230 * XVIII
LXN8243	54178189F	04/02/2017	65992	230 * V
LXY7876	54178018F	23/12/2016	50450	162 * V
LYA4549	54176778F	02/02/2017	65992	230 * V
LYJ6353	54178125F	06/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
LYU4242	54178187F	03/02/2017	65992	230 * V
LZB4947	54178176F	02/02/2017	65992	230 * V
MBT8129	54179702F	02/02/2017	69120	232
MBV9992	54178169F	30/01/2017	52741	175
MCH8420	54178462F	08/01/2017	65992	230 * V
MCH8420	54178463F	08/01/2017	50450	162 * V
MCN1542	54178262F	02/02/2017	65992	230 * V
MCO1791	54178174F	02/02/2017	65992	230 * V
MCR4797	54176777F	02/02/2017	65992	230 * V
MDB1544	54178472F	09/01/2017	65992	230 * V
MDQ3626	54178183F	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDQ3626	54178181F	03/02/2017	65992	230 * V
MDQ3626	54178182F	03/02/2017	50100	162 * I
MEJ5385	54178165F	30/01/2017	65992	230 * V
MEJ5385	54178167F	30/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEJ5385	54178168F	30/01/2017	50100	162 * I
MFW1837	54178079F	30/12/2016	67261	230 * XVIII
MFW1837	54178078F	30/12/2016	75790	165 A
MFY6571	54178594F	29/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFY6571	54178593F	29/01/2017	50450	162 * V
MGW9136	54178048F	26/12/2016	50100	162 * I
MGW9136	54178049F	26/12/2016	51180	164 c/c 162 * I
MHL5170	54177996F	06/01/2017	65992	230 * V
MHO4799	54178054F	26/12/2016	69120	232
MHO8159	54178623F	14/01/2017	73400	252 * IV
MIM9802	54178009F	23/12/2016	65992	230 * V
MJA1081	54178177F	02/02/2017	65992	230 * V
MJF1884	P01F8000FQ	27/01/2017	65992	230 * V
QIC1942	54178478F	08/01/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1933/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1933/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI6464	54187807F	05/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ASG4745	P01FC000UG	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO
AUM6488	54187768F	02/01/2017	54523	181 * VIII
AUM6488	P01F8000CH	02/01/2017	54523	181 * VIII
AWX3317	54178603F	12/01/2017	68580	231 * VII
BVZ5101	P01FC000QD	08/01/2017	55680	181 * XIX
BVZ5101	P01FC000QE	08/01/2017	55250	181 * XV
CIK3805	P01F8000DX	09/01/2017	61220	214 * I
CVX6857	54187772F	02/01/2017	51851	167
DVA8593	P01F70001K	04/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
EBN2127	P01FC000XB	07/02/2017	55760	182 * I
GZP0437	54178309F	04/02/2017	51851	167
IPH4477	P01FC000X4	05/02/2017	55250	181 * XV
IRL0222	54176795F	04/02/2017	54521	181 * VIII
IWG5752	P01FC000PC	07/01/2017	54284	181 * V
JHQ5998	P01F8000E5	13/01/2017	54523	181 * VIII
LXJ2682	54178381F	08/01/2017	51851	167
LYJ5567	P01FC000P6	05/01/2017	57380	186 * II
LYO6866	P01FC000RU	12/01/2017	65640	230 * II
LYU2025	54178160F	29/01/2017	51851	167
MAC3726	54178200F	04/02/2017	51851	167
MAE8676	54178308F	04/02/2017	51852	167
MBP7963	54176790F	04/02/2017	54521	181 * VIII
MBT0416	P01F8000DF	08/01/2017	54790	181 * X
MCV3362	54178461F	08/01/2017	51930	168
MCZ2922	54177682F	27/12/2016	58191	193
MDI8796	P01F8000EW	22/01/2017	54521	181 * VIII
MDN5420	P01F8000CY	06/01/2017	76252	ART 181, XX
MDV0911	P01F8000E4	13/01/2017	54523	181 * VIII

MDX2361	54178087F	30/12/2016	51852	167
MEV4389	P01FC000XZ	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MEV4397	54187782F	05/01/2017	51851	167
MFU3062	54178373F	08/01/2017	54600	181 * IX
MGP7302	54176787F	04/02/2017	65300	228
MHN8283	P01FC000Y2	09/02/2017	51851	167
MHR4619	54178545F	14/01/2017	51852	167
MHR8874	54179851F	05/02/2017	54521	181 * VIII
MHT6651	P01FC000Q6	08/01/2017	55680	181 * XIX
MIE7931	54178131F	14/01/2017	51851	167
MII0370	P01FC000PK	08/01/2017	54523	181 * VIII
MIW4900	54177990F	06/01/2017	51851	167
MJF1884	P01F8000FR	27/01/2017	54600	181 * IX
MJI4293	P01FC000Y4	09/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MKG9128	54176789F	04/02/2017	54521	181 * VIII
MKZ3054	54187840F	15/01/2017	68580	231 * VII
MLD6532	P01F8000G7	30/01/2017	51851	167
MLN2920	P01FC000WV	05/02/2017	54600	181 * IX
MLT4083	54178201F	01/01/2017	54521	181 * VIII
MLU4510	54178595F	30/01/2017	70561	244 * III
MLU4510	54178596F	30/01/2017	70301	244 * I
MLU4510	54178597F	30/01/2017	70640	244 * IV
MLU4510	54178598F	30/01/2017	60760	210
MLU4510	54178599F	30/01/2017	58191	193
NCB2723	P01FC000RB	12/01/2017	51851	167
PUC6858	P01FC000PW	08/01/2017	51851	167
PYE4692	P01FC000VG	26/01/2017	64400	224
QHU3510	P01F8000DI	08/01/2017	54790	181 * X
QII1356	P01FC000XC	08/02/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1936/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1936/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA3814	54179880F	06/02/2017	65992	230 * V
AAA3814	54179881F	06/02/2017	50450	162 * V
AAA3814	54179882F	06/02/2017	50960	163 c/c 162 * V
AAA3814	54179883F	06/02/2017	69120	232
AGY4618	54179887F	10/02/2017	65992	230 * V
AHD0574	54179711F	06/02/2017	50100	162 * I
AHD0574	54179712F	06/02/2017	65992	230 * V
APL8446	54176774F	02/02/2017	65561	230 * I
BAI7177	54179716F	09/02/2017	64080	221
CDV9331	P01FC000YY	11/02/2017	65992	230 * V
CGE9906	P01F70002R	08/02/2017	50100	162 * I
CGE9906	P01F70002S	08/02/2017	52741	175
HAO2937	54178626F	14/01/2017	65992	230 * V
HCO3059	54178325F	05/02/2017	50100	162 * I
HCO3059	54178326F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
HCO3059	54178324F	05/02/2017	65992	230 * V
LZH8282	54178298F	06/02/2017	65992	230 * V
MAR8068	54179885F	10/02/2017	65561	230 * I
MBM8996	54178322F	05/02/2017	65992	230 * V
MCD0160	54178286F	06/02/2017	65992	230 * V
MEC3136	54179829F	10/02/2017	65992	230 * V
MEC9592	54179959F	10/02/2017	65992	230 * V
MHY3548	54179958F	10/02/2017	65992	230 * V
MIW4900	54177989F	06/01/2017	65992	230 * V
MJR3756	54178331F	10/02/2017	65992	230 * V
MMH8115	54178521F	13/01/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC1928	P01F8000I3	15/02/2017	53800	181 * I
AUS7179	P01FC000W6	01/02/2017	51851	167
AZU8929	P01F8000D8	08/01/2017	54790	181 * X
BAA9035	P01F8000EF	16/01/2017	55680	181 * XIX
BAI7177	54179715F	09/02/2017	51851	167
CGE9906	P01F70002T	08/02/2017	58350	195
CGE9906	P01F70002U	08/02/2017	60250	206 * IV
CMC9177	54179872F	05/02/2017	65300	228
DCD2326	54177978F	01/01/2017	51852	167
DTS8892	54178427F	29/01/2017	53800	181 * I
ETG7975	P01FC000YW	11/02/2017	51851	167
IBH9754	P01FC000TA	19/01/2017	54284	181 * V
IRJ7428	P01F70002P	01/02/2017	57380	186 * II
JHQ9005	P01FC000YO	10/02/2017	51851	167
MAM2662	P01FC000P8	06/01/2017	65300	228
MAV3425	54179812F	09/02/2017	51851	167
MCC6936	54178159F	29/01/2017	51851	167
MDP8237	P01FC000X3	05/02/2017	68580	231 * VII
MDP9043	54179864F	05/02/2017	53800	181 * I
MEE8589	P01F8000B4	31/12/2016	65300	228
MEE8589	P01F8000B5	31/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEI5553	54179710F	06/02/2017	51851	167
MEV9780	54179858F	05/02/2017	54521	181 * VIII
MFB0423	P01FC000SB	16/01/2017	54521	181 * VIII
MFI3309	54177801F	16/12/2016	55500	181 * XVIII
MGF8316	P01FC000PP	08/01/2017	51851	167
MGS7702	P01FC000UH	23/01/2017	51851	167
MGU2252	54178283F	05/02/2017	51851	167
MHD7837	54179708F	06/02/2017	51851	167
MHK2001	54179824F	10/02/2017	51852	167
MIA0237	54177869F	23/12/2016	51851	167
MIO8599	54178281F	05/02/2017	51851	167
MIT5126	54179866F	05/02/2017	53800	181 * I
MKD6915	P01F8000D4	08/01/2017	54790	181 * X
MKO9277	P01FC000U4	23/01/2017	55680	181 * XIX
QIC7655	54187821F	14/01/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1940/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1940/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP0457	54179979F	17/02/2017	50100	162 * I
AMN5734	54178560F	27/01/2017	67261	230 * XVIII
AMN5734	54178559F	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMN5734	54178558F	27/01/2017	50100	162 * I
APL8446	54176773F	02/02/2017	69120	232
APL8446	54176772F	02/02/2017	65992	230 * V
AZE3004	54179912F	19/02/2017	51691	165
CCH9599	54179990F	17/02/2017	50100	162 * I
CCH9599	54179989F	17/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
EJK6655	54180064F	19/02/2017	52741	175
IAT4311	54179744F	13/02/2017	65992	230 * V
IAT4311	54179746F	13/02/2017	51341	164 c/c 162 * III
IAT4311	54179745F	13/02/2017	50371	162 * III
INJ8772	54179808F	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
INJ8772	54179805F	09/02/2017	50100	162 * I
JPD0928	54178317F	05/02/2017	66102	230 * VII
MAU2188	54180000F	19/02/2017	65992	230 * V
MBN9034	54179982F	17/02/2017	73400	252 * IV
MBN9034	54179985F	17/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBN9034	54179986F	17/02/2017	50450	162 * V
MBQ4556	54179833F	11/02/2017	65992	230 * V
MCF7124	54179900F	11/02/2017	52741	175
MCR6253	54178659F	20/02/2017	67690	230 * XXII
MGY2158	54178555F	27/01/2017	65992	230 * V
MGY2158	54178553F	27/01/2017	50100	162 * I
MLB0562	54178498F	15/01/2017	73400	252 * IV
OOV2794	54177468F	16/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1941/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1941/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM4812	54178412F	29/01/2017	54521	181 * VIII
AHA9300	54180109F	18/02/2017	65300	228
AJY7649	P01FC000QI	08/01/2017	55250	181 * XV
ANA8680	54179743F	13/02/2017	51851	167
AVW9126	54187834F	15/01/2017	54600	181 * IX
CEE4020	P01FC000Z6	17/02/2017	55250	181 * XV
CYJ7138	P01F8000I7	18/02/2017	54523	181 * VIII
DEX2300	54178145F	15/01/2017	54521	181 * VIII
DFE0656	P01FC000Z5	17/02/2017	55500	181 * XVIII
DMA8565	54178133F	14/01/2017	51852	167
DZA7811	54178456F	08/01/2017	51851	167
EJK6655	54180063F	19/02/2017	51851	167
HFI1463	54179964F	11/02/2017	51851	167
HFI1463	54179966F	11/02/2017	51930	168
HNN2810	54179821F	10/02/2017	51851	167
HNU3889	54179734F	11/02/2017	51851	167
IEI3065	54178273F	03/02/2017	51851	167
IRY4354	54177471F	16/01/2017	68580	231 * VII
IRY4354	54177472F	16/01/2017	51852	167
LBG5245	54180107F	18/02/2017	65300	228
LYF9911	54179893F	11/02/2017	51851	167
MAU0228	54176793F	04/02/2017	54521	181 * VIII
MBD2995	54179818F	10/02/2017	51851	167
MBD2995	54179819F	10/02/2017	51852	167
MBJ8688	P01F8000IH	19/02/2017	54523	181 * VIII
MBN9034	54179981F	17/02/2017	51851	167
MBZ4912	P01FC000SP	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MCF7124	54179832F	11/02/2017	51851	167
MCF7124	54179831F	11/02/2017	60760	210
MCM1610	54178336F	13/02/2017	51851	167
MEQ1699	P01F8000IG	19/02/2017	54790	181 * X
MEQ1699	P01F8000IF	19/02/2017	54600	181 * IX
MFB5544	54187813F	06/01/2017	55250	181 * XV
MFG9881	P01F8000ID	19/02/2017	54523	181 * VIII
MFM1236	54179726F	10/02/2017	51851	167
MFP9031	P01FC000SA	15/01/2017	65300	228
MFX3605	P01FC000ZA	17/02/2017	54521	181 * VIII
MIB1468	54177479F	17/01/2017	68580	231 * VII
MIR7108	P01FC000ZQ	21/02/2017	51851	167
MKC8867	P01F8000IA	18/02/2017	55500	181 * XVIII
MLB1525	P01F8000E8	15/01/2017	54523	181 * VIII
MLB2529	54221054N	23/01/2017	50020	257 8§

MMD2894	54187825F	14/01/2017	55250	181 * XV
OPI8910	54180121F	19/02/2017	54521	181 * VIII
QHZ8465	P01F70002I	23/01/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JORGE LUIZ DE FRAN€A
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 576/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 576/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAB0505	55306683D	23/01/2015	50100	162 * I	574.61
MCW3227	55358472F	23/10/2016	50100	162 * I	574.61
MGI5392	55306875D	17/12/2014	50100	162 * I	574.61
MGO1811	55306676D	21/12/2014	51851	167	127.69
MGO1811	55306596D	28/11/2014	51851	167	127.69
MGO1811	55306597D	29/11/2014	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 578/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8143 578/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GYM0717	55306869D	07/12/2014	52741	175	1915.38
GYM0717	55306870D	07/12/2014	60502	208	191.53
MGI5392	55306874D	17/12/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 577/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 577/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDN5227	55358478F	14/01/2017	65640	230 * II
MDN5227	55358479F	14/01/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 579/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 579/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EUG3665	55358483F	29/01/2017	51851	167
EUG3665	55358484F	29/01/2017	65300	228
MBR0845	55358482F	29/01/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHEIRO PRETO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 535/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 535/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCV4353	55027574D	06/10/2013	51851	167	127.69
MCZ8349	55027301D	24/11/2013	55172	181 * XIV	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 534/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 534/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MAX6839 P00X000051 17/01/2017 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2017/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2017/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EGR5457	55903866E	31/10/2016	51691	165	1915.38
IHU3924	55904837E	09/09/2016	53200	176 * V	957.69
IHU3924	55904836E	09/09/2016	52900	176 * II	957.69
MCY2458	54450583E	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCY2458	54450581E	12/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2018/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQY2296	55668309F	07/11/2016	52070	169	88.38
ASO1380	54485351F	07/09/2016	55500	181 * XVIII	85.13
AWH8505	54485325F	08/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
DNY9222	55668327F	11/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
IHU3924	55904838E	09/09/2016	53470	178	85.13
LYS3826	54198259N	28/11/2016	50020	257 8§	85.13
MCT7645	54485416F	17/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MDE4825	54485336F	23/11/2016	59670	203 * V	1467.34
MFU9553	54485144F	03/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM9016	54485285F	05/09/2016	52070	169	53.20
MMB1509	54485343F	03/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI0108	55904863E	25/09/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	127.69
OPN6219	55904686E	16/10/2016	54523	181 * VIII	127.69
QHL0413	54485122F	08/09/2016	54522	181 * VIII	127.69
QHL0413	54485123F	08/09/2016	69800	239	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2021/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWJ0812	55668330F	11/11/2016	60501	208	293.47
DMG1078	54485438F	25/10/2016	54600	181 * IX	85.13
MGQ2711	55668349F	11/12/2016	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ6123	54485385F	01/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2024/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2024/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHX9252	55668340F	22/11/2016	58192	193	880.40
MLT5942	55668335F	22/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 672/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 672/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKD1329	8762067234	15/11/2016	74550	218 * I	130.16
IWV0296	8762067199	14/11/2016	56732	183	130.16
LSJ1980	8762067180	13/11/2016	74550	218 * I	130.16
MDJ7710	8762067017	06/11/2016	74550	218 * I	130.16
MEQ1195	8762066884	01/11/2016	74550	218 * I	130.16
MGV6680	8762067529	28/11/2016	74550	218 * I	130.16
MIJ1821	8762067592	02/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLD9199	8762067806	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
QIF2886	8762067561	30/11/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2015/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYH5880	P02B20000K	07/02/2017	65992	230 * V
MAK0487	P02B20000E	01/02/2017	50100	162 * I
MAK0487	P02B20000F	01/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MCJ2858	54485346F	14/12/2016	65992	230 * V
MCJ2858	54485347F	14/12/2016	66371	230 * IX
MDM8409	P02B20000I	06/02/2017	65992	230 * V
MKL2915	P02B20000G	05/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2016/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD8820	55668359F	12/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2019/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BKC0619	P02B200011	14/02/2017	65992	230 * V
LZQ8646	55903690E	06/01/2017	50450	162 * V
MDQ5789	P02B20000Z	14/02/2017	66102	230 * VII
MFQ8152	P02B40000D	14/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2020/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APA6503	55668513F	25/01/2017	51851	167
EGY8006	55668392F	26/01/2017	59670	203 * V
IFG5172	55668517F	26/01/2017	51851	167
IKV8376	55668414F	26/01/2017	51930	168
LYV0169	55668520F	30/01/2017	55500	181 * XVIII
LZL6571	55668360F	13/12/2016	76331	ART 252, UNICO
MAS6576	55668552F	30/01/2017	51851	167
MFV9433	55668395F	27/01/2017	70561	244 * III
MFV9433	55668396F	27/01/2017	57970	191
MFV9433	55668397F	27/01/2017	59241	203 * I
MFV9433	55668398F	27/01/2017	59320	203 * II
MFV9433	55668399F	27/01/2017	61220	214 * I
MFV9433	55668400F	27/01/2017	58433	196
MFX2369	55668514F	25/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MHX6124	55668566F	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MKH5383	55668413F	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLR2516	55668569F	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
NNI9124	55668412F	26/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2022/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2022/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW9226	P02B400001	22/01/2017	65992	230 * V
ABW9226	P02B400002	22/01/2017	66372	230 * IX
MFQ8152	P02B40000E	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2023/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2023/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AND5157	54485399F	16/01/2017	51930	168
MDF1733	P02B40000H	21/02/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 671/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 671/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEH5681	8762068650	18/01/2017	74550	218 * I
ANF7392	8762068428	07/01/2017	74630	218 * II
AQL4306	8762069179	12/02/2017	60503	208
AYI4510	8762069139	10/02/2017	60503	208
DJD0091	8762067835	12/12/2016	74550	218 * I
LZB2211	8762069123	09/02/2017	74550	218 * I
MAF2515	8762069199	12/02/2017	60503	208
MBS2235	8762068744	22/01/2017	74550	218 * I
MBY5130	8762069150	11/02/2017	74550	218 * I
MCD2667	8762069119	09/02/2017	74550	218 * I
MDY7063	8762069156	11/02/2017	74550	218 * I
MEP9457	8762069212	14/02/2017	74550	218 * I
MFZ4489	8762068590	16/01/2017	74630	218 * II
MGC9849	8762069194	12/02/2017	74550	218 * I
MHP1509	8762069195	12/02/2017	74550	218 * I
MHV3454	8762068393	06/01/2017	74550	218 * I
MHX3516	8762068204	27/12/2016	74550	218 * I
MIB3768	8762068497	12/01/2017	56732	183
MKJ2522	8762068245	29/12/2016	74550	218 * I
MKY6387	8762069165	11/02/2017	74550	218 * I
OKE6930	8762068616	17/01/2017	74550	218 * I
OKF5592	8762069032	06/02/2017	74550	218 * I
QHN3826	8762069136	10/02/2017	74550	218 * I
QIG6812	8762068666	19/01/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

PONTE SERRADA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 986/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 986/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ7553	P01F90006H	21/11/2016	53200	176 * V	1467.34
MGF7395	P01F90007T	07/12/2016	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 988/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 988/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJL5700	P01F90008J	11/12/2016	65300	228	195.23
IGA2838	P01F90006D	19/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHO4077	P01F900087	11/12/2016	51851	167	195.23
MIY9381	P01F900077	04/12/2016	57380	186 * II	293.47
MMM4653	P01F90008N	18/12/2016	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 990/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 990/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DHC7802	P01F90008L	12/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 985/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 985/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWN7571	P01F90009H	15/01/2017	50610	163 c/c 162 * I
AWN7571	P01F90009I	15/01/2017	50100	162 * I
MGS2357	P01F9000AD	04/02/2017	55250	181 * XV
MHG8876	P01F9000AC	03/02/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 987/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 987/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

LXS6727	P01FG00012	22/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXS6727	P01FG00013	22/01/2017	65992	230 * V
LXS6727	P01FG00014	22/01/2017	67261	230 * XVIII
LXS6727	P01FG00015	22/01/2017	50100	162 * I
MJX7919	P01F90009J	15/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 989/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 989/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCD0083	P01FG0001L	19/02/2017	51851	167
DCD0083	P01F9000AW	19/02/2017	51930	168
LZH8648	P01F9000A4	01/02/2017	51930	168
MJU9441	P01F90009O	21/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MJU9441	P01F90009P	21/01/2017	51930	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1372/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1372/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATU8382	55597418F	02/11/2016	65992	230 * V	293.47
ATU8382	55597417F	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
CFF4025	55068982E	22/02/2014	65992	230 * V	191.53
HMZ5515	54270709E	24/12/2013	69120	232	53.20
IAR4875	55068812E	18/01/2014	65480	229	85.12
IAR4875	55068813E	15/02/2014	65480	229	85.12
LKP4686	54206444D	25/09/2014	65992	230 * V	191.53
LXU7731	54206429D	27/04/2014	65992	230 * V	191.53
LYW7627	55068177E	06/02/2014	66372	230 * IX	127.69
LYW7627	55068179E	06/02/2014	69120	232	53.20
LYZ7177	55598091F	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
LZD4281	55596953F	19/09/2016	65992	230 * V	191.54
MAE3195	54270437E	13/02/2014	65992	230 * V	191.53
MAE3195	54270438E	13/02/2014	66371	230 * IX	127.69
MBA3804	55068455E	30/08/2014	65992	230 * V	191.53
MCV6152	55597177F	19/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDY0917	55598101F	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEO2165	55068791E	04/02/2014	65561	230 * I	191.53
MFH1463	55068154E	28/01/2014	50450	162 * V	191.53
MFK0003	54270514E	21/01/2014	65563	230 * I	191.53
MFK0003	54270513E	21/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MFK0003	54270268E	21/01/2014	66372	230 * IX	127.69
MFK0003	54270267E	21/01/2014	69120	232	53.20
MGE2642	55596906F	20/10/2016	66372	230 * IX	127.69
MGL5431	55598070F	20/10/2016	50450	162 * V	191.54
MHK5048	54206435D	25/09/2014	50100	162 * I	574.61
MHK5048	54206436D	25/09/2014	65992	230 * V	191.53
MII7590	55068612E	27/11/2014	65992	230 * V	191.53
MIP7621	55597509F	05/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIP7621	55597510F	05/12/2016	65561	230 * I	293.47
MJG6722	55068354E	25/02/2014	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1373/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1373/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALA5851	54270421E	15/01/2014	51851	167	127.69
ATU8382	55597419F	02/11/2016	52152	170	293.47
HQW5314	54270658E	01/02/2014	60501	208	191.53
LXN7019	55596492F	20/09/2016	60501	208	191.54
LZO1855	54270659E	01/02/2014	60501	208	191.53
LZX5143	54270836E	31/12/2013	51930	168	191.53
MCV2133	55597274F	29/10/2016	57970	191	1915.38
MCV2133	55597275F	29/10/2016	59670	203 * V	957.69
MES0706	55068008E	17/01/2014	51851	167	127.69
MFB1582	54270806E	25/12/2013	55413	181 * XVII	53.20
MGA6666	54270505E	02/01/2014	55413	181 * XVII	53.20
MGB8646	54270418E	12/01/2014	72340	250 * I * a	85.12
MGK0969	55584897D	14/11/2013	57970	191	191.53
MJE3160	54270664E	29/04/2014	54523	181 * VIII	127.69
MKK0426	54270755E	02/01/2014	51851	167	127.69
MKN7875	55598018F	24/10/2016	51851	167	127.69
MKZ0372	55598037F	30/10/2016	57461	187 * I	85.13
QHE4617	55597219F	30/08/2016	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1370/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1370/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD8173	55596938F	19/11/2016	65992	230 * V
ANB2640	P02D30006P	15/02/2017	50100	162 * I
BQB8970	54151531G	27/01/2017	65992	230 * V
BQB8970	54151532G	27/01/2017	50100	162 * I
DCF6060	54151337G	27/01/2017	65992	230 * V
ERW9300	54189057G	30/01/2017	65992	230 * V
ESW1000	54151698G	29/01/2017	65992	230 * V
ESW1000	54151699G	29/01/2017	50100	162 * I
IKV5920	54151344G	27/01/2017	65992	230 * V
IKV5920	54151345G	27/01/2017	50100	162 * I
IKV5920	54151346G	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
IKV5920	54151347G	27/01/2017	73400	252 * IV
IQY8527	54151332G	27/01/2017	65992	230 * V
LXC7132	54151945G	07/01/2017	65992	230 * V
LXC7132	54151946G	07/01/2017	50100	162 * I
LXC7132	54151947G	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXV6690	54151343G	27/01/2017	65992	230 * V
LYW3527	54151669G	25/01/2017	65992	230 * V
LZH1050	54151448G	23/01/2017	65992	230 * V
LZP7079	54151939G	07/01/2017	69120	232
LZP7079	54151938G	07/01/2017	65992	230 * V
LZP7079	54151940G	07/01/2017	73400	252 * IV
MAR2995	54151606G	28/01/2017	50450	162 * V
MAU1616	55597472F	26/01/2017	65992	230 * V
MAU1616	55597473F	26/01/2017	66371	230 * IX
MCA0040	54152067G	29/01/2017	65992	230 * V
MCA0040	54152068G	29/01/2017	50450	162 * V
MCD5960	55598346F	23/12/2016	50610	163 c/c 162 * I
MCD5960	55598344F	23/12/2016	65992	230 * V
MCD5960	55598343F	23/12/2016	50100	162 * I
MCI8094	54151602G	28/01/2017	65992	230 * V
MDC0220	54152071G	29/01/2017	65992	230 * V
MEP2674	54152101G	27/01/2017	65992	230 * V
MER3200	54151201G	31/12/2016	65992	230 * V
MER8797	54151312G	24/01/2017	65992	230 * V

MEY5530	54152062G	26/01/2017	65992	230 * V
MFJ7965	54151695G	26/01/2017	65992	230 * V
MFJ7965	54151696G	26/01/2017	50450	162 * V
MFJ7965	54151697G	26/01/2017	50371	162 * III
MGI9938	54151914G	05/01/2017	65992	230 * V
MGY2611	55597524F	27/12/2016	50450	162 * V
MHX3591	P02D30006Q	16/02/2017	50450	162 * V
MHX6420	54151861G	25/01/2017	65992	230 * V
MHX6420	54151862G	25/01/2017	50450	162 * V
MIE3710	55597769F	03/01/2017	65992	230 * V
MJR2662	54151684G	26/01/2017	67261	230 * XVIII
MJR5349	54152076G	29/01/2017	66102	230 * VII
MJS1755	54185667G	06/01/2017	73400	252 * IV
MKP9936	P02D30005Z	13/02/2017	73400	252 * IV
MMM9158	54151824G	02/01/2017	65992	230 * V
NRX8205	54152064G	26/01/2017	66102	230 * VII
OKG1397	54151833G	03/01/2017	50450	162 * V
QHB4648	55597580F	27/12/2016	67000	230 * XVI
QHK7089	54151443G	23/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1371/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1371/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZY2007	54185013G	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
BEN0469	54185999G	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO
FNL9690	54151749G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
HCO4011	55597529F	27/12/2016	51851	167
IWZ8540	54186124G	01/02/2017	55680	181 * XIX

JPE9972	54151993G	24/01/2017	53800	181 * I
MBM6676	54151989G	24/01/2017	55250	181 * XV
MCD5960	55598345F	23/12/2016	51851	167
MEF8275	54185679G	13/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MEJ1688	54152075G	29/01/2017	52070	169
MEL0253	54152056G	26/01/2017	52070	169
MFL0492	54185932G	21/01/2017	53800	181 * I
MFN1042	54151750G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MFZ5497	54185726G	24/01/2017	57463	187 * I
MGP9776	54151689G	26/01/2017	52070	169
MGU7272	54151995G	24/01/2017	55250	181 * XV
MHE6311	54151754G	02/01/2017	51852	167
MHE6311	54151755G	02/01/2017	68580	231 * VII
MIK0208	54186071G	22/01/2017	60501	208
MIV8803	54185706G	14/01/2017	55500	181 * XVIII
MJJ8735	54186096G	22/01/2017	59593	203 * IV
MJN0569	54151373G	17/01/2017	51852	167
MKM4433	54151990G	24/01/2017	54521	181 * VIII
MKS2132	54185585G	21/01/2017	54521	181 * VIII
MKY7025	54185773G	06/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MLD8267	54185938G	21/01/2017	55250	181 * XV
MLH3825	54186202G	24/01/2017	57380	186 * II
MLM8116	55597457F	31/12/2016	70481	244 * II
MLO3002	54185815G	11/01/2017	59593	203 * IV
MLR5002	54151745G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO
QHP2917	54186059G	22/01/2017	55680	181 * XIX
QHQ7399	P02CY0001K	01/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1728/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1728/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD1384	54323141E	26/11/2013	65992	230 * V	191.53
AFD1384	54323140E	26/11/2013	50100	162 * I	574.61
AFP9291	54325717E	14/07/2013	67261	230 * XVIII	127.69
AMP1660	55564236F	04/12/2016	65992	230 * V	293.47
ATX7099	54325634E	26/07/2013	66102	230 * VII	127.69
GRP9367	54323235E	22/10/2013	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1729/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1729/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFD5710	54325860E	05/07/2013	60501	208	191.53
AIG5096	54323030E	08/07/2013	51851	167	127.69
ANF3104	54325436E	16/07/2013	55416	181 * XVII	53.20
AQC4951	54325317E	17/06/2013	73662	252 * VI	85.12
AQC4951	54325316E	17/06/2013	51851	167	127.69
ATX7099	54325892E	26/07/2013	57200	186 * I	127.69
AWL1222	54325400E	20/08/2013	73662	252 * VI	85.12
BEZ2003	54613744C	02/07/2013	51851	167	127.69
CGS2744	54323202E	26/07/2013	73662	252 * VI	85.12
CGS2744	54325022E	29/06/2013	51851	167	127.69
CNN8602	54616700C	03/06/2013	54010	181 * III	127.69
GRP9367	54615825C	19/10/2013	51851	167	127.69
KKQ5962	00008757A	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXN4925	54324027E	27/03/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1726/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1726/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOG6856	55567570F	12/01/2017	67261	230 * XVIII
AOG6856	55566551F	12/01/2017	69120	232
IJM3364	55567102F	13/02/2017	50450	162 * V
IJM3364	55567104F	13/02/2017	67261	230 * XVIII
IJM3364	55567105F	13/02/2017	69120	232
IJM3364	55567103F	13/02/2017	65992	230 * V
LZR5964	55566858F	22/01/2017	50292	162* II
LZR5964	55566857F	22/01/2017	51262	164 c/c 162 * II
MFX0209	55567541F	15/01/2017	65992	230 * V
MFX0209	55567542F	15/01/2017	66102	230 * VII
MGG9597	55567050F	13/02/2017	50100	162 * I
MGG9597	55567051F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJT6689	55567582F	16/01/2017	65992	230 * V
MJT6689	55567583F	16/01/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1727/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1727/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATT7478	55566912F	21/01/2017	59670	203 * V
MHH4801	55566935F	25/01/2017	51852	167
QID3646	55566331F	10/01/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

RIO DOS CEDROS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 782/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 782/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BGO8005	54632618B	05/10/2016	51851	167	127.69
MFF1922	55591030E	04/10/2016	50100	162 * I	574.61
MFF1922	55591031E	04/10/2016	51851	167	127.69
MMK6773	54186312N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 784/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEN5895	55591026E	04/10/2016	51851	167	127.69
MAF2008	55591035E	24/10/2016	50450	162 * V	191.54
MCO8531	55590966E	13/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCO8531	55590967E	13/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFQ4631	55591007E	22/09/2016	73400	252 * IV	85.13
MLJ6173	54203057N	09/12/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 786/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 786/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAV2106	55590971E	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCK7149	55591074E	31/10/2016	73662	252 * VI	85.13
MIK7709	55590986E	30/11/2016	50100	162 * I	880.40
MIR6868	55591162E	21/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 781/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAA2435	55591182E	27/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 783/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 783/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DBV6916	55591179E	25/12/2016	51851	167
LXF5290	55591185E	27/12/2016	51852	167
MBP5063	55591194E	27/12/2016	51851	167
MFX4128	55591190E	27/12/2016	73400	252 * IV
MIE4327	55591255E	18/12/2016	73400	252 * IV
MUE1913	55591254E	18/12/2016	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 785/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 785/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMH0372	54632638B	01/01/2017	59670	203 * V
AMS7344	54591900E	29/12/2016	67690	230 * XXII
LXX9655	55591196E	05/01/2017	50371	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

SALTO VELOSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8326 313/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8326 313/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOP1348	54472745D	02/11/2013	51691	165	1915.38
AOP1348	54472748D	02/11/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
NGA4054	54472718D	12/07/2013	50100	162 * I	574.61
NGA4054	54472719D	12/07/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SALTO VELOSO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL - 25 DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 657/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 657/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ERN7150	P01JW0002B	10/11/2016	51851	167	195.23
IEE3495	P01JW0001B	01/11/2016	50450	162 * V	293.47
IGU4361	P01JW0002C	10/11/2016	56222	182 * VI	88.38
IGW6448	P01JW00020	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
JPE5506	P01JW00040	12/12/2016	51851	167	195.23
LXD7825	P01JW0001X	07/11/2016	65992	230 * V	293.47
LXD7825	P01JW0001Y	07/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXD7825	P01JW0001Z	07/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCK8599	P01FS000HB	11/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCK8599	P01FS000HC	11/11/2016	50450	162 * V	293.47

MCM8645	P01JW0002K	11/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCM8645	P01JW0002M	11/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFQ5828	P01JW00027	08/11/2016	51851	167	195.23
MHN7608	P01JW0002N	11/11/2016	64080	221	130.16
MMB2075	P01JW0002H	10/11/2016	73400	252 * IV	130.16
NLB5463	P01JW0002Q	12/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 656/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 656/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH6864	P01JW0006Z	27/01/2017	51851	167
AKH6864	P01JW0007M	01/02/2017	51851	167
LYQ1104	P01JW00071	27/01/2017	55250	181 * XV
MAK3563	P01JW0007E	30/01/2017	73400	252 * IV
MCW7746	P01JW0009P	19/02/2017	51851	167
MDX1021	P01JW0006Y	24/01/2017	51851	167
MEI1994	P01JW00075	28/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MHT9566	P01JW0007F	30/01/2017	73400	252 * IV
MIK6005	P01JW0007A	29/01/2017	51851	167
MJM4879	P01JW0007H	31/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIL5256	54599208F	29/11/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFD8677	54599221F	16/01/2017	67690	230 * XXII
EZT0035	54599194F	12/01/2017	51851	167
KXD2832	54599153F	07/02/2017	51851	167
LWZ6047	P02BG00007	28/01/2017	65992	230 * V
MAI1300	P02BG00002	25/01/2017	66372	230 * IX
MBS3365	54599197F	18/01/2017	51851	167
MGF6290	54599257F	14/01/2017	54521	181 * VIII
MGX3084	54599215F	15/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2412/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2412/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EEU4091	54492527F	30/11/2016	50450	162 * V	293.47
LBJ9385	P01LD0005M	12/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
LXY3626	P01LD0005S	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXY3626	P01LD0005U	14/12/2016	51262	164 c/c 162 * II	880.40
LXY3626	P01LD0005T	14/12/2016	50292	162* II	880.40
MAV4292	P01LA0008R	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFT0864	P01LD0003G	13/10/2016	65991	230 * V	191.54

MGK9246	P01LD00058	07/12/2016	50371	162 * III		586.94
MGK9246	P01LD0005A	07/12/2016	50450	162 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2413/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2413/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHD6639	55600352F	19/10/2016	55416	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ANS0142	55600144F	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CMX8304	55600492F	21/12/2016	61220	214 * I	293.47
LYF7398	55600566F	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO5198	55600735F	16/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MDB0097	P01LB0008M	19/12/2016	51930	168	293.47
MGN2938	54195862N	18/11/2016	50020	257 8§	85.13
MHR4906	55600598F	22/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLA1417	55600578F	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH8927	55600611F	22/12/2016	54523	181 * VIII	195.23
QHA6951	55600612F	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2416/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2416/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHP4996	P01LC0003P	08/10/2016	50100	162 * I	574.61
AHP4996	P01LC0003Q	08/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALM7925	P01LB00073	05/11/2016	69120	232	88.38
AXW4684	P01LC0005A	06/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZW6841	P01LC0004Z	03/11/2016	65992	230 * V	293.47
LZW6841	P01LC00050	03/11/2016	50100	162 * I	880.40
LZW6841	P01LC00052	03/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZW6841	P01LC00053	03/11/2016	65800	230 * IV	293.47
LZW6841	P01LC00054	03/11/2016	66371	230 * IX	195.23
MEH6096	P01L90006M	06/11/2016	66102	230 * VII	195.23
MEH6096	P01L90006N	06/11/2016	75790	165 A	2934.68
MFG7281	P01L90007A	06/12/2016	65992	230 * V	293.47
OWM0668	P01L90007V	20/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2417/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2417/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BDZ0032	55600255F	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZJ7428	55600293F	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW6841	P01LC00051	03/11/2016	70301	244 * I	293.47
MIZ1824	55600265F	07/11/2016	57380	186 * II	293.47
MKC7489	55600396F	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKC7489	55600515F	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN1592	55600590F	10/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ0644	P01L90004K	23/09/2016	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2420/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGC8081	P01LF0006B	15/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGC8081	P01LF0006C	15/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2421/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIV4036	55600613F	29/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
JIW1190	55600619F	03/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHR5026	55600683F	20/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ0778	55600714F	23/12/2016	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1173/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1173/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI9031	8492080580	12/11/2016	74550	218 * I	130.16
AFR0754	8492079788	28/09/2016	74550	218 * I	85.13
IFU0837	8492080616	17/11/2016	56732	183	130.16
MDU9710	8492081287	23/12/2016	74550	218 * I	130.16
MGY7924	8492081375	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
MHM1656	8492080374	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MKR8907	8492080439	03/11/2016	56732	183	130.16
MLI8440	8492080995	05/12/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2410/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2410/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI2954	P01LC0008F	06/02/2017	65992	230 * V
AEI2954	P01LC0008G	06/02/2017	50100	162 * I
AEI2954	P01LC0008H	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
AHS0249	P01LG00015	05/02/2017	67261	230 * XVIII
AHY4985	P01L90008G	11/01/2017	67261	230 * XVIII
AJC4696	P01L90008A	07/01/2017	50100	162 * I
AJC4696	P01L90008B	07/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AJC4696	P01L90008C	07/01/2017	66102	230 * VII

BNI7017	P01L9000AD	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
BYC1931	54492528F	28/01/2017	50100	162 * I
BYC1931	54492529F	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
CBD7822	P01LB000AU	09/02/2017	65992	230 * V
CEE4931	P01L90009G	01/02/2017	67261	230 * XVIII
LWU1217	P01LB000AH	06/02/2017	65992	230 * V
LWU1217	P01LB000AI	06/02/2017	50100	162 * I
LWU1217	P01LB000AK	06/02/2017	67261	230 * XVIII
LWU1217	P01LB000AL	06/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWU1217	P01LB000AM	06/02/2017	73400	252 * IV
MAO6878	P01L90009W	05/02/2017	67261	230 * XVIII
MBE6724	P01LC0008K	08/02/2017	65992	230 * V
MBK6988	P01LA000B5	05/02/2017	65992	230 * V
MBK6988	P01LA000B6	05/02/2017	50100	162 * I
MBK6988	P01LA000B7	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCK7252	P01LD0007I	05/02/2017	50292	162* II
MCK7252	P01LD0007J	05/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MCK7252	P01LD0007K	05/02/2017	69120	232
MCM1718	P01L90009H	01/02/2017	65992	230 * V
MDF1292	P01LD0007R	07/02/2017	69120	232
MDF1292	P01LD0007T	07/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFH9202	P01LF0008S	04/02/2017	65561	230 * I
MFH9202	P01LF0008X	04/02/2017	67261	230 * XVIII
MHZ3970	P01L90009Y	05/02/2017	65992	230 * V
MKL5612	P01LB000AN	07/02/2017	50100	162 * I
MKL5612	P01LB000AO	07/02/2017	51691	165
NLG2857	P01LC00072	14/01/2017	65992	230 * V
NLG2857	P01LC00073	14/01/2017	50100	162 * I
NLG2857	P01LC00074	14/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHH0162	P01LF0008P	02/02/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2411/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2411/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH9700	P01LD0007D	03/02/2017	51852	167
AUU4112	55600770F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVA3127	55600904F	01/02/2017	51851	167
BAT1981	P01LB0009Y	04/02/2017	51851	167
MAO6878	P01L90009X	05/02/2017	51930	168
MAU6709	P01LA000B9	07/02/2017	53800	181 * I
MBC8182	55599750F	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MDB8101	P01LG00013	05/02/2017	51852	167
MEK9397	P01L9000A3	06/02/2017	76251	ART 181, XX
MFD3854	55600297F	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MFU2444	55600870F	02/02/2017	54526	181 * VIII
MGT2317	P01LF0008E	27/01/2017	55250	181 * XV
MHD9779	55601052F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF1482	55600746F	11/01/2017	51851	167
MKK1525	55601054F	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MRJ6249	55600868F	31/01/2017	76252	ART 181, XX
QHI9619	55600648F	27/01/2017	76252	ART 181, XX
QHK9233	55600636F	18/01/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2414/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2414/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AUV2464	P01L9000B0	14/02/2017	67261	230	* XVIII
AUV2464	P01L9000B1	14/02/2017	66020	230	* VI
AUV2464	P01L9000B2	14/02/2017	64080	221	
CXM9655	P01LF0009K	14/02/2017	69120	232	
LCE9945	P01LA000BE	14/02/2017	65992	230	* V
LCE9945	P01LA000BF	14/02/2017	66290	230	* VIII
LCE9945	P01LA000BG	14/02/2017	67261	230	* XVIII
LXE5148	P01L9000AS	12/02/2017	67261	230	* XVIII
LXE5148	P01L9000AT	12/02/2017	66020	230	* VI
LZM5582	P01LF0009M	15/02/2017	69120	232	
LZM5582	P01LF0009N	15/02/2017	67690	230	* XXII
LZZ1350	P01LF0009I	13/02/2017	65992	230	* V
MAQ7499	P01LC00098	13/02/2017	67261	230	* XVIII
MAQ7499	P01LC00099	13/02/2017	66102	230	* VII
MAX2555	P01LA000BI	14/02/2017	65992	230	* V
MAX2555	P01LA000BJ	14/02/2017	67261	230	* XVIII
MAX2555	P01LA000BK	14/02/2017	66372	230	* IX
MBK8293	P01L9000B5	14/02/2017	65992	230	* V
MBK8293	P01L9000B6	14/02/2017	67261	230	* XVIII
MBK8293	P01L9000B7	14/02/2017	73400	252	* IV
MBK8293	P01L9000B8	14/02/2017	66371	230	* IX
MBK8293	P01L9000B9	14/02/2017	69120	232	
MDF1292	P01LD0007S	07/02/2017	50450	162	* V
MEU4066	P01LB0008N	17/01/2017	65992	230	* V
MEU4066	P01LB0008O	17/01/2017	69120	232	
MEU4066	P01LB0008P	17/01/2017	67261	230	* XVIII
MEU4066	P01LB0008Q	17/01/2017	64080	221	
MIZ8351	P01L9000AR	12/02/2017	50531	162	* VI
QHM3364	P01LC0006W	12/01/2017	69120	232	
QHZ6673	P01L9000AU	12/02/2017	67690	230	* XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2415/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2415/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADR7987	55600755F	10/01/2017	53800	181 * I
AJH7377	55600807F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDZ0032	54213805N	03/01/2017	50020	257 8§
MBI4342	P01L9000AX	13/02/2017	51851	167
MCD7091	55600831F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD7091	55601109F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB1695	55600830F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA0833	P01L90008X	21/01/2017	59670	203 * V
MIE2164	54219639N	17/01/2017	50020	257 8§
MJM2965	P01L90008H	11/01/2017	54521	181 * VIII
MKB3302	P01L9000AL	12/02/2017	65300	228
MLD1838	55600740F	18/01/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2418/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2418/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHQ2462	P01LA000C3	18/02/2017	67261	230 * XVIII
HAK9086	P01LD00098	20/02/2017	65992	230 * V
IGO0679	P01L900091	23/01/2017	65992	230 * V
LWS8199	P01LA000BS	16/02/2017	66700	230 * XIII
LWS8199	P01LA000BT	16/02/2017	67261	230 * XVIII
LWS8199	P01LA000BV	16/02/2017	69630	237

LWS8199	P01LA000BW	16/02/2017	66372	230 * IX
LWS8199	P01LA000BU	16/02/2017	66371	230 * IX
LXD3768	P01LC0007U	28/01/2017	65992	230 * V
LXD3768	P01LC0007V	28/01/2017	50100	162 * I
LXD3768	P01LC0007W	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAO6878	P01LA000C1	18/02/2017	75790	165 A
MBF5396	P01LB000BA	15/02/2017	65992	230 * V
MHP3297	P01LC0009B	16/02/2017	66020	230 * VI
MIB1441	P01LA000BX	16/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2419/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2419/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHY4985	54492531F	27/01/2017	58350	195
MCR7494	P01L9000BD	16/02/2017	52070	169
MEZ5740	P01LB000BL	18/02/2017	68580	231 * VII
MFQ2166	55601154F	10/02/2017	76251	ART 181, XX
MFS9952	P01L9000BH	16/02/2017	52070	169
MHW6080	55600825F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV3956	55600955F	13/02/2017	55680	181 * XIX
MJV9657	55600956F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MLL7839	55600963F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MLL7839	55601061F	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MRJ6249	55601110F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV0797	55600789F	20/02/2017	76252	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1172/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1172/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BBZ5660	8492081557	10/01/2017	74710	218 * III
IAH0273	8492081611	09/01/2017	74550	218 * I
JGC6410	8492081673	15/01/2017	74710	218 * III
MBV7953	8492081657	15/01/2017	74550	218 * I
MHO0773	8492081666	21/01/2017	74550	218 * I
MHY6490	8492081636	15/01/2017	74550	218 * I
OKF8974	8492081617	18/01/2017	74550	218 * I
QHO5756	8492081527	08/01/2017	56732	183
QJB1910	8492081529	10/01/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 828/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 828/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGE7097	55616757C	17/06/2014	65992	230 * V	191.53
IGE7097	55616758C	17/06/2014	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 829/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 829/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXL3678	P01VY00020	18/12/2016	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 827/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 827/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGI0691	P01VY0002G	29/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 316/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8480 316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBC8164	54680535C	25/12/2012	65992	230 * V	191.53
CBC8164	54680536C	25/12/2012	69120	232	53.20
CBC8164	54680537C	25/12/2012	65482	229	85.12
LWS3489	54680650C	08/03/2013	51851	167	127.69
LYJ7051	54680669C	27/05/2013	51851	167	127.69
LYZ0243	54680586C	26/01/2013	51851	167	127.69
MCP4187	54680654C	22/03/2013	65992	230 * V	191.53
MCQ7763	54680576C	25/01/2013	51851	167	127.69
MEX3873	54680563C	18/01/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK8408	54680617C	16/02/2013	50100	162 * I	574.61
MHK8408	54680618C	16/02/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKI9823	54680556C	15/01/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 710/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 710/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJE7681	P01Q10000G	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
AJE7681	P01Q10000H	06/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 709/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 709/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKM7740	P01Q10002P	26/01/2017	50100	162 * I
MKM7740	P01Q10002Q	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São João do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8310 462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHX6848	55868123D	12/01/2017	70561	244 * III
QHX6848	55868124D	12/01/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 670/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 670/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMP5568	55308326D	15/11/2013	50100	162 * I	574.61
LWS1934	P01FH000A1	17/12/2016	50450	162 * V	293.47
LWS1934	P01FH000A3	17/12/2016	69120	232	88.38
LWS1934	P01FH000A4	17/12/2016	75790	165 A	2934.68
MGT9720	P01FH00083	11/11/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 669/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 669/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
FIO0851	P01FH000BB	21/01/2017	65992	230 * V
FIO0851	P01FH000BC	21/01/2017	50100	162 * I
FIO0851	P01FH000BD	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
HBS1347	P01FH000BY	28/01/2017	51851	167
IMN7740	P01FH000C6	28/01/2017	50450	162 * V
INS4815	P01FH000C1	28/01/2017	51851	167
IOJ4043	P01FH000C9	30/01/2017	51851	167
ISY3098	P01FH000BV	28/01/2017	51851	167

MBW1711	P01FH000BR	27/01/2017	65992	230 * V
MBW1711	P01FH000BS	27/01/2017	50100	162 * I
MBW1711	P01FH000BT	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMC7304	P01FH000BZ	28/01/2017	58350	195
MMC7304	P01FH000C0	28/01/2017	73400	252 * IV
MMK5387	P01FH000C2	28/01/2017	65992	230 * V
MMK5387	P01FH000C3	28/01/2017	50100	162 * I
MMK5387	P01FH000C4	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMK5387	P01FH000C5	28/01/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXW6451	55032967F	18/12/2016	51691	165	2934.68
LXW6451	55032968F	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBP5313	55032419F	13/11/2016	51691	165	2934.68
MGX6715	55033170F	10/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGX6715	55033171F	10/11/2016	50100	162 * I	880.40
MLN8513	55033013F	02/11/2016	50100	162 * I	880.40
MLN8513	55033014F	02/11/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBF5780	55033365F	09/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR7446	55033218F	14/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYL5166	54914775F	17/10/2016	52741	175	1915.38
LYL5166	54914779F	17/10/2016	69120	232	53.20
LYL5166	54914778F	17/10/2016	50100	162 * I	574.61
MCR5921	54919714F	08/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIS5976	54919760F	26/11/2016	67000	230 * XVI	195.23
OBV6867	54918276F	26/11/2016	50450	162 * V	293.47
OBV6867	54918274F	26/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1890/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1890/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUK2026	54919024F	05/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
EUY7960	54920841F	05/12/2016	51851	167	195.23
GUL9492	54920074F	14/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVZ9095	54920068F	14/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYL5166	54914774F	17/10/2016	58350	195	127.69
LYL5166	54914777F	17/10/2016	58191	193	574.61
LYL5166	54914776F	17/10/2016	52151	170	191.54
LYQ5064	54919405F	07/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
MBJ5842	54921022F	30/11/2016	51851	167	195.23
MBL5784	54919307F	01/11/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ1225	54918707F	27/10/2016	51851	167	127.69

MEX2237	54920313F	26/11/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX9495	54214689N	05/01/2017	50020	257 8§	195.23
MGC8073	54919110F	26/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MHU0917	54913780F	26/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MIG9074	54918959F	21/10/2016	55680	181 * XIX	127.69
MIO7914	54921882F	28/12/2016	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ5794	54917983F	14/10/2016	52070	169	53.20
MIW2935	54918244F	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIY5125	54915050F	24/10/2016	58193	193	574.61
MJJ9303	54918164F	03/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MJU9311	54918781F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM2899	54918725F	28/11/2016	73662	252 * VI	85.13
MLA3343	54918777F	02/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4414	54918068F	25/10/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHB5748	54214683N	05/01/2017	50020	257 8§	293.47
QHB7376	54918486F	26/10/2016	52070	169	53.20
QHC7226	54920492F	12/12/2016	70991	244 * V II	195.23
QHC8156	54917992F	18/10/2016	52070	169	53.20
QHD6783	54210858N	29/12/2016	50020	257 8§	130.16
QHI4862	54918658F	03/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ8789	54921438F	13/12/2016	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AED1041	54922545F	06/02/2017	67690	230 * XXII
DAR8807	54921769F	15/02/2017	50450	162 * V
MDO9322	54918849F	15/02/2017	50100	162 * I

MDO9322	54918850F	15/02/2017	65992	230 * V
MEH9739	54922771F	15/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MEH9739	54922769F	15/02/2017	65992	230 * V
MER5864	54922781F	18/02/2017	50610	163 c/c 162 * I
MER5864	54922780F	18/02/2017	67261	230 * XVIII
MER5864	54922779F	18/02/2017	66372	230 * IX
MER5864	54922777F	18/02/2017	50100	162 * I
MER5864	54922776F	18/02/2017	65992	230 * V
MFE4379	54918848F	15/02/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHJ3033	54922954F	14/02/2017	51851	167
AZC5263	54921577F	23/01/2017	55680	181 * XIX
CIR7686	54922861F	10/02/2017	55500	181 * XVIII
CXM1890	54909143F	11/02/2017	54600	181 * IX
DQQ4136	54922434F	25/01/2017	55500	181 * XVIII
EDR9492	54907926F	07/01/2017	54600	181 * IX
FAG1677	54922871F	10/02/2017	55500	181 * XVIII
FPF9798	54922647F	13/02/2017	54521	181 * VIII
HRM4717	54922956F	14/02/2017	51851	167
IGF0413	54918689F	10/01/2017	55250	181 * XV
IGG6643	54922858F	10/02/2017	55500	181 * XVIII
IHK3492	54923056F	17/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
IJD4075	54921600F	23/01/2017	51851	167
IKI0248	54922729F	06/02/2017	55680	181 * XIX
KNS0692	54922308F	28/01/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146

LXR6539	54920709F	18/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYQ3699	54920933F	08/02/2017	51851	167
LZS4955	54922994F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MBG4725	54918744F	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO
MBH0786	54922640F	13/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBQ9134	54922971F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MCN9384	54922980F	14/02/2017	54522	181 * VIII
MDB6749	54920934F	08/02/2017	51851	167
MDM4601	54922984F	14/02/2017	55500	181 * XVIII
MDN6683	54922957F	14/02/2017	51851	167
MDO6618	54922890F	10/02/2017	55500	181 * XVIII
MDQ5614	54920437F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MFT1766	54221742N	26/01/2017	50020	257 8§
MFX4515	54920912F	23/01/2017	51851	167
MHD6453	54922978F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MHK3130	54921904F	13/02/2017	54600	181 * IX
MIC5423	54922997F	14/02/2017	55500	181 * XVIII
MID1252	54922741F	10/02/2017	54521	181 * VIII
MIT7416	54916845F	24/01/2017	73662	252 * VI
MIY9253	54221475N	24/01/2017	50020	257 8§
MJC7647	54920440F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJE7404	54923058F	17/02/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKA1186	54922955F	14/02/2017	61220	214 * I
MKM1972	54914462F	04/01/2017	54600	181 * IX
MKY7264	54922972F	14/02/2017	54521	181 * VIII
MLT7305	54919720F	27/01/2017	55500	181 * XVIII
MMF9814	54919787F	13/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MMK1903	54921705F	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO
QHB7395	54220856N	23/01/2017	50020	257 8§
QHE6199	54922977F	14/02/2017	55500	181 * XVIII
QHI7763	54919792F	13/01/2017	53710	180
QHI7763	54919791F	13/01/2017	53980	181 * II
QHN7509	54922981F	14/02/2017	55500	181 * XVIII
QIB3633	54922340F	15/02/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 898/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 898/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKN6854	54605891F	31/10/2016	61300	214 * II	191.54
LXG8811	55873289D	29/10/2016	50100	162 * I	574.61
MGD0804	54605944F	05/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MLG8071	54605721F	02/12/2016	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 897/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 897/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CRK0551	54610680F	21/01/2017	50100	162 * I
CRK0551	54610681F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYA0937	54610655F	28/01/2017	65992	230 * V
LYA0937	54605871F	28/01/2017	67261	230 * XVIII
LZH8870	54610643F	21/01/2017	66371	230 * IX
LZH8870	54610642F	21/01/2017	65992	230 * V
MBV0244	54225637N	16/02/2017	50020	257 8§
MDK4860	54610649F	27/01/2017	67261	230 * XVIII
MGU4378	54222797N	02/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS0882	P010U0007Q	30/10/2016	65992	230 * V	191.54
ADS0882	P010U0007S	30/10/2016	53200	176 * V	957.69
ADS0882	P010U0007T	30/10/2016	52900	176 * II	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1480/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1480/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK1606	P010U0007K	23/10/2016	60501	208	191.54
ADS0882	P010U0007R	30/10/2016	64591	225 * I	127.69
AGF6262	P010V00053	27/11/2016	57200	186 * I	195.23
AGF6262	P010V00054	27/11/2016	60175	206 * III	293.47
HJI0577	P010V00056	28/11/2016	51851	167	195.23
MLZ3008	P010V0003C	28/10/2016	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1483/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1483/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXF7564	P010U0008N	16/11/2016	65992	230 * V	293.47
MFM8237	P010U00085	06/11/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1484/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1484/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABJ5494	P010U000AP	09/12/2016	54284	181 * V	293.47
AXF7564	P010U0008M	16/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJF2386	P010U000A2	06/12/2016	51851	167	195.23
DTZ7664	P010U000AI	09/12/2016	61220	214 * I	293.47
LYS9701	P010V0006F	19/12/2016	54600	181 * IX	130.16
MFT8966	P010V0005U	06/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHP0731	P010U000AF	08/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1486/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1486/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATB6490	P010U0009B	23/11/2016	55500	181 * XVIII	130.16
CDM9387	P010V00064	11/12/2016	53980	181 * II	88.38
JHG3829	P010V0003P	09/11/2016	54870	181 * XI	195.23
MFA0547	54215101N	05/01/2017	50020	257 8§	293.47
MGO7253	P010U000AH	08/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM3779	P010U0008L	15/11/2016	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY8771	P010U000DD	05/02/2017	50100	162 * I
MBY8771	P010U000DE	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQM5974	P010U000DA	04/02/2017	59910	206 * I
AQU5192	P010U000D9	02/02/2017	51851	167
DKO2802	P010U000DP	10/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1481/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1481/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAX1132	P010U000E1	13/02/2017	50291	162* II
CVM3937	P010V0007G	23/01/2017	51691	165
FQO0527	P010U000CC	18/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1482/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1482/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGS1875	P010U000C1	13/01/2017	57200	186 * I
IHJ3366	P010U000DU	11/02/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1485/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1485/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFL9029	P010U000CY	28/01/2017	50100	162 * I
MFL9029	P010U000CZ	29/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 878/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAA1913	8750180204	08/07/2014	74550	218 * I	85.12
CEW4849	8750210242	04/01/2015	74710	218 * III	574.61
DAK8913	8750216794	22/02/2015	56732	183	85.12
DIK4214	8750183315	30/07/2014	74550	218 * I	85.12
EYH2218	8750216062	12/02/2015	74630	218 * II	127.69
IIS2700	8750188967	27/08/2014	74630	218 * II	127.69
IMK7253	8750205235	16/12/2014	74550	218 * I	85.12
IMK7253	8750217202	28/02/2015	74550	218 * I	85.12
INQ2110	8750216729	22/02/2015	74550	218 * I	85.12
IRF9326	8750205106	20/12/2014	74550	218 * I	85.12
IRK5400	8750208578	29/12/2014	74550	218 * I	85.12
IST7524	8750212450	17/01/2015	74630	218 * II	127.69
IUD0587	8750190526	10/09/2014	74550	218 * I	85.12
IVP1974	8750181330	19/07/2014	74550	218 * I	85.12
JDL4367	8750191878	22/09/2014	74550	218 * I	85.12
JYU0665	8750205164	20/12/2014	74630	218 * II	127.69
LJL3470	8750198323	31/10/2014	74550	218 * I	85.12
MAU6681	8750196492	14/10/2014	74630	218 * II	127.69
MBB6721	8750201979	28/11/2014	74550	218 * I	85.12
MCP5158	8750210839	05/01/2015	74550	218 * I	85.12
MCU7292	8750205173	20/12/2014	74550	218 * I	85.12
MDI9685	8750197887	23/10/2014	74630	218 * II	127.69
MFN7357	8750181333	19/07/2014	74550	218 * I	85.12
MFQ3543	8750202504	06/12/2014	74550	218 * I	85.12
MFU9682	8750211777	09/01/2015	74550	218 * I	85.12
MFY3966	8750184251	31/07/2014	74550	218 * I	85.12
MGK6417	8750199509	10/11/2014	74550	218 * I	85.12
MHC4050	8750195608	13/10/2014	74550	218 * I	85.12
MIC5659	8750205009	18/12/2014	74550	218 * I	85.12
MIP6150	8750212315	14/01/2015	74550	218 * I	85.12
MIR9171	8750193082	27/09/2014	74550	218 * I	85.12
MJJ1526	8750199123	28/10/2014	74630	218 * II	127.69
MJO2847	8750200049	15/11/2014	74550	218 * I	85.12
MJY6265	8750181920	28/07/2014	74550	218 * I	85.12
MJZ4677	8750204220	13/12/2014	74550	218 * I	85.12
MKF4478	8750184036	03/08/2014	74550	218 * I	85.12
MKW5509	8750186814	13/08/2014	74630	218 * II	127.69
MKX5960	54214161N	03/01/2017	50020	257 8§	85.12
MLB2075	8750202508	02/12/2014	74550	218 * I	85.12
NSB1387	8750212617	16/01/2015	74550	218 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 877/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOY1195	8750253878	11/02/2017	60503	208
CJJ2943	8750253889	11/02/2017	74550	218 * I
DRS7056	8750253891	11/02/2017	74550	218 * I
KEX9460	8750253885	11/02/2017	60503	208
MCO7431	8750253886	11/02/2017	74550	218 * I
QHV7064	8750253882	11/02/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8732 241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8732 241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGI8319	54832942C	06/08/2013	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 910/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 910/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC1805	55140042E	21/08/2014	66372	230 * IX	127.69
AIV5961	55139764E	19/04/2014	73400	252 * IV	85.12
CTE3284	55140385E	28/10/2014	65561	230 * I	191.53
DIQ8800	54533210E	21/01/2014	66102	230 * VII	127.69
EBX7912	54533291E	12/10/2014	69120	232	53.20
GVM2404	55139966E	24/06/2014	65992	230 * V	191.53
LWY5099	55140273E	20/08/2014	65561	230 * I	191.53
LXI5176	55140459E	14/10/2014	67261	230 * XVIII	127.69
LYH3086	55140512E	31/10/2014	66020	230 * VI	191.53
LYN4406	55140506E	24/10/2014	64080	221	85.12

LZF9680	54533262E	24/05/2014	51851	167	127.69
MAS9902	54533487E	15/03/2014	50100	162 * I	574.61
MAZ6715	54533230E	31/05/2014	50100	162 * I	574.61
MCO7866	54533116E	26/01/2014	50100	162 * I	574.61
MCO7866	54533278E	18/07/2014	50100	162 * I	574.61
MCR9775	55140203E	23/07/2014	66372	230 * IX	127.69
MCR9775	55140202E	23/07/2014	66700	230 * XIII	127.69
MDR5063	55140465E	21/10/2014	66290	230 * VIII	127.69
MDS6963	54533329E	28/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MEC4882	54533120E	25/02/2014	69120	232	53.20
MEX1552	55140002E	20/05/2014	69120	232	53.20
MFI2303	54533470E	25/02/2014	69120	232	53.20
MFX2368	54533425E	08/04/2014	67261	230 * XVIII	127.69
MGH0245	55615338D	22/01/2014	50450	162 * V	191.53
MGV8201	55140232E	24/08/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIP7157	55139752E	03/04/2014	55760	182 * I	85.12
MIP7309	54533046E	20/12/2013	50100	162 * I	574.61
MIT0889	54533782E	06/11/2013	59670	203 * V	191.53
MJA3788	54533546E	07/05/2014	54600	181 * IX	85.12
MJR0186	55139946E	16/07/2014	70302	244 * I	191.53
MJR8452	54024646D	09/01/2014	51851	167	127.69
MKJ2511	55140194E	03/10/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 909/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 909/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQJ8517	P00SL000G8	14/02/2017	67690	230 * XXII
KJJ9910	P00Q0000KF	26/01/2017	65992	230 * V

MCL7142	P00Q1000OU	14/02/2017	59670	203 * V	
MCL7142	P00Q1000OV	14/02/2017	67261	230 * XVIII	
MGB2402	P00Q1000P2	18/02/2017	73400	252 * IV	
MHT2609	P00Q1000P5	19/02/2017	65992	230 * V	
MHT2609	P00Q1000P6	19/02/2017	54600	181 * IX	
MHU4392	P00Q1000P7	19/02/2017	54600	181 * IX	
MJN6514	P00Q1000NJ	20/01/2017	51851	167	
MLM8937	P00Q1000P3	19/02/2017	52070	169	
QHY7934	P00Q1000OZ	16/02/2017	55680	181 * XIX	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1586/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1586/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBY3647	55173791E	31/05/2015	50100	162 * I	574.61
MBY3647	55173792E	31/05/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MML9036	55174380E	22/10/2015	58780	199	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 800/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - ELETRONICO - 28345

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACV0726	8695018230	03/12/2012	74550	218 * I	85.12

AED6829	8695019730	18/04/2013	74550	218	*	I	85.12
AEF0095	8695020715	29/07/2013	74550	218	*	I	85.12
AGT1900	8695019104	09/02/2013	74550	218	*	I	85.12
AHR4634	8695019457	17/03/2013	74550	218	*	I	85.12
AII7882	8695018867	20/01/2013	74550	218	*	I	85.12
AJD1881	8695021641	12/10/2013	74550	218	*	I	85.12
AMC4715	8695021295	14/09/2013	74550	218	*	I	85.12
ANK1063	8695020842	02/08/2013	74550	218	*	I	85.12
AQA3737	8695022137	16/11/2013	74550	218	*	I	85.12
AQI4714	8695020629	22/07/2013	74550	218	*	I	85.12
IFC6278	8695020035	19/05/2013	74550	218	*	I	85.12
IQK9621	8695020907	10/08/2013	74550	218	*	I	85.12
KYJ5029	8695021702	22/10/2013	74550	218	*	I	85.12
LWY1650	8695021559	11/10/2013	74550	218	*	I	85.12
LXC1705	8695019353	08/03/2013	74550	218	*	I	85.12
LXS1403	8695021258	13/09/2013	74550	218	*	I	85.12
LZB5125	8695018372	10/12/2012	74550	218	*	I	85.12
LZS7702	8695020056	20/05/2013	74550	218	*	I	85.12
MAD6144	8695018553	22/12/2012	74550	218	*	I	85.12
MDA8627	8695021871	05/11/2013	74550	218	*	I	85.12
MDS6400	8695021158	06/09/2013	74710	218	*	III	574.61
MHB9947	8695019041	05/02/2013	74550	218	*	I	85.12
MHW3999	8695020468	03/07/2013	74550	218	*	I	85.12
MJB8252	8695020554	16/07/2013	74550	218	*	I	85.12
NSP1378	8695021401	24/09/2013	74550	218	*	I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1584/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1584/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ALJ8059	55773668F	27/01/2017	69120	232
HGX8220	55772880F	25/01/2017	65992	230 * V
KDZ5459	55772685F	09/02/2017	65561	230 * I
LYE5808	55773407F	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE5808	55773406F	15/02/2017	50100	162 * I
LZO2862	55773521F	16/02/2017	65561	230 * I
MAT2746	55772683F	03/02/2017	66371	230 * IX
MAT2746	55772681F	03/02/2017	65561	230 * I
MCF3334	55773671F	30/01/2017	50450	162 * V
MHQ3854	55773677F	12/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALJ8059	55772709F	27/01/2017	51851	167
CCP6514	55772885F	14/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ILF5567	55772674F	03/02/2017	52070	169
MEU2000	55773619F	19/02/2017	51851	167
MJO6746	55773197F	17/02/2017	51851	167
QHH7699	55773566F	18/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Serra Alta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 325/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 325/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYR8273	55616036C	14/04/2013	58780	199	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

Siderópolis

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 919/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 919/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTB2823	55114376E	07/09/2014	72340	250 * I * a	85.12
CTB2823	55114377E	07/09/2014	58350	195	127.69
CTB2823	55114378E	07/09/2014	52741	175	191.53
MAV7786	P01O000052	09/11/2016	65992	230 * V	293.47
MDP4408	55114286E	29/04/2014	55411	181 * XVII	53.20
MEP3941	P01O000072	12/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP3941	P01O000071	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MHF6806	55307739D	27/02/2014	50450	162 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 918/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 918/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GZN6407	P01O00009E	18/02/2017	50450	162 * V
OKF3214	P01O00009A	18/02/2017	50100	162 * I
OKF3214	P01O00009B	18/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CVM1047	P01BF000H9	04/10/2016	58350	195	127.69
IKY2197	P01BF000LO	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
IPV7414	P01BF000ML	03/11/2016	53800	181 * I	130.16
LBX3457	P01BF000P2	18/11/2016	65992	230 * V	293.47
MCM2387	P01BF000KY	23/10/2016	51691	165	1915.38
MDN9580	P01BF000LJ	26/10/2016	65992	230 * V	191.54
MDN9580	P01BF000LK	26/10/2016	65561	230 * I	191.54
MFK7373	P01BF000PI	20/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGV5660	P01BF000P6	18/11/2016	50100	162 * I	880.40
MGW7831	P01BF000MX	04/11/2016	65992	230 * V	293.47
MGX0010	P01FJ000IG	27/11/2016	50450	162 * V	293.47
MHS0399	P01BG000BM	23/10/2016	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1266/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1266/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC0076	55095908E	29/09/2014	73662	252 * VI	85.12
AJS1252	54560742E	17/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJS1252	54560741E	17/12/2013	50100	162 * I	574.61
AKM7277	55095786E	22/09/2014	51851	167	127.69
ALO0029	55095677E	03/10/2014	50100	162 * I	574.61
ALO0029	55095680E	03/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ALO0029	55095678E	03/10/2014	65992	230 * V	191.53
ALO0029	55095679E	03/10/2014	54870	181 * XI	127.69
ASI5704	P01BH0005B	16/12/2016	54870	181 * XI	195.23
BRK2766	55095964E	10/10/2014	66700	230 * XIII	127.69
BRK2766	55095963E	10/10/2014	66102	230 * VII	127.69
CEC9604	55095861E	12/09/2014	50100	162 * I	574.61
CEC9604	55095862E	12/09/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CEC9604	55095863E	12/09/2014	58350	195	127.69
CEC9604	55095864E	12/09/2014	51691	165	1915.38
CEP9259	P01BH0004G	09/12/2016	54522	181 * VIII	195.23
CHE0198	54560396E	21/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
CMH2286	P01BH0003M	01/12/2016	50450	162 * V	293.47
CPR6954	55095867E	13/09/2014	65992	230 * V	191.53
DAC3341	55094551E	07/05/2014	69200	233	127.69
DEC1299	55095947E	06/11/2014	66372	230 * IX	127.69
DEC1299	55095945E	06/11/2014	66372	230 * IX	127.69
DHN6301	55094065E	13/03/2014	66102	230 * VII	127.69
DPX8701	55094464E	07/04/2014	69200	233	127.69
DQE6489	55094429E	04/04/2014	73662	252 * VI	85.12
EAL5789	P01BF000MU	04/11/2016	69120	232	88.38
EAL5789	P01BF000MV	04/11/2016	50450	162 * V	293.47
FSF0101	55095475E	29/10/2014	50450	162 * V	191.53
FSF0101	55095476E	29/10/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
GKJ4632	55096483E	22/09/2014	58350	195	127.69
GOY5802	54560765E	18/10/2014	51691	165	1915.38
HAD6522	55095172E	20/08/2014	65992	230 * V	191.53
HAD6522	55095173E	20/08/2014	50450	162 * V	191.53
HAD6522	55095174E	20/08/2014	69120	232	53.20
HNK9498	55095818E	31/08/2014	54522	181 * VIII	127.69
IBL7195	55094205E	11/03/2014	69200	233	127.69
IBV9948	55095583E	15/09/2014	51851	167	127.69
IDH1289	55094723E	22/05/2014	54010	181 * III	127.69
IDW1662	55094692E	13/09/2014	66102	230 * VII	127.69
IDW1662	55094691E	13/09/2014	65992	230 * V	191.53

IES5198	54561011E	13/12/2013	69200	233	127.69
IET1033	55096159E	06/11/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IET1033	55096158E	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
IEU0964	55094334E	24/03/2014	69200	233	127.69
IEZ0959	55640526D	09/12/2013	66102	230 * VII	127.69
IEZ0959	55640525D	09/12/2013	58433	196	127.69
IEZ0959	55640524D	09/12/2013	52070	169	53.20
IEZ0959	55640523D	09/12/2013	51851	167	127.69
IEZ0959	55640522D	09/12/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
IEZ0959	55640521D	09/12/2013	50100	162 * I	574.61
IEZ0959	55640520D	09/12/2013	65992	230 * V	191.53
IFY2623	54560928E	04/12/2013	69200	233	127.69
IGA5601	54561029E	17/12/2013	69200	233	127.69
IGC3332	P01BG000C8	18/12/2016	50100	162 * I	880.40
IGC3332	P01BG000C9	18/12/2016	65992	230 * V	293.47
IGC3332	P01BG000CA	18/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IHK0364	55095466E	07/09/2014	65992	230 * V	191.53
IHT0910	54560740E	17/12/2013	65992	230 * V	191.53
IHT0910	54560739E	17/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IHT0910	54560738E	17/12/2013	50100	162 * I	574.61
IIW5631	55095946E	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
IJA0795	55095746E	07/10/2014	51851	167	127.69
IKA2918	55095670E	24/09/2014	51851	167	127.69
INT7286	54560935E	07/12/2013	65992	230 * V	191.53
INT7286	54560936E	07/12/2013	50100	162 * I	574.61
INT7286	54560937E	07/12/2013	51691	165	1915.38
INT7286	54560938E	07/12/2013	58350	195	127.69
IOJ3777	54560982E	24/03/2014	50100	162 * I	574.61
IOV2533	55094561E	04/05/2014	54522	181 * VIII	127.69
IPZ1349	55095797E	07/10/2014	51851	167	127.69
IQQ2618	55095904E	26/09/2014	73662	252 * VI	85.12
ISA0836	54560670E	08/12/2013	51851	167	127.69
JGC5545	55094512E	28/04/2014	50450	162 * V	191.53
JGC5545	55094513E	28/04/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
JYV3433	55096007E	10/10/2014	65992	230 * V	191.53
JYV3433	55096006E	10/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JYV3433	55096005E	10/10/2014	50100	162 * I	574.61
KLE7356	55094398E	01/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KLE7356	55094397E	01/04/2014	50100	162 * I	574.61
KNB3286	55095865E	13/09/2014	51851	167	127.69
LXN0078	54561030E	17/12/2013	69200	233	127.69
LYD3721	55640050D	17/10/2014	65992	230 * V	191.53
LYD5414	55095488E	09/11/2014	66372	230 * IX	127.69
LYG0316	54560387E	21/12/2013	54521	181 * VIII	127.69
LYG1611	55094279E	07/04/2014	66531	230 * XI	127.69
LYM7103	54561053E	19/12/2013	69200	233	127.69
LZB5657	54560934E	07/12/2013	65992	230 * V	191.53
LZB5657	54560933E	07/12/2013	52152	170	191.53
LZB5657	54560932E	07/12/2013	58350	195	127.69
LZB5657	54560931E	07/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZB5657	54560930E	07/12/2013	50100	162 * I	574.61
LZJ9434	55066638D	08/12/2013	70561	244 * III	191.53
LZJ9789	P01BH0005C	17/12/2016	65992	230 * V	293.47
LZJ9789	P01BH0005D	17/12/2016	50100	162 * I	880.40
LZU5034	55094452E	02/04/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
LZU5034	55094451E	02/04/2014	50450	162 * V	191.53
MBC6023	54560766E	23/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBC6023	55095650E	23/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBI7737	55095642E	06/10/2014	65992	230 * V	191.53
MBM2475	54560706E	28/11/2013	65800	230 * IV	191.53
MBX0271	54560127E	16/10/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX0271	54560126E	16/10/2014	50100	162 * I	574.61
MBX1991	54560030E	08/12/2013	58780	199	85.12

MBX1991	55094291E	10/04/2014	65992	230 * V	191.53
MBX1991	55094290E	10/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX1991	55094289E	10/04/2014	50100	162 * I	574.61
MBZ2014	P01BF000MK	03/11/2016	54522	181 * VIII	195.23
MCD0098	55095731E	17/09/2014	51851	167	127.69
MCE0607	55094080E	31/03/2014	51420	164 c/c 162 * V	191.53
MCE0607	55094079E	31/03/2014	50450	162 * V	191.53
MCH2412	55094409E	31/03/2014	65992	230 * V	191.53
MCR9003	54560124E	17/12/2013	65992	230 * V	191.53
MCR9003	54560122E	17/12/2013	50100	162 * I	574.61
MCY0400	54560419E	20/12/2013	65992	230 * V	191.53
MDG2263	55640047D	01/10/2014	66102	230 * VII	127.69
MDI3972	55095924E	07/10/2014	73662	252 * VI	85.12
MDI8160	55095587E	17/09/2014	51851	167	127.69
MDJ9250	55095727E	12/09/2014	61220	214 * I	191.53
MDL9587	55095718E	03/09/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MDN5985	55096160E	06/11/2014	51692	165	1915.38
MDN5985	54560945E	10/12/2013	69200	233	127.69
MDP1861	55094418E	03/04/2014	69200	233	127.69
MDP9529	P01BF000N8	07/11/2016	51851	167	195.23
MDY9202	54560511E	15/10/2014	50100	162 * I	574.61
MDY9202	55095473E	28/10/2014	50100	162 * I	574.61
MDY9202	55095474E	28/10/2014	64080	221	85.12
MEF0071	54560774E	03/11/2014	50450	162 * V	191.53
MEF0071	54560773E	03/11/2014	65992	230 * V	191.53
MEN7740	P01BF000N3	06/11/2016	50100	162 * I	880.40
MET2152	55094344E	26/03/2014	50100	162 * I	574.61
MET8728	P01BG000BB	19/10/2016	55250	181 * XV	85.13
MFE1031	55094280E	07/04/2014	65992	230 * V	191.53
MFE1031	55094282E	07/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFE1031	55094281E	07/04/2014	50100	162 * I	574.61
MFE1031	55094477E	11/04/2014	69200	233	127.69
MFN4788	55094306E	20/03/2014	69200	233	127.69
MFN8474	55096161E	06/11/2014	50100	162 * I	574.61
MFN8474	55096162E	06/11/2014	66102	230 * VII	127.69
MFN9388	55095798E	07/10/2014	51851	167	127.69
MFY4999	54561007E	10/12/2013	69200	233	127.69
MFZ5096	54560737E	17/12/2013	69120	232	53.20
MFZ7564	55094475E	11/04/2014	69200	233	127.69
MGH0912	55094481E	11/04/2014	69200	233	127.69
MGJ5028	P01BH0004K	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MGQ7971	55094506E	25/04/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGR7901	P01BH0003W	03/12/2016	75790	165 A	2934.68
MGV2308	55096051E	10/10/2014	73400	252 * IV	85.12
MHB0762	55094421E	03/04/2014	69200	233	127.69
MHO5689	54561150E	21/03/2014	57380	186 * II	191.53
MHO5736	54560421E	23/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
MHO5736	54560422E	23/12/2013	50450	162 * V	191.53
MHT8994	55094704E	19/05/2014	69200	233	127.69
MHZ3536	55095588E	19/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MIE1390	55095630E	24/09/2014	51851	167	127.69
MIH5072	55095713E	30/08/2014	51851	167	127.69
MIJ4430	54561002E	10/12/2013	69200	233	127.69
MIJ8702	54560239E	24/12/2013	54522	181 * VIII	127.69
MIL7520	55094713E	20/05/2014	50100	162 * I	574.61
MIP0585	55095822E	12/09/2014	54870	181 * XI	127.69
MIT9658	54560914E	29/11/2013	69200	233	127.69
MIU2404	55094412E	03/04/2014	69200	233	127.69
MIZ3296	55095902E	17/09/2014	51851	167	127.69
MJM5746	54560857E	03/12/2013	51851	167	127.69
MJM5746	54560856E	03/12/2013	73662	252 * VI	85.12
MJO6632	P01BF000KX	23/10/2016	65992	230 * V	191.54
MJR2473	55095789E	26/09/2014	51851	167	127.69

MJX3311	P01BF000NK	07/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKA6755	55095903E	26/09/2014	73662	252 * VI	85.12
MKB4044	54190681N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MKK8734	54560957E	13/12/2013	55414	181 * XVII	53.20
MKN8567	55094406E	31/03/2014	50450	162 * V	191.53
MKN8567	55094407E	31/03/2014	69120	232	53.20
MKN8567	55094408E	31/03/2014	58350	195	127.69
MKO4669	54560415E	20/12/2013	55411	181 * XVII	53.20
MKP7615	55095849E	07/11/2014	55414	181 * XVII	53.20
MKQ6250	P01BF000R0	22/12/2016	55250	181 * XV	130.16
MLE4604	55639131D	29/11/2013	50100	162 * I	574.61
MLH6431	55094415E	03/04/2014	73662	252 * VI	85.12
MLH7368	54560570E	14/03/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLH7368	54560569E	14/03/2014	50100	162 * I	574.61
MLI7840	55095737E	23/09/2014	51851	167	127.69
MLL5255	55095550E	15/09/2014	51851	167	127.69
MLR5632	P01BF000NI	07/11/2016	73400	252 * IV	130.16
MLT5595	P01BF000NU	11/11/2016	50292	162* II	880.40
MMI4894	P01FS000HE	12/11/2016	75790	165 A	2934.68
MMK4682	55095648E	14/10/2014	54600	181 * IX	85.12
NPC4209	54560722E	04/12/2013	65992	230 * V	191.53
OKF7634	55095778E	15/09/2014	61220	214 * I	191.53
QHG6945	P01BH0004J	09/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1268/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1268/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEV4928	P01BF000O8	11/11/2016	51851	167	195.23
BQF6324	54560510E	15/10/2014	57463	187 * I	85.12
CDG8827	55094332E	24/03/2014	69200	233	127.69

IFY3968	55096485E	22/09/2014	58350	195	127.69
IGZ4140	54560237E	21/12/2013	54870	181 * XI	127.69
ISJ4130	P01BF000MC	03/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCK7781	P01BF000NS	09/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCK7781	P01BF000NT	09/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCR9003	54560123E	17/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEW3739	54561028E	17/12/2013	69200	233	127.69
MGY4159	55094370E	27/03/2014	54522	181 * VIII	127.69
MIA0908	P01BF000KF	21/10/2016	51691	165	1915.38
MIH3726	P01BF000M7	30/10/2016	54522	181 * VIII	127.69
MJF5417	P01BF000PP	20/11/2016	75790	165 A	2934.68
MJF5417	P01BF000PQ	20/11/2016	52741	175	2934.68
MJF5417	55039555F	22/11/2016	63944	220 * XIV	293.47
MLA0329	P01BG000C1	16/12/2016	75790	165 A	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAQ2912	P01BF000VL	16/01/2017	50100	162 * I
AAQ2912	P01BF000VM	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
AGV0262	P01BF0010Z	10/02/2017	51851	167
ARD2676	P01BF0010E	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
COG5200	P01BF0010X	10/02/2017	65992	230 * V
CXA4990	P01BF0010H	09/02/2017	50450	162 * V
DBW2578	P01BF000VC	16/01/2017	65992	230 * V
EJT4071	P01BF000V7	16/01/2017	54522	181 * VIII
IFJ8523	P01BF000ZP	04/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IKA1959	P01BF00107	05/02/2017	65992	230 * V

KQZ1083	P01BF000YO	01/02/2017	51851	167
LXB6685	P01BF000VH	16/01/2017	51851	167
LZF2601	P01BF00104	05/02/2017	75790	165 A
LZG6539	P01FS0013P	18/01/2017	65992	230 * V
MBE6242	P01BF0011N	10/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MBE6242	P01BF0011S	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MBF7882	P01BF000VK	16/01/2017	51851	167
MFS6493	P01BF000ZW	04/02/2017	52232	171
MGA1459	P01BF000VU	18/01/2017	65992	230 * V
MGJ9573	P01BF000VF	16/01/2017	51851	167
MGN3144	P01BF00111	10/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGN5495	P01BF000UU	15/01/2017	65992	230 * V
MGN5495	P01BF000UV	15/01/2017	50100	162 * I
MGN5495	P01BF000UW	15/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY5229	P01BF000V9	16/01/2017	54522	181 * VIII
MJN3208	P01BF000ZX	04/02/2017	51930	168
MJN3208	P01BF000ZY	04/02/2017	65992	230 * V
MKO7021	P01BF000ZS	04/02/2017	53800	181 * I
MKT1783	P01BF000T5	06/01/2017	54522	181 * VIII
MLG9506	P01BF000ZN	04/02/2017	65992	230 * V
MUL3290	P01BF00119	10/02/2017	51851	167
NTK0131	P01BF0011U	10/02/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1265/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1265/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BIU1013	P01BF000W9	24/01/2017	76331	ART 252, UNICO
DAQ1937	P01BF0012X	14/02/2017	76251	ART 181, XX

FGG4412	P01BF0012J	13/02/2017	50450	162 * V
ICR0834	P01BF000VE	16/01/2017	51851	167
IDT5942	P01BF0013D	15/02/2017	50100	162 * I
IDT5942	P01BF0013E	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IDT5942	P01BF0013F	15/02/2017	65992	230 * V
IGR3126	P01BF0012O	14/02/2017	51851	167
IHL8179	55769648F	29/01/2017	65992	230 * V
IIB4652	P01BF000TR	12/01/2017	51851	167
IIB4652	P01BF000TS	12/01/2017	50450	162 * V
IIB4652	P01BF000TT	12/01/2017	51420	164 c/c 162 * V
IIP9409	P01BF0012Z	14/02/2017	51851	167
ISJ4130	54220879N	23/01/2017	50020	257 8§
MAK6624	P01BF000VR	18/01/2017	54870	181 * XI
MBF6935	P01BF00127	11/02/2017	50100	162 * I
MBF6935	P01BF00128	11/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDS1978	P01BF000WI	27/01/2017	75790	165 A
MEG6083	P01BF00139	14/02/2017	51851	167
MEL1569	P01BF00131	14/02/2017	51851	167
MHC7502	P01BF00132	14/02/2017	51851	167
MHW9293	P01BF00137	14/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MPT3111	P01BF00129	12/02/2017	75790	165 A
NCG2846	P01BF000WY	28/01/2017	55250	181 * XV
OKH7721	P01BF0013C	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1267/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1267/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CZN5459	P01BF00145	20/02/2017	51851	167

FFN6091	P01BF000Y0	01/02/2017	51851	167
HUV3415	P01BF000V4	16/01/2017	51852	167
LXM5484	P01BF000UO	14/01/2017	66102	230 * VII
MAP9960	P01BF000Y1	01/02/2017	51851	167
MCD8269	P01BF000X5	28/01/2017	50100	162 * I
MCD8269	P01BF000X6	28/01/2017	65992	230 * V
MCG3001	P01BF000YG	01/02/2017	51851	167
MCW9166	P01BF000WR	28/01/2017	51930	168
MDV2304	P01BF000WQ	28/01/2017	51851	167
MKH9404	55037343F	19/02/2017	50100	162 * I
MMK4404	P01BF000YT	01/02/2017	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 567/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 567/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DVJ4922	55675166C	25/04/2013	55250	181 * XV	85.12
IOL9221	55675126C	30/07/2013	51851	167	127.69
MKE6562	55675101C	12/12/2012	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 566/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 566/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDA8432	54926717F	27/01/2017	50100	162 * I
MDA8432	54926719F	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGI1072	54322797E	17/02/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2200/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA6220	54967120F	17/10/2016	65992	230 * V	191.54
AHA6220	54967121F	17/10/2016	50100	162 * I	574.61
MAL5935	54966923F	24/10/2016	65992	230 * V	191.54
MAL5935	54966924F	24/10/2016	50100	162 * I	574.61
MAV4771	P00YI00070	23/12/2016	51691	165	2934.68
MBH2124	P00WL00069	15/10/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MBH2124	P00WL0006A	15/10/2016	50450	162 * V	191.54
MLK6219	P00WN0008B	23/11/2016	66020	230 * VI	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAL5935	54966922F	24/10/2016	60502	208	191.54
MKX7761	54966884F	24/10/2016	52070	169	53.20
MLE4640	P00YI0006C	28/11/2016	52070	169	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDD4360	55703407E	08/12/2016	66102	230 * VII	195.23
MFO1096	54966878F	20/10/2016	66700	230 * XIII	127.69
MLS4504	P00YI0005P	26/10/2016	53200	176 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2205/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2205/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HRO5245	54966926F	26/10/2016	68580	231 * VII	85.13
MIK0962	54967308F	01/12/2016	51851	167	195.23
QHF1548	P00YI0006U	13/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2208/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2208/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EEC7511	55703408E	08/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2209/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2209/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FCL7676	54966933F	07/11/2016	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 782/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 782/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFL7645	8756091213	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
AGZ9413	8756091461	08/12/2016	60503	208	293.47
AKD1070	8756090925	01/12/2016	74550	218 * I	130.16
ALH7666	8756091519	09/12/2016	74550	218 * I	130.16
ANA3628	8756091201	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQY2296	8756088240	28/10/2016	74550	218 * I	85.13

ATT0992	8756091426	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
BAS1239	8756088581	02/11/2016	74550	218	* I	130.16
DHE8683	8756091334	06/12/2016	74550	218	* I	130.16
DHU3890	54201259N	06/12/2016	50020	257	8§	85.13
DQJ2087	8756088696	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
IGG7487	8756091839	14/12/2016	74630	218	* II	195.23
IGG7487	8756091840	14/12/2016	74710	218	* III	880.40
IGG7487	8756091908	14/12/2016	74710	218	* III	880.40
IGG7487	8756091909	14/12/2016	74710	218	* III	880.40
IRD4550	8756088326	29/10/2016	74550	218	* I	85.13
LXP6684	8756092658	29/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZD1842	8756091408	07/12/2016	74550	218	* I	130.16
LZQ2002	8756091680	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAS1129	8756088632	03/11/2016	74550	218	* I	130.16
MCK7162	8756088454	31/10/2016	74630	218	* II	127.69
MDQ1507	8756091501	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
MEI4687	8756091635	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MFY7323	8756088747	05/11/2016	74550	218	* I	130.16
MGU2253	8756089004	09/11/2016	74550	218	* I	130.16
MHX7423	8756089801	17/11/2016	56732	183		130.16
MHZ4651	8756088871	06/11/2016	60503	208		293.47
MIT1604	8756091422	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
MJJ8855	8756090413	24/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJS4098	8756091654	11/12/2016	56732	183		130.16
MJW5458	8756088459	31/10/2016	74550	218	* I	85.13
MKH1098	8756090514	24/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKP4415	8756091659	11/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKP4415	8756091593	10/12/2016	74550	218	* I	130.16
MKV2413	8756088797	04/11/2016	74550	218	* I	130.16
MKY7832	8756088192	27/10/2016	74630	218	* II	127.69
MLY3768	8756091538	09/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLY3768	8756091467	08/12/2016	74550	218	* I	130.16
MLY3768	8756091320	06/12/2016	60503	208		293.47
QHW5362	8756088296	29/10/2016	74630	218	* II	127.69
QIA3693	8756088371	30/10/2016	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 39/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 39/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAI4947	8803082603	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDH9820	8803082555	06/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIW8975	8803082507	06/12/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKQ2160	P00WM00042	20/01/2017	65992	230 * V
AKQ2160	P00WM00043	20/01/2017	66371	230 * IX
AKQ2160	P00WM00045	20/01/2017	67690	230 * XXII
DED7665	P00WL0007T	04/02/2017	66020	230 * VI
DOW0808	54967056F	07/02/2017	65992	230 * V
IGG7487	54966958F	13/01/2017	50531	162 * VI
LXR0634	P00WL0007U	05/02/2017	50100	162 * I
LXR0634	P00WL0007V	05/02/2017	65992	230 * V
LXR0634	P00WL0007W	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYS6079	P00WM00041	15/01/2017	50450	162 * V
MCE0685	54967005F	27/01/2017	66372	230 * IX
MCE0685	54967004F	27/01/2017	67261	230 * XVIII
MDH1079	P00WN000AN	08/02/2017	65992	230 * V

MEC0388	54967223F	07/01/2017	65992	230	* V
MEC0388	54967225F	07/01/2017	67261	230	* XVIII
MFA8524	54967163F	13/01/2017	65992	230	* V
MFT1579	P00WN000AE	05/02/2017	65992	230	* V
MFT1579	P00WN000AF	05/02/2017	50100	162	* I
MHX2439	P00WL00082	06/02/2017	66532	230	* XI
MHX2439	P00WL00083	06/02/2017	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IUB6883	54967052F	06/02/2017	54523	181 * VIII
MBY4208	54967009F	07/02/2017	70561	244 * III
MBY4208	54967011F	07/02/2017	52070	169
MBY4208	54967013F	07/02/2017	60502	208
MBY4208	54967014F	07/02/2017	61220	214 * I
MBY4208	54967015F	07/02/2017	52151	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ0890	P00WM0004T	13/02/2017	52742	175
AFJ0890	P00WM0004U	13/02/2017	66102	230 * VII
AFJ0890	P00WM0004X	13/02/2017	66532	230 * XI
AFJ0890	P00WM0004W	13/02/2017	67261	230 * XVIII
LXT5073	P00WL0008B	12/02/2017	65992	230 * V
LXT5073	P00WL0008C	12/02/2017	50292	162* II
LXT5073	P00WL0008D	12/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
MKW8849	54966750F	29/12/2016	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2203/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ0890	P00WM0004V	13/02/2017	51851	167
EGW2239	54967257F	24/01/2017	73662	252 * VI
MIR2885	54967256F	12/01/2017	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBE4962	P00WN000AB	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBE4962	P00WN000AC	27/01/2017	50100	162 * I
MFQ6301	P00WM0004Z	17/02/2017	66531	230 * XI
MFR1711	54966950F	20/01/2017	73400	252 * IV
MGX0554	P00WL0008S	19/02/2017	50100	162 * I
MGX0554	P00WL0008T	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MMK1760	P00YI0007K	15/02/2017	65992	230 * V
MMK1760	P00YI0007L	15/02/2017	51691	165
MMK1760	P00YI0007M	16/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QIK1715	54225907N	17/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 781/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM2124	0000093977	21/01/2017	74630	218 * II
ADO8262	0000094160	23/01/2017	60503	208
ADS5462	0000094071	22/01/2017	60503	208
AIH2012	0000093606	13/01/2017	74550	218 * I
AOI3064	0000093657	14/01/2017	74550	218 * I
AOI5501	0000093768	17/01/2017	74550	218 * I
AVX9517	0000093812	17/01/2017	60503	208
CYG6213	0000094531	30/01/2017	74550	218 * I
DBM5995	0000095433	13/02/2017	60503	208
DJB1914	0000094357	27/01/2017	74550	218 * I
DNI9679	0000093885	19/01/2017	74550	218 * I
DRB4701	0000093792	17/01/2017	60503	208
EBS8719	0000093787	17/01/2017	74550	218 * I
FJT6030	0000094292	25/01/2017	74550	218 * I
HDK6423	0000094067	22/01/2017	74550	218 * I
HOJ5733	0000094121	23/01/2017	74550	218 * I
LOH5778	0000095403	12/02/2017	74550	218 * I
LXB1701	0000095555	15/02/2017	74550	218 * I
LXF8581	0000095413	13/02/2017	74550	218 * I
LXP3782	0000093720	16/01/2017	74550	218 * I
LYO6723	8756090633	26/11/2016	56732	183
LYZ6383	0000095464	14/02/2017	74550	218 * I
LZB0215	0000094054	22/01/2017	74550	218 * I
LZD1842	0000093963	20/01/2017	74550	218 * I
MBP7385	0000094144	23/01/2017	74550	218 * I
MCQ3838	0000093705	15/01/2017	74550	218 * I
MDY6132	0000093775	17/01/2017	74550	218 * I
MEF8967	0000093703	15/01/2017	74550	218 * I
MEF9865	0000094284	25/01/2017	74550	218 * I
MEH1389	0000093877	18/01/2017	74550	218 * I
MFU2898	0000094249	25/01/2017	60503	208
MGH5581	0000094047	21/01/2017	74550	218 * I
MGQ3344	0000094110	21/01/2017	74550	218 * I
MHE5036	0000093956	21/01/2017	74550	218 * I
MHE5707	0000093470	11/01/2017	60503	208
MHG0444	0000093805	17/01/2017	74550	218 * I
MHJ9066	0000095356	12/02/2017	74550	218 * I
MHM6718	0000095472	14/02/2017	74550	218 * I
MHO9171	0000094120	23/01/2017	74550	218 * I
MHP4151	0000094122	23/01/2017	74550	218 * I
MHS2180	0000093576	13/01/2017	74550	218 * I
MHY1241	0000094100	21/01/2017	74550	218 * I
MIU7881	0000093906	19/01/2017	74550	218 * I
MJR7140	0000093735	16/01/2017	74550	218 * I
MJY8875	0000093948	21/01/2017	74630	218 * II
MKE4150	54222468N	02/02/2017	50020	257 8§
MKM9887	0000094005	20/01/2017	74550	218 * I

MKO4797	0000095520	15/02/2017	74550	218 * I
MKO9022	0000095501	14/02/2017	74710	218 * III
MKO9022	0000095502	14/02/2017	74630	218 * II
MKO9022	0000095504	14/02/2017	74710	218 * III
MKO9022	0000095457	14/02/2017	74630	218 * II
MKO9022	0000095458	14/02/2017	74710	218 * III
MKP0361	0000093865	18/01/2017	74550	218 * I
MLH3308	0000094138	23/01/2017	74550	218 * I
MLI7165	0000094317	26/01/2017	60503	208
MLK8652	0000094208	24/01/2017	74550	218 * I
MLV8823	54222475N	02/02/2017	50020	257 8§
MPV6949	0000093515	12/01/2017	74550	218 * I
PGT0650	0000094301	26/01/2017	74550	218 * I
QHQ5068	0000093532	12/01/2017	74550	218 * I
QHW1554	0000095544	15/02/2017	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 38/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 38/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COR5864	8803082651	20/01/2017	74550	218 * I
MAB0949	8803082630	20/01/2017	74550	218 * I
MFI3627	8803082632	20/01/2017	74550	218 * I
MIG2179	8803082639	20/01/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JTA9105	P01KD0006I	01/02/2017	51851	167
MCQ3280	P01KD0006J	01/02/2017	65992	230 * V
MDR4706	P01KD0007V	20/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MGH3069	P01KD0005Q	24/01/2017	51851	167
MJJ3154	P01KD00080	21/02/2017	52070	169
MJV0144	P01KD0006C	30/01/2017	51851	167
MKM4819	P01KD0005J	23/01/2017	65992	230 * V
MKM4819	P01KD0005K	23/01/2017	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

TRÊS BARRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 847/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 847/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP5208	55918956F	24/11/2016	51851	167	195.23
AFP5208	55918957F	24/11/2016	69120	232	88.38
AHQ9617	54176157G	06/12/2016	51851	167	195.23
AOO0444	55918824F	01/11/2016	51852	167	195.23
AOO0444	55918823F	01/11/2016	51851	167	195.23
MLK8489	55918766F	08/11/2016	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 846/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 846/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV2395	54175718G	18/02/2017	51851	167
BBF6000	54175719G	19/02/2017	50100	162 * I
BBF6000	54175720G	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXW9721	54175880G	27/01/2017	50100	162 * I
LXW9721	54175881G	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFO1516	54175728G	19/02/2017	51851	167
MHY3384	54175717G	08/02/2017	51851	167
MIE9237	54175757G	18/02/2017	50292	162* II
MJZ3121	54176134G	16/01/2017	50100	162 * I
MJZ3121	54176135G	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJZ3121	54176136G	16/01/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 902/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GIV4400	8731048971	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
LXJ2439	8731048478	18/12/2016	74550	218 * I	130.16
MAC2314	8731047910	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
MAV5519	8731048280	11/12/2016	74550	218 * I	130.16
MCA3166	8731047902	26/11/2016	74630	218 * II	195.23
MCX8124	8731048015	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MFB0457	8731047851	23/11/2016	74630	218 * II	195.23
MGN7138	8731048370	15/12/2016	74550	218 * I	130.16

MGZ2194	8731047884	25/11/2016	74550	218 * I	130.16
MHU8844	8731048081	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MIU4144	8731048014	04/12/2016	74550	218 * I	130.16
MJA5743	8731047431	08/11/2016	74550	218 * I	130.16
MJN0754	8731047930	27/11/2016	74550	218 * I	130.16
MKW4373	8731048094	05/12/2016	74630	218 * II	195.23
MLM6004	8731048245	10/12/2016	74550	218 * I	130.16
OMK7948	8731048945	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
QHF1650	8731047908	26/11/2016	74550	218 * I	130.16
QHR0336	8731048174	07/12/2016	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 713/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASO6955	P013F0003R	30/01/2017	51851	167
ASO6955	P013F0003S	30/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MBB7066	P013F0003W	18/02/2017	56570	182 * IX
MKM1841	P013F0003P	30/01/2017	54522	181 * VIII
MMF3692	P013F0003K	29/01/2017	68580	231 * VII
MMF3692	P013F0003L	29/01/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXL3620	0000050014	08/02/2017	74550	218 * I
AZV7705	0000049380	13/01/2017	74550	218 * I
IJM2366	0000049655	22/01/2017	74550	218 * I
LXI8238	0000049452	15/01/2017	74550	218 * I
LZN1523	0000050052	10/02/2017	74550	218 * I
MAW0973	0000049488	16/01/2017	74550	218 * I
MBN0162	0000049770	29/01/2017	74550	218 * I
MDF7581	0000049621	22/01/2017	74550	218 * I
MEW7725	0000050149	14/02/2017	74630	218 * II
MFF3907	0000049540	18/01/2017	74550	218 * I
MFY7407	54225653N	16/02/2017	50020	257 8§
MFY7407	54225654N	16/02/2017	50020	257 8§
MHW6651	54225648N	16/02/2017	50020	257 8§
MJG9385	0000049643	21/01/2017	74550	218 * I
MKY1505	54225655N	16/02/2017	50020	257 8§
NDP4428	0000049901	03/02/2017	74550	218 * I
NWU7449	0000049356	12/01/2017	74550	218 * I
OKH0005	0000049625	22/01/2017	74550	218 * I
QJM0700	54222768N	02/02/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 425/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA9051	55607105C	19/09/2014	51851	167	127.69
AEF6188	55607169C	10/01/2014	50100	162 * I	574.61
BNB1411	55607001C	24/03/2014	55250	181 * XV	85.12
DKW0563	55607108C	30/09/2014	52741	175	191.53
IRE4486	55607192C	22/05/2014	69200	233	127.69
LKW9430	55607011C	28/04/2014	69200	233	127.69
LXE1641	55607005C	30/03/2014	69120	232	53.20
LXE1641	55607004C	30/03/2014	65992	230 * V	191.53
LXE1641	55607003C	30/03/2014	50100	162 * I	574.61
LXV7017	55607180C	03/01/2014	54525	181 * VIII	127.69
LZE4182	55607193C	03/06/2014	69200	233	127.69
LZH4177	55606575C	31/01/2014	53800	181 * I	85.12
LZI5377	55607201C	02/02/2014	65480	229	85.12
LZI5377	55607202C	02/02/2014	69120	232	53.20
MAH0625	55607027C	16/04/2014	58350	195	127.69
MAH0625	55607026C	16/04/2014	70721	244 * V	191.53
MAH0625	55607174C	16/04/2014	70481	244 * II	191.53
MAH0625	55607175C	16/04/2014	73400	252 * IV	85.12
MER6337	55607107C	27/09/2014	69120	232	53.20
MFQ3543	55607031C	22/04/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MHO3933	55607230C	10/03/2014	69200	233	127.69
MID1268	55607137C	20/01/2014	73400	252 * IV	85.12
MJO2847	55607221C	12/03/2014	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 993/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 993/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DVX3517	54953353E	28/12/2013	50100	162 * I	574.61
ICZ2501	54953172E	30/05/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICZ2501	54953171E	30/05/2014	65992	230 * V	191.53
ICZ2501	54953170E	30/05/2014	50100	162 * I	574.61
IJX4780	54953668E	12/08/2014	57380	186 * II	191.53
JPM6528	54018578F	11/12/2016	51261	164 c/c 162 * II	880.40
JPM6528	54018579F	11/12/2016	75790	165 A	2934.68
JPM6528	54018577F	11/12/2016	50291	162* II	880.40
LXK1911	54953048E	05/12/2013	58350	195	127.69
LXK1911	54953047E	05/12/2013	58197	193	574.61
LXK1911	54953046E	05/12/2013	52152	170	191.53
LXL8846	54953717E	29/06/2014	65992	230 * V	191.53
LXL8846	54953718E	29/06/2014	50450	162 * V	191.53
LXL8846	54953719E	29/06/2014	50960	163 c/c 162 * V	191.53
MBO6892	54953729E	01/08/2014	65992	230 * V	191.53
MBT9822	55596380D	16/11/2013	66102	230 * VII	127.69
MEI8443	54953659E	06/08/2014	50100	162 * I	574.61
MFJ5544	55596476D	17/09/2014	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFJ5544	55596475D	17/09/2014	50100	162 * I	574.61
MFJ5544	55596477D	17/09/2014	65992	230 * V	191.53
MHN3709	54953408E	07/02/2014	50100	162 * I	574.61
MIO2143	54019512F	22/10/2016	51691	165	1915.38
MJL2396	54018175F	09/11/2016	58350	195	195.23
MJN7655	54953298E	25/07/2014	50450	162 * V	191.53
MJN7655	54953297E	25/07/2014	65992	230 * V	191.53
MKA8087	54019529F	31/10/2016	50450	162 * V	191.54
MMK9264	54953318E	28/07/2014	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 992/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 992/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZL1875	54018532F	10/02/2017	50450	162 * V
AZL1875	54018531F	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V
IOQ3366	54018530F	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
IOQ3366	54018529F	10/02/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 283/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 283/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMH2341	54447567D	08/12/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IMH2341	54447566D	08/12/2013	50100	162 * I	574.61
MLF9728	54448013D	03/11/2016	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1214/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1214/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DPP9918	P01FR00006	04/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MAK3196	54520022F	07/10/2016	65992	230 * V	191.54
MFS7406	P01FI00041	16/11/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ6793	P01FI0003Q	11/11/2016	54521	181 * VIII	195.23
QIC9513	P01FI0007U	17/12/2016	57461	187 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1213/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1213/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CDW6093	P01FI000MA	21/02/2017	65992	230 * V
CDW6093	P01FI000MB	21/02/2017	50292	162* II
CIN2382	P01FI000LF	18/02/2017	54521	181 * VIII
CLT3893	P01FI000L0	17/02/2017	51851	167
CPC7878	P01FI0008N	24/12/2016	67690	230 * XXII
LXG3591	P01FI000M2	19/02/2017	51851	167
LYV5347	P01FI000L1	17/02/2017	51851	167
LYW1258	P01FI000M0	18/02/2017	65992	230 * V
MAU8680	P01FI000LW	18/02/2017	51851	167
MCU3229	P01FI000LB	18/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDV8962	P01FI000KD	14/02/2017	51851	167
MFB1679	P01FI000KV	17/02/2017	51851	167
MGG3305	P01FI000L6	17/02/2017	51851	167
MHJ0732	P01FI000E9	19/01/2017	51851	167
MHO0827	P01FI000EZ	26/01/2017	57461	187 * I
MIR8690	P01FI000BX	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIY8308	P01FI000LM	18/02/2017	51852	167
MIY8308	P01FR00031	20/02/2017	51851	167
MJJ3653	P01FR0002X	16/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJU8717	P01FI000KG	15/02/2017	51852	167
MKB8958	P01FI000LP	18/02/2017	51851	167
QHA5821	P01FI000KN	16/02/2017	51851	167
QHE5657	P01FR0001D	20/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

URUSSANGA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 363/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 363/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV5127	P01FQ0003G	28/01/2017	51851	167
MGE4331	P01FQ0003I	30/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8645 284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8645 284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXG5290	54777728C	07/01/2013	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF6890	P00PD000X7	04/01/2017	65992	230 * V	293.47
ANX6440	P0130000TW	12/12/2016	66102	230 * VII	195.23
ILC3464	P012X00066	04/01/2017	50100	162 * I	880.40
ILC3464	P012X00067	04/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWX7835	P013A0003U	10/12/2016	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJF6890	P00PD000X8	04/01/2017	51851	167	195.23
BJH2049	P0130000RU	13/11/2016	65300	228	195.23
MCN6990	P00PE000Y2	23/11/2016	51851	167	195.23
MMC8840	P012X00068	05/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2239/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2239/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN8329	P013A000CV	19/02/2017	51691	165
AEN8329	P013A000CW	19/02/2017	69120	232
CXV8608	P00PD000YL	17/01/2017	65992	230 * V
CXV8608	P00PD000YM	17/01/2017	50450	162 * V
HSA5864	P01300010Y	16/02/2017	50292	162* II
HSA5864	P01300010Z	16/02/2017	51262	164 c/c 162 * II
HSA5864	P013000110	16/02/2017	69120	232
MFJ8305	P013A000CQ	18/02/2017	75790	165 A
MGJ5969	P013A000CA	15/02/2017	65992	230 * V
MGJ5969	P013A000CB	15/02/2017	50371	162 * III
MGJ5969	P013A000CC	15/02/2017	51342	164 c/c 162 * III
MJC3650	P0130000VW	17/01/2017	65992	230 * V
MKR7773	P00PE001BP	16/02/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2240/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2240/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AKR3288	P00PE00187	01/02/2017	51851	167
ANK1104	P0130000W6	19/01/2017	51851	167
CBE1486	P01300011D	20/02/2017	51851	167
HZB1998	P00PD0013N	16/02/2017	52070	169
KMH7009	P013A000BM	08/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LYI2094	P012X0008D	23/01/2017	54521	181 * VIII
LYS0389	P01300011B	20/02/2017	51851	167
MBC2010	P00PE0014R	16/01/2017	65300	228
MCC7385	P00PD00103	27/01/2017	51851	167
MDC5524	P013A000CG	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEL4398	P013A000DA	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MGB4712	P00PD0013Q	17/02/2017	59670	203 * V
MHD8046	P00PE00134	12/01/2017	51851	167
MHU1188	P012X000AB	01/02/2017	57380	186 * II
MIH5559	P00PE001BN	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP2932	P00PD000ZA	18/01/2017	74550	218 * I
MJO5601	P0130000W2	19/01/2017	51851	167
MKD7600	P00PE001AW	13/02/2017	74550	218 * I
MLB4419	P00PD000YT	18/01/2017	76331	ART 252, UNICO
MLW2931	P013A0008G	18/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHX7842	P0130000VO	16/01/2017	58194	193
QHX7842	P0130000VP	16/01/2017	60501	208
QHX7842	P0130000VQ	16/01/2017	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 506/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 506/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MKT4110	55482644D	20/12/2012	65992	230 * V		191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 505/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 505/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGV0033	54989613F	20/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYM9072	P01L10001B	25/10/2016	69120	232	53.20
DGE2959	P01L00007Z	26/12/2016	65992	230 * V	293.47
JPG2357	P01L50003O	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
KXO3331	P01WN00002	01/11/2016	50100	162 * I	880.40
KXO3331	P01WN00003	01/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBO1545	P01KA00086	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCA2455	P01L10001H	31/10/2016	65992	230 * V	191.54
MCK5916	P01KA00084	04/11/2016	50100	162 * I	880.40
MCK5916	P01KA00085	04/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ4483	P01L10002A	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MDJ4483	P01L10002B	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDY7435	P01L100012	22/10/2016	50100	162 * I	574.61
MDY7435	P01L100014	22/10/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDY7435	P01L100015	22/10/2016	65992	230 * V	191.54
MEL5926	P01L00004J	25/10/2016	50100	162 * I	574.61
MEN5868	55013723F	27/10/2016	50371	162 * III	383.08
MEN5868	55013724F	27/10/2016	65992	230 * V	191.54
MKX0216	P01L50003S	28/10/2016	69120	232	53.20
MKX0216	P01L50003K	28/10/2016	65992	230 * V	191.54
MKX0216	P01L50003L	28/10/2016	50450	162 * V	191.54
MKX0216	P01L50003M	28/10/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP7967	P01KA0007E	24/10/2016	55250	181 * XV	85.13
AHF3249	54030688G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AKI6348	54029396G	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKU4194	P01KA0007Q	30/10/2016	51852	167	127.69
AND0424	54028474G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOG5536	54028617G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CEI0989	55018816F	08/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
CGC2966	54032850G	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC2966	54032849G	19/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CWI8191	54030752G	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DWL4877	54030672G	06/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ERI1402	54030691G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FBA5052	54028100G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBA5052	54028098G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBA5052	54028097G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FSP0617	54029303G	16/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HZU5377	54030658G	05/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IFR8603	54030532G	30/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ILH9448	54191513N	08/11/2016	50020	257 8§	127.69
IXI0023	54030828G	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
JGZ2527	54030373G	23/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LCM4167	55016643F	10/07/2016	51851	167	127.69
LOX6364	54185649N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
LYK6661	54030685G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LYL2559	P01L200091	22/11/2016	51851	167	195.23
LYN2367	54030770G	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZC3544	54028683G	07/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAE6163	54029008G	10/11/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MAW0810	54030692G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBY9792	54028316G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCN8423	54030576G	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDK7383	54028079G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR8691	55018811F	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEF6624	54028456G	10/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET3439	54185647N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69
MFK5375	54030790G	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFL7692	54030950G	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFQ2541	P01L400038	12/10/2016	51851	167	127.69
MFQ2541	P01L400039	12/10/2016	58350	195	127.69
MFQ9170	54030825G	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFZ1369	55016874F	05/07/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGA4604	54030558G	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MGG3368	54028744G	09/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO5947	54028082G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MGP2511	54029363G	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS1799	54030762G	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHD2652	54030781G	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHH6387	54029087G	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHS4179	54028379G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA5406	54028629G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC7617	54028651G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU0666	P01KA00095	21/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJG0778	54030983G	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJG0778	54030574G	03/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJQ4549	54030550G	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKA3684	54030695G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKJ7230	54030187G	15/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLI2380	55019309F	03/07/2016	51930	168	191.54
MLT4806	54181552N	11/10/2016	50020	257 8§	127.69
MMD9266	54030728G	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMM2561	54028113G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NPG0537	P01KA000BD	24/12/2016	54600	181 * IX	130.16
OKG4985	54028090G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF2605	54028356G	05/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK4634	54028731G	08/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ6120	54029155G	24/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHY0640	54185646N	24/10/2016	50020	257 8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2202/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAO7481	P01L400057	12/12/2016	50100	162 * I	880.40
MAO7481	P01L400058	12/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAX9849	54029047G	27/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MAX9849	54029046G	27/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAX9849	54029045G	27/11/2016	50100	162 * I	880.40
MBQ5869	P01L40004Z	09/12/2016	65992	230 * V	293.47
MBQ5869	P01L400050	09/12/2016	50450	162 * V	293.47
MEJ2677	P01L40005C	16/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MFV9874	P01WM00005	09/12/2016	66371	230 * IX	195.23
MFV9874	P01WM00006	09/12/2016	67261	230 * XVIII	195.23
MHA6049	54029028G	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MHL2311	P01KA000BN	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLP8314	54029026G	23/11/2016	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2203/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4571	54030742G	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ABY4571	54030778G	15/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
ADE3348	54028278G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGN0208	54028263G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGY4394	54028815G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALZ2157	54029417G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMN2621	54028468G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANX8584	P01L20009P	06/12/2016	51851	167	195.23
APM9622	54029434G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9622	54028227G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9622	54028315G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQI9103	54030839G	17/10/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AVG0812	54028979G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYW0605	54028143G	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CBD5575	54029357G	21/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CGC2966	54028332G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

CKG4046	54029407G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
COX1382	54030789G	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DEY3300	54028230G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJH4476	54028076G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DLP7103	54028118G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQE4269	54030891G	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DSN5204	P01KA000AV	14/12/2016	54600	181 * IX	130.16
EMX7979	54029421G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBA5052	54028096G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FCV4214	54028855G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HCM4794	54028011G	01/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HRJ9270	54028318G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HYE8925	54028191G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEY7821	P01L000073	10/12/2016	54600	181 * IX	130.16
IMK3710	P01KA000AJ	07/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
IMT1004	P01WN0001F	30/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
IOT1593	54029224G	28/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
IPH6491	54201246N	06/12/2016	50020	257 8§	127.69
IQV0741	54028791G	12/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRX1182	54029211G	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LAZ9676	54028108G	01/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOX6364	54030837G	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXY5229	54028828G	13/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYI0361	54028925G	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS1853	54029168G	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LZP4243	54028162G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX8662	54028864G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN6287	54028127G	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO7481	P01L400059	12/12/2016	51851	167	195.23
MAV1485	54032836G	18/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAZ1779	54028461G	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD7897	54030882G	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBT4164	54030872G	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBW5201	54199849N	29/11/2016	50020	257 8§	127.69
MCC2971	P01KA00088	05/11/2016	52070	169	88.38
MCW7086	54029060G	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MCW7086	54029058G	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDH1663	54028475G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54028341G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN9066	P01KA000BB	20/12/2016	61220	214 * I	293.47
MDQ3030	54029208G	27/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MDS1604	P01WM00004	08/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDT5222	54029398G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV1134	54028252G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX7404	54028611G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEA1765	54030846G	18/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEA1765	54030769G	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MEG5643	54028481G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI8327	54028333G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ3207	P01L20009X	09/12/2016	51851	167	195.23
MEL5622	54028314G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM9695	54028243G	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO4841	54028211G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO4841	54028236G	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEP3105	54028956G	17/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54028088G	04/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54028292G	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD9584	54030888G	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MFH1947	54028619G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH1947	54028402G	08/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI7386	54028603G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9874	54028240G	26/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ2654	54030954G	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

MGO4149	54029445G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX2995	54028661G	06/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHD5187	54028156G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI4543	54028466G	12/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHO2686	54030478G	28/09/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHS9232	54028250G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHS9232	54028268G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT0903	54029182G	26/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHT4429	54028868G	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW2900	54028339G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0544	54028182G	05/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM5026	54028050G	03/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJP4567	54028477G	11/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4962	54207460N	23/12/2016	50020	257 8§	88.38
MKB3937	54030686G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKK1215	54029409G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK3088	54028338G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK9623	54028260G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO7880	P01L20009C	30/11/2016	51851	167	195.23
MLO9809	54030732G	11/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLP5249	54030892G	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMB3780	55013456F	11/05/2016	51851	167	127.69
MMK5487	54207458N	23/12/2016	50020	257 8§	127.69
NMU2606	P01KA000BA	20/12/2016	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE5191	54030763G	13/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHA2872	P01L00004G	22/10/2016	73662	252 * VI	85.13
QHF2605	54030543G	01/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
QHL9764	54029386G	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2206/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2206/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EEJ0086	P01WN00010	14/11/2016	50100	162 * I	880.40
EEJ0086	P01WN00011	14/11/2016	73400	252 * IV	130.16
LXO6174	P01WN0000Q	13/11/2016	50100	162 * I	880.40
LXO6174	P01WN0000R	13/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYQ3565	P01L50003D	21/10/2016	66102	230 * VII	127.69
MAW6672	P01L300027	12/11/2016	65992	230 * V	293.47
MAW6672	P01L300028	12/11/2016	50100	162 * I	880.40
MAW6672	P01L300029	12/11/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBR6198	P01L10001L	08/11/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY4571	54029053G	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
AHI1934	54028273G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1934	54028272G	28/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1934	54028285G	29/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1934	54028329G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI1934	54028328G	30/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AYI3919	54028363G	07/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBD0730	P01KA000BW	04/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
CIR7400	54028344G	03/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJA8328	54028204G	25/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVB5880	54030968G	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
DMD2757	54029447G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWL4877	54029055G	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
FPP5599	55014921F	07/04/2016	53800	181 * I	85.13
HCM4794	54030829G	17/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69

IBH5671	P01KA0007Z	01/11/2016	55250	181 * XV	130.16
JFI5319	54029627G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KEZ6380	54029401G	23/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOX6364	54193331N	16/11/2016	50020	257 8§	127.69
LWT7561	54030914G	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
LXA4337	54029384G	22/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAT4363	54029062G	22/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MBE9684	P01KA0009B	22/11/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCN5124	54190309N	07/11/2016	50020	257 8§	127.69
MCX0569	54028984G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO4841	54029608G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET3439	54193332N	16/11/2016	50020	257 8§	85.13
MFZ4560	54029443G	24/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC4284	54030907G	21/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MHG8583	54215964N	06/01/2017	50020	257 8§	130.16
MID5885	54030985G	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MJS8277	54028151G	02/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV9336	54030697G	07/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKB0838	P01L20009B	29/11/2016	51851	167	195.23
MKQ5115	54030798G	14/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MKU5458	P01L20009M	06/12/2016	55090	181 * XIII	130.16
MKU9112	54030966G	20/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MLC2235	55018221F	24/06/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
MMD1642	54030899G	19/10/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	127.69
PMH3518	54028625G	14/11/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC4265	P01KA0008I	09/11/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2196/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2196/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IMS4855	P01KA000DF	02/02/2017	65992	230 * V
IMS4855	P01KA000DG	02/02/2017	50100	162 * I
IMS4855	P01KA000DJ	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
KFK3683	P01KA000CK	16/01/2017	65992	230 * V
KFK3683	P01KA000CL	16/01/2017	50100	162 * I
KFK3683	P01KA000CM	16/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
KFK3683	P01KA000CN	16/01/2017	67261	230 * XVIII
LCA3190	P01KA000CU	19/01/2017	65992	230 * V
LCA3190	P01KA000CV	19/01/2017	50100	162 * I
LCA3190	P01KA000CW	19/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE3772	P01KA000CO	17/01/2017	65992	230 * V
MCF6499	P01L50005I	04/01/2017	73400	252 * IV
MLP5249	P01L40006N	20/01/2017	65992	230 * V
NJU7007	P01L50006W	12/01/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY1779	54029712G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGE7247	55716075E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHC3851	P01KA000DT	09/02/2017	65300	228
ALA4217	54029719G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALA4217	54029717G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG8319	54029870G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASN5648	54029949G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZY5893	54029885G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

BTJ6152	54029941G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEY3300	54223068N	03/02/2017	50020	257 8§
DGN2469	54029928G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOE1639	55716083E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPN5793	54029886G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMP1063	54029979G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HYE8925	54223076N	03/02/2017	50020	257 8§
IMS4855	P01KA000DH	02/02/2017	58350	195
IPO8042	54029673G	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAZ9676	54029957G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LAZ9676	54029945G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOX6364	54218799N	16/01/2017	50020	257 8§
LXE5057	54029486G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXF3736	54029911G	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXR9104	54029739G	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYF0425	54029939G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6352	54029944G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6352	54029896G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI6686	P01KA000DL	03/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCW7086	54029932G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS1604	P01L2000BW	07/02/2017	54522	181 * VIII
MEI1397	55716059E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI8327	54223073N	03/02/2017	50020	257 8§
MEI8327	54029952G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER2792	54223071N	03/02/2017	50020	257 8§
MEU6745	54029900G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1553	54029625G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX7533	55716065E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG5737	54029888G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI7060	54029970G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ5073	54029975G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ9504	55716062E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFX3718	54029601G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ2654	54223066N	03/02/2017	50020	257 8§
MGF3682	54029971G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO4149	54029905G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS0434	54215965N	06/01/2017	50020	257 8§
MHC0402	54029646G	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1917	54029707G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP1917	54029697G	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS6789	55716053E	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA6611	55716079E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB8684	54029950G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	54029904G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG0778	54029715G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP4567	54029491G	21/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKS7630	54029961G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLD7130	P01KA000C5	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF3462	54029859G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLK9623	54223070N	03/02/2017	50020	257 8§
MLN4059	54029709G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJM6149	54029616G	22/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
NWD7555	54029907G	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OBA7812	P01L2000AK	09/01/2017	51851	167
ORQ5555	54029878G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD7761	54029731G	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6439	54029652G	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ6439	54029657G	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO9300	54028977G	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP3298	54029730G	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX7410	55716082E	26/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2200/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGI9993	P01L50006X	16/01/2017	69120	232
CPN2525	P01L50007R	15/02/2017	66371	230 * IX
GVE6930	P01KA000CD	14/01/2017	50450	162 * V
HPL2920	P01L50007O	15/02/2017	50100	162 * I
HPL2920	P01L50007P	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYE3772	P01KA000CP	17/01/2017	65800	230 * IV
LZM0979	P01KA000DW	12/02/2017	65992	230 * V
MDR3949	P01L400071	15/02/2017	66372	230 * IX
MDT7694	P01L40006X	24/01/2017	65992	230 * V
MDT7694	P01L40006Y	24/01/2017	50100	162 * I
MDT7694	P01L40006Z	24/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLG4681	P01KA000CE	14/01/2017	50292	162* II
MLR7961	P01L50006R	12/01/2017	50100	162 * I
MLR7961	P01L50006S	12/01/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2201/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIX4930	55716123E	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQO1523	54029126G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWF1627	54029781G	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXI4997	54029580G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZF1557	54029977G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BYG5832	54029566G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLZ1702	54029974G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CPA3885	55716099E	27/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUL4421	54029692G	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUF2814	54029694G	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXV9795	P01L40006W	24/01/2017	51851	167
LZG9768	P01L40006V	24/01/2017	54870	181 * XI
LZJ4743	54029575G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZJ4743	54029574G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZM0979	P01KA000DX	12/02/2017	52070	169
MAV6352	54029983G	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAV6724	54029577G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI8102	54029684G	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBS3995	54029701G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV9882	54029561G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ8085	54029993G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW5007	54029804G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCW7086	54029994G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE7201	54029726G	02/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ6668	P01KA000D0	25/01/2017	60681	209
MED3629	54029702G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL5622	54029559G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE3633	54029848G	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH1327	54029810G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP2096	54029934G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA4604	54029791G	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGY6258	54029784G	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL1963	54029565G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1334	54029693G	31/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV1334	54029740G	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV7941	54224631N	13/02/2017	50020	257 8§

MID6400	P01WM0000H	15/02/2017	76332	ART 252, UNICO
MJG0778	54029778G	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI2221	54029705G	30/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJN9113	54029569G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR2450	54029734G	03/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU0239	54029128G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0635	54029584G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0635	54029581G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN6959	54029579G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU4812	54029118G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL5040	54225784N	16/02/2017	50020	257 8§
MLM8909	54029131G	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN2045	54029563G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK9903	P01L40006U	24/01/2017	54870	181 * XI
MXZ2434	54029570G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OOP5221	54029770G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE8974	54029679G	29/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2204/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2204/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOB0777	P01KA000E3	15/02/2017	67420	230 * XX
AOB0777	P01KA000E4	15/02/2017	69630	237
LZL5790	P01KA000CX	22/01/2017	53200	176 * V
MDE6859	P01KA000DC	01/02/2017	65992	230 * V
MDE6859	P01KA000DD	01/02/2017	50100	162 * I
MDE6859	P01KA000DE	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEN7777	P01L300054	17/02/2017	52900	176 * II

MEQ0858	P01KA000D5	29/01/2017	65992	230 * V
MEQ0858	P01KA000D7	29/01/2017	50100	162 * I
MEQ0858	P01KA000D8	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIK5371	P01L2000C8	15/02/2017	67420	230 * XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2205/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2205/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMF5998	P01L000092	22/01/2017	55250	181 * XV
ANV4094	54024011G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQD9810	54024015G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARR1797	54225902N	17/02/2017	50020	257 8§
ASZ4904	P01L2000CL	17/02/2017	51851	167
ATS9036	54221901N	27/01/2017	50020	257 8§
AVF1352	54023975G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWH4981	54029836G	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXD5126	54225900N	17/02/2017	50020	257 8§
CRC2648	54029752G	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNB9811	P01L2000CF	16/02/2017	51851	167
IMK3710	54029598G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMT0558	54029807G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOF3570	54029812G	10/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPR9972	54029771G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRG5135	54029766G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXE5057	54029759G	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZL5790	P01L000093	22/01/2017	52070	169
MDB1507	P01L0000A9	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO
MDR7997	54023966G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MEQ0858	P01KA000D6	29/01/2017	58350	195
MEV9298	54023965G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFG0632	54023963G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI7060	54024006G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN7403	54029113G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHC0268	P01L000090	20/01/2017	54521	181 * VIII
MHW7170	54029117G	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA6202	54029832G	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA6202	54029823G	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ0253	54024026G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP9391	54029825G	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR9418	54225897N	17/02/2017	50020	257 8§
MJR9418	54225901N	17/02/2017	50020	257 8§
MJR9418	54225903N	17/02/2017	50020	257 8§
MKM5272	54029761G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLP5249	55716122E	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW3306	55716124E	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB3257	55716139E	14/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ4328	54029800G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6120	54029768G	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1754	P01L2000B6	26/01/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAVANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 324/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8452 324/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AIR2021	55779375D	13/01/2017	51851	167
LZC7187	55779146D	25/01/2017	51851	167
MFY4219	55779404D	30/01/2017	51851	167
MMJ0351	55779147D	25/01/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAVANTINA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO DE POLICIA

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IDR5333	P00Y2000I2	23/12/2016	50100	162 * I	880.40
IDR5333	P00Y2000I3	23/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBI9787	P00Y2000GE	05/12/2016	50100	162 * I	880.40
MBI9787	P00Y2000GF	05/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1596/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1596/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABL7100	P00Y2000G1	01/12/2016	54284	181 * V	293.47
QHV9404	P00Y2000F2	17/11/2016	54790	181 * X	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1599/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1599/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEW2837	P00Y2000H6	22/12/2016	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEW2837	P00Y2000H8	22/12/2016	50100	162 * I	880.40
MLQ9016	55706001E	18/12/2016	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1600/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1600/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IRX1182	P00Y2000F0	17/11/2016	54600	181 * IX	130.16
LZX4639	P00Y2000JK	29/12/2016	54284	181 * V	293.47
MJD4812	55732652E	10/10/2014	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1603/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1603/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIB9407	P00Y2000GL	08/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLY9149	P00Y2000GH	07/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS8345	P00Y2000KV	07/01/2017	52741	175
LYE1739	P00Y2000LB	10/01/2017	65992	230 * V
MAU5234	P00Y2000OE	03/02/2017	50100	162 * I
MAU5234	P00Y2000OF	03/02/2017	51691	165
MAU5234	P00Y2000OG	03/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJP7711	P00Y2000M7	14/01/2017	52742	175
MJP7711	P00Y2000M6	14/01/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF5902	P00Y2000LT	12/01/2017	54284	181 * V
CHI1304	P00Y2000LG	11/01/2017	54525	181 * VIII
LXS8345	P00Y2000KT	07/01/2017	58350	195
LYI1710	P00Y2000L8	09/01/2017	54522	181 * VIII
LZW7953	P00Y2000LM	11/01/2017	54525	181 * VIII
MBY8800	P00Y2000OR	08/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDV1584	P00Y2000MD	16/01/2017	54284	181 * V
MJD4812	54219147N	17/01/2017	50020	257 8§
MLL7849	55707056E	27/01/2017	54525	181 * VIII
MLL7849	P00Y2000NX	31/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1597/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1597/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OAP6052	P00Y2000ND	24/01/2017	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1598/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1598/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BUG6630	P00Y2000P3	11/02/2017	54284	181 * V
CJX6098	P00Y2000O7	02/02/2017	54284	181 * V

CJX6098	P00Y2000O8	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO
EUM9775	P00Y2000P2	11/02/2017	54284	181 * V
HCS6024	55706013E	14/01/2017	54284	181 * V
IJW6306	55706019E	15/02/2017	54284	181 * V
IKI7135	P00Y2000PB	13/02/2017	54284	181 * V
JUK6882	P00Y2000PI	13/02/2017	54284	181 * V
MDS4350	54225616N	16/02/2017	50020	257 8§
MGX0369	P00Y2000N6	23/01/2017	54525	181 * VIII
MIA7651	P00Y2000L0	08/01/2017	52070	169
MLY7119	P00Y2000N7	23/01/2017	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 25 DE FEVEREIRO DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1601/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1601/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KNA7974	P00Y2000PW	19/02/2017	51691	165
KNA7974	P00Y2000PX	19/02/2017	65992	230 * V
KNA7974	P00Y2000PY	19/02/2017	50100	162 * I
KNA7974	P00Y2000PZ	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I
KNA7974	P00Y2000Q1	19/02/2017	52741	175
MDQ3458	P00Y2000PT	18/02/2017	65564	230 * I
MFF9164	P00Y2000PV	18/02/2017	51691	165
MFG6210	P00Y2000NG	27/01/2017	65992	230 * V
MFG6210	P00Y2000NH	27/01/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFG6210	P00Y2000NI	27/01/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1602/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1602/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA0013	54227319N	21/02/2017	50020	257 8§
KNA7974	P00Y2000Q0	19/02/2017	58350	195
LZY0432	P00Y2000PP	17/02/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

NADIR CHIODI
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 324/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 324/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIC7430	P01KJ0001L	03/12/2016	51851	167	195.23
CIC7430	P01KJ0001M	03/12/2016	51852	167	195.23
MJW8520	P01KJ0000U	11/11/2016	51851	167	195.23
MJW8520	P01KJ0000V	11/11/2016	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 04 DE MAR€O DE 2017.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO